Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2758 | Segunda-feira - 18 de Fevereiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 5
Águas de Chapecó 12
Águas Mornas 51
Alfredo Wagner 52
Alto Bela Vista 57
Anchieta 68
Angelina 73
Antônio Carlos 74
Apiuna 80
Arroio Trinta 87
Balneário Arroio do Silva 97
Balneário Piçarras 112
Bandeirante 115
Barra Bonita 117
Barra Velha 121
Bela Vista do Toldo 186
Belmonte 188
Benedito Novo 189
Biguaçu 193
Blumenau 213
Bom Jardim da Serra 245
Bom Jesus do Oeste 249
Bom Retiro 253
Botuvera 264
Braço do Trombudo 272
Brunópolis 274
Brusque 275
Caçador 308
Caibi 324
Camboriú 327
Campo Alegre 331
Campos Novos 356
Canelinha 381
Canoinhas 382
Capinzal 396
Catanduvas 398
Caxambu do Sul 401
Chapadão do Lageado 402
Chapecó 403
Cocal do Sul 405
Concórdia 408
Cordilheira Alta 434
Coronel Freitas 435
Coronel Martins 437
Correia Pinto 440
Corupá 444
Cunha Porã 446
Cunhataí 447
Curitibanos 450
Descanso 451
Dionisio Cerqueira 817
Doutor Pedrinho 837
Faxinal dos Guedes 838
Flor do Sertão 839
Forquilhinha 842
Fraiburgo 843
Garopaba 853
Garuva 870
Gaspar 875
Governador Celso Ramos 879
Grão Pará 884
Guaraciaba 888
Guaramirim 892
Guarujá do Sul 895
Guatambú 896
Herval d'Oeste 897
Ibiam 910
Ibicaré 912
Ibirama 913
Ilhota 914
Imbituba 916
Indaial 927
Iomerê 929
Ipira 939
Iporã do Oeste 940
Ipuaçú 952
Ipumirim 955
Irani 956
Iratí 957
Irineópolis 958
Itá 962
Itaiópolis 964
Itapema 965
Itapiranga 966
Itapoá 967
Ituporanga 969
Jaborá 993
Jacinto Machado 1005
Jaraguá do Sul 1006
Jardinópolis 1019
Joaçaba 1022
Jupiá 1046
Lacerdópolis 1051
Lages 1052
Laguna 1053
Lajeado Grande 1055
Lauro Muller 1058
Lebon Regis 1060
Leoberto Leal 1061
Lindóia do Sul 1063
Lontras 1067
Luiz Alves 1069
Luzerna 1071
Macieira 1108
Mafra 1117
Maravilha 1120
Massaranduba 1122
Matos Costa 1125
Meleiro 1128
Modelo 1129
Mondaí 1130
Monte Carlo 1131
Morro da Fumaça 1132
Navegantes 1133
Nova Erechim 1161
Nova Itaberaba 1162
Nova Trento 1170
Nova Veneza 1174
Novo Horizonte 1175
Ouro 1176
Ouro Verde 1177
Palhoça 1178
Palma Sola 1219
Paraíso 1224
Passo de Torres 1226
Passos Maia 1227
Paulo Lopes 1228
Penha 1229
Peritiba 1251
Pescaria Brava 1253
Petrolândia 1254
Pinhalzinho 1255
Pinheiro Preto 1257
Pomerode 1265
Ponte Alta do Norte 1267
Porto Belo 1269
Porto União 1277
Pouso Redondo 1279
Presidente Castello Branco 1280
Presidente Getúlio 1281
Presidente Nereu 1283
Princesa 1285
Quilombo 1287
Rancho Queimado 1289
Rio do Campo 1290
Rio do Oeste 1293

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2758 | Segunda-feira - 18 de Fevereiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Rio do Sul 1294
Rio Fortuna 1299
Romelândia 1300
Santa Cecilia 1314
Santa Terezinha do Progresso 1389
Santiago do Sul 1391
São Bento do Sul 1415
São Bernardino 1428
São Bonifácio 1472
São Carlos 1473
São Domingos 1484
São Francisco do Sul 1486
São João do Oeste 1526
São João do Sul 1528
São Joaquim 1531
São José 1534
São José do Cedro 1547
São Lourenço do Oeste 1558
São Miguel da Boa Vista 1567
São Pedro de Alcântara 1569
Saudades 1573
Schroeder 1575
Seara 1580
Serra Alta 1590
Sombrio 1592
Sul Brasil 1593
Tangará 1595
Tigrinhos 1604
Tijucas 1605
Timbó 1608
Três Barras 1626
Treze Tílias 1627
Tunápolis 1630
Turvo 1634
União do Oeste 1646
Urubici 1648
Urussanga 1649
Vargeão 1663
Vargem 1664
Vargem Bonita 1665
Vidal Ramos 1669
Videira 1780
Vitor Meireles 1797
Witmarsum 1798
Xanxerê 1802
Xavantina 1810
Xaxim 1812
Zortéa 1813

Associações

AMAVI 1814
AMMOC 1814
AMMVI 1819

Consórcios

CIGA 1821
CIMCATARINA 1824
CIMVI 1825
CIS Nordeste 1828
CITMAR 1974
Consórcio CVC 1975
CIAPS 2201
CINFRA 2202
CIRSURES 2202

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

Nº 093/2019

Publicação Nº 1916624

PORTARIA N.º 93/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMARILDO JOSÉ DEMARCHI, Prefeito Municipal em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento de Obras.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica nomeado a partir de 18/02/2019 (dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove), o Sr. SALESIO TRIDAPALLI, brasileiro, domiciliado nesta comarca, residente na localidade de Salamargo, Agronômica -SC, portador da carteira de identidade Nº 1.421.691, inscrito no CPF sob o Nº 540.458.869-15 que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento em comissão, CHEFE ADMINISTRATIVO– DAS 04 e lotação no Departamento de Obras.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
AMARILDO JOSÉ DEMARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Nº 18/2019

Publicação Nº 1915072

DECRETO Nº. 018/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Prefeito Municipal de Agronômica, em exercício Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- Que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,
-O disposto na Lei Municipal n.º. 1.136/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior,
- Que o artigo 27 combinado com o § 3º da Lei Municipal nº. 1.133 /2018 de 19 de outubro de 2018, autoriza a criação de créditos adicionais suplementares utilizando o superávit financeiro do exercício anterior,
- Que o superávit financeiro do exercício de 2018 na fonte de recursos 0.1.32 (159) - Transferências de Convênios – União/Educação na ordem de R$ 262.307,44, não houve reabertura de créditos no exercício de 2019 na Unidade Prefeitura, não houve créditos adicionais tramitados e em tramitação até esta data e o saldo do superávit financeiro é de R$ 262.307,44, na fonte de recursos 0.1.32 (159) - Transferências de Convênios – União/Educação.
Que a dotação nº. 124 do Departamento Municipal de Educação encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no orçamento geral do município, no valor de R$ 260.851,90 (duzentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), no título da dotação orçamentária conforme abaixo:

Despesa – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas (124)
Programa – 18 – Toda Criança na Escola
Ação – 2.10 – Educação Pré-Escolar de 00 à 05 anos
Unidade – 04.01 – Departamento Municipal de Educação
Função – 12 – Educação
Subfunção – 365 – Educação Infantil
Valor R$ 260.851,90

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º e por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R$ 260.851,90, fonte de recursos 0.3.32 (6174) – Superávit Transferência de Convenio da União/Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2019.
AMARILDO JOSÉ DEMARCHI
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado na presente data
FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Nº 94/2019

Publicação Nº 1916674

PORTARIA Nº 94/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMARILDO JOSÉ DEMARCHI, Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n.º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal permitem-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando fundadas razões, conforme consta em memorando exarado pela escrivaninha da Coordenadoria Municipal de Assistência Social,

Considerando que para o correto desempenho do relevante serviço público prestado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS,

Considerando fator imprescindível, mantermos a qualidade do serviço que ali ofertamos e prestamos ao alunado,

Considerando o disposto no Art. 21º, da Lei Complementar n.º 51/2010 de 06/04/2010, conforme as anteriores fundadas razões,

RESOLVE:

1-) Fica a partir de 11/02/2019, (onze de fevereiro de dois mil e dezenove), alterada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a jornada laboral da servidora municipal Sra. ROSANA MARIA MACHADO, Matrícula nº 329, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Nível II, Classe 5, e lotação na Coordenadoria de Assistência Social.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/02/2018.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
AMARILDO JOSÉ DEMARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Água Doce

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

Publicação Nº 1914496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de animação musical para os encontros do Grupo da Terceira Idade durante o exercício de 2019, o qual será processado e julgado no dia 28 de fevereiro de 2019 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 15 de fevereiro de 2019
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019 - FMS

Publicação Nº 1914506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2019
PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 4/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água nas unidades de saúde do município, o qual será processado e julgado no dia 28 de fevereiro de 2019 às 14h00 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 15 de fevereiro de 2019
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019 - FMS

Publicação Nº 1914729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2019
PREGÃO PRESENCIAL 5/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 5/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para utilização nos grupos de trabalho da Secretaria de Saúde e Promoção Social, o qual será processado e julgado no dia 01 de março de 2019 às 08h00 em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 15 de fevereiro de 2019
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**7.416,06**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**20.284,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.302,22	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**20.098,83**
Receita Patrimonial	113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.580,84
Transferências Correntes	3.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.517,99
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**186,11**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186,11
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**14.864,99**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.864,99		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**41.350,26**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**37.388,22**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.340,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.340,72
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.621,64	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.659,60
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.387,90	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	16.387,90
SALDOS ANTERIORES	**60.895,73**	**SALDOS ATUAIS**	**66.853,88**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.597,91	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	61.009,57
BANCO C/ MOVIMENTO	297,82	BANCO C/ MOVIMENTO	5.844,31
TOTAL	**124.527,04**	**TOTAL**	**124.527,04**

Água Doce, 14/02/2019

OÉLINTON LUÍS FERREIRA HARTCOPF
Presidente do Fundo Mun. de Defesa Civil

JOSELI A.S.M.R. TRENTO
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.363,96**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**10.356,90**
Receita Patrimonial	1.363,96	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**10.356,90**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.356,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**24.614,96**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24.614,96		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**20.713,80**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**20.713,80**
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.356,90	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.356,90
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.356,90	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.356,90
SALDOS ANTERIORES	**724.960,88**	**SALDOS ATUAIS**	**740.582,90**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	724.960,88	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	728.063,50
		BANCO C/ MOVIMENTO	12.519,40
TOTAL	**771.653,60**	**TOTAL**	**771.653,60**

Água Doce, 14/02/2019

ANTONIO JOSE BISSANI
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R TRENTO
Contadora

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.797.670,75**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.648.008,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.634,05	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.634.223,37**
Contribuições	33.904,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.614,69
Receita Patrimonial	10.330,54	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.330,97
Receita Agropecuária	107,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.676,75
Transferências Correntes	2.796.988,58	INVESTIMENTOS	799,00
Outras Receitas Correntes	2.071,01	AMORTIZACAO DA DIVIDA	24.801,96
Transferências de Capital	176.208,31	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**13.785,18**
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-2.398,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.785,18
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-470.175,81		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**560.505,85**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	560.505,85
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.364.344,33**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.038.817,46**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.295,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.295,96
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.766.787,94	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.323.459,43
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	163.008,23	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	159.763,23
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.237.252,20	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.237.187,35
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	36.985,10
		RP PROCESSADOS PAGOS	84.126,39
SALDOS ANTERIORES	**6.042.560,43**	**SALDOS ATUAIS**	**6.957.243,65**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.615.929,53	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.391.907,24
BANCO C/ MOVIMENTO	207.708,01	BANCO C/ MOVIMENTO	383.366,75
BANCOS C/ VINCULADAS	218.922,89	BANCOS C/ VINCULADAS	181.969,66
TOTAL	**12.204.575,51**	**TOTAL**	**12.204.575,51**

AGUA DOCE, 14/02/2019

ANTONIO JOSE BISSANI
Prefeito Municipal

JOSELI A.S.M.R.TRENTO
Contadora

Publicação Nº 1914717

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**34.918.924,91**	**0,00**	**0,00**	**4.592,01**	**0,00**	**0,00**	**10.667.442,81**	**0,00**	**45.590.959,73**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.104,21	0,00	17.104,21
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Resultado do exercício	(48.262,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.007,64	0,00	3.292.744,99
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**34.870.662,26**	**0,00**	**0,00**	**9.592,01**	**0,00**	**0,00**	**14.025.554,66**	**0,00**	**48.905.808,93**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018 - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1914711

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	125.045.368,03
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.169.343,59
Receita Tributária	2.460.122,36
Receita de Contribuições	1.036.223,73
Receita Agropecuária	498,10
Remuneração das Disponibilidades	309.627,61
Outras Receitas Derivadas e Originárias	362.871,79
TRANSFERÊNCIAS	29.037.836,60
Intergovernamentais	25.122.448,10
da União	9.675.063,96
dos Estados e Distrito Federal	15.301.384,14
do Município	146.000,00
Outras transferências correntes recebidas	3.915.388,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	91.837.689,74
DESEMBOLSOS	122.617.604,47
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	25.526.858,51
Administração	2.651.830,34
Agricultura	822.547,33
Assistência Social	1.443.657,57
Comércio e Serviços	162.772,72
Comunicações	667,33
Cultura	569.868,92
Desporto e Lazer	519.973,35
Educação	8.068.401,49
Encargos Especiais	894.174,31
Habitação	17.983,80
Indústria	125.135,73
Legislativa	771.382,17
Saneamento	22.676,66
Saúde	5.388.877,47
Segurança Pública	263.741,22
Transporte	1.874.537,86
Urbanismo	1.928.630,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.536,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	23.536,83
TRANSFERÊNCIAS	1.664.285,70
Intergovernamentais	596.279,46
a União	394.747,13
a Estados e ao Distrito Federal	105.826,33
a Municípios	95.706,00
Intragovernamentais	233.182,28
Outras Transferências Concedidas	834.823,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	95.379.386,60
	23.536,83
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.450.802,29**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	1.903.755,41
Aquisição de Ativos Não Circulante	965.938,22
Outros Desembolsos de Investimentos	937.817,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.903.755,41**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	857.126,32
Transferências de Capital Recebidas	857.126,32
DESEMBOLSOS	339.474,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	339.474,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**517.652,32**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**1.064.699,20**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**10.310.714,86**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**11.229.414,06**

Águas de Chapecó

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº15-2019-TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO QUAL A MUNICIPALIDADE FORNECERÁ EM CESSÃO DE USO PATRULHA AGRÍCOLA

Publicação Nº 1914637

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº15 /2019

Chamamento Público nº 01/2019
Termo de Cooperação nº01/2019

Tipo: Maior Pontuação

Objeto: TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO QUAL A MUNICIPALIDADE FORNECERÁ EM CESSÃO DE USO PATRULHA AGRÍCOLA.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas – dia 19 de fevereiro a 08 de março de 2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas – dia 08 de março de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, Centro, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3339.0855. www.aguasdechapeco.sc.gov.br.

Águas de Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013 - 2019 - SUPLEMENTAÇÃO FISCAL FMS - SUPERAVIT

Publicação Nº 1916695

DECRETO Nº013 /2019 De 15 de Fevereiro de 2019	DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 1957/2018, Artigo 5º,§ 1º Inciso II e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento da Entidade n. º 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, no valor de R$- 658.893,23 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte três centavos) nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAUDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE		5
Atividade	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios		1.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(40)	Aplicação Direta – 4.4.90	03.033 – Recursos Vinculados – SUS Investimento	106.450,72
Valor Total R$:			106.450,72

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301

Programa	SAUDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(36)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.038 – Recursos Vinculados – SUS Manutenção	469.950,81
Valor Total R$:			469.950,81

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAUDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE		5
Atividade	Programa de Assistência Farmacêutica		2.038
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(37)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.067 – Recursos Vinculados – SUS Estado	15.853,04
Valor Total R$:			15.853,04

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Vigilância Epidemiológica		305
Programa	SAUDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE		5
Atividade	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(38)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.038 – Recursos Vinculados – SUS União	1.322,85
Valor Total R$:			1.322,85

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Vigilância Sanitária		304
Programa	SAUDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE		5
Atividade	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(39)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.038 – Recursos Vinculados – SUS União	5.749,46
Valor Total R$:			5.749,46

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		302
Programa	Saúde de Qualidade com Responsabilidade		5
Atividade	Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial, Hospitalar e Samu		2.040
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(41)	3.3.93.00.00 - Aplicação Direta	3.038 – Rec. Vinculados SUS	59.566,35
Valor Total R$:			59.566,35

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde conforme Decreto n.º 003/2018, na Destinação de Recurso Superávit Financeiro 3.038 – Recursos Vinculados SUS União, 3.033, Recursos Vinculados SUS União Investimentos e 3.067, Recursos Vinculados SUS Estado, totalizando o valor de R$- 658.893,23 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Águas de Chapecó/SC, em 15 de Fevereiro de 2019.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDITAL DE 11° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Publicação Nº 1916635

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE 11° CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Leonir Antônio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 11° CONVOCAÇÃO para o provimento da vaga de Motorista, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:

DATA: 19 de Fevereiro de 2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Do candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA – 1 VAGA
HORÁRIO: 8:30 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114	IVANILDO TRIER	3°

Águas de Chapecó, 18 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTONIO HENTGES Prefeito Municipal

PORTARIA N° 142/2019

Publicação Nº 1916623

PORTARIA Nº 142/2019 De 18 de fevereiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido da própria servidora, em 18 de fevereiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora NATANIELE MORETTO, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 18 de fevereiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 143/2019

Publicação Nº 1916631

PORTARIA Nº 143/2019 De 18 de fevereiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, CLEONICE REGINA ALBA, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, e os incisos V, VII e IX do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.854/2014 e 1.881/2015, Eleição Municipal conforme Edital n° 01/2015 - CMDCA e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a suplente Sra. CLEONICE REGINA ALBA para o Cargo de Conselheira Tutelar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mais plantões semanais (noturno e finais de semana), com lotação no Conselho Tutelar, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no ato integrando a vaga da Conselheira Tutelar Titular Juliana Aparecida Florêncio, conforme seu pedido de exoneração do cargo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 18 de fevereiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora CLEONICE REGINA ALBA, a fim de tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar, nomeada pela Portaria n° 143/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

CLEONICE REGINA ALBA — Nome da Empossada
LEONIR ANTÔNIO HENTGES — Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.990,17	641.642,83	676.110,08	674.314,20	682.384,98	904.777,51	676.911,98	643.410,23	651.692,89	668.614,64	691.561,11	951.508,29	8.465.918,91	0,00
Pessoal Ativo	543.319,18	543.972,82	614.307,96	614.152,87	641.425,54	862.022,69	636.105,58	614.699,99	610.886,49	623.205,68	647.071,82	910.484,39	7.861.655,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	450.190,54	451.478,86	508.429,21	509.199,39	535.658,30	748.249,34	530.925,95	516.100,48	508.540,54	518.255,47	540.925,62	740.221,86	6.558.175,56	0,00
Obrigações Patronais	93.128,64	92.493,96	105.878,75	104.953,48	105.767,24	113.773,35	105.179,63	98.599,51	102.345,95	104.950,21	106.146,20	170.262,53	1.303.479,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	11.248,27	11.248,27	13.379,40	12.246,60	12.552,70	14.348,08	12.399,66	12.399,66	12.399,66	12.399,66	11.479,99	24.690,24	160.792,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.818,18	3.818,18	5.796,27	4.816,51	4.816,51	6.764,93	4.816,51	4.816,51	4.816,51	4.816,51	3.896,84	9.523,94	62.517,40	0,00
Pensões	7.430,09	7.430,09	7.583,13	7.430,09	7.736,19	7.583,15	7.583,15	7.583,15	7.583,15	7.583,15	7.583,15	15.166,30	98.274,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.422,72	86.421,74	48.422,72	47.914,73	28.406,74	28.406,74	28.406,74	16.310,58	28.406,74	33.009,30	33.009,30	16.333,66	443.471,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.609,40	22.160,77	28.649,00	8.480,90	13.287,14	1.209,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.396,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.609,40	22.160,77	28.649,00	8.480,90	13.287,14	1.209,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.396,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**581.380,77**	**619.482,06**	**647.461,08**	**665.833,30**	**669.097,84**	**903.568,49**	**676.911,98**	**643.410,23**	**651.692,89**	**668.614,64**	**691.561,11**	**951.508,29**	**8.370.522,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.573.663,19**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**17.573.663,19**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.370.522,68**	**47,63**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.544.197,91**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.016.988,01**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.489.778,12**	**54,00**

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LUIZ CARLOS COMEL	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Controlador Geral	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.461.756,66	0,00	106.965,41	22.073,15	27.959,65	0,00	1.304.758,45	234.971,54	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	86.613,96	0,00	65.656,23	0,00	12.247,26	0,00	8.710,47	3.055,14	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	93.452,39	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	93.198,39	3.435,20	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	35.558,27	0,00	12.155,89	0,00	0,00	0,00	23.402,38	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.246.132,04	0,00	28.899,29	22.073,15	15.712,39	0,00	1.179.447,21	228.481,20	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	740.938,68	0,00	153.936,62	0,00	23.307,65	0,00	563.694,41	149.626,51	0,00
Recursos Ordinários	740.938,68	0,00	153.936,62	0,00	23.307,65	0,00	563.694,41	149.626,51	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.202.695,34	0,00	260.902,03	22.073,15	51.267,30	0,00	1.868.452,86	384.598,05	0,00

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LUIZ CARLOS COMEL	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Controlador Geral	Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	558.094,16	601.352,50	624.769,01	627.925,96	637.181,79	848.943,56	629.752,85	599.819,73	602.572,27	618.356,76	633.457,13	878.029,57	7.860.255,29	0,00
Pessoal Ativo	498.423,17	503.682,49	562.966,89	567.764,63	596.222,35	806.188,74	588.946,45	571.109,49	561.765,87	572.947,80	588.967,84	837.005,67	7.255.991,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	413.455,53	419.216,94	466.687,34	472.244,98	499.995,23	701.905,74	493.252,89	481.996,05	468.905,99	477.483,66	495.819,60	676.366,99	6.067.330,94	0,00
Obrigações Patronais	84.967,64	84.465,55	96.279,55	95.519,65	96.227,12	104.283,00	95.693,56	89.113,44	92.859,88	95.464,14	93.148,24	160.638,68	1.188.660,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	11.248,27	11.248,27	13.379,40	12.246,60	12.552,70	14.348,08	12.399,66	12.399,66	12.399,66	12.399,66	11.479,99	24.690,24	160.792,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.818,18	3.818,18	5.796,27	4.816,51	4.816,51	6.764,93	4.816,51	4.816,51	4.816,51	4.816,51	3.896,84	9.523,94	62.517,40	0,00
Pensões	7.430,09	7.430,09	7.583,13	7.430,09	7.736,19	7.583,15	7.583,15	7.583,15	7.583,15	7.583,15	7.583,15	15.166,30	98.274,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.422,72	86.421,74	48.422,72	47.914,73	28.406,74	28.406,74	28.406,74	16.310,58	28.406,74	33.009,30	33.009,30	16.333,66	443.471,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.609,40	22.160,77	28.649,00	8.480,90	13.287,14	1.209,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.396,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.609,40	22.160,77	28.649,00	8.480,90	13.287,14	1.209,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.396,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**536.484,76**	**579.191,73**	**596.120,01**	**619.445,06**	**623.894,65**	**847.734,54**	**629.752,85**	**599.819,73**	**602.572,27**	**618.356,76**	**633.457,13**	**878.029,57**	**7.764.859,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.573.663,19**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**17.573.663,19**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**7.764.859,06**	**44,18**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.489.778,12**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.015.289,21**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.540.800,31**	**48,60**

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LUIZ CARLOS COMEL	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Controlador Geral	Prefeito Municipal

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

3º QUADRIMESTRE - RGF - DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Publicação Nº 1915517

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**16.401.588,71**	**16.735.619,51**	**16.660.747,76**	**17.573.663,19**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.608.349,52**	**3.681.836,29**	**3.665.364,51**	**3.866.205,90**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.247.514,57**	**3.313.652,66**	**3.298.828,06**	**3.479.585,31**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LUIZ CARLOS COMEL	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Controlador Geral	Prefeito Municipal

3º QUADRIMESTRE - RGF - DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Publicação Nº 1915519

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.573.663,19**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**2.791.385,03**	**15,88**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**2.791.385,03**	**15,88**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.811.786,11**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.530.607,50**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.230.156,42**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LUIZ CARLOS COMEL	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Controlador Geral	Prefeito Municipal

3º QUADRIMESTRE - RGF - DEMONST. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Publicação Nº 1915522

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**240.352,26**	**160.449,62**	**80.546,98**	**40.595,60**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	40.595,60	40.595,60	40.595,60	40.595,60
Outras Dívidas	199.756,66	119.854,02	39.951,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.259.260,45**	**2.756.690,87**	**3.291.497,95**	**2.869.713,27**
Disponibilidade de Caixa	1.240.472,86	1.739.117,90	2.276.715,94	1.941.793,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.240.472,86	2.564.505,58	3.266.607,05	2.202.695,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	825.387,68	989.891,11	260.902,03
Demais Haveres Financeiros	1.018.787,59	1.017.572,97	1.014.782,01	927.919,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.018.908,19**	**-2.596.241,25**	**-3.210.950,97**	**-2.829.117,67**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.401.588,71**	**16.735.619,51**	**16.660.747,76**	**17.573.663,19**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,47%**	**0,96%**	**0,48%**	**0,23%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,31%**	**-15,51%**	**-19,27%**	**-16,10%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**19.681.906,45**	**20.082.743,41**	**19.992.897,31**	**21.088.395,83**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.713.715,81**	**18.074.469,07**	**17.993.607,58**	**18.979.556,25**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	83.097,50	92.125,39	51.267,30
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.149,41	2.337.127,30	2.279.890,29	406.671,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Aguas de Chapecó. 15/02/2019
FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

Águas de Chapecó, 18/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LUIZ CARLOS COMEL	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Controlador Geral	Prefeito Municipal

FONTE:

3º QUADRIMESTRE - RGF - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RGF

Publicação Nº 1915523

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	17.573.663,19
Receita Corrente líquida Ajustada	17.573.663,19

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.764.859,06	44,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.489.778,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.015.289,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.540.800,31	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.829.117,67	-16,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.088.395,83	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.866.205,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.791.385,03	15,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.811.786,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.230.156,42	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	384.598,05	1.868.452,86

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LUIZ CARLOS COMEL
Controlador Geral

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.270.000,00**	**23.270.000,00**	**4.152.444,40**	**17,84**	**18.642.934,97**	**80,12**	**4.627.065,03**
RECEITAS CORRENTES	**18.274.500,00**	**18.274.500,00**	**3.962.479,58**	**21,68**	**17.573.663,19**	**96,16**	**700.836,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.079.950,00	1.079.950,00	328.285,58	30,40	1.328.194,88	122,99	-248.244,88
IMPOSTOS	832.100,00	832.100,00	303.975,91	36,53	1.082.965,64	130,15	-250.865,64
TAXAS	221.850,00	221.850,00	24.309,67	10,96	244.538,31	110,23	-22.688,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	690,93	2,66	25.309,07
CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	36.263,27	27,89	150.208,88	115,55	-20.208,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	36.263,27	27,89	150.208,88	115,55	-20.208,88
RECEITA PATRIMONIAL	207.900,00	207.900,00	23.760,49	11,43	113.511,34	54,60	94.388,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.249,40	0,00	3.780,68	0,00	-3.780,68
VALORES MOBILIÁRIOS	207.900,00	207.900,00	22.511,09	10,83	109.730,66	52,78	98.169,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	2.500,00	10.304,95	412,20	65.379,65	2.615,19	-62.879,65
RECEITA DE SERVIÇOS	684.350,00	684.350,00	30.023,03	4,39	227.358,83	33,22	456.991,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.000,00	69.000,00	25.873,71	37,50	178.512,73	258,71	-109.512,73
OUTROS SERVIÇOS	615.350,00	615.350,00	4.149,32	0,67	48.846,10	7,94	566.503,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.058.800,00	16.058.800,00	3.522.866,74	21,94	15.595.536,49	97,12	463.263,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.359.800,00	9.359.800,00	1.884.736,83	20,14	8.814.585,02	94,17	545.214,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.151.000,00	5.151.000,00	1.351.156,72	26,23	5.228.527,13	101,51	-77.527,13
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.548.000,00	1.548.000,00	286.973,19	18,54	1.552.424,34	100,29	-4.424,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	10.975,52	9,89	93.473,12	84,21	17.526,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	41.000,00	41.000,00	10.367,26	25,29	43.442,92	105,96	-2.442,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.000,00	40.000,00	608,26	1,52	50.030,20	125,08	-10.030,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.995.500,00**	**4.995.500,00**	**189.964,82**	**3,80**	**1.069.271,78**	**21,40**	**3.926.228,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	303.250,00	94,77	16.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	171.050,00	0,00	-171.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	132.200,00	41,31	187.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.243,72	0,00	6.800,68	0,00	-6.800,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.675.500,00	2.675.500,00	188.721,10	7,05	759.221,10	28,38	1.916.278,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.053.500,00	2.053.500,00	136.812,62	6,66	513.312,62	25,00	1.540.187,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	44.000,00	7,07	578.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	51.908,48	0,00	201.908,48	0,00	-201.908,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.270.000,00**	**23.270.000,00**	**4.152.444,40**	**17,84**	**18.642.934,97**	**80,12**	**4.627.065,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.270.000,00**	**23.270.000,00**	**4.152.444,40**	**17,84**	**18.642.934,97**	**80,12**	**4.627.065,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	23.270.000,00	23.270.000,00	4.152.444,40	17,84	18.642.934,97	80,12	4.627.065,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	664.187,08	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	986.642,18	—	—	664.187,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.270.000,00**	**25.265.142,18**	**2.110.538,08**	**17.869.442,46**	**7.395.699,72**	**3.321.335,59**	**17.484.844,41**	**7.780.297,77**	**17.223.942,38**	**384.598,05**
DESPESAS CORRENTES	**16.577.200,00**	**19.016.342,18**	**2.124.821,38**	**16.367.711,73**	**2.648.630,45**	**3.166.772,19**	**16.204.186,69**	**2.812.155,49**	**15.963.120,91**	**163.525,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.004.700,00	9.976.340,71	1.589.122,42	8.865.329,84	1.111.010,87	1.752.913,46	8.865.329,84	1.111.010,87	8.745.279,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.552.500,00	9.020.001,47	535.698,96	7.502.381,89	1.517.619,58	1.413.858,73	7.338.856,85	1.681.144,62	7.217.841,02	163.525,04
DESPESAS DE CAPITAL	**6.672.800,00**	**6.228.800,00**	**-14.283,30**	**1.501.730,73**	**4.727.069,27**	**154.563,40**	**1.280.657,72**	**4.948.142,28**	**1.260.821,47**	**221.073,01**
INVESTIMENTOS	6.457.800,00	5.988.800,00	-14.283,24	1.301.974,13	4.686.825,87	154.563,40	1.080.901,12	4.907.898,88	1.061.064,87	221.073,01
INVERSOES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.000,00	240.000,00	-0,06	199.756,60	40.243,40	0,00	199.756,60	40.243,40	199.756,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.270.000,00**	**25.265.142,18**	**2.110.538,08**	**17.869.442,46**	**7.395.699,72**	**3.321.335,59**	**17.484.844,41**	**7.780.297,77**	**17.223.942,38**	**384.598,05**

Continua 2/3

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.270.000,00**	**25.265.142,18**	**2.110.538,08**	**17.869.442,46**	**7.395.699,72**	**3.321.335,59**	**17.484.844,41**	**7.780.297,77**	**17.223.942,38**	**384.598,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	773.492,51	—	—	1.158.090,56	—	1.418.992,59	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.270.000,00	25.265.142,18	2.110.538,08	18.642.934,97	—	3.321.335,59	18.642.934,97	—	18.642.934,97	384.598,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.270.000,00	25.265.142,18	2.110.538,08	17.869.442,46	100,00	7.395.699,72	3.321.335,59	17.484.844,41	100,00	7.780.297,77	384.598,05
Legislativa	948.900,00	948.900,00	163.170,50	833.623,87	4,67	115.276,13	181.338,77	833.623,87	4,77	115.276,13	0,00
Ação Legislativa	948.900,00	948.900,00	163.170,50	833.623,87	4,67	115.276,13	181.338,77	833.623,87	4,77	115.276,13	0,00
Administração	1.582.000,00	2.193.530,30	263.278,14	1.945.244,55	10,89	248.285,75	365.683,76	1.939.702,66	11,09	253.827,64	5.541,89
Administração Geral	1.582.000,00	2.193.530,30	263.278,14	1.945.244,55	10,89	248.285,75	365.683,76	1.939.702,66	11,09	253.827,64	5.541,89
Segurança Pública	91.000,00	146.542,35	19.614,83	82.310,99	0,46	64.231,36	21.605,13	73.718,81	0,42	72.823,54	8.592,18
Policiamento	78.000,00	133.542,35	14.625,00	77.321,16	0,43	56.221,19	21.605,13	73.718,81	0,42	59.823,54	3.602,35
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	4.989,83	4.989,83	0,03	8.010,17	0,00	0,00	0,00	13.000,00	4.989,83
Assistência Social	811.000,00	1.044.413,44	145.478,82	796.082,80	4,45	248.330,64	154.303,79	753.765,80	4,31	290.647,64	42.317,00
Assistência ao Idoso	86.000,00	86.000,00	6.632,08	62.089,92	0,35	23.910,08	10.148,93	62.089,92	0,36	23.910,08	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	-975,00	26.025,00	0,15	975,00	7.600,00	26.025,00	0,15	975,00	0,00
Assistência Comunitária	698.000,00	931.413,44	139.821,74	707.967,88	3,96	223.445,56	136.554,86	665.650,88	3,81	265.762,56	42.317,00
Saúde	5.078.600,00	6.620.500,00	396.646,70	5.113.936,00	28,62	1.506.564,00	935.021,01	5.106.703,31	29,21	1.513.796,69	7.232,69
Atenção Básica	3.923.200,00	5.198.100,00	401.097,86	4.062.744,97	22,74	1.135.355,03	826.525,98	4.056.259,52	23,20	1.141.840,48	6.485,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	824.000,00	1.009.000,00	-24.312,14	763.605,79	4,27	245.394,21	69.766,63	763.561,30	4,37	245.438,70	44,49
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	5.174,71	96.969,67	0,54	43.030,33	11.776,60	96.969,67	0,55	43.030,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	101.000,00	5.291,00	72.308,64	0,40	28.691,36	8.939,00	72.308,64	0,41	28.691,36	0,00
Alimentação e Nutrição	147.400,00	172.400,00	9.395,27	118.306,93	0,66	54.093,07	18.012,80	117.604,18	0,67	54.795,82	702,75
Educação	4.269.300,00	4.750.556,09	369.210,59	3.736.723,64	20,91	1.013.832,45	685.699,37	3.702.689,78	21,18	1.047.866,31	34.033,86
Ensino Fundamental	2.337.300,00	2.795.620,35	36.477,41	2.137.642,09	11,96	657.978,26	296.718,38	2.122.508,23	12,14	673.112,12	15.133,86
Ensino Médio	252.000,00	252.000,00	46.371,45	208.574,87	1,17	43.425,13	46.371,45	208.574,87	1,19	43.425,13	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	50.000,00	0,28	5.000,00	25.000,00	50.000,00	0,29	5.000,00	0,00
Educação Infantil	1.545.000,00	1.567.935,74	286.361,73	1.260.506,68	7,05	307.429,06	312.659,54	1.260.506,68	7,21	307.429,06	0,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,45	0,00	4.950,00	61.100,00	0,35	18.900,00	18.900,00
Cultura	558.000,00	135.000,00	2.078,43	69.697,32	0,39	65.302,68	13.156,15	60.517,09	0,35	74.482,91	9.180,23
Difusão Cultural	558.000,00	135.000,00	2.078,43	69.697,32	0,39	65.302,68	13.156,15	60.517,09	0,35	74.482,91	9.180,23
Direitos da Cidadania	210.200,00	410.200,00	197.242,83	307.496,55	1,72	102.703,45	70.997,81	176.083,77	1,01	234.116,23	131.412,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.200,00	410.200,00	197.242,83	307.496,55	1,72	102.703,45	70.997,81	176.083,77	1,01	234.116,23	131.412,78
Urbanismo	3.295.000,00	3.408.500,00	55.337,18	1.204.601,94	6,74	2.203.898,06	190.023,60	1.195.242,90	6,84	2.213.257,10	9.359,04
Infra-Estrutura Urbana	2.115.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00
Serviços Urbanos	960.000,00	1.063.500,00	119.837,18	939.101,94	5,26	124.398,06	155.023,60	929.742,90	5,32	133.757,10	9.359,04
Turismo	220.000,00	330.000,00	-64.500,00	265.500,00	1,49	64.500,00	35.000,00	265.500,00	1,52	64.500,00	0,00
Habitação	175.000,00	190.000,00	0,00	9.005,68	0,05	180.994,32	0,00	9.005,68	0,05	180.994,32	0,00
Habitação Urbana	175.000,00	190.000,00	0,00	9.005,68	0,05	180.994,32	0,00	9.005,68	0,05	180.994,32	0,00
Saneamento	305.000,00	124.000,00	0,00	3.716,95	0,02	120.283,05	0,00	3.716,95	0,02	120.283,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	305.000,00	124.000,00	0,00	3.716,95	0,02	120.283,05	0,00	3.716,95	0,02	120.283,05	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	1.805.000,00	1.655.000,00	175.747,95	1.282.012,29	7,17	372.987,71	247.833,05	1.165.743,96	6,67	489.256,04	116.268,33
Abastecimento	1.305.000,00	1.205.000,00	70.796,05	898.499,26	5,03	306.500,74	105.856,97	806.317,73	4,61	398.682,27	92.181,53
Extensão Rural	500.000,00	450.000,00	104.951,90	383.513,03	2,15	66.486,97	141.976,08	359.426,23	2,06	90.573,77	24.086,80
Indústria	165.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Comércio e Serviços	127.000,00	207.000,00	24.422,17	135.781,29	0,76	71.218,71	18.487,39	126.781,29	0,73	80.218,71	9.000,00
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	15.005,00	0,08	26.995,00	0,00	15.005,00	0,09	26.995,00	0,00
Turismo	85.000,00	165.000,00	24.422,17	120.776,29	0,68	44.223,71	18.487,39	111.776,29	0,64	53.223,71	9.000,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.270.000,00	25.265.142,18	2.110.538,08	17.869.442,46	100,00	7.395.699,72	3.321.335,59	17.484.844,41	100,00	7.780.297,77	384.598,05
Energia	180.500,00	210.500,00	28.530,52	204.231,91	1,14	6.268,09	50.373,37	204.231,91	1,17	6.268,09	0,00
Energia Elétrica	180.500,00	210.500,00	28.530,52	204.231,91	1,14	6.268,09	50.373,37	204.231,91	1,17	6.268,09	0,00
Transporte	2.297.000,00	1.547.000,00	144.198,17	1.147.301,78	6,42	399.698,22	183.392,91	1.135.641,73	6,50	411.358,27	11.660,05
Transporte Rodoviário	2.297.000,00	1.547.000,00	144.198,17	1.147.301,78	6,42	399.698,22	183.392,91	1.135.641,73	6,50	411.358,27	11.660,05
Desporto e Lazer	775.000,00	812.000,00	50.181,78	416.432,13	2,33	395.567,87	127.512,38	416.432,13	2,38	395.567,87	0,00
Desporto Comunitário	775.000,00	812.000,00	50.181,78	416.432,13	2,33	395.567,87	127.512,38	416.432,13	2,38	395.567,87	0,00
Encargos Especiais	571.500,00	686.500,00	75.399,47	581.242,77	3,25	105.257,23	75.907,10	581.242,77	3,32	105.257,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	260.000,00	-0,06	199.756,60	1,12	60.243,40	0,00	199.756,60	1,14	60.243,40	0,00
Outras Transferências	131.500,00	176.500,00	42.907,98	174.407,98	0,98	2.092,02	43.415,55	174.407,98	1,00	2.092,02	0,00
Outros Encargos Especiais	220.000,00	250.000,00	32.491,55	207.078,19	1,16	42.921,81	32.491,55	207.078,19	1,18	42.921,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.270.000,00	25.265.142,18	2.110.538,08	17.869.442,46	100,00	7.395.699,72	3.321.335,59	17.484.844,41	100,00	7.780.297,77	384.598,05

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	832.100,00	832.100,00	1.082.965,64	130,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	128.084,72	62,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	176.318,68	160,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	402.880,04	149,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.000,00	194.000,00	302.865,78	156,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	5.809,48	64,55
Dívida Ativa dos Impostos	37.500,00	37.500,00	46.245,16	123,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.600,00	6.600,00	20.761,78	314,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.541.000,00	14.541.000,00	13.627.510,39	93,72
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	7.425.871,11	89,47
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	3.634,40	363,44
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	432.567,09	78,65
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.666.740,56	101,19
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	80.538,17	115,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	18.159,06	90,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	18.159,06	90,80
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.373.100,00**	**15.373.100,00**	**14.710.476,03**	**95,69**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.454.700,00	1.454.700,00	1.885.759,80	129,63
Provenientes da União	1.454.700,00	1.454.700,00	1.885.759,80	129,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	70.000,00	70.000,00	105.000,00	150,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	126.000,00	126.000,00	8.297,92	6,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.650.700,00**	**1.650.700,00**	**1.999.057,72**	**121,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	4.416.700,00	5.968.600,00	4.894.856,07	82,01	4.888.326,13	81,90	6.529,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.719.700,00	3.711.052,93	3.063.784,74	82,56	3.063.784,74	82,56	0,00
Outras Despesas Correntes	1.697.000,00	2.257.547,07	1.831.071,33	81,11	1.824.541,39	80,82	6.529,94

Continua 1/4

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		5.968.600,00	4.894.856,07	82,01	4.888.326,13	81,90	6.529,94
DESPESAS DE CAPITAL	514.500,00	479.500,00	100.773,00	21,02	100.773,00	21,02	0,00
Investimentos	514.500,00	479.500,00	100.773,00	21,02	100.773,00	21,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.931.200,00	6.448.100,00	4.995.629,07	77,47	4.989.099,13	77,37	6.529,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.885.759,80	37,75	1.885.759,80	37,80	-1.885.759,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.885.759,80	37,75	1.885.759,80	37,80	-1.885.759,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.885.759,80	37,75	1.885.759,80	37,80	-1.885.759,80

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.931.200,00	6.448.100,00	3.109.869,27	62,25	3.103.339,33	62,20	1.892.289,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	21,14

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	903.297,87

Continua 2/4

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	3.923.200,00	5.198.100,00	4.062.744,97	81,33	4.056.259,52	81,30	6.485,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	824.000,00	1.009.000,00	763.605,79	15,29	763.561,30	15,30	44,49
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	96.969,67	1,94	96.969,67	1,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	101.000,00	72.308,64	1,45	72.308,64	1,45	0,00
TOTAL	**4.931.200,00**	**6.448.100,00**	**4.995.629,07**	**100,00**	**4.989.099,13**	**100,00**	**6.529,94**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

Continua 3/4

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	240.352,26	40.595,66	40.595,60
DEDUÇÕES (II)	1.240.472,86	1.681.675,99	1.941.793,31
Disponibilidade de Caixa	1.240.472,86	1.681.612,57	1.941.793,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.240.472,86	2.798.447,45	2.202.695,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.116.834,88	260.902,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	63,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	40.595,60	40.595,60	40.595,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-40.595,60**	**-40.595,60**	**-40.595,60**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.800.000,00**

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.461.331,71**	**1.714.506,74**	**1.429.801,93**	**1.656.586,94**	**1.526.788,53**	**1.909.423,63**	**1.707.648,84**	**1.479.825,99**	**1.331.039,62**	**1.418.867,75**	**1.690.841,64**	**2.852.694,99**	**20.179.358,31**	**21.042.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.050,83	64.770,79	195.624,86	143.533,42	60.868,45	123.531,54	78.886,19	129.181,13	58.957,01	90.505,08	217.068,27	111.217,31	1.328.194,88	1.079.950,00
I.P.T.U.	3.426,15	12.915,38	42.751,00	41.724,57	9.457,60	11.083,06	19.126,58	14.659,45	7.316,07	13.880,44	9.500,87	6.633,03	192.474,20	250.000,00
I.S.S.	18.722,94	19.180,95	22.574,32	31.017,17	23.411,55	39.882,59	26.603,16	37.074,59	26.550,94	28.116,17	109.606,25	28.496,45	411.237,08	276.100,00
I.T.B.I.	15.383,33	7.806,74	23.852,96	6.578,90	7.363,36	9.276,92	7.920,00	26.471,86	17.260,00	37.986,04	8.560,00	7.928,47	176.388,58	112.000,00
I.R.R.F	0,00	4.563,07	48.575,00	22.617,40	3.237,23	46.366,12	1.810,54	38.833,16	1.801,88	1.810,54	75.831,02	57.419,82	302.865,78	194.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.518,41	20.304,65	57.871,58	41.595,38	17.398,71	16.922,85	23.425,91	12.142,07	6.028,12	8.711,89	13.570,13	10.739,54	245.229,24	247.850,00
Contribuições	0,00	13.329,69	13.886,88	13.786,70	13.061,37	12.472,00	12.391,92	11.543,35	13.189,26	10.284,44	11.727,79	24.535,48	150.208,88	130.000,00
Receita Patrimonial	5.875,61	9.750,70	7.835,54	7.150,00	7.414,11	11.328,05	9.775,95	8.932,70	7.756,54	13.931,65	7.619,32	16.141,17	113.511,34	207.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.875,61	9.750,70	7.835,54	7.150,00	7.414,11	11.328,05	9.651,93	8.276,36	6.663,28	13.273,99	6.777,78	15.733,31	109.730,66	207.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,02	656,34	1.093,26	657,66	841,54	407,86	3.780,68	0,00
Receita Agropecuária	828,00	4.688,00	1.326,00	4.406,80	4.004,70	8.669,01	10.320,00	8.702,38	7.298,01	4.831,80	5.263,16	5.041,79	65.379,65	2.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.214,41	103.543,72	1.949,08	26.479,76	2.380,64	6.189,05	6.581,23	3.598,71	2.557,43	1.841,77	23.887,83	6.135,20	227.358,83	684.350,00
Transferências Correntes	1.356.100,98	1.514.477,04	1.206.070,87	1.457.099,81	1.387.544,32	1.746.995,92	1.584.638,43	1.313.885,45	1.239.483,61	1.291.011,39	1.421.213,78	2.682.710,01	18.201.231,61	18.827.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,61	576.972,19	1.009.704,91	7.425.871,11	8.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	475.505,78	379.152,10	366.267,19	415.879,16	350.822,01	375.432,06	442.101,97	423.360,74	439.899,72	426.012,10	470.304,30	1.102.003,43	5.666.740,56	5.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	27.846,48	36.760,57	37.582,06	42.280,15	53.900,48	37.882,65	37.003,64	47.863,53	44.969,35	35.418,89	19.768,46	11.290,83	432.567,09	550.000,00
Cota-Parte do ITR.	125,23	45,12	8,00	17,41	33,59	37,73	99,31	205,59	1.072,40	1.796,36	44,75	148,91	3.634,40	1.000,00
Outras Transferências Correntes	120.627,93	189.093,47	153.347,02	320.102,08	181.598,36	605.838,98	236.642,92	146.599,37	231.543,64	227.467,38	209.287,91	399.147,82	3.021.296,88	2.738.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.666,77	7.821,26	6.527,65	6.969,11	7.102,66	7.799,67	0,00	7.098,75	7.097,74	7.204,15	6.916,39	8.334,02	80.538,17	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.512,33	1.512,33	1.513,34	1.513,34	1.513,34	1.513,34	1.513,34	1.513,34	1.513,34	1.514,34	1.513,34	1.513,34	18.159,06	20.000,00
Transferências do FUNDEB	132.949,07	128.951,05	121.546,15	125.890,95	124.404,40	92.782,56	146.487,42	151.125,01	109.045,98	132.268,56	136.406,44	150.566,75	1.552.424,34	1.548.000,00
Outras Receitas Correntes	2.261,88	3.946,80	3.108,70	4.130,45	51.514,94	238,06	5.055,12	3.982,27	1.797,76	6.461,62	4.061,49	6.914,03	93.473,12	111.000,00
DEDUÇÕES (II)	**220.504,62**	**239.286,34**	**186.235,39**	**202.221,15**	**216.307,11**	**209.674,65**	**181.133,56**	**203.229,03**	**179.778,46**	**186.267,76**	**215.103,65**	**365.953,40**	**2.605.695,12**	**2.768.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	220.504,62	239.286,34	186.235,39	202.221,15	216.307,11	209.674,65	181.133,56	203.229,03	179.778,46	186.267,76	215.103,65	365.953,40	2.605.695,12	2.768.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.240.827,09**	**1.475.220,40**	**1.243.566,54**	**1.454.365,79**	**1.310.481,42**	**1.699.748,98**	**1.526.515,28**	**1.276.596,96**	**1.151.261,16**	**1.232.599,99**	**1.475.737,99**	**2.486.741,59**	**17.573.663,19**	**18.274.500,00**

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.228.800,00	1.501.730,73	1.280.657,72	221.073,01	4.727.069,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.228.800,00**	**1.501.730,73**	**1.280.657,72**	**221.073,01**	**4.727.069,27**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.228.800,00**	**-1.501.730,73**	**-**	**-**	**-2.727.069,27**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Publicação Nº 1915630

18/02/2019 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição Nº 2758 Página 36

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	320.000,00	303.250,00	16.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	320.000,00	132.200,00	187.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	171.050,00	-171.050,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	438.500,00	292.450,00	292.450,00	292.450,00	0,00	0,00	146.050,00
Despesas de Capital	438.500,00	292.450,00	292.450,00	292.450,00	0,00	0,00	146.050,00
Investimentos	423.500,00	292.450,00	292.450,00	292.450,00	0,00	0,00	131.050,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	10.800,00	10.800,00

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

6º BIMESTRE - RREO DEMONST. REC. E DESP. MDE

Publicação Nº 1915636

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	813.400,00	813.400,00	1.053.337,04	129,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	192.474,20	76,99
1.1.1- IPTU	205.000,00	205.000,00	128.084,72	62,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	64.389,48	143,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.300,00	93.300,00	146.759,98	157,30
1.2.1- ITBI	91.300,00	91.300,00	146.690,08	160,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	69,90	3,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	276.100,00	276.100,00	411.237,08	148,94
1.3.1- ISS	270.000,00	270.000,00	402.880,04	149,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.100,00	6.100,00	8.357,04	137,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	194.000,00	194.000,00	302.865,78	156,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.541.000,00	14.541.000,00	13.627.510,39	93,72
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	7.425.871,11	89,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	6.826.840,34	89,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	303.206,53	86,63
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	295.824,24	84,52
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.666.740,56	101,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	18.159,06	90,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	80.538,17	115,05
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	3.634,40	363,44
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	432.567,09	78,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.354.400,00	15.354.400,00	14.680.847,43	95,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	286.700,00	286.700,00	257.566,14	89,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	158.875,79	109,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	2.390,00	79,67
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	41.104,18	68,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	53.482,83	106,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.700,00	28.700,00	1.713,34	5,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	253.120,42	5.062,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	546.700,00	546.700,00	510.686,56	93,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.768.200,00	2.768.200,00	2.605.695,12	94,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.520.000,00	1.520.000,00	1.365.367,75	89,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	1.133.347,02	101,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	3.632,52	90,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	16.107,70	115,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	726,87	363,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	86.513,26	78,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.560.000,00	1.560.000,00	1.556.140,64	99,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.548.000,00	1.548.000,00	1.552.424,34	100,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	3.716,30	30,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.220.200,00	-1.220.200,00	-1.053.270,78	86,32
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.460.000,00	1.560.000,00	1.556.030,30	99,75	1.556.030,30	99,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	760.000,00	759.157,33	99,89	759.157,33	99,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.110.000,00	800.000,00	796.872,97	99,61	796.872,97	99,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.556.030,30	99,75	1.556.030,30	99,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.556.030,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.322,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	29.322,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.545.000,00	1.565.000,00	1.258.075,64	80,39	1.258.075,64	80,39	0,00
22.1- Creche	100.000,00	180.000,00	152.330,32	84,63	152.330,32	84,63	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	180.000,00	152.330,32	84,63	152.330,32	84,63	0,00
22.2- Pré-escola	1.395.000,00	1.385.000,00	1.105.745,32	79,84	1.105.745,32	79,84	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	760.000,00	759.157,33	99,89	759.157,33	99,89	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.000,00	625.000,00	346.587,99	55,45	346.587,99	55,45	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.188.000,00	1.988.000,00	1.652.212,48	83,11	1.631.192,02	82,05	21.020,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.160.000,00	800.000,00	796.872,97	99,61	796.872,97	99,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.028.000,00	1.188.000,00	855.339,51	72,00	834.319,05	70,23	21.020,46
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.733.000,00	3.553.000,00	2.910.288,12	81,91	2.889.267,66	81,32	21.020,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.053.270,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.053.270,78
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.963.558,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	172.000,00	172.000,00	112.602,80	65,47	101.690,80	59,12	10.912,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.300,00	731.863,31	475.935,02	65,03	473.833,62	64,74	2.101,40
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	284.300,00	903.863,31	588.537,82	65,11	575.524,42	63,67	13.013,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.017.300,00	4.456.863,31	3.498.825,94	78,50	3.464.792,08	77,74	34.033,86

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.552.424,34	158.875,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.716,30	952,30
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.556.140,64	159.828,09
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.556.140,64	159.828,09

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.274.500,00	17.573.663,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.079.950,00	1.328.194,88
I.P.T.U.	250.000,00	192.474,20
I.S.S.	276.100,00	411.237,08
I.T.B.I.	112.000,00	176.388,58
I.R.R.F.	194.000,00	302.865,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.850,00	245.229,24
Contribuições	130.000,00	150.208,88
Receita Patrimonial	207.900,00	113.511,34
Aplicações Financeiras(II)	207.900,00	109.730,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.780,68
Transferências Correntes	16.058.800,00	15.595.536,49
Cota-Parte do FPM	6.780.000,00	6.060.503,36
Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.533.393,54
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	346.053,83
Cota-Parte do ITR	800,00	2.907,53
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	14.526,54
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	64.430,47
Transferências do FUNDEB	1.548.000,00	1.552.424,34
Outras Transferências Correntes	2.738.000,00	3.021.296,88
Demais Receitas Correntes	797.850,00	386.211,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	797.850,00	386.211,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.066.600,00	17.463.932,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.995.500,00	1.069.271,78
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	6.800,68
Alienação de Bens	320.000,00	303.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Publicação Nº 1915641

Município de Aguas de Chapecó - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	320.000,00	303.250,00
Transferências de Capital	2.675.500,00	759.221,10
Convênios	2.675.500,00	285.812,62
Outras Transferências de Capital	0,00	473.408,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.995.500,00	1.062.471,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.062.100,00**	**18.526.403,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.016.342,18	16.367.711,73	16.204.186,69	15.963.120,91	0,00	27.528,33	27.528,33
Pessoal e Encargos Sociais	9.976.340,71	8.865.329,84	8.865.329,84	8.745.279,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.020.001,47	7.502.381,89	7.338.856,85	7.217.841,02	0,00	27.528,33	27.528,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.020.001,47	7.502.381,89	7.338.856,85	7.217.841,02	0,00	27.528,33	27.528,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.996.342,18	16.367.711,73	16.204.186,69	15.963.120,91	0,00	27.528,33	27.528,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.228.800,00	1.501.730,73	1.280.657,72	1.260.821,47	0,00	28.547,93	28.547,93
Investimentos	5.988.800,00	1.301.974,13	1.080.901,12	1.061.064,87	0,00	28.547,93	28.547,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	199.756,60	199.756,60	199.756,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.988.800,00	1.301.974,13	1.080.901,12	1.061.064,87	0,00	28.547,93	28.547,93

Continua 2/4

Município de Aguas de Chapecó - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.005.142,18**	**17.669.685,86**	**17.285.087,81**	**17.024.185,78**	**0,00**	**56.076,26**	**56.076,26**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.446.141,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	109.730,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.555.872,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.800.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	240.352,26	40.595,60
DEDUÇÕES (XXIX)	2.259.260,45	2.869.713,27
Disponibilidade de Caixa	1.240.472,86	1.941.793,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.240.472,86	2.202.695,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	260.902,03
Demais Haveres Financeiros	1.018.787,59	927.919,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.018.908,19	-2.829.117,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**810.209,48**	

Continua 3/4

Município de Aguas de Chapecó - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-260.902,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.071.111,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**961.380,85**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	986.642,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	986.642,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Município de Aguas de Chapecó - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	22.073,15	81.076,26	56.076,26	56.076,26	25.000,00	22.073,15	22.073,15
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,15	81.076,26	56.076,26	56.076,26	25.000,00	22.073,15	22.073,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,15	81.076,26	56.076,26	56.076,26	25.000,00	22.073,15	22.073,15
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.967,47	8.967,47	8.967,47	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.389,79	33.389,79	33.389,79	0,00	0,00	0,00
DEPTO DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,15	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,15	22.073,15
DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.719,00	13.719,00	13.719,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.073,15**	**81.076,26**	**56.076,26**	**56.076,26**	**25.000,00**	**22.073,15**	**22.073,15**

FONTE:

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE
Contador CRC/017929/O-0

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

6º BIMESTRE - RREO DEMONST. SIMPLIFICADO DO RREO

Publicação Nº 1915646

Município de Aguas de Chapecó - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.270.000,00
Previsão Atualizada	23.270.000,00
Receitas Realizadas	18.642.934,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	664.187,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.270.000,00
Créditos Adicionais	1.995.142,18
Dotação Atualizada	25.265.142,18
Despesas Empenhadas	17.869.442,46
Despesas Liquidadas	17.484.844,41
Despesas pagas	17.223.942,38
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	384.598,05
Superavit Orçamentário	1.158.090,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.869.442,46
Liquidadas	17.484.844,41
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	384.598,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.573.663,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.555.872,25	0,00
Resultado Primário	0,00	1.446.141,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	103.149,41	25.000,00	56.076,26	22.073,15
EXECUTIVO	103.149,41	25.000,00	56.076,26	22.073,15
TOTAL:	**103.149,41**	**25.000,00**	**56.076,26**	**22.073,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.963.558,90	25%	27,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.556.030,30	60%	99,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.501.730,73	4.727.069,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Aguas de Chapecó - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	303.250,00	16.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	292.450,00	31.050,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.109.869,27	15,00	21,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aguas de Chapecó, 15/02/2019

GENOR ANTONIO MOTERLE	LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Contador CRC/017929/O-0	Prefeito Municipal

Águas Mornas

Prefeitura

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1914963

CONVOCAÇÃO

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, em cumprimento ao disposto no Artigo 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal n.º 598/2001, CONVOCA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 19:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara, com funcionamento no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o 3º QUADRIMESTRE de 2018.
Por este ato, ficam as entidades civis organizadas de Águas Mornas convocadas para indicarem seus representantes na referida Audiência Pública até a data da audiência pública.

Águas Mornas, 15 de fevereiro de 2019.
Omero Prim
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

534/2018

Publicação Nº 1915445

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 534/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A FUNCIONÁRIA JANE SIRLEI HUNTEMANN DA SILVA

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção II, artigo 98, Licença por Motivo de Doença por 01(um) dia, a funcionária JANE SIRLEI HUNTEMANN DA SILVA, no dia 05/12/2018.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 05 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

535/2018

Publicação Nº 1915648

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 535/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A BOLSISTA GABRIELI DE DEUS BORGES

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção II, artigo 98, Licença por Motivo de Doença por 01 (um) dia, a Bolsista GABRIELI DE DEUS BORGES, no dia 06/12/2018.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 06 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

536/2018

Publicação Nº 1915652

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 536/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMILIA A FUNCIONÁRIA ALINE MACHADO DE ANDRADE

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção III, artigo 102, Licença por Motivo de Doença na família por 03 (três) dias, a funcionária ALINE MACHADO DE ANDRADE, nos dias 10, 11 e 12/12/2018.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 10 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

537/2018

Publicação Nº 1915655

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 537/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMILIA A FUNCIONÁRIA ROSIANE DE DEUS BORGES

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção III, artigo 102, Licença por Motivo de Doença na família por 10 (dez) dias, a funcionária ROSIANE DE DEUS BORGES, no período de 11/12/2018 à 20/12/2018.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 11 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

538/2018

Publicação Nº 1915673

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 538/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA AO FUNCIONÁRIO VICTOR HUGO AMBONI

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção II, artigo 98, Licença por Motivo de Doença por 01 (um) dia, ao funcionário VICTOR HUGO AMBONI, no dia 12/12/2018 .
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 12 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

539/2018

Publicação Nº 1915675

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 539/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A FUNCIONÁRIA INALEZIA TEREZINHA REHBEIN ROCHA

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção II, artigo 98, Licença por Motivo de Doença por 07 (sete) dias, a funcionária INALEZIA TEREZINHA REHBEIN ROCHA no período de 12/12/2018 à 20/12/2018.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 12 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

540/2018

Publicação Nº 1915694

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 540/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA AO FUNCIONÁRIO ZULMAR MARIOTI

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV Seção II, artigo 98, Licença por Motivo de Doença por 01 (um) dia, ao funcionário ZULMAR MARIOTI, no dia 13/12/2018..
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 13 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

541/2018

Publicação Nº 1915740

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 541/2018

PRORROGA PORTARIA Nº 90/2018

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria Nº 90/2018 e Contrato 49/2018 que concedeu o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção II, artigo 98, a funcionária SIMONE LANZARINI, prorroga pelo período de 20/12/2018 à 18/12/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

542/2018

Publicação Nº 1915747

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 542/2018

PRORROGA PORTARIA Nº 87/2018

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria Nº 87/2018 e Contrato 46/2018 que concedeu o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção II, artigo 98, a funcionária SUZANA DELL'ANTONIA DE OLIVEIRA, prorroga pelo período de 20/12/2018 à 18/12/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

543/2018

Publicação Nº 1915753

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 543/2018

PRORROGA PORTARIA Nº 62/2018

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria Nº 247/2018 e Contrato 62/2018 que concedeu o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção II, artigo 98, a funcionária GISLENE MARIAN DE SOUZA, prorroga pelo período de 20/12/2018 à 18/12/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

544/2018

Publicação Nº 1915756

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 544/2018

PRORROGA PORTARIA Nº 57/2018

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria Nº 57/2018 e Contrato 387/2018 que concedeu o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção II, artigo 98, a funcionária CELIANE COELHO DE SOUZA, prorroga pelo período de 20/12/2018 à 18/12/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

545/2018

Publicação Nº 1915763

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 545/2018

PRORROGA PORTARIA Nº 63/2018

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria Nº 63/2018 e Contrato 23/2018 que concedeu o Cargo de Motorista de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção II, artigo 98, ao funcionário IAGO HAMES, prorroga pelo período de 20/12/2018 à 18/12/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

546/2018

Publicação Nº 1915767

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 546/2018

PRORROGA PORTARIA Nº 54/2018

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria Nº 54/2018 e Contrato 126/2018 que concedeu o Cargo de Auxiliar de Manutenção e conservação, de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção II, artigo 98, ao funcionário EDILSON DA SILVA, prorroga pelo período de 20/12/2018 à 18/12/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

547/2018

Publicação Nº 1915770

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 547/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA SILVIA MARIA ANDERSEN

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Capítulo IV, Seção VIII, Artigo 111, Parágrafo 1º, 01 (um) mês Licença Prêmio em pecúnia, referente ao qüinqüênio de 2009/2014 a SILVIA MARIA ANDERSEN, em 20/12/2018.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 20 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

548/2018

Publicação Nº 1915775

PORTARIA DEPTO. EDUCAÇÃO N° 548/2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA VANESSA GUCKERT DE ANDRADE SCHAFER

NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo a Lei Complementar 005/2003, Artigo 60, Licença maternidade a funcionária VANESSA GUCKERT DE ANDRADE SCHAFER, no período de 28/12/2018 à 28/06/2019.
2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Wagner, 28 de dezembro de 2018.
NAUDIR ANTÔNIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA.

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.744, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914603

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma da Lei Municipal nº 350, de 27 de março de 2007, e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros efetivos e os respectivos suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme segue:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Vilmar José Zonta;
b) Suplente: Janaine Schneider.

II. Representantes da Gerência Municipal de Educação:
a) Titular: Ivoni Schneider Kaplan;
b) Suplente: Rosiane Gracieli Ernzen.

III. Representantes dos Professores da Educação Básica da rede municipal de ensino:
a) Titular: Juriela Nissola de Simas;
b) Suplente: Jussara Rettore Rekshause.

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Marta Rodrigues;
b) Suplente: Rosangela Freis Schwingel.

V. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de educação básica da rede municipal de ensino:
a) Titular: Vanda Bourckhardt Gastmann;
b) Suplente: Jéssica Tais Fischer.

VI. Representantes dos Pais de Alunos das escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino:
a) Titulares: Tania Catarina Nilson e Danieli Gossenheimer Gonçalves;
b) Suplentes: Camila Seibt de Oliveira e Flavia Conte Knob.
VII. Representantes dos Estudantes da educação básica pública:
a) Titular: Eunice Henn Detoni;
b) Suplente: Silvana Aparecida Bazzi.

VIII. Representantes dos Estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
a) Titular: Sueli Veronese Peise;
b) Suplente: Neusa Neumann.

IX. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Gisele Koller Bianqui Castro;
b) Suplente: Diane Hübner

X. Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Tatiane dos Santos;
b) Suplente: Idene Weber Gossenheimer.

Art. 2º O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atuará com observância às determinações da Lei Municipal nº. 350, de 27 de março de 2007, às demais normas do Ministério da Educação e Legislação Federal pertinente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º Pelo desempenho do mandato, os conselheiros, por desempenharem função de relevante importância de interesse social, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2.743, de 12 de fevereiro de 2019 e suas alterações,

bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 14 de fevereiro de 2019.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

PORTARIA Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914604

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde aos Servidores Públicos Municipais em cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
335	Lauri Fischer	½ dia (tarde)	11/02/2019
76	Ivanedio Schonell	2 hs (manhã)	13/02/2019
473	Ivone Aparecida Guilherme Horn	½ dia (tarde)	12/02/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 13 de fevereiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914605

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal em cargo de provimento eletivo, abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
760	Alice Hoffmann Maltauro	01 dia	14/02/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 14 de fevereiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Publicação Nº 1915433

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR8/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Data de entrega dos envelopes: 01/03/2019 às 08:50 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 01/03/2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.altobelavista.sc.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista, fone (49) 3455-9022 ou e-mail prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista-SC, 13 de Fevereiro de 2019
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Publicação Nº 1915317

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO N.02, de 20 DE OUTUBRO DE 1997, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO BELA VISTA.

ROSICLER TEREZINHA POTRICH BENINCÁ, Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Edilidade, em sessão plenária, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Bela Vista passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
Capítulo I
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

"Art. 5° As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometem infrações político-administrativas previstas na legislação."

Capítulo III
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E DA POSSE DOS ELEITOS
DA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

"Art. 10 A Câmara reunir-se-á em sessão de posse e instalação em 1º de janeiro, às 10:00 horas, no primeiro ano da Legislatura para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora que ocorrerá em sessão solene, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, termos do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte Ordem do Dia:

I - compromisso, posse e instalação da Legislatura;
II - eleição da Mesa da Câmara;
III – compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.
Parágrafo único. A posse e instalação ocorrerá em sessão solene e se realizará independentemente do número de Vereadores presentes."

"Art. 14. Imediatamente após a posse, os Vereadores apresentarão declaração de bens, repetida quando do término do mandato, resumidas em ata."

"Art. 16 [...]

§ 1º Dando sequência, o Presidente em exercício suspenderá a reunião por trinta minutos, a fim de ser procedida a eleição da futura Mesa Diretora.

§2º Empossada a Mesa, o Presidente em exercício declarará instalada a Câmara, cessando, com este ato, o seu desempenho legal."

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Capítulo I
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
Seção I
DA FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA E DE SUAS MODIFICAÇÕES

"Art. 21 [...]

§2° A eleição para renovação da Mesa Diretora para o mandato a ser exercido entre o terceiro e quarto período legislativo, realizar-se-á, obrigatoriamente, na última reunião ordinária, da segunda sessão legislativa, no segundo ano da Legislatura, tomando posse os eleitos, de forma automática, no dia primeiro de janeiro do ano seguinte.

§5º Os candidatos à Mesa Diretora inscrever-se-ão em chapa, observando a composição determinada no art. 19 deste Regimento."

"Art. 25. Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa Diretora,proceder-se-á segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, a terceiro escrutínio, após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor."

"Art. 26. Os Vereadores eleitos para a Mesa Diretora do primeiro biênio da Legislatura, serão empossados mediante termo lavrado pelo secretário em exercício, na sessão em que se realizar sua eleição, e entrarão imediatamente em exercício, e, os eleitos para o segundo biênio da Legislatura, terão posse automática, no dia primeiro de janeiro do ano seguinte, facultada a lavratura do termo e do ato solene de posse, no gabinete do Presidente."

"Art. 33 [...]

II - propor projetos de lei que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;

[...]

XVI - deliberar, juntamente com os demais Vereadores, sobre os requerimentos que versem sobre homenagens, conforme o disposto no §5º do art. 121."

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

"Art. 38 São atribuições do Presidente da Câmara:

[...]

XXXIV - organizar a Ordem do Dia da reunião seguinte, podendo retirar a matéria da pauta, para cumprimento de despacho, correção de erro, omissão ou em desacordo com as exigências Regimentais."

"Art. 41 O Presidente da Câmara votará nos casos em que exigirem quórum especial, maioria absoluta, e ainda nos casos de desempate, de eleições e de destituição de membros da Mesa e das comissões permanentes e em outros previstos em Lei.

Parágrafo único: (REVOGADO)"

"Art. 42 São atribuições do Vice-Presidente da Câmara:"

"Art. 43 São atribuições do Secretário:

I - organizar o expediente."

"Art. 45 [...]

IV – [...]

h) alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, desde que realizada audiência pública na comunidade diretamente atingida;

V – [...]

e) atribuir título de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem a personalidade nacional ou estrangeira, radicados ou não no país, à pessoas que dignas da honraria, tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade ou prestados à humanidade, obedecidos os seguintes requisitos:

I - concedido por via de Decreto Legislativo, aprovada por no mínimo dois terços de seus membros.

II - subscrito no mínimo, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado como registro essencial, de circunstancia biografia da pessoa que se deseja homenagear.

III - conter, obrigatoriamente, como condições de recebimento pela Mesa Diretora, a relação circunstanciada dos trabalhos prestados à cidade, Estado ou País ou à humanidade, pela pessoa a quem se pretende homenagear.

IV - que os signatários se considerem fiadores das qualidades excepcionais da pessoa que se deseja homenagear, e da relevância dos serviços que tenha prestado, e não poderão retirar sua assinatura depois de ser recebido a propositura, pela Mesa Diretora.

V - que em cada legislatura, nenhuma bancada figure como signatários de Projetos de concessão da honraria, por mais de uma vez.

VI - que a entrega dos Títulos se dê em Sessão prevista no artigo 171 deste Regimento, especialmente para esse fim convocada.

[...]

g) manutenção ou rejeição de veto;"

Capítulo III
DAS COMISSÕES
SEÇÃO I
DA FINALIDADE DAS COMISSÕES E DE SUAS MODALIDADES

"Art. 48 [...]
Parágrafo único [...]

V - agricultura e meio ambiente;"

"Art. 52. A Câmara constituirá Comissão Especial Processante a fim de apurar a prática de infração político-administrativa do Prefeito e ou do Vice-Prefeito e de Vereador, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação federal."

SEÇÃO II
DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES E DE SUAS MODIFICAÇÕES

"Art. 57 [...]

§ 2º Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 53 deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício.

§ 3º O Suplente de Vereador que estiver no exercício do mandato, poderá ser membro de qualquer das Comissões, sendo que retornando o titular, ocupará o cargo de seu Suplente na respectiva Comissão."

SESSÃO IV
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES.

"Art. 78 [...]

§3º [...]
V - (REVOGADO)
VI - alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, desde que realizada audiência pública na comunidade diretamente atingida;"

"Art. 79 [...]

V - proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara."

"Art. 81-A. Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, manifestar-se sobre política e sistema municipal de agricultura e de meio ambiente, áreas de preservação ambiental, flora, fauna e solo;"
TÍTULO III
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

"Art. 87 [...]

VI – a disponibilização, com antecedência de 24 horas, de toda proposição incluída na pauta da ordem do dia;

VII – cópia dos pareceres das comissões e jurídico, com antecedência de 24 horas, da discussão e votação da proposição.

TÍTULO III
DOS VEREADORES
CAPÍTULO II
DA INTERUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E DAS VAGAS

"Art. 90 O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento fundamentado por escrito dirigido e deliberado pela Presidência, nos seguintes casos:

I - por doença ou por licença maternidade, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o pedido de afastamento não seja inferior a 30 (trinta) dias e não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa;

§ 1° (REVOGADO)

§ 2° (REVOGADO)

[...]

§5º. No caso das licenças previstas no inciso I do "caput" deste artigo, aplicam-se as regras do Regime Geral de Previdência Social."

Capítulo III
DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS DOS BLOCOS
PARLAMENTARES DA MAIORIA E DA MINORIA
"Art. 98-A. As representações partidárias poderão constituir bloco parlamentar.

§1º Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, um quarto da composição da Câmara de Vereadores.

§2º O bloco parlamentar terá líder, a ser indicado dentre os líderes das representações partidárias que o compõem.

§3º Os demais líderes assumirão as funções de vice-líderes do bloco parlamentar, na ordem indicada pelo titular da liderança.

§4º As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.

Art. 98-B. Aplica-se ao líder do bloco parlamentar o disposto no art. 95.

Art. 98-C. A maioria é integrada por bloco parlamentar ou representação partidária que represente a maioria absoluta da Casa.

§1º Formada a maioria, a minoria será aquela integrada pelo bloco parlamentar ou representação partidária que se lhe opuser.

§2º A formação da maioria e da minoria será comunicada à Mesa Diretora pelos líderes dos blocos parlamentares e das representações partidárias que as compõem.

§3º Na hipótese de nenhum bloco parlamentar alcançar maioria absoluta, assume as funções legais e regimentais da maioria o líder de representação partidária que tiver o maior número de integrantes e da minoria, o líder da representação partidária que se lhe seguir em número de integrantes e que se lhe opuser.

Art. 98-D. O Prefeito Municipal poderá indicar Vereador para exercer a função de líder do governo.

Parágrafo único. O líder do governo poderá indicar vice- líder dentre os integrantes das representações partidárias que apóiem o governo.

Art. 98-E. Os líderes das representações partidárias dos blocos parlamentares e o líder do governo expressam em Plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate."

Capítulo V
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

"Art. 101. As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretário e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal até 06 (seis) meses antes do término da Legislatura, vigorando para a Legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal na Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no país, vedada qualquer vinculação, devendo ser atualizadas pelo índice de inflação, com a periodicidade estabelecida no Decreto Legislativo e na resolução fixadores."

"Art. 105. A não fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretário e dos Vereadores até a data prevista na Lei Orgânica Municipal implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos vereadores pelo restante do mandato."

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO
Capítulo I
DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA

"Art. 108 [...]

XIII - As moções."

CAPÍTULO II
DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE

"Art. 118 [...]

§ 1° O parecer poderá ser individual e verbal nas hipóteses do §2º do art. 77 e, quando o projeto estiver com prazo expirado nas Comissões sem que tenha sido proferido parecer."

"Art. 121 [...]

§1º [...]

IV – Revogado
[...]
VI - a observância de disposição regimental;
VII - a justificativa de voto e sua transcrição em ata;

§2º [...]
IX – Inclusão de proposição em regime de urgência

§ 3º Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre matérias não inclusas nos parágrafos 1º e 2º e os que versem sobre:

I – Revogado
II – Revogado
[...]
IV – Revogado
V – Revogado
[...]
VII – Revogado
[...]
X – Informações solicitadas a entidades públicas ou particulares;

§ 4º Serão escritos e não sujeitos a deliberação do plenário, os Requerimentos que versem sobre a renúncia de cargo na Mesa Diretora ou Comissão e a retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetida à deliberação do Plenário

§ 5º O requerimento que tratar de homenagem a pessoa ou entidade, inclusive a concessão de título de cidadão honorário, será submetido à prévia análise da Mesa Diretora, que, concordando, submeterá à apreciação do Plenário, restando aprovado quando obtiver no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

§ 6º Os requerimentos a que se refere o § 1° do art. 122 serão indeferidos pelo Presidente quando impertinentes, repetitivos ou manifestados contra expressa disposição regimental, sendo irrecorrível a decisão."

"Art. 123-A Moção é a proposição que solicita à manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, hipotecando solidariedade e apoio, protestando, repudiando ou desagravando.

Parágrafo único. Para efeitos regimentais aplicam-se a moção os dispositivos aplicáveis aos requerimentos escritos de que fala o parágrafo 3º do artigo 121."

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

"Art. 135 As emendas a que se refere o §§ 1º e 2° do art. 126 serão apreciadas pelas Comissões na mesma fase em que a proposição originária, as demais somente serão objeto de manifestação das Comissões quando requerido em Plenário tal apreciação, retornado a tramitação."

"Art. 138 As indicações e os requerimentos escritos, deverão ser apresentados à Mesa Diretora, até 5 (cinco) horas antes do início da sessão

na qual serão apreciados.

§ 1º Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir indicação e ou requerimento, se o fizer, ficará remetida ao expediente e à ordem do dia da sessão seguinte.

§ 2º Os requerimentos a que se refere o § 2° do art. 121, serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em votação, sem discussão, salvo o disposto no inciso IX do § 2° do art. 121, que terá discussão.

§ 3º Não será admitida solicitação de urgência em requerimentos e indicações."

"Art. 142. (REVOGADO)
§ 1° (REVOGADO)
§ 2° (REVOGADO)
§ 3° (REVOGADO)"

"Art. 143 O regime de urgência será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Parágrafo único – Serão incluídos no regime de urgência, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:

[...]"

TÍTULO V
DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Capítulo I
DAS SESSÕES EM GERAL

"Art. 146 [...]

§ 3º O Presidente determinará a retirada do visitante que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário, podendo requisitar força policial, sempre que entender necessário, para manter a ordem e o decoro na Câmara Municipal."

"Art. 146-A A Câmara Municipal realizará 4 (quatro) sessões ordinárias mensalmente."

"Art. 153 As sessões serão abertas com a presença de qualquer número dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único: (REVOGADO)"

"Art. 155 [...]

§ 3º A ata da última sessão do ano legislativo será redigida e submetida à aprovação na própria sessão, antes de seu encerramento, com a presença de qualquer número de Vereadores."

Capítulo II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

"Art. 157 Na hora do início dos trabalhos o Presidente declarará aberta a sessão.

Parágrafo único: Não havendo número legal, para deliberação da matéria, o Presidente efetivo ou eventual aguardará durante 15 (quinze) minutos que aquele se complete e, caso assim não ocorra, fará lavrar ata sintética pelo Secretário efetivo ou ad hoc, com o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão."

"Art. 159 [...]

§ 6º O Áudio das sessões estará disponível no site oficial da Câmara de Vereadores de Alto Bela Vista em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão."

"Art. 160 [...]

I - expedientes oriundos do Poder Executivo;"

"Art. 161 [...]

VI - moções;
VII - indicações;
VIII – Pareceres de comissões;
IX – Recursos;
X – Outras matérias."

"Art. 162 [...]

§ 3°. No grande expediente, os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público."

"Art. 163. Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo, ou por falta de oradores, passar-se-á à matéria constante da ordem do dia."

"Art. 164. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município."

"Art. 165 [...]

I - matérias em regime de urgência oriundas do Poder Executivo;
II - demais matérias em regime de urgência;"

Capítulo IV
DAS SESSÕES SOLENES OU ESPECIAIS

"Art. 171. As sessões solenes ou especiais serão convocadas pelo Presidente da Câmara, indicando a finalidade da reunião.

§1° Nas sessões solenes ou especiais não haverá expediente nem ordem do dia formal, dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença.

§2° Não haverá tempo predeterminado para o encerramento de sessão solene ou especial.

§3° Nas sessões solenes ou especial, somente poderão usar da palavra, além do Presidente da Câmara, o Vereador que propôs a sessão como orador oficial da Cerimônia, as pessoas homenageadas, um representante do Executivo e um do Judiciário."

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES E DAS DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
DAS DISCUSSÕES
"Art. 172 [...]

§1º [...]

[...]
II – REVOGADO
III – REVOGADO"
"Art. 174 [...]

I – REVOGADO
II – as que se encontre em regime de urgência;"

"Art. 181 O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma.

§ 1º O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.

§ 2º Apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 3º Não se concederá adiamento de matéria que se ache em regime de urgência.

§ 4º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vistas, caso em que, se houver mais de um Vereador, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de até 03 (três) dias para cada um, sendo que será concedido somente uma vez a cada vereador."

CAPÍTULO II
DA DISCIPLINA DOS DEBATES

"Art. 185 [...]

V - para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa Diretora, exceto quando outro Vereador estiver fazendo uso da palavra.
VI - para apresentar requerimento verbal na forma regimental;"
"Art. 189 [...]

I – 3 (três) minutos para apresentar requerimento de retificação ou impugnação de ata, falar "pela ordem", apartear e justificar requerimento de urgência;

[...]

V – 20 (vinte) minutos para falar no grande expediente e para discutir projeto de lei, proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, prestação de contas e destituição de membro da Mesa Diretora."

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES

"Art. 195 [...]

VI - (REVOGADO)"

"Art. 196 [...]

§ 1º Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso de discussão ou de votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

§ 2º Considera-se Plenário o recinto onde se encontram os assentos dos Vereadores, a Mesa Diretora, excluído o espaço destinado ao público e à imprensa."

"Art. 200. (REVOGADO)"

"Art. 206 [...]

Parágrafo único: Os autógrafos de leis, antes de serem remetidos ao Prefeito, serão registrados em livro próprio e arquivados na Secretaria da Câmara, levando a assinatura do Presidente e 1º Secretário."

Capítulo IV
DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES

"Art. 207 O cidadão convidado pela Mesa Diretora, atendendo determinação do Plenário ou a pedido, poderá usar da palavra durante o expediente da sessão em que esteja pautada, a primeira discussão do projeto de lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que comprovadamente conheça profundamente a matéria, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido previamente mencionados no convite."

"Art. 209. Ressalvada a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão poderá usar a Tribuna da Câmara Municipal, nos termos desse Regimento, por período maior do que 05 (cinco) minutos, sob pena de ter a palavra cassada."

"Art. 210°. O Presidente da Câmara promoverá ampla divulgação da pauta da ordem do dia das sessões do Legislativo, que deverá ser publicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do inicio da sessão."

Seção III
DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

"Art. 230. Aberta a sessão, o Presidente da Câmara exporá ao Secretário Municipal, que se assentará à Mesa Diretora dos trabalhos, os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos com antecedência, para as indagações que desejarem formular,assegurada a preferência ao Vereador proponente da convocação ou ao Presidente da Comissão que a solicitou."

SESSÃO III
DO PROCESSO DESTITUITÓRIO

"Art. 234 [...]

§ 4º Não poderá funcionar como relator qualquer membro da Mesa Diretora."

Seção IV
Das Sessões Comunitárias

"Art. 234-A Poderá a Câmara convocar sessões comunitárias com as associações de bairros e comunidade rurais para discussão de propostas e apresentação de prioridades de interesse público.

§ 1º As sessões comunitárias poderão ser realizadas em qualquer ponto do Município, cuja data e horário serão marcadas previamente pela Mesa Diretora, que comunicará os interessados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º Nas sessões comunitárias farão uso da palavra os Vereadores e os líderes comunitários, devendo estes se limitar ao tema em debate.

§ 3º Das sessões comunitárias lavrar-se-á ata, arquivando-se na Secretaria da Câmara, os pronunciamentos escritos, documentos e Palavra Livre."

Seção V
DO COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

"Art. 234-B Compromissados os Vereadores e instalada a Legislatura, nos termos do art. 10, prestará e tomará posse do cargo o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito.

Art. 234-C Para o ato solene de compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, serão observadas as seguintes prescrições:

I - o Presidente receberá e conferirá seus diplomas;

II - verificada sua autenticidade, convidará o Prefeito e o Vice-Prefeito, como também os Vereadores e os demais presentes a ficarem de pé.

Art. 234-D Inicialmente o Prefeito proferirá o seguinte compromisso, que se completa com a assinatura do termo competente:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DESEMPENHANDO LEAL E SINCERAMENTEO MANDATO A MIM CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO".

Parágrafo único. O compromisso do Prefeito será seguido pelo do Vice-Prefeito, que atenderá às mesmas prescrições, assinando, também, o termo competente.

Art. 234-E O Presidente, após terem prestado compromisso o Prefeito e o Vice-Prefeito, declará-los-á empossados nos respectivos cargos e os convidará a assinar os respectivos termos de compromisso, lavrado em livro próprio cuja leitura prévia determinará.

Art. 234-F Decorridos 15 (quinze) dias da data fixada para a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, salvo motivo justificado aceito pela Câmara, estes não tiverem assumido o cargo, será declarado extinto o mandato pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito e, na falta ou impedimento deste, sucessivamente o Presidente da Câmara Municipal, na ordem da votação.

Art. 234-G No ato da posse, o Prefeito e Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se, se ainda não o tiverem feito, e apresentar à Mesa declaração de bens, direitos e obrigações do seu patrimônio, tais como os existentes no dia em que iniciam o exercício do mandato, procedendo na mesma forma ao terminá-lo.

Art. 234-H Concluído o ato de compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, poderá o Presidente facultar a palavra a oradores na seguinte ordem:

I - Vereadores;

II - presentes e convidados;

III - Prefeito e Vice-Prefeito."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Alto Bela Vista, 15 de fevereiro de 2019.
ROSICLER TEREZINHA POTRICH BENINCÁ
Presidente

Anchieta

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1916646

Anchieta (SC), 18 de Fevereiro de 2019.

Ilma Senhora
Rosilde Melania Perin Frigo
Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 002/20018

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), na Secretaria Municipal da educação, Cultura e Esportes bem como no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 002/2018 para o cargo de Professora de Educação Infantil ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO
Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 001/2018, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Rosilde Melania Perin Frigo

DESISTÊNCIA DA VAGA PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1916641

Ilmo. Senhor
Ivan José Canci
DD. Prefeito Municipal
Anchieta – Sc.

Eu Andressa Lays Rodrigues aprovada no Processo Seletivo nº. 002/2018 para o cargo de Professora de Educação Infantil ACT, ao qual fui convocada para assumir a vaga, venho por meio deste DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA referente ao cargo a qual fui convocada na data de 15/02/2019.

Anchieta (SC), 15 de Fevereiro de 2019.

Andressa Lays Rodrigues,

DESISTÊNCIA DA VAGA PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1916632

Ilmo. Senhor
Ivan José Canci
DD. Prefeito Municipal
Anchieta – Sc.

Eu Ana Paula Sevald Goffi aprovada no Processo Seletivo nº. 002/2018 para o cargo de Professora de Educação Infantil ACT, ao qual fui convocada para assumir a vaga, venho por meio deste DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA referente ao cargo a qual fui convocada na data de 14/02/2019.

Anchieta (SC), 14 de Fevereiro de 2019.

Ana Paula Sevald Goffi

PORTARIA Nº129/2019

Publicação Nº 1915261

PORTARIA N. 129/2019
De, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Atestado Médico da Servidora que passou por procedimento cirúrgico,

RESOLVE,

Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde para a Servidora Pública senhora Taise Vanessa Sampaio, ocupante do cargo de Professora de Educação Física Efetiva, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no período de 180 (cento oitenta) dias a parir de 07/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 14 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº130/2019

Publicação Nº 1915282

PORTARIA nº. 1302019
De, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 002/2018;
Considerando o gozo da Licença Prêmio da servidora Janete Sobieski Barth;

RESOLVE:

Nomear Professora de Educação Infantil ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Claudia Feil, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 11/02/2019 à 11/05/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.
Em, 14 de Fevereiro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº131/2019

Publicação Nº 1915288

PORTARIA nº. 131/2019
De, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Guilherme Tiago Flach, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matricula 2265, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2017/2018, para serem gozadas no período 18/02/2019 à 03/03/2019 e relativas ao período de 2018/2019 para serem gozadas no período de 04/03/2019 à 13/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 14 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº132/2019

Publicação Nº 1916598

PORTARIA Nº. 132/2019
De, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62 da Lei Complementar nº 033/2011,

RESOLVE:

Efetuar pagamento de aula excedente,

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 01 (uma) aula excedente ao Servidor Público Municipal efetivo Rafael Schenkel, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.
Art. 2º - O pagamento das aulas excedentes se dará no período de Fevereiro a Dezembro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC
Em, 14 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin– Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº133/2019

Publicação Nº 1916599

PORTARIA Nº. 133/2019
De, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62 da Lei Complementar nº 033/2011,

RESOLVE:

Efetuar pagamento de aula excedente,

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 08 (oito) aulas excedentes à Servidora Pública Municipal efetiva Luciana Crestani, ocupante do cargo de Professora de Educação Física.
Art. 2º - O pagamento das aulas excedentes se dará no período de afastamento da Licença Tratamento de Saúde da Professora Taise Vanessa Sampaio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC
Em, 14 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin– Secretária de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº134/2019

Publicação Nº 1916600

PORTARIA Nº. 134/2019
De, 14 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62 da Lei Complementar nº 033/2011,

RESOLVE:

Efetuar pagamento de aula excedente,

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de 06 (seis) aulas excedentes ao Servidor Público Municipal efetivo Patrick Juliano Guardini, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.
Art. 2º - O pagamento das aulas excedentes se dará no período de afastamento da Licença Tratamento de Saúde da Professora Taise Vanessa Sampaio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC
Em, 14 de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin– Secretária de Administração e Gestão.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 008/2019

Publicação Nº 1914707

DECRETO Nº 008/2019

REVOGA DECRETO.

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 002/2019 de 14/01/2019, que nomeava por concurso público de nº 001/2015 Terezinha Weber respectivamente.

Art. 2º - A referida revogação se da em face de a supracitada não comparecer dentro do prazo legal para tomada de posse e investidura no cargo para o qual prestou o referido concurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Angelina, 15 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Publicação Nº 1914747

MUNICÍPIO DE ANGELINA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2019, estará recebendo propostas para aquisição de combustíveis e lubrificantes. O Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal e no endereço: www.angelina.sc.gov.br . Angelina/SC, em 18 de fevereiro de 2019. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2019

Publicação Nº 1914927

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Papenborg Laticínios LTDA - EPP. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 41, 57 e 64, com valor total estimado em R$ 26.442,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2019

Publicação Nº 1914933

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Momm Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 5, 8, 10, 16, 36, 51, 55, 62, 63, 65, 66, 73, com valor total estimado em R$ 15.679,60 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2019

Publicação Nº 1914935

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Mercearia Prim LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 1, 2, 4, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 56, 58 e 60, com valor total estimado em R$ 13.842,30 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2019

Publicação Nº 1914941

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 11, 12, 15, 22 e 26, com valor total estimado em R$ 15.407,50 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2019

Publicação Nº 1914944

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Imperatriz Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios EIRELI. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 6, 7, 9, 14, 18, 29, 31, 35, 37, 48, 50 e 59, com valor total estimado em R$ 16.235,15 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2019

Publicação Nº 1914946

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: R & G Representação Comercial e Comércio de Alimentos LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 3, 13, 17, 40, 43, 44 e 49, com valor total estimado em R$ 32.483,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2019

Publicação Nº 1914948

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2019. Origem: Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Duda Comércio de Alimentos EIRELI. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 03/2019, Pregão Presencial n. 02/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os itens 61, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, com valor total estimado em R$ 66.890,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2019

Publicação Nº 1914949

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2019. Origem: Processo Licitatório n. 04/2019, Pregão Presencial n. 03/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Dedetizadora Navarini LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 04/2019, Pregão Presencial n. 03/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para os lotes 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5), 2 (item 6), 3 (item 7), 4 (item 8) e 5 (item 9), com valor total estimado em R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2019

Publicação Nº 1914950

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2019. Origem: Processo Licitatório n. 06/2019, Pregão Presencial n. 05/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Miriam Wagner Construções EIRELI. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 006/2019, Pregão Presencial n. 005/2019. Valor:

Empresa vencedora do certame para o item 1, com valor total estimado em R$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2019

Publicação Nº 1914952

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2019. Origem: Processo Licitatório n. 05/2019, Pregão Presencial n. 04/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Roseleia Felisbino 83300570972. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 05/2019, Pregão Presencial n. 04/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para o lote 1 (itens 1, 2, 3 e 4), com valor total estimado em R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2019

Publicação Nº 1914953

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2019. Origem: Processo Licitatório n. 13/2019, Pregão Presencial n. 09/2019. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Delduque Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 13/2019, Pregão Presencial n. 09/2019. Valor: Empresa vencedora do certame para o lote 1 (itens 1, 2 e 3), com valor total estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 01/2019 A 42/2019

Publicação Nº 1915717

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato nº 001/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 002/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LUCIANA PEREIRA ALVES MONTENEGRO. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 003/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: WILLIAN CARLOS MACHADO. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 004/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: IVANA DE SOUZA SIFUENTES BARBOSA. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 005/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: FRANCIELY CRISTIANY HANSEN DE SOUZA. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 006/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LUIZ FELIPE MARTINS. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 007/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ELAINE APARECIDA LOHN. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 008/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: JADNA DE OLIVEIRA CORREA. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 009/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: RODRIGO RICHARTZ. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 010/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SABRINA SUELEN

DE SOUZA. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 011/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: PRISCILLA NERI DE OLIVEIRA. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 012/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: DAIANA CRISTINA VEBER. Objeto: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor mensal: 1.336,47 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 013/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SIMONE SANTOS. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 014/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LOURDES TEREZINHA DOS SANTOS VITNISKI. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 015/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: GABRIELA DA ROSA. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 016/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ARLEIDE SCHMITT. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 017/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: JULIA ADRIANI SOARES. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 018/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SIBELE NILDA BERNARDO. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 019/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: CLEUSA MARIA PITZ JUNKES. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 020/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: GABRIELA DE SOUZA MARTINS. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 021/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: BEATRIZ RICHARTZ. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 022/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SABRINA MULLER MOREIRA. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 023/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ALEXANDRE TITERICZ. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Valor mensal: R$ 1.536,59 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 024/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: CAMILA BESEN. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 30 de julho de 2019.
Contrato nº 025/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LILIAN MARTINS VARELA. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 026/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ANA PAULA LAUREANO RICARDO. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 027/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: FABIANA HAMES. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 028/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: MAGDA PESSOA UCHOA. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 029/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: EDNA CRISTOFOLINE RODE. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 030/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: TANIA DE FÁTIMA PACHECO ARAÚJO. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 031/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LETÍCIA JUNKES. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40 HORAS. Valor mensal: R$ 3.069,28 (três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 032/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: RAFAELA PAULA FREITAS. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40 HORAS. Valor mensal: R$ 3.069,28 (três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 033/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SEZIANE TURATTO

GUESSER. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40 HORAS. Valor mensal: R$ 3.069,28 (três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 034/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: DARLEM MOURA NASCIMENTO SCHMITZ. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40 HORAS. Valor mensal: R$ 3.069,28 (três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 035/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 001/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: EDITE SILVA ALVES. Objeto: PROFESSOR DE INGLES – 40 HORAS. Valor mensal: R$ 3.069,28 (três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 11 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 036/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: IRENE COELHO DOS SANTOS. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 037/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ELISMARA GRASIELE SCHMITZ. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Valor mensal: R$ 1.536,59 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 13 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 038/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: KETILYN HOFFMANN PRATES. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 13 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 039/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LUANA WEBER GUESSER. Objeto: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Valor mensal: R$ 1.536,58 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 040/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: LAIS DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA NOVAIS. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 30 HORAS. Valor mensal: R$ 2.331,88 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 14 de fevereiro de 2019 a 08 de agosto de 2019.
Contrato nº 041/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ANA PAULA FRAGA WILVERT. Objeto: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20 HORAS. Valor mensal: R$ 1.534,64 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 14 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.
Contrato nº 042/2019; Origem: Processo Seletivo Nº 002/2017. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ELIAS DOS SANTOS. Objeto: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. Valor mensal: R$ 1.536,59 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

PORTARIA N 087/2019

Publicação Nº 1915710

PORTARIA Nº 087/2019
Concede licença prêmio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora EDITE MULLER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 18/12/2013 a 17/12/2018, no período de 14/02/2019 a 23/02/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N 088/2019

Publicação Nº 1915713

PORTARIA Nº 088/2019
Dispensa servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar a pedido EDITE SILVA ALVES do cargo temporário de PROFESSOR DE INGLÊS, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 15 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 18 de fevereiro de 2019.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO N° 3119/2018

Publicação Nº 1914752

DECRETO N° 3119/2018
De 04/12/2018

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N°09/2018 DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIÚNA.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar N° 70/2003, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Apiúna:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa C.I. N°09/2018, de responsabilidade da Controladoria Municipal, que dispõe sobre a apresentação de atestados médicos e declarações de ausência dos Servidores Públicos do Município de Apiúna, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Caberá a Controladoria do Município prestar orientações às situações não contempladas pela Instrução Normativa C.I. Nº 09/2018, devendo as mesmas serem de observância obrigatória.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 04 de Dezembro de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N.º 09/2018
Dispõe sobre a apresentação de atestados médicos e declarações de ausência dos servidores públicos do município de Apiúna, demais afastamentos, e dá outras providências.
A Controladoria Interna do Município de Apiúna, de acordo com a lei Complementar Municipal n° 70/2003, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 117, de 15 de dezembro de 2011, e,
Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos relacionados ao fornecimento de atestados/declarações médicas e demais afastamentos, por servidores públicos municipais;
Considerando que o fornecimento de atestado médico por doença não se encontra no rol do artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que delimita os motivos pelos quais a ausência do empregado não acarretará prejuízo de salário;
Considerando o eSocial, que tem por objeto estabelecer a forma única com passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício;
Considerando o excessivo número de atestados médicos e declarações de acompanhamento médico apresentados ao Setor de Recursos Humanos do Município, com a finalidade de abonar faltas.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Os atestados (médicos, odontológicos e psicológicos) e os afastamentos considerados como de efetivo exercício, como Júri, Eleitoral, Maternidade e Paternidade, Luto, dentro outras, deverão ser entregues pelo próprio agente público, ou familiar autorizado, diretamente ao Setor de Recursos Humanos – RH da Prefeitura ou para os responsáveis pela operacionalização do sistema na sua unidade, conforme o caso, entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do dia em que se deu início o afastamento.
§ 1º O atestado, estando o agente público impossibilitado de fazer a entrega pessoalmente para os responsáveis pela operacionalização do Sistema de Registro de Ponto em sua unidade, poderá ser enviando por meio eletrônico para o e-mail de contato do respectivo responsável, no prazo previsto no caput, para fins de dar ciência de sua situação ao ente público.
§ 2º No caso do parágrafo anterior, o atestado original deverá ser apresentado na primeira oportunidade em que o agente público estiver apto a efetuar sua entrega, quando do seu retorno às atividades ou pela apresentação por familiar autorizado, na forma do caput.
Art. 2º. Os atestados deverão ser emitidos obrigatoriamente por profissional Médico, Odontólogo ou Psicólogo, sendo que nos atestados deve constar de forma legível:
I - Nome completo do agente público;
II - Número de dias necessários de afastamento;
III - Data do atestado;
IV- Carimbo profissional médico contendo nome e número do registro do conselho de classe a que se vincula (Conselho Regional de Medicina – CRM, Conselho Regional de Odontologia – CRO, Conselho Regional de Psicologia – CRP);
V- Local do atendimento;
VI - Assinatura do emitente; e
VII - O número do Código Internacional de Doenças – CID, quando autorizado pelo agente público.
§ 1º A data de início da licença prevista no atestado será considerada a data de sua emissão.

§ 2º Acaso o atestado não contenha os requisitos previstos neste artigo, ou esteja rasurado ou contiver declarações duvidosas ou ilegíveis, não será recebido pelo setor de Recursos Humanos, ou os responsáveis pela operacionalização do sistema na sua unidade, cabendo ao agente público beneficiário, se ainda assim desejar valer-se do documento, providenciar sua substituição.
§ 3° Para servidores municipais a apresentação de atestados proveniente das unidades básicas de saúde do município, serão validados pelo Secretário Municipal ou a quem for atribuída competência, mediante verificação dos atendimentos realizados no sistema de informática utilizado nas unidades.
§ 4º Em havendo suspeitas de fraudes com relação aos atestados médicos e às licenças neles previstas, o setor de Recursos Humanos encaminhará o agente público à atendimento pelo Médico do Município, cujo resultado poderá ensejar as responsabilidades civis, penais e administrativas aos envolvidos.
§ 5º O não comparecimento ao atendimento médico homologatório a que se refere o parágrafo anterior implicará na desconsideração do atestado médico e na atribuição da ausência como "falta injustificada", acarretando o consequente desconto das horas/dias faltantes na folha de pagamento.
§ 6º No ato da entrega do atestado médico, desde que dentro do prazo legal, o servidor ou pessoa por ele designado deverá exigir comprovante de entrega, sob pena de tornar sem efeito qualquer reclamação quanto a possíveis extravios ou desaparecimento do(s) atestado(s).
Art. 3º. Nos casos de licença por problemas de saúde que ocasionem afastamento superior a 15 (quinze) dias, o setor de Recursos Humanos deverá encaminhar a documentação e o agente público ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à obtenção de benefício previdenciário.
§ 1º A não observância do disposto no caput deste artigo acarretará responsabilidade funcional do responsável pelo não encaminhamento.
§ 2º O agente público licenciado com prazo superior a 15 (quinze) dias, é obrigado a se submeter ao atendimento pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob as penas da lei.
§ 3º O Município de Apiúna remunerará, nos casos previstos neste artigo, até o 15º dia de afastamento. A partir do 16º dia, o Município não terá mais qualquer responsabilidade remuneratória ao agente público beneficiário da licença médica.
§ 4º As regras previstas neste artigo não se aplicam às agentes públicas gestantes quando em consultas e exames de pré-natal.
Art. 4º - Quando se tratar de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, filhos, cônjuge ou companheiro e pais, o servidor deverá apresentar declaração de acompanhamento em seu nome, emitido por profissional médico constando nome do paciente e, preferencialmente o grau de parentesco, a ser entregue à sua chefia imediata, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do início da ausência.
Art. 5º - Se o servidor se afastar do trabalho por motivo de doença durante 15 (quinze) dias, retornando à atividade no 16º (décimo sexto) dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias contados do retorno, em decorrência da mesma, fará jus ao auxílio doença a partir da data do novo afastamento. (Redação dada pelo Decreto nº 5.545, de 2005, conforme previsto em legislação do INSS vigente).
§ 1º Para efeito dos períodos constantes no caput deste artigo, considerar-se-á a soma dos dias de atestados apresentados num lapso temporal de 60 (sessenta) dias. Em caso de ultrapassar 15 (quinze) dias de atestado, a partir do 16º (décimo sexto) dia encaminha-se o servidor para perícia do INSS.
§ 2º Ao servidor em gozo do benefício de auxílio-doença que obtiver alta médica da perícia do INSS para retorno ao trabalho e afastar-se por atestado novamente no decorrer dos próximos 60 (sessenta) dias, prorrogando-se ou concedendo-se novo benefício, será encaminhado diretamente ao INSS.
Art. 6º. O agente púbico, ao ser considerado apto ao trabalho pelo INSS, após receber benefício previdenciário, deverá obrigatoriamente passar por consulta com médico do Município, realizando exame de retorno ao trabalho.
Art. 7º. Em caso de acidente de trabalho, a "Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT", de responsabilidade do setor de Recursos Humanos, somente poderá ser emitida após avaliação a ser realizada pelo Médico do Município.
Parágrafo único. O servidor devera apresentar documento atestando a avaliação realizada pelo Médico do Município, mesmo nos casos que não haja o afastamento das atividades.
Art. 8º. A validade do atestado médico será contestada, invalidada e a eventual licença cassada quando:
I - O agente público, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação;
II - Não for comprovada a patologia que originou o afastamento;
III - Quando o pedido de afastamento não justifique a ausência ao trabalho, podendo ser conciliado o tratamento com o exercício das atividades laborativas;
IV – Quanto não comparecer ao Médico indicado pelo setor de Recursos Humanos.
Parágrafo único. Caberá ao médico vinculado ao Município a contestação das situações descritas nos incisos anteriores.
Art. 9º. Os dispositivos constantes nesta Instrução Normativa se aplicam aos agentes públicos deste Município, efetivos, em estágio probatório, admitidos em emprego de natureza temporária (ACT) e ocupantes de cargos em comissão, integrantes do quadro profissional do Município de Apiúna.
Art. 10. O Atestado Médico que for entregue em local diverso do que estabelecido nesta Instrução Normativa não será conhecido.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de março de 2019.

Maicon Rodrigo Bernardi
Controlador Interno

DECRETO Nº 3166

Publicação Nº 1914690

DECRETO Nº 3166/2019

De 07/02/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recursos 33.821 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde e suplementado no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna o valor de R$ 18.847,98(Dezoito mil oitocentos e quarenta e sete Reais e noventa e oito centavos), as seguintes classificações orçamentárias:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
33.821	Estrut. de Unidades de Atenç. Especializ. em Saúde	18.847,98
	TOTAL	18.847,98

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 07 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3171/2019

Publicação Nº 1915839

DECRETO Nº 3171/2019
De 13/02/2019.

REGULAMENTA A DES-IF – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, e com fundamento no Art. 5º e Art 228º da Lei Complementar nº 39 de 03 de dezembro de 1997 e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor identificação dos fatos geradores dos tributos municipais, o que trará consentimento à tributação e redução da litigiosidade;
CONSIDERANDO a possibilidade de aumento de qualidade e confiança nos dados coletados por meio da certificação digital, acarretando maior validade jurídica e Integridade das informações;
CONSIDERANDO a uniformização do tratamento tributário aos fatos declarados e o interesse público de aprimorar o controle fiscal, dando mais rapidez aos procedimentos internos;
CONSIDERANDO a obrigação de sempre combater a sonegação fiscal, concluindo no aumento da arrecadação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no Art. 1º e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 71 de 03 de dezembro de 2003;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Declaração de Serviço das Instituições Financeiras - DES-IF, exclusivamente para as instituições financeiras e equiparadas sediadas no Município de Apiúna, SC em regulamentação Art. 1º e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 71 de 03 de dezembro de 2003;
Art. 2º A DES-IF deve ser declarada por meio de importação de arquivos pelas instituições financeiras, bem como, pelas empresas de consórcio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, utilizando o padrão do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - BRASF, versão 2.3 ou superior.
Parágrafo Único A DES-IF das instituições financeiras será efetuada em aplicativo próprio e gratuito, disponível aos contribuintes municipais no portal https://apiuna.atende.net/ e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.
Art. 3º Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados prevista no Art 1º da Lei Complementar Municipal 71 de 03 de

Dezembro de 2013 e Decreto 1439 de 08 de Abril de 2009, as instituições financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente aos serviços prestados no padrão COSIF/ABRASF e a enviar/importar ao Município as Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a)	REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b)	REG 0100 - Plano Geral de Contas Comentado: É o conjunto de informações analíticas de todas as contas de resultado credoras, e a critério do Município também devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar Federal nº 116/03, Lei Complementar Municipal nº 71 de 03 de dezembro de 2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos;
c)	REG 0200 - Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: É o conjunto de informações de tarifas de produtos e serviços da instituição com suas vinculações aos respectivos subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às instituições financeiras e equiparadas que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN; e
d)	REG 0300 - Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: É o conjunto de informações em que são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a)	REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b)	REG 0400 - Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da instituição em referência ao detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c)	REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal: É o conjunto de informações, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;
d)	REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher: É o conjunto de informações em referência as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III - Módulo Demonstrativo Contábil:

a)	REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b)	REG 0400 - Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da instituição em referência ao detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c)	REG 0410 - Balancete Analítico Mensal: É o conjunto de informações das contas de resultado por CNPJ de cada dependência da instituição. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;
d)	REG 0420 - Demonstrativo de Rateio de Receitas: É o conjunto de informações para demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis:

a)	REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

§ 1º Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do Município terão as seguintes periodicidades:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual, sempre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente; ou em até 15 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN do Município;

III - Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o dia 15 de Julho e o do segundo semestre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente.

IV - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o dia 15 de Julho e o do segundo semestre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente.

§ 2º O REG 0100 do Módulo de Informações Comuns e o REG 0410 do Módulo Demonstrativo Contábil, devem ser apresentados de forma completa, com todas as contas do grupo 7 do Plano COSIF incluindo os subtítulos internos da agência no modo mais analítico correlacionados com o código COSIF respectivo, conforme o leiaute disponível e conforme a periodicidade prevista neste Decreto.

§ 3º Os arquivos deverão serem importados no formato "txt" nos quatro módulos a que se refere o caput do artigo através do menu "Declaração de Serviços>>Importações>>Instituições Financeiras" e gerado o respectivo protocolo de entrega de cada uma das declarações.

Art. 4º O módulo da DES-IF relacionado à apuração do ISSQN (Módulo de Apuração Mensal do ISSQN) deverá ser transmitida mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até a data de vencimento do ISSQN do Município.

Art. 5º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias são aquelas previstas na Legislação Tributária Municipal.

Art. 6º As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis. No REG 0440, deverá ser respeitado conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município.

Parágrafo Único. Caso não existam REG 0430, a alíquota deverá ser zerada (0,00) no campo 10 do REG 0440, não sendo necessário preencher código de tributação no campo 4 do REG 0440.

Art. 7º Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício fiscal a que se refere o crédito, para inscrição em dívida ativa do Município, com acréscimos legais devidos.

Art. 8º A vigência da DES-IF das instituições se dará nos seguintes prazos:

I - No caso do Art. 3º, Parágrafo 1º, Inciso I, iniciando-se no exercício de 2019, deverá ser enviada até o dia de vencimento da competência 03/2019.
II - No caso do Art. 3º, Parágrafo 1º, Inciso II, iniciando-se no exercício de 2019, a partir da competência 03/2019 com vencimento no dia 15 de junho do ano corrente;
III - No caso do Art. 3º, Parágrafo 1º, Inciso III, iniciando-se no exercício de 2019, a partir do dia 20 de julho de 2019 referente ao primeiro semestre do ano corrente.
IV - No caso do Art. 3º, Parágrafo 1º, Inciso IV, iniciando-se no exercício de 2019, a partir do dia 20 de julho de 2019 referente ao primeiro semestre do ano corrente.
§ 1º A critério do Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá o Município solicitar os arquivos previstos no Art. 3º, referentes aos últimos 5 (cinco) anos.
§ 2º Em caso de dúvidas ou solicitação de prazo para entrega dos arquivos, a instituição deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.
Art. 9º Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação do presente Decreto.
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna, SC em 13 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO 02/2019-FMS

Publicação Nº 1915719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PREGÃO Nº 02/2019
a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 111959050001180-03, REGISTRO 29060003, na qual declara vencedora a empresa RIVEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº85.106.037/0005-85, com valor total de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Jose Gerson Gonçalves/ Prefeito de Apiúna.
Data: 15/02/2019.

PORTARIA N°0160/2019

Publicação Nº 1915337

PORTARIA Nº 0160/2019
De 15 de fevereiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
ANA PAULA QUISINSKI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 14, I e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018, com homologação do resultado final em 18/06/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 15 de fevereiro de 2019, ANA PAULA QUISINSKI, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de PROFESSOR - 40 horas semanais, inscrição nº 902 do Concurso Público nº. 01/2018.
Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de fevereiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0161/2019

Publicação Nº 1915339

PORTARIA Nº 0161/2019
De 15 de fevereiro de 2019
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
ELISABETH FARIAS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 de 28/01/2019 com homologação do resultado final em 13/02/2019,
RESOLVE

Contratar temporariamente ELISABETH FARIAS para o cargo de PROFESSOR – 20h, inscrição nº 10 do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2019 até 20/12/2019, em substituição a servidora Cheila Ferrari que está como responsável pela Escola Wadislau Schmidt.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de fevereiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0162/2019

Publicação Nº 1915341

PORTARIA Nº 0162/2019
De 15 de fevereiro de 2019

ENTRA EM EXERCÍCIO DO CARGO
ELIETE JOSEANE RAMOS DOS SANTOS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Entrar em exercício em 18 de fevereiro de 2019, ELIETE JOSEANE RAMOS DOS SANTOS, tendo em vista a apresentação de todos os documentos para a investidura no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de fevereiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0163/2019

Publicação Nº 1915343

PORTARIA Nº 0163/2019
De 15 de fevereiro de 2019

DESIGNA ANA PAULA NAHRING COMO
FISCAL DO CONTRATO Nº 13/2019

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora efetiva ANA PAULA NAHRING, matrícula n. 104671, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
13/2019	Aquisição de veículos para unidades de saúde, conforme programa do ministério da saúde, fundo municipal de saúde proposta nº 111959050001180-03.	- RIVEL VEÍCULOS LTDA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do contrato.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de fevereiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0164/2019

Publicação Nº 1915344

PORTARIA Nº 0164/2019
De 15 de fevereiro de 2019

DESIGNA JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA COMO
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019 E 05/2019

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE
Art. 1° - Designar o servidor comissionado JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA, matrícula n. 113620, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal das ata de registros de preços abaixo relacionadas:

ATA	OBJETO	EMPRESAS CONTRATADAS
04/2019	Prestação de serviço de recauchutagem de pneus.	RB Recapagens Blumenau Ltda. ME. Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. EPP.
05/2019	Aquisição parcelada de tubos de concreto.	– Comercial e Industrial Dante Zonta – Premocon – Inova Artefatos de Cimento

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Ata.
Art. 3° - Ficam revogadas as Portarias nº 149/2019 de 11 de fevereiro de 2019 e 155/2019 de 14 de fevereiro de 2019.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de fevereiro de 2019.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 1907 - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

Publicação Nº 1915456

DECRETO Nº 1907, de 15 de fevereiro de 2019.

Declara Situação de Emergência por Falta D´Água para Famílias na Comunidade da Linha Sagrada Família, e Empresa Localizada no Distrito Industrial do Município de Arroio Trinta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da legislação municipal aplicável e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as 16 (dezesseis) famílias que eram atendidas por água de um poço artesiano localizado na Linha Sagrada Família ficaram sem água para consumo;
CONSIDERANDO que o poço deixou de funcionar por motivos do motor da bomba ter queimado, devendo ser recuperada com a máxima urgência;
CONSIDERANDO, que as famílias eram atendidas por água canalizada de poço artesiano localizado nas proximidades das famílias e da indústria,
CONSIDERANDO, a necessidade urgente de promover alguma ação no sentido de proporcionar água potável para as famílias da comunidade da Linha Sagrada Família, haja visto, a existência também de crianças e idosos lá residentes.
CONSIDERANDO, que a Indústria PERFECT, localizada no Distrito Industrial emprega 15 funcionários, e terá que deixar de funcionar por falta de água;
CONSIDERANDO a proteção da saúde e da vida dos munícipes, bem maior a ser tutelado;

DECRETA:
Art. 1º - Fica DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE DA LINHA SAGRADA FAMÍLIA, PELA FALTA D'AGUA POTAVEL EM 16 FAMÍLIAS E FALTA DÁGUA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA IMPORTANTE EMPRESA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades para imediata recuperação do motor da bomba do poço artesiano da Comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta - SC, 15 de fevereiro de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061 - LICENÇA DIEGO

Publicação Nº 1914897

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a Servidor que Menciona.

ILDEFONSO CIVIDINI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 116 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014,

RESOLVE:
Artigo 1.º- Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor municipal, DIEGO LUIZ LAZARI ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, admitido por concurso público através da Portaria nº 076 de 05/03/2014, pelo período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 04 de fevereiro de 2019.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 063 - AMPLIA CARGA HORARIA GLAUCIA

Publicação Nº 1914906

PORTARIA Nº 063, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e;
CONSIDERANDO que a servidora municipal, de caráter efetivo, Senhora, VANIA CARLA KOZLOWSKI, encontra-se em gozo de férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018 durante o período de 04/02/2019 a 05/03/2019 e posteriormente, estará gozando de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2018 cujo gozo será nos dias 06/03/2019 a 05/04/2019.
CONSIDERANDO que o município está munido de legislação que permite a alteração de carga horaria de servidores quando necessário, conforme Art. 76 da Lei Municipal 1.713 de 2014.
CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, no setor da Educação apenas um servidor está enquadrado e disponível para esta hipótese de ampliação da carga horaria, estando disponível em dias e horários conforme a necessidade.
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora GLAUCIA MARIA APPI BETINELLI, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 11/02/2019 a 05/04/2019.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064 - AMPLIA CARGA HORARIA CLAUDIA

Publicação Nº 1914913

PORTARIA Nº 065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e;
CONSIDERANDO que a servidora municipal, de caráter efetivo, Senhora, ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA, encontra-se afastada por motivo de saúde, conforme atestado datado 11/02/2019.
CONSIDERANDO que o município está munido de legislação que permite a alteração de carga horaria de servidores quando necessário, conforme Art. 76 da Lei Municipal 1.713 de 2014.
CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, no setor da Educação apenas um servidor está enquadrado e disponível para esta hipótese de ampliação da carga horaria, estando disponível em dias e horários conforme a necessidade.
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, CLAUDIA DE BASTIANI, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR – PÓS GRADUAÇÃO, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 11/02/2019 a 12/03/2019.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064 - AMPLIA CARGA HORARIA FRNANDA

Publicação Nº 1914909

PORTARIA Nº 064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e;
CONSIDERANDO que a servidora municipal, de caráter efetivo, Senhora, ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA, encontra-se afastada por motivo de saúde, conforme atestado datado 11/02/2019.
CONSIDERANDO que o município está munido de legislação que permite a alteração de carga horaria de servidores quando necessário, conforme Art. 76 da Lei Municipal 1.713 de 2014.
CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, no setor da Educação apenas um servidor está enquadrado e disponível para esta hipótese de ampliação da carga horaria, estando disponível em dias e horários conforme a necessidade.
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, FERNANDA CONSONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – PÓS GRADUAÇÃO, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 11/02/2019 a 12/03/2019.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066 - FÉRIAS NELZI

Publicação Nº 1914915

PORTARIA Nº 066, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, NELZI FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, sendo o gozo das mesmas no período de 11/01/2019 a 25/01/2019, sendo que 5 (cinco) dias são relativos ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 03/08/2018 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 03/08/2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067 - CONTRATO SILVANIA

Publicação Nº 1914921

PORTARIA Nº 067, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Autoriza Contratação Temporária por Prazo Determinado Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2019, combinado com a Lei nº 1.713 de 03/11/2014 e por excepcional interesse público;
RESOLVE:
Artigo 1.º - Autorizar a Contratação Temporária por Prazo Determinado, e nos termos da Lei nº 1.713 de 03/11/2014 e por excepcional interesse público, a Senhora, SILVANIA DE CAMARGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 027.036.559-16 e Identidade nº 4.135.875, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, para exercer a função de PROFESSOR (Libras) por 20:00 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 07h:45m às 11h:45m de 2.ª à 6.ª feira, com vencimentos em Lei, pelo período de 11/02/2019 a 20/12/2019.

Artigo 2.º - O servidor contratado de acordo com o art. 1º desta Portaria será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068 - FÉRIAS ZELIR

Publicação Nº 1914925

PORTARIA Nº 069, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ZELIR ANTONIO ABATI, brasileiro, casado, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE URBANISMO, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 02/01/2019, e gozo das mesmas no período de 11/02/2019 a 13/03/2019, sendo que ao mesmo será pago 1/3 (um terço) de férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069 - FÉRIAS LILIAN

Publicação Nº 1914932

PORTARIA Nº 069, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1.713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, LILIAM APARECIDA BOZA, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 07/02/2019 cujo gozo das mesmas será no período de 11/02/2019 a 13/03/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070 - FÉRIAS ADRIANO

Publicação Nº 1914938

PORTARIA Nº 070, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional corresponde a 1/3 (um terço) de férias ao servidor municipal, ADRIANO CHENCHI, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 02/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071 - FÉRIAS KLEDER

Publicação Nº 1914957

PORTARIA Nº 071, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias ao servidor municipal, KLEDER ANTONIO NORDIO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 01/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072 - FÉRIAS MIGUEL

Publicação Nº 1915701

PORTARIA Nº 072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a (1/3) um terço de férias ao servidor municipal, MIGUEL ANTONIO MORAES, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 10/02/2018 à 10/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073 - FÉRIAS JULIANO

Publicação Nº 1915707

PORTARIA Nº 073, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias ao servidor municipal, JULIANO CIVIDINI, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 03/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074 - FÉRIAS LINDAMIR

Publicação Nº 1915715

PORTARIA Nº 074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 de férias, a servidora municipal, LINDAMIR LUCIA BARBACOVI CONSTANTINI, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075 - FÉRIAS LORENI

Publicação Nº 1915729

PORTARIA Nº 075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, LORENI LURDES FREZZA CONSONI, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2018 à 08/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076 - FÉRIAS LUCIA

Publicação Nº 1915735

PORTARIA Nº 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, LUCIA MARIA MANENTI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077 - FÉRIAS SIMEIA

Publicação Nº 1915738

PORTARIA Nº 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Conceder Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, SIMÉIA DO PRADO, brasileira, casada, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 09/02/2019

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078 - FÉRIAS SALETE CZERNIAK

Publicação Nº 1915741

PORTARIA Nº 078, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, SALETE CZERNIAK, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 03/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079 - FÉRIAS SONIA

Publicação Nº 1915743

PORTARIA Nº 079, DE 12 DE FVERIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, SONIA LAZZARI TURMINA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 07/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080 - FÉRIAS ALINE

Publicação Nº 1915750

PORTARIA Nº 080, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, ALINE REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2018 à 07/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081 - FÉRIAS ALTINO

Publicação Nº 1915754

PORTARIA Nº 081, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias ao servidor municipal, ALTINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2018 à 21/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082 - FÉRIAS ANDREIA

Publicação Nº 1915777

PORTARIA Nº 082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, ANDREIA GIACOMIN, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2018 à 13/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083 - FÉRIAS CATARINA TASCA

Publicação Nº 1915780

PORTARIA Nº 083, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza a conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, CATARINA TASCA, brasileira, casada, ocupante do cargo temporário de COZINHEIRA, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 09/02/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084 - FÉRIAS CHEILA

Publicação Nº 1915786

PORTARIA Nº 084, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza a conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, CHEILA APARECIDA BONASSA, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE COMUNICAÇÕES, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 01/02/2019, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085 - FÉRIAS IVETE

Publicação Nº 1915793

PORTARIA Nº 085, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Adicional de Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Autoriza conceder adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias a servidora municipal, IVETE ANCILIERO ZAMBONI, brasileira, viúva, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2018 à 02/03/2019, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 12 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIS Nº 062 - AMPLIA CARGA HORARIA SIMEIA

Publicação Nº 1914900

PORTARIA Nº 062, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Amplia Carga horaria de Servidor que Menciona e da Outras Providencias.
CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 76 § 1 da Lei 1.713 – Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta e;
CONSIDERANDO que a servidora municipal, de caráter efetivo, Senhora, VALERIA LOCATELI, encontra-se afastada por motivo de saúde, conforme atestado 21/01/2019.
CONSIDERANDO que o município está munido de legislação que permite a alteração de carga horaria de servidores quando necessário, conforme Art. 76 da Lei Municipal 1.713 de 2014.
CONSIDERANDO que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, no setor da Educação apenas um servidor está enquadrado e disponível para esta hipótese de ampliação da carga horaria, estando disponível em dias e horários conforme a necessidade.
RESOLVE:
Artigo 1.º - Ampliar carga horaria da servidora, SIMÉIA DO PRADO, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em 20 (vinte) horas semanais, no período compreendido de 11/02/2019 a 03/03/2019.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019

Publicação Nº 1915730

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0019/2019 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0016/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Aquisição de um aparelho de ar condicionado de 24.000 BTU, quente/frio, para instalação na Capela Mortuária do Município de Arroio Trinta, nestes termos:
Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:
2813 - GILMAR ABATI 92786987920 (21.189.408/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. med.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31691 - Ar Condicionado * 24.000 BTU; *Quente/Frio; * Já instalado.	Un	AUX	1	3.500,00	3.500,00
Total					3.500,00	

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.
Arroio Trinta, 15 de fevereiro.

Claudio Spricigo
Prefeito de Arroio Trinta

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

DECRETO 019/2019

Publicação Nº 1915880

Decreto n° 019, de 15 de fevereiro de 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018, para provimento de vagas temporárias, em cadastro de reserva, de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, demais legislações vigentes e outras normas relacionadas ao certame, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, III, XXII e XXVI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município e de conformidade especialmente com a Lei Complementar nº 53, de 25 de março de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e, ainda, legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, o qual determina que a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da Lei autoriza a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados nos sítios eletrônicos: www.concursos.faepesul.org.br e www.arroiodosilva.sc.gov.br;

CONSIDERANDO que houve divulgação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, após todas as decisões da contratada para a realização do Processo Seletivo no Município, a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL, de todos os Recursos e que após estes não houve quaisquer outros recursos pendentes e impetrados por candidatos;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora, Avaliadora e Fiscalizadora Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, constituída pelo Decreto Municipal nº 154, de 26 de dezembro de 2018, encerrou seus trabalhos com a apresentação de Parecer;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018 está apto a ser homologado na forma da Lei;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

D E C R E TA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva de todos os cargos referentes ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, e à vista do Parecer apresentado pela Comissão Organizadora, Avaliadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, fica homologado o Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018, para provimento de vagas temporárias, em cadastro de reserva, de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, demais legislações vigentes e outras normas relacionadas ao certame.

Art. 2º O Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018 terá validade de 01 (ano), prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do Ato de Homologação do resultado final, a critério do Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessárias

ao cumprimento do presente Ato.

Art. 5º A relação nominal dos candidatos aprovados/classificados é parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 15 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 15 de fevereiro de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1915764

DECISÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 07/2019 – Edital de Pregão Presencial nº 04/2019

O Pregoeiro do Município de Balneário Arroio do Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública no processamento dos procedimentos licitatórios de sua competência, com fundamento nos itens 3.1 do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, Processo Licitatório nº 07/2019;

Considerando a Impugnação ao Edital formulada tempestivamente pela empresa Invesp Ind. e Comércio de Veículos Especiais Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.952/0001-05;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;

DECIDE:

Atender a recomendação da Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme segue em anexo, e acatar parcialmente a impugnação ora mencionada.

Sugerir as devidas alterações no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, Processo Licitatório nº 07/2019, bem como orientar a sua republicação;

Altemir Daros Fontanela
Pregoeiro do Município de Balneário Arroio do Silva

O Senhor Secretário de Saúde de Balneário Arroio do Silva, José Luiz Oliveira, promove a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 07/2019 – Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, com base nos fundamentos acima expostos e com as devidas alterações.

José Luiz Oliveira
Secretário de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

Publicação Nº 1915597

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a execução da "Recuperação da cobertura e fechamento lateral do pátio frontal da quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim Atlântico, com área de cobertura principal de 1.231,76m² e área de fechamento lateral de 400m², conforme especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 07 de março de 2019, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo telefone: (48) 3526-1445, ou pelo e-mail: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva/SC, 15 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1915768

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 km (zero quilômetro), modelo furgão, ano de fabricação mínima 2018, ano/modelo 2019, transformado e adaptado em ambulância, para utilização no Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio Silva, conforme Termo de Referência do Edital.

JUSTIFICATIVA: Considerando a decisão referente ao julgamento de impugnação, reabre-se o prazo para entrega dos envelopes e abertura da sessão.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12h30min do dia 28 de fevereiro de 2019, na sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (48)3526-1445. Email: licitacao@arroiodosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003-2018

Publicação Nº 1915876

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, torna pública a Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação constante no anexo único deste instrumento, do certame realizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL, para provimento de vagas temporárias, em cadastro de reserva, de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, demais legislações vigentes e outras normas relacionadas ao certame, objeto do Edital nº 003/2018 de 27 de dezembro de 2018.

Balneário Arroio do Silva – SC, 15 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE – PCD
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145460 VANIA MARIA BENEDETT
002 146151 ROSA DE FATIMA CARDOZO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145521 MARIA APARECIDA VIEIRA

Cargo: APREENSOR DE ANIMAIS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146436 DELMO MANOEL PRUDENCIO
002 145856 GUILHERME MELLO CARDOSO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SERVICO EXTERNO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144582 JEAN MACIEL SWAISSER
002 145987 DANIEL SOARES DA COSTA
003 146407 RONALDO GUIMARAES
004 145002 VARONIL DA CRUZ MACHADO
005 145081 MAASEIAS RODRIGUES
006 145904 GUSTAVO SOARES DE MORAIS
007 144586 ADENIR ANTONIO SWAISSER
008 145760 CRISTIAN PINHEIRO MACHADO
009 145859 SERGIO GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
010 145300 ANDERSON CHAINA DE MOURA RIBEIRO GASPAR
011 144501 RAFAEL LOPES ALVES
012 146131 DALVA MARIA BARBOZA CAVALHEIRO
013 145076 ANTONIO BERTI DE LIMA
014 144459 PEDRO HENRIQUE ESPINDOLA GUIMARAES ANDRE
015 144356 THALES DE SOUZA PEDROSO
016 145622 DIEGO AMBONI VIDAL
017 145447 LUIS CARLOS HELENA
018 145751 HELION MATTOS DE ARAUJO
019 145646 GUILHERME FERNANDES
020 145275 FRANCESCO RENERIO SEIXAS

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SERVICO INTERNO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144388 ELZIRA NINOW
002 144376 MARILOURDES ZOHLER
003 146503 WILLIAN MITINGUEL DE SOUZA
004 145656 KAREN GOMES DE OLIVEIRA
005 145916 JUCELIA MATIAS DE LIMA
006 144616 DANIELA RODRIGUES GARCIA URNAU
007 145634 DANIEL RODRIGUES GONCALVES
008 144940 CINTIA HELENA NUNES
009 144335 MICHELE DA ROSA DA SILVA
010 145744 CRESPINA BEATRIZ DUTRA
011 144843 CRISTIANE PEREIRA ALVES
012 145990 JULIANE ELIAS CRISTOVAO
013 145594 ALINE DE OLIVEIRA MACIEL
014 145975 MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA
015 146039 JESSICA DOS SANTOS DE NORONHA
016 146132 BETANIA FRANCK
017 144453 SOLANGE JOAQUIM RODRIGUES
018 145587 DIRCINEI CARDOSO PAULINO
019 145860 MARCELO FERNANDO DE MELLO
020 144502 GIANE CARDOSO NUNES
021 145435 ANDRESA DA ROSA BUENO
022 146413 DIANDRA DA SILVA TOMAZ
023 146334 ROSA MARIA DA SILVA
024 144948 ROSELI CARDOSO
025 146003 SOLANGE POMPEO TOPPER
026 146172 RENATA AMERICO MOTA
027 145905 MARIA DE FATIMA DE SOUZA MOTA

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE CRECHE
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144978 NATIELE JOAQUIMBORGES
002 146474 SABRINA DE SOUZA
003 146195 DRIELLI PAZ DE OLIVEIRA
004 146011 KARINE CLAUDINO SANTOS
005 145224 KARLA PEREIRA DA SILVA
006 144383 CRISTIANE RODRIGUES MACIEL
007 145488 SUZANA BURIN
008 145088 ROSIMARA FREITAS DA ROSA
009 145988 JAQUELINE NUNES DA SILVA D AVILA
010 145486 THAIS DA SILVA
011 145434 JOYCE JACINTO DA SILVA
012 145520 KRYSLER PARCIANELLO
013 145769 ANA CAROLINA ZANETTE DA ROCHA ANGELONI
014 146181 MADALENA BERNARDO SILVEIRA
015 146166 MANOELA DA ROSA PEREIRA
016 144595 KELLY CRISTINA DE SOUZA PEREIRA SILVEIRA
017 145017 BRUNA HENRIQUE DE FREITAS
018 146362 MONICA APARECIDA MARTINS
019 145742 ANDRIELI SANTOS DA COSTA
020 144986 VIRGINIA DA COSTA SOARES
021 145089 ROSANA DE SOUZA
022 146199 FERNANDA DE SOUZA DA SILVA
023 145731 LIZIANE DORBERTO
024 146105 DANIELA FLORENCIO
025 144851 CLAUDIA LOPES DIAS
026 145963 LUCE HELENA DA ROSA ABADIE
027 145094 GLORIA ELIBIO TEIXEIRA PEGORETTI
028 145697 ANA CAROLINE CAZALLI
029 146064 BRUNA KAROLAINE PEDROSO MARIOT
030 145437 MANUELA BERTONCINI
031 146409 RUTE FERNANDES NUNES
032 145110 CAROLINE ALVARES PORCIUNCULA
033 146327 ERICA TAINARA CANDEO
034 144846 CAROLINE DA COSTA MACHADO
035 145047 FRANCINI STEIGER
036 146173 MANUELA CARDOSO FELISBERTO
037 146122 VIVIANE CRISTINA DA COSTA BARBOSA
038 145096 JADNA DOS SANTOS
039 146313 ANGELA MACIEL DA SILVA
040 144808 CATIANE JACINTO VIEIRA
041 144458 ADRIANE MOREIRA ANDRE DA SILVA
042 145176 TAIS APARECIDA FERNANDES DICKEL
043 146138 FERNANDA DAMINELLI CAETANO
044 146360 JESSICA PEREIRA BECKER
045 146253 HAIANE NAVA MONDSTOCH
046 146351 NICOLE POSPIECHA
047 146388 VERA REGINA FERNANDES
048 146290 ANA PAULA DOS SANTOS MACIEL
049 145183 ELAINE TEIXEIRA MATHIAS DA SILVA
050 144772 ANA MARIA OLIVEIRA ROCHA REDANTE
051 144587 CRISTINE OLIVEIRA
052 146183 AMANDA CASTANHA DELFINO
053 144402 BRUNA GARCIA SCHAFER JACINTO
054 144796 SANDY VIEIRA BORGES
055 144681 LUANA DOS SANTOS VIEIRA
056 144352 KAROLINE PINTO MENDES
057 144951 EDUARDA HAHN MACIEL
058 145243 CHRISTIANE FERNANDES PERESSUTTI
059 144811 SORIENE REGINA DA SILVA CARPES
060 145830 BEATRIZ BASSANI
061 146164 CARINA OLIVEIRA DE AZAMBUJA COIMBRA
062 145992 KATIELI PINHEIRO NUNES
063 146329 LETICIA COSTA DIAS
064 145900 JOYCE DE CARVALHO
065 145774 JULIANA DAHM DA ROSA
066 146205 VIRGINIA MARIA MACHADO CANELLA
067 145485 IZABEL FABIANE CASTRO FERREIRA

068 144887 DIELI SOARES
069 145273 JUSSARA TEREZINHA ZANETTE CARDOSO
070 146136 LUCIANA MARIA ZAMBONI
071 145765 GISLAINE DO CANTO EVALDT
072 146500 CRISTIANE SOUZA SANTOS
073 145093 MONICA DE MORAES ZALASKO GUEDES
074 145351 CAMILA MATOS TEIXEIRA MESQUITA
075 145847 BRUNA MACIEL
076 144431 ERICA ZILIOTTO VAZATTA
077 144688 BRUNA MATOS KRUGER
078 145855 LETICIA TIMBONI STAATS
079 146426 LINDSI ELEN DA ROCHA LEMES
080 146468 EDUARDA ROCHA DA ROSA
081 144531 EVELIN CAMARGO BORGES
082 144783 TALITA GOMES PINTO
083 146489 JULIA BARRERO NASCIMENTO
084 145460 VANIA MARIA BENEDETT
085 146390 ROSELANE APARECIDA FARIAS MARTINS
086 145778 ELAINE DA SILVA
087 144425 LILIAM ZUCHINALI
088 145816 ANA CAROLINE DO CANTO VENANCIO
089 145911 MILENA DE SOUZA
090 146311 CLAUDIA AVELINA GOMEZ PACHECO
091 145379 VIVIANE CAIO SCARABELLI
092 145091 MIIRIANI RIBEIRO ROSA
093 144748 GRACE KELLY DE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS
094 145446 MAIDANE LEANDRO DO NASCIMENTO
095 145766 ANA CLAUDIA ZANETTE DA ROCHA
096 144381 KATRIM JENIFER MACIEL POLIDORO
097 146449 BIANCA BOEIRA NUNES
098 145272 JEAN CLARET MALGAREZZI
099 144572 MARIA DO CARMO SATTLER DA SILVA ROCHA
100 145928 BIBIANA MONTEIRO PESSI
101 144385 SCHELA ADRIANA FERNANDES GUERREIRO
102 145795 VAGNA ADRIANA COSTA
103 144390 RUTH GOMES LEITE
104 144990 JULIANE GOULART LUCIANO MICHELS
105 144457 LARYSSA ANTUNES SCHLICKMANN
106 145624 ANA PAULA DE LEMOS DE BRITO
107 145347 KARINA ALESSANDRA GONCALVES CANDIDO PAIVA
108 146459 ANALU CONSTANTINO
109 146159 MARIA ADELIANA MARIANO DE LIMA MIGUEL
110 144597 GILVANIA DOMINGOS
111 144440 CAMILA PACHECO LUIZ
112 144360 CARLA BEATRIZ CABRAL PEDROSO
113 146031 VANESSA DA ROCHA CARDOSO
114 145551 DELCIA MARIA ZANETTE
115 146151 ROSA DE FATIMA CARDOZO
116 144852 JOSIANE LOPES DIAS MENDONCA
117 144368 FABIANO ALEX DA SILVA
118 145208 SIMONI DAROS PESCADOR REYNALDO
119 145960 GEISIANE FREITAS CARDOZO
120 146392 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
121 146328 FRANCIELE BRISCH LARA
122 145789 ROSELAINE AGUIAR LEAL
123 144404 TAMIRIS BITENCOURT RODRIGUES
124 146024 EMANOELA COSTA GOULART
125 146394 INGRID DA SILVEIRA
126 145432 LARISSA COSTA DA SILVA
127 144466 FABIANA DOS SANTOS CUSTODIO
128 146041 ADRIANA DOS SANTOS NICOLEIT
129 144971 NELISSA DIONEIA DA SILVA ROCHA
130 145286 GRACE ANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
131 144571 BIANCA BORGES PIMENTEL NUNES
132 144488 PAOLA DOS SANTOS CARDOSO
133 145745 TAIONARA LEMOS CACHOEIRA
134 145937 MARIANA CAMILA BITTENCOURT AGUIRRE
135 144824 MARIA VITORIA LEANDRO ANTUNES
136 145220 ARIANE DOS SANTOS DA SILVA

137 146245 LUCILENE ORIGE DE SOUZA
138 146103 RENATA GONCALVES ZUCHINALI
139 144460 GLAUCIA PERITO
140 145506 ANDRESSA TORETTITEIXEIRA
141 144478 PAMELA REGINA CARDOSO
142 146469 RITA DE CASSIA CORREA
143 145602 ROSELI NUNES
144 146243 TANIA REGINA DA SILVA
145 145291 GRAZIELE DE SOUZA
146 144450 EDINEIA ORIGE ALVES

Cargo: CARPINTEIRO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145172 BRUNO SILVA DA SILVA

Cargo: LUBRIFICADOR/LAVADOR
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146472 EDER ROCHA ALVES
002 145695 BRUNO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
003 146310 JOAO CRISTIANO DO CANTO LEANDRO

Cargo: MECANICO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144889 LUCAS ANDRE SOARES PIZZOLO

Cargo: MERENDEIRA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144491 ELISETE SOARES DOS SANTOS DA SILVA
002 144472 DENICE GOMES COSTA
003 144983 MAGALI QUADROS MEDEIROS
004 145489 REJANE DA SILVA
005 144918 EMILIA ANDREA DE BARCELLOS SOARES
006 146140 JOSIANE DOS SANTOS
007 144827 NERCI ALMA FRANTZ
008 145474 EVANIA FIRMINO DE MORAIS
009 144477 MARA ROSA DA SILVA VIEIRA
010 145292 LUCIANA KURRLE MENDONCA
011 145101 ELIANE MARIZETE PEREIRA DA ROSA ANACLETO
012 145087 ELIANE DE FATIMA PEREIRA FUHR
013 145465 JANAINA DA SILVA GOMES
014 146477 NADIA DE SOUZA DA COSTA
015 145458 ANA PAULA FRAKASSIO
016 145155 VALQUIRIA PRATES
017 145344 ANA PAULA DA SILVA SANT HELENA
018 145685 SALETE FATIMA SIMON KLEIN
019 146279 DULCIMARA DA SILVA ROSSI
020 146287 CLEIVA SANTOS DA SILVA
021 146060 ELENICE FERRAZ PEDROSO
022 146304 ADENILDE NETTO MONSANI
023 144415 MARIA GORETE BASTOS FAGUNDES PEREIRA
024 144828 MARIA HELENA OLIVEIRADE AZAMBURJA SAIZER
025 145767 JOCELIA ROSA DOS SANTOS HILARIO
026 145484 ANDREA DA SILVA
027 146206 GIOVANA DA SILVA
028 146379 JAMILIA SILVA COELHO

Cargo: MOTORISTA - CNH CATEGORIA B
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145233 ARTUR FRANCISCO ESPINDOLA NETO
002 144908 WALMOR ALVES DE OLIVEIRA
003 146215 SERGIO FORTUNATO MORETTO
004 146457 MARCOS COUTO DE ALMEIDA
005 145257 TIAGO MELO DA SILVA
006 145974 CRISTIANE MARCON
007 145897 CRISTIAN PORTO SPRICIGO
008 146087 GIAN EMANUEL DE BITENCOURT VIEIRA
009 145968 EMERSON DE OLIVEIRA
010 145295 GIOVANIR GOMES JUNIOR
011 146301 GABRIEL LIMA PASTORINI

012 146049 CRISTIANA APARECIDA BERTO DA SILVA APARECIDA
013 145345 CLAUDIOMIRO PEREIRA DA SILVA
014 146312 BENTO CARDOZO
015 145416 VALMIR DECIO POZZER FABRO
016 146223 CLAUDIO DA ROCHA SILVEIRA
017 146425 SANDRA REGINA ROSA DOS SANTOS
018 145949 MICHELANGELO DA SILVA
019 144755 LUCAS RIBEIRO CRUZ DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - CNH CATEGORIA D
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146094 EDUARDO AUGUSTO ROCHA
002 145771 ISAIAS DE OLIVEIRA BENENOT
003 145319 KENNEDY LUIZ DOS SANTOS
004 146076 MAICON RODRIGO RUTSATZ
005 144322 VALENTIM BORGES
006 146292 WAGNER FLORES DE OLIVEIRA
007 145328 FABRICIO DA ROCHA MADRUGA
008 145307 PATRICIA FAUHT
009 145718 FLAVIO DA SILVA MADRUGA
010 146211 JOSE OTAVIO PAGNAN JUNIOR
011 144921 EDMAR COSTA DA SILVA
012 146262 SIDINEI ROBERTO KRUTLI
013 145632 EDINALDO DE SOUZA LOURENCO
014 146255 CHARLES DIEGO MACHADO

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MAQUINAS) - CNH CATEGORIA C
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144452 ANDREAS VIEIRA SOUZA
002 144980 THIAGO FIDELIS DE SOUZA
003 145217 JONAS DA TRINDADE
004 145991 ERALDO PEREIRA

Cargo: SERVENTE DE ESCOLA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144439 FELIPE LEANDRO DOS SANTOS
002 144614 ALINE MOTA BERNARDO REGINALDO
003 144414 ALICE DA ROSA
004 145700 SUZETE TEIXEIRA GOMES
005 144446 ALESSANDRA LOPES DEMETRIO BERRETA
006 144372 ARLETE DA ROSA BUENO
007 146053 MARIA ADLA DE SANTANA SILVA
008 144555 MARIA GORETI MACEDO RODRIGUES
009 145714 BIANCA DOS SANTOS CATOSSI
010 144429 SANDRA BERRETA ROCHA
011 144955 CLEIMAR QUERINO LUIZ MATIAS
012 144899 ESTER CORREA DA COSTA
013 146410 JOSEFA LARICE DOS SANTOS SILVA GASPAR
014 145074 EMILIA RODRIGUES PINTO FILHA
015 145284 NOELI DOMINGUES DA SILVA BIAZIBETTI
016 144435 JULIANA POLLIS JUNCO
017 145819 MAGNA BEATRIZ LOPES JORDAO
018 144825 ELISABETE MARTINS KROEFF
019 144430 ISABEL CRISTINA ALMEIDA DA COSTA
020 144784 INGRIDT KELLI DA SILVA COLONETTI
021 144589 FABIA TERESINHA MACHADO SILVA
022 144547 ADRIANA LUPIM
023 144882 ANA PAULA JOAQUIM RODRIGUES
024 145649 ANA MARIA CASAGRANDE
025 145229 ENEDINA MONTEIRO DA COSTA
026 144467 GISELE SALASAR
027 145004 MORGANA COELHO JOAO
028 144366 MARILEI VIEIRA MARCHESINI
029 145099 CINTIA DOS SANTOS
030 144687 MARA APARECIDA VIEIRA
031 145821 PATRICIA REGINA DA SILVA
032 145599 ANA CLAUDIA POLLI BERTI
033 145433 CASSIANA ANDERSON DA CONCEICAO
034 145363 ZALENE CIVIDINI DUTRA

035 144487 FRANCINE DE SOUZA GONCALVES
036 144393 LUCAS DE OLIVEIRA MATTOS
037 146050 MARIA DE LOURDES TEIXEIRA GALHO
038 144409 ERNESTINA DA ROSA
039 146420 FANCIUMA VIANA DOS SANTOS
040 144834 ANALETE DA ROSA BUENO

Cargo: VIGIA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144573 IBSEN SALIB PRESA
002 145829 EMERSON LUIS BASSANI
003 145635 ISRAEL RODRIGUES GONCALVES
004 146539 BRUNO TEIXEIRA DE BITENCOURT
005 145374 CARLA REJANE ANTUNES BATISTA
006 146044 JEFFERSON LEMES DE ABREU
007 146118 FABIANO BORGES
008 145285 ADISON BORGES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146150 DENISE DEBORA FINGER
002 146259 FERNANDA SOLTAU SAUCEDA
003 145414 RAFAEL RODRIGUES PEDROSO
004 146125 CINTIA RODRIGUES CARLOS TONIAL
005 145044 GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
006 145526 ALINE SIMOES BORGES
007 144651 VANDERLEIA FERNANDES FRANCO
008 146234 RAFAEL MARTINS VALNIER
009 144676 MARCIANA DOS ANJOS DA SILVA
010 145802 GUSTAVO IAN MACHADO SANTOS
011 145970 GEOVANA DOMINGOS
012 145631 MORGANA BORGES GOMES
013 146278 LARA GONCALVES DO VALE
014 145893 DIEGO TRINDADE LIMA
015 146404 ISADORA NICHELE CAMPOS
016 144370 CARLA GORETE ANDREOLLA
017 144495 MARIANA DE SOUZA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146403 MARCELO DA FONTE ALBUQUERQUE
002 146232 FABIAN SILVANO GOMES
003 145706 PABLO VARGAS RODRIGUES
004 146487 GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA
005 144942 VITOR AUGUSTO SAWA
006 146428 WILLIAM DE MELO MARTINELLI
007 145085 LISIANE PEREIRA FUHR
008 146405 ANDRE MACAN
009 146493 HENRIQUE DALPIAZ MANSAN
010 146063 ROSILEI DIOGO JOAO

Cargo: ARQUITETO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146344 BRUNA GOMES CASAGRANDE
002 145998 ARTHUR RONCONI AMBONI
003 145125 LETICIA MEDEIROS JACQUES
004 146454 PAULO IGOR FAISTAUER
005 146250 FERNANDA VIEIRA TASCA
006 145021 NATALIA LANSINI
007 145597 DANIELLE MACCARI CITTADIN
008 145166 MARISTELA SITTA
009 146374 VINICIUS NUNES GONZAGA
010 146051 LAIS STANGHERLIN
011 146481 JULIA DA ROSA GONCALVES
012 145296 PRISCILA FRASSETTO VITALI
013 146464 MATEUS GOULART MARCOS
014 146466 FRANCIELE CARDOSO MENDES
015 145639 ANA PAULA DAROLT
016 145219 CAROLINA FASOLO FRANCESCHETTO

017 146380 CAMILA BENDER DA SILVA
018 145630 MARIANA GOMES LABES
019 145371 BRUNA BONELLA DOS SANTOS
020 144562 RANIERI LOURENCO AMARO
021 146509 SUELEN ERMANI DA SILVA
022 146340 TAILINE KIPPER CANDIDO
023 146532 ADRIANA APARECIDA DE SOUZA FORMENTIN
024 146435 ADRIANO GIOSO MARTINS
025 145329 LAIS TOPANOTTI
026 145678 EVELIN KOLOGESKI OPRACH
027 145383 LUIZ FELIPE BEZ BIROLO
028 145645 ALICE DANIEL
029 146419 MAURICIO DALL AGNOL
030 146453 ELISANGELA RENAULT LOPES
031 146126 ANA LUIZA SIMON PROVEDAN
032 145919 NICOLLI MATEUS DE BONA CARGNIN
033 144864 WILLIAN MONSANI MENDES
034 146203 EDINARA DE FREITAS
035 146430 LUIZA NUNES KAISER
036 146514 JANAINA VIEIRA DE OLIVEIRA
037 146518 MARIA EQUITERIA CAMILO
038 145318 FABRICIO HENRICK GIRARDI

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145668 TAIS BROCH DE BORBA
002 145440 MARINA SARTORI SOBREIRA PEDRO
003 144602 PAULINE DA SILVA PAULO
004 146236 LUANA AGUIAR SARTOR
005 145277 CRISTIANE APARECIDA BORGHEZAN SOBIERANSKI
006 146370 AHLAM DABBOUS DELLATORRE
007 146400 TANIA DE FATIMA ROCHA KARNOPP
008 146165 JAQUELINE DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NASF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144835 KATIA XAVIER GOULART
002 145276 ANA LUCIA GIOPPO CALEGARI
003 145509 SEBASTIAO RICARDO DA SILVA INACIO
004 146001 ROBSON RODRIGO COELHO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145835 YAGO RAUGUST COSTA
002 146421 HIAGO DANIEL
003 146213 HENRIQUE DA SILVA DA SILVEIRA
004 145686 GABRIELLY LENHANI CARDOSO
005 144456 RAFAEL TAVARES PEREIRA
006 146398 REGINA ELIZABETH ROSA GOTUZZO
007 144754 JULIA LAURINDO DE MOURA CASSAL
008 144975 TELMO FRANCO
009 144394 RHUAN DA SILVA CARDOSO
010 145521 MARIA APARECIDA VIEIRA
011 145768 LEONARDO DE CASTRO RODRIGUES
012 146319 NATASHA SALES DE SOUSA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - ESF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146045 ELOIZA MACIEL MEDEIROS
002 144982 KATE DA SILVA FRANCISCO

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144354 FERNANDA FREGULIA DE FAVERI
002 144658 MAURY LUPIN VICTOR
003 146512 JULIANO BARBOSA DA COSTA
004 145189 CARLOS VINICIUS SOUZA
005 145136 KAMILA MACHADO MOTA
006 144608 BIANCA DE MATOS MAGNUS

007 145842 BRUNA STRAUBEL SOARES
008 145865 RAFAEL ALMEIDA DA SILVA
009 146028 INGRID RICKEN BELMIRO
010 146221 DIEGO TIMBONI
011 146517 JHENIFFER KARINA DA SILVA
012 145369 ANA HELENA DAGOSTIN VERONEZ
013 144399 JESSICA MARCON MARAGNO
014 145543 LILIAN OLIVEIRA DIAS
015 145618 MARINA BANDEIRA DOLACIO
016 145736 PAULA SILVERIO GUOLLO
017 146032 JESSIKA GOMES BUSSOLO RIBEIRO

Cargo: CONTADOR
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145788 JULIA DE MEDEIROS GASS
002 146497 HERMETO SOARES RAMIRES JUNIOR
003 145754 TAISE MARTIGNAGO TOMASI
004 145244 CIRNE HENRIQUE CANCELA ARANGUREM
005 145665 EDINARA DE OLIVEIRA PIRES CADORIN
006 145207 THAIS NUNES COSTA PRESA
007 145225 FABIANO RODRIGUES MOREIRA
008 145331 VIVIANE CRISTINA FERREIRA POZZER FABRO
009 145679 DANIELLA CRISTINA DE MORAES SILVEIRA
010 146357 TEREZINHA APARECIDA CAMILO DE LIMA
011 145953 TELMO BORBA MARACCI JUNIOR
012 145588 JOAO BATISTA BARBOSA BORGES
013 144865 JACKSON MANENTI
014 146456 JENNIFER TITONI

Cargo: ELETRICISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144969 MARCIO DE BONA
002 146463 RODRIGO DE QUEVEDO SANTOS
003 144830 ANTONIO LUIS ROBENCION SAIZER

Cargo: ENFERMEIRO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145230 KARLA SOLANGE FERNANDES PERESSUTTI
002 144947 LARA JUST FAGUNDES
003 144850 BRUNA ESPINDULA DAVID TRINDADE
004 144434 MANOELLA LUCIANO PORTO
005 144613 BRUNO FERREIRA DE SOUZA
006 146470 FABIANA DOS SANTOS CARDOSO
007 144696 JOLEIDE DOS SANTOS CAMILO
008 144706 MARIA BERNADETE DA SILVA VITALI
009 145160 ANDERSON PANATTA MELO
010 144759 BARBARA GABRIEL SIMON
011 145518 MILENA PEREIRA VIANNA

Cargo: ENFERMEIRO - ESF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146021 MICHELE ALVES COSTA
002 146127 GABRIELLA BALDESSAR POLLA
003 144565 AMANDA DE MORAES LIMA
004 146314 LILIAN LETICIA PEREIRA COLARES
005 146089 DANIELI CARDOSO SCARPARI
006 146318 THALUANA SELVERO DE SOUZA
007 145973 JAQUELINE CLEZAR DA SILVA BITENCOURT
008 144703 BRUNA VIEIRA DA SILVA
009 146110 LAIS RIGHETTO MAFRA
010 145182 PRISCILA CORRADI DOS SANTOS PIASSON
011 145211 JULIANA FERRAZ DE LIMA

Cargo: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146145 JHENIFER EDUARDO
002 146017 BERNARDO ALFREDO SCHEFFLER
003 146505 JOSE FERNANDO RAMINELLI
004 146306 EDUARDO PAWLACK

005 145298 GUILHERME RICARDO FUHR
006 145853 DIOGO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA
007 144816 GILMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144695 LEANDRO PESSI ORIGE
002 145462 FRANCINE NAPOLI
003 144800 ULYSSES GOULART DA SILVA
004 146261 HELERSON MELGAREJO MACIEL
005 146330 MAYARA DA SILVA FERREIRA
006 145958 LEONEL DE MOURA BRIZOLA VALDUGA
007 146349 THIAGO ROCHA KARNOPP
008 145996 MURILO SILVEIRA MURARO
009 146527 JOSE CESAR DE OLIVEIRA
010 145710 DANIELA PAULA PAWLAK
011 146303 LAIS MENDES DE RESENDES
012 145967 URIAN SOUZA TEIXEIRA
013 146549 DANIELLE DE BONA CORAL
014 146443 SANDER MARCON CADORIN
015 144773 MAURICIO ALVES BATISTA
016 146170 MARIANA DO NASCIMENTO

Cargo: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144321 ROSILANE APARECIDA FERMINO BORGES
002 146160 RAFAELA DE JESUS SOUZA
003 145983 JESSICA SANTA HELENA
004 145051 VIVIANE DE MOURA CASSAL
005 145944 KENIA VEFAGO DA SILVA
006 146431 JESSICA AGNE
007 146482 BRUNA JULIETE PASINI MUNHOZ
008 146237 AGENOR JOSE MIRANDA NETO
009 144898 YURI DOS SANTOS TORRES
010 145428 LUCIANO JOSE CRESTANI
011 146460 ALICE OSORIO PAULINO

Cargo: FISCAL DE OBRAS E SERVICOS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145013 VICTOR EMANUEL PEREIRA DE CASTRO
002 144469 OSMAR DOS SANTOS NETO
003 145450 CRISTIANO DALMORO RIGO
004 144518 MAURI DE LIMA PINTO
005 144532 WELITON PIMENTA MENDES
006 144523 LUIZ AMERICO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144346 RAFAEL CASAGRANDE JOAO
002 145711 GUSTAVO HENRIQUE WILLEMANN ALVES
003 145003 LAIS APARECIDA DELLA VECCHIA BECKER
004 145863 KARINA DAGOSTIM
005 144542 ROSIANE BORGES CARACA DA SILVA
006 144788 JORGE LUIZ BORGERT FILHO
007 146352 ALEXANDRE KASPER BRASIL

Cargo: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144653 AMANDA POLICARPO MACIEL
002 144351 ALEXANDRE AUGUSTO HUBBE PACHECO
003 144863 GABRIELE DA SILVEIRA PRESTES
004 146175 JAIRO GOMES

Cargo: FISIOTERAPEUTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146186 LUANA GABRIEL DE SOUZA
002 145237 BRUNA SOUZA CIDADE
003 146495 DANIELA DE ESTEFANI
004 146504 LAURA HEINLE DA SILVA

005 145808 LAURA CENI BARRETO
006 145854 FERNANDA DE ALMEIDA P. ANTUNES
007 145311 MAIARA DA SILVA SCHNEIDER

Cargo: FONOAUDIOLOGO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145850 HELENA DOS SANTOS PADILHA
002 145448 VANESSA BARCELOS DE FARIAS

Cargo: MEDICO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144910 JOAO VALTER PIRES JUNIOR
002 145031 PAULO ROBERTO RAMOS ALVES
003 145979 HENRIQUE PETER MICHAEL BESSER

Cargo: MEDICO - ESF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145516 BRUNA ROMAGNA PETERLE
002 145005 SARA DE SOUZA BETTIOLI
003 145753 MONICA BORGES DA SILVA
004 145673 RENATA SAVIAN COLVERO DE OLIVEIRA
005 146268 ETEVALDO NOGUEIRA LIMA SOBRINHO

Cargo: MONITOR DE ARTES MANUAIS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145790 KAMILA VIANA DE BITENCOURT MARTINS DOS SANTOS
002 146320 IARA DA SILVA LINHARES
003 146300 DENISE CASSETTARI
004 145577 LUCIMARA DA SILVA AMBROSIO
005 145976 AMANDA DOS SANTOS TRINDADE
006 145552 DULCINEIA DE LIMA
007 146496 MARI ELI MITINGUEL DE SOUZA
Cargo: MONITOR DE CAPOEIRA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145894 CARLOS ALEXANDRE ORTIZ RAIFONE FERNANDES
002 146416 WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA
003 144961 JOAO MANOEL MORAES VEIGA

Cargo: MONITOR DE DANCA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145540 THAMARA PAULA CARLESSO
002 146391 MARIA ALESSANDRA GOMES
003 145019 KELEN CRISTINA HONORATO RICARDO

Cargo: MONITOR DE MUSICA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145578 GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO
002 145073 DILTON NATAL DE SOUZA
003 144567 DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
004 145954 ALEQUES CARLOS
005 145781 JOAO VICTOR INACIO DE ANDRADE

Cargo: MONITOR DE ONIBUS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146325 MATHEUS KROEFF GIACOMO
002 144639 ANDREW FILIPE DE ALMEIDA
003 144492 JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA
004 144386 FERNANDA TEIXEIRA DA ROSA
005 146109 CRISTIANE HAHN
006 146246 LUCAS DOS SANTOS
007 144746 JONAS TEIXEIRA IGNACIO
008 146372 DIOGENES ROCHA MACIEL
009 145356 EVERALDO ANTONIO SEGER
010 145457 GRACIELE TEIXEIRA HAHN
011 146100 LUELIN BUENO
012 146120 JAILSON VOGT
013 144866 MARLEI DORBERTO
014 146156 JESSICA GONCALVES DA SILVA
015 146059 ISADORA CHAPARRO FARIAS

016 144994 RAQUEL LIANE DE MELLO
017 144560 CARLOS RENATO PORTELA MOREIRA
018 145427 ISAAC DOS SANTOS MATOS
019 146163 PAMELA OLIVEIRA PAZ
020 146545 GEORGIA DA SILVA JARDIM
021 145280 RAFAELA PATRICIO MARTINS
022 146516 JONATAS DE MATOS ELIAS
023 146299 ALYSSON CORTES
024 145316 EDUARDO LUCIANO VICENTE
025 144680 MARCELO BUENO CORDOVA
026 146212 GUSTAVO MOREIRA NASCENTE
027 146396 MARCIA PEDRO BORGES POLUCENIO
028 145933 EZEQUIEL BINATTI SEHNEM
029 146096 ROBERTO SOUZA NETO
030 145895 MARCO ANTONIO MILIOLI TENFEN

Cargo: NUTRICIONISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146451 KEROLEN DOS SANTOS TRAJANO
002 146275 JULIA KRENTKOVSKI MENNA BARRETO
003 144550 GABRIELA GOUDINHO DA SILVA
004 144977 BEATRIZ DAMASIO GUIDI
005 144418 SABRINA DA SILVA

Cargo: NUTRICIONISTA - NASF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144345 CARLA ABBATTI FURLANETTO
002 144554 KATIA FRANCIELI DE AGUIAR
003 146401 VANDERLEIA LONGARETTI SCUSSEL

Cargo: PSICOLOGO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145362 JAQUELINE KLEIN SIMIONATO
002 145242 MAYTE CAROLINE LOPES DA SILVA
003 145133 DANIELA GOULART DA SILVEIRA
004 146366 NOHAD DABBOUS DELLATORRSE
005 145914 AMANDA COSTA TEIXEIRA
006 146322 CRISTIANE COSTA FELISBINO MENDES
007 144799 GELVA MEDIANEIRA BASSAN FROES
008 146321 GIANE SATURNO
009 145264 FERNANDA PLACIDO REINALDO
010 145604 ANGELA PEDROSO
011 144522 SILVANA RIBEIRO RASIA
012 144332 ANA ROSA BASTOS DA SILVEIRA
013 145406 EDIMARTA STECKERT PALADINI

Cargo: PSICOLOGO - NASF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 144979 WAGNER KRUGER MALINOSKI
002 144958 MARIANA PORTO DOS SANTOS
003 145100 JORDANA SCHEFFER ROLIM
004 145069 GLAUCIA CAROLINA SCHIAVON
005 144794 RONILTO ARTHUR GONCALVES LOPES
006 146354 ARTUR CIPRIANI DA SILVA
007 144328 LARISSA NUNES DA SILVA
008 145546 JANINE GOMES SCHNEIDER
009 146389 CAMILA ZANETTE CIRIMBELLI

Cargo: RECEPCIONISTA/TELEFONISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145873 DEBORA TOMAZINI
002 145887 KETLIN JULLY MENINE EVALDT
003 145687 SAMARA MARIA CUSTODIO
004 145773 JENNIFER FARRAH SOARES INACIO
005 144358 RAFAEL BORGES GOMES
006 146072 SIMONE FARIAS GARCIA
007 146190 ANGELITA DUTRA DA SILVA
008 145235 CESAR AUGUSTO GOMES FERREIRA
009 146078 INAE MARTINS MANOEL

010 144389 TAILA BITENCOURT BERNARDI
011 146046 SHEILA ROCHELE SAVI
012 145123 ROSANE BEATRIZ MARTINS BOARETTO
013 145817 VALDINEIA BET DOS SANTOS POSSAMAI
014 145177 RENATA LUCAS SEIXAS
015 144877 LUCIANE RAUPP NUNES

Cargo: SECRETARIO DE ESCOLA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145852 KATRINY BERTO DA SILVA
002 145317 JUSSARA MACIEL SWAISSER

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146283 CARINA FERRAZ MARCOS
002 146342 ISADORA COELHO ZACCARON
003 145620 ANDREIA PEREIRA PEDROZO
004 146026 LALESSANDRA APARECIADA ALVES DA ROCHA CARDOSO
005 146429 GERALDO AURELIO SPRICIGO
006 146337 MARIA CLAUDETE DA SILVA
007 146377 ANGELITA APARECIDA PORTELLA NUNES

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 146034 VANESSA DA ROSA SILVEIRA
002 145033 ANA KELIN FARIAS
003 145006 SILVIA CRISTINA DA ROCHA
004 145313 LEILA APARECIDA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
005 144829 CRISTIANE PIRES
006 145431 YANKA ARROXELLAS FRAGA
007 144369 ROSANETE DOS SANTOS TORRES
008 144700 ELIANA MORANO DE OLIVEIRA
009 144848 ZENIR FELISBERTO PEREIRA STRELOW
010 144330 LIDIANE DA COSTA DUTRA
011 146338 CHEILA OLIVEIRA DA SILVA
012 145056 ELISANGELA SILVANO MACIEL DA CONCEICAO
013 144964 SIMONE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
014 146161 LAURA ARAUJO RIBEIRO DE FREITAS
015 144785 JOSE LUCAS B DORNELLES
016 144371 CLEUSA DA SILVA
017 144893 ROSA AMELIA GONCALVES
018 145164 AMALIA ANTONIO ARCENEGO
019 145158 KENIA DE MESQUITA ARROXELLAS
020 144972 ROSANGELA FACCIOLLI
021 145490 JOSIANI ROSSO CANTELI
022 144968 JAQUELINE LIMA DE SOUZA DO CANTO
023 144537 PATRICIA LIMA DA SILVA
024 146033 MICHELI DOS SANTOS SILVA RUTSATZ
025 144423 ZENIR VIEIRA DA SILVA

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 145397 LARISSA FELISBINO FELICIANO
002 145016 RENATA KETLIN GERMANO MEIRELLES
003 146494 VIVIANE NUNES FERNANDES
004 145716 LUANA FERNANDES
005 145691 MARCIA ALVES ELIAS MOTA
006 144993 DIANIFER SOUTO RODRIGUES
007 146439 JOSIANE NAZARIO MARTINS
008 145653 SANDRA REGINA DA ROSA

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 032/2019

Publicação Nº 1915894

PORTARIA N.º 032/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e considerando o que consta no Processo nº 91/2019.
RESOLVE:
Art. 1. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, a servidora MARIA TEREZINHA GOMES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 552.119.689-72 e RG nº 1.996.398, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade de acordo com a legislação.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 01 de fevereiro de 2019
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 033/2019

Publicação Nº 1915896

PORTARIA N.º 033/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e considerando o que consta no Processo nº 3021/2018.
RESOLVE:
Art. 1. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, a servidora MARIA LÚCIA PEREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 623.574.929-53 e RG nº 2.605.456, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade de acordo com a legislação.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 01 de fevereiro de 2019
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 045/2019

Publicação Nº 1915899

PORTARIA N.º 045/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Formula 85/95, e considerando o que consta no Processo nº 111/2019.
RESOLVE:
Art. 1. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora JOCENIR DE SOUZA, brasileira,

solteira, inscrita no CPF sob nº 640.811.259-53 e RG nº 1.501.950, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, lotada na Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, com proventos integrais, com paridade de acordo com a legislação.
Art. 2. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 04 de fevereiro de 2019
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 046/2019

Publicação Nº 1915902

PORTARIA N.º 046/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e considerando o que consta no Processo nº 4218/2018.
RESOLVE:
Art. 1. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, a servidora MARIA TEREZA AMARO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 022.874.169-60 e RG nº 1.204.010, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade de acordo com a legislação.
Art. 2. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 04 de fevereiro de 2019
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 054/2019

Publicação Nº 1915905

PORTARIA N.º 054/2019

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso V e VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES à servidora, Sra. AMANDA SILVEIRA ASSMANN, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº 021.157.970-00, RG nº 1101384442 SSP/RS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 10695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18/02/2019, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 14 de fevereiro de 2019.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020/2019

Publicação Nº 1914821

PORTARIA Nº 020/2019
NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA
JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras , no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº. 125/2017 de 11/09/2017, NOMEIA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal a Srª POLLYANA CRISTINA ANACLETO, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº. 058.547.649.70 portador da Carteira de Identidade de n° 5.184.958.5- SSP SC, residente e domiciliado a Rua Manoel Tolentino Santos nº 231, Bairro Nossa Senhora da Paz, Cidade de Balneário Piçarras Estado de Santa Catarina, com as prerrogativas e competência que lhe confere a Legislação deste Município, a qual se considerará empossado mediante apresentação da documentação a que alude a Lei Complementar 79/04.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019 PMB

Publicação Nº 1908024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2019

Objeto: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.
Fundamento legal: Inciso VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE (CNPJ: 01.612.528/0001-84)
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, (CPNJ: 83.052.191/0025-30)
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Bandeirante, 11 de fevereiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2019 PMB

Publicação Nº 1915418

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA E PASSEIOS PÚBLICOS, EM TRECHO DA RUA GASTÃO BENETTI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844572/2017/MCIDADES/CAIXA, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 3.110,08m², CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h20min do dia 11/03/2019 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a abertura dos envelopes às 08h30min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 15 de fevereiro de 2019.

Celso Biegelmeier- Prefeito municipal.

EDITAL 20 2019 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 01 2018 - CARLITO JORGE FRÖHLICH

Publicação Nº 1915167

EDITAL Nº 20/2019.
Convoca para exercer as funções do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS o Candidato aprovados pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 004/2018, de 01/03/2018;

Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 033 datado de 21/06/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato aprovado e classificado Senhor CARLITO JORGE FRÖHLICH a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerado "Apto" no exame de boa saúde física e mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para

sua regular e efetiva contratação na função para qual foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia carteira identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (fórum)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) CNH

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 004/2018, de 01/03/2018, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 18 de fevereiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

CONTRATO Nº14/2019

Publicação Nº 1915114

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

CONTRATADO: DANUBIO AZUL BANDA SCHOW,

OBJETO: Contratação de Show com Banda e toda estrutura se som e luzes para apresentação durante as Festividades de Aniversário do Município a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2019.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 31/12/2019.

ASSINATURA: 15/01/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.09/2019, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 15 de FEVEREIRO DE 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº15/2019

Publicação Nº 1915116

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contrato de Programa suporte e assistência técnica mensal para software para gestão das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Viações Públicas.

VALOR: R$ 6.500,00((seis mil e quinhentos reais)).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 31/12/2019.

ASSINATURA: 15/01/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.04/2019, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 15 de FEVEREIRO DE 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO RP Nº14/2019

Publicação Nº 1915077

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº14/2019

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 15 de fevereiro de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO RP Nº22/2019

Publicação Nº 1915078

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2019

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando o Locação de Sistema de Software (sistema de informática) para desenvolvimento das atividades de Controlador Interno.. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 11 de março de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 15 de fevereiro de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito

PORTARIA N.73/2019

Publicação Nº 1915332

PORTARIA Nº. 73/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº14/2019 TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal em exercício de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal do Contrato nº14/2019 titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

Contrato	14/2019		
OBJETO:	Contratação de Show com Banda e toda estrutura se som e luzes para apresentação durante as Festividades de Aniversário do Município a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2019		
EMPRESA:	DANUBIO AZUL BANDA SCHOW		
CNPJ/ CPF Nº:	05.628.556/0001-40		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	André Igor Lazarotto		
CARGO:	Diretor de Departamento		
CPF:	067.096.829-35	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Administração		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	Roberto Francisco Giongo		
CARGO:	Oficial Administrativo		
CPF:	025.481.169-80	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Administração		

Art. 2º O serviço de fiscal do Contrato nº14/2019 titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei 725/2015, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 15 de fevereiro de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA N.74/2019

Publicação Nº 1915333

PORTARIA Nº. 74/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº15/2019 TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal em exercício de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal do Contrato nº15/2019 titular e substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

Contrato	15/2019		
OBJETO:	Contrato de Programa suporte e assistência técnica mensal para software para gestão das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Viações Públicas		
EMPRESA:	IMPACTO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA		
CNPJ/ CPF Nº:	08.546.421/0001-24		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	André Igor Lazarotto		
CARGO:	Diretor de Departamento		
CPF:	067.096.829-35	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Administração		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	Silvio Ricardo Lazarotto		
CARGO:	Oficial Administrativo		
CPF:	944.616.009-04	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Administração		

Art. 2º O serviço de fiscal do Contrato nº15/2019 titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei 725/2015, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 15 de fevereiro de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA N.º071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915381

PORTARIA N.º071, de 14 de fevereiro de 2019.

"Demite servidora temporária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Demitir a pedido, a servidora Gabriela Paludo, matricula nº427401, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Publico Municipal, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 14 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915386

PORTARIA N.º072, de 14 de fevereiro de 2019.

"Demite servidora temporária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Demitir a pedido, a servidora Gracielle Isabel Corte, matricula nº427701, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Publico Municipal, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 14 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915342

PORTARIA Nº 070, de 14 de fevereiro de 2019.

"Concede licença e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município. combinado com o que consta no Art.124, da Lei Complementar 037/2011, de 07 de novembro de 2011.

Resolve.

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora Loivana Caneppele Deresz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sob regime Estatutário, pelo período de 05.02.2019 a 03.08.2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05.02.2019.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 14 de fevereiro de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

DECRETO NO1289, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1916588

DECRETO No1289, DE 17 de fevereiro de 2019

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por alagamento COBRADE 12.300, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra Velha, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Queno dia 17 de fevereiro de 2019, por volta das 08h, a Defesa Civil local foi acionada por munícipes sobre ocorrência de alagamento, com o acúmulo de 174 mm durante 24h, ocasionando destruição devias públicas, prédios públicos, propriedades particulares, deixando aproximadamente 1000 (um mil)pessoas desalojadas, e 25 pessoas desabrigadas, que na qual, foi verificado in Loco o processo de alagamento, e destruição de vias públicas, passeio público, prédios públicos e particulares.

II. Que em decorrência das chuvas, foram afetados todos os bairros do Município, quais sejam, bairro Centro, Vila Nova, Vila Paraguai, Escalvado, São Cristóvão, Itinga, Itajuba, Medeiros, Rio Novo e Sertãozinho.
III. Que em decorrência do alagamento, foram verificados danos extensos em todo oMunicípio comprometendo serviços públicos, sobretudo, a educação infantil e fundamental, eis que além de algumas escolas terem sido atingidas pelo alagamento, as que não foram atingidasutilizaram para alojamento das pessoas retiradas de suas residências.
IV. Que as chuvas afetaram inclusive embarcações no Rio Itajuba, e que ainda foi comprometida a estrutura da ponte sobre o aludido Rio.
V. Que os acessos danificados para seus moradores, comerciantes e demais atividades afins, como saúde, educação, rede hoteleira, comerciantes e serviços prejudicados em virtude da destruição dos acessos, vias públicas, queda de árvores,comprometimento estrutural de ponte, prédios públicos e particulares,
VI. Que a reconstrução mínima para acessibilidade e demais serviços público, sobretudo aos serviços de saúde, e educação do município;
VII. Promover recuperação, limpeza e adequação de acesso, vias públicas e prédios públicos.
VIII. Que o parecer técnico nº 001/2019 da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergêncianas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE SC-F-4202107-12300-20190217 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ALAGAMENTO COBRADE 12.300, conforme IN/MI 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 17dias do mês de fevereiro de 2019
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº003/2019

Publicação Nº 1915933

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2019
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2019
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço global, para contratação de serviço de Pavimentação em Lajota e Drenagem Rua Jose Alberto dos Santos extensão 515,96 Mts. conforme convenio com a caixa econômica federal operação nº 1037533-96 proposta siconv 17141/2017. CONTRATO DE REPASSE Nº 844539/2017/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº2626.1037533-96/2017. TRECHO 01, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global. Cadastro na Prefeitura: até 01/03/2019. Data/horário recebimento envelopes: 07/03/2019 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 07/03/2019 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 05 de fevereiro de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº004/2019

Publicação Nº 1915934

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/2019
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2019
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço global, para contratação de empresa para realizar serviços de drenagem nas ruas 1.388 e José Ceará da Costa, com extensão de 417,36 metros, TRECHO 02, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em Regime de Empreitada Global. Cadastro na Prefeitura: até 01/03/2019. Data/horário recebimento envelopes: 07/03/2019 até 14:00 horas. Data/horário abertura envelopes: 07/03/2019 às 14:15 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 05 de fevereiro de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 1 EDITAL DE RESULTADO FINAL

Publicação Nº 1916586

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EDITAL DE RESULTADO FINAL

O Municipio de Barra Velha, por meio de seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e sob a organização da empresa **Excelência Seleções & Concursos Público Ltda-Me,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Lei Complementar *nº. 189/2015 de 14 de outubro de 2015* o Edital nº 001/2018, **torna público** que está disponível no *site* www.institutoexcelenciapr.com.br, o Edital de Resultado Final, após cumprido todas as estapas do Processo Seletivo Edital nº 001/2018.

Artigo 1º - O Resultado Final referente às vagas de Ampla Concorrência consta no Anexo Único deste Edital.

Artigo 2º - Não houve candidatos aptos a concorrerem às vagas de PcD – Pessoas com Deficiência.

Artigo 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha-SC, 15 de fevereiro 2019

Valter Marino Zimmermann
Prefeito

1

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7355923	22/07/1976	268809	ELIZÂNGELA FABIANA CORRÊA DE SOUZA	Aprovado	70,00	30,00	28,00	12,00
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3518543	30/07/1978	269338	CRISTIANE JANUÁRIO	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26847039	09/08/1976	268677	VANIO APARECIDO CAMPOS	Aprovado	68,00	24,00	20,00	24,00
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6424144	22/08/1997	273258	CLARA LUZ LEITÃO CAMILO	Aprovado	68,00	24,00	20,00	24,00
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5671913	07/12/1963	269228	ELIANA FERREIRA DAS CHAGAS	Aprovado	66,00	18,00	36,00	12,00
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1365236	14/10/1960	281471	TEREZINHA JULIATTI	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3134513	25/01/1972	273250	VIVIANE NEUTZLING LEITÃO	Aprovado	62,00	18,00	32,00	12,00
8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2521263	01/10/1974	267336	DIRCELENE DE JESUS NUNES DO NASCIMENTO	Aprovado	62,00	30,00	20,00	12,00
9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4673379	10/06/1981	265749	ANGELITA BAADE DIAS	Aprovado	62,00	18,00	20,00	24,00
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6060105	13/12/1993	266036	BRENDO	Aprovado	60,00	24,00	12,00	24,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5184163	16/12/1997	275476	KATIA CRISTINA DA SILVA	Aprovado	60,00	24,00	12,00	24,00
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2869543	07/09/1967	266004	TANIA APARECIDA DE ALMEIDA VARGAS	Aprovado	58,00	24,00	16,00	18,00
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	125029574	02/02/1996	273517	VALERIA MICHAK	Aprovado	56,00	18,00	32,00	6,00
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65993996	07/03/1977	270316	PATRICIA DA SILVA QUEIROZ	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
15	AGENTE COMUNITÁRIO	3837349	21/10/1970	269741	LEDA FATIMA DE MELO	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	DE SAÚDE									
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7250761	16/04/1960	267170	REGINA DO ROCIO TORTATO	Aprovado	52,00	24,00	16,00	12,00
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3262251	31/01/1975	266155	SILVANA OLIVEIRA MUNIZ	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7638417	23/11/1979	281465	EXPEDITA CRUZ FEITOSA	Aprovado	52,00	24,00	16,00	12,00
19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6588190	27/02/1981	267872	ANDREIA PEDROSO DA SILVA PORTELA	Aprovado	52,00	24,00	16,00	12,00
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2861948	17/08/1970	266408	DENISIA BERNARDES GALDINO CORREA	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00
21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2073898898	25/04/1979	268799	MARIA CRISTIANE DA SILVA FONSECA	Aprovado	50,00	24,00	20,00	6,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5618307	01/11/1980	272583	ÉRICA SILVA DE OLIVEIRA ZIMERMANN	Aprovado	94,00	24,00	40,00	30,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	537613699	24/12/1997	272773	BIANCA GIANNI GUSKUMA	Aprovado	84,00	24,00	36,00	24,00
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6713814	01/02/2000	269769	LARISSA ORTIZ PACHECO	Aprovado	82,00	24,00	40,00	18,00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MG.18952766	30/06/2000	266058	MATHEUS EUSTÁQUIO NUNES SOARES	Aprovado	82,00	24,00	28,00	30,00
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6690651	16/02/2000	267457	KELLY ALICE HENKE DA LUZ	Aprovado	80,00	18,00	32,00	30,00
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5417260	18/08/2000	273927	DIOGO DE OLIVEIRA HAAG	Aprovado	80,00	24,00	32,00	24,00
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	132654477	12/03/1964	270543	MILTON MARQUES DA LUZ	Aprovado	78,00	24,00	36,00	18,00
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4264836	07/03/1986	281428	DOUGLAS JOHN	Aprovado	78,00	24,00	36,00	18,00
9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5417144	29/08/1989	265880	ALINE FERNANDES RODRIGUES	Aprovado	78,00	18,00	36,00	24,00
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2922777	11/04/1975	267569	ANA REGINA PSCHEIDT VOIGT	Aprovado	78,00	24,00	24,00	30,00
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8145662	09/06/1986	273164	LUCIO CARLOS BONATO	Aprovado	78,00	30,00	24,00	24,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	774660988	18/11/1974	281338	CLENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Aprovado	76,00	24,00	40,00	12,00
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5981497	24/07/1992	275280	NICOLE DANIELLE OLIVEIRA	Aprovado	76,00	18,00	40,00	18,00
14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3148536	17/03/1977	265932	ANDRÉ KONESCKI FERNANDES	Aprovado	76,00	24,00	28,00	24,00
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7280330	26/01/2000	281361	LUIS FERNANDO SCHORK	Aprovado	76,00	18,00	28,00	30,00
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1209604	23/02/1963	269566	ANGELA MARIA PINTO	Aprovado	74,00	24,00	32,00	18,00
17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80638027	18/12/1986	272359	CAIO CESAR SEIXAS SOUZA PEREIRA	Aprovado	74,00	18,00	32,00	24,00
18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14397171	27/11/1987	281419	ROBERTO SANT	Aprovado	74,00	24,00	32,00	18,00
19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13034820	23/06/1989	265704	PATRÍCIA TOMAZ SOARES	Aprovado	74,00	24,00	32,00	18,00
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6750717	04/08/2000	268756	GIULIA CAROLINA FACHINI	Aprovado	74,00	24,00	32,00	18,00
21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62836741	25/05/1973	281928	EDER JON CARDOSO DOS SANTOS	Aprovado	72,00	24,00	36,00	12,00
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6003394	16/01/1999	276261	ELIZEU LUCAS SILVA INACIO	Aprovado	72,00	12,00	36,00	24,00
23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7150125	21/01/2000	269544	ISABELA LEOPOLDO DE LIMA	Aprovado	72,00	18,00	36,00	18,00
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1981782	09/03/1970	269558	CIRLEY TERESINHA LENZI ANDREATTA	Aprovado	70,00	30,00	28,00	12,00
25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2174340-1	20/04/1989	269762	TACYARA GUIOMAR ALMEIDA DOURADO DE JESUS	Aprovado	70,00	24,00	28,00	18,00
26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	88875753	16/06/1989	269931	SHEYNE DE ALBUQUERQUE	Aprovado	70,00	18,00	28,00	24,00
27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6221686	28/07/1994	265890	KETLIN BRUNER ADÃO	Aprovado	70,00	24,00	28,00	18,00
28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1089757833	25/07/1998	265682	GABRIEL LINHARES DIAS	Aprovado	70,00	24,00	28,00	18,00
29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	54708869	26/10/2000	265641	DIANDRA DE SOUZA PEREIRA	Aprovado	70,00	18,00	28,00	24,00
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6717184	16/06/1997	281367	CAROLAINE SOARES MARTINS	Aprovado	70,00	24,00	16,00	30,00
31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	59067727-5	14/08/1978	281884	URSULA NARA FERNANDES DOS SANTOS BECK RODRIGUES	Aprovado	68,00	12,00	32,00	24,00
32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7313450	15/04/1985	278691	CHAIENE TALITA SOARES LOPES TALAISYS	Aprovado	66,00	18,00	36,00	12,00
33	AUXILIAR	4854185	19/11/1985	281769	KLEBER	Aprovado	66,00	12,00	36,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	ADMINISTRATIVO				RODRIGUES VIEIRA					
34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4412983	21/03/1985	275928	JAQUELINE CRISTINE KIS	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4577545	24/03/1988	268740	AMANDA REGINA CLIMACO	Aprovado	66,00	18,00	24,00	24,00
36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5744944	09/08/1993	275347	ALEXANDRE CAETANO	Aprovado	66,00	18,00	24,00	24,00
37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33886969	31/10/1963	275301	CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER	Aprovado	64,00	18,00	28,00	18,00
38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9.504.909-5	18/03/1996	269817	JULIANA GABRIELA SEGALLA	Aprovado	64,00	18,00	28,00	18,00
39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	140835846	16/08/1998	281512	BEATRIZ DIAS DO ANGELO	Aprovado	64,00	18,00	28,00	18,00
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6712058	23/07/1999	265675	ARIELLE CAROLINE GAVASSO	Aprovado	64,00	24,00	28,00	12,00
41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4790892	31/08/1999	281219	ELIAS JOEL MAIDANA	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00
42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	146258745	16/06/1963	277556	KATIA AMÁLIA FERREIRA SALADINI	Aprovado	64,00	30,00	16,00	18,00
43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2175877	20/06/1967	267889	NEUSA VIEIRA STEILEIN	Aprovado	64,00	24,00	16,00	24,00
44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1047238165	01/07/1971	281882	ELOIR MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	Aprovado	62,00	18,00	32,00	12,00
45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2003004045216	15/02/1987	269044	JOELMA DOS SANTOS	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00
46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8066302	22/04/1995	266464	GLACIELA PACZKOVSKI	Aprovado	62,00	18,00	32,00	12,00
47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	369477716	23/04/1997	275489	LENNON RODRIGUES DA SILVA	Aprovado	62,00	18,00	32,00	12,00
48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15469100-8	01/06/1966	280725	SIMONE CARAPIÁ GALINDO	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	196634106	17/01/1967	281665	ROSEMEIRE DOS SANTOS	Aprovado	62,00	18,00	20,00	24,00
50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	296515949	25/11/1970	268783	GUILHERMINA PAULA FERRAZ DE ARAUJO	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7230299	01/04/1987	269723	ARIANE SORTICA BRITO	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	103773954	31/10/1993	268764	ANDREIA CORPOLATO	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6200746	17/08/1994	269800	ELOISE RAMOS	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7023795	26/11/1995	265736	ANA CLAUDIA DIOMAR	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5815070	19/02/2001	273162	MARCUS VINICIUS VIEIRA PIGOSSO	Aprovado	62,00	18,00	20,00	24,00
56	AUXILIAR	4074301	29/12/1981	266541	PATRICIA BORBA	Aprovado	60,00	18,00	24,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	ADMINISTRATIVO									
57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4294806	19/07/1990	268398	AMANDA CAROLINE SIEWERT	Aprovado	60,00	18,00	24,00	18,00
58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	103075071	05/12/1990	276031	TALLES DRAGINSKI CAMARGO	Aprovado	60,00	24,00	24,00	12,00
59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128047069	09/06/1995	265647	JULYE KAUANA RIBEIRO	Aprovado	60,00	24,00	24,00	12,00
60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5470980	16/07/1998	272136	LARISSA APARECIDA JAROZINSKI	Aprovado	60,00	30,00	24,00	6,00
61	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5967929	08/09/1999	265973	KETLYN ROSA HEIN	Aprovado	60,00	24,00	24,00	12,00
62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4893282	04/09/1990	281295	BRUNA DE FREITAS DA SILVA	Aprovado	58,00	24,00	28,00	6,00
63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5733612	25/08/1993	275073	KAMILA FREITAS DE OLIVEIRA	Aprovado	58,00	18,00	28,00	12,00
64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	93235134	29/12/1982	277845	ADRIANA LIMA DE SOUZA	Aprovado	58,00	24,00	16,00	18,00
65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6204017	07/11/1997	281286	DEISE APARECIDA DA COSTA	Aprovado	58,00	24,00	16,00	18,00
66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7959686	27/12/1966	267026	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	Aprovado	56,00	24,00	32,00	0,00
67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4192367	22/01/1984	270010	LARISSA RODRIGUES	Aprovado	56,00	18,00	32,00	6,00
68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8121853	14/03/1985	281421	STELLA MARYS FERREIRA SIMON	Aprovado	56,00	18,00	32,00	6,00
69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3109394829	01/07/1992	268797	LUCAS DORNELLES DOS SANTOS	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8202093	01/07/1993	269989	PRISCILA SILVA MACHADO	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8115447	05/01/1978	266935	ELISANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Aprovado	52,00	6,00	28,00	18,00
72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	110445490	20/12/1991	269752	JHESSY LUANA DE CAMARGO PEDROZO	Aprovado	52,00	18,00	28,00	6,00
73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7677411	10/04/2000	272783	CAROLINA DIOMAR	Aprovado	52,00	18,00	28,00	6,00
74	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96049951	14/07/2000	269604	NATHALIA TEODORO DA SILVA	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00
75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12331739-4	21/06/1991	270058	ELCILIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	Aprovado	52,00	12,00	16,00	24,00
76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7095038	09/10/2000	269789	LETICIA DA COSTA NEVIADONSKI	Aprovado	52,00	24,00	16,00	12,00
77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5638544	04/01/2001	281374	YASMIM DOS SANTOS	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5386339	29/08/1991	265727	JÉSSICA CRISTINA DE MIRANDA NIELSEN BORBA	Aprovado	50,00	12,00	32,00	6,00
79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	964641	04/01/1961	281448	RITA DE CÁSSIA FALK MYSCZAK	Aprovado	50,00	24,00	20,00	6,00
80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2862395	06/01/1974	267599	KATIA MARIA DE ALMEIDA	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00
81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4412765	27/09/1988	271845	EMMANUELLEN JACQUES DE ALMEIDA DA SILVA	Aprovado	50,00	24,00	20,00	6,00
82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1096142391	03/09/1989	265745	GUSTAVO DA SILVA FONSECA	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5234289	18/02/1988	267360	SALETE SIDOR	Aprovado	154,00	18,00	28,00	12,00	96,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3058880	28/02/1971	281527	OLEDINA APARECIDA RODRIGUES	Aprovado	146,00	18,00	20,00	18,00	90,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13294997	23/01/1987	269732	MARILENE BRAZ DOS SANTOS	Aprovado	146,00	18,00	20,00	18,00	90,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4287225	03/11/1985	277972	JOSIANE MARIA MAFRA	Aprovado	145,00	30,00	8,00	12,00	95,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	543960	24/05/1955	266520	JACI PEDRA DOS PASSOS	Aprovado	144,00	18,00	24,00	12,00	90,00
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2768432	02/09/1971	266401	SELMA ODETE HENRIQUE LEOPOLDO	Aprovado	144,00	24,00	12,00	18,00	90,00
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87865924	22/12/1981	272866	JOZYANI ROSA	Aprovado	144,00	30,00	12,00	12,00	90,00
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	123851968	01/02/1958	281532	LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE	Aprovado	142,00	24,00	16,00	12,00	90,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	CARPINTEIRO	3217011	21/10/1978	281285	RODOLFO KLEINSCHMIDT JUNIOR	Aprovado	160,00	18,00	24,00	18,00	100,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	COVEIRO	2867166	23/06/1973	270037	WILLIAM RODRIGO REINERT	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4301132	06/11/1991	266113	SANDY EVERS	Aprovado	180,00	24,00	32,00	24,00	100,00
2	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	5030441	22/07/1990	272152	WELLINGTON CESAR SIQUEIRA	Aprovado	155,00	18,00	24,00	18,00	95,00
3	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	576839425	14/03/1982	272508	NILTON CÉSAR DA CRUZ	Aprovado	155,00	18,00	12,00	30,00	95,00
4	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3248786	02/08/1980	272974	HORONI FERREIRA JÚNIOR	Aprovado	149,00	24,00	12,00	18,00	95,00
5	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	93433416	10/05/1990	268606	GABRIEL SILVIO SCHAUKOSKI	Aprovado	147,00	18,00	28,00	6,00	95,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	19287127	09/04/1971	268668	LUCIANA SILVEIRA	Aprovado	166,00	24,00	24,00	18,00	100,00
2	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	7828154	06/01/1979	273941	JOCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Aprovado	161,00	18,00	24,00	24,00	95,00
3	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	8266524	10/10/1992	269992	WILLIAM JARDIM FRANCIA	Aprovado	153,00	18,00	16,00	24,00	95,00
4	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	6231631	22/04/1967	277492	JOSE CARLOS SALES DE ALMEIDA	Aprovado	152,00	18,00	28,00	6,00	100,00
5	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	51329166	03/04/1968	269779	ADEMIR DE OLIVEIRA	Aprovado	142,00	24,00	16,00	12,00	90,00
6	MOTORISTA I (AUTOMÓVEL)	53906780	24/05/1988	265748	JOSÉ FRANCISCO PAZ TRINDADE JÚNIOR	Aprovado	142,00	18,00	16,00	18,00	90,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	4114723	28/05/1983	273032	ROBERTO DOS SANTOS	Aprovado	149,00	18,00	24,00	12,00	95,00
2	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	5878377	06/09/1992	266005	THIAGO GAIO	Aprovado	149,00	24,00	24,00	6,00	95,00
3	MOTORISTA II (CAMINHÃO)	7.164.515-0	09/03/1979	268674	ALAN BANNACH	Aprovado	142,00	18,00	16,00	18,00	90,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	OPERADOR	1082042721	06/02/1984	279977	DIONATAN	Aprovado	146,00	18,00	24,00	24,00	80,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	DE MÁQUINAS II PESADAS				BRUM PAIM						

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	PADEIRO/CONFEITEIRO	46190220	04/02/1966	272322	CLEUCI DE FATIMA VASQUE	Aprovado	140,00	18,00	20,00	12,00	90,00
2	PADEIRO/CONFEITEIRO	96786557	27/01/1987	268869	SILVANA DE GODOI	Aprovado	138,00	24,00	40,00	24,00	50,00
3	PADEIRO/CONFEITEIRO	3334819	24/10/1977	281368	JAMES LUIZ FORMENTO	Aprovado	130,00	24,00	16,00	30,00	60,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	PEDREIRO	4042551442	27/03/1966	267780	ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	Aprovado	152,00	24,00	16,00	12,00	100,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova Prática
1	SOLDADOR	4088350031	12/11/1984	281614	GILSON MAYDANA ALVES	Aprovado	178,00	24,00	24,00	30,00	100,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	VIGIA	1075344844	20/11/1981	274916	ANDERSON	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
2	VIGIA	410.554-0	06/09/1956	272481	VALDEMIRO MANOEL DOS SANTOS	Aprovado	50,00	18,00	8,00	24,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	4412983	21/03/1985	275932	JAQUELINE CRISTINE KIS	Aprovado	72,00	18,00	24,00	30,00
2	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	95424600	07/09/1978	265673	MARCELA DOS SANTOS	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00
3	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	12.613.266-2	26/02/1967	277754	ALFEU DE OLIVEIRA BRAZ	Aprovado	64,00	30,00	16,00	18,00
4	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	29823722	06/05/1986	276364	WEISLLA RAMOS RIBEIRO	Aprovado	62,00	18,00	20,00	24,00
5	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	6043563	01/03/1995	268418	RÔMULO SESTREM	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00
6	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	5156246	21/05/1989	281743	THIAGO ALAN RAMOS	Aprovado	56,00	24,00	20,00	12,00
7	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	8145662	09/06/1986	270042	LUCIO CARLOS BONATO	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00
8	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	5.255.225-0	24/10/1979	272466	SIMONE DAS NEVES	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
9	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	30530012	14/11/1959	281754	LORDES DE FÁTIMA FRANÇA	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00
10	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	7412910	02/12/1975	274028	EDMILSON MARCELINO	Aprovado	50,00	18,00	20,00	12,00
11	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	5693094	10/10/1991	274827	SCHEILA DE SOUZA	Aprovado	50,00	18,00	20,00	12,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

12	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	7023795	26/11/1995	267731	ANA CLAUDIA DIOMAR	Aprovado	50,00	18,00	20,00	12,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	FISCAL DE TRIBUTOS	43899213-1	06/07/1986	269854	RICARDO BARRETO GUSI	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00
2	FISCAL DE TRIBUTOS	6258319	31/05/2001	281868	SAHRA MADALENA HEIDEN	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
3	FISCAL DE TRIBUTOS	5876365	22/01/1992	274833	GUILHERME HARGER PAUL	Aprovado	62,00	18,00	32,00	12,00
4	FISCAL DE TRIBUTOS	4220512	08/04/1983	268527	DELURDES BARROS	Aprovado	62,00	30,00	20,00	12,00
5	FISCAL DE TRIBUTOS	5771798	06/03/1992	268724	VALSDINEI KARVAT	Aprovado	60,00	18,00	24,00	18,00
6	FISCAL DE TRIBUTOS	5116924	29/03/1988	275388	GUSTAVO JUNIOR DA SILVA	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00
7	FISCAL DE TRIBUTOS	95749194	19/12/1994	270135	IASMIN ZAMBONI CANTARELLI	Aprovado	54,00	12,00	36,00	6,00
8	FISCAL DE TRIBUTOS	941626	17/12/1980	275259	FERNANDO HENRIQUE DELGADO DIAS	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00
9	FISCAL DE TRIBUTOS	5079977	14/10/1988	273705	CAMILA GRAF	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	FISCAL SANITARISTA	6097277627	10/03/1985	272710	IÇARA BETINA NATALI	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
2	FISCAL SANITARISTA	5396306	14/09/1977	281425	MARIZETE BATISTA VIEIRA CARDOZO	Aprovado	64,00	24,00	28,00	12,00
3	FISCAL SANITARISTA	6455719	21/07/1984	271092	CLEVERSON PAULINO CORRÊA	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
4	FISCAL SANITARISTA	3130297	18/06/1975	275425	LUCIANO JOSÉ CORREA CESTREM	Aprovado	56,00	24,00	20,00	12,00
5	FISCAL	2925637	05/01/1977	281855	MARLENE BAYER	Aprovado	56,00	24,00	20,00	12,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	SANITARISTA				HEIDEN					
6	FISCAL SANITARISTA	4264017	30/05/1985	274358	FRANSCINI DE SOUZA SCHMIDT	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
7	FISCAL SANITARISTA	5447196	14/06/1994	271848	JEAN ALEXANDER PRESTES VONZOSKI	Aprovado	50,00	24,00	20,00	6,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	FISCAL DE PROCON	6768039	10/02/1984	266657	ALEXANDRE MANOEL AMADO	Aprovado	70,00	18,00	28,00	24,00
2	FISCAL DE PROCON	4471026	20/01/1984	274067	JEFERSON LUIZ MIGUEL	Aprovado	68,00	30,00	20,00	18,00
3	FISCAL DE PROCON	5876927	21/06/1995	275317	EVELISE SILVEIRA DE BORBA	Aprovado	66,00	18,00	24,00	24,00
4	FISCAL DE PROCON	6180031	05/01/1996	281941	TATIANE KLUTCKOWSKI	Aprovado	66,00	30,00	24,00	12,00
5	FISCAL DE PROCON	5206526	28/07/1997	269836	PEDRO LUIZ CUCCATO	Aprovado	66,00	30,00	24,00	12,00
6	FISCAL DE PROCON	6418630	27/04/1994	281222	JARDEL BASTOS	Aprovado	64,00	30,00	16,00	18,00
7	FISCAL DE PROCON	3456565	10/04/1973	269710	SOLANGE MARIA SOARES DE CASTRO	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00
8	FISCAL DE PROCON	4254479	19/09/1981	276281	VIVIAN CRISTINE KUROLI	Aprovado	58,00	24,00	16,00	18,00
9	FISCAL DE PROCON	3613007	09/07/1977	267921	EVERTH ALVES RIBEIRO	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
10	FISCAL DE PROCON	3860000	06/02/1981	270133	VALMIR CAMILO	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
11	FISCAL DE PROCON	76924252	30/09/1976	281293	IRACI PEREIRA	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
12	FISCAL DE PROCON	36848867	13/04/1978	280039	MARCIO RODRIGUES	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
13	FISCAL DE PROCON	7973986	08/05/1982	273909	RONEY FERNANDO PIRES	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
14	FISCAL DE PROCON	5386783	24/06/1996	271830	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
15	FISCAL DE PROCON	6413512	05/09/1995	281362	JAMILE CRISTINA DE ALMEIDA	Aprovado	50,00	6,00	32,00	12,00
16	FISCAL DE PROCON	6862503	01/05/1985	281455	IRIS FERNANDA SANTIAGO	Aprovado	50,00	18,00	20,00	12,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	INSTRUTOR DE MÚSICA	5899181	26/08/1993	266187	CLAUDEMIR RIBEIRO	Aprovado	56,00	30,00	8,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	4335399	02/09/1982	272623	VINICIUS KARNOPP	Aprovado	82,00	30,00	28,00	24,00
2	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	592506	30/09/1972	274144	VICENTE PEREIRA DE QUEIROZ	Aprovado	62,00	24,00	20,00	18,00
3	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	4264683	05/11/1988	274819	DOUGLAS CACHOS ZAGOTO	Aprovado	58,00	18,00	28,00	12,00
4	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	56965089	13/11/1994	273209	WELLINTON DA SILVA	Aprovado	56,00	24,00	20,00	12,00
5	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	5590701	24/05/2001	268806	ELISA CRISTINA CAMARGO LAUFER	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
6	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	3237331	02/03/1997	266327	GABRIEL COSTA MILLA	Aprovado	50,00	24,00	20,00	6,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	INSTRUTOR DE ARTES	6114626	13/09/1969	266950	ZENIR ANDRADE ARCE	Aprovado	64,00	18,00	28,00	18,00
2	INSTRUTOR DE ARTES	46926030	19/10/1979	270065	ANNA MARTHA UHRIGSHARDT SILVA	Aprovado	58,00	18,00	28,00	12,00
3	INSTRUTOR DE ARTES	37635379	24/12/1979	267000	MICHELI SOUZA BUTZKE	Aprovado	52,00	30,00	16,00	6,00
4	INSTRUTOR DE ARTES	130462804	18/04/1993	275433	ALANA DANIELA DE OLIVEIRA	Aprovado	50,00	18,00	20,00	12,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	FISCAL AMBIENTAL	4903640	10/01/1983	272827	GABRIEL BAGGIO	Aprovado	72,00	24,00	24,00	24,00
2	FISCAL AMBIENTAL	7313450	15/04/1985	278681	CHAIENE TALITA SOARES LOPES TALAISYS	Aprovado	66,00	18,00	24,00	24,00
3	FISCAL AMBIENTAL	53504879	10/08/1988	276377	CAMILA LUIZA CARMESINI DUTRA	Aprovado	66,00	18,00	24,00	24,00
4	FISCAL AMBIENTAL	46186451	15/10/1974	275398	EVELISE SILVA DOS REIS	Aprovado	60,00	18,00	24,00	18,00
5	FISCAL AMBIENTAL	4218042	23/02/1992	271762	THIAGO FOSSILE	Aprovado	58,00	18,00	16,00	24,00
6	FISCAL AMBIENTAL	5963251	01/09/1993	281812	EDSON MIGUEL SERGER	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
7	FISCAL AMBIENTAL	370594	19/04/1956	281447	LUIZ HENRIQUE BERTOLOTTO	Aprovado	54,00	18,00	12,00	24,00
8	FISCAL AMBIENTAL	5154638	24/06/1991	281741	ANA PAULA ZIMMER	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00
9	FISCAL AMBIENTAL	3860651	26/11/1992	270088	DIEGO DA SILVA MICHEREFF	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
10	FISCAL AMBIENTAL	3202720	24/03/1989	267709	KAIO VINICIUS DA SILVA RUFINO	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	FISCAL DE POSTURA	8106468559	09/08/1996	273006	GUSTAVO GONZALEZ DA MOTTA	Aprovado	58,00	24,00	28,00	6,00
2	FISCAL DE POSTURA	7200265	06/09/1989	270993	REGIVALDO PAZ ALVES	Aprovado	52,00	12,00	16,00	24,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática

15

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

1	FISCAL DE OBRAS	42645664	22/08/1966	269606	PLACINO TEODORO DA SILVA JUNIOR	Aprovado	68,00	24,00	20,00	24,00
2	FISCAL DE OBRAS	18.403.682-3	18/02/1967	281836	GERSON MARTINS DE LIMA	Aprovado	62,00	12,00	32,00	18,00
3	FISCAL DE OBRAS	6535892	03/11/1989	278435	ABIGAIL BELEM GARCIA	Aprovado	58,00	12,00	16,00	30,00
4	FISCAL DE OBRAS	4801896	17/08/1990	274936	IBERÊ SIMÕES	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00
5	FISCAL DE OBRAS	33459746	24/01/1978	275204	FRANCIS JOÃO FLAVIA	Aprovado	52,00	12,00	16,00	24,00
6	FISCAL DE OBRAS	5043394	16/11/1991	269745	RODRIGO BORGES POLICARPO	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	14928433	06/05/1988	274505	JULIANA THEODORA CUNHA DE OLIVEIRA	Aprovado	70,00	24,00	28,00	18,00
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	425643402	09/06/1994	268727	YURI MACHADO ROCHA	Aprovado	68,00	18,00	32,00	18,00
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	3237331	02/03/1997	266326	GABRIEL COSTA MILLA	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	6097788324	27/09/1988	269813	DAISON XAVIER CONCEICAO	Aprovado	66,00	30,00	24,00	12,00
5	AGENTE ADMINISTRATIVO	82322647	23/08/1989	274813	ADILSON RAMOS SILVEIRA	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00
6	AGENTE ADMINISTRATIVO	6687750	02/01/2000	265935	JULIAN OTÁVIO MORCELLES NEVES	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00
7	AGENTE ADMINISTRATIVO	1867309	25/03/1969	274343	OSMAR FIRMO	Aprovado	64,00	18,00	16,00	30,00
8	AGENTE ADMINISTRATIVO	774660988	18/11/1974	281364	CLENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Aprovado	62,00	24,00	32,00	6,00
9	AGENTE ADMINISTRATIVO	52787044	27/01/1989	281758	SIMONE MARLENE DA SILVA	Aprovado	62,00	18,00	20,00	24,00
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	4940881	20/12/1984	273656	REGIANE ULLER	Aprovado	60,00	24,00	24,00	12,00
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	4577545	24/03/1988	268741	AMANDA REGINA CLIMACO	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	5702780	23/07/1992	281504	ANDRESSA RAQUEL FRANCISCO	Aprovado	60,00	18,00	24,00	18,00
13	AGENTE ADMINISTRATIVO	5932346	08/07/1999	270060	GABRIELLY TALISSA CORREIA	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00
14	AGENTE ADMINISTRATIVO	1483138	11/08/1966	269397	HANS DOEBELI	Aprovado	58,00	12,00	28,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

15	AGENTE ADMINISTRATIVO	2612721	15/11/1972	269962	MAFALDA MAROVSKI	Aprovado	56,00	18,00	20,00	18,00
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	5368623	07/06/1989	276710	ELEN REGINA MIJIESKI	Aprovado	56,00	24,00	20,00	12,00
17	AGENTE ADMINISTRATIVO	6964821	29/01/1998	269715	EVELYN ALBUQUERQUE SARAVY	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00
18	AGENTE ADMINISTRATIVO	5079977	14/10/1988	273696	CAMILA GRAF	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	6755755	17/02/1996	274032	DARLÃ MELQUISEDEQUE VIANNA	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00
20	AGENTE ADMINISTRATIVO	5386404	06/11/1998	267372	GABRIEL COELHO FERREIRA	Aprovado	54,00	18,00	12,00	24,00
21	AGENTE ADMINISTRATIVO	1678440	04/12/1957	275213	SUZETE TEREZA DA COSTA ARAÚJO	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00
22	AGENTE ADMINISTRATIVO	132654477	12/03/1964	270052	MILTON MARQUES DA LUZ	Aprovado	52,00	12,00	28,00	12,00
23	AGENTE ADMINISTRATIVO	2554261	23/01/1975	281817	PATRICIA SIMONE SIEWERT	Aprovado	52,00	18,00	16,00	18,00
24	AGENTE ADMINISTRATIVO	4694292	13/09/1989	270047	ALEXANDRE FREITAS MACIEL	Aprovado	52,00	12,00	16,00	24,00
25	AGENTE ADMINISTRATIVO	54916810	06/08/1990	280513	EDUARDO FILIPPE BRENNEISEN	Aprovado	52,00	6,00	16,00	30,00
26	AGENTE ADMINISTRATIVO	4970873	30/06/1991	270108	CLEONICE DA SILVA PINTO	Aprovado	52,00	12,00	16,00	24,00
27	AGENTE ADMINISTRATIVO	1409710	06/05/1966	269143	RITA DE CÁSSIA DA SILVA DO PRADO	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática
1	TELEFONISTA	11156570	09/10/1963	267963	TÂNIA REGINA THEWIS ODORIZZI	Aprovado	68,00	18,00	32,00	18,00
2	TELEFONISTA	537613699	24/12/1997	270971	BIANCA GIANNI GUSKUMA	Aprovado	64,00	12,00	28,00	24,00
3	TELEFONISTA	7924169	12/06/1967	268169	VIVIAN CARLA JACULISKI	Aprovado	58,00	18,00	28,00	12,00
4	TELEFONISTA	4701498	23/03/1987	269539	MORGANNA VASTI BERNARDES	Aprovado	58,00	24,00	28,00	6,00
5	TELEFONISTA	7385800	02/05/2000	268943	ANNE ISABELLE GARBIN DO NASCIMENTO	Aprovado	58,00	24,00	16,00	18,00
6	TELEFONISTA	5755315	08/08/1994	269531	FRANCIELI CONCEIÇÃO COSTA	Aprovado	56,00	12,00	20,00	24,00
7	TELEFONISTA	6860340	15/11/1981	267095	DANIELE RICE	Aprovado	50,00	12,00	20,00	18,00
8	TELEFONISTA	8066302	22/04/1995	266461	GLACIELA PACZKOVSKI	Aprovado	50,00	6,00	20,00	24,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20512112	06/01/1968	267318	ALZIRA CONSTANTE SOARES	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5347093	15/08/1989	269266	SIMONI DE BARROS GOVEIA	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5366702	06/08/1991	267706	SUSAN OECHSLER	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	63073199	22/08/1979	276186	CYNTHIA ALINE DE BEM	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	PROTÉTICO	M8054407	17/09/1975	265671	ADRIANA DE FREITAS FONSECA	Aprovado	66,00	24,00	21,00	21,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	68441366	21/06/1981	267993	WAGNER LUCAS VICENZI	Aprovado	81,00	36,00	18,00	27,00
2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5453877	16/06/1981	265752	ANA PAULA CAVALLARI DE OLIVEIRA SALLES	Aprovado	80,00	32,00	24,00	24,00
3	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5963604	26/11/1997	268966	RAFAEL HENRIQUE SEGHETTO PADILHA	Aprovado	79,00	40,00	18,00	21,00
4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5036794	24/10/1986	273900	CAROLINA MEDEIROS DO NASCIMENTO	Aprovado	71,00	32,00	24,00	15,00
5	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6591440	05/10/1994	274870	DIEGO BUENO DE LIMA	Aprovado	71,00	32,00	24,00	15,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

6	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6926478	16/09/1997	269981	BRUNA LIMA HAENDCHEN	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00
7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5095360	30/09/1998	268731	MÉLORI NANCI DA SILVA	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00
8	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6032435	09/03/1995	273398	BRUNO CASTELLAIN	Aprovado	69,00	36,00	15,00	18,00
9	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	138881512	13/05/1996	271711	EDSON QUILÓ BONKA	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00
10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1072488446	23/02/1977	266409	MICHELLE SANDINI	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00
11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	54179319	19/10/1995	281934	JÉSSICA APARECIDA DE ANDRADE	Aprovado	67,00	28,00	21,00	18,00
12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6552307	29/08/1995	267473	THAIANY ESPINDOLA COSTA	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00
13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	110328680	29/09/1993	273632	LUAN MICHEL BRANCO	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00
14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5156062	16/09/1987	268684	CASSIA DE MATOS	Aprovado	64,00	16,00	27,00	21,00
15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7270885	14/02/1995	266156	RAYSSA NAYARA SILVA DA SILVA	Aprovado	63,00	24,00	15,00	24,00
16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8059856172	25/07/1979	268816	ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00
17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5319990	28/07/1993	266535	AMANDA LETICIA DA SILVA	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00
18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4198107	08/12/1987	269640	JEAN PIERRE BRANCO	Aprovado	62,00	32,00	18,00	12,00
19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7877630	01/03/1994	269466	ISABELA MARTINS QUESADA DELAI	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00
20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7669184	02/07/1989	265616	ALINE SEIXAS SIQUEIRA	Aprovado	59,00	32,00	15,00	12,00
21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	107655581	26/03/1986	269748	FABIO RUBENS VIEIRA DE SOUZA	Aprovado	59,00	20,00	24,00	15,00
22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	126097930	13/09/1994	266702	ANTONIO MARCOS ALVES DE MACEDO	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00
23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2969976-2	10/02/1978	270128	MÁRCIA REGINA CUNHA	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00
24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6847827	21/09/1997	268656	ALICIA VIEIRA	Aprovado	56,00	20,00	15,00	21,00
25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3371170	26/04/1977	265981	CRISTINA MARIA HAUSER MAFRA	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00
26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	9039381729	03/01/1977	270032	SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	Aprovado	56,00	20,00	24,00	12,00
27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	233324756	30/05/1970	266077	LUCIANA APARECIDA FELIPE	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00
28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3976841	18/04/1987	265829	ANELIZE DE SOUZA GARCIAS	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00
29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7561966	24/11/1983	268911	MARCELE CRISTINA DE ARAUJO	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00
30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6665733	11/01/1995	272644	ANDREIA DA SILVA	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00
31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4331469	03/01/1985	274843	ANDERSON ROGÉRIO RITA	Aprovado	52,00	28,00	12,00	12,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	320166387	22/05/1990	274807	FABIANO PEREIRA DA SILVA SOUZA	Aprovado	52,00	28,00	12,00	12,00
33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	41724020	15/01/1981	267011	JOCENIR DE SOUZA ALVES	Aprovado	52,00	16,00	15,00	21,00
34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6729478	08/03/1995	274128	TALITA DE SOUZA	Aprovado	51,00	24,00	12,00	15,00
35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5089832082	10/03/1984	269628	DENILSON RUBIRA PERES	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00
36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4701786	30/05/1982	270021	MARILISE LUZIA MACHADO	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00
37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7495846	21/02/1991	266172	ROSECLEIDE PEREIRA DA SILVA SCHREIBER	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	5596156	06/12/1990	271929	PRISCILA WEBBER	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	7870517	26/07/1971	269808	CÁSSIA JAQUELINE PEREIRA	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMILIA	1455313	20/03/1964	268907	MARCIA LUIZA FRONTECK	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENFERMEIRO	52216044	22/05/1987	275081	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	Aprovado	68,00	20,00	21,00	27,00	0,00
2	ENFERMEIRO	4240151	14/09/1992	266489	FERNANDA SCHAFHAUSER	Aprovado	64,00	28,00	27,00	9,00	0,00
3	ENFERMEIRO	1074264597	04/03/1980	269212	VANIA ANA SILVEIRA MUNIZ	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
4	ENFERMEIRO	62340479	11/06/1978	269587	PATRICIA BELTRAO LEITOLES	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00
5	ENFERMEIRO	6043034195	04/04/1974	269901	ALYNI LEILA FOLLETTO	Aprovado	54,50	20,00	18,00	15,00	1,50
6	ENFERMEIRO	4691368	22/01/1990	269630	ALYNE MENDES CORREIA	Aprovado	52,00	16,00	24,00	12,00	0,00
7	ENFERMEIRO	4648060	18/01/1983	265929	VALESKA	Aprovado	51,00	24,00	9,00	18,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					CAMANHO CAMPOS DE SOUZA						

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	FISIOTERAPEUTA	7088357384	03/11/1987	270113	TAIGOR DE VASCONCELOS SAMPAIO	Aprovado	58,50	12,00	30,00	15,00	1,50
2	FISIOTERAPEUTA	349515773	08/08/1982	269862	GABRIELA FERREIRA FONTES	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
3	FISIOTERAPEUTA	5096750459	24/10/1989	281411	HENRIQUE DUTRA	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
4	FISIOTERAPEUTA	6527637	16/03/1994	281515	YASMIM PRESTES HANDAN	Aprovado	53,00	20,00	24,00	9,00	0,00
5	FISIOTERAPEUTA	8161987	23/06/1992	279411	BRUNO FREITAS DE OLIVEIRA	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	CONTADOR	23367	07/12/1983	268052	ELVIS RODRIGUES SANTOS	Aprovado	80,00	32,00	21,00	27,00	0,00
2	CONTADOR	5463436	21/02/1994	281838	ANA PAULA WERNER	Aprovado	79,00	40,00	18,00	21,00	0,00
3	CONTADOR	6617781	01/03/1976	272351	WAGNER YUKIO SERIKYAKU	Aprovado	76,00	40,00	18,00	18,00	0,00
4	CONTADOR	87038343	30/09/1988	272799	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	Aprovado	76,00	40,00	18,00	18,00	0,00
5	CONTADOR	43401653	18/03/1968	269747	JOSE ARI VERHAGEM	Aprovado	76,00	32,00	21,00	18,00	5,00
6	CONTADOR	45946568-5	30/11/1988	269694	LUCAS FUZETTI FERNANDES	Aprovado	72,00	36,00	18,00	18,00	0,00
7	CONTADOR	4965504	08/07/1984	281467	GUSTAVO VILLAS GARCIA	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
8	CONTADOR	20011318	25/08/1991	274191	JACKSON JOEL DEOTTI	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
9	CONTADOR	51689801	10/06/1970	268356	MARCO ANTONIO FERNANDES	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
10	CONTADOR	5591140	30/10/1981	269636	RODRIGO DALL ONDER SPANIOL	Aprovado	66,00	36,00	15,00	15,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

11	CONTADOR	6721835	08/11/1968	281699	LEODETE DE MELLO NECKEL	Aprovado	66,00	36,00	18,00	12,00	0,00
12	CONTADOR	3319792	15/05/1976	273114	JAMES SEVERIEN	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
13	CONTADOR	63555469-0	12/04/1974	266661	ADRIANA FIGUEIREDO GREINERT	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00	0,00
14	CONTADOR	4706691	02/02/1993	274623	JESSICA REGIANE MAY	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
15	CONTADOR	7997962	03/09/1993	281622	JOSIANE DE OLIVEIRA SCHLOTEFELDT	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
16	CONTADOR	55664938	24/08/1989	269000	INDIANE APARECIDA RUFINO	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00
17	CONTADOR	4846293	25/04/1988	281858	MIGUEL LAURIANO BORGES DE OLIVEIRA	Aprovado	59,00	32,00	15,00	12,00	0,00
18	CONTADOR	6060713	05/01/1975	281229	MARIA ESTELA DAMIANI	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
19	CONTADOR	4259851	06/01/1988	266551	ANGELA FIORI RIBEIRO	Aprovado	56,50	28,00	12,00	15,00	1,50
20	CONTADOR	4661137	19/01/1985	270087	RICHARD CLAUDIO JULIANI	Aprovado	56,50	28,00	18,00	9,00	1,50
21	CONTADOR	93564758	05/02/1985	275048	RAFAEL MARCONDES DE RAMOS	Aprovado	56,00	32,00	15,00	9,00	0,00
22	CONTADOR	5746469	02/07/1994	267337	GUSTAVO HODECKER	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00	0,00
23	CONTADOR	20698	13/06/1974	281314	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BARREIROS	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00	0,00
24	CONTADOR	6533771	12/09/1996	278797	CARLOS EDUARDO KNISS	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14090633	10/02/1990	274231	LEANDRO GUIMARÃES NUNES DE PAULA	Aprovado	76,00	28,00	24,00	24,00	0,00
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1122881145	27/06/1985	269579	CHARLES CRISTHIANO PINTRO	Aprovado	75,00	36,00	15,00	24,00	0,00
3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5383754	04/10/1995	270883	GIULIANO RIGO	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4557338	26/10/1986	271091	JOSIMAR VASCONCELOS VALADARES FILHO	Aprovado	72,00	36,00	21,00	15,00	0,00
5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6108724111	05/09/1994	281514	GIOVANE MARTON CEOLIN	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10053030-9	29/01/1988	275106	GEAN GUSTAVO DA ROCHA	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	105209800	06/08/1992	269977	PAMELA THAÍSA BRESSAN	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4442091	23/10/1980	281397	NEURO HILTON WOLSCHICK	Aprovado	70,50	32,00	18,00	12,00	8,50
9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4622534	18/05/1992	281456	MARIA ANTÔNIA DUARTE	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00	0,00
10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	401953762	10/09/1994	269574	LUIZA ROSA DO PRADO	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00	0,00
11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0968124-8	26/09/1972	281755	CARLOS ANDRE GAVINHO	Aprovado	69,00	36,00	18,00	15,00	0,00
12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48414912	29/05/1995	269064	TAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS MOURA	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00	0,00
13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2779452	04/06/1976	271745	PAULO ROBERTO MACHADO	Aprovado	66,00	36,00	15,00	15,00	0,00
14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7901626	04/07/1981	279316	RAFAELLA SATURNINO	Aprovado	66,00	24,00	18,00	24,00	0,00
15	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	8059774227	12/07/1976	270322	BETÂNIA BEVILACQUA DA ROCHA	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5588233	31/05/1993	275490	PAULO BAI FILHO	Aprovado	62,00	32,00	18,00	12,00	0,00
17	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3931776	04/11/1989	272630	GABRIELA GERHARDT DA ROSA	Aprovado	61,50	28,00	18,00	12,00	3,50
18	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	59066315	20/02/1979	266404	RICARDO COSTA	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	88395123	09/09/1981	275908	DÉBORA GOMES MARTINS	Aprovado	60,50	32,00	12,00	15,00	1,50
20	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5409283	08/08/1997	269010	LEANDRO SILVA LEMOS	Aprovado	60,00	36,00	12,00	12,00	0,00
21	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	64362976	16/03/1980	276114	FÁBIO JOÃO ZORECK	Aprovado	59,00	32,00	18,00	9,00	0,00
22	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	6029508	04/09/1994	269910	HENRIQUE FRANCISCO DE MORAES	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
23	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	110615060	22/06/1994	279170	LUCAS ANTONIO CORADIN	Aprovado	56,00	32,00	12,00	12,00	0,00
24	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4008306	23/11/1986	281457	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	Aprovado	55,50	28,00	12,00	12,00	3,50
25	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	96782209	03/11/1987	276042	PAULO RICARDO PICOLOTTO	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
26	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10350808	10/06/1961	266030	FLAVIO BOCCIA LALLI	Aprovado	54,50	20,00	15,00	18,00	1,50
27	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4387332	08/11/1987	281604	JOSE HENRIQUE BRANCO NETO	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00	0,00
28	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5844207	29/05/1991	270036	ALEX TISCHNER	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00	0,00
29	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5051284288	12/09/1974	273262	RODRIGO BAMBINI	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	4176690	26/11/1983	266954	ELAINE CRISTINA STOLF CORREA	Aprovado	76,00	28,00	24,00	24,00	0,00
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	88395123	09/09/1981	276160	DÉBORA GOMES MARTINS	Aprovado	75,50	32,00	21,00	21,00	1,50
3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	14090633	10/02/1990	274239	LEANDRO GUIMARÃES NUNES DE PAULA	Aprovado	75,00	36,00	18,00	21,00	0,00
4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	5262576	05/12/1988	271428	AVANOR CIDRAL DA COSTA JUNIOR	Aprovado	70,50	32,00	15,00	15,00	8,50
5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	85360787	16/09/1986	273474	RAFAEL PIVA	Aprovado	70,00	32,00	18,00	15,00	5,00
6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	4622534	18/05/1992	281459	MARIA ANTÔNIA DUARTE	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00	0,00
7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	5979650	29/11/1993	276148	MARCELO PEREIRA	Aprovado	65,00	20,00	21,00	24,00	0,00
8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	4014738	06/06/1981	266669	JUNIELE RODRIGUES PIVETTA SURECK	Aprovado	62,50	20,00	18,00	21,00	3,50
9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	3129155	21/08/1984	279309	ALAN RICARDO ROTTA	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00	0,00
10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	792788	12/05/1959	269713	ANTONIO ROBERTO VIEIRA	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	1508501	16/03/1966	281395	JULIO CESAR LEÃO	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	460364765	24/11/1997	275161	LEONARDO KHAOÊ GIOVANETTI OLIVEIRA	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO FUMDEMA	3268766-0	06/11/1963	278331	MARCIO LUIZ HANSEN	Aprovado	51,00	12,00	15,00	24,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	MÉDICO	6091398	11/10/1994	267877	GUILHERME SOUZA RIBEIRO	Aprovado	72,00	24,00	27,00	21,00
2	MÉDICO	48660094	24/04/1983	266973	MERRY ELIZABETH GOEDERT	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00
3	MÉDICO	3933333	04/03/1995	269127	ANA CAROLINA DE AVILA	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00
4	MÉDICO	4448415	03/02/1993	273792	FERNANDO SATO MIZUBUTI	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00
5	MÉDICO	2555754	27/01/1989	269129	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
6	MÉDICO	MG 19637782	01/02/1989	274426	MURIEL LUCIA DE AGUIAR DIAS	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
7	MÉDICO	5796750	21/12/1989	266372	JHAYANNE BRUNNA DE COSTA	Aprovado	63,00	24,00	18,00	21,00
8	MÉDICO	1075157113	28/08/1986	281596	ISRAEL DUMONT PEDROSO DE OLIVEIRA	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00
9	MÉDICO	5092991	23/02/1992	277587	MARILIA MENEGAZZO	Aprovado	61,00	28,00	15,00	18,00
10	MÉDICO	5219345	24/01/1992	268839	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	Aprovado	61,00	28,00	24,00	9,00
11	MÉDICO	7096802637	04/11/1990	268105	GUSTAVO ALVARES DA CUNHA	Aprovado	61,00	16,00	27,00	18,00
12	MÉDICO	92067955	21/04/1981	271858	GUILHERME WEIBER DA SILVA	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00
13	MÉDICO	1034115178	05/07/1981	270066	IVAM EVALDO KUSSLER	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00
14	MÉDICO	95678548	03/01/1986	270092	PAULA GOMES GUERRA	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00
15	MÉDICO	8755127	26/04/1980	268576	RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO	Aprovado	55,00	28,00	12,00	15,00
16	MÉDICO	37290568	26/09/1985	269922	ALINE CRUZ INOUE	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00
17	MÉDICO	5885196	29/06/1995	281281	RODRIGO PACHECO SANTOS DA SILVA	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00
18	MÉDICO	4731467	17/08/1991	270063	MARINA THEREZA FAVASSA	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00
19	MÉDICO	6019729711	01/09/1962	269911	ROGERIO NEVES	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	JORNALISTA	143604	30/09/1995	274767	GIULIA OLIVEIRA GAIA	Aprovado	78,00	36,00	18,00	24,00	0,00
2	JORNALISTA	5107000	13/09/1990	266808	ARIANNA FONSECA	Aprovado	73,00	28,00	21,00	24,00	0,00
3	JORNALISTA	147068417	06/05/1982	275423	NAIARA FACHINI RAMIREZ TORRES	Aprovado	72,00	36,00	24,00	12,00	0,00
4	JORNALISTA	67978560	20/02/1983	270897	FABIANA RODRIGUES	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
5	JORNALISTA	5885294	26/01/1993	274451	GIOVANNI MALAGOLI FARIA SANTOS	Aprovado	70,00	40,00	18,00	12,00	0,00
6	JORNALISTA	8108701742	08/03/1994	273109	ESTEFÂNIA DA SILVEIRA BORGES	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
7	JORNALISTA	6248723	03/04/1995	269239	DANIEL SCHATTSCHNEIDER	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
8	JORNALISTA	21247934	20/12/1981	281499	OSNI ALVES JUNIOR	Aprovado	62,00	32,00	21,00	9,00	0,00
9	JORNALISTA	4914420	10/01/1989	269424	GUILHERME LUÍS DE MÉLO	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
10	JORNALISTA	4534365	24/04/1987	275368	ANA REGINA LUCIETTO	Aprovado	59,50	28,00	18,00	12,00	1,50
11	JORNALISTA	5338568	11/12/1988	269945	STEFANIE HERZ	Aprovado	56,00	32,00	15,00	9,00	0,00
12	JORNALISTA	4675210-4	16/09/1967	281391	MAISA DA SILVA GOMES	Aprovado	52,00	28,00	21,00	3,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	BIÓLOGO FUMDEMA	3827034	29/09/1978	270868	ROGÉRIO FERREIRA PINTO	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
2	BIÓLOGO FUMDEMA	108145919	23/03/1995	268748	LARYSSA NEGRI PERES	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
3	BIÓLOGO FUMDEMA	6096022519	02/09/1988	268814	BRUNA FERREIRA LEAL	Aprovado	64,00	16,00	27,00	21,00	0,00
4	BIÓLOGO FUMDEMA	72487265	18/12/1984	267905	BELISA CRISTINA SAITO	Aprovado	61,00	20,00	21,00	15,00	5,00
5	BIÓLOGO FUMDEMA	124418259	18/08/1993	266010	CARLA MARIA HEIRICH	Aprovado	61,00	16,00	24,00	21,00	0,00
6	BIÓLOGO FUMDEMA	5647192	08/02/1990	266268	ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO NETO	Aprovado	60,50	24,00	21,00	12,00	3,50
7	BIÓLOGO FUMDEMA	42.814.465-2	12/07/1988	281801	MARCELO HIDEKI TAMADA	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

8	BIÓLOGO FUMDEMA	3700975	17/11/1986	268654	CASSIANE TATSCH	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00	0,00
9	BIÓLOGO FUMDEMA	41722088	27/07/1969	281624	PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA GARDOLINSKI	Aprovado	58,50	20,00	15,00	15,00	8,50
10	BIÓLOGO FUMDEMA	5491415	18/05/1994	281291	ARTHUR RAMIRO CRUZ DE LIMA	Aprovado	58,00	16,00	24,00	18,00	0,00
11	BIÓLOGO FUMDEMA	6005345	18/06/1994	268689	ANDIARA PAULA HERMANN	Aprovado	58,00	16,00	24,00	18,00	0,00
12	BIÓLOGO FUMDEMA	5443308	02/04/1988	274174	CRISTINA MEASSI	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
13	BIÓLOGO FUMDEMA	4178831	15/04/1987	269957	MARCELO GOULART SOUZA	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
14	BIÓLOGO FUMDEMA	4963486	01/04/1992	275955	LILIAN MACHADO	Aprovado	55,00	16,00	24,00	15,00	0,00
15	BIÓLOGO FUMDEMA	34248574	28/03/1988	275923	THAIS MARCELINO SILVA	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00	0,00
16	BIÓLOGO FUMDEMA	4879517	17/01/1988	265768	THAISE GERBER	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
17	BIÓLOGO FUMDEMA	9091191743	17/07/1988	267934	RAFAEL ALMEIDA DA SILVEIRA	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	FARMACÊUTICO SANITARISTA	4562070	05/09/1982	265948	CARLA REIS BREITHAUPT	Aprovado	63,00	24,00	24,00	15,00
2	FARMACÊUTICO SANITARISTA	6108372	13/12/1996	281943	ANA PAULA JUNGTON CAPISTRANO	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00
3	FARMACÊUTICO SANITARISTA	12554669	15/10/1985	265877	KAMILA MOREIRA SOARES	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	FARMACÊUTICO NO NASF	6539021	31/03/1996	267879	GIULIA MAURISSENS	Aprovado	73,00	28,00	21,00	24,00	0,00
2	FARMACÊUTICO NO NASF	5986109	30/01/1989	268156	SIMONA RENZ BALDIN	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
3	FARMACÊUTICO	5605757	06/12/1989	281302	PRISCILA	Aprovado	61,00	28,00	12,00	21,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	NO NASF				FALASTER DA COSTA						
4	FARMACÊUTICO NO NASF	8233983	12/03/1991	265579	JACQUELINE FERREIRA	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00
5	FARMACÊUTICO NO NASF	5205544	12/07/1990	269497	THAÍS ZANLUCA	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00	0,00
6	FARMACÊUTICO NO NASF	55056555	08/05/1966	270012	LOIRI CORREA	Aprovado	56,50	28,00	12,00	15,00	1,50

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ADVOGADO	3860911	14/02/1983	268661	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	Aprovado	91,00	40,00	24,00	27,00	0,00
2	ADVOGADO	5773705	04/02/1991	273220	LEONARDO VARELA DE LIMA	Aprovado	88,00	40,00	24,00	24,00	0,00
3	ADVOGADO	4131992	05/12/1983	269660	ANA PAULA PEREIRA	Aprovado	85,00	40,00	21,00	24,00	0,00
4	ADVOGADO	5818640	27/02/1994	270139	KASSY JUNIOR GEREI DOS SANTOS	Aprovado	85,00	40,00	21,00	24,00	0,00
5	ADVOGADO	302579485	01/10/1985	277420	RODRIGO DA SILVA PONTES	Aprovado	85,00	40,00	24,00	21,00	0,00
6	ADVOGADO	5203711	09/04/1989	272917	RAFAELA SCHNEIDER DA SILVA	Aprovado	85,00	40,00	24,00	21,00	0,00
7	ADVOGADO	4767640	06/09/1991	268949	ANDRÉ ALOISIO HINTERHOLZ	Aprovado	85,00	40,00	24,00	21,00	0,00
8	ADVOGADO	6658627	06/08/1988	274408	JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA DE MACEDO	Aprovado	83,50	40,00	24,00	18,00	1,50
9	ADVOGADO	111271453	08/12/1995	274353	NATÁLIA GUILHERMETTI GARCIA	Aprovado	82,00	40,00	18,00	24,00	0,00
10	ADVOGADO	5755807	19/12/1990	269296	NATHAN ABRÃO SESTREM	Aprovado	82,00	40,00	21,00	21,00	0,00
11	ADVOGADO	124799961	15/12/1994	270933	THAIS AMORIM RISSÁ	Aprovado	82,00	40,00	21,00	21,00	0,00
12	ADVOGADO	2527524	18/09/1982	273277	MARCOS ROGÉRIO REBELATO	Aprovado	81,00	36,00	21,00	24,00	0,00
13	ADVOGADO	64699679	08/01/1980	269702	DAVID JUNQUEIRA DE CARVALHO KUNZE	Aprovado	80,50	40,00	18,00	21,00	1,50
14	ADVOGADO	42864	14/06/1972	267747	ROBSON LUIZ SILVA	Aprovado	79,00	40,00	18,00	21,00	0,00
15	ADVOGADO	3811805	06/01/1983	281238	VANESSA TERUYA	Aprovado	79,00	40,00	21,00	18,00	0,00
16	ADVOGADO	5470126	29/01/1993	274878	ELAINE TICIANA	Aprovado	78,00	36,00	18,00	24,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					POLIZEL						
17	ADVOGADO	4844690	01/02/1989	281226	MARIANA PEREIRA FARIA	Aprovado	78,00	36,00	21,00	21,00	0,00
18	ADVOGADO	5993491	08/01/1993	273266	LUCAS FELIPE ROHRBACHER	Aprovado	78,00	36,00	24,00	18,00	0,00
19	ADVOGADO	39657469	20/02/1979	268825	ELIZANDRÉIA LUZIA	Aprovado	76,50	36,00	15,00	24,00	1,50
20	ADVOGADO	13058394-6	18/02/1981	278536	ROBERTA GASPAROTTO SEMENTILE HARADA	Aprovado	76,50	36,00	18,00	21,00	1,50
21	ADVOGADO	4984064	22/04/1989	273216	LETICIA BELLINCANTA DE SOUZA	Aprovado	76,50	36,00	24,00	15,00	1,50
22	ADVOGADO	6986725	06/03/1981	281848	DANIEL HENRIQUE BINI MENDES	Aprovado	76,00	40,00	15,00	21,00	0,00
23	ADVOGADO	216495754	02/02/1987	267352	PEDRO MACHADO DAMASCENO	Aprovado	76,00	40,00	18,00	18,00	0,00
24	ADVOGADO	15442485	11/12/1988	269965	MUNIQUE GABRIELA FERREIRA COLARES OLIVEIRA	Aprovado	76,00	40,00	21,00	15,00	0,00
25	ADVOGADO	8515848-1	21/12/1990	281381	EDEILSON RIBEIRO BONA	Aprovado	75,00	36,00	24,00	15,00	0,00
26	ADVOGADO	3884696	14/08/1985	272012	DIEGO AUGUSTO BAYER	Aprovado	74,50	40,00	21,00	12,00	1,50
27	ADVOGADO	5591601	07/10/1989	273383	ALINE NATHALY DOS SANTOS	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
28	ADVOGADO	38724674-5	12/11/1980	269200	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	Aprovado	73,00	40,00	15,00	18,00	0,00
29	ADVOGADO	6122407-6	22/08/1983	277461	MARIANA FLORA BÓRIO DO AMARAL PONTES	Aprovado	73,00	40,00	15,00	18,00	0,00
30	ADVOGADO	3130740	10/09/1973	273181	JACSON LUIZ PINTO	Aprovado	73,00	40,00	18,00	15,00	0,00
31	ADVOGADO	103906121	26/12/1988	273366	THAYSE CRISTINE POZZOBON	Aprovado	72,50	32,00	18,00	21,00	1,50
32	ADVOGADO	2160590-4	13/05/1974	269257	VERA REGINA GRODERS DA COSTA	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00
33	ADVOGADO	42856817	11/03/1986	281581	RICHARD DELFINO DE ARAUJO	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00
34	ADVOGADO	127118019	23/06/1992	268056	RODRIGO PIGNATO	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00
35	ADVOGADO	215281767	16/10/1969	265700	SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES	Aprovado	72,00	36,00	18,00	18,00	0,00
36	ADVOGADO	5038252	02/09/1982	267845	EDUARDO ZAKRZEWSKI	Aprovado	72,00	36,00	18,00	18,00	0,00
37	ADVOGADO	5348776	23/08/1988	281535	JULIO CESAR MICHELMANN	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00	0,00
38	ADVOGADO	6955113	13/04/1998	272829	PAULINA DE SOUZA	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00	0,00
39	ADVOGADO	4.735.442-9	09/10/1981	275184	ANGELO GIACOMINI RIBAS	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
40	ADVOGADO	11108688	23/04/1982	267112	LEONARDO BONESSO SANCHES	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

41	ADVOGADO	5135803	16/01/1988	269934	SHIARA THAÍS HARDT RODRIGUES	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
42	ADVOGADO	6539696	30/03/1995	281936	BETÂNIA SULCZINSKI ZARDO	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
43	ADVOGADO	5263631	28/02/1993	269287	FERNANDA SARITA TRIBESS	Aprovado	70,00	40,00	12,00	18,00	0,00
44	ADVOGADO	6440143	20/12/1993	281643	JÉSSICA ALINE FLORES	Aprovado	70,00	40,00	15,00	15,00	0,00
45	ADVOGADO	3201536-0	17/06/1963	269576	IVAN SECCON PAROLIN FILHO	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00	0,00
46	ADVOGADO	5046815378	26/07/1977	281831	IVANISE REGINATO DOS SANTOS	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00	0,00
47	ADVOGADO	1091439	14/07/1964	275400	MARLI TEREZINHA RODRIGUES DE MELO	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
48	ADVOGADO	4785455	13/08/1991	271549	HELENA GRASSI FONTANA	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
49	ADVOGADO	8257321	17/07/1989	276070	PAULO CÉSAR MARIN	Aprovado	69,00	36,00	15,00	18,00	0,00
50	ADVOGADO	10.941.466-2	16/02/1997	272935	DYOVANNA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	Aprovado	69,00	36,00	15,00	18,00	0,00
51	ADVOGADO	338976176	21/12/1985	269857	KELLY CRISTINE CARVALHO DE OLIVEIRA	Aprovado	69,00	36,00	18,00	15,00	0,00
52	ADVOGADO	4456567	28/06/1984	268747	PATRÍCIA KREMER SARTORI	Aprovado	69,00	24,00	21,00	24,00	0,00
53	ADVOGADO	4657527	06/11/1987	281946	AGERICO FIORENZANI NETO	Aprovado	68,50	40,00	15,00	12,00	1,50
54	ADVOGADO	36536350	11/01/1975	275394	ALESSANDRA SCHATZMANN FERNANDES	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00	0,00
55	ADVOGADO	5763604	25/05/1991	281263	HENRIQUE SILVA BARRETO	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00	0,00
56	ADVOGADO	4557720	10/06/1987	274504	STEPHANIE WICHERT	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
57	ADVOGADO	3904667	15/06/1991	275200	VICTOR CARNEIRO DA CUNHA SPRING	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
58	ADVOGADO	5776866	22/08/1994	281520	PAULA CRISTINA DA COSTA FARIA	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
59	ADVOGADO	105801483	03/08/1995	274855	FREDERICO MATEUS BELLAVER SOUZA	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
60	ADVOGADO	6819234	20/02/1996	281387	ISABEL CRISTINA STREME	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
61	ADVOGADO	5018965	19/11/1996	277684	MATHEUS HENRIQUE GUCKERT	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
62	ADVOGADO	3095201236	19/11/1992	266703	ALEXANDRE RIBEIRO	Aprovado	67,00	40,00	15,00	12,00	0,00
63	ADVOGADO	5088394811	15/06/1987	281626	LUCAS CERUTTI PONSSONI	Aprovado	67,00	28,00	24,00	15,00	0,00
64	ADVOGADO	87461254	15/05/1984	281385	ADONIAS MAIA DOS REIS	Aprovado	66,50	32,00	21,00	12,00	1,50

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

65	ADVOGADO	5192423	13/01/1990	274861	TIAGO MURILO DE SOUZA	Aprovado	66,00	36,00	12,00	18,00	0,00
66	ADVOGADO	92747468	12/11/1993	272370	ALEF VAZ CARNEIRO	Aprovado	66,00	36,00	15,00	15,00	0,00
67	ADVOGADO	2244157	30/06/1962	274901	MIRACI SEVERO VIEIRA	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
68	ADVOGADO	275091193	11/11/1985	281442	WLAMIR MENDONÇA FERREIRA DA SILVA	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
69	ADVOGADO	6248068	01/09/1995	266296	JEFERSON BACK	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
70	ADVOGADO	79422	15/11/1976	281518	EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
71	ADVOGADO	51496836	13/06/1991	266145	JOHANN DISRAELI STEINHAUSER DE LARA	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
72	ADVOGADO	1350839400	09/04/1989	267361	PRISCILA SILVA GOMES PAVARIN	Aprovado	65,00	32,00	24,00	9,00	0,00
73	ADVOGADO	7168074	01/05/1994	272121	GEOVA MENDES DA SILVA	Aprovado	64,00	40,00	12,00	12,00	0,00
74	ADVOGADO	4821996	07/10/1988	268989	MARCELA GUIMARÃES DE MELO	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
75	ADVOGADO	5193005	10/03/1994	267917	BIANCA MONALISSA VIEIRA PAES	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
76	ADVOGADO	5039969	15/05/1996	269596	MARIA CAROLINA HANK	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
77	ADVOGADO	4294025	16/07/1988	269621	SAYMON DE SOUZA RAITZ	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00	0,00
78	ADVOGADO	46641378	22/02/1991	281781	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	Aprovado	63,00	24,00	24,00	15,00	0,00
79	ADVOGADO	39770753	16/04/1981	273837	GISELE LANA	Aprovado	62,50	28,00	18,00	15,00	1,50
80	ADVOGADO	3034715429	19/02/1967	269895	ROBERTO SETEMBRINO FREITAS	Aprovado	62,00	32,00	18,00	12,00	0,00
81	ADVOGADO	3603247	13/02/1979	273309	JULIANO SIMIONE OLIVEIRA	Aprovado	62,00	32,00	18,00	12,00	0,00
82	ADVOGADO	3616566	24/04/1976	279476	SUSANA MICHELS	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
83	ADVOGADO	24513	07/09/1973	274405	MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN	Aprovado	61,00	28,00	12,00	21,00	0,00
84	ADVOGADO	1104190366	13/01/1993	274618	MÁRCIA MORO	Aprovado	61,00	28,00	12,00	21,00	0,00
85	ADVOGADO	9948694-5	07/10/1988	269189	FLÁVIO ARAÚJO MEDEIROS	Aprovado	61,00	28,00	15,00	18,00	0,00
86	ADVOGADO	95573410	05/08/1995	274830	TATIANA NAOMY KOTAKA	Aprovado	61,00	28,00	15,00	18,00	0,00
87	ADVOGADO	51330234	19/10/1971	274419	KELY CRISTINA DULSKIS BUENO	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
88	ADVOGADO	2442479	10/10/1972	269387	ROBERTO LEU	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
89	ADVOGADO	1211002	09/03/1984	267259	KÊNIA RENATA CAMPOS XAVIER	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

90	ADVOGADO	5240430	30/03/1989	269693	JULIA MARIA DALAROSA	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
91	ADVOGADO	66884988	06/04/1977	274511	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00	0,00
92	ADVOGADO	3041355	12/04/1983	265811	RÔMULO SERRÃO RODRIGUES	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
93	ADVOGADO	53026195	10/06/1988	275128	EDUARDO MURILO FIRMO	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
94	ADVOGADO	5661750	01/03/1996	267664	GABRIEL CHRISTOVAM COPPI	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
95	ADVOGADO	2270471	16/04/1972	281300	CYNTIA GRUNER	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
96	ADVOGADO	107173544	04/03/1993	281785	MAYCSON TREVISAN	Aprovado	59,00	32,00	15,00	12,00	0,00
97	ADVOGADO	58897	08/02/1964	273011	MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO	Aprovado	59,00	32,00	21,00	6,00	0,00
98	ADVOGADO	3078409129	17/11/1981	269626	GILSON RENALDO KEIDANN	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
99	ADVOGADO	84357081	03/04/1991	281270	HAROLDO XAVIER DOS SANTOS NETO	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
100	ADVOGADO	6199117	03/10/1994	275382	KETLYN DANIELA SCHMIDT	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
101	ADVOGADO	4845095	05/11/1991	275156	ANDRÉIA APARECIDA TRAVASSO	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
102	ADVOGADO	69067891	15/03/1979	280968	OSWALDO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Aprovado	58,00	28,00	21,00	9,00	0,00
103	ADVOGADO	2.028.098-0	15/09/1970	274991	ROSEMERI GAULKE	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00	0,00
104	ADVOGADO	3118866	02/11/1977	267262	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	Aprovado	56,00	20,00	15,00	21,00	0,00
105	ADVOGADO	915761	16/03/1982	269984	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA MARTINS CHAGAS	Aprovado	55,50	24,00	18,00	12,00	1,50
106	ADVOGADO	3755517	28/08/1980	269551	JAIR DE JESUS	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
107	ADVOGADO	4322485	31/01/1985	266515	LINDOLFO DE SOUZA HARROTE	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
108	ADVOGADO	5537119	21/12/1993	281821	NICKOLAS LOPES LEONE	Aprovado	55,00	16,00	21,00	18,00	0,00
109	ADVOGADO	56794549	15/04/1975	268048	FERNANDA VIEIRA SALIBA OLIVEIRA	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00	0,00
110	ADVOGADO	46915982	02/03/1989	274559	ANA CAROLINA POLI	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00	0,00
111	ADVOGADO	76700338	05/02/1992	275953	TASSO JARDEL VILANDE	Aprovado	53,00	32,00	6,00	15,00	0,00
112	ADVOGADO	4166771	18/03/1983	275165	WELLINGTON LUIZ FERREIRA DE MELO	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
113	ADVOGADO	431076534	01/05/1995	280593	MATHEUS YAGO SALADINI	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

114	ADVOGADO	6918433	02/07/1981	273452	TATIANA CONCEIÇÃO REIS FILAGRANA	Aprovado	52,50	24,00	15,00	12,00	1,50
115	ADVOGADO	4332990	18/11/1993	273276	VANESSA ROSA VIEIRA LENTZ	Aprovado	52,00	28,00	15,00	9,00	0,00
116	ADVOGADO	92471900	04/07/1994	273843	GABRIELA PRADO LENSE	Aprovado	52,00	16,00	15,00	21,00	0,00
117	ADVOGADO	3393012	14/05/1983	269773	FERNANDA REIF THOMSEN	Aprovado	51,50	20,00	18,00	12,00	1,50
118	ADVOGADO	83305240	03/07/1987	281242	LUIZ FERNANDO ARRUDA	Aprovado	51,00	24,00	12,00	15,00	0,00
119	ADVOGADO	467022835	06/08/1996	281506	GABRIELLA SOUZA ESTROGUEIA DE OLIVEIRA	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00
120	ADVOGADO	6735865	07/06/1997	273458	LETÍCIA DE ESPINDOLA FURTADO	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00
121	ADVOGADO	4467190	24/04/1981	268702	ANDRÉA GOMES ESEMANN	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ODONTOLÓGO	3005869213	03/10/1960	269826	JOSÉ AIRTON FREITAS DO CALMO	Aprovado	78,50	32,00	24,00	21,00	1,50
2	ODONTOLÓGO	2749865	14/06/1974	274165	IVAN SERGIO LONGO	Aprovado	71,50	28,00	21,00	21,00	1,50
3	ODONTOLÓGO	42208434	10/10/1966	267032	CARLOS ALBERTO MARCONDES	Aprovado	71,00	24,00	18,00	24,00	5,00
4	ODONTOLÓGO	5404693	20/07/1994	272182	CAROLINA BRUNS KRUGER	Aprovado	66,00	24,00	21,00	21,00	0,00
5	ODONTOLÓGO	111227900	04/04/1996	268968	ADRIELLY ZAVOLSKI COSTA	Aprovado	66,00	24,00	21,00	21,00	0,00
6	ODONTOLÓGO	4621440	07/06/1991	281502	SUELEN PARAVISI PAGLIARI	Aprovado	64,50	24,00	18,00	21,00	1,50
7	ODONTOLÓGO	4045496447	10/12/1979	281522	JULIANO MENEGAZ FAGUNDES	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
8	ODONTOLÓGO	5423139	05/07/1991	281449	ISADORA LAHYZ SLONGO	Aprovado	62,00	20,00	24,00	18,00	0,00
9	ODONTOLÓGO	4601527	12/05/1983	268934	JULIANA REINERT GONÇALVES BENINCA	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
10	ODONTOLÓGO	4150421	26/05/1992	272852	HALIME ADEL SALEH	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
11	ODONTOLÓGO	1581365-7	24/07/1968	281621	MILTON ROGÉRIO GRUTZMACHER	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
12	ODONTOLÓGO	4893541	08/08/1996	273933	TAINARA PRICILA DOS SANTOS	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
13	ODONTOLÓGO	10.270.958-6	27/08/1992	281508	NAYARA RAMOS DE ALMEIDA TORRES	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

14	ODONTOLÓGO	48327700	08/07/1986	274444	FRANKLIN ADEMAR DORN	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
15	ODONTOLÓGO	5012880	14/08/1996	281792	AMANDA BELTRAME SEIBEL	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
16	ODONTOLÓGO	254423620	25/12/1975	266577	ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA FRANCO	Aprovado	59,00	12,00	18,00	24,00	5,00
17	ODONTOLÓGO	5542894	27/11/1991	281227	PRISCILA ATANAZIO FERREIRA DA SILVA	Aprovado	58,00	16,00	24,00	18,00	0,00
18	ODONTOLÓGO	1104626336	12/09/1994	273463	NATHASHA DALMAS BENDER	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
19	ODONTOLÓGO	5726849	18/09/1996	281791	NÁDIA SOUZA VERTER	Aprovado	56,00	32,00	12,00	12,00	0,00
20	ODONTOLÓGO	5270290	27/02/1993	275448	ANA LAURA ROSSATO	Aprovado	56,00	32,00	15,00	9,00	0,00
21	ODONTOLÓGO	6150303	17/09/1994	268561	JESSICA BRANCO NETO	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00
22	ODONTOLÓGO	1798161	15/07/1971	281561	CANDIDA ESTELA REINERT	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
23	ODONTOLÓGO	6890463	30/10/1995	269071	GILBERTO HASS JÚNIOR	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
24	ODONTOLÓGO	4284605	23/11/1996	272704	MATHEUS DA COSTA KOCHHANN	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
25	ODONTOLÓGO	435798339	23/03/1994	271135	LUANNE WIDA DOS S. MACHADO	Aprovado	55,00	16,00	24,00	15,00	0,00
26	ODONTOLÓGO	3504650	13/10/1980	269366	LUANA DO AMARAL GUIMARAES SCHOLZ	Aprovado	54,50	20,00	18,00	15,00	1,50
27	ODONTOLÓGO	3562711	06/05/1977	269560	ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI	Aprovado	54,00	12,00	18,00	24,00	0,00
28	ODONTOLÓGO	92008223	29/01/1985	269696	DAVID PIMENTA PARDIM	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
29	ODONTOLÓGO	4005494-4	21/07/1966	281539	FRANCINE RIBEIRO OKAMOTO	Aprovado	53,00	8,00	24,00	21,00	0,00
30	ODONTOLÓGO	2609561	16/07/1977	266745	JULIANA LUCI ALVES ARIAS	Aprovado	52,00	16,00	24,00	12,00	0,00
31	ODONTOLÓGO	7964356	03/09/1979	276197	LEONEL NESTOR KRIEGER	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00
32	ODONTOLÓGO	4591550	12/08/1995	273147	MATHEUS BARCELOS GIURADELLI	Aprovado	50,00	20,00	21,00	9,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ASSISTENTE SOCIAL	5666891	14/05/1995	266567	AMANDA DE GODOI	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00	0,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	1860.197-9	31/01/1966	269758	MARLETE FELIPPI	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

3	ASSISTENTE SOCIAL	1798154	26/06/1968	281576	VERA LUCIA PIOTROWSKI CUBAS	Aprovado	62,50	32,00	15,00	12,00	3,50
4	ASSISTENTE SOCIAL	7115385	05/09/1984	273820	ADRIANE GOMES DA SILVA	Aprovado	62,50	32,00	18,00	9,00	3,50
5	ASSISTENTE SOCIAL	1288891	25/12/1957	269586	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
6	ASSISTENTE SOCIAL	6062374092	08/12/1986	275321	DEBORA SILVEIRA VIANA	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
7	ASSISTENTE SOCIAL	5908633	14/05/1982	274596	ANA PAULA ROCHEMBACH DA ROSA	Aprovado	59,00	20,00	24,00	15,00	0,00
8	ASSISTENTE SOCIAL	4634222	02/03/1993	273149	NAYARA COSTA BRITO	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00	0,00
9	ASSISTENTE SOCIAL	4866310	03/04/1989	273788	ANDRÉ ROBERTO WEHRLI MAURICI	Aprovado	57,00	24,00	24,00	9,00	0,00
10	ASSISTENTE SOCIAL	5683852	19/03/1995	281795	ANNA GEOVANNA SPEZIA	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00
11	ASSISTENTE SOCIAL	3542937	01/02/1978	281363	ADRIANO ROSSETTI COSTA	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	NUTRICIONISTA DO NASF	14928433	06/05/1988	267494	JULIANA THEODORA CUNHA DE OLIVEIRA	Aprovado	80,00	36,00	18,00	21,00	5,00
2	NUTRICIONISTA DO NASF	21244810	29/08/1994	272996	ULIMAN FILIPE BLOS TRINDADE	Aprovado	79,00	40,00	21,00	18,00	0,00
3	NUTRICIONISTA DO NASF	4307689	16/10/1989	281253	BRUNA MORAES	Aprovado	72,50	32,00	21,00	18,00	1,50
4	NUTRICIONISTA DO NASF	5936725	20/03/1990	281814	FRANCIELLE MEDEIROS MILANESE	Aprovado	72,00	36,00	18,00	18,00	0,00
5	NUTRICIONISTA DO NASF	133240950	04/02/1996	266862	BRUNA TAIS NORONHA	Aprovado	69,00	36,00	18,00	15,00	0,00
6	NUTRICIONISTA DO NASF	1096102072	30/04/1989	269622	MICHELE DA SILVEIRA DOS SANTOS	Aprovado	69,00	24,00	24,00	21,00	0,00
7	NUTRICIONISTA DO NASF	4135955	07/07/1981	266353	ADRIANA SOUSA	Aprovado	67,00	40,00	12,00	15,00	0,00
8	NUTRICIONISTA DO NASF	3067316	19/01/1979	281718	ANNELISE POLI PAMPLONA	Aprovado	63,00	36,00	15,00	12,00	0,00
9	NUTRICIONISTA DO NASF	79478799	02/06/1981	275467	FERNANDA ISABELLA DA SILVA	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00	0,00
10	NUTRICIONISTA DO NASF	50811344	07/05/1981	281589	LUANA MESQUITA BERRI	Aprovado	60,00	24,00	12,00	24,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

11	NUTRICIONISTA DO NASF	90885952	21/06/1990	269617	GABRIELA PIMPÃO	Aprovado	58,00	28,00	15,00	15,00	0,00
12	NUTRICIONISTA DO NASF	7440263	19/12/1986	281834	PAMMELA MENDES PEREIRA TURSKI	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
13	NUTRICIONISTA DO NASF	5537349	04/09/1992	273793	ANA LUISA PEREIRA MICHEREFF	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	FARMACÊUTICO	47654063	24/09/1990	268388	ALEXANDRE FREITAS ARANHA JUNIOR	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00	0,00
2	FARMACÊUTICO	5986109	30/01/1989	268158	SIMONA RENZ BALDIN	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
3	FARMACÊUTICO	5808852	15/12/1989	275418	MAISA POMPERMAIER ROTUNNO	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
4	FARMACÊUTICO	55056555	08/05/1966	270011	LOIRI CORREA	Aprovado	56,50	16,00	21,00	18,00	1,50

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	49190164	13/04/1988	281659	MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ	Aprovado	73,50	28,00	21,00	21,00	3,50
2	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	88120302	20/05/1987	269273	HILANA LOUISE HADLICH	Aprovado	70,00	28,00	27,00	15,00	0,00
3	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	6.120.136-0	21/01/1977	270142	GUSTAVO EGG MONTEIRO PEREIRA	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
4	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	3092331853	22/04/1986	269274	DIEGO DESCONCI	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
5	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	6438572-0	25/12/1976	269503	JOSMAR DE JESUS VIANA	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
6	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	5878390	21/08/1995	272289	MATHEUS VAN DEN BYLAARDT	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
7	ENGENHEIRO	61113789	19/03/1979	268983	PEDRO DE	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	FLORESTAL FUMDEMA				CASTRO E CARNEIRO						
8	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	95354637	28/12/1987	268965	RAPHAEL EDUARDO JASPER FURLAN	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
9	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	5271336	19/12/1988	275455	CRISTIAN WHITMAN BUENO DA SILVA REINELLI	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
10	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	18023658	09/07/1993	269777	MARINA BONIFÁCIO FÁVARO	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
11	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	99235977	30/05/1989	281888	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
12	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	759251	30/04/1990	272924	PAULO EVARISTO ZONIN	Aprovado	56,50	16,00	18,00	21,00	1,50
13	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	124550599	05/09/1995	269699	ANDRESSA GODINHO SCARANTE	Aprovado	55,00	28,00	9,00	18,00	0,00
14	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	91482479	30/10/1993	269887	FRANCIANE FELTZ PAJEWSKI	Aprovado	55,00	16,00	21,00	18,00	0,00
15	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	19405542	29/08/1970	273152	MARCELO PAUSTEIN MOREIRA	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00	0,00
16	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	3641413	30/04/1979	281692	ODIRLEI ORLINDO HASS	Aprovado	52,00	16,00	21,00	15,00	0,00
17	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	9071386602	16/02/1990	272307	ANDRÉ LUIS FICK	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00
18	ENGENHEIRO FLORESTAL FUMDEMA	4798177	27/06/1995	281534	LOUISE ALVES	Aprovado	51,00	12,00	18,00	21,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENGENHEIRO CIVIL	6193247	15/02/1992	273218	JEISON FABIANO VIEIRA	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00	0,00
2	ENGENHEIRO CIVIL	5172689	01/04/1993	269572	ALEXANDRE DOMINGUES	Aprovado	67,50	24,00	18,00	24,00	1,50
3	ENGENHEIRO CIVIL	49381075	28/03/1985	275332	ANIKE DIAS KORMANN	Aprovado	66,00	24,00	18,00	24,00	0,00
4	ENGENHEIRO CIVIL	5253388	19/07/1995	269883	JULIA TERESA BRUCH	Aprovado	66,00	24,00	21,00	21,00	0,00
5	ENGENHEIRO CIVIL	102591844	19/01/1990	281820	KEROLYN POSTIGO MARANGONI	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

6	ENGENHEIRO CIVIL	94079250	26/11/1996	272861	VITOR SIQUEIRA PRYZBEUKA	Aprovado	65,00	20,00	24,00	21,00	0,00
7	ENGENHEIRO CIVIL	4757837	01/06/1992	280084	MARCEL STRECIWILK ANTONIOLLI	Aprovado	64,50	24,00	15,00	24,00	1,50
8	ENGENHEIRO CIVIL	3412250	12/12/1975	272649	FABIANA FERREIRA DE MORAES	Aprovado	64,00	16,00	24,00	24,00	0,00
9	ENGENHEIRO CIVIL	6227345	19/11/1993	275034	ELOISA STRAUSS FELIPPIN	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00	0,00
10	ENGENHEIRO CIVIL	6901871	04/04/1994	274903	LUCAS DAL MOLIN GIACOMET	Aprovado	62,00	20,00	18,00	24,00	0,00
11	ENGENHEIRO CIVIL	5557457	22/11/1992	269834	DAIANE RODRIGUES DEOTTI	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
12	ENGENHEIRO CIVIL	4958325	23/04/1996	281698	MARINA SCARTEZINI BOVI	Aprovado	62,00	20,00	24,00	18,00	0,00
13	ENGENHEIRO CIVIL	395469	02/06/1956	269644	GENÉSIO SILVEIRA DE SOUZA	Aprovado	60,50	20,00	18,00	21,00	1,50
14	ENGENHEIRO CIVIL	3412081	22/11/1979	269753	RODRIGO AUGUSTO PEREIRA BITTENCOURT	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
15	ENGENHEIRO CIVIL	5274079	29/05/1993	274407	DIOGO RAFAEL TOBIAS	Aprovado	59,50	16,00	24,00	18,00	1,50
16	ENGENHEIRO CIVIL	6843817	23/05/1982	274714	JOSIAS MARCOS TELES DOS SANTOS	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00	0,00
17	ENGENHEIRO CIVIL	85941615	02/10/1985	267798	WILLIANS LESSNAU	Aprovado	58,50	24,00	15,00	18,00	1,50
18	ENGENHEIRO CIVIL	5362030	12/06/1995	269234	KAROLINE ANGELA POHLMANN	Aprovado	58,00	28,00	15,00	15,00	0,00
19	ENGENHEIRO CIVIL	85775235	29/08/1991	281569	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
20	ENGENHEIRO CIVIL	6258320	20/05/1997	268706	DÉBORA MARIA HEIDEN	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00	0,00
21	ENGENHEIRO CIVIL	3557955	25/05/1992	266751	ANA CLAUDIA AMORIM	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00
22	ENGENHEIRO CIVIL	5612059	02/05/1993	275182	GUSTAVO NETTO	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00
23	ENGENHEIRO CIVIL	7739500	25/01/1985	277130	LARISSA RAQUEL CERDEIRA	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
24	ENGENHEIRO CIVIL	4875659	18/08/1995	273683	PAULO EDUARDO DA SILVA	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
25	ENGENHEIRO CIVIL	7190117	14/12/1992	272598	VIRGINIA VICTÓRIA CREMA MONGELOS	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00	0,00
26	ENGENHEIRO CIVIL	7023917508	28/08/1965	268914	GUNTER EDUARDO STEFAN	Aprovado	55,00	16,00	21,00	18,00	0,00
27	ENGENHEIRO CIVIL	4218183	20/12/1983	269529	DANIEL CAMACHO DE OLIVEIRA	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

28	ENGENHEIRO CIVIL	99449004	18/08/1988	269768	RODRIGO NASCIMENTO GOMES	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00
29	ENGENHEIRO CIVIL	50590119	16/01/1972	273027	KLECIOS VIEIRA	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00	0,00
30	ENGENHEIRO CIVIL	413069667	06/10/1984	275233	VINÍCIUS GABRIEL ARAUJO ALENCAR DA SILVA	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00	0,00
31	ENGENHEIRO CIVIL	4411773	14/02/1987	269825	ISAC JOSÉ GON	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
32	ENGENHEIRO CIVIL	49195107	26/11/1987	278480	ANA CAROLINA LOPES STEIN	Aprovado	52,00	16,00	15,00	21,00	0,00
33	ENGENHEIRO CIVIL	3468750	19/09/1983	281498	THUYLON FARIAS GONÇALVES	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00	0,00
34	ENGENHEIRO CIVIL	4627463	20/01/1993	275167	NATALIE MAYARA PLANTES DOS ANJOS	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00	0,00
35	ENGENHEIRO CIVIL	5.405.379-0	10/01/1992	275424	DANIEL GUSTAVO DIAS	Aprovado	52,00	16,00	21,00	15,00	0,00
36	ENGENHEIRO CIVIL	4985888	07/10/1990	281750	BEATRIZ MARIA KEMCZINSKI	Aprovado	51,00	24,00	12,00	15,00	0,00
37	ENGENHEIRO CIVIL	110043180	22/02/1992	281468	JEAN FELIPE BARIOTO	Aprovado	51,00	24,00	12,00	15,00	0,00
38	ENGENHEIRO CIVIL	32285163	18/05/1973	275486	SIDNEY LUEDERS	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00
39	ENGENHEIRO CIVIL	4954997	06/12/1987	275416	TIAGO FERNANDES COSTA	Aprovado	51,00	12,00	18,00	21,00	0,00
40	ENGENHEIRO CIVIL	8094629774	06/04/1990	269828	GABRIEL GAVIÃO MENDES	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00
41	ENGENHEIRO CIVIL	5884455	08/03/1994	267505	LUCAS RIETTER	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00
42	ENGENHEIRO CIVIL	109561401	10/02/1995	268808	DANIEL DONADI RIBEIRO	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00
43	ENGENHEIRO CIVIL	50026752	28/09/1973	266031	VILMAR NAZARIS VIEIRA FILHO	Aprovado	50,00	8,00	21,00	21,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8659076-0	20/01/1995	281412	YURI PIATKOWSKI MACHINSKY	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4845102	28/08/1994	273845	PAULO SÉRGIO TRAVASSO	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	5693734	10/11/1992	269134	ICARO ALEXANDRE	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	FÍSICA				ORLANDI					
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6246718	14/06/1997	268124	DANIMAR JÚNIOR DA SILVA VARGAS	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4341680	13/06/1987	269761	SHIRLE VIATEK	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	129327790	22/05/1996	269980	FÁTIMA CRISTINA DIAS AFONSO	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2719859	09/03/1979	269405	ELIZABETH ALBANO	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	91213605	27/04/1996	270091	AFONSO HENRIQUE H. DERING	Aprovado	55,00	16,00	21,00	18,00
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	42.316.869-1	26/10/1984	281731	DIOGO ALVES ORTEGA	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ARQUITETO/URBANISTA	68342996	16/09/1986	273560	GUSTAVO HAMYR CHAIBEN	Aprovado	85,50	36,00	21,00	27,00	1,50
2	ARQUITETO/URBANISTA	5505145	15/10/1993	266818	RAFAELA FRANCYS AZEREDO	Aprovado	79,00	40,00	27,00	12,00	0,00
3	ARQUITETO/URBANISTA	3696297	01/12/1983	274300	ALINE SCHAEFER DA ROSA	Aprovado	77,00	32,00	27,00	18,00	0,00
4	ARQUITETO/URBANISTA	61245553	15/04/1983	269006	PATRICIA SORIA	Aprovado	76,00	40,00	18,00	18,00	0,00
5	ARQUITETO/URBANISTA	449976853	07/12/1985	267107	VANESSA MATZNER SCATENA VALÉRIO	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
6	ARQUITETO/URBANISTA	33076469	23/10/1990	268480	GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
7	ARQUITETO/URBANISTA	4694200	04/05/1994	277782	AMANDA MASSAE HEMKEMEIER SHIMADA	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
8	ARQUITETO/URBANISTA	5933023	09/08/1996	272528	CAROLINE GONÇALVES	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
9	ARQUITETO/URBANISTA	4735251	10/07/1992	274068	RAFAEL KOWALSKI ROSAR	Aprovado	74,00	32,00	24,00	18,00	0,00
10	ARQUITETO/URBANIST	5857300	27/11/1994	270242	LARA NORÕES	Aprovado	73,0	28,0	24,0	21,0	0,0

40

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	A				ALBUQUERQUE		0	0	0	0	0
11	ARQUITETO/URBANISTA	8136782359	28/12/1977	269831	JOSEANE ALICE SOARES	Aprovado	72,00	36,00	21,00	15,00	0,00
12	ARQUITETO/URBANISTA	5820638	26/09/1993	273201	BRUNA ZIMERMANN	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00	0,00
13	ARQUITETO/URBANISTA	4191284	02/08/1988	281375	LOUISE BARP REIS	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
14	ARQUITETO/URBANISTA	5654162	27/11/1994	275450	TAINE NARDELLI ROSSETTI	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00	0,00
15	ARQUITETO/URBANISTA	4961296	07/02/1986	275145	ALESSANDRA HELLMANN SILVA	Aprovado	69,50	32,00	21,00	15,00	1,50
16	ARQUITETO/URBANISTA	4834822	01/08/1987	267270	DANILO QUIRINO DA SILVA	Aprovado	69,00	24,00	21,00	24,00	0,00
17	ARQUITETO/URBANISTA	5649518	27/10/1994	276014	MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00	0,00
18	ARQUITETO/URBANISTA	2839889	09/06/1976	279524	DALMIR KISTENMACHER FILHO	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
19	ARQUITETO/URBANISTA	90251775	04/06/1993	281712	DANIELA BERNARDI MASSOCATTO	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
20	ARQUITETO/URBANISTA	46944559	20/02/1984	276037	MAICON DE OLIVEIRA E SILVA BEZERRA	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
21	ARQUITETO/URBANISTA	6109412	24/01/1995	269250	MARINA BORA BACK	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
22	ARQUITETO/URBANISTA	5123097	27/08/1991	270016	TABATA SOARES	Aprovado	67,00	28,00	21,00	18,00	0,00
23	ARQUITETO/URBANISTA	4399346	14/02/1995	275471	BRUNA LINS DA SILVA	Aprovado	67,00	28,00	24,00	15,00	0,00
24	ARQUITETO/URBANISTA	5482019	02/11/1990	269782	JOANA NELY DE OLIVEIRA	Aprovado	66,50	32,00	18,00	15,00	1,50
25	ARQUITETO/URBANISTA	5254704	09/10/1994	281529	MARIA CAROLINA ISPHAIR PIRES	Aprovado	66,00	36,00	18,00	12,00	0,00
26	ARQUITETO/URBANISTA	2247758	20/05/1971	270115	ELERY ADRIANA KALISKI	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00	0,00
27	ARQUITETO/URBANISTA	5508650	11/11/1994	281389	MARINA WIGGERS BERKENBROCK	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
28	ARQUITETO/URBANISTA	702968	11/08/1960	281929	SONIA SUZETE ROESE	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
29	ARQUITETO/URBANISTA	92471861	28/08/1992	267673	ELLIS MARINA PRADO LENSE	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
30	ARQUITETO/URBANISTA	7067471	11/08/1995	274273	BRUNA COSTA NASCIMENTO	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
31	ARQUITETO/URBANISTA	2530237	07/09/1971	274994	ROGÉRIO SCHNEIDER	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
32	ARQUITETO/URBANIST	5390788	08/03/1996	268305	MARIA	Aprovado	63,0	24,0	24,0	15,0	0,0

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	A				EDUARDA CANTON		0	0	0	0	0
33	ARQUITETO/URBANISTA	6078910	18/05/1997	281863	LEONARDO MATTOS	Aprovado	63,00	24,00	24,00	15,00	0,00
34	ARQUITETO/URBANISTA	4341537	30/04/1990	275319	RAMON FELIPO RENGEL	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00	0,00
35	ARQUITETO/URBANISTA	6042597	08/10/1995	269974	JULIANA CAMPOS GEISER	Aprovado	62,00	32,00	21,00	9,00	0,00
36	ARQUITETO/URBANISTA	2104341769	18/05/1996	267560	BRUNA PEGORARO SILVEIRA ZANARDI	Aprovado	62,00	32,00	24,00	6,00	0,00
37	ARQUITETO/URBANISTA	5968412	20/07/1982	271993	RENATO DE PARIS DUTRA	Aprovado	61,00	28,00	12,00	21,00	0,00
38	ARQUITETO/URBANISTA	55574360	20/08/1993	275179	ALINE FERNANDA MARX	Aprovado	61,00	28,00	12,00	21,00	0,00
39	ARQUITETO/URBANISTA	24115150	28/10/1992	266875	RAIUNO DE JESUS BATISTA	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00	0,00
40	ARQUITETO/URBANISTA	4937953	10/12/1991	275113	AMANDA CAROLINA CHAVES	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00	0,00
41	ARQUITETO/URBANISTA	63819255	04/03/1984	281216	YVES MOURA DE MORAES	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
42	ARQUITETO/URBANISTA	46.378.793-6	22/08/1990	271690	MAYARA REIS DE MORAES	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
43	ARQUITETO/URBANISTA	4382557	05/01/1992	275096	ELOIM BEDUSKI JUNGES	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
44	ARQUITETO/URBANISTA	5600506	20/09/1993	274984	PAMELA MEYER	Aprovado	59,00	32,00	15,00	12,00	0,00
45	ARQUITETO/URBANISTA	4111406	24/12/1981	269159	ANDRÉ ROSA RAMOS	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
46	ARQUITETO/URBANISTA	2748922	14/03/1975	281491	ANA PAULA LAPOLLI ISENSEE	Aprovado	58,50	24,00	18,00	15,00	1,50
47	ARQUITETO/URBANISTA	9848594-5	28/02/1991	270076	THABATA TEODORO DE OLIVEIRA	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
48	ARQUITETO/URBANISTA	5967993	01/05/1992	273145	JUCIMARA GAZANIGA ALVES	Aprovado	58,00	28,00	15,00	15,00	0,00
49	ARQUITETO/URBANISTA	4993502	10/06/1985	281415	MILENE KORMANN APPEL	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
50	ARQUITETO/URBANISTA	2102024045	22/03/1990	270122	JESSICA CAMILA NAVA	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
51	ARQUITETO/URBANISTA	3083220	05/06/1973	271917	AMARO JOSÉ VALENTE	Aprovado	58,00	16,00	15,00	27,00	0,00
52	ARQUITETO/URBANISTA	110326165	04/06/1992	281556	CLEBER DE ALMEIDA JUNIOR	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
53	ARQUITETO/URBANISTA	12580420-9	29/01/1993	268332	ANDREI LUIZ STOLFO MARTINI	Aprovado	57,00	24,00	21,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

54	ARQUITETO/URBANISTA	5430719	05/08/1995	269807	LARA LAYS BRESSAN DA SILVA	Aprovado	57,00	24,00	21,00	12,00	0,00
55	ARQUITETO/URBANISTA	5577226	01/07/1996	275107	GUSTAVO LUIZ BIANCHEZZI	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
56	ARQUITETO/URBANISTA	7163662	08/05/1979	272018	CRISTIANE SANTOS JACINTO	Aprovado	55,00	28,00	9,00	18,00	0,00
57	ARQUITETO/URBANISTA	5924121	15/04/1994	269686	CAMILA SCHWEITZER PAULI	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00	0,00
58	ARQUITETO/URBANISTA	3384739	01/03/1977	269765	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA NICKLER	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00
59	ARQUITETO/URBANISTA	5036964	03/07/1995	274609	BRUNA ROBERTA PILATY STEIN	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00
60	ARQUITETO/URBANISTA	5811482	22/09/1994	266720	THAYARA CORSANI	Aprovado	53,00	20,00	12,00	21,00	0,00
61	ARQUITETO/URBANISTA	83177977	11/04/1994	270017	LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS	Aprovado	53,00	20,00	24,00	9,00	0,00
62	ARQUITETO/URBANISTA	1991693	30/11/1968	278549	MARCO ANTONIO SANTANA	Aprovado	52,00	28,00	15,00	9,00	0,00
63	ARQUITETO/URBANISTA	6108746	03/10/1994	267245	CAROLINA BAUMGARDT SIQUEIRA	Aprovado	52,00	28,00	15,00	9,00	0,00
64	ARQUITETO/URBANISTA	4268521	23/04/1990	274114	GUSTAVO MARTARELLO	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00
65	ARQUITETO/URBANISTA	5004393	29/12/1989	271076	FERNANDA DIEHL VALADARES	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00	0,00
66	ARQUITETO/URBANISTA	661192	15/07/1996	266428	GABRIELA LUIZA CORRÊA	Aprovado	51,00	24,00	21,00	6,00	0,00
67	ARQUITETO/URBANISTA	3903610	02/08/1981	277162	DOUGLAS HÉLIO TONIOTTI	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00	0,00
68	ARQUITETO/URBANISTA	84871869	05/01/1992	272562	DÉBORA LETÍCIA VOLPONI MORTEAN	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	2102078141	14/10/1992	266845	ROBERTA DE MOURA LISBÔA	Aprovado	82,00	40,00	24,00	18,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

2	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	138414574	03/07/1982	269535	JANAINA RIGAO	Aprovado	68,00	20,00	27,00	21,00
3	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	382693115	20/09/1993	274825	THIAGO VIEIRA VASQUES	Aprovado	66,00	24,00	21,00	21,00
4	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	5366499	30/07/1996	281485	ALINE SCHROEDER	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00
5	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	1127120986	30/05/1992	269785	DENER WOBETO BURTET	Aprovado	62,00	32,00	15,00	15,00
6	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	105973152	02/09/1989	277918	INDIANARA ALONSO CAMARGO	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00
7	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	4517863	30/07/1991	271963	GUSTAVO TONON	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00
8	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	3075738199	13/08/1989	270116	BRUNO VASCONCELLOS LOPES	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00
9	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	5371625	12/03/1994	281186	WILLY VICTOR BONISSONI DA SILVA	Aprovado	58,00	16,00	15,00	27,00
10	ENGENHEIRO SANITARISTA FUMDEMA	5493464	04/08/1994	281799	JORDANA DIAS	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2314564	02/07/1950	281234	ALCEU TABORDA	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00
2	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	61921222	14/01/1988	272998	CARINA ALESSANDRA PONTELLO	Aprovado	57,00	24,00	21,00	12,00
3	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	6154209	30/11/1993	273635	MAYCON FERNANDO BASTOS	Aprovado	50,00	20,00	21,00	9,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	VETERINÁRIO	294915576	29/08/1984	267058	ALINE FABRINI BONFA	Aprovado	87,00	40,00	21,00	21,00	5,00
2	VETERINÁRIO	4289184	31/01/1987	273304	RENAN CALDART	Aprovado	82,00	40,00	21,00	21,00	0,00
3	VETERINÁRIO	5370746	21/11/1992	273177	MARIA LUÍSA FONTELLES OBELENIS	Aprovado	82,00	40,00	24,00	18,00	0,00
4	VETERINÁRIO	13.186.387-0	17/11/1995	275051	EDUARDO ALAN WOYTÓWICZ CZYRIK	Aprovado	81,00	36,00	24,00	21,00	0,00
5	VETERINÁRIO	84661996	28/07/1988	281906	ANA PAULA WAKIUCHI	Aprovado	79,00	40,00	21,00	18,00	0,00
6	VETERINÁRIO	2487322	29/01/1986	280945	MARIANA MULLER DA SILVA	Aprovado	76,50	36,00	21,00	18,00	1,50
7	VETERINÁRIO	46186451	15/10/1974	275367	EVELISE SILVA DOS REIS	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
8	VETERINÁRIO	125475957	09/12/1991	269778	JÉSSICA JUSTINO DE OLIVEIRA	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00
9	VETERINÁRIO	93717635	23/11/1979	276140	LILIAN TOFFANETTO	Aprovado	72,00	36,00	21,00	15,00	0,00
10	VETERINÁRIO	4953356	27/09/1995	267855	BRUNO ALEXANDRE DOMBROSKI CASAS	Aprovado	72,00	36,00	24,00	12,00	0,00
11	VETERINÁRIO	7301191	09/01/1973	281544	JEANE KURY NOBRE GOMES	Aprovado	71,00	32,00	15,00	24,00	0,00
12	VETERINÁRIO	5846267	26/04/1994	275328	LETÍCIA REGINA MINIKOWSKI TREVISANI	Aprovado	71,00	32,00	15,00	24,00	0,00
13	VETERINÁRIO	4338498	07/12/1991	281332	KARINE ANDREZZA DALMINA	Aprovado	70,00	32,00	18,00	15,00	5,00
14	VETERINÁRIO	4968851	11/07/1987	270074	GIANICE DE ALMEIDA SOLANO	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00	0,00
15	VETERINÁRIO	1061567069	18/01/1981	273371	ROBSON RENATO MORALES FONTOURA	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
16	VETERINÁRIO	33711143-1	24/02/1987	281857	BRUNA GABRIELA FERREIRA RENESTO	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00	0,00
17	VETERINÁRIO	84051586	31/10/1981	269919	JOEL ALVARENGA	Aprovado	68,50	28,00	21,00	18,00	1,50

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					JUNIOR						
18	VETERINÁRIO	4057717	06/08/1981	273194	LISABETE PETRY	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
19	VETERINÁRIO	32067875	31/01/1973	268597	MILENA VARGAS DE OLIVEIRA	Aprovado	67,50	28,00	18,00	18,00	3,50
20	VETERINÁRIO	6219579	30/04/1994	269658	ISABELLE CRISTINE THOMSEN	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
21	VETERINÁRIO	6019327	01/07/1995	275236	LEONARDO BETENCOURT	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
22	VETERINÁRIO	5129409	14/06/1993	270121	GABRIELA JULIANA NEUDORF	Aprovado	65,00	32,00	21,00	12,00	0,00
23	VETERINÁRIO	5301780	03/06/1994	270126	LORENA MARIA MONTEIRO FLORENÇO	Aprovado	64,00	28,00	15,00	21,00	0,00
24	VETERINÁRIO	5666006	20/12/1991	267553	MAELY PETRY	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
25	VETERINÁRIO	129703032	27/07/1994	269479	ROBERT PAZ WERLANG	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
26	VETERINÁRIO	4218320	27/04/1989	281474	DÉBORAH HELENA MURARA MORAES	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
27	VETERINÁRIO	82606840	15/08/1991	275121	ANA HELEN BAUDISCH	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
28	VETERINÁRIO	6151074	08/06/1994	280660	CAROLINE NUNES ROSA	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
29	VETERINÁRIO	84425044	14/08/1992	274633	CAMILA DE SOUZA ORO	Aprovado	63,00	36,00	12,00	15,00	0,00
30	VETERINÁRIO	5479363	29/01/1993	273737	SABRINA SARDAGNA	Aprovado	63,00	36,00	12,00	15,00	0,00
31	VETERINÁRIO	5701521	18/02/1996	272920	GIORGEA LAYS CUBAS	Aprovado	63,00	24,00	18,00	21,00	0,00
32	VETERINÁRIO	5.336.712-0	20/11/1995	276375	GABRIEL YURI BIESEK	Aprovado	62,00	32,00	15,00	15,00	0,00
33	VETERINÁRIO	5320338	20/02/1996	267926	KLAYTON NATAN MORAES	Aprovado	62,00	32,00	15,00	15,00	0,00
34	VETERINÁRIO	4168019	16/09/1988	274053	OIRAN ROBERTO PANCHELLA VIEIRA	Aprovado	62,00	32,00	18,00	12,00	0,00
35	VETERINÁRIO	5627484	24/09/1995	278448	JEFERSON CARDOSO DE SOUZA	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00	0,00
36	VETERINÁRIO	5671995	20/04/1987	272203	RODRIGO CAPITÂNIO GOLDONI	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
37	VETERINÁRIO	81001065	12/09/1989	272312	DANIELI MUCHALAK DOS SANTOS	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00
38	VETERINÁRIO	6051060	15/09/1996	269963	SARA TALITA GESSNER	Aprovado	59,00	32,00	15,00	12,00	0,00
39	VETERINÁRIO	5470153	05/08/1995	271643	CATIANE BAUMGÄRTEL	Aprovado	58,00	28,00	21,00	9,00	0,00
40	VETERINÁRIO	5493761	26/11/1994	269508	FERNANDA CARINE FREITAS	Aprovado	56,00	32,00	15,00	9,00	0,00
41	VETERINÁRIO	3918497	21/05/1992	274776	CAMILLA	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					STULZER KLEIN						
42	VETERINÁRIO	4098584057	16/07/1988	274971	CAMILA PEGORARO COSTI	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
43	VETERINÁRIO	5452933-6	30/03/1990	281294	FERNANDA DO PRADO	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00
44	VETERINÁRIO	94927064	12/06/1991	269406	KAOANA HERREIRA VITZEL	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00
45	VETERINÁRIO	5542427	20/06/1995	272912	MILENA CAPO DOS SANTOS	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	7997703	30/05/1979	266640	JANNE WILMA BATISTA NUNES	Aprovado	83,50	28,00	27,00	27,00	1,50
2	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	3294370	09/11/1977	267942	JOSIANE AUGUSTIN TIBUSKI	Aprovado	69,00	36,00	21,00	12,00	0,00
3	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	6482702	17/07/1980	275890	LUCILENE GOMES DA SILVA	Aprovado	68,50	28,00	12,00	27,00	1,50
4	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	41252436	30/01/1987	269999	MARCELA VIEIRA MASSON	Aprovado	66,00	36,00	12,00	18,00	0,00
5	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	7115385	05/09/1984	273856	ADRIANE GOMES DA SILVA	Aprovado	62,50	28,00	18,00	15,00	1,50
6	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	20180027-3	04/01/1983	267818	PATRICIA COSTA PINHEIRO	Aprovado	62,00	32,00	9,00	21,00	0,00
7	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	74122248	09/02/1981	274298	ALESSANDRA IOLANDA DEITOS	Aprovado	59,00	32,00	21,00	6,00	0,00
8	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	89251648	16/04/1983	272438	DANIELLE DE MORAIS	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
9	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	5403978	12/12/1996	270907	TALYTA STRUCK	Aprovado	56,00	32,00	15,00	9,00	0,00
10	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	5666891	14/05/1995	266565	AMANDA DE GODOI	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00	0,00
11	ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	8007921	07/06/1978	273918	STIVIE CRISTIANO DE SOUSA	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	FISIOTERAPEUTA DO NASF	4562374	02/09/1990	269667	DANIELA CENSI MARTINI	Aprovado	78,50	32,00	24,00	21,00	1,50
2	FISIOTERAPEUTA DO NASF	5766256	08/03/1994	266009	ANA SOFIA KAULING DE SOUSA	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00	0,00
3	FISIOTERAPEUTA DO NASF	134352079	01/01/1983	268586	VILMA DE FATIMA MEIRELES	Aprovado	60,50	20,00	21,00	18,00	1,50
4	FISIOTERAPEUTA DO NASF	6065161	09/01/1995	277723	THAINA DOROW AMPARO	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00
5	FISIOTERAPEUTA DO NASF	5908727	24/01/1992	272709	LUCIANO BERNARDES JÚNIOR	Aprovado	58,50	24,00	21,00	12,00	1,50
6	FISIOTERAPEUTA DO NASF	3946617	29/04/1979	274108	GISELE MARION BLEMER	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
7	FISIOTERAPEUTA DO NASF	276739693	20/06/1977	268627	ISRAEL MANFREDINI DOS SANTOS	Aprovado	52,50	24,00	15,00	12,00	1,50

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	101133575	07/10/1990	269252	KLAYTON MARCEL PRESTES ALVES	Aprovado	88,00	40,00	27,00	21,00	0,00
2	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	4712080	22/07/1989	268675	ALINE REGINA GODINHO DE OLIVEIRA	Aprovado	82,00	40,00	18,00	24,00	0,00
3	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	13595540-0	02/06/1979	274802	CAROLINA FLOCK PERA	Aprovado	80,50	32,00	21,00	24,00	3,50
4	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	85554557	13/04/1993	281736	ARTHUR PREDEBON	Aprovado	79,00	40,00	18,00	21,00	0,00
5	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5004966	08/04/1994	274993	IAGO ROBERTO MANNRICH	Aprovado	78,00	36,00	15,00	27,00	0,00
6	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	97042705	28/08/1988	269106	LUELY DE SOUZA LINHARES	Aprovado	77,00	32,00	21,00	24,00	0,00
7	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	1092051877	29/07/1989	269549	CAROLINE RIGO	Aprovado	77,00	32,00	21,00	24,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

8	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	7100175723	27/06/1994	269985	KETLEY COSENTINO REIS	Aprovado	75,00	36,00	21,00	18,00	0,00
9	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	103493676	31/08/1992	270084	ANDRÉ STEFANIU COSTA	Aprovado	74,00	32,00	24,00	18,00	0,00
10	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	1099118356	31/03/1993	269936	GABRIELA BERDET DA SILVA AYRES	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00
11	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	6097228	23/10/1997	275070	AMANDA ANDRIELLE HESS	Aprovado	71,00	32,00	15,00	24,00	0,00
12	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	4471197	01/02/1991	274803	LUANA BERDET AYRES	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00	0,00
13	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	6052137	31/01/1996	281248	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS	Aprovado	71,00	32,00	21,00	18,00	0,00
14	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5340584	10/05/1991	269972	MATHIAS LEMKE	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
15	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	85383264	04/04/1983	269547	THIAGO LUCKEMEYER LIMA	Aprovado	69,00	36,00	21,00	12,00	0,00
16	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	1066043306	07/10/1983	275110	JOSIÉLEN DENISE VANIN BARBIERI	Aprovado	68,50	28,00	15,00	24,00	1,50
17	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5018719	28/10/1988	266697	GUSTAVO OSMAIR SIMM COSTA	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00	0,00
18	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	71113850	29/05/1989	274549	FERNANDO VILLAVERDE CENDON	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
19	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5663018	14/12/1994	274116	REGINA LIS GASPARETTO	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00	0,00
20	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5017806	10/11/1994	275366	JEAN CARLO BONA	Aprovado	67,00	28,00	21,00	18,00	0,00
21	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	3943267	02/03/1988	268920	DIANE RODRIGUES SILVEIRA	Aprovado	65,50	32,00	15,00	15,00	3,50
22	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	4335420	20/09/1986	272736	FELIPE VANDERLINDE	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
23	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5905710	05/08/1996	268785	LUCAS KRUL	Aprovado	62,00	32,00	18,00	12,00	0,00
24	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5482972	06/07/1991	281796	LUANA TAÍS SARDAGNA	Aprovado	61,00	28,00	15,00	18,00	0,00
25	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	4766844	04/10/1994	267319	GABRIEL SPROTTE KUMLEHN	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
26	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	5661054	28/03/1996	268903	GUILHERME DE SOUZA CÂNDIDO	Aprovado	59,00	32,00	6,00	21,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

27	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	7055325	25/06/1990	281217	JULIO CEZAR GRASSI TEIXEIRA	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00
28	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	10188773-1	14/02/1996	281466	DANIELA MELO GOMES DA COSTA	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
29	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	125185169	13/06/1996	268622	DÉBORA RAMOS DA ROSA	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
30	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	6338730	30/11/1993	272495	DANIELA PRAVATO VIEIRA	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00	0,00
31	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	4186052	04/12/1985	275446	PAULO VICTOR DOS SANTOS	Aprovado	55,00	16,00	24,00	15,00	0,00
32	ENGENHEIRO QUÍMICO FUMDEMA	4614398	18/03/1990	266129	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	AUDITOR FISCAL	438463729	27/06/1987	267853	PHELLIPE DE FREITAS ESIS STEINES	Aprovado	82,00	40,00	21,00	21,00	0,00
2	AUDITOR FISCAL	6658627	06/08/1988	281672	JOSÉ EMANUEL TEIXEIRA DE MACEDO	Aprovado	81,50	32,00	27,00	21,00	1,50
3	AUDITOR FISCAL	64699679	08/01/1980	269714	DAVID JUNQUEIRA DE CARVALHO KUNZE	Aprovado	78,50	32,00	21,00	24,00	1,50
4	AUDITOR FISCAL	3775152	12/05/1981	269509	FABIANE CRISTINA ALVES ANDRADE	Aprovado	78,00	36,00	24,00	18,00	0,00
5	AUDITOR FISCAL	5371112	12/10/1971	269598	MARCELO CORDEIRO DE TOLEDO	Aprovado	77,00	32,00	21,00	24,00	0,00
6	AUDITOR FISCAL	5899261	22/10/1991	281854	CAMILA MACHADO	Aprovado	77,00	32,00	24,00	21,00	0,00
7	AUDITOR FISCAL	2442479	10/10/1972	269385	ROBERTO LEU	Aprovado	76,00	28,00	24,00	24,00	0,00
8	AUDITOR FISCAL	42814928	20/12/1983	269764	DIEGO FELIPE PEREIRA	Aprovado	76,00	28,00	24,00	24,00	0,00
9	AUDITOR FISCAL	3319792	15/05/1976	273107	JAMES SEVERIEN	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
10	AUDITOR FISCAL	3005799	31/05/1975	273093	ROBINSON LUÍS DA GRAÇA	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00
11	AUDITOR FISCAL	23367	07/12/1983	268053	ELVIS RODRIGUES SANTOS	Aprovado	72,00	24,00	21,00	27,00	0,00
12	AUDITOR FISCAL	7015534634	08/10/1975	281904	GIOVANE ANDREI ZAVAGLIA	Aprovado	71,00	32,00	24,00	15,00	0,00
13	AUDITOR FISCAL	3085946501	10/12/1990	269153	LUANA NIQUELE MÜLLER	Aprovado	71,00	32,00	24,00	15,00	0,00
14	AUDITOR FISCAL	23062765	02/05/1978	281924	THIAGO FRANKLIN NETTO DE SOUZA	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

15	AUDITOR FISCAL	5744621	22/04/1994	281339	KAROLINE FORTUNATO D AVILA DAROSSI	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00	0,00
16	AUDITOR FISCAL	5192423	13/01/1990	274864	TIAGO MURILO DE SOUZA	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
17	AUDITOR FISCAL	1581813	08/07/1966	267236	DALMO HAMANN	Aprovado	70,00	28,00	24,00	18,00	0,00
18	AUDITOR FISCAL	110502494	23/03/1993	265636	MARCOS COSTA GERMANO	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00	0,00
19	AUDITOR FISCAL	79587117	05/10/1988	267126	LAYS REGINA WINTER	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00
20	AUDITOR FISCAL	8021866	01/11/1977	269605	LUCIANO MORALES DOS SANTOS	Aprovado	67,00	28,00	21,00	18,00	0,00
21	AUDITOR FISCAL	5178978	22/11/1989	268805	BRUNO RAFAEL DE SOUZA	Aprovado	66,00	24,00	21,00	21,00	0,00
22	AUDITOR FISCAL	4285773	18/05/1983	269331	JONATAN TONON	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00	0,00
23	AUDITOR FISCAL	6104954	07/09/1992	275915	ANDREIA SOARES	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
24	AUDITOR FISCAL	19538528	01/04/1980	280045	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
25	AUDITOR FISCAL	3841914	09/07/1985	281898	FABIO PADUA DOS SANTOS	Aprovado	65,00	24,00	18,00	18,00	5,00
26	AUDITOR FISCAL	84102300	09/06/1985	276039	NADIA KALISKEVICESZ ALMEIDA	Aprovado	64,00	28,00	15,00	21,00	0,00
27	AUDITOR FISCAL	5687173	11/08/1991	268896	WILLIAN GIACOMOSSI	Aprovado	64,00	28,00	15,00	21,00	0,00
28	AUDITOR FISCAL	4484487	03/10/1992	274805	ANDRÉ RICARDO MARCON DE OLIVEIRA	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
29	AUDITOR FISCAL	99511320	22/08/1995	274877	LEONARDO MORETTINI E CASTELLA	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00	0,00
30	AUDITOR FISCAL	34950745	20/06/1980	274523	JOÃO RICARDO ALVES	Aprovado	64,00	28,00	21,00	15,00	0,00
31	AUDITOR FISCAL	72188543	27/11/1978	279465	SILVIO DA SILVA MORAES	Aprovado	63,50	32,00	12,00	18,00	1,50
32	AUDITOR FISCAL	419891912	22/12/1987	274327	DAYANI PEREIRA AGUIAR	Aprovado	63,00	36,00	9,00	18,00	0,00
33	AUDITOR FISCAL	3575573	11/07/1978	281707	ROSEMARIE ATZEL	Aprovado	63,00	24,00	18,00	21,00	0,00
34	AUDITOR FISCAL	1867054	03/02/1982	268614	PAULO CÉSAR PINHEIRO	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00	0,00
35	AUDITOR FISCAL	3731580	01/08/1980	281266	JADISSON IGON DA SILVA	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
36	AUDITOR FISCAL	4118299	29/11/1989	274640	LISLAINE LARISSA NECKEL CRISTOFOLINI	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
37	AUDITOR FISCAL	8039389	05/12/1984	275957	CARLA ESTEFÂNIA PIRES	Aprovado	61,00	28,00	21,00	12,00	0,00
38	AUDITOR FISCAL	4661137	19/01/1985	267166	RICHARD CLAUDIO JULIANI	Aprovado	60,50	32,00	9,00	18,00	1,50
39	AUDITOR FISCAL	54158150	18/11/1994	266386	LUCAS LUIS TORINELLI	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
40	AUDITOR FISCAL	3429770	19/12/1978	266708	FABRÍCIA ULLER	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
41	AUDITOR FISCAL	9080019079	20/10/1988	274650	FERNANDO DA CUNHA ARBO	Aprovado	60,00	24,00	24,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

42	AUDITOR FISCAL	78782730	22/09/1980	281401	ABDON ANTONIO GOMES JUNIOR	Aprovado	59,50	16,00	21,00	21,00	1,50
43	AUDITOR FISCAL	3725974	23/06/1979	266039	SIDNEIA TOMASI MADEIRA	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00	0,00
44	AUDITOR FISCAL	5840174	31/10/1995	274738	LETICIA MOTTA RUBLESKI WESSOSKI	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
45	AUDITOR FISCAL	2244157	30/06/1962	274906	MIRACI SEVERO VIEIRA	Aprovado	57,00	24,00	12,00	21,00	0,00
46	AUDITOR FISCAL	5253258	27/05/1992	269642	THAIS REGINA HAMANN	Aprovado	57,00	24,00	18,00	15,00	0,00
47	AUDITOR FISCAL	5784659	23/09/1993	275057	PALOMA VINTER BERGOZZA	Aprovado	56,00	32,00	12,00	12,00	0,00
48	AUDITOR FISCAL	86121530	13/09/1983	272724	FRANCIELE LOURENÇO	Aprovado	55,00	20,00	12,00	18,00	5,00
49	AUDITOR FISCAL	87633187	18/09/1988	268136	LUANA LAS SCHAAB	Aprovado	55,00	20,00	12,00	18,00	5,00
50	AUDITOR FISCAL	3234429	11/10/1977	267277	RODRIGO DÁVILA INACIO	Aprovado	54,00	24,00	21,00	9,00	0,00
51	AUDITOR FISCAL	1775438	15/12/1964	270118	PAULO ROCHA MARTINS	Aprovado	53,00	20,00	12,00	21,00	0,00
52	AUDITOR FISCAL	4220512	08/04/1983	268523	DELURDES BARROS	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
53	AUDITOR FISCAL	4.909.240-7	20/05/1974	273832	NELSON LUIZ DA SILVA COSTA PEREIRA	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00	0,00
54	AUDITOR FISCAL	4093714	16/06/1986	273586	PATRICIA AMARAL	Aprovado	52,50	24,00	6,00	21,00	1,50
55	AUDITOR FISCAL	18921850	16/04/1987	280734	NEYLON CARLOS RAMOS COLARES	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00
56	AUDITOR FISCAL	7087832981	28/06/1989	270038	ALEXANDRE GALIOTTO	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00
57	AUDITOR FISCAL	5448685	02/08/1991	275192	VINICIUS FELIPI SANZON	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00	0,00
58	AUDITOR FISCAL	4251903	13/05/1983	269909	GLAUCIA FERNANDA CARARA	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	3005869213	03/10/1960	267198	JOSÉ AIRTON FREITAS DO CALMO	Aprovado	78,50	32,00	21,00	24,00	1,50
2	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	2749865	14/06/1974	274212	IVAN SERGIO LONGO	Aprovado	75,50	32,00	21,00	21,00	1,50
3	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4375458	16/09/1991	281644	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	Aprovado	75,00	36,00	21,00	18,00	0,00
4	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	254423620	25/12/1975	265854	ADRIANA CRISTINA SILVEIRA PEREIRA FRANCO	Aprovado	75,00	28,00	15,00	27,00	5,00
5	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	6403938	15/05/1997	275180	MURILO GALDINO REIS DE SOUZA	Aprovado	72,00	36,00	15,00	21,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

6	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	3445851	24/05/1981	281549	FERNANDO PEREIRA	Aprovado	72,00	24,00	27,00	21,00	0,00
7	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	2667763	15/08/1984	269221	MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00	0,00
8	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	915682	11/09/1985	281704	GEUDIMAR CHAVES	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	3504650	13/10/1980	269367	LUANA DO AMARAL GUIMARAES SCHOLZ	Aprovado	69,50	32,00	12,00	24,00	1,50
10	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	6892154	24/02/1981	274339	GABRIELA HERRMANN DE SOUZA	Aprovado	69,50	32,00	18,00	18,00	1,50
11	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	1798161	15/07/1971	281568	CANDIDA ESTELA REINERT	Aprovado	69,00	24,00	21,00	24,00	0,00
12	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4601527	12/05/1983	268933	JULIANA REINERT GONÇALVES BENINCA	Aprovado	69,00	24,00	21,00	24,00	0,00
13	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4621440	07/06/1991	281505	SUELEN PARAVISI PAGLIARI	Aprovado	65,50	28,00	15,00	21,00	1,50
14	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	211566792	02/06/1984	268832	MYRIAN KATHERYNE HENNIG DILL SOARES	Aprovado	65,50	28,00	18,00	18,00	1,50
15	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	5658600	28/01/1993	269728	TAIANY MÜLLER	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
16	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4591550	12/08/1995	273155	MATHEUS BARCELOS GIURADELLI	Aprovado	63,00	24,00	18,00	21,00	0,00
17	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	45199533	03/01/1972	267329	ALINE DALBERTO VASCONCELLOS	Aprovado	62,50	28,00	15,00	18,00	1,50
18	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	42208434	10/10/1966	267038	CARLOS ALBERTO MARCONDES	Aprovado	62,00	24,00	15,00	18,00	5,00
19	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	2609561	16/07/1977	266756	JULIANA LUCI ALVES ARIAS	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
20	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4335853	26/11/1985	273642	DANIELA DE CASTRO FORLIN CRISTOFOLINI	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
21	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	5458854	05/11/1977	271825	VIVIANE COELHO DOS SANTOS MATOS	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
22	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4658799	15/08/1995	269506	JASMINNE BEDUSCHI PERSIKE	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
23	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	4658671-7	27/08/1964	266494	SOLANGE MANABE PADILHA	Aprovado	58,00	28,00	15,00	15,00	0,00
24	CIRURGIÃO DENTISTA	5319693	03/02/1987	275093	DANIELE NASCIMENTO	Aprovado	58,00	28,00	15,00	15,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	DA FAMÍLIA				BORGES						
25	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	13.127.269-3	17/08/1995	270054	ISABELA CRISTINA GREGANINI	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00	0,00
26	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	5423139	05/07/1991	281451	ISADORA LAHYZ SLONGO	Aprovado	57,00	24,00	21,00	12,00	0,00
27	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	5597304	26/07/1994	273724	KIMBERLY CRISTINA BOMBILIO PARIZOTTO	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00
28	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	8436182-8	03/07/1986	275240	BRUNO MEGLIATO BERTIPAGLIA	Aprovado	53,00	32,00	9,00	12,00	0,00
29	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	10.270.958-6	27/08/1992	281509	NAYARA RAMOS DE ALMEIDA TORRES	Aprovado	53,00	20,00	12,00	21,00	0,00
30	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	5277377	31/01/1992	274695	AMÁBILYS KEICYANE DE SENA	Aprovado	53,00	20,00	21,00	12,00	0,00
31	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	5013460	14/11/1992	268777	ANNA CAROLINA VITTI	Aprovado	51,50	20,00	21,00	9,00	1,50

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	TERAPIA OCUPACIONAL DO NASF	4286121	27/05/1992	277447	ANA PAULA ATANÁSIO ALVES DE DEUS	Aprovado	70,00	28,00	15,00	27,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	CONTADOR DO IPREVE	5043956	21/09/1995	274600	MATEUS DOS SANTOS	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	TURISMOLOGO	81397104	18/09/1982	281303	RICARDO	Aprovado	81,00	24,00	30,00	27,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					LACERDA MARIUCCI						
2	TURISMOLOGO	8106370862	20/01/1992	269609	ANANDA RODRIGUES SOARES	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00	0,00
3	TURISMOLOGO	4924094	03/08/1995	281784	CATARINA ROESE ALVES	Aprovado	67,00	28,00	24,00	15,00	0,00
4	TURISMOLOGO	5370310	05/04/1988	267140	CÁSSIA ARAÚJO MARECO	Aprovado	65,00	20,00	21,00	24,00	0,00
5	TURISMOLOGO	302796040	17/02/1983	281845	ANGÉLICA BAGGIO LAGO	Aprovado	64,00	16,00	24,00	24,00	0,00
6	TURISMOLOGO	57353520	26/07/1979	281880	AGOSTINHO DE OLIVEIRA FERRARI BARBOSA	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
7	TURISMOLOGO	6079667157	27/07/1989	271497	SARAH MARRONI MINASI	Aprovado	58,50	16,00	21,00	18,00	3,50
8	TURISMOLOGO	011102522-7	01/07/1956	275130	RACHEL SUELLY QUINTANILHA DE CASTRO VILLAR	Aprovado	58,00	16,00	24,00	18,00	0,00
9	TURISMOLOGO	1826372	18/02/1991	269230	LUANA GAONA FERNANDES	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
10	TURISMOLOGO	125768881	06/11/1994	275024	JAMILE DE OLIVEIRA	Aprovado	52,50	12,00	18,00	21,00	1,50
11	TURISMOLOGO	3714690	22/01/1982	269767	JACQUELINE SIMÃO	Aprovado	50,00	20,00	21,00	9,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	TESOUREIRO	3203346	07/05/1976	281686	AGUINALDO JOSÉ PINHEIRO	Aprovado	70,00	28,00	27,00	15,00
2	TESOUREIRO	4658734	18/12/1993	269283	CLAUDIO MENGARDA FILHO	Aprovado	66,00	24,00	18,00	24,00
3	TESOUREIRO	6073965	15/05/1995	281365	TATIANA SCHLICKMANN	Aprovado	63,00	24,00	27,00	12,00
4	TESOUREIRO	4223574	06/01/1987	268026	FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00
5	TESOUREIRO	1026785	29/03/1983	281484	ANA LÚCIA DE MELO PEREIRA	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00
6	TESOUREIRO	404955824	02/02/1988	266982	ALINE SILVA DO CARMO ALMEIDA	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	PSICÓLOGO	5404903	10/09/1996	269487	DANIELA PEREIRA ZIMMERMANN	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
2	PSICÓLOGO	70623609	16/06/1987	273424	FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	Aprovado	59,50	20,00	18,00	18,00	3,50
3	PSICÓLOGO	6.255.562-9	09/11/1987	273183	LÍCIA BRASSAC CORTIANO	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00	0,00
4	PSICÓLOGO	5178733	08/04/1987	281548	LUISA CRISTINE DIAS	Aprovado	56,50	20,00	15,00	18,00	3,50
5	PSICÓLOGO	6060146	27/02/1996	268867	NATALIA DE OLIVEIRA BRUNING	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00	0,00
6	PSICÓLOGO	5542552	07/05/1993	267918	KATHLLEN ALVES RODRIGUES WEISS	Aprovado	52,00	16,00	21,00	15,00	0,00
7	PSICÓLOGO	4951883	30/06/1985	272015	CLEBERSON FABIO TABORDA	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	PSICÓLOGO DO NASF	2624197	27/10/1975	273928	JAQUELINE NEHRING	Aprovado	72,00	24,00	24,00	24,00	0,00
2	PSICÓLOGO DO NASF	70623609	16/06/1987	273411	FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	Aprovado	63,50	24,00	15,00	21,00	3,50
3	PSICÓLOGO DO NASF	10637404-0	17/06/1990	269198	ROSANE SZYNDELA	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00
4	PSICÓLOGO DO NASF	64984845	18/05/1980	268646	CRISTIANE SOTELO DA SILVA	Aprovado	56,00	20,00	15,00	21,00	0,00
5	PSICÓLOGO DO NASF	10.127.619-8	11/12/1990	272975	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	Aprovado	56,00	20,00	15,00	21,00	0,00
6	PSICÓLOGO DO NASF	12978034	18/09/1983	274342	JULIANA FERREIRA VILAS NOVAS	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00	0,00
7	PSICÓLOGO DO NASF	4694326	16/11/1982	268790	ADRIANE FELÍCIO	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	GEÓLOGO FUMDEMA	90897667	07/04/1993	273416	ANA CECILIA BRANCO SOWINSKI	Aprovado	76,00	28,00	24,00	24,00
2	GEÓLOGO FUMDEMA	5331546-4	26/08/1993	273053	JOÃO VICTOR DABELA ALCANTARA	Aprovado	76,00	28,00	27,00	21,00
3	GEÓLOGO FUMDEMA	5145745	08/04/1991	267214	CAMILA SOUZA DA SILVA	Aprovado	73,00	28,00	24,00	21,00
4	GEÓLOGO FUMDEMA	97628572	27/03/1993	274035	NATASSJA CAROLINE COSTA JACUNIAK	Aprovado	69,00	24,00	27,00	18,00
5	GEÓLOGO FUMDEMA	5560504	21/09/1989	266893	JAMILE IARA SEKULA	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00
6	GEÓLOGO FUMDEMA	129921390	27/03/1996	281742	FELIPE CAMPOS RIBEIRO	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00
7	GEÓLOGO FUMDEMA	1643529-0	29/09/1982	271698	MARIA SUELY COSTA ISRAEL	Aprovado	65,00	20,00	24,00	21,00
8	GEÓLOGO FUMDEMA	8069420514	23/09/1983	269453	LUCIELI ANDRES DÁ-PIEVE	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00
9	GEÓLOGO FUMDEMA	83939923	04/09/1987	281860	KAUÊ SEBASTIÃO BARBOSA CARDOSO	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00
10	GEÓLOGO FUMDEMA	5552653	11/10/1995	269799	LUISA CONEGLIAN MOGNOL	Aprovado	61,00	16,00	21,00	24,00
11	GEÓLOGO FUMDEMA	98989471	29/01/1993	271101	GUILHERME ESTEVAM DA COSTA	Aprovado	59,00	20,00	24,00	15,00
12	GEÓLOGO FUMDEMA	109308242	11/01/1992	278876	CARLA COBLINSKI TAVARES	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00
13	GEÓLOGO FUMDEMA	150417074	04/09/1993	270147	MARCUS VINICIUS DUCATI CAMBARÁ	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00
14	GEÓLOGO FUMDEMA	478721997	24/12/1990	272263	MATHEUS DE OLIVEIRA CARMONA	Aprovado	52,00	16,00	12,00	24,00
15	GEÓLOGO FUMDEMA	7149656	02/03/1975	266510	LUCIANA SILVEIRA LEAL BRAGA	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00
16	GEÓLOGO FUMDEMA	5469768	03/03/1994	268502	ANTONIO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00
17	GEÓLOGO FUMDEMA	845349	22/03/1978	272684	FRANCIELLE ROSIN	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	ENFERMEIRO DA FAMILIA	9.201.579-3	02/09/1987	273349	BEATRIZ TERESA DE CRISTO	Aprovado	51,00	12,00	21,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	OCEANÓGRAFO	4061642	03/12/1991	273248	EDUARDO HIROSHI SHIMONAGA BAIXO	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00	0,00
2	OCEANÓGRAFO	440991390	04/04/1986	269978	MARIELE LOPES DE PAIVA	Aprovado	72,50	16,00	21,00	27,00	8,50
3	OCEANÓGRAFO	4417531	12/04/1990	273045	VOLNEY JUNIOR BORGES DE BITENCOURT	Aprovado	70,50	28,00	21,00	18,00	3,50
4	OCEANÓGRAFO	4491192	20/05/1991	271913	MARIANA AGUIRRE NUNES	Aprovado	69,00	24,00	21,00	24,00	0,00
5	OCEANÓGRAFO	91748932	18/11/1990	274157	MARCOS FELIPE TOMASI	Aprovado	65,00	20,00	18,00	27,00	0,00
6	OCEANÓGRAFO	77628592	08/01/1986	269704	GUILHERME YUKIO SEKI	Aprovado	65,00	20,00	21,00	24,00	0,00
7	OCEANÓGRAFO	5300660	01/03/1994	269634	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SENZ	Aprovado	65,00	20,00	24,00	21,00	0,00
8	OCEANÓGRAFO	4664208	10/05/1991	274220	TAYNARA GONÇALVES PINHEIRO	Aprovado	64,00	28,00	15,00	21,00	0,00
9	OCEANÓGRAFO	12.611.955-0	15/10/1994	278927	BLANKA PIEKAS SCHLICHTA	Aprovado	64,00	28,00	15,00	21,00	0,00
10	OCEANÓGRAFO	3999033	06/03/1985	273523	ELIZABETE MARCIANO LUCIO	Aprovado	63,00	24,00	15,00	24,00	0,00
11	OCEANÓGRAFO	6740609	28/08/1995	269951	LIGIA DE FREITAS TEBECHRANI	Aprovado	63,00	24,00	21,00	18,00	0,00
12	OCEANÓGRAFO	4064369616	26/04/1979	265930	LILIANE TEIXEIRA E SILVA	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
13	OCEANÓGRAFO	4920579	21/09/1987	275122	BRUNA HENKLEIN PISSAIA	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
14	OCEANÓGRAFO	90817728	24/05/1988	269678	BIANCA SALVADOR	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00	0,00
15	OCEANÓGRAFO	1000914151	16/07/1983	268720	THIALA	Aprovado	59,50	20,00	12,00	24,00	3,50

58

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					FERNANDES LESSA						
16	OCEANÓGRAFO	436256599	10/06/1993	267498	MARINA CARRATO GALUZZI DA SILVA	Aprovado	59,50	20,00	12,00	24,00	3,50
17	OCEANÓGRAFO	42826411	01/07/1983	266147	PRISCILA HOERBE SOARES	Aprovado	59,50	20,00	15,00	21,00	3,50
18	OCEANÓGRAFO	1317812352	06/06/1994	269912	MARIANA GABRIELLA FONTES AMORIM	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
19	OCEANÓGRAFO	22047780	25/09/1987	274413	ERNAN SANTOS RAIOL	Aprovado	59,00	8,00	27,00	24,00	0,00
20	OCEANÓGRAFO	8260695-5	01/02/1989	278728	STEFFANY KATHERINE BAUDISCH	Aprovado	57,50	12,00	21,00	21,00	3,50
21	OCEANÓGRAFO	5386540	11/11/1974	269709	FABRICIO ESTEVO DA SILVA	Aprovado	57,50	12,00	24,00	18,00	3,50
22	OCEANÓGRAFO	6041925	05/11/1985	267133	SARA SEBEN SANDINI	Aprovado	57,00	24,00	9,00	24,00	0,00
23	OCEANÓGRAFO	48465559-0	03/07/1992	267518	TAÍS SERPA AFONSO	Aprovado	57,00	24,00	12,00	21,00	0,00
24	OCEANÓGRAFO	2274016	06/07/1968	270030	JOSÉ RICARDO GOMES	Aprovado	57,00	24,00	21,00	12,00	0,00
25	OCEANÓGRAFO	9.256.776-1	01/09/1993	268327	ANA EMÍLIA WOLTRICH	Aprovado	57,00	12,00	21,00	24,00	0,00
26	OCEANÓGRAFO	97135150	11/10/1994	268820	BRENDO BENATO RUTYNA	Aprovado	56,00	20,00	15,00	21,00	0,00
27	OCEANÓGRAFO	1080037292	23/01/1986	266149	CARLOS EDUARDO NEMITZ DE OLIVEIRA	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00	0,00
28	OCEANÓGRAFO	85445782	03/03/1988	281552	RAFAELA ZAMPRONIO ZARPELLON	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
29	OCEANÓGRAFO	7101715063	08/07/1991	268945	NICOLE MACHADO CORRÊA	Aprovado	56,00	20,00	21,00	15,00	0,00
30	OCEANÓGRAFO	79259683	07/06/1996	268771	PATRICK DERVICHE	Aprovado	54,00	12,00	21,00	21,00	0,00
31	OCEANÓGRAFO	33343659-3	13/04/1992	269801	MARIA PAULA LEBRÃO GRAZIOTTO	Aprovado	54,00	12,00	24,00	18,00	0,00
32	OCEANÓGRAFO	5755577	31/12/1992	281426	MANOELA TORMEN CRIVELETTO CANALLI PACHECO	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00	0,00
33	OCEANÓGRAFO	5646394	01/02/1995	274787	VICTÓRIA SILVESTRE CORRÊA	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00	0,00
34	OCEANÓGRAFO	404199240	19/10/1983	274468	AUGUSTO LUIZ FERREIRA JÚNIOR	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00	0,00
35	OCEANÓGRAFO	5418368	04/02/1991	275289	ÁLVARO CAVALER PESSOA DE MELLO	Aprovado	51,00	12,00	18,00	21,00	0,00
36	OCEANÓGRAFO	338231833	14/11/1982	272354	FABIO SEGATTO DOS SANTOS	Aprovado	51,00	12,00	21,00	18,00	0,00
37	OCEANÓGRAFO	5999546	29/09/1989	266319	GUILHERME BECKER	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00	0,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

					COMPANHONI						
38	OCEANÓGRAFO	88593219	29/06/1990	269688	ANDRÉ FELIPE MARTELO	Aprovado	50,00	20,00	21,00	9,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	98002490944	05/09/1983	281342	JOSÉ NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES	Aprovado	68,50	28,00	18,00	21,00	1,50
2	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	32123949	06/05/1981	266930	GUILHERME PERSUHN DUWE	Aprovado	62,00	20,00	18,00	24,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	68342996	16/09/1986	273540	GUSTAVO HAMYR CHAIBEN	Aprovado	84,50	32,00	24,00	27,00	1,50
2	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	5903680	17/01/1995	269569	GILBERTO GOULART SOUZA	Aprovado	71,00	32,00	15,00	24,00	0,00
3	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	5597933	22/06/1996	281615	MARIÁH DE SOUZA	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00	0,00
4	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	5796609	08/06/1993	269207	JAMILLI GIRARDI	Aprovado	69,00	36,00	15,00	18,00	0,00
5	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	7230828	29/05/1991	274790	BEATRIZ LIMA SANTOS KLIENCHEN DALARI	Aprovado	67,50	28,00	12,00	24,00	3,50
6	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	42826446	08/06/1986	274340	MARINA DE MEDEIROS MACHADO	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00	0,00
7	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	6030427	16/11/1990	272944	PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00	0,00
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	105532946	16/10/1990	270039	DEMIAN DA SILVEIRA BARCELLOS	Aprovado	67,00	28,00	24,00	15,00	0,00
9	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	4601116	26/10/1990	273038	PRISCILA CRISTIANE BORDIN	Aprovado	66,50	24,00	21,00	18,00	3,50
10	ENGENHEIRO	3495643	01/04/1977	277446	CATIA CIRLENE	Aprovado	66,00	36,00	12,00	18,00	0,00

60

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

	AMBIENTAL FUMDEMA				FELIPI						
11	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	3074075601	13/04/1981	269961	GIANPAOLO PICCOLI	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
12	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	3874440	03/02/1982	275055	FERNANDA SCOPEL DE OLIVEIRA	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00	0,00
13	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	4038364	24/11/1993	269677	DIANA DAS NEVES	Aprovado	65,00	32,00	18,00	15,00	0,00
14	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	445026492	11/05/1989	281586	CAMILA MARCON DE CARVALHO LEITE	Aprovado	63,50	36,00	12,00	12,00	3,50
15	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	301391553	13/11/1992	273544	JAIR CÉSAR CANABARRO FONSECA	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00	0,00
16	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	68486068	26/11/1981	272104	KAROLYNE ZANFERRARI	Aprovado	62,00	32,00	15,00	15,00	0,00
17	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	255705311	10/11/1984	281851	EDUARDO DINIZ MADUREIRA BAGGIO	Aprovado	62,00	32,00	15,00	15,00	0,00
18	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	4787643	16/02/1995	281759	JACKSON LUIZ DALCANALE	Aprovado	62,00	32,00	21,00	9,00	0,00
19	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	6069510698	31/07/1981	272834	ELAINE RAQUEL DE OLIVEIRA GAVILAN	Aprovado	59,00	20,00	15,00	24,00	0,00
20	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	5234919	29/06/1987	273247	SAMIR PAULO DE COSTA	Aprovado	59,00	20,00	21,00	18,00	0,00
21	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	51344513	15/02/1987	273914	DOUGLAS RICARDO MULLER	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00	0,00
22	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	5606197	25/05/1994	281587	PAOLA CRISTINA NUNES	Aprovado	56,00	20,00	9,00	27,00	0,00
23	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	3643614	23/03/1985	274216	JULIANO CANCELLI	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00	0,00
24	ENGENHEIRO AMBIENTAL FUMDEMA	2183634	06/10/1971	272589	HAMILTON GASTÃO BIALLY	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00	0,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	MÉDICO DA FAMÍLIA	3933333	04/03/1995	269124	ANA CAROLINA DE AVILA	Aprovado	77,00	32,00	21,00	24,00

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

2	MÉDICO DA FAMÍLIA	283834407	03/12/1978	269295	MARCIO YUKIO TAME	Aprovado	72,00	24,00	24,00	24,00
3	MÉDICO DA FAMÍLIA	7087971987	07/09/1985	276089	CANDIDA ELVIRA MUNHOZ TEIXEIRA	Aprovado	70,00	28,00	21,00	21,00
4	MÉDICO DA FAMÍLIA	8052451	04/01/1987	274845	ROSEMARY ALVES DE ALMEIDA	Aprovado	69,00	24,00	24,00	21,00
5	MÉDICO DA FAMÍLIA	5178646	11/12/1987	269297	MANOELA MULLER BARBIERI	Aprovado	69,00	24,00	24,00	21,00
6	MÉDICO DA FAMÍLIA	5106352	27/07/1988	269136	LEE JAMES DE SOUZA RAMOS	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
7	MÉDICO DA FAMÍLIA	7108077624	04/03/1991	268793	RODRIGO ALEX RIGO	Aprovado	66,00	24,00	24,00	18,00
8	MÉDICO DA FAMÍLIA	6857172	11/08/1962	266626	ELIARA SILVEIRA DA SILVA PEREIRA	Aprovado	62,00	20,00	18,00	24,00
9	MÉDICO DA FAMÍLIA	528643	30/08/1978	268735	ELIANDRO FREIRE DE LIMA	Aprovado	62,00	20,00	21,00	21,00
10	MÉDICO DA FAMÍLIA	2874914	16/06/1977	271785	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	Aprovado	60,00	12,00	24,00	24,00
11	MÉDICO DA FAMÍLIA	86763311	23/12/1992	273641	JESSIKA VICTORIA CANHADA ALVES	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00
12	MÉDICO DA FAMÍLIA	6076037	02/02/1995	268938	AMANDA STEIL	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00
13	MÉDICO DA FAMÍLIA	51988771	23/06/1995	270111	ADMIR JOÃO BASSO JUNIOR	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00
14	MÉDICO DA FAMÍLIA	6470995	14/07/1984	270022	RODRIGO SANGUINETTI ELTZ	Aprovado	56,00	20,00	12,00	24,00
15	MÉDICO DA FAMÍLIA	95579833	23/02/1988	281334	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00
16	MÉDICO DA FAMÍLIA	3524918	03/10/1992	265746	ISADORA GONÇALVES MARTINS	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00
17	MÉDICO DA FAMÍLIA	5168407	25/10/1987	274676	FRANCISCO MORAES MEZADRI	Aprovado	55,00	16,00	21,00	18,00
18	MÉDICO DA FAMÍLIA	4595719	29/12/1987	281224	CAMILA BENTES COSTA	Aprovado	54,00	12,00	21,00	21,00
19	MÉDICO DA FAMÍLIA	6959905	10/12/1983	274908	ARIANE DE ALMEIDA SAVARIS	Aprovado	53,00	20,00	9,00	24,00
20	MÉDICO DA FAMÍLIA	3808387	07/06/1981	281832	RICARDO PEDRINI KEMER	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00
21	MÉDICO DA FAMÍLIA	90853287	10/10/1990	267186	ANDRÉA CAROLINA MACHADO DRULLA	Aprovado	51,00	12,00	24,00	15,00
22	MÉDICO DA FAMÍLIA	7.651.087-3	14/10/1990	281408	JOÃO GUSTAVO HALUCHE PAUL	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00

Clas.	Função	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Língua Portuguesa
1	TOPÓGRAFO	9081201197	01/03/1993	269076	WILLIAM ARROJO MACHADO	Aprovado	74,00	32,00	24,00	18,00

62

O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018

EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS

2	TOPÓGRAFO	6636975	22/12/1975	269952	GONZALO CANDEL	Aprovado	69,00	24,00	24,00	21,00
3	TOPÓGRAFO	5876612	16/03/1993	269555	LUANA FRANCIELE DA COSTA	Aprovado	66,00	36,00	15,00	15,00
4	TOPÓGRAFO	70842815	12/10/1977	277349	EGERSON SOARES PAVÃO	Aprovado	60,00	36,00	12,00	12,00
5	TOPÓGRAFO	6207212	27/04/1984	276703	JOSÉ AURÉLIO OLIVEIRA DE ALENCAR	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL 002.2019

Publicação Nº 1915389

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário de excepcional interesse público, de membro do magistério sendo professor ensino superior, objetivando o atendimento da educação infantil e ensino fundamental, do Município de bela Vista do Toldo - SC, que nesta data, foi retificado o Edital de Processo Seletivo 002/2019, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 02/2019, Anexo I, onde se lê:

QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO
Professor

N° de vagas	Carga Horária	Área
03	20 horas	Anos Iniciais
01	20 horas	Língua Portuguesa
02	15 horas	História
02	15 horas	Inglês
01	30 horas	Educação Física
02	10 horas	Educação Física
01	40 horas	Educação Infantil/ Creche
02	20 horas	Educação Infantil/ Creche

Monitor de Educação Infantil

N° de vaga	Carga Horária
01	40 horas
01	40 horas

Vagas reservas

05	Anos Iniciais
02	Matemática
02	Língua Portuguesa
02	História
02	Geografia
02	Ciências
02	Inglês
03	Educação Física
02	Arte
02	Ensino Religioso
05	Monitor de Creche

Leia-se:

QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO
Professor

N° de vagas	Carga Horária	Área
03	20 horas	Anos Iniciais
01	20 horas	Língua Portuguesa
02	15 horas	História
02	15 horas	Inglês
01	30 horas	Educação Física
02	10 horas	Educação Física
01	40 horas	Educação Infantil/ Creche
02	20 horas	Educação Infantil/ Creche

Monitor de Educação Infantil

N° de vaga	Carga Horária
01	40 horas

01	40 horas

Vagas reservas

08	Anos Iniciais
05	Educação Infantil
02	Matemática
02	Língua Portuguesa
02	História
02	Geografia
03	Ciências
03	Inglês
03	Educação Física
02	Arte
02	Ensino Religioso
05	Monitor de Creche

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Bela Vista do Toldo (SC), 15 de fevereiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Belmonte

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Publicação Nº 1914468

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Objeto: O objeto de que trata o presente é aquisição de peças e mão de obra linha amarela destinados na manutenção do sistema hidráulico e cabo de nivelamento da concha da retroescavadeira JCB 3C a serviço da Secretaria de Agricultura de Belmonte, por dispensa de certame. Valor que não ultrapassa o permissivo legal. Fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 14 de fevereiro de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Publicação Nº 1914466

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de mobiliário e acessórios a serem utilizados na rede escolar pública de Educação Infantil – berçário, conforme discriminado no termo de referência do anexo i a este edital. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 27/02/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 11 de fevereiro de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 1914467

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
Registro de Preços

Objeto: Aquisição de placas de sinalização para adequações das ruas e avenidas do município de Belmonte, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e urbanismo, conforme discriminado no termo de referencia do anexo i a este edital. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 27/02/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 14 de fevereiro de 2019.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 27/2019

Publicação Nº 1914682

ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2019
DATA: 13/02/2019 - HORA DE INÍCIO: 13:30 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2019 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO. Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa. Da analise destes documentos, observa-se que a empresa MLK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.334.650/0001-48, se encontra com a documentação de habilitação regular. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOICE APARECIDA COSTA Presidente	MAURICIO STEFFEN Membro	MARILIA PANOCH Membro

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 28/2019

Publicação Nº 1914685

ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 28/2019
DATA: 13/02/2019 - HORA DE INÍCIO: 16 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2019 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAPAS TURISTICOS PARA DIVULGAÇÃO DE PONTOS E ROTEIROS TURISTICOS DO MUNICÍPIO. Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa. Da analise destes documentos, observa-se que a empresa GRAFICA E EDITORA KAYGANGHE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.624.932/0001-04 se encontra com a documentação de habilitação regular. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOICE APARECIDA COSTA Presidente	MAURICIO STEFFEN Membro	MARILIA PANOCH Membro

DECRETO Nº 007/2019 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Publicação Nº 1914665

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 007/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Homologa Resultado Final do
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu art. 70, inciso I, alínea "n", e Art. 17, III da Lei Complementar nº 004/1995;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada, nesta data, a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, considerados os critérios de desempate e o julgamento dos recursos contra a Classificação Preliminar, para os cargos de: Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento em Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Estagiário – Ensino Médio, Instrutor de Modalidades II, Motorista de Ônibus, Orientador Pedagógico, Professor de Educação Física, Professor I-20, Professor I-40, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 11 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Decreto nº 007/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 11 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 008/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1914669

DECRETO Nº 008, DE 11 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação e Suplementação no Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.917, de 21 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 232,28 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

03.001.0004.0122.0300.2301 Manut. Atividades Administrativas Financeiras 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	01000000	232,28

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á pela anulação da dotação orçamentária abaixo:

03.001.0004.0122.0300.2301 Manutenção das Atividades Administrativas Financeiras 3339000000000000000 - Aplicações diretas	01000000	232,28

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 11 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 008/2018 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 11 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

DECRETO Nº 009/2019 - DECRETA "PONTO FACULTATIVO"

Publicação Nº 1914672

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000 BENEDITO NOVO – SC FONE/FAX: (47) 3385-0487 CNPJ 83.102.780/0001-08	

DECRETO N° 009/2019, de 13 de fevereiro de 2019.
DECRETA "PONTO FACULTATIVO".

DÁRIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "l", e considerando os dias de Carnaval;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado "ponto facultativo" ao serviço nas repartições públicas no dia 04 de março de 2019.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados essenciais.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 13 de fevereiro de 2019.
DÁRIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

Decreto n° 009/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 13 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Auxiliar Administrativo I

DECRETO Nº 010/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1914675

DECRETO Nº 010 de 13 de fevereiro de 2019
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro No Orçamento Vigente.

DARIO TONOLLI, Prefeito em Exercício do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.917, de 21 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 16.470,39 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

03.001.0006.0181.0302.2307 Manutenção das Polícias Civil e Militar 3339000000000000000 - Aplicações diretas	03120000	7.768,94
04.002.0008.0244.0401.2411 Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais 3339000000000000000 - Aplicações diretas	03650003	1.181,73
04.002.0008.0244.0401.2411 Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais 3339000000000000000 - Aplicações diretas	03650002	7.000,00
04.002.0008.0244.0401.2411 Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais 3339000000000000000 - Aplicações diretas	03350005	519,72

04.001.0010.0304.0400.2407 Atividades da Vigilância Sanitária 333900000000000 - Aplicações diretas	03380202	13.156,99

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit			03350005	519,72
Superávit			03650002	7.000,00
Superávit			03650003	1.181,73
Superávit			03120000	7.768,94

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 13 de fevereiro de 2019.
DARIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

O Decreto nº 010/2018 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 13 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO 26/2019

Publicação Nº 1914706

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 11/2019
EXTRATO DE CONTRATO 26/2019
Contratada: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC CONTABIL (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS).
Valor: R$ 2.931,60
Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 11/02/2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 27/2019

Publicação Nº 1914809

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 107/2018
EXTRATO DE CONTRATO 27/2019
Contratada: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS POR SISTEMA DE MUTIRÃO, SEM CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES
Valor: R$ 95,93M²
Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 12/02/2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2019

Publicação Nº 1915769

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2019 DE: 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CRIA O CARGO DE PROFESSOR III – LIBRAS E O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 51/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Plano de Cargos, Remuneração e Carreira constitui-se no conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura dos cargos, vencimento, remuneração e desenvolvimento da carreira dos profissionais do magistério do Município de Biguaçu, vinculados à Administração Direta, e estrutura-se em um Quadro Geral de Cargos da Educação, segregado em Modalidades, composto pelos cargos de Professor I, Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação, Técnico em Magistério Auxiliar de Sala e Auxiliar de Ensino, nos termos desta Lei.

Art. 2º O inciso X do artigo 3º da Lei Complementar nº 51/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
X - Nível Intermediário: consiste na alocação dos Padrões de Vencimento, em linha vertical e graduação ascendente, motivada pela promoção por aquisição de nova escolaridade, observadas as disposições específicas contidas nesta Lei, no total de 03 (três) níveis, indicados pelos números romanos "II" a "IV", contidos nas Tabelas de Vencimento fixadas para os cargos de Professor I, Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação e Auxiliar de Ensino;

Art. 3º O artigo 4º da Lei Complementar nº 51/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º São partes integrantes do Plano de Cargos, Remunerações e Carreira (PCRC):
I - Anexo I - Do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal da Administração Direta, que contém os cargos existentes, segregados em Áreas de Atuação e, sendo o caso, subdivididos em Disciplinas, com as respectivas cargas horárias e padrões de vencimento inicial;
II - Anexo II - Da Tabela de Vencimento;
III - Anexo II - A - Da Tabela de Vencimento e Evolução na Carreira do cargo de Professor I;
IV - Anexo II - B - Da Tabela de Vencimento e Evolução na Carreira do cargo de Professor II;
V - Anexo II - C - Da Tabela de Vencimento e Evolução na Carreira do cargo de Professor III;
VI - Anexo II - D - Da Tabela de Vencimento e Evolução na Carreira do cargo de Especialista em Educação;
VII - Anexo II - E - Da Tabela de Vencimento e Evolução na Carreira do cargo de Técnico em Educação;
VIII - Anexo II - F - Da Tabela de Vencimentos e Evolução na Carreira do cargo de Técnico em Magistério Auxiliar de Sala;
IX – Anexo II – G - Da Tabela de Vencimentos e Evolução na Carreira do cargo de Auxiliar de Ensino;
X - Anexo III - Da Tabela de Cargos Aglutinados e da Correlação de Novas Nomenclaturas;
XI - Anexo IV - Da Tabela de Cargos Novos e suas Vagas;
XII - Anexo V - Do Quadro Geral de Vagas do Magistério Municipal;
XIII - Anexo VI - Do Manual de Atribuições dos Cargos do Magistério Municipal.

Art. 4º Fica criado o inciso VII no artigo 7º da Lei Complementar nº 51/2012, o qual vigorará com a seguinte redação:
Art. 7º (...)
VII – Auxiliar de Ensino.

Art. 5º Fica criado o inciso VIII ao §4º do art. 10 da Lei Complementar nº 51/2012, o qual vigorará com a seguinte redação:
Art. 10 (...)
§4º (...)
VIII – na Área de Libras, deverá possuir alguma das seguintes habilitações:
a) Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Letras Libras;
b) Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia – Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;
c) Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia, com curso de complementação pedagógica em Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

Art. 6º Ficam criados o inciso VIII ao §4º e o §14 no art. 25 da Lei Complementar nº 51/2012, os quais vigorarão com a seguinte redação:
Art. 25 (...)
§ 4º (...)
VIII - Libras - Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA): 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
(...)
§ 14 A jornada dos Auxiliares de Ensino será de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º Fica criado o inciso VI ao art. 34 da Lei Complementar nº 51/2012, o qual vigorará com a seguinte redação:

Art. 34 (...)
VI - Nível Graduação/Licenciatura Plena: para o cargo de Auxiliar de Ensino, conforme Anexo II – G.

Art. 8º O §2º do artigo 64 da Lei Complementar nº 51/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 64 (...)
§ 2º Os cargos de Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação e Auxiliar de Ensino terão os seguintes Níveis:
(...)

Art. 9º O incisos IV, V, VI e VIII do artigo 65 da Lei Complementar nº 51/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 65 (...)
IV - para a promoção do Nível II do cargo de Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação e Auxiliar de Ensino, serão levados em consideração os cursos realizados de modo presencial ou à distância, obrigatoriamente na área de Educação;
V - para a promoção do Nível III do cargo de Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação e Auxiliar de Ensino, serão levados em consideração apenas os cursos realizados de modo presencial, obrigatoriamente na área de Educação;
VI - para a promoção do Nível IV do cargo de Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação e Auxiliar de Ensino, serão levados em consideração apenas os cursos realizados de modo presencial, obrigatoriamente na área de Educação;
(...)
VIII - a comprovação da nova escolaridade/titulação do cargo de Professor I, para o Nível III e dos cargos de Professor II, Professor III, Especialista em Assuntos Educacionais, Técnico em Educação e Auxiliar de Ensino, para o Nível II, será realizada através da apresentação de diploma ou certificado expedido por entidade educacional credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, na forma da Resolução nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação ou outra que venha a substituí-la;
(...)

Art. 10 O cargo público de Auxiliar de Ensino, criado através da presente Lei, deverá constar da tabela presente no Anexo I – Do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal, presente na Lei Complementar nº 51/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e o vencimento inicial de R$1.934,14 (mil e novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R$2.578,78 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 11 Fica criado o Anexo II – G na Lei Complementar nº 51/2012, o qual vigorará com a seguinte redação:
ANEXO II - G
TABELAS DE VENCIMENTO - PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

Tabela 1 - CARGO: Auxiliar de Ensino									CH 40horas	
Padrão de Vencimento: 8										
Níveis		Referências								
	5%	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I(Habilitação)		R$ 2.578,78	R$ 2.707,72	R$ 2.843,10	R$ 2.985,26	R$ 3.134,52	R$ 3.291,25	R$ 3.455,81	R$ 3.628,60	R$ 3.810,03
II (Especialização)	10%	R$ 2.836,66	R$ 2.978,49	R$ 3.127,42	R$ 3.283,79	R$ 3.447,98	R$ 3.620,37	R$ 3.801,39	R$ 3.991,46	R$ 4.191,04
III (Mestrado)	15%	R$ 3.262,16	R$ 3.425,26	R$ 3.596,53	R$ 3.776,35	R$ 3.965,17	R$ 4.163,43	R$ 4.371,60	R$ 4.590,18	R$ 4.819,69
IV (Doutorado)	20%	R$ 3.914,59	R$ 4.110,32	R$ 4.315,83	R$ 4.531,62	R$ 4.758,21	R$ 4.996,12	R$ 5.245,92	R$ 5.508,22	R$ 5.783,63
Tabela 1.1- CARGO: Auxiliar de Ensino									CH 30horas	
Padrão de Vencimento: 6										
Níveis		Referências								
	5%	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I(Habilitação)		R$ 1.934,14	R$ 2.030,85	R$ 2.132,39	R$ 2.239,01	R$ 2.350,96	R$ 2.468,51	R$ 2.591,93	R$ 2.721,53	R$ 2.857,61
II (Especialização)	10%	R$ 2.127,55	R$ 2.233,93	R$ 2.345,63	R$ 2.462,91	R$ 2.586,06	R$ 2.715,36	R$ 2.851,13	R$ 2.993,68	R$ 3.143,37
III (Mestrado)	15%	R$ 2.446,69	R$ 2.569,02	R$ 2.697,47	R$ 2.832,35	R$ 2.973,96	R$ 3.122,66	R$ 3.278,79	R$ 3.442,73	R$ 3.614,87
IV (Doutorado)	20%	R$ 2.936,02	R$ 3.082,83	R$ 3.236,97	R$ 3.398,82	R$ 3.568,76	R$ 3.747,19	R$ 3.934,55	R$ 4.131,28	R$ 4.337,85

Art. 12 No Anexo VI – Manual de Atribuições dos Cargos Efetivos, presente na Lei Complementar nº 51/2012, após a menção ao cargo público de Técnico em Educação, deverá constar o cargo de Auxiliar de Ensino, nos seguintes termos:
AUXILIAR DE ENSINO
Escolaridade: Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia.
JORNADA SEMANAL: 30 OU 40 HORAS

Atribuições:
1. Substituir o professor, no caso de ausência ou impedimento legal do docente responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de área de ensino, bem como o técnico em magistério auxiliar de sala, quando da sua ausência ou impedimento legal;
2. Desenvolver atividades articuladas com a proposta pedagógica da unidade educacional;
3. Auxiliar os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar no planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem;
4. Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógica e administrativa, estudos, programa e projetos que a escola promova;
5. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores;
6. Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos;
7. Colaborar com a administração escolar e a equipe pedagógica na organização e operacionalização de trabalhos imprescindíveis à organização da unidade educacional, quando da não substituição do professor;
8. Auxiliar o professor, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala e no interior ou fora da escola;
9. Auxiliar na manutenção geral da disciplina.

Art. 13 Ficam criadas 40 (quarenta) vagas para o cargo de Auxiliar de Ensino com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 40 (quarenta) vagas para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo constar no Anexo V – Do Quadro Geral de Vagas do Magistério Municipal, presente na Lei Complementar nº 51/2012.

Art. 14 Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor III – Libras – 20 (vinte) horas semanais, 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor III – Libras – 30 (trinta) horas semanais e 10 (dez) vagas para o cargo de Professor III – Libras – 40 (quarenta) horas semanais, devendo constar no Anexo V – Do Quadro Geral de Vagas do Magistério Municipal, presente na Lei Complementar nº 51/2012.

Art. 15 - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, SC, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 166/2019, de 15/02/2019.
Sancionada em 15/02/2019
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2019

Publicação Nº 1915774

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2019 DE: 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA "COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS", CRIA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE "COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 2", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A função de confiança de "Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, prevista nos Anexos X e X-A da Lei Complementar nº 47/2011, passa a se denominar "Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1".

Art. 2º Fica criada a função de confiança de "Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2", pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual deverá constar das tabelas referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação previstas nos Anexos X e X-A da Lei Complementar nº 47/2011, com valor e habilitação equivalentes à "Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1".

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, SC, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 167/2019, de 15/02/2019.
Sancionada em 15/02/2019

Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3911/2019

Publicação Nº 1915762

LEI Nº 3911/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DENOMINA A SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL "ORIVAL PRAZERES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Centro de Referência de Assistência Social Orival Prazeres", o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na rua Prefeito Paulo Frederico Wildner, bairro Universitário, neste Município.
-
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3911/2019, de 14/02/2019.
Sancionada em 14/02/2019
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3912/2019

Publicação Nº 1915765

LEI Nº 3912/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO VI E REVOGA O INCISO X DO ART. 4º, ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 8º, TODOS DA LEI Nº 1145/97, CRIANDO 80 (OITENTA) VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VI do artigo 4º da Lei nº 1145/97 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º (...)
VI – A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estagiários que estejam cursando o nível médio e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais para estagiários que estejam cursando o nível superior;

Art. 2º Fica revogado o inciso X do artigo 4º da Lei nº 1145/97.

Art. 3º O caput do artigo 8º da Lei nº 1145/97 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º O Município poderá conceder até 50 (cinquenta) bolsas de trabalho para estagiários que estejam cursando o nível médio e até 113 (cento e treze) bolsas de trabalho para estagiários que estejam cursando o nível superior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Lei nº 3912/2019, de 15/02/2019.
Sancionada em 15/02/2019
Reg. e publ. n/data

_____
Marivalde Inez Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

LEI Nº 3913/2019

Publicação Nº 1915766

LEI Nº 3913/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DO SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As escolas de educação básica que integram a rede municipal de ensino ficam obrigadas a manter a presença do Segundo Professor de Turma nas salas de aula que tiverem educandos com diagnóstico de:
I - deficiência intelectual;
II - deficiência múltipla que apresente comprometimento significativo nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica;
III – deficiência física que apresente sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática;
IV - Transtorno do Espectro do Autista.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se como Segundo Professor de Turma o profissional da área de educação especial que acompanha e atua em conjunto com o professor titular, a fim de atender aos educandos com deficiência e transtorno matriculados nas etapas e modalidades da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Biguaçu.
Parágrafo único. Compete ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, as funções de:
I - co-reger a classe com o professor titular;
II - contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica;
III - acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária.

Art. 3º Constituem-se deveres e atribuições do Segundo Professor de Turma:
I - participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
II - planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular;
III - propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas;
IV - participar de reuniões pedagógicas, assessorias, cursos de capacitação, conselhos de classe e grupos de estudo na Unidade Escolar ou a convite da Secretaria Municipal de Educação;
V - cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do educando;
VI – participar, juntamente com o professor regente, em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela Unidade Escolar;
VII – realizar, junto ao Professor Regente, os registros e avaliações do educando;
VIII - auxiliar os educandos de acordo com as especificidades de cada um, nas atividades pedagógicas, assim como na alimentação, locomoção e higiene;
IX - acompanhar os educandos no recreio, sempre que se fizer necessário, incentivando a interação com os demais educandos;
X - acompanhar e auxiliar os educandos nas aulas de Educação Física, caso seja necessário.

Art. 4º O Segundo Professor de Turma não pode ser responsável por ministrar aulas na(s) eventual(ais) falta(s) do(s) professor(es) regente(s).

Art. 5º O Segundo Professor de Turma deverá ser contratado mediante processo seletivo público, que preverá vencimento adequado, de acordo com o professor titular inscrito no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e com a carga horária exercida.

Art. 6º Para a contratação do Segundo Professor de Turma deverá ser exigida devida habilitação adequada em educação especial e seus desdobramentos.

Art. 7º O Segundo Professor de Turma não poderá ser designado ou assumir outra função na escola que não seja vinculada à educação especial.

Art. 8º No caso de não haver mais educandos com deficiência ou transtorno na escola em que o Segundo Professor de Turma encontrar-se, este poderá ser remanejado para outra instituição da rede pública de ensino municipal em que exista demanda não atendida.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3913/2019, de 15/02/2019.
Sancionada em 15/02/2019
Reg. e publ. n/data

Marivalde Inez Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

PORTARIA Nº 209/2019

Publicação Nº 1915526

PORTARIA nº 209 de 12 de fevereiro de 2018

Torna sem efeito portaria de nomeação de servidor efetivo para exercer Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 204/2019, do(a) servidor(a) MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, a qual o(a) nomeia para exercer a DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/02/2018.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 210/2019

Publicação Nº 1915527

PORTARIA nº 210 de 12 de fevereiro de 2019

Nomeia servidor (a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, SAMUEL RAMOS DA SILVA FERNANDES, brasileiro (a), para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa a partir de 12/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2019

Publicação Nº 1915529

PORTARIA nº 211 de 12 de fevereiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) LILIANE RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II -EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 212/2019

Publicação Nº 1915531

PORTARIA nº 212 de 12 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), RODRIGO DOLZANE FAVACHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, a partir de 01/02/2019 a 28/02/2019, face férias da titular MARIA ISABEL CARDOSO, matricula 7139.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 213/2019

Publicação Nº 1915532

PORTARIA nº 213 de 12 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), IRACEMA FERNANDES PEREIRA, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, face férias da titular DEUSDEDIT SANTANA DE OLIVEIRA, matricula 16563.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 214/2019

Publicação Nº 1915533

PORTARIA nº 214 de 12 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANA MARIA DOS SANTOS MARINHO, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, face da readaptação da titular MONIQUE BOENG DA SILVA, matricula 10442, conforme Portaria nº 2190/2018, pelo período de 15/10/2018 a 08/04/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 215/2019

Publicação Nº 1915537

PORTARIA nº 215 de 12 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GISELE DAMASIO, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 01/02/2019 a 05/03/2019, face da Licença para Tratamento de Saúde da titular MARJORY BIANCA TERNES TRAEBERT FERREIRA, matricula 7161, conforme Portaria nº 42/2019, pelo período de 05/01/2019 a 05/03/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 216/2019

Publicação Nº 1915538

PORTARIA nº 216 de 12 de fevereiro de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MILENA DELLA TERZA DOS SANTOS, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, para desempenhar as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na Atenção Básica – UBS Saveiro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo Nº 002/2018 – Secretaria de Saúde, a partir de 11/02/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 11/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

GENIVALDA RONCONI DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 217/2019

Publicação Nº 1915540

PORTARIA nº 217 de 12 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), HELOISA ANASTACIA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na UBS Vendaval da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, a partir de 01/02/2019 a 28/02/2019, face a exoneração da servidora FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA PIRES, matricula 17114, para atuar quadro no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 218/2019

Publicação Nº 1915960

PORTARIA nº 218 de 12 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), PATRICIA BARBOSA CAZAROTTO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO II, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na UBS Bom Viver da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, a partir de 01/02/2019 a 28/02/2019, para atuar quadro no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 219/2019

Publicação Nº 1915961

PORTARIA Nº 219/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MIRIAM RIBAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 1339/2019 em anexo no período de 08/02/2019 a 09/05/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220/2019

Publicação Nº 1915962

PORTARIA Nº 220/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA LUIZA COUTINHO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II -EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 1212/2019 em anexo no período de 31/01/2019 a 31/03/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 221/2019

Publicação Nº 1915963

PORTARIA Nº 221/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROBSON MACEDO DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de MEDICO PLANTONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 338/2019 em anexo no período de 03/01/2019 e 08/01/2019 a 15/01/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/2019

Publicação Nº 1915964

PORTARIA nº 222 de 13 de fevereiro de 2019
Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JOSE ANASTACIO DE SOUZA, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERARIO BRAÇAL), inscrito(a) na matrícula funcional nº 146, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/02/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2019

Publicação Nº 1915965

PORTARIA nº 223 de 13 de fevereiro de 2019
Concede Horário Especial ao (a) servidor (a) nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Horário Especial, ao (a) servidor (a) JOSE ANASTACIO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERARIO BRAÇAL), com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015.

Art. 2º O (a) servidor (a) terá sua jornada de trabalho fixada em 30 horas semanal no período de 03/02/2019 a 03/02/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a 03/02/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2019

Publicação Nº 1915966

PORTARIA nº 224/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, PRISCILLA CARMINATTI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento temporário de CONSELHEIRO TUTELAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 12/02/2019 a 11/06/2019.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 12/06/2019 a 11/07/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 225/2019

Publicação Nº 1915967

PORTARIA nº 225 de 13 de fevereiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) LOURDES BENTO DE OLIVEIRA GRESPI, detentor do cargo de provimento comissionado de DIRETORIA ESCOLAR I, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226/2019

Publicação Nº 1915968

PORTARIA nº 226 de 13 de fevereiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ADRIANA OLIVEIRA FRAGA, detentor do cargo de provimento comissionado de DIRETORIA ESCOLAR II, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227/2019

Publicação Nº 1915970

PORTARIA nº 227 de 13 de fevereiro de 2019

Nomeia servidor (a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CLACI VITORIA DE MARCO, brasileiro (a), para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR I (EBM OLGA DE ANDRADE BORGO-NOVO), nível DIR -I, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2019

Publicação Nº 1915971

PORTARIA Nº 228 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III -ARTES, com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2019

Publicação Nº 1915972

PORTARIA Nº 229 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, PRISCILA ESPINDOLA BEPPLER, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2019

Publicação Nº 1915974

PORTARIA Nº 230 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MARISTELA DA ROSA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2019

Publicação Nº 1915975

PORTARIA Nº 231 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, IVANIA CRISTINA GRIGA SCHÜSSLER, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2019

Publicação Nº 1915976

PORTARIA Nº 232 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, JULIANA AMBONI DOS REIS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2019

Publicação Nº 1915977

PORTARIA Nº 233 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, GISELE COSTA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2019

Publicação Nº 1915978

PORTARIA Nº 234 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, VERA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2019

Publicação Nº 1915979

PORTARIA Nº 235 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, GRASIELE SOARES MARTINS MIRANDA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2019

Publicação Nº 1915980

PORTARIA Nº 236 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, FERNANDA SOUZA GOMES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2019

Publicação Nº 1915981

PORTARIA Nº 237 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MARIA VITORIA DA CUNHA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2019

Publicação Nº 1915982

PORTARIA Nº 238 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MARCIO OSVALDY AMORIM, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2019

Publicação Nº 1915983

PORTARIA Nº 239 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, OSMAR SILVA FILHO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2019

Publicação Nº 1915984

PORTARIA Nº 240 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, VALERIA PEDROSO DA SILVA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2019

Publicação Nº 1915985

PORTARIA Nº 241 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MARIA CRISTIANE VIEIRA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2019

Publicação Nº 1915986

PORTARIA nº 242 de 15 de fevereiro de 2019

Torna sem efeito portaria de exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 202/2019, do(a) servidor(a) ELIZANGELA DE SOUZA GERENT, a qual conceder exoneração do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 243/2019

Publicação Nº 1915988

PORTARIA nº 243 de 15 de fevereiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) JANIELE RAMOS RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244/2019

Publicação Nº 1915989

PORTARIA nº 244 de 15 de fevereiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) SULIMAR PICCOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 245/2019

Publicação Nº 1915990

PORTARIA nº 245 de 15 de fevereiro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) EDLENI BASTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246/2019

Publicação Nº 1915991

PORTARIA nº 246 de 15 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LARISSA RODRIGUES FIGUEREDO, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, face Função de Confiança de Gerência de Serviços Hospitalares da titular Patrícia Moreira Hoffmann Martins, matricula 15847, conforme Portaria nº 768/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 247/2019

Publicação Nº 1915992

PORTARIA nº 247 de 15 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIA GRAF, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 13/02/2019 a 13/04/2019, face Licença Prêmio da titular LISLENE SINELANDIA FERNANDES ARDIGO, matricula 7603, pelo período de 13/02/2019 a 13/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/01/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 248/2019

Publicação Nº 1915994

PORTARIA nº 248 de 15 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CHARLES BARBOSA SALAZAR, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, face Função de Confiança Gerência Ambulatorial da titular ROBERTA JASCHKE GUIMARAES, matricula 7667, conforme Portaria nº 769/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 249/2019

Publicação Nº 1915995

PORTARIA nº 249 de 15 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA AUGUSTA MEDEIROS E SILVA, para desempenhar as funções do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços no Plantão Estendido – UBS Marco Antônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019, em virtude do pedido de licença para fins de aposentadoria da servidora cedida pelo ESTADO Sra. Generosa Alves de Oliveira a partir de 03/01/2019, considerando que a servidora era a única Técnica em Enfermagem na Equipe de Plantão Estendido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/01/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 250/2019

Publicação Nº 1915996

PORTARIA nº 250 de 15 de fevereiro de 2019

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, em caráter temporário, de acordo com o artigo 1º da Lei 1563/2001 a para atuar no Programa Saúde da Família, vinculado ao Governo Federal, do (a) funcionário (a), THATIANE DE SOUZA COSTA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TECNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Prado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação no Processo Seletivo SEMAD Nº 004/2017, a partir de 01/02/2019 a 28/02/2019, até a posse da candidata CIRAJANE CRISTINA CAMPOS convocado através do Processo Seletivo SESAU Edital 002/2018, Convocação nº 09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.

Genivalda Ronconi de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 251/2019

Publicação Nº 1915997

PORTARIA Nº 251 de 15 de fevereiro de 2019

Torna sem efeito a Portaria n.º 150/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 150 de 05 de fevereiro de 2019, do(a) servidor(a) Andrea Felipe, na qual concede a disposição no Instituto de Meio Ambiente(IMA), com ônus total para o órgão de origem, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2019.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2019

Publicação Nº 1915998

PORTARIA Nº 252 de 15 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, MATHEUS DE SOUZA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 056/2019 - CINTYA

Publicação Nº 1914924

PORTARIA Nº 056/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Cintya Itamaro Pereira, ocupante do cargo efetivo de Contador, por 10 (dez) dias. Inicio 18/02/2019 e término 27/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 14 de Fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 057/2019 - VALDIRENE

Publicação Nº 1914928

PORTARIA Nº 057/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Valdirene Neusa Francisco, ocupante do cargo Comissionado de Diretor do Balcão do Cidadão, por 15 (quinze) dias. Inicio 18/02/2019 e término 04/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 14 de Fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 22.598/209

Publicação Nº 1915667

PORTARIA Nº 22.598, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA MILTON CARVALHO FILHO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMEN.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 18, da Lei Complementar nº 856, de 26/04/2012, atendendo a solicitação contida no Memorando GAB nº 007/2018, de 31 de janeiro de 2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com
as atribuições previstas na Lei Complementar nº 856,
de 26 de abril de 2012, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMEN, juntamente com os demais:

MILTON CARVALHO FILHO, representante titular da Fundação Municipal de Desportos – FMD, em substituição a MARCOS ANTÔNIO SCHMITT, nomeado pela Portaria nº 22.323, de 01 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.599/2019

Publicação Nº 1915668

PORTARIA Nº 22.599, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA MILTON CARVALHO FILHO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e atendendo ao pedido efetuado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Memorando GAB nº 008/2019, de 31/01/2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e no Decreto nº 7.556, de 24 de novembro de 2003, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com os demais membros:

MILTON CARVALHO FILHO, representante titular da Fundação Municipal de Desportos – FMD, em substituição a MARCOS ANTÔNIO SCHMITT, nomeado pela Portaria nº 21.423, de 04 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.601/2019

Publicação Nº 1915669

PORTARIA Nº 22.601, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SARAY MARIANI DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO à servidora pública municipal SARAY MARIANI, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2019/02/726.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018

Publicação Nº 1915674

Homologação do Pregão Presencial n.º 183/2018 – Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais para uso veterinário, conforme especificações constantes no edital. SEMUS/FMS. Recursos: (Emenda Senador Dalirio Beber) - Proposta 07821223000118001 - Emenda 38240002 - Portaria 895 - ITEM 1959; (Dalirio Beber) Proposta 07821223000118003 Emenda 38240002 (Dalirio Beber).
Empresas vencedoras: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITLARES LTDA EPP – Valor total R$ 5.630,00; COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Valor total R$ 1.508,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Valor total R$ 59.738,60; SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Valor total R$ 5.953,10; W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP - Valor total R$ 7.380,00; MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - Valor total R$ 40.760,00.

Base Legal: Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal n0 7.732/04, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

PORTARIA SEDEAD Nº 33.635/2019

Publicação Nº 1915678

PORTARIA SEDEAD Nº 33.635/2019
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores indicados:

CADASTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO	
			INÍCIO	FIM
22801-0	CINTIA CARNEIRO SIMOES	2018/528	07/12/2018	21/12/2018
21539-2	CINTIA CARNEIRO SIMOES	2018/528	07/12/2018	21/12/2018
19334-8	ANA CRISTINA BERTOLDI	2018/529	11/12/2018	21/12/2018
22604-1	GEORGIA SCHRAMM SPENGLER BARBIERI	2018/530	14/12/2018	20/12/2018
23014-9	SUELI RUCKERT	2018/531	10/12/2018	10/12/2018
23014-9	SUELI RUCKERT	2018/531	11/12/2018	11/12/2018
23014-9	SUELI RUCKERT	2018/531	14/12/2018	14/12/2018
23014-9	SUELI RUCKERT	2018/531	17/12/2018	19/12/2018
22876-3	TATIANA FURLAN SALA BIANCHINI	2018/12275	08/12/2018	21/12/2018
71127-0	RUTE DE SOUZA FISCHER	2018/12321	14/12/2018	15/01/2019
22816-3	HELOISA CRISTINA VIZENTAINER PEREIRA	2018/12436	18/12/2018	21/12/2018
20010-7	JUCELI MARGARETE ADAMI	2019/3	19/01/2019	19/03/2019
22333-6	IVONETE DA SILVA	2019/4	21/01/2019	19/02/2019
17908-6	ROSICLER RODRIGUES	2019/5	19/01/2019	31/01/2019
18789-5	CELENE VIEIRA VENTURA KUCHER	2019/6	23/01/2019	21/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 654

Publicação Nº 1915680

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 654

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares nº

735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
33.638/2019	01.02.2019	PATRICIA ANA BATTISTI	De 30 horas para 40 horas	01.02.2019
33.638/2019	01.02.2019	FERNANDA SENS	De 30 horas para 40 horas	04.02.2019
33.645/2018	05.02.2019	JULIANA PAULA CORREA DE LYRA ALMEIDA	De 30 horas para 40 horas	28.11.2018
33.649/2019	06.02.2019	JOÃO PAULO PARISOTTO ANDRIOLLI	De 20 horas para 40 horas	06.03.2019
33.650/2019	06.02.2019	ADRIANA BUCCI	De 20 horas para 30 horas	25.02.2019
33.657/2019	08.02.2019	PATRICIA CARLA SOARES GIESELER	De 30 horas para 40 horas	06.03.2019
33.657/2019	08.02.2019	JULIANA SALVADOR	De 30 horas para 40 horas	06.03.2019
33.657/2019	08.02.2019	JACQUELINE GAZANIGA	De 30 horas para 40 horas	06.03.2019
33.660/2019	11.02.2019	ROSANI MULLER SCHULER GERTNER	De 20 horas para 30 horas	18.02.2019
33.661/2019	11.02.2019	ROSANGELA APARECIDA SIMÕES	De 30 horas para 40 horas	04.02.2019

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.591/2019

Publicação Nº 1915681

PORTARIA SEDEAD Nº 33.591/2019

RENOVA CEDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA À AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BLUMENAU – ADR - Blumenau.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013 e conforme ofício nº 002/2019, da Agencia De Desenvolvimento Regional De Blumenau – ADR - Blumenau, resolve:

RENOVA CEDÊNCIA

Com ônus para o Município, os servidores públicos municipais, abaixo indicados, a contar de 21 de janeiro de 2019 à 30 de abril de 2019.

ARLETE GIOVANELLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS.

ICANOR JOSÉ WIEDERKEHR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

MARCOS DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MARILENA TURRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

TOBIAS NEZZI FLORES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

TAINA MARTINS CORRÊA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 657

Publicação Nº 1915683

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 657

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

DISPENSAR AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o art. 41 da Lei Complementar n. 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares ns. 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
33.614/2019	23.01.2019	ERVIM TONOLLI FILHO	De 40 horas para 30 horas	28.01.2019
33.640/2019	04.02.2019	GUSTAVO BRANCO HAERTEL	De 30 horas para 20 horas	04.02.2019
33.641/2019	04.02.2019	PRISCILA MURIEL RIBAS LEOPOLDINO	De 40 horas para 30 horas	01.02.2019
33.658/2019	11.02.2019	HELLEN CARLA GOMES FERRANTE	De 40 horas para 30 horas	28.01.2019
33.659/2019	11.02.2019	LIANE BENVENUTTI EING	De 30 horas para 20 horas	01.03.2019

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.580/2018

Publicação Nº 1915689

PORTARIA SEDEAD Nº 33.580/2018
AUTORIZA O RETORNO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL EDUARDO GODRICH KRUEGER AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal EDUARDO GODRICH KRUEGER, ao exercício do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMUDES, a contar de 28 de janeiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2018/12/12448.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.457/2018

Publicação Nº 1915693

PORTARIA SEDEAD Nº 33.547/2018

RENOVA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HELMUTH STREY AO TRIBRUNAL REGIONAL ELEITORAL – 88ª ZONA ELEITORAL.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

RENOVAR

com ônus para o Município, a cedência do servidor público municipal HELMUTH STREY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ao Tribunal Regional Eleitoral – 88ª Zona Eleitoral, a contar de 02 de fevereiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018/12/12079.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.630/2019

Publicação Nº 1915704

PORTARIA SEDEAD Nº 33.630/2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) JEFFERLI ALEX STEINBACK.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

De acordo com o artigo 139, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

JEFFERLI ALEX STEINBACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendorismo - SEDEC, sem remuneração, de até dois (02) anos, sem remuneração, a contar de 30 de janeiro de 2019, de conformidade com o Processo nº 2019/01/000158.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 658

Publicação Nº 1915709

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 658

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À GESTANTE

De acordo com os artigos 277 da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	PERIODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
33619	2019	24.01.2019	2019/01/000247	AMANDA ROBERTA KOERICH SEMANN	18/05/2019	16/07/2019
33622	2019	28.01.2019	2019/01/000303	ANA CARLA DOS SANTOS FURTADO	21/05/2019	19/07/2019
33636	2019	30.01.2019	2019/01/000448	ANDREIA APARECIDA RECALCATTI MANSKE	02/05/2019	30/06/2019
33597	2019	22.01.2019	2019/01/000055	ARIANE JANAINA BARTEL DICKMANN	28/04/2019	26/06/2019
33637	2019	30.01.2019	2019/01/000438	BARBARA GABRIELA HANNIBAL	23/05/2019	21/07/2019
33647	2019	05.02.2019	2019/02/000598	CAROLINE HARTMANN STEINKE	30/05/2019	28/07/2019
33612	2019	23.01.2019	2019/01/000147	CRISTIANE WEBER DOS SANTOS TAVARES	14/05/2019	12/07/2019
33599	2019	22.01.2019	2019/01/000063	DAYANE KARINA MACHADO	05/04/2019	03/06/2019
33621	2019	28.01.2019	2019/01/000292	JULIANA VENDRAMI HEUER	02/04/2019	31/05/2019
33642	2019	04.02.2019	2019/01/000540	KATIA BORBA DA SILVA REGUEIRA	30/05/2019	28/07/2019

33620	2019	24.01.2019	2019/01/000250	KATIEIA DALBERTO GRETTER	23/05/2019	21/07/2019
33602	2019	22.01.2019	2019/01/000087	LITSSU DE MELO MARCELINO	10/05/2019	08/07/2019
33618	2019	24.01.2019	2019/01/000235	MARILEIA PURCINO	25/04/2019	23/06/2019
33613	2019	23.01.2019	2019/01/000165	MAYARA FERNANDA DOS SANTOS	21/05/2019	19/07/2019
33628	2019	28.01.2019	2019/01/000334	MICHELLE JULIANA DOS SANTOS	24/05/2019	22/07/2019
33600	2019	22.01.2019	2019/01/000066	MIRTA ELAINE DE SOUZA BORGES	01/05/2019	29/06/2019
33603	2019	22.01.2019	2019/01/000091	SAMARA GOIS BATISTA	23/04/2019	21/06/2019

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 32.560/2018

Publicação Nº 1915711

PORTARIA SEDEAD Nº 32.560/2018

RENOVA CEDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LORIVAL DAVID ESSIG À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

RENOVAR

com ônus para o Município, a cedência da servidor público municipal LORIVAL DAVID ESSIG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, A Fundação municipal do Meio Ambiente - FAEMA, a contar de 12 de dezembro de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018/12/12309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.667/2019

Publicação Nº 1915716

PORTARIA SEDEAD Nº 33667/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA SEDEAD Nº 33.467/2018, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DA EXTENSÃO DE JORNADA AO SERVIDOR RAFAEL FERREIRA PIMENTA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.464, de 29 de abril de 2013, CONSIDERANDO a justificativa oriunda da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, por meio do Formulário nº 1719/2018, datado de 23 de outubro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEDEAD nº 33.467/2018, que concedeu a Extensão de Jornada Semanal de Trabalho, ao servidor público municipal em caráter temporário, RAFAEL FERREIRA PIMENTA, ocupante do cargo em caráter temporário de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 11 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.615/2019

Publicação Nº 1915723

PORTARIA SEDEAD Nº 33.615/2019
AUTORIZA O RETORNO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARCELO BARASUOL LANZARIN AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal MARCELO BARASUOL LANZARIN, ao exercício do cargo efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a contar de 21 de janeiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2019/01/000208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.609/2019

Publicação Nº 1915727

PORTARIA SEDEAD Nº 33.609/2019

CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURO GILVAN BOENO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, a cedência do servidor público municipal MAURO GILVAN BOENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, a Fundação municipal do meio Ambiente - FAEMA, a contar de 22 de janeiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019/01/000192.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.593/2019

Publicação Nº 1915731

PORTARIA SEDEAD Nº 33.593/2019

RENOVA CEDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL NELICIE MARIA FORNARI SERVIÇO AUTÔNOMO DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

RENOVAR

com ônus para o Município, mediante ressarcimento, a cedência do(a) servidor(a) público(a) municipal NELICIE MARIA FORNARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) no Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito - GABPREF, ao Serviço Autônomo De Transito E Transportes De Blumenau - SETERB, a contar de 28 de julho de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019/01/000084.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 660

Publicação Nº 1915734

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 660

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA	DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO
33595/2018	21.01.2019	2019/01/000016	GUSTAVO FELIPE LESSA LUZ	10.02.2008 a 10.02.2018
33601/2018	22.01.2019	2019/01/000039	MARCIA MARIA PONTICELLI	27.12.2008 a 27.12.2018
33604/2019	23.01.2019	2019/01/000129	ESMERALDA APARECIDA GADOTTI	25.04.2008 a 25.04.2018
33605/2019	23.01.2019	2019/01/000131	ALEXANDER CARLO TESKE	13.12.2005 a 13.12.2015
33606/2019	23.01.2019	2019/01/000132	OBETIA POFFO	22.01.2009 a 22.01.2019
33617/2018	24.01.2019	2019/01/000187	SALETE WUTKE	10.05.2008 a 10.05.2018
33624/2019	28.01.2019	2019/01/000325	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA	05.05.2008 a 05.05.2018
33625/2018	28.01.2019	2019/01/000318	GLAUNIR MARIA FOLETTO	30.11.2008 a 30.11.2018
33646/2019	05.02.2019	2019/02/000593	ANTONIO LIMA VIEIRA	16.06.2003 a 16.06.2013
33651/2019	06.02.2019	2019/02/000620	ROBERTO LEANDRO DEMARCHI	01.08.2004 a 01.08.2014
33652/2019	07.02.2019	2019/02/000539	MARCO ANTONIO BRAMORSKI	30.01.2005 a 30.01.2015

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 656

Publicação Nº 1915736

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 656

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 71, 72 e 73, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

Aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais Especialista, Técnico, Funcional e Operacional:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.607/2019	ADRIANA VIEIRA ANTUNES WIETHORN	Médico - 20 Horas	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	AGNALDO DUARTE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	GT	C	01/01/2019
33.607/2019	AGUIDA DE SOUZA KRATZ	Servente de Serviços Gerais	GO	E	01/01/2019
33.607/2019	ALAN MARIO VENDRAMINI	Médico - 15 Horas	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	ALEXANDRA LIMA DEMENIGHI	Arquiteto	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	ALYSSON RAFAEL FABRIS	Médico - 20 Horas	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	ANA CAROLINA GIELAND	Agente Administrativo	GF	C	01/01/2019
33.607/2019	ANA MARIA ERN	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019

33.607/2019	ANDREI PRESA DOS SANTOS	Analista de Informática	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	ARLENE RAQUEL BORELLA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	BRUNA GRAZIELE BIZATTO	Técnico em Enfermagem	GT	C	01/01/2019
33.607/2019	CAROLINE REGINA FERREIRA SOBRAL	Farmacêutico	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	CHARLES MARCELO STEIN	Motorista	GO	E	01/01/2019
33.607/2019	CIRLEI TERESINHA DAROS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	CLARICE DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	GO	E	01/01/2019
33.607/2019	CLAUDETE PATRICIA KAYSER MACHADO	Enfermeiro	GE	F	01/01/2019
33.607/2019	CLAUDINEIA SOUZA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	GF	C	01/01/2019
33.607/2019	CLEIDEMAR DIAS	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	DAIANA DUARTE LEMOS ALVES	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	DAYANE DE MACIEL	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	DEBORA APARECIDA CUSTODIO DA LUZ	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	DEBORA GUIMARAES PEREIRA MOLIN	Educador - Magist./ Pedagogia	GF	D	01/01/2019
33.607/2019	DENIS EDWIN SCHULZE	Motorista	GO	D	01/01/2019
33.607/2019	DIRK REITER	Engenheiro Civil	GE	B	01/01/2019
33.607/2019	DOLORES MARQUES FIRMO SCHRAM	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	DULCE DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	EDUARDO HENRIQUE CUNHA DA COSTA	Agente Administrativo	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	ELENICE BONETE PUTZEL ZEREDI	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	FRANCINE CARLA MORETTI	Engenheiro Civil	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	GRACIELI MARIA DONINE MATEUS	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/01/2019
33.607/2019	HEIDI CRISTINA DIETRICHKEIT	Médico Veterinário	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	ILDA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.607/2019	IZEL DE FATIMA HILGEMBERG	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	JEANE ESTER CUSTODIO ROZA	Agente de Combate às Endemias	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	JOANA DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	JOAO JORGE MACIERA DOS SANTOS	Agente Administrativo	GF	C	01/01/2019
33.607/2019	JOYCE CHRISTIANE BUTCI SCHEIBE	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	JULIANA KOFAHL CORNELIUS	Professor - 20 Horas (QP)	GE	B	01/01/2019
33.607/2019	JULIANA MULLER ABBIATI	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	D	01/01/2019
33.607/2019	KAMILLA DOS SANTOS MAFRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/01/2019
33.607/2019	KARINE CORDOVA DA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019

33.607/2019	KATIA PEREIRA PEIXER	Agente Administrativo	GF	D	01/01/2019
33.607/2019	LARISSA DAIANE OSOWSKI BARRETO	Enfermeiro	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	LETICIA PAVILAKI JANA	Agente Administrativo	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	LIGIA ROBERTA DOS SANTOS HAMADA	Psicólogo	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	LILIAN BAMPI DA FONSECA	Psicólogo	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	LIZ ANIE COMIN	Cirurgião Dentista - 20 Horas	GE	B	01/01/2019
33.607/2019	LUCIANA BACK KIRCHNER	Profesor	GE	I	01/12/2018
33.607/2019	LUCIANA MERLO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	LUCIANE FERRO	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/01/2019
33.607/2019	LUCIANE HILLESHEIM	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	LUCILEINE HORN DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	LUZIA DA SILVA SOARES	Professor - 20 Horas (QP)	GE	H	01/01/2019
33.607/2019	MANOEL RICARDO DOURADO CORREIA	Geógrafo	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	MARCIA APARECIDA SCHMITT PINHEIRO	Agente Administrativo	GF	I	01/01/2019
33.607/2019	MARCOS FERNANDO RADUENZ	Motorista	GO	E	01/01/2019
33.607/2019	MARIA AUGUSTA CALDEIRA KOCH BUTTENDORF	Assistente Social	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	MARIA EDUARDA EBEL DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	MARIA HILDA FOGACA	Técnico em Enfermagem	GT	C	01/01/2019
33.607/2019	MARIA ISABEL VEIGA	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/01/2019
33.607/2019	MARIA SALETE DOS SANTOS	Educador Social	GF	C	01/01/2019
33.607/2019	MARIA STANCHACK	Assistente Social	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	MARISA DE FATIMA QUEIROZ SALMERON	Técnico em Enfermagem	GT	B	01/01/2019
33.607/2019	MYLENE ARAUJO DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	NARA ELISABETH GRAH	Técnico em Enfermagem	GT	B	01/01/2019
33.607/2019	PAULA EYNG RATTIN	Cirurgião Dentista - 20 Horas	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	PAULA MICHELINE HEIDORN LEICHT	Farmacêutico	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	RENILDES SILVA KREUSCH	Servente de Serviços Gerais	GO	E	01/01/2019
33.607/2019	RICARDO BORTOLI	Assistente Social	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	RITA GRACIELI MARTINS	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/01/2019
33.607/2019	RODRIGO ULIANO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	ROSELI LUDWINSKY DE SOUZA	Psicólogo	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	ROSELI MACIEL CANI	Professor 40 Horas	GE	C	01/01/2019
33.607/2019	ROSELI RIBEIRO CONRADO DE JESUS	Educador - Magist./ Pedagogia	GF	E	01/01/2019
33.607/2019	SILVANA DOS SANTOS SOUZA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	SILVIA TERESA WIRTH	Cozinheiro	GO	D	01/01/2019

33.607/2019	SINCLAIR EMILIA REINERT	Professor 20 Horas (QP)	GE	I	01/07/2018
33.607/2019	STELAMARIS CLAUMANN DA SILVA	Professor 40 Horas	GE	E	01/10/2019
33.607/2019	SUELI VIEIRA ESPIG	Educador Social	GF	C	01/01/2019
33.607/2019	SUSANA MARTINS	Agente Administrativo	GF	D	01/01/2019
33.607/2019	TALITA KOCH	Fisioterapeuta	GE	C	01/01/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.607/2019	THAIS BEDUSCHI	Fisioterapeuta	GE	D	01/01/2019
33.607/2019	VANUSA NOWASKY	Educador Social	GF	C	01/01/2019
33.607/2019	VERA LUCIA DEBARBA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/01/2019
33.607/2019	VIVIANE APARECIDA GOMES BELZ	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	E	01/01/2019
33.607/2019	WILSON PEREIRA FIGUEREDO	Agente Administrativo	GF	E	01/01/2019
33.607/2019	ZELIA AMARAL DE OLIVEIRA CORDEIRO	Educador Social	GF	C	01/01/2019
33.654/2019	ADRIANA DANIELEVIG PEREIRA DIAS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ADRIANA LUIZA BAHR	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ADRIANA MARIA LEITE BAADER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	AGNES ANDREIA KREPSKY FLORIANI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	ANA CELIA T. DE CARVALHO SCHNEIDER	Assistente Social	GE	G	01/02/2019
33.654/2019	ANA CLAUDIA DE LIMA THEILACKER	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ANA LEA PAROLLI MAURE	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	ANA LUZIA ZABEL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ANA MARIA MACHADO BARCELOS GOLLE	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ANA SILMARA CAMPIGOTTO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ANDREA MARIA TINTI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	ANDREA SEZARIO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ANDREIA REITER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	ANDREIA RUSSI AVANCINI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	ANDRESSA KAFER PINHEIRO	Nutricionista	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	ANELIZE TERMANN SCHLOSSER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ANGELA RADLOFF DA ROCHA NICOLETTI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	ANISIO LUIZ ROCHA	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	ANTONIO JOAO UMBELINO	Técnico em Enfermagem	GT	E	01/02/2019
33.654/2019	ANTONIO MARCOS GERMANO	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ANTONIO TRAMONTIN	Professor - 40 Horas (QP)	GE	H	01/02/2019
33.654/2019	BERNARDETTE ZIMMERMANN BARDINI	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019

33.654/2019	BIANCA TOMAZ PEREIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	CAMILA LUIZE SCHLOGL	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	CARLA APARECIDA RODRIGUES CORREA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	CARLOS EDUARDO KRAUS	Contador	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	CAROLINE ADRIANE PASTORE	Educador Social	GF	C	01/02/2019
33.654/2019	CAROLINE SUELEN NICOSELLI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	CASSIA CRISTINA THEISS	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	CHARLES OACKLEY ADRIANO	Agente Administrativo	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	CINTIA LIVIA GIRARDI HUBER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	CLARICE BRUGNAGO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	CLARICE SOUZA HERMANN	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	CLAUDIA DE CASSIA C. DIDONET BEDUSC	Enfermeiro	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	CLEUSA CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	CRISTIANE ANDRADE	Arquiteto	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	CRISTIANE CARLA LARGURA FERREIRA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	I	01/02/2019
33.654/2019	DAIANE CRISTINE FELISBERTO SOARES	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	DALVA MARIA ARAUJO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	DENISE MARIA NETO ROSA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	DENISE TERESINHA COTA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	DIANA FLAVIA HARMEL	Farmacêutico	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	DILSO ROECKER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.654/2019	DIRCEU VOLPATO PHILIPPI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	DOROTY KRUGER PERON	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	DOUGLAS FERNANDO PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	DULCE MARIA LEHNEN	Coordenador Pedagógico (20H)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	EDEMAR ROSA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	EDENILSON GOETEN	Técnico em Enfermagem	GT	C	01/02/2019
33.654/2019	EDISON MARQUES	Economista	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	EDNA DA ROSA CARDOSO RODRIGUES	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	EDNA MARTINS	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ELAINE SERPA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	ELI JONES MATIAS CABRAL	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ELIANE APARECIDA HERAT KRAUZER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019

33.654/2019	ELIANE CASAS SABEL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ELIANE EMI NAKASHIMA MORSCH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	ELIS ROSANA FUMAGALLI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	ELISA MARQUETI	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ELIZABETE SILVA GARCEZ DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ELZA HITOMI SAKAI	Médico - 20 Horas	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	EMERSON FIGUEIREDO SOUZA	Agente Administrativo	GF	E	01/02/2019
33.654/2019	ENIO RICARDO PRIM DE ALMEIDA	Motorista	GO	E	01/02/2019
33.654/2019	ESTELA MOISSA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	EVA APARECIDA NUNES PEREIRA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	EVANILDE LEAL	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	EVERTON DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	FABIANA DE LIMA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	FABIANA MAFRA MORITZ	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	FABIANE DOS SANTOS PUREZA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	FABIANE LEANDRO GREGOL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	FABIOLA KANAREK	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	FERNANDA ERBES-DOBLER	Enfermeiro	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	FERNANDA GAITOLINI HOEPERS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	FERNANDA VICENTI TOMIO	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	GABRIELE DE FREITAS ADAM	Agente Administrativo	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	GILSON ROGALSKI	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	GIZELI CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	GREICE SENEM DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	IDELMA ALMANSA CONCARI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ILSIMERY MUELLER CHIODINI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	IOLANDA BIEL	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	IRENE SCHRODER PROBST	Educador Social	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	ISABEL BECKER	Professor - 20 Horas (QP)	GE	H	01/02/2019
33.654/2019	ISABEL CESCON	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ISABEL REINERT JUNG	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	ISOLETE DE SOUZA THOM	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ITALA MARA EGER COELHO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	IVANIA ROSA WEBBER	Enfermeiro	GE	H	01/02/2019
33.654/2019	IVONE BORNHAUSEN DA COSTA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019

33.654/2019	IVONETE DAS GRACAS DOS ANJOS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	JACY SOARES BORGES	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.654/2019	JAMILE JAROUJ RAHAL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	JANAINA PERINI COSER	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	JANDIRA COELHO RAUSCH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	JANETE MACANEIRO WULF	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	JERRY LUIZ BOOS	Engenheiro Civil	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	JOHN CARLOS ZOSCHKE JUNIOR	Médico - 20 Horas	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	JOICE EMITERIO GERMANO	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	JOSE HAMILTON ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	JOSIANE DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	JOSIANE HELLMANN PINHEIRO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	JUCENIR JORGE TAVARES MENEZES	Cirurgião Dentista - 20 Horas	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	JULIANA FREIBERG	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	JULIANA MACCARI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	JULIE PAUL	Agente Administrativo	GF	C	01/02/2019
33.654/2019	KATIA HOLTRUP WEIERS	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	KATIA PICKLER BAESSO DE ALCANTARA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	KATIA REGINA BRESSANINI MORAIS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	KATIA REGINA STORRER PACHECO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	I	01/02/2019
33.654/2019	KELLY ALEXANDRA SCHARF	Professor - 20 Horas (QP)	GE	H	01/02/2019
33.654/2019	KRISLEN GIANA PAGELKOPF	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	LEANDRO ROBERTO CANESI FERREIRA	Médico Veterinário	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	LEILAINE HASS CESTARI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	LEONICE MARIA MAIA KRAISCH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	LIANE ELISABETH HAHNEMANN	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	LINDACIR TAVARES	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	LISANGELA BITENCOURT	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	LISELI CRISTINA FRANZ TOMELIN	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	LUANA PAULA BRAGAGNOLO	Educador Social	GF	D	01/12/2018
33.654/2019	LUCIA BRONDANI DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	LUCIA ISABEL BARNI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019

33.654/2019	LUCIANE ELESBAO CARPES MATTEUSSI	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	LUCIANE LUBOW	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	LUCILENE IZIDORIO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	LUCINEIA LARGURA VENDRAMINI	Farmacêutico Bioquímico	GE	G	01/02/2019
33.654/2019	MAGALI KRAMER DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARA REGINA NEVES	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MARA RUBIA BIRKNER PETERS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	MARA RUBIA WESSLING	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MARCELA BERTO SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARCELO BARCELAR BASTOS	Agente de Vigilância	GO	D	01/02/2019
33.654/2019	MARCIA DOS PASSOS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MARCIA DOS PASSOS CARVALHO	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/02/2019
33.654/2019	MARCIA GAZANIGA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MARCIA LEITZKE	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	MARCIA MARISTELA MILANSKI SOARES	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MARCIA ROSELI GUETTER GEISLER	Assistente Social	GE	G	01/02/2019
33.654/2019	MARCO AURELIO SIEGEL	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARGARETE VIEIRA BUGMANN	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIA APARECIDA TEODORO	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.654/2019	MARIA CRISTINA MARQUEZ BENVENUTTI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIA DE FATIMA MARTINS	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIA DO CARMO DE ALCANTARA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIA DO CARMO DE SOUZA	Técnico em Higiene Dental	GT	J	01/02/2019
33.654/2019	MARIA ELIS NUNC NFOONRO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIA ISABEL DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MARIA ISABEL FELIPE DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	MARIA JOSE KUSTER CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MARIA REGINA CORDINI GOLLE	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	MARIA TERESINHA LOURENCO PINEIRO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MARIA VERONICA DE ALMEIDA CAMELO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MARILENE LETTY MONTEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019

33.654/2019	MARINES PAZINATTO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	MARINETE AP. DO NASCIMENTO SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIO HENRIQUE KATO	Médico - 10 Horas	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIO RAUSCH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARISE BEATRIS VILELA NOGUEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	MARISTELA C. DA ROSA MANCHINI RODRIGUES	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	MARISTELA RAITZ BOOZ	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MARIZETTE MORAIS LOCHS	Agente Comunitário de Saúde	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	MARTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MERI ELISIONETE CAGLIONI DA LUZ	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MERY TERESINHA SOARES FRITZKE	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	MICHELE CORREA ALBRECHT	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MICHELE FEY MENEGILDO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	MICHELE TROMBELLI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MICHELLE INACIO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	MICHELLI MARCHI OSS EMER	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MIRIAN WULF MICHELMANN	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	MONICA PURIN RAMOS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	MONICA ROMIG DE LIMA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	MORGANI HELLMANN GEORG	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	NADIA SOARES KRAUSS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	NELI MARIA MABA FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	NERILDA TEREZINHA MAFRA GIACOMELLI	Educador - Magist./ Pedagogia	GF	G	01/02/2019
33.654/2019	NEUSA BOLL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	NILCEIA APARECIDA PEREIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	NILMA KRAJESKI KOPSCH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	NOELI APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	OLIVIO JOSE VOLPI	Agente Administrativo	GF	D	01/02/2019
33.654/2019	PAMELA JUNCKES	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	PATRICIA CIAVAGLIA DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	PATRICIA DICKMANN COSTA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	PATRICIA MARIA PORTELA CHAGAS	Educador Social	GF	B	01/02/2019
33.654/2019	PAULA CECILIA BISS DELAGNELO	Fisioterapeuta	GE	B	01/02/2019

33.654/2019	RAFAELA SCHAEFER	Aux. De Consultório Dentário	GF	C	01/09/2018
33.654/2019	RAQUEL SCHNEIDER SCHWAMBACH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	RAQUEL SUELI MANERICHI SCHUCH	Técnico em Enfermagem	GT	C	01/02/2019
33.654/2019	REJANE WILWERT	Assistente Social	GE	H	01/02/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.654/2019	RENOIR JESUS CASA-GRANDE	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	RITA ZILLI DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/02/2019
33.654/2019	ROBERTA VILELA PEREIRA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ROSA HELENA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ROSALETE ANDRIOLI RAYMUNDI	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ROSANA CLARICE COELHO WENDERLICH	Coordenador Pedagógico (40H)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	ROSANGELA DE SOUZA GERENT	Educador Social	GF	C	01/06/2018
33.654/2019	ROSELI HAFEMANN	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	ROSELI REGINA FERNANDES BRESCIANI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ROSELI VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ROSEMARI FACCHINI KESTRING	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	ROSEMERI MATIAS BORGES DE JESUS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	ROSEMERI WIPPEL	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	ROSILEA MARIA TREVISOL	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	RUBIA KUPAS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	SALETE NUSS	Agente Administrativo	GF	M	01/02/2019
33.654/2019	SAMANTHA SOAR	Agente Administrativo	GF	C	01/02/2019
33.654/2019	SANDRA APARECIDA AZZOLINI POOL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	SANDRA REGINA NAU	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	SANDRA TAIS AMORIM DA CUNHA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	SANDRA VARNIER	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	SARA APARECIDA MATCHIL FERNANDES	Educador - Magist./ Pedagogia	GF	H	01/02/2019
33.654/2019	SHEILA PORTO	Auxiliar de Consult. Dentário	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	SHIRLEY DE FREITAS STRINGARI	Enfermeiro	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	SILVANA MARIA CUSTODIO DA LUZ BARTH	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	SILVANA SEVERINO	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	SILVANIA HESS	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/02/2019
33.654/2019	SILVIA CRISTINA SULZBACH RAMALHO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	SILVIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019

33.654/2019	SILVIA KARINA PEREGUDA LUCIANI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	SIMONE FONTANELLA ZANELLA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	I	01/02/2019
33.654/2019	SIMONE PASSOLD FREITAS	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	SIMONE STOQUEIRO	Técnico em Enfermagem	GT	C	01/02/2019
33.654/2019	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	SIRLENE GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	SIRLENE ORTIZ DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	SIRLENE SCHWERTZ	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	SOLANGE APARECIDA DA CUNHA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	SOLANGE APARECIDA SIMOES	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	SOLANGE CAMPESTRINI	Professor - 20 Horas (QP)	GE	J	01/02/2019
33.654/2019	SOLANGE SACANI KOHL	Professor - 40 Horas (QP)	GE	C	01/02/2019
33.654/2019	SUELI TERESINHA MATHIONI	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	TANIA REGINA DUWE MANNERICH	Técnico em Enfermagem	GT	B	01/02/2019
33.654/2019	TANIA REGINA MORAES	Assistente Social	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	TATIANA FEUSER RONCHI	Professor - 40 Horas (QP)	GE	B	01/02/2019
33.654/2019	TERESA CRISTINA BECKER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	TULIO MORITZ JUNIOR	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	VALERIA DA SILVA E SOUZA	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	VANEIDE FORTUNATO	Professor - 40 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GOC	PADRÃO	A PARTIR
33.654/2019	VANESSA FERNANDES	Professor - 20 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	VANESSA KRAUSE KOSER	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019
33.654/2019	VANILDO CROZETA	Auxiliar de Enfermagem	GF	J	01/02/2019
33.654/2019	VANUSA LUCKMANN DE LIZ E SILVA	Professor - 20 Horas (QP)	GE	E	01/02/2019
33.654/2019	VILMA CESCON	Técnico em Enfermagem	GT	D	01/02/2019
33.654/2019	ZULEIDE KNOT	Professor - 40 Horas (QP)	GE	D	01/02/2019

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 655

Publicação Nº 1915739

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 655

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 27, 28 e 29, combinado com os artigos 61, 62 e 63, ambos da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL

Aos servidores públicos municipais de Blumenau, integrantes do Grupo Ocupacional Especialista:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO		A PARTIR
			FAIXA	PADRÃO	DE
33.608/2019	ANDREA MARIA ALVES	Professor - 40 Horas (QP)	B4II	B	01/01/2019
33.608/2019	DEBORA ROEDEL	Professor - 20 Horas (QP)	B2II	C	01/01/2019
33.608/2019	GISELE SANTANA IZIDORO	Farmacêutico	K3II	B	01/01/2019
33.608/2019	JANAINA CARVALHO ALVES MARCELINO	Coordenador Pedagógico (40H)	B4II	B	01/01/2019
33.608/2019	JULIANA CARNEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	B4II	B	01/01/2019
33.608/2019	MAREN JERUSA GOERLL	Médico - 40 Horas	M4II	D	01/01/2019
33.608/2019	MARIO HENRIQUE KATO	Médico - 10 Horas	M1II	C	01/01/2019
33.608/2019	SILVANA SILVA BULEGON	Professor - 40 Horas (QP)	B4II	C	01/01/2019
33.608/2019	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	B4II	B	01/01/2019

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 659

Publicação Nº 1915742

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 659

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO COM A CONVERSÃO DE 1/3 EM PECÚNIA

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO	
33596	2019	21.01.2019	2019/01/000015	CLAUDIA REGINA DA COSTA DE BORBA	26.11.2008	26.11.2018
33598	2019	22.01.2019	2019/01/000058	IONE SCUSSIATO	16.01.2009	16.01.2019
33610	2019	23.01.2019	2019/01/000154	CATARINA IMIANOVSKI DUARTE	04.12.2008	04.12.2018
33611	2019	23.01.2019	2019/01/000046	DARCIANE ASCENÇÃO NUNES SCHROEDER	01.10.2002	01.10.2012
33623	2019	28.01.2019	2019/01/000315	ELISA FERNANDA BRAGA MOURA SCHREINER	15.04.2008	15.04.2018
33626	2019	28.01.2019	2019/01/000320	TALIRA SCHULTZ DOS SANTOS	23.01.2009	23.01.2019
33627	2019	28.01.2019	2019/01/000329	TERESA CRISTINA DOS SANTOS	20.07.2008	20.07.2018
33629	2019	29.01.2019	2019/01/000347	DEISI MARIA SEDREZ THEISS	17.09.2008	17.09.2018
33644	2019	05.02.2019	2019/02/000572	LORENA MARIA DE CASTRO	24.10.2007	24.10.2017
33653	2019	07.02.2019	2019/02/000622	LEORI TOSCANINO BINELLO	29.09.2008	29.09.2018

33656	2019	07.02.2019	2019/02/000680	BIANCA LOPES PEREIRA	02.01.2009	02.01.2019
33662	2019	11.02.2019	2019/02/000745	IVONE DESCHAMPS	09.02.2009	09.02.2019
33664	2019	11.02.2019	2019/02/000750	ORLI JOSE FRANZEN	16.09.2008	16.09.2018

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.550/2018

Publicação Nº 1915745

PORTARIA SEDEAD Nº 33.550/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 30.983/2017, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE 02 (DOIS) ANOS AO(A) SERVIDOR(A) SAULO SOARES.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR

De acordo com o Artigo 139, "caput" e Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

A Portaria nº 30.983/2017 que concedeu licença para tratar de assuntos particulares de até 02 (dois) anos, para 730 (SETECENTOS E TRINTA) dias, concedida no período de 23.01.2017 a 22.01.2019, ao (a) servidor(a) público(a) municipal SAULO SOARES, Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo nº 2018/12/12117.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.594/2019

Publicação Nº 1915749

PORTARIA SEDEAD Nº 33.594/2019

CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SILVANA MARIA MORETTI AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, o(a) servidor(a) público(a) municipal SILVANA MARIA MORETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotado(a) na Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e de Projetos Especiais - SEMOSPE, ao Serviço Autônomo de Transito e Transportes de Blumenau - SETERB, a contar de 21 de janeiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019/01/000094.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.592/2019

Publicação Nº 1915751

PORTARIA SEDEAD Nº 33.592/2019
AUTORIZA O RETORNO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SUSANA MONTEIRO BERING AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal SUSANA MONTEIRO BERING, ao exercício do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 06 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2019/01/000074.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.539/2018

Publicação Nº 1915752

PORTARIA SEDEAD Nº 33.539/2018
AUTORIZA O RETORNO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL VANUSA NOWASKY AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.049, de 23 de julho de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o retorno do(a) servidor(a) público(a) municipal VANUSA NOWASKY, ao exercício do cargo efetivo de Educador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMUDES, a contar de 18 de novembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2018/12/11956.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.561/2018

Publicação Nº 1915755

PORTARIA SEDEAD Nº 33.561/2018

RENOVA CEDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL THAYSE RAQUEL DE AGUIAR RODRIGUES A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BLUMENAU.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

RENOVAR

com ônus para o Município, a cedência da servidora pública municipal THAYSE RAQUEL DE AGUIAR RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, a Secretaria de Estado da Segurança Publica – 3ª Delegacia de Polícia Civil de Blumenau, a contar de 18 de agosto de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018/12/12311.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2202/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1915761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2202/2019- SAMAE
Objeto: Aquisição de inversor de frequência modelo FC 202 22kW marca Danfoos para elevatória Rua da Glória para substituição do igual danificado.
Contratada: ELEKTRA LTDA EPP (11.051.258/0001-33)
Base legal: Artigos 25, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 12/02/2019.
Blumenau (SC), 15/02/2019.
André Espezim
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2245/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1915771

PREGÃO PRESENCIAL 06-2245/2018
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos (tubos, conexões, painéis elétricos, conjuntos de moto-bomba, válvulas, hastes e afins) destinados às obras de Implantação dos Reservatórios Caçadores (R3-B) e Fortaleza (R1-B), Adutora de Água Tratada de Interligação ao Reservatório Caçadores (R3-B), Adutora de Água Tratada (R1-B), Macrodistribuição do Reservatório Fortaleza e Booster Fortaleza – Contrato de Financiamento n.º 0425532/2014 – CEF – Programa Saneamento para Todos – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal.
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Empresas:
BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA
CNPJ: 01.000.334/0001-28
Valor total R$ 60.700,00
BRASIDAS EIRELI - ME
CNPJ: 20.483.193/0001-96
ONDE SE LÊ: Valor total R$ 1.696,00, LEIA-SE: Valor total R$ 524,56
CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
CNPJ: 60.659.166/0001-46
ONDE SE LÊ: Valor total R$ 1.696,00, LEIA-SE: Valor total R$ 29.240,00
LOT METAIS LTDA - ME
CNPJ: 16.801.162/0001-69
Valor total R$ 24.228,00
PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 13.718.642/0001-72
Valor total R$ 2.273,58
SAINT GOBAIN CANALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.672.087/0001-62
Valor total R$ 47.090,26
SANEAUT DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 05.432.738/0001-41
Valor total R$ 87.000,00
STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 17.191.995/0001-18
Valor total R$ 50.187,00
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 01/02/2018.
Blumenau (SC), 18/02/2018.
André Espezim
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2246/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1915782

SUSPENSÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 06-2246/2018

OBJETO: Aquisição de painéis elétricos com inversores de frequência para uso no Sistema de bombeamento do Setor R-1 e Cisterna ETA II, aquisição e instalação de painel elétrico tipo armário para acionamento das moto-bombas de reversão, bombas do cloro-gás e demais cargas, fornecimento de materiais e serviços para conserto de transformadores, conforme especificações do edital. Informamos que resta

suspensa a abertura para alterações no descritivo técnico do Edital. Blumenau (SC), 15/02/2019.
André Espezim
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7278/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1915788

PORTARIA N° 7278/19
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

E X O N E R A R

Com base no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007:

ARTUR ULIANO, cadastro 989-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, no dia 13 de fevereiro de 2019.

Samae, 13 de fevereiro de 2019.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7279/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1915789

PORTARIA N° 7279/19
NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO

ANDRÉ ROSS ESPEZIM DA SILVA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.594, de 13 fevereiro de 2019, RESOLVE:

NOMEAR

Com base no artigo 9, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 20, inciso II, Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005:

CLEVERTON JOÃO BATISTA, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, no dia 14 de fevereiro de 2019.

Samae, 14 de fevereiro de 2019.
ANDRÉ ROSS ESPEZIM DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 797/2019 - FAEMA

Publicação Nº 1915790

PORTARIA Nº 797

REVOGA A PORTARIA Nº 476, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, resolve:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 476, de 07 de agosto de 2013, que disciplinava a atuação da FAEMA para fins de licenciamento nos casos de existência de tubulação no âmbito do Município de Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau(SC), 14 de fevereiro de 2019.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 798/2019 - FAEMA

Publicação Nº 1915792

PORTARIA Nº 798
EXONERA MARIUZA DE FÁTIMA PAREDE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, resolve:

EXONERAR

MARIUZA DE FÁTIMA PAREDE, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3, nomeada anteriormente pela Portaria nº 792, de 21 de dezembro de 2018.

Blumenau(SC), 14 de fevereiro de 2019.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente FAEMA

PORTARIA Nº 799/2019 - FAEMA

Publicação Nº 1915794

PORTARIA NO 799
NOMEIA JESSICA TAMARA PRADE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o artigo 5º, inciso IV, "b", artigo 14, inciso IV, artigo 20, todos da Lei Complementar nº 507, de 17/05/2005, e alterações subsequentes, resolve:

NOMEAR

JESSICA TAMARA PRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3.

Blumenau(SC), 15 de fevereiro de 2019.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 125/2019 - PRO-FAMILIA

Publicação Nº 1915797

PORTARIA Nº 125

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA 31ª FEIRA DA AMIZADE – 2019, DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE

CRISTIANE MARTA LOUREIRO, Presidente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 515, promulgada em 18 de março de 2005, resolve:

DESIGNAR,

Sem ônus para o município de Blumenau, para compor a Comissão Especial de Organização da 31ª Feira da Amizade 2019, da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense, responsável pela organização geral, de buscar parcerias, análise e homologações das inscrições das Entidades sócioassistenciais, Clubes de Mães e Artesãos e em realizar reuniões, designa os servidores indicados:

VANDERLEI MATEUS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense, nomeado pela Portaria nº 081, de 21/01/2015;

RIVADAVIO MATOS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Atividades para a Família, da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, nomeado pela Portaria nº 118, de 16/05/2018;

ROSETE DE JESUS ROSA BOEHM, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Promoções e Eventos, da Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense, nomeada pela Portaria nº 098, de 03/03/2017;
TELMA BURGONOVO, ocupante do cargo em comissão de Gerente Administrativa Financeira, da Fundação do Bem-Estar da Família

Blumenauense, nomeada pela Portaria nº 058, de 08/01/2013;

LEANDRO GUARIENTI, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cedido para a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense;

MARCOS ANTÔNIO SCHMITT, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia, desde 01 de março de 2016, lotado no Departamento Financeiro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), cedido para a Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

Esta resolução entra em vigor na presente data, gerando efeitos a partir da sua publicação.

Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense,
em 14 de fevereiro de 2019.
CRISTIANE MARTA LOUREIRO
Presidente

1º EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA - EDITAL Nº 005/2017

Publicação Nº 1915800

A Fundação Cultural de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC), através de seu Presidente, Rodrigo Rogério Ramos, no uso de suas atribuições, torna público o Primeiro Extrato da formalização dos Aditivos aos Contratos de Apoio Financeiro referente ao Edital 005/2017 (Prêmio Herbert Holetz) do FMAC, celebrados entre a contratante (Fundação Cultural de Blumenau) e 21 (vinte e um) contratados (premiados) que tiveram seus projetos culturais premiados e homologados. A contratante e os contratados terão deveres e responsabilidades no cumprimento do disposto nos Contratos. O prazo para prestação de contas dos recursos financeiros repassados será de até 30 dias após a finalização da execução do projeto cultural, conforme datas constantes nos respectivos Contratos assinados pelas partes.

Edital FMAC	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Título do Projeto Cultural	Objeto	Objeto do Aditivo	Valor (R$)	Data da assinatura do Contrato	Data da assinatura do Aditivo	Prazo de Execução
005/2017	231	Fundação Cultural de Blumenau por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Artur Matheus Gewehr	Temporada Blumenauense de Teatro – Descentralização, Mediação e Formação	Constitui objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro a execução do Projeto Cultural nº 049/2017, Área Teatro e Circo, Modalidade Temporada, intitulado "Temporada Blumenauense de Teatro – Descentralização, Mediação e Formação", de responsabilidade do CONTRATADO, nos moldes descritos no projeto técnico premiado bem como o cumprimento do contrato firmado.	As partes resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO, em comum acordo, alterando a Cláusula Quarta no Cronograma Físico-Financeiro, itens 1.1, 1.5, 2.7, 2.8, 4.2, 4.3 e 4.4 (Do Recurso Financeiro) e a Cláusula Sétima, § 1º, inciso I, letra "g", "h", "k" e "l". (Das Ações Culturais, dos Produtos Culturais e dos Donativos)	R$ 41.250,00	30/10/2018	05/02/2019	20/11/2018 até 20/11/2019

005/2017	237	Fundação Cultural de Blumenau por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Fernanda Sasse	Capacitações de Conservação de Acervos Documentais, Têxteis e Fotográficos	Constitui objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro a execução do Projeto Cultural nº 056/2017, Área Comunicação e Formação em Cultura, Modalidade Capacitação, intitulado "Capacitações de Conservação de Acervos Documentais, Têxteis e Fotográficos", de responsabilidade da CONTRATADA, nos moldes descritos no projeto técnico premiado bem como o cumprimento do contrato firmado.	As partes resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO, em comum acordo, alterando a Cláusula Quarta no Cronograma Físico-Financeiro, itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3. (Do Recurso Financeiro)	R$ 27.500,00	30/10/2018	07/02/2019	20/11/2018 até 20/11/2019

005/2017	245	Fundação Cultural de Blumenau por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Paulo Roberto Volles	Gravadora para Madeira e Cristal	Constitui objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro a execução do Projeto Cultural nº 043/2017, Área Cultura Popular e Artesanato, Modalidade Aquisição, intitulado "Gravadora para Madeira e Cristal", de responsabilidade do CONTRATADO, nos moldes descritos no projeto técnico premiado bem como o cumprimento do contrato firmado.	As partes resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO, em comum acordo, alterando a Cláusula Sétima, § 1º, inciso I, letra "b". (Das Ações Culturais, dos Produtos Culturais e dos Donativos)	R$ 16.500,00	30/10/2018	04/02/2019	20/11/2018 até 20/11/2019

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Rogério Ramos
Presidente
Fundação Cultural de Blumenau

PORTARIA Nº 6966/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915807

PORTARIA N.º 6966/2019

RETIFICA A PORTARIA 2822/2011 QUE CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO HEINZLE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONSIDERANDO a correção da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00137/11-5, em 20/12/2018, que incluiu o tempo de contribuição,

RETIFICAR,

A Portaria Nº 2822/2011, de 27 de outubro de 2011, que passa a totalizar 13113 (treze mil, cento e treze) dias, correspondente a 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses, e 8 (oito) dias, conforme Processo n.º 10079/1/2019.

Blumenau, 23 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7005/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915810

PORTARIA N.º 7005/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSA CORRÊA DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, inciso III, § 1.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 99, 104, anexo I, e 114, da Lei Complementar n. º 662, de 28 de novembro de 2007, artigo 40, §§§ 1.º, inciso III, alínea "a", 3.º, e 5º, da Constituição Federal, com redações determinadas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARIA ROSA CORRÊA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 3.350,37 (Três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 10123/1/2019.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7006/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915813

PORTARIA N.º 7006/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DE DEUS OLIVEIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 745, de 19 de março de 2010, artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010, e artigo 3º, seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 15.379,89 (Quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a partir de 08 de fevereiro de 2019, conforme Processo n.º 10109/1/2019.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7008/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915816

PORTARIA N.º 7008/2019
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À MARIA DE LOURDES PEREIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA,

De acordo com os artigos 17, §§ 1º, e 4º, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigo 16, inciso I, do mesmo diploma legal, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARIA DE LOURDES PEREIRA, cônjuge de PAULO CÂNDIDO PEREIRA, servidor público municipal, aposentado no cargo de provimento efetivo de Guarda, era lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 01

de fevereiro de 2019, devendo perceber, mensalmente, o valor de R$ 3.460,73 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo n° 10247/2/2019.
Blumenau, 07 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7009/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915819

PORTARIA N.º 7009/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALMOR ZICKUHR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2/1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1/1990, e artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, parágrafo único, do mesmo diploma legal, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.° 70, de 29 de março de 2012, a

WALMOR ZICKUHR, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Intendência Distrital da Vila Itoupava, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.210,03 (Dois mil, duzentos e dez reais e três centavos), a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme Processo nº 04395/07/2018.

Blumenau, 07 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7010/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915826

PORTARIA N.º 7010/2019

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de IVONETE DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00308/17-3, em 11/12/2018, totalizando 6290 (seis mil, duzentos e noventa) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 2 (dois) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 10255/2/2019.

Blumenau, 08 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7011/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915830

PORTARIA N.º 7011/2019

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURICIO XAVIER MULLER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MAURICIO XAVIER MULLER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00009/19-2, em 30/01/2019, totalizando 1585 (mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses, e 5 (cinco) dias, conforme Processo n.º 10251/2/2019.

Blumenau, 08 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7012/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1915833

PORTARIA N.º 7012/2019

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCELI ANA VISNIESCKI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JUCELI ANA VISNIESCKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021020.1.00050/18-4, em 26/06/2018, totalizando 3501 (três mil, quinhentos e um) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 7 (sete) meses, e 6 (seis) dias, conforme Processo n.º 10254/2/2019.

Blumenau, 08 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 043/2019 - FURB

Publicação Nº 1915835

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 043/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
GENTE SEGURADORA S.A.

PRORROGAÇÃO DE SEGURO

OBJETO: Seguro de acidentes pessoais para acadêmicos bolsistas, estagiários e monitores da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 577/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do seguro, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar das 00h00m do dia 01/03/2019 até as 24h00m do dia 28/02/2020, totalizando 24 (vinte e quatro) meses contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A Administração pagará o valor total de R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Edital nº 577/2017 e demais termos da relação contratual, a qual é formalizada por meio das apólices emitidas.

DATA: 14/02/2019.

Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914892

Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019.
Terça-Feira - 15:00 horas.

Marcelo Barasuol Lanzarin	- Presidente da Câmara Municipal
Bruno Cunha	- Vice-Presidente
Almir Vieira	- 1º Secretário
Gilson de Souza	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Caminha	Alexandre Matias
Cezar João Cim	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Jovino Cardoso Neto
Marcos da Rosa	Oldemar Becker
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Transferidos para a próxima sessão o Requerimento nº 149/2019 e as Moções nºs 5, 6, 7 e 13/2019.

Aprovadas, em única discussão e votação, as demais proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 158, 168, 169 e 170/2019. Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 3174, 3175, 3176, 3177, 3178 e 3179. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.140, que "SUSTA A APLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, EDITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.774, que "DETERMINA A SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA NAS VIAS FISCALIZADAS COM MEDIDOR DOS TIPOS MÓVEL OU PORTÁTIL NO MUNICÍPIO".

Entrada do Projeto de Lei nº 7.775, que "PROÍBE A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POR MEIO DE REGISTRADOR DE VELOCIDADE DO TIPO MÓVEL - RADAR PORTÁTIL - NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Entrada da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.839.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914894

Reunião Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2019.
Quinta-Feira - 15:00 horas.

Marcelo Barasuol Lanzarin	- Presidente da Câmara Municipal
Bruno Cunha	- Vice-Presidente
Almir Vieira	- 1º Secretário
Gilson de Souza	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Caminha	Alexandre Matias
Cezar João Cim	Jens Juergen Mantau
José de Souza (Zeca Bombeiro)	Jovino Cardoso Neto
Marcos da Rosa	Oldemar Becker
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovado, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.833. Destino: à Comissão de Redação Final.

Aprovadas, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.833; e a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.837. Destino: incorporadas aos respectivos projetos.

Rejeitadas, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 1.833; e a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei

Complementar nº 1.837. Destino: ao arquivo.

Rejeitado, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 1.837. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além Destino: à Secretaria para providências.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 3180 e 3181. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Projeto de Lei que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.471, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017".

Entrada do Projeto de Lei que "ESTABELECE A PERMISSÃO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DO ESCORPIÃO AMARELO EM ZONA URBANA. NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

Entrada do Projeto de Lei que "INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS DO CEPREAD NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

Entrada do Projeto de Lei que "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO GRAFITE E À STREET ART, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

Entrada do Projeto de Lei que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU".

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

Publicação Nº 1916590

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 28/02/2019
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau.
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 55, Blumenau - SC
O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/

Blumenau, 18 de fevereiro de 2018.
Marcelo Barasuol Lanzarin
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

ERRATA DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1915746

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica Municipal torna público a seguinte ERRATA:

Na ementa, onde se lê: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2018 PARA OS APROVADOS NO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

Leia-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 PARA OS APROVADOS NO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO.

Bom Jardim da Serra, 15 de fevereiro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

Publicação Nº 1915757

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

CNPJ 82.844.754/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2019
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, **Serginho Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital n° 001/2018 de Concurso Público, realizado no dia 04 de Março de 2018, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 30/01/20198 a 01/03/2019, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n° 001/2018, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação no site da Prefeitura Municipal, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação, conforme item 17.11 do Edital n° 001/2018.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, conforme item 17.16 do Edital n° 001/2018.

Relação dos Convocados:

Cargo: Médico Veterinário

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Jamielli Hugen Maccari	**872625**	**14/04/1992**	**2°**

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
Fone: (49) 3232-0197
email: administracao@bomjardimdaserra.sc.gov.br

Cargo: Professor Municipal II – 20h – Educação Física

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Andre Felippe Füster Barth	880989	18/04/1991	3°

Cargo: Professor Municipal I – 20h

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Neusa Nair Vieira Rodrigues	874193	15/03/1959	21°

Cargo: Agente de Serviços Gerais (Feminino)

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Jozi Carla Rodrigues	873763	27/09/1990	13°

Relação de Documentos para Admissão:

I – CPF;

II – Identidade;

III – Título de Eleitor;

IV – Comprovação da quitação eleitoral;

V- Carteira de Trabalho;

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
Fone: (49) 3232-0197
email: administracao@bomjardimdaserra.sc.gov.br

VI – Número do PIS/PASEP;

VII – Carteira de Reservista (Homens);

VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);

IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);

X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);

XI – 1 foto 3x4;

XII – Comprovação de dependentes;

XIII – Comprovação de Estado Civil;

XIV – Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal);

XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)

XVI – Grupo sanguíneo;

XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;

XVIII – Número de conta corrente;

XIX – Comprovante de Endereço; e

XX – Declaração de Bens.

Bom Jardim da Serra – SC, 30 de janeiro de 2019.

_____

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
Fone: (49) 3232-0197
email: administracao@bomjardimdaserra.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5276/2019

Publicação Nº 1915010

DECRETO MUNICIPAL Nº 5276/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A NOVA NOMINATA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 021/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compostos pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria de Educação:
Titular: Fabricio Scapin
Suplente: Silvia Endler

b) Secretaria de Administração e Fazenda:
Titular: Fabiane Garmatz Jacoby
Suplente: Lanoir Schmitt

c) Secretaria da Saúde e Assistência Social:
Titular: Claísa Roesller Boher
Suplente: Roseli Simone Jandt

d) Secretaria de Agricultura:
Titular: Mariliva Ammes Aiolfi
Suplente: Adriane Menin

REPRESENTANTES DA COMUNIDADES:

e) Associações Esportivas e Culturais:
Titular: Airton Reinher
Suplente: Célio Wilsmann

f) Entidades Religiosas:
Titular: Maria de Lourdes Vogel Machado
Suplente: Marilda Argenta

g) Clube de Mães:
Titular: Marcia Schmidt
Suplente: Ilma Ollmann

APPs (Associação de Pais e Professores):
Titular: Elisandra Vargas
Suplente: Janete Rossi

Art. 2°. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5277/2019

Publicação Nº 1914492

DECRETO MUNICIPAL Nº 5277/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO OESTE, INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA, DEFINE TEMÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RONALDO LUIZ SENGER Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando a decisão do Conselho Municipal da Saúde do dia 11 de fevereiro conforme Resolução CMS/ 02/2019 e, considerando a Lei Orgânica 8.142/90.
DECRETA:
Art. 1°. Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Bom Jesus Oeste a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019 com início às 13h00min e término às 17h00min, no Centro dos Idosos tendo como tema principal "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS":

Art. 2°. Para organizar e realizar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador/a Geral: Roseni Bruxel
II - Relator/a Geral: Rosemeri Basso
III - Secretário /a geral: Jucele Suckow
IV - Coordenador de Comunicação: Charlaine Kreuz Assessora
Imprensa da Prefeitura.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão à conta de cotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5278/2019

Publicação Nº 1914754

DECRETO MUNICIPAL Nº 5278/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A NOVA NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 30/1997, ALTERADA PELA LEI Nº 195/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, nomeados os integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Jesus do Oeste - SC, passando a ser os seguintes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria de Educação:
Titular: Leonir Simonetti
Suplente: Fabricio Scapin

b) Secretaria de Administração e Fazenda:
Titular: José Roberto Morandini
Suplente: Charlaine Kreuz

c) Secretaria da Saúde e Assistência Social:
Titular: Roseli Simone Jandt
Suplente: Claísa Roesller Bohrer

d) Secretaria de Agricultura:

Titular: Catiane Storck
Suplente: Adriane Menin

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

e) Profissionais das APP´s:
Titular: Ineide Schwartz
Suplente: Janete Rossi

f) Representante do Grupo de Idosos:
Titular: Liria Schmitt
Suplente: Leonora Vociechoski

g) Representante das Igrejas:
Titular: Lovani Ceschini
Suplente: Ereni Neu

h) Representante de Clube de Mães:
Titular: Marilda Ribeiro
Suplente: Elenir Wisnieski.

Art. 2°. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, e a validade e eficácia com a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914815

PORTARIA Nº 056/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Triênios a servidores públicos municipais, a partir do mês de fevereiro do ano 2019, conforme art. 66 do Estatuto de Servidores e requerimentos, conforme tabela:

Nome	Período concessão	Percentual
Vilmar Adriano Bortolozo	Fevereiro de 2016 a fevereiro de 2019	3%
Amauri José Walker	Fevereiro de 2016 a fevereiro de 2019	3%
Raquel Baczinski Persch	Fevereiro de 2016 a fevereiro de 2019	3%
Janiara Luisa Baron Tesche	Fevereiro de 2016 a fevereiro de 2019	3 %

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de fevereiro de 2019.

.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915596

PORTARIA Nº 057/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Titulação a servidora pública Municipal Srª. Janiara Keller Ceccon, inscrita na matricula sob nº 482-0, portadora do CPF sob nº 048.669.229-90, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, a partir do mês de fevereiro de 2019, conforme art. 67 e Anexo I da lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores), por Titulação de "Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de fevereiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915607

PORTARIA Nº 058/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Titulação a servidor público Municipal Srº. Antonio Nascimento, inscrito na matricula sob nº 157-0, portador do CPF sob nº 000.178.149-95, Ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir do mês de fevereiro de 2019, conforme art. 67 e Anexo I da lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores), por Titulação de "Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de fevereiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

307.02.19 - P. CESSA EF. LIDIA M. HEMKMAIER

Publicação Nº 1914958

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 307/19 de 12.02.19

Cessa Efeitos da Portaria N.º 262/19 de 06.02.19

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 262/19 de 06.02.19, que nomeou Lídia Mara Henckmaier, ao cargo de Monitor de Creche – Padrão I – Nível 16, 40 horas, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, a contar do dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

308.02.19 - P. CESSA EF. GABRIELA CABRAL

Publicação Nº 1914962

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 308/19 de 12.02.19

Cessa Efeitos da Portaria N.º 265/19 de 06.02.19

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 265/19 de 06.02.19, que nomeou Gabriela Cabral, ao cargo de Monitor de Creche – Padrão I – Nível 16, 40 horas, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira, a contar do dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

309.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARLI S. SCHUMACHER

Publicação Nº 1914965

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 309/19 de 12.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 14 (quatorze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 05 de fevereiro com término no dia 18 de fevereiro de 2019, a Conselheira Tutelar Marli Schlemper Schumacher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

310.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LENI FRANÇA

Publicação Nº 1914966

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 310/19 de 12.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 08 de fevereiro com término no dia 09 de março de 2019, a funcionária Leni França, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 0 Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

311.02.19 - P. NOM. JULIA G. LOPES

Publicação Nº 1914967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 311/19 de 12.02.19

Nomeia em Comissão

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Julia Gabriela Lopes brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento – Nível 31, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

312.02.19 - P. NOM. MARIA E. LEPKALN

Publicação Nº 1914969

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 312/19 de 12.02.19

Nomeia em Comissão

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Maria Eduarda Lepkaln brasileira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços, nível 30, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

313.02.19 - P. DES. PROF. JANAINA VALERIO

Publicação Nº 1914970

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 313/19 de 12.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Janaina Valério, para atuar como Professora de Ensino Fundamental 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, no período de 11 de fevereiro com término no dia 29 de março de 2019, em virtude de sua classificação em 2º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Ensino Infantil - Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Fabiana Duarte da Silva que encontra-se em Licença Maternidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

314.02.19 - P. DES. SERV. RAFAELA HOFFMANN

Publicação Nº 1914972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 314/19 de 12.02.19

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rafaela Hoffmann, para atuar como Servente 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, no período de 11 de fevereiro com término no dia 09 de março de 2019, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Leni França que encontra-se em Licença Tratamento de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

315.02.19 - P. FÉRIAS MARLENE H. ALMEIDA

Publicação Nº 1914973

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 315/19 de 12.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2018 (Dois Mil e Dezoito) a 2019 (Dois Mil Dezenove) a funcionária Marlene Hinckel Almeida, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bairro São José, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 18/2019 de 11 de fevereiro de 2019, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 21 de fevereiro com término no dia 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

316.02.19 - P. EXON. PATRICIA M. SILVA

Publicação Nº 1914974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 316/19 de 12.02.19

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Patrícia Marinho da Silva, do Cargo de Professora de Educação Física - Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 272/19 de 06.02.2019, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, a contar do dia 12 de fevereiro de 2019, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

317.02.19 - P. NOM. ILDO DA SILVA

Publicação Nº 1914976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 317/19 de 12.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo Servidor Aprovado em Concurso Público e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere os arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Ildo da Silva, nos termos dos Arts. 14 e 16, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, tendo apresentado a documentação exigida, no cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível – 1, 40 horas semanais, e tendo tomado Posse e Exercício no dia 12 de fevereiro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

318.02.19 - P. NOM. CARLOS EDUARDO

Publicação Nº 1914977

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 318/19 de 12.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:

Art. 1º. Nomear por concurso Carlos Eduardo de Souza da Luz, nos termos da Lei Complementar nº 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, a fim de tomar posse e exercer o cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível – 01 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O nomeado tem o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Retiro, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo.

Art. 3º. Caso não compareça no prazo estipulado ou, na data da posse, não reúna os requisitos necessários à investidura no cargo, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

319.02.19 - P. NOM. ADEMAR STOCK

Publicação Nº 1914978

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 319/19 de 13.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo Servidor Aprovado em Concurso Público e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere os arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Ademar Stock, nos termos dos Arts. 14 e 16, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, por ter sido aprovado em 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, tendo apresentado a documentação exigida, no cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível – 1, 40 horas semanais, e tendo tomado Posse e Exercício no dia 13 de fevereiro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

320.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ALESSANDRA MORETTI

Publicação Nº 1914979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 320/19 de 13.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 13 de fevereiro de 2019, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

321.02.19 - P. EXON. ALAFER S. CRUZ

Publicação Nº 1914982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 321/19 de 13.02.19

Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração ao servidor Alafer Santelmo da Cruz, do Cargo de Professor Ensino Infantil - Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeado através da Portaria n.º 226/19 de 05.02.2019, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, a contar do dia 13 de fevereiro de 2019, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

322.02.19 - P. FÉRIAS TANIA T. G. NECKEL

Publicação Nº 1914983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 322/19 de 13.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2018 (Dois Mil e Dezoito) a 2019 (Dois Mil Dezenove) funcionária Tânia Terezinha Goedert Neckel, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, para gozá-las a contar do dia 13 de fevereiro com término no dia 14 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

323.02.19 - P. DES. PROF. FLAVIA C. BONIN

Publicação Nº 1914985

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 323/19 de 14.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Flávia Cruz Bonin, para atuar como Professora de Educação Física, 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, no período de 14 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 3º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Física – Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

324.02.19 - P. DES. PROF. EVERTON A. BUENO

Publicação Nº 1914986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 324/19 de 14.02.19

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Everton Alexsandro Bueno, para atuar como Professor de Educação Física, 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, no período de 14 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 2º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Física – Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município, para substituir Juliano da Cruz que foi remanejado para o Ginásio de Esportes Nenzinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

325.02.19 - P. NOM. JAUQELINE MATIAS

Publicação Nº 1914987

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 325/19 de 14.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo Servidora Aprovada em Concurso Público e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere os arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Jaqueline Matias, nos termos dos Arts. 14 e 16, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, por ter sido aprovado em 9º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, tendo apresentado a documentação exigida, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1, 40 horas semanais, e tendo tomado Posse e Exercício no dia 14 de fevereiro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Costão do Frade.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA — MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável — Sec. Mun. Adm. e Fazenda

326.02.19 - P. NOM. ALAFER S. CRUZ

Publicação Nº 1914990

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 326/19 de 14.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo Servidor Aprovado em Concurso Público e dá outras providências

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere os arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Álafer Santelmo da Cruz, nos termos dos Arts. 14 e 16, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, por ter sido aprovado em 4º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, tendo apresentado a documentação exigida, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22, 20 horas semanais, e tendo tomado Posse e Exercício no dia 14 de fevereiro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Cambará.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

327.02.19 - P. FÉRIAS VANESSA BIANCHI

Publicação Nº 1914992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 327/19 de 14.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) a funcionária Vanessa Bianchi, Ocupante do cargo de Odontóloga – Padrão I - Nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias, para gozá-las a contar do dia 14 de fevereiro com término no dia 23 de fevereiro de 2019, ficando 20 (vinte) dias para futuras negociações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

328.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ARNALDO J. NASCIMENTO

Publicação Nº 1914993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 328/19 de 14.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 13 de fevereiro com término no dia 27 de fevereiro de 2019, ao funcionário Arnaldo Jean do Nascimento, ocupante do cargo de Operador de Trator Agrícola - Padrão I – Nível 5, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Médio no CEJA de São Joaquim, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

329.02.19 - P. DES. PROF. CAMILA LIMA

Publicação Nº 1914995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 329/19 de 14.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Camila Lima, para atuar como Professora de Ensino Infantil 30 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 14 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Álafer Santelmo da Cruz que pediu exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

330.02.19 - P.LIC. MOT. P. FAM. FERNANDA ROSA GORGES

Publicação Nº 1914997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 330/19 de 14.02.19
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar, na realização de consulta médica, no dia 12 de fevereiro de 2019, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

331.02.19 - P.LIC. MOT. P. FAM. ANGELITA AP. S. VIEIRA

Publicação Nº 1914998

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 331/19 de 14.02.19
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar, na realização de

consulta médica, no dia 13 de fevereiro de 2019, a funcionária Angelita Aparecida de Souza Vieira, Ocupante do cargo de Pedagoga - Padrão I – Nível 9, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

332.02.19 - P. APOSENTADORIA RAINILDES C. D. JUSTINA

Publicação Nº 1914999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 332/19 de 15.02.19
Concede Aposentadoria por Idade

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC;

RESOLVE:

Fica a servidora municipal Rainildes Costa Della Justina, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão I, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Aposentada por Idade, conforme Beneficio 177.433.047-1, Espécie: 41, enquadrada no Regime Geral de Previdência Social, Cfe. Leis Municipais n.º 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data 15.02.19, com benefícios do Caixa do Tesouro Nacional (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) bem como fica declarada a vacância do cargo e vaga acima especificada, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

333.02.19 - P. NOM. ALEXANDRE GOEDERT

Publicação Nº 1915325

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 333/19 de 15.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC:

Resolve:

Art. 1º. Nomear por concurso Alexandre Goedert, nos termos da Lei Complementar nº 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 1º lugar no Concurso Público n.º 01/2018, a fim de tomar posse e exercer o cargo de Operador de Máquinas - Padrão I – Nível – 05 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O nomeado tem o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Retiro, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo.

Art. 3º. Caso não compareça no prazo estipulado ou, na data da posse, não reúna os requisitos necessários à investidura no cargo, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de fevereiro de 2019.
EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito em Exercício Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO_FINAL_PROCESSO_SELETIVO_01_2019

Publicação Nº 1914917

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2019 - EDUCAÇÃO

Cargo: Professor de Ensino Infantil e Séries Iniciais (Habilitados)

Classificação	Nome
01	MARIA APARECIDA DESCHAMPS FERNANDES
02	ADELAIDE SESTARI BAMBINETTI
03	VALQUIRIA DE AMORIM
04	EVENITA BEATRIZ BONOMINI
05	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA
06	SANDRA APARECIDA COLZANI COMANDOLLI
07	SUELLEN HOFFMANN
08	JAQUELINE MALESKI
09	SIRLENE MARIA DE SOUZA SILVA
10	MARLIZE MARIA MAESTRI HORT
11	CARLA DE SOUZA
12	DANIELE BROGNI
13	ANA LUCIA DA SILVA LIMA
14	MARCIA FRANZEN
15	MARCELO RIBEIRO
16	ELEANDRO DE JESUS CONCEIÇÃO
17	ROSIANE LUIZA GUIMARÃES
18	GLADYS REGINA GUIMARÃES
19	DAIANE DOS REIS ARAUJO MOREIRA
20	JAINE DOS SANTOS PEREIRA SABINO
21	LARISSA FACHINI
22	SANDRA PEREIRA DA SILVA SCALVIM
23	PATRICIA APARECIDA LEONI
24	MAINDRA MARIA BAMBINETTI
25	ANIETE NUSKE BERNDT
26	LUCIMAR GRAF
27	VIVIANE FRANCISCO DE ASSIS
28	CLAUDETE GRAF
29	BIANCA ARIEL MAESTRI
30	ADELITA MOLINARI VENZON
31	GISELE GELATTI
32	NATACHA HELLEN RESCAROLLI
33	FATIMA APARECIDA MARCIANO RIBEIRO

Cargo: Professor de Ensino Infantil e Séries Iniciais (Não Habilitados)

Classificação	Nome
01	FATIMA DO SOCORRO RABELO CHAVES PINTO
02	JENIFFER CRISTIANE DA SILVA
03	CLERIA GEIB
04	SIMONE KOHLER
05	FRANCIESCA SOUZA PINTO
06	UIARA FABIANA DE OLIVEIRA
07	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA
08	ROSANI ROVERSI HILLESHEIM
09	RUDVAN QUINTO DE SOUZA
10	BRUNA CAROLINE DIAS
11	LUANA MULLER
12	EDILAINE APARECIDA BOURDOT

Cargo: Professor de Artes

Classificação	Nome
01	SANDRA HODECKER SCHARF
02	ARIANA APARECIDA DE LIZ

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome
01	ANA PAULA RODRIGUES
02	MARTA LIDIANE MASIERO
03	ANTONIO WILLIAM DA SILVA
04	RODRIGO BUOSI MONTEIRO
05	JEAN CARLO CUNHA
06	SANDRO ALEX LEMMERMEIER DA ROSA
07	ANDREIA BOSIO
08	EDEN MARCOS DOS SANTOS
09	ANDRE FABIANO GNOATTO
10	JOICE PAULINI POZZI
11	LINCOLN ZANELLA GOMES
12	DAISY PAULA DE SOUZA
13	ANDREZA DA ROCHA

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome
01	SABRINA VILELA RIBEIRO
02	LARISSA TACHINI

Cargo: Monitor Escolar

Classificação	Nome
01	ARLETE MARIA VICENTINI
02	TAIZE MARTINENGHI
03	SHAIANI CLERICE
04	PATRICIA MAESTRI DALABONA
05	ELLEN CRISTIANE GONÇALVES ULRICH
06	ANDREIA APARECIDA DA SILVA FARIA
07	JULIANA SILVEIRA FANDARUFF
08	ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA
09	FABIOLA SCHRANN AMARAL DOS SANTOS
10	DENISE FATIMA DE OLIVEIRA MANNCHEN
11	JEFERSON GAMEIRO DA CUNHA
12	JULYE KRUMMENAUER
13	GISLAINE DA SILVA
14	DIANA SMANIOTO LAMIM
15	DANIELA DE SOUZA
16	DANIELA SMANIOTO
17	NATHALI MARIAN DOS SANTOS

Cargo: Servente Escolar

Classificação	Nome
01	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA RESCAROLLI
02	MARLETE LACERDA DA SILVA
03	MARILENE DALABENETA PAVESI
04	PATRICIA BECHTOLD NAU
05	GECIANE KOCHANSKY
06	FERNANDA CAREZIA
07	MARLENE APARECIDA GOEDER CUCHI
08	ELIANE ALVES
09	FABIANA ZUNINO
10	ROSILENE INES BUSCHIROLLI RADAVELLI
11	MARLI JUREMA DALABENETA BUSQUIROLLI
12	SOELI TEREZINHA MELVERSTET
13	KELLI DEIZE REZINI DE SOUZA

14	NADIA VECHINI POZZI
15	JANETE SCHRODER
16	ROSELI ALVES TACHIN
17	LILIAMARY MONICA VANDERHERZ DE DEUS
18	ELIZANDRA NUNES DE GOIZ CARDOSO

DECRETO 2.294 2019_PONTO_FACULTATIVO

Publicação Nº 1915125

DECRETO Nº 2.294, 15 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo a partir do ano de 2019 no âmbito da Administração Pública Municipal, excetuando-se os descritos no item III e XI, do presente decreto.

Art. 2º Fica editado o calendário dos feriados dos anos a partir de 2019, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 01 de janeiro – Confraternização Universal;
II - 19 de março – Dia de São José;
III – Segunda e Terça-Feira de Carnaval que ocorre 47 dias antes da Páscoa (Ponto facultativo);
IV– 40 dias depois do carnaval Paixão de Cristo (feriado nacional);
V - 21 de abril, sábado, Tiradentes (feriado nacional);
VI - 1º de maio, terça-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII - Corpus Christi (feriado municipal); Data é celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, sempre na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade;
VIII - 09 de junho (feriado municipal) – Emancipação do Município de Botuverá;
IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI - 28 de outubro – Dia do funcionário Público (Ponto facultativo);
XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 15 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO_2.293 2019 PONTO_FACULTATIVO_CARNAVAL

Publicação Nº 1914619

D E C R E T O Nº 2.293 / 2019.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do carnaval e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 e 05 de Março de 2019, em decorrência do Carnaval.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis aos serviços públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 15 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO_02_2019_SAUDE

Publicação Nº 1914849

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação e cadastro de reservas, de: Técnico de Enfermagem, Médico, Enfermeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista e Educador Físico, nos termos deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste edital.
DATA: 18/02/2019 a 08/03/2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Botuverá, Setor de Recursos Humanos, Rua João Morelli, 66 – Botuverá /SC.
HORÁRIO: 08 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.
1.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO
Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia simples e/ou original dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade (cópia simples);
b) CPF (cópia simples);
c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação), (cópia simples);
d) Quitação com a obrigação militar (masculino),(cópia simples);
e) Certificado de conclusão do curso técnico e/ou diploma (habilitação) para o cargo de interesse e registro no Conselho de Classe (cópias simples);
f) Curriculum, conforme item 5, (original)
g) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
h) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original).
i) Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum da Comarca de Brusque (original).

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1 Vagas

ÁREA	VAGAS
Médico	*CR
Enfermeiro	01
Técnico de Enfermagem	01
Auxiliar de Serviços Gerais	*CR
Nutricionista	*CR
Educador Físico	*CR

(*CR) Cadastro de reserva.
3.2 As vagas, em substituição de funcionários afastados para tratamento de saúde, são de caráter temporário e para admissão imediata.
2.3 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

2.4 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada de trabalho	Vencimento Mensal	Habilitação
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	1.898,64	Técnico em enfermagem e registro no conselho de classe
Nutricionista	20 horas semanais	1.362,25	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Educador Físico	40 Horas semanais	2.483,53	Curso superior de bacharelado em educação física e registro no conselho de classe
Médico	40 horas semanais	11.106,73	Superior em medicina e registro no conselho de classe
Enfermeiro	40 horas semanais	4.561,22	Superior em enfermagem e registro no conselho de classe
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	1.191,96	Ensino fundamental incompleto

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 Técnico de Enfermagem:
a) Descrição Sintética: Auxiliar no atendimento de enfermagem a pacientes e a população em geral.
b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-morten"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

4.2 EDUCADOR FÍSICO
a) Descrição Sintética: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos existentes e que possa vir a ser criados.
b) Descrição Analítica: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, NAAB e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, NAAB e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jamp, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. : Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadormonitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

4.3 NUTRICIONISTA
a) Descrição Sintética: Executar atividades profissionais de Nutrição, e elaborar cardápios para a rede pública de saúde e de ensino.
b) Descrição Analítica: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar; ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral; elaborar e executar projetos em sua área de atuação; orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; executar outras atividades correlatas.
4.4 MÉDICO
a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica e cirúrgica a população em geral e ao Programa de Saúde da Família. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Auxiliar e prestar serviços no Programa de Saúde da Família. Realizar orientações a população em geral na área da saúde.

4.5 ENFERMEIRO
a) Descrição Sintética: Direção dos serviços de enfermagem nos órgãos e unidades de saúde pública. Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
b) Descrição Analítica: Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e

dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

4.6 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
a) Descrição Sintética: Exercer trabalhos de limpeza, coleta de lixo nos diversos nos setores administrativos do município. Executar limpeza em órgãos públicos.
b) Descrição Analítica: Exercer trabalhos de limpeza em prédios e setores públicos do município, realizar a devida coleta do lixo produzido nos diversos setores administrativos da municipalidade. Organização e utilizar corretamente os materiais de consumo e permanentes da copa, cozinhas, e setores de alimentação. Demais atribuições relacionadas à limpeza, higiene e alimentação. Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente; executar tarefas afins.

4 DO PROCESSO SELETIVO
4.1 O Processo Seletivo constará de análise de curriculum discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação
Titulação:	
Certificado de conclusão de cursos de capacitação, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 8 horas.	0,25 por curso
Certificado e/ou declaração de participação de palestras, congressos ou seminários, nos últimos 5 anos.	0,25 por palestra, curso ou congresso.
Curso Básico de Informática	0,5 (pontuação máxima 0,5 pontos)
Estágio extracurricular na área Hospitalar e ESF (excluindo os obrigatórios)	0,25 cada período de 6 meses completos (pontuação máxima 1 ponto)
Experiência profissional (últimos 5 anos)	0,5 pontos por ano completo (pontuação máxima 2,5 pontos)

4.2 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá ANEXAR à inscrição curriculum acompanhado de cópias dos certificados e de cursos realizados;
4.3 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá ANEXAR à inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público (documento original).
4.4 Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado.

5 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
5.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
5.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
5.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 14/03/2019 no site do Município www.botuvera.sc.gov.br.

6 DOS RECURSOS
6.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, no prazo de dois (2) dias úteis contados da divulgação do resultado.

6.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
7.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, conforme disposto pelo candidato na ficha de inscrição, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

7.2 Cabe ao candidato manter atualizados seus dados para fins de convocação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;
8.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03.
8.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
8.4 O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.
8.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato

do processo seletivo;
8.6 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
8.7 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;
8.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;
8.9 O candidato aprovado será convocado via email ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;
8.10 Após o prazo de 48 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado;
8.11 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
8.12 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;
8.13 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

9 CRONOGRAMA

15/02/2019	Divulgação do Edital
18/02/2019 a 08/03/2019	Entrega de documentos no Setor de R.H. da Prefeitura Municipal (inscrição)
11 a 13/03/2019	Análise da documentação
14/03/2019	Publicação da Classificação

Botuverá, 15 de Fevereiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 02/2019			Uso Exclusivo
Número da Inscrição: Nº-			
CARGO:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: / /		Sexo: M ( ) F ( )
CPF:			
E-MAIL:			
Endereço:			Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )	
Escolaridade:			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

. . . . . .

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 02/2019		
Número da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

Via Candidato.

ANEXO II – Declaração de Penas Disciplinares DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDEADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nome do Candidato	
CPF do Candidato	

Declara:
( ) Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;

( ) Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipais ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.

Assinatura do Candidato

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO ELETRÔNICO 1 2019 FMAS

Publicação Nº 1915227

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2019 FMAS
EDITAL DE LIC. PREGÃO ELETRÔNICO 1/2019 FMAS - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, recebendo as propostas até as 08h30min do dia 01/03/2019, exclusivamente por meio eletrônico, e que as 9h00min do dia 01/03/2019 realizará a sessão pública tendo como objeto a Aquisição de veículos 0 KM para o Fundo Municipal de Assistência Social de Braço do Trombudo, SC. Informações e edital pelo site http://comprasbr.com.br, , pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 15 de fevereiro de 2019.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 - SRP

Publicação Nº 1915609

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2019
EDITAL DE LIC. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, recebendo as propostas até as 09h30min do dia 01/03/2019, exclusivamente por meio eletrônico, e que as 10h00min do dia 01/03/2019 realizará a sessão pública tendo como objeto Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos das Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC. . Informações e edital pelo site http://comprasbr.com.br, , pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2019.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 018/2019

Publicação Nº 1915632

PORTARIA Nº 018/2019

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal em exercicio do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99, Art. 11, etc...

RESOLVE:

Art.1º Revogar a função gratificada, com denominação de FG-05, concedida na Portaria nº 059/2018 de 16/08/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Braço do Trombudo, em 15 de Fevereiro de 2019.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2019

Publicação Nº 1915637

PORTARIA Nº 019/2019

Nildo Melmestet, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor JOÃO MEURER, ocupante do cargo de Operador de Trator Agricola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 02/02/2019 a 11/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.02.2019.

Braço do Trombudo, em 15 de Fevereiro de 2019.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2019

Publicação Nº 1915639

PORTARIA Nº 020/2019

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99, Art. 30, inciso I, etc...

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, o servidor NILTON LUCHT, ocupante do cargo de PEDREIRO/CARPINTEIRO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a partir de 12.02.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 12.02.2019.

Braço do Trombudo, em 15 de Fevereiro de 2019.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO 12/2019

Publicação Nº 1915314

DECRETO Nº 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATUALIZA E FIXA VALORES PARA TARIFAS E SERVIÇOS DO DEMAESB DE BRUNÓPOLIS-SC.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis-SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 12, §1º da Lei Complementar nº052 de 10 de abril de 2014, bem como considerando o Parecer Técnico do CISAM nº003/2017, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Tarifas de Consumo de água, com vigência a partir da competência MARÇO de 2019, a ser cobrada pelo Departamento de Serviço de Água e Saneamento DEMAESB, sendo que o consumo básico é até 10m3, a partir daí o valor é acrescido como segue:
I – TAXAS RESIDENCIAS
Consumo (m³) Valores (R$)
Até 10 ---------- 18,00
11 a 15 ---------- 4,71
16 a 25 ---------- 5,34
26 a 50 ---------- 6,81
Acima de 50 ---------- 7,71
II - TAXAS COMERCIAIS
Consumo (m³) Valores (R$)
Até 10 ---------- 43,20
11 a 30 ---------- 6,89
31ª 100 ---------- 7,71
Acima de 100 ---------- 9,42

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Município de Brunópolis-SC, em 15 de fevereiro de 2019.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Certifico que referido Decreto foi Publicado no DOM.

Maria Gorete do Nascimento Kern
Secretária de Administração,Planejamento e Finanças

PORTARIA 18/2019

Publicação Nº 1915320

PORTARIA N.18 DE 15 DE FEVEREIRO de 2019.

"DESIGNA SERVIDOR, PARA MONITORAR AS ARMADILHAS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal do município de Brunópolis – Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a presente Portaria, e ainda:
CONSIDERANDO, o disposto no art.196 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar formas mais ágeis e eficazes no controle de vetores da dengue e outras doenças possíveis de transmissão por mosquitos;
CONSIDERANDO as atribuições do Cargo de Técnico em Apoio Administrativo;
Art.1º . Designa a Servidora Público Municipal Senhora RAQUEL APARECIDA SCOLARO, ocupante do cargo de técnico em apoio administrativo, Matricula nº 267, para monitorar e manter em funcionamento e vigilância as armadilhas implantadas em vários pontos do Município para verificação da existência do mosquito Aedes aegypti, devendo manter em pleno funcionamento todas as armadilhas existentes e verificar periodicamente emitindo se for o caso relatório para os órgãos de controle, tanto municipal, estadual e federal.
Art.2ª O Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar imediatamente o servidor para início dos trabalhos.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art.4º. Registre-se – Publique-se.
Brunópolis-SC, em 15 de fevereiro de 2019.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra no DOM.

Maria Gorete do Nascimento Kern
Secretária de Administração,Planejamento e Finanças

Brusque

Prefeitura

AVISO AUDIÊNCIA AVALIAÇÃO METAS 3º QUAD 2018-LRF

Publicação Nº 1908731

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
001/2019

A Prefeitura Municipal de Brusque torna Público que fará realizar Audiência Pública para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 nos termos do parágrafo 4º, Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.
Local: Câmara Municipal de Brusque
Data: 27/02/2019.
Hora: 16:00 horas.

Brusque, 07 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CONVENIO DEZEMBRO-2018 - SETRAM - PRESTAÇÃO DE CONTAS MULTAS TRANSITO

Publicação Nº 1915827

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETA TRÂNS MOBIL

O Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade, no uso de suas atribuições e atendendo o caput do art. 320 da Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016 que alterou a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de acordo com as Resoluções nº 638 e 660 do CONTRAN, Resolução nº 709 do CONTRAN de 25/10/2017 e Portaria nº 85 do DENATRAN de 14/05/2018, torna pública a prestação de contas da aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, relativo ao mês de Dezembro/2018.

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETA TRÂNS MOBIL

Mês referência: Dezembro/2018

Saldo em 31/10/2018	**R$ 2.345.040,07**

Receitas

Data	Descrição	Valor
01 a 30/11/2018	Remuneração de aplicações financeiras – consolidação	R$ 3.422,41
01 a 30/11/2018	Arrecadação de receita (multas)	R$ 356.061,69
TOTAL		**R$ 359.484,10**

Despesas com Educação

Nº do Empenho	Data de emissão empenho	Nome do Credor	Valor Pago
14654/2018	21/11/2018	B.A.R. Propaganda e Marketing Ltda.	R$ 6.829,45
9972/2018	09/08/2018	B.A.R. Propaganda e Marketing Ltda.	R$ 4.835,45
TOTAL			**R$ 11.664,90**

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETA TRÂNS MOBIL

Despesas com Sinalização

Nº do Empenho	Data de emissão empenho	Nome do Credor	Valor Pago
14158/2018	08/11/2018	Sandro Luiz Gagliardi Júnior ME	R$ 1.250,00
10052/2018	13/08/2018	Rosali Alves Cordeiros ME	R$ 208.270,00
5469-7/2018	12/11/2018	SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI	R$ 8.675,49
14163/2018	08/11/2018	Auto Posto R&R Ltda.	R$ 915,55
14227/2018	12/11/2018	Construtora WDD Ltda.	R$ 9.820,89
15168/2018	29/11/2018	Indústria Técnica Hilário Ltda.	R$ 2.474,00
15164/2018	29/11/2018	Indústria Técnica Hilário Ltda.	R$ 192,00
5469-8/2018	04/12/2018	SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI	R$ 8.675,49
15371/2018	04/12/2018	Auto Eletro Baterias Ltda.	R$ 231,31
15294/2018	30/11/2018	Auto Posto R&R Ltda.	R$ 1.370,28
15570/2018	06/12/2018	Artefatos de Cimento Raimondi Ltda.	R$ 1.656,00
13017/2018	16/10/2018	PG Sinalização e Equipamentos de Segurança Ltda.	R$ 3.650,00
11681/2018	17/09/2018	Auto Mecânica Pinheiro Ltda.	R$ 225,00
14435/2018	13/11/2018	Blu Star – Comércio de Veículos Ltda.	R$ 567,64
14434/2018	13/11/2018	Blu Star – Comércio de Veículos Ltda.	R$ 800,45
15845/2018	12/12/2018	Silveira & Souza Ltda.	R$ 11.596,00
15339/2018	03/12/2018	Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	R$ 11.190,70
15408/2018	06/12/2018	Agaton Artefatos de Cimento Eireli EPP	R$ 1.323,00
11682/2018	17/09/2018	Auto Mecânica Pinheiro Ltda.	R$ 8.513,62
11683/2018	17/09/2018	Auto Mecânica Pinheiro Ltda.	R$ 4.090,34
13211-7/2018	05/11/2018	Compasa do Brasil – Dist. De Veri. De Petróleo Ltda.	R$ 91.247,78
13211-8/2018	05/11/2018	Compasa do Brasil – Dist. De Veri. De Petróleo Ltda.	R$ 79.124,88
TOTAL			**R$ 455.860,42**

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETA TRÂNS MOBIL

Despesas com Fiscalização e Policiamento

Nº do Empenho	Data de emissão empenho	Nome do Credor	Valor Pago
15391/2018	03/05/2018	Anselmo Schmoller ME	R$ 1.462,10
14086/2018	07/11/2018	Jociane Nunes Ferreira Battisti ME	R$ 125,00
14481/2018	19/11/2018	A Italianinha Pizzaria e Restaurante Ltda ME	R$ 2.697,00
14159/2018	08/11/2018	Auto Posto R&R Ltda	R$ 3.287,08
14337/2018	13/11/2018	Jociane Nunes Ferreira Battisti ME	R$ 359,64
14336/2018	13/11/2018	Jociane Nunes Ferreira Battisti ME	R$ 890,00
14087/2018	07/11/2018	Jociane Nunes Ferreira Battisti ME	R$ 56,00
14088/2018	07/11/2018	Jociane Nunes Ferreira Battisti ME	R$ 146,35
14226/2018	12/11/2018	Construtora WDD Ltda.	R$ 9.949,06
14562/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 27,50
14561/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 744,90
14552/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 750,65
14554/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 1,75
14563/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 56,90
14549/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 54,90
14545/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 60,90
14553/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 27,50
14557/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 27,50
14542/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 27,50
14546/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 27,50
14550/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 27,50
14543/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 87,30
14559/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 174,60
14551/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 174,60
14572/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 87,30
14556/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 58,20
14547/2018	20/11/2018	GS Moto Peças Ltda. EPP	R$ 87,30
14748/2018	26/11/2018	Jociane Nunes Ferreira Battisti ME	R$ 599,40
14299/2018	12/1/2018	Mega Motos Comércio Importação E Exportação Ltda.	R$ 251,16

15296/2018	30/11/2018	Auto Posto R&R Ltda.	R$ 4.647,38
13956/2018	05/11/2018	Uvel Comercial de Veículos Ltda.	R$ 6,39
13955/2018	05/11/2018	Uvel Comercial de Veículos Ltda.	R$ 170,40
13954/2018	05/11/2018	Uvel Comercial de Veículos Ltda.	R$ 6,39
13957/2018	05/11/2018	Uvel Comercial de Veículos Ltda.	R$ 170,40
TOTAL			**R$ 27.328,05**

Despesas com Engenharia de Trânsito e Campo

Nº do Empenho	Data de emissão empenho	Nome do Credor	Valor Pago
15159/2018	29/11/2018	XPTI Tecnologia em Segurança Ltda.	R$ 72.600,00
TOTAL			**R$ 72.600,00**

Outras Despesas

Nº do Empenho	Data de emissão empenho	Nome do Credor	Valor Pago
7704/2018	07/12/2018	Nota Despesa	R$ 363,74
7702/2018	07/12/2018	Nota Despesa	R$ 368,48
15387/2018	04/12/2018	Centro de Informática e Automação do estado de Santa Catarina – CIASC – Outubro/2018	R$ 16.127,74
15388/2018	04/12/2018	Ministério das Cidades	R$ 16.127,74
15394/2018	04/12/2018	Alfredo Roberto Klabunde	R$ 2.385,00
15389/2018	04/12/2018	Danyelle Brem Morais	R$ 2.384,70
15390/2018	04/12/2018	Ernani Bohnen	R$ 2.384,70
15391/2018	04/12/2018	Vilson Bohn	R$ 2.384,70
15392/2018	04/12/2018	Rafael Scheibel de Andrade	R$ 2.384,70
15393/2018	04/12/2018	Edenilson Ricardo de Souza	R$ 2.385,00
15396/2018	04/12/2018	Rosana Schlindwein Brandt	R$ 2.385,00

15395/2018	04/12/2018	Almeri Viana	R$ 2.385,00
7705/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 207,85
7726/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 2,70
7703/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 210,56
7722/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 5,40
7723/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 2,70
7155/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 14,55
7725/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 1,80
7724/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 2,70
7721/2018	14/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 5,40
14290/2018	12/11/2018	Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC	R$ 91,71
14288/2018	12/11/2018	Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC	R$ 1.692,44
14289/2018	12/11/2018	Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC	R$ 235,95
8075/2018	20/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 20,55
7973/2018	20/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 9,69
7972/2018	20/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 456,60
15919/2018	13/12/2018	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	R$ 22.575,68
8620/2018	27/12/2018	Despesa Extraordinária	R$ 110,91
16298/2018	19/12/2018	Alfredo Roberto Klabunde	R$ 2.385,00
16299/2018	19/12/2018	Almeri Viana	R$ 2.385,00
16300/2018	19/12/2018	Rosana Schlindwein Brandt	R$ 2.385,00
16301/2018	19/12/2018	Danyelle Brem Morais	R$ 2.384,70
16302/2018	19/12/2018	Ernani Bohnen	R$ 2.384,70
16303/2018	19/12/2018	Vilson Bohn	R$ 2.384,70
16304/2018	19/12/2018	Rafael Scheibel de Andrade	R$ 2.384,70
16275/2018	19/12/2018	Edenilson Ricardo de Souza	R$ 2.385,00
16334/2018	28/12/2018	Despesas Bancárias Banco do Brasil	R$ 53.568,95
----	28/12/2018	Lançamento específico – Lançamento referente a desvinculação da receita de multas, conforme EC nº 93/2016 e NT TCE/SC DMU – Desvinculação de Receitas de Municípios (DRM)	R$ 788.956,50

16355/2018	31/12/2018	Despesas Bancárias Caixa Econômica Federal	R$ 61,00
TOTAL			**R$ 939.378,94**

RESUMO

SALDO EM 30/11/2018	**R$ 2.345.040,07**
RECEITAS (01/12 A 31/12/2018)	**R$ 359.484,10**
TOTAL	**R$ 2.704.524,17**

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETA TRÂNS MOBIL

DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**R$ 11.664,90**
DESPESAS COM SINALIZAÇÃO	**R$ 455.860,42**
DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO	**R$ 27.328,05**
DESPESAS COM ENGENHARIA DE TRÂNSITO E CAMPO	**R$ 72.600,00**
OUTRAS DESPESAS	**R$ 939.378,94**
TOTAL	**R$ 1.506.832,31**
SALDO EM 31/12/2018	**R$ 1.197.691,86**

Brusque, 10 de Janeiro de 2019.

_____

Renato Bianchi
Responsável pela SETRAM

DECRETO Nº 8312-2019

Publicação Nº 1915829

DECRETO Nº 8.312, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre o reajuste do valor da tarifa de lixo a ser aplicada no Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 195/03, firmado com a empresa Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., em 30 de setembro de 2003,
Considerando o disposto nas Leis n.ºs 8666/93 e 8987/95, e artigo 82, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o acúmulo de 3,75% do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2018,
Considerando a decisão do Processo Administrativo nº 097/2018 da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, cujo objeto é o reajuste tarifário anual dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque/SC, prestados pela Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.,

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustada a Tarifa de Lixo do Município de Brusque em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 32-2019-SEFAZ

Publicação Nº 1915831

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Edital de Notificação
Notificação: 10/2019
Emissão: 15/02/2019
Emissor: JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO

Publicação SEFAZ Nº 032/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 32/2019

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Fica a contribuinte **LAERTE MAIA DA SILVA CPF: nº 595.894.699-49** o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Notificação de Débito: Controle: 10/ 2019

Emissão: 25/01/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: Nome: 135054-LAERTE MAIA DA SILVA CPF/CNPJ: 595.894.699-49 Endereço:RUA ELVIRA DA SILVA, Bairro: LIMEIRA BAIXA, Cidade: Brusque, Estado: SC, CEP: 88.356-034.

Com o amparo do Artigo 142 da Lei nº 5172 de 25 de setembro de 1966 (Código Tributário Nacional) **NOTIFICAMOS** V.Sª(as) da constituição do crédito tributário como segue:

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (EM R$)

Lançamento	Sub-Receita	Cadastro	Parcela	Data do Fato Gerador	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
190937/2014	856-IPTU (recalculo	644501	0	01/01/2014	139,70	52,59	0,00	0,00	0,00	192,29
820584/2015	856-IPTU (recalculo	644501	0	01/01/2015	155,70	45,36	0,00	0,00	0,00	201,06
533995/2016	856-IPTU (recalculo	644501	0	01/01/2016	155,57	23,85	0,00	0,00	0,00	179,42
381872/2017	856-IPTU (recalculo	644501	0	01/01/2017	177,92	10,06	0,00	0,00	0,00	187,98
574448/2018	856-IPTU (recalculo	644501	0	01/01/2018	180,77	7,19	0,00	0,00	0,00	187,96
				Total:	809,66	139,05	0,00	0,00	0,00	948,71

5 Débito(s) Listado(s) **TOTAL GERAL EM R$ ====> 948,71**

Relação dos débitos com valores expressos em R$, atualizados até 15 de fevereiro de 2019.

Fundamentação Legal:
IPTU: art 156, I da CF/88, art. 32 do CTN, art. 178 da LCM, LCM 153/09, LCM 161/10, LCM 198/12 e Decreto Municipal 3138/1995.
Correção Monetária: LCM 105/2003 e art. 122 da LCM 034/1994 e art. 5 da LCM 248/2015.

Notifico, nos termos do artigo 176 A e 176 B, o sujeito passivo a pagar o crédito tributário, na importância total acima mencionada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma da Lei Complementar Municipal n. 34, de 20/12/94, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA no regular horário de expediente da Prefeitura.
Caso o débito não seja regularizado, informamos que o mesmo será encaminhado para cobrança judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO

Cfme Mat. 36.969 e PG 22287/2018;

Brusque,SC 15 de fevereiro de 2019

Edena Beatris Censi
Secretária da Fazenda

JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO
Auditor(a) Fiscal Tributária

PORTARIA N° 12.818 -2019

Publicação Nº 1915842

PORTARIA N. 12.818, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para exercer as funções de fiscal, relativas ao objeto do Contrato n. 002/2019 - FMS, firmado entre o Município de Brusque e a empresa Itaquá Construções Eireli EPP.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal n. 7.866, de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Mauro Sérgio Fernandes, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com inscrição no CREA-SC n. 136618-1, para exercer as funções de fiscal das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Zantão, bairro Zantão, neste município, a ser desenvolvida pela empresa Itaquá Construções Eireli EPP, contratada pelo Município de Brusque, por meio do Contrato n. 002/2019 – FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12.819 -2019

Publicação Nº 1915844

PORTARIA N. 12.819, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para exercer as funções de fiscal, relativas ao objeto do Contrato n. 017/2018 - FMS, firmado entre o Município de Brusque e a empresa WDF Serviços Ltda.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal n. 7.866, de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Mauro Sérgio Fernandes, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com inscrição no CREA-SC n. 136618-1, para exercer as funções de fiscal das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Emma II, bairro Limoeiro, neste município, a ser desenvolvida pela empresa WDF Serviços Ltda., contratada pelo Município de Brusque, por meio do Contrato n. 017/2018 – FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12.823-2019

Publicação Nº 1915845

PORTARIA N. 12.823, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substitui membros representantes de entidade governamental e não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.243/09,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes de entidade governamental e não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jucilane Motta Zandonai do Amaral
(...)

II – Representantes Não Governamentais:
(...)
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Helton Hörner

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12.824-2019

Publicação Nº 1915846

PORTARIA N. 12.824, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Henrique Avila de Souza do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N° 12.825-2019

Publicação Nº 1915848

PORTARIA N. 12.825, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Eduardo Yonamine do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N° 151-2019

Publicação Nº 1915852

PORTARIA Nº 151/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, C/C com o Decreto n° 8.064/2017,

Considerando o Edital de Remoção 001/2018/SEME:

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a carga horária semanal dos professores a seguir elencados, a contar de 11/02/2019, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA SEMANAL
CLEIDE REIS SILVA	20 Horas E.E.F. OSCAR MALUCHE	40 Horas E.E.F. OSCAR MALUCHE
SILVANA KUSZKOWSKI	20 Horas E.E.F. ALBERTO PRETTI	40 Horas E.E.F. ALBERTO PRETTI
SILVANA APARECIDA MARTINS	20 Horas E.E.F. EDITH GAMA RAMOS	- 20 Horas E.E.F. EDITH GAMA RAMOS - 20 Horas E.E.F. AUGUSTA DUTRA
PATRICIA FERNANDA BECKHAUSER	20 Horas E.E.F. CARLOS MORITZ	- 20 Horas E.E.F. CARLOS MORITZ - 10 Horas E.E.F JOÃO HASSMANN
MAURÍCIO SOARES HALAIKO	20 HORAS E.E.F. POÇO FUNDO	10 HORAS E.E.F. POÇO FUNDO 10 HORAS E.E.F. PROFª ISAURA GOVÊA GEVAERD 20 HORAS E.E.F. LIONS CLUB COMPANHEIRO OSCAR MALUCHE
CASSIANE DE FATIMA PEROVANO	20 Horas E.E.F. POCO FUNDO	20 HORAS E.E.F. DR. CARLOS MORITZ 10 HORAS E.E.F. POÇO FUNDO 10 HORAS E.E.F. PROF. JOSÉ VIEIRA CÔRTE

Parágrafo Único – A Alteração de Carga horária supracitada, se dá, com base no artigo n° 26, 29 e 30 da Lei complementar 146/2009.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 12 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 195-2019

Publicação Nº 1915853

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 195/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, *a* e § 1° da Lei Orgânica Municipal, C/C com o Decreto n° 8.064/2017,

Considerando o Edital de Remoção 002/2018/SEME:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a lotação dos professores a seguir elencados, a contar de 11/02/2019, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL-2018	LOTAÇÃO- REMOÇÃO 2019
ANDRE DE MELO	20 H EEF PROFª AUGUSTA DUTRA DE SOUZA	20 H EEB JOÃO HASSMANN
GRAZIELA MAFFEZZOLLI	20 H EEF ROTARY CLUB COMP. AYRES GEVARD	20 H EEF LIONS CLUB COMP. OSCAR MALUCHE
JOAQUIM CARLOS ZARAGOZA	20 H EEF Pe. THEODORO BECKER	20 H EEF Pe. LUIZ GONZAGA STEINER
NADIR BOING MAESTRI	40 H EEF PAQUETA	40 H EEF CEDRO ALTO
SILVANA APARECIDA MARTINS	40 H E.E.F. EDITH GAMA RAMOS	40 H EEF PROFª AUGUSTA DUTRA DE SOUZA
JOAO LEONIR MANTOVANI	40 H E.E.F.ISAURA GOUVEIA GEVAERD	40 H EEF PAQUETÁ
ALEXANDRE MELZZI WITKOWSKY	40 H EEF ALBERTO PRETTI	40 H EEF LIONS CLUB COMP. OSCAR MALUCHE
IOMARA GEANE DE VASCONCELOS IADICOLA	40 H EEF CEDRO ALTO	20 H EEF RIO BRANCO 20 H EEF EEF Pe. LUIZ GONZAGA STEINER
SIRLEI APARECIDA BOM FOGO FEITOZA	40 H EEF POÇO FUNDO	40 H EEB. JOÃO HASSMANN
ALIZETI VANELLI ZIRKE	40 H EEF ALBERTO PRETTI	40 H EEF PAQUETÁ
ELISETE ANTONOW	40 H E.E.F. ADELINA ZIERKE	20 H E.E.EF. PROFª AUGUSTA DUTRA DE SOUZA 20 H EEF NOVA BRASILIA
CIMARA HABITZREUTER	40H E.E.F. PROFª GEORGINA DE CARVALHO DA LUZ	40H EEF LIONS CLUB COMP. OSCAR MALUCHE
JANAINA PASCHOAL ALVES	40 EEB JOÃO HASSMANN	40H EEF NOVA BRASILIA
EVELINE SIQUEIRA TEIXEIRA	40H EEF RIO BRANCO	40H CEI HILDA ANNA ECCEL

CAROLINA TESSARO VOGEL	40H CEI LAURA CATTANI LEITE	40H CEI NOEMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO II
MARCELA JAQUELINE CADORE WITKOWSKY	40H ALBERTO PRETTI	40H EEF LIONS CLUB COMP. OSCAR MALUCHE
FLAVIA CIM	40H CMEI CLARA MARIA FURTADO	40H CEI MAX RODOLFO STEFFEN
PRISCILA M. BENVENUTTI HENSCHEL	40H EEF PROFª GEORGINA DE CARVALHO RAMOS DA LUZ	40H CEI EMILIA FLORIANI DE OLIVEIRA II
CIRLEY TEREZINHA ROSSINSK	40H CEI ELSA BODEMULLER DE MARCHI	40H CEI PAQUETÁ
ANGELITA SAIDES	40H CMEI ELSA BODEMULLER DE MARCHI	40H EEF DR. CARLOS MORITZ
MARISTELA GILLI	40H CEI PEQUENOS PENSADORES	40H CMEI LAURA CATTANI LEITE
SILVIA LETICIA INOCENTI	40H CEI SOFIA DUBIELLA	40H CEI EMÍLIA FLORIANI DE OLIVEIRA II
SABRINA MAFRA	40H CEI BISA OLGA FISCHER	40H CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI
PATRICIA CRISTIANI ATANAZIO DOS SANTOS	40H CEI TIA LOURDES	40H CEI EMÍLIA FLORIANI DE OLIVEIRA I
VANILDE HODECKER	40H CEI HELGA STOLTENBERG	40H CMEI LAURA CATTANI LEITE
ALESSANDRA SILVA PIRES TORREZANI	40H CEI HILDA ANNA ECCEL	40H CEI SOFIA DUBIELLA
ANDREZA CRISTINA KRIEGER	40H CEI TIA ANA	40H CEI SOFIA DUBIELLA
NIVEA CONSTANTINI XUDRE	40H CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI	40H CEI NOÊMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO I
LUCIANA DA SILVA LAPA	40H C.E.I. EMILIA FLORIANI DE OLIVEIRA	40H CMEI MARLI BENVENUTTI BUSS
ANA MARIA BASSO DOS SANTOS	40H E.E.F. RIO BRANCO	40H CEI HILDA ANNA ECCEL
NELITA KIRCHNER	40H CEI TIA TRUDE	40H CEI HILDA ANNA ECCEL
ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS GAMBA	40H CEI HELGA STOLTENBERG	40H CEI BISA OLGA FISCHER
MARAÍZA SARDO	40H CEI EMÍLIA FLORIANI	40H CEI NOÊMIA IZABEL WALENDOWSKY FIALHO I

JANETE APARECIDA BOAVA	40H CEI MAX RODOLFO STEFFEN	40H CEI PADRE THEODORO BECKER
BARBARA MARIA FISCHER	40H EEF RIO BRANCO	40H CMEI CÍRCULO BOM SAMARITANO
EVANDRA CANDIDO	40H CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI	40H CEI HILDA ANNA ECCEL
ANA DANIELA SCHLINDWEIN	40H CEI PAQUETÁ	40H CEI HILDA ANNA ECCEL
MARIA SOLAINE DA SILVA FAGUNDES	40H CEI HILDA ANNA ECCEL	40H CEI TIA LISA
FRANCIELI CAMARGO	40H CEI EMILIA FLORIANI	40H CEI SOFIA DUBIELLA
SILVANA MARIA DOS SANTOS	40H CMEI CLARA MARIA FURTADO	40H CMEI LAURA CATTANI LEITE
ELIANE DE OLIVEIRA ROQUE DE MOURA	40H CEI SOFIA DUBIELLA	40H CEI HILDA ANNA ECCEL
ELIZANDRA DE FATIMA JARACESKI	40H CMEI ELSA BODENMULLER DE MARCHI	40H CEI PAQUETÁ

Parágrafo Único – A Alteração de Carga horária supracitada, se dá, com base no artigo n° 26, 29 e 30 da Lei complementar 146/2009.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 12 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

Praça das Bandeiras, 77 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-051 - fone: 47 3251-1833 - ramal: 1831
www.brusque.sc.gov.br

PORTARIA N° 217-2019

Publicação Nº 1915854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 217/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
653403	1	ADONIAS DOMINGOS DA SILVA	Secretaria de Obras e Serv. Públicos	20/02/2019	01/03/2019	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 11 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 223-2019

Publicação Nº 1915855

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 223/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
523755	2	JAQUELINE MARCOS DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	20/02/2019	01/03/2019	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 11 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 229-2019

Publicação Nº 1915857

PORTARIA Nº 229/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o Edital de Remoção 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a remoção por concurso da servidora VERIDIANA GESSI NIEDERMEYER TREVISAN, matrícula funcional nº 331716, nomeada para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação/C.M.E.I. MARLI TERESINHA BENVENUTTI BUSS.

Parágrafo único: A Remoção se dá por Concurso, bem como por interesse da Municipalidade, com fulcro no Art. 47, Art. 49 e Art. 50 da Lei 146/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 230-2019

Publicação Nº 1915858

PORTARIA Nº 230/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o Edital de Remoção 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a remoção por concurso da servidora RUBIA MAURIZIO LEITE, matrícula funcional nº 383350, nomeada para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação/E.E.F. PE. VENDELINO WIEMES.
.

Parágrafo único: A Convalidação da Remoção se dá por Concurso, bem como por interesse da Municipalidade, com fulcro no Art. 47, Art. 49 e Art. 50 da Lei 146/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 231-2019

Publicação Nº 1915859

PORTARIA Nº 231/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o Edital de Remoção 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a remoção por concurso da servidora ELAINE PETERMANN, matrícula funcional nº 677701, nomeada para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação/E.E.F. EDITH KRIEGER ZABEL.
.

Parágrafo único: A Convalidação da Remoção se dá por Concurso, bem como por interesse da Municipalidade, com fulcro no Art. 47, Art. 49 e Art. 50 da Lei 146/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 232-2019

Publicação Nº 1915860

PORTARIA Nº 232/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o Edital de Remoção 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a remoção por concurso da servidora JULIANE MELLO, matrícula funcional nº 780561, nomeada para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação/E.E.F. PROFª AUGUSTA KNORRING .

Parágrafo único: A Convalidação da Remoção se dá por Concurso, bem como por interesse da Municipalidade, com fulcro no Art. 47, Art. 49 e Art. 50 da Lei 146/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 233-2019

Publicação Nº 1915861

PORTARIA Nº 233/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o Edital de Remoção 02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º – Convalidar a remoção por concurso da servidora SIMONE APARECIDA DE AVIZ, matrícula funcional nº 780561, nomeada para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação/C.E.I. HILDA ANNA ECCEL.

Parágrafo único: A Convalidação da Remoção se dá por Concurso, bem como por interesse da Municipalidade, com fulcro no Art. 47, Art. 49 e Art. 50 da Lei 146/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 239-2019

Publicação Nº 1915862

PORTARIA Nº 239/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
GOFREDO DA CUNHA VIANA	1051768 – 0	AGENTE ADMINISTRA-TIVO	Horizontal	B-III	C-III

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 240-2019

Publicação Nº 1915863

PORTARIA Nº 240/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e Vertical ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
CAROLINE MACANEIRO	677124 – 4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Horizontal e vertical	B-I	C-II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Humberto Martins Fornari
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N° 241-2019

Publicação Nº 1915865

PORTARIA Nº 241/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
IVANETE PESTUM RAUPP	51373 - 0	TELEFONISTA	Horizontal	C-I	D-I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi

Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

João Roberto Beuting
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

PORTARIA N° 242-2019

Publicação Nº 1915866

PORTARIA Nº 242/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
PAULO CESAR FREITAG	859761 – 1	TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	Horizontal	C-I	D-I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 243-2019

Publicação Nº 1915867

PORTARIA Nº 243/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
RENATO DE BORBA	16047 – 0	ENGENHEIRO CIVIL	Horizontal	F-I	G-I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Aurinho Silveira de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 244-2019

Publicação Nº 1915868

PORTARIA Nº 244/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
RONNIE PETERSON FERREIRA SABINO DA SILVA	796891 - 0	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	Horizontal	C-I	D-I

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 245-2019

Publicação Nº 1915869

PORTARIA Nº 245/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a progressão vertical ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
SALETE DA APARECIDA DE QUADROS	677299 – 4	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS	vertical	B-I	B-II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 246-2019

Publicação Nº 1915870

PORTARIA Nº 246/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017, e Artigos 24 a 29 da LC 143/2009;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão Horizontal e vertical ao servidor(a), por ter cumprindo todos os requisitos, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nível do Pedido	Nível da Progressão
ANELISE CARDOSO	717711 – 1	AGENTE ADMINISTRA-TIVO	Horizontal e vertical	A-I	B-II

Parágrafo – A progressão de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Artigos 24 a 29 da Lei Complementar n° 143/2009, e nos termos do parecer da Comissão Permanente de Avaliação Funcional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 247-2019

Publicação Nº 1915871

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 247/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
124966	5	GENESIO HODE-CKER	Secretaria de Obras e Serv. Públicos	20/02/2019	01/03/2019	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 248-2019

Publicação Nº 1915872

Portaria nº 248/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOEL CESAR SCHWAMBERGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Asssistente de Administração, lotado(a) na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 11/02/2019 a 12/03/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/08/1999.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 257-2019 -IBPREV

Publicação Nº 1915873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n°257/2019
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Zulmira de Lima

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura

Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, d, 37, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, no artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/1998.
RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 361/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a ZULMIRA DE LIMA, CPF 732.843.789-87, no valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º – Declarar a vacância, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, da vaga ocupada pela servidora nominada no art. 1º.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2019 (dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA N° 258-2019-IBPREV

Publicação Nº 1915875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 258/2019
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Christiani Kempt

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, c, 61, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 428/2018, benefício de Aposentadoria Voluntária a CHRISTIANI KEMPT, CPF 712.186.029-53, no valor mensal de R$ 5.719,48 (cinco mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º – Declarar a vacância, no cargo de provimento efetivo de Professor, nos termos do inciso IV do art. 41 da Lei Complementar n. 147, de 25 de setembro de 2009, da vaga ocupada pela servidora nominada no art. 1º.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2019 (dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA N° 263-2019

Publicação Nº 1915877

PORTARIA Nº 263/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o pedido de remoção do(a) servidor(a) NORENE FELSKY ODAWARA, bem como a anuência da Administração.

RESOLVE:
Art. 1º – Remover por acordo o(a) servidor(a) NORENE FELSKY ODAWARA, matrícula nº 624829, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras para o Gabinete do Prefeito/DGI, a contar de 01/02/2019.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido do Servidor. A remoção se dá com fulcro no Art. 45, c/c Art. 49 e Art. 51 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de fevereiro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe De Gabinete

PORTARIA N° 266-2019

Publicação Nº 1915879

Portaria nº 266/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RODRIGO PEREIRA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 18/02/2019 a 19/03/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 12/04/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 267-2019

Publicação Nº 1915881

Portaria nº 267/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOEL FUCKNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 20/02/2019 a 21/03/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 17/03/1995.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0238-2019

Publicação Nº 1915884

PORTARIA Nº 0238/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado mediante Memorando nº 0932/2018/SMS, de 06/11/2018; e anexo 01 – Formulário de Avisos e Recomendações de 06/11/2018; para apuração dos fatos envolvendo o(a) caso / ocorrência supra-mencionado(a), em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados em anexo; objetivando apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação de que amoldam-se ou não, aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: 174 (São deveres do servidor:); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço); VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque; c/c disposições do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro); com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8); Helena Karing Assunção (matrícula nº 776904-00); e Carlos Alberto Rodrigues de Almeida (matrícula 4243129-0);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 0260-2019

Publicação Nº 1915885

PORTARIA Nº 0260/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado mediante Ofício IBPREV/DE nº 058/2018, de 12/03/2018; e anexos (Processo nº 084/2018 – fls. 01 à 25); para apuração dos fatos envolvendo o(a) caso / ocorrência supra-mencionado(a), em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados em anexo; objetivando apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação de que amoldam-se ou não, aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: 174 (São deveres do servidor:); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); IV (improbidade administrativa); e 263 (O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má fé, aplicará na devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque; c/c disposições do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro); com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-0); Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8); e Cristiano Spanhol Baumgartner (matrícula nº 4288076-01);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 0264-2019

Publicação Nº 1915886

PORTARIA Nº 0264/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado mediante Memorando nº 0932/2018/SMS, de 06/11/2018; e anexo 02 – Formulário de Avisos e Recomendações de 19/10/2018; para apuração dos fatos envolvendo o(a) caso / ocorrência supra-mencionado(a), em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados em anexo; objetivando apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação de que amoldam-se ou não, aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: 174 (São deveres do servidor:); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço); VII (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque; c/c disposições do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro); com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8); Helena Karing Assunção (matrícula nº 776904-00); e Alessandro André Moreira Simas (matrícula nº 10308-0);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

PORTARIA Nº 0265-2019

Publicação Nº 1915887

PORTARIA Nº 0265/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 8.064/17, no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo de Sindicância, com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, considerando e tendente a apurar os fatos constantes do expediente encaminhado mediante Memorando nº 0438/2018/SMS, de 10/10/2018; e anexos (Anexo 01 à 09); para apuração dos fatos envolvendo o(a) caso / ocorrência supra-mencionado(a), em virtude de necessidade de apuração dos fatos relatados em anexo; objetivando apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação de que amoldam-se ou não, aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos dispositivos: 174 (São deveres do servidor:); VI (observar as normas legais e regulamentares); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188, I (crime contra a Administração Pública); IV (improbidade administrativa); e 263 (O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má fé, aplicará na devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal

cabível); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque; c/c disposições do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal Brasileiro); com os encaminhamentos pertinentes, devendo ser observados os princípios e garantias constitucionais do contraditório, ampla defesa e legalidade;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo: Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-0); Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8); e Alessandro André Moreira Simas (matrícula nº 10308-0);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O(s) ora indiciado(s) poderão ser representado(s) por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Publicação Nº 1915560

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 13/2019-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAP 50/70, CM 30 E RM 1C DESIGNADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR-SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/02/2019 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/02/2019 às 14h30min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 15 de fevereiro de 2019.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PROCON 2019

Publicação Nº 1915557

PAD Nº 01/2018 Cip n° 42.006.001.18.0000051
Reclamante: MARYÁ MENEGOTTO SCHWARTZ
Reclamado: LUIZ OCTAVIO DE LIMA FRANCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 02.185.662/0001-09

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, através do seu Diretor Cristiano Zanchi, intima o reclamado LUIZ OCTAVIO DE LIMA FRANCO E CIA LTDA, em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida decisão administrativa sancionatória nos autos do PAD n°01/2018.

Fica intimado o reclamado ou seu representante a fim de comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do teor da referida decisão do processo administrativo n° 01/2018, apresentar recurso, ou recolher a multa aplicada.

Transcorrido o referido prazo, sem apresentação de recurso, ou o recolhimento da multa imposta, o referido débito será lançado em dívida ativa, com posterior execução judicial.

Caçador (SC), 07 de janeiro de 2019.
CRISTIANO ZANCHI
Diretor Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON
Município de Caçador (SC)

ERRATA 01- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Publicação Nº 1915779

1. ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA:

ONDE CONSTA:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na sede deste Município - Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00min do dia 22 (VINTE E DOIS) de FEVEREIRO de 2019 para abertura no mesmo dia às 14h30min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE, LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho

de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

PASSA A SER:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, localizado na sede deste Município - Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00min do dia 07 (SETE) de MARÇO de 2019 para abertura no mesmo dia às 14h30min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE, LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS - LEI COMPLEMENTAR 123/2006 consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/2014 e demais legislações aplicáveis.

2. ALTERAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA

ONDE CONSTA:

OBJETO/DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTE PÊNSIL METÁLICA. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços; Valor Máximo da proposta: o valor máximo não poderá ser superior a R$ 456.971,38 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais trinta e oito centavos), e valores máximos unitários dos subitens não deverão ultrapassar os estabelecidos no orçamento (Anexo V), sendo que as propostas que o fizerem serão desclassificadas.

PASSA A SER:

OBJETO/DESCRIÇÃO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTE PÊNSIL METÁLICA. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços; Valor Máximo da proposta: o valor máximo não poderá ser superior a R$ 445.361,94 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais noventa e quatro centavos), e valores máximos unitários dos subitens não deverão ultrapassar os estabelecidos no (Anexo II), sendo que as propostas que o fizerem serão desclassificadas.

PORTARIA Nº 30.191

Publicação Nº 1916006

PORTARIA Nº 30.191, de 30 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
3382	Anderson Jose de Oliveira	Eletricista	19/02/2012 a 19/02/2017	21/01/2019 a 20/04/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em 30 de janeiro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 30.203

Publicação Nº 1916008

PORTARIA Nº 30.203, de 31 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
3382	Anderson José De Oliveira	Eletricista	5,28
17795	Douglas De Lima	Aux. De Serviços E Obras Especiais	28,12
3174	Julio Cesar Petrykowski	Motorista Caminhão	6,6
1157	Julio Cezar De Assis	Operador De Máquinas	13
17780	Luan Fernando Varella	Aux. De Serviços E Obras Especiais	0,7
10449	Michele Adriana Baseggio	Engenheiro Agrônomo	2,53
17783	Monica Galvao Varella	Aux. De Serviços E Obras Especiais	0,72
17794	Neiva Teixeira Da Rosa	Aux. De Serviços E Obras Especiais	8,28
5066	Rosely Aparecida Gribinski	Auxiliar Serviços Gerais	5,73

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 30.204

Publicação Nº 1916010

PORTARIA Nº 30.204, de 31 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurado no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2019 na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a ausência de ato e a necessidade de regularizar a situação funcional do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário ao Servidor abaixo relacionado e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, especificando código, nome, cargo, número de horas e mês do pagamento:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas	Mês de pagamento
3382	Anderson Jose De Oliveira	Eletricista	13,27	Janeiro/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 30.205

Publicação Nº 1916011

PORTARIA Nº 30.205, de 31 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
11784	Aline Mendes Luciano	Médico Veterinário	11,53
17789	Carlos Alberto Machado	Operador Fáb. de Tubos e Artefatos	8,8
15127	Francisco Antonio Stefanes	Diretor De Desenvolvimento Rural	14,22
1210	Ivanir Baseggio	Operador De Máquinas	2,17
17779	Lindamir Goncalves	Auxiliar Serviços Gerais	220
791	Maury Carlos Casagrande	Médico Veterinário	4
2650	Odiney Leite	Motorista de Caminhão	8,6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 30.222

Publicação Nº 1916012

PORTARIA Nº 30.222, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1238	Marcio Henrique Ribeiro Da Silva	Secretário Escolar Nível Médio	6
15729	Rodrigo Alves De Morais	Secretário Adjunto Para Assuntos do Desenvolvimento Econômico	6,4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Edson Luiz Fezer – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 30.224

Publicação Nº 1916015

PORTARIA Nº 30.224, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o previsto nas Leis Ordinárias nº 1.889, de 22/04/2003 e nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõem sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de produtividade, referente ao período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, aos Servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, especificando código, nome, cargo, referência e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Referência	Pontuação
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributarista	37	1.000
12872	Gustavo Spuldaro Tanno	Fiscal Tributarista	37	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	37	1.000
13959	Juliana Sombrio	Fiscal de Obras e Posturas	22	500
13315	Louise Pereira Ruppel	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Obras e Posturas	22	990
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras e Posturas	22	1.000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

PORTARIA Nº 30.225

Publicação Nº 1916017

PORTARIA Nº 30.225, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 1º a 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de adicional noturno aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
12772	Adair Das Graças Martins Cardoso	Auxiliar De Enfermagem – Esf	0,12
15559	Adiles Aparecida Zago Correa	Técnico Em Saúde Bucal	8
1836	Aldecir Barp	Motorista Caminhão	10,17
1928	Alex Anderson Moraes Dos Santo	Motorista Caminhão	0,75
15310	Carlos Ehrl	Médico – Esf	10,05
15589	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	Enfermeiro – Esf	8,87
15547	Cassia Marilia Ribeiro	Auxiliar Em Saúde Bucal	8
1793	Cicero Brasil Moreira	Motorista Caminhão	24,47
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar De Enfermagem – Esf	0,68
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeiro 35hrs	8
15570	Daiane Karen Galvan	Médico-40-Hs	9
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar De Enfermagem	3,95
15261	Diego Antonio Vieira	Motorista	20,78
1303	Dioclecio Alves De Moura	Motorista Caminhão	47,3
12794	Doraci De Jesus Soares	Auxiliar De Enfermagem	8,57
2027	Edezio Recalcatti	Motorista Caminhão	31,8
15715	Edina Ferreira Lopes	Técnico Em Enfermagem	10,92

11217	Edineia Aparecida Da Silva Batista	Auxiliar De Enfermagem	0,02
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	56,57
15730	Eduardo Brustolin Xavier	Médico-40-Hs	5,03
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin N.	Auxiliar De Enfermagem	6,48
15295	Eliel Richard De Araujo E Silva	Médico-40-Hs	86
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete Do Prefeito	16,2
15592	Erica Tasca	Técnico Em Enfermagem	0,02
14078	Fabiano Midginski	Motorista	27,95
14599	Francine De Matias	Assistente Administrativo	8
15670	Isabel Ruaro Colombo	Médico – Esf	53,2
10949	Iseline Correia De Souza Do Valle	Auxiliar De Enfermagem	48,33
15647	Jefferson Ariatti	Motorista	20,32
15677	Jessica Helena Da Silva	Médico-40-Hs	8,57
15286	Joao Alexandre Moraes Dos Santos	Motorista	27,15
11890	Jorge Jair De Moura Borges	Enfermeiro – Esf	12
14691	Josiane Lopes Pasquali	Auxiliar De Enfermagem	2,17
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	Técnico Em Enfermagem	2,33
14277	Liriane Marques De Lima	Auxiliar De Enfermagem – Esf	20,87
10786	Lorete Aparecida Braun	Enfermeiro 35hrs	20,5
15250	Luana Geib Santos Ribeiro	Enfermeiro 35hrs	56,13
15306	Luciane Eva Such	Técnico Em Enfermagem	13,5
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar De Enfermagem	100,07
7824	Maicon Sgarbossa	Enfermeiro 35hrs	8
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar Serviços Gerais	54,8
11812	Marcia De Oliveira Guedes	Auxiliar De Enfermagem - Esf	2,42
15287	Marcos Roberto Ozogoski	Motorista	17,4
9385	Maria Eva Martins Da Silva Soares	Auxiliar Serviços Gerais	54,8
3352	Marlei Kehler	Auxiliar De Enfermagem	4,22
15241	Marli Nazario	Auxiliar De Enfermagem	18,33
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico - Esf	44,12
15531	Pamela Popik De Mattos	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	0,02
14080	Petras Dos Santos	Motorista	3,77
14503	Rafael Stecca Martins	Médico Plantonista	96
15726	Raffael Gasparini Belegante	Médico-40-Hs	15,48
15305	Raniel Patrick Danese	Assistente Administrativo	8
1101	Rejane Mara Sorgatto	Odontólogo	0,02
12059	Rodolfo Lorenço Da Rosa	Odontólogo Esf	0,08
14129	Rodrigo Rocha Da Silva	Médico Plantonista	64
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar De Enfermagem - Esf	24
15172	Rudinei Citadin	Motorista	42
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	48,77
10234	Sheila Regina Mandelli	Farmacêutico	0,07
10224	Simone Do Nascimento Cardoso	Técnico Em Enfermagem	0,05
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontólogo Esf	0,02
15725	Sulivan Francisco Da Silva	Médico - Esf	30,12
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	40
15724	Tiago Pegoraro	Médico - Esf	5,28
10785	Vagner Goncalves	Técnico Em Enfermagem	109,3
1849	Valdeci Vieira De Alvarenga	Motorista	9,85
749	Valdecir Jose Pereira Da Silva	Motorista Caminhão	49,08
1179	Vilma De Souza Mello Jarschel	Auxiliar De Enfermagem	29,68
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	13,37
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro 35hrs	98,2
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	12,32
15727	Willian Roberto Appi	Médico-40-Hs	59,27
14052	Youssef Elias Ammar	Médico Plantonista	21,03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.226

Publicação Nº 1916019

PORTARIA Nº 30.226, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 24, 25 e 31 de dezembro de 2018, e 1º de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário, na razão de 100% (cem por cento), aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
12772	Adair Das Graças Martins Cardoso	Auxiliar De Enfermagem - Esf	8,9
15559	Adiles Aparecida Zago Correa	Técnico Em Saúde Bucal	12,27
7739	Alice Loreni Gomes De Lafavera	Técnico Em Enfermagem	8,07
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeiro 35hrs	18,28
15570	Daiane Karen Galvan	Médico-40-Hs	5,38
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar De Enfermagem	5,17
12794	Doraci De Jesus Soares	Auxiliar De Enfermagem	12,13
15715	Edina Ferreira Lopes	Técnico Em Enfermagem	12,07
15295	Eliel Richard De Araujo E Silva	Médico-40-Hs	6,17
15670	Isabel Ruaro Colombo	Médico - Esf	6,12
15250	Luana Geib Santos Ribeiro	Enfermeiro 35hrs	12,42
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar De Enfermagem	6,17
11812	Marcia De Oliveira Guedes	Auxiliar De Enfermagem - Esf	5,53
3352	Marlei Kehler	Auxiliar De Enfermagem	10,4
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico - Esf	16,47
15531	Pamela Popik De Mattos	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	11,87
15726	Raffael Gasparini Belegante	Médico-40-Hs	5,12
3437	Sayonara Galina	Auxiliar De Enfermagem	17,97
15311	Sergio Luiz Cevey Barbieri	Médico-40-Hs	11,38
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	12,48
10785	Vagner Goncalves	Técnico Em Enfermagem	12,48
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro 35hrs	12,22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.227

Publicação Nº 1916021

PORTARIA Nº 30.227, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 1º a 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, na razão de 50% (cinquenta por cento), aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
12772	Adair Das Graças Martins Cardoso	Auxiliar De Enfermagem - Esf	31,83
15559	Adiles Aparecida Zago Correa	Técnico Em Saúde Bucal	23,98
1836	Aldecir Barp	Motorista Caminhão	27,85

1928	Alex Anderson Moraes Dos Santo	Motorista Caminhão	25,62
7739	Alice Loreni Gomes De Lafavera	Técnico Em Enfermagem	27,6
15555	Aline Mandelli	Enfermeiro 35hrs	10,28
14668	Angelita Aparecida Alves Lisboa Troillio	Auxiliar De Enfermagem	6,42
10775	Candice Valeida Goltz	Enfermeiro 35hrs	12,55
15310	Carlos Ehrl	Médico - Esf	53,17
15589	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	Enfermeiro - Esf	22,63
15547	Cassia Marilia Ribeiro	Auxiliar Em Saúde Bucal	12
1793	Cicero Brasil Moreira	Motorista Caminhão	59,53
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar De Enfermagem - Esf	18,95
15238	Clarissa Guedes Da Silva	Médico-10-Hs.	8,03
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeiro 35hrs	21,72
13570	Cristiane Aline De Santi	Assistente Social - Esf	20,18
15570	Daiane Karen Galvan	Médico-40-Hs	2,47
14059	Daniela Susin	Técnico Em Enfermagem	7,02
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar De Enfermagem	34,83
15261	Diego Antonio Vieira	Motorista	60
1303	Dioclecio Alves De Moura	Motorista Caminhão	60
12794	Doraci De Jesus Soares	Auxiliar De Enfermagem	27,87
15545	Drieli Roier Pereira	Assistente Administrativo	24,2
2027	Edezio Recalcatti	Motorista Caminhão	60
15715	Edina Ferreira Lopes	Técnico Em Enfermagem	26,32
11217	Edineia Aparecida Da Silva Batista	Auxiliar De Enfermagem	21,65
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	60
15730	Eduardo Brustolin Xavier	Médico-40-Hs	72,43
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin N.	Auxiliar De Enfermagem	34,28
15295	Eliel Richard De Araujo E Silva	Médico-40-Hs	48,38
14706	Elires Dambros	Farmacêutico	11,98
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete Do Prefeito	60
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	24,3
15592	Erica Tasca	Técnico Em Enfermagem	16,28
14078	Fabiano Midginski	Motorista	60
14606	Franciely Martins Fruhauf	Enfermeiro 35hrs	9,9
14599	Francine De Matias	Assistente Administrativo	12,25
15670	Isabel Ruaro Colombo	Médico - Esf	55,38
13196	Ivone Weingantner	Auxiliar De Enfermagem - Esf	5,35
14666	Janaina Cristina Salles Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	36,27
15647	Jefferson Ariatti	Motorista	60
15677	Jessica Helena Da Silva	Médico-40-Hs	45,23
15286	Joao Alexandre Moraes Dos Santos	Motorista	60
11890	Jorge Jair De Moura Borges	Enfermeiro - Esf	30,35
14691	Josiane Lopes Pasquali	Auxiliar De Enfermagem	22,3
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	Técnico Em Enfermagem	24,87
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	Técnico Em Enfermagem	13,62
14277	Liriane Marques De Lima	Auxiliar De Enfermagem - Esf	40,13
15250	Luana Geib Santos Ribeiro	Enfermeiro 35hrs	5,87
15306	Luciane Eva Such	Técnico Em Enfermagem	22,13
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar De Enfermagem	33,83
7824	Maicon Sgarbossa	Enfermeiro 35hrs	40
11812	Marcia De Oliveira Guedes	Auxiliar De Enfermagem - Esf	6,47
15287	Marcos Roberto Ozogoski	Motorista	60
15248	Marilia Castagna Rodrigues	Médico-40-Hs	8,08
3352	Marlei Kehler	Auxiliar De Enfermagem	29,6
15241	Marli Nazario	Auxiliar De Enfermagem	40
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico - Esf	51,32
10461	Mirian Ficagna	Auxiliar Em Saúde Bucal	20,7
1271	Neide Teresinha Oliveira Brochier	Auxiliar De Enfermagem	18,55
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	Auxiliar De Enfermagem	36,35
15531	Pamela Popik De Mattos	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	27,77
14080	Petras Dos Santos	Motorista	60
15726	Raffael Gasparini Belegante	Médico-40-Hs	35,07
15305	Raniel Patrick Danese	Assistente Administrativo	12,13
14991	Raquel Pelissari Barbosa	Enfermeiro 35hrs	12,73

1101	Rejane Mara Sorgatto	Odontólogo	4,28
12059	Rodolfo Lorenço Da Rosa	Odontólogo Esf	3,8
14017	Rosilda Cristina Regert	Enfermeiro - Esf	25,03
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar De Enfermagem - Esf	40
1133	Rubens Reis Da Silva	Odontólogo	13,3
15172	Rudinei Citadin	Motorista	60
10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeiro 35hrs	24,32
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	60
3437	Sayonara Galina	Auxiliar De Enfermagem	22,02
15311	Sergio Luiz Cevey Barbieri	Médico-40-Hs	4,28
10234	Sheila Regina Mandelli	Farmacêutico	16,07
10224	Simone Do Nascimento Cardoso	Técnico Em Enfermagem	19,57
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontólogo Esf	11,38
15725	Sulivan Francisco Da Silva	Médico - Esf	59,13
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	27,52
15724	Tiago Pegoraro	Médico - Esf	41,55
10785	Vagner Goncalves	Técnico Em Enfermagem	26,38
1849	Valdeci Vieira De Alvarenga	Motorista	24,82
749	Valdecir Jose Pereira Da Silva	Motorista Caminhão	60
14612	Vanessa Petrykowski	Enfermeiro 35hrs	6,35
1376	Veroni Salete Dalaqua	Auxiliar De Enfermagem	8,33
1179	Vilma De Souza Mello Jarschel	Auxiliar De Enfermagem	40
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	60
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro 35hrs	27,78
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	57,48
15727	Willian Roberto Appi	Médico-40-Hs	128,22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.228

Publicação Nº 1916022

PORTARIA Nº 30.228, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurado no período de 1º a 30 de novembro de 2018 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a ausência de ato e a necessidade de regularizar a situação funcional da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário à Servidora abaixo relacionada e lotada na Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome, cargo, número de horas e mês do pagamento:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas	Mês de pagamento
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar De Enfermagem - Esf	4	Janeiro/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.229

Publicação Nº 1916023

PORTARIA Nº 30.229, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 1º a 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
13973	Ada Belli De Lima	Agente Comunitário De Saúde	0,25
12772	Adair Das Graças Martins Cardoso	Auxiliar De Enfermagem - Esf	8,55
14596	Adriana Bento Grobe	Enfermeiro 35hrs	8,92
10788	Aires Roberta Da Rosa Brandalise	Enfermeiro 35hrs	6
11728	Alessandra Heberle	Auxiliar Em Saúde Bucal	3
14081	Alessandro Luis Ribeiro	Agente De Serviços E Obras Especiais	9,3
1928	Alex Anderson Moraes Dos Santos	Motorista Caminhão	0,38
3267	Alvaro Prietto Junior	Médico-40-Hs	200
15265	Amanda Padilha Machado	Assistente Administrativo	0,88
13312	Ana Claudia Serra Carpes Biela	Fiscal De Obras E Posturas	3,08
11810	Ana Paula Simioni	Enfermeiro - Esf	1,65
13950	Anderson Luiz Ramos	Odontólogo Esf	2,38
3287	Andrea Rui Pistore	Tecnólogo Em Alimentos	0,25
12037	Angela Cristine Beckert	Agente Comunitário De Saúde	4,13
10251	Ariane De Quadros Garcia	Técnico Em Enfermagem	0,83
15239	Arthur Lichs Marçal Santos	Médico-40-Hs	6,1
1771	Aurelio Luiz Arrabar	Odontólogo	3,5
12038	Camila Domingues De Souza	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	1,33
10940	Carla Andressa Vierzbicki	Assistente Administrativo	7,1
15728	Carolina Francielle Tonin	Psicologo-35hrs	4
15589	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	Enfermeiro - Esf	17,1
14008	Celia Aparecida Graminho	Agente Comunitário De Saúde	4,2
15566	Celio Marcos Moreira Becker	Diretor De Serviços De Vigilância	10,25
15562	Cicero Pereira	Médico-40-Hs	3,2
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	Enfermeiro - Esf	0,25
13983	Cybelli Aparecida Ribeiro Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	0,12
13927	Daniela Fraga	Agente Comunitário De Saúde	30,72
11969	Debora Cristina Muller	Agente Comunitário De Saúde	0,1
7708	Deise Cristina Ferreira Bourcscheit	Auxiliar Em Saúde Bucal	0,25
15261	Diego Antonio Vieira	Motorista	4,8
14058	Diego Garipuna	Agente De Combate Às Endemias	0,18
1303	Dioclecio Alves De Moura	Motorista Caminhão	4,73
2027	Edezio Recalcatti	Motorista Caminhão	9,4
12738	Edilaine Casaletti	Psicologo-35hrs	4,52
15715	Edina Ferreira Lopes	Técnico Em Enfermagem	0,7
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	0,77
14015	Elaine Aparecida Chaves	Agente Comunitário De Saúde	0,75
11855	Elaine De Fatima Voitach	Agente Comunitário De Saúde	8
12021	Eliane Gouveia	Agente Comunitário De Saúde	5,67
14706	Elires Dambros	Farmacêutico	3
14032	Elisa Teresinha De Oliveira Paz	Agente Comunitário De Saúde	1,48
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete Do Prefeito	6
15590	Enio Caetano Scandarolli	Médico-20-Hs	0,18
13986	Erica Brustolin	Agente Comunitário De Saúde	36
11971	Evanice Bernardina Lara De Amorim	Agente Comunitário De Saúde	0,27
837	Fatima Aparecida De Castro Michielin	Auxiliar De Enfermagem	0,98

14599	Francine De Matias	Assistente Administrativo	0,22
769	Geni Aparecida Dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	0,72
15	Giovani Ernandes Teles De Oliveira	Auxiliar Serviços Agrícolas E Flores-tais	1,45
12589	Iara Aparecida Speggiorin	Enfermeiro - Esf	1,52
200	Ilse Maria Schmidt Driessen	Médico-10-Hs.	0,47
11936	Ionice Aparecida Alves Da Cruz	Agente Comunitário De Saúde	2,52
11959	Iracema Franca Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	0,13
15670	Isabel Ruaro Colombo	Médico - Esf	9,07
7707	Ivanir Weber	Auxiliar Em Saúde Bucal	0,43
13970	Ivone Geraldina Almeida Amaral	Agente Comunitário De Saúde	0,52
11858	Izaira Castanheira Mezomo	Agente Comunitário De Saúde	0,12
14666	Janaina Cristina Salles Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	0,97
13971	Janaina Ester Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	0,85
11853	Jane Terezinha Souza Didone	Auxiliar De Enfermagem - Esf	13
15647	Jefferson Ariatti	Motorista	4,8
12058	Jessica Coradi	Odontólogo Esf	1,43
13977	Jessica Padilha	Agente Comunitário De Saúde	80,5
15212	Jilvan Rodrigo De Oliveira	Assessor Assuntos Administrativos	6
14111	Jorge Henrique Müller João	Terapeuta Em Dependência Química	9,18
11890	Jorge Jair De Moura Borges	Enfermeiro - Esf	6,2
12017	Josiane Domingos Camargo	Agente Comunitário De Saúde	0,13
11946	Jucinei Pires Do Prado	Agente Comunitário De Saúde	4
865	Jussara Aparecida Hirsch Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	0,22
13975	Karine Aparecida Dos Santos Bata-glion	Agente Comunitário De Saúde	0,48
10457	Katia Cilene Bronner	Auxiliar Em Saúde Bucal	4,88
11850	Larissa Strapasson Binder	Enfermeiro - Esf	6,88
9355	Leandro Souza De Matos	Analista De Sistemas	4,12
15237	Lenise Heinzmann	Médico-20-Hs	1,12
14509	Leticia Reichert	Terapeuta Ocupacional	0,3
11939	Lindair Meireles Pereira De Oliveira	Agente Comunitário De Saúde	1,5
14037	Lindamir Teresinha Kuracz	Agente Comunitário De Saúde	2,27
14277	Liriane Marques De Lima	Auxiliar De Enfermagem - Esf	0,13
10786	Lorete Aparecida Braun	Enfermeiro 35hrs	4,33
14072	Luana Maira Rosa Da Costa Zanda-valli	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	0,97
15306	Luciane Eva Such	Técnico Em Enfermagem	12
13984	Luciane Xavier Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde	0,12
7684	Luiz Eduardo Ruppel	Auxiliar De Administração	1,13
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar Serviços Gerais	0,43
11812	Marcia De Oliveira Guedes	Auxiliar De Enfermagem - Esf	0,98
15287	Marcos Roberto Ozogoski	Motorista	22,4
11974	Maria Aparecida Alves	Agente Comunitário De Saúde	0,45
14053	Maria Elena De Oliveira Eger	Agente De Combate Às Endemias	12
378	Maricelda Rita Tonieto	Odontólogo	0,42
11965	Marilene De Cassia Favero	Agente Comunitário De Saúde	1,45
15308	Marilia Caroline Andrade Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	2,22
13974	Marisol De Santana Neves	Agente Comunitário De Saúde	0,7
10816	Marjuri Paula Sgarbossa Bon	Enfermeiro 35hrs	0,42
3352	Marlei Kehler	Auxiliar De Enfermagem	6
14006	Marli Bonfim De Quadros	Agente Comunitário De Saúde	1,25
14034	Mayara Neris Da Rocha Banderlof	Agente Comunitário De Saúde	7,8
15277	Monica Kazimierczak Dos Santos	Psicólogo - Esf	0,27
8331	Monica Michele Witiuk	Técnico Em Saúde Bucal	1,95
14993	Nara Tescke De Castilho	Enfermeiro 35hrs	6
11944	Neiva Da Aparecida De Lima Carlin Do P.	Agente Comunitário De Saúde	12,85
14091	Northon Andre Felipe Knoblauch	Médico-20-Hs	0,22
1366	Osvaldo Vedana Junior	Odontólogo	0,18
10514	Osvaldo Vedana Junior	Odontólogo	0,22
15531	Pamela Popik De Mattos	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	1,03
14604	Patricia Dal Moro	Auxiliar Em Saúde Bucal - Esf	0,73
7674	Patricia Kirschner	Técnico Em Saúde Bucal	7,23

11886	Paula Francielly Zitkievicz	Enfermeiro - Esf	0,52
11885	Paulina Voleinik	Auxiliar De Enfermagem - Esf	1,02
856	Paulo Cesar Jarschel	Atendente De Enfermagem	0,45
4606	Regiane Aparecida Resende	Auxiliar Serviços Gerais	5,92
10961	Renata Cristina Da Silva Favarão	Assistente Administrativo	4,32
12059	Rodolfo Lorenço Da Rosa	Odontólogo Esf	2,38
14084	Rosane Antunes	Agente Comunitário De Saúde	0,12
3799	Rosangela Rodrigues Ferreira Jeronymo	Fonoaudiólogo	0,4
8428	Roseli Bora	Servente Educação	3,68
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar De Enfermagem - Esf	0,2
15267	Rudyar Fausto Buba	Médico - Esf	4,13
9699	Salete Noll	Auxiliar Serviços Gerais	3,03
10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeiro 35hrs	6
11869	Sandra De Fatima Ribeiro	Agente Comunitário De Saúde	3,58
10541	Sara Nadiesa Velasques	Auxiliar Em Saúde Bucal	1,15
1079	Sebastiana Maceno Domingues	Servente Educação	0,18
11968	Silvana Aparecida Santana De Morais F.	Agente Comunitário De Saúde	12,28
11951	Silvana Maria Cristaldo	Agente Comunitário De Saúde	1,05
12887	Simone Angela Scolaro	Fisioterapeuta - Esf	4
10224	Simone Do Nascimento Cardoso	Técnico Em Enfermagem	0,38
11972	Sinara Salete Ribeiro Coelho	Agente Comunitário De Saúde	8
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontólogo Esf	1,38
15140	Suelen Alves Ribeiro	Auxiliar De Farmácia	1,07
15725	Sulivan Francisco Da Silva	Médico - Esf	6,3
13585	Susileide Daniele Rodrigues Putti	Odontólogo Esf	5,6
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	4,58
13976	Tanaly Antunes De Lima	Agente Comunitário De Saúde	0,37
7678	Terezinha Dobler Huculak	Auxiliar De Administração	4
11859	Vanira Santos De Moraes	Agente Comunitário De Saúde	5,62
1106	Venturino Jose Zardo	Odontólogo	4
14646	Vera Lucia De Azevedo	Médico - Esf	2,52
1376	Veroni Salete Dalaqua	Auxiliar De Enfermagem	7
890	Vidalmina Prado Dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	0,6
3631	Vilma De Oliveira	Merendeira Escolar	6
11941	Zenaide Heyer Gois	Agente Comunitário De Saúde	1,77

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.230

Publicação Nº 1916024

PORTARIA Nº 30.230, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 e 271, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e art. 3º da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, o pagamento de serviço extraordinário pelos plantões realizados no mês de dezembro no Pronto Atendimento, especificando código, nome do servidor, cargo e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº horas
14700	Eduardo Barbosa Lopes	Médico	76,28

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.231

Publicação Nº 1916026

PORTARIA Nº 30.231, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 e 271, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e art. 3º da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, o pagamento do SERVIÇO HORAS MÉDICOS PLANTONISTAS realizado no mês de dezembro no Pronto Atendimento, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº horas
14503	Rafael Stecca Martins	147,17
14129	Rodrigo Rocha da Silva	144,18
14052	Youssef Elias Ammar	29,58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.232

Publicação Nº 1916027

PORTARIA Nº 30.232, de 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviços sob o regime de sobreaviso no período de 1º a 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviços sob o regime de sobreaviso aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº horas
1928	Alex Anderson Moraes Dos Santos	Motorista Caminhão	294
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímico	132
15055	Anderson Torezan	Fiscal Sanitarista	132
1315	Andre Luis Paes Juliani	Odontólogo	70
14597	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnico Em Enfermagem	90
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete Do Prefeito	318
15	Giovani Ernandes Teles De Oliveira	Auxiliar Serviços Agrícolas E Florestais	210
14993	Nara Tescke De Castilho	Enfermeiro	76

6301	Nilo Sergio Luz Amorim	Engenheiro Civil	138
693	Paula Brustolin Xavier	Enfermeiro	80
14080	Petras Dos Santos	Motorista	142
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	Farmacêutico	76
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	132
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar De Enfermagem	104

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de janeiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.244

Publicação Nº 1916028

PORTARIA Nº 30.244, de 1º de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL DE MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira às Servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a ser pago a contar do mês de JANEIRO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
5066	Rosely Aparecida Gribinski	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 7
17778	Eliete Braz da Silva Gerhardt	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Caçador, em 1º de fevereiro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 30.282

Publicação Nº 1916029

PORTARIA Nº 30.282, de 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
8736	Cesar Antonio Velasques	12/01/2015 a 11/01/2016	04/02/2019 a 23/02/2019
3284	Flavio Scalcon	01/08/2014 a 31/07/2015	04/02/2019 a 18/02/2019
14127	Flavio Scalcon	10/02/2018 a 09/02/2019	04/02/2019 a 18/02/2019
10509	Graciele Favero Martarello	14/02/2017 a 13/02/2018	04/02/2019 a 28/02/2019
7981	Laurita Aparecida Faustino Aimi	11/01/2018 a 10/01/2019	14/02/2019 a 28/02/2019
9698	Priscila Michielin Savi	18/01/2014 a 17/01/2015	01/02/2019 a 10/02/2019

9698	Priscila Michielin Savi	18/01/2015 a 17/01/2016	11/02/2019 a 12/03/2019
9698	Priscila Michielin Savi	18/01/2016 a 17/01/2017	13/03/2019 a 01/04/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 11 de fevereiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.284

Publicação Nº 1916031

PORTARIA Nº 30.284, de 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
3852	Marcia de Araujo Mattia	Recepcionista	05 dias	31/01/2019 a 04/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 11 de fevereiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.285

Publicação Nº 1916032

PORTARIA Nº 30.285, de 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio às Servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
11784	Aline Mendes Luciano	Médica Veterinária	11/04/2012 a 11/04/2017	06/03/2019 a 04/04/2019
17785	Rosinei Aparecida Pereira Cardozo	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	01/02/2011 a 01/02/2016	16/01/2019 a 16/03/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em 11 de fevereiro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 30.290

Publicação Nº 1916033

PORTARIA Nº 30.290, de 14 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	01/01/2018 a 31/12/2018	18/02/2019 a 27/02/2019
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	18/01/2017 a 17/01/2018	11/02/2019 a 25/02/2019
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	20/11/2017 a 19/11/2018	11/02/2019 a 12/03/2019
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	01/06/2016 a 31/05/2017	18/02/2019 a 14/03/2019
2609	Marcia Elaine Bonfanti	10/05/2016 a 09/05/2017	08/02/2019 a 12/02/2019
2609	Marcia Elaine Bonfanti	10/05/2017 a 09/05/2018	13/02/2019 a 22/02/2019
10764	Sandra Aparecida Correa	15/03/2017 a 14/03/2018	11/02/2019 a 12/03/2019
3437	Sayonara Galina	01/09/2015 a 31/08/2016	11/02/2019 a 20/02/2019
7673	Valeria da Silva	16/07/2017 a 15/07/2018	08/02/2019 a 22/02/2019
12588	Willian Schroder	05/03/2017 a 04/03/2018	19/02/2019 a 28/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 14 de fevereiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Caibi

Prefeitura

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017

Publicação Nº 1914527

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI resolve formalizar o presente apostilamento nos seguintes termos:

CONTRATADA: RÁDIO CAIBI LTDA.

OBJETO: Contratação de emissora de rádio AM para transmissão dos avisos e informações de interesse da comunidade Caibiense

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Conforme Clausula Sexta do contrato original nº 042/2017 o reajuste será concedido pelo índice do INPC, sendo que o valor mensal atual do contrato é de R$ R$ 6.010,55 (seis mil dez reais e cinqüenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste tendo em vista a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses será no percentual de 3,5681% (três virgula cinqüenta e seis oitenta e um por cento) . Desta forma passará a vigorar o valor mensal de R$ 6.225,01 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo. O reajuste incide a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

2- CLAUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Caibi –SC 15 de Fevereiro de 2019.
ELOI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Publicação Nº 1915485

ATO CONVOCATÓRIO
PARA REUNIÃO DE JULGAMENTO

A Pregoeira do Município de Caibi - SC, nomeada pelo Decreto nº 260/2018 de 28 de Dezembro de 2018 no uso de suas atribuições legais, faz saber a sua Equipe de Apoio e aos demais interessados que foi designado por este ato o dia 28/02/2019 ás 08:30 horas, como prazo limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início do julgamento das propostas de preços e habilitação relativos ao Processo Licitatório N° 020/2019 , do tipo Menor Preço –Por Item na modalidade Pregão Presencial RP Nº 007/2019 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI-SC se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme de costume.

Afixe-se no local de costume.

Caibi –SC, 15 de Fevereiro de 2019.

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Publicação Nº 1915490

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 020/2019 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 007/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Eventual Prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota de máquinas, caminhões e ônibus da Prefeitura Municipal de Caibi-SC – do tipo menor preço – Por Item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 28/02/2019 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, a integra do edital esta disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi-SC 15 de Fevereiro de 2019. Eloi José Libano. Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 018/2019

Publicação Nº 1915083

DECRETO Nº. 018/2019, de 15 de Fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a unificação de área, e da outras Providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº. 1.522/1994, em seu Art. 39, alterada pela Lei Municipal nº 2.285/2011, de 23 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizado a Unificação dos lotes urbanos nº 55, parte do Lote Urbano nº 56 e Lote Urbano nº 61, do Loteamento Primitivo, conforme Parecer Jurídico, Declaração, Memorial descritivo, Mapa e ART, em anexo, ficando a área conforme descrição abaixo:

Unificação do Lote Urbano nº 55, e parte do Lote Urbano nº 56 do Loteamento Primitivo, com área de 1.660,00 m² (um mil seiscentos e sessenta metros quadrados), da matrícula nº 5.746 do CRI da Comarca de Palmitos SC para unificar com o lote urbano nº 61 e Parte Leste do Lote Urbano nº 63, do Loteamento Primitivo, com área de 1.475,00 m² (mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), da matrícula nº 2.499 do CRI da Comarca de Palmitos/SC, totalizando uma área de 3.135,00 m² (três mil cento e trinta e cinco metros quadrados), de propriedade de Bravo Participações Ltda.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: MAPA DE UNIFICAÇÃO DA PARTE DOS LOTEIS URBANOS N°55,56,61 e 63

Proprietário: BRAVO PARTICIPAÇÕES LTDA
Município: CAIBI
Comarca: PALMITOS
UF: SANTA CATARINA

Matrícula: 2.499 Com a Área de 1.475,00 m²
Matrícula: 5.746 Com a Área de 1.660,00 m²

Área Unificada de 3.135,00 m²
Perímetro 260,00 m

DESCRIÇÃO DA ÁREA
LOTE URBANO N° 55, PARTE SUDOESTE DO LOTE URBANO N° 56, COM A ÁREA DE 1.660,00 m², COM O LOTE URBANO N° 61 e PARTE LESTE DOLOTE URBANO N° 63, COM A ÁREA DE 1.475,00 m TOTALIZANDO UMA ÁREA UNIFICADA DE 3.135,00m²,

CONFRONTAÇÕES
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n° 57 de AURISTELA FRUET.
AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n° 57 de AURISTELA FRUET.
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n° 56 de EVANDRO ANSELMINI.
AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n° 56 de EVANDRO ANSELMINI.
AO NORDESTE
Segue com azimute de 180°00'00" e distância de 23,00 m., confrontando neste trecho com a RUA 7 DE SETEMBRO.
AO SUDESTE
Segue com azimute de 270°00'00" e distância de 80,00 m., confrontando neste trecho com a RUA DO COMERCIO.
AO SUDOESTE

Segue com azimute de 0°00'00" e distância de 45,00 m., confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n° 63 de MILENE BITTENCOURT e DOMIGAS ANA DEMARCHI RIZZI.

AO NOROESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 5,00 m, confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n° 63 de DORVALINA DE BIAZI ANDREOLI.
AO SUDOESTE
Segue com azimute de 00°00'00" e distância de 5,00 m, confrontando neste trecho com parte do mesmo lote urbano n° 63 de DORVALINA DE BIAZI ANDREOLI.

AO SUDOESTE
Segue com azimute de 90°00'00" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com o lote urbano n 62 de ITAMAR FRUET.
Caibi, 21 de Janeiro 2019

_ ITAMAR FRUET

_ DORVALINA DE BIAZI ANDREOLI

_ MILENE BITTENCOURT

_ DOMIGAS ANA DEMARCHI RIZZI

_ RUA DO COMERCIO

_ RUA 7 DE SETEMBRO

_ EVANDRO ANSELMINI.

_ AURISTELA FRUET

_ BRAVO PARTICIPAÇÕES LTDA

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 15 de Fevereiro de 2019.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019 - PMC

Publicação Nº 1915958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 010/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 024/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, DESTINADA AO EVENTO "FESTA NACIONAL DA MELHOR IDADE - FENAMI", para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 15/02/2019
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.450/2019

Publicação Nº 1915081

DECRETO N.º 3.450/2019
Dispõe sobre homologação de Processo Administrativo de Desapropriação Amigável e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a via pública consolidada (RUA MAURINO TEIXEIRA) localidade de Areia Vermelha – Zona Rural - Camboriú/SC;
CONSIDERANDO a análise do procedimento administrativo de desapropriação amigável da área declarada de Utilidade Pública, por meio do Decreto Municipal n° 3.449/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de desapropriação amigável do imóvel, localizado na Localidade de Areia Vermelha – Zona Rural - Camboriú/SC, descrito no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.449/2019, registrado sob a Matrícula n.º 4049, Livro n.º 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú/SC de posse e propriedade de THUAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no RG sob nº 4735127 e no CPF sob nº 075.626.949-07, residente e domiciliado na Rua 1.542, nº 202, Centro - Balneário Camboriú/SC, ficando autorizado o Município de Camboriú a entrar e tomar posse do imóvel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 04 de fevereiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

RESULTADO PR 002/19 - FMS

Publicação Nº 1915336

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 15 de Fevereiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO DIA 11 AO DIA 15 FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915957

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO

PMC

Contrato Nº 008/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 009/2019
Contratado: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA
Data: 12/02/2019
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 18.249,96 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contrato Nº 009/2019
Processo: Tomada de Preço Nº 012/2018
Contratado: JUNCO PAISAGISMO E TRANSPORTE LTDA - ME
Data: 13/02/2019
Prazo: 5 meses
Valor: R$ 180.664,96 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA TULIPA, BAIRRO TABOLEIRO, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHAS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato Nº 010/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2019
Contratado: FOOT COMERCIAL LTDA ME
Data: 14/02/2019
Prazo: 31/12/2019
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES TÁTICOS QUE COMPÕEM O FARDAMENTO DOS POLICIAIS QUE TRABALHAM NO PELOTÃO DE PATRULHAMENTO TÁTICO DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº 011/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 011/2019
Contratado: PAULA RENATA WILHELM 07413324938
Data: 14/02/2019
Prazo: 31/12/2019
Valor: R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES TÁTICOS QUE COMPÕEM O FARDAMENTO DOS POLICIAIS QUE TRABALHAM NO PELOTÃO DE PATRULHAMENTO TÁTICO DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato Nº 012/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2019
Contratado: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
Data: 15/02/2019
Prazo: 31/12/2019
Valor: R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA AS IMPRESSORAS DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Contrato Nº 013/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 014/2019
Contratado: MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA
Data: 15/02/2019
Prazo: 31/12/2019
Valor: R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA AS IMPRESSORAS DA 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

FMS

Contrato Nº 004/2019
Processo: Inexigência Licitatória Nº 006/2019

Contratado: VALE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA
Data: 11/02/2019
Prazo: 4 meses
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE EM ANESTESIA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2018 - FMS, CREDENCIADO: VALE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

FME

Contrato Nº 005/2019
Processo: Tomada de Preço Nº 012/2018
Contratado: MARCIO DAURI SEVERIANO
Data: 11/02/2019
Prazo: 5 meses
Valor: R$ 74.945,28 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES J.I.M PADRE SÉRGIO MAYKOT, E.B.M LUCINIRA MELO REBELO E G.E.M ANDRÔNICO PEREIRA. O MESMO SE FAZ NECESSÁRIO PARA DAR MAIOR QUALIDADE NA PREPARAÇÃO DAS MERENDAS QUE SÃO SERVIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHAS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

FUNDESP

Contrato Nº 001/2019
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2019
Contratado: SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURISTICOS LTDA
Data: 12/02/2019
Prazo: 31/12/2019
Valor: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ DURANTE OS SEGUINTES EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES EM 2019: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR, TAÇA CIDADE DE CAMBORIÚ DE FUTSAL, COPA FUTEBOL 7, CAMPEONATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CAMBORIÚ E FESTIVAIS ESPORTIVOS.

ADITIVO

PMC

Quinquagésimo Segundo Termo Aditivo
Contrato: 018/2017
Processo: Pregão Presencial 051/2016
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 11/02/2019
Fundamento: artigo 57, I "II" e 65, I "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL, CILINDRO E TONER), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme a requisição da Casa da Cidadania.

Quinquagésimo Terceiro Termo Aditivo
Contrato: 018/2017
Processo: Pregão Presencial 051/2016
Contratado: ESCRIMATE COM. MAT. ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
Data: 11/02/2019
Fundamento: artigo 57, I "II" e 65, I "b" da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL, CILINDRO E TONER), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme a requisição da Secretaria de Educação.

Segundo Termo Aditivo
Contrato: 008/2017
Processo: Inexigibilidade Licitatória 002/2017

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Data: 12/02/2019
Fundamento: artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO.
Objeto do aditivo: DO PRAZO E VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de manter a continuidade dos serviços, visando a garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, IV da Lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 6 (seis) bimestres, vigorando de 20 de fevereiro de 2019 até 19 de fevereiro de 2020 e o valor contratual em R$ 14.838,24 (Catorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Terceiro Termo Aditivo
Contrato: 054/2017
Processo: Concorrência Pública 001/2017
Contratado: OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Data: 15/02/2019
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA QUE SE COMPÕE DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROMOÇÕES, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E ELETRÔNICA, PROJETOS PUBLICITÁRIOS, EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL REALIZADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), devido a necessidade da prestação de serviço da campanha publicitária do IPTU 2019, conforme requisição enviada pela Assessoria de Comunicação Social.

FMS

Sexto Termo Aditivo
Contrato: 037/2017
Processo: Chamamento Público nº 005/2017
Contratado: LABORATORIO GIMENES LTDA
Data: 13/02/2019
Fundamento: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), visando atender a demanda adicional de 1 (um) mês de exames laboratoriais ofertados pela Secretaria de Saúde, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Quinto Termo Aditivo
Contrato: 038/2017
Processo: Chamamento Público nº 005/2017
Contratado: CENTRAL DE EXAMES LABORATORIO CLINICO LTDA- EPP
Data: 13/02/2019
Fundamento: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93
Objeto do contrato: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Objeto do aditivo: DO VALOR: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais), visando atender a demanda adicional de 1 (um) mês de exames laboratoriais ofertados pela Secretaria de Saúde, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL Nº 34/2019

Publicação Nº 1914563

ADITIVO CONTRATUAL Nº 34/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº003.PL/2019 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 132/2018 (originado do Processo Licitatório nº 101/2018, modalidade Convite);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 132/2018, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do Contrato nº 132/2018 fica prorrogado até o dia 29 de março de 2019, e o prazo de vigência fica prorrogado até 29 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 132/2018 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	MARCION LUIZ VEIGA Bruvetec Engenharia e Construções Ltda CONTRATADA

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 027/2019

Publicação Nº 1915578

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: NATALIA BERTA DA SILVA, no Cargo Público de Agente Operacional I na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF/MF nº 084.237.159-14, residente domiciliado na Rua das Flôres, nº 260, Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição da Servidora Titular Claudineia Gonçalves de Abreu, a qual foi remanejada a outra Instituição de Ensino, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 005/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 18 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 954,97 (novecentos e cincoenta e quatro reais, noventa e sete centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		NATALIA BERTA DA SILVA Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 028/2019

Publicação Nº 1915580

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADO: JONAS DA SILVA DE SOUSA, no Cargo Público de Professor II na Função de Professor de Educação Física, portador do CPF/MF nº 054.283.959-82, residente domiciliado na Rua Miguel Hubl, snº, Bairro Lençol, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 .

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição do Servidor Público Municipal Rodolfo Henrique Worms, o qual assumiu aulas de oficina de xadrez devido orientação médica para trabalhar com poucos alunos, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 18 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,65 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco reais).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		JONAS DA SILVA SOUSA Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 029/2019

Publicação Nº 1915582

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, no Cargo Público de Professor I na Função de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, portadora do CPF/MF nº 007.784.049-60, residente domiciliada na Rua José Stiz, snº, Bairro Schramm, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição da Servidora Pública Municipal Titular Rosane Vieira dos Santos, a qual assumiu Função Gratificada de Diretora Escolar na CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Alegre Infância", conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 18 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.677,65 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco reais).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 18 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal		RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

CONVOCAÇÃO Nº 061/2019

Publicação Nº 1915559

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 061/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. ANA LUIZA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 106.609.629-50 aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.806 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915029

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.806 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.690, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

Considerando o requerimento protocolizado em data de 15 de fevereiro de 2019, sob nº 000293 e devidamente assinado pelo Servidor Público Municipal, JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula funcional nº 337, registro no sistema sob nº 352110, exercendo atualmente o cargo de provimento em Comissão de Diretor Executivo do IPRECAL, Código 07, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, requer a reversão da opção de 50% (cincoenta porcento) para 100% por cento do valor dos vencimentos fixados em lei;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos VII e XIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do §1º do artigo 11 da lei complementar municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002;

DECRETA:
Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.690, de 1º de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Por opção do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do IPRECAL fará jus ao recebimento de 100% (cem porcento) dos vencimentos do respectivo cargo público ocupado, fixados em Lei, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.807 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915947

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.807 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 do Conselho Municipal de Saúde, Resoluções anexas, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
15 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA BALANCETES FINANCEIROS REFERENTES AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do art. 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovados os BALANCETES FINANCEIROS referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do art. 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela

promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, CONSTANTES NO ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTA RESOLUÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CÓDIGO	EXAMES	VALOR SUS	QTDE. PREVISTA
03.01.01.007-2	Consulta em pediatria	R$ 10,00	100
03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgias uroginecológicas	R$ 6,35	10
03.02.01.003-3	Atendimento Fisioterapêutico em paciente neonato	R$ 6,35	10
03.02.02.001-2	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com cuidados paliativos	R$ 6,35	10
03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	R$ 6,35	10
03.02.03.001-8	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico	R$ 6,35	10
03.02.03.002-6	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	R$ 6,35	10
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	R$ 6,35	10
03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	R$ 6,35	10
03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricos	R$ 6,35	10
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	R$ 6,35	10
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	R$ 6,35	10
03.02.05.003-5	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo-esqueleticas c/ complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.06.001-4	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas	R$ 6,35	10

03.02.06.003-0	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	R$ 6,35	10
03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	R$ 6,35	10
03.02.06.005-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós operatório de neurocirurgia	R$ 6,35	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA ALTERAÇÃO O VALOR DE CONSULTA E EXAME ESPECIALIZADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do artigo 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado a ALTERAÇÃO NO VALOR DE CONSULTA E EXAME ESPECIALIZADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSULTA E EXAME ESPECIALIZADO

CÓDIGO	EXAMES	VALOR DIFERENCIADO	QUANTIDADE PREVISTA
03.01.01.007-2	Consulta em ginecologia	R$ 75,00	40
02.11.04.002-9	Colposcopia	R$ 85,00	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 alínea "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre/SC., no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Convoca a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como direito, consolidação e financiamento do SUS", a ser realizada no dia 08 de março de 2019, tendo como local o ESPAÇO CULTURAL "Profª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON", situado a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre/SC., no horário das 12hs30min às 17hs.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e o artigo 20 alínea "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre/SC., no uso das atribuições legais, faço saber que os Conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte; Resolução:

Art. 1º Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos seguintes Conselheiros

1. Carolina da Costa Telma;
2. Alaor Hansen;
3. Deisi Estela Amorim;
4. Luzia Reckziegel Roepke;
5. Marilda Schadeck;
6. Clayton Francisco Valentim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e o artigo 20 letra "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre/SC., no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte, Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante no Anexo único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Capitulo I
Dos Objetivos da Conferência

Art. 1º A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE /SC., é o foro municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

I – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
II – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
III – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e dos Planos Municipais;
IV – aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Capitulo II
Da Realização e Organização

Art. 2º O desenvolvimento da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., está a cargo da Comissão Organizadora, composta por profissionais de saúde ocupando cargos na Secretaria Municipal de Saúde e Membros do Conselho Municipal de Saúde indicado pelo Secretário/Presidente do Conselho Municipal de Saúde e aprovado em reunião pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º A VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., será realizada no dia 08 de março de 2019 (sexta-feira) das 12h30min às 17h no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johansson, sito a Av. Dr. Getúlio Vargas nº 620, Centro, Município de Campo Alegre/SC., promovida pela Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º O não cumprimento dos prazos ou da data prevista não constituirá impedimento à realização da etapa estadual e federal no prazo previsto;
§ 3º Na Confederação deverá ser assegurada à ampla participação dos segmentos sociais que atuam na área da saúde.

Art. 3º A dinâmica da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, obedecerá á programação do tema: DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS.

Art. 4º Poderão inscrever-se como membros da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, todos os cidadãos, movimentos sociais organizados, instituições publicas e privadas, interessados no aperfeiçoamento das diretrizes da política de saúde do Município de Campo Alegre/SC., na condição de:
I – Delegados: representantes de movimentos sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas e membros do Conselho Municipal de Saúde;
II – Participantes: todo e qualquer cidadão interessado nas questões de saúde - SUS;
III – Visitantes: representantes de outros municípios e/ ou estado da área da saúde;
IV – Conferencistas/Palestrantes e outros;
§ 1º Farão parte da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, na condição de delegados, representantes de usuários, prestadores de serviços, profissionais de saúde, representantes do governo municipal, membros de Conselho Municipal de Saúde, convidados e/ou convocados pela entidade que representa, tendo este inscrito junto a Comissão Organizadora, até o dia 08 de março de 2019, respeitando a paridade – seguir 50% (cincoenta por cento) para representantes de usuários, escolhidos pelas comunidades que representa; 25% (vinte e cinco por cento) por profissionais de saude; 25% (vinte e cinco por cento) por entidades governamentais ou prestadores de serviço;
§ 2º Na eminência da impossibilidade de atingir-se a proporcionalidade tratada no artigo 4º, parágrafo 1º deste Regimento , a VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., acontecerá com o mínimo de delegados presentes, independente de sua esfera e representatividade;
§ 3º Todos os membros titulares e suplentes do conselho Municipal de Saúde são delegados natos.
§ 4º Os membros inscritos como delegados participarão, com o direito de voz e voto, em todos os trabalhos da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre /SC.;
§ 5º Os membros inscritos como participantes e visitantes serão distribuídos em duas categorias:
I - Convidados com direito a voz;
II - Observadores.

Art. 5º O prazo para inscrição de delegados (obrigatório), expira impreterivelmente às 12hs, do dia 08 de março de 2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue a Comissão Organizadora, junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 467, Centro, Município de Campo Alegre/SC., em horário comercial.

Art. 6º Todos os inscritos na VI Conferencia Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., terão acesso aos locais de quaisquer das atividades previamente programadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 7º A VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., abordará as questões conforme o temário oficial: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
a) A palestrante terá entre 45 a 60 minutos para exposição do tema;
b) Após a exposição do tema haverá debates com membros da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., para dirimir dúvidas.

CAPÍTULO IV
Dos Grupos de Trabalho

Art. 8º Os grupos de trabalhos deverão discutir o tema da VI Conferencia Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., de acordo com o dia e horário estabelecidos na programação. "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Art. 9º A Comissão Organizadora indicará para cada grupo de trabalho um coordenador que terá a função de organizar as discussões e um relator que se encarregará de elaborar a síntese da conclusão do grupo, encaminhando posteriormente a Relatoria Geral da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC.

Art. 10 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente e não terá número de pessoas pré estabelecido.
§ 1º Nos grupos de trabalhos, os participantes terão direito a voz, e poderão participar de acordo com o número de vagas restantes como ouvintes;
§ 2º Os participantes da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., receberão no ato do credenciamento uma pasta (distribuídas aleatoriamente) que definirão a qual grupo de trabalho pertencerá.

Art. 11 Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, suas conclusões serão descritas no Relatório de Grupo, cujo relator a entregará a Relatoria Geral da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre /SC., fará parte do relatório as propostas aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO V
Regimento da Plenária Final

Art. 12 A Reunião da Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., terá como objetivo:
Parágrafo único. Apreciar e submeter à votação à síntese das discussões dos grupos de trabalho.

Art. 13 Participarão da Plenária Final os membros regularmente inscritos;
I – Delegados com direito a voz e voto;
II – Participantes e visitantes com direito apenas a voz.
Parágrafo único. No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos finais, a Comissão Organizadora designará localizações especificas na plenária para os delegados e para os demais membros.

Art. 14 A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., indicará os membros da mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Reunião, Plenária Final, a qual será constituída por 01 (um) presidente, 02 (dois) secretários e 01 (um) mediador, com a participação da Relatoria Geral.
I – Proceder-se a prévia distribuição dos relatórios dos grupos para leitura dirigida em plenário; de modo a que os pontos de divergências possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à votação;
II – Assegurar-se-á aos delegados o direito de solicitar o exame de qualquer item da proposta no Relatório Final;
III – As solicitações em destaques deverão ser encaminhadas por escrito até o final da leitura dos relatórios dos grupos, a secretaria da mesa diretora, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado, garantindo-se por 03 (três) minutos improrrogáveis, após a leitura, para as apresentações de propostas à mesa;
IV – As solicitações de destaques serão submetidas à delegação da Plenária, que decidirá sobre sua pertinência;
V – Identificado o conjunto de itens de destaques, proceder-se-á a votação do Relatório, ressaltando os itens. Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados;
VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados com destaques, serão submetidos à aprovação da Plenária Final e em seguida, serão chamados por ordem, um a um, os destaques a serem apreciados;
VII – Os propositores de destaques terão 03 (três) minutos, para a defesa de seu ponto de vista. O presidente da mesa, concederá a palavra, a seguir, por igual tempo, ao delegado que se apresente para defender posição contrária à do propositor do destaque e não será permitida, em qualquer hipótese, réplica. Será colocado então, em votação, o destaque;
VIII – Cada delegado terá direito a um voto a cada votação, por aclamação;
IX – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VI
Das Moções

Art. 15 As moções encaminhadas exclusivamente por delegados, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, até às 15h45min do dia 08 de março de 2019.
§ 1º Cada moção deverá ser assinada por 20% (vinte porcento) dos delegados inscritos;
§ 2º As moções apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada representante propositor de moção, o tempo de 03 (zero três) minutos no máximo para a defesa da moção;
§ 3º Será concedido o mesmo tempo para defesa do ponto de vista contrário ao do propositor da moção, por qualquer delegado presente na plenária.

Art. 16 A aprovação das moções será por maioria simples de delegados presentes.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17 As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO VIII

Da Aprovação de Regime Interno

Art. 18 O Regimento Interno será apresentado e aprovado por aclamação, na abertura da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., no dia 08 de março de 2019, considerando a manifestação favorável, de no mínimo 20% (vinte porcento) dos delegados inscritos.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Art. 19 Assegura-se aos delegados, o questionamento à mesa, "PELA ORDEM", sempre que não se esteja cumprindo o Regimento Interno.

Art. 20 Serão conferidos certificados aos membros regularmente inscritos, que participarem com freqüência de 100% (cem por cento) da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC.

Art. 21 A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., devendo o relator fazer a redação do documento final da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., tendo como critério à adequação gramatical, técnica e a legalidade jurídica das propostas aprovadas pela Plenária Final.

Art. 22 Os casos omissos deste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo somente a Presidente da VI Conferência Municipal de Saúde o voto de decisão.

Campo Alegre/SC., 12 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente da VI Conferência
Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do artigo 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019, constante no Anexo único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019.

MÊS	DATA	HORÁRIO
ABRIL	09/04/2019	08h30min
JUNHO	11/06/2019	08h30min
AGOSTO	13/08/2019	08h30min
OUTUBRO	08/10/2019	08h30min
DEZEMBRO	10/12/2019	08h30min

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 467, Centro, Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO PARA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do artigo 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado a APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO recebido do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado para a "EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

DECRETO Nº 11.808 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915948

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.808 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do artigo 300 e suas alterações da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art. 1º Contratar NATALIA BERTA DA SILVA, para exercer o Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, registro no sistema sob nº 955888, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.
Parágrafo único. A contratação de que trata o caput deste artigo, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, em substituição a Servidora Pública Municipal Titular Claudinéia Gonçalves de Abreu, matrícula funcional nº 000954, registro no sistema sob nº 955833, a qual foi remanejada para outra instituição de ensino.

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/02, é o Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 954,97 (novecentos e cincoenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de NATALIA BERTA DA SILVA, aprovada em 53º lugar no Processo Seletivo Público Municipal nº 02/2016, homologado pelo Decreto nº 10.286 de 01 de fevereiro de 2017, prorrogado pelo Decreto nº 11.349 de 29 de junho de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.809 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915949

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.809 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial o inciso VII do art. 300 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Contratar JONAS DA SILVA DE SOUSA, registro no sistema sob nº 955889, ao Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, Atividades de Nível Superior, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, pelo período de 06 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em substituição ao Professor Titular Rodolfo Henrique Worms, matrícula funcional nº 000468, registro no sistema sob nº 954474, o qual assumiu aulas de oficina de xadrez, por orientação médica.

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,65 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

Art. 3º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de JONAS DA SILVA DE SOUSA, aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Municipal nº 02/2018 homologado pelo Decreto nº 11.714 em data de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.810 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915950

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.810 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º Contratar RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, para exercer o Cargo Público de Professor I, na Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, registro no sistema sob nº 955890, Regime Jurídico, Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.677,65 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em substituição a Servidora Pública Titular Rosane Vieira dos Santos, matrícula funcional nº 000066, registro no sistema 104130, que atualmente está exercendo a Função Gratificada de Diretora no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Alegre Infância".

Art. 2º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, ter sido aprovada em 18º lugar, no Processo Seletivo nº 02/2018, Homologado pelo Decreto nº 11.714 de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.811 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915951

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.811 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu § 1º, incisos I ao IV do artigo 29; Decreta:

Art. 1º Nomear BIANCA ROSA KERSCHER, matrícula funcional nº 000966, registro no sistema sob nº 955887, no Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional ANB – Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 954,97 (novecentos e cincoenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de BIANCA ROSA KERSCHER, aprovada em 18º lugar no Concurso Público Municipal nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 9.861 de 01 de julho de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 11.350 de 29 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCIALINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 18/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2019

Publicação Nº 1914327

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2019

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais; Resolve:

Art.1º Fica marcada para o dia 27 de fevereiro de 2019, Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018.

§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640, Centro neste Município, às 17h30min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLAZSKOVSKI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede e Anexo da Prefeitura Municipal do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Câmara Vereadores do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Fórum Municipal – Casa da Cidadania do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Casa da Cultura "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede das Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Saúde; Saneamento Ambiental; Assistência Social; Planejamento, Transporte e Obras; IPRECAL – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC; Unidades Municipais de Saúde; Unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e sede da Associação Comunitária de Comunicação Rádio Cidade FM 87.9MHZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Publicação Nº 1914678

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Contrato de Rateio 008/2018 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI

Objeto: Visa disciplinar entrega de recursos orçamentários dos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO para o atendimento das despesas da Gestão Associada de Serviços Transferidos atinentes ao Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental de Impacto Local e ao Processo Administrativo Sancionador Ambiental dos CONSORCIADOS, regulado pelo Contrato de Programa nº 01/2018.
Dotação orçamentária: se dará através da 1.033.3.1.71.70.00.00.00.00.00.00 (424), 1.033.3.1.71.70.00.00.00.00.00.00 (160) e 1.033.4.4.71.70.00.00.00.00.00.00 (425)
Do valor total: R$ 50.372,78 (Cinquenta mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI
Base Legal: Lei Federal 11.107/05 e alterações.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 FMS

Publicação Nº 1914870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 FMS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
Dotação orçamentária: 91.04.10.303.0056.6.013.3.3.71.70. (41)– Convênio CIS/Amunesc e 91.04.10.303.0056.6.013.3.1.71.70 (40) - Convênio CIS/Amunesc.
Valor: R$ 143.688,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019
Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Publicação Nº 1915589

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NATALIA BERTA DA SILVA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2019 á 19 de dezembro de 2019;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Agente Operacional I
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 954,97 (novecentos e cincoenta e quatro reais, noventa e sete centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

Publicação Nº 1915592

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JONAS DA SILVA DE SOUSA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2019 á 19 de dezembro de 2019;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor II
FUNÇÃO: Professor de Educação Física
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS AULA/SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ R$ 2.677,65 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco reais).

CAMPO ALEGRE/SC., 18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019

Publicação Nº 1915595

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2019 á 19 de dezembro de 2019;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor I
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS AULA/SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ R$ 2.677,65 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco reais).

CAMPO ALEGRE/SC., 18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2019

Publicação Nº 1914380

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2019

A Gestora Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, em cumprimento o disposto no art. 36 da LC nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 e em cumprimento ao estabelecido nos artigos 56 e 57, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de: apresentação do Relatório referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2017 e os três Quadrimestres do ano de 2018, os quais conterão informações estabelecidas pelos Incisos I, II e III do Artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Data: 27/02/2019 (quarta-feira)
Hora: 17hs
Local: Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores.
Endereço: Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

Campo Alegre/SC., 18 de fevereiro de 2019.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde.

Registrado e Publicado o presente Extrato do Edital nº 01-2019 aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede da Prefeitura Municipal de "Campo Alegre/SC"; Mural Prédio Sede da Câmara de Vereadores de "Campo Alegre/SC"; Fórum Municipal – Casa da Cidadania do Município de "Campo Alegre/SC"; Mural do Prédio Sede da Casa da Cultura – Regina Emília Ida Linzmeyer do Município de "Campo Alegre/SC"., nos Murais das Unidades de Saúde, Centro, Distrito de Bateias de Baixo; Distrito de Fragosos, Localidade de Bateias de Cima, e no Mural do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de "Campo Alegre/SC".

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2019

Publicação Nº 1914337

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2019

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, atendendo o disposto na Constituição Federal e no § 4º artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2018, do Município de Campo Alegre/SC.

Data: 27/02/2019 (quarta-feira)
Hora: 17hs30min
Local: Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores.
Endereço: Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

Campo Alegre/SC., 18 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede e Anexo da Prefeitura Municipal do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Câmara Vereadores do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Fórum Municipal – Casa da Cidadania do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Casa da Cultura "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede das Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Saúde; Saneamento Ambiental; Assistência Social; Planejamento, Transporte e Obras; IPRECAL – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC; Unidades Municipais de Saúde; Unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e sede da Associação Comunitária de Comunicação Rádio Cidade FM 87.9MHZ.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915935

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA BALANCETES FINANCEIROS REFERENTES AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do art. 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovados os BALANCETES FINANCEIROS referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915937

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do art. 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, CONSTANTES NO ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTA RESOLUÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CÓDIGO	EXAMES	VALOR SUS	QTDE. PREVISTA
03.01.01.007-2	Consulta em pediatria	R$ 10,00	100
03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgias uroginecológicas	R$ 6,35	10

03.02.01.003-3	Atendimento Fisioterapêutico em paciente neonato	R$ 6,35	10
03.02.02.001-2	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com cuidados paliativos	R$ 6,35	10
03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	R$ 6,35	10
03.02.03.001-8	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico	R$ 6,35	10
03.02.03.002-6	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	R$ 6,35	10
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	R$ 6,35	10
03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	R$ 6,35	10
03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricos	R$ 6,35	10
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	R$ 6,35	10
03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	R$ 6,35	10
03.02.05.003-5	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo-esqueleticas c/ complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.06.001-4	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas	R$ 6,35	10
03.02.06.003-0	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	R$ 6,35	10
03.02.06.004-9	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	R$ 6,35	10
03.02.06.005-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós operatório de neurocirurgia	R$ 6,35	10

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915938

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA ALTERAÇÃO O VALOR DE CONSULTA E EXAME ESPECIALIZADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do artigo 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado a ALTERAÇÃO NO VALOR DE CONSULTA E EXAME ESPECIALIZADO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSULTA E EXAME ESPECIALIZADO

CÓDIGO	EXAMES	VALOR DIFERENCIADO	QUANTIDADE PREVISTA
03.01.01.007-2	Consulta em ginecologia	R$ 75,00	40
02.11.04.002-9	Colposcopia	R$ 85,00	10

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915940

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 alínea "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre/SC., no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Convoca a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como direito, consolidação e financiamento do SUS", a ser realizada no dia 08 de março de 2019, tendo como local o ESPAÇO CULTURAL "Profª. SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON", situado a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre/SC., no horário das 12hs30min às 17hs.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915942

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e o artigo 20 alínea "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre/SC., no uso

das atribuições legais, faço saber que os Conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte; Resolução:

Art. 1º Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos seguintes Conselheiros

1. Carolina da Costa Telma;
2. Alaor Hansen;
3. Deisi Estela Amorim;
4. Luzia Reckziegel Roepke;
5. Marilda Schadeck;
6. Clayton Francisco Valentim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915943

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e o artigo 20 letra "h" do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre/SC., no uso das atribuições legais, faço saber que os conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte, Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante no Anexo único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Capitulo I
Dos Objetivos da Conferência

Art. 1º A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE /SC., é o foro municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
I – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
II – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
III – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e dos Planos Municipais;
IV – aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Capitulo II
Da Realização e Organização

Art. 2º O desenvolvimento da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., está a cargo da Comissão Organizadora, composta por profissionais de saúde ocupando cargos na Secretaria Municipal de Saúde e Membros do Conselho Municipal de Saúde indicado pelo Secretário/Presidente do Conselho Municipal de Saúde e aprovado em reunião pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º A VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., será realizada no dia 08 de março de 2019 (sexta-feira) das 12h30min às 17h no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johansson, sito a Av. Dr. Getúlio Vargas nº 620, Centro, Município de Campo Alegre/SC., promovida pela Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º O não cumprimento dos prazos ou da data prevista não constituirá impedimento à realização da etapa estadual e federal no prazo previsto;
§ 3º Na Confederação deverá ser assegurada à ampla participação dos segmentos sociais que atuam na área da saúde.

Art. 3º A dinâmica da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, obedecerá á programação do tema: DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS.

Art. 4º Poderão inscrever-se como membros da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, todos os cidadãos, movimentos sociais organizados, instituições publicas e privadas, interessados no aperfeiçoamento das diretrizes da política de saúde do Município de Campo Alegre/SC., na condição de:
I – Delegados: representantes de movimentos sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas e membros do Conselho Municipal de Saúde;
II – Participantes: todo e qualquer cidadão interessado nas questões de saúde - SUS;
III – Visitantes: representantes de outros municípios e/ ou estado da área da saúde;
IV – Conferencistas/Palestrantes e outros;
§ 1º Farão parte da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, na condição de delegados, representantes de usuários, prestadores de serviços, profissionais de saúde, representantes do governo municipal, membros de Conselho Municipal de Saúde, convidados e/ou convocados pela entidade que representa, tendo este inscrito junto a Comissão Organizadora, até o dia 08 de março de 2019, respeitando a paridade – seguir 50% (cincoenta por cento) para representantes de usuários, escolhidos pelas comunidades que representa; 25% (vinte e cinco por cento) por profissionais de saude; 25% (vinte e cinco por cento) por entidades governamentais ou prestadores de serviço;
§ 2º Na eminência da impossibilidade de atingir-se a proporcionalidade tratada no artigo 4º, parágrafo 1º deste Regimento , a VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., acontecerá com o mínimo de delegados presentes, independente de sua esfera e representatividade;
§ 3º Todos os membros titulares e suplentes do conselho Municipal de Saúde são delegados natos.
§ 4º Os membros inscritos como delegados participarão, com o direito de voz e voto, em todos os trabalhos da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre /SC.;
§ 5º Os membros inscritos como participantes e visitantes serão distribuídos em duas categorias:
I - Convidados com direito a voz;
II - Observadores.

Art. 5º O prazo para inscrição de delegados (obrigatório), expira impreterivelmente às 12hs, do dia 08 de março de 2019 junto a Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue a Comissão Organizadora, junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 467, Centro, Município de Campo Alegre/SC., em horário comercial.

Art. 6º Todos os inscritos na VI Conferencia Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., terão acesso aos locais de quaisquer das atividades previamente programadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 7º A VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., abordará as questões conforme o temário oficial: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
a) A palestrante terá entre 45 a 60 minutos para exposição do tema;
b) Após a exposição do tema haverá debates com membros da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., para dirimir dúvidas.

CAPÍTULO IV
Dos Grupos de Trabalho

Art. 8º Os grupos de trabalhos deverão discutir o tema da VI Conferencia Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., de acordo com o dia e horário estabelecidos na programação. "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Art. 9º A Comissão Organizadora indicará para cada grupo de trabalho um coordenador que terá a função de organizar as discussões e um relator que se encarregará de elaborar a síntese da conclusão do grupo, encaminhando posteriormente a Relatoria Geral da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC.

Art. 10 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente e não terá número de pessoas pré estabelecido.
§ 1º Nos grupos de trabalhos, os participantes terão direito a voz, e poderão participar de acordo com o número de vagas restantes como ouvintes;
§ 2º Os participantes da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., receberão no ato do credenciamento uma pasta (distribuídas aleatoriamente) que definirão a qual grupo de trabalho pertencerá.

Art. 11 Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, suas conclusões serão descritas no Relatório de Grupo, cujo relator a entregará a Relatoria Geral da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre /SC., fará parte do relatório as propostas aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO V
Regimento da Plenária Final

Art. 12 A Reunião da Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., terá como objetivo:
Parágrafo único. Apreciar e submeter à votação à síntese das discussões dos grupos de trabalho.

Art. 13 Participarão da Plenária Final os membros regularmente inscritos;
I – Delegados com direito a voz e voto;
II – Participantes e visitantes com direito apenas a voz.
Parágrafo único. No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos finais, a Comissão Organizadora designará localizações especificas na plenária para os delegados e para os demais membros.

Art. 14 A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., indicará os membros da mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Reunião, Plenária Final, a qual será constituída por 01 (um) presidente, 02 (dois) secretários e 01 (um) mediador, com a participação da Relatoria Geral.
I – Proceder-se a prévia distribuição dos relatórios dos grupos para leitura dirigida em plenário; de modo a que os pontos de divergências possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à votação;
II – Assegurar-se-á aos delegados o direito de solicitar o exame de qualquer item da proposta no Relatório Final;
III – As solicitações em destaques deverão ser encaminhadas por escrito até o final da leitura dos relatórios dos grupos, a secretaria da mesa diretora, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado, garantindo-se por 03 (três) minutos improrrogáveis, após a leitura, para as apresentações de propostas à mesa;
IV – As solicitações de destaques serão submetidas à delegação da Plenária, que decidirá sobre sua pertinência;
V – Identificado o conjunto de itens de destaques, proceder-se-á a votação do Relatório, ressaltando os itens. Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados;
VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados com destaques, serão submetidos à aprovação da Plenária Final e em seguida, serão chamados por ordem, um a um, os destaques a serem apreciados;
VII – Os propositores de destaques terão 03 (três) minutos, para a defesa de seu ponto de vista. O presidente da mesa, concederá a palavra, a seguir, por igual tempo, ao delegado que se apresente para defender posição contrária à do propositor do destaque e não será permitida, em qualquer hipótese, réplica. Será colocado então, em votação, o destaque;
VIII – Cada delegado terá direito a um voto a cada votação, por aclamação;
IX – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

CAPÍTULO VI
Das Moções

Art. 15 As moções encaminhadas exclusivamente por delegados, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, até às 15h45min do dia 08 de março de 2019.
§ 1º Cada moção deverá ser assinada por 20% (vinte porcento) dos delegados inscritos;
§ 2º As moções apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada representante propositor de moção, o tempo de 03 (zero três) minutos no máximo para a defesa da moção;
§ 3º Será concedido o mesmo tempo para defesa do ponto de vista contrário ao do propositor da moção, por qualquer delegado presente na plenária.

Art. 16 A aprovação das moções será por maioria simples de delegados presentes.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17 As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO VIII
Da Aprovação de Regime Interno

Art. 18 O Regimento Interno será apresentado e aprovado por aclamação, na abertura da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., no dia 08 de março de 2019, considerando a manifestação favorável, de no mínimo 20% (vinte porcento) dos delegados inscritos.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Art. 19 Assegura-se aos delegados, o questionamento à mesa, "PELA ORDEM", sempre que não se esteja cumprindo o Regimento Interno.

Art. 20 Serão conferidos certificados aos membros regularmente inscritos, que participarem com freqüência de 100% (cem por cento) da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC.

Art. 21 A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., devendo o relator fazer a redação do documento final da VI Conferência Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC., tendo como critério à adequação gramatical, técnica e a legalidade jurídica das propostas aprovadas pela Plenária Final.

Art. 22 Os casos omissos deste Regimento Interno, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo somente a Presidente da VI Conferência Municipal de Saúde o voto de decisão.

Campo Alegre/SC., 12 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente da VI Conferência
Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915944

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do artigo 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019, constante no Anexo único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019.

MÊS	DATA	HORÁRIO
ABRIL	09/04/2019	08h30min
JUNHO	11/06/2019	08h30min
AGOSTO	13/08/2019	08h30min
OUTUBRO	08/10/2019	08h30min
DEZEMBRO	10/12/2019	08h30min

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 467, Centro, Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915945

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO PARA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, alínea "h" do artigo 20 do Regimento Interno do CMS – Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC., a Presidente no uso das atribuições legais, faz saber que os Conselheiros aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado a APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO recebido do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado para a "EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 15 de fevereiro de 2019.
CAROLINA DA COSTA TELMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE DL 03-19

Publicação Nº 1914822

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

1. DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº36.038 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA, SITUADA NA RUA CORONEL LUCIDORO Nº439, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, PARA OS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019.
2. DO FORNCEDOR CONTRATADO

FORNECEDOR	CPF
LUCIANE MARAI FADEL	567.558.569-91

3. DO VALOR CONTRATADO
Valor total: R$ 8.710,50 (Oito mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão	Fundo Municipal de Saúde Campos Novos	
Unidade	Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ	Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE	
Despesa	21	33.90.36.15.00.00.00

5. DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA
SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO PP 14/2019

Publicação Nº 1915882

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 07 de março de 2019 às 14 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA, PARA MINISTRAR AULAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL, TREINAMENTO DE ATLETISMO, MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA E PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES FÍSICAS E ANTROPOMÉTRICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h15min diariamente e das 13h15min às 17h00min diariamente.

Campos Novos, 15 de fevereiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PP Nº01-19.SOCIAL

Publicação Nº 1915476

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

O Município de Campos Novos através do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 06 de Março de 2019 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS (INSTRUTORES/FACILITADORES) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO DE OLHO NO FUTURO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO) DENTRE OUTROS SETORES QUE FAZEM PARTE DA MESMA .CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08h15min às 11h00min, e das 13h às 17h00minutos diariamente.

Campos Novos, 15 de Fevereiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal.

DECRETO N°. 8.222/19 DE 11/02/2019. AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1914509

DECRETO N°. 8.222/19 de 11/02/2019.
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;
Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 2360/2018.
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº. 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 07 de Junho de 2018 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 2.922,32 m2 (Dois mil novecentos e vinte e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), com benfeitoria, localizado na Rua João Maria Becker, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Campos Novos, de propriedade de SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n°. 257.267.659-15 e FERNANDO SEBASTIÃO LOPES, inscrito no CPF sob o n°. 083.084.039-72, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 34.671.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 2 (duas) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

Gleba "01": 1.000,00 m2 de propriedade de SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA e FERNANDO SEBASTIÃO LOPES

Localizado no perímetro urbano do município de Campos Novos:

I - Ao NORTE: mede 30,51m, mede 18,41m, com a Rua João Maria Becker e com Sebastião França de Souza, com 12,10m matrícula n°. 19.329;
II – Ao SUL: mede 34,37m com Josil Cordeiro e Marcio Cordeiro, matrícula n°. 29.926;
III – Ao LESTE: mede 58,65m, mede 9,79m com Fernando Sebastião Lopes, mede 48,86m, com Sebastião França de Souza matrícula n°. 19.329;
IV- Ao OESTE: mede 46,33m, mede 22,05m com Laurindo Betiatto, matrícula n°. 29.924, mede 24,28m com Josil Cordeiro e Marcio Cordeiro, matrícula n°. 29.926.

Gleba "2": 1.922,32m2 de propriedade de SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA e FERNANDO SEBASTIÃO LOPES

Localizado no perímetro urbano do Município:

I - Ao NORTE: mede 37,99m, mede 20,12m com a Rua João Maria Becker mede 17,87 com Sebastião França de Souza;
II- Ao SUL: mede 34,97m com Antônio Dias de Oliveira matrícula n°. 15.816;
III - Ao LESTE: mede 75,81m com a Posse autos n°. 0300237-46.2018.8.24.0014 de Sebastião França de Souza;
IV- Ao OESTE: mede 77,05m, mede 49,84m matrícula n°. 19.329 e 9,79m matrícula nº. 34.671, com Sebastião França de Souza, mede 17,42m com Josil Cordeiro e Marcio Cordeiro, matrícula n°. 29.926.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, a teor do art. 18, caput, da Lei nº. 6.766/79.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 11 de Fevereiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.517/19 DE 11/02/2019 DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES PAGOS EM PUBLICIDADE PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Publicação Nº 1914511

LEI Nº 4.517/19 de 11/02/2019
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES PAGOS EM PUBLICIDADE PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Toda ação de comunicação, a título de propaganda, informações e ou de publicidade, institucional ou de unidade, da administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da Câmara Municipal, deverá trazer inserto no respectivo anúncio o valor total gasto com produção e divulgação, sem qualquer custo adicional ao anunciante, bem como a inserção de que esta informação é prestada de acordo com esta Lei Municipal.

Art. 2º Em peças e anúncios publicitários dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, incluindo suas autarquias e fundações, constarão:

I- O custo total da peça ou do anúncio ao erário municipal e o nome do órgão ou ente público do qual provem a verba de custeio;
II- O número desta lei;
III- A quantidade de exemplares ou de inserções, no caso de veiculação impressa;

§ 1º. Na imprensa escrita deverá constar os seguintes termos: A Prefeitura Municipal de Campos Novos/A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos pagou os seguintes valores na produção e na veiculação deste anúncio, ou campanha, ou edital...Número da lei... Quantidade de exemplares/inserções....

§ 2º. Na internet deverá constar os seguintes termos, durante todo o tempo de sua execução: A Prefeitura Municipal de Campos Novos/A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos pagou os seguintes valores na produção deste anúncio ou campanha.... Número da lei...

§ 3º. Nos meios de divulgação própria da Prefeitura/Câmara deverá constar os seguintes termos: A Prefeitura Municipal de Campos Novos/A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos pagou os seguintes valores na produção deste anúncio ou campanha.... Número da lei...

§ 4º. Nas emissoras de televisão deverá constar de forma legível com os seguintes termos, durante todo tempo de sua execução: A Prefeitura Municipal de Campos Novos/A Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos pagou os seguintes valores na produção deste anúncio ou campanha .....Número da lei....Quantidade de exemplares/inserções....

§5º. Nas emissoras de rádio deverá ser informado logo após a veiculação do anúncio ou campanha o valor de produção e veiculação e o número desta lei.

Art. 3º Para fins desta lei, consideram-se peças ou anúncios publicitários institucionais:

I- A divulgação de programas, atos, obras, comunicados de utilidade pública e campanha institucionais;
II- As matérias realizadas por agencias de propagandas contratadas por meio de processo licitatório;
III- A divulgação de eventos patrocinados e de seus materiais.

Art. 4º A inobservância desta Lei importa em multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao meio de comunicação que veiculou o anúncio.

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 11 de fevereiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.518/19 DE 15/02/2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915952

LEI Nº 4.518/19 de 15/02/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 8.294.967,79 (Oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com objetivo de implantar pavimentação asfáltica com sistema de drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal e passeios com acessibilidade, contemplando, ainda, a execução do sistema de rede e tratamento de esgoto sanitário e instalação de rede de água potável, bem como iluminação pública nas seguintes ruas:

I - Bairro São Cristóvão: Com execução da pavimentação das ruas descritas abaixo este bairro estará com 70% das Ruas pavimentadas;

Item	Rua	Trecho	Área m²	R$ Valor
1	João Gonçalves de Araújo	Da Rua Irineu Faedo até a Rua João Carlos Gasser;	1.283,20	230.615,26
2	Coronel Ozório Fagundes	Da Rua Henrique de Almeida até a Rua João Carlos Gasser;	613,70	110.335,75
3	Henrique de Almeida	Da Rua Coronel Ozório Fagundes até a Rua João Gonçalves de Araújo;	1.114,65	192.828,20
4	João Carlos Gasser	Da Rua Coronel Ozório Fagundes até a Rua João Gonçalves de Araújo;	788,00	152.219,71
TOTAL GERAL			3.799,55	685.998,92

II - Bairro Nossa Senhora de Lourdes: Com execução da pavimentação das ruas descritas abaixo este bairro estará com 90% das Ruas pavimentadas;

Item	Rua	Trecho	Área m²	R$ Valor
1	Nilton Rodrigues Arruda	Da Rua Tiradentes até Servidão	1.335,76	242.396,43
2	Hercilio Rupp	Da Rua Humberto Calgaro até 38m pra frente da Rua Elizio José Biolchi	4.088,11	778.232,77
3	Dorcilio Crispim Correa	Da Rua Frei Rogério até Rua Hercilio Rupp	703,68	133.517,78
4	Agenor Farias	da Rua Frei Rogério até Rua Hercilio Rupp	757,92	140.367,00
5 Francisco Danilo Valenti da Rua Frei Rogério até Rua João Cordeiro dos Santos			1.497,44	279.292,91
6	Valentin Suzin	Da Rua Frei Rogério até Rua João Cordeiro dos Santos	1.357,02	281.919,27
7	Humberto Calgaro	Da Rua Hercilio Rupp até Rua João Cordeiro dos Santos	687,20	139.926,94
TOTAL GERAL			10.427,13	1.995.653,10

III - Bairro Jardim Bela Vista: Com execução da pavimentação das ruas descritas abaixo este bairro estará com 70% das Ruas pavimentadas;

Item	Rua	Trecho	Área m²	R$ Valor
1	Beatriz Antunes Stefanes	Da Rua Vergilio Antunes de Souza até a Rua Antonio Zortea Primo	986,00	186.499,65

2	José Ozório de Faria	Da Rua Vergilio Antunes de Souza até final da Rua	1.544,06	288.354,26
3	Antonio Zortea Primo	Da Rua Deputado Iraí Zilio até Rua Amantino Antunes de Souza	3.658,97	639.402,48
4	José Correa da Silva	Da Rua Vergilio Antunes de Souza até final da Rua	1.234,48	186.771,57
TOTAL GERAL			7.423,51	1.301.027,96

IV - Bairro Santo Antônio: Com execução da pavimentação das ruas descritas abaixo este bairro estará com 80% das Ruas pavimentadas;

Item	Rua	Trecho	Área m²	R$ Valor
1	Jairo José Granzotto	Da Rua Julia Alves Fagundes até final do Loteamento Granzotto	2.217,60	401.168,88
2	Zulmiro Manfredi	Da Rua Julia Alves Fagundes até final do Loteamento Granzotto	1.517,84	292.100,33
3	Coronel Farrapo	Da Rua Julia Alves Fagundes até Rua Sebastião José Granzotto	753,92	143.103,25
4	Anisio Toscan	Da Rua Julia Alves Fagundes até final do Loteamento Granzotto	1.377,68	276.154,76
5 Altamiro Antunes de Matos Da Rua Julia Alves Fagundes até final do Loteamento Granzotto			1.377,84	270.260,40
6	Emigio Dall'Oglio	Da Rua Julia Alves Fagundes até final do Loteamento Granzotto	1.381,76	263.455,39
7	João Altair Granzotto	Da Rua Ermigio Dall'Oglio até Rua Jairo José Granzotto	640,30	109.620,52
8	Sebastião José Granzotto	Da Rua Coronel Lucidoro até Rua Zulmiro Manfredi	3.317,92	656.109,92
TOTAL GERAL			12.584,86	2.411.973,45

V - Bairro São Sebastião: Com execução da pavimentação das ruas descritas abaixo este bairro estará com 85% das Ruas pavimentadas;

Item	Rua	Trecho	Área m²	R$ Valor
1	Coronel Pedro Carlos	Da Rua Henrique Baggio até a Rua João Gonçalves de Araújo	1.226,94	237.507,14
2	Lucas Alves de Carvalho	da Rua Coronel Farrapo até a Rua João Gonçalves de Araújo	2.504,40	443.190,54
3	Henrique Baggio	da Rua Coronel Pedro Carlos até a Rua Irene Durli	1.717,36	275.221,39
4	Barão de Itapetininga	Da Rua Alípio de Moraes até a Rua João Gonçalves de Araújo	1.906,62	304.918,14
5	Alípio de Moraes	da Rua Coronel Pedro Carlos até o Final da Rua	1.083,16	180.212,38
6	João Batista Valenti	da Rua Coronel Farrapo até a Rua Agenor Trucullo	672,14	124.670,43
7	Agenor Trucullo	da Rua Henrique Baggio até a Rua João Gonçalves de Araújo	2.042,96	334.594,34
TOTAL GERAL			11.153,58	1.900.314,36
VALOR TOTAL E ÁREA DAS RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO - R$			45.388,63	8.294.967,79

§ 1º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução de Despesas de Capital

– Investimentos.
§ 2º. Os recursos advindos da operação de crédito descrita no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na finalidade prevista no §1º deste artigo, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito autorizada por esta Lei será contratada observadas as seguintes condições:

I – valor total do investimento: R$ 8.294.967,79 (Oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos);
II – valor do financiamento: 80% do valor do investimento;
III – valor da contrapartida (física e financeira): 20% do valor do investimento;
IV - amortização em até 120 (cento e vinte) meses, após o período de carência;
V - prazo de carência até 12 (doze) meses, com provisão do recurso a partir do 6º mês, e vinculado em conta especifica para posterior pagamento das parcelas;
VI – encargos estabelecidos pelo agente financeiro: TLP mais de até 6,42% a.a.;

Art. 3º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ou do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, até o limite do valor da operação.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos à operação de crédito descrita no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de fevereiro de 2019.
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.519/19 DE 15/02/2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915956

LEI Nº 4.519/19 de 15/02/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BRDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 2.528.267,71 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) para execução de recapeamento e asfalto, conforme especificação em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 4.687.035,73 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos) para execução de passeios, conforme especificação em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 1.013.139,73 (um milhão, treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos) para execução de ciclovias, conforme especificação em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 257.633,81 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos trinta e três reais e oitenta e um centavos) para execução de mobiliário urbano, bicicletários e abrigos de ônibus, conforme especificação em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 1.994.554,70 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para execução de iluminação e telecomunicações, conforme especificação em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 497.573,11 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos) para execução de paisagismo e recuperação ambiental, conforme especificação em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 2.041.415,56 (dois milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) para execução de sinalização viária e moderação de tráfego, conforme especificação em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou outra instituição financeira, até o valor de R$ 479.135,82 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para execução de iluminação e telecomunicações, conforme especificação em anexo.

Art. 9º Fica Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução de Despesas de Capital – Investimentos.

Parágrafo Único. Os recursos advindos da operação de crédito descrita nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na finalidade prevista no caput deste artigo, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º A operação de crédito autorizada por esta Lei será contratada observadas as seguintes condições:
I – valor total do investimento: valores descritos, individualmente, nos artigos 1º à 8º da presente Lei;
II – valor do financiamento: 80% do valor do investimento;
III – valor da contrapartida (física e financeira): 20% do valor do investimento;
IV - amortização em até 120 (cento e vinte) meses, após o período de carência;
V - prazo de carência até 12 (doze) meses, com provisão do recurso a partir do 6º mês, e vinculado em conta especifica para posterior pagamento das parcelas;
VI – encargos estabelecidos pelo agente financeiro: TLP mais de até 6,42% a.a.;

Art. 11 Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ou do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, até o limite do valor da operação.

Art. 12 Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos à operação de crédito descrita no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 14 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de fevereiro de 2019.
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.520/19 DE 15/02/2019 AUTORIZA CEDER USO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicação Nº 1915954

LEI Nº 4.520/19 de 15/02/2019
AUTORIZA CEDER USO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o uso do veículo relacionado no parágrafo único deste artigo, pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, cabendo ao cessionário zelar pela manutenção, funcionamento, cobertura de despesas normais de uso, tributos e taxas incidentes, bem como, integral responsabilidade sobre eventuais danos, inclusive a terceiros, e sobre multas por infração de trânsito.

Parágrafo único. A presente cessão refere-se ao veículo marca/modelo CITROEN AIRCROSS START 1.6, combustível a gasolina ou etanol,

ano/modelo 2018/2019, placa PBL-2405 chassi 935SUN1KB504578, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º Fica expressamente vedado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a sub cessão ou empréstimos a terceiros, a qualquer título, ou a sua utilização para fins diversos daqueles a que se destinam.

Art. 3º Ao final do prazo previsto no Art. 1º desta Lei, poderão as partes prorrogar o prazo da cessão, ou então, a 1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE deverá devolver o veículo recebido.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 15 de fevereiro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

ATA DE RG 04/2019 - PREFEITURA - PISO LAMINADO

Publicação Nº 1914607

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019

No dia 15 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2019, Processo Licitatório nº. 13/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10052	CASA BLANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA. - ME	
11013	CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI	6
6187	JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	1, 3, 4, 5, 7, 8
12158	RAFAEL KANNENBERG	
11966	VALDEMAR TONDELLO	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CASA BLANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA. - ME	12.582.114/0001-76	VANICE DORNELLES CORREIA POME	045.371.599-01
CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI	18.370.317/0001-85	ALTAIR JOSE GRANZOTTO	729.997.649-87
JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	01.276.119/0001-54	LUCAS VICTOR KURTZMANN	097.903.899-57
RAFAEL KANNENBERG	30.612.928/0001-98	NILCELIO LOPES	043.987.089-52
VALDEMAR TONDELLO	07.341.487/0001-15	VALDEMAR TONDELLO	422.136.659-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PISO LAMINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6187 - JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PISO LAMINADO NACIONAL AC4	M2	EUCAFLOOR	3.000,000	47,4900	142.470,00
3	SILICONE - UTILIZADO NA COLOCAÇÃO D PISOS LAMINADO.	UN	ORBIVED	400,000	12,0000	4.800,00
4	PREGO DE AÇO 12 X 12 SEM CABEÇA C/100 PC	UN	VD	400,000	4,0000	1.600,00
5	CORDÃO MDF ACUSTIC	M	EUCATEX	1.000,000	6,1000	6.100,00
7	MANTA	M2	EUCATEX	3.000,000	1,4500	4.350,00
8	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO LAMINADOS	M2	JV	2.000,000	7,5000	15.000,00

Fornecedor: 11013 - CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	JUNÇÃO MDF ACUSTIC 2,40 M	M	FORTHFLOOI	1.000,000	9,8000	9.800,00

Fornecedor: 11966 - VALDEMAR TONDELLO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	RODAPÉ PARA PISO LAMINADO	M	EUCAFLOOR	2.000,000	7,9000	15.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,15 de Fevereiro de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CASA BLANCA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA. - ME	CNPJ: 12.582.114/0001-76	_____
CONSTRUCOES E COMERCIO BASE FORTE EIRELI	CNPJ: 18.370.317/0001-85	_____
JV COM. DE MAT.ELETRICOS E DECORACOES L.	CNPJ: 01.276.119/0001-54	_____
RAFAEL KANNENBERG	CNPJ: 30.612.928/0001-98	_____
VALDEMAR TONDELLO	CNPJ: 07.341.487/0001-15	_____

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2019

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	461.797,44D	313.130,05	215.266,19	559.661,30D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	43.833,33D	303.410,05	211.382,96	135.860,42D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.1.1.1.19.00.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.1.1.1.19.00.04.01			CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (47936)	P	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	0,00	302.306,94	211.334,85	90.972,09D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.103,11	48,11	1.055,00D
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D
1.1.3.1.1.02 (42150)	P	P	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	48,11	48,11	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	0,00	48,11	48,11	0,00
1.1.3.8.1.08			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	48,11	48,11	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	48,11	48,11	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000001 (47940)	P	F	SALARIO-FAMILIA	0,00	48,11	48,11	0,00
1.1.5			ESTOQUES	2.045,08D	0,00	0,00	2.045,08D
1.1.5.6			ALMOXARIFADO	2.045,08D	0,00	0,00	2.045,08D
1.1.5.6.1			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.045,08D	0,00	0,00	2.045,08D
1.1.5.6.1.03			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2.045,08D	0,00	0,00	2.045,08D
1.1.5.6.1.03.00.01 (42388)	P	P	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2.045,08D	0,00	0,00	2.045,08D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	41.788,25D	0,00	0,00	41.788,25D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	8.701,55D	0,00	0,00	8.701,55D
1.1.9.1.1 (42411)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	8.701,55D	0,00	0,00	8.701,55D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	33.086,70D	0,00	0,00	33.086,70D
1.1.9.3.1 (42415)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	33.086,70D	0,00	0,00	33.086,70D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	417.964,11D	9.720,00	3.883,23	423.800,88D
1.2.3			IMOBILIZADO	417.964,11D	9.720,00	3.883,23	423.800,88D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	311.619,52D	9.720,00	0,00	321.339,52D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	311.619,52D	9.720,00	0,00	321.339,52D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	39.130,63D	5.400,00	0,00	44.530,63D
1.2.3.1.1.01.02 (42865)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.050,00D	0,00	0,00	2.050,00D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.080,63D	5.400,00	0,00	42.480,63D
1.2.3.1.1.01.99.01 (42885)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.080,63D	5.400,00	0,00	42.480,63D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	72.848,10D	0,00	0,00	72.848,10D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	72.848,10D	0,00	0,00	72.848,10D
1.2.3.1.1.02.01.01 (42888)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	72.848,10D	0,00	0,00	72.848,10D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	81.387,59D	4.320,00	0,00	85.707,59D
1.2.3.1.1.03.01 (42892)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.805,69D	0,00	0,00	2.805,69D
1.2.3.1.1.03.02 (42893)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.089,90D	0,00	0,00	6.089,90D
1.2.3.1.1.03.03 (42894)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	72.492,00D	4.320,00	0,00	76.812,00D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.443,20D	0,00	0,00	20.443,20D
1.2.3.1.1.04.05 (42901)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.443,20D	0,00	0,00	20.443,20D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	83.000,00D	0,00	0,00	83.000,00D

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Janeiro
Página: 2/10

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.05.03 (42907)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	83.000,00D	0,00	0,00	83.000,00D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	14.810,00D	0,00	0,00	14.810,00D
1.2.3.1.1.99.99			OUTROS BENS MÓVEIS	14.810,00D	0,00	0,00	14.810,00D
1.2.3.1.1.99.99.01 (42928)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	14.810,00D	0,00	0,00	14.810,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.2.3.2.1.07 (42997)	P	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	102.828,01C	0,00	3.883,23	106.711,24C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI	102.828,01C	0,00	3.883,23	106.711,24C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	102.828,01C	0,00	3.883,23	106.711,24C
1.2.3.8.1.01.05 (43013)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	23.828,98C	0,00	1.383,33	25.212,31C
1.2.3.8.1.01.99 (43019)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	78.999,03C	0,00	2.499,90	81.498,93C

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	461.797,44C	5.991.089,68	6.009.195,86	479.903,62C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	64.117,30C	371.654,25	389.760,43	82.223,48C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA(	64.117,30C	302.020,33	320.103,29	82.200,26C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	64.117,30C	245.325,98	263.408,94	82.200,26C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	64.117,30C	245.325,98	263.408,94	82.200,26C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	64.117,30C	181.208,68	199.291,64	82.200,26C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	117.091,38	117.091,38	0,00
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	23.403,27C	23.403,27	34.654,80	34.654,80C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43094)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	23.403,27C	23.403,27	34.654,80	34.654,80C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	40.714,03C	40.714,03	47.545,46	47.545,46C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43096)	P	P	FÉRIAS	40.714,03C	40.714,03	47.545,46	47.545,46C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.117,30	64.117,30	0,00
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.117,30	64.117,30	0,00
2.1.1.1.1.02.01.02 (48233)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	64.117,30	64.117,30	0,00
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	32.504,02	32.504,02	0,00
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	32.504,02	32.504,02	0,00
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	32.504,02	32.504,02	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	24.190,33	24.190,33	0,00
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	24.190,33	24.190,33	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	24.190,33	24.190,33	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	24.190,33	24.190,33	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	37.478,49	37.478,49	0,00
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	37.478,49	37.478,49	0,00
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	0,00	37.478,49	37.478,49	0,00
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	37.478,49	37.478,49	0,00
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	37.478,49	37.478,49	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	32.155,43	32.178,65	23,22C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	32.155,43	32.178,65	23,22C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	32.155,43	32.178,65	23,22C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	0,00	32.054,98	32.078,20	23,22C
2.1.8.8.1.01.02 (43538)	P	F	INSS	0,00	9.615,67	9.615,67	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	15.148,78	15.148,78	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.03 (47959)	P	F	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	0,00	15.148,78	15.148,78	0,00
2.1.8.8.1.01.08 (43544)	P	F	ISS	0,00	0,00	23,22	23,22C
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	7.290,53	7.290,53	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01 (47983)	P	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.884,90	3.884,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.05 (47987)	P	F	SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO	0,00	2.777,89	2.777,89	0,00
2.1.8.8.1.01.99.07 (48092)	P	F	AGEMED	0,00	533,58	533,58	0,00
2.1.8.8.1.01.99.08 (50738)	P	F	SINDCAMPOS	0,00	94,16	94,16	0,00
2.1.8.8.1.04			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	100,45	100,45	0,00
2.1.8.8.1.04.03 (43566)	P	F	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	100,45	100,45	0,00
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	397.680,14C	5.619.435,43	5.619.435,43	397.680,14C
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	376.379,50C	0,00	0,00	376.379,50C
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	376.379,50C	0,00	0,00	376.379,50C
2.3.1.1.1 (43992)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	376.379,50C	0,00	0,00	376.379,50C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	21.300,64C	5.619.435,43	5.619.435,43	21.300,64C

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Janeiro

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	21.300,64C	5.619.435,43	5.619.435,43	21.300,64C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.313.196,56D	2.520.992,60	2.520.992,60	9.313.196,56D
2.3.7.1.1.01 (44120)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.520.992,60D	0,00	2.520.992,60	0,00
2.3.7.1.1.02 (44121)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.792.203,96D	2.520.992,60	0,00	9.313.196,56D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	10.567.885,56C	2.783.447,79	2.783.447,79	10.567.885,56C
2.3.7.1.2.01 (44125)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.783.447,79C	2.783.447,79	0,00	0,00
2.3.7.1.2.02 (44126)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.784.437,77C	0,00	2.783.447,79	10.567.885,56C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.233.388,36D	314.995,04	314.995,04	1.233.388,36D
2.3.7.1.3.01 (44130)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	314.995,04D	0,00	314.995,04	0,00
2.3.7.1.3.02 (44131)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	918.393,32D	314.995,04	0,00	1.233.388,36D

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	222.448,81	6,60	222.442,21D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	0,00	159.364,67	0,00	159.364,67D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	135.174,34	0,00	135.174,34D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	117.091,38	0,00	117.091,38D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C(	0,00	117.091,38	0,00	117.091,38D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	117.091,38	0,00	117.091,38D
3.1.1.1.1.01.01 (44199)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	117.091,38	0,00	117.091,38D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	18.082,96	0,00	18.082,96D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C(	0,00	18.082,96	0,00	18.082,96D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	18.082,96	0,00	18.082,96D
3.1.1.2.1.01.21 (44268)	P		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	6.831,43	0,00	6.831,43D
3.1.1.2.1.01.22 (44269)	P		13. SALÁRIO	0,00	11.251,53	0,00	11.251,53D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	0,00	24.190,33	0,00	24.190,33D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	24.190,33	0,00	24.190,33D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	24.190,33	0,00	24.190,33D
3.1.2.2.3.01 (44352)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	24.190,33	0,00	24.190,33D
3.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	32.504,02	0,00	32.504,02D
3.2.1			APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	32.504,02	0,00	32.504,02D
3.2.1.1			APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	32.504,02	0,00	32.504,02D
3.2.1.1.1			APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	32.504,02	0,00	32.504,02D
3.2.1.1.1.01			PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	32.504,02	0,00	32.504,02D
3.2.1.1.1.01.99 (48290)	P		OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	32.504,02	0,00	32.504,02D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	30.580,12	6,60	30.573,52D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	773,15	6,60	766,55D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	0,00	773,15	6,60	766,55D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	773,15	6,60	766,55D
3.3.1.1.1.21 (44518)	P		MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	407,50	0,00	407,50D
3.3.1.1.1.49 (44543)	P		BILHETES DE PASSAGEM	0,00	349,65	6,60	343,05D
3.3.1.1.1.99 (44556)	P		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	16,00	0,00	16,00D
3.3.2			SERVIÇOS	0,00	25.923,74	0,00	25.923,74D
3.3.2.1			DIÁRIAS	0,00	5.130,00	0,00	5.130,00D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.130,00	0,00	5.130,00D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	5.130,00	0,00	5.130,00D
3.3.2.1.1.01.01 (44572)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	0,00	5.130,00	0,00	5.130,00D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	20.793,74	0,00	20.793,74D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.793,74	0,00	20.793,74D
3.3.2.3.1.08 (44642)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	0,00	2.192,28	0,00	2.192,28D
3.3.2.3.1.10 (44644)	P		LOCAÇÕES	0,00	2.536,93	0,00	2.536,93D
3.3.2.3.1.11 (44645)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.582,65	0,00	1.582,65D
3.3.2.3.1.30 (44664)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	2.541,15	0,00	2.541,15D
3.3.2.3.1.99 (44687)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	11.940,73	0,00	11.940,73D
3.3.3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	3.883,23	0,00	3.883,23D
3.3.3.1			DEPRECIAÇÃO	0,00	3.883,23	0,00	3.883,23D
3.3.3.1.1			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.883,23	0,00	3.883,23D
3.3.3.1.1.01			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	3.883,23	0,00	3.883,23D
3.3.3.1.1.01.01 (44910)	P		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	3.883,23	0,00	3.883,23D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019
Janeiro
Página: 6/10

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	302.199,89	302.199,89C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	302.199,89	302.199,89C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	302.199,89	302.199,89C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	302.199,89	302.199,89C
4.5.1.1.2 (45892)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	0,00	0,00	302.199,89	302.199,89C

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Janeiro

Máscara	Subsist.	C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5				CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	3.626.398,66	0,00	3.626.398,66D
5.2				ORÇAMENTO APROVADO	0,00	3.626.398,66	0,00	3.626.398,66D
5.2.2				FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	3.626.398,66	0,00	3.626.398,66D
5.2.2.1				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.626.398,66	0,00	3.626.398,66D
5.2.2.1.1				DOTAÇÃO INICIAL	0,00	3.626.398,66	0,00	3.626.398,66D
5.2.2.1.1.01 (46205)	O			CRÉDITO INICIAL	0,00	3.626.398,66	0,00	3.626.398,66D

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Janeiro

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	638.112,66	4.264.511,32	3.626.398,66C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	638.112,66	4.264.511,32	3.626.398,66C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	638.112,66	4.264.511,32	3.626.398,66C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	638.112,66	4.264.511,32	3.626.398,66C
6.2.2.1.1 (46261)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	211.257,62	3.626.405,26	3.415.147,64C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	0,00	426.855,04	638.106,06	211.251,02C
6.2.2.1.3.01 (46267)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	211.264,22	211.264,22	0,00
6.2.2.1.3.02 (46268)	O		CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	4.320,00	4.320,00	0,00
6.2.2.1.3.03 (46269)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	211.264,22	211.264,22	0,00
6.2.2.1.3.04 (46270)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	6,60	211.257,62	211.251,02C

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	41.243,84D	303.355,34	0,00	344.599,18D
7.1			ATOS POTENCIAIS	41.243,84D	0,00	0,00	41.243,84D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	41.243,84D	0,00	0,00	41.243,84D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	41.243,84D	0,00	0,00	41.243,84D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	41.243,84D	0,00	0,00	41.243,84D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	41.243,84D	0,00	0,00	41.243,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (50720)	C		BETHA SISTEMAS LTDA.	11.943,84D	0,00	0,00	11.943,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000007 (50789)	C		SIMPATIA FM LTDA.	14.400,00D	0,00	0,00	14.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000008 (50792)	C		RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA	14.400,00D	0,00	0,00	14.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000009 (50797)	C		EMPRESA JORNALISTICA PLANALTO SUL LTDA - ME	500,00D	0,00	0,00	500,00D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	302.300,34	0,00	302.300,34D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	302.300,34	0,00	302.300,34D
7.2.1.1 (46412)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	302.300,34	0,00	302.300,34D
7.9			OUTROS CONTROLES	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D
7.9.1.2			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D
7.9.1.2.1 (46453)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDI	0,00	1.055,00	0,00	1.055,00D

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Janeiro

Página: 10/10

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	41.243,84C	666.245,21	969.600,55	344.599,18C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	41.243,84C	0,00	0,00	41.243,84C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	41.243,84C	0,00	0,00	41.243,84C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	41.243,84C	0,00	0,00	41.243,84C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	41.243,84C	0,00	0,00	41.243,84C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	41.243,84C	0,00	0,00	41.243,84C
8.1.2.3.1.04.01			A EXECUTAR	41.243,84C	0,00	0,00	41.243,84C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000005 (50721)	C		BETHA SISTEMAS LTDA.	11.943,84C	0,00	0,00	11.943,84C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000007 (50790)	C		SIMPATIA FM LTDA.	14.400,00C	0,00	0,00	14.400,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000008 (50793)	C		RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA	14.400,00C	0,00	0,00	14.400,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000009 (50798)	C		EMPRESA JORNALISTICA PLANALTO SUL LTDA - ME	500,00C	0,00	0,00	500,00C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	666.245,21	968.545,55	302.300,34C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	666.245,21	968.545,55	302.300,34C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	666.245,21	968.545,55	302.300,34C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	211.554,74	302.503,61	90.948,87C
8.2.1.1.1.01 (46731)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	0,00	211.506,63	302.455,50	90.948,87C
8.2.1.1.1.02 (46732)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	48,11	48,11	0,00
8.2.1.1.2 (46733)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	0,00	211.264,22	211.264,22	0,00
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	0,00	243.419,65	243.442,87	23,22C
8.2.1.1.3.01 (46735)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	211.264,22	211.264,22	0,00
8.2.1.1.3.02 (46736)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	32.155,43	32.178,65	23,22C
8.2.1.1.4 (46738)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	6,60	211.334,85	211.328,25C
8.9			OUTROS CONTROLES	0,00	0,00	1.055,00	1.055,00C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	0,00	1.055,00	1.055,00C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU	0,00	0,00	1.055,00	1.055,00C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDI	0,00	0,00	1.055,00	1.055,00C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	0,00	1.055,00	1.055,00C
			TOTAL:	0,00	11.760.780,41	11.760.780,41	0,00C

CAMPOS NOVOS, 13/02/2019

DARCY RODRIGO PEDROSO
PRESIDENTE

JOELMA F. FAE
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Canelinha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 028/PMC/2019

Publicação Nº 1916677

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 028/PMC/2019
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Canelinha, conforme especificações constantes no Edital. DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2019, às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 15 de fevereiro de 2019. José Benevenute – Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Michele Peixer Pereira dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL 035/PMC/2019

Publicação Nº 1916680

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 035/PMC/2019
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a aquisição parcelada, conforme necessidade de gêneros alimentícios para operacionalização dos programas e projetos realizados pelo CRAS do Fundo Municipal de Assistência Social e da Cidadania de Canelinha, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2019, às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 15 de fevereiro de 2019. Maria Bernadete T. Orsi – Secretaria de Assistência Social e da Cidadania

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 016/2019

Publicação Nº 1914615

DECRETO Nº. 016/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 61.053,99 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.02: FUNPOM de Canoinhas
Função 15: Urbanismo
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj/Ativ. 2.031 – Ações do FUNPOM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 61.053,99
Recursos 30080 – Rec. Ord./Txs PM FUNPOM - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 61.053,99 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10080	Rec. Ord./Txs PM FUNPOM	R$ 50.670,24
30080	Rec. Ord./Txs PM FUNPOM - Superávit	R$ 10.383,75
	TOTAL	R$ 61.053,99

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 017/2019

Publicação Nº 1914667

DECRETO Nº. 017/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 74.455,44 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica
Programa 8:Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 47.098,84
Recursos 63860 – Piso Fixo Vig. Epidemiol. União - Superávit

II)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica
Programa 8:Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 63860 – Piso Fixo Vig. Epidemiol. União - Superávit

III)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 304: Vigilância Sanitária
Programa 8:Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.059 – Ações em Vigilância em Saúde - VISA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 7.356,60
Recursos 63863 – Piso Fixo VISA - SUS União - Superávit

IV)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 304: Vigilância Sanitária
Programa 8:Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.059 – Ações em Vigilância em Saúde - VISA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 63863 – Piso Fixo VISA - SUS União - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 74.455,44 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23860	Piso Fixo Vig. Epidemiol. União	57.098,84
23863	Piso Fixo VISA - SUS União	17.356,60
TOTAL		74.455,44

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 020/2019

Publicação Nº 1914617

DECRETO Nº. 020/2019

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008, Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, Lei Municipal nº 6.217 de 21/05/2018 e Lei Complementar nº 059 de 05/10/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.425,00 m² (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) procedido por PLANEJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situado na Rua Alvino Voigt, s/n, Bairro Campo da Água Verde nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 10.131, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 26, com área de 474,30 m², lote nº 27, com área de 950,70 m², todos pertencentes à quadra nº 318, conforme requerimento protocolado sob nº. 338/2019.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

RAFAEL ROTTILI ROEDER
Secretário Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 022/2019

Publicação Nº 1914651

DECRETO Nº. 022/2019

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008, Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, Lei Municipal nº 6.217 de 21/05/2018, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.158,56 m² (um mil cento e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) procedido por RUTE SIGLINDE RESSEL, situado na Rua Carlos Wagner, s/n, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 30.507, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 19, com área de 400,00 m², lote nº 21, com área de 758,56 m², todos pertencentes à quadra nº 1187, conforme requerimento protocolado sob nº. 450/2019.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

RAFAEL ROTTILI ROEDER
Secretário Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 023/2019

Publicação Nº 1914749

DECRETO Nº. 023/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as inúmeras atribuições incumbidas à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação para o desempenho de atividades incumbidas ao gestor público;

DELEGAR PODERES

Art. 1º - Fica delegado ao servidor EVERTON RANTHUN, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 11/02/2019, a responsabilidade pela gestão do Departamento de Frotas desta Municipalidade, bem como, pela retirada de documentos de veículos pertencentes a este Município junto aos departamentos de trânsito competentes, conferindo-lhe os poderes necessários e legais para tanto, nos termos da Comunicação Interna nº 025/SMAFO/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/2017.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 024/2019

Publicação Nº 1914653

DECRETO Nº. 024/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 189.143,54 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 119.143,54
Recursos 31200 – Conv. Trâns. SSP/SC – Prefeitura - Superávit

II)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recursos 31200 – Conv. Trâns. SSP/SC – Prefeitura - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 189.143,54 (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

11200	Conv. Trâns. SSP/SC – Prefeitura	158.982,17
31200	Conv. Trâns. SSP/SC – Prefeitura - Superávit	30.161,37
TOTAL		189.143,54

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 026/2019

Publicação Nº 1914654

DECRETO Nº. 026/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 58.183,10 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Função 17: Saneamento
Subfunção 512: Saneamento Básico Urbano
Programa 19: Saneamento Básico Efetivo
Proj/Ativ. 2.068 – Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 58.183,10
Recursos 30002 – Rec. Ordinários FUNSAE - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 58.183,10 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10002	Rec. Ordinários FUNSAE	9.727,42
30002	Rec. Ordinários FUNSAE - Superávit	48.455,68
TOTAL		58.183,10

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 027/2019

Publicação Nº 1914656

DECRETO Nº. 027/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 2.263.765,93 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.263.765,93
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 2.263.765,93 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	R$ 2.263.765,93
	TOTAL	R$ 2.263.765,93

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 028/2019

Publicação Nº 1914657

DECRETO Nº. 028/2019

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008, Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, Lei Municipal nº 6.217 de 21/05/2018, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) procedido por JOSÉ ZEZO MAIA E OUTRO, situado na Rua Joaquim Vieira de Lima esq. Nicolau Fernandes, s/n, Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 39.791, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 30, com área de 200,00 m², lote nº 31, com área de 200 m², todos pertencentes à quadra nº 1382, conforme requerimento protocolado sob nº. 324/2019.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

RAFAEL ROTTILI ROEDER
Secretário Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 029/2019

Publicação Nº 1914658

DECRETO Nº. 029/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 366.107,75 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 98.854,53
Recursos 30100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação - Superávit

II)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 267.253,22
Recursos 33600 – Salário Educação - FNDE - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 366.107,75 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos) por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

13600	Salário Educação - FNDE	267.253,22
30100	Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação - Superávit	98.854,53
TOTAL		366.107,75

Fonte: SMAFO/2019
Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 646.137,74 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 646.137,74
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 4º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 646.137,74 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 646.137,74
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 030/2019

Publicação Nº 1914659

DECRETO Nº. 030/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 555.195,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 7: Planejamento Eficaz
Proj/Ativ. 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 555.195,03
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 555.195,03 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	R$ 555.195,03
	TOTAL	R$ 555.195,03

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 031/2019

Publicação Nº 1915720

DECRETO Nº. 031/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 1.263.757,54 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.263.757,54
Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp. - Saúde - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 1.263.757,54 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2017, conforme cancelamento de restos a pagar em documento anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10200	Rec. Imp./Transf. Imp. - Saúde	1.258.558,99
30200	Rec. Imp./Transf. Imp. - Saúde - Superávit	5.198,55
TOTAL		1.263.757,54

Fonte: SMAFO/2018

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 032/2019

Publicação Nº 1915726

DECRETO Nº. 032/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj/Ativ. 2.003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 500.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	R$ 500.000,00
	TOTAL	R$ 500.000,00

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 033/2019

Publicação Nº 1915732

DECRETO Nº. 033/2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.328 de 19/12/2018 – LOA, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2019, o valor de R$ 292.815,84 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 1.021 – Construções, reformas e equipamentos para a Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 146.520,00
Recursos 63300 – Transf. Conv. União. - Saúde - Superávit

II)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 1.053 – Aquisição de ambulância e/ou veículo para transporte de passageiros
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 85.479,84
Recursos 63300 – Transf. Conv. União. - Saúde - Superávit

III)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.816,00
Recursos 63300 – Transf. Conv. União. - Saúde - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 292.815,84 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme cancelamento de restos a pagar em documento anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23300	Transf. Conv. União. - Saúde	292.815,84
TOTAL		292.815,84

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 081/2019

Publicação Nº 1914956

PORTARIA Nº. 081/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, LUCIANE SCHIMITBERGER NOERNBERG, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2019, permanecendo 20 horas no período matutino, conforme Comunicação Interna nº 034/DP/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 104/2019

Publicação Nº 1914959

PORTARIA Nº. 104/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, NOECI CECILIA GRANEMANN DAMAS, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2019, permanecendo 20 horas no período matutino, conforme Comunicação Interna nº 041/DP/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS 01/2019

Publicação Nº 1914968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º FMS 01/2019
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIATRICO COM INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES MAIORES DE 18 ANOS (AMBOS OS SEXOS) PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DE ALCOOL E DROGAS; ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIATRICO COM INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM IDADE ENTRE 12 E 18 ANOS (CRIANÇAS E ADOLECENTES- AMBOS OS SEXOS) PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DE ALCOOL E DROGAS; ATENDIMENTO COM INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (AMBOS OS SEXOS) DEPENDENTES QUIMICOS.
ITEM VALOR MENSAL
INTERNAMENTO E TRATAMENTO PACIENTES MAIOR DE 18 ANOS R$ 3.600,00 INTERNAMENTO E TRATAMENTO PACIENTES MENORES DE 18 ANOS R$ 3.900,00
Prestadores: Qualquer prestador de serviços, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, que atenda as condições do edital.
Inscrições: A partir de 19 de fevereiro de 2019.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link – licitações, no local de informações adicionais.
Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2019.
Gilberto dos Passos
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FME 01/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1914989

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FME 01/2019
EDITAL DE PREGÃO N.º FME 01/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/03/2019, às 10h20mim, Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO KARATÊ SOCIAL QUE TEM POR OBJETIVO O TREINAMENTO DE 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM IDADE ENTRE 08 E 18 ANOS, NA MODALIDADE DE ESPORTE KARATÊ. Recebimento de propostas até as 10h15mim do dia 01/03/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Francisco de Assis Ferreira da Silva
Presidente

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 14/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1914971

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 24/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 14/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/02/2019, às 13h20min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. Recebimento de propostas até às 13h15mim do dia 28/02/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 15/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1914975

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 25/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 15/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/03/2019, às 08h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 160 LC, Nº 72, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 01/03/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº FMS 01/2019

Publicação Nº 1915003

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º FMS 09/2019
Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2019

O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso lI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 11.107/2005.
Contratado: HERMES ANTONIO SARI (CNPJ: 14.348.565/0001-79).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE 155 METROS LINEARES DE ADESIVO COLORIDO PARA PISO, IMPRESSO EM 8 CORES PREDETERMINADAS.
Valor: R$ 5.719,00 (Cinco mil e setecentos e dezenove reais).
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 001/2019/FMS

Publicação Nº 1914702

CONVÊNIO (FMS) Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONVENIADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ZORTÉA
OBJETO: atendimento aos moradores do Bairro Vista Alegre em relação aos procedimentos atinentes a atenção básica de saúde, conforme acima descrito, tendo o Fundo Municipal de Saúde de Capinzal o ônus de remunerar os atendimentos prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Zortéa, com base em relatório mensal a ser emitido, o qual conterá o nome do paciente.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Lei nº 3.252, de 27 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: 31/11/2019
VALOR: R$ 3.103,02 (três mil, cento e três reais e dois centavos) pelos Serviços Prestados.

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2019

Publicação Nº 1914988

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019

OBJETO: O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando, desinsetização e desratização, nas dependências internas das edificações da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes (Centros Municipais de Educação Infantil, Creches, Pré-escolas e escolas do Ensino Fundamental). Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VALOR DA DESPESA: R$ 15.201,01 (quinze mil duzentos e um reais e um centavo)
PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes solicita a contratação de empresa apta e qualificada a realizar os serviços de desinsetização e desratização, visando o controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas de todas as unidades escolares para o ano de 2019, devido a existência de Lei Federal que torna obrigatória a desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, vetores e roedores nas escolas, repartições públicas e outras instituições. Nas unidades escolares, o controle integrado de pragas evita que baratas, ratos e outros animais se instalem no pátio, salas de aula, cozinha e depósitos de merenda escolar.
Manter o ambiente escolar agradável e seguro para os alunos, professores e funcionários é de grande importância, afinal, um ambiente mal higienizado e tomado por pragas urbanas é desestimulante.
Para o caso dos serviços de dedetização (desinsetização), realizado em locais de grande concentração de pessoas, especialmente crianças, precisamos tomar cuidados porque são mais suscetíveis a reações alérgicas. Sendo assim, pretende-se realizar os serviços nos finais de semana para que haja o tempo necessário de ação do produto e tempo para realizar a limpeza do local. Ainda, existe a preocupação da escolha de empresa que realize os serviços com qualidade e segurança, inclusive fazendo uso de produtos que atendam as recomendações de normas sanitárias dos órgãos de saúde e meio ambiente.
A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes pretende contratar por via simplificada, a empresa DESINSETIZADORA CAPINZALENSE – CNPJ sob nº 85.288.603/0001-93, para realizar os serviços, a fim de se abreviar o prazo dos trâmites burocráticos e considerando que esta modalidade gera economia aos cofres públicos.
Pontuamos que dentre os orçamentos que nos foram apresentados, o da referida empresa foi o escolhido em razão de que o mesmo apresentou o melhor preço dentre os preços cotados e presta os referidos serviços na região com reconhecida qualidade.

Capinzal/SC, 15 de Fevereiro de 2019.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2019 PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019

Publicação Nº 1915615

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0030/2019
Pregão Presencial Nº 0014/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal, utilizados pelas Secretarias de Administração; da Agricultura e Meio Ambiente; de Infraestrutura; da Educação, Cultura e Esportes; do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal; do Fundo Municipal de Saúde; e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital. Com Recursos Federal e Municipal.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 28/02/2019.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 18 de fevereiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária Interina de Administração e Finanças
Município de Capinzal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/04/2019

Publicação Nº 1915635

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/04/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: RIQUETI VITALE ENGENHARIA EIRELI EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 15.576.566/0001-33
OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/67/2018, PARA ACRÉSCIMO DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO § 1º, DO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE DESÁGUE DE LODO.
VALOR: R$ 21.149,77 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 23/11/2018 A 23/03/2019

PELA CONTRATANTE: SIDNEI PENZO - DIRETOR GERAL
PELA CONTRATADA: HERMANO DE BARBA RIQUETI – SÓCIO ADMINISTRADOR

Catanduvas

Prefeitura

ADENDO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

Publicação Nº 1916009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.A.U.Q.), JUNTAMENTE COM A DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PARTE DA RUA ERY GOMES BITTENCOURT.

ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
O Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas, SC, representado pelo Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, digníssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a ocorrência de ALTERAÇÃO no EDITAL da licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, na seguinte conformidade:

1. Considerando que no edital foi lançado com data coincidindo com feriado Nacional de Carnaval, fica alterado a data de abertura dos envelopes;

2. Ficam mantidos todos os itens do presente edital;

3. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADO, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 13h45min do dia 07 DE MARÇO de 2019.

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2-2018-JOHN RR SEGURANÇA LTDA

Publicação Nº 1915435

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa:

JOHN RR SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.356.881/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Daniel de Oliveira, portador do CPF n°. 021.922.539-74

Para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	UN	Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas paara cada segurança em cada evento.		140,00	14.000,00
2	100,00	UN	Prestação de serviço de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 06 (seis) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.		198,00	19.800,00
Total						33.800,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 13 de março de 2018.

Daniel de Oliveira
JOHN RR SEGURANÇA LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO

RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	UN	Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 04 (quatro) horas ininterruptas paara cada segurança em cada evento.		140,00	14.000,00
2	100,00	UN	Prestação de serviço de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de 06 (seis) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento.		198,00	19.800,00
Total						33.800,00

2. DA FINALIDADE

Disponibilizar segurança adequada as participantes dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços será em locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, podendo estar localizado em qualquer parte do território do Município.

4. DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de segurança será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, com horários programados conforme o evento, sendo que seu agendamento será efetuado com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, pela Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei e do Edital do Pregão Presencial 006/2018;
Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos, alimentação e hospedagem e outros que incidam sobre o objeto da presente licitação.

Caxambu do Sul

PREFEITURA

Portaria n° 045/2019

Publicação Nº 1916579

PORTARIA N° 045/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(a) Servidor(a) Municipal SAIANE BURTET DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por um período de 15 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 21/02/2019 à 07/03/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 15 de Fevereiro de 2019.
EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO
Prefeito em Exercício

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019

Publicação Nº 1915024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de fevereiro de 2019, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição de Materiais de Uso, Consumo e Descartáveis para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 18 de Fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº05-2019

Publicação Nº 1913453

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado

PORTARIA Nº005/2019 de 14/02/2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Sr. Alceu Pereira, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39. Inciso VIII do Regimento:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LARISSA FEIBER, portadora da cédula de identidade n°6.798.166, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, de provimento em comissão, nos termos da Lei nº508 de 27.05.2011, da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado – SC, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 14 de fevereiro de 2019.
ALCEU PEREIRA
Presidente

CLAUDIO JOSÉ EDUARDO
Vice Presidente

EDSON HOFFMANN
1º Secretário

JUARES SCHNEIDER
2º Secretario

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1915446

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e em observância às disposições do artigo 470 do Plano Diretor de Chapecó, Lei Complementar nº 541, de 26 de novembro de 2014, torna público o presente Edital e CONVOCA a comunidade em geral para participar de Audiência Pública para apresentação e retificação das medidas compensatórias executadas para fins de regularização do Condomínio Villagos, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 618/2018, a ser realizada:

Dia: 11/03/2019
Horário: 19 horas
Local: Salão Comunitário da Linha Campinas / Chapecó - SC

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2019.
LUCIANO J. BULIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 003/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DIVULGA RESULTADO DE RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E CONVOCA CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2018.

Publicação Nº 1915447

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECO
Processo Seletivo 003/2018 – Secretaria de Cultura
DIVULGA RESULTADO DE RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E CONVOCA CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo, atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº 003/2018 torna público a classificação final dos cargos de instrutores e CONVOCA os candidatos para escolha de vagas, na ordem que segue, no dia 18 de Fevereiro de 2019, às 14 horas, Sala Eli Camargo, Rua Assis Brasil, 20D, Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, CEP 89 801-222.

1. RESULTADO DE RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Número de Inscrição	Resultado
119003/2018	INDEFERIDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECO
Processo Seletivo 003/2018 – Secretaria de Cultura

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE INSTRUTOR 2º GRAU AC

Instrutor de Música – Musicalização:

Inscrição	Nome	Classificação
123003/2018	Eduarda Zambiasi Radünz	1ª

Instrutor de Música – Percussão Sinfônica:

Inscrição	Nome	Classificação
138003/2018	João Amilton Corvalão	1º

Instrutor de Música – Violão:

Inscrição	Nome	Classificação
147003/2018	André Felipe de Castro Melo	1º

Instrutor de Música – Violino:

Inscrição	Nome	Classificação
130003/2018	Daniel Kulba Soares	1º
098003/2018	Cassiano Augusto Pereira	2º

106003/2018	Vinicius Marini Woicolesko	3º
091003/2018	Wesley Barbosa	4º

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECO
Processo Seletivo 003/2018 – Secretaria de Cultura
3. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE INSTRUTOR ENSINO SUPERIOR AC

Instrutor de Artes Cênicas – Dança (Dança do Ventre):

Inscrição	Nome	Classificação
120003/2018	Mariane Kerbes	1ª

Instrutor de Artes Cênicas – Dança (Jazz/Dança Contemporânea):

Inscrição	Nome	Classificação
085003/2018	Camile Pandolfo Tramontini Carvalho	1ª

Instrutor de Artes Cênicas – Teatro:

Inscrição	Nome	Classificação
117003/2018	Manolo Augusto Kottwitz	1º
119003/2018	Gabrielle de Souza Heinz	2ª

Instrutor de Música – Flauta Transversal:

Inscrição	Nome	Classificação
082003/2018	André Knoener	1º

Instrutor de Música – Piano:

Inscrição	Nome	Classificação
134003/2018	Rúbia Lorentz Matheus Fortes	1ª
096003/2018	Gustavo Alberto Sjlender	2º

Instrutor de Música – Teclado:

Inscrição	Nome	Classificação
137003/2018	Jandir Bernardi	1º

Instrutor de Música – Técnica Vocal/Canto Coral:

Inscrição	Nome	Classificação
090003/2018	Mauricio Minozzo	1º
132003/2018	Iúri Gheno	2º
104003/2018	Eduardo Luis Trierveiler	3º

Instrutor de Música – Trombone:

Inscrição	Nome	Classificação
139003/2018	Adriano Santos Michelon	1º

Instrutor de Música – Violão:

Inscrição	Nome	Classificação
108003/2018	Adson de Lima Issi	1º

Instrutor de Música – Violino:

Inscrição	Nome	Classificação
102003/2018	Marcelo Onetta Fermiano	1º
124003/2018	Murilo Gustavo Andreolla	2º
141003/2018	Tiago Galiazzi Kuskoski	3º

Instrutor de Música – Violoncelo:

Inscrição	Nome	Classificação
100003/2018	Cinthia Fernandes Matias	1ª
114003/2018	Renan Carlos Apel Candiotto	2º

Chapecó, 15 de fevereiro de 2019.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/PMCS/2019

Publicação Nº 1916702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: GOLD COMPUTADORES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/PMCS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços de material de expediente, aparelhos telefônicos, descartáveis e afins, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 02/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 15.218,55 (quinze mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/PMCS/2019

Publicação Nº 1914549

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: IRMÃOS CONSONI MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de forma parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas e afins), no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 18/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/PMCS/2019

Publicação Nº 1914586

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: IRMÃOS CONSONI MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços de materiais de construção, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 110.937,95 (cento e dez mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/PMCS/2019

Publicação Nº 1914614

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: FRANKS ALVES BERTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de forma parcelada de placas de sinalização e logradouros para atendimento do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 12/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/PMCS/2019

Publicação Nº 1915015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços de artefatos de cimento (paver e tubos de concreto), para uso no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 14/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 14/PMCS/2019

Publicação Nº 1914698

CONTRATO Nº: 14/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: IVANIR JOANA SARTOR MENEGON.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/PMCS/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 05/02/2019.
Vigência: Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$ 19.998,39 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.306.1200.2013.3.3.90.00.00/0.1.00.0000.

EXTRATO DO CONTRATO 15/PMCS/2019

Publicação Nº 1914880

CONTRATO Nº: 15/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: JOÃO PAULO PIGNATEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/PMCS/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 05/02/2019.
Vigência: Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$ 19.998,39 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.306.1200.2013.3.3.90.00.00/0.1.00.0000.

EXTRATO DO CONTRATO 16/PMCS/2019

Publicação Nº 1914994

CONTRATO Nº: 16/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: JOÃO PAULO PIGNATEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/PMCS/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 05/02/2019.
Vigência: Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$ 19.999,85 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.306.1200.2013.3.3.90.00.00/0.1.00.0000.

EXTRATO DO CONTRATO 18/PMCS/2019

Publicação Nº 1914802

CONTRATO Nº: 18/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: MARGARIDA PIGNATEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/PMCS/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 05/02/2019.
Vigência: Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$ 19.857,60 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.306.1200.2013.3.3.90.00.00/0.1.00.0000.

EXTRATO DO CONTRATO 20/PMCS/2019

Publicação Nº 1914829

CONTRATO Nº: 20/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: VALDEMAR JOÃO FERRO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/PMCS/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 05/02/2019.
Vigência: Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019.
Valor: R$ 19.968,50 (dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.306.1200.2013.3.3.90.00.00/0.1.00.0000.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Publicação Nº 1915304

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2019, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 02/2019, para elaboração de estudo e projetos de engenharia para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, UASB com Filtro Biológico, do município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital, no Termo de Referência e seus anexos. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2019. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 15 de Fevereiro de 2019. Márcio Zanette. Diretor do SAMAE

Concórdia

PREFEITURA

DECRETO Nº 116/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914529

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 116/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação ao item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 866/2017, de 5 de outubro de 2017, que designa membros para integrar o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.177, de 5 de novembro de 1999.
DECRETA:
Art. 1º O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 866/2017, de 5 de outubro de 2017, que designa membros para integrar o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

1. ENORI ANTONIO BOLSI – Secretário Municipal de Finanças;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 29/2019, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914579

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 29/2019, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada na CI SEMED 109, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora INES ANGELINA SAVARIS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 68063-03, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 100/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914478

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 100/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o servidor AMARILDO REGINATO para responder pelo cargo de Diretor de Transportes.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor AMARILDO REGINATO, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Auto Elétrica, para responder pelo cargo de Diretor de Transportes, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2019, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 101/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914481

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 101/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia o servidor MARCOS ANTONIO MAGRO para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor MARCOS ANTONIO MAGRO, ocupante do cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 31 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019, em razão do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 102/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914483

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 102/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia IRINEU MARTTINI JUNIOR no cargo de Responsável do Setor de Programas para Adolescentes.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor IRINEU MARTTINI JUNIOR, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Programas para Adolescentes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	JAIME ESTEVÃO BERNARDI Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 103/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914488

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 103/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ELISABET FATIMA ANTONIAK MARCHETTI no cargo de Encarregada da Seção de Ação Comunitária.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ELISABET FATIMA ANTONIAK MARCHETTI, para exercer o cargo de Encarregada da Seção de Ação Comunitária – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	JAIME ESTEVÃO BERNARDI Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 104/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914495

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 104/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, à servidora ROSANE SIMIONE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo, a servidora exerce a função de assessoramento da Diretoria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANE SIMIONE, ocupante do cargo de Escriturário, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 208/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	DENISE JUSTI LOPES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 105/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914497

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 105/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação ao item 2 da alínea "b" do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações; nos arts. 20 a 27 e 33 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O item 2 da alínea "b" do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

"Art. 2º (...)

2. NEUSA PRESOTTO COLOMBO;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora NEUSA PRESOTTO COLOMBO, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 1º de fevereiro de 2019, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 210/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 106/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914498

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 106/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa SILVANA CASAGRANDE, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, nas Leis nºs. 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e 5.035, de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora SILVANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Pedagogo, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à referida servidora, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 1º de fevereiro de 2019, enquanto perdurarem os trabalhos no CMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 616/2017, de 13 de junho de 2017.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	DENISE JUSTI LOPES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 107/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914499

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 107/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, a servidora VIVIANE PECINATO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, I, e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIANE PECINATO, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 108/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914508

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 108/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de CANDIDA GRACIELA DOSS SONNTAG, no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2730, de 16 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossada CANDIDA GRACIELA DOSS SONNTAG, aprovada em concurso público, como servidora pública municipal, regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora empossada por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 109/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914510

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 109/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa JONAS SGARBOSSA para responder pelo cargo de Encarregado da Seção de Pavimentação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor JONAS SGARBOSSA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, para responder pelo cargo de Encarregado da Seção de Pavimentação, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2019, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	DANIEL FAGANELLO Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 110/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914512

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 110/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de DANIELE PEGORER FAZZIONI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2698, de 6 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossada DANIELE PEGORER FAZZIONI, aprovada em concurso público, como servidora pública municipal, regime estatutário, no cargo de Professor – Língua Portuguesa, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora empossada por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 111/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914515

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 111/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de ELAINE GRANDO VOIDILA, no cargo de Especialista em Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2730, de 16 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossada ELAINE GRANDO VOIDILA, aprovada em concurso público, como servidora pública municipal, regime estatutário, no cargo de Especialista em Educação – Orientador Educacional, código 11.12, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora empossada por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 112/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914519

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 112/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de LUISA SCHWINGEL ROSA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2728, de 14 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossada LUISA SCHWINGEL ROSA DA SILVA, aprovada em concurso público, como servidora pública municipal, regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora empossada por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 113/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914521

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 113/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de WANESSA FRANCO SOBRAL, no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2698, de 6 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossada WANESSA FRANCO SOBRAL, aprovada em concurso público, como servidora pública municipal, regime estatutário, no cargo de Professor – Língua Estrangeira – Inglês, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora empossada por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 114/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914522

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 114/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de RUDIMAR ANTONIO MACHADO, no cargo de Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2730, de 16 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossado RUDIMAR ANTONIO MACHADO, aprovado em concurso público, como servidor público municipal, regime estatutário, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base – GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor empossado por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	DANIEL FAGANELLO Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 115/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914526

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 115/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a posse de ANDREIA DE PINHO, no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 16, § 2º e 19, § 1º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2741, de 28 de janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica empossada ANDREIA DE PINHO, aprovada em concurso público, como servidora pública municipal, regime estatutário, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora empossada por meio deste Decreto entrará em efetivo exercício em 4 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	JOÃO VALMOR REITEL Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 117/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914535

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 117/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 220/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.
DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 220/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor – FUMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – ENORI ANTONIO BOLSI, Secretário Municipal de Finanças – membro nato do Conselho de Administração do FUMAS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 118/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914539

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 118/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.558 dias, ou seja: 9 (nove) anos, 9 (nove) meses e 3 (três) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 119/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914541

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 119/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede abono de permanência à servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora MARISETE PAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 120/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914542

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 120/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 224/2018, de 29 de março de 2018, que designa membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001 e alteração e no Decreto nº 4.463, de 1º de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 224/2018, de 29 de março de 2018, que designa membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso – CMI, terá os seguintes dispositivos alterados:

I – a alínea "b" do inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) suplente: ELISABET FATIMA MARCHETTI" (NR)

II – o item 2 da alínea "c" do inciso VII passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. suplente: ANA LETICIA MANDRIK" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 122/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914544

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 122/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEIVA MARIA FINGER ANDOGNINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora NEIVA MARIA FINGER ANDOGNINI, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de fevereiro de 2010 a 7 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 123/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914547

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 123/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora BRUNA HELOISA ZANFERARI

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora BRUNA HELOISA ZANFERARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2011 a 2 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 124/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914550

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 124/2019, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SILVANE TERESINHA RIVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de fevereiro de 2019, à servidora SILVANE TERESINHA RIVA, ocupante dos cargos de Professor, dois meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017, matrícula 91014–03;

II – um mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2018, matricula 91014-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 127/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914552

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 127/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLI BRUM DE CAMARGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora MARLI BRUM DE CAMARGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 19 de junho de 2008 a 18 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 128/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914553

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 128/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANDREIA MAIA DEMARCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora ANDREIA MAIA DEMARCO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de setembro de 2013 a 2 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 129/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914554

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 129/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ZULAMAR MARIA COSTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora ZULAMAR MARIA COSTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 99953-09, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 130/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914555

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 130/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JOSIANE LUISE VIEIRA BLOK.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora JOSIANE LUISE VIEIRA BLOK, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2014 a 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 131/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914556

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 131/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARLENE DOS SANTOS DALLE LASTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora MARLENE DOS SANTOS DALLE LASTE, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2014 a 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 133/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914558

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 133/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, a servidora ANGELICA NASCIMENTO DOS PASSOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, I, e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANGELICA NASCIMENTO DOS PASSOS, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 134/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914559

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 134/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Promoção Horizontal a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas, informadas pela CI CPCCS 04/2019, protocolizada em 11 de fevereiro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Promoção Horizontal, aos servidores de provimento efetivo, do Quadro de Cargos do Poder Executivo, para a Faixa de Vencimento B, na forma abaixo:

I – ANGELA MARIA RAMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019;

II – LURDES SACON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 135/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914561

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 135/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Promoção Vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, designada pelo Decreto nº 129/2017, de 2 de fevereiro de 2017 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Promoção Vertical, para a Faixa de Vencimento II, aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados:

I – CRISTIANE PERIN, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;

II – LINDACIR SCHNEIDER, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de fevereiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 86/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914475

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 86/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora INDIAMARA ZANELLA DOS SANTOS HIRT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2019, à servidora INDIAMARA ZANELLA DOS SANTOS HIRT, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 95/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914476

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 95/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a servidora SILVANA CASAGRANDE para responder, pela função de Tesoureira do FMAS e FIA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar nº 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.
DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora SILVANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Pedagogo, para responder como Tesoureira, administrar e operacionalizar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, no período de 1º de fevereiro a 5 de março de 2019, enquanto perdurar o afastamento do servidor Agenor Luis Cembrani, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	JAIME ESTEVÃO BERNARDI Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 96/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914477

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 96/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora RAQUEL SUZIN MARINI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2019, à servidora RAQUEL SUZIN MARINI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 97241-00, o gozo de um mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de janeiro de 2013 a 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal, em exercício

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de janeiro de 2019.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915425

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, c/c disposto na Lei nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 2º A Conferência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 13 de março de 2019, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, no Auditório da Casa da Cultura, situada na Rua Abramo Eberle, 322, Concórdia, SC.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º andar, Edifício Office, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (49) 3442 0118.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 277/2018 - PMC

Publicação Nº 1914557

Contrato Nº : 277/2018
Aditivo Nº : 2TA CT 277/2018/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 129/2018
Objeto : Contratação de empresa do ramo de venda, instalação e manutenção elétrica, para aquisição, conserto, instalação, manutenção e retirada das infraestruturas e figuras natalinas, iluminação ornamental e luzes natalinas e operacionalizadas para o Sonho de Natal 2018, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 17/01/2019 Término: 18/03/2019
Assinatura : 17/01/2019

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico: JONAS TOIGO BITTENCOURT

Fiscal Administrativo: GABRIELA CAMILA CHIAMENTI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 – FMEC

Publicação Nº 1914883

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2019 – FMEC

O Gestor da Fundação Municipal de Esportes, torna público que ratificou o ato da Senhora Jaira Zampieron, Chefe de Departamento, que declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 14/02/2019, para a Fornecimento de hospedagem e refeiçoes aos árbitros, delegados e representantes da International Handball Federation, em razão da realização do Sul/Centro Americano Handebol Feminino de Clubes 2019, que ocorrerá de 12 a 16 de março, em Concórdia, SC.; a favor de COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SC (0026) no valor total de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta), COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SC (0026) no valor total de R$ 2.332,20 (dois mil, trezentos e trinta e dois e vinte).

GIL ARTIFON
Gestor da Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018 – PMC

Publicação Nº 1915737

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 - PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para transporte de alunos da rede pública municipal (Linha 03 - EBM Irmão Miguel), conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi ANULADO.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 3o, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concórdia, SC, 15 de fevereiro de 2019.

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 15/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914564

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 15/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão de avaliação da proposta técnica referente ao projeto de revitalização e revisão da Rua Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar referida comissão:

I – CRISTINA VALCARENGHI;

II – MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON.

III – MARILU MATIELLO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 23/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914567

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 23/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas nas CIs SEDES 056 e 059/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação e nas CIs SEMED 091 e 092/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ADRIANA DOS SANTOS GABRIEL, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 91944-00 e 91944-01, no dia 31 de janeiro de 2019;

II – AGENOR NEOTTI, ocupante do cargo de operador de equipamentos, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2019;

III – ALINE LABA DE SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 61557-01, no dia 31 de janeiro de 2019;

IV – CLARICE PICHETTI GASPARETTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 23477-10, no dia 31 de janeiro de 2019;

V – CLAUDIOMIR HOECKLER, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 20478-05 e 20478-06, no dia 31 de janeiro de 2019;

VI – CLEUSA TODESCATTO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 99104-01 e 99104-04, no dia 31 de janeiro de 2019;

VII – EBERTON BELLUZZO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 103616–00, no dia 31 de janeiro de 2019;

VIII – ELIANE BEATRIZ BALSAN CAMILLO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 40967-00 e 40967-01, no dia 31 de janeiro de 2019;

IX – FERNANDA APARECIDA PELLIZZARO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 101400-03, no dia 31 de janeiro de 2019;

X – IVANIR TEREZINHA DALMOLIN DAHMER, ocupante do cargo de Professor, matrícula 1049570-02, no dia 31 de janeiro de 2019;

XI – IVETE VALCARENGHI FERREIRA, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 43800-00 e 43800-07, no dia 31 de janeiro de 2019;

XII – JANDIRA PAVIANI LORENSETTI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 41173-07 e 41173-12, no dia 31 de janeiro de 2019;

XIII – LUCIANE COSTA GARCIA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 98973-04, no dia 31 de janeiro de 2019;

XIV – LUCIVANIA BARANOSKI SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 94900-00, no dia 31 de janeiro de 2019;

XV – MAGALI APARECIDA DE SOUZA, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 103420-04 e 103420-06, no dia 31 de janeiro de 2019;

XVI – MARCIA CASAGRANDE, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 68640-00 e 68640-01, no dia 31 de janeiro de 2019;

XVII – MARCIA DEVENSE BACH, ocupante dos cargos de Auxiliar de Creche, no período de 6 a 17 de fevereiro de 2019;

XVIII – MARISA BORTOLETTI RICHARDI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 99147-04, no dia 31 de janeiro de 2019;

XIX – MARIZE APARECIDA MACHADO DA SILVEIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 96369-01, no dia 31 de janeiro de 2019;

XX – MELANIA BELLAN, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, no período de 29 a 31 de janeiro de 2019;

XXI – NADIA LOINI KASTER SCHEIFLER, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 92231-00 e 92231-02, no dia 30 de janeiro de 2019;

XXII – NAURI MARTINI MERLINI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 59072-00, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXIII – NEIDI MARA JANKE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 31143-03, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXIV – RAQUEL CELESTE FAZOLO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 92207-00, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXV – ROSANE FATIMA SEBEM, ocupante do cargo de Professor, matrícula 67091-00, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXVI – ROSE MARI ZANFONATO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 91448-00, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXVII – ROSELEI MARTINI VITTO, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 15768-00 e 15768-01, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXVIII – SILVANE TERESINHA RIVA CANTELLI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 91014-3 e 91014-5, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXIX – SOLEANDRA VOSNHAK, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 64513-02 e 64513-03, no dia 30 de janeiro de 2019;

XXX – SUYANE CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 25 de fevereiro de 2019;

XXXI – TERESINHA GARBOSSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 93556-00, no dia 31 de janeiro de 2019;

XXXII – VANIA BALBINOT BERNARDI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 41319-01 e 41319-02, no dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 24/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914572

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 24/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DARLAN LAPPE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 1298356-00, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, correspondente à habilitação em Mestrado, na área específica de atuação, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 26/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914574

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 26/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas na CI SEDES 069/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação e na CI SEMADRA nº 026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ELIANE TERESINHA VICENTE PECH, ocupante do cargo de Diretora de Habitação, no período de 1º a 7 de fevereiro de 2019;

II – ADEMAR GERHARDT, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural, no período de 1º a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 27/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914575

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 27/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 24997/2018, em 16 de outubro de 2018, do qual se extrai que a servidora P. D. da S. R., matrícula 1071823-00, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, em tese, teve comportamentos não condizentes com a função pública, tratando alunos e colegas de trabalho inadequadamente;

- o Parecer nº 1427/2018, da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Sindicância;

- que tais fatos, se comprovados, atentam contra o disposto no art. 151, XI, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- que, se comprovada a culpabilidade da servidora, poderá sujeitá-la à penalidade de advertência, prevista no art. 165 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE :

Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora P. D. da S. R., matrícula 1071823-00, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuar todos os procedimentos necessários, em face da presente Sindicância:

I – presidente: ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: EMANUELE LETICIA TEDESCO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogais:

a) AGENOR LUIS CEMBRANI, ocupante do cargo de Tesoureiro;

b) ANA LUCIA DA SILVA FREIXIELA HERNANDEZ, ocupante do cargo de Coordenadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 28/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914576

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 28/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas na CI SEMED 091, da Secretaria Municipal de Educação e na CI SEMURB 085/2019, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – DIANA FATIMA BOCCHI ANDRIOLLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 17 de fevereiro de 2019;

II – EDEVANDRO DA ROCHA, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 14 de fevereiro de 2019;

III – MARINALVA GASPARETTO, ocupante do cargo de Agente da Autoridade deTrânsito, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 31/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914581

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 31/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Dar nova redação ao inciso III do art. 2º da Portaria nº 27/2019, de 1º de fevereiro de 2019, que instaura Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora P. D. da S. R., matrícula 1071823-00, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e

Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III – vogais:

a) ALINE MIOLA CONTE ZORZAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) EDUARDO MALTAURO, ocupante do cargo de Agente Administrativo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 32/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914583

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 32/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 25307/2018, em 19 de outubro de 2018, do qual se extrai que o servidor G. A., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, matrícula 71102-00, atualmente ocupante do cargo comissionado de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, em tese, teria determinado que um servidor, em horário de expediente e utilizando bens e insumos da Fundação, soldasse algumas grades que haviam sido abandonadas por terceiros após eventos no Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, para posterior doação a uma ONG do Município;
- que referido material foi transportado até uma empresa localizada na Rua Dr. Maruri, para colocação de telas (custeada pelo próprio) com veículo da Fundação;

- o Parecer nº 49/2019 da Assessoria Jurídica do Município, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que tais fatos, se comprovados, importam em infração ao disposto no art. 152, XV e XVI, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, poderá sujeitá-lo à penalidade de suspensão, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor G. A., ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo, matrícula 71102-00, Grupo Ocupacional Especialista – GE, atualmente ocupante do cargo comissionado de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FMEC.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuarem todos os procedimentos necessários, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: LUANA LIS REDECKER KUNRATH, servidora estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – membros:

a) CASSIANO POZZA, servidor estável, ocupante do cargo de Desenhista;

b) ELZIRA LUIZ DE FRANÇA, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 33/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914584

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 33/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994.
RESOLVE:
Art. 1º Dar nova redação ao art. 2º da Portaria nº 115/2018, de 31 de junho de 2018, que instaura Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora F. P. Z., ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula 79413-00, Grupo Ocupacional Especialista – GE, na forma abaixo:

"Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuar todos os procedimentos necessários, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, servidora estável, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – membros:

a) ADRIANA SALETE ONETTA, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ, servidora estável, ocupante do cargo de Contador." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 35/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914585

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 35/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base, aos servidores abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	92576-04	Adilson Pastore	Professor
2	59048-04	Arlete Cristina Menegat	Professor
3	59048-05	Arlete Cristina Menegat	Professor
4	92215-02	Diolaine Suzin Camargo	Professor
5	76813-00	Marilaine Martins	Professor
6	41092-00	Marines Fatima Colombo	Professor
7	40940-02	Roselaine Conte Balbinot	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO PROC. 31/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Publicação Nº 1915550

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato do Sr. Mauro Moresco, Secretário de Administração Fazenda e Planejamento, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 15 de Fevereiro de 2019, visando assegurar à prestação de serviços especializados nas áreas inerentes a execução dos projetos ambientais existentes e os que venham a ser desenvolvidos no Município de Cordilheira Alta, a favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – COMSÓRCIO IBERÊ no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Cordilheira Alta, 15 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL PROC. 28/2019 PP 08/2019

Publicação Nº 1915690

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2019
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E PROMOVER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO XXVII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.

Fica retificado o processo, nos itens 4.3.1 "d" e 4.3.2 "e", da seguinte maneira:

Onde se lê:
4.3.1 "d". Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo "F".

4.3.2 "e". Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo "F".

Leia-se:

4.3.1 "d". Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

4.3.2 "e". Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

Fica acrescido ao edital no item n° 6.1, a alínea "l", com a seguinte redação:

l) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público (modelo no anexo "F" do edital).

Considerando a presente alteração não modificar substancialmente as propostas, as datas e horários de entrega dos envelopes e abertura da sessão permanecem inalteradas.

O edital retificado poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 15 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

Publicação Nº 1915009

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 13/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR COM MOTOR BOMAG, ANO 2012, Nº 18 DA FROTA.
Tipo: Menor preço por lote.
Entrega dos envelopes: até as 14h00min do dia 28/02/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 14h00min do dia 28/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 15 de fevereiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº1 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

Publicação Nº 1914823

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO A ROTA 16, CONFORME ANEXO D DO EDITAL.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através da Prefeita Municipal em Exercício, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº. 17/2019, Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, passando o edital a vigorar com as seguintes retificações:

Considerando que estamos no ano de 2019.
Considerando acordo firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC, em que ficou convencionado que seriam aceitos veículos para transporte escolar com no máximo 10 anos de uso.

Resolver promover a presente retificação:

1 – DA RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTANTE DO ANEXO "D":

DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS SEGUINTES CARACTERISTÍCAS PARA O ITEM 1: ANO MÍNIMO DO VEÍCULO: 2009 OU SUPERIOR.

1.1 – DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H30MIN DO DIA 28/02/2019.

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 10/2019.

Coronel Freitas-SC, 15 de fevereiro de 2019.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04/2019

Publicação Nº 1915157

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº04/2019
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 04/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28a/2018
Contratado: GIARETTA PNEUS LTDA EPP
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:
Item 1.1 da ata registro de preços nº 28ª/2018– da quantidade prevista no anexo "D" para os itens "6" – recapagem pneu 1400r x 24- motoniveladoras, frota nº 24 e 73 (radial); e item 7 - recapagem pneu 1400 x 24 x 28 lonas motoniveladoras
nº 24 e 73 da frota.
O item 1.1, da Ata de Registro de Preço, faz referência aos quantitativos previstos no anexo "D", que para o item "8", prevê as seguintes quantidades:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
6	12 un	RECAPAGEM PNEU 1400R X 24- MOTONIVELADORAS FROTA Nº 24 E 73 (RADIAL)
7	8 un	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 X 28 LONASMOTONIVELADORAS Nº 24 E 73 DA FROTA

Fica aditivada a quantidade de 3 un, ou seja, R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) do item "6" do Anexo D, constante no item 1.1 da Ata de Registro de preço Nº 28a/2018, totalizando 25% da quantidade licitada para o item.
Fica aditivada a quantidade de 2 un, ou seja, R$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais) do item "6" do Anexo D, constante no item 1.1 da Ata de Registro de preço Nº 28a/2018, totalizando 25% da quantidade licitada para o item.
Vigência: 31/12/2019.

Coronel Martins

Prefeitura

CONTRATO Nº 08/2019

Publicação Nº 1914580

ANEXO 08-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO Nº 08 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

MÊS/ANO: JANEIRO/2019 NÚMERO CONTRATO: 08/2019

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/01/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Objeto do presente contrato consiste em na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ ORIGINAIS E RECUPERAÇÃO DE TRATOR MASSEY FERGUSON 4291 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, COM GARANTIA DO OBJETO ORA LICITADO DE 1 (UM) ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO "D" DO PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O objeto do presente contrato possui início da vigência dia 29 de janeiro de 2019 a dia 29 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse público, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSAVEL JURÍDICO: Dr. Edson Valgoi OAB/SC 21.916

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ/CPF: 29.617.822/0001-06
CONTRATADA: BOGONI MANUTENÇÃO AGRICOLA EIRELI

DECRETO Nº 036/2019

Publicação Nº 1915549

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando classificação referente ao Processo seletivo simplificado nº 001/2018

Considerando edital de chamamento de Farmacêutico nº 06/2019 conforme classificação ao Processo seletivo nº 001/2018,

Considerando que a servidora efetiva na função irá entrar em Licença Maternidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/2018, a servidora abaixo relacionada, iniciando as atividades em 18/02/2019 até a Servidora Efetiva Retornar as suas atividades, podendo ocorrer à rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

Nome	Cargo	Carga Horária
THAINARA PEDERSSETTI	FARMACÊUTICO	40 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 15 de Fevereiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. de Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 037/2019

Publicação Nº 1915553

DECRETO Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando classificação referente ao Processo seletivo simplificado nº 001/2018

Considerando edital de chamamento de Professores nº 04/2019 conforme classificação ao Processo seletivo nº 001/2018,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam contratadas temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/2018, as servidoras abaixo relacionadas, iniciando as atividades em 18/02/2019 até 18/12/2019, podendo ocorrer à rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

Nome	Cargo	Carga Horária
Ana Carolina Bertuzzi	Prof. Anos Iniciais (Area II)	10 Horas
Raquéli da Silva Gitrone	Prof. Anos Iniciais (Area II)	10 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 15 de Fevereiro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. de Administração, Planejamento e Finanças.

SETIMO EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1915554

SETIMO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO N. 001/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que ficam convocados a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até dia 01/03/2019, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos e respectivos cargos classificados no supramencionado Processo Seletivo:

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	ADILSON MAICON CAPELARO	1°
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	LAIANE MARSSONA LOPES	1º

Os candidatos supra relacionados deverão apresentar-se até o dia 01 de Março de 2019, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);

13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária;
17. Declaração de bens e fontes de rendas;
18. Declaração de dependentes junto ao INSS;
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público.
20. Comprovante de Endereço

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão dos candidatos aprovados e convocados.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderão solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 15 de Fevereiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 22/2018 PMCP

Publicação Nº 1914766

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE TEMPO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos citados abaixo, Processo licitatório 22/2018, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, FUNILARIA, TORNO, SOLDAS BOMBA HIDRÁULICA E INJETORA, RETIFICA, CONSERTO DE AR CONDICIONADO E CONSERTO DE RADIADORES, SERVIÇO DE SOCORRO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas às condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.

Partes: Município de Correia Pinto/ e a empresa IDIOMAR DAMASIO CARDOSO
Instrumentos:
Contrato nº 1348/2018 PMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 682/2018 PMCP.
Contrato nº 1349/2018 FMS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 683/2018 FMS.
Contrato nº 1350/2018 FMAS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 684/2018 FMAS.
Contrato nº 1351/2018 FHMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 685/2018 FHMCP.
Contrato nº 1352/2018 FMEC, de aditivo de tempo ao Contrato nº 686/2018 FMEC.

Partes: Município de Correia Pinto/ e a empresa ITACIR ALCIONEI DE OLIVEIRA
Instrumentos:
Contrato nº 1338/2018 FMS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 678/2018 FMS.
Contrato nº 1345/2018 FMAS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 679/2018 FMAS.
Contrato nº 1346/2018 FHMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 680/2018 FHMCP.
Contrato nº 1347/2018 FMEC, de aditivo de tempo ao Contrato nº 681/2018 FMEC.
Contrato nº 1406/2018 PMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 677/2018 PMCP.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 à 31/12/2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 43/2018 PMCP

Publicação Nº 1914942

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE TEMPO

Instrumentos:

Contrato nº 01172/2018 PMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 01172/2018 PMCP.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC e PACÍFICO SUL SERVICE LTDA ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos abaixo descritos, do processo licitatório 43/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA, ASFALTO RÁPIDO USINADO À QUENTE E MASSA ASFÁLTICA INCLUIDO EMULSÃO RR1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas às condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 à 31/12/2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO Nº 36/2018 PMCP

Publicação Nº 1914788

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO DE TEMPO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos citados abaixo, Processo licitatório 36/2018, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LINHA LEVE E PESADA, TORNO, SOLDAS, BOMBA HIDRÁULICA E INJETORA, RETIFICA, E CONSERTO DE RADIADORES, SERVIÇO DE SOCORRO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas às condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.

Partes: Município de Correia Pinto/ e a empresa JEFERSON LUIZ TORTATO
Instrumentos:
Contrato nº 01508/2018 PMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0856/2018 PMCP.
Contrato nº 01509/2018 FMS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0857/2018 FMS.
Contrato nº 01510/2018 FMAS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0858/2018 FMAS.
Contrato nº 01511/2018 FHMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0859/2018 FHMCP.
Contrato nº 01512/2018 FMEC, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0860/2018 FMEC.

Partes: Município de Correia Pinto/ e a empresa ISRAEL LOPES
Instrumentos:
Contrato nº 01513/2018 PMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0861/2018 PMCP.
Contrato nº 01514/2018 FMS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0862/2018 FMS.
Contrato nº 01515/2018 FMAS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0863/2018 FMAS.
Contrato nº 01516/2018 FHMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0864/2018 FHMCP.
Contrato nº 01517/2018 FMEC, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0865/2018 FMEC.

Partes: Município de Correia Pinto/ e a empresa JULIANO ALVES MEDEIROS
Instrumentos:
Contrato nº 01518/2018 PMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0866/2018 PMCP.
Contrato nº 01519/2018 FMS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0867/2018 FMS.
Contrato nº 01520/2018 FMAS, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0868/2018 FMAS.
Contrato nº 01521/2018 FHMCP, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0869/2018 FHMCP.
Contrato nº 01522/2018 FMEC, de aditivo de tempo ao Contrato nº 0870/2018 FMEC.

VIGÊNCIA: 31/12/2018 à 06/08/2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO EDITAL Nº 005-MÉDICOS

Publicação Nº 1915145

RESULTADO FINAL DO RECURSO INTERPOSTO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2018 – MÉDICO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 - Médico, através do presente, divulga os resultados dos Recursos Interpostos.

Classificação	Nome	Cargo	Situação	Motivo
07	João Pedro Villela Veiga Pereira da Cunha	01,02,03	Indeferido	Intempestividade na apresentação de documentos.
10	FELISBERTO MOURA	01,02,03	Indeferido	Intempestividade na apresentação de documentos.

Correia Pinto/SC, 15 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

Publicação Nº 1915139

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2018
MÉDICOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 – Médico, através do presente, após análise dos critérios constantes no Edital, divulga o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, por ordem de classificação.
Publique-se o presente no Diário Oficial dos Municípios, no site www.correiapinto.sc.gov.br e no Mural da Prefeitura.

Classif.	Nome	Cargo	Nota Final
1	ROSELENE TELMA DEL MONACO SENE	3	75,00
2	ISRAEL SERRANO PINET	1, 2, 3	25,00
3	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	3	20,00
4	CAROLINE FARIAS AMORIM	3	15,00
5	POLIANA OLIVEIRA NOVAIS	3	15,00
6	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	1,2	10,00
7	JOÂO PEDRO V. VEIGA PEREIRA DA CUNHA	1, 2, 3	10,00
8	MAITE MAUES COELHO	3	10,00
9	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	1, 2, 3	10,00
10	FELISBERTO MOURA	1, 2, 3	5,00
11	SILVIO CEZAR DE JESUS COSTA	1, 2, 3	5,00
12	REGINALDO EUGÊNIO RAMOS TEODORO	1, 2, 3	5,00
13	TAYANE DUARTE DE OLIVEIRA	1, 2, 3	5,00
14	DEVID AUGUSTO CAETANO DE MELLO	1, 2, 3	5,00
15	MUNIK ALVES	1, 2, 3	5,00
16	BEATRIZ HUBENER LINHARES	1, 2, 3	5,00
17	SEBASTIÃO CELIO HORTA COELHO FILHO	1, 2, 3	2,50
18	SALIM RESK CARONI	3	0,00
19	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	1, 2, 3	0,00
20	LUCIANA GOMES PINHEIRO	1, 2, 3	0,00
21	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	1, 2, 3	0,00
22	PATRICIA DE RESENDE OBERHOFER CHAMMAS	1, 2, 3	0,00
23	EDEN PASTORA DE OLIVEIRA	3	0,00
24	CLEBERSON TEIXEIRA TEODORO	1, 2, 3	0,00
25	JAIME RICARDO C.CABEZAS JUNIOR	1, 2, 3	0,00
26	DUILIO HENRIQUE BEANNUCCI	3	0,00
27	SANDRO ADRIANI TEIXEIRA BORGES JUNIOR	3	0,00
28	DANDARA LOURUAMA DA SILVA FERNANDES	1,2,3	0,00
29	MAIARA FERREIRA PEIXER	1, 2	0,00
30	MARAISA CARVALHO DE BRITO	3	0,00
31	MIRIAN SU MI KIM	3	0,00
32	RENATA COLLAÇO CASSOL	1, 2, 3	0,00
33	FERNANDO DE LARA NUNES SIQUEIRA	1, 2, 3	0,00
34	FERNANDA YURIANE HAYASKI	1, 2, 3	0,00
35	CAROLINA BRIGHENTE PADILHA	1, 2, 3	0,00
36	MAIARA DA SILVEIRA ARAUJO	1, 2, 3	0,00
37	CAMILLA PERES BRUDER	1,2,3	0,00
38	VICTOR FRANCO SOUTO SEVERINO	1, 2, 3	0,00
39	MAXWELL JULIO DOS SANTOS	3	0,00
40	VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO	1, 2, 3	0,00
41	AMANDA ALCURE DEMUNER	3	0,00
42	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	1,2,3	0,00

43	MAYSA OLIVEIRA DE ABREU	1,2,3	0,00
44	LORENA CARVALHO DE FREITAS	1, 2, 3	0,00

Correia Pinto/SC, 15 de fevereiro de 2019.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2018

Câmara Municipal

PORTARIA 0013/2019

Publicação Nº 1915541

PORTARIA Nº 0013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA ANTONIO VANDERLEI DA SILVA MELO DO CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o servidor ANTONIO VANDERLEI DA SILVA MELO do cargo de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores de Correia Pinto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 0001, de 02 de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

PORTARIA 0014/2019

Publicação Nº 1915544

PORTARIA Nº 0014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA MARCIA CRISTINA HAMES DA ROSA DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA,no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido do vereador AMARILDO RUIVO, a servidora MARCIA CRISTINA HAMES DA ROSA do cargo de Assessora Parlamentar na Câmara de Vereadores de Correia Pinto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 008, de 08 de março de 2018.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

Corupá

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19

Publicação Nº 1912926

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Processo de licitação nº 004/19
Modalidade Concorrência Pública nº 001/19
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Permissão de uso, das dependências do Ginásio Municipal de Esporte Willy Germano Gessner, localizado na Rua José Pasqualini, nº 126, bairro João Tozini, na cidade de Corupá, para a exploração de atividades de bar e lanchonete, fornecendo refeições, lanches, bebidas e similares aos usuários, contendo os seguintes espaços: Bar/Lanchonete com área aproximada de 25,84 m², Depósito com área aproximada de 13,03m², Churrasqueira com área aproximada de 69,70m², Banheiros (feminino/masculino) com área aproximada de 42,56 m², corredor com área aproximada de 22m² e o espaço em frente aos banheiros e lanchonete com uma área aproximada de 37,91m².
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09 horas do dia 20/03/2019.
INICIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 20/03/2019.
TIPO: MAIOR OFERTA
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 13h30min às 16h30min
Telefone (47) 3375-6500
CORUPÁ-SC, 15 de fevereiro de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1604/19

Publicação Nº 1914907

DECRETO Nº 1604/19
EXONERA A SRA. ROSANE JANKOWSKI GANSKE, DO CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.F. SÃO JOSÉ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinado com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Rosane Jankowski Ganske, do cargo de Diretora Da E.M.E.F. São José.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
18 de fevereiro de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DECRETO Nº 1605/19

Publicação Nº 1915791

DECRETO Nº 1605/19
NOMEIA A SRA. ROSANGELA PORTELA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.F. ALUÍSIO CARVALHO DE OLIVEIRA.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no art. 66, V e VII, e o art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a nomeação de Diretora é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é fundamental que a nomeação deverá recair sobre pessoa com idoneidade moral, reputação ilibada e com

conhecimento na área de atuação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Rosangela Portela, para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.F. Aluísio Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
18 de fevereiro de 2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

Publicação Nº 1915561

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 26/2019.
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA OESTE MÁQUINAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TORNEARIA LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DIVERSAS PARA CONSERTAR E MONTAR O ROLO COMPACTADOR JCB MODELO VM 115, USADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Processo Licitatório: 182/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite de Preços nº 163/2019
Do Valor do Contrato: R$ 10.390,05 (dez mil, trezentos e noventa reais com cinco centavos).
Data do Contrato: 12/02/2019.
Alencar James Post – Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Publicação Nº 1915893

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Cunha Porã- SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 183/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO MENSAL COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS E PALESTRAS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS "IN LOCO", COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC". Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 08h:00min. do dia 01 de março de 2019 e a abertura será realizada às 08h:15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã/SC. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo fone (49) 3646-3505 ou pelo e-mail licitacao@cunhapora.sc.gov.br. A íntegra do edital se encontra disponível no site: www.cunhapora.sc.gov.br. Cunha Porã/SC, 18 de fevereiro de 2019. Alencar James Post - Prefeito Municipal em Exercício.

Cunhataí

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2019

Publicação Nº 1914465

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR CONCEDIDO A TÍTULO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 771 de 26 de agosto de 2013, que trata do reajuste anual dos valores pagos a título de diária;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2019 foi de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), conforme o anexo I do presente Decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam reajustados os valores contidos nos incisos I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 771 de 26 de agosto de 2013, com base no índice acumulado do INPC, conforme especificação que segue:

I – R$ 949,47 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para viagens à Capital Federal e viagens internacionais;

II – R$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para viagens a outras cidades fora do território da AMERIOS, AMEOSC e AMOSC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina em 15 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

Anexo I.

*INPC acumulado dos últimos 12 meses

* Disponível para consulta em < http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>. Acesso em 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.

Publicação Nº 1915470

Extrato DO CONTRATO ADM Nº 03/2019
Processo Administrativo nº 06/2019
Pregão Presencial nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUNHATAI – SC
CONTRATADA: IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL TELA LED DE ALTA RESOLUÇÃO - USO VETERINÁRIO, CONFORME CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROPOSTA Nº 033362/2018.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se iniciará na data de assinatura deste termo e se findará em 31/12/2019.
VALOR: R$ 20.880,000 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do Orçamento vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:
Projeto/Atividade nº: 1.009;
Modalidade de Aplicação nº: 4.4.90;
Signatários: Luciano Franz e Caciano Zanella.
Cunhataí/SC, 15/02/2019.

PORTARIA N° 039/2019

Publicação Nº 1916684

PORTARIA Nº. 039/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 100, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 176, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002, de 14 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO relatórios protocolados sob os nrs. 77 e 78 de 18 de fevereiro de 2019, ao qual relata a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, em primeiro sobre fato relacionado a não ter sido realizada a busca de paciente no Hospital Regional , e em segundo fato sobre o recebimento de duas ligações relatando eventual imprudência ou negligência na condução de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cunhataí, fatos estes imputados ao servidor Odair Frey.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância, na forma do Artigo 176, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 002, de 14 de setembro de 2007, a fim de apurar a conduta do servidor municipal Odair Frey sobre os fatos relatados.

Art. 2°. Fica constituída a Comissão responsável pela realização da sindicância, composta pelos membros a seguir identificados:

I – Caroline Bertoldo – Presidente

II – Giannina Amabile Weber – Secretária;

III – Pedro Vanderlei Hansen – Membro;

§1°. A Comissão de que trata o caput do Artigo 2° é de caráter temporário, prestando o seu serviço somente durante a realização da sindicância para a qual foi constituída.

§2°. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, devendo ser franqueada a ela todas as informações, registros e documentos das repartições do Município de Cunhataí - SC.

§3°. Os integrantes da Comissão Disciplinar deverão dedicar-se, prioritariamente, aos trabalhos inerentes à condução do processo.

Art. 3°. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina em 18 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 038/2019.

Publicação Nº 1914464

PORTARIA Nº. 038/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 100, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 176, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002, de 14 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO relatório protocolado sob o n°. 74 de 14 de fevereiro de 2019, ao qual relata a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, ter recebido ligação de proprietária de ótica a respeito de que "supostamente pacientes do Munícipio eram induzidos por motoristas desta secretaria a comprar óculos em determinada ótica", a fim de elucidar-se tais fatos

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância, na forma do Artigo 176, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 002, de 14 de setembro de 2007, a fim de apurar a possível prática de tais fatos atribuídos a motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Fica constituída a Comissão responsável pela realização da sindicância, composta pelos membros a seguir identificados:

I – Caroline Bertoldo – Presidente

II – Giannina Amabile Weber – Secretária;

III – Pedro Vanderlei Hansen – Membro;

§1°. A Comissão de que trata o caput do Artigo 2° é de caráter temporário, prestando o seu serviço somente durante a realização da sindicância para a qual foi constituída.

§2°. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, devendo ser franqueada a ela todas as informações, registros e documentos das repartições do Município de Cunhataí - SC.

§3°. Os integrantes da Comissão Disciplinar deverão dedicar-se, prioritariamente, aos trabalhos inerentes à condução do processo.

Art. 3°. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina em 15 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019

Publicação Nº 1915226

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TRASLADO, CREMAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PELO PERÍODO DE 2019, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 5.147/2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 28/02/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 28/02/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 08 de Fevereiro de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Publicação Nº 1915183

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa SANDRI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ATERRA MENTO ELÉTRICO DO PAVILHÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, QUE FORAM DANIFICADOS POR ATOS DE VANDALISMO, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – "Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 15 de fevereiro de 2019.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Cristiano França Pereira Roberto Carlos da Silva
Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.
Curitibanos, 15 de fevereiro de 2019.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 15 de fevereiro de 2019.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

Prefeitura

DECRETO 2005/2019, HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019, PARA A SELEÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA EXERCÍCIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1914881

DECRETO Nº 2005/2019, de 11 de fevereiro de 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019, PARA A SELEÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA EXERCÍCIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei 1378/2014e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019, de 05 de fevereiro de 2019, para seleção de ORINETADOR SOCIAL, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Descanso, abaixo relacionados:

ORIENTADOR SOCIAL

Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF	TEMPO Meses
10	Rosangela Sigulin Pelissari	1	53
03	Janaina Paula Ghissi	2	45
09	Solange Pedrão Roman	3	38
14	Marlete Madalena Bourscheidt	4	28
15	Vera Lucia Mendes	5	25
07	Maraisa Miottto	6	17
06	Roseli Clarice Scariot	7	10
18	Ledeleine Nunes Fortunato	8	10
04	Neuza Marlei Paloschi	9	09
02	Luciana Camargo	10	09
08	Ana Flávia Trintinaglia	11	04
17	Leticia Palaver	12	03
01	Divanete Facin	13	-
05	Jaqueline Maria Zimmer	14	-
11	Priscila Finatto	15	-
13	Deise Lui	16	-
12	Angelica Brancalioni	17	-
16	Raquel Vanessa Favero	18	-
19	Eloisa Manica	19	-

Art. 2º Os desempates estão de acordo com o capítulo IV, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019, de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 11 de fevereiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Josemari Leal Wandscheer
Secretária da Assistência Social

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.
Eduarda A. Busnello - Assessor Técnico – Adm/RH.

DECRETO 2006/2019, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018, PARA A SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, PARA EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF – 01 MICRO ÁREA 01 E 04, E ESF 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1914884

DECRETO Nº 2006/2019, de 11 de fevereiro de 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018, PARA A SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, PARA EXERCÍCIO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF – 01 MICRO ÁREA 01 E 04, E ESF 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei 1378/2014e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019, de 05 de fevereiro de 2019, para seleção de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Cargo:	Agente Comunitário de Saúde (*) Lei nº 392/2002 e Lei 1379/2014 ESF – 01 Micro área 3 Abrangência(Linha Santa Lúcia, Sanga Curta e Barra Veado)	
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
001	Aline da Silva	1º
Cago:	Agente Comunitário de Saúde (*) Lei nº 392/2002 e Lei 1379/2014 ESF – 01 Micro área 2 Abrangência(Linha Santo Expedito, Colorado e Linha Alegre)	
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
02	Rodrigo Macena de Oliveira	1º

Art. 2º Os desempates estão de acordo com o capítulo IV, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019, de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 11 de fevereiro 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Cleber Luiz Rech
Secretário de Saúde

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Eduarda A. Busnello - Assessor Técnico – ADM/RH.

DECRETO 2007/2019, HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019, PARA A SELEÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA EXERCÍCIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1914886

DECRETO Nº 2007/2019, de 11 de fevereiro de 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019, PARA A SELEÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, PARA EXERCÍCIO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei 1378/2014e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2019, de 05 de fevereiro de 2019, para seleção de MECÂNICO, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso abaixo relacionados:

MECÂNICO

Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL	
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
01	Janei Luiz Stirmer	1

Art. 2º Os desempates estão de acordo com o capítulo V, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019, de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 11 de fevereiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Paulo Henrique Burin
Secretário de Transportes

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Eduarda A. Busnello - Assessor Técnico – Adm/RH

DECRETO 2008/2019, AUTORIZA A FUSÃO DO LOTE URBANO Nº 04 COM A ÁREA DE 500,00 M² E LOTE URBANO Nº 05 COM A ÁREA DE 800,00 M², AMBOS DE PROPRIEDADE DE LUIZ KLEIN E ELITA LUCIA KLEIN, TOTALIZANDO A ÁREA DE 1.300,00M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1914888

DECRETO Nº 2008/2019, de 14 de fevereiro de 2019.
AUTORIZA A FUSÃO DO LOTE URBANO Nº 04 COM A ÁREA DE 500,00 M² E LOTE URBANO Nº 05 COM A ÁREA DE 800,00 M², AMBOS DE PROPRIEDADE DE LUIZ KLEIN E ELITA LUCIA KLEIN, TOTALIZANDO A ÁREA DE 1.300,00M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso III, c/c o Art. 6º, da Lei nº 43/82, de 21.01.83, alterado pela Lei nº 982/2010, de 24.08.2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a fusão do imóvel denominado Lote Urbano nº 04, com área de 500,00 m², sito na Rua 11 de Julho, centro desta cidade de Descanso, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Descanso sob o nº 6.814 e Lote Urbano nº 05, com área de 800,00 m², sito na Rua 11 de Julho, centro desta cidade de Descanso, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Descanso sob o nº 6.815, ambos de propriedade de LUIZ KLEIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 422.678.709-91 e Cédula de Identidade sob nº 13/R-994.670, expedida pela SSP/SC, casado com ELITA LUCIA KLEIN, inscrita no CPF sob nº 960.674.209-10 e Cédula de Identidade sob nº 13/R-1.852.942, expedida pela SSP/SP, o qual passará a se denominar Lote Urbano nº 04, conforme segue:
Lote Urbano nº 04, com a área de 1.300,00 m², confrontando-se:
Ao Nordeste, com a Rua 11 de Julho, numa extensão de 27,00 metros;
Ao Sudeste, com o Lote Urbano nº 06, por linha seca medindo 56,00 metros;
Ao Oeste e Sudoeste, com o antigo leito do Rio Macaco Branco, hoje por duas linhas secas medindo 20,00 metros e 11,18 metros;
Ao Noroeste, com o Lote Urbano nº 03, por linha seca, medindo 46,00 metros;

Art. 2º O lote urbano ora criado atende aos requisitos do Art. 2º, § 5º e Art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, contemplando a infraestrutura básica dos parcelamentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 14 de fevereiro de 2019.

Sadi Inácio Bonamigo Prefeito de Descanso	Fernando Trintinaglia Engenheiro Civil - CREA-SC 140.621-5

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello – Assessor Técnico.

ANEXOS ANUAIS LEI 4320 FMS DE DESCANSO SC

Publicação Nº 1915360

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.985.400,00	1.985.400,00	2.803.201,01	817.801,01
Receita Patrimonial	43.400,00	43.400,00	38.953,95	-4.446,05
Valores Mobiliários	43.400,00	43.400,00	38.953,95	-4.446,05
Transferências Correntes	1.942.000,00	1.942.000,00	2.764.247,06	822.247,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.760.000,00	1.760.000,00	2.583.972,81	823.972,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.000,00	182.000,00	180.274,25	-1.725,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.985.400,00	1.985.400,00	3.028.201,01	1.042.801,01
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.985.400,00	1.985.400,00	3.028.201,01	1.042.801,01
DEFICIT (IV)	6.001.503,60	7.801.552,34	3.601.430,83	-
TOTAL (V) = (III + IV)	7.986.903,60	9.786.952,34	6.629.631,84	-3.157.320,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-1.085.476,87	-1.085.476,87	-
Superávit Financeiro	-	-1.085.476,87	-1.085.476,87	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.846.903,60	9.474.136,05	6.515.139,64	6.489.671,23	6.323.924,16	2.958.996,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.836.240,00	4.296.030,80	3.364.651,02	3.364.651,02	3.316.404,02	931.379,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	4.010.663,60	5.178.105,25	3.150.488,62	3.125.020,21	3.007.520,14	2.027.616,63
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	312.816,29	114.492,20	34.492,20	34.492,20	198.324,09
INVESTIMENTOS	140.000,00	312.816,29	114.492,20	34.492,20	34.492,20	198.324,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.986.903,60	9.786.952,34	6.629.631,84	6.524.163,43	6.358.416,36	3.157.320,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.986.903,60	9.786.952,34	6.629.631,84	6.524.163,43	6.358.416,36	3.157.320,50
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.986.903,60	9.786.952,34	6.629.631,84	6.524.163,43	6.358.416,36	3.157.320,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	38.163,31	29.006,21	29.006,21	9.157,10	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	38.163,31	29.006,21	29.006,21	9.157,10	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	87.163,31	78.006,21	78.006,21	9.157,10	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	148.469,90	148.469,90	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.920,95	41.920,95	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.548,95	106.548,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	148.469,90	148.469,90	0,00	0,00

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**3.028.201,01**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.629.631,84**
Ordinária	0,00	Ordinária	12.425,87
Vinculada	3.028.201,01	Vinculada	6.617.205,97
Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	73.008,87	Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	70.185,43
FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	168,00	Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	3.681.610,78
Programa Saúde na Escola (PSE)	1.469,62	Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	277.538,32
Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	1.178,96	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superávi	146.283,75
Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	303.186,00	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	113.484,84
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	150.000,00	Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 38	334.075,08
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	200.000,00	Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 133	78.569,96
Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 38	342.563,00	Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	100.000,00
Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 133	100.000,00	Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	32.128,75
Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	39.624,75
Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	76.036,79	Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	8.417,88
Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	50.547,19	Recursos SUS - INCREMENTO PAB - Superávit	387.000,00
Recursos SUS - NASF	156.000,00	Recursos SUS - NASF	143.188,23
Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	242.637,30	Recursos SUS - NASF - Superávit	6.013,29
Recursos SUS - PMAQ	182.301,93	Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	212.980,00
Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	278.070,00	Recursos SUS - PMAQ	170.000,00
Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	94.470,00	Recursos SUS - Prog Saúde Família(PSF)-SUPERAVIT	7.130,00
Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	16.753,16	Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	256.680,00
Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	25.000,00	Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	86.240,00
Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	81.589,03	Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	2.230,00
Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	120.000,00	Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	5.288,45
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	121.461,00	Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	80.000,00
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	26.000,00	Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	41.517,95
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	36.932,79	Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	14.382,88
Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,68	Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	1.074,07
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	3.074,34	Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	28.246,21
Transf. SUS - BL MAC	334.752,35	Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	19.675,00
		Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	5.600,00
		Transf. SUS - BL MAC	236.597,35
		TRANSFERENCIA RECUR. SUS-MAC PROTESES DENTARIAS-Superáv	31.443,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.690.778,50**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.690.778,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**811.020,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**763.286,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.030,01	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.030,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	528.775,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	525.779,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	105.468,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	78.006,21
Inscrição de Restos a Pagar Processados	165.747,07	RP PROCESSADOS PAGOS	148.469,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**1.337.766,92**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.474.849,11**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.093.670,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.204.373,22
BANCO C/ MOVIMENTO	120,00	BANCOS C/ VINCULADAS	17.286,75
BANCOS C/ VINCULADAS	663,65	POUPANÇA	253.189,14
POUPANÇA	243.313,27		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**8.867.766,95**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**8.867.766,95**

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.575.289,35	PASSIVO CIRCULANTE	600.556,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.474.849,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	309.039,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.277,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.290,07
ESTOQUES	95.563,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	174.227,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.599,70	**TOTAL DO PASSIVO**	**600.556,30**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.955.042,96	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	1.955.042,96	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.764.195,98
		RESULTADOS ACUMULADOS	165.580,03
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-224.606,74
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	296.038,65
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.148,12
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.929.776,01**
TOTAL	**3.530.332,31**	**TOTAL**	**3.530.332,31**

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	1.474.849,11
ATIVO CIRCULANTE	1.474.849,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.474.849,11
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**1.474.849,11**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	185.418,73
PASSIVO CIRCULANTE	185.418,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.457,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.290,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.671,66
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	105.468,41
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**290.887,14**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.055.483,20
ATIVO CIRCULANTE	100.440,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.277,22
ESTOQUES	95.563,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.599,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.955.042,96
IMOBILIZADO	1.955.042,96
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.055.483,20**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	415.137,57
PASSIVO CIRCULANTE	415.137,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	260.582,13
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	154.555,44
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**415.137,57**

SALDO PATRIMONIAL	**2.824.307,60**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	29.322,48	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.142.627,76
TOTAL	**29.322,48**	**TOTAL**	**1.142.627,76**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	1.183.961,97
0371 - Programa Saúde na Escola (PSE)-SUPERÁVIT	38.279,91
0502 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	1,98
0529 - Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	14.728,61
0531 - Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	29.311,08
0532 - Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	21.390,00
0533 - Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	8.230,00
0534 - Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	25.647,68
0535 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	10.973,89
0536 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	16.753,16
0537 - Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	43.591,90
0538 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	2.897,98

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0539 - Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	8.666,91
0540 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,68
0542 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	121.402,15
0546 - Recursos SUS - PMAQ	12.301,93
0552 - Programa Saúde na Escola (PSE)	1.469,62
0553 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	168,00
0554 - Transf. SUS - BL MAC	98.155,00
0602 - Recursos SUS-Piso de Atenção Básica(PAB)Superávit	18.046,06
0603 - Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	0,00
0604 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	0,00
0605 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	14.462,94
0606 - Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	92.199,78
0608 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE-Superávit	14,39
0609 - Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	34.891,68
0610 - Recursos SUS - Prog Saúde Família(PSF)-SUPERAVIT	0,00
0611 - Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	0,00
0641 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	62.392,65
0643 - TRANSFERENCIA RECUR. SUS-MAC PROTESES DENTARIAS-Superávit	24.718,24
0682 - Recursos SUS - NASF	13.157,99
0683 - Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD	0,00
0685 - Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD-Superávit	491,02
0689 - Recursos SUS - INCREMENTO PAB	0,00
0690 - Recursos SUS - BL MAC Incremento Port. 2709	0,00
0691 - Recursos SUS - BLATB - Incremento PAB (Emenda Individual) Port. 3323	0,00
0692 - Recursos SUS - NASF - Superávit	0,00
0693 - Recursos SUS - INCREMENTO PAB - Superávit	0,00
0694 - Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	13.023,59
0695 - Recursos SUS - BLATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superávit	3.747,56
0705 - Recursos SUS - BLATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 3885	9.052,92
0706 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	26.000,00
0707 - Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	2.823,44
0709 - Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	1.589,03
0710 - Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	25.000,00
0712 - Recursos SUS - BLATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	35.950,16
0713 - Recursos SUS - BLATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	200.000,00
0714 - Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 1337	21.430,04
0715 - Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	120.000,00

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0724 - Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00
TOTAL	**1.183.961,97**

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**6.923.012,63**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.953,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.953,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.662.462,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.690.778,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.971.684,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.221.596,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.221.596,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.147.619,37**
PESSOAL E ENCARGOS	3.573.595,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.004.075,73
ENCARGOS PATRONAIS	569.519,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.222.954,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.002.064,72
SERVIÇOS	2.100.654,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	120.235,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	258,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	250,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	341.233,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.452,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	309.780,84
TRIBUTÁRIAS	9.577,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.678,59
CONTRIBUIÇÕES	5.898,81
Resultado Patrimonial do Período	**-224.606,74**

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA À DECLARAR

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**235.633,21**	**271.215,48**	**235.633,21**	**271.215,48**
Restos a Pagar Não Processados	87.163,31	105.468,41	87.163,31	105.468,41
Restos a Pagar Processados	148.469,90	165.747,07	148.469,90	165.747,07
DEPÓSITOS	**16.676,51**	**528.775,03**	**525.779,88**	**19.671,66**
ADESM-MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO	0,00	924,00	924,00	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	18.749,09	18.749,09	0,00
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	642,30	6.357,22	6.366,77	632,75
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	14.045,89	201.444,71	199.052,07	16.438,53
Indenizações e Restituições Diversas	0,00	9.429,01	9.429,01	0,00
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	93,50	539,00	517,00	115,50
INSS-CLINICA MEDICA H J LTDA	440,00	880,00	1.320,00	0,00
INSS-FUNRURAL	0,00	0,66	0,66	0,00
INSS-JAQUELINE RUTHIA DALA CORTE-DESINSETIZAÇÃO	0,00	260,15	260,15	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	307,79	307,79	0,00
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	215,18	4.409,43	4.277,89	346,72
INSS-NILPLAN CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	2.501,48	2.501,48	0,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	262,77	3.185,09	3.185,09	262,77
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	237.270,29	237.270,29	0,00
IRRF sobre outros Rendimentos	0,00	6.564,20	6.564,20	0,00
ISS	0,00	8.217,87	7.990,74	227,13
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	8.918,25	8.918,25	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO I	0,00	31,71	31,71	0,00
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	976,87	17.943,66	17.272,27	1.648,26
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	841,42	841,42	0,00
TOTAL GERAL	**252.309,72**	**799.990,51**	**761.413,09**	**290.887,14**

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	14.988.368,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	38.953,95
Remuneração das Disponibilidades	38.953,95
TRANSFERÊNCIAS	2.869.247,06
Intergovernamentais	2.869.247,06
da União	2.688.972,81
dos Estados e Distrito Federal	180.274,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	12.080.167,64
DESEMBOLSOS	14.887.794,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.961.595,23
Saúde	5.961.595,23
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	8.926.199,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**100.574,39**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	83.492,20
Aquisição de Ativos Não Circulante	49.000,00
Outros Desembolsos de Investimentos	34.492,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-83.492,20**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	225.000,00
Transferências de Capital Recebidas	225.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**225.000,00**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**242.082,19**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.337.766,92**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.474.849,11**

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**2.764.195,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**296.038,65**	**0,00**	**3.060.234,63**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.148,12	0,00	94.148,12
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(224.606,74)	0,00	(224.606,74)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**2.764.195,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.580,03**	**0,00**	**2.929.776,01**

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 1576 de 12 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 1.985.400,00 e fixou a despesa em 7.986.903,60.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		7.986.903,60
+ Créditos Suplementares:	2.080.048,74	
+ Créditos Especiais:	0,00	2.080.048,74
- Reduções:		280.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		9.786.952,34

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 31 crédito(s) suplementares que somaram R$ 2.080.048,74, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	280.000,00
Despesa a Maior	1.800.048,74
TOTAL:	2.080.048,74

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 3.028.201,01, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 1.042.801,01, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	1.985.400,00
Arrecadacao a Maior	1.042.801,01
Receita Arrecadada	3.028.201,01

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	1.985.400,00	3.028.201,01	1.042.801,01
Receitas Correntes	1.985.400,00	2.803.201,01	817.801,01
Receita Patrimonial	43.400,00	38.953,95	-4.446,05
Valores Mobiliários	43.400,00	38.953,95	-4.446,05
Transferências Correntes	1.942.000,00	2.764.247,06	822.247,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.760.000,00	2.583.972,81	823.972,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	182.000,00	180.274,25	-1.725,75
Receitas de Capital	0,00	225.000,00	225.000,00
Transferências de Capital	0,00	225.000,00	225.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	225.000,00	225.000,00
Totais:	1.985.400,00	3.028.201,01	1.042.801,01

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 2.764.247,06 correspondem a 91,2835% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	114.167,30	1.245.182,48	36.000,00	1.395.349,78
2016	176.231,43	1.470.766,89	147.176,00	1.794.174,32
2017	35.451,93	2.209.065,11	3.000,00	2.247.517,04
2018	38.953,95	2.764.247,06	225.000,00	3.028.201,01

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1576 foi de R$ 7.986.903,60.
A Despesa realizada alcançou R$ 6.629.631,84, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	9.474.136,05	6.515.139,64	-2.958.996,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.296.030,80	3.364.651,02	-931.379,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.178.105,25	3.150.488,62	-2.027.616,63
DESPESAS DE CAPITAL	312.816,29	114.492,20	-198.324,09
INVESTIMENTOS	312.816,29	114.492,20	-198.324,09

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1576 foi de R$ 7.986.903,60.
A Despesa realizada alcançou R$ 6.629.631,84, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS DE CAPITAL	312.816,29	114.492,20	-198.324,09
INVESTIMENTOS	312.816,29	114.492,20	-198.324,09
Total	9.786.952,34	6.629.631,84	-3.157.320,50

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 3.364.651,02 , que representa 50,7517 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	4.803.674,76	130.445,29	4.934.120,05
2016	5.134.145,26	44.064,67	5.178.209,93
2017	5.836.287,69	51.463,60	5.887.751,29
2018	6.515.139,64	114.492,20	6.629.631,84

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	7.986.903,60
Créditos Suplementares:	2.080.048,74
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	280.000,00
Total	9.786.952,34
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	6.629.631,84
Despesa a Menor	-3.157.320,50
RECEITA ARRECADADA	3.028.201,01
(-) Receita Prevista	1.985.400,00
RECEITA A MAIOR	1.042.801,01

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	1.337.766,92
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	3.028.201,01
Transferências Financeiras Recebidas	3.690.778,50
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.030,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	528.775,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	105.468,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	165.747,07
TOTAL	8.867.766,95
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	6.629.631,84
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.030,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	525.779,88
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	78.006,21
RP PROCESSADOS PAGOS	148.469,90
Saldo em 31/12/2018	1.474.849,11
TOTAL	8.867.766,95

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.474.849,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.277,22
ESTOQUES	95.563,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.599,70
Total do Ativo Circulante	1.575.289,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.955.042,96
Total do Ativo Não-Circulante	1.955.042,96
TOTAL DO ATIVO	3.530.332,31
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	309.039,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	117.290,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	174.227,10
Total do Passivo Circulante	600.556,30
TOTAL DO PASSIVO	600.556,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.929.776,01
TOTAL	3.530.332,31
ATIVO FINANCEIRO	1.474.849,11
ATIVO PERMANENTE	2.055.483,20
PASSIVO FINANCEIRO	290.887,14
PASSIVO PERMANENTE	415.137,57
SALDO PATRIMONIAL	2.824.307,60

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 290.887,14 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	271.215,48
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	19.671,66
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	290.887,14

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	252.309,72 D
Nova formação da dívida	799.990,51 D
(-) Amortização do exercício	761.413,09 D
Saldo do exercício de 2018	290.887,14 D

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.953,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.953,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.662.462,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.690.778,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.971.684,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.221.596,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.221.596,12
TOTAL	6.923.012,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	3.573.595,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.004.075,73
ENCARGOS PATRONAIS	569.519,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.222.954,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.002.064,72
SERVIÇOS	2.100.654,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	120.235,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	258,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	250,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	341.233,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.452,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	309.780,84
TRIBUTÁRIAS	9.577,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.678,59
CONTRIBUIÇÕES	5.898,81
TOTAL	7.147.619,37
RESULTADO PATRIMONIAL	-224.606,74

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

DESCANSO, 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.122 Administração Geral	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	2.380.425,87	0,00	2.380.425,87	1.250.992,93	1.129.432,94
3.1.71.00.00.00.00.00.052900 Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.596,67	1.403,33
3.1.71.70.00.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.596,67	
3.1.71.70.01.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.596,67	
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00	377.728,29	637.271,71
3.1.90.00.00.00.00.00.060000 Aplicacoes Diretas	12.425,87	0,00	12.425,87	12.425,87	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				1.381,56	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				254,22	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				1.127,34	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				301.134,96	
3.1.90.11.00.00.00.00.060000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.425,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				238.127,60	
3.1.90.11.01.00.00.00.060000 vencimentos e salários				12.425,87	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				15.420,04	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				13.892,22	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				22.974,90	
3.1.90.11.44.00.00.00.052900 férias - abono pecuniário				2.210,44	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				8.509,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				74.682,30	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				74.682,30	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				66,99	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				66,99	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				462,48	
3.1.90.94.09.00.00.00.052900 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				462,48	
3.3.71.00.00.00.00.00.052900 Transferências a Consórcios Públicos	154.000,00	0,00	154.000,00	146.628,73	7.371,27
3.3.71.70.00.00.00.00.052900 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				146.628,73	
3.3.71.70.01.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				146.628,73	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	683.411,17	475.588,83
3.3.90.14.00.00.00.00.052900 Diarias - Civil				54.795,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.052900 Diárias no País - Civil				54.795,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				107.859,96	
3.3.90.30.01.00.00.00.052900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				57.933,52	
3.3.90.30.04.00.00.00.052900 Gás Engarrafado				627,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.052900 Gêneros de Alimentação				1.197,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.052900 Material de Expediente				640,00	

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.122 Administração Geral	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	2.380.425,87	0,00	2.380.425,87	1.250.992,93	1.129.432,94
3.3.90.30.17.00.00.00.052900 Material de Processamento de Dados				8.802,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.052900 Material de Copa e Cozinha				1.711,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.052900 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.423,37	
3.3.90.30.24.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Imóveis				132,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Móveis				87,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.052900 Material Elétrico e Eletrônico				1.384,04	
3.3.90.30.35.00.00.00.052900 Material Laboratorial				199,70	
3.3.90.30.36.00.00.00.052900 Material Hospitalar				283,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				23.032,93	
3.3.90.30.44.00.00.00.052900 Material de Sinalização Visual e Afins				1.226,90	
3.3.90.30.47.00.00.00.052900 Aquisição de Softwares de Base				5.780,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Consumo				399,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				29.878,08	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				980,78	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				122,30	
3.3.90.32.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				28.775,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				9.310,41	
3.3.90.33.01.00.00.00.052900 Passagens Para o País				8.510,41	
3.3.90.33.99.00.00.00.052900 Outras Despesas com Locomoção				800,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				27.028,91	
3.3.90.36.07.00.00.00.052900 Estagiários				22.128,91	
3.3.90.36.30.00.00.00.052900 Serviços Médicos e Odontológicos				4.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				405.728,62	
3.3.90.39.01.00.00.00.052900 Assinatura de Periódicos e Anuidades				975,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.052900 Locação de Softwares				9.732,48	
3.3.90.39.15.00.00.00.052900 Limpeza de Veículos				3.690,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.084,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.145,40	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				9.807,50	
3.3.90.39.20.00.00.00.052900 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.221,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.052900 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				40.252,60	
3.3.90.39.36.00.00.00.052900 Multas Indedutíveis				8,58	
3.3.90.39.43.00.00.00.052900 Serviços de Energia Elétrica				33.299,90	
3.3.90.39.44.00.00.00.052900 Serviços de Água e Esgoto				5.475,44	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.122 Administração Geral	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	2.380.425,87	0,00	2.380.425,87	1.250.992,93	1.129.432,94
3.3.90.39.48.00.00.00.052900 Serviços de Seleção e Treinamento				5.191,40	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				255.819,54	
3.3.90.39.64.00.00.00.052900 Telefonia fixa e Móvel				1.099,31	
3.3.90.39.69.00.00.00.052900 seguros em Geral				1.363,26	
3.3.90.39.74.00.00.00.052900 Fretes e Transportes de Encomendas				403,16	
3.3.90.39.77.00.00.00.052900 Vigilância Ostensiva/Monitorada				4.004,82	
3.3.90.39.80.00.00.00.052900 Hospedagens				19.090,32	
3.3.90.39.81.00.00.00.052900 Serviços Bancários				3.595,06	
3.3.90.39.90.00.00.00.052900 Serviços de Publicidade Legal				1.560,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.052900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.909,85	
3.3.90.40.00.00.00.00.052900 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				43.386,41	
3.3.90.40.04.00.00.00.052900 Comunicação de dados				7.172,70	
3.3.90.40.05.00.00.00.052900 Serviços de telefonia fixa e móvel				20.368,43	
3.3.90.40.09.00.00.00.052900 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				15.845,28	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.751,78	
3.3.90.47.10.00.00.00.052900 Taxas				3.245,54	
3.3.90.47.15.00.00.00.052900 Multas				250,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.052900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.256,24	
3.3.90.91.00.00.00.00.052900 Sentencas Judiciais				672,00	
3.3.90.91.99.00.00.00.052900 Diversas Sentenças				672,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	22.202,20	7.797,80
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				22.202,20	
4.4.90.52.08.00.00.00.052900 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				11.807,20	
4.4.90.52.12.00.00.00.052900 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.600,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.052900 Equipamentos de Processamento de Dados				5.690,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.052900 Mobiliário em Geral				1.675,00	
4.4.90.52.57.00.00.00.052900 Acessórios Para Automóveis				430,00	
12.22.10.122.0037.2.073 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.059 MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	583.131,32	0,00	583.131,32	318.065,93	265.065,39
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	171.591,66	228.408,34
3.3.90.00.00.00.00.00.053500 Aplicacoes Diretas	61.014,20	0,00	61.014,20	39.624,75	21.389,45
3.3.90.00.00.00.00.00.053900 Aplicacoes Diretas	40.638,92	0,00	40.638,92	28.246,21	12.392,71
3.3.90.00.00.00.00.00.060400 Aplicacoes Diretas	8.469,33	0,00	8.469,33	8.417,88	51,45
3.3.90.00.00.00.00.00.070700 Aplicacoes Diretas	73.008,87	0,00	73.008,87	70.185,43	2.823,44
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				171.591,66	
3.3.90.32.00.00.00.00.053500 Material de Distribuicao Gratuita				39.624,75	
3.3.90.32.00.00.00.00.053900 Material de Distribuicao Gratuita				28.246,21	
3.3.90.32.00.00.00.00.060400 Material de Distribuicao Gratuita				8.417,88	
3.3.90.32.00.00.00.00.070700 Material de Distribuicao Gratuita				70.185,43	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				171.591,66	
3.3.90.32.02.00.00.00.053500 Medicamentos				39.624,75	
3.3.90.32.02.00.00.00.053900 Medicamentos				28.246,21	
3.3.90.32.02.00.00.00.060400 Medicamentos				8.417,88	
3.3.90.32.02.00.00.00.070700 Medicamentos				70.185,43	
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	1.507.348,39	172.651,61
3.1.90.00.00.00.00.00.053200 Aplicacoes Diretas	269.280,00	0,00	269.280,00	256.680,00	12.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053300 Aplicacoes Diretas	86.240,00	0,00	86.240,00	86.240,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053400 Aplicacoes Diretas	282.720,00	0,00	282.720,00	277.538,32	5.181,68
3.1.90.00.00.00.00.00.054600 Aplicacoes Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	41.517,95	0,00	41.517,95	41.517,95	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	7.130,00	0,00	7.130,00	7.130,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061100 Aplicacoes Diretas	2.230,00	0,00	2.230,00	2.230,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.068200 Aplicacoes Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	143.188,23	76.811,77
3.1.90.00.00.00.00.00.069200 Aplicacoes Diretas	6.013,29	0,00	6.013,29	6.013,29	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.069300 Aplicacoes Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	387.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				138.121,57	
3.1.90.04.00.00.00.00.053400 Contratacao por Tempo Determinado				219.862,74	
3.1.90.04.00.00.00.00.060300 Contratacao por Tempo Determinado				41.254,75	
3.1.90.04.00.00.00.00.069300 Contratacao por Tempo Determinado				1.907,02	
3.1.90.04.02.00.00.00.052900 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				95.012,68	
3.1.90.04.02.00.00.00.053400 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				219.761,00	

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.04.02.00.00.00.060300 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				34.575,00	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				19.799,89	
3.1.90.04.04.00.00.00.053400 Obrigações Patronais				101,74	
3.1.90.04.04.00.00.00.060300 Obrigações Patronais				6.679,75	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				23.309,00	
3.1.90.04.99.00.00.00.069300 Outros Serviços Temporários				1.907,02	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.398,66	
3.1.90.05.00.00.00.00.053400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.263,30	
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				1.398,66	
3.1.90.05.55.00.00.00.053400 Salario Maternidade				1.263,30	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				929.217,05	
3.1.90.11.00.00.00.00.053200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				256.345,63	
3.1.90.11.00.00.00.00.053300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				86.240,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.053400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				28.197,35	
3.1.90.11.00.00.00.00.054600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				169.638,99	
3.1.90.11.00.00.00.00.060300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150,40	
3.1.90.11.00.00.00.00.061000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				7.130,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.061100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.230,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.068200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				114.759,17	
3.1.90.11.00.00.00.00.069200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.013,29	
3.1.90.11.00.00.00.00.069300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				277.962,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				635.182,44	
3.1.90.11.01.00.00.00.053200 vencimentos e salários				58.969,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.053300 vencimentos e salários				81.453,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.054600 vencimentos e salários				7.831,34	
3.1.90.11.01.00.00.00.061100 vencimentos e salários				2.230,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.068200 vencimentos e salários				107.890,06	
3.1.90.11.01.00.00.00.069200 vencimentos e salários				6.013,29	
3.1.90.11.01.00.00.00.069300 vencimentos e salários				188.483,46	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				133.118,55	
3.1.90.11.33.00.00.00.053200 gratificação por exercício de funções				156.952,80	
3.1.90.11.33.00.00.00.054600 gratificação por exercício de funções				142.408,49	
3.1.90.11.33.00.00.00.061000 gratificação por exercício de funções				7.130,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.069300 gratificação por exercício de funções				16.803,73	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				66.349,45	
3.1.90.11.37.00.00.00.053200 gratificação por tempo de serviço				5.481,60	
3.1.90.11.37.00.00.00.053300 gratificação por tempo de serviço				2.103,09	
3.1.90.11.37.00.00.00.054600 gratificação por tempo de serviço				12.337,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.068200 gratificação por tempo de serviço				2.664,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.069300 gratificação por tempo de serviço				15.502,76	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				58.242,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.053200 13º salário				21.390,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.053300 13º salário				1.062,48	
3.1.90.11.43.00.00.00.053400 13º salário				27.107,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.054600 13º salário				7.061,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.060300 13º salário				112,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.068200 13º salário				4.205,11	
3.1.90.11.43.00.00.00.069300 13º salário				54.815,82	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				36.324,10	
3.1.90.11.45.00.00.00.053200 férias - abono constitucional				13.551,41	
3.1.90.11.45.00.00.00.053300 férias - abono constitucional				1.621,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.053400 férias - abono constitucional				1.090,35	
3.1.90.11.45.00.00.00.060300 férias - abono constitucional				37,60	
3.1.90.11.45.00.00.00.069300 férias - abono constitucional				2.356,66	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				358.658,58	
3.1.90.13.00.00.00.00.053400 Obrigacoes Patronais				26.006,83	
3.1.90.13.00.00.00.00.068200 Obrigacoes Patronais				12.165,94	
3.1.90.13.00.00.00.00.069300 Obrigacoes Patronais				86.555,19	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				358.658,58	
3.1.90.13.02.00.00.00.053400 Contribuições Previdenciárias - INSS				26.006,83	
3.1.90.13.02.00.00.00.068200 Contribuições Previdenciárias - INSS				12.165,94	
3.1.90.13.02.00.00.00.069300 Contribuições Previdenciárias - INSS				86.555,19	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				75.707,44	
3.1.90.16.00.00.00.00.053200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				334,37	
3.1.90.16.00.00.00.00.053400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				290,57	
3.1.90.16.00.00.00.00.054600 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				361,01	
3.1.90.16.00.00.00.00.068200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				16.263,12	
3.1.90.16.00.00.00.00.069300 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				20.575,36	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				23.027,04	
3.1.90.16.32.00.00.00.053400 Substituições				290,57	
3.1.90.16.32.00.00.00.069300 Substituições				4.864,03	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				52.680,40	
3.1.90.16.44.00.00.00.053200 Serviços Extraordinários				334,37	
3.1.90.16.44.00.00.00.054600 Serviços Extraordinários				361,01	
3.1.90.16.44.00.00.00.068200 Serviços Extraordinários				16.263,12	
3.1.90.16.44.00.00.00.069300 Serviços Extraordinários				15.711,33	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.245,09	
3.1.90.94.00.00.00.00.053400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.917,53	
3.1.90.94.00.00.00.00.060300 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				112,80	
3.1.90.94.09.00.00.00.052900 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				4.245,09	
3.1.90.94.09.00.00.00.053400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				1.917,53	
3.1.90.94.09.00.00.00.060300 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				112,80	
3.3.90.00.00.00.00.00.037100 Aplicacoes Diretas	38.279,91	0,00	38.279,91	0,00	38.279,91
3.3.90.00.00.00.00.00.050200 Aplicacoes Diretas	1,98	0,00	1,98	0,00	1,98
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.053100 Aplicacoes Diretas	259.398,30	0,00	259.398,30	212.980,00	46.418,30
3.3.90.00.00.00.00.00.053400 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.054200 Aplicacoes Diretas	151.985,40	0,00	151.985,40	1.074,07	150.911,33
3.3.90.00.00.00.00.00.054600 Aplicacoes Diretas	58.800,00	0,00	58.800,00	0,00	58.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.055300 Aplicacoes Diretas	5.231,80	0,00	5.231,80	0,00	5.231,80
3.3.90.00.00.00.00.00.055400 Aplicacoes Diretas	253.687,68	0,00	253.687,68	236.597,35	17.090,33
3.3.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	18.046,06	0,00	18.046,06	0,00	18.046,06
3.3.90.00.00.00.00.00.060800 Aplicacoes Diretas	14,39	0,00	14,39	0,00	14,39
3.3.90.00.00.00.00.00.060900 Aplicacoes Diretas	50.806,73	0,00	50.806,73	19.675,00	31.131,73
3.3.90.00.00.00.00.00.064300 Aplicacoes Diretas	56.161,24	0,00	56.161,24	31.443,00	24.718,24
3.3.90.00.00.00.00.00.069400 Aplicacoes Diretas	113.023,59	0,00	113.023,59	100.000,00	13.023,59
3.3.90.00.00.00.00.00.069500 Aplicacoes Diretas	150.031,31	0,00	150.031,31	146.283,75	3.747,56
3.3.90.00.00.00.00.00.070500 Aplicacoes Diretas	342.563,00	0,00	342.563,00	334.075,08	8.487,92
3.3.90.00.00.00.00.00.070600 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071200 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	113.484,84	36.515,16
3.3.90.00.00.00.00.00.071300 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071400 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	78.569,96	21.430,04

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.3.90.14.00.00.00.060900 Diarias - Civil				16.045,00	
3.3.90.14.00.00.00.070500 Diarias - Civil				945,00	
3.3.90.14.14.00.00.060900 Diárias no País - Civil				16.045,00	
3.3.90.14.14.00.00.070500 Diárias no País - Civil				945,00	
3.3.90.30.00.00.00.069500 Material de Consumo				84.389,76	
3.3.90.30.00.00.00.070500 Material de Consumo				147.211,52	
3.3.90.30.00.00.00.071200 Material de Consumo				30.868,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.069500 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				74.823,85	
3.3.90.30.01.00.00.00.070500 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				4.391,31	
3.3.90.30.01.00.00.00.071200 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.170,85	
3.3.90.30.04.00.00.00.070500 Gás Engarrafado				150,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.071200 Gás Engarrafado				267,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.070500 Gêneros de Alimentação				4.406,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.071200 Gêneros de Alimentação				395,00	
3.3.90.30.10.00.00.00.069500 Material Odontológico				9.452,21	
3.3.90.30.10.00.00.00.070500 Material Odontológico				578,27	
3.3.90.30.14.00.00.00.071200 Material Educativo e Esportivo				2.146,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.070500 Material de Processamento de Dados				924,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.071200 Material de Processamento de Dados				85,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.070500 Material de Copa e Cozinha				3.380,90	
3.3.90.30.22.00.00.00.070500 Material de Limpeza e Produção de Higienização				13.071,35	
3.3.90.30.22.00.00.00.071200 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.455,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.071200 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				6.101,70	
3.3.90.30.24.00.00.00.070500 Material para Manutenção de Bens Imóveis				237,89	
3.3.90.30.24.00.00.00.071200 Material para Manutenção de Bens Imóveis				855,39	
3.3.90.30.25.00.00.00.070500 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.390,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.071200 Material para Manutenção de Bens Móveis				2.745,43	
3.3.90.30.26.00.00.00.070500 Material Elétrico e Eletrônico				1.533,36	
3.3.90.30.28.00.00.00.070500 Material de Proteção e Segurança				414,20	
3.3.90.30.31.00.00.00.070500 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.430,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.070500 Material Hospitalar				57.164,67	
3.3.90.30.36.00.00.00.071200 Material Hospitalar				1.362,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.069500 Material para Manutenção de Veículos				113,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.070500 Material para Manutenção de Veículos				56.481,57	

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.3.90.30.39.00.00.00.071200 Material para Manutenção de Veículos				9.705,90	
3.3.90.30.44.00.00.00.070500 Material de Sinalização Visual e Afins				1.490,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.071200 Material de Sinalização Visual e Afins				2.578,21	
3.3.90.30.99.00.00.00.070500 Outros Materiais de Consumo				168,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.055400 Material de Distribuicao Gratuita				64.695,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.060900 Material de Distribuicao Gratuita				1.002,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.064300 Material de Distribuicao Gratuita				23.735,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.070500 Material de Distribuicao Gratuita				9.520,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.071200 Material de Distribuicao Gratuita				20.622,60	
3.3.90.32.03.00.00.00.060900 Gêneros Alimentícios				1.002,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.071200 Gêneros Alimentícios				2.547,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.055400 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				64.695,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.064300 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				23.735,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.070500 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				9.520,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.071200 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				18.075,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.054200 Passagens e Despesas com Locomocao				1.074,07	
3.3.90.33.00.00.00.00.055400 Passagens e Despesas com Locomocao				15.197,66	
3.3.90.33.00.00.00.00.071200 Passagens e Despesas com Locomocao				872,28	
3.3.90.33.00.00.00.00.071400 Passagens e Despesas com Locomocao				7.833,13	
3.3.90.33.01.00.00.00.054200 Passagens Para o País				1.074,07	
3.3.90.33.01.00.00.00.055400 Passagens Para o País				15.197,66	
3.3.90.33.01.00.00.00.071200 Passagens Para o País				872,28	
3.3.90.33.01.00.00.00.071400 Passagens Para o País				7.833,13	
3.3.90.39.00.00.00.00.053100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				212.980,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.055400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				151.954,69	
3.3.90.39.00.00.00.00.060900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.628,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.708,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.069400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.069500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				61.893,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.070500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				176.398,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.071200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				60.851,41	
3.3.90.39.00.00.00.00.071400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				70.736,83	
3.3.90.39.11.00.00.00.069500 Locação de Softwares				29.223,27	
3.3.90.39.16.00.00.00.069500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				20.158,22	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.3.90.39.16.00.00.00.070500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				102.253,53	
3.3.90.39.16.00.00.00.071200 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				2.275,27	
3.3.90.39.17.00.00.00.070500 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.177,50	
3.3.90.39.17.00.00.00.071200 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.087,90	
3.3.90.39.19.00.00.00.069500 Manutenção e Conservação de Veículos				498,04	
3.3.90.39.19.00.00.00.070500 Manutenção e Conservação de Veículos				10.899,77	
3.3.90.39.19.00.00.00.071200 Manutenção e Conservação de Veículos				3.461,12	
3.3.90.39.20.00.00.00.071200 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				3.900,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.070500 Serviços de Seleção e Treinamento				1.957,12	
3.3.90.39.48.00.00.00.071200 Serviços de Seleção e Treinamento				2.189,44	
3.3.90.39.50.00.00.00.053100 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				212.980,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.055400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				20.992,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.064300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				7.708,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.069400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				100.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.070500 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				37.155,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.071200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				25.470,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.071400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				70.736,83	
3.3.90.39.63.00.00.00.070500 Serviços Gráficos e Editoriais				2.700,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.071200 Serviços Gráficos e Editoriais				18.905,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.070500 Telefonia fixa e Móvel				839,30	
3.3.90.39.68.00.00.00.071200 Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Merc				2.935,68	
3.3.90.39.69.00.00.00.070500 seguros em Geral				10.875,94	
3.3.90.39.77.00.00.00.069500 Vigilância Ostensiva/Monitorada				12.014,46	
3.3.90.39.77.00.00.00.070500 Vigilância Ostensiva/Monitorada				5.312,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.070500 Limpeza e Conservação				2.365,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.055400 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.962,69	
3.3.90.39.99.00.00.00.060900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.628,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.070500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				863,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.071200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				627,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.055400 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.750,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.071200 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				270,27	
3.3.90.47.10.00.00.00.071200 Taxas				270,27	
3.3.90.47.17.00.00.00.055400 Contribuições para Associações				4.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	5.090,00	94.910,00

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
4.4.90.00.00.00.00.064100 Aplicacoes Diretas	67.816,29	0,00	67.816,29	5.600,00	62.216,29
4.4.90.00.00.00.00.070900 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.071000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				5.090,00	
4.4.90.52.00.00.00.064100 Equipamentos e Material Permanente				5.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.070900 Equipamentos e Material Permanente				80.000,00	
4.4.90.52.10.00.00.052900 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				5.090,00	
4.4.90.52.10.00.00.064100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				5.600,00	
4.4.90.52.52.00.00.070900 Veículos de Tração Mecânica				80.000,00	
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
12.22.10.302.0037.2.061 MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
3.3.90.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
3.3.90.39.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				693.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				693.000,00	
1222.10.304 Vigilância Sanitária	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
3.1.90.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	32.382,58	15.617,42
3.1.90.11.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				26.566,13	
3.1.90.11.01.00.00.052900 vencimentos e salários				23.909,52	
3.1.90.11.43.00.00.052900 13º salário				1.992,46	
3.1.90.11.45.00.00.052900 férias - abono constitucional				664,15	
3.1.90.13.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				5.816,45	
3.1.90.13.02.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				5.816,45	
3.3.90.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	656,00	21.344,00
3.3.90.00.00.00.00.053600 Aplicacoes Diretas	7.481,30	0,00	7.481,30	0,00	7.481,30
3.3.90.00.00.00.00.060500 Aplicacoes Diretas	19.751,39	0,00	19.751,39	5.288,45	14.462,94
3.3.90.30.00.00.00.052900 Material de Consumo				360,00	
3.3.90.30.00.00.00.060500 Material de Consumo				5.288,45	
3.3.90.30.11.00.00.052900 Material Químico				360,00	
3.3.90.30.35.00.00.060500 Material Laboratorial				495,70	
3.3.90.30.99.00.00.060500 Outros Materiais de Consumo				4.792,75	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.304 Vigilância Sanitária	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				296,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.052900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				296,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.600,00	3.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				1.600,00	
4.4.90.52.04.00.00.00.052900 Aparelhos de Medição e Orientação				1.600,00	
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	25.638,65	4.361,35
3.1.90.00.00.00.00.00.053700 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	19.519,09	5.480,91
3.1.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	3.473,69	0,00	3.473,69	3.473,69	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				7.922,99	
3.1.90.04.00.00.00.00.053700 Contratacao por Tempo Determinado				7.758,53	
3.1.90.04.00.00.00.00.060600 Contratacao por Tempo Determinado				1.739,93	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				2.822,15	
3.1.90.04.04.00.00.00.053700 Obrigações Patronais				654,74	
3.1.90.04.04.00.00.00.060600 Obrigações Patronais				305,23	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				5.100,84	
3.1.90.04.99.00.00.00.053700 Outros Serviços Temporários				7.103,79	
3.1.90.04.99.00.00.00.060600 Outros Serviços Temporários				1.434,70	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				496,30	
3.1.90.05.00.00.00.00.053700 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.353,54	
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				496,30	
3.1.90.05.55.00.00.00.053700 Salario Maternidade				1.353,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.994,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.053700 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				7.764,19	
3.1.90.11.00.00.00.00.060600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.392,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				3.021,21	
3.1.90.11.01.00.00.00.053700 vencimentos e salários				6.177,36	
3.1.90.11.01.00.00.00.060600 vencimentos e salários				1.031,22	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				1.415,65	
3.1.90.11.43.00.00.00.053700 13º salário				1.582,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.060600 13º salário				236,80	

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				557,68	
3.1.90.11.45.00.00.00.053700 férias - abono constitucional				4,36	
3.1.90.11.45.00.00.00.060600 férias - abono constitucional				124,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				4.657,19	
3.1.90.13.00.00.00.00.053700 Obrigacoes Patronais				635,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.060600 Obrigacoes Patronais				341,41	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.657,19	
3.1.90.13.02.00.00.00.053700 Contribuições Previdenciárias - INSS				635,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.060600 Contribuições Previdenciárias - INSS				341,41	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				5.894,59	
3.1.90.16.00.00.00.00.053700 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.621,20	
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				5.894,59	
3.1.90.16.32.00.00.00.053700 Substituições				1.621,20	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.673,04	
3.1.90.94.00.00.00.00.053700 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				386,08	
3.1.90.94.09.00.00.00.052900 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				1.673,04	
3.1.90.94.09.00.00.00.053700 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				386,08	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	20.500,00	0,00	20.500,00	664,64	19.835,36
3.3.90.00.00.00.00.00.053700 Aplicacoes Diretas	71.926,00	0,00	71.926,00	12.609,66	59.316,34
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	102.792,83	0,00	102.792,83	10.909,19	91.883,64
3.3.90.00.00.00.00.00.068500 Aplicacoes Diretas	491,02	0,00	491,02	0,00	491,02
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				285,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.053700 Material de Consumo				11.862,73	
3.3.90.30.00.00.00.00.060600 Material de Consumo				352,50	
3.3.90.30.01.00.00.00.053700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.380,58	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				185,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.053700 Material para Manutenção de Veículos				4.482,15	
3.3.90.30.39.00.00.00.060600 Material para Manutenção de Veículos				352,50	
3.3.90.30.44.00.00.00.052900 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.060600 Material de Distribuicao Gratuita				9.458,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.060600 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				9.458,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				362,07	
3.3.90.39.00.00.00.00.053700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				746,93	
3.3.90.39.00.00.00.00.060600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				935,91	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Indireta -

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
3.3.90.39.15.00.00.00.053700 Limpeza de Veículos				240,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				362,07	
3.3.90.39.19.00.00.00.053700 Manutenção e Conservação de Veículos				506,93	
3.3.90.39.69.00.00.00.060600 seguros em Geral				535,91	
3.3.90.39.99.00.00.00.060600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				17,57	
3.3.90.47.00.00.00.00.060600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				162,78	
3.3.90.47.10.00.00.00.060600 Taxas				162,78	
3.3.90.47.18.00.00.00.052900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				17,57	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1222.10.306 Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
12.22.10.306.0024 Controle e Equilíbrio Nutricional	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
12.22.10.306.0024.2.064 ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				5.071,80	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				5.071,80	
Total por Entidade:	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
Total Geral:	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	1.985.400,00	3.028.201,01	1.301.970,40	259.169,39
Receitas Correntes	1.985.400,00	2.803.201,01	1.076.970,40	259.169,39
Receita Patrimonial	43.400,00	38.953,95	13.212,63	17.658,68
Valores Mobiliários	43.400,00	38.953,95	13.212,63	17.658,68
Juros e Correções Monetárias	43.400,00	38.953,95	13.212,63	17.658,68
Remuneração de Depósitos Bancários	43.400,00	38.953,95	13.212,63	17.658,68
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.400,00	38.953,95	13.212,63	17.658,68
Próprios/PPI Vig Sanit	1.996,40	1.178,96	0,00	817,44
BL AF AFB	998,20	66,79	0,00	931,41
BL ATB	12.998,30	20.077,26	7.078,96	0,00
BL VGS	9.982,00	4.521,54	0,00	5.460,46
BL VGS VS	1.497,30	353,16	0,00	1.144,14
Cofinanciamento ESF AB	10.025,40	3.891,00	0,00	6.134,40
Farmácia Básica - Estado	598,92	228,54	0,00	370,38
BL MAC TMMACAH	4.999,68	2.503,03	0,00	2.496,65
BL MAC Rede Cegonha	303,80	0,00	0,00	303,80
Insumos Diabetes	0,00	0,68	0,68	0,00
BL INVEST Convênios União (Antigos)	0,00	3.074,34	3.074,34	0,00
FNS - BLATB/PSE	0,00	1.469,62	1.469,62	0,00
Rend. Investimento Convênios União SUS	0,00	1.589,03	1.589,03	0,00
Transferências Correntes	1.942.000,00	2.764.247,06	1.063.757,77	241.510,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.760.000,00	2.583.972,81	1.034.037,77	210.064,96
Transferências da União - Específica E/M	1.760.000,00	2.583.972,81	1.034.037,77	210.064,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	1.760.000,00	1.791.409,81	241.474,77	210.064,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.760.000,00	1.791.409,81	241.474,77	210.064,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	1.760.000,00	1.791.409,81	241.474,77	210.064,96
BL ATB PAB	246.400,00	222.560,04	0,00	23.839,96
BL ATB ACS	302.720,00	303.186,00	466,00	0,00
BL ATB SF	269.280,00	278.070,00	8.790,00	0,00
BL ATB SB	86.240,00	94.470,00	8.230,00	0,00
BL ATB PMAQ	228.800,00	182.301,93	0,00	46.498,07
BL ATB NASF	220.000,00	156.000,00	0,00	64.000,00
BL AFB Assistência Farmacêutica Básica	60.016,00	50.480,40	0,00	9.535,60
BL VGS VS	5.984,00	16.400,00	10.416,00	0,00
BL VGS VS VPS-PFVPS(Epidemio)	86.944,00	25.512,67	0,00	61.431,33
BL VGS-ACE(AGENTE DE ENDEMIAS)	0,00	24.336,00	24.336,00	0,00
BL MAC Rede Cegonha	4.928,00	168,00	0,00	4.760,00
BL MAC TMMACAH	248.688,00	332.249,32	83.561,32	0,00
BL VGS-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/A	0,00	21.666,58	21.666,58	0,00
APOIO FINANC EXTR-PORT.GM 748 DE 27/03/2018	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
BL G.SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	792.563,00	792.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuai	0,00	792.563,00	792.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	792.563,00	792.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	342.563,00	342.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
Transferências dos Estados - Específica E/M	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
FB Farmácia Básica	40.040,00	36.704,25	0,00	3.335,75
Cofinanciamento ESF AB Estado	141.960,00	113.850,00	0,00	28.110,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Protese Dental	0,00	3.720,00	3.720,00	0,00
Cofinanciamento NASF Estado	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00
Transferências da União	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuai	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indivi	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
Transf. SUS IN. ATE Estruturação (Ambulância) Portaria 36	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Transf. SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Totais:	1.985.400,00	3.028.201,01	1.301.970,40	259.169,39

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	12.425,87	6.617.205,97	6.629.631,84
10.122	Administração Geral	12.425,87	1.238.567,06	1.250.992,93
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	12.425,87	1.238.567,06	1.250.992,93
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	12.425,87	1.238.567,06	1.250.992,93
10.301	Atenção Básica		4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC/		318.065,93	318.065,93
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚ		4.249.759,23	4.249.759,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		693.000,00	693.000,00
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		693.000,00	693.000,00
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO		693.000,00	693.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		39.927,03	39.927,03
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		39.927,03	39.927,03
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE		39.927,03	39.927,03
10.305	Vigilância Epidemiológica		72.814,92	72.814,92
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		72.814,92	72.814,92
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DC		72.814,92	72.814,92
10.306	Alimentação e Nutrição		5.071,80	5.071,80
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional		5.071,80	5.071,80
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIC		5.071,80	5.071,80
	Total:	12.425,87	6.617.205,97	6.629.631,84

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.629.631,84		
Total :				6.629.631,84		

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						6.629.631,84
Total :						6.629.631,84

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	2.803.201,01	DESPESAS CORRENTES	6.515.139,64
Receita Patrimonial	38.953,95	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.364.651,02
Transferências Correntes	2.764.247,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150.488,62
DEFICIT	3.711.938,63		
TOTAL	6.515.139,64	TOTAL	6.515.139,64
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.711.938,63
Receitas de Capital	225.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	114.492,20
Transferências de Capital	225.000,00	INVESTIMENTOS	114.492,20
DEFICIT	3.601.430,83		
TOTAL	6.629.631,84	TOTAL	6.629.631,84

Resumo

RECEITAS CORRENTES	2.803.201,01	DESPESAS CORRENTES	6.515.139,64
RECEITAS DE CAPITAL	225.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	114.492,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.690.778,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	89.347,67
TOTAL	6.718.979,51	TOTAL	6.718.979,51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.629.631,84	6.629.631,84
10.122	Administração Geral			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.301	Atenção Básica			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			318.065,93	318.065,93
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			4.249.759,23	4.249.759,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			693.000,00	693.000,00
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			693.000,00	693.000,00
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			693.000,00	693.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			39.927,03	39.927,03
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			39.927,03	39.927,03
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			39.927,03	39.927,03
10.305	Vigilância Epidemiológica			72.814,92	72.814,92
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			72.814,92	72.814,92
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			72.814,92	72.814,92
10.306	Alimentação e Nutrição			5.071,80	5.071,80
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			5.071,80	5.071,80
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			5.071,80	5.071,80
	Total:	0,00	0,00	6.629.631,84	6.629.631,84

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.515.139,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.364.651,02
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		8.596,67	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.596,67		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.596,67		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.356.054,35	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	419.949,09		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	349.348,68		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	30.617,72		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	39.982,69		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.511,80		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	4.511,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.232.162,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.372.746,28		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	471.833,61		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	118.330,44		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	202.199,84		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	2.210,44		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	64.841,74		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	569.519,44		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	569.519,44		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	121.114,65		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	35.697,43		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	85.417,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.797,02		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	8.797,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.150.488,62
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		146.628,73	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	146.628,73		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	146.628,73		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.003.859,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	71.785,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	71.785,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	388.478,20		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	146.700,11		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.044,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	5.998,50		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	10.030,48		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	360,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	2.146,30		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	640,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	9.811,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	5.092,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	19.950,22		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.101,70		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.225,28		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	4.222,43		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.917,40		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	414,20		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.430,00		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	695,40		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	58.810,47		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	94.353,75		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	5.395,11		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	5.780,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.359,75		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	482.048,41		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	319.046,71		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	8.743,70		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	154.258,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	34.287,55		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	33.487,55		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.028,91		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	22.128,91		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	4.900,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.946.221,01		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	975,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	38.955,75		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	3.930,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	125.771,02		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	7.410,80		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	25.535,43		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	5.121,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	40.252,60		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	8,58		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	33.299,90		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.475,44		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	9.337,96		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.423.861,37		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	21.605,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.938,61		
3.3.90.39.68.00.00.00	Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Merc	2.935,68		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	12.775,11		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	403,16		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	21.331,28		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.365,00		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	19.090,32		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	3.595,06		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.560,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.686,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	43.386,41		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	7.172,70		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	20.368,43		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	15.845,28		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.952,40		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	3.678,59		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	250,00		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	4.750,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.273,81		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	672,00		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	672,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			114.492,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			114.492,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		114.492,20	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	114.492,20		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	1.600,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	11.807,20		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	10.690,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.600,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	5.690,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.675,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	80.000,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 3

Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.57.00.00.00	Acessórios Para Automóveis	430,00		

Total da Unidade:	6.629.631,84
Total do Órgão:	6.629.631,84
Total da Entidade:	6.629.631,84
TOTAL GERAL:	6.629.631,84

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.629.631,84	6.629.631,84
10.122	Administração Geral			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.301	Atenção Básica			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			318.065,93	318.065,93
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			4.249.759,23	4.249.759,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			693.000,00	693.000,00
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			693.000,00	693.000,00
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			693.000,00	693.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			39.927,03	39.927,03
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			39.927,03	39.927,03
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			39.927,03	39.927,03
10.305	Vigilância Epidemiológica			72.814,92	72.814,92
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			72.814,92	72.814,92
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			72.814,92	72.814,92
10.306	Alimentação e Nutrição			5.071,80	5.071,80
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			5.071,80	5.071,80
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			5.071,80	5.071,80
	Total:			6.629.631,84	6.629.631,84
	Total da Entidade:			6.629.631,84	6.629.631,84
	TOTAL GERAL:			6.629.631,84	6.629.631,84

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			3.028.201,01
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.803.201,01
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		38.953,95	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		38.953,95	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	38.953,95		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	38.953,95		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.953,95		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Próprios/PPI Vig Sanit	1.178,96		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	BL AF AFB	66,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	BL ATB	20.077,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	BL VGS	4.521,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	BL VGS VS	353,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Cofinanciamento ESF AB	3.891,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Farmácia Básica - Estado	228,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	BL MAC TMMACAH	2.503,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Insumos Diabetes	0,68		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	BL INVEST Convênios União (Antigos)	3.074,34		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	FNS - BLATB/PSE	1.469,62		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend. Investimento Convênios União SUS	1.589,03		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		2.764.247,06	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.583.972,81	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.583.972,81		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúc	1.791.409,81		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	1.791.409,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	1.791.409,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	BL ATB PAB	222.560,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	BL ATB ACS	303.186,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	BL ATB SF	278.070,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	BL ATB SB	94.470,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	BL ATB PMAQ	182.301,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	BL ATB NASF	156.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	BL AFB Assistência Farmacêutica Básica	50.480,40		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	BL VGS VS	16.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BL VGS VS VPS-PFVPS(Epidemio)	25.512,67		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	BL VGS-ACE(AGENTE DE ENDEMIAS)	24.336,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	BL MAC Rede Cegonha	168,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	BL MAC TMMACAH	332.249,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	BL VGS-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CO	21.666,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	APOIO FINANC EXTR-PORT.GM 748 DE 27/03	73.008,87		
4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	BL G.SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAU	11.000,00		
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	792.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	792.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	792.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	342.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	150.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.03.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	200.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.04.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	100.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		180.274,25	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FB Farmácia Básica	36.704,25		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Cofinanciamento ESF AB Estado	113.850,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Protese Dental	3.720,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Cofinanciamento NASF Estado	26.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			225.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		225.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		225.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	225.000,00		
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	120.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	120.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	120.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	120.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	105.000,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistem	105.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Siste	105.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. SUS IN. ATE Estruturação (Ambulância)	80.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	Transf. SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odon	25.000,00		

Total: 3.028.201,01

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.515.139,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.364.651,02
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		8.596,67	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.596,67		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.596,67		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.356.054,35	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	419.949,09		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	349.348,68		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	30.617,72		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	39.982,69		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.511,80		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	4.511,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.232.162,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.372.746,28		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	471.833,61		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	118.330,44		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	202.199,84		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	2.210,44		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	64.841,74		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	569.519,44		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	569.519,44		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	121.114,65		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	35.697,43		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	85.417,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.797,02		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	8.797,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.150.488,62
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		146.628,73	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	146.628,73		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	146.628,73		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.003.859,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	71.785,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	71.785,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	388.478,20		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	146.700,11		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.044,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	5.998,50		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	10.030,48		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	360,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	2.146,30		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	640,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	9.811,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	5.092,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	19.950,22		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.101,70		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.225,28		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	4.222,43		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.917,40		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	414,20		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.430,00		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	695,40		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	58.810,47		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	94.353,75		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	5.395,11		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	5.780,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.359,75		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	482.048,41		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	319.046,71		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	8.743,70		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	154.258,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	34.287,55		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	33.487,55		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.028,91		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	22.128,91		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	4.900,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.946.221,01		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	975,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	38.955,75		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	3.930,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	125.771,02		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	7.410,80		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	25.535,43		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	5.121,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	40.252,60		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	8,58		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	33.299,90		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.475,44		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	9.337,96		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.423.861,37		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	21.605,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.938,61		
3.3.90.39.68.00.00.00	Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Merc	2.935,68		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	12.775,11		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	403,16		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	21.331,28		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.365,00		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	19.090,32		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	3.595,06		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.560,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.686,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	43.386,41		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	7.172,70		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	20.368,43		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	15.845,28		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.952,40		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	3.678,59		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	250,00		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	4.750,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.273,81		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	672,00		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	672,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			114.492,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			114.492,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		114.492,20	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	114.492,20		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	1.600,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	11.807,20		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	10.690,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.600,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	5.690,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.675,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	80.000,00		
4.4.90.52.57.00.00.00	Acessórios Para Automóveis	430,00		
			Total:	6.629.631,84

DESCANSO , 15/02/2019

CLEBER LUIZ RECH
Gestor - FMS

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

ANEXOS ANUAIS LEI 4320 MUNICIPIO DE DESCANSO SC

Publicação Nº 1915357

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	27.636.990,00	27.636.990,00	20.877.958,52	-6.759.031,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	3.714.700,00	2.280.988,23	-1.433.711,77
Impostos	2.658.700,00	2.658.700,00	1.950.577,59	-708.122,41
Taxas	610.000,00	610.000,00	321.827,57	-288.172,43
Contribuição de Melhoria	446.000,00	446.000,00	8.583,07	-437.416,93
Contribuições	345.000,00	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Receita Patrimonial	206.000,00	206.000,00	55.495,02	-150.504,98
Valores Mobiliários	206.000,00	206.000,00	55.495,02	-150.504,98
Receita Agropecuária	9.918,39	9.918,39	0,00	-9.918,39
Receita de Serviços	438.580,00	438.580,00	208.963,24	-229.616,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.580,00	208.580,00	177.303,13	-31.276,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	3.603,59	-46.396,41
Outros Serviços	180.000,00	180.000,00	28.056,52	-151.943,48
Transferências Correntes	22.837.291,61	22.837.291,61	17.818.730,72	-5.018.560,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.197.523,61	10.197.523,61	6.949.140,24	-3.248.383,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.989.768,00	9.989.768,00	7.893.119,83	-2.096.648,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.187,62	3.187,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.650.000,00	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03
Outras Receitas Correntes	85.500,00	85.500,00	132.937,18	47.437,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.500,00	23.500,00	68.330,08	44.830,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	61.533,72	26.533,72
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	3.073,38	-23.926,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.745.946,38	1.745.946,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	999.000,00	999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	999.000,00	999.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	231.650,00	231.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	231.650,00	231.650,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	515.296,38	515.296,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	487.500,00	487.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	27.796,38	27.796,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.636.990,00	27.636.990,00	22.623.904,90	-5.013.085,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	27.636.990,00	27.636.990,00	22.623.904,90	-5.013.085,10
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	27.636.990,00	27.636.990,00	22.623.904,90	-5.013.085,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.220.092,16	862.468,59	-
Superávit Financeiro	-	1.220.092,16	862.468,59	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.342.415,60	19.813.823,79	15.663.499,26	15.560.834,71	15.287.476,39	4.150.324,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.532.149,60	9.857.902,26	8.295.885,62	8.295.885,62	8.192.358,77	1.562.016,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	8.810.266,00	9.935.921,53	7.367.613,64	7.264.949,09	7.095.117,62	2.568.307,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.003.070,80	5.441.425,47	2.883.344,34	1.516.859,66	728.859,66	2.558.081,13
INVESTIMENTOS	2.003.070,80	5.441.425,47	2.883.344,34	1.516.859,66	728.859,66	2.558.081,13
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.425.486,40	25.335.249,26	18.546.843,60	17.077.694,37	16.016.336,05	6.788.405,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.425.486,40	25.335.249,26	18.546.843,60	17.077.694,37	16.016.336,05	6.788.405,66
SUPERÁVIT (IX)	7.211.503,60	2.301.740,74	4.077.061,30	-	-	-1.775.320,56
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.636.990,00	27.636.990,00	22.623.904,90	17.077.694,37	16.016.336,05	5.013.085,10

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	158.605,11	144.694,66	144.694,66	13.910,45	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	720,60	720,60	720,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	157.884,51	143.974,06	143.974,06	13.910,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.441,23	196.857,05	1.013.555,63	1.013.555,63	14.742,65	0,00
INVESTIMENTOS	831.441,23	196.857,05	1.013.555,63	1.013.555,63	14.742,65	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	831.441,23	355.462,16	1.158.250,29	1.158.250,29	28.653,10	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	346.459,19	346.459,19	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	87.875,71	87.875,71	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	258.583,48	258.583,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.337,99	20.425,00	24.762,99	0,00	-0,00
INVESTIMENTOS	4.337,99	20.425,00	24.762,99	0,00	-0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.337,99	366.884,19	371.222,18	0,00	0,00

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**22.623.904,90**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**18.546.843,60**
Ordinária	7.259.073,48	Ordinária	9.861.870,57
Vinculada	15.364.831,42	Vinculada	8.684.973,03
Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	44.264,87	Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	44.264,87
Convênio Corpo de Bombeiros	51.633,16	Convênio Corpo de Bombeiros	18.269,01
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.250,00	CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.250,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	195.074,31	CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	195.000,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.397,76	CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.250,00
FIA - Imposto de Renda	3.187,62	CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AGI	60.390,00
Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	16.169,36	CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecan	71.200,00
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	247.240,99	CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecan	234.565,17
Recursos CIDE	18.981,70	FIA - Imposto de Renda - Superávit	1.639,25
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	218.773,40	FUNDAM-Conv 2014TR003576-Superávit	152.234,80
Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO	-6.747,35	FUNDEB 60% - Superávit	39.291,03
Recursos COSIP	381.764,43	Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	4.088,00
Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	423,96	Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	8.476,00
Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	33.501,62	Projeto FEPEMA 2014TR003402 - Superávit	56.171,57
Recursos FNAS - BL PSEMC	5.569,34	Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	27.184,83
Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	37,99	Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	5.604,71
Recursos FNDE - PNAE	74.883,86	Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	74.685,68
Recursos FNDE - PNATE	82.385,49	Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	72.072,95
Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	323.872,53	Recursos CIDE	13.502,71
Recursos FUNDEB 40%	447.202,08	Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	218.773,40
Recursos FUNDEB 60%	2.533.514,93	Recursos CONVÊNIOS/ESTADO-Superávit	21.981,73
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	15.118,46	Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	11.208,25
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	14.923,75	Recursos COSIP	366.998,20
Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.712,51	Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	357.840,00
Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.694.301,33	Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO-Superávit	46.643,48
Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	3.676.393,32	Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	9.824,00
		Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	2.500,00
		Recursos FNAS - BL PSEMC	300,00
		Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	93.536,30
		Recursos FNAS-PTMC/PSEMC(SUPERÁVIT)	11.503,03
		Recursos FNDE - PNAE	74.869,30
		Recursos FNDE - PNAE Superávit	8.318,09
		Recursos FNDE - PNATE	82.365,59
		Recursos FNDE - PNATE - Superávit	11,95
		Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	323.564,56
		Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	20.508,36
		Recursos FUNDEB 40%	870.965,51
		Recursos FUNDEB 60%	2.017.980,20
		Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	3.343,22
		Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	3.231,20
		Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	10.356,92
		Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	5.411,13
		Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.000,00
		Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.752.798,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**171.977,69**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**4.900.778,50**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	171.977,69	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.900.778,50

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Interferências Financeiras (III)	**1.151,14**	**Interferências Financeiras (IX)**	**1.151,14**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	1.151,14	BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	1.151,14
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.808.836,08**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.813.123,78**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.459,38	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.459,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.194.104,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.199.427,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.469.149,23	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.158.250,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.061.358,32	RP PROCESSADOS PAGOS	378.986,83
RP PROCESSADOS PAGOS	7.764,65		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.645.507,42**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.989.480,21**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.228.783,49	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.552.219,88
BANCO C/ MOVIMENTO	1.545,94	BANCO C/ MOVIMENTO	3.228,43
BANCOS C/ VINCULADAS	6,50	BANCOS C/ VINCULADAS	905,30
POUPANÇA	415.171,49	POUPANÇA	433.126,60
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**29.251.377,23**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**29.251.377,23**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.229.323,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.989.480,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.041.757,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.216,44
ESTOQUES	175.870,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.864.724,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	207.898,70
IMOBILIZADO	21.656.825,75
TOTAL	**26.094.048,37**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.880.390,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	865.396,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	940.580,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.484,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.928,63
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.325.230,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	326.230,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	999.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.205.621,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	15.109.652,05
RESULTADOS ACUMULADOS	7.778.774,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.039.186,21
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.120.813,03
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-381.224,45
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.888.426,84**
TOTAL	**26.094.048,37**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	2.989.480,21
ATIVO CIRCULANTE	2.989.480,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.989.480,21
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**2.989.480,21**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.119.286,95
PASSIVO CIRCULANTE	1.119.286,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	104.292,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	940.580,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.484,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.928,63
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.469.149,23
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**2.588.436,18**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	23.104.568,16
ATIVO CIRCULANTE	1.239.843,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.041.757,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.216,44
ESTOQUES	175.870,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.864.724,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	207.898,70
IMOBILIZADO	21.656.825,75
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**23.104.568,16**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.086.334,58
PASSIVO CIRCULANTE	761.103,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	761.103,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.325.230,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	326.230,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	999.000,00
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**2.086.334,58**

SALDO PATRIMONIAL	**21.419.277,61**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.234.478,66
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**3.234.478,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	566.344,77
VINCULADA	-165.300,74
0501 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
0504 - Recursos FUNDEB 60%	91.771,30
0505 - Recursos FUNDEB 40%	0,00
0506 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	307,97
0507 - Recursos FNDE - PNAE	14,56
0508 - Recursos FNDE - PNATE	19,90
0511 - Recursos CIDE	5.478,99
0512 - Recursos COSIP	-13.713,21
0517 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0519 - Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO	0,00
0520 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	0,00
0521 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	172.555,31
0522 - Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	712,51
0529 - Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	0,00
0549 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	423,96
0600 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA-Superávit	0,00
0602 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	0,00
0603 - Recursos FNDE - PNATE - Superávit	0,00
0606 - Recursos CIDE - Superávit	112,44
0609 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO-Superávit	0,00
0610 - Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	0,00
0611 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO-Superávit	0,00
0612 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	160.900,45
0631 - Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	7.395,36
0635 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	10.502,10
0636 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	4.219,80
0638 - Recursos FNAS - PSEMC	0,00
0640 - Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	31.001,62
0644 - Recursos FNDE - PNAE Superávit	0,00
0646 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	1.256,22
0649 - Convênio Corpo de Bombeiros	33.364,15
0651 - Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	37,99
0652 - FUNDEB 60% - Superávit	0,00
0653 - Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	4.921,11
0654 - Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	0,00
0655 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	9.080,39
0656 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	41,77
0658 - Recursos FNAS-PTMC/PSEMC(SUPERÁVIT)	0,00
0660 - Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	352,62
0662 - Rec.FNDE-APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO(SUPERÁVIT)	1.585,76
0663 - Recurso Projeto Apae	0,00
0664 - Convênio Corpo de Bombeiros-Superávit	27.567,65
0665 - Recurso Projeto Apae - Superávit	104,68
0684 - FIA - Imposto de Renda	3.187,62
0686 - Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	0,00
0687 - Recursos FNAS - BL PSEMC	5.269,34
0696 - CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0697 - CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	74,31
0698 - Projeto FEPEMA 2014TR003402	0,00
0699 - Projeto FEPEMA 2014TR003402 - Superávit	0,00
0700 - FUNDAM-Conv 2014TR003576	0,00
0701 - FUNDAM-Conv 2014TR003576-Superávit	0,00
0702 - FIA - Imposto de Renda - Superávit	0,00
0704 - CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	147,76
0708 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	-357.840,00
0711 - Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	0,00
0725 - CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	-71.200,00
0726 - CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AGRICOLAS	-60.390,00
0727 - CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	-234.565,17
TOTAL	**401.044,03**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**25.896.822,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.278.691,37
IMPOSTOS	1.950.521,73
TAXAS	324.529,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.640,47
CONTRIBUIÇÕES	380.844,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	380.844,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	197.044,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	197.044,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	207.938,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	152.443,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.495,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.659.878,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	212.556,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.447.321,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.643,19
GANHOS COM ALIENAÇÃO	21.643,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.782,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.782,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**24.857.636,64**
PESSOAL E ENCARGOS	8.473.377,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.202.014,73
ENCARGOS PATRONAIS	1.251.471,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.891,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.982.183,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.980.382,62
SERVIÇOS	4.352.309,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	649.490,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	341.580,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	168,12
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	341.411,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.298.469,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.900.778,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.286.278,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	98.357,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.055,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	246.380,72
PERDAS COM ALIENAÇÃO	246.380,72
TRIBUTÁRIAS	273.556,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.981,42
CONTRIBUIÇÕES	245.574,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	240.181,11
PREMIAÇÕES	17.891,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	222.289,63
Resultado Patrimonial do Período	**1.039.186,21**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Administração Direta

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
001502/16	18/11/2016	0	370.793,82	370.793,83	18.843,17	389.637,00	0,00
001576/17	12/12/2017	0	330.682,70	0,00	330.682,70	4.452,00	326.230,70
001623/18	06/11/2018	0	999.000,00	0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
			Totais:	**370.793,83**	**1.348.525,87**	**394.089,00**	**1.325.230,70**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**1.558.125,57**	**2.530.507,55**	**1.558.125,57**	**2.530.507,55**
Restos a Pagar Não Processados	1.186.903,39	1.469.149,23	1.191.241,38	1.464.811,24
Restos a Pagar Processados	371.222,18	1.061.358,32	366.884,19	1.065.696,31
DEPÓSITOS	**63.251,41**	**1.194.104,50**	**1.199.427,28**	**57.928,63**
ADESM - MENSAL.ASSOCIACAO	0,00	3.332,00	3.332,00	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	156.864,11	156.864,11	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	14.654,00	899,91	5.007,89	10.546,02
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	2.246,81	19.187,83	20.281,98	1.152,66
HORAS FALTAS	0,00	8.007,12	8.007,12	0,00
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	40.736,80	589.888,08	586.955,07	43.669,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.283,06	2.283,06	0,00
INSS - IZANIR ZANDONÁ	0,00	203,50	203,50	0,00
INSS-ALGEU PEREIRA DA SILVA	0,00	110,00	0,00	110,00
INSS-ANA ELSA MUNARINI	0,00	33,00	33,00	0,00
INSS-CASSIANO GONÇALVES DA SILVA-SERV.TEC.SEG.TRAB	69,30	822,25	820,05	71,50
INSS-COM DE PISCINAS E PEDRAS BEDIN LTDA EPP	0,00	68,47	68,47	0,00
INSS-DORIVAL DE OLIVEIRA-SERV.DE REFLORESTAMENTO	0,00	664,05	540,85	123,20
INSS-EB INST.ELÉTRICAS LTDA.REDE ILUMINAÇÃO PÚBL.	246,69	2.178,08	2.424,77	0,00
INSS-EB INSTAL.ELÉTRICAS LTDA-HORA/MÁQUINA	0,00	57,20	57,20	0,00
INSS-FUNRURAL	0,00	163,91	163,91	0,00
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNI(	0,00	1.747,15	1.747,15	0,00
INSS-IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	32.354,99	32.354,99	0,00
INSS-JAQUELINE R.DALA CORTE-SERV.DEDETIZAÇÃO	0,00	357,50	357,50	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	610,01	610,01	0,00
INSS-JOSIANE PIRES DA SILVA EIRELI	0,00	294,30	294,30	0,00
INSS-MAQBRAS SERV.DE TERRAPLENAGEM LTDA	0,00	740,84	740,84	0,00
INSS-MARGARETE FRAPORTI	0,00	755,04	755,04	0,00
INSS-RONIVAN LUIZ TRANTENMULLER - ME	0,00	60,06	60,06	0,00
INSS-SANDRO MIOTTO TRANSP.LTDA ME-TRANSP.ESCOLAR	849,06	15.810,07	16.659,13	0,00
INSS-TECPAR COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME	553,69	6.774,53	7.328,22	-0,00
INSS-TRANS. MAESTRI LTDA ME.	149,80	1.367,75	1.434,40	83,15
INSS-TRANSPORTES PELIN LTDA ME	0,00	277,73	277,73	0,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	667,63	8.670,92	8.619,08	719,47
INSS-VANDERLEI CESAR KOSWOSKI	0,00	55,00	55,00	0,00
INSS-VANDRO CARDOSO EIRELI - ME	375,18	2.406,29	2.781,47	0,00
INSS-VANDRO CARDOSO EIRELI ME	0,00	1.046,01	1.046,01	0,00
INSS-WILLIAN PABLO LAMPERTI ME	0,00	895,68	895,68	0,00
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	229.913,24	229.829,58	83,66
IRRF sobre outros Rendimentos	48,90	4.231,20	4.280,10	-0,00
ISS	306,67	22.564,36	22.866,73	4,30
MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	0,00	26.343,04	26.343,04	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	15.915,38	15.915,38	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	2,34	0,00	0,00	2,34
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	9.120,24	9.120,24	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO I	0,00	940,73	940,73	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBI	0,00	954,00	954,00	0,00
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	2.344,54	22.678,78	23.660,80	1.362,52
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	2.457,09	2.457,09	0,00
TOTAL GERAL	**1.621.376,98**	**3.724.612,05**	**2.757.552,85**	**2.588.436,18**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	56.924.373,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.059.227,80
Receita Tributária	2.280.988,23
Receita de Contribuições	380.844,13
Receita de Serviços	208.963,24
Remuneração das Disponibilidades	55.495,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	132.937,18
TRANSFERÊNCIAS	18.303.043,10
Intergovernamentais	15.329.760,07
da União	7.436.640,24
dos Estados e Distrito Federal	7.893.119,83
Outras transferências correntes recebidas	2.973.283,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	35.562.102,56
DESEMBOLSOS	56.120.052,54
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	14.475.877,21
Administração	1.857.486,68
Agricultura	740.220,58
Assistência Social	1.090.010,26
Comércio e Serviços	1.281,39
Comunicações	3.664,76
Cultura	131.328,66
Desporto e Lazer	328.389,53
Educação	5.092.985,52
Encargos Especiais	703.870,93
Gestão Ambiental	18.542,16
Indústria	44.920,14
Previdência Social	1.014.287,52
Saneamento	36.851,27
Segurança Pública	87.368,08
Transporte	1.757.752,26
Urbanismo	1.566.917,47
TRANSFERÊNCIAS	98.357,34
Outras Transferências Concedidas	98.357,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	41.545.817,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**804.320,92**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	231.650,00
Alienação de Bens	231.650,00
DESEMBOLSOS	1.721.982,13
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.006.137,65
Outros Desembolsos de Investimentos	715.844,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.490.332,13**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	1.514.296,38
Operações de Créditos	999.000,00
Transferências de Capital Recebidas	515.296,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.514.296,38**

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	828.285,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.645.507,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.989.480,21

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**15.109.652,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.120.813,03**	**0,00**	**22.230.465,08**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(381.224,45)	0,00	(381.224,45)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.186,21	0,00	1.039.186,21
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**15.109.652,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.778.774,79**	**0,00**	**22.888.426,84**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 1576 de 12 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 27.636.990,00 e fixou a despesa em 20.425.486,40.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		20.425.486,40
+ Créditos Suplementares:	4.687.455,97	
+ Créditos Especiais:	1.762.559,37	6.450.015,34
- Reduções:		1.540.252,48
DESPESA AUTORIZADA:		25.335.249,26

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 158 crédito(s) suplementares que somaram R$ 4.687.455,97, e 11 crédito(s) especiais no valor de R$ 1.762.559,37, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.540.252,48
Despesa a Maior	4.909.762,86
TOTAL:	6.450.015,34

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 22.623.904,90, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 5.013.085,10, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	27.636.990,00
Arrecadacao a Menor	-5.013.085,10
Receita Arrecadada	22.623.904,90

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	27.636.990,00	22.623.904,90	-5.013.085,10
Receitas Correntes	27.636.990,00	20.877.958,52	-6.759.031,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	2.280.988,23	-1.433.711,77
Impostos	2.658.700,00	1.950.577,59	-708.122,41
Taxas	610.000,00	321.827,57	-288.172,43
Contribuição de Melhoria	446.000,00	8.583,07	-437.416,93
Contribuições	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Receita Patrimonial	206.000,00	55.495,02	-150.504,98
Valores Mobiliários	206.000,00	55.495,02	-150.504,98
Receita Agropecuária	9.918,39	0,00	-9.918,39
Receita de Serviços	438.580,00	208.963,24	-229.616,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.580,00	177.303,13	-31.276,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	50.000,00	3.603,59	-46.396,41
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	-151.943,48
Transferências Correntes	22.837.291,61	17.818.730,72	-5.018.560,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.197.523,61	6.949.140,24	-3.248.383,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	9.989.768,00	7.893.119,83	-2.096.648,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.187,62	3.187,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03
Outras Receitas Correntes	85.500,00	132.937,18	47.437,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.500,00	68.330,08	44.830,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	61.533,72	26.533,72
Demais Receitas Correntes	27.000,00	3.073,38	-23.926,62
Receitas de Capital	0,00	1.745.946,38	1.745.946,38
Operações de Crédito	0,00	999.000,00	999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	999.000,00	999.000,00
Alienação de Bens	0,00	231.650,00	231.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	231.650,00	231.650,00
Transferências de Capital	0,00	515.296,38	515.296,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	487.500,00	487.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	27.796,38	27.796,38

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Transferências dos Estados, Distrito Federa			27.796,38
Totais:	27.636.990,00	22.623.904,90	-5.013.085,10

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 21.105.009,60 correspondem a 93,2863% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	2.630.100,38	16.535.813,45	582.562,41	19.748.476,24
2016	2.848.504,22	18.440.806,70	3.124.929,38	24.414.240,30
2017	3.166.841,91	19.413.193,91	338.442,71	22.918.478,53
2018	-227.051,08	21.105.009,60	1.745.946,38	22.623.904,90

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1576 foi de R$ 20.425.486,40.
A Despesa realizada alcançou R$ 18.546.843,60, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	19.813.823,79	15.663.499,26	-4.150.324,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.857.902,26	8.295.885,62	-1.562.016,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	-20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.935.921,53	7.367.613,64	-2.568.307,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.441.425,47	2.883.344,34	-2.558.081,13
INVESTIMENTOS	5.441.425,47	2.883.344,34	-2.558.081,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
Total	25.335.249,26	18.546.843,60	-6.788.405,66

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 8.295.885,62 , que representa 44,7294 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2015	12.445.171,45	534.977,51	12.980.148,96
2016	12.253.488,09	2.597.480,50	14.850.968,59
2017	14.371.465,45	613.973,81	14.985.439,26
2018	15.663.499,26	2.883.344,34	18.546.843,60

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	20.425.486,40
Créditos Suplementares:	4.687.455,97
Créditos Especiais:	1.762.559,37
- Reduções:	1.540.252,48
Total	25.335.249,26
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	18.546.843,60
Despesa a Menor	-6.788.405,66
RECEITA ARRECADADA	22.623.904,90
(-) Receita Prevista	27.636.990,00
RECEITA A MENOR	-5.013.085,10

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	2.645.507,42
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	22.623.904,90
Transferências Financeiras Recebidas	171.977,69
Interferências Financeiras	1.151,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.459,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.194.104,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.469.149,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.061.358,32
RP PROCESSADOS PAGOS	7.764,65
TOTAL	29.251.377,23
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	18.546.843,60
Transferências Financeiras Concedidas	4.900.778,50
Interferências Financeiras	1.151,14
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.459,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.199.427,28
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.158.250,29
RP PROCESSADOS PAGOS	378.986,83
Saldo em 31/12/2018	2.989.480,21
TOTAL	29.251.377,23

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.989.480,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.041.757,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.216,44
ESTOQUES	175.870,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.000,00
Total do Ativo Circulante	4.229.323,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	207.898,70
IMOBILIZADO	21.656.825,75
Total do Ativo Não-Circulante	21.864.724,45
TOTAL DO ATIVO	26.094.048,37
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	865.396,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	940.580,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.484,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	57.928,63
Total do Passivo Circulante	1.880.390,83
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	326.230,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	999.000,00
Total do Passivo Não-Circulante	1.325.230,70
TOTAL DO PASSIVO	3.205.621,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.888.426,84
TOTAL	26.094.048,37
ATIVO FINANCEIRO	2.989.480,21
ATIVO PERMANENTE	23.104.568,16
PASSIVO FINANCEIRO	2.588.436,18
PASSIVO PERMANENTE	2.086.334,58
SALDO PATRIMONIAL	21.419.277,61

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	370.793,83
Nova Formação da Dívida	1.348.525,87
Amortização Verificada no Exercício	-394.089,00
Saldo para o exercício seguinte	1.325.230,70

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 2.588.436,18 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	2.530.507,55
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	57.928,63
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	2.588.436,18

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	1.621.376,98 D
Nova formação da dívida	3.724.612,05 D
(-) Amortização do exercício	2.757.552,85 D
Saldo do exercício de 2018	2.588.436,18 D

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.278.691,37
IMPOSTOS	1.950.521,73
TAXAS	324.529,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.640,47
CONTRIBUIÇÕES	380.844,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	380.844,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	197.044,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	197.044,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	207.938,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	152.443,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.495,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.659.878,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	212.556,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.447.321,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.643,19
GANHOS COM ALIENAÇÃO	21.643,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.782,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	150.782,96
TOTAL	25.896.822,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	8.473.377,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.202.014,73
ENCARGOS PATRONAIS	1.251.471,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.891,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.982.183,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.980.382,62
SERVIÇOS	4.352.309,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	649.490,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	341.580,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	168,12
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	341.411,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.298.469,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.900.778,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.286.278,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	98.357,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	13.055,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	246.380,72
PERDAS COM ALIENAÇÃO	246.380,72
TRIBUTÁRIAS	273.556,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.981,42
CONTRIBUIÇÕES	245.574,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	240.181,11
PREMIAÇÕES	17.891,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	222.289,63
TOTAL	24.857.636,64
RESULTADO PATRIMONIAL	1.039.186,21

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04 Administração	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04.122 Administração Geral	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029.2.002 MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA	512.000,00	0,00	512.000,00	497.617,17	14.382,83
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	442.000,00	0,00	442.000,00	435.549,08	6.450,92
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				435.549,08	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				422.556,38	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				12.992,70	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	62.068,09	7.931,91
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				31.227,50	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				31.227,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				10.681,29	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.250,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				1.763,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				583,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				65,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				159,99	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				759,60	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				7.731,04	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				7.731,04	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.083,86	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				8.083,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.578,71	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				550,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				546,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				702,71	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.780,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				35,00	
3.3.90.40.09.00.00.00.050000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				35,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				303,03	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				303,03	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				427,66	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				427,66	
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	52.725,16	27.274,84
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	50.750,16	24.249,84
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				6.384,10	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04 Administração	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04.122 Administração Geral	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	52.725,16	27.274,84
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				130,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.864,14	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				170,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				4.219,96	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				44.366,06	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				40.286,06	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				180,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.975,00	3.025,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.975,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.975,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
3.1.71.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Consórcios Públicos	3.862,20	0,00	3.862,20	3.862,20	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.862,20	
3.1.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.862,20	
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	192.500,00	0,00	192.500,00	188.700,10	3.799,90
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				175.964,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				141.990,73	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.759,38	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.761,89	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				14.008,10	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				1.615,63	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.828,31	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.729,39	
3.1.90.16.32.00.00.00.050000 Substituições				7.950,00	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				779,39	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.006,67	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				4.006,67	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	2.137,80	0,00	2.137,80	2.137,80	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				2.137,80	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.137,80	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	355.606,00	0,00	355.606,00	292.853,72	62.752,28
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.324,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.324,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				43.241,12	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				12.025,21	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				8.586,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				6.018,31	
3.3.90.30.15.00.00.00.050000 Material para Festividades e Homenagens				300,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.571,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				864,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				1.701,06	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.973,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				95,40	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				360,22	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				106,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				2.722,65	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.657,84	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				259,80	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				5.264,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				5.264,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				2.416,08	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				1.647,63	
3.3.90.33.99.00.00.00.050000 Outras Despesas com Locomoção				768,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.734,40	
3.3.90.36.06.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				7.475,00	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				959,40	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				177.919,07	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				1.180,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				39.120,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				710,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				40.966,32	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				100,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.010,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				20,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				998,16	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				140,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				31.612,32	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.278,45	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				4.124,19	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				6.084,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.799,10	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.186,11	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.342,08	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				6.322,66	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				4.118,82	
3.3.90.39.88.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade e Propaganda				10.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				9.056,86	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.750,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				49.038,16	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				7.544,58	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				11.456,94	
3.3.90.40.08.00.00.00.050000 Serviços técnicos profissionais de TIC				9.387,92	
3.3.90.40.09.00.00.00.050000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				17.700,00	
3.3.90.40.99.00.00.00.050000 Outros serviços de tecn. da informação e comun.				2.948,72	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.916,89	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				361,89	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.555,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	9.000,00	0,00	9.000,00	4.200,00	4.800,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	29.394,00	0,00	29.394,00	12.531,00	16.863,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				12.531,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.364,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				678,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				7.907,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				582,00	
0303.04.131 Comunicação Social	138.000,00	0,00	138.000,00	122.228,90	15.771,10
03.03.04.131.0029 Administração Participativa e Transparente	138.000,00	0,00	138.000,00	122.228,90	15.771,10
03.03.04.131.0029.2.006 MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL	138.000,00	0,00	138.000,00	122.228,90	15.771,10
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	51.533,47	13.466,53
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				51.533,47	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				43.973,65	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				2.406,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.865,01	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				1.288,34	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.983,43	16,57
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.000,86	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				3.000,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				66.982,57	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				750,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				210,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade e Propaganda				55.992,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				9.830,57	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	712,00	2.288,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				712,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				712,00	
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04 Administração	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04.122 Administração Geral	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	148.000,00	0,00	148.000,00	147.845,35	154,65
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				146.484,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				101.089,26	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				24.677,96	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04 Administração	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04.122 Administração Geral	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.849,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				11.471,72	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.395,28	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.361,26	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				1.361,26	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.726,41	5.273,59
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.065,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				67,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				619,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				378,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.661,21	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				21.146,95	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				2.014,26	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.504,00	5.496,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.504,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.150,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				354,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	806.500,00	20.000,00	826.500,00	714.188,74	112.311,26
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	466.500,00	20.000,00	486.500,00	389.373,10	97.126,90
0405.04 Administração	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
0405.04.123 Administração Financeira	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	268.500,00	0,00	268.500,00	266.316,87	2.183,13
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				247.283,22	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				159.984,89	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				17.684,92	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				43.572,55	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				17.680,01	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				1.215,41	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				7.145,44	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				19.033,65	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	806.500,00	20.000,00	826.500,00	714.188,74	112.311,26
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	466.500,00	20.000,00	486.500,00	389.373,10	97.126,90
0405.04 Administração	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
0405.04.123 Administração Financeira	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				8.271,15	
3.1.90.94.11.00.00.00.050000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				10.762,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	183.000,00	0,00	183.000,00	121.376,23	61.623,77
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.716,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				278,70	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				1.189,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				249,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				108.171,03	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				65.957,04	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				90,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.050000 Juros				44,54	
3.3.90.39.66.00.00.00.050000 Serviços Judiciários				261,26	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				39.149,51	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.529,58	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.139,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				11.488,50	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				11.488,50	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.680,00	3.320,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0405.28 Encargos Especiais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0405.28.843 Serviço da Dívida Interna	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.05.28.843.0038 Dívida Pública Municipal	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.05.28.843.0038.0.001 PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	806.500,00	20.000,00	826.500,00	714.188,74	112.311,26
04.06 DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
0406.04 Administração	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
0406.04.124 Controle Interno	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
04.06.04.124.0029 Administração Participativa e Transparente	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
04.06.04.124.0029.2.009 MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				274.288,16	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				215.343,88	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				27.590,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				20.758,45	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				3.489,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				7.106,43	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				711,84	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				711,84	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	46.979,64	8.020,36
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				5.334,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				5.334,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.199,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				1.660,00	
3.3.90.30.47.00.00.00.050000 Aquisição de Softwares de Base				6.380,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				159,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				747,76	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				747,76	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.624,90	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				7.624,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				24.839,98	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				19.679,19	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				85,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				504,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				2.232,42	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.339,37	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				234,00	
3.3.90.40.08.00.00.00.050000 Serviços técnicos profissionais de TIC				234,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.836,00	7.164,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				2.836,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				2.836,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	85.000,00	10.000,00	95.000,00	57.581,07	37.418,93
05.07 DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.000,00	10.000,00	95.000,00	57.581,07	37.418,93
0507.22 Indústria	75.000,00	0,00	75.000,00	46.297,21	28.702,79
0507.22.661 Promoção Industrial	75.000,00	0,00	75.000,00	46.297,21	28.702,79
05.07.22.661.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	75.000,00	0,00	75.000,00	46.297,21	28.702,79
05.07.22.661.0003.2.010 MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	0,00	65.000,00	46.297,21	18.702,79
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.733,21	5.266,79
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				24.733,21	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				22.727,81	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				2.005,40	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	20.027,00	9.973,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.197,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.197,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.050000 Servicos de Consultoria				18.830,00	
3.3.90.35.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Consultoria				18.830,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.537,00	3.463,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.537,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.537,00	
05.07.22.661.0003.2.011 DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0507.23 Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
0507.23.691 Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
05.07.23.691.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
05.07.23.691.0003.2.012 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				10.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00.050000 Outras Contribuições				10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.283,86	8.716,14
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				165,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				165,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.118,86	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				768,86	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.306 Alimentação e Nutrição	248.327,49	0,00	248.327,49	193.789,52	54.537,97
06.09.12.306.0005 Crescer Saudável	248.327,49	0,00	248.327,49	193.789,52	54.537,97
06.09.12.306.0005.2.016 AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR	248.327,49	0,00	248.327,49	193.789,52	54.537,97
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	108.617,13	51.382,87
3.3.90.00.00.00.00.00.050700 Aplicacoes Diretas	75.009,40	0,00	75.009,40	74.869,30	140,10
3.3.90.00.00.00.00.00.064400 Aplicacoes Diretas	8.318,09	0,00	8.318,09	8.318,09	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				101.727,93	
3.3.90.30.00.00.00.00.050700 Material de Consumo				74.869,30	
3.3.90.30.00.00.00.00.064400 Material de Consumo				8.318,09	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				101.703,18	
3.3.90.30.07.00.00.00.050700 Gêneros de Alimentação				74.869,30	
3.3.90.30.07.00.00.00.064400 Gêneros de Alimentação				8.318,09	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				24,75	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.250,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.639,20	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				1.639,20	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.985,00	3.015,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.985,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.985,00	
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.1.023 CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	46.643,48	196.643,48	59.350,81	137.292,67
3.3.90.00.00.00.00.00.060900 Aplicacoes Diretas	0,00	46.643,48	46.643,48	46.643,48	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.060900 Indenizacoes e Restituicoes				46.643,48	
3.3.90.93.02.00.00.00.060900 Restituições				46.643,48	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	12.707,33	137.292,67
4.4.90.51.00.00.00.00.050100 Obras e Instalacoes				12.707,33	
4.4.90.51.91.00.00.00.050100 Obras em Andamento				1.487,42	
4.4.90.51.92.00.00.00.050100 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				11.219,91	
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	306.588,87	101.411,13
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	166.797,25	73.202,75
3.1.90.05.00.00.00.00.050100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.258,59	
3.1.90.05.55.00.00.00.050100 Salario Maternidade				5.258,59	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				113.145,84	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	306.588,87	101.411,13
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				98.310,60	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				671,22	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				9.954,55	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				4.209,47	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				31.012,73	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				31.012,73	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				13.814,94	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				13.814,94	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.565,15	
3.1.90.94.09.00.00.00.050100 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.565,15	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	53.891,62	18.108,38
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				3.361,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				3.361,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				15.212,10	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				10.606,39	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				800,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				170,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				1.699,91	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				255,80	
3.3.90.30.50.00.00.00.050100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.680,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050100 Passagens e Despesas com Locomocao				1.581,45	
3.3.90.33.01.00.00.00.050100 Passagens Para o País				1.581,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.850,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.850,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				28.698,88	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				575,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050100 Locação de Softwares				9.385,17	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				458,96	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				9.850,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				1.410,65	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.019,10	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.879,16	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.879,16	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.309,03	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	306.588,87	101.411,13
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				303,03	
3.3.90.47.17.00.00.00.050100 Contribuições para Associações				636,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				370,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	96.000,00	0,00	96.000,00	85.900,00	10.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				85.900,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.050100 Veículos de Tração Mecânica				85.900,00	
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	720.000,00	0,00	720.000,00	358.907,71	361.092,29
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	1.152.487,00	0,00	1.152.487,00	1.152.487,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	244.858,47	0,00	244.858,47	222.277,88	22.580,59
3.1.90.00.00.00.00.00.065200 Aplicacoes Diretas	39.291,03	0,00	39.291,03	39.291,03	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00.050100 Aposentadorias e Reformas				116.429,50	
3.1.90.01.01.00.00.00.050100 Proventos - Pessoal Civil				105.598,88	
3.1.90.01.06.00.00.00.050100 13º salário - Pessoal Civil				10.830,62	
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				13.236,60	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				272.801,49	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				22.138,06	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				4.002,21	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				218.744,37	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				5.064,78	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				53.563,81	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				4.785,43	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				4.169,61	
3.1.90.04.99.00.00.00.050400 Outros Serviços Temporários				493,31	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				17.352,63	
3.1.90.05.00.00.00.00.050400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				16.196,04	
3.1.90.05.00.00.00.00.050500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.558,20	
3.1.90.05.55.00.00.00.050400 Salario Maternidade				16.196,04	
3.1.90.05.55.00.00.00.050500 Salario Maternidade				1.558,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				171.788,49	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				662.539,03	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				155.973,84	
3.1.90.11.00.00.00.00.065200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				39.291,03	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				120.960,41	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				452.319,27	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				120.778,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.065200 vencimentos e salários				26.209,73	
3.1.90.11.05.00.00.00.050100 incorporações				7.360,20	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				41.369,47	
3.1.90.11.05.00.00.00.050500 incorporações				3.083,35	
3.1.90.11.05.00.00.00.065200 incorporações				2.403,87	
3.1.90.11.33.00.00.00.050100 gratificação por exercício de funções				753,97	
3.1.90.11.33.00.00.00.050400 gratificação por exercício de funções				7.724,69	
3.1.90.11.33.00.00.00.065200 gratificação por exercício de funções				568,98	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				34.431,91	
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				68.861,11	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				12.335,05	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				745,66	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				81.091,41	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				18.070,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				7.536,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				11.173,08	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				1.706,57	
3.1.90.11.45.00.00.00.065200 férias - abono constitucional				10.108,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				53.048,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				153.190,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				31.446,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				53.048,85	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				153.190,38	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				31.446,08	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				944,63	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				21.729,16	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				7.301,28	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				944,63	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				21.729,16	
3.1.90.16.32.00.00.00.050500 Substituições				7.301,28	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.459,64	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				26.030,90	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.860,42	
3.1.90.94.09.00.00.00.050100 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.459,64	
3.1.90.94.09.00.00.00.050400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				26.030,90	
3.1.90.94.09.00.00.00.050500 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.860,42	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	185.787,79	124.212,21
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				6.930,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				6.930,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				41.789,99	
3.3.90.30.03.00.00.00.050100 Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades				15,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				4.338,75	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				5.743,90	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				3.485,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				661,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				3.177,95	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				7.327,74	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				6.577,10	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				503,90	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				1.787,54	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				3.684,20	
3.3.90.30.50.00.00.00.050100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.270,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Consumo				3.217,16	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.828,96	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				1.057,45	
3.3.90.32.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				771,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				27.573,22	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				27.573,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				94.660,15	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				600,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050100 Locação de Imóveis				300,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.613,33	
3.3.90.39.17.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				85,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				203,98	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.285,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.3.90.39.41.00.00.00.050100 Fornecimento de Alimentação				136,50	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				38.115,68	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				7.254,30	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				1.764,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050100 Telefonia fixa e Móvel				866,00	
3.3.90.39.65.00.00.00.050100 Serviços de Apoio ao Ensino				2.400,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				11.991,24	
3.3.90.39.83.00.00.00.050100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				2.975,82	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.069,30	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				13.005,47	
3.3.90.40.04.00.00.00.050100 Comunicação de dados				869,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.776,47	
3.3.90.40.09.00.00.00.050100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				9.360,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	18.776,00	131.224,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				18.776,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.050100 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				2.147,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.120,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.250,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				5.165,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				7.094,00	
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.877,01	0,00	2.212.877,01	1.473.532,62	739.344,39
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	24.368,99	235.631,01
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	58.260,37	0,00	58.260,37	54.819,94	3.440,43
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				419,69	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				13.182,27	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				317,53	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				2.982,72	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				102,16	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				10.199,55	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.831,63	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				22.684,38	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				14.713,24	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				18.333,56	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.877,01	0,00	2.212.877,01	1.473.532,62	739.344,39
3.1.90.11.33.00.00.00.050100 gratificação por exercício de funções				431,98	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				201,36	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				536,96	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				3.559,23	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				1.485,05	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				254,63	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				4.199,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				6.440,56	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.199,09	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				6.440,56	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				2.918,58	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.748,83	
3.1.90.16.44.00.00.00.050100 Serviços Extraordinários				2.918,58	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				11.748,83	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				763,90	
3.1.90.94.09.00.00.00.050500 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				763,90	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	603.460,72	266.539,28
3.3.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	79.412,51	60.587,49
3.3.90.00.00.00.00.00.050600 Aplicacoes Diretas	345.992,80	0,00	345.992,80	323.564,56	22.428,24
3.3.90.00.00.00.00.00.050800 Aplicacoes Diretas	91.009,40	0,00	91.009,40	82.365,59	8.643,81
3.3.90.00.00.00.00.00.052000 Aplicacoes Diretas	220.112,40	0,00	220.112,40	218.773,40	1.339,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	20.508,36	0,00	20.508,36	20.508,36	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	11,95	0,00	11,95	11,95	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.061100 Aplicacoes Diretas	21.981,73	0,00	21.981,73	21.981,73	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071100 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	44.264,87	735,13
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				83.578,34	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				50.530,16	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				33.048,18	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				516.620,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.050500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				79.412,51	
3.3.90.39.00.00.00.00.050600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				323.564,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.050800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				82.365,59	
3.3.90.39.00.00.00.00.052000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				218.773,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.060200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				20.508,36	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.877,01	0,00	2.212.877,01	1.473.532,62	739.344,39
3.3.90.39.00.00.00.00.060300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.061100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				21.981,73	
3.3.90.39.00.00.00.00.071100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				44.264,87	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				12.496,17	
3.3.90.39.26.00.00.00.050100 Serviços de Transporte Escolar				486.220,24	
3.3.90.39.26.00.00.00.050500 Serviços de Transporte Escolar				79.412,51	
3.3.90.39.26.00.00.00.050600 Serviços de Transporte Escolar				323.564,56	
3.3.90.39.26.00.00.00.050800 Serviços de Transporte Escolar				82.365,59	
3.3.90.39.26.00.00.00.052000 Serviços de Transporte Escolar				218.773,40	
3.3.90.39.26.00.00.00.060200 Serviços de Transporte Escolar				20.508,36	
3.3.90.39.26.00.00.00.060300 Serviços de Transporte Escolar				11,95	
3.3.90.39.26.00.00.00.061100 Serviços de Transporte Escolar				21.981,73	
3.3.90.39.26.00.00.00.071100 Serviços de Transporte Escolar				44.264,87	
3.3.90.39.36.00.00.00.050100 Multas Indedutíveis				108,03	
3.3.90.39.37.00.00.00.050100 Juros				15,55	
3.3.90.39.39.00.00.00.050100 Encargos Financeiros Indedutíveis				1,08	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				450,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				14.919,28	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.410,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.262,03	
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				3.262,03	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0609.12.363 Ensino Profissional	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.363.0030 Educação e Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.363.0030.2.020 INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0609.12.364 Ensino Superior	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.364.0030 Educação e Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.364.0030.2.021 INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.1.024 IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES	550.000,00	0,00	550.000,00	357.840,00	192.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.070800 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	357.840,00	42.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.070800 Obras e Instalacoes				357.840,00	
4.4.90.51.91.00.00.00.070800 Obras em Andamento				357.840,00	
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.851.080,36	0,00	1.851.080,36	1.527.100,06	323.980,30
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	222.500,00	0,00	222.500,00	130.198,84	92.301,16
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	821.000,00	0,00	821.000,00	821.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	498.494,60	0,00	498.494,60	498.494,60	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				5.424,25	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				104.744,80	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				121.652,19	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				1.304,45	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				82.139,80	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				2.984,27	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				22.605,00	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				23.231,67	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				1.135,53	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				98.420,52	
3.1.90.05.00.00.00.00.050100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				2.236,98	
3.1.90.05.00.00.00.00.050400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.168,73	
3.1.90.05.00.00.00.00.050500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				540,60	
3.1.90.05.55.00.00.00.050100 Salario Maternidade				2.236,98	
3.1.90.05.55.00.00.00.050400 Salario Maternidade				5.168,73	
3.1.90.05.55.00.00.00.050500 Salario Maternidade				540,60	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				92.306,21	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				548.889,37	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				290.460,30	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				70.196,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				390.323,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				218.978,73	
3.1.90.11.05.00.00.00.050100 incorporações				2.083,84	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				26.417,79	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				14.696,68	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.851.080,36	0,00	1.851.080,36	1.527.100,06	323.980,30
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				64.564,66	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				29.449,48	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				3.210,77	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				55.682,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				32.349,63	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				2.118,53	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				11.900,16	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				9.682,46	
3.1.90.12.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				7,63	
3.1.90.12.43.00.00.00.050100 13º Salário				7,63	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				29.674,92	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				119.590,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				63.442,38	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				29.674,92	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				119.590,33	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				63.442,38	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				548,85	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				29.969,10	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.847,93	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				548,85	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				29.969,10	
3.1.90.16.32.00.00.00.050500 Substituições				11.847,93	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				12.637,67	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.551,20	
3.1.90.94.09.00.00.00.050400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				12.637,67	
3.1.90.94.09.00.00.00.050500 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				10.551,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	167.500,00	0,00	167.500,00	77.406,62	90.093,38
3.3.90.00.00.00.00.00.066200 Aplicacoes Diretas	1.585,76	0,00	1.585,76	0,00	1.585,76
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				26.487,78	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				1.706,25	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				1.710,66	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				385,25	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				4.583,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				11.456,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro a Dezembro

Página 20

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.851.080,36	0,00	1.851.080,36	1.527.100,06	323.980,30
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.791,17	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				541,86	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				578,09	
3.3.90.30.28.00.00.00.050100 Material de Proteção e Segurança				390,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				5,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.050100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				340,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.105,19	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				786,35	
3.3.90.32.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				318,84	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				12.366,62	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				12.366,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				35.355,85	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				200,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050100 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.099,97	
3.3.90.39.17.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				130,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				18.146,62	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				7.637,88	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				756,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				3.952,44	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82,94	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.481,18	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.481,18	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				610,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				610,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	310.887,36	0,00	310.887,36	95.048,94	215.838,42
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	92.500,00	0,00	92.500,00	11.112,00	81.388,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	44.493,20	0,00	44.493,20	44.493,20	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	16.394,16	0,00	16.394,16	15.960,58	433,58
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				1.947,51	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				30.101,53	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				1.576,68	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro a Dezembro

Página 21

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	310.887,36	0,00	310.887,36	95.048,94	215.838,42
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				24.158,81	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				370,83	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				5.942,72	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.491,77	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.802,72	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				13.275,11	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				4.984,45	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				9.039,35	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				1.030,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				2.747,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				2.877,74	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				1.488,24	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				477,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				924,98	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				1.850,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				1.483,25	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				2.685,47	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.850,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.483,25	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				2.685,47	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				822,17	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.330,74	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				822,17	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				6.330,74	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.774,96	
3.1.90.94.09.00.00.00.050400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				2.774,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	107.500,00	0,00	107.500,00	23.483,16	84.016,84
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				16.055,67	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				1.755,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				2.051,34	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				139,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				299,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				2.957,30	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				7.193,30	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	310.887,36	0,00	310.887,36	95.048,94	215.838,42
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				600,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				1.060,73	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.244,93	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				880,70	
3.3.90.32.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				364,23	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.313,56	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				200,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				956,76	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				380,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				2.034,81	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				322,27	
3.3.90.39.64.00.00.00.050100 Telefonia fixa e Móvel				509,72	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				910,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				869,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050100 Comunicação de dados				869,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.10 DPTO.DE CULTURA	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13 Cultura	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13.392 Difusão Cultural	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	140.000,00	0,00	140.000,00	75.170,17	64.829,83
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	100.000,00	0,00	100.000,00	75.170,17	24.829,83
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	75.170,17	24.829,83
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				49.040,84	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				40.191,55	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				1.256,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				76,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				418,70	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				71,81	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				7.026,58	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.439,00	
3.3.90.36.23.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				575,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.864,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				16.154,67	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.10 DPTO.DE CULTURA	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13 Cultura	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13.392 Difusão Cultural	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	140.000,00	0,00	140.000,00	75.170,17	64.829,83
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	100.000,00	0,00	100.000,00	75.170,17	24.829,83
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				24,80	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				1.325,60	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				322,27	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.482,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.162,86	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.162,86	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.372,80	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.372,80	
06.10.13.392.0015.2.046 REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	69.000,00	501.952,38	570.952,38	69.923,28	501.029,10
06.10.13.392.0031.1.026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	490.952,38	490.952,38	0,00	490.952,38
4.4.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.072300 Aplicacoes Diretas	0,00	460.952,38	460.952,38	0,00	460.952,38
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	69.000,00	11.000,00	80.000,00	69.923,28	10.076,72
3.3.50.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.050000 Contribuicoes				11.000,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	58.923,28	6.076,72
3.3.90.30.00.00.00.050000 Material de Consumo				3.236,00	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				750,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				2.486,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				1.916,00	
3.3.90.31.99.00.00.00.050000 Outras Premiações				1.916,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				543,50	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				543,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				6.878,54	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				5.878,54	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				46.149,24	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				550,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.10 DPTO.DE CULTURA	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13 Cultura	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13.392 Difusão Cultural	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	69.000,00	501.952,38	570.952,38	69.923,28	501.029,10
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	69.000,00	11.000,00	80.000,00	69.923,28	10.076,72
3.3.90.39.12.00.00.00.050000 Locação de Máquinas e Equipamentos				600,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				400,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				6.228,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.371,24	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06.11 DPTO.DE TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0611.04 Administração	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0611.04.695 Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.11.04.695.0004 História e Sabor	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.11.04.695.0004.2.014 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.11.04.695.0004.2.015 REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11 DPTO.DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27 Desporto e Lazer	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27.812 Desporto Comunitário	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032.1.009 CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	150.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.050000 Aquisicao de Imoveis				50.000,00	
4.4.90.61.03.00.00.00.050000 Terrenos				50.000,00	
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00	313.478,82	76.521,18
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	140.683,96	51.316,04
3.1.90.05.00.00.00.00.050000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				719,12	
3.1.90.05.55.00.00.00.050000 Salario Maternidade				719,12	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11 DPTO.DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27 Desporto e Lazer	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27.812 Desporto Comunitário	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00	313.478,82	76.521,18
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				134.653,51	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				113.642,97	
3.1.90.11.05.00.00.00.050000 incorporações				1.724,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				4.854,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				9.839,52	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.591,84	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.311,33	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				5.311,33	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	188.000,00	0,00	188.000,00	172.794,86	15.205,14
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				6.125,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				6.125,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				40.737,38	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.044,73	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				770,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				4.145,90	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				20.194,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				271,60	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				30,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				8.976,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.918,15	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.386,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				15.975,48	
3.3.90.31.04.00.00.00.050000 Premiações Desportivas				15.975,48	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.627,35	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				3.715,35	
3.3.90.36.23.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				912,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				102.763,45	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				575,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				27.000,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				539,60	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				3.157,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.366,67	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.981,86	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				294,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11 DPTO.DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27 Desporto e Lazer	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27.812 Desporto Comunitário	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00	313.478,82	76.521,18
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				45,55	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				2.160,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				350,64	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				59.293,13	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.403,49	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.403,49	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				162,71	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				81,39	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				81,32	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07.11.27.812.0032.2.026 MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00	27.388,60	122.611,40
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	27.388,60	22.611,40
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				25.688,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				25.136,60	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				552,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.700,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.1.010 RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	230.000,00	0,00	230.000,00	74.685,68	155.314,32
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	74.685,68	5.314,32
4.4.90.51.00.00.00.00.052100 Obras e Instalacoes				74.685,68	
4.4.90.51.91.00.00.00.052100 Obras em Andamento				74.685,68	
08.12.26.782.0033.1.011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	23.721,46	26.278,54
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	23.721,46	26.278,54
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				23.721,46	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.1.011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	23.721,46	26.278,54
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				23.721,46	
08.12.26.782.0033.1.012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	20.000,00	0,00	20.000,00	4.995,06	15.004,94
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.995,06	15.004,94
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				4.995,06	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				4.995,06	
08.12.26.782.0033.1.025 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADESC	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.052200 Aplicacoes Diretas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.052200 Equipamentos e Material Permanente				999.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.052200 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				999.000,00	
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	2.007.606,84	0,00	2.007.606,84	1.895.521,18	112.085,66
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	564.992,78	35.007,22
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				30.813,71	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				30.813,71	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				453.100,24	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				375.066,18	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				30.570,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				36.724,38	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				596,87	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				10.142,81	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				73.799,90	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				73.799,90	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.278,93	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				7.278,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.100.929,12	59.070,88
3.3.90.00.00.00.00.00.051100 Aplicacoes Diretas	24.494,40	0,00	24.494,40	13.502,71	10.991,69
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	112,44	0,00	112,44	0,00	112,44
3.3.90.00.00.00.00.00.070300 Aplicacoes Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	107.811,14	5.188,86
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				775.512,14	
3.3.90.30.00.00.00.00.051100 Material de Consumo				3.415,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.070300 Material de Consumo				106.912,85	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				266.620,92	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	2.007.606,84	0,00	2.007.606,84	1.895.521,18	112.085,66
3.3.90.30.01.00.00.00.070300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				106.912,85	
3.3.90.30.03.00.00.00.050000 Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades				391,60	
3.3.90.30.04.00.00.00.050000 Gás Engarrafado				793,13	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				8.102,26	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				260,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				166,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.410,19	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.508,93	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				702,55	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				2.197,54	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				617,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				409.837,48	
3.3.90.30.39.00.00.00.051100 Material para Manutenção de Veículos				3.315,80	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				5.917,30	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.931,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.051100 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				70.558,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				3.497,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				321.154,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.051100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.898,75	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				400,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.754,34	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.615,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				140.065,80	
3.3.90.39.19.00.00.00.051100 Manutenção e Conservação de Veículos				9.898,75	
3.3.90.39.21.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				76.836,60	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				4.200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				8.518,14	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.340,64	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.284,10	
3.3.90.39.75.00.00.00.050000 Multas e Infrações de Trânsito				728,89	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.410,50	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.716,91	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.716,91	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	2.007.606,84	0,00	2.007.606,84	1.895.521,18	112.085,66
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.546,06	
3.3.90.47.00.00.00.00.051100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				188,16	
3.3.90.47.00.00.00.00.070300 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				898,29	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				1.446,06	
3.3.90.47.12.00.00.00.051100 Contribuição Para o PIS/PASEP				188,16	
3.3.90.47.12.00.00.00.070300 Contribuição Para o PIS/PASEP				898,29	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.285,43	1.714,57
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				58.285,43	
4.4.90.52.00.00.00.00.061200 Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.502,00	
4.4.90.52.38.00.00.00.050000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				8.783,43	
4.4.90.52.52.00.00.00.061200 Veículos de Tração Mecânica				50.000,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.050000 Outros Equipamentos e Material Permanente				48.000,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034.1.014 AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	404.393,20	117.841,60	522.234,80	214.336,72	307.898,08
3.3.90.00.00.00.00.00.070100 Aplicacoes Diretas	0,00	117.841,60	117.841,60	117.841,60	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.070100 Indenizacoes e Restituicoes				117.841,60	
3.3.90.93.02.00.00.00.070100 Restituições				117.841,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	62.101,92	187.898,08
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.070100 Aplicacoes Diretas	34.393,20	0,00	34.393,20	34.393,20	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				62.101,92	
4.4.90.51.00.00.00.00.070100 Obras e Instalacoes				34.393,20	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				62.101,92	
4.4.90.51.91.00.00.00.070100 Obras em Andamento				34.393,20	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	0,00	250.000,00	209.774,83	40.225,17
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	203.000,00	0,00	203.000,00	178.642,90	24.357,10
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				178.339,05	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				157.780,34	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				13.630,80	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.927,91	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				303,85	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				303,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	25.586,33	11.413,67
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.338,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.338,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				5.208,39	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				225,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				115,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				4.723,34	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				94,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				50,25	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				714,29	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				714,29	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.083,55	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				7.083,55	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.403,26	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				400,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				70,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				3.705,51	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				462,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				655,23	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				196,42	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.914,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				593,50	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				593,50	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				245,34	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				245,34	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.545,60	4.454,40
4.4.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.545,60	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	0,00	250.000,00	209.774,83	40.225,17
4.4.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				5.545,60	
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	860.000,00	0,00	860.000,00	845.529,40	14.470,60
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	277.574,26	425,74
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				70.107,62	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				70.107,62	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				178.535,25	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				129.911,99	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				3.615,42	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				20.181,98	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				18.233,46	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.592,40	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.408,80	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				6.408,80	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				22.522,59	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				13.393,65	
3.1.90.94.11.00.00.00.050000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				9.128,94	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	572.000,00	0,00	572.000,00	567.515,14	4.484,86
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				640,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				640,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				150.729,78	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				35.717,96	
3.3.90.30.11.00.00.00.050000 Material Químico				235,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				16.058,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				8.760,19	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.982,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				4.416,20	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				455,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				19.745,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				32.364,91	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				249,75	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				2.390,20	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	860.000,00	0,00	860.000,00	845.529,40	14.470,60
3.3.90.30.50.00.00.00.050000 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.100,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				17.201,30	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				10.054,07	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				416.145,36	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				5.594,81	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				369,19	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.369,16	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				9.986,44	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				630,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				43.125,00	
3.3.90.39.24.00.00.00.050000 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				22.134,94	
3.3.90.39.28.00.00.00.050000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				311.420,72	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				1.119,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.792,25	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				987,15	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.615,91	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	440,00	9.560,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				440,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				440,00	
09.13.15.452.0034.2.031 MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	486.998,20	0,00	486.998,20	366.998,20	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.051200 Aplicacoes Diretas	366.998,20	0,00	366.998,20	366.998,20	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.051200 Material de Consumo				22.742,84	
3.3.90.30.26.00.00.00.051200 Material Elétrico e Eletrônico				22.742,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.051200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				344.255,36	
3.3.90.39.43.00.00.00.051200 Serviços de Energia Elétrica				285.481,14	
3.3.90.39.99.00.00.00.051200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.774,22	
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	71.006,69	8.993,31
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				56.926,43	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				43.048,29	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				7.141,63	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.065,52	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				477,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.193,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				14.080,26	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				14.080,26	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	58.266,14	23.733,86
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				3.537,01	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.044,01	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.671,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				822,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				54.729,13	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				470,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.555,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				52.704,13	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0913.24 Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
0913.24.722 Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
09.13.24.722.0034 Você participa - Cidade Melhora	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
09.13.24.722.0034.2.033 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.242,06	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				3.242,06	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				50,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				50,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				319,18	
3.3.90.47.99.00.00.00.050000 Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				319,18	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.14 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
0914.17 Saneamento	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
0914.17.512 Saneamento Básico Urbano	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
09.14.17.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
09.14.17.512.0034.2.077 MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	26.063,51	23.936,49
3.3.90.00.00.00.00.00.069900 Aplicacoes Diretas	11.621,51	0,00	11.621,51	11.621,51	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				7.049,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				6.554,20	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				495,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.611,90	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.985,00	
3.3.90.39.25.00.00.00.050000 Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins				1.195,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				861,90	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				520,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				1.220,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.830,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				107,93	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				107,93	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				9.294,48	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				9.294,48	
3.3.90.93.00.00.00.00.069900 Indenizacoes e Restituicoes				11.621,51	
3.3.90.93.02.00.00.00.069900 Restituições				11.621,51	
4.4.90.00.00.00.00.00.069900 Aplicacoes Diretas	-11.571,85	56.121,91	44.550,06	44.550,06	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.069900 Obras e Instalacoes				44.550,06	
4.4.90.51.99.00.00.00.069900 Outras Obras e Instalações				44.550,06	
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00	189.875,96	80.124,04
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	144.316,44	65.683,56
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				6.387,54	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				6.387,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				133.986,02	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				109.768,84	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				3.023,86	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00	189.875,96	80.124,04
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				6.539,83	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				10.729,22	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.924,27	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				57,65	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				57,65	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.885,23	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.885,23	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	38.995,92	11.004,08
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				675,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				675,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				16.980,73	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.131,24	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				2.095,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				79,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.102,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.286,90	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				160,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				2.221,39	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.437,10	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				468,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				412,27	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				412,27	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.633,37	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				2.633,37	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				18.131,77	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				400,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				4.620,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				9.969,03	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				757,14	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				168,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				91,10	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				376,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.750,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				162,78	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00	189.875,96	80.124,04
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				162,78	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.563,60	3.436,40
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				6.563,60	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				6.563,60	
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.676.740,10	0,00	1.676.740,10	1.462.775,64	213.964,46
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.356,67	6.643,33
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				77.984,01	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				57.652,30	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				11.171,76	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				6.625,92	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.534,03	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				14.499,63	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				14.499,63	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				873,03	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				873,03	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.055,16	944,84
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				7.055,16	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.055,16	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	528.250,00	0,00	528.250,00	414.605,56	113.644,44
3.3.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	5.328,25	0,00	5.328,25	5.328,25	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				205.535,04	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				109.542,93	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				467,50	
3.3.90.30.11.00.00.00.050000 Material Químico				235,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				350,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				18,63	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.966,01	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				190,60	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				97,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.278,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				82.041,36	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				769,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				434,96	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.676.740,10	0,00	1.676.740,10	1.462.775,64	213.964,46
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				143,65	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				536,82	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				536,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				207.789,20	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				36.645,96	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				300,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				15.088,66	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				16.281,76	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				6.652,81	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				4.259,19	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				60,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				4.448,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				87,74	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				123.965,08	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				744,50	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				457,14	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				287,36	
3.3.90.93.00.00.00.00.061000 Indenizacoes e Restituicoes				5.328,25	
3.3.90.93.02.00.00.00.061000 Restituições				5.328,25	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	108.750,00	0,00	108.750,00	60.821,88	47.928,12
4.4.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	5.880,00	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	22.072,95	0,00	22.072,95	22.072,95	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.069600 Aplicacoes Diretas	146.250,00	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.069700 Aplicacoes Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.070400 Aplicacoes Diretas	146.250,00	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.072500 Aplicacoes Diretas	88.062,62	0,00	88.062,62	71.200,00	16.862,62
4.4.90.00.00.00.00.00.072600 Aplicacoes Diretas	88.062,62	0,00	88.062,62	60.390,00	27.672,62
4.4.90.00.00.00.00.00.072700 Aplicacoes Diretas	234.833,66	0,00	234.833,66	234.565,17	268,49
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				60.821,88	
4.4.90.52.00.00.00.00.061000 Equipamentos e Material Permanente				5.880,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.061200 Equipamentos e Material Permanente				22.072,95	
4.4.90.52.00.00.00.00.069600 Equipamentos e Material Permanente				146.250,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.069700 Equipamentos e Material Permanente				195.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.070400 Equipamentos e Material Permanente				146.250,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.676.740,10	0,00	1.676.740,10	1.462.775,64	213.964,46
4.4.90.52.00.00.00.00.072500 Equipamentos e Material Permanente				71.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072600 Equipamentos e Material Permanente				60.390,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072700 Equipamentos e Material Permanente				234.565,17	
4.4.90.52.40.00.00.00.050000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				4.644,83	
4.4.90.52.40.00.00.00.061000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				5.880,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.069700 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				195.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.070400 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				146.250,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072500 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				71.200,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072600 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				60.390,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072700 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				234.565,17	
4.4.90.52.52.00.00.00.050000 Veículos de Tração Mecânica				56.177,05	
4.4.90.52.52.00.00.00.061200 Veículos de Tração Mecânica				22.072,95	
4.4.90.52.52.00.00.00.069600 Veículos de Tração Mecânica				146.250,00	
10.15.20.608.0011.2.036 ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.15.20.608.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.15.20.608.0012.2.037 INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.15.20.608.0036 Da Porteira para dentro	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.15.20.608.0036.2.078 FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1015.20.609 Defesa Agropecuária	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012.2.038 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	84.362,46	5.637,54
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				84.362,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				59.489,94	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				1.943,70	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				14.019,72	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				6.913,90	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.609 Defesa Agropecuária	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012.2.038 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				1.995,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	602,00	9.398,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				602,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.050000 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				602,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.16 DPTO DE MEIO AMBIENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
1016.18 Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
1016.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
10.16.18.541.0035 Água Boa - Vida Saudável	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
10.16.18.541.0035.2.039 PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.355,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.072,20	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				96,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.350,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				5.837,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.800,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.360,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				200,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.050000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				660,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				984,81	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				64,81	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				920,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	218.526,03	0,00	218.526,03	149.591,80	68.934,23
11.18.08.242.0017 Proteção Social Especial de Média Complexidade	218.526,03	0,00	218.526,03	149.591,80	68.934,23
11.18.08.242.0017.2.050 MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	218.526,03	0,00	218.526,03	149.591,80	68.934,23
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.711,77	31.288,23
3.1.90.00.00.00.00.00.065800 Aplicacoes Diretas	5.907,69	0,00	5.907,69	5.907,69	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				118.711,77	
3.1.90.11.00.00.00.00.065800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.907,69	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				106.249,83	
3.1.90.11.01.00.00.00.065800 vencimentos e salários				5.907,69	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				9.346,46	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.115,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	19.077,00	20.923,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065800 Aplicacoes Diretas	5.595,34	0,00	5.595,34	5.595,34	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.068700 Aplicacoes Diretas	9.023,00	0,00	9.023,00	300,00	8.723,00
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.680,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.065800 Diarias - Civil				1.890,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.680,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.065800 Diárias no País - Civil				1.890,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				2.263,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065800 Material de Consumo				608,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				2.263,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.065800 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				608,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.065800 Passagens e Despesas com Locomocao				847,34	
3.3.90.33.01.00.00.00.065800 Passagens Para o País				847,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.134,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.068700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				300,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.065800 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				14.784,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				350,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.065800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	400.000,00	0,00	400.000,00	313.233,75	86.766,25
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	0,00	395.000,00	313.233,75	81.766,25
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	305.000,00	0,00	305.000,00	258.870,16	46.129,84
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				11.443,40	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				11.443,40	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				234.547,57	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				179.488,08	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				7.126,90	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				23.333,05	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				18.466,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.133,09	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.925,19	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				11.925,19	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				954,00	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				954,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	52.943,59	27.056,41
3.3.90.08.00.00.00.00.050000 Outros Beneficios Assistenciais				1.908,00	
3.3.90.08.01.00.00.00.050000 Auxílio-Funeral				1.908,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				19.571,52	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.549,93	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				1.985,38	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				1.849,05	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				52,80	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				80,69	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				113,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				113,48	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				5.827,19	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				12.250,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				12.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.058,57	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				800,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				49,60	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				45,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.073,19	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	400.000,00	0,00	400.000,00	313.233,75	86.766,25
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	0,00	395.000,00	313.233,75	81.766,25
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.515,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.550,98	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.379,01	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				645,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.474,11	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.474,11	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				81,39	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				81,39	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.420,00	8.580,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.420,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.420,00	
11.18.08.244.0014.2.071 GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	130.636,51	199.363,49
3.1.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	83.853,54	0,00	83.853,54	74.633,08	9.220,46
3.1.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	64.751,71	248,29
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				12.541,28	
3.1.90.04.00.00.00.00.068100 Contratacao por Tempo Determinado				17.448,42	
3.1.90.04.00.00.00.00.068600 Contratacao por Tempo Determinado				6.882,36	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				12.541,28	
3.1.90.04.99.00.00.00.068100 Outros Serviços Temporários				17.448,42	
3.1.90.04.99.00.00.00.068600 Outros Serviços Temporários				6.882,36	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				106.630,31	
3.1.90.11.00.00.00.00.068100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				57.184,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.068600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				57.869,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				88.812,54	
3.1.90.11.01.00.00.00.068100 vencimentos e salários				40.483,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.068600 vencimentos e salários				42.991,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				8.010,15	
3.1.90.11.37.00.00.00.068100 gratificação por tempo de serviço				10.246,40	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
3.1.90.11.37.00.00.00.068600 gratificação por tempo de serviço				6.048,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				4.693,14	
3.1.90.11.43.00.00.00.068100 13º salário				6.455,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.068600 13º salário				8.829,67	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				5.114,48	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.386,75	
3.1.90.16.32.00.00.00.050000 Substituições				6.386,75	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.078,17	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				5.078,17	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	49.088,46	40.911,54
3.3.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	21.918,22	0,00	21.918,22	21.696,83	221,39
3.3.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	81.838,40	0,00	81.838,40	79.637,88	2.200,52
3.3.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	29.015,90	0,00	29.015,90	28.784,59	231,31
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				20.149,37	
3.3.90.30.00.00.00.00.068100 Material de Consumo				29.869,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.068600 Material de Consumo				17.818,89	
3.3.90.30.01.00.00.00.068600 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				90,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				13.791,41	
3.3.90.30.07.00.00.00.068100 Gêneros de Alimentação				19.831,86	
3.3.90.30.07.00.00.00.068600 Gêneros de Alimentação				14.070,18	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				103,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				2.726,58	
3.3.90.30.16.00.00.00.068100 Material de Expediente				1.646,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				404,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.068600 Material de Processamento de Dados				475,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				21,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				1.076,08	
3.3.90.30.21.00.00.00.068100 Material de Copa e Cozinha				1.662,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.068600 Material de Copa e Cozinha				388,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.073,51	
3.3.90.30.22.00.00.00.068100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.025,26	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
3.3.90.30.22.00.00.00.068600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.362,81	
3.3.90.30.24.00.00.00.068600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.343,90	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				339,80	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				451,49	
3.3.90.30.26.00.00.00.068600 Material Elétrico e Eletrônico				88,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				160,90	
3.3.90.30.99.00.00.00.068100 Outros Materiais de Consumo				5.702,90	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				909,60	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				909,60	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				705,10	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				705,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.414,44	
3.3.90.39.00.00.00.00.066000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				21.696,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.068100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				48.365,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.068600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.965,70	
3.3.90.39.11.00.00.00.068100 Locação de Softwares				8.797,80	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				346,61	
3.3.90.39.16.00.00.00.066000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				21.696,83	
3.3.90.39.16.00.00.00.068600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				140,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				90,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				195,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.068100 Serviços Gráficos e Editoriais				680,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.782,83	
3.3.90.39.99.00.00.00.068100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.888,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.825,70	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.909,95	
3.3.90.40.00.00.00.00.068100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.402,56	
3.3.90.40.03.00.00.00.068100 Hospedagem de sistemas				1.402,56	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				474,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.435,95	
4.4.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	5.619,23	0,00	5.619,23	5.488,00	131,23
4.4.90.52.00.00.00.00.064000 Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.066000 Equipamentos e Material Permanente				5.488,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
4.4.90.52.33.00.00.00.066000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.127,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.064000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.500,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.066000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				361,00	
11.18.08.244.0018 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	337.950,00	0,00	337.950,00	326.583,33	11.366,67
11.18.08.244.0018.2.070 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	337.950,00	0,00	337.950,00	326.583,33	11.366,67
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	298.633,33	11.366,67
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	27.950,00	0,00	27.950,00	27.950,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				298.633,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				27.950,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				298.180,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.061700 Serviços de Assistência Social				27.950,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				453,33	
11.18.08.244.0019 Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	50.737,13	10.000,00	60.737,13	24.392,00	36.345,13
11.18.08.244.0019.2.054 MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34.198,91	0,00	34.198,91	12.564,00	21.634,91
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	5.487,80	0,00	5.487,80	1.004,00	4.483,80
3.3.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	4.088,00	0,00	4.088,00	4.088,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.063100 Diarias - Civil				1.004,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.065300 Diarias - Civil				2.840,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.063100 Diárias no País - Civil				1.004,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.065300 Diárias no País - Civil				2.840,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065300 Material de Consumo				298,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.065300 Outros Materiais de Consumo				298,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				950,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.065300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				950,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.472,00	7.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	4.623,11	0,00	4.623,11	0,00	4.623,11
4.4.90.52.00.00.00.00.063100 Equipamentos e Material Permanente				7.472,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.063100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.180,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.063100 Equipamentos de Processamento de Dados				860,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.063100 Mobiliário em Geral				3.432,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0019 Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	50.737,13	10.000,00	60.737,13	24.392,00	36.345,13
11.18.08.244.0019.2.055 MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO	16.538,22	10.000,00	26.538,22	11.828,00	14.710,22
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.004,00	3.996,00
3.3.90.00.00.00.00.00.054900 Aplicacoes Diretas	9.458,00	0,00	9.458,00	0,00	9.458,00
3.3.90.00.00.00.00.00.064600 Aplicacoes Diretas	1.080,22	0,00	1.080,22	647,00	433,22
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				2.004,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				2.004,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.064600 Material de Consumo				297,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.064600 Outros Materiais de Consumo				297,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				350,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.064600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.064600 Aplicacoes Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	9.177,00	823,00
4.4.90.52.00.00.00.00.064600 Equipamentos e Material Permanente				9.177,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.064600 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.962,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.064600 Equipamentos de Processamento de Dados				860,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.064600 Mobiliário em Geral				6.355,00	
11.19 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
1119.08 Assistência Social	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
1119.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
11.19.08.243.0020 Infância e Adolescência	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
11.19.08.243.0020.2.056 MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.19.08.243.0020.2.069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	11.743,93	0,00	11.743,93	4.888,00	6.855,93
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.248,75	6.751,25
3.3.90.00.00.00.00.00.066500 Aplicacoes Diretas	104,68	0,00	104,68	0,00	104,68
3.3.90.00.00.00.00.00.070200 Aplicacoes Diretas	1.639,25	0,00	1.639,25	1.639,25	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				688,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				688,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.560,75	
3.3.90.39.00.00.00.00.070200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.639,25	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				300,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.260,75	
3.3.90.39.99.00.00.00.070200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.639,25	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.21 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
1121.16 Habitação	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
1121.16.482 Habitação Urbana	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
11.21.16.482.0022 Direito à Habitação	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
11.21.16.482.0022.1.019 CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	160.900,45	0,00	160.900,45	0,00	160.900,45
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.04 Administração	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	93.386,00	8.614,00
3.1.90.05.00.00.00.00.050000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.939,80	
3.1.90.05.55.00.00.00.050000 Salario Maternidade				1.939,80	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				63.144,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				57.208,20	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				5.406,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				530,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				27.904,50	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				27.904,50	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				397,50	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				397,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	22.064,76	17.935,24
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				7.751,99	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				4.924,63	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				504,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				357,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				349,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.616,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.445,72	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				5.445,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.627,56	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				398,95	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				258,25	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.04 Administração	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				758,16	
3.3.90.39.64.00.00.00.050000 Telefonia fixa e Móvel				1.079,10	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				833,10	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.890,87	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.890,87	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				148,62	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				81,39	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				67,23	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	9.302,63	40.697,37
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	7.185,89	0,00	7.185,89	7.185,03	0,86
3.3.90.00.00.00.00.00.063400 Aplicacoes Diretas	21.119,20	0,00	21.119,20	14.789,82	6.329,38
3.3.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	4.617,40	0,00	4.617,40	3.343,22	1.274,18
3.3.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	10.617,40	0,00	10.617,40	9.074,92	1.542,48
3.3.90.00.00.00.00.00.065400 Aplicacoes Diretas	5.604,71	0,00	5.604,71	5.604,71	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	5.692,75	0,00	5.692,75	2.241,20	3.451,55
3.3.90.00.00.00.00.00.065600 Aplicacoes Diretas	5.452,90	0,00	5.452,90	5.411,13	41,77
3.3.90.00.00.00.00.00.068800 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				6.207,63	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				5.729,03	
3.3.90.30.00.00.00.00.063400 Material de Consumo				1.092,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.063500 Material de Consumo				2.915,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.063600 Material de Consumo				2.027,01	
3.3.90.30.00.00.00.00.065500 Material de Consumo				1.396,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.065600 Material de Consumo				3.603,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				115,47	
3.3.90.30.01.00.00.00.065600 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				339,71	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				776,98	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.30.07.00.00.00.063500 Gêneros de Alimentação				108,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.063600 Gêneros de Alimentação				21,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.063500 Material de Expediente				132,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.065500 Material de Expediente				75,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.065600 Material de Expediente				533,15	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				60,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063500 Material de Processamento de Dados				345,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063600 Material de Processamento de Dados				144,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065500 Material de Processamento de Dados				115,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065600 Material de Processamento de Dados				1.222,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.063500 Material de Copa e Cozinha				59,90	
3.3.90.30.21.00.00.00.063600 Material de Copa e Cozinha				316,42	
3.3.90.30.22.00.00.00.063500 Material de Limpeza e Produção de Higienização				830,62	
3.3.90.30.22.00.00.00.063600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				158,78	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				480,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.061700 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.340,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Imóveis				97,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.063600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.111,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				570,02	
3.3.90.30.25.00.00.00.065500 Material para Manutenção de Bens Móveis				96,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.063600 Material Elétrico e Eletrônico				140,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.065500 Material Elétrico e Eletrônico				181,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.065600 Material Elétrico e Eletrônico				146,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				4.775,18	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				2.027,03	
3.3.90.30.39.00.00.00.063600 Material para Manutenção de Veículos				135,71	
3.3.90.30.39.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Veículos				791,70	
3.3.90.30.44.00.00.00.063400 Material de Sinalização Visual e Afins				1.092,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.063500 Material de Sinalização Visual e Afins				1.440,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.065500 Material de Sinalização Visual e Afins				928,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.061700 Outros Materiais de Consumo				1.265,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.575,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				620,10	
3.3.90.36.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				620,10	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.36.45.00.00.00.063400 Jetons a Conselheiros				2.575,80	
3.3.90.36.45.00.00.00.063600 Jetons a Conselheiros				620,10	
3.3.90.36.45.00.00.00.065500 Jetons a Conselheiros				620,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.065,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.456,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.122,02	
3.3.90.39.00.00.00.00.063500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				365,70	
3.3.90.39.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.673,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.065400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.604,71	
3.3.90.39.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				225,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.807,85	
3.3.90.39.08.00.00.00.065600 Manutenção de Software				90,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				200,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.063600 Limpeza de Veículos				355,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.065600 Limpeza de Veículos				150,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				430,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				630,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.063500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				310,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.597,97	
3.3.90.39.16.00.00.00.065500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				125,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.036,85	
3.3.90.39.17.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				480,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.363,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				726,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Veículos				70,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Veículos				531,00	
3.3.90.39.24.00.00.00.063400 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				699,95	
3.3.90.39.24.00.00.00.065400 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				5.604,71	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				792,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.063400 Serviços Bancários				10.422,07	
3.3.90.39.81.00.00.00.063500 Serviços Bancários				55,70	
3.3.90.39.81.00.00.00.063600 Serviços Bancários				170,81	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.39.99.00.00.00.065500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				30,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.063500 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				62,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.063600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				754,03	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				30,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.063500 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				62,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.063600 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				754,03	
4.4.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	1.282,00	2.218,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	5.692,74	0,00	5.692,74	990,00	4.702,74
4.4.90.52.00.00.00.00.063600 Equipamentos e Material Permanente				1.282,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.065500 Equipamentos e Material Permanente				990,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.063600 Mobiliário em Geral				1.282,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.065500 Mobiliário em Geral				990,00	
1323.06.182 Defesa Civil	132.638,45	0,00	132.638,45	20.404,19	112.234,26
13.23.06.182.0025 Segurança Pública e Cidadania	132.638,45	0,00	132.638,45	20.404,19	112.234,26
13.23.06.182.0025.2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	2.135,18	47.864,82
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	2.135,18	47.864,82
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				2.135,18	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.135,18	
13.23.06.182.0025.2.074 GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	82.638,45	0,00	82.638,45	18.269,01	64.369,44
3.3.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.269,01	6.730,99
3.3.90.30.00.00.00.00.064900 Material de Consumo				10.642,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.064900 Material para Manutenção de Veículos				7.042,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.064900 Outros Materiais de Consumo				3.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.627,01	
3.3.90.39.19.00.00.00.064900 Manutenção e Conservação de Veículos				1.425,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.064900 Serviços Bancários				3.202,01	
3.3.90.39.99.00.00.00.064900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	30.070,80	0,00	30.070,80	0,00	30.070,80
4.4.90.00.00.00.00.00.066400 Aplicacoes Diretas	27.567,65	0,00	27.567,65	0,00	27.567,65

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.09 Previdência Social	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.029.080,51	198.919,49
1323.09.271 Previdência Básica	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.029.080,51	198.919,49
13.23.09.271.0026 Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.029.080,51	198.919,49
13.23.09.271.0026.2.067 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	928.000,00	0,00	928.000,00	791.957,20	136.042,80
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	928.000,00	0,00	928.000,00	791.957,20	136.042,80
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				38.550,53	
3.1.90.04.04.00.00.00.050000 Obrigações Patronais				38.550,53	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				753.406,67	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				753.406,67	
13.23.09.271.0026.2.068 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	300.000,00	0,00	300.000,00	237.123,31	62.876,69
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	237.123,31	62.876,69
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				237.123,31	
3.3.90.47.12.00.00.00.050000 Contribuição Para o PIS/PASEP				237.123,31	
1323.28 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	268.346,04	31.653,96
3.1.90.01.00.00.00.00.050000 Aposentadorias e Reformas				107.285,87	
3.1.90.01.01.00.00.00.050000 Proventos - Pessoal Civil				97.362,83	
3.1.90.01.06.00.00.00.050000 13º salário - Pessoal Civil				9.923,04	
3.1.90.03.00.00.00.00.050000 Pensoes				78.476,66	
3.1.90.03.01.00.00.00.050000 Civis				72.417,00	
3.1.90.03.03.00.00.00.050000 13º Salário - Pensionista Civil				6.059,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				82.583,51	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				58.083,23	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				4.233,86	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				14.565,37	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				4.954,99	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				746,06	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	110.000,00	0,00	110.000,00	77.374,34	32.625,66
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				77.374,34	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				77.374,34	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	209.949,79	340.050,21
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	236.868,90	0,00	236.868,90	236.868,90	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.590,44	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.28 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				2.583,22	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.007,22	
3.3.90.91.00.00.00.00.050000 Sentencas Judiciais				166.177,56	
3.3.90.91.00.00.00.00.061700 Sentencas Judiciais				236.868,90	
3.3.90.91.02.00.00.00.050000 Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento				149.105,25	
3.3.90.91.02.00.00.00.061700 Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento				236.868,90	
3.3.90.91.15.00.00.00.050000 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				12.072,31	
3.3.90.91.99.00.00.00.050000 Diversas Sentenças				5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				40.181,79	
3.3.90.93.01.00.00.00.050000 Indenizações				40.181,79	
1323.99 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1323.99.999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999.0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.050000 RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total por Entidade:	23.572.689,89	1.762.559,37	25.335.249,26	18.546.843,60	6.788.405,66
Total Geral:	23.572.689,89	1.762.559,37	25.335.249,26	18.546.843,60	6.788.405,66

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	27.636.990,00	22.623.904,90	4.642.733,71	9.655.818,81
Receitas Correntes	27.636.990,00	20.877.958,52	2.896.787,33	9.655.818,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	2.280.988,23	6.944,32	1.440.656,09
Impostos	2.658.700,00	1.950.577,59	-8.478,01	699.644,40
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	511.000,00	507.474,93	34.537,07	38.062,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	511.000,00	507.474,93	34.537,07	38.062,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	473.679,64	11.741,78	38.062,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	500.000,00	473.679,64	11.741,78	38.062,14
IRRF Trabalho - Principal (P)	275.000,00	236.937,86	0,00	38.062,14
IRRF Trabalho - Principal (E)	135.000,00	142.162,74	7.162,74	0,00
IRRF Trabalho - Principal (S)	90.000,00	94.775,17	4.775,17	0,00
(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	11.000,00	33.795,29	22.795,29	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	11.000,00	33.795,29	22.795,29	0,00
IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	6.000,00	16.897,66	10.897,66	0,00
IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	3.000,00	10.138,60	7.138,60	0,00
IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	2.000,00	6.759,03	4.759,03	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.079.200,00	1.443.102,66	-43.015,08	593.082,26
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.289.000,00	871.094,76	-33.969,00	383.936,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	790.000,00	536.570,88	-34.049,35	219.379,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	700.000,00	504.724,54	-35.635,80	159.639,66
IPTU - Principal (P)	375.000,00	270.182,14	0,00	104.817,86
(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	0,00	-38,99	-38,99	0,00
IPTU - Principal (E)	195.000,00	162.107,07	0,00	32.892,93
(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	0,00	-23,37	-23,37	0,00
IPTU - Principal (S)	130.000,00	108.071,13	0,00	21.928,87
(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	0,00	-15,57	-15,57	0,00
(R) Desconto IPTU - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Desconto IPTU - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Desconto IPTU - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IPTU - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IPTU - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IPTU - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	5.000,00	6.863,89	1.863,89	0,00
IPTU - Multas e Juros (P)	2.500,00	3.435,17	935,17	0,00
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	0,00	-1,93	-1,93	0,00
IPTU - Multas e Juros (E)	1.500,00	2.059,63	559,63	0,00
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	0,00	-1,12	-1,12	0,00
IPTU - Multas e Juros (S)	1.000,00	1.372,86	372,86	0,00
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	0,00	-0,72	-0,72	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	70.000,00	18.940,72	-206,27	50.853,01
IPTU - Dívida Ativa (P)	35.000,00	9.574,13	0,00	25.425,87
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	0,00	-103,38	-103,38	0,00
IPTU - Dívida Ativa (E)	21.000,00	5.743,75	0,00	15.256,25
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	0,00	-61,77	-61,77	0,00
IPTU - Dívida Ativa (S)	14.000,00	3.829,11	0,00	10.170,89
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	0,00	-41,12	-41,12	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	15.000,00	6.041,73	-71,17	8.887,10
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	7.500,00	3.056,98	0,00	4.443,02
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	0,00	-35,92	-35,92	0,00
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	4.500,00	1.833,60	0,00	2.666,40
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	0,00	-21,18	-21,18	0,00
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	3.000,00	1.222,32	0,00	1.777,68
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	0,00	-14,07	-14,07	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	499.000,00	334.523,88	80,35	164.556,47
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	499.000,00	334.363,53	-80,00	164.556,47
ITBI - Principal (P)	274.000,00	167.221,91	0,00	106.778,09
ITBI - Principal (E)	135.000,00	100.332,99	0,00	34.667,01
ITBI - Principal (S)	90.000,00	66.888,63	0,00	23.111,37
(R) Restituição ITBI - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ITBI - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ITBI - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	160,35	160,35	0,00
ITBI - Multas e Juros (P)	0,00	80,17	80,17	0,00
ITBI - Multas e Juros (E)	0,00	48,11	48,11	0,00
ITBI - Multas e Juros (S)	0,00	32,07	32,07	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviço	790.200,00	572.007,90	-9.046,08	209.146,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	790.200,00	572.007,90	-9.046,08	209.146,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	760.000,00	565.255,09	-10.990,52	183.754,39
ISQN - Principal (P)	460.000,00	288.125,25	0,00	171.874,75
(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	0,00	-12,65	-12,65	0,00
ISQN - Principal (E)	180.000,00	172.872,46	0,00	7.127,54
(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	0,00	-7,54	-7,54	0,00
ISQN - Principal (S)	120.000,00	115.247,90	0,00	4.752,10
(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	0,00	-5,03	-5,03	0,00
(R) Restituição ISQN - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ISQN - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ISQN - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jurc	30.000,00	4.606,67	-1,70	25.391,63
ISQN - Multas e Juros (P)	15.000,00	2.305,11	0,00	12.694,89
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	0,00	-0,93	-0,93	0,00
ISQN - Multas e Juros (E)	9.000,00	1.382,08	0,00	7.617,92
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	0,00	-0,46	-0,46	0,00
ISQN - Multas e Juros (S)	6.000,00	921,18	0,00	5.078,82
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	0,00	-0,31	-0,31	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	1.667,20	1.667,20	0,00
ISQN - Dívida Ativa (P)	0,00	833,60	833,60	0,00
ISQN - Dívida Ativa (E)	0,00	500,16	500,16	0,00
ISQN - Dívida Ativa (S)	0,00	333,44	333,44	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	200,00	478,94	278,94	0,00
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	100,00	239,49	139,49	0,00
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	60,00	143,67	83,67	0,00
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	40,00	95,78	55,78	0,00
Outros Impostos	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
Outros Impostos	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
Outros Impostos	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
Outros Impostos - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Impostos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Impostos - Multas e Juros	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Outros Impostos - Multas e Juros	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxas	610.000,00	321.827,57	15.549,78	303.722,21
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	350.000,00	137.989,39	4.644,52	216.655,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	137.989,39	4.644,52	216.655,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	137.989,39	4.644,52	216.655,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	350.000,00	125.899,54	-7.445,33	216.655,13
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-3,53	-3,53	0,00
(R) Desconto Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-7.441,80	-7.441,80	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	2.976,13	2.976,13	0,00
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-0,12	-0,12	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	6.541,16	6.541,16	0,00
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-5,97	-5,97	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	0,00	2.572,56	2.572,56	0,00
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-1,54	-1,54	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	260.000,00	183.838,18	10.905,26	87.067,08
Taxas pela Prestação de Serviços	260.000,00	183.838,18	10.905,26	87.067,08
Taxas pela Prestação de Serviços	260.000,00	183.838,18	10.905,26	87.067,08
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	260.000,00	172.728,30	-204,62	87.067,08
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-32,98	-32,98	0,00
(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviços - Principa	0,00	-171,64	-171,64	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	2.572,88	2.572,88	0,00
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	0,00	-1,56	-1,56	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	6.392,78	6.392,78	0,00
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ati	0,00	-76,33	-76,33	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	2.144,22	2.144,22	0,00
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ati	0,00	-29,72	-29,72	0,00
Contribuição de Melhoria	446.000,00	8.583,07	-127,45	437.289,48
Contribuição de Melhoria	16.000,00	4.957,83	-121,78	10.920,39
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	852,71	-1,00	1.146,29
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	-1,00	-1,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	7.000,00	2.005,86	-55,26	4.938,88
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida Ativa	0,00	-55,26	-55,26	0,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	2.099,26	-65,52	4.835,22
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida Ativa - Multa	0,00	-65,52	-65,52	0,00
Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compl	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pavimentação	0,00	-5,67	-5,67	0,00
Contribuições	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Receita Patrimonial	206.000,00	55.495,02	12.463,69	162.968,67
Valores Mobiliários	206.000,00	55.495,02	12.463,69	162.968,67
Juros e Correções Monetárias	206.000,00	55.495,02	12.463,69	162.968,67
Remuneração de Depósitos Bancários	206.000,00	55.495,02	12.463,69	162.968,67
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	206.000,00	55.495,02	12.463,69	162.968,67
Recursos Próprios - Exceto Educação	99.992,40	26.741,44	0,00	73.250,96
Recursos Próprios - Educação	53.601,20	0,00	0,00	53.601,20
FUNDEB 60%	18.993,20	6.224,32	0,00	12.768,88
FUNDEB 40%	5.994,60	1.209,66	0,00	4.784,94
CIDE	494,40	164,19	0,00	330,21
FNDE - Salário Educação	7.992,80	1.326,85	0,00	6.665,95
FNDE - PNATE	1.009,40	158,94	0,00	850,46
FNDE - PNAE	1.009,40	291,86	0,00	717,54
COSIP	1.998,20	920,30	0,00	1.077,90
DETRAN	659,20	226,15	0,00	433,05
Convênio Corpo de Bombeiros	4.490,80	1.020,65	0,00	3.470,15
Multas Prev.Leg.Trans.-PM/SC	597,40	371,22	0,00	226,18
Multas Prev.Leg.Trans.-SSP/SC	597,40	176,51	0,00	420,89
Transporte Escolar - Estado	1.112,40	586,40	0,00	526,00
BL - GSUAS	453,20	423,96	0,00	29,24
BL - PSEMC	1.009,40	206,78	0,00	802,62

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
BL - GBF	1.503,80	1.869,36	365,56	0,00
BL - PSB(PBF/PBV)	4.490,80	1.478,30	0,00	3.012,50
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	397,91	397,91	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.590,99	15.590,99	0,00
Conv.FNDE PTA 700198/11 Escola	0,00	1.462,45	1.462,45	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos Conv.FNDE PTA 70(	0,00	-1.462,45	-1.462,45	0,00
FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	37,99	37,99	0,00
FEPEMA Convênio 2014TR003402	0,00	860,99	860,99	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos FEPEMA Convênio :	0,00	-860,99	-860,99	0,00
FUNDAM - Conv.2014TR003576	0,00	4.035,84	4.035,84	0,00
(R) Dedução Restituição FUNDAM - Conv.2014TR003576	0,00	-4.035,84	-4.035,84	0,00
CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.AGRIC-CTA 647.	0,00	71,07	71,07	0,00
(R) CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.AGRIC-CTA (	0,00	-71,07	-71,07	0,00
CEF CT-1.033.781-09/16-MÁQS.EQUIPS.AGRIC-CTA 647.	0,00	396,66	396,66	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos CEF CT-1.033.781-(	0,00	-7.144,01	-7.144,01	0,00
FEAS-COFINANCIAMENTO PSB	0,00	1.413,69	1.413,69	0,00
Rendimentos CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	0,00	239,71	239,71	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos CR 847520/2017-MA	0,00	-239,71	-239,71	0,00
Rendimentos Outras Transferências Diretas do FNDE AFM	0,00	459,55	459,55	0,00
Rendimentos Convênio Polícia Civil 2018TN001315	0,00	10,77	10,77	0,00
Rendimentos Contrato de Emprestimo BADESC n°2018021	0,00	712,51	712,51	0,00
Rendimentos CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	74,31	74,31	0,00
Rendimentos CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	147,76	147,76	0,00
Receita Agropecuária	9.918,39	0,00	0,00	9.918,39
Receita Agropecuária	9.918,39	0,00	0,00	9.918,39
Receita Agropecuária - Principal	9.918,39	0,00	0,00	9.918,39
Receita de Serviços	438.580,00	208.963,24	11.951,50	241.568,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.580,00	177.303,13	11.724,87	43.001,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.580,00	138.963,13	11.724,87	23.341,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.580,00	138.963,13	11.724,87	23.341,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	150.580,00	127.270,77	32,51	23.341,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	76.658,26	0,00	23.341,74
Convênio Corpo de Bombeiros	50.580,00	50.612,51	32,51	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juro	0,00	1.295,36	1.295,36	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	7.876,69	7.876,69	0,00
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-29,33	-29,33	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	0,00	2.520,31	2.520,31	0,00
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-12,07	-12,07	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	38.340,00	0,00	11.660,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	38.340,00	0,00	11.660,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	38.340,00	0,00	11.660,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	3.603,59	136,09	46.532,50
Serviços de Transporte	50.000,00	3.603,59	136,09	46.532,50
Serviços de Transporte	50.000,00	3.603,59	136,09	46.532,50
Serviços de Transporte - Principal	50.000,00	3.467,50	0,00	46.532,50
Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	17,90	17,90	0,00
Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	100,00	100,00	0,00
Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	18,19	18,19	0,00
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	90,54	152.034,02
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	90,54	152.034,02
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	90,54	152.034,02
Outros Serviços - Principal	180.000,00	27.965,98	0,00	152.034,02

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 5

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	90,54	90,54	0,00
Transferências Correntes	22.837.291,61	17.818.730,72	2.755.146,51	7.773.707,40
Transferências da União e de suas Entidades	10.197.523,61	6.949.140,24	1.249.991,05	4.498.374,42
Transferências da União - Específica E/M	10.197.523,61	6.949.140,24	1.249.991,05	4.498.374,42
Participação na Receita da União	9.328.523,61	6.070.656,29	994.072,77	4.251.940,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	8.720.523,61	5.461.472,59	988.713,31	4.247.764,33
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	10.900.654,51	6.826.840,34	988.713,31	5.062.527,48
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	-2.180.130,90	-1.365.367,75	0,00	-814.763,15
FPM Cota Mensal - Principal (P)	5.675.852,11	3.413.420,17	0,00	2.262.431,94
FPM Cota Mensal - Principal (E)	1.059.338,80	2.048.052,11	988.713,31	0,00
FPM Cota Mensal - Principal (S)	4.165.463,60	1.365.368,06	0,00	2.800.095,54
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	300.000,00	303.206,53	3.206,53	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	300.000,00	303.206,53	3.206,53	0,00
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	210.000,00	212.244,57	2.244,57	0,00
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	90.000,00	90.961,96	961,96	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	210.000,00	207.076,97	0,00	2.923,03
FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	90.000,00	88.747,27	0,00	1.252,73
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	10.152,93	2.152,93	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	10.000,00	12.691,04	2.691,04	0,00
(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	-2.000,00	-2.538,11	-538,11	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal (P)	5.000,00	6.345,49	1.345,49	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal (E)	3.000,00	3.807,32	807,32	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal (S)	2.000,00	2.538,23	538,23	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	70.000,00	113.736,60	113.736,60	70.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	182,83	182,83	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	0,00	182,83	182,83	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	70.000,00	113.553,77	113.553,77	70.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	70.000,00	113.553,77	113.553,77	70.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	113.553,77	113.553,77	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	168.000,00	219.898,84	68.238,68	16.339,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	168.000,00	219.898,84	68.238,68	16.339,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	168.000,00	219.898,84	68.238,68	16.339,84
BL PSEMC	8.013,60	5.362,56	0,00	2.651,04
BL PSB (PBF/PBV)	131.997,60	200.236,28	68.238,68	0,00
BL GBF	18.984,00	14.300,00	0,00	4.684,00
BL GSUAS	9.004,80	0,00	0,00	9.004,80
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	457.000,00	523.169,55	73.943,00	7.773,45
Transferências do Salário-Educação	293.000,00	322.545,68	29.545,68	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	293.000,00	322.545,68	29.545,68	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	74.000,00	74.592,00	592,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	74.000,00	74.592,00	592,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	90.000,00	82.226,55	0,00	7.773,45
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	90.000,00	82.226,55	0,00	7.773,45
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Outras Transferências Diretas do FNDE AFM MP815/2017	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	24.000,00	21.678,96	0,00	2.321,04
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	24.000,00	21.678,96	0,00	2.321,04
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	30.000,00	27.098,70	0,00	2.901,30
(R)Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 8	-6.000,00	-5.419,74	0,00	-580,26
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (P)	15.000,00	13.549,30	0,00	1.450,70
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (E)	9.000,00	8.129,66	0,00	870,34
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (S)	6.000,00	5.419,74	0,00	580,26
Outras Transferências da União	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transferências da União	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	9.989.768,00	7.893.119,83	1.178.684,81	3.275.332,98
Transferências dos Estados - Específica E/M	9.989.768,00	7.893.119,83	1.178.684,81	3.275.332,98
Participação na Receita dos Estados	9.779.768,00	7.670.641,28	1.166.206,26	3.275.332,98
Cota-Parte do ICMS	8.692.000,00	6.761.035,00	1.105.646,25	3.036.611,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	10.865.000,00	8.451.292,33	1.105.646,25	3.519.353,92
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.173.000,00	-1.690.257,33	0,00	-482.742,67
ICMS - Principal (P)	7.745.000,00	4.225.646,08	0,00	3.519.353,92
ICMS - Principal (E)	1.950.000,00	2.535.387,82	585.387,82	0,00
ICMS - Principal (S)	1.170.000,00	1.690.258,43	520.258,43	0,00
Cota-Parte do IPVA	957.768,00	785.747,30	41.091,60	213.112,30
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.197.210,00	982.182,92	41.091,60	256.118,68
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-239.442,00	-196.435,62	0,00	-43.006,38
IPVA - Principal (P)	747.210,00	491.091,32	0,00	256.118,68
IPVA - Principal (E)	270.000,00	294.655,01	24.655,01	0,00
IPVA - Principal (S)	180.000,00	196.436,59	16.436,59	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	105.041,47	10.650,90	25.609,43
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	131.301,80	10.650,90	29.349,10
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00	-26.260,33	0,00	-3.739,67
IPI Municípios - Principal (P)	95.000,00	65.650,90	0,00	29.349,10
IPI Municípios - Principal (E)	33.000,00	39.390,56	6.390,56	0,00
IPI Municípios - Principal (S)	22.000,00	26.260,34	4.260,34	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	10.000,00	18.817,51	8.817,51	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	10.000,00	18.817,51	8.817,51	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	10.000,00	18.817,51	8.817,51	0,00
Outras Transferências dos Estados	210.000,00	222.478,55	12.478,55	0,00
Outras Transferências dos Estados	210.000,00	222.478,55	12.478,55	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	210.000,00	222.478,55	12.478,55	0,00
Convênio Transporte Escolar	210.000,00	218.187,00	8.187,00	0,00
Outras Transf. Estado - FEAS Cofinanc. Serv. Prot. Social I	0,00	4.291,55	4.291,55	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.187,62	3.187,62	0,00
Transferências de Instituições Privadas (IR RF. FIA)	0,00	3.187,62	3.187,62	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
FUNDEB - 60%	2.252.500,00	2.527.290,61	274.790,61	0,00
FUNDEB - 40%	397.500,00	445.992,42	48.492,42	0,00
Outras Receitas Correntes	85.500,00	132.937,18	74.437,18	27.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.500,00	68.330,08	44.830,08	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	23.500,00	55.158,56	31.658,56	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	23.500,00	55.158,56	31.658,56	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.500,00	55.158,56	31.658,56	0,00
Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	8.460,00	25.664,08	17.204,08	0,00
Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	7.520,00	14.747,24	7.227,24	0,00
Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	7.520,00	14.747,24	7.227,24	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Multas/Juros s/Contrato 23/2018-Andrei Said Tonetta ME	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	61.533,72	26.533,72	0,00
Indenizações	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Indenizações - Principal	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Outras Indenizações	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Outras Indenizações - Principal	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Restituições	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Outras Restituições	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Outras Restituições	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Outras Restituições - Principal	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Ressarcimentos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos - Principal	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Demais Receitas Correntes	27.000,00	3.073,38	3.073,38	27.000,00
Outras Receitas	27.000,00	3.073,38	3.073,38	27.000,00
Outras Receitas - Primárias	27.000,00	1.194,38	1.194,38	27.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	1,14	1,14	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.193,24	1.193,24	0,00
(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - M	0,00	-43,61	-43,61	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	1.879,00	1.879,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	1.879,00	1.879,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal (Proprios)	0,00	1.879,00	1.879,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	1.745.946,38	1.745.946,38	0,00
Operações de Crédito	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Modernizaçã	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Moderniza	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Mod	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veiculos Diversc	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veiculos Diversc	0,00	12.150,00	12.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maquinas, Equip	0,00	75.250,00	75.250,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Maquina	0,00	49.250,00	49.250,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	515.296,38	515.296,38	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
Transferências da União	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outras Transf. Estado - FEAS Confinanc. Serv. Prot. Social	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Totais:	27.636.990,00	22.623.904,90	4.642.733,71	9.655.818,81

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	2.180.571,31		2.180.571,31
04.122	Administração Geral	1.228.702,91		1.228.702,91
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente	1.228.702,91		1.228.702,91
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JUR	497.617,17		497.617,17
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNI	52.725,16		52.725,16
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAN	504.284,82		504.284,82
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	174.075,76		174.075,76
04.123	Administração Financeira	389.373,10		389.373,10
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente	389.373,10		389.373,10
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PL/	389.373,10		389.373,10
04.124	Controle Interno	324.815,64		324.815,64
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente	324.815,64		324.815,64
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE	324.815,64		324.815,64
04.131	Comunicação Social	122.228,90		122.228,90
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente	122.228,90		122.228,90
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCION.	122.228,90		122.228,90
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.450,76		115.450,76
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente	115.450,76		115.450,76
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CO	115.450,76		115.450,76
6	Segurança Pública	33.412,66	46.216,19	79.628,85
06.181	Policiamento	31.277,48	27.947,18	59.224,66
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania	31.277,48	27.947,18	59.224,66
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPA	31.277,48	27.947,18	59.224,66
06.182	Defesa Civil	2.135,18	18.269,01	20.404,19
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania	2.135,18	18.269,01	20.404,19
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	2.135,18		2.135,18
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS		18.269,01	18.269,01
8	Assistência Social	1.116.854,53	159.051,41	1.275.905,94
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	137.788,77	11.803,03	149.591,80
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade	137.788,77	11.803,03	149.591,80
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPI	137.788,77	11.803,03	149.591,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.248,75	1.639,25	4.888,00
08.243.0020	Infância e Adolescência	3.248,75	1.639,25	4.888,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	3.248,75	1.639,25	4.888,00
08.244	Assistência Comunitária	975.817,01	145.609,13	1.121.426,14
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social	313.233,75		313.233,75
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	313.233,75		313.233,75
08.244.0016	Proteção Social Básica	333.995,93	123.221,13	457.217,06
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	333.995,93	123.221,13	457.217,06
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	326.583,33		326.583,33
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXI	326.583,33		326.583,33
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	2.004,00	22.388,00	24.392,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		12.564,00	12.564,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTEN	2.004,00	9.824,00	11.828,00
9	Previdência Social	1.029.080,51		1.029.080,51
09.271	Previdência Básica	1.029.080,51		1.029.080,51
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.029.080,51		1.029.080,51
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	791.957,20		791.957,20
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	237.123,31		237.123,31
12	Educação	110.602,13	5.880.176,10	5.990.778,23
12.306	Alimentação e Nutrição	110.602,13	83.187,39	193.789,52
12.306.0005	Crescer Saudável	110.602,13	83.187,39	193.789,52
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAI	110.602,13	83.187,39	193.789,52
12.361	Ensino Fundamental		3.816.999,71	3.816.999,71
12.361.0030	Educação e Cidadania		3.816.999,71	3.816.999,71
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSI		59.350,81	59.350,81
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO		306.588,87	306.588,87
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.977.527,41	1.977.527,41
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOL		1.473.532,62	1.473.532,62
12.365	Educação Infantil		1.979.989,00	1.979.989,00
12.365.0030	Educação e Cidadania		1.979.989,00	1.979.989,00
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		357.840,00	357.840,00
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES		1.527.100,06	1.527.100,06
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		95.048,94	95.048,94

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	145.093,45		145.093,45
13.392	Difusão Cultural	145.093,45		145.093,45
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade	75.170,17		75.170,17
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.REC	75.170,17		75.170,17
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura	69.923,28		69.923,28
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍ	69.923,28		69.923,28
15	Urbanismo	1.246.678,98	519.233,00	1.765.911,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	271.876,75	152.234,80	424.111,55
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora	271.876,75	152.234,80	424.111,55
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	62.101,92	152.234,80	214.336,72
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	209.774,83		209.774,83
15.452	Serviços Urbanos	845.529,40	366.998,20	1.212.527,60
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora	845.529,40	366.998,20	1.212.527,60
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E C	845.529,40		845.529,40
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		366.998,20	366.998,20
15.512	Saneamento Básico Urbano	129.272,83		129.272,83
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	129.272,83		129.272,83
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	129.272,83		129.272,83
17	Saneamento	26.063,51	56.171,57	82.235,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	26.063,51	56.171,57	82.235,08
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	26.063,51	56.171,57	82.235,08
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	26.063,51	56.171,57	82.235,08
18	Gestão Ambiental	17.500,01		17.500,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.500,01		17.500,01
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável	17.500,01		17.500,01
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENT	17.500,01		17.500,01
20	Agricultura	850.679,69	886.936,37	1.737.616,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	765.715,23	886.936,37	1.652.651,60
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade	765.715,23	886.936,37	1.652.651,60
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	189.875,96		189.875,96
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	575.839,27	886.936,37	1.462.775,64
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			0,00
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL			0,00
20.609	Defesa Agropecuária	84.964,46		84.964,46
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	84.964,46		84.964,46
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	84.964,46		84.964,46
22	Indústria	46.297,21		46.297,21
22.661	Promoção Industrial	46.297,21		46.297,21
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	46.297,21		46.297,21
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇ	46.297,21		46.297,21
23	Comércio e Serviços	11.283,86		11.283,86
23.691	Promoção Comercial	11.283,86		11.283,86
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	11.283,86		11.283,86
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	11.283,86		11.283,86
24	Comunicações	3.611,24		3.611,24
24.722	Telecomunicações	3.611,24		3.611,24
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora	3.611,24		3.611,24
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	3.611,24		3.611,24
26	Transporte	1.860.734,99	1.137.188,39	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário	1.860.734,99	1.137.188,39	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo	1.860.734,99	1.137.188,39	2.997.923,38
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁ		74.685,68	74.685,68
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	23.721,46		23.721,46
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	4.995,06		4.995,06
26.782.0033.1.025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADE		999.000,00	999.000,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.M	1.832.018,47	63.502,71	1.895.521,18
27	Desporto e Lazer	390.867,42		390.867,42
27.812	Desporto Comunitário	390.867,42		390.867,42
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania	390.867,42		390.867,42
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COM	50.000,00		50.000,00
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E	313.478,82		313.478,82
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUN	27.388,60		27.388,60

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	792.539,07		792.539,07
28.846	Outros Encargos Especiais	792.539,07		792.539,07
28.846.0027	Encargos Especiais	792.539,07		792.539,07
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO M	792.539,07		792.539,07
	Total:	9.861.870,57	8.684.973,03	18.546.843,60

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO				550.342,33		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				800.589,48		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				714.188,74		
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				115.450,76		79.628,85
	Total :				2.180.571,31		79.628,85

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						5.990.778,23
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOC		1.275.905,94				
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.029.080,51			
	Total :		1.275.905,94	1.029.080,51			5.990.778,23

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU	145.093,45					
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			1.765.911,98		82.235,08	
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						17.500,01
	Total :	145.093,45		1.765.911,98		82.235,08	17.500,01

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN				46.297,21	11.283,86	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						3.611,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI		1.737.616,06				
	Total :		1.737.616,06		46.297,21	11.283,86	3.611,24

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						550.342,33
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						800.589,48
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN						714.188,74
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN						57.581,07

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						6.135.871,68
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			390.867,42			390.867,42
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		2.997.923,38				2.997.923,38
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						1.851.758,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						1.755.116,07
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOC						1.275.905,94
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				792.539,07		2.016.699,19
	Total :		2.997.923,38	390.867,42	792.539,07		18.546.843,60

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	20.877.958,52	DESPESAS CORRENTES	15.663.499,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.280.988,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.295.885,62
Contribuições	380.844,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.367.613,64
Receita Patrimonial	55.495,02		
Receita de Serviços	208.963,24		
Transferências Correntes	17.818.730,72		
Outras Receitas Correntes	132.937,18		
		SUPERAVIT	5.214.459,26
TOTAL	20.877.958,52	TOTAL	20.877.958,52
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.214.459,26		
Receitas de Capital	1.745.946,38	DESPESAS DE CAPITAL	2.883.344,34
Operações de Crédito	999.000,00	INVESTIMENTOS	2.883.344,34
Alienação de Bens	231.650,00		
Transferências de Capital	515.296,38		
		SUPERAVIT	4.077.061,30
TOTAL	22.623.904,90	TOTAL	22.623.904,90

Resumo

RECEITAS CORRENTES	20.877.958,52	DESPESAS CORRENTES	15.663.499,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.745.946,38	DESPESAS DE CAPITAL	2.883.344,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	171.977,69	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.900.778,50
DEFICIT	651.739,51		
TOTAL	23.447.622,10	TOTAL	23.447.622,10

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.180.571,31	2.180.571,31
04.122	Administração Geral			1.228.702,91	1.228.702,91
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			1.228.702,91	1.228.702,91
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			497.617,17	497.617,17
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			52.725,16	52.725,16
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			504.284,82	504.284,82
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			174.075,76	174.075,76
04.123	Administração Financeira			389.373,10	389.373,10
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			389.373,10	389.373,10
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			389.373,10	389.373,10
04.124	Controle Interno			324.815,64	324.815,64
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			324.815,64	324.815,64
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			324.815,64	324.815,64
04.131	Comunicação Social			122.228,90	122.228,90
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			122.228,90	122.228,90
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			122.228,90	122.228,90
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			115.450,76	115.450,76
04.695	Turismo				0,00
04.695.0004	História e Sabor				0,00
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR				0,00
06	Segurança Pública			79.628,85	79.628,85
06.181	Policiamento			59.224,66	59.224,66
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			59.224,66	59.224,66
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			59.224,66	59.224,66
06.182	Defesa Civil			20.404,19	20.404,19
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			20.404,19	20.404,19
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			2.135,18	2.135,18
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			18.269,01	18.269,01
08	Assistência Social			1.275.905,94	1.275.905,94
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			149.591,80	149.591,80
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			149.591,80	149.591,80
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			149.591,80	149.591,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.888,00	4.888,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			4.888,00	4.888,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			4.888,00	4.888,00
08.244	Assistência Comunitária			1.121.426,14	1.121.426,14
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			457.217,06	457.217,06
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			457.217,06	457.217,06

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.275.905,94	1.275.905,94
08.244	Assistência Comunitária			1.121.426,14	1.121.426,14
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			326.583,33	326.583,33
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			326.583,33	326.583,33
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			24.392,00	24.392,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			12.564,00	12.564,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			11.828,00	11.828,00
09	Previdência Social			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271	Previdência Básica			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			791.957,20	791.957,20
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			237.123,31	237.123,31
12	Educação		417.190,81	5.573.587,42	5.990.778,23
12.306	Alimentação e Nutrição			193.789,52	193.789,52
12.306.0005	Crescer Saudável			193.789,52	193.789,52
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			193.789,52	193.789,52
12.361	Ensino Fundamental		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030	Educação e Cidadania		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		59.350,81		59.350,81
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			306.588,87	306.588,87
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.977.527,41	1.977.527,41
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.473.532,62	1.473.532,62
12.363	Ensino Profissional				0,00
12.363.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE				0,00
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO				0,00
12.365	Educação Infantil		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030	Educação e Cidadania		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		357.840,00		357.840,00
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.527.100,06	1.527.100,06
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			95.048,94	95.048,94
13	Cultura			145.093,45	145.093,45
13.392	Difusão Cultural			145.093,45	145.093,45
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS				0,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura			69.923,28	69.923,28
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL				0,00
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			69.923,28	69.923,28

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		214.336,72	1.551.575,26	1.765.911,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		214.336,72		214.336,72
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			209.774,83	209.774,83
15.452	Serviços Urbanos			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			845.529,40	845.529,40
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			366.998,20	366.998,20
15.512	Saneamento Básico Urbano			129.272,83	129.272,83
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			129.272,83	129.272,83
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			129.272,83	129.272,83
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
17	Saneamento			82.235,08	82.235,08
17.512	Saneamento Básico Urbano			82.235,08	82.235,08
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			82.235,08	82.235,08
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			82.235,08	82.235,08
18	Gestão Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			17.500,01	17.500,01
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			17.500,01	17.500,01
20	Agricultura			1.737.616,06	1.737.616,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			189.875,96	189.875,96
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			1.462.775,64	1.462.775,64
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade				0,00
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL				0,00
20.608.0036	Da Porteira para dentro				0,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL				0,00
20.609	Defesa Agropecuária			84.964,46	84.964,46
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			84.964,46	84.964,46
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			84.964,46	84.964,46
22	Indústria			46.297,21	46.297,21
22.661	Promoção Industrial			46.297,21	46.297,21
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			11.283,86	11.283,86
23.691	Promoção Comercial			11.283,86	11.283,86
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.283,86	11.283,86
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.283,86	11.283,86
24	Comunicações			3.611,24	3.611,24
24.722	Telecomunicações			3.611,24	3.611,24
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.611,24	3.611,24
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.611,24	3.611,24
26	Transporte		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		74.685,68		74.685,68
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		23.721,46		23.721,46
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		4.995,06		4.995,06
26.782.0033.1.025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADESC		999.000,00		999.000,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.895.521,18	1.895.521,18
27	Desporto e Lazer		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812	Desporto Comunitário		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		50.000,00		50.000,00
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			313.478,82	313.478,82
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			27.388,60	27.388,60
28	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.843	Serviço da Dívida Interna				0,00
28.843.0038	Dívida Pública Municipal				0,00
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI				0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	792.539,07			792.539,07

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	792.539,07	1.783.929,73	15.970.374,80	18.546.843,60

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			548.367,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			435.549,08
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		435.549,08	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.549,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	422.556,38		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.992,70		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			112.818,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		112.818,25	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	31.227,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	31.227,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.065,39		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.250,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.763,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	583,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	130,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.864,14		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	170,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.284,96		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	159,99		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	100,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	759,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.731,04		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	7.731,04		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.083,86		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	8.083,86		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.944,77		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	550,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	40.286,06		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	180,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	546,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	702,71		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.680,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	35,00		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	35,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	303,03		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	303,03		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	427,66		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	427,66		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.975,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.975,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.975,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.975,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.975,00		
			Total da Unidade:	550.342,33
			Total do Órgão:	550.342,33

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			613.270,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			244.095,77
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.862,20	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.862,20		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.862,20		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		240.233,57	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.497,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	185.964,38		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	5.759,38		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	8.168,36		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	17.873,11		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.615,63		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.116,65		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.729,39		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	7.950,00		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	779,39		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.006,67		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	4.006,67		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369.174,95
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.137,80	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.137,80		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.137,80		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		362.837,15	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.324,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.324,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.241,12		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.025,21		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	8.586,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	6.018,31		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.571,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	864,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.701,06		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.973,33		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	95,40		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	360,22		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	106,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.722,65		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.657,84		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	259,80		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.264,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	5.264,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.416,08		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.647,63		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	768,45		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.735,26		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	7.475,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	3.960,26		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244.901,64		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.930,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	39.120,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	710,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	40.966,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	100,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.010,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	20,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	998,16		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	140,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 3

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	31.612,32		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.278,45		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	4.124,19		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.294,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.799,10		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.186,11		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	7.342,08		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	6.322,66		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.118,82		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	65.992,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	18.887,43		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	49.038,16		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	7.544,58		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	11.456,94		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	9.387,92		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	17.700,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	2.948,72		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.916,89		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	361,89		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.555,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		4.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.243,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.243,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.243,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.243,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	4.076,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	678,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.907,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	582,00		
			Total da Unidade:	626.513,72

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.571,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.845,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		147.845,35	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.484,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	101.089,26		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	24.677,96		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	5.849,87		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.471,72		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	3.395,28		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.361,26		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	1.361,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.726,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.726,41	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.065,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	67,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	619,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	378,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.661,21		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	21.146,95		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.014,26		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.504,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.504,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.504,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.504,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.150,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	354,00		
			Total da Unidade:	174.075,76
			Total do Órgão:	800.589,48

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			389.373,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			266.316,87
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		266.316,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.283,22		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	159.984,89		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	17.684,92		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	43.572,55		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	17.680,01		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.215,41		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	7.145,44		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19.033,65		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	8.271,15		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	10.762,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.056,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		121.376,23	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.716,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	278,70		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.189,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	249,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108.171,03		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	65.957,04		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	90,00		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	44,54		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	261,26		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	39.149,51		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.529,58		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.139,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.488,50		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	11.488,50		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.680,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,00		
			Total da Unidade:	389.373,10

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			321.979,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		275.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.288,16		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	215.343,88		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.590,06		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	20.758,45		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	3.489,34		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	7.106,43		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	711,84		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	711,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.979,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		46.979,64	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.334,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	5.334,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.199,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.660,00		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	6.380,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	159,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	747,76		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	747,76		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.624,90		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	7.624,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.839,98		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	19.679,19		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	85,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	504,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.232,42		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.339,37		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	234,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	234,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.836,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.836,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.836,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.836,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.836,00		
			Total da Unidade:	324.815,64
			Total do Órgão:	714.188,74

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.044,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.733,21
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.733,21	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.733,21		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	22.727,81		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.005,40		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.310,86
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.310,86	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.362,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	165,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.197,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.118,86		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768,86		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.537,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.537,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.537,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.537,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.537,00		
			Total da Unidade:	57.581,07
			Total do Órgão:	57.581,07

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.513.569,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.540.209,02
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.540.209,02	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	116.429,50		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	105.598,88		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	10.830,62		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	585.648,39		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	331.926,32		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	121.848,76		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	131.873,31		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.959,14		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	30.959,14		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.137.479,72		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.545.148,42		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	82.718,52		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	9.479,62		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	229.526,27		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	209.030,17		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	61.576,72		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	7,63		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	7,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	498.064,59		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	498.064,59		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	107.976,21		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	93.308,80		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	14.667,41		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	63.643,84		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	63.643,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.973.360,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.973.360,88	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.291,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	10.291,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	368.039,20		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	61.136,55		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	15,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	192.690,57		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	9.505,90		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	4.424,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.346,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	10.718,75		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	25.977,04		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.968,27		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.215,76		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	3.426,36		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	390,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	34.748,09		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.945,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	3.290,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.241,91		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.179,08		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	2.724,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.454,58		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.581,45		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.581,45		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	47.039,84		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	39.939,84		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	5.250,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.850,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.473.170,96		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.575,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	650,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.385,17		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	8.670,06		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	215,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	13.159,11		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.665,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.277.103,21		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	108,03		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	15,55		
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	1,08		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	136,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	59.936,31		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	15.214,45		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	12.820,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.375,72		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	2.400,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.329,93		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	15.943,68		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.975,82		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.491,34		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	17.234,81		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	1.738,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.136,81		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	9.360,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.181,06		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	3.565,06		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	636,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	980,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	46.643,48		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	46.643,48		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			477.208,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			477.208,33
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		477.208,33	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	370.547,33		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	359.327,42		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	11.219,91		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	106.661,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	2.147,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.105,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.250,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.165,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.094,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	85.900,00		
			Total da Unidade:	5.990.778,23

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.093,45
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.093,45
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		11.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	11.000,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		134.093,45	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.276,84		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	750,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	40.191,55		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.256,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	76,20		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	418,70		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	71,81		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	9.512,58		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	1.916,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	1.916,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	543,50		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	543,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.317,54		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	5.878,54		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	575,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.864,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.303,91		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	550,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	600,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	424,80		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.325,60		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	322,27		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.228,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.853,24		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	1.162,86		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	1.162,86		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.572,80		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.572,80		
			Total da Unidade:	145.093,45
			Total do Órgão:	6.135.871,68

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.867,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.683,96
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		140.683,96	
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	719,12		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	719,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.653,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	113.642,97		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	1.724,24		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	4.854,94		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	9.839,52		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.591,84		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.311,33		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	5.311,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.183,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.183,46	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	6.125,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	6.125,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	66.425,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.044,73		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	770,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	4.145,90		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	20.194,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	271,60		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.976,80		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	25.136,60		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	552,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.918,15		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.386,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	15.975,48		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	15.975,48		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.627,35		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	3.715,35		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	912,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104.463,45		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	575,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	27.000,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.700,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	539,60		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	3.157,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	7.366,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.981,86		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	294,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	45,55		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	2.160,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	350,64		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.293,13		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.403,49		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.403,49		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	162,71		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	81,39		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	81,32		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	50.000,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 12

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos	50.000,00		
			Total da Unidade:	390.867,42
			Total do Órgão:	390.867,42

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.787.235,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			564.992,78
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		564.992,78	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	30.813,71		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	30.813,71		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453.100,24		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	375.066,18		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	30.570,00		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	36.724,38		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	596,87		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.142,81		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	73.799,90		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	73.799,90		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.278,93		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	7.278,93		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.222.242,97
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.222.242,97	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	885.840,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	373.533,77		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	391,60		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	793,13		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.102,26		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	260,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	166,20		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.410,19		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.508,93		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	702,55		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.197,54		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	617,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	413.153,28		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	5.917,30		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.031,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	70.558,20		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.497,34		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331.052,76		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.754,34		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.615,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	149.964,55		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	76.836,60		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	4.200,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	8.518,14		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.340,64		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.284,10		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	728,89		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.410,50		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.716,91		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.716,91		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.632,51		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	1.446,06		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	1.086,45		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.210.687,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.210.687,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.210.687,63	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	103.402,20		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	103.402,20		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.107.285,43		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 14

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.502,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	8.783,43		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	999.000,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	50.000,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
			Total da Unidade:	2.997.923,38
			Total do Órgão:	2.997.923,38

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.667.042,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			527.223,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		527.223,85	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	70.107,62		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	70.107,62		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413.800,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	330.740,62		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	3.615,42		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.323,61		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	34.929,78		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	477,00		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	16.714,30		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.489,06		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	20.489,06		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	22.826,44		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	13.697,50		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	9.128,94		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.139.818,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.139.818,65	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.978,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.978,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	182.218,02		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.717,96		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	235,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	225,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	16.173,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	9.804,20		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.653,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	27.159,04		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	455,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	19.745,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	37.088,25		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	249,75		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.485,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.100,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	18.023,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10.104,32		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	714,29		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	714,29		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.083,55		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	7.083,55		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	825.775,17		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	5.594,81		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	839,19		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.439,16		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	13.691,95		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	2.185,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	43.125,00		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	22.134,94		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	311.420,72		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	342.547,12		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.792,25		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	462,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	655,23		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.183,57		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.304,23		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	50,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	50,00		

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	912,68		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	593,50		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	118.086,94		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	117.841,60		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	245,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.480,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			102.480,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		102.480,72	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.545,60		
4.4.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.545,60		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	96.495,12		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	96.495,12		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	440,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	440,00		
			Total da Unidade:	1.769.523,22

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 17

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.685,02
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.685,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		37.685,02	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.049,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	6.554,20		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	495,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.611,90		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.985,00		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	1.195,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	861,90		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	520,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.220,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	107,93		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	107,93		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.294,48		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	9.294,48		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.621,51		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	11.621,51		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.550,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.550,06
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		44.550,06	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	44.550,06		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	44.550,06		
			Total da Unidade:	82.235,08
			Total do Órgão:	1.851.758,30

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			788.622,46
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			322.035,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		322.035,57	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	6.387,54		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	6.387,54		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.332,49		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	226.911,08		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	4.967,56		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	31.731,31		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	24.269,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.453,50		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.557,28		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	14.557,28		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.758,26		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	4.758,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			466.586,89
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.055,16	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.055,16		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.055,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		459.531,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	675,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	675,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	223.117,77		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	116.674,17		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	467,50		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	235,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.095,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	602,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	350,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	97,63		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.068,11		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.477,50		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	97,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.438,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	84.262,75		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	769,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.872,06		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	611,65		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	412,27		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	412,27		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.170,19		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	2.633,37		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	536,82		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225.920,97		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	36.645,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	4.620,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.269,03		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	15.088,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	17.038,90		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.652,81		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.259,19		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	60,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	168,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.448,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	178,84		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	376,50		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.715,08		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	907,28		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	619,92		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	287,36		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.328,25		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	5.328,25		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			948.993,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			948.993,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		948.993,60	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	948.993,60		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	717.930,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.563,60		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	224.500,00		
			Total da Unidade:	1.737.616,06

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 20

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.500,01
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.500,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.500,01	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.355,20		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.072,20		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	96,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.350,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.837,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.800,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.360,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	660,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	984,81		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	64,81		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	920,00		
			Total da Unidade:	17.500,01
			Total do Órgão:	1.755.116,07

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 21

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.244.960,94
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			653.510,92
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		653.510,92	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	48.315,46		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	48.315,46		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.851,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	463.932,66		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	7.126,90		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	47.637,96		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	47.790,78		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	14.363,05		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.311,94		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	6.386,75		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	11.925,19		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6.032,17		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	6.032,17		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			591.450,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		591.450,02	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.908,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	1.908,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	12.018,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	12.018,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.875,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	9.639,93		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	49.678,83		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	103,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.222,43		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	879,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	21,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.127,38		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.514,38		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.424,59		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	452,80		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	653,37		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	2.871,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	5.827,19		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6.458,80		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	13.159,60		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	13.159,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.552,44		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.552,44		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	463.068,67		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	800,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	8.797,80		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	22.233,04		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	45,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.163,19		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	7.515,79		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.745,98		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	340.914,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	680,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.379,01		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	350,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.094,86		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	8.786,62		
3.3.90.40.03.00.00.00	Hospedagem de sistemas	1.402,56		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	474,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.910,06		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 22

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	81,39		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	81,39		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.057,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.057,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		26.057,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.057,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	10.269,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.281,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.720,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	9.787,00		
			Total da Unidade:	1.271.017,94

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 23

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.888,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.888,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.888,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	688,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	688,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	300,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00		
			Total da Unidade:	4.888,00
			Total do Órgão:	1.275.905,94

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 24

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.014.427,19
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.153.689,24
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.153.689,24	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	107.285,87		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	97.362,83		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	9.923,04		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	78.476,66		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	72.417,00		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	6.059,66		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	38.550,53		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	38.550,53		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.939,80		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	1.939,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.727,71		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	115.291,43		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	4.233,86		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	14.565,37		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	10.360,99		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	1.276,06		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	753.406,67		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	753.406,67		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.904,50		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	27.904,50		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	397,50		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	397,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			860.737,95
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		77.374,34	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	77.374,34		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	77.374,34		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		783.363,61	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.200,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41.364,56		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.379,81		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.410,08		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	740,15		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.243,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	376,32		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	989,40		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.820,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.778,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	96,30		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	467,70		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	349,70		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	16.388,28		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.460,80		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.865,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.135,18		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.135,18		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.261,72		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	5.445,72		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	3.816,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.165,07		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	90,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	705,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.129,82		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	480,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.513,95		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	6.304,66		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 25

Administração Direta

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	792,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.841,47		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	758,16		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.079,10		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	833,10		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	13.850,59		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.007,22		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.780,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	3.890,87		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	3.890,87		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	238.117,96		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	81,39		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	237.123,31		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	913,26		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	403.046,46		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	385.974,15		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	12.072,31		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	40.181,79		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	40.181,79		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.272,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.272,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.272,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.272,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.272,00		

Total da Unidade:	2.016.699,19
Total do Órgão:	2.016.699,19
Total da Entidade:	18.546.843,60
TOTAL GERAL:	18.546.843,60

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			550.342,33	550.342,33
04.122	Administração Geral			550.342,33	550.342,33
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			550.342,33	550.342,33
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			497.617,17	497.617,17
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			52.725,16	52.725,16
	Total:			550.342,33	550.342,33

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			626.513,72	626.513,72
04.122	Administração Geral			504.284,82	504.284,82
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			504.284,82	504.284,82
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			504.284,82	504.284,82
04.131	Comunicação Social			122.228,90	122.228,90
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			122.228,90	122.228,90
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			122.228,90	122.228,90

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			174.075,76	174.075,76
04.122	Administração Geral			174.075,76	174.075,76
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			174.075,76	174.075,76
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			174.075,76	174.075,76
	Total:			800.589,48	800.589,48

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			389.373,10	389.373,10
04.123	Administração Financeira			389.373,10	389.373,10
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			389.373,10	389.373,10
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			389.373,10	389.373,10
28	Encargos Especiais				0,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				0,00
28.843.0038	Dívida Pública Municipal				0,00
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI				0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			324.815,64	324.815,64
04.124	Controle Interno			324.815,64	324.815,64
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			324.815,64	324.815,64
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			324.815,64	324.815,64
	Total:			714.188,74	714.188,74

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			46.297,21	46.297,21
22.661	Promoção Industrial			46.297,21	46.297,21
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00
23	Comércio e Serviços			11.283,86	11.283,86
23.691	Promoção Comercial			11.283,86	11.283,86
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.283,86	11.283,86
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.283,86	11.283,86
	Total:			57.581,07	57.581,07

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		417.190,81	5.573.587,42	5.990.778,23
12.306	Alimentação e Nutrição			193.789,52	193.789,52
12.306.0005	Crescer Saudável			193.789,52	193.789,52
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			193.789,52	193.789,52
12.361	Ensino Fundamental		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030	Educação e Cidadania		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		59.350,81		59.350,81
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			306.588,87	306.588,87
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.977.527,41	1.977.527,41
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.473.532,62	1.473.532,62
12.363	Ensino Profissional				0,00
12.363.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE				0,00
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO				0,00
12.365	Educação Infantil		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030	Educação e Cidadania		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		357.840,00		357.840,00
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.527.100,06	1.527.100,06
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			95.048,94	95.048,94

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			145.093,45	145.093,45
13.392	Difusão Cultural			145.093,45	145.093,45
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS				0,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura			69.923,28	69.923,28
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL				0,00
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			69.923,28	69.923,28

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.695	Turismo				0,00
04.695.0004	História e Sabor				0,00
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR				0,00
	Total:		417.190,81	5.718.680,87	6.135.871,68

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812	Desporto Comunitário		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		50.000,00		50.000,00
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			313.478,82	313.478,82
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			27.388,60	27.388,60
	Total:		50.000,00	340.867,42	390.867,42

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		74.685,68		74.685,68
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		23.721,46		23.721,46
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		4.995,06		4.995,06
26.782.0033.1.025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADESC		999.000,00		999.000,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.895.521,18	1.895.521,18
	Total:		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		214.336,72	1.551.575,26	1.765.911,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		214.336,72		214.336,72
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			209.774,83	209.774,83
15.452	Serviços Urbanos			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			845.529,40	845.529,40
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			366.998,20	366.998,20
15.512	Saneamento Básico Urbano			129.272,83	129.272,83
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			129.272,83	129.272,83
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			129.272,83	129.272,83
24	Comunicações			3.611,24	3.611,24
24.722	Telecomunicações			3.611,24	3.611,24
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.611,24	3.611,24
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.611,24	3.611,24

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			82.235,08	82.235,08
17.512	Saneamento Básico Urbano			82.235,08	82.235,08
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			82.235,08	82.235,08
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			82.235,08	82.235,08
	Total:		214.336,72	1.637.421,58	1.851.758,30

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.737.616,06	1.737.616,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			189.875,96	189.875,96
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			1.462.775,64	1.462.775,64
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade				0,00
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL				0,00
20.608.0036	Da Porteira para dentro				0,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL				0,00
20.609	Defesa Agropecuária			84.964,46	84.964,46
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			84.964,46	84.964,46
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			84.964,46	84.964,46

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			17.500,01	17.500,01
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			17.500,01	17.500,01
	Total:			1.755.116,07	1.755.116,07

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.271.017,94	1.271.017,94
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			149.591,80	149.591,80
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			149.591,80	149.591,80
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			149.591,80	149.591,80
08.244	Assistência Comunitária			1.121.426,14	1.121.426,14
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			457.217,06	457.217,06
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			457.217,06	457.217,06
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			326.583,33	326.583,33
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			326.583,33	326.583,33
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			24.392,00	24.392,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			12.564,00	12.564,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			11.828,00	11.828,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			4.888,00	4.888,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.888,00	4.888,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			4.888,00	4.888,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			4.888,00	4.888,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 18

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 21 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
	Total:			1.275.905,94	1.275.905,94

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			115.450,76	115.450,76
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			115.450,76	115.450,76
06	Segurança Pública			79.628,85	79.628,85
06.181	Policiamento			59.224,66	59.224,66
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			59.224,66	59.224,66
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			59.224,66	59.224,66
06.182	Defesa Civil			20.404,19	20.404,19
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			20.404,19	20.404,19
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			2.135,18	2.135,18
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			18.269,01	18.269,01
09	Previdência Social			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271	Previdência Básica			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			791.957,20	791.957,20
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			237.123,31	237.123,31
28	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846	Outros Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	792.539,07			792.539,07
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	792.539,07		1.224.160,12	2.016.699,19
	Total da Entidade:	792.539,07	1.783.929,73	15.970.374,80	18.546.843,60
	TOTAL GERAL:	792.539,07	1.783.929,73	15.970.374,80	18.546.843,60

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			22.623.904,90
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			20.877.958,52
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.280.988,23	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.950.577,59	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	507.474,93		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	507.474,93		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	473.679,64		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	473.679,64		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho - Principal (P)	236.937,86		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho - Principal (E)	142.162,74		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho - Principal (S)	94.775,17		
9.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (P)	-98,07		
9.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (E)	-58,84		
9.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (S)	-39,22		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros F	33.795,29		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	33.795,29		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	16.897,66		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	10.138,60		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	6.759,03		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.443.102,66		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	871.094,76		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urt	536.570,88		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	504.724,54		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal (P)	270.182,14		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	-38,99		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal (E)	162.107,07		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	-23,37		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal (S)	108.071,13		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	-15,57		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.01.00	(R) Desconto IPTU - Principal (P)	-17.594,44		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.02.00	(R) Desconto IPTU - Principal (E)	-10.556,69		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.03.00	(R) Desconto IPTU - Principal (S)	-7.037,81		
9.1.1.1.8.01.1.1.05.01.00	(R) Restituição IPTU - Principal (P)	-184,47		
9.1.1.1.8.01.1.1.05.02.00	(R) Restituição IPTU - Principal (E)	-110,68		
9.1.1.1.8.01.1.1.05.03.00	(R) Restituição IPTU - Principal (S)	-73,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	6.863,89		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros (P)	3.435,17		
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	-1,93		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros (E)	2.059,63		
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	-1,12		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros (S)	1.372,86		
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	-0,72		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	18.940,72		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa (P)	9.574,13		
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	-103,38		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa (E)	5.743,75		
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	-61,77		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa (S)	3.829,11		
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	-41,12		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	6.041,73		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	3.056,98		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-35,92		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	1.833,60		
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-21,18		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	1.222,32		
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-14,07		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	334.523,88		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	334.363,53		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal (P)	167.221,91		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal (E)	100.332,99		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal (S)	66.888,63		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.01.00	(R) Restituição ITBI - Principal (P)	-40,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.02.00	(R) Restituição ITBI - Principal (E)	-24,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.03.00	(R) Restituição ITBI - Principal (S)	-16,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	160,35		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros (P)	80,17		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros (E)	48,11		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros (S)	32,07		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	572.007,90		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	572.007,90		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	565.255,09		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISQN - Principal (P)	288.125,25		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	-12,65		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISQN - Principal (E)	172.872,46		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	-7,54		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISQN - Principal (S)	115.247,90		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	-5,03		
9.1.1.1.8.02.3.1.05.01.00	(R) Restituição ISQN - Principal (P)	-5.482,65		
9.1.1.1.8.02.3.1.05.02.00	(R) Restituição ISQN - Principal (E)	-3.289,59		
9.1.1.1.8.02.3.1.05.03.00	(R) Restituição ISQN - Principal (S)	-2.193,06		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	4.606,67		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISQN - Multas e Juros (P)	2.305,11		
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	-0,93		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISQN - Multas e Juros (E)	1.382,08		
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	-0,46		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISQN - Multas e Juros (S)	921,18		
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	-0,31		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	1.667,20		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISQN - Dívida Ativa (P)	833,60		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISQN - Dívida Ativa (E)	500,16		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISQN - Dívida Ativa (S)	333,44		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	478,94		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	239,49		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	143,67		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	95,78		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		321.827,57	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	137.989,39		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.989,39		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.989,39		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	125.899,54		
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-3,53		
9.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	(R) Desconto Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-7.441,80		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	2.976,13		
9.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-0,12		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívic	6.541,16		
9.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-5,97		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívic	2.572,56		
9.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-1,54		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	183.838,18		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	183.838,18		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	183.838,18		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	172.728,30		
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-32,98		
9.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviço	-171,64		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.572,88		
9.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-1,56		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.392,78		
9.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-76,33		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	2.144,22		
9.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-29,72		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		8.583,07	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.957,83		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	852,71		
9.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Multas	-1,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.005,86		
9.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida A	-55,26		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e	2.099,26		
9.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida A	-65,52		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.625,24		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.625,24		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obra	3.625,24		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	3.625,24		
9.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pav	-5,67		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		380.844,13	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb		380.844,13	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	380.844,13		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	380.844,13		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		55.495,02	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		55.495,02	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	55.495,02		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	55.495,02		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.495,02		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Recursos Próprios - Exceto Educação	26.741,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	FUNDEB 60%	6.224,32		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	FUNDEB 40%	1.209,66		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	CIDE	164,19		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	FNDE - Salário Educação	1.326,85		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	FNDE - PNATE	158,94		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	FNDE - PNAE	291,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	COSIP	920,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	DETRAN	226,15		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Convênio Corpo de Bombeiros	1.020,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Multas Prev.Leg.Trans.-PM/SC	371,22		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Multas Prev.Leg.Trans.-SSP/SC	176,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Transporte Escolar - Estado	586,40		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	BL - GSUAS	423,96		
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	BL - PSEMC	206,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	BL - GBF	1.869,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	BL - PSB(PBF/PBV)	1.478,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Fundo Especial do Petróleo - FEP	397,91		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens	15.590,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Conv.FNDE PTA 700198/11 Escola	1.462,45		
9.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos Conv.FNI	-1.462,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	37,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	FEPEMA Convênio 2014TR003402	860,99		
9.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos FEPEMA	-860,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	FUNDAM - Conv.2014TR003576	4.035,84		
9.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	(R) Dedução Restituição FUNDAM - Conv.2014	-4.035,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.AGRI	71,07		
9.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	(R) CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.A	-71,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	CEF CT-1.033.781-09/16-MÁQS.EQUIPS.AGRI	396,66		
9.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CEF CT-	-7.144,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	FEAS-COFINANCIAMENTO PSB	1.413,69		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rendimentos CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	239,71		
9.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CR 8475	-239,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Rendimentos Outras Transferências Diretas do F	459,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Rendimentos Convênio Polícia Civil 2018TN001	10,77		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rendimentos Contrato de Emprestimo BADESC	712,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rendimentos CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	74,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rendimentos CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	147,76		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		208.963,24	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		177.303,13	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.963,13		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.963,13		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	127.229,37		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.658,26		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Convênio Corpo de Bombeiros	50.612,51		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	1.295,36		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	7.876,69		
9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-29,33		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	2.520,31		
9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-12,07		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	38.340,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	38.340,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - P	38.340,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans		3.603,59	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.603,59		
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.603,59		
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	3.467,50		
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	17,90		
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	100,00		
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Ju	18,19		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		28.056,52	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	28.056,52		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	28.056,52		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	27.965,98		
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	90,54		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		17.818.730,72	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.949.140,24	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	6.949.140,24		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.070.656,29		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.461.472,59		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.826.840,34		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.365.367,75		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (P)	3.413.420,17		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (E)	2.048.052,11		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (S)	1.365.368,06		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	212.244,57		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	90.961,96		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	207.076,97		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	88.747,27		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	10.152,93		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	12.691,04		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	-2.538,11		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (P)	6.345,49		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (E)	3.807,32		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (S)	2.538,23		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	113.736,60		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	182,83		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	182,83		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF	113.553,77		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	219.898,84		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	219.898,84		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	219.898,84		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BL PSEMC	5.362,56		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BL PSB (PBF/PBV)	200.236,28		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BL GBF	14.300,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	523.169,55		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	322.545,68		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	322.545,68		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	74.592,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	74.592,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	82.226,55		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	82.226,55		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	43.805,32		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	43.805,32		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE AFM MI	43.805,32		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	21.678,96		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	21.678,96		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	27.098,70		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS Desoneraçã	-5.419,74		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (P)	13.549,30		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (E)	8.129,66		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (S)	5.419,74		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		7.893.119,83	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	7.893.119,83		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.670.641,28		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.761.035,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.451.292,33		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.690.257,33		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS - Principal (P)	4.225.646,08		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS - Principal (E)	2.535.387,82		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS - Principal (S)	1.690.258,43		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	785.747,30		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	982.182,92		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-196.435,62		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Principal (P)	491.091,32		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA - Principal (E)	294.655,01		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Principal (S)	196.436,59		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	105.041,47		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	131.301,80		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-26.260,33		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI Municípios - Principal (P)	65.650,90		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI Municípios - Principal (E)	39.390,56		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI Municípios - Principal (S)	26.260,34		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	18.817,51		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	18.817,51		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	18.817,51		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	222.478,55		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	222.478,55		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	222.478,55		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Convênio Transporte Escolar	218.187,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS Cofinanc. Serv. P	4.291,55		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.187,62	
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.01	Transferências de Instituições Privadas (IR F	3.187,62		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.973.283,03	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específ	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençãc	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB - 60%	2.527.290,61		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB - 40%	445.992,42		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		132.937,18	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		68.330,08	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.158,56		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.158,56		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	55.158,56		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	25.664,08		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	14.747,24		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	14.747,24		
4.1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.171,52		
4.1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.171,52		
4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.171,52		
4.1.9.1.0.09.1.1.00.01.00	Multas/Juros s/Contrato 23/2018-Andrei Said T	13.171,52		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		61.533,72	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	17.953,22		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	17.953,22		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	17.953,22		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	17.953,22		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	39.200,86		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	39.200,86		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	39.200,86		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	39.200,86		
4.1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.1.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.1.1.00.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.1.1.01.00.00	Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	4.379,64		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.073,38	

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	3.073,38		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.194,38		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1,14		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	1.193,24		
9.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Dívic	-43,61		
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	1.879,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.879,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal (Propri	1.879,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.745.946,38
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		999.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		999.000,00	
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/M	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municíj	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de M	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.01	Operações de Crédito Internas para Progran	999.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		231.650,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		231.650,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	231.650,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	231.650,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	231.650,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veicu	95.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veicu	12.150,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maqu	75.250,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.04.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outr	49.250,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		515.296,38	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		487.500,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	487.500,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	487.500,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	487.500,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Pı	487.500,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	195.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	146.250,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	146.250,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		27.796,38	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	27.796,38		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	27.796,38		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	27.796,38		
4.2.4.2.8.99.1.0.01.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS Confinanc. Serv.	27.796,38		
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS		171.977,69	171.977,69
	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	171.977,69		

Total: 22.795.882,59

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.663.499,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.295.885,62
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.862,20	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.862,20		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.862,20		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.292.023,42	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	223.715,37		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	202.961,71		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	20.753,66		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	78.476,66		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	72.417,00		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	6.059,66		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	779.823,25		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	331.926,32		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	160.399,29		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	287.497,64		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	33.618,06		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	33.618,06		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.517.781,02		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	4.278.399,96		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	84.442,76		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	77.545,62		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	471.390,30		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	455.726,05		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	7.394,25		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	142.882,08		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	7,63		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	7,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.251.471,26		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.251.471,26		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	272.480,12		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	107.645,55		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	164.834,57		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	134.650,05		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	114.758,61		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	19.891,44		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.367.613,64
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		98.374,34	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	98.374,34		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	88.374,34		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		9.192,96	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.192,96		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.192,96		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.254.166,34	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.908,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	1.908,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	76.172,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	76.172,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.998.900,27		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	624.402,83		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	406,60		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	793,13		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	10.106,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	303.558,00		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	470,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	20.298,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	22.420,38		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	15.071,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	602,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.973,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	16.393,54		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	53.037,34		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11.796,80		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	68.139,16		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	6.650,83		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	46.398,48		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.005,20		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	25.956,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	596.268,63		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	6.936,05		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	18.629,70		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	6.380,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.390,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	88.581,50		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	45.934,90		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	17.891,48		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	15.975,48		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	1.916,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	25.281,36		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	16.427,60		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	8.853,76		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15.155,33		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	14.386,88		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	768,45		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	115.744,21		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	7.475,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	78.919,67		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	10.695,72		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.487,00		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	3.816,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.350,82		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.999.730,35		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.080,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	81.360,77		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	90,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	29.910,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	170.552,47		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	600,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	1.355,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	100.501,34		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	20.257,82		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	201.069,41		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	3.990,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	119.961,60		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	28.439,60		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	1.195,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.277.103,21		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	312.080,72		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	108,03		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	60,09		
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	1,08		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	8.285,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	469.178,13		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	30.693,25		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	4.184,19		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	27.316,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	340.914,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	9.102,33		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	2.454,82		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	2.400,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	261,26		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	23.122,92		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	728,89		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	24.505,76		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	8.832,66		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	53.000,10		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	14.605,26		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	65.992,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	18.887,43		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.549,71		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	85.660,65		
3.3.90.40.03.00.00.00	Hospedagem de sistemas	1.402,56		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	9.914,51		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	34.677,94		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	9.621,92		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	27.095,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	2.948,72		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	273.556,10		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	27.981,42		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	238.209,76		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	636,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.409,74		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	403.046,46		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	385.974,15		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	12.072,31		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	222.289,63		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	40.181,79		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	181.434,84		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	673,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		5.880,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.880,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.883.344,34
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.883.344,34
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.883.344,34	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.545,60		
4.4.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.545,60		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	614.994,71		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	559.224,74		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	11.219,91		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	44.550,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.212.804,03		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	2.147,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.105,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	15.595,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	12.539,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	23.746,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	8.783,43		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1.716.930,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	19.558,60		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	360.400,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	50.000,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos	50.000,00		
			Total:	18.546.843,60

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

ANEXOS ANUAIS LEI 4320 MUNICIPIO DE DESCANSO SC CONSOLIDADO

Publicação Nº 1915349

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	29.622.390,00	29.622.390,00	23.681.159,53	-5.941.230,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	3.714.700,00	2.280.988,23	-1.433.711,77
Impostos	2.658.700,00	2.658.700,00	1.950.577,59	-708.122,41
Taxas	610.000,00	610.000,00	321.827,57	-288.172,43
Contribuição de Melhoria	446.000,00	446.000,00	8.583,07	-437.416,93
Contribuições	345.000,00	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Receita Patrimonial	249.400,00	249.400,00	94.448,97	-154.951,03
Valores Mobiliários	249.400,00	249.400,00	94.448,97	-154.951,03
Receita Agropecuária	9.918,39	9.918,39	0,00	-9.918,39
Receita de Serviços	438.580,00	438.580,00	208.963,24	-229.616,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.580,00	208.580,00	177.303,13	-31.276,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	3.603,59	-46.396,41
Outros Serviços	180.000,00	180.000,00	28.056,52	-151.943,48
Transferências Correntes	24.779.291,61	24.779.291,61	20.582.977,78	-4.196.313,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.957.523,61	11.957.523,61	9.533.113,05	-2.424.410,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.171.768,00	10.171.768,00	8.073.394,08	-2.098.373,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.187,62	3.187,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.650.000,00	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03
Outras Receitas Correntes	85.500,00	85.500,00	132.937,18	47.437,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.500,00	23.500,00	68.330,08	44.830,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	61.533,72	26.533,72
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	3.073,38	-23.926,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.970.946,38	1.970.946,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	999.000,00	999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	999.000,00	999.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	231.650,00	231.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	231.650,00	231.650,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	740.296,38	740.296,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	712.500,00	712.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	27.796,38	27.796,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.622.390,00	29.622.390,00	25.652.105,91	-3.970.284,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	29.622.390,00	29.622.390,00	25.652.105,91	-3.970.284,09
DEFICIT (IV)	-	6.709.811,60	562.391,84	-
TOTAL (V) = (III + IV)	29.622.390,00	36.332.201,60	26.214.497,75	-10.117.703,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-2.305.569,03	-2.305.569,03	-
Superávit Financeiro	-	-2.305.569,03	-2.305.569,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	27.349.319,20	30.447.959,84	23.208.662,21	23.080.529,25	22.641.423,86	7.239.297,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.278.389,60	15.063.933,06	12.460.404,13	12.460.404,13	12.308.630,28	2.603.528,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	13.070.929,60	15.364.026,78	10.748.258,08	10.620.125,12	10.332.793,58	4.615.768,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.193.070,80	5.804.241,76	3.005.835,54	1.559.350,86	771.350,86	2.798.406,22
INVESTIMENTOS	2.193.070,80	5.804.241,76	3.005.835,54	1.559.350,86	771.350,86	2.798.406,22
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.622.390,00	36.332.201,60	26.214.497,75	24.639.880,11	23.412.774,72	10.117.703,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	29.622.390,00	36.332.201,60	26.214.497,75	24.639.880,11	23.412.774,72	10.117.703,85
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.622.390,00	36.332.201,60	26.214.497,75	24.639.880,11	23.412.774,72	10.117.703,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	196.768,42	173.700,87	173.700,87	23.067,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	720,60	720,60	720,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	196.047,82	172.980,27	172.980,27	23.067,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.441,23	245.857,05	1.062.555,63	1.062.555,63	14.742,65	0,00
INVESTIMENTOS	831.441,23	245.857,05	1.062.555,63	1.062.555,63	14.742,65	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	831.441,23	442.625,47	1.236.256,50	1.236.256,50	37.810,20	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	494.929,09	494.929,09	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	129.796,66	129.796,66	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	365.132,43	365.132,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.337,99	20.425,00	24.762,99	0,00	-0,00
INVESTIMENTOS	4.337,99	20.425,00	24.762,99	0,00	-0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.337,99	515.354,09	519.692,08	0,00	0,00

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**25.652.105,91**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**26.214.497,75**
Ordinária	7.259.073,48	Ordinária	10.912.318,75
Vinculada	18.393.032,43	Vinculada	15.302.179,00
Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	44.264,87	Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	44.264,87
Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	73.008,87	Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	70.185,43
Convênio Corpo de Bombeiros	51.633,16	Convênio Corpo de Bombeiros	18.269,01
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.250,00	CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.250,00
CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	195.074,31	CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	195.000,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.397,76	CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	146.250,00
FIA - Imposto de Renda	3.187,62	CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AGI	60.390,00
FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	168,00	CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecan	71.200,00
Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	16.169,36	CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecan	234.565,17
Programa Saúde na Escola (PSE)	1.469,62	FIA - Imposto de Renda - Superávit	1.639,25
Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	247.240,99	FUNDAM-Conv 2014TR003576-Superávit	152.234,80
Recursos CIDE	18.981,70	FUNDEB 60% - Superávit	39.291,03
Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	218.773,40	Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	4.088,00
Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO	-6.747,35	Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	8.476,00
Recursos COSIP	381.764,43	Projeto FEPEMA 2014TR003402 - Superávit	56.171,57
Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	423,96	Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	27.184,83
Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	33.501,62	Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	5.604,71
Recursos FNAS - BL PSEMC	5.569,34	Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	74.685,68
Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	37,99	Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	72.072,95
Recursos FNDE - PNAE	74.883,86	Recursos CIDE	13.502,71
Recursos FNDE - PNATE	82.385,49	Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	218.773,40
Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	323.872,53	Recursos CONVÊNIOS/ESTADO-Superávit	21.981,73
Recursos FUNDEB 40%	447.202,08	Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	11.208,25
Recursos FUNDEB 60%	2.533.514,93	Recursos COSIP	366.998,20
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	15.118,46	Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	357.840,00
Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	14.923,75	Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO-Superávit	46.643,48
Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.712,51	Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	9.824,00
Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.694.301,33	Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	2.500,00
Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	3.677.572,28	Recursos FNAS - BL PSEMC	300,00
Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	303.186,00	Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	93.536,30
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	150.000,00	Recursos FNAS-PTMC/PSEMC(SUPERÁVIT)	11.503,03
Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	200.000,00	Recursos FNDE - PNAE	74.869,30
Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 38	342.563,00	Recursos FNDE - PNAE Superávit	8.318,09
Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 133	100.000,00	Recursos FNDE - PNATE	82.365,59
Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	Recursos FNDE - PNATE - Superávit	11,95
Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	76.036,79	Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	323.564,56
Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	50.547,19	Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	20.508,36
Recursos SUS - NASF	156.000,00	Recursos FUNDEB 40%	870.965,51
Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	242.637,30	Recursos FUNDEB 60%	2.017.980,20
Recursos SUS - PMAQ	182.301,93	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	3.343,22
Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	278.070,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	3.231,20
Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	94.470,00	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	10.356,92
Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	16.753,16	Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	5.411,13
Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	25.000,00	Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.000,00
Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	81.589,03	Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.752.798,03
Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	120.000,00	Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	3.681.610,78
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	121.461,00	Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	277.538,32
Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	26.000,00	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superávi	146.283,75

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**25.652.105,91**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**26.214.497,75**
Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	36.932,79	Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	113.484,84
Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,68	Recursos SUS - BL ATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 38	334.075,08
Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	3.074,34	Recursos SUS - BL MAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 133	78.569,96
Transf. SUS - BL MAC	334.752,35	Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	100.000,00
		Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	32.128,75
		Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	39.624,75
		Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	8.417,88
		Recursos SUS - INCREMENTO PAB - Superávit	387.000,00
		Recursos SUS - NASF	143.188,23
		Recursos SUS - NASF - Superávit	6.013,29
		Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	212.980,00
		Recursos SUS - PMAQ	170.000,00
		Recursos SUS - Prog Saúde Familia(PSF)-SUPERAVIT	7.130,00
		Recursos SUS - Programa de Saúde da Familia(PSF)	256.680,00
		Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	86.240,00
		Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	2.230,00
		Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	5.288,45
		Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	80.000,00
		Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	41.517,95
		Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	14.382,88
		Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	1.074,07
		Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	28.246,21
		Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	19.675,00
		Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	5.600,00
		Transf. SUS - BL MAC	236.597,35
		TRANSFERENCIA RECUR. SUS-MAC PROTESES DENTARIAS-Superáv	31.443,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.072.756,19**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**5.072.756,19**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.072.756,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.072.756,19
Interferências Financeiras (III)	**1.151,14**	**Interferências Financeiras (IX)**	**1.151,14**
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	1.151,14	BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	1.151,14
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.739.848,39**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.696.401,57**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	112.554,36	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	112.554,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.817.806,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.820.133,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.574.617,64	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.236.256,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.227.105,39	RP PROCESSADOS PAGOS	527.456,73
RP PROCESSADOS PAGOS	7.764,65		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**3.983.274,34**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.464.329,32**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.322.453,49	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.756.593,10
BANCO C/ MOVIMENTO	1.665,94	BANCO C/ MOVIMENTO	3.228,43
BANCOS C/ VINCULADAS	670,15	BANCOS C/ VINCULADAS	18.192,05
POUPANÇA	658.484,76	POUPANÇA	686.315,74
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**39.449.135,97**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**39.449.135,97**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/02/2019
PAGINA:3

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.805.050,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.464.329,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.041.757,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.493,66
ESTOQUES	271.433,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.037,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.187.549,62
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	207.898,70
IMOBILIZADO	23.979.650,92
TOTAL	**29.992.600,55**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.506.960,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR.	1.200.449,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.057.870,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.484,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	232.155,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.325.230,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR.	326.230,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	999.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.832.191,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	18.217.111,81
RESULTADOS ACUMULADOS	7.943.297,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	794.580,69
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.435.792,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-287.076,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.160.409,13**
TOTAL	**29.992.600,55**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	4.464.329,32
ATIVO CIRCULANTE	4.464.329,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.464.329,32
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**4.464.329,32**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.304.705,68
PASSIVO CIRCULANTE	1.304.705,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.749,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.057.870,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.484,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	77.600,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.574.617,64
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**2.879.323,32**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	25.528.271,23
ATIVO CIRCULANTE	1.340.721,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.041.757,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.493,66
ESTOQUES	271.433,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.037,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.187.549,62
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	207.898,70
IMOBILIZADO	23.979.650,92
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**25.528.271,23**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.527.485,74
PASSIVO CIRCULANTE	1.202.255,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.047.699,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	154.555,44
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.325.230,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	326.230,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	999.000,00
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**2.527.485,74**

SALDO PATRIMONIAL	**24.585.791,49**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	29.322,48	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.381.299,70
TOTAL	**29.322,48**	**TOTAL**	**4.381.299,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	566.344,77
VINCULADA	1.018.661,23
0371 - Programa Saúde na Escola (PSE)-SUPERÁVIT	38.279,91
0501 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
0502 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	1,98
0504 - Recursos FUNDEB 60%	91.771,30
0505 - Recursos FUNDEB 40%	0,00
0506 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	307,97
0507 - Recursos FNDE - PNAE	14,56
0508 - Recursos FNDE - PNATE	19,90
0511 - Recursos CIDE	5.478,99

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0512 - Recursos COSIP	-13.713,21
0517 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO	0,00
0519 - Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO	0,00
0520 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO	0,00
0521 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS	172.555,31
0522 - Recursos OPERAÇÕES DE CRÉDITO	712,51
0529 - Recursos ORDINÁRIOS - SAÚDE	14.728,61
0531 - Recursos SUS - Piso de Atenção Básica(PAB)	29.311,08
0532 - Recursos SUS - Programa de Saúde da Família(PSF)	21.390,00
0533 - Recursos SUS - Saúde Bucal/Programa de Saúde da Fa	8.230,00
0534 - Recursos SUS - Agentes Comunitários de Saúde(PACS)	25.647,68
0535 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)	10.973,89
0536 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)	16.753,16
0537 - Recursos SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças	43.591,90
0538 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO	2.897,98
0539 - Recursos SUS/ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA(FB)	8.666,91
0540 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE	0,68
0542 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO ESF	121.402,15
0546 - Recursos SUS - PMAQ	12.301,93
0549 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS	423,96
0552 - Programa Saúde na Escola (PSE)	1.469,62
0553 - FNS - MAC - REDE CEGONHA RCEG	168,00
0554 - Transf. SUS - BL MAC	98.155,00
0600 - Recursos ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO BÁSICA-Superávit	0,00
0602 - Recursos FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Superávit	0,00
0602 - Recursos SUS-Piso de Atenção Básica(PAB)Superávit	18.046,06
0603 - Recursos FNDE - PNATE - Superávit	0,00
0603 - Recursos SUS-Ag.Comunit.de Saúde(PACS)Superávit	0,00
0604 - Recursos SUS - Farmácia Básica(FB)-Superávit	0,00
0605 - Recursos SUS - Vigilância Sanitária(VS)-Superávit	14.462,94
0606 - Recursos CIDE - Superávit	112,44
0606 - Recursos SUS-Epid.e Controle de Doenças-Superávit	92.199,78
0608 - Recursos SUS/ESTADO - INSUMOS DIABETE-Superávit	14,39
0609 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO-Superávit	0,00
0609 - Recursos SUS/ESTADO-COFIN.ESF-Superávit	34.891,68
0610 - Recursos CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	0,00
0610 - Recursos SUS - Prog Saúde Família(PSF)-SUPERAVIT	0,00
0611 - Recursos CONVÊNIOS/ESTADO-Superávit	0,00
0611 - Recursos SUS - Saúde Bucal/PSF - SUPERAVIT	0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0612 - Recursos ALIENAÇÃO DE BENS-Superávit	160.900,45
0631 - Outras Transferências de Recursos do FNAS - IGDBF	7.395,36
0635 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC	10.502,10
0636 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - SSP/SC	4.219,80
0638 - Recursos FNAS - PSEMC	0,00
0640 - Recursos FEAS-COFINANC.SERV.PROT.SOCIAL BÁSICA-PSB	31.001,62
0641 - Recursos TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS/UNIÃO-Superávit	62.392,65
0643 - TRANSFERENCIA RECUR. SUS-MAC PROTESES DENTARIAS-Superávit	24.718,24
0644 - Recursos FNDE - PNAE Superávit	0,00
0646 - Recursos F.N.A.S - IGD - SUAS Superávit	1.256,22
0649 - Convênio Corpo de Bombeiros	33.364,15
0651 - Recursos FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	37,99
0652 - FUNDEB 60% - Superávit	0,00
0653 - Outras Transf.de Recursos do FNAS-IGDBF(SUPERÁVIT)	4.921,11
0654 - Rec.Multas Prev.Leg.Trânsito-MUNICÍPIO(SUPERÁVIT)	0,00
0655 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito - PM/SC(SUPERÁVIT)	9.080,39
0656 - Recursos Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC(SUPERÁVIT)	41,77
0658 - Recursos FNAS-PTMC/PSEMC(SUPERÁVIT)	0,00
0660 - Rec.FEAS-COF.SERV.PROT.SOC.BÁSICA-PSB(SUPERÁVIT)	352,62
0662 - Rec.FNDE-APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO(SUPERÁVIT)	1.585,76
0663 - Recurso Projeto Apae	0,00
0664 - Convênio Corpo de Bombeiros-Superávit	27.567,65
0665 - Recurso Projeto Apae - Superávit	104,68
0682 - Recursos SUS - NASF	13.157,99
0683 - Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD	0,00
0684 - FIA - Imposto de Renda	3.187,62
0685 - Transf.Rec.Estado p/ Programa de controle da Dengue PCD-Superávit	491,02
0686 - Recursos FNAS BL PSB (PBF/PBV) - Superávit	0,00
0687 - Recursos FNAS - BL PSEMC	5.269,34
0689 - Recursos SUS - INCREMENTO PAB	0,00
0690 - Recursos SUS - BL MAC Incremento Port. 2709	0,00
0691 - Recursos SUS - BL ATB - Incremento PAB (Emenda Individual) Port. 3323	0,00
0692 - Recursos SUS - NASF - Superávit	0,00
0693 - Recursos SUS - INCREMENTO PAB - Superávit	0,00
0694 - Recursos SUS - BL MAC Inc Port. 2709 - Superávit	13.023,59
0695 - Recursos SUS - BL ATB - Inc PAB (Emenda Individual) Port. 3323-Superávit	3.747,56
0696 - CR 847520/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	0,00
0697 - CR 848187/2017-MAPA-CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	74,31
0698 - Projeto FEPEMA 2014TR003402	0,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0699 - Projeto FEPEMA 2014TR003402 - Superávit	0,00
0700 - FUNDAM-Conv 2014TR003576	0,00
0701 - FUNDAM-Conv 2014TR003576-Superávit	0,00
0702 - FIA - Imposto de Renda - Superávit	0,00
0704 - CR 860572/2017-MAPA/CAIXA (Patrulha Agrícola Mecanizada)	147,76
0705 - Recursos SUS - BLATB - Inc Temporário PAB (Emenda Individual) Port. 3885	9.052,92
0706 - Recursos SUS/ESTADO - COFINANCIAMENTO NASF	26.000,00
0707 - Apoio Financeiro Extraordinário-Portaria GM 748 de 27/03/2018	2.823,44
0708 - Recursos de Convênios - EDUCAÇÃO/UNIÃO CRECHE ITAJUBA	-357.840,00
0709 - Recursos SUS IN. ATE Estruturação (Ambulancia) Portaria 3673	1.589,03
0710 - Recursos SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria 4014	25.000,00
0711 - Apoio Financeiro Extraordinário MP815/2017 Educação	0,00
0712 - Recursos SUS - BLATB - Inc PAB Emenda 28510002 Individual Port. 1048	35.950,16
0713 - Recursos SUS - BLATB - Inc PAB Emenda 28550018 Individual Port. 1048	200.000,00
0714 - Recursos SUS - BLMAC - Inc MAC Emenda 32350015 Individual Port. 1337	21.430,04
0715 - Recursos SUS Investimento Emenda 29060003 Individual Portaria 1087	120.000,00
0724 - Recursos SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00
0725 - CR 871437/2018-OGU OPERAÇÃO 1056701-01 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	-71.200,00
0726 - CR 871366/2018-OGU OPERAÇÃO 1056592-74 (AQUISIÇÃO EQUIP. AGRICOLA	-60.390,00
0727 - CR 874205/2018-OGU OPERAÇÃO 1059094-38 (Patrulha Agrícola Mecanizada)	-234.565,17
TOTAL	**1.585.006,00**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**34.040.633,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.278.691,37
IMPOSTOS	1.950.521,73
TAXAS	324.529,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.640,47
CONTRIBUIÇÕES	380.844,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	380.844,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	197.044,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	197.044,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	246.891,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA	152.443,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.448,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.532.341,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.113.335,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.419.006,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.643,19
GANHOS COM ALIENAÇÃO	21.643,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.383.176,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.383.176,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**33.246.052,32**
PESSOAL E ENCARGOS	12.860.309,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.878.134,33
ENCARGOS PATRONAIS	1.962.283,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.891,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.428.306,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.006.246,96
SERVIÇOS	6.636.234,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	785.825,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	341.838,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	176,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	341.661,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.826.279,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.113.335,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.286.278,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	103.829,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	322.836,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	246.380,72
PERDAS COM ALIENAÇÃO	246.380,72
TRIBUTÁRIAS	283.233,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.660,01
CONTRIBUIÇÕES	251.573,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	257.795,48
PREMIAÇÕES	17.891,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.904,00
Resultado Patrimonial do Período	**794.580,69**

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
001502/16	18/11/2016	0		370.793,83	18.843,17	389.637,00	0,00
001576/17	12/12/2017	0		0,00	330.682,70	4.452,00	326.230,70
001623/18	06/11/2018	0		0,00	999.000,00	0,00	999.000,00
			Totais:	**370.793,83**	**1.348.525,87**	**394.089,00**	**1.325.230,70**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**1.793.758,78**	**2.801.723,03**	**1.793.758,78**	**2.801.723,03**
Restos a Pagar Não Processados	1.274.066,70	1.574.617,64	1.278.404,69	1.570.279,65
Restos a Pagar Processados	519.692,08	1.227.105,39	515.354,09	1.231.443,38
DEPÓSITOS	**79.927,92**	**1.817.806,35**	**1.820.133,98**	**77.600,29**
ADESM - MENSAL.ASSOCIACAO	0,00	3.332,00	3.332,00	0,00
ADESM-ASSOC.DESC.SERV.MUNIC	0,00	168,00	168,00	0,00
ADESM-MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO	0,00	924,00	924,00	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	18.749,09	18.749,09	0,00
BB S/A-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	0,00	156.864,11	156.864,11	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	14.654,00	899,91	5.007,89	10.546,02
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	642,30	6.357,22	6.366,77	632,75
CEF-EMPRÉSTIMO S/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PGTO	2.246,81	19.187,83	20.281,98	1.152,66
HORAS FALTAS	0,00	8.007,12	8.007,12	0,00
I.A.P.A.S./I.N.S.S.	14.045,89	201.444,71	199.052,07	16.438,53
I.N.S.S. SOBRE A FOLHA	40.736,80	589.888,08	586.955,07	43.669,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.283,06	2.283,06	0,00
Indenizações e Restituições Diversas	0,00	9.429,01	9.429,01	0,00
INSS - EDUARDO GILMAR DA SILVA	0,00	55,00	55,00	0,00
INSS - IZANIR ZANDONÁ	0,00	203,50	203,50	0,00
INSS SOBRE A FOLHA	0,00	71.545,02	71.545,02	0,00
INSS-ALGEU PEREIRA DA SILVA	0,00	110,00	0,00	110,00
INSS-ANA ELSA MUNARINI	0,00	33,00	33,00	0,00
INSS-BRUNA C G GHISSI-SERV.FONOAUDIOLOGICO	93,50	539,00	517,00	115,50
INSS-CASSIANO GONÇALVES DA SILVA-SERV.TEC.SEG.TRAB	69,30	822,25	820,05	71,50
INSS-CLINICA MEDICA H J LTDA	440,00	880,00	1.320,00	0,00
INSS-COM DE PISCINAS E PEDRAS BEDIN LTDA EPP	0,00	68,47	68,47	0,00
INSS-DORIVAL DE OLIVEIRA-SERV.DE REFLORESTAMENTO	0,00	664,05	540,85	123,20
INSS-EB INST.ELÉTRICAS LTDA.REDE ILUMINAÇÃO PÚBL.	246,69	2.178,08	2.424,77	0,00
INSS-EB INSTAL.ELÉTRICAS LTDA-HORA/MÁQUINA	0,00	57,20	57,20	0,00
INSS-FUNRURAL	0,00	0,66	0,66	0,00
INSS-FUNRURAL	0,00	163,91	163,91	0,00
INSS-GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNI(	0,00	1.747,15	1.747,15	0,00
INSS-IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	0,00	32.354,99	32.354,99	0,00
INSS-JAQUELINE R.DALA CORTE-SERV.DEDETIZAÇÃO	0,00	357,50	357,50	0,00
INSS-JAQUELINE RUTHIA DALA CORTE-DESINSETIZAÇÃO	0,00	260,15	260,15	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	307,79	307,79	0,00
INSS-JONAS TARIGA	0,00	610,01	610,01	0,00
INSS-JOSIANE PIRES DA SILVA EIRELI	0,00	294,30	294,30	0,00
INSS-LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA ME	215,18	4.409,43	4.277,89	346,72
INSS-MAQBRAS SERV.DE TERRAPLENAGEM LTDA	0,00	740,84	740,84	0,00
INSS-MARGARETE FRAPORTI	0,00	755,04	755,04	0,00
INSS-NILPLAN CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	2.501,48	2.501,48	0,00
INSS-RONIVAN LUIZ TRANTENMULLER - ME	0,00	60,06	60,06	0,00
INSS-SANDRO MIOTTO TRANSP.LTDA ME-TRANSP.ESCOLAR	849,06	15.810,07	16.659,13	0,00
INSS-TECPAR COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME	553,69	6.774,53	7.328,22	-0,00
INSS-TRANS. MAESTRI LTDA ME.	149,80	1.367,75	1.434,40	83,15
INSS-TRANSPORTES PELIN LTDA ME	0,00	277,73	277,73	0,00
INSS-TUCANO OBRAS E SERV.LTDA-COL.LIXO	667,63	8.670,92	8.619,08	719,47
INSS-TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA(COLETA LIXO)	262,77	3.185,09	3.185,09	262,77
INSS-VANDERLEI CESAR KOSWOSKI	0,00	55,00	55,00	0,00
INSS-VANDRO CARDOSO EIRELI - ME	375,18	2.406,29	2.781,47	0,00
INSS-VANDRO CARDOSO EIRELI ME	0,00	1.046,01	1.046,01	0,00
INSS-WILLIAN PABLO LAMPERTI ME	0,00	895,68	895,68	0,00
IRRF	0,00	21.339,50	21.339,50	0,00
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	237.270,29	237.270,29	0,00
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	229.913,24	229.829,58	83,66
IRRF sobre outros Rendimentos	0,00	6.564,20	6.564,20	0,00
IRRF sobre outros Rendimentos	48,90	4.231,20	4.280,10	-0,00
ISS	0,00	8.217,87	7.990,74	227,13
ISS	306,67	22.564,36	22.866,73	4,30
MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS	0,00	26.343,04	26.343,04	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	15.915,38	15.915,38	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	2,34	0,00	0,00	2,34

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**79.927,92**	**1.817.806,35**	**1.820.133,98**	**77.600,29**
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	8.918,25	8.918,25	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	9.120,24	9.120,24	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.819,30	1.819,30	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO I	0,00	31,71	31,71	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO I	0,00	940,73	940,73	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBI	0,00	954,00	954,00	0,00
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	976,87	17.943,66	17.272,27	1.648,26
SICOOB OESTECREDI-EMP.CONSIG.EM FOLHA DE PGTO	2.344,54	22.678,78	23.660,80	1.362,52
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	841,42	841,42	0,00
SISME - MENSALIDADE SINDICAL	0,00	2.457,09	2.457,09	0,00
TOTAL GERAL	**1.873.686,70**	**4.619.529,38**	**3.613.892,76**	**2.879.323,32**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual
INGRESSOS	74.882.948,47
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	3.098.181,75
Receita Tributária	2.280.988,23
Receita de Contribuições	380.844,13
Receita de Serviços	208.963,24
Remuneração das Disponibilidades	94.448,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias	132.937,18
TRANSFERÊNCIAS	21.172.290,16
Intergovernamentais	18.199.007,13
da União	10.125.613,05
dos Estados e Distrito Federal	8.073.394,08
Outras transferências correntes recebidas	2.973.283,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	50.612.476,56
DESEMBOLSOS	73.970.054,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	21.343.851,26
Administração	1.857.486,68
Agricultura	740.220,58
Assistência Social	1.090.010,26
Comércio e Serviços	1.281,39
Comunicações	3.664,76
Cultura	131.328,66
Desporto e Lazer	328.389,53
Educação	5.092.985,52
Encargos Especiais	703.870,93
Gestão Ambiental	18.542,16
Indústria	44.920,14
Legislativa	906.378,82
Previdência Social	1.014.287,52
Saneamento	36.851,27
Saúde	5.961.595,23
Segurança Pública	87.368,08
Transporte	1.757.752,26
Urbanismo	1.566.917,47
TRANSFERÊNCIAS	103.829,34
Outras Transferências Concedidas	103.829,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	52.522.373,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**912.894,31**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
INGRESSOS	231.650,00
Alienação de Bens	231.650,00
DESEMBOLSOS	1.813.473,33
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.055.137,65
Outros Desembolsos de Investimentos	758.335,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-1.581.823,33**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
INGRESSOS	1.739.296,38
Operações de Créditos	999.000,00
Transferências de Capital Recebidas	740.296,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.739.296,38**

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.070.367,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.983.274,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.464.329,32

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**18.217.111,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.435.792,96**	**0,00**	**25.652.904,77**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(287.076,33)	0,00	(287.076,33)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.580,69	0,00	794.580,69
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**18.217.111,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.943.297,32**	**0,00**	**26.160.409,13**

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 1576 de 12 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 29.622.390,00 e fixou a despesa em 29.622.390,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		29.622.390,00
+ Créditos Suplementares:	6.767.504,71	
+ Créditos Especiais:	1.762.559,37	8.530.064,08
- Reduções:		1.820.252,48
DESPESA AUTORIZADA:		36.332.201,60

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 189 crédito(s) suplementares que somaram R$ 6.767.504,71, e 11 crédito(s) especiais no valor de R$ 1.762.559,37, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	1.820.252,48
Despesa a Maior	6.709.811,60
TOTAL:	8.530.064,08

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 25.652.105,91, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 3.970.284,09, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	29.622.390,00
Arrecadacao a Menor	-3.970.284,09
Receita Arrecadada	25.652.105,91

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	29.622.390,00	25.652.105,91	-3.970.284,09
Receitas Correntes	29.622.390,00	23.681.159,53	-5.941.230,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	2.280.988,23	-1.433.711,77
Impostos	2.658.700,00	1.950.577,59	-708.122,41
Taxas	610.000,00	321.827,57	-288.172,43
Contribuição de Melhoria	446.000,00	8.583,07	-437.416,93
Contribuições	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	345.000,00	380.844,13	35.844,13
Receita Patrimonial	249.400,00	94.448,97	-154.951,03
Valores Mobiliários	249.400,00	94.448,97	-154.951,03
Receita Agropecuária	9.918,39	0,00	-9.918,39
Receita de Serviços	438.580,00	208.963,24	-229.616,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.580,00	177.303,13	-31.276,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	50.000,00	3.603,59	-46.396,41
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	-151.943,48
Transferências Correntes	24.779.291,61	20.582.977,78	-4.196.313,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.957.523,61	9.533.113,05	-2.424.410,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	10.171.768,00	8.073.394,08	-2.098.373,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.187,62	3.187,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03
Outras Receitas Correntes	85.500,00	132.937,18	47.437,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.500,00	68.330,08	44.830,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	61.533,72	26.533,72
Demais Receitas Correntes	27.000,00	3.073,38	-23.926,62
Receitas de Capital	0,00	1.970.946,38	1.970.946,38
Operações de Crédito	0,00	999.000,00	999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	999.000,00	999.000,00
Alienação de Bens	0,00	231.650,00	231.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	231.650,00	231.650,00
Transferências de Capital	0,00	740.296,38	740.296,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	712.500,00	712.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	27.796,38	27.796,38

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Transferências dos Estados, Distrito Federa			27.796,38
Totais:	29.622.390,00	25.652.105,91	-3.970.284,09

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 23.869.256,66 correspondem a 93,0499% do total arrecadado.
O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	2.744.267,68	17.780.995,93	618.562,41	21.143.826,02
2016	3.024.735,65	19.911.573,59	3.272.105,38	26.208.414,62
2017	3.202.293,84	21.622.259,02	341.442,71	25.165.995,57
2018	-188.097,13	23.869.256,66	1.970.946,38	25.652.105,91

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1576 foi de R$ 29.622.390,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 26.214.497,75, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	30.447.959,84	23.208.662,21	-7.239.297,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.063.933,06	12.460.404,13	-2.603.528,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	-20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.364.026,78	10.748.258,08	-4.615.768,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.804.241,76	3.005.835,54	-2.798.406,22
INVESTIMENTOS	5.804.241,76	3.005.835,54	-2.798.406,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	-80.000,00
Total	36.332.201,60	26.214.497,75	-10.117.703,85

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 12.460.404,13 , que representa 47,5325 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	17.976.142,03	690.057,42	18.666.199,45
2016	18.252.448,76	2.649.325,17	20.901.773,93
2017	21.142.627,72	673.878,41	21.816.506,13
2018	23.208.662,21	3.005.835,54	26.214.497,75

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	29.622.390,00
Créditos Suplementares:	6.767.504,71
Créditos Especiais:	1.762.559,37
- Reduções:	1.820.252,48
Total	36.332.201,60
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	26.214.497,75
Despesa a Menor	-10.117.703,85
RECEITA ARRECADADA	25.652.105,91
(-) Receita Prevista	29.622.390,00
RECEITA A MENOR	-3.970.284,09

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.983.274,34
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	25.652.105,91
Transferências Financeiras Recebidas	5.072.756,19
Interferências Financeiras	1.151,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	112.554,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.817.806,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.574.617,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.227.105,39
RP PROCESSADOS PAGOS	7.764,65
TOTAL	39.449.135,97
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	26.214.497,75
Transferências Financeiras Concedidas	5.072.756,19
Interferências Financeiras	1.151,14
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	112.554,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.820.133,98
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.236.256,50
RP PROCESSADOS PAGOS	527.456,73
Saldo em 31/12/2018	4.464.329,32
TOTAL	39.449.135,97

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.464.329,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.041.757,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.493,66
ESTOQUES	271.433,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.037,36
Total do Ativo Circulante	5.805.050,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	207.898,70
IMOBILIZADO	23.979.650,92
Total do Ativo Não-Circulante	24.187.549,62
TOTAL DO ATIVO	29.992.600,55
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.200.449,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.057.870,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.484,82
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	232.155,73
Total do Passivo Circulante	2.506.960,72
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	326.230,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	999.000,00
Total do Passivo Não-Circulante	1.325.230,70
TOTAL DO PASSIVO	3.832.191,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.160.409,13
TOTAL	29.992.600,55
ATIVO FINANCEIRO	4.464.329,32
ATIVO PERMANENTE	25.528.271,23
PASSIVO FINANCEIRO	2.879.323,32
PASSIVO PERMANENTE	2.527.485,74
SALDO PATRIMONIAL	24.585.791,49

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	370.793,83
Nova Formação da Dívida	1.348.525,87
Amortização Verificada no Exercício	-394.089,00
Saldo para o exercício seguinte	1.325.230,70

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 2.879.323,32 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	2.801.723,03
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	77.600,29
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	2.879.323,32

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	1.873.686,70 D
Nova formação da dívida	4.619.529,38 D
(-) Amortização do exercício	3.613.892,76 D
Saldo do exercício de 2018	2.879.323,32 D

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.278.691,37
IMPOSTOS	1.950.521,73
TAXAS	324.529,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.640,47
CONTRIBUIÇÕES	380.844,13
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	380.844,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	197.044,25
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	197.044,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	246.891,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA	152.443,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.448,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.532.341,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.113.335,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.419.006,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.643,19
GANHOS COM ALIENAÇÃO	21.643,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.383.176,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.383.176,61
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	12.860.309,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.878.134,33
ENCARGOS PATRONAIS	1.962.283,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.891,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.908,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.428.306,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.006.246,96
SERVIÇOS	6.636.234,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	785.825,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	341.838,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	176,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	341.661,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.826.279,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.113.335,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.286.278,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	103.829,34
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	322.836,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	246.380,72
PERDAS COM ALIENAÇÃO	246.380,72
TRIBUTÁRIAS	283.233,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.660,01
CONTRIBUIÇÕES	251.573,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	257.795,48
PREMIAÇÕES	17.891,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.904,00
TOTAL	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	794.580,69

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

DESCANSO, 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04 Administração	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04.122 Administração Geral	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029.2.002 MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA	512.000,00	0,00	512.000,00	497.617,17	14.382,83
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	442.000,00	0,00	442.000,00	435.549,08	6.450,92
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				435.549,08	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				422.556,38	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				12.992,70	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	62.068,09	7.931,91
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				31.227,50	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				31.227,50	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				10.681,29	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.250,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				1.763,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				583,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				65,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				159,99	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				759,60	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				7.731,04	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				7.731,04	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.083,86	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				8.083,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.578,71	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				550,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				546,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				702,71	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.780,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				35,00	
3.3.90.40.09.00.00.00.050000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				35,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				303,03	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				303,03	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				427,66	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				427,66	
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	52.725,16	27.274,84
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	50.750,16	24.249,84
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				6.384,10	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04 Administração	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
0202.04.122 Administração Geral	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.000,00	0,00	592.000,00	550.342,33	41.657,67
02.02.04.122.0029.2.003 MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	80.000,00	0,00	80.000,00	52.725,16	27.274,84
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				130,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.864,14	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				170,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				4.219,96	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				44.366,06	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				40.286,06	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				180,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.975,00	3.025,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.975,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.975,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
3.1.71.00.00.00.00.00.050000 Transf. a Consórcios Públicos	3.862,20	0,00	3.862,20	3.862,20	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.862,20	
3.1.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.862,20	
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	192.500,00	0,00	192.500,00	188.700,10	3.799,90
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				175.964,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				141.990,73	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				5.759,38	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.761,89	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				14.008,10	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				1.615,63	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.828,31	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.729,39	
3.1.90.16.32.00.00.00.050000 Substituições				7.950,00	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				779,39	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.006,67	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				4.006,67	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	2.137,80	0,00	2.137,80	2.137,80	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				2.137,80	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.137,80	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	355.606,00	0,00	355.606,00	292.853,72	62.752,28
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.324,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.324,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				43.241,12	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				12.025,21	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				8.586,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				6.018,31	
3.3.90.30.15.00.00.00.050000 Material para Festividades e Homenagens				300,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				3.571,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				864,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				1.701,06	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.973,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				95,40	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				360,22	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				106,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				2.722,65	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.657,84	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				259,80	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				5.264,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				5.264,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				2.416,08	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				1.647,63	
3.3.90.33.99.00.00.00.050000 Outras Despesas com Locomoção				768,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				8.734,40	
3.3.90.36.06.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				7.475,00	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				959,40	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				177.919,07	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				1.180,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				39.120,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				710,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				40.966,32	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				100,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.010,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				20,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				998,16	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				140,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				31.612,32	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.278,45	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				4.124,19	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				6.084,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.799,10	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.186,11	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				7.342,08	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				6.322,66	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				4.118,82	
3.3.90.39.88.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade e Propaganda				10.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				9.056,86	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.750,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				49.038,16	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				7.544,58	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				11.456,94	
3.3.90.40.08.00.00.00.050000 Serviços técnicos profissionais de TIC				9.387,92	
3.3.90.40.09.00.00.00.050000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				17.700,00	
3.3.90.40.99.00.00.00.050000 Outros serviços de tecn. da informação e comun.				2.948,72	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.916,89	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				361,89	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.555,00	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	9.000,00	0,00	9.000,00	4.200,00	4.800,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	29.394,00	0,00	29.394,00	12.531,00	16.863,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				12.531,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.364,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				678,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.03 DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04 Administração	730.500,00	0,00	730.500,00	626.513,72	103.986,28
0303.04.122 Administração Geral	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
03.03.04.122.0029.2.005 MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	592.500,00	0,00	592.500,00	504.284,82	88.215,18
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				7.907,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				582,00	
0303.04.131 Comunicação Social	138.000,00	0,00	138.000,00	122.228,90	15.771,10
03.03.04.131.0029 Administração Participativa e Transparente	138.000,00	0,00	138.000,00	122.228,90	15.771,10
03.03.04.131.0029.2.006 MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL	138.000,00	0,00	138.000,00	122.228,90	15.771,10
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	51.533,47	13.466,53
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				51.533,47	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				43.973,65	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				2.406,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.865,01	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				1.288,34	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.983,43	16,57
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.000,86	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				3.000,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				66.982,57	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				750,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				210,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade e Propaganda				55.992,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.050000 Serviços de Publicidade Legal				9.830,57	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	712,00	2.288,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				712,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				712,00	
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04 Administração	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04.122 Administração Geral	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	148.000,00	0,00	148.000,00	147.845,35	154,65
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				146.484,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				101.089,26	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				24.677,96	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	915.500,00	0,00	915.500,00	800.589,48	114.910,52
03.04 DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04 Administração	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
0304.04.122 Administração Geral	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029 Administração Participativa e Transparente	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
03.04.04.122.0029.2.007 MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	185.000,00	0,00	185.000,00	174.075,76	10.924,24
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				5.849,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				11.471,72	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.395,28	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.361,26	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				1.361,26	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.726,41	5.273,59
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.065,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				67,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				619,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				378,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.661,21	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				21.146,95	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				2.014,26	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.504,00	5.496,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.504,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.150,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				354,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	806.500,00	20.000,00	826.500,00	714.188,74	112.311,26
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	466.500,00	20.000,00	486.500,00	389.373,10	97.126,90
0405.04 Administração	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
0405.04.123 Administração Financeira	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	268.500,00	0,00	268.500,00	266.316,87	2.183,13
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				247.283,22	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				159.984,89	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				17.684,92	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				43.572,55	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				17.680,01	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				1.215,41	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				7.145,44	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				19.033,65	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	806.500,00	20.000,00	826.500,00	714.188,74	112.311,26
04.05 DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO	466.500,00	20.000,00	486.500,00	389.373,10	97.126,90
0405.04 Administração	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
0405.04.123 Administração Financeira	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029 Administração Participativa e Transparente	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
04.05.04.123.0029.2.008 MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO	466.500,00	0,00	466.500,00	389.373,10	77.126,90
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				8.271,15	
3.1.90.94.11.00.00.00.050000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				10.762,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	183.000,00	0,00	183.000,00	121.376,23	61.623,77
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.716,70	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				278,70	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				1.189,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				249,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				108.171,03	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				65.957,04	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				90,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.050000 Juros				44,54	
3.3.90.39.66.00.00.00.050000 Serviços Judiciários				261,26	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				39.149,51	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.529,58	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.139,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				11.488,50	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				11.488,50	
3.3.93.00.00.00.00.00.050000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.680,00	3.320,00
3.3.93.39.00.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	
3.3.93.39.01.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.680,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0405.28 Encargos Especiais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0405.28.843 Serviço da Dívida Interna	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.05.28.843.0038 Dívida Pública Municipal	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.05.28.843.0038.0.001 PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	806.500,00	20.000,00	826.500,00	714.188,74	112.311,26
04.06 DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
0406.04 Administração	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
0406.04.124 Controle Interno	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
04.06.04.124.0029 Administração Participativa e Transparente	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
04.06.04.124.0029.2.009 MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	340.000,00	0,00	340.000,00	324.815,64	15.184,36
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				274.288,16	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				215.343,88	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				27.590,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				20.758,45	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				3.489,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				7.106,43	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				711,84	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				711,84	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	46.979,64	8.020,36
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				5.334,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				5.334,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.199,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				1.660,00	
3.3.90.30.47.00.00.00.050000 Aquisição de Softwares de Base				6.380,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				159,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				747,76	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				747,76	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.624,90	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				7.624,90	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				24.839,98	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				19.679,19	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				85,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				504,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				2.232,42	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.339,37	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				234,00	
3.3.90.40.08.00.00.00.050000 Serviços técnicos profissionais de TIC				234,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.836,00	7.164,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				2.836,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				2.836,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	85.000,00	10.000,00	95.000,00	57.581,07	37.418,93
05.07 DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.000,00	10.000,00	95.000,00	57.581,07	37.418,93
0507.22 Indústria	75.000,00	0,00	75.000,00	46.297,21	28.702,79
0507.22.661 Promoção Industrial	75.000,00	0,00	75.000,00	46.297,21	28.702,79
05.07.22.661.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	75.000,00	0,00	75.000,00	46.297,21	28.702,79
05.07.22.661.0003.2.010 MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	0,00	65.000,00	46.297,21	18.702,79
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.733,21	5.266,79
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				24.733,21	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				22.727,81	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				2.005,40	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	20.027,00	9.973,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				1.197,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.197,00	
3.3.90.35.00.00.00.00.050000 Servicos de Consultoria				18.830,00	
3.3.90.35.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Consultoria				18.830,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.537,00	3.463,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.537,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.537,00	
05.07.22.661.0003.2.011 DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0507.23 Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
0507.23.691 Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
05.07.23.691.0003 Descanso - Cidade Empreendedora	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
05.07.23.691.0003.2.012 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	10.000,00	10.000,00	20.000,00	11.283,86	8.716,14
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				10.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00.050000 Outras Contribuições				10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.283,86	8.716,14
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				165,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				165,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.118,86	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				768,86	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.306 Alimentação e Nutrição	248.327,49	0,00	248.327,49	193.789,52	54.537,97
06.09.12.306.0005 Crescer Saudável	248.327,49	0,00	248.327,49	193.789,52	54.537,97
06.09.12.306.0005.2.016 AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR	248.327,49	0,00	248.327,49	193.789,52	54.537,97
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	108.617,13	51.382,87
3.3.90.00.00.00.00.00.050700 Aplicacoes Diretas	75.009,40	0,00	75.009,40	74.869,30	140,10
3.3.90.00.00.00.00.00.064400 Aplicacoes Diretas	8.318,09	0,00	8.318,09	8.318,09	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				101.727,93	
3.3.90.30.00.00.00.00.050700 Material de Consumo				74.869,30	
3.3.90.30.00.00.00.00.064400 Material de Consumo				8.318,09	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				101.703,18	
3.3.90.30.07.00.00.00.050700 Gêneros de Alimentação				74.869,30	
3.3.90.30.07.00.00.00.064400 Gêneros de Alimentação				8.318,09	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				24,75	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.250,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.639,20	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				1.639,20	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.985,00	3.015,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.985,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050000 Aparelhos e Utensílios Domésticos				1.985,00	
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.1.023 CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	46.643,48	196.643,48	59.350,81	137.292,67
3.3.90.00.00.00.00.00.060900 Aplicacoes Diretas	0,00	46.643,48	46.643,48	46.643,48	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.060900 Indenizacoes e Restituicoes				46.643,48	
3.3.90.93.02.00.00.00.060900 Restituições				46.643,48	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	12.707,33	137.292,67
4.4.90.51.00.00.00.00.050100 Obras e Instalacoes				12.707,33	
4.4.90.51.91.00.00.00.050100 Obras em Andamento				1.487,42	
4.4.90.51.92.00.00.00.050100 Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel				11.219,91	
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	306.588,87	101.411,13
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	166.797,25	73.202,75
3.1.90.05.00.00.00.00.050100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.258,59	
3.1.90.05.55.00.00.00.050100 Salario Maternidade				5.258,59	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				113.145,84	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	306.588,87	101.411,13
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				98.310,60	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				671,22	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				9.954,55	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				4.209,47	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				31.012,73	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				31.012,73	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				13.814,94	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				13.814,94	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.565,15	
3.1.90.94.09.00.00.00.050100 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.565,15	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	53.891,62	18.108,38
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				3.361,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				3.361,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				15.212,10	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				10.606,39	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				800,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				170,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				1.699,91	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				255,80	
3.3.90.30.50.00.00.00.050100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.680,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050100 Passagens e Despesas com Locomocao				1.581,45	
3.3.90.33.01.00.00.00.050100 Passagens Para o País				1.581,45	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				1.850,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.850,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				28.698,88	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				575,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050100 Locação de Softwares				9.385,17	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				458,96	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				9.850,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				1.410,65	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.019,10	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.879,16	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.879,16	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.309,03	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.017 MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	306.588,87	101.411,13
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				303,03	
3.3.90.47.17.00.00.00.050100 Contribuições para Associações				636,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				370,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	96.000,00	0,00	96.000,00	85.900,00	10.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				85.900,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.050100 Veículos de Tração Mecânica				85.900,00	
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	720.000,00	0,00	720.000,00	358.907,71	361.092,29
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	1.152.487,00	0,00	1.152.487,00	1.152.487,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	244.858,47	0,00	244.858,47	222.277,88	22.580,59
3.1.90.00.00.00.00.00.065200 Aplicacoes Diretas	39.291,03	0,00	39.291,03	39.291,03	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00.050100 Aposentadorias e Reformas				116.429,50	
3.1.90.01.01.00.00.00.050100 Proventos - Pessoal Civil				105.598,88	
3.1.90.01.06.00.00.00.050100 13º salário - Pessoal Civil				10.830,62	
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				13.236,60	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				272.801,49	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				22.138,06	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				4.002,21	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				218.744,37	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				5.064,78	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				53.563,81	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				4.785,43	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				4.169,61	
3.1.90.04.99.00.00.00.050400 Outros Serviços Temporários				493,31	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				17.352,63	
3.1.90.05.00.00.00.00.050400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				16.196,04	
3.1.90.05.00.00.00.00.050500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.558,20	
3.1.90.05.55.00.00.00.050400 Salario Maternidade				16.196,04	
3.1.90.05.55.00.00.00.050500 Salario Maternidade				1.558,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				171.788,49	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				662.539,03	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				155.973,84	
3.1.90.11.00.00.00.00.065200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				39.291,03	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				120.960,41	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				452.319,27	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				120.778,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.065200 vencimentos e salários				26.209,73	
3.1.90.11.05.00.00.00.050100 incorporações				7.360,20	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				41.369,47	
3.1.90.11.05.00.00.00.050500 incorporações				3.083,35	
3.1.90.11.05.00.00.00.065200 incorporações				2.403,87	
3.1.90.11.33.00.00.00.050100 gratificação por exercício de funções				753,97	
3.1.90.11.33.00.00.00.050400 gratificação por exercício de funções				7.724,69	
3.1.90.11.33.00.00.00.065200 gratificação por exercício de funções				568,98	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				34.431,91	
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				68.861,11	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				12.335,05	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				745,66	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				81.091,41	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				18.070,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				7.536,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				11.173,08	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				1.706,57	
3.1.90.11.45.00.00.00.065200 férias - abono constitucional				10.108,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				53.048,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				153.190,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				31.446,08	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				53.048,85	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				153.190,38	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				31.446,08	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				944,63	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				21.729,16	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				7.301,28	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				944,63	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				21.729,16	
3.1.90.16.32.00.00.00.050500 Substituições				7.301,28	
3.1.90.94.00.00.00.00.050100 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.459,64	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				26.030,90	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.860,42	
3.1.90.94.09.00.00.00.050100 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.459,64	
3.1.90.94.09.00.00.00.050400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				26.030,90	
3.1.90.94.09.00.00.00.050500 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.860,42	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	185.787,79	124.212,21
3.3.90.14.00.00.00.00.050100 Diarias - Civil				6.930,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050100 Diárias no País - Civil				6.930,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				41.789,99	
3.3.90.30.03.00.00.00.050100 Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades				15,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				4.338,75	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				5.743,90	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				3.485,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				661,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				3.177,95	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				7.327,74	
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				6.577,10	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				503,90	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				1.787,54	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				3.684,20	
3.3.90.30.50.00.00.00.050100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.270,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Consumo				3.217,16	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.828,96	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				1.057,45	
3.3.90.32.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				771,51	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				27.573,22	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				27.573,22	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				94.660,15	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				600,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050100 Locação de Imóveis				300,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.613,33	
3.3.90.39.17.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				85,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				203,98	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.285,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.018 MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.616.636,50	0,00	2.616.636,50	1.977.527,41	639.109,09
3.3.90.39.41.00.00.00.050100 Fornecimento de Alimentação				136,50	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				38.115,68	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				7.254,30	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				1.764,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.050100 Telefonia fixa e Móvel				866,00	
3.3.90.39.65.00.00.00.050100 Serviços de Apoio ao Ensino				2.400,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				11.991,24	
3.3.90.39.83.00.00.00.050100 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				2.975,82	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23.069,30	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				13.005,47	
3.3.90.40.04.00.00.00.050100 Comunicação de dados				869,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.776,47	
3.3.90.40.09.00.00.00.050100 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				9.360,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	18.776,00	131.224,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050100 Equipamentos e Material Permanente				18.776,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.050100 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				2.147,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.050100 Aparelhos e Utensílios Domésticos				3.120,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.050100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.250,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050100 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				5.165,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050100 Equipamentos de Processamento de Dados				7.094,00	
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.877,01	0,00	2.212.877,01	1.473.532,62	739.344,39
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	24.368,99	235.631,01
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	58.260,37	0,00	58.260,37	54.819,94	3.440,43
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				419,69	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				13.182,27	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				317,53	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				2.982,72	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				102,16	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				10.199,55	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				16.831,63	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				22.684,38	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				14.713,24	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				18.333,56	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.877,01	0,00	2.212.877,01	1.473.532,62	739.344,39
3.1.90.11.33.00.00.00.050100 gratificação por exercício de funções				431,98	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				201,36	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				536,96	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				3.559,23	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				1.485,05	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				254,63	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				4.199,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				6.440,56	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.199,09	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				6.440,56	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				2.918,58	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.748,83	
3.1.90.16.44.00.00.00.050100 Serviços Extraordinários				2.918,58	
3.1.90.16.44.00.00.00.050500 Serviços Extraordinários				11.748,83	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				763,90	
3.1.90.94.09.00.00.00.050500 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				763,90	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	603.460,72	266.539,28
3.3.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	79.412,51	60.587,49
3.3.90.00.00.00.00.00.050600 Aplicacoes Diretas	345.992,80	0,00	345.992,80	323.564,56	22.428,24
3.3.90.00.00.00.00.00.050800 Aplicacoes Diretas	91.009,40	0,00	91.009,40	82.365,59	8.643,81
3.3.90.00.00.00.00.00.052000 Aplicacoes Diretas	220.112,40	0,00	220.112,40	218.773,40	1.339,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	20.508,36	0,00	20.508,36	20.508,36	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	11,95	0,00	11,95	11,95	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.061100 Aplicacoes Diretas	21.981,73	0,00	21.981,73	21.981,73	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071100 Aplicacoes Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	44.264,87	735,13
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				83.578,34	
3.3.90.30.01.00.00.00.050100 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				50.530,16	
3.3.90.30.39.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Veículos				33.048,18	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				516.620,35	
3.3.90.39.00.00.00.00.050500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				79.412,51	
3.3.90.39.00.00.00.00.050600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				323.564,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.050800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				82.365,59	
3.3.90.39.00.00.00.00.052000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				218.773,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.060200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				20.508,36	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.361 Ensino Fundamental	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030 Educação e Cidadania	5.387.513,51	46.643,48	5.434.156,99	3.816.999,71	1.617.157,28
06.09.12.361.0030.2.019 MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.877,01	0,00	2.212.877,01	1.473.532,62	739.344,39
3.3.90.39.00.00.00.00.060300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11,95	
3.3.90.39.00.00.00.00.061100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				21.981,73	
3.3.90.39.00.00.00.00.071100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				44.264,87	
3.3.90.39.19.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Veículos				12.496,17	
3.3.90.39.26.00.00.00.050100 Serviços de Transporte Escolar				486.220,24	
3.3.90.39.26.00.00.00.050500 Serviços de Transporte Escolar				79.412,51	
3.3.90.39.26.00.00.00.050600 Serviços de Transporte Escolar				323.564,56	
3.3.90.39.26.00.00.00.050800 Serviços de Transporte Escolar				82.365,59	
3.3.90.39.26.00.00.00.052000 Serviços de Transporte Escolar				218.773,40	
3.3.90.39.26.00.00.00.060200 Serviços de Transporte Escolar				20.508,36	
3.3.90.39.26.00.00.00.060300 Serviços de Transporte Escolar				11,95	
3.3.90.39.26.00.00.00.061100 Serviços de Transporte Escolar				21.981,73	
3.3.90.39.26.00.00.00.071100 Serviços de Transporte Escolar				44.264,87	
3.3.90.39.36.00.00.00.050100 Multas Indedutíveis				108,03	
3.3.90.39.37.00.00.00.050100 Juros				15,55	
3.3.90.39.39.00.00.00.050100 Encargos Financeiros Indedutíveis				1,08	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				450,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050100 seguros em Geral				14.919,28	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.410,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.262,03	
3.3.90.47.10.00.00.00.050100 Taxas				3.262,03	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0609.12.363 Ensino Profissional	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.363.0030 Educação e Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.363.0030.2.020 INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0609.12.364 Ensino Superior	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.364.0030 Educação e Cidadania	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.09.12.364.0030.2.021 INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.1.024 IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES	550.000,00	0,00	550.000,00	357.840,00	192.160,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.070800 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	357.840,00	42.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00.070800 Obras e Instalacoes				357.840,00	
4.4.90.51.91.00.00.00.070800 Obras em Andamento				357.840,00	
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.851.080,36	0,00	1.851.080,36	1.527.100,06	323.980,30
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	222.500,00	0,00	222.500,00	130.198,84	92.301,16
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	821.000,00	0,00	821.000,00	821.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	498.494,60	0,00	498.494,60	498.494,60	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				5.424,25	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				104.744,80	
3.1.90.04.00.00.00.00.050500 Contratacao por Tempo Determinado				121.652,19	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				1.304,45	
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				82.139,80	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				2.984,27	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				22.605,00	
3.1.90.04.04.00.00.00.050500 Obrigações Patronais				23.231,67	
3.1.90.04.99.00.00.00.050100 Outros Serviços Temporários				1.135,53	
3.1.90.04.99.00.00.00.050500 Outros Serviços Temporários				98.420,52	
3.1.90.05.00.00.00.00.050100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				2.236,98	
3.1.90.05.00.00.00.00.050400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				5.168,73	
3.1.90.05.00.00.00.00.050500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				540,60	
3.1.90.05.55.00.00.00.050100 Salario Maternidade				2.236,98	
3.1.90.05.55.00.00.00.050400 Salario Maternidade				5.168,73	
3.1.90.05.55.00.00.00.050500 Salario Maternidade				540,60	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				92.306,21	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				548.889,37	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				290.460,30	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				70.196,39	
3.1.90.11.01.00.00.00.050400 vencimentos e salários				390.323,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				218.978,73	
3.1.90.11.05.00.00.00.050100 incorporações				2.083,84	
3.1.90.11.05.00.00.00.050400 incorporações				26.417,79	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				14.696,68	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.851.080,36	0,00	1.851.080,36	1.527.100,06	323.980,30
3.1.90.11.37.00.00.00.050400 gratificação por tempo de serviço				64.564,66	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				29.449,48	
3.1.90.11.43.00.00.00.050100 13º salário				3.210,77	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				55.682,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				32.349,63	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				2.118,53	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				11.900,16	
3.1.90.11.45.00.00.00.050500 férias - abono constitucional				9.682,46	
3.1.90.12.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar				7,63	
3.1.90.12.43.00.00.00.050100 13º Salário				7,63	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				29.674,92	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				119.590,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				63.442,38	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				29.674,92	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				119.590,33	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				63.442,38	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				548,85	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				29.969,10	
3.1.90.16.00.00.00.00.050500 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.847,93	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				548,85	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				29.969,10	
3.1.90.16.32.00.00.00.050500 Substituições				11.847,93	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				12.637,67	
3.1.90.94.00.00.00.00.050500 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.551,20	
3.1.90.94.09.00.00.00.050400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				12.637,67	
3.1.90.94.09.00.00.00.050500 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				10.551,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	167.500,00	0,00	167.500,00	77.406,62	90.093,38
3.3.90.00.00.00.00.00.066200 Aplicacoes Diretas	1.585,76	0,00	1.585,76	0,00	1.585,76
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				26.487,78	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				1.706,25	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				1.710,66	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				385,25	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				4.583,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				11.456,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES	1.851.080,36	0,00	1.851.080,36	1.527.100,06	323.980,30
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.791,17	
3.3.90.30.25.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Móveis				541,86	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				578,09	
3.3.90.30.28.00.00.00.050100 Material de Proteção e Segurança				390,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050100 Material de Sinalização Visual e Afins				5,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.050100 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				340,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.105,19	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				786,35	
3.3.90.32.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				318,84	
3.3.90.36.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				12.366,62	
3.3.90.36.07.00.00.00.050100 Estagiários				12.366,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				35.355,85	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				200,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050100 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.099,97	
3.3.90.39.17.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				130,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				18.146,62	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				7.637,88	
3.3.90.39.48.00.00.00.050100 Serviços de Seleção e Treinamento				756,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.050100 Vigilância Ostensiva/Monitorada				3.952,44	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82,94	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.481,18	
3.3.90.40.05.00.00.00.050100 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.481,18	
3.3.90.47.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				610,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050100 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				610,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	310.887,36	0,00	310.887,36	95.048,94	215.838,42
3.1.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	92.500,00	0,00	92.500,00	11.112,00	81.388,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050400 Aplicacoes Diretas	44.493,20	0,00	44.493,20	44.493,20	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.050500 Aplicacoes Diretas	16.394,16	0,00	16.394,16	15.960,58	433,58
3.1.90.04.00.00.00.00.050100 Contratacao por Tempo Determinado				1.947,51	
3.1.90.04.00.00.00.00.050400 Contratacao por Tempo Determinado				30.101,53	
3.1.90.04.01.00.00.00.050100 Professores Substitutos				1.576,68	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	310.887,36	0,00	310.887,36	95.048,94	215.838,42
3.1.90.04.01.00.00.00.050400 Professores Substitutos				24.158,81	
3.1.90.04.04.00.00.00.050100 Obrigações Patronais				370,83	
3.1.90.04.04.00.00.00.050400 Obrigações Patronais				5.942,72	
3.1.90.11.00.00.00.00.050100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.491,77	
3.1.90.11.00.00.00.00.050400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.802,72	
3.1.90.11.00.00.00.00.050500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				13.275,11	
3.1.90.11.01.00.00.00.050100 vencimentos e salários				4.984,45	
3.1.90.11.01.00.00.00.050500 vencimentos e salários				9.039,35	
3.1.90.11.37.00.00.00.050100 gratificação por tempo de serviço				1.030,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.050500 gratificação por tempo de serviço				2.747,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.050400 13º salário				2.877,74	
3.1.90.11.43.00.00.00.050500 13º salário				1.488,24	
3.1.90.11.45.00.00.00.050100 férias - abono constitucional				477,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050400 férias - abono constitucional				924,98	
3.1.90.13.00.00.00.00.050100 Obrigacoes Patronais				1.850,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.050400 Obrigacoes Patronais				1.483,25	
3.1.90.13.00.00.00.00.050500 Obrigacoes Patronais				2.685,47	
3.1.90.13.02.00.00.00.050100 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.850,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.050400 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.483,25	
3.1.90.13.02.00.00.00.050500 Contribuições Previdenciárias - INSS				2.685,47	
3.1.90.16.00.00.00.00.050100 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				822,17	
3.1.90.16.00.00.00.00.050400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.330,74	
3.1.90.16.32.00.00.00.050100 Substituições				822,17	
3.1.90.16.32.00.00.00.050400 Substituições				6.330,74	
3.1.90.94.00.00.00.00.050400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				2.774,96	
3.1.90.94.09.00.00.00.050400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				2.774,96	
3.3.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	107.500,00	0,00	107.500,00	23.483,16	84.016,84
3.3.90.30.00.00.00.00.050100 Material de Consumo				16.055,67	
3.3.90.30.07.00.00.00.050100 Gêneros de Alimentação				1.755,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.050100 Material de Expediente				2.051,34	
3.3.90.30.17.00.00.00.050100 Material de Processamento de Dados				139,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050100 Material de Acondicionamento e Embalagem				299,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050100 Material de Copa e Cozinha				2.957,30	
3.3.90.30.22.00.00.00.050100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				7.193,30	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.09 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12 Educação	8.407.808,72	46.643,48	8.454.452,20	5.990.778,23	2.463.673,97
0609.12.365 Educação Infantil	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030 Educação e Cidadania	2.711.967,72	0,00	2.711.967,72	1.979.989,00	731.978,72
06.09.12.365.0030.2.023 MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	310.887,36	0,00	310.887,36	95.048,94	215.838,42
3.3.90.30.24.00.00.00.050100 Material para Manutenção de Bens Imóveis				600,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050100 Material Elétrico e Eletrônico				1.060,73	
3.3.90.32.00.00.00.00.050100 Material de Distribuicao Gratuita				1.244,93	
3.3.90.32.03.00.00.00.050100 Gêneros Alimentícios				880,70	
3.3.90.32.99.00.00.00.050100 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				364,23	
3.3.90.39.00.00.00.00.050100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.313,56	
3.3.90.39.01.00.00.00.050100 Assinatura de Periódicos e Anuidades				200,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050100 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				956,76	
3.3.90.39.20.00.00.00.050100 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				380,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050100 Serviços de Energia Elétrica				2.034,81	
3.3.90.39.44.00.00.00.050100 Serviços de Água e Esgoto				322,27	
3.3.90.39.64.00.00.00.050100 Telefonia fixa e Móvel				509,72	
3.3.90.39.99.00.00.00.050100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				910,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				869,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050100 Comunicação de dados				869,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050100 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.10 DPTO.DE CULTURA	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13 Cultura	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13.392 Difusão Cultural	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	140.000,00	0,00	140.000,00	75.170,17	64.829,83
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	100.000,00	0,00	100.000,00	75.170,17	24.829,83
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	75.170,17	24.829,83
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				49.040,84	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				40.191,55	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				1.256,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				76,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				418,70	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				71,81	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				7.026,58	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.439,00	
3.3.90.36.23.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				575,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				6.864,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				16.154,67	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.10 DPTO.DE CULTURA	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13 Cultura	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13.392 Difusão Cultural	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
06.10.13.392.0015 Qualidade de Vida na Terceira Idade	140.000,00	0,00	140.000,00	75.170,17	64.829,83
06.10.13.392.0015.2.045 MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE	100.000,00	0,00	100.000,00	75.170,17	24.829,83
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				24,80	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				1.325,60	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				322,27	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.482,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.162,86	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				1.162,86	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.372,80	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.372,80	
06.10.13.392.0015.2.046 REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	69.000,00	501.952,38	570.952,38	69.923,28	501.029,10
06.10.13.392.0031.1.026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	0,00	490.952,38	490.952,38	0,00	490.952,38
4.4.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.072300 Aplicacoes Diretas	0,00	460.952,38	460.952,38	0,00	460.952,38
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	69.000,00	11.000,00	80.000,00	69.923,28	10.076,72
3.3.50.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.050000 Contribuicoes				11.000,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	58.923,28	6.076,72
3.3.90.30.00.00.00.050000 Material de Consumo				3.236,00	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				750,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				2.486,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				1.916,00	
3.3.90.31.99.00.00.00.050000 Outras Premiações				1.916,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				543,50	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				543,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				6.878,54	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				5.878,54	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				46.149,24	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				550,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.666.808,72	548.595,86	9.215.404,58	6.135.871,68	3.079.532,90
06.10 DPTO.DE CULTURA	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13 Cultura	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
0610.13.392 Difusão Cultural	209.000,00	501.952,38	710.952,38	145.093,45	565.858,93
06.10.13.392.0031 Resgatando Nossa Cultura	69.000,00	501.952,38	570.952,38	69.923,28	501.029,10
06.10.13.392.0031.2.024 MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS	69.000,00	11.000,00	80.000,00	69.923,28	10.076,72
3.3.90.39.12.00.00.00.050000 Locação de Máquinas e Equipamentos				600,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				400,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				6.228,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.371,24	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06.11 DPTO.DE TURISMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0611.04 Administração	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0611.04.695 Turismo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.11.04.695.0004 História e Sabor	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.11.04.695.0004.2.014 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.11.04.695.0004.2.015 REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11 DPTO.DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27 Desporto e Lazer	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27.812 Desporto Comunitário	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032.1.009 CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	150.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.050000 Aquisicao de Imoveis				50.000,00	
4.4.90.61.03.00.00.00.050000 Terrenos				50.000,00	
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00	313.478,82	76.521,18
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	140.683,96	51.316,04
3.1.90.05.00.00.00.00.050000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				719,12	
3.1.90.05.55.00.00.00.050000 Salario Maternidade				719,12	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11 DPTO.DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27 Desporto e Lazer	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27.812 Desporto Comunitário	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00	313.478,82	76.521,18
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				134.653,51	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				113.642,97	
3.1.90.11.05.00.00.00.050000 incorporações				1.724,24	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				4.854,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				9.839,52	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				4.591,84	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.311,33	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				5.311,33	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	188.000,00	0,00	188.000,00	172.794,86	15.205,14
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				6.125,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				6.125,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				40.737,38	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				3.044,73	
3.3.90.30.05.00.00.00.050000 Explosivos e Munições				770,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				4.145,90	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				20.194,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				271,60	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				30,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				8.976,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.918,15	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.386,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.050000 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				15.975,48	
3.3.90.31.04.00.00.00.050000 Premiações Desportivas				15.975,48	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.627,35	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				3.715,35	
3.3.90.36.23.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				912,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				102.763,45	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				575,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				27.000,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				539,60	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				3.157,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.366,67	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.981,86	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				294,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11 DPTO.DE ESPORTES	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27 Desporto e Lazer	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
0711.27.812 Desporto Comunitário	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032 Esporte - Resgatando Cidadania	690.000,00	0,00	690.000,00	390.867,42	299.132,58
07.11.27.812.0032.2.025 MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER	390.000,00	0,00	390.000,00	313.478,82	76.521,18
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				45,55	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				2.160,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				350,64	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				59.293,13	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.403,49	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.403,49	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				162,71	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				81,39	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				81,32	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07.11.27.812.0032.2.026 MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00	27.388,60	122.611,40
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	27.388,60	22.611,40
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				25.688,60	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				25.136,60	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				552,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.700,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.1.010 RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	230.000,00	0,00	230.000,00	74.685,68	155.314,32
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	74.685,68	5.314,32
4.4.90.51.00.00.00.00.052100 Obras e Instalacoes				74.685,68	
4.4.90.51.91.00.00.00.052100 Obras em Andamento				74.685,68	
08.12.26.782.0033.1.011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	23.721,46	26.278,54
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	23.721,46	26.278,54
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				23.721,46	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.1.011 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	23.721,46	26.278,54
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				23.721,46	
08.12.26.782.0033.1.012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	20.000,00	0,00	20.000,00	4.995,06	15.004,94
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	4.995,06	15.004,94
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				4.995,06	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				4.995,06	
08.12.26.782.0033.1.025 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADESC	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.052200 Aplicacoes Diretas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.052200 Equipamentos e Material Permanente				999.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.052200 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				999.000,00	
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	2.007.606,84	0,00	2.007.606,84	1.895.521,18	112.085,66
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	564.992,78	35.007,22
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				30.813,71	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				30.813,71	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				453.100,24	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				375.066,18	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				30.570,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				36.724,38	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				596,87	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				10.142,81	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				73.799,90	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				73.799,90	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				7.278,93	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				7.278,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.100.929,12	59.070,88
3.3.90.00.00.00.00.00.051100 Aplicacoes Diretas	24.494,40	0,00	24.494,40	13.502,71	10.991,69
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	112,44	0,00	112,44	0,00	112,44
3.3.90.00.00.00.00.00.070300 Aplicacoes Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	107.811,14	5.188,86
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				775.512,14	
3.3.90.30.00.00.00.00.051100 Material de Consumo				3.415,80	
3.3.90.30.00.00.00.00.070300 Material de Consumo				106.912,85	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				266.620,92	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	2.007.606,84	0,00	2.007.606,84	1.895.521,18	112.085,66
3.3.90.30.01.00.00.00.070300 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				106.912,85	
3.3.90.30.03.00.00.00.050000 Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades				391,60	
3.3.90.30.04.00.00.00.050000 Gás Engarrafado				793,13	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				8.102,26	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				260,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				166,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.410,19	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.508,93	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				702,55	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				2.197,54	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				617,50	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				409.837,48	
3.3.90.30.39.00.00.00.051100 Material para Manutenção de Veículos				3.315,80	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				5.917,30	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.931,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.051100 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				70.558,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				3.497,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				321.154,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.051100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.898,75	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				400,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.754,34	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.615,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				140.065,80	
3.3.90.39.19.00.00.00.051100 Manutenção e Conservação de Veículos				9.898,75	
3.3.90.39.21.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				76.836,60	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				4.200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				8.518,14	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				1.340,64	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.284,10	
3.3.90.39.75.00.00.00.050000 Multas e Infrações de Trânsito				728,89	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.410,50	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				2.716,91	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.716,91	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12 DPTO.DE TRANSPORTES	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26 Transporte	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
0812.26.782 Transporte Rodoviário	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033 Resgatando - Estrada Modelo	2.307.606,84	1.000.000,00	3.307.606,84	2.997.923,38	309.683,46
08.12.26.782.0033.2.027 MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.	2.007.606,84	0,00	2.007.606,84	1.895.521,18	112.085,66
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.546,06	
3.3.90.47.00.00.00.00.051100 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				188,16	
3.3.90.47.00.00.00.00.070300 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				898,29	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				1.446,06	
3.3.90.47.12.00.00.00.051100 Contribuição Para o PIS/PASEP				188,16	
3.3.90.47.12.00.00.00.070300 Contribuição Para o PIS/PASEP				898,29	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.285,43	1.714,57
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				58.285,43	
4.4.90.52.00.00.00.00.061200 Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.050000 Equipamentos de Processamento de Dados				1.502,00	
4.4.90.52.38.00.00.00.050000 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina				8.783,43	
4.4.90.52.52.00.00.00.061200 Veículos de Tração Mecânica				50.000,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.050000 Outros Equipamentos e Material Permanente				48.000,00	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034.1.014 AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	404.393,20	117.841,60	522.234,80	214.336,72	307.898,08
3.3.90.00.00.00.00.00.070100 Aplicacoes Diretas	0,00	117.841,60	117.841,60	117.841,60	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00.070100 Indenizacoes e Restituicoes				117.841,60	
3.3.90.93.02.00.00.00.070100 Restituições				117.841,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	62.101,92	187.898,08
4.4.90.00.00.00.00.00.052100 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.070100 Aplicacoes Diretas	34.393,20	0,00	34.393,20	34.393,20	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.050000 Obras e Instalacoes				62.101,92	
4.4.90.51.00.00.00.00.070100 Obras e Instalacoes				34.393,20	
4.4.90.51.91.00.00.00.050000 Obras em Andamento				62.101,92	
4.4.90.51.91.00.00.00.070100 Obras em Andamento				34.393,20	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	0,00	250.000,00	209.774,83	40.225,17
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	203.000,00	0,00	203.000,00	178.642,90	24.357,10
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				178.339,05	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				157.780,34	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				13.630,80	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.927,91	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				303,85	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				303,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	25.586,33	11.413,67
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				4.338,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				4.338,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				5.208,39	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				225,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				115,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				4.723,34	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				94,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				50,25	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				714,29	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				714,29	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				7.083,55	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				7.083,55	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.403,26	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				400,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				70,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				3.705,51	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				462,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				655,23	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				196,42	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.914,10	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				593,50	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				593,50	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				245,34	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				245,34	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.545,60	4.454,40
4.4.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.545,60	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.451 Infra-Estrutura Urbana	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034 Você participa - Cidade Melhora	654.393,20	117.841,60	772.234,80	424.111,55	348.123,25
09.13.15.451.0034.2.029 MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	0,00	250.000,00	209.774,83	40.225,17
4.4.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				5.545,60	
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	860.000,00	0,00	860.000,00	845.529,40	14.470,60
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	277.574,26	425,74
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				70.107,62	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				70.107,62	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				178.535,25	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				129.911,99	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				3.615,42	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				20.181,98	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				18.233,46	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.592,40	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.408,80	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				6.408,80	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				22.522,59	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				13.393,65	
3.1.90.94.11.00.00.00.050000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia				9.128,94	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	572.000,00	0,00	572.000,00	567.515,14	4.484,86
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				640,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				640,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				150.729,78	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				35.717,96	
3.3.90.30.11.00.00.00.050000 Material Químico				235,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				16.058,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				8.760,19	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.982,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				4.416,20	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				455,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				19.745,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				32.364,91	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				249,75	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				2.390,20	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.452 Serviços Urbanos	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034 Você participa - Cidade Melhora	1.346.998,20	0,00	1.346.998,20	1.212.527,60	134.470,60
09.13.15.452.0034.2.030 LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.	860.000,00	0,00	860.000,00	845.529,40	14.470,60
3.3.90.30.50.00.00.00.050000 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				1.100,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				17.201,30	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				10.054,07	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				416.145,36	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				5.594,81	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				369,19	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.369,16	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				9.986,44	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				630,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias				43.125,00	
3.3.90.39.24.00.00.00.050000 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				22.134,94	
3.3.90.39.28.00.00.00.050000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				311.420,72	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				1.119,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.792,25	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				987,15	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.615,91	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	440,00	9.560,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				440,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				440,00	
09.13.15.452.0034.2.031 MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	486.998,20	0,00	486.998,20	366.998,20	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.051200 Aplicacoes Diretas	366.998,20	0,00	366.998,20	366.998,20	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.051200 Material de Consumo				22.742,84	
3.3.90.30.26.00.00.00.051200 Material Elétrico e Eletrônico				22.742,84	
3.3.90.39.00.00.00.00.051200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				344.255,36	
3.3.90.39.43.00.00.00.051200 Serviços de Energia Elétrica				285.481,14	
3.3.90.39.99.00.00.00.051200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				58.774,22	
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	71.006,69	8.993,31
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				56.926,43	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.13 DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.183.391,40	117.841,60	2.301.233,00	1.769.523,22	531.709,78
0913.15 Urbanismo	2.173.391,40	117.841,60	2.291.233,00	1.765.911,98	525.321,02
0913.15.512 Saneamento Básico Urbano	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
09.13.15.512.0034.2.032 AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	172.000,00	0,00	172.000,00	129.272,83	42.727,17
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				43.048,29	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				7.141,63	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				3.065,52	
3.1.90.11.44.00.00.00.050000 férias - abono pecuniário				477,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.193,99	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				14.080,26	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				14.080,26	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	58.266,14	23.733,86
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				3.537,01	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.044,01	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.671,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.050000 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				822,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				54.729,13	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				470,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.555,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				52.704,13	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0913.24 Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
0913.24.722 Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
09.13.24.722.0034 Você participa - Cidade Melhora	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
09.13.24.722.0034.2.033 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.611,24	6.388,76
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.242,06	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				3.242,06	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				50,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				50,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				319,18	
3.3.90.47.99.00.00.00.050000 Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				319,18	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.233.441,06	173.963,51	2.407.404,57	1.851.758,30	555.646,27
09.14 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
0914.17 Saneamento	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
0914.17.512 Saneamento Básico Urbano	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
09.14.17.512.0034 Você participa - Cidade Melhora	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
09.14.17.512.0034.2.077 MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	50.049,66	56.121,91	106.171,57	82.235,08	23.936,49
3.3.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	26.063,51	23.936,49
3.3.90.00.00.00.00.069900 Aplicacoes Diretas	11.621,51	0,00	11.621,51	11.621,51	0,00
3.3.90.30.00.00.00.050000 Material de Consumo				7.049,20	
3.3.90.30.26.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				6.554,20	
3.3.90.30.44.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				495,00	
3.3.90.39.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				9.611,90	
3.3.90.39.16.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				3.985,00	
3.3.90.39.25.00.00.050000 Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins				1.195,00	
3.3.90.39.43.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				861,90	
3.3.90.39.63.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				520,00	
3.3.90.39.77.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				1.220,00	
3.3.90.39.99.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.830,00	
3.3.90.40.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				107,93	
3.3.90.40.04.00.00.050000 Comunicação de dados				107,93	
3.3.90.47.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				9.294,48	
3.3.90.47.10.00.00.050000 Taxas				9.294,48	
3.3.90.93.00.00.00.069900 Indenizacoes e Restituicoes				11.621,51	
3.3.90.93.02.00.00.069900 Restituições				11.621,51	
4.4.90.00.00.00.00.069900 Aplicacoes Diretas	-11.571,85	56.121,91	44.550,06	44.550,06	0,00
4.4.90.51.00.00.00.069900 Obras e Instalacoes				44.550,06	
4.4.90.51.99.00.00.069900 Outras Obras e Instalações				44.550,06	
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00	189.875,96	80.124,04
3.1.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	144.316,44	65.683,56
3.1.90.04.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				6.387,54	
3.1.90.04.99.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				6.387,54	
3.1.90.11.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				133.986,02	
3.1.90.11.01.00.00.050000 vencimentos e salários				109.768,84	
3.1.90.11.33.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				3.023,86	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00	189.875,96	80.124,04
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				6.539,83	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				10.729,22	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.924,27	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				57,65	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				57,65	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				3.885,23	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				3.885,23	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	38.995,92	11.004,08
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				675,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				675,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				16.980,73	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.131,24	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				2.095,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				79,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.102,10	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.286,90	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				160,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				2.221,39	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				1.437,10	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				468,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				412,27	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				412,27	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.633,37	
3.3.90.36.07.00.00.00.050000 Estagiários				2.633,37	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				18.131,77	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				400,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				4.620,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				9.969,03	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				757,14	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				168,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				91,10	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				376,50	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.750,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				162,78	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.034 MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	270.000,00	0,00	270.000,00	189.875,96	80.124,04
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				162,78	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.563,60	3.436,40
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				6.563,60	
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				6.563,60	
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.676.740,10	0,00	1.676.740,10	1.462.775,64	213.964,46
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.356,67	6.643,33
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				77.984,01	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				57.652,30	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				11.171,76	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				6.625,92	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.534,03	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				14.499,63	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				14.499,63	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				873,03	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				873,03	
3.3.71.00.00.00.00.00.050000 Transferências a Consórcios Públicos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.055,16	944,84
3.3.71.70.00.00.00.00.050000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				7.055,16	
3.3.71.70.01.00.00.00.050000 Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.055,16	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	528.250,00	0,00	528.250,00	414.605,56	113.644,44
3.3.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	5.328,25	0,00	5.328,25	5.328,25	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				205.535,04	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				109.542,93	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				467,50	
3.3.90.30.11.00.00.00.050000 Material Químico				235,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				350,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				18,63	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				9.966,01	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				190,60	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				97,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.278,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				82.041,36	
3.3.90.30.42.00.00.00.050000 Ferramentas				769,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.050000 Material de Sinalização Visual e Afins				434,96	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.676.740,10	0,00	1.676.740,10	1.462.775,64	213.964,46
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				143,65	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				536,82	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				536,82	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				207.789,20	
3.3.90.39.05.00.00.00.050000 Serviços Técnicos Profissionais				36.645,96	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				300,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				15.088,66	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				16.281,76	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				6.652,81	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				4.259,19	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				60,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				4.448,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				87,74	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				123.965,08	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				744,50	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				457,14	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				287,36	
3.3.90.93.00.00.00.00.061000 Indenizacoes e Restituicoes				5.328,25	
3.3.90.93.02.00.00.00.061000 Restituições				5.328,25	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	108.750,00	0,00	108.750,00	60.821,88	47.928,12
4.4.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	5.880,00	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	22.072,95	0,00	22.072,95	22.072,95	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.069600 Aplicacoes Diretas	146.250,00	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.069700 Aplicacoes Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.070400 Aplicacoes Diretas	146.250,00	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.072500 Aplicacoes Diretas	88.062,62	0,00	88.062,62	71.200,00	16.862,62
4.4.90.00.00.00.00.00.072600 Aplicacoes Diretas	88.062,62	0,00	88.062,62	60.390,00	27.672,62
4.4.90.00.00.00.00.00.072700 Aplicacoes Diretas	234.833,66	0,00	234.833,66	234.565,17	268,49
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				60.821,88	
4.4.90.52.00.00.00.00.061000 Equipamentos e Material Permanente				5.880,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.061200 Equipamentos e Material Permanente				22.072,95	
4.4.90.52.00.00.00.00.069600 Equipamentos e Material Permanente				146.250,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.069700 Equipamentos e Material Permanente				195.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.070400 Equipamentos e Material Permanente				146.250,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	2.286.740,10	0,00	2.286.740,10	1.652.651,60	634.088,50
10.15.20.608.0011 Vida Rural de Qualidade	1.986.740,10	0,00	1.986.740,10	1.652.651,60	334.088,50
10.15.20.608.0011.2.035 INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	1.676.740,10	0,00	1.676.740,10	1.462.775,64	213.964,46
4.4.90.52.00.00.00.00.072500 Equipamentos e Material Permanente				71.200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072600 Equipamentos e Material Permanente				60.390,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.072700 Equipamentos e Material Permanente				234.565,17	
4.4.90.52.40.00.00.00.050000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				4.644,83	
4.4.90.52.40.00.00.00.061000 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				5.880,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.069700 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				195.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.070400 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				146.250,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072500 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				71.200,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072600 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				60.390,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.072700 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				234.565,17	
4.4.90.52.52.00.00.00.050000 Veículos de Tração Mecânica				56.177,05	
4.4.90.52.52.00.00.00.061200 Veículos de Tração Mecânica				22.072,95	
4.4.90.52.52.00.00.00.069600 Veículos de Tração Mecânica				146.250,00	
10.15.20.608.0011.2.036 ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.15.20.608.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.15.20.608.0012.2.037 INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.15.20.608.0036 Da Porteira para dentro	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.15.20.608.0036.2.078 FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1015.20.609 Defesa Agropecuária	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012.2.038 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	84.362,46	5.637,54
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				84.362,46	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				59.489,94	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				1.943,70	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				14.019,72	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				6.913,90	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.421.740,10	0,00	2.421.740,10	1.755.116,07	666.624,03
10.15 DPTO.DE AGRICULTURA	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20 Agricultura	2.391.740,10	0,00	2.391.740,10	1.737.616,06	654.124,04
1015.20.609 Defesa Agropecuária	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012 Produção Animal de Qualidade com Sanidade	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
10.15.20.609.0012.2.038 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	105.000,00	0,00	105.000,00	84.964,46	20.035,54
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				1.995,20	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	602,00	9.398,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				602,00	
3.3.90.30.18.00.00.00.050000 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				602,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.16 DPTO DE MEIO AMBIENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
1016.18 Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
1016.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
10.16.18.541.0035 Água Boa - Vida Saudável	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
10.16.18.541.0035.2.039 PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	17.500,01	12.499,99
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				8.355,20	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.072,20	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				96,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.350,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				5.837,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.800,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.360,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				200,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.050000 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				660,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				984,81	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				64,81	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				920,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	218.526,03	0,00	218.526,03	149.591,80	68.934,23
11.18.08.242.0017 Proteção Social Especial de Média Complexidade	218.526,03	0,00	218.526,03	149.591,80	68.934,23
11.18.08.242.0017.2.050 MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	218.526,03	0,00	218.526,03	149.591,80	68.934,23
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.711,77	31.288,23
3.1.90.00.00.00.00.00.065800 Aplicacoes Diretas	5.907,69	0,00	5.907,69	5.907,69	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				118.711,77	
3.1.90.11.00.00.00.00.065800 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				5.907,69	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				106.249,83	
3.1.90.11.01.00.00.00.065800 vencimentos e salários				5.907,69	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				9.346,46	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				3.115,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	19.077,00	20.923,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065800 Aplicacoes Diretas	5.595,34	0,00	5.595,34	5.595,34	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.068700 Aplicacoes Diretas	9.023,00	0,00	9.023,00	300,00	8.723,00
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.680,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.065800 Diarias - Civil				1.890,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.680,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.065800 Diárias no País - Civil				1.890,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				2.263,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065800 Material de Consumo				608,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				2.263,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.065800 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				608,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.065800 Passagens e Despesas com Locomocao				847,34	
3.3.90.33.01.00.00.00.065800 Passagens Para o País				847,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.134,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065800 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.068700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				300,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.065800 Locação de Imóveis				350,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				14.784,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.050000 Hospedagens				350,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.065800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.900,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	400.000,00	0,00	400.000,00	313.233,75	86.766,25
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	0,00	395.000,00	313.233,75	81.766,25
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	305.000,00	0,00	305.000,00	258.870,16	46.129,84
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				11.443,40	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				11.443,40	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				234.547,57	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				179.488,08	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				7.126,90	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				23.333,05	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				18.466,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				6.133,09	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				11.925,19	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				11.925,19	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				954,00	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				954,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	52.943,59	27.056,41
3.3.90.08.00.00.00.00.050000 Outros Beneficios Assistenciais				1.908,00	
3.3.90.08.01.00.00.00.050000 Auxílio-Funeral				1.908,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				19.571,52	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				9.549,93	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				1.985,38	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				1.849,05	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				52,80	
3.3.90.30.24.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				80,69	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				113,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				113,48	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				5.827,19	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				12.250,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				12.250,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				14.058,57	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				800,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				49,60	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				45,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.073,19	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0014 Gestão Municipal da Assistência Social	400.000,00	0,00	400.000,00	313.233,75	86.766,25
11.18.08.244.0014.2.040 MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.000,00	0,00	395.000,00	313.233,75	81.766,25
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				7.515,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				2.550,98	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				1.379,01	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				645,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.474,11	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.474,11	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				81,39	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				81,39	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.420,00	8.580,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				1.420,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.050000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.420,00	
11.18.08.244.0014.2.071 GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	130.636,51	199.363,49
3.1.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	83.853,54	0,00	83.853,54	74.633,08	9.220,46
3.1.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	64.751,71	248,29
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				12.541,28	
3.1.90.04.00.00.00.00.068100 Contratacao por Tempo Determinado				17.448,42	
3.1.90.04.00.00.00.00.068600 Contratacao por Tempo Determinado				6.882,36	
3.1.90.04.99.00.00.00.050000 Outros Serviços Temporários				12.541,28	
3.1.90.04.99.00.00.00.068100 Outros Serviços Temporários				17.448,42	
3.1.90.04.99.00.00.00.068600 Outros Serviços Temporários				6.882,36	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				106.630,31	
3.1.90.11.00.00.00.00.068100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				57.184,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.068600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				57.869,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				88.812,54	
3.1.90.11.01.00.00.00.068100 vencimentos e salários				40.483,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.068600 vencimentos e salários				42.991,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				8.010,15	
3.1.90.11.37.00.00.00.068100 gratificação por tempo de serviço				10.246,40	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
3.1.90.11.37.00.00.00.068600 gratificação por tempo de serviço				6.048,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				4.693,14	
3.1.90.11.43.00.00.00.068100 13º salário				6.455,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.068600 13º salário				8.829,67	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				5.114,48	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				6.386,75	
3.1.90.16.32.00.00.00.050000 Substituições				6.386,75	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				5.078,17	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				5.078,17	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	49.088,46	40.911,54
3.3.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	21.918,22	0,00	21.918,22	21.696,83	221,39
3.3.90.00.00.00.00.00.068100 Aplicacoes Diretas	81.838,40	0,00	81.838,40	79.637,88	2.200,52
3.3.90.00.00.00.00.00.068600 Aplicacoes Diretas	29.015,90	0,00	29.015,90	28.784,59	231,31
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				20.149,37	
3.3.90.30.00.00.00.00.068100 Material de Consumo				29.869,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.068600 Material de Consumo				17.818,89	
3.3.90.30.01.00.00.00.068600 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				90,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				13.791,41	
3.3.90.30.07.00.00.00.068100 Gêneros de Alimentação				19.831,86	
3.3.90.30.07.00.00.00.068600 Gêneros de Alimentação				14.070,18	
3.3.90.30.14.00.00.00.050000 Material Educativo e Esportivo				103,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.050000 Material de Expediente				2.726,58	
3.3.90.30.16.00.00.00.068100 Material de Expediente				1.646,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				404,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.068600 Material de Processamento de Dados				475,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.050000 Material de Acondicionamento e Embalagem				21,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				1.076,08	
3.3.90.30.21.00.00.00.068100 Material de Copa e Cozinha				1.662,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.068600 Material de Copa e Cozinha				388,60	
3.3.90.30.22.00.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.073,51	
3.3.90.30.22.00.00.00.068100 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.025,26	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 44

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
3.3.90.30.22.00.00.00.068600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.362,81	
3.3.90.30.24.00.00.00.068600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.343,90	
3.3.90.30.25.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				339,80	
3.3.90.30.26.00.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				451,49	
3.3.90.30.26.00.00.00.068600 Material Elétrico e Eletrônico				88,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				160,90	
3.3.90.30.99.00.00.00.068100 Outros Materiais de Consumo				5.702,90	
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				909,60	
3.3.90.32.03.00.00.00.050000 Gêneros Alimentícios				909,60	
3.3.90.33.00.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				705,10	
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				705,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.414,44	
3.3.90.39.00.00.00.00.066000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				21.696,83	
3.3.90.39.00.00.00.00.068100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				48.365,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.068600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.965,70	
3.3.90.39.11.00.00.00.068100 Locação de Softwares				8.797,80	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				346,61	
3.3.90.39.16.00.00.00.066000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				21.696,83	
3.3.90.39.16.00.00.00.068600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				140,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				90,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				195,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.068100 Serviços Gráficos e Editoriais				680,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				21.782,83	
3.3.90.39.99.00.00.00.068100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				38.888,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.068600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.825,70	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.909,95	
3.3.90.40.00.00.00.00.068100 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				1.402,56	
3.3.90.40.03.00.00.00.068100 Hospedagem de sistemas				1.402,56	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				474,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.435,95	
4.4.90.00.00.00.00.00.064000 Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.066000 Aplicacoes Diretas	5.619,23	0,00	5.619,23	5.488,00	131,23
4.4.90.52.00.00.00.00.064000 Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.066000 Equipamentos e Material Permanente				5.488,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0016 Proteção Social Básica	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
11.18.08.244.0016.2.072 GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	715.745,29	0,00	715.745,29	457.217,06	258.528,23
4.4.90.52.33.00.00.00.066000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				5.127,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.064000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.500,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.066000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				361,00	
11.18.08.244.0018 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	337.950,00	0,00	337.950,00	326.583,33	11.366,67
11.18.08.244.0018.2.070 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	337.950,00	0,00	337.950,00	326.583,33	11.366,67
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	298.633,33	11.366,67
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	27.950,00	0,00	27.950,00	27.950,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				298.633,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				27.950,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.050000 Serviços de Assistência Social				298.180,00	
3.3.90.39.53.00.00.00.061700 Serviços de Assistência Social				27.950,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				453,33	
11.18.08.244.0019 Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	50.737,13	10.000,00	60.737,13	24.392,00	36.345,13
11.18.08.244.0019.2.054 MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34.198,91	0,00	34.198,91	12.564,00	21.634,91
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	5.487,80	0,00	5.487,80	1.004,00	4.483,80
3.3.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	4.088,00	0,00	4.088,00	4.088,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.063100 Diarias - Civil				1.004,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.065300 Diarias - Civil				2.840,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.063100 Diárias no País - Civil				1.004,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.065300 Diárias no País - Civil				2.840,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.065300 Material de Consumo				298,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.065300 Outros Materiais de Consumo				298,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				950,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.065300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				950,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.063100 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.472,00	7.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065300 Aplicacoes Diretas	4.623,11	0,00	4.623,11	0,00	4.623,11
4.4.90.52.00.00.00.00.063100 Equipamentos e Material Permanente				7.472,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.063100 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.180,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.063100 Equipamentos de Processamento de Dados				860,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.063100 Mobiliário em Geral				3.432,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08 Assistência Social	1.722.958,45	10.000,00	1.732.958,45	1.271.017,94	461.940,51
1118.08.244 Assistência Comunitária	1.504.432,42	10.000,00	1.514.432,42	1.121.426,14	393.006,28
11.18.08.244.0019 Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	50.737,13	10.000,00	60.737,13	24.392,00	36.345,13
11.18.08.244.0019.2.055 MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO	16.538,22	10.000,00	26.538,22	11.828,00	14.710,22
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.004,00	3.996,00
3.3.90.00.00.00.00.00.054900 Aplicacoes Diretas	9.458,00	0,00	9.458,00	0,00	9.458,00
3.3.90.00.00.00.00.00.064600 Aplicacoes Diretas	1.080,22	0,00	1.080,22	647,00	433,22
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				2.004,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				2.004,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.064600 Material de Consumo				297,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.064600 Outros Materiais de Consumo				297,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				350,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.064600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				350,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.064600 Aplicacoes Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	9.177,00	823,00
4.4.90.52.00.00.00.00.064600 Equipamentos e Material Permanente				9.177,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.064600 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				1.962,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.064600 Equipamentos de Processamento de Dados				860,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.064600 Mobiliário em Geral				6.355,00	
11.19 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
1119.08 Assistência Social	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
1119.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
11.19.08.243.0020 Infância e Adolescência	12.743,93	0,00	12.743,93	4.888,00	7.855,93
11.19.08.243.0020.2.056 MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11.19.08.243.0020.2.069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.	11.743,93	0,00	11.743,93	4.888,00	6.855,93
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.248,75	6.751,25
3.3.90.00.00.00.00.00.066500 Aplicacoes Diretas	104,68	0,00	104,68	0,00	104,68
3.3.90.00.00.00.00.00.070200 Aplicacoes Diretas	1.639,25	0,00	1.639,25	1.639,25	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				688,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				688,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.560,75	
3.3.90.39.00.00.00.00.070200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.639,25	
3.3.90.39.10.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				300,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.260,75	
3.3.90.39.99.00.00.00.070200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.639,25	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.931.602,83	10.000,00	1.941.602,83	1.275.905,94	665.696,89
11.21 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
1121.16 Habitação	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
1121.16.482 Habitação Urbana	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
11.21.16.482.0022 Direito à Habitação	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
11.21.16.482.0022.1.019 CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	195.900,45	0,00	195.900,45	0,00	195.900,45
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.061200 Aplicacoes Diretas	160.900,45	0,00	160.900,45	0,00	160.900,45
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.04 Administração	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	93.386,00	8.614,00
3.1.90.05.00.00.00.00.050000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.939,80	
3.1.90.05.55.00.00.00.050000 Salario Maternidade				1.939,80	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				63.144,20	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				57.208,20	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				5.406,00	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				530,00	
3.1.90.16.00.00.00.00.050000 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				27.904,50	
3.1.90.16.44.00.00.00.050000 Serviços Extraordinários				27.904,50	
3.1.90.94.00.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				397,50	
3.1.90.94.09.00.00.00.050000 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				397,50	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	22.064,76	17.935,24
3.3.90.14.00.00.00.00.050000 Diarias - Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.050000 Diárias no País - Civil				1.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				7.751,99	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				4.924,63	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				504,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				357,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.050000 Material de Proteção e Segurança				349,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				1.616,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				5.445,72	
3.3.90.36.15.00.00.00.050000 Locação de Imóveis				5.445,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.627,56	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				398,95	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				258,25	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.04 Administração	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
1323.04.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021 Proteção da Criança e Adolescente	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
13.23.04.243.0021.2.057 MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR	147.000,00	0,00	147.000,00	115.450,76	31.549,24
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				758,16	
3.3.90.39.64.00.00.00.050000 Telefonia fixa e Móvel				1.079,10	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				833,10	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				3.890,87	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				3.890,87	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				148,62	
3.3.90.47.10.00.00.00.050000 Taxas				81,39	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				67,23	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	9.302,63	40.697,37
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	7.185,89	0,00	7.185,89	7.185,03	0,86
3.3.90.00.00.00.00.00.063400 Aplicacoes Diretas	21.119,20	0,00	21.119,20	14.789,82	6.329,38
3.3.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	4.617,40	0,00	4.617,40	3.343,22	1.274,18
3.3.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	10.617,40	0,00	10.617,40	9.074,92	1.542,48
3.3.90.00.00.00.00.00.065400 Aplicacoes Diretas	5.604,71	0,00	5.604,71	5.604,71	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	5.692,75	0,00	5.692,75	2.241,20	3.451,55
3.3.90.00.00.00.00.00.065600 Aplicacoes Diretas	5.452,90	0,00	5.452,90	5.411,13	41,77
3.3.90.00.00.00.00.00.068800 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.050000 Material de Consumo				6.207,63	
3.3.90.30.00.00.00.00.061700 Material de Consumo				5.729,03	
3.3.90.30.00.00.00.00.063400 Material de Consumo				1.092,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.063500 Material de Consumo				2.915,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.063600 Material de Consumo				2.027,01	
3.3.90.30.00.00.00.00.065500 Material de Consumo				1.396,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.065600 Material de Consumo				3.603,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.050000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				115,47	
3.3.90.30.01.00.00.00.065600 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				339,71	
3.3.90.30.07.00.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				776,98	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.30.07.00.00.00.063500 Gêneros de Alimentação				108,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.063600 Gêneros de Alimentação				21,10	
3.3.90.30.16.00.00.00.063500 Material de Expediente				132,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.065500 Material de Expediente				75,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.065600 Material de Expediente				533,15	
3.3.90.30.17.00.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				60,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063500 Material de Processamento de Dados				345,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.063600 Material de Processamento de Dados				144,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065500 Material de Processamento de Dados				115,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.065600 Material de Processamento de Dados				1.222,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.063500 Material de Copa e Cozinha				59,90	
3.3.90.30.21.00.00.00.063600 Material de Copa e Cozinha				316,42	
3.3.90.30.22.00.00.00.063500 Material de Limpeza e Produção de Higienização				830,62	
3.3.90.30.22.00.00.00.063600 Material de Limpeza e Produção de Higienização				158,78	
3.3.90.30.23.00.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				480,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.061700 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.340,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Bens Imóveis				97,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.063600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.111,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Bens Imóveis				570,02	
3.3.90.30.25.00.00.00.065500 Material para Manutenção de Bens Móveis				96,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.063600 Material Elétrico e Eletrônico				140,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.065500 Material Elétrico e Eletrônico				181,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.065600 Material Elétrico e Eletrônico				146,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.050000 Material para Manutenção de Veículos				4.775,18	
3.3.90.30.39.00.00.00.061700 Material para Manutenção de Veículos				2.027,03	
3.3.90.30.39.00.00.00.063600 Material para Manutenção de Veículos				135,71	
3.3.90.30.39.00.00.00.065600 Material para Manutenção de Veículos				791,70	
3.3.90.30.44.00.00.00.063400 Material de Sinalização Visual e Afins				1.092,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.063500 Material de Sinalização Visual e Afins				1.440,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.065500 Material de Sinalização Visual e Afins				928,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.061700 Outros Materiais de Consumo				1.265,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.575,80	
3.3.90.36.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				620,10	
3.3.90.36.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				620,10	

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.36.45.00.00.00.063400 Jetons a Conselheiros				2.575,80	
3.3.90.36.45.00.00.00.063600 Jetons a Conselheiros				620,10	
3.3.90.36.45.00.00.00.065500 Jetons a Conselheiros				620,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.065,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.061700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.456,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.063400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				11.122,02	
3.3.90.39.00.00.00.00.063500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				365,70	
3.3.90.39.00.00.00.00.063600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.673,78	
3.3.90.39.00.00.00.00.065400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.604,71	
3.3.90.39.00.00.00.00.065500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				225,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.065600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.807,85	
3.3.90.39.08.00.00.00.065600 Manutenção de Software				90,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.050000 Limpeza de Veículos				200,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.063600 Limpeza de Veículos				355,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.065600 Limpeza de Veículos				150,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				430,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				630,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.063500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				310,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.597,97	
3.3.90.39.16.00.00.00.065500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				125,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.036,85	
3.3.90.39.17.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				480,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.363,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.061700 Manutenção e Conservação de Veículos				726,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.063600 Manutenção e Conservação de Veículos				70,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.065600 Manutenção e Conservação de Veículos				531,00	
3.3.90.39.24.00.00.00.063400 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				699,95	
3.3.90.39.24.00.00.00.065400 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins				5.604,71	
3.3.90.39.41.00.00.00.050000 Fornecimento de Alimentação				792,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.063400 Serviços Bancários				10.422,07	
3.3.90.39.81.00.00.00.063500 Serviços Bancários				55,70	
3.3.90.39.81.00.00.00.063600 Serviços Bancários				170,81	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.061700 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.06 Segurança Pública	270.621,44	0,00	270.621,44	79.628,85	190.992,59
1323.06.181 Policiamento	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025 Segurança Pública e Cidadania	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
13.23.06.181.0025.2.065 MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA	137.982,99	0,00	137.982,99	59.224,66	78.758,33
3.3.90.39.99.00.00.00.065500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				30,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.063500 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				62,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.063600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				754,03	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				30,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.063500 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				62,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.063600 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				754,03	
4.4.90.00.00.00.00.00.063500 Aplicacoes Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.063600 Aplicacoes Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	1.282,00	2.218,00
4.4.90.00.00.00.00.00.065500 Aplicacoes Diretas	5.692,74	0,00	5.692,74	990,00	4.702,74
4.4.90.52.00.00.00.00.063600 Equipamentos e Material Permanente				1.282,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.065500 Equipamentos e Material Permanente				990,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.063600 Mobiliário em Geral				1.282,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.065500 Mobiliário em Geral				990,00	
1323.06.182 Defesa Civil	132.638,45	0,00	132.638,45	20.404,19	112.234,26
13.23.06.182.0025 Segurança Pública e Cidadania	132.638,45	0,00	132.638,45	20.404,19	112.234,26
13.23.06.182.0025.2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	2.135,18	47.864,82
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	2.135,18	47.864,82
3.3.90.32.00.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				2.135,18	
3.3.90.32.99.00.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.135,18	
13.23.06.182.0025.2.074 GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS	82.638,45	0,00	82.638,45	18.269,01	64.369,44
3.3.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	18.269,01	6.730,99
3.3.90.30.00.00.00.00.064900 Material de Consumo				10.642,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.064900 Material para Manutenção de Veículos				7.042,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.064900 Outros Materiais de Consumo				3.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.627,01	
3.3.90.39.19.00.00.00.064900 Manutenção e Conservação de Veículos				1.425,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.064900 Serviços Bancários				3.202,01	
3.3.90.39.99.00.00.00.064900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.064900 Aplicacoes Diretas	30.070,80	0,00	30.070,80	0,00	30.070,80
4.4.90.00.00.00.00.00.066400 Aplicacoes Diretas	27.567,65	0,00	27.567,65	0,00	27.567,65

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.09 Previdência Social	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.029.080,51	198.919,49
1323.09.271 Previdência Básica	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.029.080,51	198.919,49
13.23.09.271.0026 Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00	1.029.080,51	198.919,49
13.23.09.271.0026.2.067 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	928.000,00	0,00	928.000,00	791.957,20	136.042,80
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	928.000,00	0,00	928.000,00	791.957,20	136.042,80
3.1.90.04.00.00.00.00.050000 Contratacao por Tempo Determinado				38.550,53	
3.1.90.04.04.00.00.00.050000 Obrigações Patronais				38.550,53	
3.1.90.13.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				753.406,67	
3.1.90.13.02.00.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				753.406,67	
13.23.09.271.0026.2.068 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	300.000,00	0,00	300.000,00	237.123,31	62.876,69
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	237.123,31	62.876,69
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				237.123,31	
3.3.90.47.12.00.00.00.050000 Contribuição Para o PIS/PASEP				237.123,31	
1323.28 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
3.1.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	268.346,04	31.653,96
3.1.90.01.00.00.00.00.050000 Aposentadorias e Reformas				107.285,87	
3.1.90.01.01.00.00.00.050000 Proventos - Pessoal Civil				97.362,83	
3.1.90.01.06.00.00.00.050000 13º salário - Pessoal Civil				9.923,04	
3.1.90.03.00.00.00.00.050000 Pensoes				78.476,66	
3.1.90.03.01.00.00.00.050000 Civis				72.417,00	
3.1.90.03.03.00.00.00.050000 13º Salário - Pensionista Civil				6.059,66	
3.1.90.11.00.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				82.583,51	
3.1.90.11.01.00.00.00.050000 vencimentos e salários				58.083,23	
3.1.90.11.33.00.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				4.233,86	
3.1.90.11.37.00.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				14.565,37	
3.1.90.11.43.00.00.00.050000 13º salário				4.954,99	
3.1.90.11.45.00.00.00.050000 férias - abono constitucional				746,06	
3.3.50.00.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	110.000,00	0,00	110.000,00	77.374,34	32.625,66
3.3.50.41.00.00.00.00.050000 Contribuicoes				77.374,34	
3.3.50.41.02.00.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				77.374,34	
3.3.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	209.949,79	340.050,21
3.3.90.00.00.00.00.00.061700 Aplicacoes Diretas	236.868,90	0,00	236.868,90	236.868,90	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.590,44	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
13.23 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.922.490,34	0,00	2.922.490,34	2.016.699,19	905.791,15
1323.28 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
1323.28.846 Outros Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027 Encargos Especiais	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
13.23.28.846.0027.0.002 PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	1.196.868,90	0,00	1.196.868,90	792.539,07	404.329,83
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				2.583,22	
3.3.90.39.83.00.00.00.050000 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.007,22	
3.3.90.91.00.00.00.00.050000 Sentencas Judiciais				166.177,56	
3.3.90.91.00.00.00.00.061700 Sentencas Judiciais				236.868,90	
3.3.90.91.02.00.00.00.050000 Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento				149.105,25	
3.3.90.91.02.00.00.00.061700 Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento				236.868,90	
3.3.90.91.15.00.00.00.050000 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor				12.072,31	
3.3.90.91.99.00.00.00.050000 Diversas Sentenças				5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				40.181,79	
3.3.90.93.01.00.00.00.050000 Indenizações				40.181,79	
1323.99 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1323.99.999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999 Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
13.23.99.999.9999.0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.050000 RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total por Entidade:	23.572.689,89	1.762.559,37	25.335.249,26	18.546.843,60	6.788.405,66

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.122 Administração Geral	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	2.380.425,87	0,00	2.380.425,87	1.250.992,93	1.129.432,94
3.1.71.00.00.00.00.00.052900 Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.596,67	1.403,33
3.1.71.70.00.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.596,67	
3.1.71.70.01.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.596,67	
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00	377.728,29	637.271,71
3.1.90.00.00.00.00.00.060000 Aplicacoes Diretas	12.425,87	0,00	12.425,87	12.425,87	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				1.381,56	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				254,22	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				1.127,34	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				301.134,96	
3.1.90.11.00.00.00.00.060000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.425,87	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				238.127,60	
3.1.90.11.01.00.00.00.060000 vencimentos e salários				12.425,87	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				15.420,04	
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				13.892,22	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				22.974,90	
3.1.90.11.44.00.00.00.052900 férias - abono pecuniário				2.210,44	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				8.509,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				74.682,30	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				74.682,30	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				66,99	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				66,99	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				462,48	
3.1.90.94.09.00.00.00.052900 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				462,48	
3.3.71.00.00.00.00.00.052900 Transferências a Consórcios Públicos	154.000,00	0,00	154.000,00	146.628,73	7.371,27
3.3.71.70.00.00.00.00.052900 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				146.628,73	
3.3.71.70.01.00.00.00.052900 Rateio pela Participação em Consórcio Público				146.628,73	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	683.411,17	475.588,83
3.3.90.14.00.00.00.00.052900 Diarias - Civil				54.795,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.052900 Diárias no País - Civil				54.795,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				107.859,96	
3.3.90.30.01.00.00.00.052900 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				57.933,52	
3.3.90.30.04.00.00.00.052900 Gás Engarrafado				627,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.052900 Gêneros de Alimentação				1.197,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.052900 Material de Expediente				640,00	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.122 Administração Geral	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	2.380.425,87	0,00	2.380.425,87	1.250.992,93	1.129.432,94
3.3.90.30.17.00.00.00.052900 Material de Processamento de Dados				8.802,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.052900 Material de Copa e Cozinha				1.711,20	
3.3.90.30.22.00.00.00.052900 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.423,37	
3.3.90.30.24.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Imóveis				132,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Bens Móveis				87,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.052900 Material Elétrico e Eletrônico				1.384,04	
3.3.90.30.35.00.00.00.052900 Material Laboratorial				199,70	
3.3.90.30.36.00.00.00.052900 Material Hospitalar				283,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				23.032,93	
3.3.90.30.44.00.00.00.052900 Material de Sinalização Visual e Afins				1.226,90	
3.3.90.30.47.00.00.00.052900 Aquisição de Softwares de Base				5.780,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Consumo				399,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				29.878,08	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				980,78	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				122,30	
3.3.90.32.99.00.00.00.052900 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				28.775,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.052900 Passagens e Despesas com Locomocao				9.310,41	
3.3.90.33.01.00.00.00.052900 Passagens Para o País				8.510,41	
3.3.90.33.99.00.00.00.052900 Outras Despesas com Locomoção				800,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				27.028,91	
3.3.90.36.07.00.00.00.052900 Estagiários				22.128,91	
3.3.90.36.30.00.00.00.052900 Serviços Médicos e Odontológicos				4.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				405.728,62	
3.3.90.39.01.00.00.00.052900 Assinatura de Periódicos e Anuidades				975,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.052900 Locação de Softwares				9.732,48	
3.3.90.39.15.00.00.00.052900 Limpeza de Veículos				3.690,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.084,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				5.145,40	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				9.807,50	
3.3.90.39.20.00.00.00.052900 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				1.221,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.052900 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				40.252,60	
3.3.90.39.36.00.00.00.052900 Multas Indedutíveis				8,58	
3.3.90.39.43.00.00.00.052900 Serviços de Energia Elétrica				33.299,90	
3.3.90.39.44.00.00.00.052900 Serviços de Água e Esgoto				5.475,44	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.122 Administração Geral	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	2.383.425,87	0,00	2.383.425,87	1.250.992,93	1.132.432,94
12.22.10.122.0037.2.058 MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	2.380.425,87	0,00	2.380.425,87	1.250.992,93	1.129.432,94
3.3.90.39.48.00.00.00.052900 Serviços de Seleção e Treinamento				5.191,40	
3.3.90.39.50.00.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				255.819,54	
3.3.90.39.64.00.00.00.052900 Telefonia fixa e Móvel				1.099,31	
3.3.90.39.69.00.00.00.052900 seguros em Geral				1.363,26	
3.3.90.39.74.00.00.00.052900 Fretes e Transportes de Encomendas				403,16	
3.3.90.39.77.00.00.00.052900 Vigilância Ostensiva/Monitorada				4.004,82	
3.3.90.39.80.00.00.00.052900 Hospedagens				19.090,32	
3.3.90.39.81.00.00.00.052900 Serviços Bancários				3.595,06	
3.3.90.39.90.00.00.00.052900 Serviços de Publicidade Legal				1.560,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.052900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.909,85	
3.3.90.40.00.00.00.00.052900 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				43.386,41	
3.3.90.40.04.00.00.00.052900 Comunicação de dados				7.172,70	
3.3.90.40.05.00.00.00.052900 Serviços de telefonia fixa e móvel				20.368,43	
3.3.90.40.09.00.00.00.052900 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC				15.845,28	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.751,78	
3.3.90.47.10.00.00.00.052900 Taxas				3.245,54	
3.3.90.47.15.00.00.00.052900 Multas				250,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.052900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.256,24	
3.3.90.91.00.00.00.00.052900 Sentencas Judiciais				672,00	
3.3.90.91.99.00.00.00.052900 Diversas Sentenças				672,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	22.202,20	7.797,80
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				22.202,20	
4.4.90.52.08.00.00.00.052900 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				11.807,20	
4.4.90.52.12.00.00.00.052900 Aparelhos e Utensílios Domésticos				2.600,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.052900 Equipamentos de Processamento de Dados				5.690,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.052900 Mobiliário em Geral				1.675,00	
4.4.90.52.57.00.00.00.052900 Acessórios Para Automóveis				430,00	
12.22.10.122.0037.2.073 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.059 MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	583.131,32	0,00	583.131,32	318.065,93	265.065,39
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	171.591,66	228.408,34
3.3.90.00.00.00.00.00.053500 Aplicacoes Diretas	61.014,20	0,00	61.014,20	39.624,75	21.389,45
3.3.90.00.00.00.00.00.053900 Aplicacoes Diretas	40.638,92	0,00	40.638,92	28.246,21	12.392,71
3.3.90.00.00.00.00.00.060400 Aplicacoes Diretas	8.469,33	0,00	8.469,33	8.417,88	51,45
3.3.90.00.00.00.00.00.070700 Aplicacoes Diretas	73.008,87	0,00	73.008,87	70.185,43	2.823,44
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				171.591,66	
3.3.90.32.00.00.00.00.053500 Material de Distribuicao Gratuita				39.624,75	
3.3.90.32.00.00.00.00.053900 Material de Distribuicao Gratuita				28.246,21	
3.3.90.32.00.00.00.00.060400 Material de Distribuicao Gratuita				8.417,88	
3.3.90.32.00.00.00.00.070700 Material de Distribuicao Gratuita				70.185,43	
3.3.90.32.02.00.00.00.052900 Medicamentos				171.591,66	
3.3.90.32.02.00.00.00.053500 Medicamentos				39.624,75	
3.3.90.32.02.00.00.00.053900 Medicamentos				28.246,21	
3.3.90.32.02.00.00.00.060400 Medicamentos				8.417,88	
3.3.90.32.02.00.00.00.070700 Medicamentos				70.185,43	
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	1.507.348,39	172.651,61
3.1.90.00.00.00.00.00.053200 Aplicacoes Diretas	269.280,00	0,00	269.280,00	256.680,00	12.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053300 Aplicacoes Diretas	86.240,00	0,00	86.240,00	86.240,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.053400 Aplicacoes Diretas	282.720,00	0,00	282.720,00	277.538,32	5.181,68
3.1.90.00.00.00.00.00.054600 Aplicacoes Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.060300 Aplicacoes Diretas	41.517,95	0,00	41.517,95	41.517,95	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061000 Aplicacoes Diretas	7.130,00	0,00	7.130,00	7.130,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.061100 Aplicacoes Diretas	2.230,00	0,00	2.230,00	2.230,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.068200 Aplicacoes Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	143.188,23	76.811,77
3.1.90.00.00.00.00.00.069200 Aplicacoes Diretas	6.013,29	0,00	6.013,29	6.013,29	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.069300 Aplicacoes Diretas	387.000,00	0,00	387.000,00	387.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				138.121,57	
3.1.90.04.00.00.00.00.053400 Contratacao por Tempo Determinado				219.862,74	
3.1.90.04.00.00.00.00.060300 Contratacao por Tempo Determinado				41.254,75	
3.1.90.04.00.00.00.00.069300 Contratacao por Tempo Determinado				1.907,02	
3.1.90.04.02.00.00.00.052900 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				95.012,68	
3.1.90.04.02.00.00.00.053400 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				219.761,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.04.02.00.00.00.060300 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				34.575,00	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				19.799,89	
3.1.90.04.04.00.00.00.053400 Obrigações Patronais				101,74	
3.1.90.04.04.00.00.00.060300 Obrigações Patronais				6.679,75	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				23.309,00	
3.1.90.04.99.00.00.00.069300 Outros Serviços Temporários				1.907,02	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.398,66	
3.1.90.05.00.00.00.00.053400 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.263,30	
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				1.398,66	
3.1.90.05.55.00.00.00.053400 Salario Maternidade				1.263,30	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				929.217,05	
3.1.90.11.00.00.00.00.053200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				256.345,63	
3.1.90.11.00.00.00.00.053300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				86.240,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.053400 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				28.197,35	
3.1.90.11.00.00.00.00.054600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				169.638,99	
3.1.90.11.00.00.00.00.060300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				150,40	
3.1.90.11.00.00.00.00.061000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				7.130,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.061100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.230,00	
3.1.90.11.00.00.00.00.068200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				114.759,17	
3.1.90.11.00.00.00.00.069200 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.013,29	
3.1.90.11.00.00.00.00.069300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				277.962,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				635.182,44	
3.1.90.11.01.00.00.00.053200 vencimentos e salários				58.969,82	
3.1.90.11.01.00.00.00.053300 vencimentos e salários				81.453,09	
3.1.90.11.01.00.00.00.054600 vencimentos e salários				7.831,34	
3.1.90.11.01.00.00.00.061100 vencimentos e salários				2.230,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.068200 vencimentos e salários				107.890,06	
3.1.90.11.01.00.00.00.069200 vencimentos e salários				6.013,29	
3.1.90.11.01.00.00.00.069300 vencimentos e salários				188.483,46	
3.1.90.11.33.00.00.00.052900 gratificação por exercício de funções				133.118,55	
3.1.90.11.33.00.00.00.053200 gratificação por exercício de funções				156.952,80	
3.1.90.11.33.00.00.00.054600 gratificação por exercício de funções				142.408,49	
3.1.90.11.33.00.00.00.061000 gratificação por exercício de funções				7.130,00	
3.1.90.11.33.00.00.00.069300 gratificação por exercício de funções				16.803,73	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.11.37.00.00.00.052900 gratificação por tempo de serviço				66.349,45	
3.1.90.11.37.00.00.00.053200 gratificação por tempo de serviço				5.481,60	
3.1.90.11.37.00.00.00.053300 gratificação por tempo de serviço				2.103,09	
3.1.90.11.37.00.00.00.054600 gratificação por tempo de serviço				12.337,32	
3.1.90.11.37.00.00.00.068200 gratificação por tempo de serviço				2.664,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.069300 gratificação por tempo de serviço				15.502,76	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				58.242,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.053200 13º salário				21.390,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.053300 13º salário				1.062,48	
3.1.90.11.43.00.00.00.053400 13º salário				27.107,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.054600 13º salário				7.061,84	
3.1.90.11.43.00.00.00.060300 13º salário				112,80	
3.1.90.11.43.00.00.00.068200 13º salário				4.205,11	
3.1.90.11.43.00.00.00.069300 13º salário				54.815,82	
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				36.324,10	
3.1.90.11.45.00.00.00.053200 férias - abono constitucional				13.551,41	
3.1.90.11.45.00.00.00.053300 férias - abono constitucional				1.621,34	
3.1.90.11.45.00.00.00.053400 férias - abono constitucional				1.090,35	
3.1.90.11.45.00.00.00.060300 férias - abono constitucional				37,60	
3.1.90.11.45.00.00.00.069300 férias - abono constitucional				2.356,66	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				358.658,58	
3.1.90.13.00.00.00.00.053400 Obrigacoes Patronais				26.006,83	
3.1.90.13.00.00.00.00.068200 Obrigacoes Patronais				12.165,94	
3.1.90.13.00.00.00.00.069300 Obrigacoes Patronais				86.555,19	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				358.658,58	
3.1.90.13.02.00.00.00.053400 Contribuições Previdenciárias - INSS				26.006,83	
3.1.90.13.02.00.00.00.068200 Contribuições Previdenciárias - INSS				12.165,94	
3.1.90.13.02.00.00.00.069300 Contribuições Previdenciárias - INSS				86.555,19	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				75.707,44	
3.1.90.16.00.00.00.00.053200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				334,37	
3.1.90.16.00.00.00.00.053400 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				290,57	
3.1.90.16.00.00.00.00.054600 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				361,01	
3.1.90.16.00.00.00.00.068200 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				16.263,12	
3.1.90.16.00.00.00.00.069300 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				20.575,36	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				23.027,04	
3.1.90.16.32.00.00.00.053400 Substituições				290,57	
3.1.90.16.32.00.00.00.069300 Substituições				4.864,03	
3.1.90.16.44.00.00.00.052900 Serviços Extraordinários				52.680,40	
3.1.90.16.44.00.00.00.053200 Serviços Extraordinários				334,37	
3.1.90.16.44.00.00.00.054600 Serviços Extraordinários				361,01	
3.1.90.16.44.00.00.00.068200 Serviços Extraordinários				16.263,12	
3.1.90.16.44.00.00.00.069300 Serviços Extraordinários				15.711,33	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				4.245,09	
3.1.90.94.00.00.00.00.053400 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.917,53	
3.1.90.94.00.00.00.00.060300 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				112,80	
3.1.90.94.09.00.00.00.052900 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				4.245,09	
3.1.90.94.09.00.00.00.053400 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				1.917,53	
3.1.90.94.09.00.00.00.060300 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				112,80	
3.3.90.00.00.00.00.00.037100 Aplicacoes Diretas	38.279,91	0,00	38.279,91	0,00	38.279,91
3.3.90.00.00.00.00.00.050200 Aplicacoes Diretas	1,98	0,00	1,98	0,00	1,98
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.053100 Aplicacoes Diretas	259.398,30	0,00	259.398,30	212.980,00	46.418,30
3.3.90.00.00.00.00.00.053400 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.054200 Aplicacoes Diretas	151.985,40	0,00	151.985,40	1.074,07	150.911,33
3.3.90.00.00.00.00.00.054600 Aplicacoes Diretas	58.800,00	0,00	58.800,00	0,00	58.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.055300 Aplicacoes Diretas	5.231,80	0,00	5.231,80	0,00	5.231,80
3.3.90.00.00.00.00.00.055400 Aplicacoes Diretas	253.687,68	0,00	253.687,68	236.597,35	17.090,33
3.3.90.00.00.00.00.00.060200 Aplicacoes Diretas	18.046,06	0,00	18.046,06	0,00	18.046,06
3.3.90.00.00.00.00.00.060800 Aplicacoes Diretas	14,39	0,00	14,39	0,00	14,39
3.3.90.00.00.00.00.00.060900 Aplicacoes Diretas	50.806,73	0,00	50.806,73	19.675,00	31.131,73
3.3.90.00.00.00.00.00.064300 Aplicacoes Diretas	56.161,24	0,00	56.161,24	31.443,00	24.718,24
3.3.90.00.00.00.00.00.069400 Aplicacoes Diretas	113.023,59	0,00	113.023,59	100.000,00	13.023,59
3.3.90.00.00.00.00.00.069500 Aplicacoes Diretas	150.031,31	0,00	150.031,31	146.283,75	3.747,56
3.3.90.00.00.00.00.00.070500 Aplicacoes Diretas	342.563,00	0,00	342.563,00	334.075,08	8.487,92
3.3.90.00.00.00.00.00.070600 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071200 Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	113.484,84	36.515,16
3.3.90.00.00.00.00.00.071300 Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.071400 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	78.569,96	21.430,04

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.3.90.14.00.00.00.00.060900 Diarias - Civil				16.045,00	
3.3.90.14.00.00.00.00.070500 Diarias - Civil				945,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.060900 Diárias no País - Civil				16.045,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.070500 Diárias no País - Civil				945,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.069500 Material de Consumo				84.389,76	
3.3.90.30.00.00.00.00.070500 Material de Consumo				147.211,52	
3.3.90.30.00.00.00.00.071200 Material de Consumo				30.868,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.069500 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				74.823,85	
3.3.90.30.01.00.00.00.070500 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				4.391,31	
3.3.90.30.01.00.00.00.071200 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				2.170,85	
3.3.90.30.04.00.00.00.070500 Gás Engarrafado				150,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.071200 Gás Engarrafado				267,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.070500 Gêneros de Alimentação				4.406,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.071200 Gêneros de Alimentação				395,00	
3.3.90.30.10.00.00.00.069500 Material Odontológico				9.452,21	
3.3.90.30.10.00.00.00.070500 Material Odontológico				578,27	
3.3.90.30.14.00.00.00.071200 Material Educativo e Esportivo				2.146,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.070500 Material de Processamento de Dados				924,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.071200 Material de Processamento de Dados				85,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.070500 Material de Copa e Cozinha				3.380,90	
3.3.90.30.22.00.00.00.070500 Material de Limpeza e Produção de Higienização				13.071,35	
3.3.90.30.22.00.00.00.071200 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.455,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.071200 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				6.101,70	
3.3.90.30.24.00.00.00.070500 Material para Manutenção de Bens Imóveis				237,89	
3.3.90.30.24.00.00.00.071200 Material para Manutenção de Bens Imóveis				855,39	
3.3.90.30.25.00.00.00.070500 Material para Manutenção de Bens Móveis				1.390,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.071200 Material para Manutenção de Bens Móveis				2.745,43	
3.3.90.30.26.00.00.00.070500 Material Elétrico e Eletrônico				1.533,36	
3.3.90.30.28.00.00.00.070500 Material de Proteção e Segurança				414,20	
3.3.90.30.31.00.00.00.070500 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.430,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.070500 Material Hospitalar				57.164,67	
3.3.90.30.36.00.00.00.071200 Material Hospitalar				1.362,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.069500 Material para Manutenção de Veículos				113,70	
3.3.90.30.39.00.00.00.070500 Material para Manutenção de Veículos				56.481,57	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.3.90.30.39.00.00.00.071200 Material para Manutenção de Veículos				9.705,90	
3.3.90.30.44.00.00.00.070500 Material de Sinalização Visual e Afins				1.490,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.071200 Material de Sinalização Visual e Afins				2.578,21	
3.3.90.30.99.00.00.00.070500 Outros Materiais de Consumo				168,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.055400 Material de Distribuicao Gratuita				64.695,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.060900 Material de Distribuicao Gratuita				1.002,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.064300 Material de Distribuicao Gratuita				23.735,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.070500 Material de Distribuicao Gratuita				9.520,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.071200 Material de Distribuicao Gratuita				20.622,60	
3.3.90.32.03.00.00.00.060900 Gêneros Alimentícios				1.002,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.071200 Gêneros Alimentícios				2.547,60	
3.3.90.32.99.00.00.00.055400 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				64.695,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.064300 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				23.735,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.070500 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				9.520,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.071200 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				18.075,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.054200 Passagens e Despesas com Locomocao				1.074,07	
3.3.90.33.00.00.00.00.055400 Passagens e Despesas com Locomocao				15.197,66	
3.3.90.33.00.00.00.00.071200 Passagens e Despesas com Locomocao				872,28	
3.3.90.33.00.00.00.00.071400 Passagens e Despesas com Locomocao				7.833,13	
3.3.90.33.01.00.00.00.054200 Passagens Para o País				1.074,07	
3.3.90.33.01.00.00.00.055400 Passagens Para o País				15.197,66	
3.3.90.33.01.00.00.00.071200 Passagens Para o País				872,28	
3.3.90.33.01.00.00.00.071400 Passagens Para o País				7.833,13	
3.3.90.39.00.00.00.00.053100 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				212.980,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.055400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				151.954,69	
3.3.90.39.00.00.00.00.060900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.628,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.064300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				7.708,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.069400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.069500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				61.893,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.070500 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				176.398,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.071200 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				60.851,41	
3.3.90.39.00.00.00.00.071400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				70.736,83	
3.3.90.39.11.00.00.00.069500 Locação de Softwares				29.223,27	
3.3.90.39.16.00.00.00.069500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				20.158,22	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
3.3.90.39.16.00.00.00.070500 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				102.253,53	
3.3.90.39.16.00.00.00.071200 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				2.275,27	
3.3.90.39.17.00.00.00.070500 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.177,50	
3.3.90.39.17.00.00.00.071200 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.087,90	
3.3.90.39.19.00.00.00.069500 Manutenção e Conservação de Veículos				498,04	
3.3.90.39.19.00.00.00.070500 Manutenção e Conservação de Veículos				10.899,77	
3.3.90.39.19.00.00.00.071200 Manutenção e Conservação de Veículos				3.461,12	
3.3.90.39.20.00.00.00.071200 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				3.900,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.070500 Serviços de Seleção e Treinamento				1.957,12	
3.3.90.39.48.00.00.00.071200 Serviços de Seleção e Treinamento				2.189,44	
3.3.90.39.50.00.00.00.053100 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				212.980,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.055400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				20.992,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.064300 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				7.708,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.069400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				100.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.070500 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				37.155,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.071200 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				25.470,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.071400 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				70.736,83	
3.3.90.39.63.00.00.00.070500 Serviços Gráficos e Editoriais				2.700,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.071200 Serviços Gráficos e Editoriais				18.905,00	
3.3.90.39.64.00.00.00.070500 Telefonia fixa e Móvel				839,30	
3.3.90.39.68.00.00.00.071200 Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Merc				2.935,68	
3.3.90.39.69.00.00.00.070500 seguros em Geral				10.875,94	
3.3.90.39.77.00.00.00.069500 Vigilância Ostensiva/Monitorada				12.014,46	
3.3.90.39.77.00.00.00.070500 Vigilância Ostensiva/Monitorada				5.312,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.070500 Limpeza e Conservação				2.365,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.055400 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.962,69	
3.3.90.39.99.00.00.00.060900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.628,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.070500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				863,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.071200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				627,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.055400 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				4.750,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.071200 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				270,27	
3.3.90.47.10.00.00.00.071200 Taxas				270,27	
3.3.90.47.17.00.00.00.055400 Contribuições para Associações				4.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	5.090,00	94.910,00

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.301 Atenção Básica	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	6.200.110,24	0,00	6.200.110,24	4.567.825,16	1.632.285,08
12.22.10.301.0037.2.060 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	5.616.978,92	0,00	5.616.978,92	4.249.759,23	1.367.219,69
4.4.90.00.00.00.00.064100 Aplicacoes Diretas	67.816,29	0,00	67.816,29	5.600,00	62.216,29
4.4.90.00.00.00.00.070900 Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.071000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				5.090,00	
4.4.90.52.00.00.00.064100 Equipamentos e Material Permanente				5.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.070900 Equipamentos e Material Permanente				80.000,00	
4.4.90.52.10.00.00.052900 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				5.090,00	
4.4.90.52.10.00.00.064100 Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões				5.600,00	
4.4.90.52.52.00.00.070900 Veículos de Tração Mecânica				80.000,00	
1222.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
12.22.10.302.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
12.22.10.302.0037.2.061 MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
3.3.90.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	792.000,00	0,00	792.000,00	693.000,00	99.000,00
3.3.90.39.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				693.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.052900 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				693.000,00	
1222.10.304 Vigilância Sanitária	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
3.1.90.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	32.382,58	15.617,42
3.1.90.11.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				26.566,13	
3.1.90.11.01.00.00.052900 vencimentos e salários				23.909,52	
3.1.90.11.43.00.00.052900 13º salário				1.992,46	
3.1.90.11.45.00.00.052900 férias - abono constitucional				664,15	
3.1.90.13.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				5.816,45	
3.1.90.13.02.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				5.816,45	
3.3.90.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	656,00	21.344,00
3.3.90.00.00.00.00.053600 Aplicacoes Diretas	7.481,30	0,00	7.481,30	0,00	7.481,30
3.3.90.00.00.00.00.060500 Aplicacoes Diretas	19.751,39	0,00	19.751,39	5.288,45	14.462,94
3.3.90.30.00.00.00.052900 Material de Consumo				360,00	
3.3.90.30.00.00.00.060500 Material de Consumo				5.288,45	
3.3.90.30.11.00.00.052900 Material Químico				360,00	
3.3.90.30.35.00.00.060500 Material Laboratorial				495,70	
3.3.90.30.99.00.00.060500 Outros Materiais de Consumo				4.792,75	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.304 Vigilância Sanitária	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
12.22.10.304.0037.2.062 MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES	102.232,69	0,00	102.232,69	39.927,03	62.305,66
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				296,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.052900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				296,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.600,00	3.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.052900 Equipamentos e Material Permanente				1.600,00	
4.4.90.52.04.00.00.00.052900 Aparelhos de Medição e Orientação				1.600,00	
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
3.1.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	25.638,65	4.361,35
3.1.90.00.00.00.00.00.053700 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	19.519,09	5.480,91
3.1.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	3.473,69	0,00	3.473,69	3.473,69	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.052900 Contratacao por Tempo Determinado				7.922,99	
3.1.90.04.00.00.00.00.053700 Contratacao por Tempo Determinado				7.758,53	
3.1.90.04.00.00.00.00.060600 Contratacao por Tempo Determinado				1.739,93	
3.1.90.04.04.00.00.00.052900 Obrigações Patronais				2.822,15	
3.1.90.04.04.00.00.00.053700 Obrigações Patronais				654,74	
3.1.90.04.04.00.00.00.060600 Obrigações Patronais				305,23	
3.1.90.04.99.00.00.00.052900 Outros Serviços Temporários				5.100,84	
3.1.90.04.99.00.00.00.053700 Outros Serviços Temporários				7.103,79	
3.1.90.04.99.00.00.00.060600 Outros Serviços Temporários				1.434,70	
3.1.90.05.00.00.00.00.052900 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				496,30	
3.1.90.05.00.00.00.00.053700 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.353,54	
3.1.90.05.55.00.00.00.052900 Salario Maternidade				496,30	
3.1.90.05.55.00.00.00.053700 Salario Maternidade				1.353,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.052900 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				4.994,54	
3.1.90.11.00.00.00.00.053700 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				7.764,19	
3.1.90.11.00.00.00.00.060600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.392,35	
3.1.90.11.01.00.00.00.052900 vencimentos e salários				3.021,21	
3.1.90.11.01.00.00.00.053700 vencimentos e salários				6.177,36	
3.1.90.11.01.00.00.00.060600 vencimentos e salários				1.031,22	
3.1.90.11.43.00.00.00.052900 13º salário				1.415,65	
3.1.90.11.43.00.00.00.053700 13º salário				1.582,47	
3.1.90.11.43.00.00.00.060600 13º salário				236,80	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
3.1.90.11.45.00.00.00.052900 férias - abono constitucional				557,68	
3.1.90.11.45.00.00.00.053700 férias - abono constitucional				4,36	
3.1.90.11.45.00.00.00.060600 férias - abono constitucional				124,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Patronais				4.657,19	
3.1.90.13.00.00.00.00.053700 Obrigacoes Patronais				635,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.060600 Obrigacoes Patronais				341,41	
3.1.90.13.02.00.00.00.052900 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.657,19	
3.1.90.13.02.00.00.00.053700 Contribuições Previdenciárias - INSS				635,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.060600 Contribuições Previdenciárias - INSS				341,41	
3.1.90.16.00.00.00.00.052900 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				5.894,59	
3.1.90.16.00.00.00.00.053700 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				1.621,20	
3.1.90.16.32.00.00.00.052900 Substituições				5.894,59	
3.1.90.16.32.00.00.00.053700 Substituições				1.621,20	
3.1.90.94.00.00.00.00.052900 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				1.673,04	
3.1.90.94.00.00.00.00.053700 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				386,08	
3.1.90.94.09.00.00.00.052900 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				1.673,04	
3.1.90.94.09.00.00.00.053700 Férias - Abono Pecuniário - RGPS				386,08	
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	20.500,00	0,00	20.500,00	664,64	19.835,36
3.3.90.00.00.00.00.00.053700 Aplicacoes Diretas	71.926,00	0,00	71.926,00	12.609,66	59.316,34
3.3.90.00.00.00.00.00.060600 Aplicacoes Diretas	102.792,83	0,00	102.792,83	10.909,19	91.883,64
3.3.90.00.00.00.00.00.068500 Aplicacoes Diretas	491,02	0,00	491,02	0,00	491,02
3.3.90.30.00.00.00.00.052900 Material de Consumo				285,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.053700 Material de Consumo				11.862,73	
3.3.90.30.00.00.00.00.060600 Material de Consumo				352,50	
3.3.90.30.01.00.00.00.053700 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				7.380,58	
3.3.90.30.39.00.00.00.052900 Material para Manutenção de Veículos				185,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.053700 Material para Manutenção de Veículos				4.482,15	
3.3.90.30.39.00.00.00.060600 Material para Manutenção de Veículos				352,50	
3.3.90.30.44.00.00.00.052900 Material de Sinalização Visual e Afins				100,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.060600 Material de Distribuicao Gratuita				9.458,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.060600 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				9.458,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.052900 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				362,07	
3.3.90.39.00.00.00.00.053700 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				746,93	
3.3.90.39.00.00.00.00.060600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				935,91	

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
12.22 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10 Saúde	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50
1222.10.305 Vigilância Epidemiológica	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037 Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
12.22.10.305.0037.2.063 MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	259.183,54	0,00	259.183,54	72.814,92	186.368,62
3.3.90.39.15.00.00.00.053700 Limpeza de Veículos				240,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.052900 Manutenção e Conservação de Veículos				362,07	
3.3.90.39.19.00.00.00.053700 Manutenção e Conservação de Veículos				506,93	
3.3.90.39.69.00.00.00.060600 seguros em Geral				535,91	
3.3.90.39.99.00.00.00.060600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				400,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.052900 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				17,57	
3.3.90.47.00.00.00.00.060600 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				162,78	
3.3.90.47.10.00.00.00.060600 Taxas				162,78	
3.3.90.47.18.00.00.00.052900 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				17,57	
4.4.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1222.10.306 Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
12.22.10.306.0024 Controle e Equilíbrio Nutricional	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
12.22.10.306.0024.2.064 ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
3.3.90.00.00.00.00.00.052900 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	5.071,80	44.928,20
3.3.90.32.00.00.00.00.052900 Material de Distribuicao Gratuita				5.071,80	
3.3.90.32.03.00.00.00.052900 Gêneros Alimentícios				5.071,80	
Total por Entidade:	9.786.952,34	0,00	9.786.952,34	6.629.631,84	3.157.320,50

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
0101.01 Legislativa	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
0101.01.031 Ação Legislativa	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01.01.031.0001 Processo Legislativo	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01.01.031.0001.2.001 MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
3.1.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	910.000,00	0,00	910.000,00	799.867,49	110.132,51
3.1.90.11.00.00.00.050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				648.519,34	
3.1.90.11.01.00.00.050000 vencimentos e salários				589.635,11	
3.1.90.11.33.00.00.050000 gratificação por exercício de funções				17.071,82	
3.1.90.11.37.00.00.050000 gratificação por tempo de serviço				15.017,96	
3.1.90.11.43.00.00.050000 13º salário				18.967,89	
3.1.90.11.45.00.00.050000 férias - abono constitucional				2.783,76	
3.1.90.11.46.00.00.050000 férias - pagamento antecipado				5.042,80	
3.1.90.13.00.00.00.050000 Obrigacoes Patronais				141.292,82	
3.1.90.13.02.00.00.050000 Contribuições Previdenciárias - INSS				141.292,82	
3.1.90.94.00.00.00.050000 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.055,33	
3.1.90.94.99.00.00.050000 Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas				10.055,33	
3.3.50.00.00.00.00.050000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00	0,00	10.000,00	5.472,00	4.528,00
3.3.50.41.00.00.00.050000 Contribuicoes				5.472,00	
3.3.50.41.02.00.00.050000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				5.472,00	
3.3.90.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	224.683,82	15.316,18
3.3.90.14.00.00.00.050000 Diarias - Civil				90.144,43	
3.3.90.14.14.00.00.050000 Diárias no País - Civil				90.144,43	
3.3.90.30.00.00.00.050000 Material de Consumo				21.299,62	
3.3.90.30.07.00.00.050000 Gêneros de Alimentação				3.937,32	
3.3.90.30.16.00.00.050000 Material de Expediente				2.521,20	
3.3.90.30.17.00.00.050000 Material de Processamento de Dados				2.163,50	
3.3.90.30.21.00.00.050000 Material de Copa e Cozinha				710,97	
3.3.90.30.22.00.00.050000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.257,93	
3.3.90.30.23.00.00.050000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				2.360,00	
3.3.90.30.24.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				4.681,36	
3.3.90.30.25.00.00.050000 Material para Manutenção de Bens Móveis				496,59	
3.3.90.30.26.00.00.050000 Material Elétrico e Eletrônico				1.149,75	
3.3.90.30.31.00.00.050000 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				655,00	
3.3.90.30.50.00.00.050000 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				590,00	
3.3.90.30.99.00.00.050000 Outros Materiais de Consumo				776,00	
3.3.90.32.00.00.00.050000 Material de Distribuicao Gratuita				2.500,00	
3.3.90.32.99.00.00.050000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				2.500,00	
3.3.90.33.00.00.00.050000 Passagens e Despesas com Locomocao				5.047,60	

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
0101.01 Legislativa	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
0101.01.031 Ação Legislativa	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01.01.031.0001 Processo Legislativo	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01.01.031.0001.2.001 MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
3.3.90.33.01.00.00.00.050000 Passagens Para o País				5.047,60	
3.3.90.36.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				500,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				83.421,77	
3.3.90.39.01.00.00.00.050000 Assinatura de Periódicos e Anuidades				171,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.050000 Manutenção de Software				1.564,60	
3.3.90.39.11.00.00.00.050000 Locação de Softwares				16.138,32	
3.3.90.39.16.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				20.572,48	
3.3.90.39.17.00.00.00.050000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				725,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.050000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				500,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.050000 Serviços de Energia Elétrica				4.761,12	
3.3.90.39.44.00.00.00.050000 Serviços de Água e Esgoto				768,49	
3.3.90.39.46.00.00.00.050000 Serviços Domésticos				100,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.050000 Serviços de Comunicação em Geral				594,50	
3.3.90.39.48.00.00.00.050000 Serviços de Seleção e Treinamento				4.300,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.050000 Serviços Gráficos e Editoriais				2.078,96	
3.3.90.39.69.00.00.00.050000 seguros em Geral				664,83	
3.3.90.39.77.00.00.00.050000 Vigilância Ostensiva/Monitorada				4.173,98	
3.3.90.39.78.00.00.00.050000 Limpeza e Conservação				6.207,86	
3.3.90.39.81.00.00.00.050000 Serviços Bancários				278,63	
3.3.90.39.99.00.00.00.050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.822,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.050000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.				4.056,03	
3.3.90.40.04.00.00.00.050000 Comunicação de dados				1.081,00	
3.3.90.40.05.00.00.00.050000 Serviços de telefonia fixa e móvel				2.975,03	
3.3.90.47.00.00.00.00.050000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				100,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.050000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				100,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.050000 Indenizacoes e Restituicoes				17.614,37	
3.3.90.93.04.00.00.00.050000 Indenização de Transporte				17.614,37	
4.4.90.00.00.00.00.00.050000 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	7.999,00	42.001,00
4.4.90.52.00.00.00.00.050000 Equipamentos e Material Permanente				7.999,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.050000 Máquinas e Equipamentos Energéticos				110,00	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
0101.01 Legislativa	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
0101.01.031 Ação Legislativa	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01.01.031.0001 Processo Legislativo	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
01.01.01.031.0001.2.001 MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
4.4.90.52.42.00.00.00.050000 Mobiliário em Geral				7.889,00	
Total por Entidade:	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.038.022,31	171.977,69
Total Geral:	34.569.642,23	1.762.559,37	36.332.201,60	26.214.497,75	10.117.703,85

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	29.622.390,00	25.652.105,91	5.944.704,11	9.914.988,20
Receitas Correntes	29.622.390,00	23.681.159,53	3.973.757,73	9.914.988,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	2.280.988,23	6.944,32	1.440.656,09
Impostos	2.658.700,00	1.950.577,59	-8.478,01	699.644,40
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	511.000,00	507.474,93	34.537,07	38.062,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	511.000,00	507.474,93	34.537,07	38.062,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	473.679,64	11.741,78	38.062,14
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	500.000,00	473.679,64	11.741,78	38.062,14
IRRF Trabalho - Principal (P)	275.000,00	236.937,86	0,00	38.062,14
IRRF Trabalho - Principal (E)	135.000,00	142.162,74	7.162,74	0,00
IRRF Trabalho - Principal (S)	90.000,00	94.775,17	4.775,17	0,00
(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	11.000,00	33.795,29	22.795,29	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	11.000,00	33.795,29	22.795,29	0,00
IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	6.000,00	16.897,66	10.897,66	0,00
IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	3.000,00	10.138,60	7.138,60	0,00
IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	2.000,00	6.759,03	4.759,03	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.079.200,00	1.443.102,66	-43.015,08	593.082,26
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.289.000,00	871.094,76	-33.969,00	383.936,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	790.000,00	536.570,88	-34.049,35	219.379,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	700.000,00	504.724,54	-35.635,80	159.639,66
IPTU - Principal (P)	375.000,00	270.182,14	0,00	104.817,86
(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	0,00	-38,99	-38,99	0,00
IPTU - Principal (E)	195.000,00	162.107,07	0,00	32.892,93
(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	0,00	-23,37	-23,37	0,00
IPTU - Principal (S)	130.000,00	108.071,13	0,00	21.928,87
(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	0,00	-15,57	-15,57	0,00
(R) Desconto IPTU - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Desconto IPTU - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Desconto IPTU - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IPTU - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IPTU - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição IPTU - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	5.000,00	6.863,89	1.863,89	0,00
IPTU - Multas e Juros (P)	2.500,00	3.435,17	935,17	0,00
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	0,00	-1,93	-1,93	0,00
IPTU - Multas e Juros (E)	1.500,00	2.059,63	559,63	0,00
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	0,00	-1,12	-1,12	0,00
IPTU - Multas e Juros (S)	1.000,00	1.372,86	372,86	0,00
(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	0,00	-0,72	-0,72	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	70.000,00	18.940,72	-206,27	50.853,01
IPTU - Dívida Ativa (P)	35.000,00	9.574,13	0,00	25.425,87
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	0,00	-103,38	-103,38	0,00
IPTU - Dívida Ativa (E)	21.000,00	5.743,75	0,00	15.256,25
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	0,00	-61,77	-61,77	0,00
IPTU - Dívida Ativa (S)	14.000,00	3.829,11	0,00	10.170,89
(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	0,00	-41,12	-41,12	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dí	15.000,00	6.041,73	-71,17	8.887,10
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	7.500,00	3.056,98	0,00	4.443,02
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	0,00	-35,92	-35,92	0,00
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	4.500,00	1.833,60	0,00	2.666,40
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	0,00	-21,18	-21,18	0,00
IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	3.000,00	1.222,32	0,00	1.777,68
(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	0,00	-14,07	-14,07	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	499.000,00	334.523,88	80,35	164.556,47
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	499.000,00	334.363,53	-80,00	164.556,47
ITBI - Principal (P)	274.000,00	167.221,91	0,00	106.778,09
ITBI - Principal (E)	135.000,00	100.332,99	0,00	34.667,01
ITBI - Principal (S)	90.000,00	66.888,63	0,00	23.111,37
(R) Restituição ITBI - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ITBI - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ITBI - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	0,00	160,35	160,35	0,00
ITBI - Multas e Juros (P)	0,00	80,17	80,17	0,00
ITBI - Multas e Juros (E)	0,00	48,11	48,11	0,00
ITBI - Multas e Juros (S)	0,00	32,07	32,07	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviço	790.200,00	572.007,90	-9.046,08	209.146,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	790.200,00	572.007,90	-9.046,08	209.146,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	760.000,00	565.255,09	-10.990,52	183.754,39
ISQN - Principal (P)	460.000,00	288.125,25	0,00	171.874,75
(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	0,00	-12,65	-12,65	0,00
ISQN - Principal (E)	180.000,00	172.872,46	0,00	7.127,54
(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	0,00	-7,54	-7,54	0,00
ISQN - Principal (S)	120.000,00	115.247,90	0,00	4.752,10
(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	0,00	-5,03	-5,03	0,00
(R) Restituição ISQN - Principal (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ISQN - Principal (E)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Restituição ISQN - Principal (S)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Jurc	30.000,00	4.606,67	-1,70	25.391,63
ISQN - Multas e Juros (P)	15.000,00	2.305,11	0,00	12.694,89
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	0,00	-0,93	-0,93	0,00
ISQN - Multas e Juros (E)	9.000,00	1.382,08	0,00	7.617,92
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	0,00	-0,46	-0,46	0,00
ISQN - Multas e Juros (S)	6.000,00	921,18	0,00	5.078,82
(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	0,00	-0,31	-0,31	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	1.667,20	1.667,20	0,00
ISQN - Dívida Ativa (P)	0,00	833,60	833,60	0,00
ISQN - Dívida Ativa (E)	0,00	500,16	500,16	0,00
ISQN - Dívida Ativa (S)	0,00	333,44	333,44	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	200,00	478,94	278,94	0,00
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	100,00	239,49	139,49	0,00
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	60,00	143,67	83,67	0,00
ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	40,00	95,78	55,78	0,00
Outros Impostos	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
Outros Impostos	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
Outros Impostos	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00
Outros Impostos - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Impostos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Impostos - Multas e Juros	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Outros Impostos - Multas e Juros	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Taxas	610.000,00	321.827,57	15.549,78	303.722,21
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	350.000,00	137.989,39	4.644,52	216.655,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	137.989,39	4.644,52	216.655,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350.000,00	137.989,39	4.644,52	216.655,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	350.000,00	125.899,54	-7.445,33	216.655,13
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-3,53	-3,53	0,00
(R) Desconto Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-7.441,80	-7.441,80	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	2.976,13	2.976,13	0,00
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-0,12	-0,12	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	6.541,16	6.541,16	0,00
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-5,97	-5,97	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - M	0,00	2.572,56	2.572,56	0,00
(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	0,00	-1,54	-1,54	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	260.000,00	183.838,18	10.905,26	87.067,08
Taxas pela Prestação de Serviços	260.000,00	183.838,18	10.905,26	87.067,08
Taxas pela Prestação de Serviços	260.000,00	183.838,18	10.905,26	87.067,08
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	260.000,00	172.728,30	-204,62	87.067,08
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-32,98	-32,98	0,00
(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviços - Principa	0,00	-171,64	-171,64	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	2.572,88	2.572,88	0,00
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	0,00	-1,56	-1,56	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	6.392,78	6.392,78	0,00
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ati	0,00	-76,33	-76,33	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	2.144,22	2.144,22	0,00
(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ati	0,00	-29,72	-29,72	0,00
Contribuição de Melhoria	446.000,00	8.583,07	-127,45	437.289,48
Contribuição de Melhoria	16.000,00	4.957,83	-121,78	10.920,39
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	852,71	-1,00	1.146,29
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	-1,00	-1,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	7.000,00	2.005,86	-55,26	4.938,88
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida Ativa	0,00	-55,26	-55,26	0,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	2.099,26	-65,52	4.835,22
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida Ativa - Multa	0,00	-65,52	-65,52	0,00
Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compleme	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compl	430.000,00	3.625,24	-5,67	426.369,09
(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pavimentação	0,00	-5,67	-5,67	0,00
Contribuições	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.000,00	380.844,13	35.844,13	0,00
Receita Patrimonial	249.400,00	94.448,97	25.676,32	180.627,35
Valores Mobiliários	249.400,00	94.448,97	25.676,32	180.627,35
Juros e Correções Monetárias	249.400,00	94.448,97	25.676,32	180.627,35
Remuneração de Depósitos Bancários	249.400,00	94.448,97	25.676,32	180.627,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	249.400,00	94.448,97	25.676,32	180.627,35
Próprios/PPI Vig Sanit	101.988,80	27.920,40	0,00	74.068,40
BL AF AFB	54.599,40	66,79	0,00	54.532,61
FUNDEB 60%	31.991,50	26.301,58	7.078,96	12.768,88
FUNDEB 40%	15.976,60	5.731,20	0,00	10.245,40
CIDE	1.991,70	517,35	0,00	1.474,35
Cofinanciamento ESF AB	18.018,20	5.217,85	0,00	12.800,35
Farmácia Básica - Estado	1.608,32	387,48	0,00	1.220,84
FNDE - PNAE	6.009,08	2.794,89	0,00	3.214,19
COSIP	2.302,00	920,30	0,00	1.381,70
Insumos Diabetes	659,20	226,83	0,68	433,05
BL INVEST Convênios União (Antigos)	4.490,80	4.094,99	3.074,34	3.470,15
FNS - BLATB/PSE	597,40	1.840,84	1.469,62	226,18
Rend. Investimento Convênios União SUS	597,40	1.765,54	1.589,03	420,89
Transporte Escolar - Estado	1.112,40	586,40	0,00	526,00
BL - GSUAS	453,20	423,96	0,00	29,24
BL - PSEMC	1.009,40	206,78	0,00	802,62

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
BL - GBF	1.503,80	1.869,36	365,56	0,00
BL - PSB(PBF/PBV)	4.490,80	1.478,30	0,00	3.012,50
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	397,91	397,91	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.590,99	15.590,99	0,00
Conv.FNDE PTA 700198/11 Escola	0,00	1.462,45	1.462,45	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos Conv.FNDE PTA 70(	0,00	-1.462,45	-1.462,45	0,00
FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	37,99	37,99	0,00
FEPEMA Convênio 2014TR003402	0,00	860,99	860,99	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos FEPEMA Convênio :	0,00	-860,99	-860,99	0,00
FUNDAM - Conv.2014TR003576	0,00	4.035,84	4.035,84	0,00
(R) Dedução Restituição FUNDAM - Conv.2014TR003576	0,00	-4.035,84	-4.035,84	0,00
CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.AGRIC-CTA 647.	0,00	71,07	71,07	0,00
(R) CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.AGRIC-CTA (	0,00	-71,07	-71,07	0,00
CEF CT-1.033.781-09/16-MÁQS.EQUIPS.AGRIC-CTA 647.	0,00	396,66	396,66	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos CEF CT-1.033.781-(	0,00	-7.144,01	-7.144,01	0,00
FEAS-COFINANCIAMENTO PSB	0,00	1.413,69	1.413,69	0,00
Rendimentos CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	0,00	239,71	239,71	0,00
(R) Dedução Restituição Rendimentos CR 847520/2017-MA	0,00	-239,71	-239,71	0,00
Rendimentos Outras Transferências Diretas do FNDE AFM	0,00	459,55	459,55	0,00
Rendimentos Convênio Polícia Civil 2018TN001315	0,00	10,77	10,77	0,00
Rendimentos Contrato de Emprestimo BADESC n°2018021	0,00	712,51	712,51	0,00
Rendimentos CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	74,31	74,31	0,00
Rendimentos CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	147,76	147,76	0,00
Receita Agropecuária	9.918,39	0,00	0,00	9.918,39
Receita Agropecuária	9.918,39	0,00	0,00	9.918,39
Receita Agropecuária - Principal	9.918,39	0,00	0,00	9.918,39
Receita de Serviços	438.580,00	208.963,24	11.951,50	241.568,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.580,00	177.303,13	11.724,87	43.001,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.580,00	138.963,13	11.724,87	23.341,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.580,00	138.963,13	11.724,87	23.341,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	150.580,00	127.270,77	32,51	23.341,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	76.658,26	0,00	23.341,74
Convênio Corpo de Bombeiros	50.580,00	50.612,51	32,51	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juro	0,00	1.295,36	1.295,36	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	7.876,69	7.876,69	0,00
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-29,33	-29,33	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	0,00	2.520,31	2.520,31	0,00
(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-12,07	-12,07	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	38.340,00	0,00	11.660,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	38.340,00	0,00	11.660,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	38.340,00	0,00	11.660,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	3.603,59	136,09	46.532,50
Serviços de Transporte	50.000,00	3.603,59	136,09	46.532,50
Serviços de Transporte	50.000,00	3.603,59	136,09	46.532,50
Serviços de Transporte - Principal	50.000,00	3.467,50	0,00	46.532,50
Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	17,90	17,90	0,00
Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	100,00	100,00	0,00
Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	18,19	18,19	0,00
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	90,54	152.034,02
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	90,54	152.034,02
Outros Serviços	180.000,00	28.056,52	90,54	152.034,02
Outros Serviços - Principal	180.000,00	27.965,98	0,00	152.034,02

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	90,54	90,54	0,00
Transferências Correntes	24.779.291,61	20.582.977,78	3.818.904,28	8.015.218,11
Transferências da União e de suas Entidades	11.957.523,61	9.533.113,05	2.284.028,82	4.708.439,38
Transferências da União - Específica E/M	11.957.523,61	9.533.113,05	2.284.028,82	4.708.439,38
Participação na Receita da União	9.328.523,61	6.070.656,29	994.072,77	4.251.940,09
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	8.720.523,61	5.461.472,59	988.713,31	4.247.764,33
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	10.900.654,51	6.826.840,34	988.713,31	5.062.527,48
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	-2.180.130,90	-1.365.367,75	0,00	-814.763,15
FPM Cota Mensal - Principal (P)	5.675.852,11	3.413.420,17	0,00	2.262.431,94
FPM Cota Mensal - Principal (E)	1.059.338,80	2.048.052,11	988.713,31	0,00
FPM Cota Mensal - Principal (S)	4.165.463,60	1.365.368,06	0,00	2.800.095,54
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	300.000,00	303.206,53	3.206,53	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	300.000,00	303.206,53	3.206,53	0,00
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	210.000,00	212.244,57	2.244,57	0,00
FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	90.000,00	90.961,96	961,96	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cc	300.000,00	295.824,24	0,00	4.175,76
FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	210.000,00	207.076,97	0,00	2.923,03
FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	90.000,00	88.747,27	0,00	1.252,73
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	10.152,93	2.152,93	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	10.000,00	12.691,04	2.691,04	0,00
(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	-2.000,00	-2.538,11	-538,11	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal (P)	5.000,00	6.345,49	1.345,49	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal (E)	3.000,00	3.807,32	807,32	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal (S)	2.000,00	2.538,23	538,23	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de R	70.000,00	113.736,60	113.736,60	70.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	182,83	182,83	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerai	0,00	182,83	182,83	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	70.000,00	113.553,77	113.553,77	70.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	70.000,00	113.553,77	113.553,77	70.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	113.553,77	113.553,77	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	1.760.000,00	1.791.409,81	241.474,77	210.064,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.760.000,00	1.791.409,81	241.474,77	210.064,96
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	1.760.000,00	1.791.409,81	241.474,77	210.064,96
BL ATB PAB	246.400,00	222.560,04	0,00	23.839,96
BL ATB ACS	302.720,00	303.186,00	466,00	0,00
BL ATB SF	269.280,00	278.070,00	8.790,00	0,00
BL ATB SB	86.240,00	94.470,00	8.230,00	0,00
BL ATB PMAQ	228.800,00	182.301,93	0,00	46.498,07
BL ATB NASF	220.000,00	156.000,00	0,00	64.000,00
BL AFB Assistência Farmacêutica Básica	60.016,00	50.480,40	0,00	9.535,60
BL VGS VS	5.984,00	16.400,00	10.416,00	0,00
BL VGS VS VPS-PFVPS(Epidemio)	86.944,00	25.512,67	0,00	61.431,33
BL VGS-ACE(AGENTE DE ENDEMIAS)	0,00	24.336,00	24.336,00	0,00
BL MAC Rede Cegonha	4.928,00	168,00	0,00	4.760,00
BL MAC TMMACAH	248.688,00	332.249,32	83.561,32	0,00
BL VGS-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DST/A	0,00	21.666,58	21.666,58	0,00
APOIO FINANC EXTR-PORT.GM 748 DE 27/03/2018	0,00	73.008,87	73.008,87	0,00
BL G.SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	168.000,00	219.898,84	68.238,68	16.339,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	168.000,00	219.898,84	68.238,68	16.339,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	168.000,00	219.898,84	68.238,68	16.339,84
BL PSEMC	8.013,60	5.362,56	0,00	2.651,04
BL PSB (PBF/PBV)	131.997,60	200.236,28	68.238,68	0,00
BL GBF	18.984,00	14.300,00	0,00	4.684,00
BL GSUAS	9.004,80	0,00	0,00	9.004,80

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 6

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime	457.000,00	523.169,55	73.943,00	7.773,45
Transferências do Salário-Educação	293.000,00	322.545,68	29.545,68	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	293.000,00	322.545,68	29.545,68	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	74.000,00	74.592,00	592,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	74.000,00	74.592,00	592,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	90.000,00	82.226,55	0,00	7.773,45
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nac	90.000,00	82.226,55	0,00	7.773,45
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Outras Transferências Diretas do FNDE AFM MP815/2017	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	24.000,00	21.678,96	0,00	2.321,04
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/	24.000,00	21.678,96	0,00	2.321,04
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	30.000,00	27.098,70	0,00	2.901,30
(R)Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 8	-6.000,00	-5.419,74	0,00	-580,26
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (P)	15.000,00	13.549,30	0,00	1.450,70
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (E)	9.000,00	8.129,66	0,00	870,34
ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (S)	6.000,00	5.419,74	0,00	580,26
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	792.563,00	792.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuai	0,00	792.563,00	792.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	792.563,00	792.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	342.563,00	342.563,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind. Ir	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências da União	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Transferências da União	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.171.768,00	8.073.394,08	1.208.404,81	3.306.778,73
Transferências dos Estados - Específica E/M	10.171.768,00	8.073.394,08	1.208.404,81	3.306.778,73
Participação na Receita dos Estados	9.779.768,00	7.670.641,28	1.166.206,26	3.275.332,98
Cota-Parte do ICMS	8.692.000,00	6.761.035,00	1.105.646,25	3.036.611,25
Cota-Parte do ICMS - Principal	10.865.000,00	8.451.292,33	1.105.646,25	3.519.353,92
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.173.000,00	-1.690.257,33	0,00	-482.742,67
ICMS - Principal (P)	7.745.000,00	4.225.646,08	0,00	3.519.353,92
ICMS - Principal (E)	1.950.000,00	2.535.387,82	585.387,82	0,00
ICMS - Principal (S)	1.170.000,00	1.690.258,43	520.258,43	0,00
Cota-Parte do IPVA	957.768,00	785.747,30	41.091,60	213.112,30
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.197.210,00	982.182,92	41.091,60	256.118,68
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-239.442,00	-196.435,62	0,00	-43.006,38
IPVA - Principal (P)	747.210,00	491.091,32	0,00	256.118,68
IPVA - Principal (E)	270.000,00	294.655,01	24.655,01	0,00
IPVA - Principal (S)	180.000,00	196.436,59	16.436,59	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	105.041,47	10.650,90	25.609,43
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	131.301,80	10.650,90	29.349,10
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00	-26.260,33	0,00	-3.739,67
IPI Municípios - Principal (P)	95.000,00	65.650,90	0,00	29.349,10
IPI Municípios - Principal (E)	33.000,00	39.390,56	6.390,56	0,00
IPI Municípios - Principal (S)	22.000,00	26.260,34	4.260,34	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	10.000,00	18.817,51	8.817,51	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	10.000,00	18.817,51	8.817,51	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	10.000,00	18.817,51	8.817,51	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	182.000,00	180.274,25	29.720,00	31.445,75
FB Farmácia Básica	40.040,00	36.704,25	0,00	3.335,75
Cofinanciamento ESF AB Estado	141.960,00	113.850,00	0,00	28.110,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Protese Dental	0,00	3.720,00	3.720,00	0,00
Cofinanciamento NASF Estado	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	210.000,00	222.478,55	12.478,55	0,00
Outras Transferências dos Estados	210.000,00	222.478,55	12.478,55	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	210.000,00	222.478,55	12.478,55	0,00
Convênio Transporte Escolar	210.000,00	218.187,00	8.187,00	0,00
Outras Transf. Estado - FEAS Cofinanc. Serv. Prot. Social F	0,00	4.291,55	4.291,55	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.187,62	3.187,62	0,00
Transferências de Instituições Privadas (IR RF. FIA)	0,00	3.187,62	3.187,62	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvo	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desen	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	2.650.000,00	2.973.283,03	323.283,03	0,00
FUNDEB - 60%	2.252.500,00	2.527.290,61	274.790,61	0,00
FUNDEB - 40%	397.500,00	445.992,42	48.492,42	0,00
Outras Receitas Correntes	85.500,00	132.937,18	74.437,18	27.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.500,00	68.330,08	44.830,08	0,00
Multas Previstas em Legislação Especifica	23.500,00	55.158,56	31.658,56	0,00
Multas Previstas em Legislação Especifica	23.500,00	55.158,56	31.658,56	0,00
Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	23.500,00	55.158,56	31.658,56	0,00
Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	8.460,00	25.664,08	17.204,08	0,00
Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	7.520,00	14.747,24	7.227,24	0,00
Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	7.520,00	14.747,24	7.227,24	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Multas/Juros s/Contrato 23/2018-Andrei Said Tonetta ME	0,00	13.171,52	13.171,52	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	61.533,72	26.533,72	0,00
Indenizações	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Outras Indenizações - Principal	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Outras Indenizações	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Outras Indenizações - Principal	10.000,00	17.953,22	7.953,22	0,00
Restituições	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Outras Restituições	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Outras Restituições	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Outras Restituições - Principal	25.000,00	39.200,86	14.200,86	0,00
Ressarcimentos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos - Principal	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00
Demais Receitas Correntes	27.000,00	3.073,38	3.073,38	27.000,00
Outras Receitas	27.000,00	3.073,38	3.073,38	27.000,00
Outras Receitas - Primárias	27.000,00	1.194,38	1.194,38	27.000,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	1,14	1,14	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1.193,24	1.193,24	0,00
(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - M	0,00	-43,61	-43,61	0,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	1.879,00	1.879,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	1.879,00	1.879,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal (Proprios)	0,00	1.879,00	1.879,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	1.970.946,38	1.970.946,38	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 8

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Operações de Crédito	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Modernizaçã	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Moderniza	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Mod	0,00	999.000,00	999.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	231.650,00	231.650,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veiculos Diversc	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veiculos Diversc	0,00	12.150,00	12.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maquinas, Equip	0,00	75.250,00	75.250,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Maquina	0,00	49.250,00	49.250,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	740.296,38	740.296,38	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	712.500,00	712.500,00	0,00
Transferências da União	0,00	712.500,00	712.500,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuai	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indivi	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	592.500,00	592.500,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único d	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00
Transf. SUS IN. ATE Estruturação (Ambulância) Portaria 36	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Transf. SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odonto) Portaria	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	0,00	195.000,00	195.000,00	0,00
CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	0,00	146.250,00	146.250,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Outras Transf. Estado - FEAS Confinanc. Serv. Prot. Social	0,00	27.796,38	27.796,38	0,00
Totais:	29.622.390,00	25.652.105,91	5.944.704,11	9.914.988,20

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.038.022,31		1.038.022,31
01.031	Ação Legislativa	1.038.022,31		1.038.022,31
01.031.0001	Processo Legislativo	1.038.022,31		1.038.022,31
01.031.0001.2.001	MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATI	1.038.022,31		1.038.022,31
4	Administração	2.180.571,31		2.180.571,31
04.122	Administração Geral	1.228.702,91		1.228.702,91
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente	1.228.702,91		1.228.702,91
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JUR	497.617,17		497.617,17
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUN	52.725,16		52.725,16
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAN	504.284,82		504.284,82
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	174.075,76		174.075,76
04.123	Administração Financeira	389.373,10		389.373,10
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente	389.373,10		389.373,10
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PL/	389.373,10		389.373,10
04.124	Controle Interno	324.815,64		324.815,64
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente	324.815,64		324.815,64
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE	324.815,64		324.815,64
04.131	Comunicação Social	122.228,90		122.228,90
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente	122.228,90		122.228,90
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCION	122.228,90		122.228,90
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	115.450,76		115.450,76
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente	115.450,76		115.450,76
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO COI	115.450,76		115.450,76
6	Segurança Pública	33.412,66	46.216,19	79.628,85
06.181	Policiamento	31.277,48	27.947,18	59.224,66
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania	31.277,48	27.947,18	59.224,66
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPA	31.277,48	27.947,18	59.224,66
06.182	Defesa Civil	2.135,18	18.269,01	20.404,19
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania	2.135,18	18.269,01	20.404,19
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL	2.135,18		2.135,18
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS		18.269,01	18.269,01
8	Assistência Social	1.116.854,53	159.051,41	1.275.905,94
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	137.788,77	11.803,03	149.591,80
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade	137.788,77	11.803,03	149.591,80
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMP	137.788,77	11.803,03	149.591,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.248,75	1.639,25	4.888,00
08.243.0020	Infância e Adolescência	3.248,75	1.639,25	4.888,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	3.248,75	1.639,25	4.888,00
08.244	Assistência Comunitária	975.817,01	145.609,13	1.121.426,14
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social	313.233,75		313.233,75
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	313.233,75		313.233,75
08.244.0016	Proteção Social Básica	333.995,93	123.221,13	457.217,06
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	333.995,93	123.221,13	457.217,06
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade	326.583,33		326.583,33
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXI	326.583,33		326.583,33
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais	2.004,00	22.388,00	24.392,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		12.564,00	12.564,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTEN	2.004,00	9.824,00	11.828,00
9	Previdência Social	1.029.080,51		1.029.080,51
09.271	Previdência Básica	1.029.080,51		1.029.080,51
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent	1.029.080,51		1.029.080,51
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS	791.957,20		791.957,20
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	237.123,31		237.123,31
10	Saúde	12.425,87	6.617.205,97	6.629.631,84
10.122	Administração Geral	12.425,87	1.238.567,06	1.250.992,93
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos	12.425,87	1.238.567,06	1.250.992,93
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS	12.425,87	1.238.567,06	1.250.992,93
10.301	Atenção Básica		4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC/		318.065,93	318.065,93
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚ		4.249.759,23	4.249.759,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		693.000,00	693.000,00
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		693.000,00	693.000,00
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO		693.000,00	693.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		39.927,03	39.927,03
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		39.927,03	39.927,03
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE		39.927,03	39.927,03

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	12.425,87	6.617.205,97	6.629.631,84
10.305	Vigilância Epidemiológica		72.814,92	72.814,92
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos		72.814,92	72.814,92
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DC		72.814,92	72.814,92
10.306	Alimentação e Nutrição		5.071,80	5.071,80
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional		5.071,80	5.071,80
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIC		5.071,80	5.071,80
12	Educação	110.602,13	5.880.176,10	5.990.778,23
12.306	Alimentação e Nutrição	110.602,13	83.187,39	193.789,52
12.306.0005	Crescer Saudável	110.602,13	83.187,39	193.789,52
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAI	110.602,13	83.187,39	193.789,52
12.361	Ensino Fundamental		3.816.999,71	3.816.999,71
12.361.0030	Educação e Cidadania		3.816.999,71	3.816.999,71
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSI		59.350,81	59.350,81
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO		306.588,87	306.588,87
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.977.527,41	1.977.527,41
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOL		1.473.532,62	1.473.532,62
12.365	Educação Infantil		1.979.989,00	1.979.989,00
12.365.0030	Educação e Cidadania		1.979.989,00	1.979.989,00
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		357.840,00	357.840,00
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES		1.527.100,06	1.527.100,06
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		95.048,94	95.048,94
13	Cultura	145.093,45		145.093,45
13.392	Difusão Cultural	145.093,45		145.093,45
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade	75.170,17		75.170,17
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.REC	75.170,17		75.170,17
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura	69.923,28		69.923,28
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍ	69.923,28		69.923,28
15	Urbanismo	1.246.678,98	519.233,00	1.765.911,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	271.876,75	152.234,80	424.111,55
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora	271.876,75	152.234,80	424.111,55
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	62.101,92	152.234,80	214.336,72
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	209.774,83		209.774,83
15.452	Serviços Urbanos	845.529,40	366.998,20	1.212.527,60
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora	845.529,40	366.998,20	1.212.527,60
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E C	845.529,40		845.529,40
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		366.998,20	366.998,20
15.512	Saneamento Básico Urbano	129.272,83		129.272,83
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	129.272,83		129.272,83
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA	129.272,83		129.272,83
17	Saneamento	26.063,51	56.171,57	82.235,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	26.063,51	56.171,57	82.235,08
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora	26.063,51	56.171,57	82.235,08
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	26.063,51	56.171,57	82.235,08
18	Gestão Ambiental	17.500,01		17.500,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	17.500,01		17.500,01
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável	17.500,01		17.500,01
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENT	17.500,01		17.500,01
20	Agricultura	850.679,69	886.936,37	1.737.616,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	765.715,23	886.936,37	1.652.651,60
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade	765.715,23	886.936,37	1.652.651,60
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	189.875,96		189.875,96
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	575.839,27	886.936,37	1.462.775,64
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			0,00
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL			0,00
20.609	Defesa Agropecuária	84.964,46		84.964,46
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade	84.964,46		84.964,46
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	84.964,46		84.964,46
22	Indústria	46.297,21		46.297,21
22.661	Promoção Industrial	46.297,21		46.297,21
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	46.297,21		46.297,21
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇ	46.297,21		46.297,21

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	11.283,86		11.283,86
23.691	Promoção Comercial	11.283,86		11.283,86
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora	11.283,86		11.283,86
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL	11.283,86		11.283,86
24	Comunicações	3.611,24		3.611,24
24.722	Telecomunicações	3.611,24		3.611,24
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora	3.611,24		3.611,24
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.	3.611,24		3.611,24
26	Transporte	1.860.734,99	1.137.188,39	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário	1.860.734,99	1.137.188,39	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo	1.860.734,99	1.137.188,39	2.997.923,38
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁ		74.685,68	74.685,68
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	23.721,46		23.721,46
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	4.995,06		4.995,06
26.782.0033.1.025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADE		999.000,00	999.000,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.M	1.832.018,47	63.502,71	1.895.521,18
27	Desporto e Lazer	390.867,42		390.867,42
27.812	Desporto Comunitário	390.867,42		390.867,42
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania	390.867,42		390.867,42
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COM	50.000,00		50.000,00
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E	313.478,82		313.478,82
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUN	27.388,60		27.388,60
28	Encargos Especiais	792.539,07		792.539,07
28.846	Outros Encargos Especiais	792.539,07		792.539,07
28.846.0027	Encargos Especiais	792.539,07		792.539,07
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO M	792.539,07		792.539,07
	Total:	10.912.318,75	15.302.179,00	26.214.497,75

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1	PODER LEGISLATIVO	1.038.022,31					
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO				550.342,33		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				800.589,48		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				714.188,74		
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				115.450,76		79.628,85
	Total :	1.038.022,31			2.180.571,31		79.628,85

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						5.990.778,23
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOC		1.275.905,94				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.629.631,84		
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.029.080,51			
	Total :		1.275.905,94	1.029.080,51	6.629.631,84		5.990.778,23

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU	145.093,45					
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			1.765.911,98		82.235,08	
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						17.500,01
	Total :	145.093,45		1.765.911,98		82.235,08	17.500,01

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN				46.297,21	11.283,86	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						3.611,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI		1.737.616,06				
	Total :		1.737.616,06		46.297,21	11.283,86	3.611,24

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	PODER LEGISLATIVO						1.038.022,31
2	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO						550.342,33

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						800.589,48
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN						714.188,74
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN						57.581,07
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CU						6.135.871,68
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			390.867,42			390.867,42
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		2.997.923,38				2.997.923,38
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ						1.851.758,30
10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEI						1.755.116,07
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOC						1.275.905,94
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						6.629.631,84
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				792.539,07		2.016.699,19
	Total :		2.997.923,38	390.867,42	792.539,07		26.214.497,75

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	23.681.159,53	DESPESAS CORRENTES	23.208.662,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.280.988,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.460.404,13
Contribuições	380.844,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.748.258,08
Receita Patrimonial	94.448,97		
Receita de Serviços	208.963,24		
Transferências Correntes	20.582.977,78		
Outras Receitas Correntes	132.937,18		
		SUPERAVIT	472.497,32
TOTAL	23.681.159,53	TOTAL	23.681.159,53
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	472.497,32		
Receitas de Capital	1.970.946,38	DESPESAS DE CAPITAL	3.005.835,54
Operações de Crédito	999.000,00	INVESTIMENTOS	3.005.835,54
Alienação de Bens	231.650,00		
Transferências de Capital	740.296,38		
DEFICIT	562.391,84		
TOTAL	26.214.497,75	TOTAL	26.214.497,75

Resumo

RECEITAS CORRENTES	23.681.159,53	DESPESAS CORRENTES	23.208.662,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.970.946,38	DESPESAS DE CAPITAL	3.005.835,54
DEFICIT	562.391,84		
TOTAL	26.214.497,75	TOTAL	26.214.497,75

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.038.022,31	1.038.022,31
01.031	Ação Legislativa			1.038.022,31	1.038.022,31
01.031.0001	Processo Legislativo			1.038.022,31	1.038.022,31
01.031.0001.2.001	MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS			1.038.022,31	1.038.022,31
04	Administração			2.180.571,31	2.180.571,31
04.122	Administração Geral			1.228.702,91	1.228.702,91
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			1.228.702,91	1.228.702,91
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			497.617,17	497.617,17
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			52.725,16	52.725,16
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			504.284,82	504.284,82
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			174.075,76	174.075,76
04.123	Administração Financeira			389.373,10	389.373,10
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			389.373,10	389.373,10
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			389.373,10	389.373,10
04.124	Controle Interno			324.815,64	324.815,64
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			324.815,64	324.815,64
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			324.815,64	324.815,64
04.131	Comunicação Social			122.228,90	122.228,90
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			122.228,90	122.228,90
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			122.228,90	122.228,90
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			115.450,76	115.450,76
04.695	Turismo				0,00
04.695.0004	História e Sabor				0,00
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR				0,00
06	Segurança Pública			79.628,85	79.628,85
06.181	Policiamento			59.224,66	59.224,66
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			59.224,66	59.224,66
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			59.224,66	59.224,66
06.182	Defesa Civil			20.404,19	20.404,19
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			20.404,19	20.404,19
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			2.135,18	2.135,18
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			18.269,01	18.269,01
08	Assistência Social			1.275.905,94	1.275.905,94
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			149.591,80	149.591,80
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			149.591,80	149.591,80
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			149.591,80	149.591,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.888,00	4.888,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			4.888,00	4.888,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			4.888,00	4.888,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.275.905,94	1.275.905,94
08.244	Assistência Comunitária			1.121.426,14	1.121.426,14
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			457.217,06	457.217,06
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			457.217,06	457.217,06
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			326.583,33	326.583,33
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			326.583,33	326.583,33
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			24.392,00	24.392,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			12.564,00	12.564,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			11.828,00	11.828,00
09	Previdência Social			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271	Previdência Básica			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			791.957,20	791.957,20
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			237.123,31	237.123,31
10	Saúde			6.629.631,84	6.629.631,84
10.122	Administração Geral			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.301	Atenção Básica			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			318.065,93	318.065,93
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			4.249.759,23	4.249.759,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			693.000,00	693.000,00
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			693.000,00	693.000,00
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			693.000,00	693.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			39.927,03	39.927,03
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			39.927,03	39.927,03
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			39.927,03	39.927,03
10.305	Vigilância Epidemiológica			72.814,92	72.814,92
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			72.814,92	72.814,92
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			72.814,92	72.814,92
10.306	Alimentação e Nutrição			5.071,80	5.071,80
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			5.071,80	5.071,80
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			5.071,80	5.071,80
12	Educação		417.190,81	5.573.587,42	5.990.778,23
12.306	Alimentação e Nutrição			193.789,52	193.789,52
12.306.0005	Crescer Saudável			193.789,52	193.789,52
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			193.789,52	193.789,52

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		417.190,81	5.573.587,42	5.990.778,23
12.361	Ensino Fundamental		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030	Educação e Cidadania		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		59.350,81		59.350,81
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			306.588,87	306.588,87
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.977.527,41	1.977.527,41
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.473.532,62	1.473.532,62
12.363	Ensino Profissional				0,00
12.363.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE				0,00
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO				0,00
12.365	Educação Infantil		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030	Educação e Cidadania		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		357.840,00		357.840,00
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.527.100,06	1.527.100,06
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			95.048,94	95.048,94
13	Cultura			145.093,45	145.093,45
13.392	Difusão Cultural			145.093,45	145.093,45
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS				0,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura			69.923,28	69.923,28
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL				0,00
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			69.923,28	69.923,28
15	Urbanismo		214.336,72	1.551.575,26	1.765.911,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		214.336,72		214.336,72
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			209.774,83	209.774,83
15.452	Serviços Urbanos			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			845.529,40	845.529,40
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			366.998,20	366.998,20
15.512	Saneamento Básico Urbano			129.272,83	129.272,83
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			129.272,83	129.272,83
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			129.272,83	129.272,83
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			82.235,08	82.235,08
17.512	Saneamento Básico Urbano			82.235,08	82.235,08
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			82.235,08	82.235,08
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			82.235,08	82.235,08
18	Gestão Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			17.500,01	17.500,01
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			17.500,01	17.500,01
20	Agricultura			1.737.616,06	1.737.616,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			189.875,96	189.875,96
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			1.462.775,64	1.462.775,64
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade				0,00
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL				0,00
20.608.0036	Da Porteira para dentro				0,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL				0,00
20.609	Defesa Agropecuária			84.964,46	84.964,46
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			84.964,46	84.964,46
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			84.964,46	84.964,46
22	Indústria			46.297,21	46.297,21
22.661	Promoção Industrial			46.297,21	46.297,21
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00
23	Comércio e Serviços			11.283,86	11.283,86
23.691	Promoção Comercial			11.283,86	11.283,86
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.283,86	11.283,86
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.283,86	11.283,86
24	Comunicações			3.611,24	3.611,24
24.722	Telecomunicações			3.611,24	3.611,24
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.611,24	3.611,24
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.611,24	3.611,24
26	Transporte		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		74.685,68		74.685,68
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		23.721,46		23.721,46
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		4.995,06		4.995,06
26.782.0033.1.025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADESC		999.000,00		999.000,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.895.521,18	1.895.521,18

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.895.521,18	1.895.521,18
27	Desporto e Lazer		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812	Desporto Comunitário		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		50.000,00		50.000,00
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			313.478,82	313.478,82
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			27.388,60	27.388,60
28	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.843	Serviço da Dívida Interna				0,00
28.843.0038	Dívida Pública Municipal				0,00
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI				0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	792.539,07			792.539,07
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	792.539,07	1.783.929,73	23.638.028,95	26.214.497,75

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			548.367,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			435.549,08
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		435.549,08	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435.549,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	422.556,38		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	12.992,70		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			112.818,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		112.818,25	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	31.227,50		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	31.227,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.065,39		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.250,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	1.763,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	583,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	130,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.864,14		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	170,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	4.284,96		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	159,99		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	100,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	759,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.731,04		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	7.731,04		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.083,86		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	8.083,86		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.944,77		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	550,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	40.286,06		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	180,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	546,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	702,71		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.680,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	35,00		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	35,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	303,03		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	303,03		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	427,66		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	427,66		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.975,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.975,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.975,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.975,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.975,00		
			Total da Unidade:	550.342,33
			Total do Órgão:	550.342,33

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			613.270,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			244.095,77
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		3.862,20	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.862,20		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.862,20		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		240.233,57	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.497,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	185.964,38		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	5.759,38		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	8.168,36		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	17.873,11		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.615,63		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.116,65		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.729,39		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	7.950,00		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	779,39		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.006,67		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	4.006,67		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369.174,95
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.137,80	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.137,80		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.137,80		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		362.837,15	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.324,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.324,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.241,12		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.025,21		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	8.586,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	6.018,31		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.571,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	864,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	1.701,06		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.973,33		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	95,40		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	360,22		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	106,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.722,65		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.657,84		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	259,80		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.264,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	5.264,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.416,08		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.647,63		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	768,45		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.735,26		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	7.475,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	3.960,26		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244.901,64		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.930,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	39.120,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	710,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	40.966,32		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	100,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.010,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	20,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	998,16		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	140,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 3

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	31.612,32		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.278,45		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	4.124,19		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.294,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.799,10		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.186,11		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	7.342,08		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	6.322,66		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.118,82		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	65.992,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	18.887,43		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.950,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	49.038,16		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	7.544,58		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	11.456,94		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	9.387,92		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	17.700,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	2.948,72		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.916,89		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	361,89		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.555,00		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		4.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.243,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.243,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.243,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.243,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	4.076,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	678,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.907,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	582,00		
			Total da Unidade:	626.513,72

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 4

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.571,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.845,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		147.845,35	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.484,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	101.089,26		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	24.677,96		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	5.849,87		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	11.471,72		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	3.395,28		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.361,26		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	1.361,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.726,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.726,41	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.065,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	67,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	619,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	378,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.661,21		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	21.146,95		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.014,26		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.504,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.504,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.504,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.504,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.150,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	354,00		
			Total da Unidade:	174.075,76
			Total do Órgão:	800.589,48

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 5

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			389.373,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			266.316,87
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		266.316,87	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.283,22		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	159.984,89		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	17.684,92		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	43.572,55		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	17.680,01		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	1.215,41		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	7.145,44		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19.033,65		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	8.271,15		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	10.762,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.056,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		121.376,23	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.716,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	278,70		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.189,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	249,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108.171,03		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	65.957,04		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	90,00		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	44,54		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	261,26		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	39.149,51		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.529,58		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.139,10		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.488,50		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	11.488,50		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.680,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680,00		
			Total da Unidade:	389.373,10

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			321.979,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			275.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		275.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.288,16		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	215.343,88		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.590,06		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	20.758,45		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	3.489,34		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	7.106,43		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	711,84		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	711,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.979,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		46.979,64	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.334,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	5.334,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.199,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	1.660,00		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	6.380,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	159,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	747,76		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	747,76		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.624,90		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	7.624,90		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.839,98		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	19.679,19		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	85,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	504,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.232,42		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.339,37		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	234,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	234,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.836,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.836,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.836,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.836,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.836,00		
			Total da Unidade:	324.815,64
			Total do Órgão:	714.188,74

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 7

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.044,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.733,21
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		24.733,21	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.733,21		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	22.727,81		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.005,40		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.310,86
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.310,86	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.362,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	165,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.197,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.118,86		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768,86		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.537,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.537,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.537,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.537,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.537,00		
			Total da Unidade:	57.581,07
			Total do Órgão:	57.581,07

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 8

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.513.569,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.540.209,02
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.540.209,02	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	116.429,50		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	105.598,88		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	10.830,62		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	585.648,39		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	331.926,32		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	121.848,76		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	131.873,31		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.959,14		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	30.959,14		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.137.479,72		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.545.148,42		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	82.718,52		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	9.479,62		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	229.526,27		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	209.030,17		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	61.576,72		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	7,63		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	7,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	498.064,59		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	498.064,59		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	107.976,21		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	93.308,80		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	14.667,41		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	63.643,84		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	63.643,84		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.973.360,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.973.360,88	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.291,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	10.291,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	368.039,20		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	61.136,55		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	15,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	192.690,57		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	9.505,90		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	4.424,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.346,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	10.718,75		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	25.977,04		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.968,27		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.215,76		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	3.426,36		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	390,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	34.748,09		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.945,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	3.290,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.241,91		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.179,08		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	2.724,50		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.454,58		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.581,45		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.581,45		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	47.039,84		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	39.939,84		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	5.250,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.850,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.473.170,96		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 9

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.575,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	650,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	9.385,17		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	8.670,06		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	215,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	13.159,11		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.665,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.277.103,21		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	108,03		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	15,55		
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	1,08		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	136,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	59.936,31		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	15.214,45		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	12.820,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.375,72		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	2.400,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	16.329,93		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	15.943,68		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.975,82		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.491,34		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	17.234,81		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	1.738,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.136,81		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	9.360,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.181,06		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	3.565,06		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	636,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	980,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	46.643,48		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	46.643,48		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			477.208,33
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			477.208,33
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		477.208,33	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	370.547,33		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	359.327,42		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	11.219,91		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	106.661,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	2.147,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.105,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.250,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.165,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.094,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	85.900,00		
			Total da Unidade:	5.990.778,23

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 10

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.093,45
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.093,45
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		11.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	11.000,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	11.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		134.093,45	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.276,84		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	750,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	40.191,55		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.256,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	76,20		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	418,70		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	71,81		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	9.512,58		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	1.916,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	1.916,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	543,50		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	543,50		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.317,54		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	5.878,54		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	575,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.864,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.303,91		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	550,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	600,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	424,80		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.325,60		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	322,27		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.228,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.853,24		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	1.162,86		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	1.162,86		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.572,80		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.572,80		
			Total da Unidade:	145.093,45
			Total do Órgão:	6.135.871,68

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 11

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.867,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.683,96
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		140.683,96	
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	719,12		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	719,12		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.653,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	113.642,97		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	1.724,24		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	4.854,94		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	9.839,52		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.591,84		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.311,33		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	5.311,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.183,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		200.183,46	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	6.125,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	6.125,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	66.425,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.044,73		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	770,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	4.145,90		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	20.194,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	271,60		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.976,80		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	25.136,60		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	552,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	1.918,15		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.386,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	15.975,48		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	15.975,48		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.627,35		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	3.715,35		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	912,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	104.463,45		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	575,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	27.000,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.700,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	539,60		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	3.157,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	7.366,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.981,86		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	294,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	45,55		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	2.160,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	350,64		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.293,13		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.403,49		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.403,49		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	162,71		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	81,39		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	81,32		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	50.000,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 12

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos	50.000,00		
			Total da Unidade:	390.867,42
			Total do Órgão:	390.867,42

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.787.235,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			564.992,78
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		564.992,78	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	30.813,71		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	30.813,71		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453.100,24		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	375.066,18		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	30.570,00		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	36.724,38		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	596,87		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.142,81		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	73.799,90		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	73.799,90		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.278,93		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	7.278,93		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.222.242,97
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.222.242,97	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	885.840,79		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	373.533,77		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	391,60		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	793,13		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.102,26		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	260,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	166,20		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.410,19		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.508,93		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	702,55		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.197,54		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	617,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	413.153,28		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	5.917,30		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.031,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	70.558,20		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.497,34		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331.052,76		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.754,34		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	1.615,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	149.964,55		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	76.836,60		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	4.200,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	8.518,14		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.340,64		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.284,10		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	728,89		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.410,50		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	2.716,91		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.716,91		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.632,51		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	1.446,06		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	1.086,45		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.210.687,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.210.687,63
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.210.687,63	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	103.402,20		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	103.402,20		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.107.285,43		

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.502,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	8.783,43		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	999.000,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	50.000,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
			Total da Unidade:	2.997.923,38
			Total do Órgão:	2.997.923,38

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.667.042,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			527.223,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		527.223,85	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	70.107,62		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	70.107,62		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413.800,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	330.740,62		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	3.615,42		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.323,61		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	34.929,78		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	477,00		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	16.714,30		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.489,06		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	20.489,06		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	22.826,44		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	13.697,50		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	9.128,94		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.139.818,65
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.139.818,65	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.978,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	4.978,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	182.218,02		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.717,96		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	235,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	225,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	16.173,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	9.804,20		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.653,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	27.159,04		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	455,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	19.745,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	37.088,25		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	249,75		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.485,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	1.100,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	18.023,30		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10.104,32		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	714,29		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	714,29		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.083,55		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	7.083,55		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	825.775,17		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	5.594,81		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	839,19		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.439,16		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	13.691,95		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	2.185,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	43.125,00		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	22.134,94		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	311.420,72		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	342.547,12		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.792,25		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	462,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	655,23		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.183,57		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.304,23		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	50,00		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	50,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	912,68		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	593,50		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	118.086,94		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	117.841,60		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	245,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			102.480,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			102.480,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		102.480,72	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.545,60		
4.4.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.545,60		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	96.495,12		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	96.495,12		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	440,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	440,00		
			Total da Unidade:	1.769.523,22

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 17

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.685,02
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.685,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		37.685,02	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.049,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	6.554,20		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	495,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.611,90		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.985,00		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	1.195,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	861,90		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	520,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.220,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	107,93		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	107,93		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.294,48		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	9.294,48		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.621,51		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	11.621,51		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.550,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.550,06
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		44.550,06	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	44.550,06		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	44.550,06		
			Total da Unidade:	82.235,08
			Total do Órgão:	1.851.758,30

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			788.622,46
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			322.035,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		322.035,57	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	6.387,54		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	6.387,54		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.332,49		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	226.911,08		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	4.967,56		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	31.731,31		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	24.269,04		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	8.453,50		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	14.557,28		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	14.557,28		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.758,26		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	4.758,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			466.586,89
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		7.055,16	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.055,16		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.055,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		459.531,73	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	675,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	675,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	223.117,77		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	116.674,17		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	467,50		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	235,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.095,00		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	602,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	350,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	97,63		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.068,11		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.477,50		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	97,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.438,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	84.262,75		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	769,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.872,06		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	611,65		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	412,27		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	412,27		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.170,19		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	2.633,37		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	536,82		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225.920,97		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	36.645,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	4.620,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.269,03		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	15.088,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	17.038,90		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	6.652,81		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	4.259,19		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	60,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	168,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.448,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	178,84		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	376,50		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.715,08		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	907,28		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 19

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	619,92		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	287,36		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	5.328,25		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	5.328,25		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			948.993,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			948.993,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		948.993,60	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	948.993,60		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	717.930,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.563,60		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	224.500,00		
			Total da Unidade:	1.737.616,06

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 20

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.500,01
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.500,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.500,01	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.355,20		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.072,20		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	96,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.350,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.837,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.800,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.360,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	660,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	984,81		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	64,81		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	920,00		
			Total da Unidade:	17.500,01
			Total do Órgão:	1.755.116,07

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 21

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.244.960,94
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			653.510,92
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		653.510,92	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	48.315,46		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	48.315,46		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.851,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	463.932,66		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	7.126,90		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	47.637,96		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	47.790,78		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	14.363,05		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.311,94		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	6.386,75		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	11.925,19		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6.032,17		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	6.032,17		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			591.450,02
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		591.450,02	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.908,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	1.908,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	12.018,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	12.018,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.875,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	9.639,93		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	49.678,83		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	103,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	6.222,43		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	879,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	21,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.127,38		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.514,38		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.424,59		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	452,80		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	653,37		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	2.871,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	5.827,19		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6.458,80		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	13.159,60		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	13.159,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.552,44		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	1.552,44		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	463.068,67		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	800,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	350,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	8.797,80		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	22.233,04		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	45,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.163,19		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	7.515,79		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	2.745,98		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	340.914,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	680,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	1.379,01		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	350,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.094,86		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	8.786,62		
3.3.90.40.03.00.00.00	Hospedagem de sistemas	1.402,56		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	474,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.910,06		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 22

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	81,39		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	81,39		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			26.057,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.057,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		26.057,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.057,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	10.269,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.281,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.720,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	9.787,00		
			Total da Unidade:	1.271.017,94

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 23

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.888,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.888,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.888,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	688,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	688,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	300,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00		
			Total da Unidade:	4.888,00
			Total do Órgão:	1.275.905,94

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 24

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.014.427,19
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.153.689,24
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.153.689,24	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	107.285,87		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	97.362,83		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	9.923,04		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	78.476,66		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	72.417,00		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	6.059,66		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	38.550,53		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	38.550,53		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.939,80		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	1.939,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.727,71		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	115.291,43		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	4.233,86		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	14.565,37		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	10.360,99		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	1.276,06		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	753.406,67		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	753.406,67		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.904,50		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	27.904,50		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	397,50		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	397,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			860.737,95
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		77.374,34	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	77.374,34		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	77.374,34		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		783.363,61	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.200,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41.364,56		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.379,81		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.410,08		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	740,15		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.243,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	376,32		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	989,40		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.820,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.778,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	96,30		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	467,70		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	349,70		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	16.388,28		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	3.460,80		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.865,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.135,18		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.135,18		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.261,72		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	5.445,72		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	3.816,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44.165,07		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	90,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	705,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.129,82		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	480,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.513,95		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	6.304,66		

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	792,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.841,47		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	758,16		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.079,10		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	833,10		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	13.850,59		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.007,22		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.780,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	3.890,87		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	3.890,87		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	238.117,96		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	81,39		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	237.123,31		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	913,26		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	403.046,46		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	385.974,15		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	12.072,31		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	40.181,79		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	40.181,79		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.272,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.272,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.272,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.272,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.272,00		
			Total da Unidade:	2.016.699,19
			Total do Órgão:	2.016.699,19
			Total da Entidade:	18.546.843,60

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 26

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.515.139,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.364.651,02
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		8.596,67	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.596,67		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.596,67		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.356.054,35	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	419.949,09		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	349.348,68		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	30.617,72		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	39.982,69		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.511,80		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	4.511,80		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.232.162,35		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	1.372.746,28		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	471.833,61		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	118.330,44		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	202.199,84		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	2.210,44		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	64.841,74		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	569.519,44		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	569.519,44		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	121.114,65		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	35.697,43		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	85.417,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.797,02		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	8.797,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.150.488,62
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		146.628,73	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	146.628,73		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	146.628,73		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.003.859,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	71.785,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	71.785,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	388.478,20		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	146.700,11		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.044,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	5.998,50		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	10.030,48		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	360,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	2.146,30		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	640,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	9.811,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	5.092,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	19.950,22		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.101,70		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.225,28		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	4.222,43		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.917,40		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	414,20		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.430,00		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	695,40		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	58.810,47		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	94.353,75		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	5.395,11		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	5.780,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.359,75		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	482.048,41		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	319.046,71		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	8.743,70		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 27

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	154.258,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	34.287,55		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	33.487,55		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	800,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.028,91		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	22.128,91		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	4.900,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.946.221,01		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	975,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	38.955,75		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	3.930,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	125.771,02		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	7.410,80		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	25.535,43		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	5.121,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	40.252,60		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	8,58		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	33.299,90		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	5.475,44		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	9.337,96		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.423.861,37		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	21.605,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.938,61		
3.3.90.39.68.00.00.00	Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Merc	2.935,68		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	12.775,11		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	403,16		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	21.331,28		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	2.365,00		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	19.090,32		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	3.595,06		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.560,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.686,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	43.386,41		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	7.172,70		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	20.368,43		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	15.845,28		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.952,40		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	3.678,59		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	250,00		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	4.750,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.273,81		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	672,00		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	672,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			114.492,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			114.492,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		114.492,20	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	114.492,20		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	1.600,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	11.807,20		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	10.690,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.600,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	5.690,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	1.675,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	80.000,00		
4.4.90.52.57.00.00.00	Acessórios Para Automóveis	430,00		

Total da Unidade:	6.629.631,84
Total do Órgão:	6.629.631,84
Total da Entidade:	6.629.631,84

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 28

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.030.023,31
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			799.867,49
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		799.867,49	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	648.519,34		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	589.635,11		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	17.071,82		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	15.017,96		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	18.967,89		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	2.783,76		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	5.042,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	141.292,82		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	141.292,82		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.055,33		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.055,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			230.155,82
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		5.472,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	5.472,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	5.472,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		224.683,82	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	90.144,43		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	90.144,43		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	21.299,62		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.937,32		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	2.521,20		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.163,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	710,97		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.257,93		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.360,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.681,36		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	496,59		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.149,75		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	655,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	590,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	776,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.047,60		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	5.047,60		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.421,77		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	171,00		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.564,60		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	16.138,32		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	20.572,48		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	725,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	500,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.761,12		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	768,49		
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	100,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	594,50		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	4.300,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.078,96		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	664,83		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	4.173,98		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	6.207,86		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	278,63		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.822,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	4.056,03		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	1.081,00		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	2.975,03		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	100,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	17.614,37		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	17.614,37		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.999,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.999,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.999,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.999,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	110,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	7.889,00		

Total da Unidade:	1.038.022,31
Total do Órgão:	1.038.022,31
Total da Entidade:	1.038.022,31
TOTAL GERAL:	26.214.497,75

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 02 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			550.342,33	550.342,33
04.122	Administração Geral			550.342,33	550.342,33
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			550.342,33	550.342,33
04.122.0029.2.002	MANUT.ATIV.GABINETE PREFEITO,VICE,E ASSES.JURÍDICA			497.617,17	497.617,17
04.122.0029.2.003	MANUT.REPAROS E READEQUAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL			52.725,16	52.725,16
	Total:			550.342,33	550.342,33

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - DPTO.ADMINISTRAÇÃO,RECURSOS HUMANOS E SERV.GERAIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			626.513,72	626.513,72
04.122	Administração Geral			504.284,82	504.284,82
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			504.284,82	504.284,82
04.122.0029.2.005	MANUT.DPTO.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			504.284,82	504.284,82
04.131	Comunicação Social			122.228,90	122.228,90
04.131.0029	Administração Participativa e Transparente			122.228,90	122.228,90
04.131.0029.2.006	MANUT.SERV.COMUNICAÇÃO E PUBLIC.INSTITUCIONAL E LEGAL			122.228,90	122.228,90

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 - DPTO.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			174.075,76	174.075,76
04.122	Administração Geral			174.075,76	174.075,76
04.122.0029	Administração Participativa e Transparente			174.075,76	174.075,76
04.122.0029.2.007	MANUT.DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			174.075,76	174.075,76
	Total:			800.589,48	800.589,48

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 05 - DPTO.FAZENDA E PLANJEMANETO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			389.373,10	389.373,10
04.123	Administração Financeira			389.373,10	389.373,10
04.123.0029	Administração Participativa e Transparente			389.373,10	389.373,10
04.123.0029.2.008	MANUT.E MODERNIZAÇÃO SERV.FAZENDÁRIOS E PLANEJAMENTO			389.373,10	389.373,10
28	Encargos Especiais				0,00
28.843	Serviço da Dívida Interna				0,00
28.843.0038	Dívida Pública Municipal				0,00
28.843.0038.0.001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA - DFI				0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 06 - DPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			324.815,64	324.815,64
04.124	Controle Interno			324.815,64	324.815,64
04.124.0029	Administração Participativa e Transparente			324.815,64	324.815,64
04.124.0029.2.009	MANUT.E FUNC.DPTO.CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO			324.815,64	324.815,64
	Total:			714.188,74	714.188,74

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 07 - DPTO.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			46.297,21	46.297,21
22.661	Promoção Industrial			46.297,21	46.297,21
22.661.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.010	MANUT.FUNC.DPTO.INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS			46.297,21	46.297,21
22.661.0003.2.011	DESEV.CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				0,00
23	Comércio e Serviços			11.283,86	11.283,86
23.691	Promoção Comercial			11.283,86	11.283,86
23.691.0003	Descanso - Cidade Empreendedora			11.283,86	11.283,86
23.691.0003.2.012	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL			11.283,86	11.283,86
	Total:			57.581,07	57.581,07

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 7

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		417.190,81	5.573.587,42	5.990.778,23
12.306	Alimentação e Nutrição			193.789,52	193.789,52
12.306.0005	Crescer Saudável			193.789,52	193.789,52
12.306.0005.2.016	AQUISIÇÃO,MANUT.E DISTRIB.DA MERENDA ESCOLAR			193.789,52	193.789,52
12.361	Ensino Fundamental		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030	Educação e Cidadania		59.350,81	3.757.648,90	3.816.999,71
12.361.0030.1.023	CONSTR.,AMPL.,E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		59.350,81		59.350,81
12.361.0030.2.017	MANUT.MODERNIZAÇÃO E FUNC.DPTO.EDUCAÇÃO			306.588,87	306.588,87
12.361.0030.2.018	MANUT.FUNC.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.977.527,41	1.977.527,41
12.361.0030.2.019	MANUT.FUNC.E AMPL.SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR			1.473.532,62	1.473.532,62
12.363	Ensino Profissional				0,00
12.363.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.363.0030.2.020	INCENTIVO PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE				0,00
12.364	Ensino Superior				0,00
12.364.0030	Educação e Cidadania				0,00
12.364.0030.2.021	INCENTIVO PARA O ENSINO UNIVERSITÁRIO				0,00
12.365	Educação Infantil		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030	Educação e Cidadania		357.840,00	1.622.149,00	1.979.989,00
12.365.0030.1.024	IMPL.,CONTR.,AMPL.,E REFORMAS DE CRECHES		357.840,00		357.840,00
12.365.0030.2.022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES			1.527.100,06	1.527.100,06
12.365.0030.2.023	MANUT.FUND.REDE ENSINO PRÉ-ESCOLAR			95.048,94	95.048,94

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 10 - DPTO.DE CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			145.093,45	145.093,45
13.392	Difusão Cultural			145.093,45	145.093,45
13.392.0015	Qualidade de Vida na Terceira Idade			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.045	MANUT.CENTRO CONVIVÊNCIA,EVENTOS E ATIV.RECREAT.P/TERC.IDADE			75.170,17	75.170,17
13.392.0015.2.046	REFORMAS E/OU AMPL.DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS				0,00
13.392.0031	Resgatando Nossa Cultura			69.923,28	69.923,28
13.392.0031.1.026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL				0,00
13.392.0031.2.024	MANUT.DESENV.ATIV.CULTURAIS,LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS			69.923,28	69.923,28

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE TURISMO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.695	Turismo				0,00
04.695.0004	História e Sabor				0,00
04.695.0004.2.014	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL				0,00
04.695.0004.2.015	REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DO MORRO DO CRISTO REDENTOR				0,00
	Total:		417.190,81	5.718.680,87	6.135.871,68

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11 - DPTO.DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812	Desporto Comunitário		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032	Esporte - Resgatando Cidadania		50.000,00	340.867,42	390.867,42
27.812.0032.1.009	CONSTR.E/OU AMPL.DE CENTROS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		50.000,00		50.000,00
27.812.0032.2.025	MANUT.DPTO.ESPORTES E ATIV.ESPORT.RECREAT.E LAZER			313.478,82	313.478,82
27.812.0032.2.026	MANUT.E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL			27.388,60	27.388,60
	Total:		50.000,00	340.867,42	390.867,42

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 11

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 12 - DPTO.DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782	Transporte Rodoviário		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033	Resgatando - Estrada Modelo		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38
26.782.0033.1.010	RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		74.685,68		74.685,68
26.782.0033.1.011	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		23.721,46		23.721,46
26.782.0033.1.012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		4.995,06		4.995,06
26.782.0033.1.025	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - BADESC		999.000,00		999.000,00
26.782.0033.2.027	MANUT.DPTO TRANSP.FROTAS DE EQUIP.E RODOV.MUNIC.			1.895.521,18	1.895.521,18
	Total:		1.102.402,20	1.895.521,18	2.997.923,38

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 13 - DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		214.336,72	1.551.575,26	1.765.911,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034	Você participa - Cidade Melhora		214.336,72	209.774,83	424.111,55
15.451.0034.1.014	AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		214.336,72		214.336,72
15.451.0034.2.029	MANUT.E FUNC.DPTO.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			209.774,83	209.774,83
15.452	Serviços Urbanos			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034	Você participa - Cidade Melhora			1.212.527,60	1.212.527,60
15.452.0034.2.030	LIMPEZA,SINALIZ.E MELHORIAS DE VIAS,PRAÇAS E CEMITÉRIO PÚBL.			845.529,40	845.529,40
15.452.0034.2.031	MANUT.E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			366.998,20	366.998,20
15.512	Saneamento Básico Urbano			129.272,83	129.272,83
15.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			129.272,83	129.272,83
15.512.0034.2.032	AMPL.,MANUT.E MELHORIAS NO ABASTEC.DE ÁGUA			129.272,83	129.272,83
24	Comunicações			3.611,24	3.611,24
24.722	Telecomunicações			3.611,24	3.611,24
24.722.0034	Você participa - Cidade Melhora			3.611,24	3.611,24
24.722.0034.2.033	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE TORRES T.V.			3.611,24	3.611,24

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			82.235,08	82.235,08
17.512	Saneamento Básico Urbano			82.235,08	82.235,08
17.512.0034	Você participa - Cidade Melhora			82.235,08	82.235,08
17.512.0034.2.077	MANUT.REDE DE SANEAMENTO BÁSICO			82.235,08	82.235,08
	Total:		214.336,72	1.637.421,58	1.851.758,30

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 15 - DPTO.DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.737.616,06	1.737.616,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011	Vida Rural de Qualidade			1.652.651,60	1.652.651,60
20.608.0011.2.034	MANUT.DPTO.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			189.875,96	189.875,96
20.608.0011.2.035	INCENTIVO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			1.462.775,64	1.462.775,64
20.608.0011.2.036	ESTRUTURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FEIRA LIVRE				0,00
20.608.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade				0,00
20.608.0012.2.037	INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL				0,00
20.608.0036	Da Porteira para dentro				0,00
20.608.0036.2.078	FOMENTO À ESTRUTURA PRODUTIVA RURAL				0,00
20.609	Defesa Agropecuária			84.964,46	84.964,46
20.609.0012	Produção Animal de Qualidade com Sanidade			84.964,46	84.964,46
20.609.0012.2.038	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			84.964,46	84.964,46

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 16 - DPTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			17.500,01	17.500,01
18.541.0035	Água Boa - Vida Saudável			17.500,01	17.500,01
18.541.0035.2.039	PROTEÇÃO,PRESERV.E/OU RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			17.500,01	17.500,01
	Total:			1.755.116,07	1.755.116,07

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Orçamentária: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.271.017,94	1.271.017,94
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			149.591,80	149.591,80
08.242.0017	Proteção Social Especial de Média Complexidade			149.591,80	149.591,80
08.242.0017.2.050	MANUT.ATIV.DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			149.591,80	149.591,80
08.244	Assistência Comunitária			1.121.426,14	1.121.426,14
08.244.0014	Gestão Municipal da Assistência Social			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.040	MANUT.E FUNC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			313.233,75	313.233,75
08.244.0014.2.071	GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL(CONSELHOS)				0,00
08.244.0016	Proteção Social Básica			457.217,06	457.217,06
08.244.0016.2.072	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			457.217,06	457.217,06
08.244.0018	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade			326.583,33	326.583,33
08.244.0018.2.070	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			326.583,33	326.583,33
08.244.0019	Coordenação dos Serviços Socioassistenciais			24.392,00	24.392,00
08.244.0019.2.054	MANUT.DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			12.564,00	12.564,00
08.244.0019.2.055	MANUT.DA GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS-GESTÃO			11.828,00	11.828,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			4.888,00	4.888,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.888,00	4.888,00
08.243.0020	Infância e Adolescência			4.888,00	4.888,00
08.243.0020.2.056	MANUT.ATIV.CONSELHO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				0,00
08.243.0020.2.069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO F.I.A.			4.888,00	4.888,00

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 18

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 21 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0022	Direito à Habitação				0,00
16.482.0022.1.019	CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS				0,00
	Total:			1.275.905,94	1.275.905,94

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 19

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			115.450,76	115.450,76
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021	Proteção da Criança e Adolescente			115.450,76	115.450,76
04.243.0021.2.057	MANUT.INSTALAÇÕES E ATIV.RELACIONADAS AO CONSELHO TUTELAR			115.450,76	115.450,76
06	Segurança Pública			79.628,85	79.628,85
06.181	Policiamento			59.224,66	59.224,66
06.181.0025	Segurança Pública e Cidadania			59.224,66	59.224,66
06.181.0025.2.065	MANUT.CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA E RADIOPATRULHA			59.224,66	59.224,66
06.182	Defesa Civil			20.404,19	20.404,19
06.182.0025	Segurança Pública e Cidadania			20.404,19	20.404,19
06.182.0025.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL			2.135,18	2.135,18
06.182.0025.2.074	GESTÃO DO SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS			18.269,01	18.269,01
09	Previdência Social			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271	Previdência Básica			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026	Previdência Social aos Servidores Públicos e Agent			1.029.080,51	1.029.080,51
09.271.0026.2.067	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS/RPPS			791.957,20	791.957,20
09.271.0026.2.068	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			237.123,31	237.123,31
28	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846	Outros Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027	Encargos Especiais	792.539,07			792.539,07
28.846.0027.0.002	PAGTO DE DESPESAS DIVERSAS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO	792.539,07			792.539,07
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999.0.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	792.539,07		1.224.160,12	2.016.699,19
	Total da Entidade:	792.539,07	1.783.929,73	15.970.374,80	18.546.843,60

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 20

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.629.631,84	6.629.631,84
10.122	Administração Geral			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.058	MANUT.E FUNC.DAS ATIVIDADES DO FMS			1.250.992,93	1.250.992,93
10.122.0037.2.073	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				0,00
10.301	Atenção Básica			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			4.567.825,16	4.567.825,16
10.301.0037.2.059	MANUT.ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			318.065,93	318.065,93
10.301.0037.2.060	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			4.249.759,23	4.249.759,23
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			693.000,00	693.000,00
10.302.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			693.000,00	693.000,00
10.302.0037.2.061	MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			693.000,00	693.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			39.927,03	39.927,03
10.304.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			39.927,03	39.927,03
10.304.0037.2.062	MANUT.ATIV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES			39.927,03	39.927,03
10.305	Vigilância Epidemiológica			72.814,92	72.814,92
10.305.0037	Saúde Preventiva e de Qualidade para Todos			72.814,92	72.814,92
10.305.0037.2.063	MANUT.ATIV.DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			72.814,92	72.814,92
10.306	Alimentação e Nutrição			5.071,80	5.071,80
10.306.0024	Controle e Equilíbrio Nutricional			5.071,80	5.071,80
10.306.0024.2.064	ATENDIMENTO E COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			5.071,80	5.071,80
	Total:			6.629.631,84	6.629.631,84
	Total da Entidade:			6.629.631,84	6.629.631,84

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 21

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE DESCANSO
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.038.022,31	1.038.022,31
01.031	Ação Legislativa			1.038.022,31	1.038.022,31
01.031.0001	Processo Legislativo			1.038.022,31	1.038.022,31
01.031.0001.2.001	MANUT.DESENV.ATIV.ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS			1.038.022,31	1.038.022,31
	Total:			1.038.022,31	1.038.022,31
	Total da Entidade:			1.038.022,31	1.038.022,31
	TOTAL GERAL:	792.539,07	1.783.929,73	23.638.028,95	26.214.497,75

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			25.652.105,91
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			23.681.159,53
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.280.988,23	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.950.577,59	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	507.474,93		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	507.474,93		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	473.679,64		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	473.679,64		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho - Principal (P)	236.937,86		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho - Principal (E)	142.162,74		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho - Principal (S)	94.775,17		
9.1.1.1.3.03.1.1.05.01.00	(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (P)	-98,07		
9.1.1.1.3.03.1.1.05.02.00	(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (E)	-58,84		
9.1.1.1.3.03.1.1.05.03.00	(R) Restituição IRRF Trabalho - Principal (S)	-39,22		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros F	33.795,29		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	33.795,29		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (P)	16.897,66		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (E)	10.138,60		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal (S)	6.759,03		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.443.102,66		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	871.094,76		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urt	536.570,88		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	504.724,54		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal (P)	270.182,14		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (P)	-38,99		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal (E)	162.107,07		
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (E)	-23,37		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal (S)	108.071,13		
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Principal (S)	-15,57		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.01.00	(R) Desconto IPTU - Principal (P)	-17.594,44		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.02.00	(R) Desconto IPTU - Principal (E)	-10.556,69		
9.1.1.1.8.01.1.1.04.03.00	(R) Desconto IPTU - Principal (S)	-7.037,81		
9.1.1.1.8.01.1.1.05.01.00	(R) Restituição IPTU - Principal (P)	-184,47		
9.1.1.1.8.01.1.1.05.02.00	(R) Restituição IPTU - Principal (E)	-110,68		
9.1.1.1.8.01.1.1.05.03.00	(R) Restituição IPTU - Principal (S)	-73,78		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	6.863,89		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros (P)	3.435,17		
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (P)	-1,93		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros (E)	2.059,63		
9.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (E)	-1,12		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros (S)	1.372,86		
9.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Multas e Juros (S)	-0,72		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	18.940,72		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa (P)	9.574,13		
9.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (P)	-103,38		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa (E)	5.743,75		
9.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (E)	-61,77		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa (S)	3.829,11		
9.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	(R) Renuncia IPTU - Dívida Ativa (S)	-41,12		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	6.041,73		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (P)	3.056,98		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-35,92		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (E)	1.833,60		
9.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-21,18		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros (S)	1.222,32		
9.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	(R) Renuncia IPTU-Dívida Ativa-Multas e Juros	-14,07		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	334.523,88		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	334.363,53		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal (P)	167.221,91		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal (E)	100.332,99		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal (S)	66.888,63		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.01.00	(R) Restituição ITBI - Principal (P)	-40,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.02.00	(R) Restituição ITBI - Principal (E)	-24,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.05.03.00	(R) Restituição ITBI - Principal (S)	-16,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	160,35		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros (P)	80,17		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros (E)	48,11		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros (S)	32,07		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	572.007,90		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	572.007,90		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	565.255,09		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISQN - Principal (P)	288.125,25		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (P)	-12,65		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISQN - Principal (E)	172.872,46		
9.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (E)	-7,54		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISQN - Principal (S)	115.247,90		
9.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Principal (S)	-5,03		
9.1.1.1.8.02.3.1.05.01.00	(R) Restituição ISQN - Principal (P)	-5.482,65		
9.1.1.1.8.02.3.1.05.02.00	(R) Restituição ISQN - Principal (E)	-3.289,59		
9.1.1.1.8.02.3.1.05.03.00	(R) Restituição ISQN - Principal (S)	-2.193,06		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	4.606,67		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISQN - Multas e Juros (P)	2.305,11		
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (P)	-0,93		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISQN - Multas e Juros (E)	1.382,08		
9.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (E)	-0,46		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISQN - Multas e Juros (S)	921,18		
9.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	(R) Renuncia ISQN - Multas e Juros (S)	-0,31		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	1.667,20		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISQN - Dívida Ativa (P)	833,60		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISQN - Dívida Ativa (E)	500,16		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISQN - Dívida Ativa (S)	333,44		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	478,94		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (P)	239,49		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (E)	143,67		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISQN Dívida Ativa - Multas e Juros (S)	95,78		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		321.827,57	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	137.989,39		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.989,39		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.989,39		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	125.899,54		
9.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-3,53		
9.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	(R) Desconto Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-7.441,80		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	2.976,13		
9.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-0,12		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívic	6.541,16		
9.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-5,97		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívic	2.572,56		
9.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas de Inspeção, Controle e Fis	-1,54		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	183.838,18		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	183.838,18		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	183.838,18		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	172.728,30		
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-32,98		
9.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	(R) Restituição Taxas pela Prestação de Serviço	-171,64		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.572,88		
9.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-1,56		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.392,78		
9.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-76,33		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	2.144,22		
9.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Taxas pela Prestação de Serviços	-29,72		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		8.583,07	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.957,83		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	852,71		
9.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Multas	-1,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.005,86		
9.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida A	-55,26		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e	2.099,26		
9.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria - Divida A	-65,52		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.625,24		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.625,24		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obra	3.625,24		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	3.625,24		
9.1.1.3.8.04.1.1.01.00.00	(R) Renuncia Contribuição de Melhoria para Pav	-5,67		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		380.844,13	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb		380.844,13	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	380.844,13		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	380.844,13		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		94.448,97	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		94.448,97	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	94.448,97		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94.448,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.448,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Recursos Próprios - Exceto Educação	26.741,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	BL AF AFB	66,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	BL ATB	20.077,26		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	BL VGS	4.521,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	BL VGS VS	353,16		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	FNDE - Salário Educação	1.326,85		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Farmácia Básica - Estado	228,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	FNDE - PNAE	291,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	COSIP	920,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	DETRAN	226,15		
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Convênio Corpo de Bombeiros	1.020,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Multas Prev.Leg.Trans.-PM/SC	371,22		
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend. Investimento Convênios União SUS	1.589,03		
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Transporte Escolar - Estado	586,40		
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	BL - GSUAS	423,96		
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	BL - PSEMC	206,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	BL - GBF	1.869,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	BL - PSB(PBF/PBV)	1.478,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Fundo Especial do Petróleo - FEP	397,91		
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens	15.590,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Conv.FNDE PTA 700198/11 Escola	1.462,45		
9.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos Conv.FNI	-1.462,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	FNDE Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	37,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	FEPEMA Convênio 2014TR003402	860,99		
9.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos FEPEMA	-860,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	FUNDAM - Conv.2014TR003576	4.035,84		
9.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	(R) Dedução Restituição FUNDAM - Conv.2014	-4.035,84		
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.AGRI	71,07		
9.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	(R) CEF CT 1.033.032-26/16-MÁQS.EQUIPS.A	-71,07		
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	CEF CT-1.033.781-09/16-MÁQS.EQUIPS.AGRI	396,66		
9.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CEF CT-	-7.144,01		
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	FEAS-COFINANCIAMENTO PSB	1.413,69		
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rendimentos CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	239,71		
9.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	(R) Dedução Restituição Rendimentos CR 8475	-239,71		
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	Rendimentos Outras Transferências Diretas do F	459,55		
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Rendimentos Convênio Polícia Civil 2018TN001	10,77		
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rendimentos Contrato de Emprestimo BADESC	712,51		
4.1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rendimentos CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	74,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rendimentos CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	147,76		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		208.963,24	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		177.303,13	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.963,13		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.963,13		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	127.229,37		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.658,26		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Convênio Corpo de Bombeiros	50.612,51		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	1.295,36		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	7.876,69		
9.1.6.1.0.01.1.3.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-29,33		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	2.520,31		
9.1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Serviços Administrativos e Comerc	-12,07		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	38.340,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	38.340,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - P	38.340,00		
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans		3.603,59	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.603,59		
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.603,59		
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	3.467,50		
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	17,90		
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	100,00		
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Ju	18,19		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		28.056,52	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	28.056,52		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	28.056,52		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	27.965,98		
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	90,54		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		20.582.977,78	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.533.113,05	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.533.113,05		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.070.656,29		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.461.472,59		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.826.840,34		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-1.365.367,75		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (P)	3.413.420,17		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (E)	2.048.052,11		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM Cota Mensal - Principal (S)	1.365.368,06		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	303.206,53		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (P)	212.244,57		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% Cota Dezembro - Principal (E)	90.961,96		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	295.824,24		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (P)	207.076,97		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Cota Julho - Principal (E)	88.747,27		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	10.152,93		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	12.691,04		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	-2.538,11		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (P)	6.345,49		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (E)	3.807,32		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal (S)	2.538,23		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	113.736,60		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	182,83		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	182,83		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
4.1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEF	113.553,77		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.791.409,81		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	1.791.409,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	1.791.409,81		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	BL ATB PAB	222.560,04		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	BL ATB ACS	303.186,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	BL ATB SF	278.070,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	BL ATB SB	94.470,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	BL ATB PMAQ	182.301,93		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	BL ATB NASF	156.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	BL AFB Assistência Farmacêutica Básica	50.480,40		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	BL VGS VS	16.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BL VGS VS VPS-PFVPS(Epidemio)	25.512,67		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	BL VGS-ACE(AGENTE DE ENDEMIAS)	24.336,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	BL MAC Rede Cegonha	168,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	BL MAC TMMACAH	332.249,32		
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	BL VGS-PVVS(INC.AÇÕES DE VIG.PREV.E CO	21.666,58		
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	APOIO FINANC EXTR-PORT.GM 748 DE 27/03	73.008,87		
4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	BL G.SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚ	11.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	219.898,84		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A	219.898,84		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	219.898,84		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	BL PSEMC	5.362,56		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BL PSB (PBF/PBV)	200.236,28		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BL GBF	14.300,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	523.169,55		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	322.545,68		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	322.545,68		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	74.592,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prc	74.592,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog	82.226,55		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prc	82.226,55		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional dc	43.805,32		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	43.805,32		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE AFM MI	43.805,32		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	21.678,96		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	21.678,96		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	27.098,70		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R)Transferência Financeira do ICMS Desoneraçã	-5.419,74		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (P)	13.549,30		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (E)	8.129,66		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal (S)	5.419,74		
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	792.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	792.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	792.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	342.563,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.02.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	150.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.03.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	200.000,00		
4.1.7.1.8.08.1.1.04.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	100.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		8.073.394,08	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.073.394,08		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.670.641,28		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.761.035,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.451.292,33		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.690.257,33		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	ICMS - Principal (P)	4.225.646,08		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	ICMS - Principal (E)	2.535.387,82		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	ICMS - Principal (S)	1.690.258,43		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	785.747,30		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	982.182,92		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-196.435,62		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Principal (P)	491.091,32		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA - Principal (E)	294.655,01		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA - Principal (S)	196.436,59		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	105.041,47		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	131.301,80		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-26.260,33		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI Municípios - Principal (P)	65.650,90		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI Municípios - Principal (E)	39.390,56		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI Municípios - Principal (S)	26.260,34		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí	18.817,51		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dor	18.817,51		
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	18.817,51		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	180.274,25		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FB Farmácia Básica	36.704,25		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Cofinanciamento ESF AB Estado	113.850,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Protese Dental	3.720,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Cofinanciamento NASF Estado	26.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	222.478,55		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	222.478,55		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	222.478,55		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Convênio Transporte Escolar	218.187,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS Cofinanc. Serv. P	4.291,55		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		3.187,62	
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.01	Transferências de Instituições Privadas (IR F	3.187,62		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.973.283,03	

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 6

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especif	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençãc	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manuter	2.973.283,03		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB - 60%	2.527.290,61		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB - 40%	445.992,42		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		132.937,18	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		68.330,08	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.158,56		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.158,56		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	55.158,56		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-Município	25.664,08		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-PM/SC	14.747,24		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Prev.Leg.Trânsito-SSP/SC	14.747,24		
4.1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.171,52		
4.1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	13.171,52		
4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.171,52		
4.1.9.1.0.09.1.1.00.01.00	Multas/Juros s/Contrato 23/2018-Andrei Said T	13.171,52		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		61.533,72	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	17.953,22		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	17.953,22		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	17.953,22		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	17.953,22		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	39.200,86		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	39.200,86		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	39.200,86		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	39.200,86		
4.1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.1.0.00.00.00	Ressarcimento de Custos	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.1.1.00.00.00	Ressarcimento de Custos - Principal	4.379,64		
4.1.9.2.3.02.1.1.01.00.00	Ressarcimento de Custos - Honorários Técnicos	4.379,64		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.073,38	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	3.073,38		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.194,38		
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1,14		
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	1.193,24		
9.1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	(R) Renuncia Outras Receitas - Primárias - Dívi	-43,61		
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	1.879,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.879,00		
4.1.9.9.0.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal (Propri	1.879,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.970.946,38
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		999.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		999.000,00	
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/M	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municí	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de M	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de	999.000,00		
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.01	Operações de Crédito Internas para Progran	999.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		231.650,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		231.650,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	231.650,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	231.650,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	231.650,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veicu	95.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veicu	12.150,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Maqu	75.250,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.04.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outr	49.250,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		740.296,38	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		712.500,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	712.500,00		
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	120.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentare	120.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamenta	120.000,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamen	120.000,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 7

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entid	592.500,00		
4.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistem	105.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Siste	105.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. SUS IN. ATE Estruturação (Ambulância)	80.000,00		
4.2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	Transf. SUS IN. ATB Estruturação (Equip. Odon	25.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	487.500,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Pl	487.500,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	CR 848187/2017-MAPA/CAIXA	195.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	CR 847520/2017-MAPA/CAIXA	146.250,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	CR 860572/2017-MAPA/CAIXA	146.250,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua		27.796,38	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	27.796,38		
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	27.796,38		
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	27.796,38		
4.2.4.2.8.99.1.0.01.00.00	Outras Transf. Estado - FEAS Confinanc. Serv.	27.796,38		

Total: 25.652.105,91

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.208.662,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.460.404,13
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		12.458,87	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.458,87		
3.1.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.458,87		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.447.945,26	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	223.715,37		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	202.961,71		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	20.753,66		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	78.476,66		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	72.417,00		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	6.059,66		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.199.772,34		
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos	331.926,32		
3.1.90.04.02.00.00.00	Serviços Temporários de Agentes de Saúde	349.348,68		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	191.017,01		
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	327.480,33		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	38.129,86		
3.1.90.05.55.00.00.00	Salario Maternidade	38.129,86		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.398.462,71		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	6.240.781,35		
3.1.90.11.05.00.00.00	incorporações	84.442,76		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	566.451,05		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	604.738,70		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	676.893,78		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	9.604,69		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	210.507,58		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	5.042,80		
3.1.90.12.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	7,63		
3.1.90.12.43.00.00.00	13º Salário	7,63		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.962.283,52		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.962.283,52		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	393.594,77		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	143.342,98		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	250.251,79		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	153.502,40		
3.1.90.94.09.00.00.00	Férias - Abono Pecuniário - RGPS	123.555,63		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia	19.891,44		
3.1.90.94.99.00.00.00	Diversas Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.055,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.748.258,08
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		103.846,34	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	103.846,34		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	93.846,34		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		155.821,69	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.821,69		
3.3.71.70.01.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	155.821,69		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.482.710,05	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	1.908,00		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	1.908,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	238.101,93		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	238.101,93		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.408.678,09		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	771.102,94		
3.3.90.30.03.00.00.00	Combustíveis e Lub. p/Outras Finalidades	406,60		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.837,13		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	10.106,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	313.493,82		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	10.030,48		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	830,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	22.444,30		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	25.581,58		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	27.045,50		

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	602,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	2.973,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	22.196,61		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	74.245,49		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	20.258,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	74.045,80		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	11.369,85		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	50.465,63		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.419,40		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	28.041,40		
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	695,40		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	58.810,47		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	690.622,38		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	6.936,05		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	24.024,81		
3.3.90.30.47.00.00.00	Aquisição de Softwares de Base	12.160,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	4.980,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	88.581,50		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	52.070,65		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	17.891,48		
3.3.90.31.04.00.00.00	Premiações Desportivas	15.975,48		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	1.916,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	509.829,77		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	319.046,71		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	25.171,30		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	165.611,76		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	54.490,48		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	52.922,03		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	1.568,45		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	18.830,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	143.273,12		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	7.475,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	101.048,58		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	10.695,72		
3.3.90.36.23.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.487,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	4.900,00		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	3.816,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.850,82		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.029.373,13		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	7.226,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	81.360,77		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	1.654,60		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	29.910,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	225.646,54		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	600,00		
3.3.90.39.15.00.00.00	Limpeza de Veículos	5.285,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	246.844,84		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	28.393,62		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	226.604,84		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	9.611,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	119.961,60		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	28.439,60		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	1.195,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	1.277.103,21		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	352.333,32		
3.3.90.39.36.00.00.00	Multas Indedutíveis	116,61		
3.3.90.39.37.00.00.00	Juros	60,09		
3.3.90.39.39.00.00.00	Encargos Financeiros Indedutíveis	1,08		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	8.285,50		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	507.239,15		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	36.937,18		
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	100,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	4.778,69		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	40.953,96		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.423.861,37		
3.3.90.39.53.00.00.00	Serviços de Assistência Social	340.914,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	32.786,29		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	4.393,43		
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	2.400,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	261,26		
3.3.90.39.68.00.00.00	Serviços de Conservação e Rebeneficiamento de Merc	2.935,68		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	36.562,86		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	403,16		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	728,89		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	50.011,02		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	8.572,86		
3.3.90.39.80.00.00.00	Hospedagens	27.922,98		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	56.873,79		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	14.605,26		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	65.992,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	20.447,43		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	699.058,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	133.103,09		
3.3.90.40.03.00.00.00	Hospedagem de sistemas	1.402,56		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	18.168,21		
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel	58.021,40		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	9.621,92		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	42.940,28		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros serviços de tecn. da informação e comun.	2.948,72		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	283.608,50		
3.3.90.47.10.00.00.00	Taxas	31.660,01		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	238.209,76		
3.3.90.47.15.00.00.00	Multas	250,00		
3.3.90.47.17.00.00.00	Contribuições para Associações	5.386,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	7.783,55		
3.3.90.47.99.00.00.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	319,18		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	403.718,46		
3.3.90.91.02.00.00.00	Precatórios Incluídos na Lei de Orçamento	385.974,15		
3.3.90.91.15.00.00.00	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	12.072,31		
3.3.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	5.672,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	239.904,00		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	40.181,79		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	181.434,84		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	18.287,37		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		5.880,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.880,00		
3.3.93.39.01.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.880,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.005.835,54
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.005.835,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.005.835,54	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.545,60		
4.4.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.545,60		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	614.994,71		
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	559.224,74		
4.4.90.51.92.00.00.00	Instalações Incorporáveis ou Inerentes ao Imóvel	11.219,91		
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	44.550,06		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.335.295,23		
4.4.90.52.04.00.00.00	Aparelhos de Medição e Orientação	1.600,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	13.954,20		
4.4.90.52.10.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	10.690,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.705,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	110,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	15.595,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	12.539,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	29.436,00		
4.4.90.52.38.00.00.00	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	8.783,43		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1.716.930,00		

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	29.122,60		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	440.400,00		
4.4.90.52.57.00.00.00	Acessórios Para Automóveis	430,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	50.000,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos	50.000,00		

Total: 26.214.497,75

DESCANSO , 15/02/2019

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

1º T.A CONTRATO 006-2018 - DISPENSA Nº 5-2018 - FIA

Publicação Nº 1915383

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 1º TA 006-2018 - Contrato Nº: 006-2018 FIA
Contratante..: FUNDO MUN. PARA A INF. E ADOLE. DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ELOI DE LARA BRASIL
Valor ..... : 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2019 Término: 28/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.052.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) Saldo: 69.059,49
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA 201, Nº 300, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, A FIM DE ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO BEIJA-FLOR, DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 15 de Fevereiro de 2019

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 19-2019 - PMDC

Publicação Nº 1914676

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/19
CONTRATADO: VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (DOCES, SALGADOS,ETC), PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, FORMATURAS, ANIVERSARIOS DE ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR, E DEMAIS EVENTOS DIV
VALOR DA DESPESA: R$ 68.159,66 (sessenta e oito mil cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 15/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 22-2019 - PMDC

Publicação Nº 1914796

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/19
CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS 5/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.611,00 (quarenta e três mil seiscentos e onze reais)
DATA: 15/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/19
CONTRATADO: AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.253,37 (seis mil duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos)
DATA: 15/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/19
CONTRATADO: L. FIORESE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.121,50 (trinta e seis mil cento e vinte e um reais e cinqüenta centavos)
DATA: 15/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/19
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.741,80 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
DATA: 15/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/02/19
CONTRATADO: PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE

FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.449,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
DATA: 15/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2019 - PREGÃO 19-2019 - PMDC

Publicação Nº 1914655

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019

No dia 15 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA SANTOS DUMONT 413, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2019, Processo Licitatório nº. 19/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (DOCES, SALGADOS,ETC), PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, FORMATURAS, ANIVERSARIOS DE ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR, E DEMAIS EVENTOS DIV Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10564	VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME	10.803.908/0001-97	CLAUDIMAR JOSE ZAMBONI	037.570.799-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (DOCES, SALGADOS,ETC), PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, FORMATURAS, ANIVERSARIOS DE ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR, E DEMAIS EVENTOS DIV
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10564 - VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BARQUETE (canoa salgada)	UN		800,000	1,6000	1.280,00
2	BEIJINHO (docinho)	UN		1.100,000	0,9500	1.045,00
3	BOLINHO DE QUEIJO (salgadinho)	UN		2.950,000	0,9500	2.802,50
4	BOLO (BOM-BOM OU QUATRO LEITE) aprox. 2,5 kg	KG.		64,000	28,6600	1.834,24
5	BOLO (FRUTAS) aprox. 2,5 kg	KG.		55,000	22,6600	1.246,30
6	BOLO (SIMPLES)	KG.		79,000	16,3300	1.290,07

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

Fornecedor: 10564 - VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BRIGADEIRO (docinho)	UN		1.300,000	0,9500	1.235,00
9	CANAPÉS (salgadinho)	UN		2.800,000	1,3300	3.724,00
10	CASADINHO (docinho)	UN		900,000	0,9500	855,00
11	COXINHA (salgadinho)	UN		3.700,000	0,9500	3.515,00
12	EMPADINHA (salgadinho)	UN		850,000	1,6600	1.411,00
13	ENROLADINHO DE SALSICHA (salgadinho)	UN		1.900,000	1,7000	3.230,00
14	ESFIRRA (salgadinho)	UN		400,000	2,3100	924,00
15	GROSTOLLI	KG.		858,000	1,3200	1.132,56
16	KIBE DE CARNE (salgadinho)	UN		900,000	1,9000	1.710,00
17	NEGA MALUCA	KG		139,000	20,1600	2.802,24
18	NÚMEROS EM VELA (para bolo de aniversário)	UN		34,000	3,2500	110,50
19	PÃO DE QUEIJO	UN		3.200,000	1,3300	4.256,00
20	PASTELZINHO (salgadinho assado)	UN		3.100,000	0,9200	2.852,00
21	PASTELZINHO (salgadinho carne)	UN		4.400,000	0,7400	3.256,00
22	PASTELZINHO (salgadinho frango)	UN		4.000,000	0,7400	2.960,00
23	PASTELZINHO (salgadinho presunto e queijo)	UN		4.050,000	0,7400	2.997,00
25	PIZZA (mini)	UN		450,000	3,1600	1.422,00
26	RISOLES (salgadinho carne)	UN		4.250,000	0,7200	3.060,00
27	RISOLES (salgadinho frango)	UN		4.300,000	0,7200	3.096,00
28	RISOLES (salgadinho presunto e queijo)	UN		3.700,000	0,7200	2.664,00
30	TORTA SALGADA ASSADA	KG		75,000	19,9900	1.499,25
31	Bolo recheado com doce de leite (aniversário do município)	KG		500,000	19,9000	9.950,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira,15 de Fevereiro de 2019.

_____

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

VANI ZAMBONI & CIA LTDA - ME CNPJ: 10.803.908/0001-97 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2019 - PREGÃO 22-2019 - PMDC

Publicação Nº 1914783

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019

No dia 15 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA SANTOS DUMONT 413, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2019, Processo Licitatório nº. 22/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11678	AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP	6, 8, 24, 25
12379	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	2, 5, 7, 11, 14, 17, 27
12069	L. FIORESE	1, 3, 4, 18
11284	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	9, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23
12380	PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10, 16, 26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP	04.484.322/0001-04		. . -
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38		. . -
L. FIORESE	27.200.144/0001-48		. . -
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	80.954.555/0001-01		. . -
PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.320.212/0001-81		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. PROCESSO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER) NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME PREGAO 002/2019, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11284 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL 5W30, API SM, RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS ATUAIS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UN	PACKBLEND	45,000	614,5000	27.652,50
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LTS	UN	LUBRAX	30,000	350,0000	10.500,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API SN. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL PARA VEÍCULOS ATUAIS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). EMBALAGEM 01 LITRO.	UN	REPSOL	32,000	22,5000	720,00
19	GRAXA BRANCA SPRAY 300 ML	UN	SUPER PRIM	10,000	15,0000	150,00
20	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE, SEM PROTEÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	LUBRAX	20,000	18,4000	368,00
21	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTICONGELANTE, COM FLUÍDOS DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	LUBRAX	170,000	18,4000	3.128,00
22	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML.	UN	LUBRAX	80,000	13,2500	1.060,00
23	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 200ML.	UN	LUBRAX	5,000	6,5000	32,50

Fornecedor: 11678 - AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 15W40, API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ALCOOL PARA VEÍCULOS ATUAIS. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	LUBRAX TEC	60,000	18,2400	1.094,40
8	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL 5W30, API SM, RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL PARA VEÍCULOS ATUAIS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	LUBRAX EXT	64,000	30,9800	1.982,72
24	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UN	ECO CEDRO	55,000	47,8500	2.631,75
25	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML.	UN	UNI	66,000	8,2500	544,50

Fornecedor: 12069 - L. FIORESE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. COMPOSIÇÃO: ÓLEO BÁSICOS MINERAIS, ADITIVOS ANTICORROSÃO, ANTI-DESGASTE, ANTI-OXIDAÇÃO, ANTIESPUMA, ABAIXADOR DE PONTO DE FLUIDEZ E CORANTE. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	UN	TEXSA ANP7	35,000	255,0000	8.925,00
3	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS DIÁRIOS, URBANOS OU FORA-DE-ESTRADA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DERIVADO DE PETRÓLEO, ADITIVOS ANTICORROSIVOS, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	UN	TEXSA ANP1	83,000	194,5000	16.143,50
4	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES, EM SERVIÇOS DIÁRIOS, URBANOS OU FORA-DE-ESTRADA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DERIVADO DE PETRÓLEO, ADITIVOS ANTICORROSIVOS, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	UN	TEXSA ANP1	31,000	273,0000	8.463,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Fornecedor: 12069 - L. FIORESE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20 LITROS.	UN	TEXSA ANP8	10,000	259,0000	2.590,00

Fornecedor: 12379 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). GALÃO 20LTS.	UN	LUBRIMOTOF	90,000	170,0000	15.300,00
5	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA 15W40, API SL, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL ANO 2004 OU MAIS ANTIGOS. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	LUBRAX	8,000	15,5000	124,00
7	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA 5W30, API SN, RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ALCOOL PARA VEÍCULOS ATUAIS. ESPECIFICAÇÕES: 100% SINTÉTICO, DOTADOS DE MÚLTIPLAS VÁLVULAS, TURBINAS E ELEVADO DESEMPENHO. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	LUBRAX	266,000	19,9000	5.293,40
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. DEVENDO POSSUI CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 500ML.	UN	LUBRAX	400,000	7,4000	2.960,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, API SN. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA E/OU ÁLCOOL. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	LUBRAX	12,000	18,7000	224,40
17	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 140. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRAÇÕES. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS.	UN	LION	10,000	195,0000	1.950,00
27	OLEO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 46 DIN 51524 PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTAO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1º LINHA. GALAO 20 LITROS	UN	LUBRIMOTOF	10,000	189,0000	1.890,00

Fornecedor: 12380 - PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO SAE 90, API GL5. RECOMENDADO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E ENGRENAGENS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO E ADITIVOS. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. GALÃO 20LTS	UN	LUBRAX	27,000	207,0000	5.589,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE TRATORES. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTÃO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1ª LINHA. BALDE 20LITROS	UN	LUBRAX	5,000	172,0000	860,00
26	OLEO PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS 85W40 API GL-5. DEVENDO POSSUIR CERTIFICADOS DE GESTAO ISO 9001:2000 (QUALIDADE) E ISO 14001:2004 (AMBIENTAL). 1º LINHA. GALAO 20 LITROS	UN	LUBRAX	10,000	200,0000	2.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira,15 de Fevereiro de 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA - EPP	CNPJ: 04.484.322/0001-04	_____
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	CNPJ: 30.572.270/0001-38	_____
L. FIORESE	CNPJ: 27.200.144/0001-48	_____
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ: 80.954.555/0001-01	_____
PZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CNPJ: 02.320.212/0001-81	_____

Doutor Pedrinho

Prefeitura

DECRETO N° 015/2019.

Publicação Nº 1914513

DECRETO nº 015, de 15 de fevereiro de 2019.
Convoca a 6ª Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com fundamento na Lei Federal nº 8.142/90, e

Considerando-se que o tema da 16ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), é "Democracia e Saúde";

Considerando-se que o Plenário do Conselho Nacional de Saúde aprovou o eixo da 16ª Conferência Nacional de Saúde (16ª CNS) "Democracia e Saúde";

Considerando-se a publicação do Decreto 9.463, de 08/08/2018, convocando a 16ª Conferência Nacional de Saúde e estabelecendo que o prazo para as etapas municipais será de 2º de janeiro a 15 de abril de 2019;

Considerando-se a deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1o - Fica convocada a Etapa Municipal da 6a Conferência Nacional de Saúde, a se realizar no dia 19 de março de 2019, com o tema: "Democracia e Saúde".

§ 1º - A Etapa Municipal da Conferência de Saúde será realizada no horário das 13:00 às 17:00 hs., na Associação dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Pedrinho, localizada na Rua Veneza, nº 405, Centro, nesta cidade.

§ 2º - A Etapa Municipal da Conferência de Saúde será presidida pelo conselho municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - As normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da Conferência de Saúde serão expedidas mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde, publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 15 de fevereiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, 15 de fevereiro de 2019.

TARCISIO LENZI
Chefe de Gabinete.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ERRA PREGÃO PRESENCIAL N. 0010/2019

Publicação Nº 1914916

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0016/2019
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0010/2019

Comunicamos a quem interessar possa que o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, Estado de Santa Catarina, abriu Licitação Publica, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0010/2019, Tipo Menor Preço/Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO "FM", COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC, publica a presente ERRATA para dar conhecimento à todos os interessados que ALTERA o edital de licitação o seguinte:

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) Data para retirada do edital: até 28/02/2019.
b) Data e hora para entrega dos invólucros: até às 08h30m do dia 28/02/2019.
c) Data e hora para abertura da sessão presencial: dia 28/02/2019 às 08h30m horas.
d) Data e hora para autenticação de documentos por servidor público municipal: de 18/02/2019 até o dia 27/02/2019 das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

3 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO "FM", COM ABRANGÊNCIA DE SINAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 15 MINUTOS SEMANAIS E ATÉ 250 INSERÇÕES MÊS, DESTINADOS AOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS, AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS, COBERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS E DE INFORMATIVOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
[...]
V – JULGAMENTO
[...]

Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Un.	Valor Total
1	Contratação de empresa de radiodifusão "FM", com abrangência de sinal em todo território do município de Faxinal dos Guedes/SC com tempo de duração de 15 minutos semanais e até 250 inserções mês, destinados aos atos oficiais e administrativos, avisos de utilidade pública, campanhas educativas, cobertura de eventos públicos e de informativos pelo período de 12 meses.	12	MÊS	7.200,00	86.400,00

As demais informações do Edital que não colidiram com a presente ERRATA, permanecem em pleno vigor. A integra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, sito a Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e/ou através do fone (0**49) 3436-4300, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no horário das 08h00 às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sextas-feiras.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 15 de fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO Nº. 233/2019

Publicação Nº 1915706

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2019
MODALIDADE: Leilão Nº. 001/2019
Critérios de julgamento: Maior preço apresentado

OBJETO. A presente licitação tem por objeto o LEILÃO DE LOTE URBANO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 dias do mês de fevereiro de 2019, no site www.flordosertao.sc.gov.br e em horário comercial, junto ao departamento de compras e licitações no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão Nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes da proposta de preço e documentos de habilitação até o dia 07 de março de 2019 as 09:30 horas na sala do departamento de compras e licitações junto ao Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão – SC.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		LEILOEIRO

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1915215

	DECRETO N.º 013/2019
	SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 693/2018.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Administração, a importância de R$ 51.850,08 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos) nas dotações orçamentária seguintes:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
06.181 – Policiamento	
06.181.0005 – Flor do Sertão Segura	
06.181.0005.2.006 – Manut. Conv. Rad. Patrulha/Transito/Pol. Civil/Funrebom	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.585,85
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	9.996,43
Fonte: 0100 – Convênio de Rádio Patrulha	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.272,46
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	4.000,00
Fonte: 0110 – Convênio de Transito – Militar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	11.491,99
Fonte: 0111 – Convênio de Transito – Civil	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.503,35
Fonte: 0112 – Convênio de Transito - Prefeitura	
TOTAL FONTES	51.850,08

ART. 2º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R$ 21.482,17 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) nas dotações orçamentária seguintes:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De Infra-Estr. e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	4.968,25
Fonte: 0107 – Contribuição Interv. Domínio Econômico-CIDE	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	16.187,23
Fonte: 0139 – Fundo Especial do Petróleo FEP	
TOTAL FONTE	21.155,48

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infra-Estrutura	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0018– Cidade de Qualidade	
15.452.0018.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	326,69
Fonte: 0108 – Contribuição p/Custeio Ilum.Pública-COSIP	
TOTAL FONTE	326,69

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R$ 46.510,63 (quarenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) nas dotações orçamentária seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	9.164,58
Fonte: 0136– Salário Educação	
TOTAL DA FONTE	9.164,58

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0009 – Educar para o Futuro	
12.306.0009.2.011 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.441,64
Fonte: 0137 – Outras Transf. FNDE	
TOTAL DA FONTE	1.441,64

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	35.904,41
Fonte: 0118 – Transf. Fundeb - Magistério	
TOTAL DA FONTE	35.904,41

ART. 4º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R$ 174.766,41 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) nas dotações orçamentárias seguintes:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00

Fonte: 0102 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	80.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS - União	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	24.766,41
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0167 – Transferências do SUS – Estado	
TOTAL FONTE	174.766,41

ART. 5º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que tratam os artigos anteriores, são provenientes do Superávit Financeiro de cada fonte de recursos, verificado no balanço de 2018.

ART. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

INCLUSÃO EM EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2018

Publicação Nº 1916682

INCLUSÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 2363/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº. 14/2018

1 – O presente documento tem como objetivo incluir novo item a tabela do Anexo I do processo nº. 2363/2018 na modalidade de inexigibilidade - chamamento/credenciamento público nº. 14/2018 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, conforme abaixo:

1.1 – Incluir no Anexo I do edital:

Item	Qtde	Un	Especificação	Preço Unitário Máximo
13	500	Hr	Serviço de Auxiliar de Oficinas no SCFV (Oficinas de Danças, Oficinas de Violão, Gaita Teclado, Oficinas de Teatro, Oficinas de Artes etc...), com exigência para credenciar com formação no ensino médio e estar cursando algum Curso Superior ou formado em algum Curso Superior e todos os documentos exigidos no item 6.4.1, dispensando atingir a pontuação exigida no item 7.1.	R$ 25,00

Flor do Sertão – SC, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PREGOEIRO

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/PMF/2019;

Publicação Nº 1916619

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 34/PMF/2019;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de construção para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de março de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 18 de fevereiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: CHAMAMENTO Nº. 11/PMF/2017

Publicação Nº 1915048

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017

OBJETO: Credenciamento e habilitação de interessados com objetivo de prestar serviços de leiloeiro, para atuar nas licitações na Modalidade Leilão Oficial, promovidas pelo Município de Forquilhinha/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, vem por meio desta publicação legal, prorrogar a vigência da lista classificatória de leiloeiros proveniente do Chamamento Público nº. 11PMF/2017 pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Edital item 5.9, homologado em 20 de março de 2017, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIRO (A)
1º	Taísa Raquel Pereira Carvalho
2º	Júlio Ramos Luz
3º	Jefferson Eduardo Zampieri
4º	Marcos Rogério Araújo Samoel
5º	Daniel Elias Garcia
6º	Agenor Luis Silveira
7º	Paulo Roberto Worm
8º	Roger Wenning
9º	Anderson Luchtenberg
10º	Rafael Alves da Cruz
11º	Valmir Antônio Claudino
12º	Rodolfo da Rosa Schontag
13º	Simone Wenning
14º	Paulo Pizzolatti Neto
15º	Janine Ledoux Krobel Lorenz
16º	Diórgenes Valério Jorge

Forquilhinha/SC, 15 de fevereiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

2º ADITIVO EDITAL ACT Nº 00042019

Publicação Nº 1915682

2º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 1.3.1 E 1.4

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Fica alterada a redação do item 1.3.1 e 1.4 do Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário – ACT, n. 0004, de 07 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "1.3.1 Ao inscrever-se para o quadro geral de inscrições de que trata o item 1.3, deste edital, o candidato deverá atender os requisitos da área de atuação, disciplina e nível de escolaridade exigidos para a habilitação que deseja realizar sua inscrição, quais sejam: Para habilitação em Geografia - Obrigatória Formação Superior e/ou Licenciatura Plena em Geografia; Para habilitação em Filosofia – Obrigatória Formação Superior e/ou Licenciatura Plena (Filosofia ou Teologia). 1.4 – Ao inscrever-se para o quadro especial para o cargo professor Filosofia - Obrigatório Formação Superior Completa e/ou Licenciatura em Pedagogia, tendo cursado em sua grade curricular no mínimo 60hs da disciplina de Filosofia, ou estar cursando Graduação em Teologia e/ou Filosofia. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá se encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

AP19PMF12

Publicação Nº 1915814

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT15PMF09.
Processo n°...: 1/2015.
Contratada....: ICAE – INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO.
CNPJ/CPF.....: 53.308.953/0001-88.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME ÍNDICE DO INPC ACUMULADO MÊS JANEIRO 3,5681% EM 2019.
ITEM-UNID-PREÇO ANTERIOR-PREÇO ATUAL: 1-SER-8,60-10,43

FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19PMF13

Publicação Nº 1915815

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT15PMF12.
Processo n°...: 3/2015.
Contratada....: A. OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ/CPF.....: 17.593.239/0001-15.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME ÍNDICE DO INPC ACUMULADO MÊS JANEIRO 3,5681% EM 2019.
ITEM-UNID-PREÇO ANTERIOR-PREÇO ATUAL: 2-KM/R-4,83-5,00.

FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19PMF14

Publicação Nº 1915817

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato n° ..: CT15PMF13.
Processo n°...: 3/2015.
Contratada....: TRANSVICENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME.
CNPJ/CPF.....: 17.716.942/0001-73.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME ÍNDICE DO INPC ACUMULADO MÊS JANEIRO 3,5681% EM 2019.
ITEM-UNID-PREÇO ANTERIOR-PREÇO ATUAL: 3-KM/R-3,62-3,75.

FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19SF05

Publicação Nº 1915818

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.
Contrato n° ..: CT18SF11.
Processo n°...: 15/2018.
Contratada....: APARÍCIO DIAS DE MORAIS.
CNPJ/CPF.....: 075.554.079-49.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME ÍNDICE DO INPC ACUMULADO MÊS JANEIRO 3,5681% EM 2019.
ITEM-UNID-PREÇO ANTERIOR-PREÇO ATUAL: 1-MES-5.200,00-5.385,54.

FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

AP19SF06

Publicação Nº 1915820

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.
Contrato n° ..: CT18SF09.
Processo n°...: 4/2018.
Contratada....: ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS - ME.
CNPJ/CPF.....: 07.235.098/0001-05.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME ÍNDICE DO INPC ACUMULADO MÊS JANEIRO 3,5681% EM 2019.
ITEM-UNID-PREÇO ANTERIOR-PREÇO ATUAL: 1-SER-900,00-932,11.

FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

AP19SF07

Publicação Nº 1915824

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.
Contrato n° ..: CT18SF03.
Processo n°...: 2/2018.
Contratada....: HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.
CNPJ/CPF.....: 07.353.837/0001-63.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME ÍNDICE DO INPC ACUMULADO MÊS JANEIRO 3,5681% EM 2019.
ITEM-UNID-PREÇO ANTERIOR-PREÇO ATUAL: 1-HR-195,00-201,96.

FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
NIVALDO JOSÉ BONALDO – PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001-2019 DOM

Publicação Nº 1915463

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 0001/2019 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0040/2018 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de Uma Edificação para Fins de Serviço Público (UBS MACIEIRA) em alvenaria, com pavimento medindo 462,42m², sobre o lote nº 0001 da quadra nº 587, na Rua Gala, Bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL e parte dele integrante). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço GLOBAL. RECURSOS: Próprios. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 07.03.2019, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 15 de fevereiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Decreto nº 041 - 2019

Publicação Nº 1915109

DECRETO Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2428 de 05 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2019, no valor de até R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
09.01 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
18.541.0014.2.044 – Preservação de Recursos Naturais e Programas Ambientais		
3.3.93.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos 0.1.0200 (106)	R$	15.200,00
TOTAL	R$	15.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
09.01 – Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade		
18.541.0014.2.044 – Preservação de Recursos Naturais e Programas Ambientais		
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (104)	R$	10.000,00
4.4.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (107)	R$	2.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (108)	R$	1.200,00
4.4.93.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos 0.1.0200 (109)	R$	2.000,00
TOTAL	R$	15.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021-2019

Publicação Nº 1915809

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 021/2019

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 007/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2019:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
2	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	5º ao 8º	18-02-2019 às 08:30
3	Auxiliar Educação Infantil	48º ao 50º	18-02-2019 às 13:30
4	Auxiliar Educacional Ensino Fundamental	1º ao 10º	18-02-2019 às 09:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2019.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 007/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 007/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.8 do Edital de Contratação n° 007/2018 "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos

exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 - – De acordo com o item 9.4 do Edital de Contratação n° 007/2018 " O candidato que não comparecer à convocação ou não aceitar a vaga ofertada na primeira convocação, voltará a compor o quado de classificados para uma eventual segunda chamada de candidatos"

2.6 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 15 de Fevereiro de 2019.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO_DOM_15.02.2019 1542

Publicação Nº 1915825

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF05
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Valor ..... : R$53.800,00 (cinquenta e três mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 07/02/2019 Término: 31/01/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 2/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4 X 4 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SANEFRAI.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-400-134,50-53.800,00;

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

Portaria 05172019

Publicação Nº 1915319

PORTARIA Nº 0517, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica e Ratifica a Portaria nº 0465/2019

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 0465 de 11 de fevereiro de 2019, que nomeou a servidora KETHLIN GIRALDI DE CAMARGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 107.093.359-70, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 1, sendo o cargo correto é COORDENADOR DE SETOR.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 0465 de 11 de fevereiro de 2019.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05182019

Publicação Nº 1915322

PORTARIA Nº 0518, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 10 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 011/2019, Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIÉZER DE ASSIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 093.266.899-21, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05192019

Publicação Nº 1915323

PORTARIA Nº 0519, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0583/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a ampliação de carga horária está de acordo com o edital 001/2018;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Lucildes Dalagnoli Gareis, que realizá atividades voltadas a orientações do trabalho pedagógico no CEI Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SALETE IVANIR MAITELLI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 460.878.429-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 18 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05202019

Publicação Nº 1915324

PORTARIA Nº 0520, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0584/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a ampliação de carga horária está de acordo com o edital 001/2018;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Lucildes Dalagnoli Gareis, que realizá atividades voltadas a orientações do trabalho pedagógico no CEI Antonio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora EVA SIMONE THOMAZ DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.119.629-41, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 18 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05212019

Publicação Nº 1915326

PORTARIA Nº 0521, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 110/2019, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LENI HUBER WEBER REGALIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 661.079.209-78, nomeada no cargo de provimento efetivo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 3, por exercer a função de responsável pelo setor de Fiscalização da Vigilância Sanitária, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1530 de 29 de junho de 2018.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05222019

Publicação Nº 1915329

PORTARIA Nº 0522, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 111/2019, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora BETHANIA SANTOS VIEIRA ROHLING, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 033.351.839-08, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 3, por exercer a função de Coordenadora do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, tendo ainda a responsabilidade de fazer o planejamento das atividades, fazer a programação das aquisições de materiais e insumos e organizar os pacientes, inserindo-os de acordo com as suas necessidades nos grupos, oficinas e projetos disponibilizados, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1525 de 29 de junho de 2018.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05232019

Publicação Nº 1915331

PORTARIA Nº 0523, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora ELAINE APARECIDA CAREGNATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 064.064.719-70, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05242019

Publicação Nº 1915334

PORTARIA Nº 0524, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de DAYANA PULCENO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.434.219-50, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 37 horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 05252019

Publicação Nº 1915450

PORTARIA Nº 0525, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras decorrentes de Processos Licitatórios.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para Avaliação de amostras decorrentes de Editais de Processos Licitatórios de todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo:

I – Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Inovação, Secretaria da Fazenda, Gabinete do Poder Executivo e Procuradoria Geral:
Victoria de Liz de Campos;
Maristela Aparecida Morais Mateus;
Olga Aparecida Alexandre Boaventura;
Mayara Marinho;
Johnatan Matheus Etges;
Idair Bonetti;
Roselei Titon.

II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Casa da Cultura e Museu do Jagunço e Departamento de Cultura:
Rosilane Aparecida dos Santos;
Ana Maria Camillo;
Raquel Aparecida dos Santos.

III – Representantes da Secretaria de Educação:
Neusa Michellon Trombetta;
Guilherme Francisco Lima da Silva.

IV – Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e Secretaria de Agropecuária e Sustentabilidade:
Ricardo Schirmer;
Eloi Regalin.

V – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Leonice Frarão;
Maria Aparecida de Barros Balestrin.

VI – Representantes da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI:
Claudia Inês Masiero Cardoso;
Andrea Puhl.

VII– Representante da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME:
Patrick Hariel Ribeiro.

VIII – Representantes do Fundo Municipal de Saúde – FMS:
Enelice Lídia Gerlach;
Elizete Aparecida Girardi;
Andrea Camargo;
Bethania Santos Vieira Rohling.

Art. 2º. Incumbe a Comissão nomeada acima apresentar relatório de avaliação das amostras apresentadas, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras e Licitações, em cada Edital especificamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

Publicação Nº 1915916

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 040/2017. A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Errata de Extrato do Termo Aditivo do Contrato 040/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 12/02/2019, na edição nº 2753. A referida publicação tratou-se de equívoco, não havendo qualquer correção a ser feita na publicação original.

Garopaba – SC, 11 de janeiro de 2019.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE014/2019

Publicação Nº 1915307

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
PROCESSO Nº 019/2019

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pretendendo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva para o veículo MOTONIVELADORA VOLVO G940 / 2008 pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 28/02/2019. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 28/02/2019, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 15 de fevereiro de 2019.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVITE - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Publicação Nº 1915338

CONVITE

De acordo com a Lei N° 1.774 de 11 de Dezembro de 2013, cap. III, art. 5°, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Garopaba, convoca as organizações não governamentais do município, para participarem do Fórum eletivo das representações que elegerá seus representantes da Sociedade Civil para compor o COMDIP – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2019/2021. Compete ao Fórum eleger seus titulares e suplentes conforme art.5° (05 representantes de entidades civis não governamentais sem fins lucrativos).
O Forúm será realizado no dia 12 de Março de 2019 às 9:30 horas no Centro Multiuso (Rua Lageado, Bairro Pinguirito).
As organizações não governamentais que forem indicadas para representação no COMDIP deverão comprovar, através dos seguintes documentos e/ou atribuições (conforme Lei N°1.774, artigo 6°).
· Que promovam o acesso à pessoa com deficiência em seus quadros funcionais;
· Comprovar atendimento à pessoa com deficiência;
· Apresentar parecer favorável, em relação à prestação de serviços nas respectivas áreas, expedido pelo conselho municipal de assistência social, Conselho municipal de saúde e/ou conselho municipal de educação.
A documentação deverá ser entregue a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019 até o dia 28 de Fevereiro de 2019 na Sede da Secretaria de Assistência Social (ao lado da lotérica), das 14:00 Às 18:00 horas.
Para esclarecimento de qualquer dúvida seguem contatos da Secretaria de Assistência Social, fone: 32548161, email: sds@garopaba.sc.gov.br .

Ruth Miqueleto Honorato Baptista
Secretária de Assistência Social

Publicado o presente Convite no DOM/SC em 18/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

DECRETO Nº 035/2019

Publicação Nº 1915999

DECRETO N.º 035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA O §1º, ART. 5º DA LEI Nº 1.766 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SERGIO DE ARAUJO, Prefeito do Município de Garopaba, Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 49, da Lei Orgânica do município:

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o §1º, Art. 5º da Lei nº 1.766, de 20 de novembro de 2013 especificando as características de cada item:

§1º. Para o transporte turístico terrestre serão utilizados veículos classificados nos seguintes tipos:

I – Ônibus (standard, luxo e super-luxo);

Standard: significa padrão, nível, norma. Adjetivos: comum/ normal/básico/convencional
Os ônibus standard devem ter motorista uniformizado durante toda a duração da viagem. As poltronas são reclináveis e possuem descanso para os pés. Para comodidade dos passageiros os ônibus possuem sanitários, microfone e equipamento de som, caixa para primeiros-socorros, além de assento para o guia de turismo.

Ônibus Luxo:
Os ônibus luxo diferem dos standard por oferecerem, além dos

itens dos standards, ar-condicionado e serviço completo de comissária.

Ônibus Superluxo:
Os ônibus superluxo devem oferecer poltronas-leito, mantas, aparelho de som, TV, vídeo, DVD, porta-copos, forno de microondas, calefação.

II – Microônibus;
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 18/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

Publicação Nº 1915080

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018 PROCESSO Nº 006/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: PLINIO JOSE LOPES GUIMARAES RAMOS EIRELI ME, CNPJ nº 79.864.567/0001-66; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E SÉRIE MFG04818/2013 DA FROTA DA SEC. DE AGRICULTURA E PESCA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VALOR: R$ 30.070,00; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

Publicação Nº 1915086

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2018 PROCESSO Nº 015/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MISTÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.259.995/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2018; VALOR: R$ 167.554,00; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

Publicação Nº 1915097

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 003/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: SOMVERIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.447.697/0001-31; OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS BANDAS E ATRAÇÕES QUE SE APRESENTARÃO NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NO CARNAVAL 2018 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$ 30.093,00; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 1915098

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2018 PROCESSO Nº 003/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA. ME, CNPJ nº 08.802.866/0001-28; OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS BANDAS E ATRAÇÕES QUE SE APRESENTARÃO NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NO CARNAVAL 2018 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$ 14.340,00; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

Publicação Nº 1915100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 003/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MISTÉRIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.259.995/0001-63; OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS BANDAS E ATRAÇÕES QUE SE APRESENTARÃO NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018, NO CARNAVAL 2018 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$ 60.215,00; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

Publicação Nº 1915103

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2018 PROCESSO Nº 011/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S.A., CNPJ nº 92.747.492/0010-92; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA MOTONIVELADORA VOLVO G940/2008 DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VALOR: R$ 100.683,42; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Publicação Nº 1915104

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2018 PROCESSO Nº 010/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.882.190/0001-34; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA – IPREGOBA; VALOR: R$ 24.000,00; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

Publicação Nº 1915107

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2018 PROCESSO Nº 016/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: PERICIAL SUL PERÍCIAS MÉDICAS E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, CNPJ nº 01.993.899/0001-53; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, REALIZADAS POR JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA; VALOR: R$ 16.500,00; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Publicação Nº 1915112

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2018 PROCESSO Nº 014/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: ISRAEL GONÇALVES EIRELI ME, CNPJ nº 17.349.871/0001-18; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, EM EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GAROPABA ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISTRIBUÍDOS EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA; VALOR: R$ 350.000,00; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Publicação Nº 1915115

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018 PROCESSO Nº 022/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV, CNPJ nº 08.072.361/0001-55; OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; VALOR: R$ 0,01; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Publicação Nº 1915121

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE; VALOR: R$ 7.200,00; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

Publicação Nº 1915134

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2018 PROCESSO Nº 025/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0026-10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, PARA PRESTAR O SERVICO DE ASSITÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICIPIO DE GAROPABA; VALOR: R$ 41.902,52; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

Publicação Nº 1915137

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2018 PROCESSO Nº 008/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 03.448.633/0001-55; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, A SER REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GAROPABA – IPREGOBA; VALOR: R$ 58.560,00; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

Publicação Nº 1915138

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2018 PROCESSO Nº 001/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.565.760/0001-98; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO DA LIMPA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 304.067,80; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

Publicação Nº 1915140

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2018 PROCESSO Nº 030/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ Nº 17.449.004/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA XX QUERMESSE GAROPABA, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 À 03 DE JUNHO DE 2018 NESTE MUNICÍPIO; VALOR: R$ 135.000,00; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

Publicação Nº 1915142

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2018 PROCESSO Nº 031/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 23.464.799/0001-72; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA XX QUERMESSE GAROPABA, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO E 01 À 03 DE JUNHO DE 2018 NESTE MUNICÍPIO; VALOR: R$ 120.000,00; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

Publicação Nº 1915143

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO Nº 001/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: PATRICIA PINTO RIBEIRO INDA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 20.558.572/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDER O MANDADO JUDICIAL AUTOS: 007741.81.2013.8.24.0167 NESTE MUNICÍPIO; VALOR: R$ 30.551,76; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

Publicação Nº 1915144

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2018 PROCESSO Nº 005/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: SECCO & GOULARTE CLINICA VETERINARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.155.860/0001-25; OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMI-DOMICILIADOS E DE RUA, SOB A FORMA DE CAMPANHA EM BAIRROS; VALOR: O VALOR PAGO SERÁ REFERENTE AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS – R$70,00 (setenta reais) PARA FELINOS E R$90,00 (noventa reais) PARA CANINOS; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

Publicação Nº 1915147

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2018 PROCESSO Nº 036/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: EXPRESSO GAROPABA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 80.429.160/0001-90; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GAROPABA; VALOR: 905.770,40 (novecentos e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

Publicação Nº 1915149

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2018 PROCESSO Nº 010/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCON, CPF SOB Nº 789.921.929-91; OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM UMA ÁREA TOTAL DE 120,00M² EM UM TERRENO DE 420,00M², SITUADO NA RODOVIA GRP 010 – AREIAS DE MACACU, NO MUNICÍPIO DE GAROPABA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 10931, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA, PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; VALOR: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

Publicação Nº 1915150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2018 PROCESSO Nº 028/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.346.667/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SIMPLÍCIO JOÃO JOAQUIM, NO BAIRRO AREIAS DE PALHOCINHA, MUNICÍPIO DE GAROPABA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 70.902,13 (setenta mil novecentos e dois reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

Publicação Nº 1915151

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2018 PROCESSO Nº 034/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: HE MARTINS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB Nº 06.218.756/0001-98; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA NICOLAU MANOEL DE ABREU, NO BAIRRO AMBRÓSIO, MUNICÍPIO DE GAROPABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 33.695,58 (trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

Publicação Nº 1915152

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2018 PROCESSO Nº 023/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.352.445/0001-36; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ROD. GRP-396 – ESTRADA DA PRAIA DO OUVIDOR, LOCALIZADA NA PRAIA DO OUVIDOR, BAIRRO OUVIDOR, MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 190.852,48 (cento e noventa mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

Publicação Nº 1915154

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2018 PROCESSO Nº 024/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.352.445/0001-36; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA GRP-030, ESTRADA GERAL DA FERRUGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 185.342,06 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

Publicação Nº 1915155

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2018 PROCESSO Nº 038/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA ONDINA FURTADO, CPF SOB Nº 059.035.419-17; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 9.743,50 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

Publicação Nº 1915156

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2018 PROCESSO Nº 039/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: IRANI MACHADO, CPF SOB Nº 743.622.329-15; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

Publicação Nº 1915159

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2018 PROCESSO Nº 040/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: HÉLIO AGUIAR DE SOUZA, CPF SOB Nº 777.136.999-53; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 7.586,90 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

Publicação Nº 1915160

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2018 PROCESSO Nº 041/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: EVERTON LUIZ MACHADO, CPF SOB Nº 074.440.649-89; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 3.688,05 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

Publicação Nº 1915161

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2018 PROCESSO Nº 042/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: HILÁRIO MACHADO, CPF SOB Nº 006.192.949-22; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 3.688,05 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

Publicação Nº 1915163

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2018 PROCESSO Nº 043/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MACHADO, CPF SOB Nº 016.437.659-30; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 4.742,50 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

Publicação Nº 1915164

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2018 PROCESSO Nº 044/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DO LAGOS SUL CATARINENSE, CNPJ SOB Nº 10.202.197/0001-99; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 30.873,30 (trinta mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

Publicação Nº 1915177

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2018 PROCESSO Nº 035/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MISTÉRIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.259.995/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA XX QUERMESSE DE GAROPABA NO PERÍODO DE 30 E 31 DE MAIO E 01 A 03 DE JUNHO DE 2018, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, PUBLICIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO EVENTO; VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

Publicação Nº 1915181

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2018 PROCESSO Nº 047/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA APARECIDA MACHADO, CPF nº 789.923.209-06; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais); DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

Publicação Nº 1915184

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2018 PROCESSO Nº 051/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA DA SILVEIRA PEREIRA, CPF nº 058.272.069-97; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 12.434,05 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

Publicação Nº 1915186

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2018 PROCESSO Nº 052/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: ROSILENE MACHADO DE MARIA, CPF nº 031.989.509-29; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 4.742,50 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

Publicação Nº 1915187

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2018 PROCESSO Nº 056/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO FURTADO, CPF nº 789.917.149-00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais); DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

Publicação Nº 1915190

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2018 PROCESSO Nº 048/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.346.667/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ILHA DO CORAL, NO BAIRRO GAMBOA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 42.988,61 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

Publicação Nº 1915192

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2018 PROCESSO Nº 058/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 83.675.413/0001-01; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEICULO RETROESCAVADEIRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VALOR: R$ 13.825,05 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

Publicação Nº 1915195

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2018 PROCESSO Nº 037/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.346.667/0001-15; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA FERNANDES SANTOS, NO BAIRRO SIRIÚ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 169.605,22 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

Publicação Nº 1915197

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2018 PROCESSO Nº 055/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA CIEE-SC, CNPJ nº 04.310.564/0001-81; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUAM COMO AGENTES DE INTEGRAÇÃO, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIOS JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS OU PRIVADOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER DE INTERESSE CURRICULAR, DESENVOLVIDO AO LONGO DO CURSO E PERMITINDO AO ESTUDANTE RECEBER TREINO PRÁTICO NO PAPEL DE FUTURO PROFISSIONAL, NA LINHA DE SUA FORMAÇÃO, EM SITUAÇÕES REAIS DE VIDA E TRABALHO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, MEDIANTE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, SUPLETIVO E ENSINO SUPERIOR, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.070/06N Nº 7.319/07 E SUAS ALTERAÇÕES; VALOR: R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais); DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

Publicação Nº 1915199

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2018 PROCESSO Nº 050/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRASIL LEASING LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 17.153.227/0001-70; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DA FAZENDA; VALOR: R$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais); DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

Publicação Nº 1915203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2018 PROCESSO Nº 049/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: DVA-VEICULOS LTDA., CNPJ nº 82.516.949/0001-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VAN ADAPTADA COM 11 LUGARES SENDO 01 PARA CADEIRANTE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR: R$ 191.900,00 (cento e noventa e um mil e novecentos reais); DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

Publicação Nº 1915205

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018
PMG
Contrato nº. 050/2018; Processo n° 060/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI EPP, CNPJ nº 13.565.760/0001-98; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO EM QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PROF. NORBERTO JOSE F. DA SILVA, NO BAIRRO ENCANTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; VALOR: R$ 23.000,72 (vinte e três mil reais e setenta e dois centavos) Data da Assinatura: 22/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

Publicação Nº 1915207

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018
PMG
Contrato nº. 051/2018; Processo n° 063/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MISTÉRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.259.995/0001-63; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA 20° QUERMESSE GAROPABA; VALOR: R$ 208.340,00 (duzentos e oito mil trezentos e quarenta reais) Data da Assinatura: 22/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

Publicação Nº 1915208

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018
PMG
Contrato nº. 052/2018; Processo n° 064/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: EDNA ISABEL MACHADO, CPF nº 070.528.519-70; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) Data da Assinatura: 23/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

Publicação Nº 1915209

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018
PMG
Contrato nº. 053/2018; Processo n° 059/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.990.312/0001-02; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GAROPABA; VALOR: R$ 5.862,50 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) Data da Assinatura: 11/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

Publicação Nº 1915211

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018
PMG
Contrato nº. 054/2018; Processo n° 062/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: TECTRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº 27.163.095/0001-10; Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDER À RESOLUÇÃO 563 DO CONSELHO NACIONAL DE
TRANSITO (CONTRAN), NOS CAMINHÕES BASCULANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; VALOR: R$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais) Data da Assinatura: 11/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

Publicação Nº 1915212

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018
PMG
Contrato nº. 055/2018; Processo n° 069/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MINIMERCADO ANA EIRELI EPP, CNPJ Nº 02.693.817/0001-18; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GAROPABA; VALOR: R$ 19.447,40 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) Data da Assinatura: 15/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018

Publicação Nº 1915213

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018
PMG
Contrato nº. 056/2018; Processo n° 070/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: VALMIRO MACHADO, CPF sob n.º 800.029.439-72; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Data da Assinatura: 05/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

Publicação Nº 1915217

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018
PMG
Contrato nº. 057/2018; Processo n° 075/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MARIOMAR MANOEL PEREIRA, CPF sob n.º 029.481.359-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 13.634,78 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos); Data da Assinatura: 05/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

Publicação Nº 1915221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018
FMS
Processo n° 014/2018; Modalidade: CV 006/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA; Contratada: HILARIO MARTINS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 06.218.759/0001-98; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COSTA DO MACACU, NO BAIRRO COSTA DO MACACU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 53.932,03; Data da Assinatura: 23/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

Publicação Nº 1915228

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
FMS
Processo n° 017/2018; Modalidade: DL 002/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA; Contratada: TIAGO FERREIRA, CNPJ/MF Nº 30.146.869/0001-00; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; VALOR: R$ 32.500,00; Data da Assinatura: 30/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

Publicação Nº 1915229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018
PMG
Processo n° 087/2018; Modalidade: IL 010/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.S, CNPJ/MF Nº 95.424.321/0013-63; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM MOTONIVELADORA CASE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO; VALOR: R$ 40.574,13; Data da Assinatura: 06/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

Publicação Nº 1915231

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018
PMG
Processo n° 083/2018; Modalidade: CV 007/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: HILARIO MARTINS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 06.218.759/0001-98; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA DO AMBRÓSIO, LOCALIZADA NA RUA ILHA DO PICO, NO BAIRRO AMBRÓSIO, MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 29.934,82; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

Publicação Nº 1915233

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018
PMG
Processo n° 086/2018; Modalidade: TP 006/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: EMERSON DE AGUIAR, CNPJ/MF Nº 24.696.358/0001-69; OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO. O IMÓVEL, OBJETO DA CONCESSÃO DE USO, DESTINA-SE A UM BAR COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 27,9 METROS QUADRADOS, QUE ESTÁ LOCALIZADO AS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GENÉSIO JOÃO RIBEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 6.600,00; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

Publicação Nº 1915234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
FMS
Processo n° 019/2018; Modalidade: DL 003/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.202.472/0001-88; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROF. ANTONIO JOSE BOTELHO, Nº 030, CENTRO, GAROPABA/SC, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR: R$ 28.000,00; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

Publicação Nº 1915236

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
FMS
Processo n° 019/2018; Modalidade: DL 003/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.202.472/0001-88; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROF. ANTONIO JOSE BOTELHO, Nº 030, CENTRO, GAROPABA/SC, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR: R$ 28.000,00; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

Publicação Nº 1915237

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018
PMG
Processo n° 092/2018; MODALIDADE: DL 020/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: RUBENS SASAKI, CPF Nº 019.409.429-42; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO, Nº 356, CENTRO, GAROPABA/SC, PARA USO DO SETOR DE IMPRENSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA.; VALOR: R$ 6.720,00; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

Publicação Nº 1915238

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018
PMG
Processo n° 093/2018; MODALIDADE: DL 021/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MACHADO, CPF sob n.º 016.437.659-30; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 2.875,00; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

Publicação Nº 1915241

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018
PMG
Processo n° 106/2018; MODALIDADE: DL 023/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV, CNPJ nº. 08.072.361/0001-55; OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR: R$ 0,01; Data da Assinatura: 15/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

Publicação Nº 1915242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
PMG
Processo n° 110/2018; MODALIDADE: DL 024/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: IRANI MACHADO, CPF sob n.º 743.622.329-15; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1 E 2 SEMESTRE DE 2018; VALOR: R$ 6.800,00; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

Publicação Nº 1915244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018
PMG
Processo n° 104/2018; MODALIDADE: PE 071/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ nº 20.965.430/0001-55; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM JORNAL ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, PARA USO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO,; VALOR: R$ 9.800,00; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

Publicação Nº 1915245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018
PMG
Processo n° 090/2018; Modalidade: TP 007/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ Nº 04.834.318/0001-29; OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ADÍLIO INÁCIO DE ABREU NO BAIRRO MACACU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; VALOR: R$ 371.428,49; Data da Assinatura: 05/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

Publicação Nº 1915295

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018
PMG
Processo n° 117/2018; Modalidade: IL 011/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ROGERIO RIBEIRO SANTOS ME, CNPJ nº 07.860.044/0001-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO EVENTO NATAL CRISTO LUZ DE GAROPABA QUE ACONTECERÁ DE 02 A 23 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO; VALOR: R$ 80.080,00; Data da Assinatura: 13/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

Publicação Nº 1915297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018
PMG
Processo n° 129/2018; Modalidade: DL 026/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL , CNPJ nº03.354.241/0001-27; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL; VALOR: R$ 0,00; Data da Assinatura: 07/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

Publicação Nº 1915302

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: SOMVERIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.447.697/0001-31; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$ 9.497,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

Publicação Nº 1915306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA. ME, CNPJ nº 08.802.866/0001-28; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$7.000,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

Publicação Nº 1915308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ANTONIO JOAO CANET SCHUEROFF - ME, CNPJ nº 28.365.924/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$9.600,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

Publicação Nº 1915340

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018
PMG
Processo n° 121/2018; Modalidade: PE 094/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: LAÉRCIO BROCO ME, CNPJ nº 74.770.892/0001-46; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O RÉVEILLON 2018/2019 JÁ PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE; VALOR: R$19.800,00; Data da Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

Publicação Nº 1915346

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018
PMG
Processo n° 131/2018; Modalidade: DL 025/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: RUBENS SASAKI, CPF nº 019.409.429-42; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO, Nº 356, CENTRO, GAROPABA/SC, PARA USO DA SECRETARIA DA FAZENDA; VALOR: R$28.800,00; Data da Assinatura: 17/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018

Publicação Nº 1915355

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018
PMG
Processo n° 133/2018; Modalidade: DL 027/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: ROGERIO IBRAIM PEREIRA, CNPJ nº 17.104.358/0001-67; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA O EVENTO RÉVEILLON 2018/2019 QUE ACONTECE NO DIA 31/12/2018; VALOR: R$35.000,00; Data da Assinatura: 18/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018

Publicação Nº 1915365

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018
PMG
Processo n° 132/2018; Modalidade: IL 012/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: 048 REPRESENTAÇÕES ARTISITCAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.259.995/0001-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO EVENTO RÉVEILLON 2018/2019 QUE ACONTECE NO DIA 31/12/2018 ; VALOR: R$36.150,00; Data da Assinatura: 26/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

Publicação Nº 1915377

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018
PMG
Processo n° 119/2018; Modalidade: CV 008/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF N.º 09.346.667/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA QUADRA DE ESPORTES DO E.M.E.F PINGUIRITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO ; VALOR: R$49.067,38; Data da Assinatura: 02/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

Publicação Nº 1915382

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018
PMG
Processo n° 027/2018; Modalidade: CV 009/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA; Contratada: ISRAEL GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.349.871/0001-18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA

DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO AMBRÓSIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA CONFORME PROJETO BÁSICO ; VALOR: R$56.291,16; Data da Assinatura: 04/01/2018.

PORTARIA N.º 192/2019. (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

Publicação Nº 1915987

PORTARIA N.º 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ANA MARA AVILA, CPF n.º 932.200.229-87, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 15/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 216/2019. (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

Publicação Nº 1915993

PORTARIA N.º 216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 56, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JULIANA APARECIDA LUIZ, CPF n.º 048.330.179-54, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 15/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 218/2019.

Publicação Nº 1915642

PORTARIA N.º 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, IDALICIMAR MADRUGA GARCIA, CPF n.º 573.785.680-15, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 18/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 219/2019.

Publicação Nº 1915644

PORTARIA N.º 219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, CPF n.º 032.342.689-16, aprovado e classificado como 40º colocado no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA DE AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá

lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 18/02/2019, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RECLASSIFICAÇÃO APÓS AS ESCOLHA DE VAGAS - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

Publicação Nº 1914784

PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2018
RECLASSIFICAÇÃO APÓS CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE VAGAS Nº. 001
REALIZADA EM 31/01/2019

O Senhor Paulo Sergio de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente instrumento, a reclassificação dos candidatos chamados por intermédio do Edital de Escolhas de Vagas nº 001/2019, para provimento de vagas para admissão em caráter temporário da Secretaria de Educação e Cultura.

MERENDEIRA

CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143933 KETTERY VASCONCELLOS CASTRO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 144740 MAGALLI FARSEN LEITE	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001 DESCLASSIFICADA - PERDA DE PRAZO
005 143043 MARIA MADALENA TEIXEIRA PUCHALSKI	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
006 144139 DIANDRA JOANA LEAL	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 144845 JULIA VIEIRA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
004 144627 DIOVANA OLIVEIRA COGO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
007 142932 GRAZIELA GONCALVES COELHO DE ARAUJO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
008 144844 MARISA SEVERINO VIEIRA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

MOTORISTA (CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS)

CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 144323 LEONARDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
002 142848 BRENO MACHADO GODINHO	CLASSIFICADO
003 143811 RUDIMAR SANTOS DE ARANDA JUNIOR	CLASSIFICADO
004 144869 MARCUS VINICIUS MIGUEL	CLASSIFICADO
005 144604 ALEXANDRE JOSE PEREIRA	CLASSIFICADO
006 143873 CICLEIDE SILVA TRAVASSO DE SOUZA	CLASSIFICADO
007 144074 LEONARDO ALCIDES SCHEIDT SOARES	CLASSIFICADO
008 144107 LUCIAN SOARES	CLASSIFICADO
009 144757 EBERSON BARBOSA PEREIRA	CLASSIFICADO
010 144591 GIOVANI SILVEIRA DE AVILA	CLASSIFICADO
011 144225 SELMAR TERRA LIOTI	CLASSIFICADO
012 142911 ERNANI SEBASTIAO	CLASSIFICADO
013 144708 RUAN MAURICIO FARINA	CLASSIFICADO
014 144607 LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADO
015 144842 JAISON FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
016 143758 MAICON FURTADO	CLASSIFICADO
017 144581 FABIANO GONCALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
018 144726 MARCELO MACHADO MARTINS	CLASSIFICADO
019 143101 LUCAS SANTANA FURTADO	CLASSIFICADO
020 144311 RODRIGO DOS SANTOS BORBA	CLASSIFICADO
021 143912 EDUARDO SIMAO	CLASSIFICADO
022 142640 ELTON FILIPI COELHO	CLASSIFICADO
023 142709 RONDINELLI MIRANDA SANSEVERINO	CLASSIFICADO
024 144566 JOSE NILTON SILVEIRA	CLASSIFICADO

SERVENTE

CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 144605 PETERSON PAIVA MANTOVANI	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
004 143017 JEMMY EDGARD FISCHER NETO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
005 144257 ELIANE ISAURA NUNES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
006 143016 LAURA DE SOUZA FELTES ALVES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
007 144327 HAMUL MEDEIROS PAMPUCHE	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
009 143982 DANIELA ALVES FERNANDES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
010 142757 JOAO PAULO DOS SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
012 143838 ROZINEIA PACHECO MACHADO DA ROSA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
014 142969 ANA PAULA DOS SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
016 143109 CARMINA AMORIM	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001

017 144611 ANDRESA FIDELIS FERNANDES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
018 142952 ANA PAULA ALVES DO ROSARIO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
019 144561 ANA CLAUDIA LOURECO DA CONCEICAO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 144303 FABIANO CRISPIM CONSTANTE	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
003 144455 MARCOS VINICIUS SESTARI	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
008 144258 PATRICIA CANDIDO DE CARVALHO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
011 144556 VALESCA CORREA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
013 142777 MARILEIA MARIA CARDOSO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
015 144340 MARIA DE AMORIM BOTELHO MENDES	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40H) - PNE	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 144484 SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (20H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143130 GABRIELA CORTE REAL	CLASSIFICADO
002 144739 MILENA DE OLIVEIRA XAVIER	CLASSIFICADO
003 143103 EMERENCIANA MACIEL	CLASSIFICADO
004 144672 MANUELA BREIER DOS PASSOS	CLASSIFICADO
005 143058 LUCIANEI VIDOTTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
006 143084 PATRICIA CONCEICAO CARVALHO	CLASSIFICADO
007 144464 LAUANA MAUS FAUTH	CLASSIFICADO
008 143060 CAMILLA ZIMMER SCHMITT	CLASSIFICADO
009 142931 SONIA REGINA DE SOUZA GONCALVES	CLASSIFICADO
010 144738 TAYRINE ROCHA DA SILVA	CLASSIFICADO
011 143111 FABRICIA DE SOUZA PAGNAN SILVEIRA	CLASSIFICADO
012 143976 ESTELA MARIS DE SOUZA	CLASSIFICADO
013 144813 EVA ANTORIA ALMEIDA	CLASSIFICADO
014 144801 LEANDRA CARINE DA COSTA	CLASSIFICADO

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO (40H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 144756 JOYCE GRAZIELE KWIATKOWSKI	CLASSIFICADO
002 144484 SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
003 143107 ANAISA KLAMT	CLASSIFICADO
004 144925 CLAUDINE MALTA ROMANO	CLASSIFICADO
005 142615 JUSSARA CARDOSO CACHOEIRA	CLASSIFICADO
006 142716 ESTEFANIA ESPIRITO SANTO HERMEL	CLASSIFICADO
007 143869 DEBORA PIRES CUSTODIO	CLASSIFICADO
008 143038 DARLLON ALDEIR	CLASSIFICADO
009 142701 SHEILA RUSCHEL	CLASSIFICADO
010 144912 ADRIANA DA SILVA LANDRA	CLASSIFICADO
011 144479 JULIA MARIA SOARES RAGGI	CLASSIFICADO
012 143098 ADIRLEIA SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO

PROFESSOR COM LICENCIATURA (20H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143083 BETINA LORENSI LOPES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 143934 MARIA INES FERREIRA MARTINS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 143121 SANDRA REGINA SILVEIRA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001 DESCLASSIFICADA - PERDA DE PRAZO
004 142772 AMANDA DOS SANTOS ABREU	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
005 142619 JOSIANE TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
006 143910 ROZANE DE FATIMA TORRES KOCH	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
007 143116 CHARLENE PACHECO DE LIMA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
008 142927 GISELE NASCIMENTO DA ROSA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
009 144618 ANA OLIVIA GONCALVES BERNARDES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
010 142585 JESSICA HELENA COELHO DOS SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
012 144274 CONCEICAO DA SILVEIRA PACHECO PEREIRA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
013 143856 ROSANE MARIA PEREIRA ROESE	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
015 144395 ZAINE PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
016 144058 VALDIRENE RODRIGUES ESTEVAO SILVEIRA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
017 142690 NAIANE DA SILVEIRA SEVERINO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
018 144508 ANA JARA BRANDO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
019 143125 ADRIANA ILDA TORQUATO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
020 143914 SUELEN MARIA DE SOUZA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
022 142662 VANESSA OJEDA ROCHA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001

024 143949 PATRICIA PEREIRA LOBO DE ABREU	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
026 142923 ONDINA MARINET DA SILVA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
027 144294 RENATA RAIMUNDO DE SOUZA SOARES	CLASSIFICADO
028 144509 LAYS ALVES DOS ANJOS	CLASSIFICADO
029 143182 ROSIMERE DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
030 144344 MARTA ELEUTERIO BARBOSA	CLASSIFICADO
031 144065 CAMILA PEREIRA	CLASSIFICADO
032 142919 ANDREA PACHECO	CLASSIFICADO
033 142999 HELOIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
034 144270 PATRICIA DE AMORIM	CLASSIFICADO
035 143164 MARIA APARECIDA DE PAULAS	CLASSIFICADO
036 144108 SARA CABRAL	CLASSIFICADO
037 142891 LILIAN BORTOLATTO NUNES	CLASSIFICADO
038 144284 MICHELY VIEIRA DE AZEVEDO GESSER	CLASSIFICADO
039 143771 CLARISSA RODRIGUES VERONESE	CLASSIFICADO
040 143123 BARBARA CAROLINA FIGUEIRO LERSCH	CLASSIFICADO
041 144160 MAURINA SILVA	CLASSIFICADO
042 144632 GRASIELI DUARTE DE MATTOS	CLASSIFICADO
043 144224 HESLEANE BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
044 144227 ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA DE SOUZA	CLASSIFICADO
045 144307 JOYCE FERREIRA ROSA	CLASSIFICADO
046 144514 CLAUDIA MARQUES	CLASSIFICADO
047 143874 VANESSA DOS SANTOS REBELO	CLASSIFICADO
048 143149 CINTIA RAQUEL SIEMANN	CLASSIFICADO
049 142686 GABRIELA LOURENCO MARQUES	CLASSIFICADO
050 144662 VIVIANA FLOR TEIXEIRA	CLASSIFICADO
051 144720 VERA REGINA SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
052 144250 SIMONE AGUIAR PASSUELO	CLASSIFICADO
053 142666 CARULINA MEDEIROS DUARTE	CLASSIFICADO
054 142667 JANAINA VICENTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
055 143892 CRISTIANA JOVITA TOMAZ MARQUES DE MIRANDA	CLASSIFICADO
056 144752 ALINE NASCIMENTO GONCALVES	CLASSIFICADO
057 143975 GLAUCE DE CASSIA TACQUES FOGACA	CLASSIFICADO
058 143122 CRISTIANI PACHECO FREITAS SOUZA	CLASSIFICADO
059 144717 LAURA BULHOES BAPTISTA	CLASSIFICADO
060 144300 MARIANGELA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
061 144278 SUELENE DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
062 143028 RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
063 143900 CARMEM DA MOTTA NUNES	CLASSIFICADO
064 144140 GISELLE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
065 144269 SILVIA REGINA DE AGUIAR	CLASSIFICADO
066 143930 SHIRLEY DOS SANTOS	CLASSIFICADO
067 144299 MARIA LILIANA SARTO	CLASSIFICADO
068 144241 LUCIANE ALOVISI MACHADO	CLASSIFICADO
011 144763 MARA RUBIA FROZZA FELIX DA SILVA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
014 144298 PRISCILA CUNHA MARIA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
021 144137 PATRICIA COUTO DE OLIVEIRA CARVALHO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
023 144051 GRACIELA CIOCHETTA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
025 144238 ELOISA DOS PASSOS ELEOTERIO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR COM LICENCIATURA (40H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 142705 CLAUDIA RENATA GASPARONI OETINGER	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 142673 TALITA PEREIRA TEXEIRA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 142614 PRISCILLA DA COSTA SILVA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
004 143960 PEDRA DA ROSA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
005 143178 SANDRELE BOTZAN MARIA MARTINS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001

006 144319 MARCIA REGINA DOS ANJOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
007 143104 FRANCIELI DE ALMEIDA DIAS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
008 144001 BRUNA SOARES DE JESUS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
009 143970 NAYANE ALVES PERIM	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
010 142671 DEBORAH DE SOUZA BENTO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
011 144629 LEONARDO SILVA DE ALMEIDA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
012 144034 GRASIELLE CUNHA DE SOUZA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
013 144150 PRICILA LOBO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
014 142582 DANIELA NELZA CIZINO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
015 143798 CRISTINA FARIAS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
016 143983 ROSINETE CARDOSO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
017 142770 DARLENE PIRES CUSTODIO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
018 144273 MARTINA PACHECO PEREIRA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
019 143148 ALCINA MARIA DE SOUZA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
020 144650 KARINA ELIS CHRISTMANN	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
021 143795 ANA PAULA PRATA DE LIMA SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
022 143832 CRISTIANE ABREU DOS SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
023 142603 AMANDA MARTINS LOURENCO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
024 143959 JUSSANDRA LOPES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
025 144664 SAMANTA ALMEIDA ROSA GAROFALI	CLASSIFICADO
026 144021 FRANCINI COELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
027 142921 FABIANA CUSTODIO	CLASSIFICADO
028 143908 MIRIAN MORAES ESPINDOLA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
029 143181 TAMIRES DA ROSA	CLASSIFICADO
030 144087 MARISELMA MARQUES DE CAMPOS	CLASSIFICADO
031 144193 PAMELA PAULA AURELI	CLASSIFICADO
032 144857 CLEONICE ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
033 144725 ADRIELE FOGLIATO DALA NORA	CLASSIFICADO
034 144036 ALINE DENISE FERREIRA	CLASSIFICADO
035 142944 CLAUDIA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
036 144101 ELAINE SCHUTZ	CLASSIFICADO
037 142852 YANKA FERNANDES SOARES	CLASSIFICADO
038 142896 FERNANDA DOS ANJOS ZANELATTO	CLASSIFICADO
039 143194 JAQUELINE DE OLIVEIRA AGUIAR	CLASSIFICADO
040 143082 CARLISE LEDUR RIGO	CLASSIFICADO
041 143177 VALDECI DA SILVA	CLASSIFICADO
042 142865 IDALICIMAR MADRUGA GARCIA	CLASSIFICADO
043 144226 VERONICA MARQUES DE SOUZA	CLASSIFICADO
044 142949 MARCIA MOTTA COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
045 143085 FABIANA MACHADO GREGHI	CLASSIFICADO
046 144316 ANDREZA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
047 144165 ROSANGELA DE SOUZA CUNHA	CLASSIFICADO
048 143779 SANDRA REGINA BOTZAN MARIA	CLASSIFICADO
049 143783 SUSANA IVETE DA CONCEICAO	CLASSIFICADO
050 144420 JULIANA DOS PASSOS DA SILVA	CLASSIFICADO
051 142947 JESSICA GONCALVES DA ROSA	CLASSIFICADO
052 142581 CAROLINE FERNANDES CARDOSO	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE ARTES 10H	
CANDIDATO	ASSINATURA
001 143117 MARCELO FERNANDES NASCIMENTO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE ARTES 30H	
CANDIDATO	ASSINATURA
002 144530 ANDREA MARIA DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 142838 CELINA VERIDIANA ACHE RODRIGUES	CLASSIFICADO
004 144714 CELSO JOSE BARBOSA DE SOUZA SOUZA	CLASSIFICADO
001 144276 LAILA SUZANO PRADO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (10H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 144164 RANI ROCHA DA SILVA	CLASSIFICADO
002 142761 BRUNO ZANELLA RODRIGUES	CLASSIFICADO
003 143015 TONI REGINA KOCHEMBORGER GARSKE	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO 20H	
CANDIDATO	ASSINATURA
001 142926 JOSEANE ARAUJO DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 144463 DANIELA SCARTAZZINI	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
004 143081 BRUNA JOANA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
005 142960 GABRIELA MANDELLI GARBELOTTO	CLASSIFICADO
006 144283 ADRIANA REGINA TOME	CLASSIFICADO
007 144053 FRANCIELY SILVEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO
008 142679 NIDIA DI PAULA BATALHA	CLASSIFICADO

009 144775 MILENE CHAGAS DE SOUZA	CLASSIFICADO
003 144254 TAIS MINAE GOMES MASSUDA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO 40H	
CANDIDATO	ASSINATURA
001 144526 MARIA APARECIDA RAMOS DIAS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 144081 NATHALIA DE OLIVEIRA SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 143045 RENAN RODRIGUES FRAGA	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
004 144551 INGOBERT VARGAS DE SOUZA	CLASSIFICADO
005 144890 DAIANE CLEIDE MARCELINO	CLASSIFICADO
006 143120 SHEILA CRISTINA JACULI MARTINS	CLASSIFICADO
007 142962 JUCINETE BONIFACIO MELLO	CLASSIFICADO
008 144297 POTIRA VIEIRA CARGNIN	CLASSIFICADO
009 143129 MARIA MADALENA PONCIANO TORRES	CLASSIFICADO
010 144020 TERESA CAMPOS DE QUADROS	CLASSIFICADO
011 143925 MARIANA DA SILVA LOBO	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10H	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143078 FELIPE MACHADO	CLASSIFICADO
002 142746 DIOGO ROLLO DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO
003 144209 PATRICIA DE TOLEDO RAMOS	CLASSIFICADO
004 143036 CLAIRON AURELIO NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	
CANDIDATO	ASSINATURA
002 144245 GABRIELE CARAPETO XAVIER	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 144066 MARIANA BARBOSA DRAGO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
009 142710 THIAGO ADELINO FLORIANO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
010 143861 ANDREA SOARES BIVANCO	CLASSIFICADO
001 144795 GYSNARA DE OLIVEIRA ESPINOSA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
004 144244 MARCELO DA SILVA SANTOS	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
005 144642 THIAGO MARQUES DE MIRANDA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
006 143851 PRISCILA UNBEHAUN ROCHA PINTO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
007 143080 ELIANA SEIBEL	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
008 142935 DANIELA LAIN PICCOLI	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	
CANDIDATO	ASSINATURA
001 142805 WILLIAM VARGAS PAES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
004 144109 ANA MARIA VON HOONHOLTZ	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
005 143032 YANNE ANTONIO SOARES	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
007 143086 ANELISE REJANE THORSTENBERG RIBEIRO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
002 144557 HENRIQUE FLORES BAYER	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
003 142682 PAOLA SOARES JERONIMO	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
006 144432 LIGIANE FORTES GARCIA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
008 142781 LUIZ FRANCISCO SILVA DE FREITAS	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
009 142647 ANDRESA DE SOUSA LOPES	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	
CANDIDATO	ASSINATURA
002 142877 ZULMAR LOPES AMORIM II	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
003 142986 DANIEL MARCELINO RABELLO	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
006 143139 JEAN GARCIA DOS SANTOS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
007 144713 MARCUS VINICIUS DE SOUZA MACHADO	CLASSIFICADO
008 144657 ALTAMIRO MARCOS ROSALINO	CLASSIFICADO
009 143061 JOAO EDUARDO GONCALVES	CLASSIFICADO
010 143160 CARLOS ALBERTO DA ROCHA	CLASSIFICADO
011 143974 LISIANE MARQUES	CLASSIFICADO
012 143973 LAURA SANTOS LETTI	CLASSIFICADO
013 144766 FRANCIN ALEXANDRINA DE SIQUEIRA	CLASSIFICADO

014 144341 WILLIAN LUCAS DOS PASSOS	CLASSIFICADO
015 143999 LUCIANA CAMARGO SCHROEDER	CLASSIFICADO
016 143195 JONATHAN DA SILVA GONCALVES	CLASSIFICADO
017 143204 ANDRE LUIZ SCHARDONG	CLASSIFICADO
018 144000 CARLOS DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
019 144750 GLAURA GAIARALDE SILVEIRA	CLASSIFICADO
020 144923 MAICON VITORINO COELHO	CLASSIFICADO
021 144228 LEONARDO BATISTA	CLASSIFICADO
022 144805 ALEXSSANDER AGAPITO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
023 144528 TEYLA JANAINA GRASSMANN	CLASSIFICADO
024 144271 JEFFERSON MARTINS RAMALHO	CLASSIFICADO
001 144655 MARCELO MEIRELLES SANTOS	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
004 144644 LUCAS FRUET GIL	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
005 144870 RAFAEL BULLA ZANELLA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10H	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143094 SIMONI DE SOUSA CRESCENCIO	CLASSIFICADO
002 144782 KARINA DE LIRIO LISBOA	CLASSIFICADO
003 142978 MAYTTE CECILIA MARCELINO MARTINS	CLASSIFICADO
004 144426 CARLA MARIA SCHEID	CLASSIFICADO
005 144652 CLOVIS AUGUSTO DA CONCEICAO MONTEIRO	CLASSIFICADO
006 143193 BRUNA HEGELE LOPES	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE HISTÓRIA (10H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 144722 KAROLINA VALENTE WOLLMANN	CLASSIFICADO
002 144075 DENISE TASSI	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE INGLÊS (10H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143917 CYNTHIA SOLANO URNAUER	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE INGLÊS 20H	
CANDIDATO	ASSINATURA
005 144247 DIVA MARIA DE MORAIS	CONVOCADO(A) - CHAMADA 001
001 144279 BRUNA BATISTA ABREU	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
002 142993 SUELEN PIENIS	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
003 142980 RAQUEL PERES	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001
004 144588 RAFAEL HOFF DA SILVA	RECLASSIFICADO(A) - CHAMADA 001

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (10H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 142918 ANDRE HENRIQUE NUNES DO CARMO	CLASSIFICADO
002 144915 KARYNA LANDRA MARCELINO	CLASSIFICADO
003 144780 CAMILA LISMAN PITA	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (10H)	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 142704 JAQUELINE MARIA PACHECO DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO

PSICOPEDAGOGO	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
001 143035 TISA PALOMA LONGO	CLASSIFICADO

Garopaba, 15 de Fevereiro de 2019.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 18/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO N° 55/2018

Publicação Nº 1915090

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr. FRANCISCO JOSE CARVALHO VIEIRA, brasileiro, divorciado, Medico, RG n° 20769408, CPF: 47099909991, residente e domiciliada na Rua 1165, 387, Itajuba, Barra Velha/SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com o Memorando 40/2019, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 55/2018 até o dia 31/07/2019.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 55/2018 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 31/01/2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisan Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

ADITIVO CONTRATO N° 81/2018

Publicação Nº 1915064

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018 PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr. RONALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, RG n° 5607814, CPF: 066.458.709-73, residente e domiciliado na Estrada Tres Barras, 224, Garuva - SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

1. DO PRAZO: De acordo com o Memorando 102/2019, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 81/2018 até o dia 12/08/2019.

2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 81 /2018 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 12 de fevereiro de 2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisam Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 48/2019

Publicação Nº 1915089

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

CONTRATO Nº 48/2019

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr. HARRISON GUSTAVO PECH CORREA, brasileiro, solteiro, Medico, RG n° 4263319 , CPF: 06645869967, residente e domiciliado na Av Celso Ramos, 1817, Garuva/SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de MEDICO do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 18 (dezoito) dias, com carga horária de 220 horas mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 11 de fevereiro de 2019, terminando no dia 28 de fevereiro de 2019, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.
CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 13.990,35 (Treze mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.
CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Garuva, Atenção Básica, Estratégia Saúde de Família, Manutenção do Programa Saúde da Família – 14.001.10.301.1012.2041.
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.
CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 06 de fevereiro de 2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisam Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

CONTRATO N° 50/2019

Publicação Nº 1915088

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

CONTRATO Nº 50/2019

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. JOSELEI MACIEL DE LIMA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, RG n° 42510090 , CPF: 04038001962, residente e domiciliada na Estrada Baraharas, sn, Garuva/SC, doravante denominada Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de TECNICA DE ENFERMAGEM do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, com carga horária de 220 horas mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 11 de fevereiro de 2019,

terminando no dia 11 de agosto de 2019, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.
CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1959,99 (Hum mil novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.
CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Garuva, Atenção Básica, Estratégia Saúde de Família, Manutenção do Programa Saúde da Família – 14.001.10.301.1012.2041.
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.
CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE. E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 11 de fevereiro de 2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Renata Aparecida Trevisam Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

DECRETO N° 018/2019

Publicação Nº 1915030

DECRETO Nº. 018 de 12 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Márcia Solange Burei, para a função de Coordenadora dos Programas PNATE, PNAE e PDDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora MÁRCIA SOLANGE BUREI, portadora do CPF n° 026.423.649-17, para exercer a função de Coordenadora dos Programas PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°. – Conceda-se a servidora gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 019/2019

Publicação Nº 1915032

DECRETO Nº. 019 de 12 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a nomeação do senhor Marcelo Carlos Ferreira, para o cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 140/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica nomeado o senhor MARCELO CARLOS FERREIRA, portador do CPF sob o nº. 963.941.709-25, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura – CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Estratégias Rurais e Infraestrutura.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 020/2019

Publicação Nº 1915033

DECRETO Nº. 020 de 12 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor Robson Palandi Lopes, do cargo comissionado de Assessor Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009;

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerado, o servidor ROBSON PALANDI LOPES, do cargo comissionado de Assessor Administrativo, nomeado através do Decreto Nº 027/2018, de 23 de janeiro de 2018.

ART. 3o - Este Decreto entra em vigor a contar de 12 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 021/2019

Publicação Nº 1915034

DECRETO Nº. 021 de 12 de fevereiro de 2019
"Dispõe sobre a nomeação do senhor Robson Palandi Lopes, para o cargo comissionado de Diretor de Melhorias Rurais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 140/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica nomeado o senhor ROBSON PALANDI LOPES, portador do CPF sob o nº. 009.412.289-08, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Melhorias Rurais – CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Estratégias Rurais e Infraestrutura.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 12 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DISTRATO N° 07/2019

Publicação Nº 1915091

DISTRATO Nº 07/2019

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 88/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Distratante, e do outro a Sra JOSELEI MACIEL DE LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG n° 42510090, CPF: 04038001962, residente e domiciliada na Estrada Baraharas, sn, Garuva/SC a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato nº 88/2018, cujo objeto era a prestação de serviços como AUXILIAR DE ENFERMAGEM , nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 28/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 88/2018.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.
Garuva, 05 de fevereiro de 2019.

Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Distratado	
Renata Aparecida Trevisam Cpf: 733.211.259-00	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

PORTARIA N° 029/2019

Publicação Nº 1915036

PORTARIA Nº 029 de 12 de fevereiro de 2019
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

CONSIDERANDO o Memorando 096/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Sindicância a abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar fatos, citados no processo nº 749/2019.

Art. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2019

Publicação Nº 1915061

PORTARIA Nº. 030 de 12 de fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA CORDEIRO DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CONSIDERANDO, Processo nº 554/2019;

RESOLVE:
Art.1o. – Exonerar a pedido, JULIANA CORDEIRO DA SILVA, portadora de RG nº. 8.189.612-7 e CPF nº. 033.515.759-98, do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria 103/2016 de 05 de agosto de 2016, e declarar vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2019

Publicação Nº 1915062

PORTARIA Nº 031 de 12 de fevereiro de 2019.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CRISTIANO PEREIRA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO, Processo n° 693/2019;

RESOLVE:
Art. 1O. – Remover o servidor CRISTIANO PEREIRA LEITE, Matrícula Funcional 158488, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estratégias Rurais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

Art. 2O. – Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2019

Publicação Nº 1915035

PORTARIA Nº 032 de 13 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO o Processo nº 355/2019;

CONSIDERANDO a desistência de candidato.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Aprovado no Concurso Público, EZEQUIEL WANDERSEE CUNHA, inscrito sob o n°. 172000475, classificado em 5° lugar, para o cargo público de provimento efetivo de Fiscal De Obras, do regime estatutário.

Parágrafo Único – As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 022/2019 de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

Publicação Nº 1914759

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços nº 28/2018
A Prefeitura de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, a qual tem por objeto a reforma da cobertura da UAS Gaspar Alto, que fica redesignado o dia 12/03/2019, às 09 horas, para o recebimento dos envelopes e às 09h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O Aditivo poderá ser obtido no Depto. de Compras ou através do site www.gaspar.sc.gov.br. CARLOS ROBERTO PEREIRA - Secretário Municipal de Saúde. Gaspar, 15/02/2019.

DECRETO Nº 8.622, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915688

DECRETO Nº 8.622, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE CONVITE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação para modalidade Convite, composta pelos seguintes membros:

I – Daniela Barkhofen– Diretora de Compras e Licitações;
II – Alan Vieira - Escriturário;
III – Anny Daniela Bazzan – Assistente Administrativo.

Parágrafo único. Fica a servidora Daniela Barkhofen nomeada Presidente da Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Convite deste Município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 8.248, de 20 de julho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.629, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915705

DECRETO Nº 8.629, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia RUBIANA AZAMBUJA PROENÇA BECKER, a partir de 20 de agosto de 2018, como um dos membros titulares representantes da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Com a nomeação mencionada no artigo 1º fica alterado o Decreto nº 7.353, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de agosto de 2018.

Gaspar, 14 de fevereiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-173/2018

Publicação Nº 1915649

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-173/2018
Início da vigência: 23/11/2018 Vencimento: 22/11/2019. Tomada de Preços nº.: 04/2018. Objeto: contratação de projetos para implantação do anel de contorno viário de Gaspar. Contratado: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (83.256.172/0001-58). Valor total: R$ 544.587,58. Gaspar/SC, 23/11/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 11/2017

Publicação Nº 1914570

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 11/2017
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/02/2019. VENCTO.: 11/02/2020. Credenciamento FMS nº 07/2016. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato com empresa prestadora de serviços de citopatologia. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar / Fundo Municipal de Saúde (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE GASPAR/SC (79.374.997/0001-08) VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Gaspar/SC, 11 de fevereiro de 2019.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

C O N V I T E = AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 25.02 ÀS 18H15MIN

Publicação Nº 1915576

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 pelo Município de Gaspar.
DATA: 25/2/2019.
HORÁRIO: 18h15min.
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

C O N V I T E = AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 25/02/19

Publicação Nº 1915243

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do Relatório Quadrimestral da Saúde (art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012), referente ao 3º Quadrimestre de 2018.
DATA: 25/2/2019.
HORÁRIO: 17h30min.
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

RESOLUÇÃO N.º 22/ 2019

Publicação Nº 1915384

RESOLUÇÃO N.º 22/ 2019.
NOMEIA YOHANA ONEDA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar, com fundamento no artigo 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, bem como no artigo 31, inciso VIII do Regimento Interno, faz saber;
CONSIDERANDO o teor dos documentos anexos à presente Resolução, os quais comprovam o preenchimento dos requisitos necessários à nomeação;
CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Rui Carlos Deschamps;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada Yohana Oneda, inscrita no CPF com o n.º 071.479.769-32, portadora do RG n.º 5.812.781, CTPS n.º 1486922, série 0040 SC, PIS/PASEP n.º 159.52612.27-3, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, com carga horária de 30 horas semanais e remuneração de lei, por indicação do Rui Carlos Deschamps, com início do desempenho das funções em 11 de fevereiro deste ano de 2019.
Art. 2º As despesas originadas deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Unidade: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 01 – Processo Legislativo; Atividade: 2.2002 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais; Modalidade: 3.1.90 – Aplicações diretas; Dotação: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários.
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Gaspar, 11 de fevereiro de 2019.
MESA DIRETORA

CIRO ANDRÉ QUINTINO	DIONÍSIO LUÍS BERTOLDI
Presidente	Vice-Presidente
SILVIO CLEFFI	WILSON LUÍS LENFERS
1º Secretário	2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Publicação Nº 1915840

RESOLUÇÃO Nº 14/2019
CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 3.274/2010 AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA INVESTIDO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Gaspar, com fundamento no art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e art. 31, inciso VIII, do Regimento Interno, faz saber,

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 3.274, de 3 de dezembro de 2010, que instituiu adicional de qualificação e progressão por merecimento para os servidores investidos em cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Gaspar;

Considerando a regulamentação da Lei nº 3.274/2010 pela Resolução nº 8, de 16 de fevereiro de 2011;

Considerando os documentos apresentados pelo servidor Célio Giovani da Silva em 11/01/2019, requerendo a concessão de adicional de qualificação na forma da Lei nº 3.274/2010, notadamente nas disposições do art. 7º "Ao servidor empossado em cargo cujo requisito para investidura seja o ensino fundamental, o ensino médio, ou curso de graduação que comprovar a conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em área de interesse da Câmara de Vereadores de Gaspar, fica assegurado o adicional de qualificação de 10% (dez por cento) por curso concluído";

Considerando que o servidor requerente apresentou o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização/MBA (lato sensu), em Gestão Pública (UNIASSELVI), datado em 4 de janeiro de 2019 (cópia anexa); e, por fim,

Considerando o estudo de impacto orçamentário-financeiro anexo,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o adicional de qualificação no percentual de 10% (dez por cento) previsto no Capítulo I da Lei nº 3.274/2010 ao servidor Célio Giovani da Silva, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - SEL-IV.

Art. 2º O pagamento do adicional de qualificação concedido por esta Resolução inicia-se no mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 28 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Dionísio Luís Bertoldi
Presidente	Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Lenfers
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 18/2019

Publicação Nº 1915099

RESOLUÇÃO Nº 18/2019
AUTORIZA A CONTRAÇÃO DE ASSINATURA COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICPAL - IBAM.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 incisos I e VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 31, incisos I e IX do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 15/2018 [anexo] solicitando a renovação de assinatura com o IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Gaspar necessita da prestação de serviços de assessoria para os assuntos técnicos, principalmente matérias relacionadas aos projetos de leis que chegam à Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o preço para execução dos serviços na ordem de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o IBAM, inscrito no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, encontra-se regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros;

CONSIDERANDO os permissivos legais do artigo 24, inciso XIII, e artigo 62, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais princípios que norteiam a Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Fica autorizada a assinatura com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, inscrito no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, para prestação dos serviços e benefícios descritos na Proposta de Renovação de Associação anexa a esta Resolução.
Art. 2º O valor da assinatura é de 6.000,00 (seis mil reais) pelo período de 14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Os recursos para pagamento da despesa autorizada por esta Resolução correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo; Atividade: 2.20004 - Materiais e Serviços de Terceiros em Geral; Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Gaspar, 6 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Dionísio Luís Bertoldi
Presidente	Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Lenfers
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Publicação Nº 1915172

RESOLUÇÃO Nº 20/2019
Autoriza a realização de audiência pública para apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do relatório a que se refere o art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, pertinente ao 3º Quadrimestre de 2018.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação dos Presidentes da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização (Presidente e.e.) e da Comissão de Gestão Pública, referente a realização de Audiência Pública no dia 25/2/2019, às 17h30min, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do relatório a que se refere o art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, pertinente ao 3º Quadrimestre de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 25/2/2019, às 17h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a apresentação, pelo Gestor do SUS no Município de Gaspar, do relatório a que se refere o art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, pertinente ao 3º Quadrimestre de 2018.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 14/2/2019.
MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Dionísio Luis Bertoldi
Vereador – Presidente	Vereador – Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Luís Lenfers
Vereador – Primeiro Secretário	Vereador – Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 21/2019

Publicação Nº 1915191

RESOLUÇÃO Nº 21/2019
Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2018.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação subscrita pelo Vereador Presidente e.e. da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, requerendo a realização de Audiência Pública no dia 25/2/2019, às 18h15min, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 25/2/2019, às 18h15min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a demonstração e avaliação

do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 14/2/ 2019.

Ciro André Quintino	Dionísio Luis Bertoldi
Vereador – Presidente	Vereador – Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Luís Lenfers
Vereador – Primeiro Secretário	Vereador – Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Publicação Nº 1915390

RESOLUÇÃO Nº 23/2019
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DESTINADAS À PERSONALIDADES HOMENAGEADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, entre outras atividades, realizará neste ano Sessão Solene para concessão de títulos de "Cidadão Emérito" e "Cidadão Honorário";
CONSIDERANDO que as homenagens prestadas pela Câmara Municipal se destinam a personalidades de relevante contribuição ao Município de Gaspar;
CONSIDERANDO que todas as honrarias concedidas nesta Casa de Leis colhem seu fundamento na legislação deste Município;
CONSIDERANDO o teor da pesquisa de preços/cotação realizada pelo setor competente;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de despesas para aquisição de até 30 [trinta] placas de alumínio com estojo em veludo, destinadas às homenagens que serão prestadas neste ano de 2019 por este Poder Legislativo.
§ 1º O valor máximo autorizado é de R$ 4.950,00 [quatro mil novecentos e cinquenta reais], sendo R$ 165,00 [cento e sessenta e cinco] reais por placa.
§ 2º A contratação deverá ser realizada com a empresa Maiko Francisco Vanzuiten – ME, inscrita no CNPJ com o nº 04.889.693/0001-76, a qual venceu a pesquisa de preços/cotação realizada pelo setor competente.
Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar; Ação: 2004 Manutenção das Atividades Gerais; Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 15 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA

Ciro André Quintino	Dionísio Luis Bertoldi
Vereador – Presidente	Vereador – Vice-Presidente
Silvio Cleffi	Wilson Luís Lenfers
Vereador – Primeiro Secretário	Vereador – Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 24/2019

Publicação Nº 1915400

RESOLUÇÃO Nº 24/2019
Concede antecipação da gratificação anual a servidores que especifica e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, com fundamento no art. 39, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, faz saber,
Considerando o teor do Ofício Interno nº 019/2019, subscrito pelo servidor Marcos Alexandre Klitzke, através do qual solicita adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação anual do exercício de 2019, conforme legalmente é permitido pela Lei Municipal nº 1.305/1992, art. 77, § 5º,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação anual do exercício de 2019 ao servidor Marcos Alexandre Klitzke.
Art. 2º Autorizar o pagamento tão logo houver disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 3º As despesas originadas deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Unidade: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 01 – Processo Legislativo; Atividade: 2.2002 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais; Modalidade: 3.1.90 – Aplicações diretas; Dotação: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários.
Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 15 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA

CIRO ANDRÉ QUINTINO	DIONÍSIO LUÍS BERTOLDI
Presidente	Vice-Presidente
SILVIO CLEFFI	WILSON LUÍS LENFERS
1º Secretário	2º Secretário

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2017

Publicação Nº 1915409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019
Concurso Público Edital nº 03/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 03/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
018	073465	NEDISON NILDO MARTINS	Motorista
033	068075	ALEX FERNANDO BENTO NUNES	Motorista Transporte Passageiros e Cargas
034	046591	JAISON FERMIANO	Motorista Transporte Passageiros e Cargas
035	072653	LUIS FERNANDO DUARTE BORGES	Motorista Transporte Passageiros e Cargas
099	050095	SIRLEI PESSOA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
100	069280	DEVANIR EVANILDE GRAPE MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais
101	071433	VANUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
102	068587	MIRIAN JOCINEIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 15 de fevereiro 2019
Pedro Augusto da Cunha
Secretario Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1915412

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019
Concurso Público Edital nº 10/2018 - saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 10/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação/Inscrição/Nome	Cargo
016 119342 TAMYRIS BERTOLA	Médico (PSF) 40hrs
017 118753 WILSON RODRIGUES SALTORI GONZALES	Médico (PSF) 40hrs
018 119207 POLIANA OLIVEIRA NOVAIS	Médico (PSF) 40hrs

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de

servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 15 de fevereiro de 2019

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2019 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1915414

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2019
Concurso Público Edital nº 11/2018 - Educação
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 11/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação/Inscrição/Nome	Cargo
002 124747 SILVANE JANINHA DA COSTA DE MATTOS	Professor Ed. Especial – Educação Especial
003 124797 EDERSON NUNES DOS SANTOS	Professor Ed. Especial – Educação Especial
004 126243 RAPHAELA HELOISA EMMERICH	Professor Ed. Especial – Educação Especial
006 124852 GIOVANNA DA CAS ENGELKE	Professor Artes Ensino Fund. – Series 6º ao 9º ano
007 125910 ROSIMERI APARECIDA MONTEIRO ABREU	Professor Artes Ensino Fund. – Series 6º ao 9º ano
011 124603 GISELY AMORIM PEREIRA	Professor Ed. Fisica – Ed Infantil/Fund. (1º ao 9º)

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 15 de fevereiro de 2019

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025-2015 - 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015, OBJETO DO PROCESSO N.º 033/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E O SR. FRANCISCO APRIGIO MONTEIRO.

Publicação Nº 1915834

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2015

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015, OBJETO DO PROCESSO N.º 033/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E O SR. FRANCISCO APRIGIO MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e o Sr. FRANCISCO APRIGIO MONTEIRO, proprietário do Imóvel, constituído de 03 (três) salas comerciais contendo uma delas 4m² de frente por 6m² de fundo e outras duas salas com 4,5m² de frente e 8.5m² de fundo, construção em alvenaria. Situado a Rua Maria Luiza dos Santos, Nº 634, Fundos, Bairro Fazenda da Armação, inscrito sob o CPF nº 290.675.709-82 e portador do RG nº 11.01.1990 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominado LOCADOR, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato original, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL PELO IGP-M, respeitando o estabelecido na Lei 8.245/91 e na Lei nº. 8666/93, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2015 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de 01/03/2019 bem como aditar em 6,75% o valor do contrato, utilizando como base o índice de reajuste do IGP-M do mês de Janeiro/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. É necessária a prorrogação deste contrato tendo em vista estar sendo utilizado pelo Poder Público e para o interesse público, pois atualmente está sendo utilizado pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, sendo este imóvel crucial neste momento para o desenvolvimento das atividades inerentes às Secretarias.
2.2. Os contratos de locação celebrados entre Administração Pública e pessoa física ficam sujeitos ao Direito Privado mais precisamente a Lei 8.245/91 utilizando apenas o Direito Público (Lei 8.666/93) como subsidiário. Assim, a Administração enquanto locatária pactua contratos de locações não-residenciais, conforme especifica o artigo 55 da Lei do Inquilinato (8.245/91):
"Art. 55. Considera - se locação não residencial quando o locatário for pessoa jurídica e o imóvel, destinar - se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, vale salientar que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina entende que a restrição imposta pela Lei de Licitações quanto à renovação dos contratos não é aplicável na locação de imóveis, como assim podemos nos certificar:
Prejulgado

0318
"Nada obsta que o Poder Público efetue locação de imóvel com pessoa jurídica e/ou física, utilizando-se da figura da dispensa de licitação, na forma como dispõe o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93; e com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei das Licitações, a restrição imposta à renovação de contratos por força do disposto no artigo 57 não é aplicável na locação de imóveis." O renomado órgão citado acima ainda traz outro entendimento acerca da prorrogação dos contratos de locação de imóveis: Prejulgado
1660
"1. O locatário é obrigado a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal (art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 8.245/91). 2. Findo o prazo estipulado no contrato, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado (art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91)" 2.3. É de interesse público a prorrogação do contrato e ela se dará em conformidade com a cláusula 2ª do mesmo. 2.4. Baseando-se pelo art. 40, XI, da Lei de Licitações, tem-se que o critério de reajuste dos contratos administrativos pode ser um índice específico ou um índice setorial. Em decisão registrada no Acórdão n. 361/2006, o Tribunal de Contas da União determinou: (...) que os reajustes de preços nos contratos que vierem a ser celebrados sejam efetuados com base na efetiva variação de custos na execução desses contratos, mediante comprovação do contratado, admitindo-se a adoção de índice setorial de reajuste, consoante prescreve o art. 40, inciso XI, da Lei n. 8.666/93 (...). (grifo nosso) 2.5. Assim, quando o Poder Público busca a manutenção do equilíbrio financeiro de um contrato deve buscar a partir da análise dos efeitos da inflação em um certo setor da economia, no qual se situa o objeto do contrato administrativo a ser reajustado. Portanto, conforme previsão contratual, deve ser aplicado o índice do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato será acrescido em 6,75% atualizando o valor global do contrato para R$ 52.166,64 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ficando mensalmente o valor de R$ 4.347,22 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

3.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de fevereiro de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS	FRANCISCO APRIGIO MONTEIRO
Prefeito municipal	290.675.709-82
Locatário	Locador

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2016 - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 024/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC E O SR. NELICIO GOMES.

Publicação Nº 1915953

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2016

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISCRIMINADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, OBJETO DO PROCESSO N.º 024/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC E O SR. NELICIO GOMES.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e o Sr. NELICIO GOMES, proprietário do Imóvel, residente e domiciliado no Bairro de Areias de Baixo, CEP: 88190-000, Governador Celso Ramos/SC, inscrito sob o CPF nº 462.159.139-87, infra-assinado, doravante denominado LOCADOR RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato original, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL PELO INDÍCE DO IGP-M, respeitando o estabelecido na Lei 8.245/91 e na Lei nº. 8666/93, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2016 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de 01/03/2019 bem como aditar em 6,75% o valor do contrato, utilizando como base o índice de reajuste do IGP-M do mês de Janeiro/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. É necessária a prorrogação deste contrato tendo em vista estar sendo utilizado pelo Poder Público e para o interesse público, pois atualmente está sendo utilizado pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, sendo este imóvel crucial neste momento para o desenvolvimento das atividades inerente à Secretaria.

2.2. Os contratos de locação celebrados entre Administração Pública e pessoa física ficam sujeitos ao Direito Privado mais precisamente a Lei 8.245/91 utilizando apenas o Direito Público (Lei 8.666/93) como subsidiário. Assim, a Administração enquanto locatária pactua contratos de locações não-residenciais, conforme especifica o artigo 55 da Lei do Inquilinato (8.245/91):
"Art. 55. Considera - se locação não residencial quando o locatário for pessoa jurídica e o imóvel, destinar - se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, vale salientar que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina entende que a restrição imposta pela Lei de Licitações quanto à renovação dos contratos não é aplicável na locação de imóveis, como assim podemos nos certificar:
Prejulgado

0318
"Nada obsta que o Poder Público efetue locação de imóvel com pessoa jurídica e/ou física, utilizando-se da figura da dispensa de licitação, na forma como dispõe o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93; e com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei das Licitações, a restrição imposta à renovação de contratos por força do disposto no artigo 57 não é aplicável na locação de imóveis." O renomado órgão citado acima ainda traz outro entendimento acerca da prorrogação dos contratos de locação de imóveis: Prejulgado
1660

"1. O locatário é obrigado a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal (art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 8.245/91).
2. Findo o prazo estipulado no contrato, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado (art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/91)"

2.3. É de interesse público a prorrogação do contrato e ela se dará em conformidade com a cláusula 2ª do mesmo.

2.4. Baseando-se pelo art. 40, XI, da Lei de Licitações, tem-se que o critério de reajuste dos contratos administrativos pode ser um índice específico ou um índice setorial.
Em decisão registrada no Acórdão n. 361/2006, o Tribunal de Contas da União determinou:
(...) que os reajustes de preços nos contratos que vierem a ser celebrados sejam efetuados com base na efetiva variação de custos na execução desses contratos, mediante comprovação do contratado, admitindo-se a adoção de índice setorial de reajuste, consoante prescreve o art. 40, inciso XI, da Lei n. 8.666/93 (...). (grifo nosso)

2.5. Assim, quando o Poder Público busca a manutenção do equilíbrio financeiro de um contrato deve buscar a partir da análise dos efeitos da inflação em um certo setor da economia, no qual se situa o objeto do contrato administrativo a ser reajustado. Portanto, conforme previsão contratual, deve ser aplicado o índice do IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato será acrescido em 6,75% atualizando o valor global do contrato para R$ 51.043,68 (cinquenta e um mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) ficando mensalmente o valor de R$ 4.253,64 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de fevereiro de 2019.
JULIANO DUARTE CAMPOS NELICIO GOMES
Prefeito municipal CPF nº 462.159.139-87
Locatário Locador

Grão Pará

Prefeitura

CONTRATO N 25-2019 ARTEDANIO

Publicação Nº 1915799

CONTRATO Nº 25/2019
(11 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA EPP, empresa estabelecida na Rua XV de Novembro, n. 31, Centro, Orleans/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.358.842/0001-39 doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu administrador Senhor ARTEDANIO SILVA VIEIRA (brasileiro), inscrito no CNPF n. 715.671.949-15 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPO GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 15/2019- Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019, no valor total de R$ 26.397,55 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 11 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
15.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.0201 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 162).
15.01.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0203 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 167).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 15/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02

(duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI	ARTEDANIO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal em exercício	Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 26-2019 BELLA

Publicação Nº 1915801

CONTRATO Nº 26/2019
(11 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e BELLA – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, empresa estabelecida na Rua Julieta Della Giustina Meurer, n. 330, Lado da União, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.186.099/0001-84, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por sua administradora Senhora ROSANE BELARMINDA FAUSTINA (brasileira), casada, inscrita no CNPF n. 025.037.749-70 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O GRUPO GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 15/2019- Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019, no valor total de R$ 28.664,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 11 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
15.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.0201 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 162).
15.01.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0203 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 167).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 15/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02

(duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará, 11 de fevereiro de 2019.
ADEMIR BONETTI ROSANE BELARMINDA FAUSTINA
Prefeito Municipal em exercício Administradora da Vendedora

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 27-2019 JONAS

Publicação Nº 1915803

CONTRATO Nº 27/2019
(11 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e JONAS SCHUTZ, empresa estabelecida na Rua Cristiano Schilisting, Centro, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.551.960/0001-73, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu administrador Senhor JONAS SCHUTZ (brasileiro), inscrito no CNPF n. 091.778.619-06 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O GRUPO GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 15/2019- Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019, no valor total de R$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reias).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 11 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.
CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
15.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.0201 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 162).
15.01.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0203 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 167).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 15/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.
Grão-Pará, 11 de fevereiro de 2019.
ADEMIR BONETTI JONAS SCHUTZ

Prefeito Municipal em exercício Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 28-2019 SALESIO

Publicação Nº 1915805

CONTRATO Nº 28/2019
(11 de fevereiro de 2019)

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor ADEMIR BONETTI, e SALESIO PICKLER DA CORREGGIO, empresa estabelecida na Rua Nereu Ramos, Centro, Grãp-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.548.291/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu administrador Senhor SALESIO PICKLER DA CORREGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CNPF n. 223.970.199-49 mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O GRUPO GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, constantes no Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor), em anexo, parte integrante deste contrato.

PARAGRÁFO ÚNICO - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 15/2019- Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019, no valor total de R$7.423,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Prefeito Municipal serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA ENTREGA
Os materiais serão fornecidos, parceladamente, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com a necessidade da contratante, mediante ordem de compra expedida pela mesma.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação dos documentos hábeis, obedecendo à ordem cronológica de empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor em 11 de fevereiro de 2019 e o seu vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes aos materiais adquiridos;
II. Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Não fornecer os materiais sem a devida ordem de compra;
II. Manter em dia estoque dos materiais, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
III. Não fornecer os materiais fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
IV. Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.:
15.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.0201 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 162).
15.01.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0203 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 167).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 15/2019 - Edital de Pregão Presencial n. 06/2019-PR, de 18 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com o Município de Grão-Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:
I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II. não mantiver a proposta, injustificadamente;
III. cometer fraude fiscal;
IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;
V. fornecer os materiais em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;
VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Grão-Pará e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à CONTRATADA.
A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Grão-Pará, 11 de fevereiro de 2019.
ADEMIR BONETTI SALESIO PICKLER DA CORREGGIO
Prefeito Municipal em exercício Administrador da Vendedora

TESTEMUNHAS

Guaraciaba

Prefeitura

ATA Nº1 DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMADA 01.2019.DOC

Publicação Nº 1914846

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme Lei n° 11.947 de 16/07/2009.

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO
Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 08h30min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 439/2019, para proceder o julgamento da habilitação após a juntada de documentos, referente à Chamada Pública n° 01/2019.
Estiveram presentes no ato de abertura dos envelopes os membros da comissão permanente de licitação e os representantes dos proponentes, Antonio José Knob, Darci Filimbert, Celso Rossetti, ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT, ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH E SARTORI

Entregaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas as seguintes proponentes:
FORNECEDOR INDIVIDUAL:
· Antonio José Knob – CPF 503.274.969-91
· Darci Filimbert – CPF - 308.516.450-20
· Celso Rossetti – CPF – 183.022.119-15

Grupo FORMAL:
· ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT CNPJ – 11.220.494/0001-36
· ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH E SARTORI CNPJ – 09.656.068/0001-06

Inicialmente, abriram-se os envelopes contendo a documentação para habilitação, os quais foram rubricados pela comissão e representante presente. Em seguida passou-se para a fase de análise da documentação entregue, dos proponentes Antonio José Knob, Darci Filimbert, Celso Rossetti, ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT, GRUPO FAMILIAR MARODANEL, ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH E SARTORI constatando-se que os proponentes Antonio José Knob, Darci Filimbert, Celso Rossetti, ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT, GRUPO FAMILIAR MARODANEL, ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH E SARTOR, apresentaram a documentação conforme solicitado no edital estando, portanto, habilitados a participaram da fase de julgamento das propostas (projetos de venda).

Guaraciaba, 15 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO:
ALDO JUSTINO SALVI– Presidente da Comissão: .....
ADRIANA OMIZZOLLO – Membro da Comissão: .....
FATIMA HOFFMANN - Membro/Suplente da comissão: .....
PROPONENTES:

Darci Filimbert Celso Rossetti	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH E SARTORI
Darci Filimbert	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT

ATA Nº2 DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA CHAMADA 01.2019.DOC

Publicação Nº 1914851

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme Lei n° 11.947 de 16/07/2009.

ATA Nº DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 08h30min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 439/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para o fornecimento do objeto constante da Chamada Pública n° 01/2019.
Inicialmente, abriram-se os envelopes contendo os documentos referentes à proposta de preço (Projeto de Venda), os quais foram rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo que os proponentes apresentaram as seguintes propostas:
Fornecedor INDIVIDUAL:
Antonio José Knob

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	OVOS DE GALINHA, tipo grande, casca limpa, não trincados.	DZ	500,00	4,10	2.050,00

3	REPOLHO, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	550,00	2,58	1.419,00
17	BETERRABA, isento de material terroso. Livre de sujidas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120,00	3,50	420,00
19	ALFACE ORGÂNICA, isento de material terroso. Livre de sujidas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com certificação e selo de produto orgânico.	UN	400,00	2,50	1.000,00
22	TEMPERO VERDE ORGÂNICA, isento de material terroso. Livre de sujidas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com certificação e selo de produto orgânico.	UN	150,00	2,70	405,00
			Total		5.294,00

TOTAL DO AGRICULTOR INDIVIDUAL R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).

Darci Filimbert

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	REPOLHO, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	550,00	2,06	1.133,00
4	TEMPERO VERDE, maço de aprox. 180 gr	UN	200,00	2,17	434,00
17	BETERRABA, isento de material terroso. Livre de sujidas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120,00	3,17	380,40
23	ALFACE fresca, de primeira, bem desenvolvida. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	550,00	2,04	1.122,00
			Total		3.069,40

TOTAL DO AGRICULTOR INDIVIDUAL R$ 3.069,40 (três mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Celso Rossetti

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	TEMPERO VERDE, maço de aprox. 180 gr	UN	200,00	1,90	380,00
23	ALFACE fresca, de primeira, bem desenvolvida. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	550,00	1,90	1.045,00
			Total		1.425,00

TOTAL DO AGRICULTOR INDIVIDUAL R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Grupo Formal:
· ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT – CNPJ n° 11.220.494/0001-36.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	QUEIJO COLONIAL de consistência firme, cor e odor característicos.	KG	150,00	27,26	4089,00
			Total		4.089,00

Total do projeto Grupo Formal ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT R$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais).

Grupo Formal:
· ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH & SARTORI – CNPJ nº 09.656.068/0001-06
·

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CARNE DE GADO DE 1ª MOÍDA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, PORÇÃO DE 1KG.	KG	400,00	19,51	7.804,00
5 PRESUNTO FATIADO, resfriado. KG			100,00 25,83		2583,00
6	CARNE BOVINA SEM OSSO - QUARTO congelada, acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, porções de 1kg, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos.	KG	350,00	19,51	6828,50

7	CARNE SUÍNA SEM PELE - PERNIL, congelada, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, porção de 1kg.	KG	350,00	9,42	3297,00
9	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, sabor e odor característico. Com aspecto normal, firme, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plásticas atóxicas.	KG	150,00	15,42	2313,00
			Total		22.825,50

Total do projeto Grupo Formal ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH & SARTORI R$ 22.825,50 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Da Análise das propostas:
Em seguida passou-se para a fase de análise e comparação dos mesmos, aplicando-se o disposto no item 5 do edital. Desta, verificou-se que os proponentes, estão aptos e classificados a fornecerem os produtos conforme abaixo especificado e que os preços cotados estão de acordo com o estabelecido no mercado local, ficando os itens distribuídos da seguinte forma:
Fornecedor INDIVIDUAL:
Antonio José Knob

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	OVOS DE GALINHA, tipo grande, casca limpa, não trincados.	DZ	500,00	4,10	2.050,00
			Total		2.050,00

TOTAL DO AGRICULTOR INDIVIDUAL R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Darci Filimbert

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	REPOLHO, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	550,00	2,06	1.133,00
17 BETERRABA, isento de material terroso. Livre de sujidas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. KG			120,00 3,17		380,40
			Total		1.513,40

TOTAL DO AGRICULTOR INDIVIDUAL R$ 1.513,40 (um mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).
Celso Rossetti

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	TEMPERO VERDE, maço de aprox. 180 gr	UN	200,00	1,90	380,00
23	ALFACE fresca, de primeira, bem desenvolvida. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	550,00	1,90	1.045,00
			Total		1.425,00

TOTAL DO AGRICULTOR INDIVIDUAL R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Grupo Formal:
· ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT – CNPJ n° 11.220.494/0001-36.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	QUEIJO COLONIAL de consistência firme, cor e odor característicos.	KG	150,00	27,26	4.089,00
			Total		4.089,00

Total do projeto Grupo Formal ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT R$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais).

Grupo Formal:
· ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH & SARTORI – CNPJ nº 09.656.068/0001-06
·

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CARNE DE GADO DE 1ª MOÍDA, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE, PORÇÃO DE 1KG.	KG	400,00	19,51	7.804,00
5 PRESUNTO FATIADO, resfriado. KG			100,00 25,83		2583,00

6	CARNE BOVINA SEM OSSO - QUARTO congelada, acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, porções de 1kg, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos.	KG	350,00	19,51	6828,50
7	CARNE SUÍNA SEM PELE - PERNIL, congelada, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, porção de 1kg.	KG	350,00	9,42	3297,00
9	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, sabor e odor característico. Com aspecto normal, firme, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plásticas atóxicas.	KG	150,00	15,42	2313,00
			Total		22.825,50

Total do projeto Grupo Formal ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH & SARTORI R$ 22.825,50 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA COMPRA R$ 31.902,90 (trinta e um mil novecentos e dois reais e noventa centavos)

Obs: As amostras dos produtos dos agricultores selecionados e classificados em primeiro lugar, deverão ser entregues até as 17h30min do dia 19 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção do produto a ser adquirido. Os itens 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20 e 21 não foram adquiridos e os itens 19 e 22 receberam cotação mas não foram adquiridos pois o mesmo não comprovou a atividade como sendo produto orgânico.

Guaraciaba, 15 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO:
ALDO JUSTINO SALVI– Presidente da Comissão: .....
ADRIANA OMIZZOLLO – Membro da Comissão: .....
FATIMA HOFFMANN - Membro/Suplente da comissão: .....
PROPONENTES:

Darci Filimbert Celso Rossetti ASSOCIAÇÃO FAMILIAR PLETSCH E SARTORI

Antonio José Knob ASSOCIAÇÃO FAMILIAR BALBINOT

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2019 - FMS

Publicação Nº 1915013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico 001/2019 - FMS
Processo Licitatório: 001/2019 - FMS

Tipo: Menor Preço – por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Entrega das Propostas: a partir de 18 de fevereiro de 2019 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das Propostas: 07 de março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 15 de fevereiro de 2019.
Luis Antonio Chiodini
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 4590/2019

Publicação Nº 1914853

LEI Nº. 4590/2019
Autoriza o Poder Executivo de Guaramirim a repassar recursos ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil – FUMPC, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Santa Catarina.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 13.154,52 (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil – FUMPC, criado pela Lei Estadual nº. 13.239/2004.

Art. 2°. Os recursos serão utilizados para a aquisição de duas submetralhadoras, modelo SMT.40, que serão acautelados à Delegacia do Município de Guaramirim.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de fevereiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 034/2019

Publicação Nº 1914500

PORTARIA N°. 034/2019
Nomear Everton Marcos Guesser.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Everton Marcos Guesser, na função de Encarregado, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 14 de fevereiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 P.L. Nº 147/2017 – PMG

Publicação Nº 1914504

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 001/2018 P.L. nº 147/2017 – PMG
Fornecedor: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 25.526.024/0001-00

Considerando que o serviço objeto do contrato administrativo nº 084/2017/PMG (urbanização da rua Hervino Hannemann) encontra-se paralisado;
Considerando que a Lei nº 8666/93 dispõe:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
[...].

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...].

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
[...].

Considerando que, apesar de a lei relacionar que a assunção do serviço pelo poder público constitui um dos efeitos da rescisão do contrato, a paralisação vem ocasionando prejuízo à comunidade local, com trechos inacabados, que podem ocasionar acidentes, com materiais depositados no local, ao longo da via, que podem ser furtados ou se deteriorar e que causam transtorno à comunidade, situação que impõe atitude imediata do poder público;
Considerando que no Processo Administrativo nº 001/2018 P.L. nº 147/2017 – PMG, instaurado para apurar responsabilidades pelo retardo do serviço, a empresa contratada não foi localizada em seu endereço;

Considerando que, para salvaguardar interesses relevantes, a legislação brasileira respalda a adoção de medidas antecipatórias com contraditório diferido, como na antecipação de tutela e tutela cautelar do direito processual, bem como na prisão preventiva ou cautelar do direito processual penal;

Considerando a necessária primazia que merece o princípio da supremacia do interesse público;
Determino a retomada imediata do serviço pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, com a utilização dos materiais que se encontram no local, assegurando-se ao contratado o contraditório diferido e eventuais indenizações a serem apuradas no processo administrativo que se encontra em curso.
Guaramirim, 13-2-2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jiuvani Assis Assing
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO N° 02/2019 - COMDIG DISPÕE DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUARAMIRIM (FMIG), PARA O ANO DE 2019.

Publicação Nº 1914588

RESOLUÇÃO N° 02/2019 - COMDIG

Dispõe do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim (FMIG), para o ano de 2019.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N°. 3912/2011 e Lei Municipal N° 4058/2013;
Considerando o Art 3° da Lei Municipal n° 4108/2013 "os recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG somente serão aplicados sob controle e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG. Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim - FMIG" (grifo nosso).
Considerando o Art.7º da Lei Municipal nº 4108/2013 que dispõe sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim - FMIG;
Considerando o Art.9º da Lei Municipal nº 4108/2013, a saber: "As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG, sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIGe a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções publicadas no Jornal do Município, objetivando: I - fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – FMIG; II - autorizar os repasses previstos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual; III - estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Aplicação";
Considerandoa reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, às 08h00min. no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Sob ata nº 01/2019;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovaro Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim (FMIG), conforme segue:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FMDI – EXERCÍCIO 2019			
Ord.	Ações	Período de Execução (Mês)	Recursos Financeiros
01 Ação 2167	Despesas com projetos, programas, ações diagnósticas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso, mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Dezembro 2019	88% R$ 221.709,60
02 Ação 2168	Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, designados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG), mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Novembro 2019	3% R$ 7.558,30
03 Ação 2169	Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG) em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Outubro 2019	2% R$ 5.038,86
04 Ação 2170	Pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG), mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Dezembro 2019	3% R$ 7.558,30
05 Ação 2171	Apoio na realização de eventos que possuem como objetivo a valorização do idoso de Guaramirim, mediante aprovação do Conselho.	Fevereiro 2018 a Dezembro2019	4% R$ 10.077,73
TOTAL GERAL			100%

Art. 2º –Revogar a resolução nº 05/2017/COMDIG, do dia 03 de novembro de 2017.
Art. 3º –Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim, 15 defevereiro de 2019.
LUCI TERESINHA MARLOCH
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do
Idoso de Guaramirim (COMDIG)

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDCA DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM.

Publicação Nº 1914609

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº. 3.638/2009

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de inscrição de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaramirim.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GUARAMIRIM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.638 de 26 de outubro de 2009, pelo Regimento Interno do CMDCA de 27 de Agosto de 2012 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, sob ata n° 02/2019,

Considerando:
- A necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não governamentais, de conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o registro da entidade Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaramirim.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 15 de fevereiro 2019.
RUDI SANO
PRESIDENTE DO CMDCA

Guarujá do Sul

Prefeitura

18/2019

Publicação Nº 1915002

DECRETO Nº 018/2019
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.608/2018 de 22 de novembro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Atividade: 0801.15.452.0019.2.021
3.3.90.00-00.00.267 - Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Soma ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2018, referente aos Próprios no valor de R$ 40.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
15 de fevereiro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF PL 11/2019

Publicação Nº 1916638

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 11/2019 - Pregão Presencial Nº. 10/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para Serviço de Elaboração de Projeto de Calçadas Publicas para o município de Guaruja do Sul.
Propostas e Habilitação: 06/03/2019 (13:15 Documentação - 13:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Guatambú

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL RP 05/2019

Publicação Nº 1915658

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 52/2019.
Pregão Presencial RP n. 05/2019.
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 28/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 28/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.

Guatambu, SC, 18 de fevereiro de 2019.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL RP 06/2019

Publicação Nº 1915721

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 53/2019.
Pregão Presencial RP n. 06/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Entrega dos Envelopes: até às 13:30 horas do dia 28/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 28/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.

Guatambu, SC, 18 de fevereiro de 2019.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

EDITAL Nº 011/2019/SMECE

Publicação Nº 1915773

EDITAL Nº 011/2019/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 004/2018/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 3.991/2019 de 28 de janeiro de 2019, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2018/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha de vaga, no dia 19 de fevereiro de 2019 às 08 horas.
1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.
1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Professor de Educação Infantil

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	CMEI Valdete Souza Nodari	Vespertino	40h	Até o retorno da servidora Fátima Aparecida Pinheiro, limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Educação Infantil	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.
3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, RG E TEMPO DE SERVIÇO).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios:

1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.
4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério e Não-Habilitado
40h	R$ 2.217,93 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R$ 2.197,89 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 15 de fevereiro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 316/2019

Publicação Nº 1914460

PORTARIA Nº 316/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora KELLY ANILY PEREIRA BRESSAN (MATRÍCULA 4938), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto à EEB Odilon Fernandes (extensão EBM Estação Luzerna), a partir de 11 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 12º (décimo segundo) lugar, reclassificada no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 23 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2019

Publicação Nº 1914463

PORTARIA Nº 317/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora IARA HOFFMANN DOS SANTOS (MATRÍCULA 4939), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto à EBM Estação Luzerna, em substituição à servidora Keity Mara Gazzola, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 18º (décimo oitavo)

lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 23 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2019

Publicação Nº 1916603

PORTARIA Nº 318/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora ELENI ANGELINA GUARNIERI PEREIRA DIAS (MATRÍCULA 4940), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, em substituição à servidora Edna Scalabrin Martini, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2019

Publicação Nº 1916604

PORTARIA Nº 319/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora LUCILA PINHO SUMNY (MATRÍCULA 4941), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, em substituição à servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2019

Publicação Nº 1916606

PORTARIA Nº 320/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora PATRÍCIA PELISSER (MATRÍCULA 4942), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, em substituição à servidora Vanuza de Oliveira, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2019

Publicação Nº 1916608

PORTARIA Nº 321/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora LURDES RODRIGUES DOS SANTOS (MATRÍCULA 4943), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, em substituição à servidora Silvana Lazzarini Bulla, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2019

Publicação Nº 1916609

PORTARIA Nº 322/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora LURDES RODRIGUES DOS SANTOS (MATRÍCULA 4944), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao GEM Adolfo Becker, a partir de 11 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2019

Publicação Nº 1916610

PORTARIA Nº 323/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora MÁRCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS (MATRÍCULA 4945), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, para atuar no PROAPA, junto à EBM Estação Luzerna, a partir de 11 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 8º (oitavo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2019

Publicação Nº 1916611

PORTARIA Nº 324/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora ANDRESSA GERHARDT (MATRÍCULA 4946), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto à EBM Cruz e Sousa, em substituição à servidora Silvana Maria Mussolini, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 9º (nono) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2019

Publicação Nº 1916612

PORTARIA Nº 325/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora KELY JULIANA VICENTE (MATRÍCULA 4947), para exercer a função de PROFESSOR

DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, em substituição à servidora Lucila Brinkmann, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 10º (décimo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2019

Publicação Nº 1916613

PORTARIA Nº 326/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora SAIRA LOPES DA CUNHA CAVALLI (MATRÍCULA 4948), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Prìncipe, em substituição à servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2019

Publicação Nº 1916614

PORTARIA Nº 327/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora THAIS OLIVEIRA GAVASSO (MATRÍCULA 4949), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Habilitado com Magistério, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, para atuar no PROAPA, junto às unidades de ensino: CME Pequeno Príncipe e GEM Nossa Senhora de Fátima, a partir de 11 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2019

Publicação Nº 1916615

PORTARIA Nº 328/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora QUEILA CRISTINA TABORDA (MATRÍCULA 4950), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Não Habilitado, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto à EBM Cruz e Souza, em substituição ao servidor Vilmar Varela de Oliveira, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento deste servidor, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2019

Publicação Nº 1916616

PORTARIA Nº 329/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora FLÁVIA MEURER (MATRÍCULA 4971), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Não Habilitado, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, para atuar no PROAPA, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, a partir de 11 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2019

Publicação Nº 1916618

PORTARIA Nº 330/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora ANDRÉ VASTAKEVICIUS MASSENA (MATRÍCULA 4951), para exercer a função de PROFESSOR DE ARTES– Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 30 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto às unidades de ensino: GEM Prof. Adolfo Becker; GEM Nossa Sra. De Fátima e ERM Prof. Alcino Fernandes, em substituição à servidora Daiana Fachin, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2019

Publicação Nº 1916620

PORTARIA Nº 331/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o senhor MARCIO ALEX CARDOSO BELARDONY (MATRÍCULA 4952), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao GEM Nossa Sra. De Fátima, em substituição à servidora Michele da Silva Coelho, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2019

Publicação Nº 1916621

PORTARIA Nº 332/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o senhor JOÃO ROBERTO DUTRA DUARTE (MATRÍCULA 4953), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao GEM Adolfo Becker, em substituição à servidora Analiê Pasquali, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2019

Publicação Nº 1916622

PORTARIA Nº 333/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o senhor TIAGO HOFFELDER (MATRÍCULA 4957), para exercer a função de PROFESSOR DE HISTÓRIA– Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno

matutino, junto à EBM Estação Luzerna, em substituição ao servidor Ivo Guindani, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento deste servidor, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2019

Publicação Nº 1916625

PORTARIA Nº 334/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o senhor MIQUEIAS PADILHA (MATRÍCULA 4958), para exercer a função de PROFESSOR DE INFORMÁTICA– Não Habilitado, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 30 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto às unidades de ensino: EBM Estação Luzerna e CME Pequeno Príncipe, a partir de 11 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2019

Publicação Nº 1916627

PORTARIA Nº 335/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o senhor EUZÉBIO LUIZ THOMAZ LOPES (MATRÍCULA 4959), para exercer a função de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – Não Habilitado, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 30 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto às unidades de ensino: EBM Estação Luzerna e EEB Odilon Fernandes, em substituição à servidora Gisele Bulh, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2019

Publicação Nº 1916648

PORTARIA Nº 336/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o senhor WILLIAM MEURER (MATRÍCULA 4961), para exercer a função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Não Habilitado, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turnos matutino, junto à EBM Estação Luzerna, em substituição à servidora Rosangela Durigon Ceroni, que se encontra em gozo de licença prêmio, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2019

Publicação Nº 1916678

PORTARIA Nº 337/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora MARINA RECH MARIN (MATRÍCULA 4960), para exercer a função de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – Não Habilitado, Nível - 1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 10 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto à EBM Estação Luzerna, em substituição à servidora Gisele Bulh, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificado em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2019

Publicação Nº 1916693

PORTARIA Nº 338/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora LUCIANA DA SILVA (MATRÍCULA 4962), para exercer a função de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Braile e Sorobã) – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto à EBM Cruz e Sousa, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o atendimento ao aluno que motivou o contrato, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2019

Publicação Nº 1916694

PORTARIA Nº 339/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora DORACI BAZZO (MATRÍCULA 4963), para exercer a função de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o atendimento ao aluno que motivou o contrato, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2019

Publicação Nº 1916697

PORTARIA Nº 340/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora DORACI BAZZO (MATRÍCULA 4964), para exercer a função de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o atendimento ao aluno que motivou o contrato, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2019

Publicação Nº 1916701

PORTARIA Nº 341/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora MARLENE DOLSAN (MATRÍCULA 4965), para exercer a função de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, a partir de 11 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o atendimento ao aluno que motivou o contrato, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.970/2018 de 19 de dezembro de 2018, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

0220/2019

Publicação Nº 1915265

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0220/2019
"Incorpora aos vencimentos função gratificada a Servidor da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Incorporar Função Gratificada aos vencimentos do servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA, inscrito no CPF sob n.º 780.714.539-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 5, Referência "C", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal, conforme dispõe o art. 57, § 2º da Lei Complementar 281/2011, de 17/08/2011.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste (SC), em 20 de fevereiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº CM 0221/2019

Publicação Nº 1915419

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0221/2019

"Nomeia integrantes da Comissão de Ética e Moralidade da Câmara Municipal de Herval d´Oeste e dá outras providências"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares da Comissão de Ética e Moralidade na Câmara de Vereadores de Herval d´Oeste - SC, os seguintes vereadores:
a) Everton Parisenti – Presidente
b) Ronaldo Lorenço da Rosa
c) Sérgio Moacir do Nascimento

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes da Comissão de Ética e Moralidade na Câmara de Vereadores de Herval d´Oeste - SC, os seguintes vereadores:
a) Jucemar Katchor
b) Dhiego Costa
c) Osni Silveira de Avila

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), em 15 de fevereiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

IPREVI/HO

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Publicação Nº 1914608

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COMUM, COM PROVENTOS INTEGRAIS EQUIVALENTES À ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E PARIDADE, A SERVIDORA CLADMIRA FÁTIMA RODRIGUES CORRÊA."

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração e CHARLENE RAMPAZZO, Diretora de Gestão Financeira do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, formalizado pela servidora Cladmira Fátima Rodrigues Corrêa em 14/01/2019;

Considerando que o requerimento foi protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos sob o nº 1196/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a Portaria nº 309/2019 de 13/02/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos da Lei Complementar nº 179/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Comum, a servidora Cladmira Fátima Rodrigues Corrêa (Matrícula nº 1294), ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Administrativo, Nível – 9, Classe – B, do anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013 - Quadro de Carreira do Magistério deste Município -, 40 horas semanais, com proventos integrais equivalendo à última remuneração e paridade; a partir de 13 de fevereiro de 2019;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2019.

BRUNNA KARA COSTENARO PROVENCI
Diretora de Gestão

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
Presidente do Conselho Administrativa de Administração

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO Nº 005/2019 - RH

Publicação Nº 1914899

CONTRATO Nº 005/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA, brasileira, casada, Professora ACT-II, CI 5.663.392, CPF nº 056.890.649-71, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; bem como o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 017 de 21.11.2018, homologado pelo Decreto nº 3235, de 21.01.2019; considerando a aposentadoria da servidora Marly Salete Freschi Luthemeier; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Infantil José Atílio Grassi, no período matutino.

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.969,22 (hum mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 13 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0205 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2045 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 007, de 21 de novembro de 2018, Decreto Municipal nº 3235, de 21 de janeiro de 2019 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal
CPF – 183.227.439-04

SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA
CPF – 056.890.649-71

Testemunhas:

CAIO MURILO TRAGANCIN
CPF –007.012.339-07

RINALDI ALCINDO PEROSA
CPF – 637.904.409-49

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

PORTARIA Nº 049/2019

Publicação Nº 1914896

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a aposentadoria da servidora Marly Salete Freschi Luthemeier;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 007, de 21 de novembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 3235, de 21 de janeiro de 2019;

Considerando, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 005/2019;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº l13, 05 de janeiro de 1999;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Campos Novos/SC, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 005/2019.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de

que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 050/2019

Publicação Nº 1914898

PORTARIA Nº 050, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores;

Considerando que no período de 14.01.2019 a 12.02.2019, o servidor esteve em gozo de férias, cujo pagamento das mesmas foi efetuado em 27.12.2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a MIGUEL ERNESTO HETZLER, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas – Nível 4 – Referência E.

Art. 2º. O afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Geovani Zilio – CRM/SC 18791, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019.

§ 1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do servidor, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, a servidora estará em auxílio doença (INSS), a partir de 28 de fevereiro de 2019 e enquanto ele permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 007/2019 PM

Publicação Nº 1915781

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Contrato nº 007/2019
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Contratada para a Contratante, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho _ PAT.
VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Ibicaré, SC, aos 12 de fevereiro de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

PORTARIA Nº 078-2019

Publicação Nº 1915396

PORTARIA Nº 078 de 13 de fevereiro de 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré - SC:
No uso de suas atribuições e, de conformidade com o artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré e artigo 88 da Lei Complementar n° 010 de 25 de novembro de 2009, e Lei Complementar nº 045 de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Férias Regulamentares ao servidor BRUNA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Parágrafo único. O gozo das férias será de 13 de fevereiro de 2019 à 14 de março de 2019, referentes ao período aquisitivo de 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018, a que faz jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 13 de fevereiro de 2019
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 079-2019

Publicação Nº 1915403

PORTARIA Nº 079 de 14 de fevereiro de 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 27 e o Art. 113, Inciso II da Lei Orgânica do município de Ibicaré, Lei Complementar n° 010, de 25 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 036 de 08 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 037 de 05 de outubro de 2016, com base no Decreto n° 010 de 01 de fevereiro de 2017 referente homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2016 e a fim de cumprir a determinação judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0900085-79.2015.8.24.0037
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o servidor GILVANA CERONI PEGORARO, brasileira, casada, nascida no dia dois do mês de agosto de 1.982, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche e Pré-Escola, classe "A", Anexo V – Quadro de Cargos, Carga Horária Semanal e Habilitação Mínima dos Servidores do Grupo de Funções de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal de Ibicaré.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 14 de fevereiro de 2019.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA Nº 080 -2019

Publicação Nº 1915405

PORTARIA Nº 080 de 15 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei Complementar nº 1230 de 15 de março de 2000, nos artigos 28, Inciso I e 29,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o servidor EDUARDO CAVALLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "B", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 15 de fevereiro de 2019.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1914813

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para eventuais compras futuras e parceladas de pneus, câmaras e protetores novos, destinados para manutenção da frota de veículos e maquinas deste município de Ibirama, na forma da Lei 10.520/2002. Abertura: 28 de fevereiro de 2019, as 09:15 h – Local: Portal de Compras Publicas na Internet – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento propostas: Até 09:00 h do mesmo dia 28/02/19, no portal supra citado. Informações: (47) 3357 8523 - www.portaldecompraspublicas.com.br, email - compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 14 de fevereiro de 2019 - Adriano Poffo – Prefeito Municipal.

Ilhota

Prefeitura

DESPACHO DA TOMADA DE PREÇO 02-2019 - PAVIMENTAÇÃO ACESSO PARQUE

Publicação Nº 1915759

DESPACHO

O município de Ilhota recebeu o seguinte questionamento da empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA sobre a Tomada de Preço n° 02/2019 – REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO PARQUE MUNICIPAL MORRO DO BAÚ NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, SENDO A 1º ETAPA, conforme memorial descritivo e especificações.

a) "Boa tarde, poderias me encaminhar a planta baixa do projeto para estar verificando algumas medidas?".

Com o referido questionamento, verificou-se que o arquivo contendo as plantas baixas do projeto não estava abrindo. Assim, para sanar o erro, o arquivo foi conferido e republicado no site.
Informa-se, por fim, que como a ausência das referidas plantas irão influenciar na elaboração das propostas, altera-se a data para abertura da sessão para o dia 12 de março de 2019, até às 09h00min horas.
Publica-se.

Ilhota, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Joni Everton Pereira — Membro
Leticia Regina Ferreira — Membro

Daisy Christiane Pereira
Presidente

ERRATA 1 DO EDITAL PRG 006 -2019 FMS - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 1914895

DESPACHO E ERRATA.

Errata 1 do Edital Pregão 06/2019 - FMS

O Município de Ilhota, comunica aos interessados no Pregão Presencial n° 06/2019 que ACATA as recomendações contidas no parecer emitido pela assessoria jurídica do município, e retifica o Edital da seguinte forma:

Onde se lê:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALADA TAMANHO 6,5 E 7,0	120,00	PAR	2,10	252,00
121	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	32,07	3.848,40
122	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	31,90	3.828,00
123	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	28,25	3.390,00
124	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	27,37	3.284,40
125	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	30,08	3.609,60
126	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	27,74	3.328,80
127	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM PP EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	32,19	3.862,80
128	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM PP EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	120,00	CX	33,44	4.012,80

Observações:

A amostra poderá ser apresentada na etapa de lances, vencedor do item, apresenta para os responsáveis da secretaria de saúde, que será realizado a análise no ato.

Leia-se:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EMBALADA TAMANHO 6,5 E 7,0. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	PAR	2,10	252,00
121	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	32,07	3.848,40
122	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	31,90	3.828,00
123	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	28,25	3.390,00
124	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	27,37	3.284,40
125	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	30,08	3.609,60
126	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	27,74	3.328,80
127	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM PP EM LATEX LEVEMENTE TALCADA, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	32,19	3.862,80
128	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM PP EM VINIL SEM TALCO, NAO ESTERIL. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA AGENTES BIOLÓGICO EXPEDIDO PELO MTE E O NÚMERO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	120,00	CX	33,44	4.012,80

Observações:

A amostra poderá ser apresentada na etapa de lances, vencedor do item, apresenta para os responsáveis da secretaria de saúde, que será realizado a análise no ato.

Nos descritivos dos itens 120 a 128, deverão as empresas que cotar colocar no descritivo dos itens numeração do certificado de aprovação (CA) para agente biológico expedido pelo MTE e o número registro do produto na ANVISA.

Considerando que a alteração no edital afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, altera-se a data de abertura da sessão para o mesmo dia 07 de março de 2019 às 09:30 horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 09:00 horas.

Ilhota, 15 de fevereiro de 2019.

Francineide Pereira
Pregoeiro Oficial

Imbituba

Prefeitura

ATA N° 303/2018 PP N° 14/2018

Publicação Nº 1916037

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2018
DO PP Nº 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (LEITES ESPECIAIS) PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 435.150,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 13 de novembro de 2018.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 305/2018 PP N° 14/2018

Publicação Nº 1916035

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2018
DO PP Nº 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (LEITES ESPECIAIS) PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 13 de novembro de 2018.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 306/2018 PP N° 14/2018

Publicação Nº 1916034

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2018
DO PP Nº 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (LEITES ESPECIAIS) PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 76.167,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 13 de novembro de 2018.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 30/2019 PP N° 01/2019

Publicação Nº 1916020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019
DO PP Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ODONTOLÓGICOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CAMPANHAS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI - EPP
VALOR TOTAL: R$ 122.910,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 23 de janeiro de 2019.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 304/2018 PP N° 14/2018

Publicação Nº 1916030

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2018
DO PP Nº 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (LEITES ESPECIAIS) PARA CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR TOTAL: R$ 36.400,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 13 de novembro de 2018.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 31/2019 PP N° 01/2019

Publicação Nº 1916018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2019
DO PP Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ODONTOLÓGICOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CAMPANHAS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 2.636,50
VIGÊNCIA: 12 meses

Imbituba, 23 de janeiro de 2019.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 32/2019 PP N° 01/2019

Publicação Nº 1916016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
DO PP Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ODONTOLÓGICOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CAMPANHAS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 3.425,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 23 de janeiro de 2019.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 33/2019 PP N° 01/2019

Publicação Nº 1916014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2019
DO PP Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ODONTOLÓGICOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CAMPANHAS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA: ALEX POSSAMAI
VALOR TOTAL: R$ 17.320,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 23 de janeiro de 2019.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 34/2019 PP N° 01/2019

Publicação Nº 1916007

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019
DO PP Nº 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ODONTOLÓGICOS E BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CAMPANHAS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 20.160,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 23 de janeiro de 2019.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 57/2019 PP N° 08/2019

Publicação Nº 1915969

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE PIA E VASO SANITÁRIO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
EMPRESA: NIVEA CARVALHO FORMIGONI DA SILVA - ME
VALOR TOTAL: R$ 179.400,00
VIGÊNCIA: Será de 12 meses
Imbituba, 12 de fevereiro de 2019.
CRISTIANE TOKARSKI ESPEZIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATO 2019/02 - A/00 PROC 123/2018 MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1915096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO 2019/02 – A/00 - MULTIENTIDADES

Contratada: KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
CNPJ: 19.269.176/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AET, PPRA, PPR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, PCA E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Prazo: será até 12 meses Valor Total: R$ 27.202,89
Fundamento: Processo nº 123/2018 Pregão Presencial nº 77/2018
Imbituba, 09 de janeiro de 2019

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
Representante Legal
CONTRATADO

CONTRATO 2019/03 - A/00 PROC 123/2018 MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1915106

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO 2019/03 – A/00 - MULTIENTIDADES

Contratada: SÃO LUCAS SAÚDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.597.903/0001-55
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AET, PPRA, PPR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, PCA E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Prazo: será até 12 meses Valor Total: R$ 357.619,42
Fundamento: Processo nº 123/2018 Pregão Presencial nº 77/2018
Imbituba, 09 de janeiro de 2019

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

SÃO LUCAS SAÚDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

CONTRATO 2019/04 - A/00 PROC 123/2018 SEASTH

Publicação Nº 1915127

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO 2019/04 – A/00 - SEASTH

Contratada: SÃO LUCAS SAÚDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.597.903/0001-55
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AET, PPRA, PPR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, PCA E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Prazo: será até 12 meses Valor Total: R$ 27.602,72
Fundamento: Processo nº 123/2018 Pregão Presencial nº 77/2018
Imbituba, 09 de janeiro de 2019

ROSIANE DA SILVA COSTA
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habilitação
CONTRATANTE

SÃO LUCAS SAÚDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

CONTRATO 2019/05 - A/00 PROC 123/2018 SEASTH

Publicação Nº 1915165

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO 2019/05 – A/00 - SEASTH

Contratada: KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
CNPJ: 19.269.176/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AET, PPRA, PPR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, PCA E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Prazo: será até 12 meses Valor Total: R$ 2.472,99
Fundamento: Processo nº 123/2018 Pregão Presencial nº 77/2018
Imbituba, 09 de janeiro de 2019

ROSIANE DA SILVA COSTA
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habilitação
CONTRATANTE

KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
Representante Legal
CONTRATADO

CONTRATO 2019/06 - A/00 PROC 123/2018 SEMUSA

Publicação Nº 1915188

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEMUSA 2019/06 – A/00
Contratada: SÃO LUCAS SAÚDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 10.597.903/0001-55

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AET, PPRA, PPR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, PCA E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Prazo: Será de 12 meses Valor: R$ 129.894,61
Fundamento: Processo nº 123/2018 Pregão Presencial nº 77/2018
Imbituba, 09 de janeiro de 2019.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

SÃO LUCAS SAÚDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA
Representante Legal
Contratada

CONTRATO 2019/07 - A/00 PROC 123/2018 SEMUSA

Publicação Nº 1915196

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEMUSA 2019/07 – A/00
Contratada: KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
CNPJ: 19.269.176/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE AET, PPRA, PPR, LTCAT, LTIP, PCMSO, PPP, PCA E AVALIAÇÕES CLINICAS PARA EMISSÃO DOS ASOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Prazo: Será de 12 meses Valor: R$ 2.472,99

Fundamento: Processo nº 123/2018 Pregão Presencial nº 77/2018
Imbituba, 09 de janeiro de 2019.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

CONTRATO 2019/16 - A/00 PROC 18/2019 SEDUCE

Publicação Nº 1916040

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO 2019/16 – A/00

Contratada: EDSON CARGNIN
CPF: 625.687.019-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ALTO ARROIO IMBITUBA/SC, COM 729M² E DE ÁREA CONSTRUÍDA 140M², VISANDO ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES.
Prazo: Será de 12 meses Valor: R$ 31.200,00
Fundamento: Processo nº 18/2019 Dispensa nº 04/2019
Imbituba, 08 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE TOKARSKI ESPEZIM
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Locatária

EDSON CARGNIN
Representante legal
Locador

CONTRATO 2019/19 - A/00 PROC 21/2019 SEAD

Publicação Nº 1916039

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAD 2019/19 – A/00

Contratada: DJALMA CARGNIN JUNIOR
CPF: 057.570.329-60
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SUB-AGÊNCIA DE CORREIOS VINCULADA A SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA.
Prazo: será 12 meses Valor Total: R$ 16.800,00
Fundamento: Processo nº 21/2019 Dispensa nº 05/2019
Imbituba, 13 de fevereiro de 2019

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração
Locatário

DJALMA CARGNIN JUNIOR
Locador

EXTRATO DE ERRATA - CONTRATO 2015/11 - A/04 PROC 03/2015 SEDUCE

Publicação Nº 1915058

ERRATA - ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 2015/11 – A/04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2713 de 26 de dezembro de 2018, na página 1175, houve um equívoco quanto ao prazo do seguinte contrato: PMI SEDUCE 2015/11 – A/04.

Onde se lê
Prazo: 12 meses

Leia-se
Prazo: 06 meses

Jéssica Possamai Silveira
Diretora Interina de Licitação e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUNIÇÃO PROC 90 2018 PREGÃO 53 2018

Publicação Nº 1915358

PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEGAB, SEMUSA, PGM, SEAD, UCSCI, SEFAZ, SEDURB, SEINFRA, TRAN, SEMA, SEDSAP, SEDETUR, SEASTH.

EMPRESA: Leticia Greziele Backes Confecções do Vestuário ME (CNPJ: 27.363.349/0001-44).

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela autoridade superior, por meio do Processo Administrativo nº 1300/2019, o Município de Imbituba, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Camila Pires Fermino, vem apresentar a seguinte decisão:

Com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, e ao Edital item 18.2. e 18.2.1. aplicar a pena: Impedida de licitar e contratar com o Município de Imbituba pelo prazo de 2(dois) anos, e multa de 10% sobre o valor da proposta a partir desta publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MEMBROS SORTEADOS SUBCOMISSÃO PROC 106 2018 INEXIGIBILIDADE 23 2018

Publicação Nº 1915837

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 106/2018
Inexigibilidade/Credenciamento N° 23/2018
Membros da Subcomissão Técnica.
Comunicamos aos interessados que os sorteados para compor a subcomissão Técnica atendendo o estabelecido no art. 10 da lei 12.232/2010, foram: Paulo Armando Peruzzo dos Martyres CPF nº

768.071.009-06, Rodrigo Speck de Souza CPF nº 026.586.539-56 (Com vínculo junto à Administração) e o sr. Jedson de Morais CPF nº 021.319.239-02 (Sem vínculo junto à Administração).
Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Fernando Melo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 13/2019

Publicação Nº 1915473

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Imbituba em Exercício, Sr. LUIZ GONZAGA CARVALHO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 108, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOM/SC na data de 11/02/2019, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
EVELINE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE DE CHEFE DE DEPARTAMENTO	050.729.589-73

Art. 2º Em conformidade com o disposto na legislação vigente, a servidora entra em exercício em 15/02/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Luiz Gonzaga Carvalho Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração
(Em exercício)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 14/2019

Publicação Nº 1915545

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 14/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 121, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM/SC na data de 18/02/2019, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, habilitado (a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2014.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
ANNA CLÁUDIA SPECK DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	052.494.539-02

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação em vigor, a servidora entra em exercício em 18/02/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 15/2019

Publicação Nº 1915684

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 15/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 123, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM/SC na data de 18/02/2019, para exercer o cargo de MÉDICA - ESF, habilitado (a) pelo Processo Seletivo Público Edital nº 01/2017.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
MARIA LANSKI DE OLIVEIRA	MÉDICA - ESF	100.104.796-60

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação em vigor, a servidora entra em exercício em 18/02/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 16/2019

Publicação Nº 1916025

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 16/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, os servidores nomeados pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 122, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM/SC na data de 18/02/2019, para exercerem a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018.
Art. 1º Os servidores abaixo descritos, apresentaram os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeram-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Cristiane Damázio de Souza Alves	Prof II Ed. Infantil – 40h	052.717.079-89
Cristiane de Oliveira Maciel	Prof II Ed. Física – 20h	007.243.129-60
Cristiane Soares Pereira	Prof II Ed. Física – 30h	066.332.549-89
Fernando Campos	Prof II Ed. Física – 40h	044.389.969-02
Kasiara Dias Amorim	Prof I Língua Inglesa – 20h	031.161.759-00
Lidiane Fátima Lino	Prof II Ed. Física – 20h	084.939.709-05
Luana Marques Machado de Souza	Prof I Língua Inglesa – 20h	086.952.209-40
Magali Preisler	Prof II Ed. Infantil – 20h	870.932.199-34
Maria Isabel Rocha Damázio	Prof II Ed. Especial – 20h	037.387.689-04
Paula de Oliveira	Prof II Artes – 20h	100.596.219-74

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestaram o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, os servidores entram em exercício em 18/02/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 121/2019

Publicação Nº 1915492

PORTARIA PMI/SEAD Nº 121, de 15 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Admissão de Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2014 (Programa Federal), com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Anna Cláudia Speck de Souza	Agente de Combate às Endemias	052.494.539-02	18/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 122/2019

Publicação Nº 1916013

PORTARIA PMI/SEAD Nº 122, de 15 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018, para exercerem a função temporária de Professor(a), conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Cristiane Damázio de Souza Alves	Prof II Ed. Infantil – 40h	052.717.079-89	18/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Ingrid Gerlach
Cristiane de Oliveira Maciel	Prof II Ed. Física – 20h	007.243.129-60	18/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Marlonei de Oliveira Leal
Cristiane Soares Pereira	Prof II Ed. Física – 30h	066.332.549-89	18/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Gabriela Cirilo Roldão
Fernando Campos	Prof II Ed. Física – 40h	044.389.969-02	18/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Kasiara Dias Amorim	Prof I Língua Inglesa – 20h	031.161.759-00	18/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Tamara Mendes Demétrio Pereira
Lidiane Fátima Lino	Prof II Ed. Física – 20h	084.939.709-05	18/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Luana Marques Machado de Souza	Prof I Língua Inglesa – 20h	086.952.209-40	18/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Magali Preisler	Prof II Ed. Infantil – 20h	870.932.199-34	18/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Eliete Carvalho de Souza
Maria Isabel Rocha Damázio	Prof II Ed. Especial – 20h	037.387.689-04	18/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Paula de Oliveira	Prof II Artes – 20h	100.596.219-74	18/02/2019	Em substituição do Professor Sr. Edison Luiz da Silva

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 123/2019

Publicação Nº 1915664

PORTARIA PMI/SEAD Nº 123, de 15 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Médica - ESF, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 18 de fevereiro de 2019, o(a) Sr(a). MARIA LANSKY DE OLIVEIRA, médica, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 100.104.796-60, em decorrência de sua aprovação no Processo Seletivo Público n. 01/2017, para exercer o cargo de Médico(a) - ESF junto à Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 124/2019

Publicação Nº 1915955

PORTARIA PMI/SEAD Nº 124, de 15 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Destituição por Término de Contrato de Fiscal Ambiental, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Destituir por término de contrato, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2013, admitido em 16 de fevereiro de 2017 através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 244, de 16 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte.

Nome	Cargo	CPF	Destituição
Peris Santos Teixeira	Fiscal Ambiental – 40h	455.214.849-49	15/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 15 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 043/2019

Publicação Nº 1915110

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 2016/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Salon Alves, s/n, Guaiúba, Imbituba-SC, junto a antiga quadra de esportes, percorrendo também as áreas representadas pelas Ruas Silviano Martinho e Virgilino Soares, ao Sr. CLAUDEMIR DA SILVA FIRMINO, inscrito no CPF sob o nº 058.824.259-48, domiciliado na Rua Salon Alves, nº 89, Guaiúba, Imbituba-SC, para a realização do evento de carnaval "2ª GUAIUBEIRA 2019", no dia 05/03/2019, a partir das 15:00h até as 22:00h.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período determinado no art. 1º da presente, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 044/2019

Publicação Nº 1915133

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 703/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal GINÁSIO DE ESPORTES OLIVAR FRANCISCO, referente à área pública, situada na Av. Brasil, Centro, Imbituba/SC, a Sra. JÚLIA MARIA GUEDES KOCH, com inscrição no CNPJ sob o n° 20.472.220/0001-25, situada na Rua Nereu Ramos, nº 719, Sala nº 119, Centro, Imbituba-SC, para a realização do Evento "Pink Mix Feira de Moda", durante os dias 09 e 10/03/2019.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período definido neste ato, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 045/2019

Publicação Nº 1915434

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 2188/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Av. 03 de Outubro, s/n, Centro, Imbituba-SC, em frente ao Centro de Educação Infantil Ângela Amim e da Colônia de Pescadores, a Sra. ANDREZA FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 032.724.159-47, domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 863, Centro, Imbituba-SC, para a atividade "Estacionamento de Veículos para o Arena Verão Show – 2019", nos dias 15 e 16/02/2019.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período determinado, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1915941

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Colaboração Nº 02/2019. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e o Lanche da Amizade de Imbituba. FUNDAMENTO: Lei Nº 13.019/2014. OBJETO: Execução do acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, na Casa de Repouso Imaculada Conceição. VALOR: O valor total da parceria é de R$ 115.416,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais), sendo o repasse o previsto pela CONCEDENTE de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e a Contrapartida da PROPONENTE DE R$ 55.416,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa ocorrerá por conta do Orçamento do Município para 2019. VIGÊNCIA: De 14/02/2019 a 14/02/2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Rosiane da Silva Costa pelo Município de Imbituba e Sra. Ivone Lopes de Oliveira pelo Lanche da Amizade.

Câmara Municipal

ERRATA AO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019 CARTA-CONVITE Nº1/2019

Publicação Nº 1916589

ERRATA AO EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019
CARTA-CONVITE Nº1/2019

Onde se lê:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA-SC, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº555, Centro, Imbituba-SC, inscrita no CNPJ nº 79.680.005/0001-62, CONVIDA, empresas interessadas para participar da licitação na modalidade Carta-Convite Nº2/2018 do tipo "Menor Preço Global"...

Leia-se:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA-SC, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº555, Centro, Imbituba-SC, inscrita no CNPJ nº 79.680.005/0001-62, CONVIDA, empresas interessadas para participar da licitação na modalidade Carta-Convite Nº1/2019 do tipo "Menor Preço Global"...

Publicação nº1912336, edição nº 2755, página 538 de 14 de fevereiro de 2019.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2019.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da CMI

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 879/19

Publicação Nº 1914602

. DECRETO Nº 879/19
. De 15 de fevereiro de 2019
Exonera Diretor Executivo da Fundação Indaialense de Cultura/ Fernando Pasold

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, a partir de 15 de fevereiro de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo da Fundação Indaialense de Cultura (Símbolo CC-1), nomeado nos termos do Decreto nº 40/18, Fernando Pasold.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 880/19

Publicação Nº 1914799

. DECRETO Nº 880/19
. De 15 de fevereiro de 2019
Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Amigável e Regularização de Via Pública.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 92, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e considerando uma via pública denominada em 1995, através da LEI Nº 2467/1995
DECRETA:
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41 e alterações, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, a seguinte área do imóvel Rural Matrícula nº 664, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, de propriedade de Werner Krieck.

ÁREA OCUPADA PELA RUA CAÇADOR
Pelo presente termo, WERNER KRIECK, empresário, portador do RG n° 1.242.311-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 419.674.709-44, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, vigência da Lei n° 6.515/77, com VANIA DA SILVA KRIECK, do lar, portadora do RG n° 3R/912.559 SSP/SC, inscrita no CPF sob n° 763.306.059-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Caçador, n° 636, bairro Rio Morto, proprietário do terreno registrado no Livro 2-J, às fls. 07, sob n° 664, situado nesta cidade, no bairro Warnow, na Rua Caçador, com benfeitorias, Casa de Alvenaria n° 626 e Galpão de Alvenaria ---- DOA AO MUNICÍPIO DE INDAIAL, sem ônus para a municipalidade, uma faixa de terras, sem benfeitorias, situada no Bairro Rio Morto, no Município e Comarca de Indaial-SC, parte de um todo, registrado sob o nº M – 664 Lv. 3-J, no Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, destinada a regularização da Rua Caçador, contendo a área total de 2.400,51 m² conforme planta e memorial descritivo anexos. Em contrapartida o Município não irá indenizar os proprietários, Srs. Werner Krieck e Vania da Silva Krieck, pelas despesas com Registro de Imóveis para retificação de área.
Área destinada a Rua Caçador com 2.400,51m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Caçador, distante a partir do ponto PP localizado no vértice da frente com o lado direito da fração e seguido pelo lado par da mesma 714,14 m até a esquina desta com o lado ímpar da Rodovia Federal BR-470, bairro Rio Morto, município de Indaial, com as seguintes confrontações e especificações:
Inicia-se esta descrição no ponto PP localizado no vértice da frente como lado direito do imóvel seguindo em direção aos fundos, em linha sinuosa de 206,80 m, e azimute 5°25'47",até o ponto P1, confrontando com terras de WERNER KRIECK, VANIA DA SILVA KRIECK E ANDREAS KRIECK (Matrícula n° 664, livro 2, Ofício de Indaial/SC), sendo este o LADO DIREITO; deste ponto segue em linha reta de 25,47 m, e azimute de 152°23'27"", até o ponto P2, confrontando com a Rua Caçador, sendo este os FUNDOS;deste ponto segue em linha sinuosa de 206,51 m, e azimute 184°2'4", até o ponto P3, confrontando com terras de WERNER KRIECK, VANIA DA SILVA KRIECK E ANDREAS KRIECK (Matrícula n° 664, livro 2, Ofício de Indaial/SC), sendo estas o LADO ESQUERDO; deste segue em linha reta de 25,12 m, e azimute 332°23'39", até o ponto PP, confrontando com a Rua Caçador, sendo esta a FRENTE.

Art. 2º - A área de terras ora desapropriadas com base no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, combinado com a Lei 6.602/78 e 9785/99, destinar-se-á a regularização de parte de via pública, via esta já consolidada e denominada Rua Caçador, Bairro Rio Morto, através da Lei nº 2467/1995.

Art. 3º - A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município, ficando sob a responsabilidade do Município a escrituração da área ora desapropriada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 881/19

Publicação Nº 1914960

. DECRETO Nº 881/19
. De 15 de fevereiro de 2019
Cancelamento de Restos a Pagar PMI/ Exercício Anterior

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município,

não realizadas e/ou não pagas, inscritas em restos a pagar (parcial), conforme segue:

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE INDAIAL
Nº EMPENHO	10022/2018
ESPÉCIE	ORDINÁRIO
CREDOR	PONSONI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP
VALOR EMPENHADO	R$ 2.958,01
VALOR A CANCELAR	R$ 0,01
MOTIVO	ANULAÇÃO PARCIAL: EMPENHADO A MAIOR, SENDO O VALOR CORRETO R$ 2.958,00 CONFORME NOTA FISCAL Nº 11.526.

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua reinscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 882/19

Publicação Nº 1915000

. DECRETO Nº 882/19
. De 15 de fevereiro de 2019
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Fundo Municipal de Saúde, não realizadas e/ou não pagas dentro do exercício de 2018, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Empenho: 5416/2018 – 19/11/2018
Credor: SR MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
Valor: R$ 66,50 CANCELAMENTO PARCIAL Despesa não realizada

Empenho: 6096-13/2018 – 31/12/2018
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Valor: R$ 4,73 Despesa não realizada

Empenho: 6096-12/2018 – 31/12/2018
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Valor: R$ 9,90 Despesa não realizada

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - ALTERAÇÃO DO EDITAL

Publicação Nº 1914540

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 036/2019
Edital de Pregão Presencial n° 012/2019-10430
Registro de Preços

ALTERAÇÃO DO EDITAL

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviços de sonorização para os eventos do Município no ano de 2019.
Entrega dos envelopes: 01/03/2019 - 10h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 01/03/2019 - 10h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

Publicação Nº 1915640

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL-SC.
Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 008/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019 – Tipo: Menor preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de condicionadores de ar, cortinas de ar e afins, instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..– Entrega dos envelopes da documentação/proposta: 01/03/2019 até às 10h. Abertura da sessão:01/03/2019 às 10h15min. Demais informações no endereço: Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro - Indaial.- Local para obtenção do Edital: o mesmo ou pelo site www.camaraindaial.sc.gov.br, ou pelo telefone/e-mail:(47)3380-6900, secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. Indaial, 18/02/2019 – Antônio Carlos Fink - Presidente Câmara.

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO ESTAGIARIO 01/2019

Publicação Nº 1914841

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC19/01
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária LARISSA CRESTANI, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 071.746.319-24, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2019.

Cláusula Terceira – O estágio terá início dia 02 de janeiro de 2019, com termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.
Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 02 de janeiro de 2019.

_____ _____
Concedente Estudante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

CONTRATO ESTAGIARIO 02/2019

Publicação Nº 1914844

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC19/02

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária SHEYLA SEITENFUS BERTUSSO, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 122.200.489-50, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2019.

Cláusula Terceira – O estágio terá início dia 14 de fevereiro de 2019, com termino previsto para o dia 20 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.
Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2019.

_____ _____
Concedente Estudante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

CONTRATO ESTAGIARIO 03/2019

Publicação Nº 1914847

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC19/03

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária LUIZA RECH, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 111.752.879-03, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2019.

Cláusula Terceira – O estágio terá início dia 14 de fevereiro de 2019, com termino previsto para o dia 20 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.
Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2019.

_____ _____
Concedente Estudante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

CONTRATO ESTAGIARIO 04/2018

Publicação Nº 1914839

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC18/04

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária GUSTAVO SOLDI PAGANINI, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 087.069.129-58 e RG 5.585.473, residente a Rua Governador Jorge Lacerda - Iomere,SC doravante denominado simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita o ESTUDANTE como estagiário, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 50% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - O ESTUDANTE prestará o estágio no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que compatível com o horário escolar do Estudante, durante o ano letivo de 2019.

Cláusula Terceira – O estágio terá início dia 17 de dezembro de 2018, com termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem do Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão do ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiário, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 14 de dezembro de 2018.

_____ _____
Concedente Estudante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

DECRETO 1834/2019

Publicação Nº 1915101

DECRETO Nº. 1834 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 895/2018 de 29 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 895/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê no valor de R$ 95.734,65 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2029 Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária
31900000 Aplicações Diretas
1302.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 23.950,35

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2029 Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária
33900000 Aplicações Diretas
1302.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 23.012,78

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2029 Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária
44900000 Aplicações Diretas
1302.00 Receitas de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 48.771,52

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 15 de fevereiro de 2019.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DECRETO 1835/2019

Publicação Nº 1915102

DECRETO Nº. 1835 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 895/2018 de 29 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 895/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 47.180,28 (quarenta e sete mil cento e oitenta reais vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
31900000 Aplicações Diretas
0318.00 Transferência do FUNDEB
R$ 47.180,28

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 15 de fevereiro de 2019.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Publicação Nº 1914833

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 14/2019 para aquisição de gêneros alimentícios. A abertura das propostas se dará no dia 01/03/2019 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 15 de fevereiro de 2019.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Publicação Nº 1915507

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 15/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 15/2019 para aquisição de uniformes. A abertura das propostas se dará no dia 06/03/2019 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 15 de fevereiro de 2019.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO ALIMENTOS IDOSOS

Publicação Nº 1914837

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 11/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/02/2019
e) Data da Adjudicação: 11/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

LOTE: 1

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	AÇÚCAR REFINADO - PCT 05 KG - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	40,00	0,0000	13,6073	544,29
2	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - Marca: LANGUIRU	LT	300,00	0,0000	2,7617	828,51
3	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO - Marca: AMIGO	UN	30,00	0,0000	6,83	204,90
4	CAFÉ MOIDO E TORRADO - Marca: CABOLCO	KG	50,00	0,0000	24,2514	1.212,57
5	CHÁS DIVERSOS SABORES - CAIXAS COM 25 SAQUINHOS - Marca: LEAO	KG	5,00	0,0000	173,2244	866,12
6	FILTROS DE PAPEL PARA PASSAR CAFÉ - 103 - Marca: BRIGITTA	CX	100,00	0,0000	3,217	321,70
7	LEITE EM PO - Marca: AURORA	KG	4,00	0,0000	24,6474	98,59
8	COLHERES DE PLÁSTICO - PARA SOBREMESA - Marca: STRAWPLAST	UN	400,00	0,0000	0,099	39,60
9	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca: ROSSO	UN	5.000,00	0,0000	0,0495	247,50
10	GARFO DE PLÁSTICO - PARA SOBREMESA - Marca: STRAWPLAST	UN	1.000,00	0,0000	0,1485	148,50
11	GUARDANAPO BRANCO - PACOTES COM 50 UNIDADES - Marca: VIPP	PCT	1.000,00	0,0000	0,9701	970,10
12	PAPEL TOALHA BRANCA - FOLHA DUPLA PICOTADA - Marca: STYLUS	PCT	30,00	0,0000	4,2069	126,21

Iomerê, 11 de Fevereiro de 2019.

Luciano Paganini - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 11/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

13	ÁGUA MINERAL - EMB. DE 20 LITROS - Marca: TREZE TILIAS	UN	50,00	0,0000	12,7691	638,46
14	ÁGUA MINERAL - EMB. DE 500 ML - Marca: RANDON	UN	1.500,00	0,0000	1,4353	2.152,95
					Total do Fornecedor:	**8.400,00**

LOTE: 2

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

15	BANANA CATURRA - Marca: IN NATURA	KG	300,00	0,0000	2,7263	817,88
16	MAMÃO - Marca: IN NATURA	KG	250,00	0,0000	3,8991	974,78
17	MELANCIA - Marca: IN NATURA	KG	250,00	0,0000	1,6515	412,88
18	MELÃO - Marca: IN NATURA	KG	70,00	0,0000	4,8763	341,34
19	MAÇA - Marca: IN NATURA	KG	80,00	0,0000	4,8763	390,10
20	CENOURA - Marca: IN NATURA	KG	20,00	0,0000	4,3974	87,95
21	TOMATE - Marca: IN NATURA	KG	120,00	0,0000	4,8763	585,16
22	CEBOLA - Marca: IN NATURA	KG	60,00	0,0000	3,8111	228,67
23	ALHO FRESCO - Marca: IN NATURA	KG	5,00	0,0000	32,2478	161,24
					Total do Fornecedor:	**4.000,00**

LOTE: 3

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

24	PRESUNTO - Marca: FRIMESA	KG	30,00	0,0000	25,00	750,00
25	QUEIJO MUZZARELA FATIADO - Marca: WAGNER	KG	30,00	0,0000	29,50	885,00
26	SALSICHA DO TIPO HOT DOG - Marca: PERDIGAO	KG	40,00	0,0000	8,95	358,00
27	CARNE DO TIPO LIGUICINHA TOSCANA - Marca: GRASSI	KG	70,00	0,0000	13,95	976,50
28	CARNE SUINA DO TIPO COSTELINHA FRESCA - Marca: FRIPRANDO	KG	150,00	0,0000	9,45	1.417,50
29	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca: MACEDO	KG	130,00	0,0000	5,99	778,70
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOIDA - Marca: FRIPRANDO	KG	20,00	0,0000	14,99	299,80
31	CARNE - BACCON - Marca: SULITA	KG	8,00	0,0000	29,50	236,00
					Total do Fornecedor:	**5.701,50**

LOTE: 4

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

32	SAL IODADO REFINADO - Marca: ZIZO	KG	20,00	0,0000	2,049	40,98
33	LEITE CONDENSADO - Marca: PIRACANJUBA	KG	30,00	0,0000	10,6375	319,13
34	GELATINA DIVERSOS SABORES - Marca: APTI	KG	20,00	0,0000	27,8136	556,27
35	CREME DE LEITE TIPO UHT - Marca: PIRACANUBA	KG	15,00	0,0000	15,1267	226,90
36	SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES - Marca: DI FIORI	LT	150,00	0,0000	5,3578	803,67
37	MAIONESE PRONTA EMB. DE 500G - Marca: SOYA	UN	10,00	0,0000	13,1749	131,75
38	PEPINO EM CONSERVA - EMB. DE 01 KG - Marca: INCOTRIL	UN	10,00	0,0000	20,9822	209,82
39	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS - Marca: D' ITALIA	KG	40,00	0,0000	6,2947	251,79

Iomerê, 11 de Fevereiro de 2019.

Luciano Paganini - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

40	ARROZ PARBOILIZADO - Marca: TIO ALEMAO	KG	30,00	0,0000	2,9082	87,25
41	EXTRATO DE TOMATE - Marca: PREDILECTA	KG	7,00	0,0000	12,5405	87,78
42	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 UN - Marca: APTI	UN	25,00	0,0000	1,7469	43,67
43	ÓLEO DE SOJA (LATA DE 900 ML) - Marca: COAMO	UN	14,00	0,0000	4,2452	59,43
44	BANHA EMB. DE 01 KG - Marca: PAMPLONA	KG	5,00	0,0000	6,7826	33,91
45	MANTEIGA - EMB. DE 200 G - Marca: NATULEITE	KG	10,00	0,0000	7,6609	76,61
46	BOBINAS DE PAPEL PARA FORRAR MESA - Marca: PAPELMAX	KG	50,00	0,0000	19,4207	971,04
					Total do Fornecedor:	**3.900,00**

LOTE: 5

RODINEI JOSE PANDOLFO - ME (5352)

47	PÃO FRANCES - Marca: ROSSI	KG	180,00	0,0000	8,7026	1.566,47
48	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Marca: ROSSI	KG	50,00	0,0000	11,9349	596,75
49	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO OU SALSICHA - Marca: ROSSI	UN	1.300,00	0,0000	8,2052	10.666,76
50	GROSTOLI - Marca: ROSSI	KG	40,00	0,0000	16,1618	646,47
51	BOLO TIPO NEGA MALUCA - Marca: ROSSI	KG	40,00	0,0000	22,3779	895,12
52	TORTA SALGADA - Marca: ROSSI	PDÇ	1.200,00	0,0000	1,9892	2.387,04
53	BOLO CASEIRO DE CENOURA - Marca: ROSSI	KG	35,00	0,0000	18,3996	643,99
54	BOLO CASEIRO DE FUBÁ - Marca: ROSSI	KG	35,00	0,0000	18,3996	643,99
55	PÃEZINHOS DOCE TIPO MASSINHA - Marca: ROSSI	UN	800,00	0,0000	0,9946	795,68
56	PASTEL DE CARNE GADO - TAMANHO FESTA - Marca: ROSSI	UN	1.300,00	0,0000	2,8345	3.684,85
57	CUCA SOVADA RECHEADA - Marca: ROSSI	KG	40,00	0,0000	14,67	586,80
58	BOLO RECHEADO - Marca: ROSSI	KG	70,00	0,0000	23,3725	1.636,08
					Total do Fornecedor:	**24.750,00**
					Total Geral:	**46.751,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) Saldo: 116.087,96

Iomerê, 11 de Fevereiro de 2019.

Luciano Paganini - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO CONS. ESCAVADEIRA

Publicação Nº 1914858

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2019 - PR Processo Administrativo: 13/2019 Processo de Licitação: 14/2019 Data do Processo: 24/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2019
e) Data da Adjudicação: 14/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS EM CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
EMBALAVAC MANUTENCAO E PECAS LTDA (5410)						
1	RECUPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX180LC	SRV	1,00	0,0000	27.543,6147	27.543,61
2	PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESCAVDEIRA HIDRÁULICA DX180LC	CJ	1,00	0,0000	8.736,3853	8.736,39
					Total do Fornecedor:	**36.280,00**
					Total Geral:	**36.280,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (80) Saldo: 413.246,29

Iomerê, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI

HOMOLOGAÇÃO SEMEN

Publicação Nº 1914852

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 10/2019 Data do Processo: 07/01/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/02/2019
e) Data da Adjudicação: 07/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO, BAINHA E LUVA.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (5415)					
1 SEMEM DE TOURO RAÇA JERSEY - Marca: Ivory	DOSE	700,00	0,0000	14,95	10.465,00
2 SEMEM DE TOURO RAÇA HOLANDESA - Marca: Altasparkle	DOSE	3.000,00	0,0000	14,45	43.350,00
3 SEMEM DE TOURA RAÇA RED ANGNUS - Marca: Good one	DOSE	2.000,00	0,0000	12,00	24.000,00
				Total do Fornecedor:	**77.815,00**
NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME (4652)					
4 NITROGENIO LIQUIDO - Marca: Nitrotec	LT	8.000,00	0,0000	6,00	48.000,00
5 BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO - Marca: Bovi gaine	PCT	400,00	0,0000	24,50	9.800,00
6 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO - Marca: Nitrotec	CX	1.000,00	0,0000	11,00	11.000,00
				Total do Fornecedor:	**68.800,00**
				Total Geral:	**146.615,00**

Iomerê, 7 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 10/2019 Data do Processo: 07/01/2019
	Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (80) Saldo: 223.274,00

Iomerê, 7 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO PAGANINI

Ipira

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 014/2019-PMI

Publicação Nº 1914683

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PMI
Pregão Presencial nº 008/2019 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de seguros para veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes até as 08:45 horas do dia 01 de Março de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 15 de Fevereiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2019-PMI

Publicação Nº 1915158

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PMI
Pregão Presencial nº 009/2019 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Serviços de Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de FUTSAL promovido pela Secretaria de Educação e Desporto de Ipira. Entrega dos envelopes até as 08h45min horas do dia 28 de Fevereiro de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0423 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 15 de Fevereiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

1 TA AO CT 083-2018

Publicação Nº 1914571

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2018
RDC Nº 001/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2018
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/ EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA PONTE EM CONCRETO, COM LONGARINAS PROTENDIDAS, SOBRE O RIO MACACO BRANCO NA LINHA LETRAS NO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE, SENDO A EDFICAÇÃO DA PONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO ANTEPROJETO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. RECURSOS FEDERAIS - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
DO VALOR: O valor permanece o mesmo, é somente prorrogação do prazo de vigência.
DA VIGÊNCIA: Do dia 18/02/2019 até o dia 31/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste/SC.
CONTRATADO: ZANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC

Iporã do Oeste/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019

Publicação Nº 1915171

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF n° 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa KARINE LUIZE VEIT, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Vila Macuco, S/N, Bairro Interior, Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.897-000, inscrita no CNPJ sob nº. 29.475.097/0001-70, neste ato representada pela Srª Karine Luize Veit, portadora do CPF n° 088.205.989-06, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 023/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008, de 30 de Janeiro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE INCENTIVOS DE HORAS MAQUINAS E OUTROS SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	UND	EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE PARA CERTIFICAÇÕES DE PROPRIEDADES RURAIS	R$ 20,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do Munícipe, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores credenciados sob os serviços a serem prestados.

5.5. Atender os munícipes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados.

5.6. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura no acompanhamento na execução dos serviços;

5.7. Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O incentivo econômico/financeiro será por conta da disponibilidade de recursos financeiros e liberados e agendados através de solicitação, conforme caracterização de prioridade, autorizados e vistados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A prestação dos respectivos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

6.4. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência às empresas alheias à relação contratual.

6.5. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.6. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A quantidade de serviços descrita no edital de credenciamento é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.8. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.9. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII – DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os beneficiários dos serviços são todos os munícipes de Iporã do Oeste, que enquadrarem-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 1775/2017 e cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 004/2019, cujo interessado deverá formalizar o seu pedido junto ao Setor da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. O beneficiário dos serviços possui o direito de escolher dentre os credenciados, quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados em suas necessidades e no grau de confiança da credenciada.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DO CREDENCIADO:
9.1.1. É do beneficiário dos serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas dos serviços em sua totalidade ao Credenciado.

9.2. DO SUBSIDIO:
9.2.1. O incentivo econômico/financeiro regulamentado pelo Decreto nº 004/2019, será pago diretamente ao beneficiário/produtor em conta corrente, que será informada e cadastrada junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no momento da requisição do pedido de incentivo.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de Inidoneidade;

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Srº Henrique Kickow (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF sob o nº 077.920.889-79, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUCIO MALMANN KARINE LUIZE VEIT
PREFEITO MUNICIPAL KARINE LUIZE VEIT
CREDENCIANTE CREDENCIADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.
HENRIQUE KICKOW
CPF: 077.920.889-79
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato

DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019

Publicação Nº 1915173

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF nº 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa OESTE TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua 29 de Abril, nº 181, Sala 01, Bairro Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.899-000, inscrita no CNPJ sob nº. 32.140.903/0001-64, neste ato representada pelo Srº César Luiz Both, portador do CPF nº 033.710.529-40, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 023/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008, de 30 de Janeiro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE INCENTIVOS DE HORAS MAQUINAS E OUTROS SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	HR	SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.000 A 14.000 KG.	R$ 150,00
04	HR	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19.000 A 23.000 KG	R$ 290,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do Munícipe, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores credenciados sob os serviços a serem prestados.

5.5. Atender os munícipes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados.

5.6. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura no acompanhamento na execução dos serviços;

5.7. Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O incentivo econômico/financeiro será por conta da disponibilidade de recursos financeiros e liberados e agendados através de solicitação, conforme caracterização de prioridade, autorizados e vistados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A prestação dos respectivos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

6.4. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência às empresas alheias à relação contratual.

6.5. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.6. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A quantidade de serviços descrita no edital de credenciamento é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.8. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.9. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII – DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os beneficiários dos serviços são todos os munícipes de Iporã do Oeste, que enquadrarem-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 1775/2017 e cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 004/2019, cujo interessado deverá formalizar o seu pedido junto ao Setor da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. O beneficiário dos serviços possui o direito de escolher dentre os credenciados, quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados em suas necessidades e no grau de confiança da credenciada.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DO CREDENCIADO:
9.1.1. É do beneficiário dos serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas dos serviços em sua totalidade ao Credenciado.

9.2. DO SUBSIDIO:
9.2.1. O incentivo econômico/financeiro regulamentado pelo Decreto nº 004/2019, será pago diretamente ao beneficiário/produtor em conta corrente, que será informada e cadastrada junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no momento da requisição do pedido de incentivo.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de Inidoneidade;

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Srº Henrique Kickow (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF sob o nº 077.920.889-79, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUCIO MALMANN CÉSAR LUIZ BOTH
PREFEITO MUNICIPAL OESTE TERRAPLANAGENS E TRANSPORTE LTDA
CREDENCIANTE CREDENCIADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.
HENRIQUE KICKOW
CPF: 077.920.889-79
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal

8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato
DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2019

Publicação Nº 1915175

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF n° 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa CELSO SCHAEFER ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua 25 de Julho, nº 62, Bairro Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.899-000, inscrita no CNPJ sob nº. 13.802.915/0001-62, neste ato representada pelo Srº Celso Schaefer, portador do CPF n° 563.342.739-49, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 023/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008, de 30 de Janeiro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE INCENTIVOS DE HORAS MAQUINAS E OUTROS SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	HR	SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10.000 A 14.000 KG.	R$ 150,00
05	HR	SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 6.000 KG	R$ 175,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do Munícipe, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores credenciados sob os serviços a serem prestados.

5.5. Atender os munícipes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados.

5.6. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura no acompanhamento na execução dos serviços;

5.7. Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O incentivo econômico/financeiro será por conta da disponibilidade de recursos financeiros e liberados e agendados através de

solicitação, conforme caracterização de prioridade, autorizados e vistados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A prestação dos respectivos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

6.4. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência às empresas alheias à relação contratual.

6.5. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.6. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A quantidade de serviços descrita no edital de credenciamento é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.8. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.9. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII – DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os beneficiários dos serviços são todos os munícipes de Iporã do Oeste, que enquadrarem-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 1775/2017 e cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 004/2019, cujo interessado deverá formalizar o seu pedido junto ao Setor da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. O beneficiário dos serviços possui o direito de escolher dentre os credenciados, quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados em suas necessidades e no grau de confiança da credenciada.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DO CREDENCIADO:
9.1.1. É do beneficiário dos serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas dos serviços em sua totalidade ao Credenciado.

9.2. DO SUBSIDIO:
9.2.1. O incentivo econômico/financeiro regulamentado pelo Decreto nº 004/2019, será pago diretamente ao beneficiário/produtor em conta corrente, que será informada e cadastrada junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no momento da requisição do pedido de incentivo.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de Inidoneidade;

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Srº Henrique Kickow (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF sob o nº

077.920.889-79, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUCIO MALMANN CELSO SCHAEFER
PREFEITO MUNICIPAL CELSO SCHAEFER ME
CREDENCIANTE CREDENCIADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.
HENRIQUE KICKOW
CPF: 077.920.889-79
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato

DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019

Publicação Nº 1915178

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF n° 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa NORBERTO KLOCK 06900744923, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Estrada Linha Jundia, S/N, Bairro Interior, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.899-000, inscrita no CNPJ sob nº. 29.522.855/0001-64, neste ato representada pelo Srº Norberto Klock, portador do CPF n° 069.007.449-23, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 023/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008, de 30 de Janeiro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE INCENTIVOS DE HORAS MAQUINAS E OUTROS SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
09	TON	SERVIÇOS DE HORA MAQUINA DE COLHEITA DE FORRAGEM	R$ 2,50
10	HEC/HR	SERVIÇOS DE PLANTIO E SEMEADURA DE GRÃOS	R$ 160,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do Munícipe, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores credenciados sob os serviços a serem prestados.

5.5. Atender os munícipes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados.

5.6. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura no acompanhamento na execução dos serviços;

5.7. Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O incentivo econômico/financeiro será por conta da disponibilidade de recursos financeiros e liberados e agendados através de solicitação, conforme caracterização de prioridade, autorizados e vistados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A prestação dos respectivos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

6.4. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência às empresas alheias à relação contratual.

6.5. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.6. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A quantidade de serviços descrita no edital de credenciamento é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.8. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.9. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII – DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os beneficiários dos serviços são todos os munícipes de Iporã do Oeste, que enquadrarem-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 1775/2017 e cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 004/2019, cujo interessado deverá formalizar o seu pedido junto ao Setor da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. O beneficiário dos serviços possui o direito de escolher dentre os credenciados, quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados em suas necessidades e no grau de confiança da credenciada.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DO CREDENCIADO:
9.1.1. É do beneficiário dos serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas dos serviços em sua totalidade ao Credenciado.

9.2. DO SUBSIDIO:
9.2.1. O incentivo econômico/financeiro regulamentado pelo Decreto nº 004/2019, será pago diretamente ao beneficiário/produtor em conta corrente, que será informada e cadastrada junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no momento da requisição do pedido de incentivo.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de Inidoneidade;

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Srº Henrique Kickow (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF sob o nº 077.920.889-79, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUCIO MALMANN NORBERTO KLOCK
PREFEITO MUNICIPAL NORBERTO KLOCK 06900744923
CREDENCIANTE CREDENCIADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.
HENRIQUE KICKOW
CPF: 077.920.889-79
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato

DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019

Publicação Nº 1915180

TERMO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santo Antônio, nº 100, inscrito no CNPJ nº. 78.485.554/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Lúcio Mallmann, portador do CPF n° 831.980.599-68, adiante nomeado CREDENCIANTE, e a Empresa PAULO GRIEBELER 68736134953, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Camões, nº 157, Bairro Centro, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP sob nº 89.899-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.128.634/0001-31, neste ato representada pelo Srº Paulo Griebeler, portador do CPF n° 687.361.349-53, adiante nomeada CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas normas do Processo Administrativo nº 023/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008, de 30 de Janeiro de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORMA DE INCENTIVOS DE HORAS MAQUINAS E OUTROS SERVIÇOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019.

II – DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	HR	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DEJETOS LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 6.000 A 9.000 LITROS	R$ 140,00

III - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do termo será do dia da sua assinatura até o dia 31.12.2019.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura para o exercício vigente.

4.2. Os recursos financeiros serão das receitas próprias, receitas vinculadas e demais recursos disponíveis.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.

5.2. O credenciado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do termo contratual por não cumprimento do mesmo.

5.3. O credenciado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.4. O credenciado não poderá cobrar do Munícipe, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores credenciados sob os serviços a serem prestados.

5.5. Atender os munícipes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade dos serviços e resultados.

5.6. Permitir acesso de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura no acompanhamento na execução dos serviços;

5.7. Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução dos serviços, sem, entretanto, a eles se limitarem.

VI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O incentivo econômico/financeiro será por conta da disponibilidade de recursos financeiros e liberados e agendados através de solicitação, conforme caracterização de prioridade, autorizados e vistados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A prestação dos respectivos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.3. O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

6.4. A prestação dos serviços é exclusiva da credenciada, vedada sua transferência às empresas alheias à relação contratual.

6.5. A Contratada não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

6.6. A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que fornecer aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

6.7. A quantidade de serviços descrita no edital de credenciamento é uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à efetiva realização total.

6.8. Caberá a empresa contratada assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços.

6.9. A contratante não poderá terceirizar os serviços, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

VII - MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1. O termo contratual de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e, ainda, pelos seguintes motivos:

a) a reiteração de impugnação dos serviços, evidenciando a incapacidade da credenciada, no cumprimento satisfatório o edital;

b) recusa injustificada da prestação dos serviços, atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega em desacordo com o contratado, reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, bem como quaisquer das situações previstas neste edital;

c) quando ocorrerem razões de interesse público justificado;

VIII – DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS

8.1. Os beneficiários dos serviços são todos os munícipes de Iporã do Oeste, que enquadrarem-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 1775/2017 e cumpram os requisitos do Decreto Municipal nº 004/2019, cujo interessado deverá formalizar o seu pedido junto ao Setor da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. O beneficiário dos serviços possui o direito de escolher dentre os credenciados, quem lhes prestará os serviços pretendidos baseados em suas necessidades e no grau de confiança da credenciada.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DO CREDENCIADO:
9.1.1. É do beneficiário dos serviços a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas dos serviços em sua totalidade ao Credenciado.

9.2. DO SUBSIDIO:
9.2.1. O incentivo econômico/financeiro regulamentado pelo Decreto nº 004/2019, será pago diretamente ao beneficiário/produtor em conta corrente, que será informada e cadastrada junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no momento da requisição do pedido de incentivo.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A credenciada, conforme o caso, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de Inidoneidade;

XI – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. O presente contrato tem como seu fiscal o Srº Henrique Kickow (Secretário Municipal de Agricultura), inscrito no CPF sob o nº 077.920.889-79, cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material/ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Iporã do Oeste/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
LUCIO MALMANN PAULO GRIEBELER
PREFEITO MUNICIPAL PAULO GRIEBELER 68736134953
CREDENCIANTE CREDENCIADA

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar e gerir o cumprimento deste contrato no que se refere à Secretaria a qual estou vinculado.
HENRIQUE KICKOW
CPF: 077.920.889-79
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente contrato
DOUGLAS ALBERTO MALLMANN
OAB/SC – 31.568
Advogado/Assessor Geral

Ipuaçú

Prefeitura

2 ADTO CT PREF 05.2018

Publicação Nº 1914700

DATA DE ADITAMENTO: 15/02/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
Artigo 24 incisos X da lei 8.666/93
TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A Sr.ª AMÉLIA CALEGARI FOREST – RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO, REAJUSTE DE VALOR A MENOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
CONTRATADO: DIRCEU FOREST agora passa a ser responsável por este contrato sua esposa Sr.ª AMÉLIA CALEGARI FOREST, brasileiro casada, residente a Rua Pissetti nº 852, centro de Ipuaçu, - SC, inscrito no CPF. Nº. 933.630.369-49 RG n.º 12/C 3.342.555
Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;
Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;
Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 30 de dezembro de 2018.
Considerando solicitação de prorrogação de prazo efetuada, onde de acordo com parecer jurídico e deferimento da Sr.ª Prefeita municipal efetua-se prorrogação de prazo em mais doze meses ao contrato inicial anexo a este.
Considerando necessidade de continuidade da locação para espaço do conselho tutelar.
Considerando diminuição na quantidade de espaço locado;
Considerando que o vencimento do contrato finda em 30/03/2019, e há a necessidade da continuidade dos serviços até 30/12/2019, por solicitação da Senhora Prefeita Municipal Clori Peroza;
Este termo aditivo entra em vigência a partir do dia 01/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 05/2018, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e amparado legalmente pelo artigo24 inciso X da lei 8.666/93
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração parcial do Contrato PREF 05 de 02 de janeiro de 2018 e, consiste na ampliação de prazo contratual alteração da clausula contratual primeira do objeto, da clausula segunda. - Vigência e clausula terceira- do preço.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Após este termo aditivo passa a vigora com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente aditivo de CONTRATO tem sua vigência a partir de 01 de março de 2019 até 30 de dezembro de 2019. Podendo ser rescindido por qualquer das partes, bastando para isso, que a outra parte seja comunicada expressamente com antecedência de no mínimo 30 dias (trinta).
Considerando alteração contratual em quantidade de espaço locado, passa a primeira clausula contratual a perfazer a seguinte redação:
Tem por objeto o presente contrato a LOCAÇÃO de duas salas de número 02 comercial com 90,00 m², localizada a Rua Pissetti nº 853, destinado a uso do para instalação do Conselho Tutelar, de propriedade do locador conforme matricula nº. do CRJ de 5427 do Cartório de Registro de Imóveis de Abelardo Luz. Estando inclusa neste contrato a cedência de uma garagem para guardar veículo oficial do município.
Considerando alteração contratual estabelecida acima na clausula primeira, este contrato passa a vigorar em sua clausula terceira – do valor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do presente CONTRATO é de até R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais) para o período de dez meses. Compreendendo como valor mensal a ser pago durante 2019 é de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

PL PREF 18.2019 DL PREF 09.2019

Publicação Nº 1915248

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 18/2019
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 09/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL: R$ 16.441,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios.
CONTRATADA/ EXECUTOR: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.954.970/0001-80
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Considerando decreto presidencial n. º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualiza os limites de valores para cada modalidade de licitação consoante publicação no Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/6/2018, Página 17 (Publicação Original) De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.

1 – DO OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA
Contratação de empresa especializada para sistema de informática na área da Assistência Social. Conforme solicitação de contratação dos serviços emitida pela controladora Geral do Município na data de 14/02/2019. Conforme itens e quantitativos abaixo dispostos:

item	Descrição	Qtd	Valor Total
1.	Implantação e treinamento de sistema: neste item estão agregados os serviços de instalação do sistema em servidor virtual "datacenter" e configurações de segurança, importação inicial de dados da base do Cad-Unico, cadastro dos profissionais e suas respectivas senhas de acesso de acordo com sua função, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema, elaboração inicial de relatórios específicos, Treinamento inicial coletivo, treinamento setorizado, retorno ao município para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas em até 4 períodos intercalados	01	R$ 5.800,00
2.	LICENÇA DE USO mensal: este item contempla a Licença de uso e atualizações oriundas de demanda legal pelo MDSA e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato	10 meses e 5 dias	R$ 8.390,00
3.	HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM SERVIDOR VIRTUAL "datacenter": este item contempla a hospedagem do sistema em "nuvens", esse serviço desonera o município da compra de máquina servidor, Licença de uso Sistema Operacional, nobreak, serviços técnicos, degradação e desvalorização do equipamento, ficando toda a responsabilidade de manter o sistema "on-line" e a execução de cópia de segurança sob nossa incumbência.	10 meses e 5 dias	R$ 2.251,00
	VALOR TOTAL		R$ 16.441,00

PL PREF 19.2019 PP PREF 04.2019

Publicação Nº 1915461

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 19/2019, Tipo Pregão Presencial Pref n. 04/2019 (menor por item).
Entrega/envelopes: Até às 13h30min 01 de março de 2019.
Data/abertura: A partir das 13h40min 01 de março de 2019.
Objeto: Visa a seleção de propostas para a contratação empresa para disponibilização de profissional artes marciais (capoeira), visando a realização de cursos/aulas à alunos da rede municipal de ensino e demais munícipes vinculados a programas sociais acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 15 de fevereiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PL PREF 20.2019 PP PREF 05.2019

Publicação Nº 1915633

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 20/2019, Tipo Pregão Presencial Pref n. 05/2019 (menor preço global).
Entrega/envelopes: Até às 08h30min 01 de março de 2019.
Data/abertura: A partir das 09h00min 01 de março de 2019.
Objeto: Visa a seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para organização e gestão da 2.ª efacipu, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2019, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços, descritos no anexo I– termo de referência deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 15 de fevereiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 05/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU - SC

Publicação Nº 1915973

PORTARIA Nº 05/2019
DESIGNA CONDUTOR DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA PARA VIAGEM À IRAÍ - RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, promulga e publica o seguinte:

PORTARIA LEGISLATIVA:

Art. 1º. Fica designado, nomeado responsável motorista do veículo oficial do Poder Legislativo o Vereador Lucindo Mick, para transportar exclusivamente os Senhores Wanderlei Ramilo, Ladair Colpo, Leonir Tedesco e Lucindo Mick Vereadores da Câmara Municipal de Ipuaçu – SC, com o objetivo de participar do Curso "PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PRÁTICAS E MECANISMOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" em Machadinho - RS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrario.

Câmara Municipal Vereadores de Ipuaçu – SC, em 15 de fevereiro de 2019.
Celso Correia Melo
Presidente

Esta Portaria foi registrado e publicado em data supra.

Marizete Leopoldino Belino
1º Secretário

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 130/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914470

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências e considerando também a homologação do resultado do Processo seletivo 08/2018.
CONTRATA

ANANDA MOSCONI, sob a Matrícula 2993-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 53363299 e do CPF 083.193.669-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 14/02/2019 até preenchimento da vaga por concurso público.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 14/02/2019.

Ipumirim - SC, 14 de fevereiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Irani

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 0012019

Publicação Nº 1914820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Conforme preconiza a Lei de Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9°, § 4°, o MUNICÍPIO DE IRANI convida a população em Geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 27/02/2019, Quarta-feira, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Rosalino Rodrigues, 268, Centro, Irani/SC, CEP 89680-000, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre do Exercício de 2018.

Irani/SC, 12 de Fevereiro de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

Publicação Nº 1915439

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito, da área com 10.125,34 m² (dez mil e cento e vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula nº. 8043, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada, de propriedade desta municipalidade, localizado na margem oeste da Rodovia BR 153, Km 62. A finalidade exclusiva da Concessão é a implantação e operacionalização de um empreendimento do ramo de distribuição de combustíveis.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município de Irani celebrou em 06 de março de 2007, contrato de Concessão de Direito Real de Uso (Contrato n° 058/2007) com prazo de duração de 10 (dez) anos, prevendo a possibilidade de prorrogação, mediante solicitação com ao menos 06 (seis) meses de antecedência, conforme contrato. Onde houve o decurso desse prazo sem que o Município de Irani e a empresa tenham realizado qualquer proposta (compra e venda do imóvel ou solicitação de prorrogação).

Entretanto, a empresa já está instalada no Município há mais de 10 (dez) anos, com uma boa movimentação econômica, e pretende ampliar suas atividades, mostrando interesse na aquisição do imóvel em um momento futuro, e considerando o interesse publico em manter as empresas ativas, mantendo e ampliando as vagas de trabalho e mantendo a movimentação econômica positiva, gerando retorno ao município através de recolhimento de impostos.

Considerando todos os investimentos em estrutura feitos pela empresa, bem como a geração de empregos e movimentação econômica em andamento, devido a inviabilidade de competição, uma vez que há uma estrutura montada pela empresa para a execução especifica da atividade de comércio de combustíveis.
Considerando também a respeito da redação dada ao caput do art. 25, é a lição de Joel de Menezes Niehbur, 4ª ed. 2015, p. 34/143:

Da redação dada ao dispositivo em apreço deflui que a inexigibilidade está sempre relacionada á inviabilidade da competição, o que acarreta a impossibilidade de se ultimar o procedimento licitatório. Acrescenta-se que as hipóteses a seguir arroladas pelo legislador não são taxativas, porem meramente exemplificativas, já que utiliza, ao final do caput, a expressão "em especial", cuja dicção, é evidente, admite outras hipóteses além das explicitamente indicadas. (...)

Na qualidade de processo seletivo em que se pretende ao cotejo de propostas, a licitação publica pressupõe a viabilidade da competição, da disputa. Se não houver viabilidade de competição, por corolário, não haverá licitação pública, revelando os casos denominados de inexigibilidade. (...) Então, sempre que inviável a competição, sucede a inexigibilidade de licitação pública[1].

Considerando a inviabilidade de competição justificar-se pelo fato de haver a instalação de benfeitorias da empresa junto ao imóvel, destinado exclusivamente a finalidade da sua atividade principal.
Considerando o interesse publico, eis que hoje o município conta com uma empresa sólida, de mais de dez anos de atuação, e em relação aos cidadãos que de alguma forma se beneficiam da referida empresa através de emprego e/ou circulação da renda no comércio e serviços proporcionados pelo município.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONCESSIONÁRIA: RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A, localizada na Rodovia BR 153, KM 62, s/n, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.935/0002-23.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 10 anos.

Irani, SC, 15 de fevereiro de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES – PREFEITO MUNICIPAL

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 010/2019-PMI - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Publicação Nº 1914885

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI

Aviso de Licitação
Licitação Nº 023/2019 - Processo N.º 023/2019 - Pregão Presencial 010/2019

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 – decorrente do PROCESSO 023/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 07:H45MIN DO DIA 01 DE MARÇO DE 2019 no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:00H DO DIA 01 DE MARÇO DE 2019, de Irati. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br. Irati – SC, 15 de fevereiro de 2019. Neuri Meurer - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 011/2019-PMI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Publicação Nº 1915066

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI

Aviso de Licitação
Licitação Nº 024/2019 - Processo N.º 024/2019 - Pregão Presencial 011/2019

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 – decorrente do PROCESSO 024/2019, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13:H45MIN DO DIA 01 DE MARÇO DE 2019 no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 14:00H DO DIA 01 DE MARÇO DE 2019, de Irati. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br. Irati – SC, 15 de fevereiro de 2019. Neuri Meurer - Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

CONTRATO Nº 01/2019 - HMBJ

Publicação Nº 1915017

CONTRATO Nº 01/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017, PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Hospital Municipal Bom Jesus, com sede à Rua Paraná, nº 168, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, neste ato representada por sua Presidente, Sra. DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Avenida 22 de julho, n.º 168, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrita no CPF sob o n.º 041.330.799-90, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS GIANNE LTDA, sediada a rua Minas Gerais, n.º 290, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.977.734/0001-98, pela sua representante, Sra. Mayara Gianne Brand, inscrita no CPF sob n° de CPF 082.158.329-89 e RG 4.917.648 SESPDC/SC, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 01/2017, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o responsável pela empresa supracitada de acordo com a Alteração Contratual nº 04 de 13 de dezembro de 2018, passando a ser administrada isoladamente pela Senhora Mayara Gianne Brand, inscrita no CPF sob n° de CPF 082.158.329-89 e RG 4.917.648 SESPDC/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA
Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 01/2017, de acordo com o Ofício do Laboratório com data de 18 de janeiro de 2019, e deferido pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2019, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 07 de fevereiro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 08 de fevereiro de 2019.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK Contratante	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GIANNE LTDA. Contratado
Testemunhas :	
Nome: Josilaine Montoski	Nome: Géssica Greschechen
081.276.439-04	072.218.599-57

DECRETO Nº 3545/2019

Publicação Nº 1914772

DECRETO Nº. 3.545/2019.

"REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 448/1988, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.880/2015, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, amparado nas disposições do Art. 199, do Código Tributário Nacional,

DECRETA: Art. 1º - Para fins de cálculo do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Rurais é obrigatória a apresentação da Declaração de ITR do exercício anterior, contendo os dados de distribuição da área do imóvel rural, utilizada e não utilizada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.035 de 13/07/2016.

Irineópolis - SC, 11 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3546/2019

Publicação Nº 1914778

DECRETO N º. 3.546/2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,
Considerando a realização do concurso público n.º 001/2018 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para o cargo de Monitor de Creche;
Considerando a necessidade de convocação de servidor(a) para desenvolver atividades nas áreas da Educação;
Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de Monitor de Creche no concurso público n.º 001/2018 e autorizada a CONVOCAÇÃO do (a) candidato (a) aprovado (a) de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3547/2019

Publicação Nº 1914781

DECRETO N.º 3.547/2019, de 12 de Fevereiro de 2019.
"PARALISA ATIVIDADES EM UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I e VII c/c o artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1o. – Fica decretada a paralisação de atividades na Escola Isolada Vila Nova do Timbó, neste Município de Irineópolis - SC.

Art. 2.º - A paralisação das atividades na unidade dar-se-á em decorrência da insuficiência de matrículas para a manutenção das atividades da referida escola.
Parágrafo único – Os alunos matriculados serão conduzidos para unidades escolares mais próximas de suas residências.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 12 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3548/2019

Publicação Nº 1914807

Decreto nº 3548/2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 2.008 de 07 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.051 – Contribuição ao CISAMURC		
3.3.93.00.00.00.00.00.0251 (52)	Aplicações Diretas	R$ 15.000,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.		
3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (6)	Aplicações Diretas	R$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 12 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3549/2019

Publicação Nº 1914911

DECRETO N º. 3.549/2019.
ALTERA DISPOSTIVOS DO DECRETO Nº 3.348/2017, QUE REGULAMENTA A BOLSA ESPORTIVO-CULTURAL INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - A "Bolsa Esportivo-Cultural" instituído dentro do Programa "Mais Esporte e Cultura para Irineópolis" pela Lei Municipal nº 1.950/2017, de 16 de outubro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 3.348/2017, passa a vigorar com a alteração de dispositivos, no inciso III do seu artigo 12, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 - A Bolsa Esportivo-Cultural, concedida de forma mensal, terá seus valores máximos definidos da seguinte forma:
I – [...]
II – [...]
III - Guias e orientadores esportivos para a terceira idade e pessoas com deficiência
a) Exercer a atividade por 4 horas semanais: Até 1,0 UFRM;
b) Exercer a atividade por 8 horas semanais: Até 2,0 UFRM;
c) Exercer a atividade por 12 horas semanais: Até 3,0 UFRM;
d) Exercer a atividade por 16 horas semanais: Até 4,0 UFRM;

e) Exercer a atividade por 20 horas semanais: Até 5,0 UFRM;
f) Exercer a atividade por 30 horas semanais: Até 6,5 UFRM;
g) Exercer a atividade por 40 horas semanais: Até 8,0 UFRM."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.348/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 044/2019

Publicação Nº 1914755

PORTARIA N º. 044/2019.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 02/03/2019, os efeitos da Portaria 379/2018 de 28/11/2018, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora NEUSA KÖNIG, nascida em 22/10/1974, portadora do CPF nº 018.750.399-02, RG nº 6.895.418 SESPD/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem) em substituição a servidora efetiva Vilza Aparecida Constante Vieira, em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 053/2019

Publicação Nº 1914761

PORTARIA N.º 053/2019.
"REINTEGRA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o Item IX do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1st - REINTEGRAR, em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Manutenção, do Grupo Ocupacional de Apoio – GA, nível 1-B da Tabela de Vencimentos da Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, o servidor DJONAT STEFEN, de acordo com determinação judicial dos autos nº 0002348-40.2010.8.24.0052 e em atendimento ao Mandado de Reintegração de nº 052/2019/000221-7-Z01-Porto União, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 054/2019

Publicação Nº 1914762

PORTARIA N º. 054/2019.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora VILCÉLIA DE FÁTIMA FERREIRA ANTONOWICZ do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), do Quadro de Pessoal Celetista do Município de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 201/2008, de 01/08/2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de Fevereiro de 2019 .

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 055/2019

Publicação Nº 1914764

PORTARIA N º. 055/2019.
PRORROGA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE VALDECIR DOS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR até a data de 16/03/2019, os efeitos da Portaria 013/2019 de 16/01/2019, que dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor VALDECIR DOS PASSOS, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Balsa, para que não haja influência na apuração das irregularidades, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação Nº 1914636

PORTARIA Nº 056/2019.
DELEGA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Administração de Irineópolis (SC), cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1st. DELEGAR ao servidor GIOVANI FEGER SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, portador da CNH Registro nº 06045753806, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 057/2019

Publicação Nº 1914645

PORTARIA Nº 057/2019.
DELEGA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal da Administração de Irineópolis (SC), cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1st. DELEGAR ao servidor JOVANE JOSÉ MUNCINELLI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, portador da CNH Registro nº 03436259750, categoria AB, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal de Administração.

.

PORTARIA Nº 058/2019

Publicação Nº 1914765

PORTARIA Nº. 058/2019.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR ARIEL ARINO DOS SANTOS, nascido em 05/09/1989, portador do CPF nº. 066.733.649-47 RG n.º 5.560.243 SESP/SC, para no período de 14/02/2019 à 16/03/2019, exercer as atividades de Condutor de Balsa (44h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 01/2018/PMI, homologado em 03/07/2018 e Contrato de Trabalho Temporário nº 007/2019, visando o atendimento temporário e excepcional na área da Infraestrutura, atuando em substituição ao servidor efetivo Valdecir dos Passos, que se encontra afastado preventivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 059/2019

Publicação Nº 1914767

PORTARIA N º 059/2018.
"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 25/02/2019 a 25/05/2019, a servidora efetiva GISELLE KAREN LEZAN.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Publicação Nº 1915520

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 003/2019, em prol da empresa ECGT CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 06.907.152/0001-59, visando execução de ampliação do pavilhão do Bairro Palmeiras, neste município. O valor a ser pago será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 15 de fevereiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Publicação Nº 1915524

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019
O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto a Chamada Publica de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar para o ano de 2019. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 21 de março de 2019 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá-SC, 15 de Fevereiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1914793

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Ajuste do Plano de Trabalho- Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 001/2018
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itá--Apae
Título: Laboratório de Informática adaptado para Crianças e adolescentes com deficiência Intelectual e múltipla.
Valor Aprovado no Ajuste do Plano de Trabalho/Execução: R$ 58.300,00 (setenta mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).
Data da Aprovação: 07/02/2019
Número da Ata: 195/2019
Número da Resolução: 005/2019
Prazo de Captação: 31/12/2019

Itá, 15 de Fevereiro de 2019
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1914801

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Ajuste do Plano de Trabalho- Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 001/2018
Proponente: Secretaria Municipal de Assistência Social- Município de Itá CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Projeto Equitação Lúdica e Pré-Esportiva 2019
Valor Aprovado no Ajuste do Plano de Trabalho/ Execução: R$ 88.789,62
Data da Aprovação: 07/02/2019
Número da Ata: 195/2019
Número da Resolução: 003/2019

Itá, 15 de Fevereiro de 2019
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1914808

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 001/2019
Proponente: Município de Itá CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Expressão de Arte: Oficina Cultural de Teatro
Valor Aprovado: R$ 17.061,36
Data da Aprovação: 07/02/2019
Número da Ata: 195/2019
Número da Resolução: 001/2019
Prazo de Captação: 31/12/2019

Itá, 15 de Fevereiro de 2019
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1914789

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Ajuste de Plano de Trabalho- Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 001/2018
Proponente: Associação Cultural Itá- CNPJ: 20.834.012/0001-29
Título: Oficinas Culturais de Itá- Ano 2
Valor Aprovado no Ajuste do PT/Execução: R$ 61.223,56
Data da Aprovação: 07/02/2019
Número da Ata: 195/2019
Número da Resolução: 004/2019

Itá, 15 de Fevereiro de 2019
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

PROJETOS FIA

Publicação Nº 1914805

PROJETOS FIA
Município de Itá- SC
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Número do Projeto: 002/2019
Proponente: Município de Itá CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Arte e Canção: Coral Infanto Juvenil
Valor Aprovado: R$ 20.880,00
Data da Aprovação: 07/02/2019
Número da Ata: 195/2019
Número da Resolução: 002/2019
Prazo de Captação: 31/12/2019

Itá, 15 de Fevereiro de 2019
Juliana Batista
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itá

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 1915563

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a Internet, para as Secretarias Municipais, Fundos e Fundação Hospitalar. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2019, até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 28 de fevereiro de 2019, as 09h15. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 15 de fevereiro de 2019. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

Publicação Nº 1915542

Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 67/2018
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: Construtora OCV Eireli ME
OBJETO: fica prorrogado a vigência do contrato até 06/03/2019, a contar de 05/02/2019.
Itaiópolis, 04/02/2019 Alvaro Heilmann Prefeito em Exercício

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PR 10/2019

Publicação Nº 1914751

Pregão Presencial nº 10/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em seguro para veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes: Até às 08:45 horas do dia 01 de março de 2019. Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 01 de março de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 47 3652 2211. Itaiopolis, 15 de fevereiro de 2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Publicação Nº 1915284

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2018
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2018

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal de Itapema/SC

Presidente do Conselho Gestor de Concessões e Parcerias Público-Privadas

O TORRES NAUTICAS E ENGENHARIA DE MARINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.234.074/0001-09 por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) ALEX BUNESE JUK, portador(a) da Carteira de Identidade n°5898126-5 e do CPF n°039.304.999-08, Rua Dom João Becker,1513 – CEP 88058-600, Ingleses – Florianópolis/SC, - ajxtec@gmail.com - 48-99101-8206, na condição de Agente Interlocutor do interessado com o CGP, vem por meio desta, a manifestar declínio da autorização da participação deste edital, desta forma não serão realizados os estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica-regulatória, engenharia, arquitetura e ambiental, para a revitalização, modernização, operação, manutenção das áreas; não participando do chamamento.

Itapema - SC, 12 de Fevereiro de 2019.

Alex Bunese Juk, n.º CREA SC 090996-6
CPF 039.304.999-08
CNPJ 11.234074/0001-09
AJX Com. Fab. Art Vid. LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.013.2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 1915843

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.013.2019.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis - gasolina comum, etanol e óleo diesel S10, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.013.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00 (catorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019.
Abertura do Pregão: 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, às 14:01(catorze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações modalidades – pregão – pasta 04.013.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 15 de fevereiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO 28/2019

Publicação Nº 1915393

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2019
O MUNICIPIO DE ITAPIRANGA, TORNA PÚBLICO que, a partir do dia 19/02/2019 até o dia 29/03/2019, estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A íntegra do edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura, situado na Praça das Bandeira, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações pelo fone: (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 15 de fevereiro de 2019.
CARLINHOS MALLMANN
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

Publicação Nº 1915092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 016/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : EMPRESA JORNALISTICA FORCA DO OESTE LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 16/2019
Objeto : SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE
Vigência : Início: 13/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 13/02/2019
Valor R$: 37.422,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)
Dotação : 51 - 03.001.2007.333903988000000.01001000
Itapiranga, 15 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

Publicação Nº 1915093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 017/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : EMPRESA JORNALISTICA JORNAL EXPRESSÃO LTDA
Licitação : Inexigibilidade 16/2019
Objeto : SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE
Vigência : Início: 13/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 13/02/2019
Valor R$: 37.422,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)
Dotação : 51 - 03.001.2007.333903988000000.01001000
Itapiranga, 15 de fevereiro de 2019

Itapoá

Prefeitura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: EDITAL SIMPLIFICADO Nº 013/2019 - EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Publicação Nº 1915057

Edital 013/2019 DE 11/02/2019

Inscrições DEFERIDAS no Processo Seletivo de Professor ACT (vaga temporária) na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar nas atividades de Treinamento, no período de 20 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, carga horária de 10 horas.

Edital 013/2019 - Professor(a) EDUCAÇÃO FÍSICA – 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Habilitado	Tempo de serviço	Desempate
007	ROSANA NOGUEIRA BATISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	169 PONTOS	XXXXXXXXX
004	ARY ISRAEL JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	124 PONTOS	XXXXXXXXX
006	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	109 PONTOS	XXXXXXXXX
003	JULIANO KLEINE	EDUCAÇÃO FÍSICA	90 PONTOS	XXXXXXXXX
009	ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	81 PONTOS	XXXXXXXXX
008	THAINÁ ZANETHI DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	63 PONTOS	XXXXXXXXX
001	ROBSON CORREA	EDUCAÇÃO FÍSICA	53 PONTOS	XXXXXXXXX
002	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	18 PONTOS	XXXXXXXXX
005	KAMILA RABELLO	EDUCAÇÃO FÍSICA	14 PONTOS	XXXXXXXXX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 EDITAL 040/2018

Publicação Nº 1915059

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 40/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 19/02/2019, CONFORME OS HORÁRIOS ESTIPULADOS PARA CADA ÁREA, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

08H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
28	20h	Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Simone Costa	22/02/2019	20/12/2019
29	40h	Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Indianara Leonardo Aguiar A. Souto	22/02/2019	08/05/2019

08H30 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
11	20h	Português	Jucélia Coelho Bueno Paim	22/02/2019	20/12/2019
12	20h	Português	Aroldo dos Santos Silva	22/02/2019	03/05/2019

09H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
9	20h	Professor Auxiliar de Turma	Claudete Ap. Campos Calderon	22/02/2019	20/12/2019

De acordo com o item 8.1 do edital 040/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 15 de fevereiro de 2019.
Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 96/2019 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MICHELE MAYER, MATRÍCULA 50822-02

Publicação Nº 1916048

PORTARIA N° 96, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Férias À Servidora Michele Mayer.

Geraldo Rene Behlau Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Concede férias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019, à servidora MICHELE MAYER, matrícula 50822-02, investida no cargo de Técnica em Contabilidade, conforme disposto na Lei Complementar nº 44/2014, nos artigos nº 60 e seguintes.
Art. 2º Será convertido 1/3 das férias em pecúnia, de acordo com o artigo nº 60, § 1º.
Art. 3º Tais férias referem-se ao período aquisitivo de 25/06/2018 à 24/06/2019.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Itapoá, 14 de fevereiro de 2019.
Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SE Nº 01/2019

Publicação Nº 1915579

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
Secretaria da Educação
Departamento Administrativo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Chamada Pública n. 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL em razão de não haver mais professores inscritos nessas áreas no processo seletivo 002/2018 e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública n. 001/2019 será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para o preenchimento de vagas na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

1.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo a ser provido é de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com vencimentos correspondentes ao Nível I e III, da tabela de vencimentos, constantes no anexo II, da Lei nº. 1.839 de 31.01.2000.

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais -www.tjsc.jus.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
10 – Declaração de Bens

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O chamamento público ocorrerá no dia 19/02/2019, às 14:30 horas, nas dependências da Secretaria da Educação, sito à Rua Vereador Joaquim Boeing,40, centro de Ituporanga.

3.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

Para Professor de Educação Especial

1º Habilitado Curso Superior, Nível III
Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial.

2° Habilitado Curso Superior, Nível II Licenciatura em Pedagogia.

3° Não Habilitado, Nível I não Habilitado
Ensino Médio; Cursando Educação Especial ou Pedagogia.

3.2 Critérios de Desempate:

1º Pós Graduação na área da Educação;
2° Graduação na área da Educação;
3°Cursos na área;
4° Maior experiência comprovada na área de atuação;
5° Maior Idade.

3.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.4 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 15/02/2019.

ROSÂNGELA FRANÇA WIESE BRUNA GOEDERT RUDOLFO

Secretária de Educação Secretária da Administração

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	Período	Centro de Educação	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Especial	01	Matutino	CE Curt Hamm	20hs
Professor de Educação Especial	01	Vespertino	CE Bernardina Farias de matos	20hs
Professor de Educação Especial	01	Matutino	CE Bernardina Farias de matos	20hs
Professor de Educação Especial	01	Vespertino	CE Bom Pastor	20h

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO N.º 001 /2019

Publicação Nº 1914832

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO N.º 001 /2019

O Município de Ituporanga/SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boing, nº. 40, Centro, Ituporanga/SC, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LEGALMENTE HABILITADA, ADMINISTRADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ENGLOBANDO OS SEGMENTOS AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA, NA MODALIDADE DE COLETIVO EMPRESARIAL, COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA ESTADUAL, DESTINADO AOS SERVIDORES ATIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITUPORANGA/SC E, OPCIONALMENTE, AOS SEUS DEPENDENTES E/OU PENSIONISTAS, COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NA LEI N.º 9.656/98, COM AS COBERTURAS OBRIGATÓRIAS ASSEGURADAS POR LEI E POR NORMAS COMPLEMENTARES DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ALÉM DE OUTRAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL, para contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar da subscrição do contrato, conforme especificação contida no Anexo I – Termo de Referência.

Rege o presente processo de credenciamento a Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 9.656/1998 e demais legislações aplicáveis à espécie.

DATA início do credenciamento: dia 25 de março de 2019.

Os interessados que pretendem participar do presente credenciamento para futura prestação de serviço à Administração, deverão apresentar a documentação para habilitação e o termo de aceitação dos preços na data desse credenciamento, nas condições estabelecidas nesse

Edital.

As dúvidas pertinentes ao presente Credenciamento serão esclarecidas, nos seguintes endereços e contatos:
TELEFONE: (47) 35331211
ENDEREÇO: Rua Vereador Joaquim Boing, nº. 40, Centro, Ituporanga/SC;
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs / das 14 hs às 17hs.

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

· Anexo I – Termo de Referência;
· Anexo II: Modelos de Proposta de Preços;
· Anexo III: Declarações;
· Anexo IV: Minuta de Termo de Acordo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE, visando a disponibilização de plano de saúde na modalidade de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais, de no mínimo 01 (uma) operadora de plano de saúde, aos servidores públicos municipais ativos e seus dependentes legais, compreendendo o CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE PARA OFERTA DE PLANO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, NA MODALIDADE "COLETIVO EMPRESARIAL" PARA FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, com o fim de celebrar Termo de Acordo com fundamento nos arts. 25, caput, e 116 da Lei n. 8.666, de 1993; na Lei n. 9.656, de 1998; nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) n. 195, 196, 211, 261 e 262, entre outras, observadas as alterações supervenientes e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3 O credenciamento da(s) Administradora(s) de Plano de Saúde será formalizado mediante assinatura de Termo de Acordo, a ser celebrado entre o Município de Ituporanga e a(s) Administradora(s) de plano de Saúde que vier(em) a ser(em) habilitada(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo de credenciamento a(s) Administradora(s) de Plano de Saúde que:

2.1.1 Satisfaçam às condições deste edital, e apresentem os documentos de habilitação e da proposta em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e o ENVELOPE Nº. 2, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste Edital.
2.1.2 Comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital.

2.1.3 Que esteja devidamente autorizada pela ANS a atuar como Administradora de Plano de Saúde, conforme exigência da Resolução Normativa nº 196/2009 da ANS.

2.2 Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica licitante. Esse representante, todavia, poderá fazer-se acompanhar de um assessor.

2.3 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.4 Não será aceita a participação de empresas:

· Declaradas suspensas, inidôneas, em atraso ou inadimplentes com o Município de Ituporanga, Estado e União;

· Que estejam sob processo de intervenção judicial, extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução e/ou em liquidação;
· Que estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes de "Habilitação" dos interessados em credenciar-se deverão ser protocolados a partir do dia 25 de março de 2019, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, sito à na Rua Vereador Joaquim Boing, nº. 40, Centro, Ituporanga/SC;
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs / das 14hs às 17 hs.

3.2. A abertura do envelope e o procedimento de julgamento iniciar-se-ão até às 09 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2019, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ituporanga, localizado no mesmo endereço constante no Item 3.1.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA HABILITAÇÃO

O envelope contendo a documentação referente à habilitação da Administradora deverá ser lacrado, contendo em sua face externa, os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CREDENCIAMENTO SEC. ADM N°001/2019
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.1. PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIR-SE-Á:

4.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:

a.1) Fazenda Nacional (apresentação de CND Conjunta, conforme Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014):
a)Certidão de regularidade de tributos federais;
b)Certidão de regularidade de dívida ativa da União;
c)Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

a.2) Fazenda Estadual:
a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;

a.3) Fazenda Municipal:
a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

d) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da Administradora de Plano de Saúde, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou presta serviços de planos de assistência à saúde por intermédio de operadora, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde – ANS.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão emitente e conter as
seguintes informações:
· Nome e endereço completo, número de telefone e e-mail da empresa ou órgão emitente.

· Nome completo e assinatura do responsável pelas informações.

· Descrição completa do(s) serviço(s) realizado(s).

· Qualificação do(s) serviço(s) realizado(s), retratando o grau de satisfação da empresa ou órgão emitente.

b) Prova de registro/autorização expedido pela ANS – Agência Nacional de Saúde, demonstrando que a Administradora de Plano de Saúde está apta a prestar os serviços;

c) Prova de registro/autorização expedido pela ANS – Agência Nacional de Saúde, demonstrando que a(s) operadora(s) vinculada(s) à Administradora de Plano de Saúde está (ão) apta (s) a prestar serviços.

d) Comprovação por meio de livros ou catálogos de que dispõe de rede credenciada de atendimento para prestar os serviços de saúde,

conforme exigências descritas no Anexo I, deste Edital, na área de abrangência municipal e estadual (mínimo)

4.1.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Administradora, devidamente identificado, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

b) Declaração de atendimento aos requisitos do edital e de que a empresa possui capacidade técnico-operacional, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

c) Declaração de que a Pessoa Jurídica Administradora não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

4.2. INABILITAÇÃO DA LICITANTE:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados na Cláusula 4. Habilitação, constantes do presente Edital;
b) Apresentar os documentos em desacordo com as exigências do presente Edital;

c) Os documentos exigidos na licitação poderão ser apresentados:
1. Em cópia simples desde que acompanhadas do original.
2. Em cópia autenticada em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais).
3. Em publicações em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis.

d) Os documentos apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais, poderão ser autenticados antes ou durante as sessões de licitação por membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou por funcionários da Secretaria Municipal de Administração.
e) É vedada aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou aos funcionários da Secretaria Municipal de Administração, a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

O envelope contendo a documentação referente à proposta de preços da Administradora deverá ser lacrado, contendo em sua face externa, os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CREDENCIAMENTO SEC. ADM N° 001/2019
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: .....

5.1 A proposta deverá conter:

Preço da(s) mensalidade(s) ofertada(s) pela(s) Administradora(s) de planos(s) de saúde, em 10 (dez) faixas etárias, conforme art. 2º, da Resolução nº 63/2003, da Agência Nacional de Saúde - ANS.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E COBERTURA

6.1 A abrangência territorial devera disponibilizar cobertura em todo o território do estado de Santa Catarina (mínimo), porém com garantia de atendimento de urgência/emergência em todo o território nacional quando em trânsito, ou a especialidade não for encontrada no Estado.

6.2 O produto ofertado pela operadora deverá garantir também atendimento eletivo e de emergências no município de Ituporanga.

6.3 A prestação dos serviços de assistência médica e hospitalar será disciplinada pelo Contrato e pelos termos deste instrumento convocatório, em total conformidade com a Lei Federal nº 9.656/1998 e as regulamentações complementares, expedidas pela agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e seu Termo de Referência.

6.4 A adesão dos beneficiários ao presente contrato é facultativo e opcional, sendo o número de vidas descrito neste Termo de Referência meramente estimativo.

6.5 A rede credenciada deverá ser composta por profissionais nas especialidades definidas no Rol pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, também conforme Rol definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.

O atendimento acima referido será efetuado independentemente do local de origem do evento e de acordo com os procedimentos médicos referenciados pela ANS no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e relacionados às doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da OMS.

6.7 Fica garantida a cobertura para os procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em saúde, relacionados ou não com a saúde ocupacional e acidentes de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

7.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Departamento Administrativo da Secretaria da administração, por escrito, ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, localizado no endereço informado no item 7.3, deste Edital.

7.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

7.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Presidente da Comissão de Credenciamento, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

7.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Presidente da Comissão de Credenciamento, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga, localizado na Rua Vereador Joaquim Boing, n.40, centro, Ituporanga – SC, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 7.1. deste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

7.3.1 O Presidente da Comissão de Credenciamento decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

7.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Comissão de Credenciamento por meio do endereço eletrônico: http://www.ituporanga.sc.gov.br/prefeitura/editais-prefeitura.html

7.4.1 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e a(s) Administradora(s) de Plano(s) de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Serão declarados HABILITADOS para o credenciamento todos os requerentes que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios /-SC e no endereço eletrônico http://www.ituporanga.sc.gov.br/prefeitura/editais-prefeitura.html

8.2 Transcorrido o prazo recursal e não havendo contestação, as propostas das empresas declaradas aptas ao credenciamento serão submetidas ao Prefeito Municipal para homologação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento, aquele que não mais fizer parte do quadro de servidores;
9.2. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos.

9.3. A tolerância do Credenciante, como qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Credenciada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo o Credenciante exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.4. Toda a documentação é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9.5. O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a Credenciante, sendo de inteira responsabilidade da Credenciada todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

9.6. Compete, ainda, à Credenciada, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA:

a. Comunicar à Administradora credenciada a exoneração/ demissão dos servidores do Município de Ituporanga, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do desligamento dos mesmos, para que a Administradora credenciada possa proceder sua exclusão e a de seus dependentes do plano contratado;

b. Colocar à disposição da(s) Administradora(s) de Plano(s) de Saúde informações e dados cadastrais dos Beneficiários que não se encontrem resguardados por sigilo, com o propósito de que sejam estipulados planos de assistência à saúde;

c. Permitir à(s) Administradora(s) de Plano(s) de Saúde a divulgação dos planos de saúde junto aos beneficiários, por meio de correspondência comum, publicações, revistas, boletins informativos, internet e outros meios de divulgação;

d. Garantir espaço adequado aos profissionais da(s) Administradora(s) de Benefícios para garantir serviços de apoio aos beneficiários, incluindo infraestrutura necessária ao atendimento;

e. Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Termo(s) de Acordos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um representante do Município de Ituporanga, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas à autoridade superior;

f. Acompanhar e fiscalizar a atuação das operadoras perante os beneficiários titulares, garantindo o cumprimento das disposições das normas vigentes, bem como a disponibilização da rede credenciada.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) OPERADORA(S) DE PLANO(S) DE SAÚDE:

a) Cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 9.656/98, e da Resolução nº 10/98 de 3/11/1998, alteradas pelas Resoluções nºs 67/2001, 81/2001 e 211/2010 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

· Oferecer os serviços de pronto-socorro, de urgência e emergência, durante 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados, em condições de internações e exames complementares de diagnóstico, ressalvado o plano ambulatorial;

· Zelar pela boa e fiel execução dos serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Município de Ituporanga;

· Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Programa de Assistência à Saúde, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;

· Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Programa de Assistência à Saúde, manual de normas e procedimentos no qual deverá constar a rede credenciada de Assistência Médico- Hospitalar (Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios, Médicos e outros profissionais colocados à disposição dos usuários pelas Operadoras);

· Manter credenciado o quantitativo de profissionais, hospitais e consultórios apresentados no momento da celebração do Termo de Acordo;
· Possuir central de atendimento para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários.

10.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

a. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Município de Ituporanga, prestados pelas operadoras conveniadas, de acordo com as disposições da Lei 9.656/98 e da Resolução Normativa nº211/2010 - ANS;

b. Deverá possuir a facilidade de central de atendimento para os esclarecimentos que se fizerem necessários;
c. Apresentar aos Beneficiários do Município de Ituporanga, operadoras prestadoras dos serviços de assistência médico hospitalar, devidamente registradas na ANS;
d. Negociar, defendendo os interesses dos beneficiários, junto às operadoras contratadas, os aspectos operacionais para a prestação dos serviços de assistência à saúde, aplicação de mecanismos de regulação estabelecidos pelas operadoras dos planos de saúde; e reajuste das mensalidades dos planos;

e. Realizar a divulgação e a comercialização dos planos de assistência médica ambulatorial e hospitalar junto aos beneficiários do Município de Ituporanga;

f. Orientar os beneficiários a respeito do atendimento das normas internas do Município de Ituporanga, Termo de Referência e Termo de Acordo especifico;

g. Exigir dos beneficiários documento que comprove seu vínculo junto ao Município de Ituporanga, e, dos dependentes, comprovantes de sua dependência;

h. Efetivar a movimentação cadastral, mediante a implantação, inclusão e exclusão de beneficiários, bem como efetuar o recadastramento no aniversário do Termo de Acordo especifico;

i. Assegurar aos beneficiários a prestação dos serviços por intermédio das operadoras estipuladas, e na superveniência de fatos imprevisíveis, envidar esforços para a substituição da operadora contratada, evitando a descontinuidade do atendimento aos usuários;

j. Efetivar o acompanhamento de casos crônicos e o monitoramento de grupo de risco, bem como indicar ao beneficiário os programas de medicina preventiva, disponibilizados pelas operadoras contratadas pela Empresa Operadora de Plano de Saúde para a prestação dos serviços de assistência à saúde;

k. Efetivar a cobrança dos planos de assistência médica ambulatorial/hospitalar, por conta e ordem dos beneficiários, na forma especificada na Proposta de Adesão dos Beneficiários, e responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços às operadoras;

l. Intervir, auxiliar e negociar junto às operadoras prestadoras dos serviços de assistência à saúde, os reajustes de preços dos planos, posteriormente comunicando ao Município de Ituporanga;

m. As Administradoras de Planos de Saúde credenciadas deverão proteger o sigilo médico dos beneficiários, devendo comprovar que possuem profissional habilitado e registrado no CRM, observando o que dispõe a RDC ANS nº 255/2011;

n. Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente ao que se refere à atualização de documentos e as condições exigidas por ocasião da realização de inspeções;
o. Comunicar o gestor deste instrumento, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

p. É vedado à Empresa Administradora de Plano de Saúde subcontratar total ou parcialmente o objeto do Termo de Ajuste, celebrado junto ao Município de Ituporanga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no(s) Termo(s) de Acordo(s), a(s) Administradora(s) de Plano(s) de Saúde, garantida a defesa prévia, fica(m) sujeita(s) às seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

I) Advertência por escrito;

II) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor global dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do Plano de Saúde, por ventura inadimplentes (es) indicada(s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;

III) Multa compensatória no valor de a 5% (cinco por cento) calculada sobre o montante dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do Plano de Saúde, indicada(s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, no caso de inexecução total dos serviços;

IV) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

11.2 As sanções previstas nos subitens I, IV e V poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens II e III facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência;

11.3 São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, no Termo de Acordo, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Ituporanga apurada em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

12.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, iniciando-se sua contagem a partir da data de assinatura do Termo de Acordo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

12.2. Após decorridos 12 (doze) meses, os valores contratuais (mensalidades e coparticipações) serão reajustadas com base no IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data base.

12.3. Se o índice previsto acima não recompor o equilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado entre as partes, tendo sido apurado índice de utilização igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita contratual do período de referência, o reajuste do valor das mensalidades será feito pela obtenção de um percentual de recomposição acordado entre a Contratante e a Contratada, observado o índice de utilização aferido.

12.4. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por legislação superveniente.

12.5. O reajuste que se trata esta cláusula será aplicado a todos os beneficiários incluídos no contrato administrativo de plano de saúde, independente de sua data de inclusão.

12.6. Em caso de mudança de faixa etária, ocorrerá mudança de valor do plano de saúde contratado pelo beneficiário, de acordo com a nova faixa etária alcançada. Esta alteração de preços não caracteriza reajuste do valor cobrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO

13.1. O Município convocará a empresa habilitada pela Comissão de Credenciamento para assinatura do Termo de Acordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dis úteis a partir do recebimento da convocação.

13.2. Prescreverá o direito de se credenciar os convocados que não assinarem o Termo de Acordo no prazo e condições estabelecidas, conforme modelo do Anexo IV desse edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Qualquer das partes poderá rescindir o Termo de Acordo, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
14.2. O Termo de Acordo poderá ser rescindido se:

a) O Credenciante, sem prévio consentimento formal da Credenciada, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;
b) Se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto as obrigações assumidas neste instrumento;
c) Paralisação total ou parcial dos serviços, por fatos de responsabilidade da Credenciada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;
d) Inobservância as especificações técnicas na execução dos serviços.

§1º: Além das hipóteses anteriores, poderá o Município rescindir o Termo de Acordo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução da Administradora e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Este Edital de Credenciamento está vinculado ao Processo Administrativo de Credenciamento da Secretaria da Administração nº 001/2019 de forma total e plena, cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência às normas do referido processo, sendo o contrato decorrente formalizado, com fulcro no "caput" do art.25 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

16.1 Inexiste a indicação e destaque de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Ituporanga a ser repassado diretamente para a(s) Operadora(s) de Plano de Saúde credenciada(s), considerando que o pagamento das mensalidades do Plano de Assistência à Saúde é de responsabilidade exclusiva do servidor, através de cobrança efetuada pela Administradora.

16.2 O pagamento poderá ser realizado mediante, desconto em folha de pagamento (com autorização) boleto bancário ou autorização de débito em conta corrente, conforme indicado no ato de adesão do beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS

17.1. As ocorrências durante o ato de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das operadoras presentes.

17.2. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

17.3. Quaisquer recursos relativos a este credenciamento deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à Comissão de Licitação e protocolizados no Setor de Protocolo/Recepção da Prefeitura de Ituporanga, na Rua Vereador Joaquim Boing, nº40, centro, Ituporanga-SC.

17.4. A Prefeitura de Ituporanga não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO SIGILO

18.1. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste credenciamento e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este credenciamento, sem o consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento;
20.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame;

20.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

20.4. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no site http://www.ituporanga.sc.gov.br/prefeitura/editais-prefeitura.html.

20.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Credenciamento, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ituporanga.

20.6. É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

Ituporanga, 18 de fevereiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE, visando a disponibilização de plano de saúde na modalidade de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais, de no mínimo 01 (uma) operadora de plano de saúde, aos servidores públicos municipais ativos e seus dependentes legais, compreendendo CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE PARA OFERTA DE PLANO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, NA MODALIDADE "COLETIVO EMPRESARIAL" PARA FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, com o fim de celebrar Termo de Acordo com fundamento nos arts. 25, caput, e 116 da Lei n. 8.666, de 1993; na Lei n. 9.656, de 1998; nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) n. 195, 196, 211, 261 e 262, entre outras, observadas as alterações supervenientes e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prestação continuada de serviços ou cobertura dos custos assistenciais médico- hospitalares na forma de Plano Privado de Assistência à saúde coletivo empresarial, garantindo a cobertura do Rol de Procedimentos Médicos editados pela ANS, com cobertura para todas as doenças do CID – 10 – Código Internacional de Doenças, com finalidade de garantir, sem limite financeiro, assistência à saúde, conforme o inciso I do artigo lº da Lei 9656/98.

1. CONDIÇÕES , ESPECIFICAÇÕES E COBERTURAS

1.1 A abrangência territorial deverá disponibilizar cobertura em todo o território do estado de Santa Catarina (mínimo), porém com garantia de atendimento de urgência/emergência em todo o território nacional quando em trânsito, ou a especialidade não for encontrada no Estado.

1.2 O produto ofertado pela operadora deverá garantir também atendimento eletivo e de emergências no município de Ituporanga.

1.3 A prestação dos serviços de assistência médica e hospitalar será disciplinada pelo Contrato e pelos termos deste instrumento convocatório, em total conformidade com a Lei Federal nº 9.656/1998 e as regulamentações complementares, expedidas pela agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e seu Termo de Referência.

1.4 A adesão dos beneficiários ao presente contrato é facultativo e opcional, sendo o número de vidas descrito neste Termo de Referência meramente estimativo.

1.5 A rede credenciada deverá ser composta por profissionais nas especialidades definidas no Rol pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, também conforme Rol definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.

1.6 O atendimento acima referido será efetuado independentemente do local de origem do evento e de acordo com os procedimentos médicos referenciados pela ANS no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e relacionados às doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da OMS.

1.7 Fica garantida a cobertura para os procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em saúde, relacionados ou não com a saúde ocupacional e acidentes de trabalho

2. TIPO DE PLANO:

Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo: para prestação de assistência médica, hospitalar e obstétrica, ambulatorial e laboratorial, com acomodação coletiva (enfermaria), na modalidade "Coletivo Empresarial

3. DA INCLUSÃO E DA REINCLUSÃO NOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.1. Poderão aderir aos Planos de Assistência à Saúde apresentados pelas Administradoras de Benefícios, credenciadas pelo Município de Ituporanga, os servidores ativos do Município, mediante manifestação expressa junto à Administradora de Benefícios.

3.2. É voluntária a adesão e a exclusão de qualquer beneficiário em plano de assistência à saúde de que trata este Termo de Referência.

3.3. Os servidores ativos do Município de Ituporanga e seus dependentes disporão do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da contratação da Administradora de Benefícios, para aderirem aos Planos de Assistência à Saúde, ficando isentos de carência para usufruírem os serviços contratados. Após este prazo os beneficiários cumprirão as carências estabelecidas no subitem 5.2.

3.4. A transferência de plano inferior para o plano superior (acomodação em apartamento individual) fica garantida a cobertura do padrão

inferior até o cumprimento das carências do subitem 5.2.

3.5. A transferência de plano superior para o plano inferior (acomodação em enfermaria) poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que não tenha ocorrido nenhum ato cirúrgico que tenha demandado internação, num período inferior a 180 (cento e oitenta) dias da solicitação.

3.6. Os servidores ativos do Município de Ituporanga, incluídos no Plano de Assistência à Saúde estabelecidos neste Ato, serão excluídos com seus dependentes ao passarem à inatividade. A administradora de Benefícios garantirá a esses servidores inativos a manutenção no Plano de Saúde, após a perda do vínculo com o Município de Ituporanga nas condições estabelecidas na legislação em vigor, desde que assumam integralmente o respectivo custeio.

3.7. Os dependentes que adquirirem essa condição (por casamento, nascimento, adoção de filho menor de 12 (doze) anos, guarda ou reconhecimento de paternidade) após a inclusão dos servidores ativos, integrantes do quadro de pessoal permanente do Munícipio de Ituporanga no Plano de Assistência à Saúde, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, a contar do fato gerador, para serem incluídos no citado Plano, sob pena do cumprimento da carência prevista no subitem 5.2.

3.8. Fica sujeita à carência prevista no subitem 5.2 a reinclusão de usuários, de qualquer natureza, cuja exclusão tenha sido solicitada por servidor ativo, integrantes do quadro de pessoal permanente do Município de Ituporanga.

3.9. A Administradora de Benefícios garantirá aos servidores exonerados de cargos comissionados a manutenção no Plano de Saúde, após a perda do vínculo com o Município de Ituporanga nas condições estabelecidas na legislação em vigor, desde que assumam integralmente o respectivo custeio.

3.10. Poderá a Administradora de Benefícios manter o servidor requisitado como beneficiário do Plano de Saúde, após a perda do vínculo com o Município de Ituporanga nas condições estabelecidas na legislação em vigor, desde que assumam integralmente o respectivo custeio.

3.11. A solicitação de inscrição de beneficiários no Plano de Assistência à Saúde deverá atender o cronograma abaixo, devendo essas datas serem consideradas para fins de início da cobertura assistencial e da contagem dos períodos de carência:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	VIGÊNCIA DA COBERTURA ASSISTENCIAL
1º ao 10º dia	A partir do 1º dia do mês subsequente
11º ao 30º dia	A partir do 1º dia do 2º mês subsequente

3.13. A solicitação de exclusão de beneficiário no Plano de Assistência à Saúde deverá atender o cronograma abaixo, devendo essas datas serem consideradas para fins de suspensão da cobertura assistencial.

PERÍODO DE EXCLUSÃO	SUSPENSÃO DA COBERTURA ASSISTENCIAL
1º ao 10º dia	A partir do 1º dia do mês subsequente
11º ao 30º dia	A partir do 1º dia do 2º mês subsequente

3.14. Caberá ao Munícipio de Ituporanga a apresentação de documentos que comprovem o vínculo dos servidores ativos integrantes do quadro pessoal permanente ao Município de quando solicitados pela Administradora de Benefícios.

4. DO DESLIGAMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

4.1. A exclusão do titular no Plano de Assistência à Saúde se dará pela ocorrência de evento ou ato que implique na suspensão, mesmo que temporária, de seus vencimentos, tais como exoneração, redistribuição, licença sem vencimento, demissão, decisão administrativa ou judicial, cancelamento voluntário da inscrição, falecimento, bem como o deslocamento do servidor para outro órgão ou entidade não coberto pelo respectivo plano e outras situações previstas em Lei.

4.2. No caso de licença sem remuneração, afastamento legal ou suspensão temporária de remuneração, o servidor poderá optar por permanecer no Plano de Assistência à Saúde, devendo assumir integralmente, durante o período da licença, o respectivo custeio das despesas, observado o disposto no artigo 183, § 3º da Lei nº 8.112, de 1990, alterada pelo art. 9º da Lei 11.302, de 10 de maio de 2006.

4.3. Ressalvadas as situações previstas no item 4.1. a Administradora de Benefícios poderá promover a rescisão unilateral do contrato do servidor ativo do Município de Ituporanga e dos beneficiários, l por fraude ou inadimplência por período superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, desde que o servidor seja comprovadamente notificado pela Administradora de Benefícios até o vigésimo quinto (25º) dia de inadimplência.

4.4. É de responsabilidade dos usuários do Plano de Assistência à Saúde do Município de Ituporanga solicitar, formalmente, à Administradora de Benefícios, a exclusão de seus dependentes, quando cessarem as condições de dependência.

4.5. Os beneficiários excluídos do Plano de Assistência à Saúde do Município de Ituporanga serão responsáveis pela devolução imediata à Administradora de Benefícios de sua carteira de identificação, a de seus dependentes e dos demais vinculados, se houver.

4.6. A exclusão do titular implicará na exclusão de todos os seus dependentes.

5. DA CARÊNCIA

5.1 – Não poderá ser exigida qualquer carência para a utilização do Plano de Saúde, tampouco cláusula de agravo ou cobertura parcial temporária nos casos de doenças ou lesões preexistentes, desde que os servidores do Município de Ituporanga realize o contrato com a Administradora de Benefícios em até 30 (trinta) dias contados da publicação do Termo de Acordo, ou em até 30 (trinta) dias contados de sua posse, aplicando-se sempre o prazo que lhe for mais favorável.

5.2 – Para os pedidos de inclusão efetuados após os prazos estabelecidos no item 5.1, deverão ser cumpridas, no máximo, as seguintes carências:

a) Consultas ..... não há carência
b) Exames Simples (laboratórios) .....não há carência
c) Exames Complementares ..... 180 dias
d) Procedimentos Ambulatoriais Especiais ..... 180 dias
e) Atendimento Psiquiátrico Ambulatorial ..... 180 dias
f) Internamento Clínico/Cirúrgico ..... 180 dias
g) Internamento Psiquiátrico .....180 dias
h) Partos e Cesariana ..... 300 dias
i) Doenças ou lesões pré-existentes ..... 720 dias
j) Nutricionista / Psicologia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional = 180 dias.

Importante Não haverá carências, para empresas com mais de 30 vidas para os segurados que forem incluídas no seguro compulsoriamente (empregados e/ou dependentes).

5.2.1. Durante o período de carência, a cobertura para urgência e emergência ficará limitada a até as primeiras 12 (doze) horas de atendimento. Quando for necessária a continuidade do atendimento para a realização de procedimentos exclusivos da cobertura hospitalar (como tratamento cirúrgico, parto e outros), ainda que na mesma unidade prestadora de serviços e em tempo menor que 12 (doze) horas, a cobertura cessará, e a responsabilidade financeira, a partir da necessidade de internação, passará a ser do beneficiário, não cabendo nenhum ônus à operadora contratada pela Administradora de Benefícios ou à Administradora.

5.2.2. Os beneficiários, no ato de sua adesão, deverão preencher o formulário "Declaração de Saúde", com a finalidade de ser avaliada a necessidade de ser estabelecida cláusula de Cobertura Parcial Temporária (CPT), para os casos de doença ou lesão preexistente, na forma determinada pela Lei nº 9.656/98 e sua atualização.

6. DOENÇAS E LESÕES PRÉ-EXISTENTES

6.1 - O beneficiário deverá informar à Operadora, quando expressamente solicitado na documentação contratual por meio da Declaração de Saúde, o conhecimento de doenças ou lesões preexistentes à época da adesão ao presente contrato, sob pena de caracterização de fraude, ficando sujeito à suspensão ou rescisão unilateral do contrato, conforme o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656/1998.

6.2 - Doenças ou Lesões Preexistentes são aquelas que o beneficiário ou seu representante legal saiba ser portador ou sofredor, no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, de acordo com o art. 11 da Lei nº 9656/1998, o inciso IX do art 4º da Lei nº 9961/2000 e as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 162/2007.

6.3 - Para informar a existência de doenças e lesões preexistentes, o Beneficiário Titular preencherá o Formulário de Declaração de Saúde acompanhado da Carta de Orientação ao Beneficiário e poderá solicitar um médico para orientá-lo.

6.4 - O beneficiário tem o direito de preencher a Declaração de Saúde mediante entrevista qualificada orientada por um médico pertencente à lista de profissionais da rede de prestadores credenciados ou referenciados pela Operadora, sem qualquer ônus para o beneficiário.

6.5 - Caso o beneficiário opte por ser orientado por médico não pertencente à lista de profissionais da rede assistencial da Operadora, poderá fazê-lo, desde que assuma o ônus financeiro dessa entrevista.

6.6 - O objetivo da entrevista qualificada é orientar o beneficiário para o correto preenchimento da Declaração de Saúde, onde são declaradas as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ser portador ou sofredor, no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, além de esclarecer questões relativas aos direitos de cobertura e consequências da omissão de informações.

6.7 - É vedada a alegação de omissão de informação de doença ou lesão preexistente quando for realizado qualquer tipo de exame ou perícia no beneficiário pela Operadora, com vistas à sua admissão no plano privado de assistência à saúde.

6.8 - Sendo constatada por perícia ou na entrevista qualificada ou através de declaração expressa do beneficiário, a existência de doença ou lesão que possa gerar necessidade de eventos cirúrgicos, de uso de leitos de alta tecnologia e de procedimentos de alta complexidade, a Operadora oferecerá a cobertura parcial temporária, e, dependendo do caso, ser-lhe-á facultada a oferta do agravo. Caso a Operadora não ofereça Cobertura Parcial Temporária no momento da adesão contratual, não caberá alegação de omissão de informação na Declaração de Saúde ou aplicação posterior de Cobertura Parcial Temporária ou Agravo.

6.9 - Cobertura Parcial Temporária - CPT é aquela que admite, por um período ininterrupto de até 24 meses, a partir da data da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, a suspensão da cobertura de Procedimentos de Alta Complexidade, leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes declaradas pelo beneficiário ou seu representante legal.

6.10 - Agravo é qualquer acréscimo no valor da contraprestação paga ao plano privado de assistência à saúde, para que o beneficiário tenha direito integral à cobertura contratada, para a doença ou lesão preexistente declarada, após os prazos de carências contratuais, de acordo com as condições negociadas entre a operadora e o beneficiário.

6.11 - Na hipótese de Cobertura Parcial Temporária, a Operadora somente poderá suspender a cobertura de procedimentos cirúrgicos, o uso de leito de alta tecnologia e os procedimentos de alta complexidade, quando relacionados exclusivamente à Doença ou Lesão Preexistente.

6.12 - Os procedimentos de alta complexidade encontram-se especificados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, disponível no site www.ans.gov.br

6.13 - É vedada à Operadora a alegação de Doença ou Lesão Pré-existente decorridos 24 meses da data da celebração do contrato ou da adesão ao plano privado de assistência à saúde.

6.14 - Nos casos de Cobertura Parcial Temporária, findo o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde, a cobertura assistencial passará a ser integral, conforme a segmentação contratada e prevista na Lei n° 9.656/1998.

6.15 - O Agravo será regido por Aditivo Contratual específico, cujas condições serão estabelecidas entre as partes, devendo constar menção expressa a percentual ou valor do Agravo e período de vigência do Agravo.

6.16 - Identificado indício de fraude por parte do beneficiário, referente à omissão de conhecimento de doença ou lesão preexistente por ocasião da adesão ao plano privado de assistência à saúde, a Operadora deverá comunicar imediatamente a alegação de omissão de informação ao beneficiário através de Termo de Comunicação ao Beneficiário e poderá solicitar abertura de processo administrativo junto a ANS, quando da identificação do indício de fraude, ou após recusa do beneficiário à Cobertura Parcial Temporária.

6.17 - Instaurado o processo administrativo na ANS, à Operadora caberá o ônus da prova.

6.18 - A Operadora poderá utilizar-se de qualquer documento legal para fins de comprovação do conhecimento prévio do Beneficiário sobre sua condição quanto à existência de doença e lesão preexistente.

6.19 - A ANS efetuará o julgamento administrativo da procedência da alegação, após entrega efetiva de toda a documentação.

6.20 - Se solicitado pela ANS, o Beneficiário deverá remeter documentação necessária para instrução do processo.

6.21 - Após julgamento, e acolhida à alegação da Operadora, pela ANS, o Beneficiário passa a ser responsável pelo pagamento das despesas efetuadas com a assistência médico-hospitalar prestada e que tenha relação com a doença ou lesão preexistente, desde a data da efetiva comunicação da constatação da doença e lesão preexistente, pela Operadora, bem como será excluído do contrato.

6.22 - Não haverá a negativa de cobertura sob a alegação de doença ou lesão preexistente, bem como a suspensão ou rescisão unilateral do contrato até a publicação, pela ANS, do encerramento do processo administrativo.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1. As operadoras de planos de saúde contratadas pela Administradora de Benefício cobrirão os custos relativos aos atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e atendimentos obstétricos previstos no Rol de Procedimentos da ANS vigente, de acordo com a segmentação de cobertura do produto contratado pelo servidor do Município de Ituporanga.

7.2. A cobertura ambulatorial compreende atendimentos realizados em consultório ou em ambulatório, conforme abaixo listados:

7.2.1. Consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, inclusive obstétrica para pré-natal, em especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

7.2.2. Apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, incluindo consultas com fisioterapeutas e psicólogos, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados e indicados pelo médico assistente, mesmo quando realizados em ambiente hospitalar;

7.2.3. Atendimentos caracterizados como de urgência ou de emergência por período de 12 horas, durante a carência para o plano médico hospitalar; e,

7.2.4. Remoção, após realizados os atendimentos classificados como urgência ou emergência, quando caracterizada pelo médico assistente a falta de recursos oferecidos pela unidade para a continuidade de atenção ao paciente ou pela necessidade de internação.

7.3. Cobertura dos seguintes procedimentos considerados especiais:

a) Hemodiálise e diálise peritonial – CAPD;

b) Quimioterapia ambulatorial;

c) Radioterapia (megavoltagem, cobaltoterapia, cesioterapia, eletroterapia, etc.);

d) Hemoterapia ambulatorial;

e) Cirurgia oftalmológica ambulatorial, assim caracterizada pela inexistência de suporte anestésico;

f) Tratamento fisioterápico; e,

g) Tratamento fonoaudiológico.

7.4. O tratamento de transtornos psiquiátricos codificados na CID-10, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 211/2010 e normas complementares, incluídos os procedimentos médicos necessários ao atendimento das lesões auto-infringidas, abrangerão:

7.4.1. Atendimento às emergências, assim consideradas as situações que impliquem risco de morte ou de danos físicos para o próprio paciente ou para terceiros (incluídas as ameaças e tentativas de suicídio e auto-agressão), e/ou em risco de danos morais e patrimoniais importantes;

7.4.2. Psicoterapia de crise, entendida esta como o atendimento intensivo prestado por um ou mais profissionais da área de saúde mental, na forma estipulada no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; e,

7.4.3. Tratamento básico, que é aquele prestado por médico, com número ilimitado de consultas, cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente.

7.5. Os Serviços Hospitalares compreendem a cobertura dos atendimentos feitos em unidade hospitalar, em regime de internação, inclusive dos procedimentos relativos ao atendimento pré-natal, da assistência ao parto, e os atendimentos caracterizados como urgência e emergência, na forma abaixo especificada:

7.5.1. Internação hospitalar, sem limitação de prazo, valor e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, relacionada às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

7.5.2. Internação hospitalar em centro de terapia intensiva, ou similar, sem limitação de prazo, valor e quantidade, a critério do médico assistente;

7.5.3. Diária de internação hospitalar;

7.5.4. Despesa referente a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação durante o período de internação;

7.5.5. Exames complementares indispensáveis para controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;

7.5.6. Taxas, incluindo materiais utilizados durante o período de internação e relacionadas com o evento médico;

7.5.7. Acomodação e alimentação fornecidas pelo hospital ao acompanhante do beneficiário menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, nas mesmas condições da cobertura do plano, exceto no caso de internação em UTI ou similar, quando não for possível o acompanhamento;

7.5.8. Cirurgia plástica reparadora quando efetuada para restauração das funções em órgãos, membros e regiões e que estejam causando problemas funcionais;

7.5.9. Cirurgias buco-maxilo-faciais que necessitem de ambiente hospitalar;

7.5.10. Órteses e próteses, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico;

7.5.11. Procedimentos relativos ao pré-natal e da assistência ao parto;

7.5.12. Assistência ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do servidor, durante os primeiros 30 (trinta) dias após o nascimento;

7.5.13. Cirurgia plástica reconstrutiva de mama, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização técnica de tratamento de câncer;

7.5.14. Transplantes de córnea, rim e medula óssea, bem como as despesas com seus procedimentos vinculados, abaixo relacionados, sem prejuízo da legislação específica que normatiza esses procedimentos:

a) Despesas assistenciais com doadores vivos;

b) Medicamentos utilizados durante a internação;

c) Acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio, exceto medicamentos de manutenção;

d) Despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos na forma de ressarcimento ao SUS.

7.5.15. Não havendo disponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela operadora, na acomodação em que o beneficiário foi inscrito, a ele será garantido o acesso a acomodação em nível superior ao previsto, sem ônus adicional, na rede credenciada, até que haja disponibilidade de leito, quando será providenciada a transferência;

7.5.16. Não havendo disponibilidade de vagas nos estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela operadora, o ônus da internação em outro hospital fora da rede de serviço é de responsabilidade da operadora;

7.5.17. É obrigatória a cobertura dos procedimentos relacionados com os agravos ocupacionais e suas consequências, incluindo cirurgia plástica reparadora no caso de doença ocupacional e moléstias profissionais;

7.5.18. Cirurgias plásticas reparadoras, quando necessárias à recuperação das funções de algum órgão ou membro, alteradas em razão de acidente pessoal ocorrido na vigência do Contrato e aquelas necessárias à correção de lesão, decorrente de tratamento cirúrgico de neoplasia maligna, que tenha se manifestado após a data de adesão do beneficiário e desde que comprovadas por laudo anatomopatológico;

7.5.19. Cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessários, para outro estabelecimento hospitalar, em qualquer lugar do território estadual (mínimo), utilizando-se dos meios de controle de transporte mais convenientes;

7.5.20. Procedimentos especiais, cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada durante a internação e prescritos pelo médico assistente, aqui considerado e na forma estabelecida no Rol de Procedimentos Médicos da ANS:

Hemodiálise e diálise peritonial - CAPD;

Quimioterapia;

Radioterapia, incluindo radiomoldagem, radioimplante e braquiterapia;

Hemoterapia;

Nutrição parenteral ou enteral;

Procedimentos diagnósticos e terapêuticos em hemodinâmica;

Embolizações e radiologia intervencionista;

Exames pré-anestésicos ou pré-cirúrgicos;

Fisioterapia;

Próteses intra-operatórias;

Material de osteossíntese, tal como: placas, parafusos e pinos;

Transplantes de rins, córneas e medula óssea serão cobertos com o acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio; despesas assistenciais com doadores vivos; medicamentos utilizados durante a internação, inclusive os de uso regular, exceto medicação de manutenção; a partir da alta, despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos na forma de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde; Procedimentos obstétricos; e Acompanhamento clínico no pós-operatório dos pacientes submetidos a transplante de córnea e rim exceto medicação de manutenção.

7.5.21. Procedimentos relativos ao pré-natal, da assistência ao parto, com a cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do titular do benefício, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto.

7.6. Atendimentos psiquiátricos ou tratamentos dos transtornos psiquiátricos codificados na CID-10, de acordo com as diretrizes estabelecidas nas Resoluções da ANS em vigor.

8. EXCLUSÕES DE COBERTURA

8.2 - Estão excluídos de todas as coberturas financeiras, os tratamentos, intervenções e despesas não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS vigente à época do evento e os provenientes de:

8.2.1. Tratamento clínico ou cirúrgico experimental, assim definido pela autoridade competente;

8.2.2. Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

8.2.3. Inseminação artificial;

8.2.4. Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

8.2.5. Fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados, ou seja, sem registro vigente na ANVISA;

8.2.6. Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;

8.2.7. Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecido pelas autoridades competentes;

8.2.8. Casos de cataclismos, guerra e comoções internas quando declarados pela autoridade competente;

8.2.9. Procedimentos que necessitem de estrutura hospitalar por mais de 12 horas ou serviços como unidade de terapia intensiva e similares, no caso de Plano Ambulatorial;

8.2.10. Procedimentos que exijam forma de anestesia diversa da anestesia local, sedação ou bloqueio;

8.2.11. Quimioterapia oncológica intra-tecal ou que demande internação;

8.2.12. Embolizações;

8.2.13. Renovação de restaurações sem indicação clínica e procedimentos odontológicos de natureza estética na substituição de restaurações funcionais;

8.2.14. Procedimentos não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS vigente à época do evento;

8.2.15. Atendimentos prestados antes do início do período de vigência ou do cumprimento das carências;

8.2.16. Cirurgia plástica estética de qualquer natureza;

8.2.17. Tratamentos em centros de Saúde Pela Água (SPAs), clínicas de repouso, estâncias hidrominerais, casas sociais e clínicas de idosos;

8.2.18. Transplantes, à exceção de córnea e rim, e demais casos constantes do rol de procedimentos e eventos em saúde da ANS;

8.2.19. Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;

8.2.20. Tratamentos ilícitos ou anti-éticos, assim definidos sob o aspecto médico e legal, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

8.2.21. Aplicação de vacinas preventivas;

8.2.22. Necropsias, medicina ortomolecular e mineralograma do cabelo;

8.2.23. Aparelhos ortopédicos, com exceção dos inerentes e ligados ao ato cirúrgico;

8.2.24. Aluguel de equipamentos hospitalares e similares;

8.2.25. Procedimentos, exames ou tratamentos realizados no exterior ou fora da área geográfica de abrangência do plano; e,

8.2.26. Consulta, tratamento ou outro procedimento concernente a especialidades médicas não reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina.

9. DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Atendimentos de Emergência e Urgência conforme a seguir descritos:

9.1. Considera-se atendimento de urgência o evento resultante de acidente pessoal ou de complicação no processo da gestação;

9.2. Considera-se atendimento de emergência o evento que implica em risco imediato de morte ou de lesão irreparável para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;

9.3. É assegurado o atendimento de urgência e emergência, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas contadas da adesão do beneficiário ao plano, inclusive se decorrentes de complicações da gestação, sendo prioritárias as atividades e procedimentos destinados à preservação da vida, órgãos e funções do beneficiário, incluindo eventual necessidade de remoção, até a saída do paciente, observando se o seguinte:

9.3.1 O plano ambulatorial deverá garantir cobertura de urgência ou emergência, incluindo a necessidade de assistência médica decorrente da condição gestacional, por pelo menos 12 (doze) horas de atendimento, não garantindo cobertura para internação; e,

9.3.2. Caberão as operadoras de planos de saúde contratadas pela Administradora de Benefícios o ônus e a responsabilidade da remoção do paciente para uma unidade do Sistema Único de Saúde – SUS, que disponha de serviço de urgência e/ou emergência, visando à continuidade do atendimento.

10. DO REEMBOLSO

10.1. Será assegurado o reembolso dos valores decorrentes de atendimentos prestados ao beneficiário com assistência à saúde em território

nacional, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras de planos de saúde contratadas pela Administradora de Benefícios, de acordo com o contido nas tabelas praticadas pelo plano, e sempre que:

10.1.1. O serviço for realizado em localidade pertencente à área de abrangência geográfica do plano onde não houver profissional da rede de serviço habilitado para prestar o atendimento;

10.1.2. Se configurar urgência e/ou emergência devidamente justificada em relatório pelo profissional que executou o procedimento;

10.1.3. O pagamento do reembolso será efetuado de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de (30) trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial.

10.1.4. Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada das operadoras de planos de saúde contratadas pela Administradora de Benefícios, tais como greves e paralisações, o reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário com serviços de assistência à saúde deverá ser feito de acordo com as tabelas praticadas pelas operadoras de planos de saúde contratadas pela Administradora de Benefícios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento;

10.2. Para os beneficiários se habilitarem ao reembolso das despesas com os serviços de assistência à saúde por eles diretamente efetuadas, deverão apresentar às operadoras de planos de saúde contratadas pela Administradora de Benefícios os seguintes documentos:

10.2.1. Conta discriminativa das despesas, incluindo relação com materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

10.2.2. Recibos de pagamento dos honorários médicos;

10.2.3. Relatório do profissional responsável, justificando o tratamento e o tempo de permanência do beneficiário no hospital; e,

10.2.4. Laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

10.3. Para fins de reembolso, o servidor, ativo ou inativo, e o pensionista deverão apresentar a documentação adequada no prazo máximo de doze meses, contados da data do evento, sob pena de perder o direito ao reembolso.

11. DA REMOÇÃO

11.1. Fica garantida a remoção inter-hospitalar do paciente (do hospital de origem para o hospital de destino), desde que comprovadamente necessária e dentro dos limites de abrangência geográfica do plano;

11.2. Nos casos de urgência e de emergência, em que o paciente não tiver direito à internação devido à carência de 24 horas, dar-se-á a remoção inter-hospitalar da origem para o destino, em ambulância terrestre, nos limites da área de abrangência geográfica do plano, quando caracterizada pelo médico assistente a necessidade de internação, observando-se as seguintes situações:

11.2.1. Na impossibilidade de remoção por risco de morte, o paciente ou responsável e o prestador do atendimento deverão acordar quanto à responsabilidade financeira da continuidade da assistência, desobrigando-se a operadora desse ônus;

11.2.2. As operadoras contratadas pela Administradora de Benefícios deverão disponibilizar ambulância terrestre com os recursos necessários a garantir a manutenção da vida, só cessando sua responsabilidade sobre o paciente quando efetuado o registro na unidade hospitalar que o receber; e,

11.2.3. Quando o paciente ou seus responsáveis optarem, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela continuidade do atendimento em unidade diferente daquela definida no item 10.1.4. a operadora estará desobrigada do ônus financeiro da remoção.

12 . BENEFICIÁRIO(S) DO(S) PLANO(S):

Classificam-se como beneficiários dos planos:

12.1. BENEFICIÁRIO TITULAR – Servidores ativos do Município de Ituporanga.

12.2. BENEFICÁRIO DEPENDENTE:

12.2.1. Cônjuge ou companheiro (a) de união estável;

12.2.2. O Companheiro ou a companheira da união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;

12.2.3. A pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;

12.2.4. Os filhos e enteados, solteiros, até 21 anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

12.2.5. Os filhos e enteados, entre 21 e 24 anos de idade, dependentes economicamente do servidor, e estudante de cursos regular reconhecido pelo Ministério da Educação;

12.2.6. O menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial observando o disposto nos subitens 12.2.4 e 12.2.5;

12.2.7. A existência do dependente constante nos subitens 12.2.1 e 12.2.2, inibe a obrigatoriedade da inclusão do dependente constante no subitem 12.2.3.

12.2.8. Conforme legislação publicada pela ANS em 25/03/2011 – IN 46 DIOPE e RN 250 e demais atualizações, o servidor deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos à Administradora de Benefícios:

a) Para os beneficiários maiores de 18 anos de idade: cópia legível de seu CPF, de sua Identidade e de seu cartão nacional de saúde;

b) Para os beneficiários menores de 18 anos de idade: cópia legível da certidão de nascimento e de seu cartão nacional de saúde;

c) Se o beneficiário titular possuir cônjuge como dependente: cópia legível da certidão de casamento;

d) Se o beneficiário titular possuir companheiro(a) com união estável: apresentar a declaração de união estável, devidamente assinada pelos dois companheiros;

e) Para todos os beneficiários nascidos a partir de 01 de janeiro de 2010: número da declaração de nascido vivo;

f) cópia de comprovante de endereço em nome do beneficiário e cópia do CPF e Identidade;

g) Documento que comprove que o titular é servidor do Município de Ituporanga.

12.3 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

12.3.1 - A Operadora fornecerá aos beneficiários o CARTÃO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO. Nenhum atendimento ao serviço previsto neste contrato será realizado sem a apresentação do Cartão de Identificação do beneficiário fornecida e expedida pela Operadora para os beneficiários cadastrados no Plano, acompanhada de cédula de identidade dos mesmos ou certidão de nascimento para menores de 18 anos.

12.3.2 - O beneficiário, no extravio do Cartão, para obter uma 2ª (segunda) via, comunicará o fato imediatamente à Administradora de Benefícios, arcando com as despesas da confecção de outra via, no valor correspondente a ser definido pela Administradora. A Administradora de Benefícios deverá solicitar a segunda via formalmente à Operadora. A Operadora tem o prazo de 30 dias, a contar da data de solicitação, para emitir novo cartão.

12.3.3 - É obrigação do beneficiário, na hipótese de rescisão, resolução ou resilição deste contrato, ou ainda, da exclusão de algum beneficiário, devolver os respectivos cartões de identificação, caso contrário poderá responder pelos prejuízos resultantes do uso indevido desses documentos.

12.3.4 - Considera-se uso indevido a utilização desses documentos para obter atendimento, mesmo que na forma contratada, pelos beneficiários que sabiam da perda desta condição por exclusão ou término do contrato, ou, por terceiros, que não sejam beneficiários, se comprovada a má-fé do beneficiário que emprestou seu cartão a outrem. Nestas condições, o uso indevido do cartão de identificação de qualquer beneficiário, ensejará pedido de indenização por perdas e danos, bem como a exclusão do beneficiário do plano.

12.3.5 - O cartão de todos os beneficiários será enviado para o beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início de vigência previsto no item 3.12 ou 3.13 deste contrato. A Administradora de Benefícios é responsável por distribuir os cartões do plano e o guia médico aos beneficiários incluídos.

13. DA MENSALIDADE: (valores máximos a serem pagos pelos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA):

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO APROXIMADO DE ADESÃO/ PESSOAS	PERÍODO DE 12 MESES	ADESÃO X MESES = TOTAL ANO
0 a 18 anos	30	12 meses	30 ADESÃO X 12 MESES = 360
19 a 23 anos	20	12 meses	20 ADESÃO X 12 MESES = 240
24 a 28 anos	20	12 meses	20 ADESÃO X 12 MESES = 240
29 a 33 anos	25	12 meses	25 ADESÃO X 12 MESES = 300
34 a 38 anos	40	12 meses	40 ADESÃO X 12 MESES = 480
39 a 43 anos	40	12 meses	40 ADESÃO X 12 MESES = 480
44 a 48 anos	20	12 meses	20 ADESÃO X 12 MESES = 240
49 a 53 anos	20	12 meses	20 ADESÃO X 12 MESES = 240
54 a 58 anos	10	12 meses	10 ADESÃO X 12 MESES = 120
59 anos ou mais	5	12 meses	05 ADESÃO X 12 MESES = 60

A OPERADORA DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA AS FORMAS / OS VALORES MÁXIMOS DE COPARTICIPAÇÃO.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

15.1 Inexiste a indicação e destaque de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Ituporanga, a ser repassado diretamente para a(s) Administradora(s) de Plano de Saúde credenciada(s), considerando que o pagamento das mensalidades do Plano de Assistência à Saúde é de responsabilidade exclusiva do servidor.

15.2 O pagamento poderá ser realizado mediante desconto em folha de pagamento (com autorização) boleto bancário ou autorização de débito em conta-corrente conforme indicado no ato de adesão do beneficiário.

16. OBSERVAÇÕES:

a) Caso sejam credenciados mais de um plano de saúde, fica a critério do servidor a adesão ao mesmo;

b) O Servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, por intermédio da Administradora, deve tomar conhecimento de todas as exigências referentes à Operadora do Plano de Saúde que fizer a escolha, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA isenta de qualquer despesa ou outro fato que venha surgir no decorrer da prestação dos serviços;

c) Validade: O Credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Acordo com a Administradora (s) de Plano de Saúde.

Ituporanga, 18 de fevereiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 01 PLANO AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA ENFERMARIA

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossas propostas para mensalidade e prazos de carências, para plano ambulatorial+hospitalar com obstetrícia, com acomodação em enfermaria, obedecendo todas as especificações consignadas no edital de licitação Credenciamento Sec. ADM n°. 001/2019 e seus anexos, conforme abaixo:

1) Valores do Plano:

FAIXA ETÁRIA	MENSALIDADE
0-18	
19-23	
24-28	
29-33	
34-38	
39-43	
44-48	
49-53	
54-58	
59 ou mais	

2) Prazos de Carências – Informar os prazos de carências

3) VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter no mínimo, 90 (noventa) dias de validade, contados da data limite para a entrega das propostas).

Xxxxx/sc, ____ de _____ de 2019

Nome e Cargo do Representante da Empresa

ANEXO III – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____ , declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº xx/2019

DECLARO, para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital de Credenciamento nº xx/2019.

Declaro, ainda que atendo a todas exigências e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para comércio do(s) produto(s) para o(s) qual(is) apresentamos Credenciamento.

Declaro, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo, assim como ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

IDENTIFICAÇÃO:
Nome ou razão social Micro Empreendedor Individual:
CNPJ:
Endereço, telefone e Fax:

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada em atendimento ao Edital

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CREDENCIAMENTO Nº xx/2019

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____ , declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO IV
CREDENCIAMENTO SEC. ADM 001/2019
MINUTA DE TERMO DE ACORDO

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Joaquim Boing, nº 40, centro, Ituporanga - SC CNPJ nº 83.102.640/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob n.º 019.948.599-20 , têm entre si justo e contratado o presente Termo de Acordo, sem ônus, para disponibilização de planos de saúde , na modalidade de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais, aos servidores públicos ativos do município e seus dependentes, com respaldo no Edital de Credenciamento nº ....., e, ainda, com fundamento no arts. 25, caput e 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO DE ACORDO é o CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE, visando a disponibilização de plano de saúde de assistência à saúde coletivos empresariais, aos servidores públicos municipais ativos e seus dependentes legais, do Município de Ituporanga, compreendendo a CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA(S) DE PLANO DE SAÚDE PARA OFERTA DE PLANO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, NA MODALIDADE "COLETIVO EMPRESARIAL" PARA FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, conforme previsto no Anexo I do Edital de Credenciamento nº xx/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E COBERTURA

2.1 A abrangência territorial devera disponibilizar cobertura em todo o território do estado de Santa Catarina (mínimo), porém com garantia de atendimento de urgência/emergência em todo o território nacional quando em trânsito, ou a especialidade não for encontrada no Estado.

2.2 O produto ofertado pela operadora deverá garantir também atendimento eletivo e de emergências no município de Ituporanga.

2.3 A prestação dos serviços de assistência médica e hospitalar será disciplinada pelo Contrato e pelos termos deste instrumento convocatório, em total conformidade com a Lei Federal nº 9.656/1998 e as regulamentações complementares, expedidas pela agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e seu Termo de Referência.

2.4 A adesão dos beneficiários ao presente contrato é facultativo e opcional, sendo o número de vidas descrito neste Termo de Referência meramente estimativo.

2.5 A rede credenciada deverá ser composta por profissionais nas especialidades definidas no Rol pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, também conforme Rol definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS.

2.6. O atendimento acima referido será efetuado independentemente do local de origem do evento e de acordo com os procedimentos médicos referenciados pela ANS no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e relacionados às doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da OMS.

2.7 Fica garantida a cobertura para os procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos em saúde, relacionados ou não com a saúde ocupacional e acidentes de trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento, aquele que não mais fizer parte do quadro de servidores;
3.2. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos.

3.3. A tolerância do Credenciante, como qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Credenciada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo o Credenciante exercer seus direitos a qualquer tempo.

3.4. Toda a documentação é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3.5. O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a Credenciante, sendo de inteira responsabilidade da Credenciada todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

3.6. Compete, ainda, à Credenciada, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA:

a) Comunicar à Administradora credenciada a exoneração/ demissão dos servidores do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do desligamento dos mesmos, para que a Administradora credenciada possa proceder sua exclusão e a de seus dependentes do plano contratado;

b) Colocar à disposição da(s) Administradora(s) de Plano(s) de Saúde informações e dados cadastrais dos Beneficiários que não se encontrem resguardados por sigilo, com o propósito de que sejam estipulados planos de assistência à saúde;

c) Permitir à(s) Administradora(s) de Plano(s) de Saúde a divulgação dos planos de saúde junto aos beneficiários, por meio de correspondência comum, publicações, revistas, boletins informativos, internet e outros meios de divulgação;

d) Garantir espaço adequado aos profissionais da(s) Administradora(s) de Benefícios para garantir serviços de apoio aos beneficiários, incluindo infraestrutura necessária ao atendimento;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Termo(s) de Acordos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um representante do Município de Ituporanga, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas à autoridade superior;

f) Acompanhar e fiscalizar a atuação das operadoras perante os beneficiários titulares, garantindo o cumprimento das disposições das normas vigentes, bem como a disponibilização da rede credenciada.

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) OPERADORA(S) DE PLANO(S) DE SAÚDE:

a) Cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 9.656/98, e da Resolução nº 10/98 de 3/11/1998, alteradas pelas Resoluções nºs 67/2001, 81/2001 e 211/2010 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

· Oferecer os serviços de pronto-socorro, de urgência e emergência, durante 24 horas diárias, inclusive sábados, domingos e feriados, em condições de internações e exames complementares de diagnóstico, ressalvado o plano ambulatorial;
· Zelar pela boa e fiel execução dos serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Município de Xxxx; · Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Programa de Assistência à Saúde, carteira de identificação personalizada, que será usada exclusivamente quando da utilização dos serviços cobertos pelo respectivo Plano aderido pelo beneficiário;
· Fornecer, gratuitamente, aos usuários do Programa de Assistência à Saúde, manual de normas e procedimentos no qual deverá constar a rede credenciada de Assistência Médico- Hospitalar (Hospitais, Centros Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios, Médicos e outros profissionais colocados à disposição dos usuários pelas Operadoras);

· Manter credenciado o quantitativo de profissionais, hospitais e consultórios apresentados no momento da celebração do Termo de Acordo;

· Possuir central de atendimento para os esclarecimentos que se fizerem necessários aos beneficiários.

4.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS:

a) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Município de Ituporanga, prestados pelas operadoras conveniadas, de acordo com as disposições da Lei 9.656/98 e da Resolução Normativa nº211/2010 - ANS;

b) Deverá possuir a facilidade de central de atendimento para os esclarecimentos que se fizerem necessários;

c) Apresentar aos Beneficiários do Município de Ituporanga, operadoras prestadoras dos serviços de assistência médico hospitalar, devidamente registradas na ANS;

d) Negociar, defendendo os interesses dos beneficiários, junto às operadoras contratadas, os aspectos operacionais para a prestação dos serviços de assistência à saúde, aplicação de mecanismos de regulação estabelecidos pelas operadoras dos planos de saúde; e reajuste das mensalidades dos planos;

e) Realizar a divulgação e a comercialização dos planos de assistência médica ambulatorial e hospitalar junto aos beneficiários do Município de Ituporanga;

f) Orientar os beneficiários a respeito do atendimento das normas internas do Município de Ituporanga, Termo de Referência e Termo de Acordo específico;

g) Exigir dos beneficiários documento que comprove seu vínculo junto ao Município de Ituporanga, e, dos dependentes, comprovantes de sua dependência;

h) Efetivar a movimentação cadastral, mediante a implantação, inclusão e exclusão de beneficiários, bem como efetuar o recadastramento no aniversário do Termo de Acordo específico;

i) Assegurar aos beneficiários a prestação dos serviços por intermédio das operadoras estipuladas, e na superveniência de fatos imprevisíveis, envidar esforços para a substituição da operadora contratada, evitando a descontinuidade do atendimento aos usuários;

j) Efetivar o acompanhamento de casos crônicos e o monitoramento de grupo de risco, bem como indicar ao beneficiário os programas de medicina preventiva, disponibilizados pelas operadoras contratadas pela Empresa Administradora de Plano de Saúde para a prestação dos serviços de assistência à saúde;

k) Efetivar a cobrança dos planos de assistência médica ambulatorial/hospitalar, por conta e ordem dos beneficiários, na forma especificada na Proposta de Adesão dos Beneficiários, e responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços às operadoras;

l) Intervir, auxiliar e negociar junto às operadoras prestadoras dos serviços de assistência à saúde, os reajustes de preços dos planos, posteriormente comunicando ao Município de Ituporanga;

m) As Administradoras de Planos de Saúde credenciadas deverão proteger o sigilo médico dos beneficiários, devendo comprovar que possuem profissional habilitado e registrado no CRM, observando o que dispõe a RDC ANS nº 255/2011;

n) Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente ao que se refere à atualização de documentos e as condições exigidas por ocasião da realização de inspeções;

o) Comunicar o gestor deste instrumento, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

p) É vedado à Empresa Administradora de Plano de Saúde subcontratar total ou parcialmente o objeto do Termo de Ajuste, celebrado junto ao Município de Ituporanga.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no(s) Termo(s) de Acordo(s), a(s) Operadora(s) de Plano(s) de Saúde, garantida a defesa prévia, fica(m) sujeita(s) às seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

I) Advertência por escrito;

II) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor global dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do

Plano de Saúde, por ventura inadimplentes (es) indicada(s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;

III) Multa compensatória no valor de a 5% (cinco por cento) calculada sobre o montante dos recursos correspondentes ao total de beneficiários vinculados a (as) operadora (as) do Plano de Saúde, indicada(s) pela Administradora de Benefícios credenciada, por dia de inadimplência, no caso de inexecução total dos serviços;

IV) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5.2 As sanções previstas nos subitens I, IV e V poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens

II e III facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência;

5.3 São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, no Termo de Acordo, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Ituporanga apurada em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, iniciando-se sua contagem a partir da data de assinatura do Termo de Acordo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.2. Após decorridos 12 (doze) meses, os valores contratuais (mensalidades e coparticipações) serão reajustadas com base no IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses anteriores á data base.

6.3. Se o índice previsto acima não recompor o equilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado entre as partes, tendo sido apurado índice de utilização igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita contratual do período de referência, o reajuste do valor das mensalidades será feito pela obtenção de um percentual de recomposição acordado entre a Contratante e a Contratada, observado o índice de utilização aferido.

6.4. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por legislação superveniente.

6.5. O reajuste que se trata esta cláusula será aplicado a todos os beneficiários incluídos no contrato administrativo de plano de saúde, independente de sua data de inclusão.

6.6. Em caso de mudança de faixa etária, ocorrerá mudança de valor do plano de saúde contratado pelo beneficiário, de acordo com a nova faixa etária alcançada. Esta alteração de preços não caracteriza reajuste do valor cobrado

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Qualquer das partes poderá rescindir o Termo de Acordo, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
7.2. O Termo de Acordo poderá ser rescindido se:

a) O Credenciante, sem prévio consentimento formal da Credenciada, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;
b) Se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto as obrigações assumidas neste instrumento;
c) Paralisação total ou parcial dos serviços, por fatos de responsabilidade da Credenciada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;
d) Inobservância as especificações técnicas na execução dos serviços;

§1º: Além das hipóteses anteriores, poderá o Município rescindir o Termo de Acordo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução da Administradora e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1.Este Edital de Credenciamento está vinculado ao Processo Administrativo nº ..... de forma total e plena, cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência às normas do referido processo, sendo o Termo de Acordo decorrente formalizado, com fulcro no "caput" do art.25 da Lei Federal 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1.O presente contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, a ser providenciado pelo Município de Ituporanga.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

10.1. Inexiste a indicação e destaque de recursos orçamentários e financeiros provenientes do Município de Ituporanga, a ser repassado diretamente para a(s) Administradora(s) de Plano de Saúde credenciada(s), considerando que o pagamento das mensalidades do Plano de Assistência à Saúde é de responsabilidade exclusiva do servidor, através de cobrança efetuada pela Administradora.

10.2.O pagamento poderá ser realizado mediante desconto em folha de pagamento (com autorização) boleto bancário ou autorização de

débito em conta corrente, conforme indicado no ato de adesão do beneficiário.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo de Credenciamento, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado este Termo que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Ituporanga, xx de xx de 2019
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS ----------
Prefeito do Município Empresa Credenciada

Testemunhas:
1ª 2ª
CPF CPF

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914792

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, observando o contido no artigo 70, da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2008, Lei nº 2.124 de 07 de junho de 2006, com o artigo 11, da Lei nº 2.189, de 27 de setembro de 2007 RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISÂNGELA MAFRA, para exercer o Cargo em comissão de COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON - Programa Municipal de Proteção e Orientação ao Consumidor de Ituporanga-SC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 15 de fevereiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Publicação Nº 1914931

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018/CMI - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 (Processo nº 11/2018)
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo II do Edital).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 01 de março de 2019 até as 14h00min na Secretaria da Câmara Municipal (entrada lateral do prédio).
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 01 de março de 2019 às 14h30min no Plenário da Câmara Municipal de Ituporanga.
INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Dia 01 de março de 2019 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Ituporanga.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, das 13h00min às 19h00min e pelo fone (47) 3533-1423. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.camarairuporanga.sc.gov.br, no link Publicações/Pregão Presencial nº 08/2018.
Ituporanga, 15 de fevereiro de 2019
ADRIANO JOSÉ COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga

Jaborá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO_4_2019_MAXI MOVEIS

Publicação Nº 1915508

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 12/2019.
Registro de Preço Nº: 4/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.
Valor: R$ 12.505,60 (doze mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680/0001-10.

Jaborá, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇO_4_2019_ROBERTO TESSARO

Publicação Nº 1915379

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 12/2019.
Registro de Preço Nº: 4/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.
Valor: R$ 12.505,60 (doze mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680/0001-10.

Jaborá, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO 1.796/2019

Publicação Nº 1916568

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."
ADELIR MANOEL INÁCIO, Prefeito de Jaborá(SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 1.626 de 27 de novembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente da Município de Jaborá:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00 - 0.1.0019.000000 (123) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 (124) – Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Recursos do FUNDEB – 40% – 0.1.0019.00000 - R$ 80.000,00
Recursos de Impostos e Transferências - Educação – 0.1.0001.00000 - R$ 90.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.0019.000000 (121) – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.0001.000000 (122) – Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Recursos do FUNDEB – 40% – 0.1.0019.00000 - R$ 80.000,00
Recursos de Impostos e Transferências - Educação – 0.1.0001.00000 - R$ 90.000,00
TOTAL ANULADO: R$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC,
em 18/FEVEREIRO/2019.
ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/02/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária De Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO_4_2019_ARAÚJO E ABREU

Publicação Nº 1915650

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 12/2019.
Registro de Preço Nº: 4/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.
Valor: R$ 12.505,60 (doze mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680/0001-10.

Jaborá, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO_4_2019_ BAGATOLI

Publicação Nº 1915564

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 12/2019.
Registro de Preço Nº: 4/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.
Valor: R$ 12.505,60 (doze mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680/0001-10.

Jaborá, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

Publicação Nº 1915001

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 53/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 74/2018
Contrato Administrativo nº: 8/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.
Valor: Reajuste de valor do item 1 lote 2 passando de R$ 2,3817 para R$ 2,6097 ao litro.
Vigência: 30/06/2019.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: ADEMAR SAVOLDI & CIA. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.217.917/0001-03.

Jaborá, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 045/2019

Publicação Nº 1914562

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 045 - 12 de fevereiro de 2019.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE CÁTIA TAIS DUARTE LIESCH GONÇALVES PARA O CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELIR MANOEL INÁCIO, Prefeito Municipal em exercício de Jaborá, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VIII e XII, do Art. 102, da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal; mais a Lei Complementar n°. 125 de 18/junho/2013; ainda o constante no Processo Seletivo Simplificado 002/2018,
RESOLVE,

Art. 1° - Fica contratada temporariamente, CÁTIA TAIS DUARTE LIESCH GONÇALVES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Carlos Gomes, 567, Município de Jaborá - SC, filha de Luiz Carlos Liesch e de Isanete Fátima Duarte Liesch, portadora do CPF nº 087.598.879-23, Carteira de Identidade nº 5.747.576, para ocupar o Cargo de Professora, subordinada à Secretaria de Educação e Desporto, sob o regime de Contrato por Prazo Determinado.

Art. 2° - O prazo de contratação será até 20/12/2019

Art. 3° - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado, desde que haja notificação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/02/2019.
ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/fevereiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 047/2019

Publicação Nº 1914028

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 047 - 15 de fevereiro de 2019.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE MATHEUS ALVES VIDAL PARA O CARGO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELIR MANOEL INÁCIO, Prefeito Municipal em exercício de Jaborá, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VIII e XII, do Art. 102, da Lei Orgânica do Município; combinado com o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal; mais a Lei Complementar n°. 125 de 18/junho/2013; ainda o constante no Processo Seletivo Simplificado 002/2018,

RESOLVE,

Art. 1° - Fica nomeado, MATHEUS ALVES VIDAL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Anésio Miotto - 98, Município de Jaborá-SC, filho de Miguel Alves Vidal e Sandra Liza Simioni, portador do CPF nº 105.573.299-30, Carteira de Identidade nº 5.768.958, para ocupar o Cargo de TESOUREIRO, subordinado à Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, sob o regime de Contrato por Prazo Determinado.

Art. 2° - O prazo de contratação será até 31/12/2019 ou o preenchimento da vaga por concurso público.

Art. 3° - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado, desde que haja notificação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/02/2019.
ADELIR MANOEL INÁCIO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/fevereiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

Publicação Nº 1914873

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Adelir Manoel Inacio, Prefeito Municipal em Exercício, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 09:30 horas, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO, E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMPREENDENDO BAINHA PLÁSTICA, LUVAS PLÁSTICAS, NITROGÊNIO LÍQUIDO, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 14 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

Publicação Nº 1914577

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaborá/SC, através do Município de Jaborá, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados.
FAVORECIDO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.980,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Jaborá (SC), 15 de fevereiro de 2019.
Aldo Guarese
Presidente da Comissão

DOM/SC
Assinado Digitalmente

18/02/2019 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2758
Página 996

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SUQUEIRA/REFRESQUEIRA ELÉTRICA INOX 2 reservatórios de 16 Litros Gabinete em aço inoxidável, e refrigeração com alto rendimento e baixo consumo, Silencioso. Sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior ou menor densidade. Teclas independentes para comando de refrigeração e dos agitadores. Reservatórios com altíssima resistência a quebra e de fácil limpeza. Capacidade de armazenamento de até 32 litros, sendo 16 litros para cada reservatório. Possui marcação de nível no próprio reservatório, máximo e mínimo. Bico de saída de líquidos em silicone. Referencia- VENÂNCIO- RV216, ou da mesma capacidade e qualidade similar. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Voltagem: 220v Potência: 125 w Consumo: 0,24 kw/h Corrente: 220v = 1,16 A Rotação: 40 rpm Capacidade: 2x de 16 Litros Altura: 68,5 cm Largura: 41 cm Profundidade: 49 cm Marca: Venâncio Modelo: RV216 (7702)	Und.	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	Venancio	0	1.567,9000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	VENANCIO	0	1.568,0000	2
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	VENANCIO	0	1.572,6000	3
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Supremais	0	1.572,6000	4
2	EXPOSITOR DE LATICINIOS 2 PORTAS DE VIDROS Expositor Auto Serviço Frios e Laticínios 2 PORTAS Temperatura: 3º a 10ºC Refrigeração: Ar forçado Controle de Temperatura: Controlador eletrônico digital Iluminação: Fluorescente Portas com vidro duplo e fechamento automático Altura: 2100 mm Profundidade: 610 mm Largura: 2000 mm Volume de litros: 1260 Consumo: 0,60 kwh (7703)	UND	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Kofisa	0	5.066,0000	1

Publicação Nº 1915657

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	REFRIMATE	0	5.066,5000	2
3	GELADEIRA COMERCIAL COM CONTROLADOR ELETRÔNICO 6 PORTAS Temperatura: +1° a +°7C Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada Controle de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; Revestimento Interno: Aço Galvanizado Parte frontal com resistência no quadro das portas Pés reguláveis Dimensões aproximadas de: Frente: 1732 mm Profundidade: 672 mm Altura: 2024 mm Capacidade bruta: 1553 litros Consumo: 4,42 kwh/dia Referencia: Gelopar 6portas GREP-6P, ou da mesma capacidade e qualidade similar. (7704)	UND	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	GELOPAR	0	6.030,0000	1
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Kofisa	0	6.031,0000	2
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	FRILUX	0	6.033,0000	3
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	GELOPAR	0	6.099,0000	4
4	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX 3,6 LITROS Modelo: LC3 Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 50-60Hz Tensão: 220V Dimensões aproximadas de : Altura: 660.00 mm Largura: 240.00 mm Profundidade: 255.00 mm Peso Líquido: 4.50 kg Peso Bruto: 5.40 kg Capacidade do Copo: 3,6 l Rotação: 4500 rpm (7705)	UND	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	SPOLU	0	694,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	SPOLU	0	694,5000	2
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Usifaz	0	695,0000	3
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	JL COLOMBO	0	697,5000	4
5	BOTIJÃO TÉRMICO INOX COM TRIPÉ RETRÁTIL / LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. Capacidade mínima: 9,5 litros Torneira que retém o líquido -> evita pingos. Acionamento da torneira por trava. Possibilidade de deixar a torneira totalmente aberta. Pés retráteis -> podem ficar abertos ou fechados. Indicado para líquidos quentes ou frios. Alça articulada -> fácil transporte. Acompanha pingadeiras auxiliares. (7706)	UND	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	SOPRANO	0	215,0000	1
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	SOPRANO	0	219,0000	2
6	BUFFET SELF SERVICE DUPLO QUENTE E FRIO COM 8 CUBAS 1/2 NA PARTE AQUECIDA + 4 CUBAS 1/2 NA PARTE RESFRIADA Informações do Produto Carro térmico com as cubas térmicas no tanque inferior parte superior para saladas e alimentos que não necessitam de aquecimento. Características: Construído em aço inox brilhante cubas gastronômicas em aço inox , tampas das cubas em aço inox, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava. Resistência de 2.000W a 2.500W. Termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120ºC). Lâmpada piloto Acompanha todas as cubas com e as tampas para as cubas. Especificações Técnicas: 12 CUBAS: (A x L x P) 1.255 x 1.443 x 595mm POTÊNCIA 220V: 2.500W CONSUMO 220V: 2.5KW/H Garantia - 6 meses (7707)	UND	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	IBET	0	2.149,5000	1
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	IBET	0	2.150,0000	2
7	ASSADEIRA (FORMA) - Assadeira em alumínio - 80 x 40 x 3 cm (7708)	UND	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Eirilar	0	108,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	ALUMINIOS C.	0	109,0000	2
8	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COR BRANCO Água natural e gelada Nanotecnologia contra micro-organismos Refil / Girou / Trocou Baixo consumo de energia (refrigeração balanceada) Para ambientes internos e externos - Serpentina Externa: que permite uma Higienização fácil e eficiente*; - Grande Vazão: copo cheio em poucos segundo; - Fixação na Parede; - Boia de controle de nível de água; - Torneira prática; - Pés antiderrapantes; Dimensões aproximadas: - Largura: 310 mm - Altura: 410 mm - Profundidade: 360 mm - Motor com compressor (7709)	UND	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	LIBELL	0	628,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	LATINA	0	629,5000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	MASTERFRIO	0	633,8600	3
9	CARRINHO AÇO INOX 3 PRATELEIRAS Carro auxiliar com 3 planos. Com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Planos com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. 4 rodízios giratórios de fácil movimentação, sendo 2 com freio. Construído inteiramente em aço inox AISI 30. Com 3 prateleiras Medida padrão: 55 x 80 (7710)	UND	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	ATLANTICA IN	0	996,0000	1
10	PLACA BRANCA PARA CORTE COM CANALETA Placa de polietileno com canaleta SUPORTA ATÉ 100 GRAUS CELCIUS CARACTERÍSTICAS: Impede proliferação de bactérias e fungos) Inodoro (não pega cheiro), Fácil lavagem, Inquebrável, Alta durabilidade. Dimensões aproximadas: Comprimento: 50 cm Largura: 30 cm Espessura: 1,5 cm (7711)	UND	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Malta	0	72,0000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	PRONIL	0	72,2000	2
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	PLASUTIL	0	73,9000	3
11	BOMBA PARA CHIMARRÃO EM INOX DESMONTAVEL E COM ESCOVINHA Dimensões aproximadas: Comprimento: 43 cm Largura: 2,3 cm Peso 80g (7712)	UND	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	TRADIÇÃO	0	53,0000	1
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	ZANLINE	0	54,9000	2
12	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Medida do produto: 15x20x39 cm (LxCxA) Peso do produto: 1150 gramas Ítens inclusos: 01 garrafa térmica Material (Composição): Inox Medida da embalagem: 20x25x44 cm (LxCxA) Referencia: Invicta, ou da mesma capacidade e qualidade similar. (7713)	UND	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	MOR	0	97,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	INVICTA	0	97,4000	2
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Mor	0	98,0000	3
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	TERMOLAR	0	102,4000	4
13	AMPOLA DE REPOSIÇÃO DA GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS Referencia: Invicta de 0,1.8 L, ou da mesma capacidade e qualidade similar. (7714)	UND	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Mor	0	56,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	INVICTA	0	56,2000	2
			MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	INVICTA	0	56,5000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	TERMOLAR	0	58,6600	4
15	CAMERA VHD 3230 B G4 MULTI-HD IR 30 3,6MM RESOLUCAO FULL HD Referencia: Intelbras, ou da mesma capacidade e qualidade similar. ESPECIFICAÇÕES: Compatível com 4 tecnologias¹: HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-H e analógica² Resolução Full HD (1080p) Sensor megapixel 1/2.7" Lente de 2.8 ou 3.6 mm Alcance IR de 20 ou 30 m Case metálico IR inteligente Proteção contra surtos de tensão 1 ano de garantia Índice de proteção IP66 (7716)	UND	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	INTELBRAS	0	218,0000	1
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	INTELBRAS	0	222,1800	2
16	CAMERA BULLET INFRAVERMELHO VM 3120 IR 2,8 MM GERACAO 4 Referencia: Intelbras, ou da mesma capacidade e qualidade similar. Características: Resolução Full HD (1080p) 20 e 30 m de alcance IR Lente megapixel de 36 mm Case metálico Proteção contra surtos de tensão Instalação interna e externa (7717)	UND	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	INTELBRAS	0	130,0000	1
17	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INOX Capacidade (L): 1.8 Jarra sem fio: Sim Filtro: Sim Desligamento automático: Sim Botão para abertura automática da tampa Luz que indica o funcionamento: Sim Indicador do nível de água : Não Porta fio: Sim Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Consumo (kWh): 1,5 Potência (W): 1500 Peso (kg): 0.765 Referência: BCH02PI, ou da mesma capacidade e qualidade similar. Dimensões (AxLxP): 23 x 21,5 x 17cm (7718)	UND	MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (13930)	AGRATTO	0	79,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA (6269)	AGRATTO	0	79,9600	2
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (14468)	Agratto	0	81,1000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (14447)	AGRATTO	0	81,6000	4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

Número do Registro de Preços: 4/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PROCESSO N° 12/2019

(6269) - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
(13930) - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
(14447) - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(14468) - ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Jaborá, 13 de Fevereiro de 2019.

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 16/2019 PP

Publicação Nº 1915725

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 16/2019 - Pregão Presencial
Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição parcelada de peças elétricas e mão de obra auto elétrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, caminhões, ônibus e veículos da frota da Administração Municipal de Jacinto Machado/SC, durante o ano de 2019.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 28/02/2019.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 28/02/2019.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30 às 11h30min e das 13horas às 17horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133.

João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA - AUTOS Nº 0021744/2018 - DECISÃO Nº 153/2018/GAPREF

Publicação Nº 1914775

DECISÃO/GAPREF
Decisão nº 153/2018/GAPREF

Autos nº 0021744/2018
Impetrante: Emerson Schweig - ME
Impetrado: Município de Jaraguá do Sul (Secretaria da Saúde)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I- Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, próteses dentárias totais (superiores e inferiores) dispostos na Ata de Registro de Preços nº 009/2018 (fl. 7), do Pregão Presencial nº 002/2018FMS, homologado em 27/2/18.
Aduz a empresa que necessário o aumento diante da alteração de preços trazida pelos fabricantes e apresentou tabela com preços majorados.

Juntou documentos visando à comprovação da alta dos valores mencionados (fls. 5/6).
Instada a complementar a documentação comprobatória o fez às fls. 19/44.
Em análise ao processo tem-se que regulares as manifestações da secretaria contratante (Saúde), da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município.

É o relatório.

II – Fundamento e Decido.

II.I- O objeto desta decisão é aferir se possível ou não a homologação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, próteses dentárias totais (superiores e inferiores), da dispostos na Ata de Registro de Preços nº 009/2018 (fl. 7) do Pregão Presencial nº 002/2018FMS, homologado em 27/2/18 pleiteando-se o aumento do valor do item contratado de R$ 96,00 (noventa e seis reais), tal qual firmado em Ata de Registro de Preços nº 009/2018, para R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos.

Como bem dito pela Controladoria-Geral (fl. 66)

Alega a contratada, majoração dos preços na aquisição dos insumos para confecção das próteses dentárias, assim como, majoração do custo de energia elétrica em torno de 13% (treze por cento). Argumenta ainda que, na licitação, houve uma redução no valor da hora do técnico em prótese dentária de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 5,69 (cinco reais e sessenta nove centavos) devido a concorrência das empresas participantes. Detalha os custos unitários para a produção das próteses dentárias, enfatizando que, o valor correto de venda destas deveria ser de R$ 155,78 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Assim, requer a alteração do preço do item nº 01 de R$ 96,00 (noventa e seis reais), tal qual firmado em Ata de Registro de Preços nº 009/2018, para R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

O pedido de reequilíbrio financeiro tem norte no texto constitucional, no art. 37, conquanto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (sem grifo no original)

Nas palavras do doutrinador Hely Lopes Meirelles dispostas na jurisprudência do TJSC:

O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d" e § 6º) (Licitação e Contrato Administrativo. 13. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2002)

Bem por isso, a Lei das Licitações, a Lei nº 8.666/93, no art. 65, inciso II, alínea d, assim dispõe:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (sem grifo no original)

Pois muito bem.

Ora, a letra da Lei não deixa dúvida, não basta a previsão orçamentária pela unidade gestora, é necessário que se comprove o desequilíbrio orçamentário impactante na relação contratual e tem-se que eventual aumento sazonal detectado nos valores do produto entregue à Coisa Pública não é suficiente para nortear tal deferimento, ou seja, o aumento dos valores a pagar ao postulante.

Nas palavras da doutrinadora Fernanda Marinela:

[...] consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração [...]

Pois bem.
Conquanto diga a empresa que necessário o reequilíbrio contratual, ao trazer os preços cotados de seu fornecedor, a uma, não provou o aumento de custo que alega tido (30%), embora os cálculos da Controladoria tenham detectado aumento de 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos pontos percentuais) (fl. 69), não se trata de aumento que tenha DESEQUILIBRADO o contrato, condição sine qua non para que este Mandatário assentisse com o pedido.

É preciso lembrar que, para concessão do pedido de reequilíbrio, é necessário comprovar números "imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição", retrazendo ao excerto anterior.

Continue-se.

Estar-se-ia, em tese, diante de álea econômica, consubstanciada na teoria da imprevisão, o que acontece quando os sucessivos aumentos são acontecimentos externos ao contrato, estranhos à vontade das partes, imprevisíveis e inevitáveis que causam um desequilíbrio muito grande, tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para o contratado, bem por isso não há de se considerar o aumento como consequência calculável, constituindo-se álea econômica ordinária.
No entanto, não há qualquer comprovação nos autos que demonstre o desequilíbrio contratual no montante trazido a majorar os preços de R$ 96,00 (noventa e seis reais), tal qual firmado em Ata de Registro de Preços nº 009/2018, para R$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), ao contrário, os cálculos dão conta de que o contrato não tem trazido prejuízo à contratada, apenas a margem de lucro tem sido reduzida.

Muito bem dito pela Controladoria-Geral (fls. 65/66):

Outra questão verificada é que, mesmo com os custos de seus insumos majorados, a equação financeira não fora prejudicada a ponto de se tornar inviável a sua execução, pois, mesmo com o preço de R$ 96,00 (noventa e seis reais) fixado no Pregão Presencial nº 002/2018/FMS, consegue quitar seus impostos e demais custos atrelados, obtendo lucro, porém mitigado. Denota-se desta maneira que, o que houve no caso em tela, foi uma oscilação de mercado nos preços dos insumos utilizados para a produção das próteses dentárias, não comprometendo a sua equação financeira, pois ainda está obtendo lucro na sua comercialização com esta Municipalidade.
Em Ofício de nº 0981/2018/Semsa o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dalton Fernando Fischer, discorda do pedido de reequilíbrio da equação econômico-financeira, devido a requerente não ter juntado documentos capazes de comprovar o aumento dos valores no percentual solicitado.
O Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-FMS, limitou o valor máximo unitário para as próteses dentárias em R$ 307,33 (trezentos e sete reais, trinta e três centavos), em conformidade com seu Anexo I. A proposta inicial da requerente para participação do certame foi de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), porém como não foi a única participante, houveram lances posteriores, até chegar-se ao preço final de R$ 96,00 (noventa e seis reais). O Edital é claro ao mencionar todas as obrigações, direitos e deveres dos participantes, sendo que, se o objeto em questão não estiver na realidade dos custos operacionais do participante, o possível fornecedor tem a opção de se abster do certame, não enviando tal proposta para sua participação, ou então, de não continuar com a oferta de lances, posterior à apresentação de sua proposta.
É a análise técnica.
É preciso dizer em defesa da Coisa Pública, do Interesse Público, que um dos objetos de uma licitação é justamente a vantajosidade para a Administração, bem por isso torna público para que participe quem queira e tenha competência técnica, assim a empresa reclama da defasagem de preços, no entanto, o valor limitado pela municipalidade na licitação foi de R$307,33 (fl. 59) , conquanto a contratada, inicialmente, ofertou R$299,00, mas na consecução de lances venceu o certame com o valor de R$96,00, conforme documentado no anexo I, do Pregão nº 002/18, juntado à fl. 62 destes autos.
O que este Julgador não pode admitir, sob pena de conduta ímproba, é permitir, com todo respeito, que a concessão legal do reequilíbrio econômico-financeiro, sirva de burla à licitação, conquanto, quem participa do certame deve sim saber a que preço pode chegar, pois fere de morte a lei, a razoabilidade, o aceitável, o admissível que empresas participem com baixo preço, sagrem-se vencedoras eliminando a concorrência, conquanto à frente sejam agraciadas com a majoração de valores travestidas de "reequilíbrio econômico-financeiro" ferindo de morte o caráter competitivo da licitação.
Assim, o art. 58 da Lei das Licitações traz:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III - fiscalizar-lhes a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
§ 1o As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
§ 2o Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha

o equilíbrio contratual
Tem-se então que a Lei faculta as alterações desde que atendidos o interesse público e o direito do contratado, no entanto, o mesmo regramento também dispõe no art. 65, seção III, das alterações dos contratos:
Seção III - Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) (VETADO).
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.
§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.
§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
§ 3o Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1o deste artigo.
§ 4o No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
§ 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
§ 7o (VETADO)
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (grifo deste Gabinete)

É que não vejo norte, senão indeferir o pedido proposto, eis que não há nos autos qualquer motivação que autorize este Julgador a homologar o presente reequilíbrio contratual diante da fundamentação posta neste processo.
Assim, DIANTE DO EXPOSTO, conheço do pedido da empresa Emerson Schweig – ME, do reequilíbrio econômico-financeiro, do item 01, próteses dentárias totais (superiores e inferiores), dispostos na Ata de Registro de Preços nº 009/2018 (fl. 7) do Pregão Presencial nº 002/2018FMS, homologado em 27/2/18, mas NEGO PROVIMENTO, eis que não se comprovou o desequilíbrio contratual, conforme fundamentação decisória.

À Secretaria da Saúde para cumprimento da decisão junto ao setor de licitações públicas e intimação da empresa contratada.

Cumpra-se nestes termos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Feito isso, ARQUIVEM-SE-OS.

Jaraguá do Sul, 8 de novembro de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL Nº 0028414/2018 - DECISÃO Nº 0173/2018GAPREF

Publicação Nº 1914834

DECISÃO/GAPREF

Decisão nº 0173/2018GAPREF

Processo Administrativo Geral nº 0028414/2018
Pregão Presencial nº 004/2018/FMS
Requerente: Município de Jaraguá do Sul (Secretaria da Saúde)
Requerida: Ekomob Comércio Ltda. - Eireli

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - Trata-se de processo administrativo geral nº 0028414/2018 contendo pedido de multa e advertência em relação à Contratada Ekomob Comércio Ltda. - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco João Tobias, 30, em Navegantes - Estado do SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.825.521/0001-55, por reiterado descumprimento contratual do Pregão Presencial nº 004/2018/FMS, objetivando a verificação dos fatos, a identificação e a punição dos responsáveis na esfera administrativa e, se necessário, a denúncia nas esferas cível e criminal, com a premissa da devida quantificação de dano ao erário e as normas legais infringidas, caso constatado; levando-se em consideração os indícios denunciados do provável descumprimento contratual da empresa diante da não entrega e não correção de medidas a tempo e modo dos produtos licitados, mesmo diante da cobrança extrajudicial do Município.

Em homenagem à ampla defesa e ao contraditório a empresa foi notificada em junho diante de entrega parcial (fls. 12/13) e manifestou-se em julho (fl. 16), alegando, em apertada síntese, que o problema apresentado foi de peque monta e que se tratou de exceção, eis que sempre atendeu com excelência a municipalidade.

Em 10 de julho houve nova devolução de bens por inconsistência (fl. 19 verso e 20/22) e apenas em 29 de agosto a municipalidade

recebeu a totalidade dos itens com o padrão exigido no edital (fls. 24, 19v.).

Ato contínuo, notificada do inteiro teor dos autos (fl. 29 e 34), a empresa novamente manifestou-se reiterando o conteúdo anterior (fl. 16) e disse que foi impedida de efetuar a entrega a tempo e modo por "motivo de força maior", sem, no entanto, qualificá-lo. Também disse que quando recebeu o pedido fez a compra de peças (fórmica dobrável), porquanto, alega, não a recebeu a tempo e, quando da entrega, houve "pequena variação" do produto que foi rejeitado pelo servidor Publico responsável pelo recebimento. Como já se disse, é farta a instrução dos autos e bem por isso, com base nos fatos contidos e neles apontados, é que este Julgador, com o mais absoluto respeito aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, aqui especial legalidade, a moralidade e a impessoalidade, por si, apanágios da Administração Pública e, por consequência, subordinam a eles este Julgador, decide.

Assim, vieram-me os autos conclusos em 4 de dezembro de 2018.

É a síntese!

II - FUNDAMENTO E DECIDO

II.I - Em sede preliminar, observe-se, este Mandatário decide de acordo com o art. 71, XXII, da Lei Orgânica do Município.

II.II - Ao mérito, então.

Pretende a Secretaria da Saúde sejam aplicadas as penalidades dispostas no Pregão Presencial nº 004/2018/FMS (fls. 37/113 pelo atraso injustificado e imperfeição dos móveis do pedido dos itens 9, 10 e 12 (suporte para CPU/ estabilizador, armário suspenso de 3 portas e armário 2 portas de correr), fls. 99 e 102/104 do edital, eis que insatisfeita a Secretaria da Saúde com as respostas frágeis da empresa que não justificam a entrega com atraso e com desconformidade editalícia (fls. 23/24).

Em homenagem à ampla defesa e ao contraditório a empresa foi notificada em junho diante de entrega parcial (fls. 12/13) e manifestou-se em julho (fl. 16), alegando, em apertada síntese, que o problema apresentado foi de peque monta e que se tratou de exceção, eis que sempre atendeu com excelência a municipalidade.

Em 10 de julho houve nova devolução de bens por inconsistência (fl. 19 verso e 20/22) e apenas em 29 de agosto a municipalidade recebeu a totalidade dos itens com o padrão exigido no edital (fls. 24, 19v.).

Ato contínuo, notificada do inteiro teor dos autos (fl. 29 e 34), a empresa novamente manifestou-se reiterando o conteúdo anterior (fl. 16) e disse que foi impedida de efetuar a entrega a tempo e modo por "motivo de força maior", sem, no entanto, qualificá-lo.

Também disse que quando recebeu o pedido fez a compra de peças (fórmica dobrável), porquanto, alega, não a recebeu a tempo e, quando da entrega, houve "pequena variação" do produto que foi rejeitado pelo servidor Publico responsável pelo recebimento.

Pois muito bem.

A Ata do Pregão Presencial nº 004/2018/FMS esclarece no rol das penalidades (cláusula XII.) que responderá a empresa pelo "descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela administração, resguardados os procedimentos pertinentes [...]"

Ademais, a Lei das Licitações, ao prever as sanções administrativas no art. 86, assim diz: "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".(grifo deste gabinete)

Quanto à justificativa do atraso por conta de "motivo de força maior" (fl. 16) sem dizer quais e comprová-los, ou porque entende devem ser perdoadas as "pequenas incorreções" (fl. 16), ou porque quando recebeu o pedido fez a compra de peças (fórmica dobrável), mas não as recebeu a tempo, tenho, não se sustentam porque a autorização de fornecimento nº 842/2018 (fl. 3) foi emitida em 5 de abril e recebida pela empresa um dia depois (fl. 7), assim, o prazo de entrega era de 30 dias do recebimento da ordem (conforme consta, inclusive na própria AF), ou seja, 6 de maio, no entanto, a municipalidade contou com a entrega total e com a qualidade requerida em edital apenas em 29 de agosto, quase 4 meses depois, é muito tempo. É inadmissível!

Tenho que inadmissível, porquanto quem contrata com a Coisa Pública e, mais ainda, com área tão sensível quanto à saúde pública, deve ter muito claro que deverá despir-se eventuais dependências, ou não participe de um certame, se não tem linha de produção que garanta a entrega e a qualidade, com todo respeito, a tempo e modo das previsões editalícias.

É evidente, trata-se o caso concreto de inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois ao se comprometer em entregar o produto licitado, quando não tinha preparo para isso, o Município deixou de contratar a oferta realmente mais vantajosa e, não tenho, dúvida, feriu-se de morte o princípio da isonomia, conquanto aos outros administrados (licitantes) provavelmente capacitados para a oferta foram alijados da competição, ferindo de morte o interesse público coletivo, objeto precípuo de uma licitação, eis que como diz o doutrinador Joel de Niebuhr Menezes quanto ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, pois "[...] Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores do certame. E por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro. [...]

Da análise aos autos, tem-se que de fato a Secretaria de origem não se manteve omissa diante do arguido descumprimento contratual, tanto é que expediu a Notificação extrajudicial (fls. 12/13) já mencionada, como ainda, inúmeras mensagens eletrônicas, conforme se depreende das fls. 10/11, 20/22 e postou as observações no verso da NF (fl. 19v.) dando conta de que criterioso o Servidor receptor das mercadorias.

Detendo-se aos autos retira-se que existe razão à Secretaria da Saúde, porquanto o contrato não foi cumprido com o rigor que deve ser atendida a Coisa Pública, aliás assumem caráter de gravidade ainda maior, pois, na outra ponta, deixou-se munícipes em situação delicada e sem o produto licitado (tratava-se de móveis para uma unidade de saúde que os aguardava para inauguração).

Ora, ao assinar contrato a empresa sabia das datas de entrega, até por quê, no item 11.2 está muito claro está que após pedido o máximo de 30 dias corridos para fornecimento, sem se descurar que a própria AF também traz a mesma inscrição (fl. 3).
Gize-se, ao aderir o edital e, inclusive, sagrar-se campeã, sabia das regras, conquanto estão claramente dispostas, ou imaginava a vencedora que tão logo assinasse contrato poder-se-ia flexibilizar as regras de maneira que lhe aprouvesse?

É consabido que o Edital Licitatório faz lei entre as partes, ao anuir com as regras do certame, anui-se com a Lei, bem por isso:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse

público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

Ainda:

E, no dizer do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles a vinculação ao instrumento convocatório é:
[...] Princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (grifado)

E Joel de Niebuhr Menezes quanto ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório:
[...] Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores do certame. E por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro. [...]

Ademais, repise-se, não pode a Saúde Pública de Jaraguá do Sul pagar pela ineficiência logística da contratada, eis que ao apresentar declaração de capacidade técnica e assinar, posteriormente, o contrato o participante do certame, assume-se a responsabilidade de obedecer ao cronograma posto pela Secretaria de origem.

Repita-se: passa-se da hora de que se entenda que quem contrata com a Administração Pública contrata com o Dinheiro Público e, bem por isso, não se pode falar em razoabilidade de serviço, mas em excelência, uma vez que a conta é paga pela população!
Ademais, com todo respeito à contratada, mas ao dizer que a Administração deve entender os seus percalços que, aliás desprovidos de provas, esquece que aqui se tem a supremacia do interesse público e demanda o interesse público que aquele que contrata com a Administração cumpra à risca o pactuado, sob pena de responder por isso, sempre, por óbvio, nos limites da Lei.

Evidente, insisto, que se trata o caso concreto de inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, porquanto:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
Na espécie, a questão deve ser resolvida quanto à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, em deixando a licitante de fornecer o equipamento de acordo com as características exigidas, não pode alegar ofensa aos seus direitos o fato de a Administração lhe exigir a multa contratualmente prevista, na medida em que descumpriu sua parte no contrato, e, em assim agindo, está sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência.

Também, por analogia, da mesma jurisprudência, cujo caso analisado é de origem deste mesmo município:

[...] porquanto a empresa deixou de cumprir sua parte no contrato firmado ao não fornecer o equipamento exigido na licitação, sujeitando-se, por conseguinte, às sanções administrativas aplicáveis à hipótese, ressaltando-se que entre as normas que regem o procedimento licitatório, encontra-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e, se a Administração entendeu ser mais eficiente o imunoanalisador automatizado, de piso, o fez, por motivos de conveniência e oportunidade, não podendo a agravante fornecer maquinário diverso do licitado, descumprindo exigência do edital, da qual tinha pleno conhecimento, necessário registrar, como dito alhures.

Também:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

Assim, resta dizer da penalidade a se aplicar.

Muito bem. Do rol de penalidades definidas as cláusulas punitivas já aqui mencionadas e aceitas as condições contratuais pelo fornecedor dos materiais (o documento assinado está no setor de Licitações), resta definida a possibilidade relacionada à aplicação de sanção punitiva de natureza pecuniária e restritiva.

Quanto ainda à aplicação da penalidade prevista e atendendo o limite posto na Lei de Licitações no art. 87, eis que:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – Advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Ademais, a própria Lei 10.520/2002, a já mencionada Lei do Pregão, impõe ao Ente Público o dever de aplicar as penalidades, conquanto retira-se do art. 7º de tal texto legiferante:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ainda, o Edital do Pregão Presencial n° 004/2018, nos seguintes termos:
12.2 - Considerar-se-á descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços:
a) a entrega dos materiais com atraso;

12.4.1 – Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato/autorização de fornecimento, a critério do contratante.
(...).

12.4.2 - Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

Até por quê, é do Superior Tribunal de Justiça :

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. (STJ – RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA: RMS 45524 RS 2014/0108243-9, T2 – Segunda Turma, Publicação DJe 24/02/2016, Julgamento16 de Fevereiro de 2016, Relator Ministro Humberto Martins) (Grifei)

Ainda:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO PARCIAL. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E MULTA. LEGALIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA.
I – Verificado que foi garantido a parte a apresentação de defesa prévia e recurso em processo administrativo, não há que se falar em cerceamento de defesa.
II – Nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução parcial do contrato autoriza a sua rescisão, cabendo à Administração, nessa hipótese, aplicar as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da referida lei.
III – Constatando-se que o ato indigitado coator foi produzido em conformidade com a lei e precedido de regular processo administrativo, não merece procedência a alegação de nulidade.
IV – Segurança denegada. (TJ-MA – MANDADO DE SEGURANÇA: MS 250272008 MA, Órgão Julgador São Luis, Julgamento 10 de Março de 2009, Relator Jorge Rachid Mubárack Maluf) (Grifei)

Assim, por todos os fundamentos expostos é que decido pela penalização da empresa vencedora do certame, pois plenamente possível a aplicação delas, conforme apontadas pela Secretaria de origem e pela Comissão Processante.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, determino em relação à Ekomob Comércio Ltda. - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco João Tobias, 30, em Navegantes - Estado do SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.825.521/0001-55, por reiterado descumprimento contratual do Pregão Presencial nº 004/2018/FMS a aplicação de:

a) ADVERTÊNCIA à empresa;

b) APLICAÇÃO DE MULTA moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento (fl. 3), até no máximo de 20% (vinte por cento);

c) haja compensação entre eventuais valores contratuais a serem pagos no Contrato referente ao Certame nº 004/2018/FMS), pelo Município com o valor da multa a ser aplicada no item "b" desta decisão, emitindo-se documento de arrecadação municipal do saldo a pagar, se houver, pela empresa, à Administração.

d) caso o saldo fique negativo e não seja pago, inscreva-se-á em dívida ativa;
e) enviem-se os autos à Secretaria de origem para que se apliquem os comandos da decisão, inclusive efetuando-se registros em relação ao setor de Licitações;

f) efetivada a decisão, comprovada nos autos, não havendo pendências, arquivem-se-os com as baixas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se nos termos da decisão.

Após todos os trâmites legais, arquivem-se.

Jaraguá do Sul, 18 de dezembro de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019/PAS

Publicação Nº 1915067

Edital de Notificação 004/2019/PAS

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

A Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa PROCÓPIO AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 19.836.953/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida DECISÃO no Processo Administrativo Sanitário nº 092/2016 sendo acolhido e julgado procedente o Auto de Infração nº 09976/H, decidindo pela aplicação da penalidade de MULTA correspondente à 200% da UPM.

A presente notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a publicação. Querendo o infrator, poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados da efetivação da notificação via Protocolo com Requerimento específico "VISA – DEFESA – RECURSO (I INSTÂNCIA) IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

Nilceane Aparecida Junckes Costa
Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - COMUNICADO DE EXCLUSÃO

Publicação Nº 1915695

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tipo: Menor Preço Global

COMUNICADO DE EXCLUSÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima, que está promovendo a exclusão das alíneas "j.2", "j.3" e "j.4" mencionadas no item 6.1 do Edital. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista as exclusões não modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que mantém a mesma data para o recebimento e abertura do envelopes, conforme segue:
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permanecem inalteradas.
O Edital Versão II contendo as exclusões estará disponível no site do município, a partir do dia 19/02/2019.
Jaraguá do Sul (SC), 15 de fevereiro de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Publicação Nº 1914530

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, segundo as conveniências da administração direta. O preço registrado na Ata e comprometimento da empresa vencedora refere-se ao seguinte item adjudicado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor unitário por item R$
136	4.000	Litros	ÁLCOOL 70% CÓDIGO 9202 álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70º (70¨gl), apresentação líquido em frasco de 1 litro. Indicação de uso antisséptico e desinfetante.	4,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019, serão os previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega total de cada pedido, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso na Secretaria Municipal da Saúde.

Local para entregas: As entregas serão efetuadas diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120 – bairro: Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, com Sr. Reginaldo.
Prazo de entrega: A cada pedido realizado, a entrega total dos produtos deverá acontecer com prazo máximo de 08(oito) dias úteis, após o recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile e/ou e-mail.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Giovani Kramer Horn

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Publicação Nº 1915699

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 165/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço o fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Faixa C com aplicação (recorte, varredura, limpeza e pintura de ligação), destinado para recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas de responsabilidade do município (operação tapa buracos). ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO III – Termo de Referência, segundo as conveniências da administração direta. Os preços registrados e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos seguintes itens adjudicados:

Item	Quantidade estimada	Unid.	Especificação do Objeto	Valor unitário do m² R$
01	40.000	M²	Fornecimento de massa asfáltica CBUQ – Faixa C com aplicação (recorte, varredura, limpeza e pintura de ligação), destinada a recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas de responsabilidade do município (operação tapa- buracos)	54,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020 serão os previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução de cada serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Prazo de entrega: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município que será formalizada através de Autorização de Fornecimento respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços.
Forma de entrega: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Maurício Vogelsanger

Onésimo José Sell
Secretario Municipal da Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

Publicação Nº 1914532

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: A.V COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2019, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.

SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Arilson José Alves.

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

Publicação Nº 1914534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: BR SUL JARAGUA TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, incluindo o motorista, destinado ao transporte escolar aos alunos da localidade de Ribeirão Grande do Norte, até o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALMIDA DALCANALE BERTOLI, localizado na Rua Luiz Sarti, nº 921, no Bairro Nereu Ramos e ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO RIBEIRÃO CAVALO, localizado na Rua: Francisco Gretter, nº 771, no Bairro Braço Ribeirão Cavalo (para os alunos da antiga escola D. Pio de Freitas), neste município.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por de dia transporte escolar realizado, perfazendo o total de R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias letivos de transporte no ano letivo de 2019.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato inicia a partir de 12/02/2019 e se estenderá até o mês de dezembro de 2019, de acordo com o calendário escolar, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste contrato será até 28/02/219.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao serviço realizado, mediante apresentação de nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário decorrente deste contrato está previsto no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Irio Lux.

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

Publicação Nº 1914536

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: VALDE & CLARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, incluindo o motorista, destinado ao transporte escolar aos alunos na localidade de São João e Grota Funda, até o Centro Municipal de Educação Infantil Daniel Carlos Pretti, localizado no Bairro Santa Luzia, Rua Emidia Prestini Gascho, nº 105, neste município.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) por de dia transporte escolar realizado, perfazendo o total de R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias letivos de transporte no ano letivo de 2019.
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato inicia a partir de 12/02/2019 e se estenderá até o mês de dezembro de 2019, de acordo com o calendário escolar, podendo, mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência deste contrato será até 28/02/219.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao serviço realizado, mediante apresentação de nota fiscal à Secretaria Municipal de Educação.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário decorrente deste contrato está previsto no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Valdemar Horwarth.

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

ORDEM DE REINÍCIO – N° 02/2019 - CONTRATO Nº 232/2018

Publicação Nº 1914537

ORDEM DE REINÍCIO – n° 02/2019
Contrato nº 232/2018

Pela presente, fica determinada a contratada, a empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., a reiniciar os serviços referentes a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para realização de obra de contenção das margens e ampliação de vazão, no Rio Jaraguá nas proximidades da ponte Tavares Sobrinho, no município de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são parte integrantes da Tomada de Preços nº 23/2018, e formalizada pelo Contrato nº 232/2018, conforme solicitação da fiscalização, por não mais existirem os motivos que ocasionaram a paralisação da obra.
Salientamos que o prazo de execução original foi suspenso em 31/07/2018 através da "Ordem de Paralisação nº 01/2018 – Contrato nº 232/2018", conforme justificativas técnicas acostadas ao processo, que o prazo de execução não havia encerrado, havendo prazo remanescente de obra de mais 64 (sessenta e quatro) dias para execução, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019;

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

UWE ROBERTO BUHR
Engenheiro Civil – Fiscal Designado

Recebi em,____/____/ _____

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 03.094.645/001-29

OBS:- Será lavrada em 6 (seis) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Licitações; d) Controladoria; e) Arquivo no Setor responsável pelas obras; f) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Reinício, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO BERTI Chefia de Gabinete	HIDERALDO COLLE Diretor da Diretoria de Proteção e Defesa Civil

ONÉSIMO JOSÉ SELL Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	

PORTARIA N°01/2019/SEMASH

Publicação Nº 1914804

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA N°01/2019/SEMASH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 102/1010 de 12 de Novembro de 2010, e processo seletivo n°001/2017.
RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, RICARDO MICHALAK, para em Caráter Temporário atuar como Psicólogo em Regime de Direito Administrativo – RDA, da Lei 190, a partir de 13/02/2019 a 13/08/2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 2019.

Maria Santin Camello
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAMAE - EXTRATOS DOS CONTRATOS - MÊS 02.2019 - 1ª QUINZENA

Publicação Nº 1915122

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2019
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2018

Processo: Credenciamento 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Caixa Econômica Federal - CEF; Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO SAMAE E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.; Alteração de Claúsula Contratual: O presente termo aditivo tem como objeto: I – Alterar a redação do item 5.8 da Cláusula 5ª – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do termo, em razão de acordo entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação: "5.8. A Instituição Financeira/Bancária/Cooperativa de Crédito repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento (D + 2); Fundamento Legal: O presente aditivo é firmado com base no requerimento da credenciada e manifestação do Gestor e Fiscais do contrato/termo de credenciamento, constante no memorando n° 103/2019, e encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93, bem como e item 10.1 da Cláusula 10ª do contrato; Data da assinatura: 04/02/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Júlio César Boico.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO CONTRATO 040/2019

Processo: Dispensa de Licitação 151/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Pontual Informática Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO, ASSESSORIA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE NOVAS VERSÕES DE SISTEMA DE COMPUTADOR EM CÓDIGO OBJETO, DIRETAMENTE EXECUTÁVEL PELA MÁQUINA DO SISTEMA DEGERENCIAMENTO DE PONTO; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 176,42 (cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando R$ 2.117,04 (dois mil, cento e dezessete reais e quatro centavos); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.01.4.425.3.3.90	Pagamento de Despesas Fixas	3.3.90 – Aplicações Diretas	17	Próprios

Data da assinatura: 12/02/2019; Prazo de Fornecimento: Até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro, Paulo Clemente Schoeffel e Darlan João Pitucco.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2019
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

Processo: Inexigibilidade nº 65/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Serviços Gerais de Correios; Prazo: O presente termo também objetiva a prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato n° 100/2016 por mais 12 meses, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com início em 31/03/2019 e término em 31/03/2020; Fundamento Legal: A prorrogação de prazo de vigência é firmado com base no art. 57, inc, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Complemento do elemento	Dotação Orçamentária	Recursos
25.01.4.425.3.3.90	Pagamento de Despesas Fixas	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.39.47	17	Arrecadados pelo SAMAE

Data da assinatura: 12/02/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Marciano da Silva Vieira e Moacir Aguiar.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019

Processo: Pregão 10/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: BDG Climatização, Instalação e Manutenção Eireli; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 12.900,00 (doze mil e

novecentos reais); O pagamento dar-se-á após cada serviço executado, em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.001.17.122.0300.4.401	Manutenção das atividades administrativas - Samae – Divisão Administrativa	3.3.90- Aplicações Diretas	06	Próprios

Data da assinatura: 12/02/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Cleber Manoel Lopes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 043/2019

Processo: Dispensa de Licitação 156/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: GChiodini Comércio e Engenharia Elétrica Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Complemento do elemento	Dotação Orçamentária	Recursos
25.02.4.406.3.3.90	Manutenção das atividades técnica e operacionais – Divisão Água	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.39.05	35	Arrecadados pelo SAMAE
25.03.4.406.3.3.90	Manutenção das atividades técnica e operacionais – Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.39.05	60	Arrecadados pelo SAMAE

Data da assinatura: 13/02/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme a necessidade do Samae, até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Giovane Chiodini.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 044/2019

Processo: Inexigibilidade nº 16/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Prominas Brasil Equipamentos Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, START UP COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA EQUIPAMENTO PENEIRA ROTATIVA MODELO PCP-1400 MARCA PROMINAS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 18.034,98 (dezoito mil trinta e quatro reais e noventa e oito centavos); O pagamento será efetuado em até 10 (trinta) dias após a data de certificação na Nota Fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega Da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação	Recursos
25.03.17.122.0300.4.402	Manutenção da Atividades Patrimoniais	3.3.90.- Aplicações Diretas	42	Próprios

Data da assinatura: 13/02/2019; Prazo de Fornecimento: Até 15/04/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Lázaro Gomes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1915153

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Autorização Para Dispensação De Medicamentos De Uso Sistêmico A Base De Substâncias Da Lista "C 2" (RETINÓIDES) Da Portaria SVS/MS/344/98.

PROCESSO - CERTIDÃO Nº 2209/2019

Empresa: FARMÁCIA ULTRAFARMA EIRELI
CNPJ: 02.391.030/0001-00
Endereço: AV GETULIO VARGAS, N° 79
Farmacêutico (A): MIRIAN MULLER - CRF SC 5464
ATIVIDADE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Informo para os devidos fins, na condição de farmacêutica fiscal do serviço de Vigilância Sanitária do Município de Jaraguá do Sul, a requerimento da parte interessada, que o(a) farmacêutico(a), acima qualificado(a) e identificado(a) **MIRIAN MULLER - CRF SC 5464** solicitou a Autorização Para Dispensação De Medicamentos De Uso Sistêmico A Base De Substâncias Da Lista "C 2" (RETINÓIDES), junto a Vigilância Sanitária no dia 13/02/2019. Certifico, que o(a) mesmo(a) atendeu todos os requisitos formais verificados por mim, de acordo com as normas legais vigentes e pertinentes à atividade de drogaria.

E, para constar onde convier, Eu, Fiscal de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, digitei e assino digitalmente a presente autorização para aquisição e dispensação de:

Medicamento:	**Quantidade:**
Isotretinoína 10mg	15 caixas/mês
Isotretinoína 20mg	15 caixas/mês

JARAGUÁ DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIDADE DE SAÚDE:

MARISA DOS SANTOS ZIEMBIKIEWICZ:91468060910

Assinado de forma digital por MARISA DOS SANTOS ZIEMBIKIEWICZ:91468060910
Dados: 2019.02.15 10:08:19 -02'00'

Rua: Isidoro Pedri, 120 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 | Telefone: (47) 2106-8409

Jardinópolis

Prefeitura

02/2018 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2018

Publicação Nº 1915224

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2018

A GS Assessoria e Consultoria Ltda. – ME, empresa responsável pela realização do Processo Seletivo 02/2018 instaurado pelo Município de Jardinópolis (SC), juntamente com a Comissão de Acompanhamento do referido certame, CONSIDERANDO a decisão constante no DECRETO MUNICIPAL N° 5.337 de 15 de fevereiro de 2019, que determinou a anulação das provas objetivas, vem através deste, CONVOCAR os candidatos devidamente inscritos no certame 02/2018 para a nova data em que será reaplicada a prova objetiva.

1- A prova objetiva será aplicada na data 24 de fevereiro de 2019, das 9h00min às 11 horas, na Escola Municipal Castro Alves, localizada na Rua das Palmeiras, cidade de Jardinópolis – SC.
1.1 Os portões serão abertos às 8h20min e fechados às 8h50min, e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

1.2 O ensalamento será publicado no dia 23 de fevereiro de 2019, Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis (SC) (www.jardinopolis.sc.gov.br).

1.3 O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia 25 de fevereiro de 2019, Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis (SC) (www.jardinopolis.sc.gov.br).

1.4 Será facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar e as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME, exclusivamente via e-mail no endereço gsassessoria1@hotmail.com, intitulado como RECURSO QUESTÃO PROVA OBJETIVA, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2019.

1.5 O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia 28 de fevereiro de 2019, Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis (SC) (www.jardinopolis.sc.gov.br).

1.6 A ata de classificação preliminar será publicada no dia 28 de fevereiro de 2019, Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis (SC) (www.jardinopolis.sc.gov.br), cabendo recurso dessa entre os dias 01 a 06 de março de 2019.

1.7 A ata de classificação final será publicada no dia 07 de março de 2019, Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Jardinópolis (SC) (www.jardinopolis.sc.gov.br).

2- A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos, aos cargos previstos no Edital de Abertura, permanecerá inalterada.

3- Os demais termos do Edital de Abertura permanecem inalterados.

4- Os candidatos inscritos que não tiverem interesse ou oportunidade em realizar a nova prova objetiva, poderão requerer o reembolso do valor da taxa de inscrição, impreterivelmente, por meio do requerimento constante no Anexo II do presente Edital, o qual deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: administracao@jardinopolis.sc.gov.br> até as 17h00min do dia 21 de fevereiro de 2019.

4.1 Os candidatos que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição até a data e hora fixada no item anterior permanecerão automaticamente inscritos.

5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis/SC, 15 de fevereiro de 2019.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANEXO I

CRONOGRAMA

1. Prova objetiva	24 de fevereiro
2. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	25 de fevereiro
3. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas	26 e 27 de fevereiro
4. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	28 de fevereiro
5. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	28 de fevereiro
6. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	01 a 06 de março
7. Divulgação da Ata de Classificação Final	07 de março

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REEMBOLSO

Nome do Candidato:			
Cargo inscrito:			
CPF:	Nº Identidade:		
Data de Nsc.	Local de Nasc.:		
Estado civil:			
End. Residencial:			Nº.
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone:	Celular:		
Motivo: reembolso da taxa de inscrição.	Banco:	Agencia:	Conta:
Data: __/__/__	Assinatura do candidato		

EXTRATO CONTRATO 32/2019

Publicação Nº 1915255

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 28/2019
Data de Expedição do Processo: 31/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2019, de 15/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios para servir almoço aos munícipes, EM COMEMORAÇÃO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS DO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI DE Nº 1.034/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.407,50(seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 28/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 33/2019

Publicação Nº 1915258

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 28/2019
Data de Expedição do Processo: 31/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2019, de 15/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO ME
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios para servir almoço aos munícipes, EM COMEMORAÇÃO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS DO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI DE Nº 1.034/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.511,40(seis mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 28/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2019

Publicação Nº 1915253

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 28/2019
Data de Expedição do Processo: 31/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2019, de 15/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: BARP CARNES EIRELI
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios para servir almoço aos munícipes, EM COMEMORAÇÃO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS DO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI DE Nº 1.034/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.763,40(quinze mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 28/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.615 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915679

DECRETO N° 5.615 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA DECRETO N° 5.334/2018 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE Estágio escolar supervisionado (Estágio Não obrigatório) PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto nº 5.334/2018, que trata das contribuições mensais do Município para pagamento do Estágio escolar supervisionado (Estágio não obrigatório) nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Valor Mensal (R$)	Número de vagas
Nível Médio	20 horas semanais – R$ 468,75	24
Técnico Profissionalizante	25 horas semanais – R$ 547,50	13
Nível Superior	30 horas semanais – R$ 900,00	110

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 14 de fevereiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.616 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915687

DECRETO N° 5.616 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 5.234 DE 21/12/2018 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.052 – Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000-32
Valor: R$ 380.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 14 de fevereiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.617 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915692

DECRETO N° 5.617 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
"ALTERA DECRETO N° 5.227/2017 QUE NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
DECRETA:
Art.1º Fica alterada a representação do Órgão Municipal de Educação (SME) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 5.227/2017 passando a vigorar com a seguinte composição:

III - Representantes do Órgão Municipal de Educação (SME)
MARISETE ROSSANA BRASIL – Titular
ELIANE CARDOSO – Suplente
ROSE MARIA MAKOWSKY – Titular
SHERLON C. DE BASTIANI – Suplente

Art.2º Fica alterada a representação da Rede Municipal de Ensino junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 5.227/2017 passando a vigorar com a seguinte composição:

IV - Representantes da Comunidade Escolar:
a) Representantes da Rede Municipal de Ensino
CRISTIANE TURRA – Titular
JÚLIO CÉSAR ALBERGUINI – Suplente
DÉBORA SUFREDINI – Titular
JANDIRA SALETE ALVES COSTENARO – Suplente
JACQUELINE S. B. RIGHI – Titular
CAMILA BRANCO SGARIA – Suplente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 14 de fevereiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.618 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915703

DECRETO N° 5.618 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PROVA APLICADA E ATOS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS DECORRENTES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Considerando o Ofício-Recomendação nº 0092/2019/02PJ/JOA do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a Prova aplicada e demais atos subsequentes para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas todos decorrentes do Edital de Concurso Público n.º 001/2018 homologado em 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 15 de fevereiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Publicação Nº 1915239

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

"Estabelece normas para a chamada pública de PROFESSORES destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 265 de 04 de abril de 2014, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2019, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e considerando;
_ que a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

_ que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população,

- que devido ao fato dos mesmos já estarem lotados em outras escolas, havendo assim excesso de carga horária ou incompatibilidade de horários;

- que a educação é direito constitucional assegurado na Carta Magna de 1988;

- que é dever do ente estatal, no caso a Municipalidade, proporcionar a manutenção das atividades escolares, sem a interrupção do ano letivo, com a aplicação de todas as matérias atinentes à grade curricular educacional;

- a necessidade emergencial de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

- a ausência de profissionais inscritos para aproveitamento no Edital de Processo Seletivo/Chamada Pública nº 03/2019/SME e;

- a responsabilidade do Município com relação ao cumprimento da jornada letiva dos alunos da Rede Municipal de Ensino Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais
Torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2019 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais n.º 97/2005 e 80/2004.
II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R$*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Língua Portuguesa Ensino Fundamental -anos finais	2.557,74*	40 horas Matutino/ Vespertino	01	Habilitado: Licenciatura em Letras Português Não Habilitado: Candidato Graduado em área afim do conhecimento ou do mesmo eixo tecnológico, cursando Letras Português
Professor de Língua Portuguesa Ensino Fundamental -anos finais	1.278,87	20 horas Matutino/ Vespertino	03	Habilitado: Licenciatura em Letras Português Não Habilitado: Candidato Graduado em área afim do conhecimento ou do mesmo eixo tecnológico, cursando Letras Português
Professor de Educação Infantil Pré -Escolar	1.917,75	30 horas Matutino	01	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil

* O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

III – DATA E VAGAS

3.1 A data determinada para a entrega da documentação para participação da Chamada Pública para o cargo acima referido será 15 de Fevereiro de 2019, das 13h às 19h e 18 de Fevereiro de 2019 das 8h30min às 12h e das 13h às 15h, no Setor de Protocolo da Prefeitura,

Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba.

3.2. As vagas existentes para preenchimento obedecerá ao Quadro dos Cargos, das Vagas, dos Requisitos, da Carga Horária e do Vencimento Mensal e, eventuais necessidades para o ano letivo de 2019.

IV – PROCEDIMENTOS

4.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.1. deste Edital munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Cópia dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Cópia de documentos para comprovação da pontuação na forma do item 5.1 do Edital;
d) Documento expedido CTPS ou outro documento que comprove tempo de serviço no magistério.
V – CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação	1,0
Curso Específico na área de atuação (mínimo certificado de 20h)**	0,25 a cada soma de 100 horas

** Sobre a validade dos cursos apresentados, serão considerados válidos apenas os concluídos a partir de 01/01/ 2017 até a data atual, a carga horária máxima de pontuação dos cursos apresentados, será de 300 horas.

5.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço no magistério.
b) Maior idade.

5.3 A Classificação Preliminar será publicada no dia 19 de Fevereiro no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

5.4 O prazo para recurso será de 01 dia útil, ou seja, o dia 20 de Fevereiro, a partir das 13h até às 19h.

5.5 A Classificação Final será publicada no dia 21 de Fevereiro no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

VI – DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 22 de fevereiro das 13h às 15h por ordem crescente da classificação. Após este horário será considerado desistente da vaga e será chamado o candidato subsequente. O Processo acontecerá até às 19h.

6.2. A convocação dos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Educação, através de contato telefônico e/ou por e-mail, sendo respeitado o prazo máximo de 24 horas para que o candidato convocado compareça, na sede da Secretaria Municipal de Educação, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida XV de novembro, 378, cidade de Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, no período das 13 às 19 horas, para que realize a escolha da unidade ofertante da vaga e proceda a entrega dos documentos necessários à efetivação de sua nomeação pelo Setor de recursos Humanos da Municipalidade, munidos dos documentos previstos no Anexo II.

6.3 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas perderá todos os direitos sobre esta escolha.

6.4 Ao escolher a vaga, o candidato será nomeado desde que atendida todos os pressupostos para sua efetivação e automaticamente eliminado de chamada subsequente, se houver.

6.5 Será vedada a admissão do candidato que apresentar qualquer restrição na qualificação cadastral.

6.6 A falta de comprovação, na data da posse e do exercício, de quaisquer dos documentos necessários à investidura do cargo público e ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.

6.7 Após a posse e o exercício do servidor, se constatada a acumulação ilegal de cargos, será dada a oportunidade de opção para que, em 15 (quinze) dias, após competente comunicação, esse venha a se manifestar pela permanência ou não no cargo provido.

6.8 Dada a opção pelo cargo provido, o servidor deverá apresentar documento comprobatório de exoneração ou demissão do cargo anterior. Caso contrário, será efetuada a exoneração do cargo recém-provido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso ainda haja vagas remanescentes não preenchidas por este Edital, esgotadas as possibilidades para a contratação de pessoal que preencha os requisitos legais, excepcionalmente se procederá o chamamento de profissionais não habilitados na área de formação especifica, considerando porem, graduação na área afim de conhecimento ou do mesmo eixo tecnológico, cabendo a equipe da Secretaria Municipal de Educação avaliar a graduação do candidato.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Edital.
Os casos omissos do presente Edital, serão regulados por ato próprio emitido pela Secretária Municipal de Educação.
Esse edital entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Joaçaba, 15 de fevereiro de 2019
Dioclésio Ragnini
Prefeito

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA - 2019

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc.:	Estado Civil:
CPF:		
E-mail:		
Telefone Residencial: ( )	Telefone Celular: ( )	
Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) vaga 20h ( ) vaga 40h ( ) vaga Ed. Infantil		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Licenciatura na área	( )	
Especialização	( )	
Mestrado/ Doutorado	( )	
Tempo de Serviço na rede municipal de ensino	( )	
Curso Específico na área	( )	

Quadro de pontuação

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação	1,0
Curso Específico na área de atuação (mínimo certificado de 20h)	0,25 a cada soma de 300 horas
Total de Pontuação	

Assinatura do candidato

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA ADMISSAO DE PESSOAL - 2019
( ) Carteira de Trabalho, documento original em caso de contratação temporária, Cópia quando contrato para efetivação;
( ) Exame Admissional;
( ) Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado) (em caso de estrangeiro: certificado de naturalização emitido pela Polícia Federal);
( ) Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos com declaração de encargos da família para atendimento do e-social para os dependentes acompanhado do CPF para maiores de 8 anos;
( ) 1 foto ¾ colorida (atual);
( ) Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição;
( ) Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado);
( ) Cópia do número PIS/PASEP;
( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado);
( ) Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino);
( ) Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF) ou modelo padrão para os que não apresentam declaração a Receita Federal do Brasil;
( ) Comprovante de Residência com data inferior a 90 dias da contratação;
( ) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade acompanhado de cópia do Registro no Conselho quando for o caso ;
( ) Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso);
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
( ) Cópia de documento que comprove conta corrente e/ou salário vinculada a CEF para transferência de pagamento;
( ) Certidões referentes a ficha limpa (www.trf4.gov.br, www.tre.sc.gov.br, www.tjsc.jus.br);
( ) Qualificação cadastral para atendimento ao e-social http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
O setor de pessoal reserva-se o direito de solicitar demais documentos que julgar necessários para atendimento dos padrões de admissão junto ao TCE e ESOCIAL, bem como, a admissão não será efetivada em caso de entrega fora de prazo.
Prazo: Todos os documentos devem ser entregues dois dias úteis antes do início da atividade.

AUTORIZAÇÃO DA ADMISSÃO
De: _____.
Para: SETOR DE PESSOAL
Favor providenciar a contratação do funcionário abaixo:
Nome: _____.
Data de Admissão: _____/ _____ /_____. Salário R$: _____.
Função: _____.
Endereço: _____.
Bairro: _____ Cidade: _____.
Telefone Residencial: _____. Telefone Celular: _____ .
E-mail de contato: _____ .
Grau de Instrução: _____.
Conta Corrente: Caixa Econômica Federal Agencia: _____
Nº da Conta Corrente _____. N.º da Conta Salário: _____.

. _____ .
Responsável pela autorização

Observações: _____
_____

DECLARAÇÃO DE BENS
(modelo para quem não apresentação declaração a RFB)

Nome: _____
CPF: _____ .
RG: _____ .
Endereço: _____ . Nº. _____ .
Bairro: _____ . Cidade: _____ .
Cargo: _____ .

Relação de bens

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM

Informações bancárias

SALDOS EM BANCO	

Assinatura

DECLARAÇÃO PARA FINS ADMISSÃO/NOMEAÇÃO

_____ , brasileiro(a), residente e domiciliado à _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF: _____, declaro que durante o exercício de função pública no órgão abaixo

1. _____ :

( ) Respondeu processo disciplinar;
( ) Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;
( ) Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
(X) Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

2. _____ :

( ) Respondeu processo disciplinar;
( ) Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados;
( ) Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
(X) Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: Joaçaba, __ de _____ de _____.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1.3.1 Acumulação de Cargos

_____ , brasileiro(a), (estado civil) _____ , residente e domiciliado à _____, N.º ___, Bairro _____ , na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF: _____, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de investidura em cargo ou emprego, que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de Aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que DECLARAR falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove alguma inverdade do declarado neste documento.

Joaçaba, _____ de _____ de _____

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1916038

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Jucimara Lenhardt da Costa
Maria Eliza Proner
Maristela Branco de Miranda

Parágrafo único: A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar dentro da data de validade.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Ana Beatriz Brancher
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1915662

PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2019

DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC E DOCUMENTOS OFICIAIS QUE COMPÕEM O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação do Município de Joaçaba, com fulcro na Lei nº 5106 de 21 de julho de 2017 que "*estabelece normas para a educação especial no município de Joaçaba, especifica e dá outras providências*",

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, por meio da presente Resolução, o fluxograma da Comissão Multiprofissional da Secretaria de Educação do Município de Joaçaba, conforme modelo constante do Anexo I**,** observando o disposto na legislação vigente, bem como demais metodologias pertinentes.

Art. 2º. A Direção/Coordenação da Unidade Escolar ao ter conhecimento das dificuldades de aprendizagem de determinado aluno, solicitará aos responsáveis do mesmo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA, conforme modelo constante do Anexo II da presente Resolução, que deverá conter: nome do responsável, CPF, RG, nome do aluno, data de nascimento do aluno, período em que estuda e nome da escola, e, deverá ser devidamente assinado pela Direção da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico e Responsável pelo aluno.

§1º. Com a aceitação dos responsáveis, a Direção/Coordenação da Unidade Escolar realizará a Solicitação de Avaliação à Comissão Multiprofissional, conforme modelo constante do Anexo III da presente Resolução, que deverá conter: nome da escola, nome do aluno, data de nascimento, turma/turno de estudo, nome da professora, (*CID, diagnóstico e medicações quando houver*), resumo do caso (*relatando principais habilidades e dificuldades apresentadas pelo aluno no ambiente escolar no que se refere ao seu desenvolvimento cognitivo, social, pedagógico e emocional*), caso o aluno esteja em acompanhamento com outro profissional e/ou instituição, anexar laudos, avaliações ou

diagnósticos anteriormente realizados e cópia do Termo de Autorização de Avaliação Psicológica e Psicopedagógica.

Art. 3º. A Solicitação de Avaliação deverá ser enviada pelo Diretor/Coordenador da Unidade Escolar para o Diretor de Ensino da Secretaria de Educação, via e-mail *(multiprofissionaljba@outlook.com)*.

Art. 4º. O Diretor de Ensino enviará a Solicitação de Avaliação para a Comissão Multiprofissional que avaliará o caso e encaminhará ao profissional correspondente conforme demanda especificada no fluxograma da Secretaria de Educação, distinguindo-se da seguinte forma:

I - Casos com demanda psicológica serão encaminhados para o Psicólogo que entrará em contato com a Direção/Coordenação da Unidade Escolar para melhor compreensão da demanda, conversará com o aluno e, posteriormente, avaliará a necessidade de aplicação de instrumentos psicológicos e contato com os responsáveis do aluno; após avaliação, serão elaborados os documentos e relatórios pertinentes, bem como, os encaminhamentos necessários; podendo o profissional também intervir, em situações de conflitos interpessoais com interferência no desempenho escolar, dificuldades de adaptabilidade no ambiente escolar, e prestar apoio psicológico aos professores no que se refere ao contexto educacional;

II - Casos que demandam avaliação psicopedagógica serão encaminhados para o Psicopedagogo, que conversará com a Direção/Coordenação da Unidade Escolar, aplicará roteiro de entrevista (anamnese) com professores, manterá contato com os mesmos durante o processo avaliativo; na sequência, conversará com os responsáveis pelo aluno, avaliará o aluno e elaborará Parecer Diagnóstico; destacando-se que o foco de atendimento deste profissional são as dificuldades de aprendizagem que requerem investigação, avaliação e encaminhamentos;

III - Casos que demandam avaliação Pedagógica serão encaminhados para o Pedagogo que analisará os relatórios e documentos pertinentes ao aluno e emitirá Parecer Pedagógico; sua intervenção ocorre no caso em que o aluno já passou por avaliação do psicólogo ou psicopedagogo e necessita de orientações pedagógicas pontuais.

§1º. Conforme necessidade percebida pelos profissionais indicados nos incisos I, II e III, os alunos serão encaminhados para Avaliação Fonoaudiológica e/ou Neurológica, cabendo ao fonoaudiólogo a avaliação dos alunos que apresentam dificuldade de linguagem e comunicação com interferência na aprendizagem; e ao neurologista a avaliação da demanda de alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem, com a necessidade de parecer médico, indicações e CID e intervenção medicamentosa.

§2º. O fonoaudiólogo e/ou neurologista deverão entregar o resultado de suas avaliações na Secretaria de Educação e/ou via e-mail *multiprofissionaljba@outlook.com*.

Art. 5º. Após as avaliações referentes às demandas recebidas e elaboração dos documentos cabíveis, a Comissão Multiprofissional (Psicóloga, Psicopedagoga e Pedagoga), quando necessário, debaterá os casos, sugerindo estratégias de intervenções com os profissionais de Atendimento Educacional Especializado, Apoio Pedagógico, Segundo Professor e Professor Regente da turma.

Art. 6º. Após finalizadas as avaliações, um membro da Comissão Multiprofissional juntamente com a Direção/Coordenação da Unidade Escolar do aluno fará a entrega do relatório de forma presencial, aos responsáveis pelo aluno e, também, entregará o relatório final ao Diretor de Ensino da Secretaria de Educação.

Art. 7º. Nas demandas escolares de caráter Psicoeducacional, a Comissão Multiprofissional participará de forma conjunta por intermédio de projetos, palestras, orientações, suporte ao AEE, Professores e Segundos Professores.

Parágrafo único. A Comissão Multiprofissional oferecerá informações aos órgãos municipais, sempre que solicitado.

Art. 8º. Os profissionais de Atendimento Educacional Especializado e os Segundos Professores elaborarão, de forma conjunta, em período semestral, o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, específicos para os níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente a cada aluno

acompanhado**,** com prazo de entrega 15 (quinze) dias antes do início do recesso escolar e das férias.

§ 1º. O Relatório de Acompanhamento Semestral de Educação Especial dos Centros de Educação Infantil (CEI's), nos termos do modelo constante do Anexo IV, deverá conter: nome da escola, nome do aluno, data de nascimento, turma/turno de estudo, nome da professora, (*CID, diagnóstico e medicações quando houver*), Identificação (resumo do caso), se o aluno está em acompanhamento com outro profissional e/ou instituição, Análise (avaliar o desempenho da criança conforme a idade cronológica e ano escolar), Comportamentos (relatar principais comportamentos e habilidades (assertivas ou não) em sala de aula, independência, iniciativa, birras, participação, interesses, solicitação de ajuda, se obedece a regras;), Sociabilidade (nível de interação com o grupo, participação nas atividades, solidariedade, partilha, receptividade, empatia, cooperação, isolamento), Autonomia (independência, utilização de fraldas, chupeta, se consegue se alimentar e se vestir sozinho, autonomia para utilizar o banheiro, se necessita de auxílio para locomoção, higiene, autocuidado), Desenvolvimento Cognitivo (aprendizagem, principais habilidades e dificuldades apresentadas, memória, atenção, percepção, concentração nas atividades, retenção e evocação de conteúdos aprendidos), Desenvolvimento Emocional (maturidade, autonomia, relação de fantasia e realidade, ansiedade, organização, medos, agressividade, imaginação), Desenvolvimento Afetivo (relação com os colegas e professores e afetividade em sala de aula), Visão e Motricidade Fina (visão, reconhecimento e interesses em cores, percepção, imitação. Relatar as habilidades e dificuldades com relação à motricidade fina (lápis, pincel, tesoura), Postura e Motricidade Ampla (interesse em atividades físicas, equilíbrio, caminhar, correr, subir, descer, lançar bola, apanhar objetos, acertar alvos), Intervenções e Adaptações Curriculares (detalhar os ajustes realizados para atender às necessidades do aluno; Citar a metodologia que foi utilizada para proporcionar um melhor aproveitamento dos conteúdos propostos em sala de aula e AEE; Relatar quais as técnicas utilizadas para auxiliar a inclusão do aluno e nas suas relações sociais) e Conclusão (relatar quais foram os resultados alcançados pelo aluno e se, em alguma área específica do conhecimento,

apresenta dificuldades ou evoluções consideráveis; Indicar sugestões de encaminhamentos ou mudanças nas estratégias aplicadas).

§2º. O Relatório de Acompanhamento Semestral de Educação Especial do Ensino Fundamental, a ser elaborado nos termos do Anexo V desta Resolução, deverá conter: nome da escola, nome do aluno, data de nascimento, turma/turno de estudo, nome da professora, (*CID, diagnóstico e medicações quando houver*), Identificação (resumo do caso), se o aluno está em acompanhamento com outro profissional e/ou instituição, Análise (avaliar o desempenho da criança conforme a idade cronológica e ano escolar), Comportamentos (principais comportamentos (assertivos ou não) em sala de aula, independência, iniciativa, participação, solicitação de ajuda, se obedece a regras), Sociabilidade (nível de interação com o grupo, participação nas atividades, receptividade, cooperação, isolamento), Desenvolvimento Cognitivo (aprendizagem, principais habilidades e dificuldades apresentadas, memória, atenção, percepção, concentração nas atividades, retenção e evocação de conteúdos aprendidos), Desenvolvimento Emocional e Afetivo (maturidade, autonomia, ansiedade, organização, agressividade, relação com os colegas e professores), bem como, intervenções e adaptações curriculares (detalhar os ajustes realizados para atender as necessidades do aluno; citar a metodologia que foi utilizada para proporcionar um melhor aproveitamento dos conteúdos propostos em sala de aula e AEE; relatar quais as técnicas utilizadas para auxiliar a inclusão do aluno e nas suas relações sociais) e Conclusão (relatar quais foram os resultados alcançados pelo aluno e se, em alguma área específica do conhecimento, apresenta dificuldades ou evoluções consideráveis; indicar sugestões de encaminhamentos ou mudanças nas estratégias aplicadas).

§3º. Os Relatórios de Acompanhamento Semestral de Educação Especial deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador da Unidade Escolar, que posteriormente enviará de forma física ou no e-mail *multiprofissionaljba@outlook.com* para a Comissão Multiprofissional, devendo ser assinados pelos elaboradores.

Art. 9º. A Comissão Multiprofissional apresentará, em reunião semestral, para o Diretor de Ensino e Secretário de Educação os dados referentes aos atendimentos.

Art. 10. A Unidade Escolar deverá oportunizar aos professores de Atendimento Educacional Especializado e aos Segundos Professores reuniões com os responsáveis pelo aluno atendido.

Art. 11. O profissional do Atendimento Educacional Especializado deverá preencher o RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, conforme modelo constante do Anexo VI desta Resolução, que contém identificação (nome da escola, do professor, horário de funcionamento do AEE), listagem dos alunos atendidos, especificando nome completo de cada aluno, ano escolar que frequenta, período, quantidade de atendimentos feito no semestre, meses em que frequentou e indicação se continuará em atendimento; relatando análises e acompanhamentos, descrevendo, de forma individual, o resumo do caso, a frequência (dia, horário, assiduidade e participação), principais dificuldades e habilidades, intervenções (detalhar práticas), e Conclusão (referir as evoluções apresentadas pelo aluno.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, SC, 15 de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz Brancher
Secretária de Educação

ANEXOS

ANEXO I – FLUXOGRAMA DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA, SC

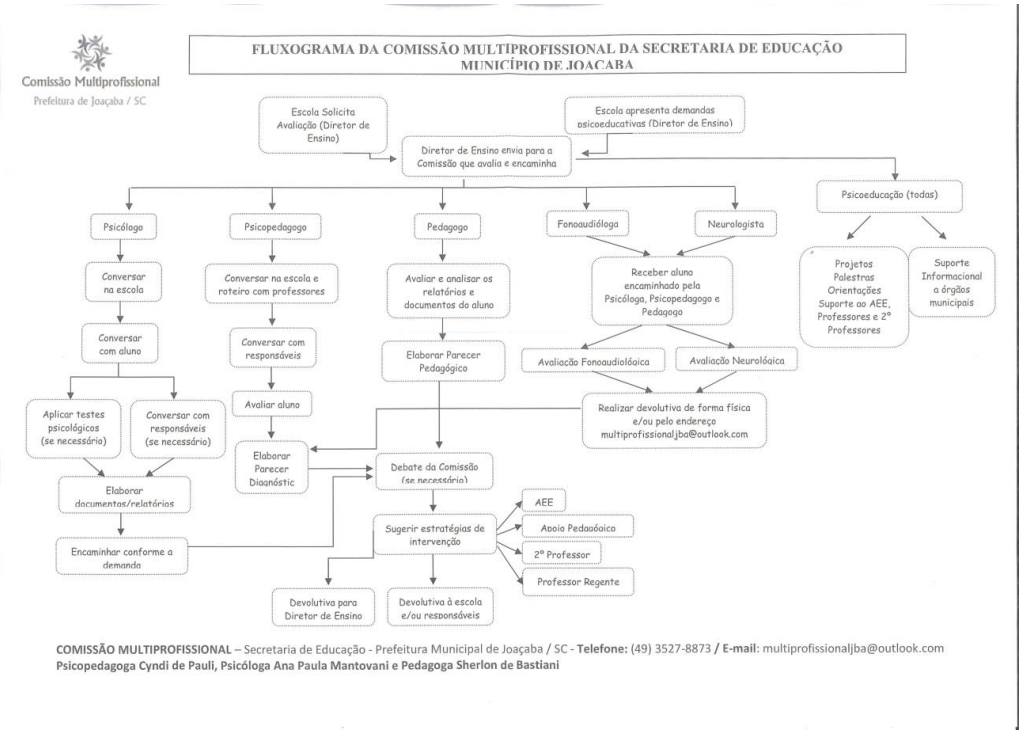

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOPEDAGÓGICA

Comissão Multiprofissional
Prefeitura de Joaçaba / SC

Termo Autorização de Avaliação Psicológica e Psicopedagógica

Eu, **(Nome do Responsável)**, portador do CPF número xxx.xxx.xxx-xx e RG x.xxx.xxx, responsável legal pelo (a) menor **(Nome do Aluno)**, nascido (a) no dia xx/xx/xxxx, estudante no xº ano, período xxxxx, da **(Nome da Escola)**, estou ciente e autorizo a realização de avaliação psicológica/psicopedagógica, de caráter investigativo e diagnóstico, a serem realizadas na escola do (a) aluno (a), em horário de aula, ou na Secretaria de Educação, no contraturno (quando previamente acordado entre família e escola). Para tanto, responsabilizo-me a tomar todas as providências necessárias para que o este (a) esteja presente nos dias e horários agendados.

Também autorizo a coleta de informações acerca de seu desenvolvimento psicológico, pedagógico e social, sendo que esses dados serão preservados conforme as normativas do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Estou ciente de que deverei comparecer para a realização de uma anamnese (entrevista) inicial realizada pela Comissão Multiprofissional da Secretaria de Educação e, posteriormente, para uma devolutiva das profissionais acerca das avaliações realizadas, assim como, para receber orientações e possíveis encaminhamentos, quando necessário.

Sendo assim, declaro que estou ciente do exposto e concordo com as questões apresentadas nesse termo.

XXXX	XXXX	XXXX
Direção Escolar	Coordenação Pedagógica	Responsável

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICA – Prefeitura Municipal de Joaçaba / SC
Psicopedagoga Cyndi de Pauli e Psicóloga Ana Paula Mantovani
Telefone: (49) 3527-8873 **/ E-mail:** multiprofissionaljba@outlook.com

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão Multiprofissional
Prefeitura de Joaçaba / SC

Número da Solicitação

Solicitação de Avaliação

Escola: **Turma/Turno:**
Nome: **Data de Nascimento:** ___/___/_____
Professora:
CID: **Diagnóstico:**
Medicações (relatar nome dos medicamentos, dosagem e horários)**:**

A criança encontra-se em acompanhamento de:

⌗ Psicologia	⌗ Neurologia	⌗ CREAS
⌗ Psicopedagogia	⌗ AEE	⌗ CAPS
⌗ Fonoaudiologia	⌗ Apoio Escolar	⌗ NASF
⌗ Fisioterapia	⌗ CRAS	⌗ APAE

Resumo do Caso:

Observações:

01 - Relatar as principais habilidades e dificuldades apresentadas pela criança no ambiente escolar no que se refere ao seu desenvolvimento cognitivo, social, pedagógico e emocional;

02 - Anexar laudos, avaliações ou diagnósticos anteriormente realizados;

03 - Anexar a cópia do Termo de Autorização de Avaliação Psicológica e Psicopedagógica assinado pelo responsável legal do aluno.

Coordenação/Direção

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICA – Prefeitura Municipal de Joaçaba / SC
Psicopedagoga Cyndi de Pauli, Psicóloga Ana Paula Mantovani e Pedagoga Sherlon de Bastiani
Telefone: (49) 3527-8873 **/ E-mail**: multiprofissionaljba@outlook.com

ANEXO IV - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI'S)

Comissão Multiprofissional
Prefeitura de Joaçaba / SC

Relatório de Acompanhamento Semestral da
EDUCAÇÃO ESPECIAL – Educação Infantil

Escola:	**Turma/Turno:**
Aluno:	**Data de Nascimento:** ___/___/_____
Professor Regente:	
Segundo Professor:	
CID: **Diagnóstico:**	
Medicações (relatar nome dos medicamentos, dosagem e horários)**:**	

A criança encontra-se em acompanhamento de:

⌗ Psicologia	⌗ Neurologia	⌗ CREAS
⌗ Psicopedagogia	⌗ AEE	⌗ CAPS
⌗ Fonoaudiologia	⌗ Apoio Escolar	⌗ NASF
⌗ Fisioterapia	⌗ CRAS	⌗ APAE

1. **IDENTIFICAÇÃO** Resumo do Caso

2. **ANÁLISE** Avaliar o desempenho da criança conforme a idade cronológica e ano escolar

   2.1. **Comportamentos** Relatar principais comportamentos e habilidades (assertivas ou não) em sala de aula, independência, iniciativa, birras, participação, interesses, solicitação de ajuda, se obedece a regras;

   2.2. **Sociabilidade** Nível de interação com o grupo, participação nas atividades, solidariedade, partilha, receptividade, empatia, cooperação, isolamento;

   2.3. **Autonomia** Independência, utilização de fraldas, chupeta, se consegue se alimentar e se vestir sozinho, autonomia para utilizar o banheiro, se necessita de auxilio para locomoção, higiene, autocuidado;

   2.4. **Desenvolvimento Cognitivo** Aprendizagem, principais habilidades e dificuldades apresentadas, memória, atenção, percepção, concentração nas atividades, retenção e evocação de conteúdos aprendidos;

   2.5. **Desenvolvimento Emocional** Maturidade, autonomia, relação de fantasia e realidade, ansiedade, organização, medos, agressividade, imaginação;

   2.6. **Desenvolvimento Afetivo** Relação com os colegas e professores e afetividade em sala de aula;

   2.7. **Visão e Motricidade Fina** Visão, reconhecimento e interesses em cores, percepção, imitação. Relatar as habilidades e dificuldades com relação à motricidade fina (lápis, pincel, tesoura);

   2.8. **Postura e Motricidade Ampla** Interesse em atividades físicas, equilíbrio, caminhar, correr, subir, descer, lançar bola, apanhar objetos, acertar alvos.

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICA – Prefeitura Municipal de Joaçaba / SC
Psicopedagoga Cyndi de Pauli, Psicóloga Ana Paula Mantovani e Pedagoga Sherlon de Bastiani
Telefone: (49) 3527-8873 **/ E-mail:** multiprofissionaljba@outlook.com

3. INTERVENÇÕES E ADAPTAÇÕES CURRICULARES Detalhar os ajustes realizados para atender as necessidades do aluno; Citar a metodologia que foi utilizada para proporcionar um melhor aproveitamento dos conteúdos propostos em sala de aula e AEE; Relatar quais as técnicas utilizadas para auxiliar a inclusão do aluno e nas suas relações sociais.

4. CONCLUSÃO Relatar quais foram os resultados alcançados pelo aluno e se, em alguma área específica do conhecimento, apresenta dificuldades ou evoluções consideráveis; Indicar sugestões de encaminhamentos ou mudanças nas estratégias aplicadas.

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICA – Prefeitura Municipal de Joaçaba / SC
Psicopedagoga Cyndi de Pauli, Psicóloga Ana Paula Mantovani e Pedagoga Sherlon de Bastiani
Telefone: (49) 3527-8873 **/ E-mail**: multiprofissionaljba@outlook.com

ANEXO V – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Comissão Multiprofissional
Prefeitura de Joaçaba / SC

Relatório de Acompanhamento Semestral da
EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ensino Fundamental

Escola:	**Turma/Turno:**
Aluno:	**Data de Nascimento:** ___/___/_____
Professor Regente:	
Segundo Professor:	
CID: **Diagnóstico:**	
Medicações (relatar nome dos medicamentos, dosagem e horários)**:**	

A criança encontra-se em acompanhamento de:

⌗ Psicologia	⌗ Neurologia	⌗ CREAS
⌗ Psicopedagogia	⌗ AEE	⌗ CAPS
⌗ Fonoaudiologia	⌗ Apoio Escolar	⌗ NASF
⌗ Fisioterapia	⌗ CRAS	⌗ APAE

1. IDENTIFICAÇÃO Resumo do Caso

2. ANÁLISE Avaliar o desempenho da criança conforme a idade cronológica e ano escolar

2.1. **Comportamentos** Principais comportamentos (assertivos ou não) em sala de aula, independência, iniciativa, participação, solicitação de ajuda, se obedece a regras;

2.2. **Sociabilidade** Nível de interação com o grupo, participação nas atividades, receptividade, cooperação, isolamento;

2.3. **Desenvolvimento Cognitivo** Aprendizagem, principais habilidades e dificuldades apresentadas, memória, atenção, percepção, concentração nas atividades, retenção e evocação de conteúdos aprendidos;

2.4. **Desenvolvimento Emocional e Afetivo** Maturidade, autonomia, ansiedade, organização, agressividade, relação com os colegas e professores.

3. INTERVENÇÕES E ADAPTAÇÕES CURRICULARES Detalhar os ajustes realizados para atender as necessidades do aluno; Citar a metodologia que foi utilizada para proporcionar um melhor aproveitamento dos conteúdos propostos em sala de aula e AEE; Relatar quais as técnicas utilizadas para auxiliar a inclusão do aluno e nas suas relações sociais.

4. CONCLUSÃO Relatar quais foram os resultados alcançados pelo aluno e se, em alguma área específica do conhecimento, apresenta dificuldades ou evoluções consideráveis; Indicar sugestões de encaminhamentos ou mudanças nas estratégias aplicadas.

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICA – Prefeitura Municipal de Joaçaba / SC
Psicopedagoga Cyndi de Pauli, Psicóloga Ana Paula Mantovani e Pedagoga Sherlon de Bastiani
Telefone: (49) 3527-8873 **/ E-mail:** multiprofissionaljba@outlook.com

ANEXO VI - RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Comissão Multiprofissional
Prefeitura de Joaçaba / SC

Relatório Semestral
Atendimento Educacional Especializado

I - IDENTIFICAÇÃO

Escola:
Professor:
Horário de Funcionamento do AEE:

Alunos Atendidos						
Aluno	Nome Completo	Ano Escolar/ Período	Quantidade de Atendimentos no Semestre	Meses em que frequentou	Permanece em Atendimento?	
1		/			Sim	Não
2		/			Sim	Não
3		/			Sim	Não
4		/			Sim	Não
5		/			Sim	Não
6		/			Sim	Não
7		/			Sim	Não

II – ANÁLISES E ACOMPANHAMENTOS

1. Aluno 01:

1.1. Resumo do Caso
1.2. Frequência (Dia, horário, assiduidade, participação)
1.3. Principais dificuldades e Habilidades
1.4. Intervenções (Detalhar práticas de intervenção)
1.5. Conclusão (Referir as evoluções apresentadas pelo aluno).

2. Aluno 02:

2.1. Resumo do Caso
2.2. Frequência (Dia, horário, assiduidade, participação)
2.3. Principais dificuldades e Habilidades
2.4. Intervenções (Detalhar práticas de intervenção)
2.5. Conclusão (Referir as evoluções apresentadas pelo aluno).
2.6. Conclusão (Referir as evoluções apresentadas pelo aluno).

...

Diretor Escolar | Coordenador Pedagógico | Professor AEE

COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL PEDAGÓGICA – Prefeitura Municipal de Joaçaba / SC
Psicopedagoga Cyndi de Pauli, Psicóloga Ana Paula Mantovani e Pedagoga Sherlon de Bastiani
Telefone: (49) 3527-8873 / E-mail: multiprofissionaljba@outlook.com

Câmara Municipal

PORTARIA 013/2019. - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 1915219

PORTARIA N. 013/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPEIRA, LIMPEZA E JARDINAGEM."

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II, XVI e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o item n. 2.13 do Edital de Licitação n. 030/2018, Pregão Presencial n. 016/2018, os seguintes membros para compor a comissão de avaliação para fins de fiscalização do cumprimento do Contrato n. 008/2018:

1) Disnéia De Marco Tonial;
2) Adriana Panizzi;
3) Cristiane Maria Denardi e
4) Jean Carlos da Silva.

Art. 2º - A Comissão designada é caracterizada por múnus publico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 15 de fevereiro de 2019.
DISNÉIA DE MARCO TONIAL
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor Jurídico

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. - REPUBLICADA

Publicação Nº 1915577

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 254, de 31 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA ELIZA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 636.769.669-53, portadora do RG nº 2.142.205, inscrita no PASEP sob o nº 122.33186.17-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.579, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Joaçaba-SC, 11 de fevereiro de 2019.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 253 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915398

PORTARIA Nº 253 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 255 de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte, a BEATRIZ TEREZINHA PAZ, inscrita no CPF sob o nº 010.144.589-00, portadora do RG nº 4.289.873, em virtude do falecimento do servidor JOSÉ ASSIS ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 736.671.619-72, portador do RG nº 820.152, inscrito no PASEP sob o nº 106.81679.20-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, matrícula nº 8.245, do quadro de inativos da Prefeitura Municipal de Joaçaba, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I, e 27, I, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar na 99/2005, calculados na forma do art. 27, I da Lei Complementar nº 099/2005 c/c art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, que serão pagos pelo IMPRES.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Joaçaba-SC, 15 de fevereiro de 2019.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Diretora Presidente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 051/2019

Publicação Nº 1915856

PORTARIA SIMAE JHL – Nº 051/2019 DE 15.02.2019

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar: a servidora Janete Angela Casarim Tessari, Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref. B, para responder pela Função de Encarregado de Serviço da Tesouraria, no período de 18.02.2019 à 27.02.2019, por motivo de Férias da titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-5 de acordo com Art.16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 193 de 06/09/10, com a redação dada pela Lei Complementar 221/2012 de 03/04/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 15 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 49/2019

Publicação Nº 1915218

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 49/2019 DE 15.02.2019

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Marcelo Gustavo Franzói, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

André Francisco Fiorin
André Luiz Sauer
Wilian Sartor Sganzerla

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019, retroagindo seus efeitos ao período de 22 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 50/2019

Publicação Nº 1915270

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 50/2019 DE 15.02.2019

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Édipo André Thibes, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Graciela Pratto
Alessandra Marcon Zanchetta
Fabiola Fritzen Pellizzaro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 52/2019

Publicação Nº 1915850

PORTARIA SIMAE. JHL – nº 052/2019 18.02.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC – Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 01/2017 e a classificação em nono lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, a Sra. Valquiria Aparecida Rosa Sato, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão-3, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto do parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, 18 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 9º Lugar de Valquiria Aparecida Rosa Sato no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE n.º 01/2017, para o Cargo de Auxiliar Administrativo de acordo com a Portaria JHL-333/2017 de 14/09/2017, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do Simae, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0008/2019 - SIMAE

Publicação Nº 1912125

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019
PROTOCOLO JHL 0306/2019
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0008/2019 – Licitação 0010/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTÕES PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 01/03/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 01/03/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 18/02/2019 a 01/03/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 13 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1913667

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2018
PROTOCOLO Nº 1065/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de datalogger, caixas tipo baú e equipamentos para serem utilizados nos serviços de manutenção nas unidades do Simae.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

JOSÉ THIAGO DE SOUZA 04935291958 – ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2,00	UN	ROÇADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA	TOYAMA	1.640,00	3.280,00
5	1,00	UN	FRESADORA PARA PISO ALSFÁLTICO	HONDA FORTMAQ	10.550,00	10.550,00

ROTHENBERGER DO BRASIL LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	1,00	UN	EQUIPAMENTO DE FILMAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROTH.ROCAM PLUS	78.769,35	78.769,35

SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VAZÃO E PRESSÃO (DATALOGGER), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SANESOLUTI	3.890,00	3.890,00

VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 16/05/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba/SC, 18 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 15/02/2019** **Válido até: 15/02/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA: com cabeceira biarticulada. Estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras (na cor verde ou azul). Possui 8 movimentos: 4 individuais, 3 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta a Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (última posição). Com 2 apóia-braços, sendo um deles rebatível para facilitar a entrada e saída do paciente. SUPORTE DOS INSTRUMENTOS: integrado à mesa e escalonado, encaixe preciso o qual evita a queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio Dentista (Suporte dos instrumentos com inclinação de 45º, que facilita o manuseio e ergonomia do profissional). Mesa projetada em material de alta tecnologia e com proteção UV, que evita o amarelamento das peças. Com 3 terminais: 2 mangueiras borden e 1 seringa 3F c/ mangueira. Com 2 bandejas c/ borda e braço articulado. Deve possuir 2 mochos da mesma cor da cadeira (para auxiliar e dentista) UNIDADE SUCTORA: Rebatível com giro de 45º auxilia a aproximação da assistente à cadeira. Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Sugador de alta potência. Tubulação de esgoto totalmente embutida na cadeira evitando o acúmulo de sujeira e facilitando a limpeza do piso. Sistema de sucção Venturi com mangueira de 6,3 mm - maior poder de sucção (unidade de água c/ 2 sugadores). REFLETOR: Refletor seguro e prático, com duplo pega mão para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, para impedir que a luz incida nos olhos do paciente involuntariamente. Braço totalmente articulado, permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes. Regulagem de intensidade luminosa de 8.000 LUX a 25.000 LUX (+/- 15%), possibilita iluminação mínima durante a preparação da resina. PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL: Integra em um único pedal móvel as funções da cadeira, refletor, controle progressivo da rotação dos instrumentos e acionamento da água na cuba. Separado da base da cadeira, permite ao profissional posicioná-lo com maior liberdade de movimento, mantendo sua posição ergonômica no mocho. Pedal móvel e aderente ao piso, construído com material resistente e de fácil assepsia. QUALIDADE DA MARCA KAVO IGUAL OU SUPEIROR. (39585)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	OLSEN	0	10.635,7609	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 15/02/2019** **Válido até: 15/02/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: 2hp de potência e isento de óleo, com pintura Epóxi interna e externa. * O compressor possui dreno do reservatório com fácil acesso e baixo índice de manutenção, com acionamento por toque. * 2 motores de 1hp com 2 pistão * 2HP de Potência. * Fluxo de ar (L/min):210 ; *Nivel de ruído menor ou igual a 70 (dB) * Tanque: 40l. * Peso Líquido: 42kg. * Dimensões (cm): 45 X 45 X 72. * Pressão máxima: 120 PSI 10%. * Tensão e frequência: - Modelo: 220V 60HZ: Monofásico AC 220V 10% 60H 1%; * Válvula de segurança Opera quando a pressão excede 0,90Mpa. * Taxa operação/stand by: 70/30 (%) 30min de operação contínua em > 5.5 bar. * Consumo (watts): 1496. *Acompanha filtro com regulador de ar e expurgo semi-automatico * 12 meses de garantia. QUALIDADE DA MARCA KAVO IGUAL OU SUPERIOR. (39586)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	SCHUSTER	0	3.816,5554	1
3	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio) APLICAÇÕES: Foto polimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio; Colagem de brackets e acessórios ortodônticos . TECNOLOGIA: A Bateria (sem fio). Pode ser usado com ou sem fio; Luz azul gerada por LED de alta potência (1.250 Mw/cm 2). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Tempos de aplicações disponíveis 5,10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação; Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos; Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente; Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V- 240V ~ (50/60Hz); Desligamento automático ao final do tempo solicitado; Corpo da caneta constituído em ABS; Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz; Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada ;Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz; ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134° C e com giro de 360° C. MODO DE USO: Rampa; (39587)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	SCHUSTER	0	682,9204	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 15/02/2019** **Válido até: 15/02/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	AUTOCLAVE VITALE CLASS 21 LITROS - MARCA CRISTÓFOLI OU SUPERIOR: Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema e rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISSO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto; Design moderno; Digital; fácil manuseio; Bivolt automático- 127/220 v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V;programa único de esterilização; Desaeração e despressurização automática ;capacidade de 21 litros; Teclado de controle na cor azul; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; 3 bandeja em alumínio anodizado; secagem eficiente; com porta entreaberta; conta com 21 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados E Sistema eletrônico de controle de potência; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; 2 anos de garantia. QUALIDADE DA MARCA SCHUSTER IGUAL OU SUPERIOR (39588)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	SCHUSTER	0	5.059,4106	1
5	SELADORA desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Design moderno; Bivolt automático; sistema integrado de cortes em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistemas de avisos com LED´s indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos; 2 anos de garantia; Voltagem Bivolt; Área de selagem: 30cm;Espessura selagem 12mm. QUALIDADE DA MARCA CRISTÓFOLI IGUAL OU SUPERIOR (39589)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	CRISTOFOLI	0	738,9139	1
6	DESTILADOR DE ÁGUA: Equipamento desenvolvido para atender na função da destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada. Capacidade 4 litros; fácil manuseio; design moderno; Baixo consumo de energia, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos Não necessita instalação hidráulica; 1 ano de garantia. QUALIDADE DA MARCA CRISTÓFOLI IGUAL OU SUPERIOR (39590)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	CRISTOFOLI	0	999,8835	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 15/02/2019** **Válido até: 15/02/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO S4: CAPACIDADE "1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). "2 consultório com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada) TECNOLOGIA "Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. RESERVATÓRIO: "Capacidade de 45 litros. "Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). "Possui abertura na parte inferior, para futuras inspeções. MOTOR: "Com 1,2 Hp e dois cabeçotes Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: Novo motor, com maior tecnologia, possui reduzido nível de ruído: 54Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: "Pressostato com chave geral liga/desliga. "Válvula de segurança. Dispositivo de alivio de excesso de pressão. Relé térmico (protetor de sobrecarga de tensão) Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. CARACTERÍSTICAS "Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório o outro para a pressão de saída de ar. "Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída de ar. "Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. "Ventoinha de refrigeração no motor. "Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). "Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. "Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. QUALIDADE DA MARCA SCHUSTER IGUAL OU SUPERIOR (39591)	Und	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME (1545)	SCHUSTER	0	3.816,5554	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 15/02/2019** **Válido até: 15/02/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO N° 1/2019

(1545) - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME

Jupiá, 15 de Fevereiro de 2019.

GEUVANI ACCORSI
EQUIPE DE APOIO

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Pregoeiro(a)

Lacerdópolis

Prefeitura

DECRETO 10 19 DESMEMBRAMENTO

Publicação Nº 1914473

DECRETO Nº 10 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: "Autoriza Retificação de Área de Lote Urbano e dá outras providências".

SÉRIO LUIZ CALEGARI, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a retificação de uma área de terra urbana, constituída por 01 (um) lote, com a seguinte especificação: Imóvel 32, lote nº 181, setor 001, quadra 004, matrícula 8.467 com área de 1.592,49m², situado entre as Ruas 7 de Setembro e Vereador Afonso Perin, na cidade de Lacerdópolis/SC, Registrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal/SC, de propriedade de Alfeu Scarpini, Olides Costenaro Scarpini, Aldevino Scapini e Iracy Terezinha Scapni, com as confrontações constantes na matrícula e representadas no levantamento topográfico em anexo ao processo.

Parágrafo único: - Após a retificação a área será de 1.206,40m² (um mil, duzentos e seis metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º - O proprietário terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da entrada em vigor deste Decreto, para registrar junto ao Registro de Imóveis da Comarca, a presente retificação, conforme determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lacerdópolis/ SC, 7 de fevereiro de 2018
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis

DECRETO 11 19 COMISS~~AO DE TRÂNSITO

Publicação Nº 1915748

DECRETO Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
"Nomeia novos Membros para Comissão Municipal de Trânsito"

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Trânsito do Município de Lacerdópolis, conforme Lei Municipal nº 2.088 de 13 de abril de 2017.

Chefe do Destacamento local da Polícia Militar
Responsável pela Delegacia da Polícia Civil local
Fidelis Mantovani
Osni Da Cas
Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi
José Carlos Dall'Orsolletta
Darci Brandini

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 13 de 24 de Abril de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC 15 de fevereiro de 2018
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis

Lages

Prefeitura

PP 04/2019 PML

Publicação Nº 1915385

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 04/2019 PML
Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Móveis para uso da DIRETRAN.
Abertura: 07/03/2019 às 13h30min
Valor Estimado: R$ 47.583,31
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 18 de fevereiro de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

Prefeitura

EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2019 - CARNAVAL

Publicação Nº 1915700

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEDE A RUA OSVALDO CABRAL Nº 140, CENTRO, LAGUNA - SC, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ CREDENCIANDO OS INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE GELO E A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS SITUADOS NO BAIRRO MAR GROSSO, EM LAGUNA, DURANTE O CARNAVAL DE 2019, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL.
DO OBJETO.
1 - O objeto do presente Credenciamento é a permissão de uso em caráter provisório e precário, para exploração de comércio de gelo e exploração de estacionamento situado no bairro Mar Grosso em laguna durante o Carnaval de 2019.
1.1 - COMÉRCIO DE GELO - DEZ VAGAS:
1. Vaga 01: Av. Eng. Aderson Pinho Remor (Av. do Molhes – Esquina do Tiele);
2. Vaga 02: Rua Voluntário José Pimentel, esquina com Avenida João Pinho;
3. Vaga 03: Rua Francisco de Oliveira, esquina com Avenida João Pinho;
4. Vaga 04: Rua Eduardo Silva, esquina com Avenida João Pinho – próximo a APAE;
5. Vaga 05: Travessa Imbituba, esquina com Avenida João Pinho;
6. Vaga 06: Rua Abelardo Calil Bulos, esquina com Avenida João Pinho – lado do Redivo;
7. Vaga 07: Travessa Imaruí, esquina com Avenida Senador Gallotti – próximo ao Tieli;
8. Vaga 08: Rua Urussanga, esquina com Avenida Senador Gallotti;
9. Vaga 09: Av. Senador Gallotti, em frente a casa nº.879;
10. Vaga 10: Esquinas da Rua Lázaro Chede com a Rua Paulo César Quirino – Próximo ao Portal do Circuito de Carnaval 2019.

1.2 - EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS.
A quantidade de pontos é ilimitada, condicionada à aprovação do Município.
DAS CONDIÇÕES GERAIS.
2 - O presente Credenciamento destina-se EXCLUSIVAMENTE a PESSOAS FÍSICAS, qualificadas para o exercício das atividades objeto deste Edital.
2.1 - A Inscrição e o Alvará de Licença concedidos ao participante credenciado são PESSOAIS e INTRANSFERÍVEIS. É expressamente PROIBIDA A VENDA, A CESSÃO OU ALUGUEL DO PONTO, o que, se confirmado, culminará na cassação do Alvará de Licença, além de aplicação de penalidades previstas em Lei.
2.2 - Os participantes poderão apresentar apenas uma única inscrição para uma das atividades constantes neste Edital de Credenciamento para o Carnaval/2019.

2.3 - O comércio de gelo deverá atender o padrão de infraestrutura e normas sanitárias exigidas por Lei, bem como, deverá o equipamento/veículo utilizado ter a conservação/pintura externa em bom estado.
2.4 - A exploração de estacionamento somente será autorizada mediante apresentação:
a) de foto do terreno onde se dará a exploração do estacionamento;
b) contrato de aluguel ou autorização do proprietário do terreno com firma reconhecida.

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA.
3 - Este Edital de Credenciamento concederá licença para o exercício das atividades comerciais nele descritas com vigência para o Carnaval/2019.
3.1 - O prazo de vigência dos Alvarás de Licença emitidos aos participantes que se habilitarem neste Edital de Credenciamento iniciará em 27/02/2019 e findará em 05/03/2019.
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.
4 - O preenchimento das vagas do presente Edital, dar-se-á pelo critério de inscrição.
DA INSCRIÇÃO – LOCAL E PRAZOS.
5 - Os interessados em participar do presente Edital deverão inscrever-se junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Laguna, situado na Rua Osvaldo Cabral nº 140, Centro de Laguna-SC, das 13:00 horas às 18:00 horas.
5.1 – Os interessados na prestação de serviço de ESTACIONAMENTO, poderão inscrever-se, nas condições deste edital, a partir de 18 de fevereiro de 2019.
5.2 – Os interessados na COMERCIALIZAÇÃO DE GELO, poderão inscrever-se a partir de 25 de fevereiro de 2019. Ressalte-se que para este serviço as inscrições limitam-se ao que prevê 1.1.
Para todos os efeitos, as inscrições encerrar-se-ão em 26 de fevereiro de 2019, as 18:00 horas.
DA PARTICIPAÇÃO.
6 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento SOMENTE PESSOAS FÍSICAS.
DAS VEDAÇÕES.
7 - É vedada a inscrição neste Edital:
a) servidor público municipal, estadual ou federal;
c) pessoa que seja, para a prática dos atos da vida civil, absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedidos, por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil.

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
8 - Toda a documentação exigida por este Edital de Credenciamento, deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticada na forma da Lei. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis.
8.1 - O requerente que não apresentar, no prazo fixado, qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação será automaticamente INABILITADO.
DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.
a) requerimento devidamente preenchido anexado ao Processo Físico;
b) cópia de comprovante de residência;
c) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
d) cópia de documento de identidade com foto (RG)
e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Laguna (CND);
f) Certidão de antecedentes criminais Federal e Estadual.

DOS TRIBUTOS DEVIDOS.
9 - O exercício da atividade comercial objeto do presente Edital de Credenciamento implica no pagamento dos tributos municipais especiais para o Carnaval/2019 fixado por este Edital, bem como de outras taxas indicadas neste Edital.
9.1 - Somente poderá exercer a atividade objeto deste Edital, o participante credenciado que tiver em seu poder o Alvará de Licença e a Autorização Sanitária concedidos pelo Poder Público Municipal, e que tiver recolhido as seguintes taxas, com os valores indicados por atividade:
9.1.1 - COMÉRCIO DE GELO

a) Taxa de Licença de Funcionamento - T.L.L	170 UFRM
b) Taxa de Alvará Sanitário	20 UFRM
c) Taxa de Coleta de Lixo	10 UFRM

9.1.2 – EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO

a) Taxa de Licença de Funcionamento - T.L.L	200 FRM
b) Taxa de Coleta de Lixo	10 UFRM

DAS PENALIDADES.
10 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
11 - São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Ambientais, de Vigilância Sanitária e os Fiscais de Serviços Públicos, respeitando-se as competências de cada fiscalização, além das atribuições inerentes à fiscalização de Tributos.
11.1 - A Prefeitura Municipal de Laguna reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em Lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.2 - O Alvará encontrado em poder de terceiro, por agente fiscal, será imediatamente recolhido, uma vez que o credenciado deve exercer pessoalmente a atividade para o qual foi licenciado.
11.3 - O credenciado deve manter seu documento de identidade quando no exercício da atividade objeto deste credenciamento.
DOS CASOS OMISSOS.
12 - Caberá à Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Laguna, 14 de Fevereiro de 2019.
Luciana Fernandes Pereira
Secretaria Fazenda, Administração e Serviços Públicos.

Lajeado Grande

Prefeitura

DECRETO Nº 064/2018 DE 01/11/2018 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1915666

DECRETO Nº 064/2018
De 01/11/2018
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 725/2017, de 07/11/2017.
DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município do presente Exercício, no montante de R$ 249.479,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) conforme segue:

Órgão 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária 0301 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-função 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade 2004 Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 23.000,00
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.93.00.00 Aplicações Diretas entre – Fonte 11.00 R$ 10.000,00

Órgão 05 SECRET. MUNICICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade 2007 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
Elemento 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.01 R$ 124.000,00

Órgão 05 SECRET. MUNICICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade 2012 Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 7.000,00

Órgão 05 SECRET. MUNICICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 0502 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Sub-função 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade 2013 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 500,00

Órgão 09 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária 0901 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função 26 TRANSPORTE
Sub-função 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 2601 ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade 2020 Manutenção das Atividades Rodoviárias
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 11.000,00
Elemento 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
Elemento 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 8.400,00

Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária 1101 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade 2029 Amortização da Dívida e Encargos
Elemento 4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Elemento 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 3.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Sub-função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1001 SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade 2033 Manutenção do Bloco de Atenção Básica Variável
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.38-10 R$ 60.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Sub-função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1001 SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades da Saúde
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.93.00.00 Aplicações Diretas entre – Fonte 11.02 R$ 200,00
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.71.00.00 Transf. a Consórcio. – Fonte 11.02 R$ 1.755,00
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.71.00.00 Transf. a Consórcio – Fonte 11.02 R$ 546,00
Elemento 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
Elemento 4.4.71.00.00 Transf. a Consórcio – Fonte 11.02 R$ 78,00

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 249.479,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R$ 249.479,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária 0301 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-função 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade 2004 Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 10.000,00
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.50.00.00 Aplicações Diretas entre – Fonte 11.00 R$ 13.000,00
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas entre – Fonte 11.00 R$ 10.000,00

Órgão 05 SECRET. MUNICICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade 2007 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.01 R$ 124.000,00

Órgão 05 SECRET. MUNICICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função 12 EDUCAÇÃO
Sub-função 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1201 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade 2012 Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 7.000,00

Órgão 05 SECRET. MUNICICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária 0502 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Sub-função 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto/Atividade 2013 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 500,00

Órgão 09 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária 0901 SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função 26 TRANSPORTE
Sub-função 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 2601 ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade 2020 Manutenção das Atividades Rodoviárias
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 19.400,00

Órgão 11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária 1101 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-função 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 2800 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade 2029 Amortização da Dívida e Encargos
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.00 R$ 3.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Sub-função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1001 SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade 2033 Manutenção do Bloco de Atenção Básica Variável
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.38-20 R$ 60.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Sub-função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1001 SAÚDE COM QUALIDADE
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades da Saúde
Elemento 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas entre – Fonte 11.02 R$ 2.579,00

TOTAL GERAL ANULADO NESTE ARTIGO R$ 249.479,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) conforme segue:

Órgão 08 SEC. MUN. DE DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMB.
Unidade Orçamentária 0801 FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL
Função 20 AGRICULTURA
Sub-função 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa 2001 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade 1056 Ampliação da Patrulha Agrícola
Elemento 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
Elemento 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas. – Fonte 11.34 R$ 82.062,62

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R$ 82.062,62

Art. 4º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R$ 88.062,62 (Oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), será utilizado o excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de Recurso, em virtude de convenio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina em 01 de Novembro de 2018.
NOELI JOSÉ DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Mariana Kahler
Servidora Designada

PROCESSO FMAS Nº 001/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS FMAS Nº. 001/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA CURSO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E PLANEJAMENTO FAMILIAR PARA FAMÍLIAS ASSISTIDAS POR PROGRAMAS SOCIAIS

Publicação Nº 1915676

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. FMAS nº. 001/2019
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços FMAS nº. 001/2019
Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.
Objeto: contratação de serviços profissionais para curso de orientação profissional e planejamento familiar para famílias assistidas por programas sociais.
Fornecedor: Serviço Nacional de Aprendizagem industrial – SENAI
Valor: R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).
Dotação: 33.90 – Manutenção Bloco PSB e GBF - FNAS.
Lajeado Grande/SC, 14 de fevereiro de 2019.
NOELI DAL MAGRO. Prefeito Municipal.

PROCESSO FMAS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE INSTRUTOR DE VIOLINO, 8 HORAS SEMANAIS, (UMA VEZ POR SEMANA), PARA ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Publicação Nº 1915685

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. FMAS Nº. 009/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2019
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: Contratação de empresa que disponibilize instrutor de violino, 8 horas semanais, (uma vez por semana), para alunos do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.
Entrega dos Envelopes: até às 08h15min do dia 28 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na pagina eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 15 de fevereiro de 2019. NOELI JOSE DAL MAGRO. Prefeito Municipal.

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 034/2019

Publicação Nº 1915095

DECRETO Nº 34/2019.
VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e no artigo 89, alínea da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO ser dever do Município promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública bem como recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO ser dever do Município promover o saneamento ambiental e a mobilidade urbana;
CONSIDERANDO a resolução CONAMA nº 369/2006, que dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma faixa de terra com extensão de 966,14 (novecentos e sessenta e seis vírgula quatorze) metros de comprimento, localizada às margens do Rio Tubarão, com as seguintes especificações:
- Trecho 1: Início na Rodovia SC-390, km 427, na altura do cruzamento com a Rua Getúlio Vargas, no Bairro Bela Vista, até a Ponte Miro Mendes, com largura de 5,00 (cinco) metros;
- Trecho 2: Início na Rodovia SC-390, na Ponte Miro Mendes, até a Rua Antônio Madeira, na altura do limite da Praça Paulo Gazola, no Bairro Arizona, com largura de 8,00 (oito) metros.

Art. 2º - Nos locais acima indicados será realizada a construção de ciclovia e pista de caminhada, sendo necessária a supressão de vegetação, implantação de rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e colocação de meios fios, pisos e guias táteis, pintura e instalação de placas de sinalização, bem como colocação de iluminação pública.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
LAURO MÜLLER, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fina. e Planej.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMLM/2019

Publicação Nº 1915432

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 08/03/2019 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços para elaboração de PPRA, LTCAT/LTIP, PPP, PCMSO e análise ergonômica do trabalho para atendimento das demandas da municipalidade, conforme termo de referência e condições fixadas no edital e seus anexos.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 14 de Fevereiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/PMLM/2019 E Nº 012/FMS/2019

Publicação Nº 1914763

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/PMLM/2019 E Nº 012/FMS/2019

Onde lê-se:
"PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/PMLM/2019"

Leia-se:
"PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/PMLM/2019 E Nº 012/FMS/2019"

Data e horário da sessão de abertura: 07/03/2019 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de concreto usinado para atendimento das demandas do município de Lauro Muller/SC E fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 22 de janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FHHL/2019

Publicação Nº 1915417

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FHHL/2019

Comunicamos que houveram alterações no termo de referência do referido certame

Tendo em vista que as alterações interferem na elaboração da proposta comunicamos nova data de abertura para 28/02/2019 às 14h:00m.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor

proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão de saúde e hospitalar a ser executada de acordo com as necessidades da administração Fundação Hospitalar Henrique Lage de Lauro Muller/SC.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 15 de Fevereiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 005/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915598

DECRETO Nº 005/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ESTABELECE RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEBON RÉGIS (FME) PERANTE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, promulga o presente Decreto.

Art. 1º. Fica estabelecido que todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação (FME) de Lebon Régis - SC, junto a todas as Instituições Financeiras, serão movimentadas pelas pessoas abaixo discriminadas:

a) CNPJ nº 31.031.380/0001-55 serão movimentadas pelo Prefeito Municipal, Tesoureiro Municipal e Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º. Os responsáveis relacionados no artigo primeiro poderão efetuar isoladamente as seguintes transações:

I – Consultar e Solicitar saldo e extratos bancários, de contas correntes e investimentos;
II – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
III – Requisitar talonários de cheques;
IV – Retirar cheques devolvidos;
V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI – Emitir comprovantes;
VII – Encerrar contas;
VIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
IX – Baixar cheques;
X – Abrir contas correntes e investimentos;

Art. 3º. Os responsáveis realizarão em conjunto as seguintes transações, sendo necessário, no mínimo as assinaturas eletrônicas ou físicas, de dois dos autorizados às movimentações:

I - Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
III - Efetuar transferências por meio eletrônico;
IV – Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro;
V - Efetuar transferência (física e eletrônica) para a mesma titularidade;
VI - Emitir cheques;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,

GABINETE DO PREFEITO.

Lebon Régis, 15 de Fevereiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 013/2019

Publicação Nº 1915453

DECRETO Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Inciso III da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 83.772,22de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.772,22
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	83.772,22
Função	10	Saúde	83.772,22
Sub-função	301	Atenção Básica	83.772,22
Programa	0015	SAÚDE	83.772,22
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	83.772,22
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	73.772,22
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	51.463,11
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	51.463,11
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.10	Atenção Básica/Funcionamento e Manutenção da Estratégia da Família - ESF	11.130,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.11	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família - ESF Odonto	4.460,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.12	Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	10.140,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.43	Atenção Básica/Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União	8.438,23
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0067.76	Atenção Básica/NASF ESTADO	17.294,88
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	22.309,11
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	22.309,11
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.17	Atenção Básica/ Programa Saúde na Escola	3.164,30
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0067.72	Atenção Básica/Cofinanciamento Atenção Básica - PAB ESTADO	19.144,81
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0067.72	Atenção Básica/Cofinanciamento Atenção Básica - PAB ESTADO	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			83.772,22

Art. 2°Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas seguintes fontes:

Especificação Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Atenção Básica/Funcionamento e Manutenção da Estratégia da Família - ESF	01.0038.10	11.130,00
Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família - ESF Odonto	01.0038.11	4.460,00
Atenção Básica/ Funcionamento e Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	01.0038.12	10.140,00
Atenção Básica/Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF União	01.0038.43	8.438,23
Atenção Básica/ Programa Saúde na Escola	01.0038.17	3.164,30
Atenção Básica/Cofinanciamento Atenção Básica - PAB ESTADO	01.0067.72	29.144,81
Atenção Básica/NASF ESTADO	01.0067.76	17.294,88
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		83.772,22

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 014/2019

Publicação Nº 1915457

DECRETO Nº014,DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Inciso III da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 41.159,88,de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.159,88
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41.159,88
Função	10	Saúde	41.159,88
Sub-função	301	Atenção Básica	41.159,88
Programa	0015	SAÚDE	41.159,88
Projeto/ Atividade	2.057	Bloco - Assistência Farmacêutica	4.054,77
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.438,29
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.438,29
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.438,29
Fonte de Recurso/Detalhamento	0.3.0038.27	Assistência Farmacêutica Básica - União	2.438,29
Fonte de Recurso/Detalhamento	0.3.0067.73	Assistência Farmacêutica Básica - Estado	1.616,48
Projeto/ Atividade	2.058	Bloco - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.136,91
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.136,91
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.136,91
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.136,91
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.22	Atenção de Média e Alta Complexidade/Teto Municipal da MAC	4.788,91
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.21	Atenção Básica/ Atenção de Média e Alta Complexidade/Teto Municipal Rede Cegonha	348,00
Projeto/ Atividade	2.059	Bloco - Vigilância em Saúde	31.968,20
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	31.968,20
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	31.968,20
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	31.968,20
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.39	Vigilância em Saúde/ Piso Fixo Vigilância Sanitária - FNS	3.045,62
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.45	Vigilância em Saúde/ Piso Fixo Vigilância Sanitária - ANVISA	3.346,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.46	Vigilância em Saúde/ Piso Fixo Vigilância Sanitária – PARTE ESTADO	13.896,71
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.44	Incentivos Pontuais Vigilância em Saúde	7.019,66
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.50	Vigilância em Saúde/Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde	1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.36	Vigilância em Saúde/Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	2.761,01
Fonte de Recurso/Detalhamento	03.0038.38	Vigilância em Saúde/Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde SUS - parte ANVISA	899,20
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			41.159,88

Art. 2ºOs recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nas seguintes fontes:

Especificação Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Assistência Farmacêutica Básica - União	0.1.0038.27	2.438,29
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	0.1.0067.73	1.616,48
Atenção de Média e Alta Complexidade/Teto Municipal da MAC	01.0038.22	4.788,91
Atenção de Média e Alta Complexidade/Teto Municipal Rede Cegonha	01.0038.21	348,00
Vigilância em Saúde/ Piso Fixo Vigilância Sanitária - FNS	01.0038.39	3.045,62
Incentivos Pontuais Vigilância em Saúde	01.0038.44	7.019,66
Vigilância em Saúde/ Piso Fixo Vigilância Sanitária - ANVISA	01.0038.45	3.346,00
Vigilância em Saúde/ Piso Fixo Vigilância Sanitária – PARTE ESTADO	01.0038.46	13.896,71
Vigilância em Saúde/Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde	01.0038.50	1.000,00
Vigilância em Saúde/Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	01.0038.36	2.761,01
Vigilância em Saúde/Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde SUS - parte ANVISA	01.0038.38	899,20
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		41.159,88

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de fevereiro de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915624

DECRETO Nº 3.141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.03.19.0019 – Superávit Financeiro FUNDEB .... R$ 38.732,00
Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 da fonte 03.19.0019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915626

DECRETO Nº 3.142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA SAÚDE PÚBLICA
3.3.93.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio ..... R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915627

DECRETO Nº 3.143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.137 de 29 de janeiro de 2019, que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei n° 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA
Art. 1º. Os artigos 1º e. 2º do Decreto nº 3.137 de 29 de janeiro de 2019, que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
4.4.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .... R$ 35.000,00
4.4.90.00.00.00.03.38.0333 – Superávit Serviços Pub. Saúde/Investimentos....R$ 120.385,13
Projeto/Atividade 2.025 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .... R$ 6.230,00
Projeto/Atividade 2.026 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - PACS
3.1.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .... R$ 10.140,00
Projeto/Atividade 2.027 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .... R$ 7.349,50
3.3.90.00.00.00.03.67.0075 – Superávit Farmácia Básica Estado ..... R$ 4.692,00
Projeto/Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.03.38.0330 – Superávit Atenção Básica SUS ..... R$ 22.385,13
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .... R$ 268.575,69
3.3.90.00.00.00.03.38.0334 – Superávit Saúde/Custeio Emendas ..... R$ 300.000,00
Projeto/Atividade 2.029 – VIGILÂNCIA EMPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.00.00.00.03.38.0066 – Superávit Vigilância em Saúde

..... R$ 9.404,42
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .....
..... R$ 14.780,12
Projeto/Atividade 2.039 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.00.00.03.38.0066 – Superávit Vigilância em Saúde ..... R$ 28.780,12
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio .....
..... R$ 14.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 841.722,11

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 das seguintes fontes:
0.3.38.0066 – Superávit Vigilância em Saúde .. R$ 38.184,54
0.3.38.0330 – Superávit Atenção Básica SUS .. R$ 22.385,13
0.3.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio ..... R$ 356.075,31
0.3.38.0333 – Superávit Serviços Pub. Saúde/Investimentos ..... R$ 120.385,13
0.3.38.0334 – Superávit Saúde/Custeio Emendas .. R$ 300.000,00
0.3.67.0075 – Superávit Farmácia Básica Estado .. R$ 4.692,00
Total das Fontes de Recursos ..... R$ 841.722,11"
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915585

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Judite Bruniera, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno vespertino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915587

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Fabiane Damin, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, turno vespertino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao no Atendimento Educacional Especializado - AEE, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915588

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Chaiane de Oliveira Kadzerski, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno matutino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915590

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Rosane Weiss kern, para exercer as funções de segundo professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno matutino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915594

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Alice Tebaldi, para exercer as funções de segundo professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno vespertino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915599

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Heloise Spricigo, para exercer as funções de professor, especificamente para reforço, 40 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno matutino e vespertino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915601

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Taís Agustini, para exercer as funções de professor, especificamente aulas de leitura, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao e de Linha XV de Novembro, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915602

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Salete Benelli, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental, turno vespertino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915606

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Educação Infantil, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Taís Agustini, para exercer as funções de professor, especificamente aulas de leitura, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915610

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Educação Infantil, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III e IV, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Géssica Otto, para exercer as funções de professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil, turno vespertino, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915612

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Educação Infantil, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Eliane Cursel, para exercer as funções de segundo professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil, turno vespertino, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915614

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Educação Infantil, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Tatiane Panissi, para exercer as funções de segundo professor, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil, turno matutino, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915618

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Professor de Educação Infantil, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Ingrid Regina Rossetto, para exercer as funções de professor, para substituições, 20 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Infantil, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Lindóia do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

DECRETO Nº 15/2019

Publicação Nº 1915004

DECRETO Nº 15/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre o uso de meio digital para o registro de interrogatório, depoimentos e declarações nos procedimentos administrativos disciplinares, no âmbito da Prefeitura do Município de Lontras e dá outras providências.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 97, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade de conferir maior agilidade, eficiência e fidelidade às informações e provas a serem produzidas nos procedimentos administrativos que apuram infrações perpetradas por servidores públicos municipais, dentre eles a sindicância e o processo administrativo disciplinar;
Considerando que a Resolução n° 105 de 6 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento n° 20 de 7 de agosto de 2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina implementaram, no âmbito do Poder Judiciário, a utilização de sistema audiovisual para a coleta de depoimentos e declarações da prova testemunhal;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o uso do meio digital para o registro de interrogatório, depoimento e declaração colhidos nos procedimentos administrativos disciplinares (sindicância e processo administrativo), no âmbito da Prefeitura do Município de Lontras.
Art. 2º. Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - interrogatório: oitiva de servidor sindicado ou processado em procedimento administrativo disciplinar;
II - depoimento: oitiva de testemunha de acusação, defesa ou referida, em procedimento administrativo disciplinar; e,
III - declaração: oitiva de informante em procedimento administrativo disciplinar.
Art. 3º. São objetivos deste Decreto:
I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II - promover a utilização de meios digitais e eletrônicos para a realização dos atos de instrução de sindicância e processo disciplinar, consistentes na coleta de interrogatório, depoimento e declaração, com segurança, transparência, economicidade e de maneira fidedigna;
III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
IV - sanar dúvidas de interpretação quanto às prorrogações de prazos para a conclusão de procedimentos administrativos.
Art. 4º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, poderão ser utilizados sistemas informatizados audiovisuais de coleta da oitiva de servidor averiguado, de testemunha, de informante ou qualquer outra prova oral.
§ 1º. É indispensável a lavratura do termo da audiência, devendo nele constar:
I - a natureza do procedimento, o número dos autos, indicação do ato de designação da comissão de sindicância e/ou processo administrativo, o local e a data da audiência;
II - a identificação das partes e de seus representantes, e se presentes ou ausentes ao ato;
III - a indicação da presença ou ausência das testemunhas, declarantes, informantes e interrogado;
IV - o resumo dos fatos ocorridos na audiência conforme a lei processual, especialmente a forma de registro (fonográfica ou audiovisual), eventuais requerimentos, contraditas, recursos, decisões proferidas;
V - a advertência de que a gravação se destina única e exclusivamente para instrução processual, expressamente vedada a utilização ou divulgação por qualquer meio (art. 20 da Lei n. 10.406/2002 - Código Civil), punida na forma da lei;
VI - a assinatura do presidente da comissão e dos demais presentes ao ato.
§ 2º. Será lavrado termo de comparecimento das partes e testemunhas, do qual constará apenas nome e qualificação completos.
§ 3º. Os depoimentos e manifestações deverão ser registrados em CD ou outro meio apropriado, não regravável, o qual será identificado pela numeração dos autos, armazenado em invólucro e juntado aos autos imediatamente após o termo de audiência.
§ 4º. A gravação original que está nos autos não poderá ser descartada.
Art. 5º. O Termo da inquirição/oitiva obedecerá ao modelo constante do Anexo Único.
Art. 6º. O prazo para conclusão de sindicância e processo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Lontras, poderá ser prorrogado por tantas vezes quantas sejam necessárias, desde que devidamente motivadas.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lontras, em 13 de fevereiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TERMO INTERROGATÓRIO/ASSENTADA EM MEIO AUDIOVISUAL

Proc. nº _____
Natureza do procedimento:
Investigado/Processado:
Data:
Local: Sala de Audiências da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo situado no Edifício da sede da Prefeitura Municipal de Lontras, situado na Praça Henrique Schroeder, 01, Lontras/SC.

PRESENÇAS:
Comissão de Sindicância/Processo Administrativo:
_____ – Presidente
_____ – Membro
_____ – Membro

Investigado/Processado:

Defensor/Procurador:

Testemunha/Declarante/Informante/Interrogado:

Referida pessoa foi cientificada de que a gravação de som e imagem se faz para o fim único e exclusivo da oitiva como peça processual, e nestes termos AUTORIZOU sua gravação através do método

audiovisual aplicado, assim como dispensa a transcrição de sua oitiva. Ficam advertidas as partes de que as gravações fonográficas ou audiovisuais realizadas nesse procedimento destinam-se única e exclusivamente para instrução processual administrativa, sendo expressamente vedada a utilização ou divulgação por qualquer meio (art. 20 da Lei n° 10.406/2002 do Código Civil), punida na forma da lei. Nada mais. Eu, _____ (secretário da comissão), digitei e subscrevi.

DECRETO Nº 16/2019

Publicação Nº 1915007

DECRETO Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PERÍODO DETERMINADO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA BONFORT.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 97, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município de Lontras,

Considerando que nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, será realizado evento voltado a agricultura no Município de Lontras, denominado Dia do Campo CRAVIL;

Considerando que o referido evento é realizado anualmente no Município de Lontras, bem como que o referido evento envolve aproximadamente 3.000 mil a 5.000 mil agricultores;

Considerando que o evento Dia do Campo CRAVIL trata-se de um incentivo voltado a agricultura do Município de Lontras;

Considerando as responsabilidades dos gestores Sistema único de Saúde - SUS delineadas no art. 1º, 2º e 3º, I, da Portaria n. 1.139 de 10 de junho de 2013 do Ministério da Saúde, no sentido de mitigar riscos à saúde a que está exposta a população envolvida em eventos de massa.

DECRETA:
Art. 1º. Fica outorgado à COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.789.782/0001-42, permissão de uso, a título precário e gratuito, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019 das 08h00min às 13h00min, durante a realização do evento 6ª Marathon de Lontras, de bem público assim descrito: Veículo IM.BENZ CDI SPR TCA Ambulancia, ano/modelo 2018/2019; cor predominante branca; placa QJP4087; chassi nº 8AC906633KE157854; RENAVAM n.º 1172770813; caracterizado para Ambulância.

Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva para ficar à disposição do evento Dia do Campo CRAVIL;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir; VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Saúde;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2º - As despesas com combustível durante a vigência da permissão de uso de bem público descrito no caput do art. 1º deste Decreto serão arcadas pelo Município de Lontras.

Art. 3º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente com o intuito de mitigar riscos à saúde eventualmente ocorridos durante o evento Dia do Campo CRAVIL, visando o atendimento e deslocamento de pacientes em casos de emergência para remoção adequada ao hospital regional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lontras/SC, 13 de fevereiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 22/2019

Publicação Nº 1915462

DECRETO N.º 22/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0024.2.091 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as creches
(50) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0501.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, na mesma importância:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0024.2.091 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as creches
(47) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0501.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 24/2019

Publicação Nº 1915464

DECRETO N.º 24/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.575,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
12.367.0026.2.067 – Manutenção das atividades da Educação Especial
(74) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0920.0 (0.6.0036) – Aplicações Diretas----------R$ 10.575,00
12.365.0020.2.088 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para as Pré-Escolas
(75) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0920.0 (0.6.0036) – Aplicações Diretas---------- R$ 162.000,00
Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0013.2.038 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica
(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0958.0 (0.6.0067) – Aplicações Diretas----------R$ 5.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos do Salário Educação na importância de 172.575,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais) e recursos do Programa Estadual de Controle da Dengue na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R$ 177.575,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de fevereiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2019 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1915604

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE LUIZ ALVES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.757/2019.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 28/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 28/02/2019.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados ou conforme o edital.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.

Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 15 de fevereiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

LEI N.º 1.757/2019

Publicação Nº 1915391

LEI N.º 1.757/2019
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir e doar bens móveis à Fundação Médica Assistencial Rural de Luiz Alves.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.122.083/0001-44, os seguintes bens móveis, no valor total de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Descrição do bem	Quantidade (unidades)
Telha de fibrocimento ondulada 6mm 1,53m	74
Telha de fibrocimento ondulada 6mm 1,83m	328
Telha de fibrocimento ondulada 6mm 2,13m	148
Telha de fibrocimento ondulada 6mm 2,44m	160
Telha de fibrocimento ondulada 6mm 3,05m	154
Cumieira de fibrocimento normal 6mm	117
Parafusos telheiro	5.000

Parágrafo único. Os bens móveis descritos neste artigo destinam-se à reforma do telhado do hospital sob a administração da Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, o que resultará na melhoria da prestação dos serviços de saúde no Município de Luiz Alves.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de fevereiro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005.19

Publicação Nº 1916581

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio do seu Gestor, Sr. LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu procurador MAICON CÓRDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 3.242.195 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.886.939-70, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 003/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, com recursos advindos do Ministério da Saúde e contrapartida, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UN	AMBU ADULTO. Reanimador Manual; Balão; Máscara; Feito em Silicone; Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm; Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O; RECURSO EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10574.092000/1180-01.	170,00	170,00
3	1,00	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. Controlado automaticamente pelo sinalizador visual/sonoro contra transbordamento, que desliga o equipamento quando a capacidade máxima de coletagem (10 litros) estiver quase completa; Deve conter: Painel digital com suporte para cânula de aspiração; Filtro de bactérias; Motor monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp Protetor de aumento de temperatura; Compressor a pistão ou parafuso; Vacuômetro para indicação do vácuo gerado; Regulador digital de três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg); Comandos digitais eletrônicos de toque; Dois frascos coletores com capacidade de 5 litros cada um; Dois frascos de 3,25 litros cada; Jogo de cânulas autoclaváveis compatíveis; Mangueiras de no mínimo dois metros de comprimento; Não necessita lubrificação; Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre); Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg); Bivolt; Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação; RECURSO EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10574.092000/1180-01.	3.665,00	3.665,00
5	1,00	UN	AMBU PEDIÁTRICO. Reanimador Manual; Balão; Máscara; Feito em Silicone; Máscara em tamanho pediátrico; Calibragem da válvula de segurança: 75 cm/H2O; RECURSO EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10574.092000/1180-01.	170,00	170,00

0.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.
2.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os cabos, acessórios e manuais de instalação, configuração e operação, quando assim se fizer necessário para perfeito funcionamento do item.
2.3. Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e possuir garantia conforme dispor o item, e quando for o caso após o recebimento final destes.

2.3.1. A garantia deverá cobrir os defeitos provenientes tanto da fabricação e quanto da instalação.
2.3.2. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
2.3.3. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA

3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
3.3. Os equipamentos e materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
3.3.1. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
3.3.2. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
3.4. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o fardamento ser recolhido e substituído.
4.2. Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna/SC
Gabriela Mazzarino e Luis Fernando Dahmer Peruchini
Fone: (49)3551-4700
E-mails: gabrielamazzarino10@gmailcom | secretario.saude@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
8.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

☐ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77

14.2.1.1. Ainda, na Nota Fiscal ou outro documento fiscal deverá ser informado:

Emenda Parlamentar 18810009 - Ministério de Saúde
Proposta de aquisição de equipamento/material permanente - nº. da proposta 10574.092000/1180-01

8.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
8.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR

juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES
10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da

autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação(s)
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s):
4.4.90. Investimentos – Aplicações diretas

Fonte (s):
002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
508 – Emenda 18810009 Cesar Souza

* Recurso advindo do Ministério de Saúde – Emenda Parlamentar 18810009
Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente - nº da proposta 10574.092000/1180-01. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 12 de fevereiro de 2019.
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMS
CONTRATANTE

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006.19

Publicação Nº 1916582

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio do seu Gestor, Sr. LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

2 – MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nilo Peçanha, 163, sala 03, Centro, no município de Herval D'Oeste, CEP: 89.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.3418/0001-59, neste ato representado por LUCIANO PILATTI,

brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 3.620.379 e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.948.939-46, doravante denominado FORNECEDOR 2;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 003/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO
0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, com recursos advindos do Ministério da Saúde e contrapartida, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
9	1,00	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Contendo de 1850 a 2000 libras de compressão; 220v; Baixo consumo de energia; Motor de indução; Vazão mínima de 420l/h; Trava de segurança no gatilho; Alojamento para acessórios; Carrinho para transporte; Alça para transporte; Mangueira com no mínimo 05 metros com trama de nylon; Aplicador de detergente; Rodas para locomoção e porta mangueira recolhida; 01 manual de instrução; Garantia mínima de 12 meses.	1.190,00	1.190,00

0.2. O FORNECEDOR 02, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.
2.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os cabos, acessórios e manuais de instalação, configuração e operação, quando assim se fizer necessário para perfeito funcionamento do item.
2.3. Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e possuir garantia conforme dispor o item, e quando for o caso após o recebimento final destes.
2.3.1. A garantia deverá cobrir os defeitos provenientes tanto da fabricação e quanto da instalação.
2.3.2. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.
2.3.3. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA
3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
3.3. Os equipamentos e materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
3.3.1. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
3.3.2. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
3.4. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO
4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o fardamento ser recolhido e substituído.
4.2. Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna/SC
Gabriela Mazzarino e Luis Fernando Dahmer Peruchini
Fone: (49)3551-4700
E-mails: gabrielamazzarino10@gmailcom | secretario.saude@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS
8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
8.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77
14.2.1.1. Ainda, na Nota Fiscal ou outro documento fiscal deverá ser informado:

Emenda Parlamentar 18810009 - Ministério de Saúde
Proposta de aquisição de equipamento/material permanente - nº. da proposta 10574.092000/1180-01

8.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
8.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido,

mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES
10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação(s)
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s):
4.4.90. Investimentos – Aplicações diretas

Fonte (s):
002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
508 – Emenda 18810009 Cesar Souza

* Recurso advindo do Ministério de Saúde – Emenda Parlamentar 18810009
Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente - nº da proposta 10574.092000/1180-01. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTADO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 12 de fevereiro de 2019.
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMS
CONTRATANTE

LUCIANO PILATTI
MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007.19

Publicação Nº 1916583

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio do seu Gestor, Sr. LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

3 – W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nascente do Sol, nº 500,0 Ponte do Imaruim, na cidade de Palhoça/SC, CEP: 88.130-570, inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.162/0001-31, neste ato representado por BETÂNIA DE NAZARÉ ALVES ZAHLOUTH PEDROSO, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 5.363.733 e inscrita no CPF/MF sob o nº 676.575.160-20, doravante denominado FORNECEDOR 3;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 003/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, com recursos advindos do Ministério da Saúde e contrapartida, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	ELETROCARDIÓGRAFO MODELO INTERPRETATIVO DIGITAL 12 CANAIS. Impressão em formato A4; Função cópia: permite várias impressões de um único paciente; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica bivolt; Deve acompanhar: Cabo de força com 3 pinos; Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros; 01 bobina de papel termo sensível; Manual de operação em português; Garantia de no mínimo 12 meses. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10574.092000/1180-01.	6.300,00	6.300,00

0.2. O FORNECEDOR 03, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.
2.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os cabos, acessórios e manuais de instalação, configuração e operação, quando assim se fizer necessário para perfeito funcionamento do item.
2.3. Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e possuir garantia conforme dispor o item, e quando for o caso após o recebimento final destes.
2.3.1. A garantia deverá cobrir os defeitos provenientes tanto da fabricação e quanto da instalação.
2.3.2. A garantia dos produtos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que

possam surgir com o uso dos mesmos.
2.3.3. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA

3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
3.3. Os equipamentos e materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
3.3.1. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
3.3.2. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
3.4. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o fardamento ser recolhido e substituído.
4.2. Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna/SC
Gabriela Mazzarino e Luis Fernando Dahmer Peruchini
Fone: (49)3551-4700
E-mails: gabrielamazzarino10@gmailcom | secretario.saude@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
8.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

☐ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77

14.2.1.1. Ainda, na Nota Fiscal ou outro documento fiscal deverá ser informado:

Emenda Parlamentar 18810009 - Ministério de Saúde
Proposta de aquisição de equipamento/material permanente - nº. da proposta 10574.092000/1180-01

8.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
8.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta)

dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação(s)
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s):
4.4.90. Investimentos – Aplicações diretas

Fonte (s):
002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
508 – Emenda 18810009 Cesar Souza

* Recurso advindo do Ministério de Saúde – Emenda Parlamentar 18810009
Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente - nº da proposta 10574.092000/1180-01.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 12 de fevereiro de 2019.
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMS
CONTRATANTE

BETÂNIA DE NAZARÉ ALVES ZAHLOUTH PEDROSO
W & Z – COMERCIO DE SERVIÇOS HOSPITALRES LTDA
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008.19

Publicação Nº 1916584

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos 12 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio do seu Gestor, Sr. LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados

pela empresa:

01 – COLOMBO ACRÍLICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.409.052/0001-04, com endereço a Rua Elizário de Carli, nº 130, bairro Santa Tereza, CEP: 89.600-000 representada por DIEGO COLOMBO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.216.412 e inscrito no CPF/MF sob nº 052.500.339-89, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 004/2019, Pregão Presencial nº 0002/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO
0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado a contratação de empresa para confecção e fornecimento de porta escova bucal personalizado, para manutenção do Programa Saúde na Escola, em conformidade com as disposições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Proposto (R$)	Preço Total Proposto (R$)
01	30,00	UN	PORTA ESCOVA DE ACRÍLICO. Com 30 slots (furos) para encaixe de escovas. Furos laterais para ventilação. Dobradiças superiores; Acrílico de no mínimo 3mm de espessura; Impressão frontal em silk; 30 cm de comprimento x 20cm de largura x 20cm de altura; Transparente; conforme modelos.	199,00	5.970,00

0.2. O FORNECEDOR , responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.

2.1.1. CABE FRISAR QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA CONFECCIONAR AS ARTES QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA

3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
3.3. Os produtos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
3.3.1. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
3.3.2. O FORNECEDOR deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
3.4. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o fardamento ser recolhido e substituído.
4.2. Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de portas escova bucal de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou

por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do(s) servidor(es) a seguir mencionado(s):

Simone Fabro e Deizi Cordeiro
Fone: (49) 3551-4700
E-mails: monevolpato@yahoo.com.br | deizi.daiani@hotmail.com

5.2. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
8.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

☐ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77

8.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
8.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação(s)
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):
210 – Saúde na Escola
002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 12 de fevereiro de 2019.
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMS
CONTRATANTE

DIEGO COLOMBO
COLOMBO ACRÍLICOS LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 027.19

Publicação Nº 1916571

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, representada neste ato por seu Secretário, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

01 – FLORIPAINÉIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.600/0001-01 com endereço a Rua Jerônimo Coelho nº 95, sala n. 315, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.010-030, representada por ANDRÉA STRUWE, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1570060 e inscrita no CPF/MF sob nº 127.028.748-60, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 013/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à eventual e futura contratação de empresa para execução e fornecimento de abrigo de passageiros (parada de ônibus), conforme especificações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UN	Abrigo de passageiros em estrutura metálica, incluso instalação da estrutura, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I).	5.800,00	23.200,00

0.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Luzerna.
2.2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA/CAU; as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
2.2.1. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
2.3. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
2.3.1. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
2.3.2. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.
2.3.3. Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

2.3.4. Caberá à empresa contratada fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora contratados.
2.4. A execução e o fornecimento dos abrigos de passageiros somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a terceirização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA

3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. O FORNECEDOR deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e executar completamente o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias contados da mesma data.
3.3. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto descrito no edital e seus anexos, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido e substituído.
4.2. Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de bancos de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Anexos I e II que acompanharam o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC
André Luis Toigo Diesel
Fone: (49) 35514700
E-mails: planejamento@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

7.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
7.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

☐ MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

7.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

7.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
7.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
8.2.6. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer.
8.2.7. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.
8.2.8. Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término do serviço.
8.2.9. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços.
8.2.10. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços.
8.2.11. Obedecer as normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA/CAU, e as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época
8.2.12 Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.
8.2.13. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local do serviço, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES
10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta)

dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):
04.006.15.451.0400.2406 – Manutenção dos serviços na área urbana

Modalidade de Aplicação (s):
4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas

Fonte (s):
000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 06 de fevereiro de 2019.

ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária
CONTRATANTE

ANDRÉA STRUWE
FLORIPAINÉIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 028.19

Publicação Nº 1916572

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, representada neste ato por seu Secretário, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1– VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Estrada Linha São Salvador, s/n, Interior, Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.326.646/0001-29, neste ato representada por seu sócio administrador VANDERLEI

BIAGENTINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.418.907 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 033.023.899-06, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 016/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, mediante hora trabalhada, de 1 (uma) escavadeira hidráulica, com disponibilização do operador do maquinário, em conformidade com este Edital e seus Anexos, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	Hora trabalhada	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeira hidráulica, de acordo com as seguintes especificações mínimas: - locação, por hora trabalhada, de escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14.000 kg e ano de fabricação 2015 ou superior. Incluso operador da máquina.	154,00	154.000,00
2	300,00	Hora Trabalhada	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (um) rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica, de acordo com as seguintes especificações mínimas: - locação, por hora trabalhada, de rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 18.000 kg. Incluso operador da máquina.	266,00	79.800,00

0.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o equipamento deverá ser colocado à disposição do Município de Luzerna no local indicado pelo Setor Requisitante, para execução dos serviços ora licitados, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação, sem quantidade mínima de horas e sem custos adicionais.
2.2. Para a efetiva execução do objeto desta licitação, caberá à proponente vencedora:
a) Responsabilizar-se pelo transporte e mobilização do equipamento até o Município de Luzerna, bem como ao local de origem, após o término da Ata de Registro de Preços.
a.1) Responsabilizar-se ainda, pelo transporte e mobilização do equipamento, até o local onde será executado cada serviço, sob orientação do Setor responsável.
b) Disponibilizar o equipamento com toda a documentação em dia, bem como com seguro total.
c) Disponibilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da Ata, máquinas com ANO DE FABRICAÇÃO 2015, OU SUPERIOR.
d) Disponibilizar operador do maquinário.
e) Responsabilizar-se pelo fornecimento de óleo lubrificante e óleo hidráulico, bem como pelos respectivos filtros que se fizerem necessários durante a execução do objeto.
f) Substituir o equipamento quando não houver possibilidade de conserto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.
g) Realizar o abastecimento da máquina que prestará os serviços, objeto do presente edital.
h) Responsabilizar-se por todas as demais despesas que porventura surgirem durante a execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS SERVIÇOS

3.1. O FORNECEDOR deverá executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.2. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
3.3. O FORNECEDOR deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso;
3.3.1. A proponente vencedora levará em consideração as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
3.3.2. Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo, deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.
3.4. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;
3.4.1. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
3.4.2. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACEITE

4.1. Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatada a prestação de serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.2. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se por refazer os serviços, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
4.3. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
4.4. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
4.5. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência e do Anexo II que acompanharam o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

André Luis Toigo Diesel
Fone: (49)3551-4700
E-mails: planejamento@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
8.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

☐ MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

8.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

8.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
8.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento

de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):
04.006.15.451.0400.2406 – Manutenção dos serviços na área urbana
04.007.15.782.0400.2407 – Manutenção dos serviços da área rural
04.002.20.606.0401.2421 – Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente
04.002.20.606.0401.2422 – Programa Melhoria da Propriedade Rural e Programa Plante Mais

Modalidade de Aplicação:
3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fontes:
000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 11 de fevereiro de 2019.

ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária
CONTRATANTE

VANDERLEI BIAGENTINI
VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. ---------- 2. ----------
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO PML Nº 025.19

Publicação Nº 1916569

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019
PML
(Contrato Múltiplo Convencional n. 4914993)
Processo nº: 019/2019; Modalidade: DL004/2019 Contratante: MUNICIPIO DE LUZERNA. Contratada: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0028-23. OBJETO: destinada a aquisição de produtos e prestação de serviços postais em todo o território nacional. VALOR ESTIMADO: R$ 96.000,00. Data da Assinatura: 31/01/2019.

CONTRATO PML Nº 026.19

Publicação Nº 1916570

CONTRATO PML Nº 026/2019
PROCESSO LICITATORIO PML Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE PML Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado CONTRATANTE, de ora em diante denominado CONTRATANTE e EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, representada por seu sócio EITOR HOPPEN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Frei João, nº 223, em Luzerna(SC), portador da cédula de identidade nº 11/R 229.375 e inscrito no CPF/MF sob nº 250.844.459-68, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE ESTUDANTES, BEM COMO PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, COM FULCRO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1622/2019 E 735/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
0.1. O presente Contrato objetiva a contratação com a EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVOS, destinado ao fornecimento de passagens e transporte de estudantes, bem como passagens intermunicipais, com fulcro nas Leis Municipais nº 1622/2019 e 735/2007, constituindo-se em:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço unitário R$	Preço total (R$)
1	Passagem de estudante (Universidade)	UN	107.500,00	2,87	308.525,00
2	Transporte urbano de estudantes (Escola Municipal São Francisco)	UN	1,00	45,00	45,00
3	Passagem Intermunicipal (Fundo Municipal de Saúde)	UN	600,00	5,75	3.450,00

4	Passagem Intermunicipal (Assistência Social)	UN	120,00	5,75	690,00
				TOTAL	312.710,00

1.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma parcelada, de acordo a solicitação formalizada pelo Setor de Educação;
1.3. A CONTRATADA deverá aceitar aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
1.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
1.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas servidoras JANE ELISA OTTO BRANDALISE e GABRIELA MAZZARINO, aos quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Pela execução total do contrato a CONTRATADA receberá até R$ 312.710,00 (trezentos e doze mil setecentos e dez mil reais), sendo o valor pago a CONTRATADA corresponderá à demanda de alunos e pacientes, respectivamente das Secretarias de Educação e Saúde.
2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue bem como mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente;
2.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
2.4. A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal por e-mail para compras@luzerna.sc.gov.br imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3551-4700);
2.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA;
2.6. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.7. Os preços serão revisados, para mais ou para menos, quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES
3.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Ação (s):
07.001.12.361.0701.2712 – Manutenção do Transporte Escolar – educação básica
07.001.12.363.0702.2721 – Manutenção do ensino profissionalizante
07.001.12.364.0702.2720 – Manutenção do Transporte Escolar – ensino superior
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica
05.001.10.302.0500.2503 – Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade
05.001.10.302.0500.2509 – Tratamento fora de domicilio – TFD
05.001.10.303.0500.2510 – Exames complementares

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):
000 – Recursos Ordinários
001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
002 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Executar o fornecimento das passagens de forma parcelada, de acordo com as especificações expostas na Cláusula Primeira, conforme a necessidade da Secretaria de Educação;
4.2. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste contrato;
4.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
4.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos serviços solicitados, a fim de comprovar a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato

dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
5.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
5.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
5.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
5.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES
O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
7.1. O Contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
7.1.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
7.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
7.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.66/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 06 de fevereiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO CONTRATANTE	EITOR HOPPEN EMP. JOAÇABENSE TRANSP. COLETIVOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

CONTRATO PML Nº 029.19

Publicação Nº 1916573

CONTRATO PML Nº 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 021/2019
DISPENSA PML Nº 005/2019

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Programa, de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por

seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das ações executadas através do CONTRATADO para manutenção da iluminação pública do município de Luzerna.
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES

2.1 - O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor total estimado de até R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). A fração ideal do valor será repassada mensalmente em conformidade com Relatório de Execução das Atividades.
2.1.1 - Este valor refere-se a uma estimativa para execução das atividades inerentes a manutenção da iluminação pública, os valores deverão ser ajustados para mais ou para menos, conforme as necessidades e ou exigências que surgirem durante o período de execução deste contrato.
2.2 - O CONTRATADO utilizará os recursos financeiros repassados para custeio dos serviços e materiais utilizados pela CONTRATANTE na manutenção da iluminação pública.
2.3 - No Relatório de Execução das Atividades constará:

2.3.1 - Com o título de "Manutenção Preventiva e Corretiva", os serviços e os materiais utilizados na manutenção da iluminação pública existente, com seus respectivos quantitativos e valores, realizados por empresa terceirizada e ou adquirido pelo CIMCATARIANA em licitação conjunta.
2.3.2 - Com o título de "Melhoria, Ampliação e Eficientização", os serviços e os materiais utilizados para melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública, com seus respectivos quantitativos e valores, realizados por empresa terceirizada e ou adquirido pelo CIMCATARIANA em licitação conjunta.
2.3.3 - Com o título de "Melhoria, Ampliação e Eficientização com Luminárias de LED", os serviços e os materiais utilizados para melhoria, ampliação e eficientização para modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED, com seus respectivos quantitativos e valores, realizados por empresa terceirizada e ou adquirido pelo CIMCATARIANA em licitação conjunta.
2.3.4 - Com o título de "Elaboração de Projetos", serviços realizados por empresa terceirizada ou através de execução de horas técnicas por profissional do CIMCATARINA habilitado na área de engenharia para prestação de serviços na elaboração de projetos luminotécnicos para eficientização com luminárias de LED e ou demais projetos de manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública.
2.3.5 - Com o título de "Monitoramento e Controle", os serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE, com seus respectivos quantitativos e valores, relativo todas as Unidades de Iluminação Pública – UIP do município.
2.3.5.1 - Esta atividade será executada pelo CIMCATARIANA, que contempla o atendimento e registro de chamadas, softwares para lançamento de eventos, custeio de telefone 0800, bem como os demais custeios de materiais e serviços internos utilizados para o desenvolvimento das ações de manutenção da iluminação pública para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE deverá repassar mensalmente através de boleto bancário, débito autorizado ou depósito em conta, o valor correspondente às despesas de sua responsabilidade pela ação de manutenção da iluminação pública conforme fechamento do ciclo do mês de referência.
3.2 - O CONTRATANTE deverá repassar em até 10(dez) dias após a apresentação do Relatório de Execução das Atividades mensais executadas, o valor correspondente a medição do fechamento do ciclo do mês de referência.
3.3 - Havendo atrasos nos repasses do CONTRATANTE que comprometa a execução das despesas o CONTRATADO suspenderá os serviços até regularização.

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 - Os serviços e materiais para manutenção da iluminação pública, contratados através de licitação conjunta pelo CIMCATARINA, serão executados pela empresa terceirizada e o CIMCATARINA será o gestor do contrato.
4.2 - As Luminárias de LED adquiridas através de licitação conjunta serão fornecidas pelo CIMCATARINA em conformidade com o projeto luminotécnico, e os serviços de instalação serão executados pela empresa terceirizada e o CIMCATARINA será o gestor do contrato.
4.3 - A prestação de serviços para elaboração de projetos luminotécnicos para eficientização com luminárias de LED e ou demais projetos de manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública, será executada por empresa terceirizada ou por profissional do CIMCATARINA habilitado na área de engenharia.
4.3.1 – Quando executado por profissional do CIMCATARINA os serviços ficarão limitados a capacidade técnica do profissional e a disponibilidade da capacidade instalada.
4.3.2 - A execução das horas se dará de acordo com a necessidade do município.
4.3.3 - O tempo de deslocamento para realização de visitas e ou serviços in-loco será cobrado o valor correspondeste a uma hora técnica.
4.4 - Os serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE serão executadas pelo CIMCATARIANA, que contempla o atendimento e registro de chamadas, softwares para lançamento de eventos, o telefone 0800, bem como os demais materiais e serviços internos utilizados para o desenvolvimento das ações de manutenção da iluminação pública para o município.
4.4.1 - O início da vigência desta contratação ensejará o início da disponibilização dos serviços de monitoramento e controle de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE e por consequência seu uso estará gerando despesas até o fechamento do ciclo mensal.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.1 - A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto desta contratação, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.
5.2 - A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do Conselho Fiscal do CONTRATADO, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
5.3 - O CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.
5.4 - O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude desta contratação, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

6.1 - São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Repassar os recursos financeiros decorrentes dos serviços e materiais utilizados;
d) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação terá a seguinte classificação orçamentária:

Ação (s):
04.001.15.452.0400.2403 – Manutenção da iluminação pública
Modalidade de Aplicação (s):
3.3.93. Outras despesas correntes – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o Ente participe
Fonte (s):
008 – COSIP – Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

8.1 - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA
DA INADIMPLÊNCIA

9.1 - O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do CIMCATARINA ao respectivo Município contratante até a regularização da dívida.
9.2 - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o Município contratante poderá ser excluído do CIMCATARINA, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

10.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 021/2019 - Dispensa de Licitação nº 005/201

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - Aplicam-se a esta contratação direta de consórcio público, pelo ente consorciado, as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, a Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Lei nº 1459/2016.
13.2 - A presente contratação direta do CIMCATARINA é celebrada por dispensa de licitação, por se tratar de ente consorciado, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16.
13.3 - Nas contratações diretas de consórcios públicos, pelo ente consorciado, para prestação de serviços ou aquisição de materiais, a modalidade de aplicação a ser utilizada será "93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30, 39, 51 etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Por estarem assim contratadas as partes, firmam a presente Contratação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Luzerna/SC, 14 de fevereiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER MUNICIPIO DE LUZERNA CONTRATANTE	ELÓI RONNAU CIMCATARINA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

CONTRATO PML Nº 030.19

Publicação Nº 1916574

CONTRATO PML Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 023/2019
DISPENSA PML Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa KNAPP & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, sala 01, Edifício Erside, Centro, Palmitos/SC, CEP 89887-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador CELSO KNAPP, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 245.581.250-20 e portador da cédula de identidade RG nº 509.475, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, EM TERRENO DE MATRÍCULA Nº 31.447 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL – ANEL VIÁRIO, BAIRRO EMPRESARIAL, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Esta contratação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, EM TERRENO DE MATRÍCULA Nº 31.447 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL – ANEL VIÁRIO, BAIRRO EMPRESARIAL, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES

2.1 - O valor total para a prestação dos serviços corresponde a R$ 12.199,20 (doze mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Valor refere-se a 208 (duzentos e oito) metros lineares de perfuração e detonação de rocha 1", sob o valor unitário de R$ 58,65 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) o metro.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue bem como mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente;
3.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
3.3 - A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal por e-mail para compras@luzerna.sc.gov.br -imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3551-4700);
3.4 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA
DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A CONTRATADA realizará os serviços ora contratados do Loteamento Serenata, empreendimento habitacional viabilizado pelo programa "Minha Casa Minha Vida" da Caixa Econômica Federal, para a remoção de rochas que vieram a surgir em meio à quadra "A", local onde está previsto a construção de residências unifamiliares.

4.2 - A CONTRATADA arcará com as despesas, de liberação no Exercito, perfuração explosivos e acessórios.

4.3 - As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 - Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

a) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.

b) Caberá exclusivamente a CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

4.5 - A CONTRATADA deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

a) Deverá ainda, paralisar imediatamente os serviços caso o Município, por meio de sua fiscalização, verifique que os a proponente vencedora não esteja devidamente equipada ou munida de EPI's e EPC's, ficando o ônus pela paralisação por conta da CONTRATADA, além da sujeição desta às penalidades cabíveis.

4.6 - Caberá à CONTRATADA fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos, necessários à execução dos serviços ora contratados.

4.7 - O Município reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização da prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais objeto deste certame, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de material ou serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7.1 - Havendo necessidade de averiguação da qualidade dos materiais e/ou equipamentos empregados na prestação dos serviços ora licitados, o Município reserva-se o direito de enviar estes para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.8 - A prestação dos serviços e o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

4.9 - Em caso da recusa do serviço ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.10 - Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

4.11 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL, ao qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 04.006.15.451.0400.2406 – Manutenção dos serviços na área urbana
Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas
Fonte (s): 000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

9.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexequível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 023/2019 - Dispensa de Licitação nº 006/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
11.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.3 - Os serviços em atraso sujeitarão a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
11.4. A multa a que alude o subitem 11.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
11.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 18 de fevereiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO CONTRATANTE	CELSO KNAPP KNAPP & CIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 020/2019 - PP 012/2019 - CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PML

Publicação Nº 1915479

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO – LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório 020/2019 – PML
Pregão Presencial nº 012/2019 – PML

O Secretário de Coordenação de Governo e Gestão, JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
Declarar Deserto o Processo Licitatório nº 020/2019 - PML, Pregão Presencial nº 012/2019, em função da ausência de qualquer empresa interessada no certame, inobstante tenha sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), na edição nº 2747 do dia 04 de fevereiro de 2019 e no site do Município de Luzerna/SC no dia 04 de fevereiro de 2019, para dar amplo conhecimento aos eventuais interessados.

Luzerna (SC), 15 de fevereiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

PL 027/2019 - DL 008/2019 - LOCAÇÃO SISTEMA GERR - PML

Publicação Nº 1915849

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 027/2019
Dispensa de Licitação 008/2019

O Município de Luzerna/SC, por intermédio da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, torna público a Dispensa de Licitação referente à "Contratação com a empresa CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.477/0001-15, com sede na Rua Marechal Deodoro, 403, sala 02, Centro, Concórdia/SC, CEP 99.051-390, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, SILMAR ANTONIO BALBINOT, destinada a locação de software de Gestão de Recursos Repassados – GERR relativo ao controle e gerenciamento das celebrações dos termos de parceria entre o Município de Luzerna e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.
A contratação contempla o licenciamento mensal, implantação, treinamento e suporte técnico do sistema"

Valor contratado: R$ 5.580,00
Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018.

Luzerna (SC), 15 de fevereiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER
Secretário de Coordenação de Governo e Gestão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PML Nº 073.15

Publicação Nº 1916580

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PML Nº 073/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0007/2014

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado MUNICÍPIO; e de outro lado, HIPER MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.254.254/0001-85 com sede a Rua Frei Sérgio Hillesheim, s/nº Distrito Industrial no

município de Luzerna/SC (89609-000), neste ato representado por MARCOS DECKER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.728.179-04 e portador de documento de identidade do tipo RG, de nº 5.008.519; doravante simplesmente denominada CONCESSIONÁRIA, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO PML Nº 073/2015, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de o Município de Luzerna ter realizado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, extraído do SIG nº 02.2016.00002601-09 - IC - Inquérito Civil, que tem por objeto a regularização fundiária sustentável do loteamento irregular de propriedade do Municipio de Luzerna/SC, o que não permite a realização de quaisquer alienações de parcelas de área e/ou obras de supressão de vegetação, movimentação de terra e/ou edificações, nem permitir que terceiros o façam.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Luzerna, 15 de fevereiro de 2019.

JULIANO SCHNEIDER SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO CONTRATANTE	MARCOS DECKER HIPER MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. ----------
Nome:
CPF:

2. ----------
Nome:
CPF:

Macieira

Prefeitura

INSCRIÇÕES DEFERIDAS_ CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Publicação Nº 1915232

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICONº01/2018.

ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação do ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Assessor Jurídico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1422470	08/12/1990	Adriana Correa	5585648
1419410	01/07/1993	Agata Correia De Souza Silva	1588376222
1416889	28/08/1989	Aliny Jacira Kades	4035992
1410967	13/11/1992	Amir Lopes Martins Junior	86223392
1418839	27/07/1989	Andre Luiz Bussacro	5182073
1417959	17/10/1969	Andre Luiz Santini	2401326
1416586	20/03/1997	Bruna Thaisa Ribeiro Cruz	6068470
1408975	17/09/1990	Caio Eduardo Costa Cazelatto	107133941
1408711	02/02/1979	Carlos Eduardo Peretto	1918979
1418386	27/09/1990	Caroline Corrente	4288989
1412882	02/08/1984	Caroline Lemos Cordeiro	3096948
1415011	16/08/1988	Daiane Nascimento	5093557907
1414172	23/07/1960	Eugenio Salomao Richard Camara	6060
1422200	18/12/1980	Fabaino Ferreira De Queiroz	3828090
1416404	13/02/1990	Fernanda Bier	4696047
1416688	02/03/1997	Filipe Colussi De Oliveira	6068253
1412885	13/05/1986	Glaucimara Ramos	5218067
1409541	21/08/1989	Gustavo Perosso	4363150
1415670	06/11/1988	Heitor Antonio Cofferri	3782000
1419111	19/04/1979	Jacqueline Monteiro Ferreira	3186149
1410907	22/05/1989	Janaina Luzia Baptista Pinto	5932612
1418721	04/06/1985	Jane Barros Bento	40791828
1414264	09/10/1988	Jucieli Alves De Jesus	4621183
1409213	29/02/1996	Julia Vanessa Ribas	5510493
1416604	04/04/1995	Larini Grahl	5895680
1409383	07/06/1989	Leomar Bassan Menezes	1091491942
1418663	25/04/1990	Leonardo Jose Coelho	5202847
1418910	25/10/1995	Luana Leite Neves	4925304
1420852	06/07/1987	Lucas Flores	5093131182
1416632	16/06/1996	Marcela Eduarda Biava	4508140
1422048	29/01/1983	Marcio Arlindo Perico	3989575
1413372	02/04/1991	Marina Somavilla Feversani	7087182569
1421224	05/06/1985	Marlo Cristina Ribeiro Pompeo	4134052
1413560	20/04/1991	Messias Vinicius Da Silva Ferreira	5399834
1411438	21/06/1992	Quezia Cristina Abelo Goncalves	17403399
1416381	13/09/1988	Tiago Baptista Goncalves	1161277161
1422807	22/01/1997	Vinicius Perazzoli De Queiroz	5769989
1414480	17/09/1990	Willian Cardoso	4839071

Auxiliar Administrativo em Licitações

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1412696	12/09/1996	Alan Cavalet Baseggio	5451987
1417116	20/08/1996	Alexandre Serigueli Neto	5828075
1417586	20/03/2000	Alice Oliveira De Andrade	6128988
1420099	17/01/1990	Angela Castilho Da Silva	4695970
1417416	26/01/1985	Antony Fernandes Medeiros	19949510
1414565	23/07/1972	Catia Aparecida Wosniak	2314537
1408934	09/07/2000	Deidiquele Queiroz	6637948
1422477	18/03/2000	Gabriel De Oliveira Pinto	5673373
1419283	01/07/2001	Janaina Tasca Mryglod	6637366
1420106	17/03/2000	Joao Gabriel Zanotti	5202618
1423463	17/11/2000	Kauana Maurina	6638161
1423041	24/08/2000	Leticia Goes Leinz	7384575
1422495	01/10/1999	LUCIANE QUEIROS	6638208
1415207	15/10/1995	Luciane Sartorel Pereira	5393193
1408973	16/08/1994	Mariana Tavares Salagnac	5927821
1418094	20/09/1984	Muriel Ferreira Da Silva Correa	3782254
1418389	15/09/1999	Samira Andressa Hanna Ribeiro	6466335
1416109	15/09/1978	Sebastiao Vidal Junior	2550199
1408596	14/09/1994	Thaisa Bueno Da Silva	6312467
1420205	11/09/1998	Tiago Bertotto	6638225

Contador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1420254	04/01/1988	Fernando Luiz Coelho Medeiros	4680574
1422599	27/10/1989	Marina Aparecida Favarin	3986647
1418470	03/02/1994	Romaiane Aparecida Dal Ponte	6152053

Farmacêutico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1411477	28/09/1990	Alex Fiori Da Silva	102126700
1422333	29/06/1996	Ayana Bretas Silva	2126712856
1408638	16/12/1992	Monalisa Valeria Zanelato	4840707
1419546	11/12/1988	Robson Karpinski Abraao	4288417

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1417620	22/08/1990	Alex Junior Campagnim	5202610
1410990	06/02/1985	Alexandre Borges Muniz	4662237
1410388	19/06/1981	Alexandre Piacentini	3588921
1423464	10/07/1985	Andreia Aparecida Dos Santos Bertotto	5070584
1415377	31/07/1984	Cassiane Farinon	4288452
1422322	05/04/1994	Cibele Serighelli Cardoso De Oliveira	5202605
1413638	17/10/1991	Diego Tomazi	4695045
1423468	04/03/1992	Ediberto Luiz Arcontti	4560533
1421543	15/06/1982	Edivaldo Luiz Cavali	4470085
1417333	17/09/1989	Felipe Nava Domingues	4978708
1418638	15/06/1983	Geovani Marques De Oliveira	38053870
1419888	14/07/1993	Iara Adelina Dos Santos	4840633
1409802	12/11/1989	Jessica Francielle Georg	99262427
1409479	15/01/1998	Jessica Tais Ostroski	6887659
1420140	28/10/1971	Josias Pedroso Da Silva	44303840
1422353	16/02/1978	Juliana Sonda	2971727

1410265	15/10/1985	Karine Aparecida Dos Santos Bataglion	5070804
1423188	04/09/1988	Karla Nava Domingues	4948762
1421682	09/01/1987	Lidiane Marques De Oliveira	4695978
1413591	28/02/1975	Luciano Leandro Colla	66171145
1413216	09/12/1978	Maria Lucia Maffioletti	3808775
1413968	21/02/1999	Mauricio Correia	6758476
1413642	11/10/1972	Mirisrele Kattia Pries	2597666
1421032	25/05/1990	Roberta Dich Siqueira	5327338
1415181	02/12/1994	Taina Grazziotin	5932616
1408653	27/06/1998	Talia Tomazi	6637981
1419756	11/12/1980	Tatiana Carneiro Lobo	350357651
1422676	01/07/1991	Veronica Natascha Waismann	153670900

Fonoaudiólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1420845	14/09/1989	Tatiane Machado Lima	6086189088

Médico Ginecologista
Não há candidatos neste cargo Médico Pediatra
Não há candidatos neste cargo Merendeira

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1420939	22/09/1989	Amelia Matilde Duarte	52470156
1418710	21/03/1997	Ana Paula Martins Gomes	6878595
1420650	24/03/1999	Anilton Boz	45976570
1423453	23/03/1996	Camila Natali Da Cruz	5927632
1409684	12/06/1984	Cristiane Da Silva Pires	4696256
1423435	03/01/1996	Daniele Carvalho Eschembak	135095222
1414604	10/07/1979	Dizanira Cruz De Oliveira Dos Santos	3149551
1419541	09/10/1999	Edineia Aparecida Camuzzato Marques	4695967
1416608	20/09/1984	Eliane Aparecida Masquio De Bortoli	4942363
1414211	19/02/1991	Jaqueline Schifter Fidencio	58711251
1417615	28/01/1990	Josiane Aparecida Serighelli	53408888
1423480	22/03/1985	Laides Berardo	4901440
1412060	09/04/1964	Rejane Teresinha Mahoski	1476664
1417595	22/02/1977	Romilda Do Prado	4288046
1422483	29/10/1987	Rosimeri Cavalheiro	96272162
1422363	22/10/1987	Sonia De Onegreiros	4980920
1421004	04/11/1986	Suzana Dos Santos	55008240
1413739	21/09/1993	Zenilda Aparecida Santos De Oliveira	6034507

Motorista II

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1421576	11/05/1983	Adriano Eleuterio	4289726
1415306	17/03/1989	Aniel Marangoni	5341469
1419745	30/11/1983	Edenir De Onegreiros	4470090
1421640	16/09/1966	Elsio Luiz Ribas	36669314
1416230	21/04/1988	Gerson Borga	4954896
1408920	12/08/1995	Giovane Guimaraes De Oliveira	6754849
1417230	07/06/1983	Ivanir Canonica	4063109
1420222	05/02/1987	Joel Domingues Cardoso	100922525
1412076	27/06/1971	Jose Violar Ribeiro	47506628
1422461	07/09/1991	Leomar Perovano	4840720
1419166	22/06/1987	Luciano Montiel	5158090
1413707	06/11/1987	Luiz Fernando De Oliveira	5443031
1417038	19/11/1975	Marcos Roberto Ozogoski	29724937

1416714	14/08/1984	Paulo Renato De Morais	4369988
1419644	10/09/1994	Silvano Sergio Suldovski	5663116
1410294	12/03/1985	Vanio Ribeiro De Souza	4616166

Operador de Máquinas Leves

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1415529	05/01/1976	Clodoaldo De Bortoli	3320031

Operador de Máquinas Médias e Pesadas

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1412990	10/11/1995	Andeson Moraes Arconti	6638062
1420193	26/02/1983	Joao Ivanor Do Prado	4204282
1420223	25/04/1998	Joao Pedro De Almeida	5663110
1417152	17/05/1978	Joel Luiz Guarnieri	3850601
1421725	05/01/1993	Leandro Jose Eleuterio	4840760
1413789	10/12/1992	Leonardo Roque Maffioletti	4840789
1417912	17/04/1993	Luiz Carlos Angrewski Junior	6066492
1423521	12/05/1975	Luiz Mario Silva	3484446
1417897	06/06/1997	Renan Camuzzato	6638259
1420058	07/11/1989	Wilson Junior De Lima	4840653

Professor de Arte

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1409472	11/11/1980	Edna Aparecida Meira	4204113
1421448	09/01/1977	Keila Verginia Maleske Dos Santos	3320839
1422370	05/05/1990	Solange Dos Santos De Oliveira	5070274
1422305	09/06/1971	Valeria Cristine Risson	2119387

Professor de Educação Física

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1410865	29/01/1978	Edinéia Aparecida Gallo	3320829
1421545	05/11/1987	Edineide Alves Vieira	4662792
1423047	25/07/1981	Ivan Carlos Carneiro	4288463
1413797	20/05/1985	Pablo Juniornava	4369726
1421894	08/08/1987	Vivian Locatelli Lazzarotti	4784736

Professor de Geografia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1419633	16/05/1985	Jociane De Meira	52024300
1416236	22/07/2000	Luana Rampinelli Quaresma	5790772
1413779	25/11/1991	Viviana Lamonato	5738652

Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1417610	26/10/1992	Fabieli Aparecida Camuzzato	5451513

Professor de Pedagogia- Educação Infantil e Séries Iniciais

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1414044	19/10/1994	Claudia De Bastiani	6134455
1419063	09/06/1983	Claudia Paula Aiolfi Tonello	4336560
1420102	22/11/1981	Cristina Lazzarotti	3986398
1418499	20/10/1991	Diego Luizlazari	5615627
1413701	07/06/1987	Eliane De Almeida	5382324
1420204	20/01/1978	Evani Domingues Cardoso	4288364
1421652	08/05/1990	Giovana Betinelli	5247009
1421678	30/10/1974	Glaucia Maria Appi Betinelli	2977260

1420195	25/03/1986	Jenifer Tomasi Begnini	4980020
1418605	29/12/1991	Kenili Bassani	6290774
1413384	14/04/1983	Leidimara Recalcatti	4695476
1423370	21/06/1997	Leticia Renata Verona	5927801
1423232	18/07/1974	Luciana Das Gracas Teles De Souza	2972869
1408867	12/02/1994	Luciano De Souza Bauer	6128986
1411994	09/03/1964	Mara Regina Szalyga	1079851
1417016	15/02/1980	Maria Helena Stefan	3761443
1422122	07/09/1994	Marivani Aparecida De Oliveira Santos	4840736
1423191	10/02/1972	Marlei Tomasi	2818684
1417859	22/08/1970	Miriane Sinara Pries	6756302
1422326	21/11/1968	Regina Lucia Telegen	2402705
1413159	25/11/1972	Silmara Admczeski	3114667
1422287	03/11/1982	Sirleia Passoni	3535452

Recepcionista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1421852	04/07/1986	Edina De Oliveira Pinto	4288301
1409317	21/05/2001	Eduarda Natalia Arcontti	6637448
1408657	15/01/1971	Eloirdes Pereira	2111476
1417728	04/03/1997	Giovana Santin	6638136
1416831	23/08/1983	Juliana Zotto	4978755
1419640	06/12/1999	Laressa Grahl Suldovski	5895719
1417900	12/06/2000	Larissa Serighelli Pedroso	5847118
1409366	18/10/1998	Leidiane Da Silva Dias	7094910
1414413	30/07/1994	Maria Luiza Pessoa	6637410
1418716	29/05/1992	Marisete De Oliveira Santos	4840737
1412082	06/08/1982	Marlise Scapin	4616143
1421619	15/06/2000	Paula Eduarda Pedrozo	5500783
1422517	27/05/2001	Samara Helena Zimmer	6290412
1422511	06/11/1990	Taise Moraes Arconti	6034536
1421267	18/03/1995	Vinicius Anselmo	5154277

Macieira, 15 de fevereirode 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS _ CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Publicação Nº 1915216

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICONº01/2018.
ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação do ROL DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:
Assessor Jurídico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1417185	18/01/1994	Alan De Araujo Bevervanco	125689892
1416493	09/03/1982	Andre Vieira	3599003
1414884	06/05/1993	Chaiane Da Silva Lourena	6290325
1420907	03/05/1991	Douglas Germano Bode	5417321
1413782	29/05/1991	Eliane Demoliner	5657022
1420764	20/06/1963	Elza Maria Da Silva	3431317
1416031	11/02/1984	Fabio Marafon	73583659
1417350	13/12/1993	Gabriela Amanda Hilario Dettmer	8073384
1421823	21/12/1985	Gabriela Pfaff Mingotti	4143076

1416223	05/05/1965	Ione Mathilde Da Silva Parcianello	1835431
1421297	27/12/1989	Jase Jasson Frantz Konzen	4102205161
1418763	15/09/1997	Jessica Da Rosa Perdigao	6026852
1414276	12/01/1990	Joao Antonio Gomes De Almeida	124352967
1419748	23/08/1985	Juliane Cristina Santos Da Silva	46552375
1408757	12/03/1991	Karina Luiza Locatelli	5790053
1411394	21/01/1993	Maira Teresinha Lusa	5794422
1416721	01/12/1979	Mayra Calderaro Guedes De Oliveira	10018
1409782	08/02/1981	Michele Santina Milan	3644999
1421705	02/01/1995	Nicole Ingrid Tosetto	2108012549
1419762	06/06/1994	Rafael Cavalcante Campoe	103247403
1418950	16/07/1988	Saymon De Souza Raitz	4294025
1408912	20/01/1995	Stefanie Pinho Huber	4929941
1409027	07/11/1992	Tais Fernanda Kusma	92991725
1417876	23/04/1977	Vilmar Ribeiro Da Silva Junior	7065784808
1423457	18/03/1986	Vinicius Warken De Liz	3808138

Auxiliar Administrativo em Licitações

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1408735	22/04/1997	Alana Sara Do Prado Walder	5928137
1414778	15/01/1997	Andreza Lidani Maffioletti	6281068
1412594	29/12/1984	Anna Paola Abatti	4980655
1416638	29/05/1997	Camila Stofela De Moraes	567
1421425	16/02/1982	Daniel De Oliveira Paim	256325432
1417653	26/08/1966	Edson Luiz Dias De Moraes	18442579
1412690	17/12/2000	Emanuele De Oliveira Vidal	6466459
1417438	15/08/1984	Giovana Fontana	4204346
1422612	05/07/1984	Gracieli Fatima Pacheco	7396075
1421849	25/09/1972	Mariza Granemann De Mello	2669175
1420154	20/07/1993	Mateus Henrique Da Silva Martins	1512858617
1417177	15/08/2001	Sandy Clarinda Maffioletti	6637401
1422720	29/11/1995	Vinicius Cristopher Cividini	5769984

Contador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1409365	31/05/1988	Daiane Seidel	5304862
1413269	27/01/1992	Debora Cristina Da Silva	5665272
1417535	17/10/1980	Ligiane Zago Silva	3782968
1416819	07/04/1995	Morgana Kist	5177219
1423110	08/12/1988	Rui Ricardo Rosa Ramos	3935994

Farmacêutico
Não há candidatos neste cargo Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1409257	30/09/1996	Cibele Alice Decosta	6823448
1409032	19/05/1996	Daiane Neris Campgnin	4840651
1419184	07/03/1988	Daniel Vinicius Cordeiro Paz	6322393
1422741	15/01/1979	Elis Raquel Pires Ferraz	3535557
1410471	18/07/1999	Emanoele Chauana Fogaca Alves Teles	6268797
1412435	07/08/1984	Francimara Roaris Da Rocha	4695438
1420133	05/05/1992	Joao Alexandre Gomes Santos	5738727
1408608	04/02/1989	Jose Ernani Bazzi	7299081
1419863	14/05/1965	Loriana Lopes	2117474
1417548	12/07/1981	Luciane Silva De Azeredo	7276842

1408787	06/01/1993	Lucimar Moraes	5247017
1409468	02/11/1964	Moacir Carlos Comerlatto	34972320
1422778	18/02/1990	Priscila Luvison	4978587
1414832	07/01/1984	Rainoldo Beza Michels	4318794
1422191	07/03/1993	Regianne Michelle Dias Viana	73965373
1411884	24/04/1972	Serli Euclides Ferreira	2876772
1415229	03/08/1998	Thais Grazziotin	5932617
1412869	26/04/1970	Valter Pavao Sousa	4381154

Fonoaudiólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1408694	04/03/1985	Danubia Kelli Bonfatti	412171016
1417937	20/07/1989	Thamiely Patricia Locatelli	4978245

Médico Ginecologista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1414033	30/07/1967	Jair Martins Junior	163395561

Médico Pediatra
Não há candidatos neste cargo Merendeira

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1416270	15/12/1982	Andreia De Fatima Da Silva	4260679
1408856	04/07/1986	Cristieli Donizete Zipperer	545121
1408609	18/03/1972	Lorena Maria Rampineli Rossi	3986579
1415405	11/11/1973	Marizete Tasca Scapin	2401635
1417005	14/01/1991	Monalisa Moraes	55068839
1416691	13/03/1981	Rosane Aparecida Rodrigues	3850881
1409464	25/11/1980	Rosane Fernandes Guimaraes	5673873

Motorista II

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1417638	06/04/2000	Cleberson Coelho Carlim	6405958
1417062	30/09/1980	Ektor Luiz Vertuoso De Liz	3672703
1418622	07/08/1993	Gian Vinicius Onzi	5219816
1422993	06/09/1991	Laercio Maxinsk	5202098
1419811	12/07/1979	Vasconcelo Carlim Da Silva	3484931

Operador de Máquinas Leves
Não há candidatos neste cargo Operador de Máquinas Médias e Pesadas

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1411844	02/12/1978	Josmar Bertotto	3761039
1416917	09/03/1994	Wellinton Czerniak	6405928

Professor de Arte

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1418137	21/08/1991	Fatima Ludwig	5995090

Professor de Educação Física

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1416601	14/09/1985	Ederson Leobet	3887344
1422129	15/02/1973	Julio Cezar Alves	37347230
1409516	24/08/1986	Leila Cristina Fink Marques	5060682

Professor de Geografia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1416130	22/01/1981	Berenice Marques Dos Santos Kasper	4384506
1415468	28/02/1975	Eliz Regina De Lima	2973409

1421720	13/04/1991	Gildo Elois	5996719

Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1419033	08/03/1981	Iolanda Moreira	4143246
1423090	16/05/1973	Roseli Aparecida Sonego	3158483

Professor de Pedagogia- Educação Infantil e Séries Iniciais

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1412244	25/06/1997	Andressa Thibes Dos Santos	6776788
1417102	05/01/1988	Angela Izaura Rocha Peruzzo	3958877
1418856	15/05/1984	Cristiane Dos Santos Marchesan	4288136
1420910	24/06/1978	Karize Facin Marchezan	3802035
1410155	30/12/1976	Keila Aparecida Bronner	2973848
1414210	19/07/1993	Leonilda Fatima Carneiro	5120735
1415954	19/06/1995	Maynara Odiles Scarpini Bortoluzzi	4621697
1410457	26/10/1968	Monica Oliveira De Deus Duregger	7028492
1422482	05/07/1987	Sidiane Leite	51738058
1408781	10/09/1977	Vera Lucia Zaias De Moraes	3362487

Recepcionista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1416915	04/07/2000	Bruna Karine Scapin Maffioletti	7334081
1417962	02/07/1993	Daiane Locatelli	4840763
1409221	30/03/1994	Ediane Almeida Moreira	6168242
1418862	26/10/1968	Eva Conceicao Pimpao Da Luz	49387288
1422328	09/04/1986	Iara Abreu Do Nascimento	4560868
1416723	01/01/2001	Karen Garcia Martins Pacheco	593088232
1419688	11/03/1985	Maria Francieli Costa	4839801
1420888	03/05/2001	Nicole Fortunato De Souza	390831943
1413776	25/08/1998	Valeria Dos Santos Lamonato	6229054

Macieira, 15 de fevereirode 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

LOCAL DE PROVA_ CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Publicação Nº 1915235

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICONº01/2018.

LOCAL DE PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação do LOCAL DE PROVA OBJETIVAdo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

1. A prova objetiva para os cargos de:
MERENDEIRA
MOTORISTA II
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
OPERADOR DE MÁQUINAS MÉDIAS E PESADAS
PROFESSOR DE ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
RECEPCIONISTA

Será realizada no dia 24/02/2019, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, das 09h às 12h,naESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS BRILHANTES, situada na rua Pedro Locatelli, s/n, ao lado da Delegacia, na cidade de Macieira/SC.

1.2. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h45min, sob qualquer alegação.

1.3. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.

2. A prova objetiva para os cargos de:
ASSESSOR JURÍDICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES
CONTADOR
FARMACÊUTICO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FONOAUDIÓLOGO

Será realizada no dia 24/02/2019, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, das 09h às 12h,na ESCOLA ESTADUAL ALBINA MOSCONI, situada na rua Rodolfo Nickel, 245, Centro, na cidade de Macieira/SC.

2.2. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h45min, sob qualquer alegação.

2.3. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.

Macieira, 15 de fevereirode 2019.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

portaria 4086

Publicação Nº 1915546

PORTARIA Nº 4086/2019.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39/2009, que dispõe sobre o plano de cargos e salários,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de classificação em Teste Seletivo, de acordo com a tabela abaixo:

NOME	CARGO	Inicio	Até	Edital	SECRETARIA
Luciane Ap de Oliveira	Ser Gerais II	15/02/2019	13/12/2019	03/18	Educação
Eroni A P dos Santos	Ser Gerais II	11/02/2019	30/12/2019	03/17	Saúde

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 15 de fevereiro de 2019.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1915656

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 79.390.530/0001-43
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA – EPP

Nota Fiscal nº 27654	R$985,80
Nota Fiscal nº 27645	R$1.024,49
Nota Fiscal nº 27639	R$1.022,26
Nota Fiscal nº 27624	R$1.023,00
Nota Fiscal nº 27665	R$1.005,89
Nota Fiscal nº 27676	R$1.018,54
Nota Fiscal nº 27671	R$1.040,86
Nota Fiscal nº 27697	R$1.011,84
Nota Fiscal nº 27702	R$1.019,28
Nota Fiscal nº 27695	R$1.025,23
Nota Fiscal nº 27689	R$1.029,70
Nota Fiscal nº 27688	R$1.057,97
Nota Fiscal nº 27705	R$1.023,74
Nota Fiscal nº 27718	R$1.013,33
Nota Fiscal nº 27715	R$1.027,46
Nota Fiscal nº 27719	R$1.019,28
Nota Fiscal nº 27722	R$1.040,86
Nota Fiscal nº 27726	R$1.011,84
Nota Fiscal nº 27730	R$1.002,91
Nota Fiscal nº 27737	R$1.056,48
Nota Fiscal nº 27738	R$1.014,07
Nota Fiscal nº 27741	R$1.017,79
Nota Fiscal nº 27714	R$999,94
Nota Fiscal nº 27713	R$1.060,94
Nota Fiscal nº 27712	R$1.028,95
Nota Fiscal nº 27758	R$1.013,33
Nota Fiscal nº 27769	R$973,90
Nota Fiscal nº 27775	R$1.002,17
Nota Fiscal nº 27753	R$1.011,84
Nota Fiscal nº 27748	R$1.010,35
Nota Fiscal nº 27747	R$1.023,74
Nota Fiscal nº 27762	R$1.068,38
Nota Fiscal nº 27761	R$1.000,68
Nota Fiscal nº 27778	R$992,50
Nota Fiscal nº 27779	R$1.031,93
Nota Fiscal nº 27799	R$1.014,07
Nota Fiscal nº 27798	R$1.007,38
Nota Fiscal nº 27797	R$1.033,42
Nota Fiscal nº 27796	R$991,01

Nota Fiscal nº 27795	R$1.034,90
Nota Fiscal nº 27793	R$991,01
Nota Fiscal nº 27792	R$1.031,18
Nota Fiscal nº 27790	R$1.004,40
Nota Fiscal nº 27789	R$895,03
Nota Fiscal nº 27786	R$1.055,74
Nota Fiscal nº 27802	R$1.020,77
Nota Fiscal nº 27855	R$1.052,76
Nota Fiscal nº 27816	R$1.009,61
Nota Fiscal nº 27817	R$1.005,14
Nota Fiscal nº 27818	R$1.046,06
Nota Fiscal nº 27823	R$1.033,42
Nota Fiscal nº 27836	R$989,52
Nota Fiscal nº 27837	R$990,26
Nota Fiscal nº 27838	R$1.046,06
Nota Fiscal nº 27840	R$976,13
Nota Fiscal nº 27851	R$1.000,68
Nota Fiscal nº 27852	R$1.002,91
Nota Fiscal nº 27854	R$1.036,39
Nota Fiscal nº 27865	R$1.050,53
Nota Fiscal nº 27870	R$1.022,26
Nota Fiscal nº 27878	R$975,38
Nota Fiscal nº 27884	R$988,78
Nota Fiscal nº 27895	R$991,75
Nota Fiscal nº 27905	R$1.017,05
Nota Fiscal nº 27920	R$1.020,77
Nota Fiscal nº 27921	R$999,94
Nota Fiscal nº 27934	R$997,70
Nota Fiscal nº 27950	R$1.058,71
Nota Fiscal nº 27971	R$1.037,88
Nota Fiscal nº 27991	R$1.031,18
Nota Fiscal nº 27997	R$985,06
Nota Fiscal nº 28001	R$1.046,81
Nota Fiscal nº 28023	R$1.042,34
Nota Fiscal nº 28039	R$1.011,84
Nota Fiscal nº 28052	R$995,47
Nota Fiscal nº 28065	R$1.023,00
Nota Fiscal nº 28068	R$761,11
Nota Fiscal nº 28092	R$1.047,55
Nota Fiscal nº 28093	R$1.032,67
Nota Fiscal nº 28109	R$1.011,10
Nota Fiscal nº 28112	R$1.004,40
Nota Fiscal nº 28138	R$1.023,74
Nota Fiscal nº 28167	R$1.010,35
Nota Fiscal nº 28176	R$1.007,38
Nota Fiscal nº 28193	R$1.026,72
Nota Fiscal nº 28194	R$1.005,89
Nota Fiscal nº 28203	R$1.021,51
Nota Fiscal nº 28204	R$1.037,88
Nota Fiscal nº 28211	R$1.069,13

Nota Fiscal nº 28216	R$1.004,40
Nota Fiscal nº 28223	R$1.057,97
Nota Fiscal nº 28217	R$1.008,86
Nota Fiscal nº 28225	R$1.045,32
Nota Fiscal nº 28251	R$1.008,86
Nota Fiscal nº 28244	R$998,45
Nota Fiscal nº 27970	R$1.019,28
Nota Fiscal nº 28240	R$1.049,78
Nota Fiscal nº 28238	R$1.010,35
Nota Fiscal nº 28233	R$989,52
Nota Fiscal nº 28226	R$1.069,13
Nota Fiscal nº 28275	R$1.048,30
Nota Fiscal nº 28273	R$993,98
Nota Fiscal nº 28272	R$988,78
Nota Fiscal nº 28267	R$956,04
Nota Fiscal nº 28264	R$1.056,48
Nota Fiscal nº 28279	R$1.026,72
Nota Fiscal nº 28280	R$1.038,62
Nota Fiscal nº 28281	R$991,75
Nota Fiscal nº 28261	R$1.048,30
Nota Fiscal nº 28.352	R$857,09
TOTAL R$111.602,98	

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de saibro britado cascalho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2019.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 253/2019

Publicação Nº 1915230

DECRETO Nº 253, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Aprova unificação de imóveis urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovada a unificação dos seguintes imóveis: Lote Urbano nº (2), com área de (428,07 m²), sem edificação; e Lote Urbano nº (3), com área de (428,07 m²), sem edificação, ambos da Quadra nº (5), situados no Loteamento "Vitória", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, objetos das Matrículas nºs 19.806 e 19.807 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC, respectivamente, de propriedade de João Luiz Piaça, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 515.804.709-04, portador do RG nº 13/R-1.416. 069-SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Prefeito Baldissera, nº 56, Morada do Sol, nesta cidade; Vilson José Piaça, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 634..719.149-00, portador do RG nº 1.858.577-SESP-SC, residente e domiciliado na Rua José Madalozzo, nº 537, Nova Morada, nesta cidade; Anildo Piaça, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 780.499.629-20, portador do RG nº 2.791.601-SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Fontana, nº 15, nesta cidade; e Alexsandro Jonas Fiori, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 050.067.959-21, portador do RG nº 4.933.305-SESP-SC, residente e domiciliado na Linha Mariporã, Interior, nesta cidade, conforme mapa, memorial descritivo e RRT assinados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann, REG.NAC./CAU A50862-4, com as seguintes dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL UNIFICADO:

Lotes Urbanos nºs (2 e 3), da Quadra nº (5), situados no Loteamento "Vitória", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, com as áreas de (428,07 m²) cada, perfazendo a área total de (856,14 m²), sem edificação; Confrontando em conjunto:- ao Noroeste, com o Lote Urbano nº (1), na extensão de 22,53 m, de Hamilton Francisco Pinheiro, M. 22.203;- ao Sudeste, com o Lote Urbano nº (4), na extensão de 22,53 m, de Valdecir Caxambu, M. 19.944;- ao Nordeste, com os lotes urbanos nºs (2 e 3), da quadra nº (5), do Loteamento "Esplendor II", na extensão de 38,00 m, de Luciano de Azevedo e Souza e Maiara Carine Schneider, M. 21.500 e Jadir José Volpato, M. 21.028, respectivamente;- ao Sudoeste, com a Rua General Eurico, na extensão de 38,00 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 254/2019

Publicação Nº 1916691

DECRETO Nº 254, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora NEUSA GONÇALVES, brasileira, portadora do RG nº 2.033.332, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 15 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2019

Publicação Nº 1915074

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 011/2019 – Modalidade de Tomada Preços n. 003/2019.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/02/2019, com início às 09 horas, Sessão Pública para a fase de abertura e julgamento das propostas, das empresas habilitadas. Qualquer informação, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Maravilha - SC, 15 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Câmara Municipal

Portaria nº 10/2019

Publicação Nº 1915946

PORTARIA Nº 10/2019

Designa o Servidor Jean Carlos Ribeiro para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha.

Jandir Primon, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, observado em especial o que determina a alínea "G", inciso I e alínea "D", inciso III do art. 46, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e demais legislações em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha Jean Carlos Ribeiro, para desempenhar a função de "Pregoeiro", devendo atuar com esta função nos processos licitatórios que serão realizados a partir desta data, durante o exercício financeiro do corrente ano, tendo como membros da equipe de apoio o Sr. Nei Guzatti, Sra. Cleusa Luzia Regner e Rubiane I. Seidel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC.

Maravilha/SC, 15 de fevereiro de 2019.
Jandir Primon
Presidente

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio deste legislativo.
Secretaria da Câmara, 15/02/2019.

Rubiane I. Seidel
Secretária

Massaranduba

PREFEITURA

DECRETO Nº 3824 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915661

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSGAB – Assessoria de Gabinete

DECRETO Nº 3824 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre créditos adicionais suplementares

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei nº 1961 de 12 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento de 2019 no valor de R$ 5.653,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais) nos programas discriminados do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 01 de fevereiro de 2019.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Planejamento e Orçamento

Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos

Data Inicial: 01/02/2019 Data Final: 01/02/2019 LOA: 2019

ANEXO I

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Lei: 1961/2018 **Decreto: 3824/2018** **Data Lançamento: 01/02/2019**
Data Lei: 12/11/2018 **Data Decreto: 01/02/2019** **Código da Suplementação: 3**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	310	10.002.0008.0243.0029.2093.333500000000000	03000000	4.918,00
				Total do Lote	**4.918,00**
2	Suplementar	311	10.001.0008.0242.0029.2086.333900000000000	03350100	735,00
				Total do Lote	**735,00**
				Total	5.653,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit			03000000	4.918,00
Superávit			03350100	735,00
		Total		5.653,00

Anulação:	0,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	5.653,00	**Op. de Crédito:**	0,00
Convênio:	0,00		

Total Geral

Anulação :	0,00	**Excesso:**	0,00	**Transposição Incremento:**	0,00	**Convênio:**	0,00
Superávit:	5.653,00	**Op. de Crédito:**	0,00	**Transposição Decremento:**	0,00		

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
3000000	0,00	4.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350100	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**5.653,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI Nº 1985 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914514

LEI Nº 1985 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera a Lei nº 1849/2017 (Plano Plurianual PPA 2018-2021). Inclui ação e abre crédito especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na Lei n° 1849, de 22 de dezembro de 2017, referente o Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0361.0020.1018 – Aquisição de imóvel para ampliação da EMEF Nicolau Jensen
0801 – 344900000 – Aplicações diretas
0801 – 0301000 – Receita de impostos - Educação ..... R$ 480.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 15 de fevereiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1986 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914516

LEI Nº 1986 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei nº 1921/2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019). Inclui ação e abre crédito especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na Lei n° 1921, de 20 de julho de 2018, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0361.0020.1018 – Aquisição de imóvel para ampliação da EMEF Nicolau Jensen
0801 – 344900000 – Aplicações diretas
0801 – 0301000 – Receita de impostos - Educação ..... R$ 480.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 15 de fevereiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº 1987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914518

LEI Nº 1987 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei nº 1961/2018 (LOA – Lei Orçamentária Anual 2019). Inclui ação e abre crédito especial.

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito de Massaranduba, Estado de Santa Catarina faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Lei n° 1961, de 12 de novembro de 2018, referente à Lei Orçamentária Anual 2019, ficando a mesma acrescida da Função Programática:

0800 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0801 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0801.0012.0361.0020.1018 – Aquisição de imóvel para ampliação da EMEF Nicolau Jensen
0801 – 344900000 – Aplicações diretas
0801 – 0301000 – Receita de impostos - Educação ..... R$ 480.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 15 de fevereiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Matos Costa

Prefeitura

5ª CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

Publicação Nº 1914565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
TESTE SELETIVO Nº 02/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Teste Seletivo n.º 002/2018, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classificada.

Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGO

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
18	MELLINA PEREIRA SCALABRIN CONCER	4,80	9°

Matos Costa, 15 de Fevereiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

AVISO PR 02/2019

Publicação Nº 1915724

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde/ Samu e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses). ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 28/02/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 28/02/2019. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: http://www.matoscosta.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 12 de fevereiro de 2019. Eliane Aparecida Castilho - Presidente da Comissão.

EXTRATO CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1915562

EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
CONTRATADA: NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 18.398.197/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 – DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 08/2019
VALOR R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
Vigência: INICIO: 08/02/2019 TÉRMINO: 31/12/2019
Dotação: 21 - 3.3.90.00.00.00.00
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações temporária no ano de 2019, para os cargos de professor de artes, auxiliar educacional, nutricionista e agente auxiliar de defesa civil. Matos Costa, 08 de fevereiro de 2019. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal em Exercício.

LEI MUNICIPAL 2.222/2019

Publicação Nº 1915025

Lei Municipal Nº 2.222/2018 – de 14 de fevereiro de 2019
Abre Crédito Adicional suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.353,00 (quarenta e três mil,

trezentos e cinqüenta e três reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJETO	2.011	Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1137	Aplicações Diretas	20.081,00
PROJETO	2.014	Manut.da Educação Infantil - Creche	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1137	Aplicações Diretas	12.463,80
PROJETO	2.042	Manut.da Educação Infantil – Pré Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1137	Aplicações Diretas	10.808,20

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ 43.353,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinqüenta e três reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJETO	2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1137	Aplicações Diretas 43	43.353,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 14 de fevereiro de 2019
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

PORTARIA 204/2019

Publicação Nº 1915552

PORTARIA Nº 204/2019 – De 13 de Fevereiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor DANIEL MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em Carreira do Grupo Ocupacional PROFISSIONAL na categoria funcional de MEDICO GINECOLOGISTA, nível PF SUB III E, classe referencia E 01, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme aprovação no Concurso Público n.º 001/2018.

Art. 2º - A Posse e o Exercício serão efetuadas de acordo com a Lei Municipal nº 023/2012 de 26 de Junho de 2012, Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 13 de Fevereiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

PORTARIA 205/2019

Publicação Nº 1915558

PORTARIA Nº 205/2019 – De 13 de Fevereiro de 2019.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora JULIANA MINUZZI NIEDERAUER, para ocupar o cargo de provimento em Carreira do Grupo Ocupacional

PROFISSIONAL na categoria funcional de MEDICO PEDIATRA, nível PF SUB III E, classe referencia E 01, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme aprovação no Concurso Público n.º 001/2018.

Art. 2º - A Posse e o Exercício serão efetuadas de acordo com a Lei Municipal nº 023/2012 de 26 de Junho de 2012, Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua assinatura.

Paço do Contestado, 13 de Fevereiro de 2019.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES Membro da C.F.- Decreto n.º 29/16

Meleiro

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 006-2019 (MATERIAL ELÉTRICO)

Publicação Nº 1915119

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PR 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimentos dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019.

Meleiro/SC 15 de fevereiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016-2019

Publicação Nº 1915397

DECRETO n.º 016/2019

TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Fica Constituída a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos Senhores: VILMAR MOTA TRISTÃO, ANELIZE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO e CAMILA PERUCH BORTOLOTTO ARNS, para, sob a Presidência do primeiro, supervisionar a execução do Processo Seletivo nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no Quadro de Pessoal da Administração Direta Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 15 de Fevereiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 090-2019

Publicação Nº 1914750

PORTARIA n. º 090/2019

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo n° 096 e artigo nº 099 da Lei n.º 809/2000, de 01 de Fevereiro de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença prêmio por 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal EDSON DE OLIVEIRA CLARO, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 18 de Julho de 2005 à 16 de Julho de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96, da Lei n.º 809/2000, de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal, e a Licença Prêmio será convertida em pecúnia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 15 de Fevereiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

PREFEITURA

PORTARIA Nº 037/2019

Publicação Nº 1914523

PORTARIA Nº 037/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Carmelito Fentzke	04.05.2017 a 03.05.2018	06.03.2019 a 15.03.2019 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 15 de fevereiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO DO PROCESSO Nº 004/2019 - PMM

Publicação Nº 1915659

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

O Município de Mondaí – SC torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 004/2019 e, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação para prestação de serviços de apresentação artística de Patrícia Marafon, Miss Santa Catarina 2019, representado com exclusividade pela CONTRATADA, que fará sua apresentação artística no dia 09 de fevereiro de 2019, fazendo parte da programação do Baile de Escolha da Rainha da Festa da Fruta 2019, no Parque de Exposições do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina. CONTRATADO: TULIO CESAR CORDEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.244.653/0001-76, Município de Balneário Camboriú/SC. VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 28 de Fevereiro de 2019. Mondaí – SC, 18 de Janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO
Contrato: nº 004 de 01 de Fevereiro de 2019. Origem: Processo Licitatório nº 004/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Objeto: Contratação para prestação de serviços de apresentação artística de Patrícia Marafon, Miss Santa Catarina 2019, representado com exclusividade pela CONTRATADA, que fará sua apresentação artística no dia 09 de fevereiro de 2019, fazendo parte da programação do Baile de Escolha da Rainha da Festa da Fruta 2019, no Parque de Exposições do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina. Fornecedor: TULIO CESAR CORDEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.244.653/0001-76. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: até 28/02/2019. Mondaí/SC, 01 de Fevereiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Carlo

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2019

Publicação Nº 1914984

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Prefeitura Municipal de Monte Carlo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo
CNPJ: 95.996.104/0001-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2019
CONTRATADO: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
CNPJ: 01.669.438/0001-20

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de BANDEIRAS, BOLSAS E BRINQUEDOS conforme especificações a quantitativos a seguir elencados.

VALOR: R$ 5.500,00
VIGÊNCIA: A presente ATA de Registro vigorará até 20 de janeiro de 2020.

Monte Carlo, 15 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2019

Publicação Nº 1914996

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Prefeitura Municipal de Monte Carlo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo
CNPJ: 95.996.104/0001-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2019
CONTRATADO: DOUGLAS ALAN HEINEN ME
CNPJ: 18.828.722/0001-02

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de BANDEIRAS E BRINQUEDOS conforme especificações a quantitativos a seguir elencados.

VALOR: R$ 201.901,00
VIGÊNCIA: A presente ATA de Registro vigorará até 20 de janeiro de 2020.

Monte Carlo, 15 de fevereiro de 2019.

Morro da Fumaça

Prefeitura

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇO 029/2019

Publicação Nº 1915087

Morro da Fumaça. Errata do Registro de Preço 029/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTUARIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.. Altera-se o anexo I. Data: 21/02/2019 às 10:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 FMS

Publicação Nº 1915878

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 FMS
Processo: DL 01/2019 FMS
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA, MEDICAMENTO QUE COMPÕEM O REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº0001/2015/01PJ/NAV, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor: R$ 2.100,00
Recursos: 2 162 3.3.90.00.00.00.00.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2019

ERRATA PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2019

Publicação Nº 1914612

ERRATA PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2019
ERRATA, POR ERRO DE DIGITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, DO EDITAL DE 03ª, TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 032/2018, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE INGLÊS, CIENCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, , AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, SUPERVISOR ESCOLAR, ORIENTADOR ESCOLAR, SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, AGENTE DE EDUCAÇÃO, EDITAL 001/2018 NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA, HISTÓRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a terceira chamada do Edital do Processo Seletivo 032/2018 para o provimento da função de professor de professor de educação infantil, anos iniciais, professor de inglês, ciências, educação física, agente de serviços gerais, supervisor escolar, orientador escolar, sala de recursos multifuncionais, agente de educação e Edital 001/2018 nas disciplinas de matemática, história.

Da Chamada
0.1. Serão chamados para o provimento a partir de 19 de fevereiro de 2019 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo nº 001/2018 e 032/2018 conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
Professor de Educação Infantil	03	20 H
Professor de Anos Iniciais	01	20 H
Professor de Inglês	05	10/40 H
Professor de Ciências	02	10/40 H
Professor de História	01	10 H
Assuntos Educacionais – Orientador Escolar	02	40 H
Assuntos Educacionais – Supervisão Escolar	01	40 H
Agente de Serviços Gerais	07	40 H
Instrutor de Informática – 20 Horas	01	20 H
Professor de Sala Multifuncional	07	20/40 H
Professor de Matemática	07	10/20/30/40 H
Professor de Educação Física	03	20/40 H
Agente de Educação	04	20 H
Agente de Educação	11	30 H
Agente de Educação	09	40 H

2 . Das Exigências para a Contratação

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:
a. 1 foto 3x4 atualizada
b. 2 cópias do RG – Carteira de Identidade – não pode ser habilitação
c. 2 Cópias do CPF
d. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp)
e. 2 Cópias do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (2 cópias) ou declaração de residência autenticada em cartório (2 cópias) ou as originais e as cópias.
f. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de

registro civil e RG e CPF do(a) companheiro (a)
g. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
h. Cópia do Título de Eleitor
i. Cópia do comprovante da última votação
j. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; A data do exame será agendada no ato da entrega de documentos.
k. 1 Cópia da Carteira Profissional frente e verso, constando: Número, Série, U.F. e Data de Expedição
l. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP
m. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir)
n. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)
o. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo cópia e original,
p. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente
q. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
s. Certidão de Nascimento dos dependentes, ou RG.
t. CPF dos dependentes.
u. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
v. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
w. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete)anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
x. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
y. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
z. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: Laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
aa. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
bb. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público
cc. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais:
a) da Justiça Federal(www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral 1º grau e eleitoral 2º grau
b) da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade ou pelo site www.tjsc.jus.br) - criminal
c) da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.
dd. Cargos comissionados devem preencher declaração de nepotismo;

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.
OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.

2.4. A aprovação neste Processo Seletivo ou Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Navegantes.
1.5. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Dos candidatos a serem chamados

2.1. Cargo: Professor de Educação Infantil

1.	LUANA LACERDA
2.	BRUNA REGINA PEREIRA
3.	REGINA MILANI

2.1.1. Cargo: Professor de Educação Infantil
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	Renata Luiz
2.	Edmara De Souza Dos Santos
3.	Lorena Monteiro Rodrigues Ferreira
4.	Ana Candida Nocetti Castro Rodrigues
5.	Dione Augustinho
6.	Maria Cristina Da Cruz Da Fonseca
7.	Patricia Hinsching Alves Barbosa
8.	Rosana Silva De Sant Anna
9.	Gabriela Santos
10.	Francisca Das Chagas Ferreira Da Silva
11.	Juliana Burlan Da Silva
12.	Thais Medeiros Da Silva
13.	Joeciara Barbosa De Sena Cruz

14.	Valeria Giamberardino
15.	Mara Silvia Parreira Karlson
16.	Naiara Reis
17.	Indianara Mendes

2.2. Cargo: Professor de Anos Iniciais

1.	Rejane Demarchi

2.2.1. Cargo: Professor de Anos Iniciais
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	Mariane Da Silva Cruz
2.	Indianara Solange Rodrigues Crispim
3.	Renata Silva De Souza
4.	Maria Da Penha Santos Da Silva
5.	Graziela Da Silva Flores
6.	Denise De Azevedo Da Silva
7.	Marise Lindomar Couto
8.	Indianara Dos Santos
9.	Jeovane Silva Santos
10.	Keity Lima Palombo
11.	Lia Carine Henrique Dos Santos
12.	Susane Loth Koch

2.3. Cargo: Professor de Inglês

1.	Alieisha De Souza Brandi - NH
2.	Giselle Dutra Muller- NH
3.	Jean Francisco Goncalves De Araujo- NH
4.	Josiane Candido- NH
5.	Marcos Antonio Cruz Tareszkiewicz- NH

2.3.1. Cargo: Professor de Inglês
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados que não ocuparam vaga, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, poderão escolher vagas de acordo com a classificação.

2.4. Cargo: Professor de Ciências

1.	Chaiene Talita Soares Lopes Talaisys
2.	Fransuelen Pereira Xavier

2.4.1. Cargo: Professor de ciências
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	Rosli Rita Finger Michel
2.	Marlene Terezinha Martins De Azevedo
3.	Romi Schiller Portillo Lemos Trevizam
4.	Josane Da Silva Locatelli

2.5. Cargo: Professor de História – Edital 001/2018 e edital 032/2018

1.	EDERSON SILVA DA SILVA - NH

2.5.1. Cargo: Professor de História - Edital 001/2018 e edital 032/2018
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	PATRICIA ROSEMARLI GEORG – NH
2.	LUIZ FELIPE APOLINÁRIO – NH

3.	LUCAS DIEGO MOROZINI - NH
4.	DENIS PORTELA PEREIRA
5.	PAULO CESAR ALVES LIMA

2.6. Cargos: Assuntos Educacionais – Orientador Escolar

1.	ADRIANA EDMEIA MENDES
2.	LEONIR MARIA ANDRE

2.7. Cargos: Assuntos Educacionais – Supervisão Escolar

1.	EDSON RODRIGO DA COSTA

DEVERÃO COMPARECER TOPDOS OS CANDIDATOS APROVADOS E QUE NÃO OCUPARAM VAGAS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 032/2018.

2.7.1. Cargo: Assuntos Educacionais – Supervisão Escolar
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	SIMONE TERESINHA SOUZA SCHULLER
2.	DANIELA GONCALVES GIRARDI
3.	LAURA CRISTINA DE SOUZA
4.	MARILUCIA DA LUZ T. CRIVELETTO
5.	ARIANE CAROLINA DA CRUZ – FINAL DE FILA

2.8. Cargos:Agente de Serviços Gerais

1.	ANGELA QUINTINO TAVARES ALEXANDRE
2.	GIONE MARIA MISTURA VOLTAN
3.	MARINES LOUREIRA GRUK
4.	ANDRESSA PADILHA DELFINO
5.	ELIANE DOS SANTOS
6.	JESSICA APARECIDA DE LIMA FIRAKOVSKI
7.	LEANDRA RIBEIRO DE O. DOS SANTOS

2.8.1. Cargo: Agente de Serviços Gerais
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	FRANCISCA DAS CHAGAS G. MARQUES
2.	KLEBER DA SILVA SA
3.	BIANCA DE OLIVEIRA SCHNEIDER
4.	CINTIA CONCEICAO PINTO
5.	MARCIO SANTOS DA SILVA
6.	DEUZILENE DOMINGOS FIDELIS
7.	LUZIARA GOMES DA SILVA
8.	PATRICIA RUZZA

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

1.	THAUANA MARINA CORDOVA
2.	ELIETE ALVES DA SILVA BEZERRA

2.9. Cargos: Professor de Matemática – 10/20/30/40 horas Edital 001/2018 – NH e Edital 032/2018

1.	IARA ALINE DE SOUZA - NH
2.	RAFAEL NOLASCO SGNAOLIN - NH
3.	AISLAN UESLEM OLIVEIRA CEDRAZ - NH
4.	LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – NH
5.	JOSÉ RICARDO PERDIGÃO TECIONI – NH
6.	TARCISIO GABRIEL ANGIOLETTI - NH
7.	JONAS WALTRIK

2.9.1. Cargo: Professor de Matemática – 10/20/30/40 horas
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	Rudy Mario Lehmann Junior
2.	Eduardo Cordeiro Noronha
3.	Luis Claudio Da Silva
4.	Leonardo Rodrigues Barbosa
5.	Mauricio Mendes Da Silva
6.	Celia Regina De Andrade Pereira
7.	Antonio Eduardo Pinheiro
8.	Arlete Moura Fonseca
9.	Morgana Aparecida Goncalves
10.	Mauricio Valpir Da Silva
11.	Lidiana Cassia Soares Freitas
12.	Klaus Erick Urban
13.	Antonio Luis Muniz Do Amaral
14.	Kathryn Klöppel Martins
15.	Cristiane Caroline Vieira
16.	Luis Felipe Tatsch Schmidt
17.	Neide Melo
18.	Cristiane Marilena Da Silva
19.	Iara Aline De Souza
20.	Valeria Aparecida Camilo De Oliveira
21.	Cleimir Levandoski
22.	Milton Valentim Dos Santos Junior

2.10. Cargos: Professor de educação física –20/40 horas

1.	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA
2.	EVANDRO FELIPE NUNES DA SILVA
3.	CARLOS EDUARDO MELLO

2.10.1. Cargo: Professor de educação física –20/40 horas
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	VANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
2.	ALBERTO ALAGO ADRIANO ROMAO
3.	JOREL KULIK CAMARGO
4.	LUAN FELIPE PETTER
5.	MARCELO MIRANDA MAIRINK
6.	HENRY RAULISON AZEVEDO SAMENEZES
7.	KEITH WOLFF KOLOMBESKI
8.	SANDRA REGINA CAZARIN RODRIGUES
9.	JOSE EDUARDO ABREU
10.	ANDERSON MAICON MOKWA

3.11. Cargos: Instrutor de Informática – 20 horas (CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA)

1.	MARCOS DIAS MENEGHEL

3.11.1. Cargo: Instrutor de Informática – 20 horas (CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA)
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	JULIANA DA COSTA DOS SANTOS

3.12. Cargos: Professor de sala de Recursos Multifuncionais – 20 e 40 horas

DEVERÃO COMPARECER TOPDOS OS CANDIDATOS APROVADOS E QUE NÃO OCUPARAM VAGAS ATRAVES DO PROCESSO SELETIVO 032/2018.
3.13. Cargos: Agente de Educação – 20 horas (CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA)

1.	MARIA FERNANDA DOS SANTOS POLICARPO
2.	FÁBIO DOS PASSOS
3.	GABRIELLY VIVIAN RODRIGUES MOURA

4.	ELISABETE ESCHNER LIN

3.13.1. Cargo: Agente de Educação – 20 horas (CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA)
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	CELSO FERNANDES LIN
2.	ELIANE BORBA COUTO

3.14. Cargos: Agente de Educação – 30 horas

1.	Dorilde Inez Chiamulera Tavares
2.	Keyla Silvano Memoria Souto
3.	Regina Maria Goncalves
4.	Gabriela Marques Batista
5.	Joseane Ribeiro De Castro
6.	Ana Carolina Da Silva
7.	Pamela Cristina Lamim
8.	Camila Da Silva Kaule
9.	Maristela Lisboa
10.	Daniela De Freitas
11.	Jucelia Aparecida Kieras Teixeira

3.13.1. Cargo: Agente de Educação – 30 horas
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	Ana Cristina Batista Orsi
2.	Selma Aparecida Deluca Santhiago
3.	Rosemari Regiane Da Silva Ferreira
4.	Drieli Cristina Lebkuchen Ferraz
5.	Janine Mohr
6.	Leticia Ana Aragao Camilo
7.	Sueli Maria Trimmer Silva Da Cunha
8.	Dulceneia Dos Santos Alves
9.	Paloma Regiane Cunha
10.	Alessandra Geraldo Pereira

3.15. Cargos: Agente de Educação – 40 horas

1.	Jacilene Ribeiro De Castro
2.	Ohana Sara Pickert Da Silva
3.	Jucara Teixeira
4.	Douglas Alves Serpa
5.	Andressa Rafaella Vieira Bonato
6.	Ruana Talita Paia
7.	Marcia Regina Da Silva
8.	Isis Ribeiro Alves Da Silva
9.	Kellen Cecilia Barg

3.14.1. Cargo: Agente de Educação – 40 horas
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

1.	Caroline Ferreira Samenezes
2.	Daiana Terezinha Ramos Porto
3.	Maria Laura Flurucava Dutra
4.	Joselaine Furtado Dos Santos
5.	Any Carolini Dimas Pereira
6.	Rita De Cassia Da Luz
7.	Camila Victoria Santana Coelho
8.	Dayana Fernanda Rodrigues Da Silva
9.	Gabrielle Valente De Andrade
10.	Camila Rosalina Dos Santos

3. Da entrega de documentos e escolha de vagas:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL

Professor de Educação Infantil	18/02	08:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Anos Iniciais	18/02	08:10	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Inglês	18/02	08:25	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Ciências	18/02	08:40	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de História	18/02	08:55	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Assuntos Educacionais – Orientador Escolar	18/02	09:10	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Assuntos Educacionais – Supervisão Escolar	18/02	09:20	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Serviços Gerais	18/02	09:30	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Instrutor de Informática – 20 Horas	18/02	10:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Sala Multifuncional	18/02	10:10	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Matemática	18/02	10:20	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Educação Física	18/02	10:35	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Educação 20H	18/02	10:45	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Educação 30H	18/02	11:00	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Educação 40H	18/02	11:20	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

4. Da retirada do encaminhamento para a unidade escolar:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor de Educação Infantil	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Anos Iniciais	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Inglês	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Ciências	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de História	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Assuntos Educacionais – Orientador Escolar	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Assuntos Educacionais – Supervisão Escolar	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Serviços Gerais	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Instrutor de Informática – 20 Horas	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Sala Multifuncional	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Matemática	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Professor de Educação Física	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Educação	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Educação	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes
Agente de Educação	18/02	A PARTIR DAS 14:30 H	Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes

5. Das Disposições Finais

5.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 14 de fevereiro de 2019.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal

Márcio da Rosa
Secretário da Administração e Logística

ANEXO I
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____ /_____/ _____
END _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL MASCULINO

01 – Fumante ?

( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Tem filhos ?Quantos?
( )
07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
14 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
19 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
20 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : _____ /_____/ _____
ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____ /_____/ _____
END _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não

04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Já esteve gravida ?
( ) Sim ( ) Não
07 – Quantos filhos?
( )
08 – Parto Normal ou Cesária ?
Normal ( ) Cesária ( ) Normal e Cesária ( )
09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
11- Tem menstruação regular ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
14 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
18 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
23 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
24 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : _____ /_____/ _____
ANEXO III
DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ADMITIDO (A):

Nome:
Cargo:
Secretaria: Municipal de Educação

Já trabalhou com carteira assinada?

( )SIM ( ) NÃO

Se nunca teve carteira assinada, e seja o seu primeiro emprego, informar se tem:

( ) PIS ou ( ) PASEP ( ) NÃO TEM

Tem dependente para Imposto de Renda?

( )SIM ( ) NÃO

Se sim, quais os respectivos nomes dos dependentes?

E-mail do funcionário: _____ _____
Número do telefone do funcionário:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Navegantes, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ , CPF nº. _____ , declaro, junto à Prefeitura Municipal de Navegantes, não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137, da Lei nº. 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

Nome:
Secretaria:
Cargo:

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

Assinatura

Navegantes, _____/ _____ /20 _____ .

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS,VALORES, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA CONFORME RESOLUÇÃO TC – 10/94			
1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME:			
ORGÃO DE LOTAÇÃO:			
CARGO/FUNÇÃO:			
DATA DA POSSE: DATA DA EXONERAÇÃO:			
2. FONTES DE RENDA			
DENOMINAÇÃO:		CGC/CPF:	
PREFEITURA DE NAVEGANTES		83.102.855/001-50	
3. RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			
ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO (AQ) ALIENAÇÃO (AL)	VALOR R$	COD: 1.2 3.4

4. CARGOS. FUNÇÕES OU CARGOS EFETIVOS OCUPADOS NOS ULTIMOS 2 (DOIS) ANOS

ENTIDADE	CARGO	PERÍODO

Atesto para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade.

Navegantes , _____ de _____ de 20____.

Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 210/2018 PMN

Publicação Nº 1915509

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2018 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 210/2018, relativa ao Pregão Presencial n° 210/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 210/2018 PMN.
Fornecedor: ELETROTÉCNICA JM REBELO LTDA
CNPJ: 10.638.699/0001-73
Proprietários: Maycon Ricardo Rebelo e Juliano Djeimes Rebelo
Valor: R$ 24.421,90
Fornecedor: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ 82.977.109/0001-48
proprietários Francisco Luis Koch e Iriana Custodia Kock Tonin
Valor: R$ 29.853,50
Fornecedor: HIFERSANE COMERCIO E IND DE MATERIAIS HIDRAULICO
CNPJ 00.532.518/0001-76
proprietários Milton Dos Santos e Marcelo Regis dos Santos.
Valor: R$ 8.235,00
Fornecedor: Santa Regina Materiais Para Construção LTDA
CNPJ: 80.443.633/0001-03
proprietário Leandro Nunes e Luiz Nunes
Valor: R$ 22.505,00
Fornecedor: Tecnoal Comercial Distribuidora Ltda
CNPJ: 03.365.198/0001-03
proprietário Elisabeth Barth Almeida e José Arilton Gemin de Almeida
Valor: R$ 8.810,00
VIGÊNCIA: 14/02/2019 A 14/02/2020
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

PORTARIA 479/2019 EXONERA A PEDIDO

Publicação Nº 1915728

PORTARIA N º 479 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA A PEDIDO, da função de confiança de DIRETORA ADJUJNTA DE ESCOLA DESC 2 a senhora PATRICIA SIMONE SILVA GONÇALVES, com a data de 11/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 502 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915698

PORTARIA Nº 502 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de Registro de Preço 210/2018 PMN do processo licitatório Pregão Presencial 210/2018 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Conforme Pregão Presencial nº 210/2018 PMN.

Fiscal: HUMBERTO GALVEZ JUNIOR -- (titular)
PATRICK PAULO DOS SANTOS -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 229, 230, 231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,253,254,255,256,257,258,259/2019

Publicação Nº 1915460

PORTARIA N º 229 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. DEBORA BUENO TOZETTO DA COSTA para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 10 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 230 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. GLEICE BENEVENUTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Geografia, 10 h semanais, na escola Professora Badia de Faria, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 231 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sr. LUIZ FERNANDO SOARES para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Disciplina Geografia, 10 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 232 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. NAYARA CAROLINE LEACHENSKI para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Geografia, 10 h semanais, na escola Professora Maria Tereza Leal, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 233 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. ALEXANDRA GUEDES CARAMES para exercer o cargo efetivo de Professora de

Ensino Fundamental – Disciplina Ciências, 20 h semanais, na escola Professora Maria Ivone Muller dos Santos, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 234 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. JUCELI SEDREZ DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Ciências, 10 h semanais, na escola Professora Maria Tereza Leal, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 235 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. TATHIANA CRISTINE PAREDES para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Ciências, 10 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 236 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. VIVIANE THEODOROVICZ para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 20 h semanais, na escola Professora Vilna Correa Pretti, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 237 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. CRISTINA MORALES LIMA para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 20 h semanais, na escola Professora Badia de Faria, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 238 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sr. CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 20 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 239 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. ALEXSANDRO DE NOVAIS para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Disciplina Educação Física, 20 h semanais, na escola Professora Maria Ivone Muller dos Santos, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 240 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. ANDERSON MAICON MOKWA para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino

Fundamental – Disciplina Educação Física, 20 h semanais, nas escolas Professora Vergina Guedes Lemos e C.M.E.I Professora Katia Regina Gazaniga de Souza, no período Integral, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 241 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sr. JULIO CESAR PERDONA para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 20 h semanais, na escola Professora Neusa Maria Rebello Vieira, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 242 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. LUCIANA FIDELIS DE SOUZA DA COSTA para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 10 h semanais, na escola Professora Maria Ivone Muller dos Santos, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 243 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. CIBELE LOUISE PUNER FRAHM para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Língua Portuguesa, 10 h semanais, na escola Professora Maria Hostim da Costa, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 244 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. MAIKY DEPINE para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Geografia, 20 h semanais, na escola Professora Maria Hostim da Costa, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 245 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sra. CAROLINE GEHLEN DE JESUS para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Educação Física, 20 h semanais, na escola Professora Maria Regina Gazaniga da Costa, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 246 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sra. TALINE PAULINA MARZARI para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Educação Física, 20 h semanais, na escola Professora Maria Regina Gazaniga da Costa, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 247 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sra. INDIANARA DOS PASSOS para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino

Fundamental – Disciplina Educação Física, 10 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 248 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sra. BRUNA GOULART TREDEZINI DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Educação Física, 20 h semanais, na escola Professora Eni Erna Gaya, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 249 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. ANA CAROLINE RAUE para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 h semanais, na escola Professora Maria Hostim da Costa, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. ANDREZA KARLA DE SOUZA SCHLOGL para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 251 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. CLAUDIA RUTH DA SILVA CHAGAS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 h semanais, na escola Professora Maria Tereza Leal, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 253 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. VALDELIRIA MIOTTO para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 h semanais, na escola Professora Maria Hostim da Costa, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 254 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. CAROLINE MENDES BORTOLATO para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 255 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. MILENA COUTO VIEIRA para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação

Infantil, 20 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral – CAIC CRECHE, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 256 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sra. CRISTINA PAULO MONTEIRO para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, 20 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral – CAIC CRECHE, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 257 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 o Sr. LINDBERG DA SILVA JERONIMO LEITE para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 h semanais, na escola Professora Maria Ivone Muller dos Santos, no período Vespertino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 258 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sra. JACQUELINE VARGAS ARAGÃO para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Ensino Religioso, 10 h semanais, na escola Professora Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC, no período Matutino, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 259 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 o Sr. FABIO GARDIOLI DE CARVALHO para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Disciplina Ensino Religioso, 20 h semanais, nas escolas Professora Vilna Correa Pretti, escola Professora Maria Hostim da Costa e na escola Professora Maria Ivone Muller dos Santos, no período Integral, a partir de 04/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JANEIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 428, 431, 432, 433, 434, 465, 488, 489, 504/2019

Publicação Nº 1915444

PORTARIA N º 428 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) Raquel Diomar Alves, matrícula 63911302, do cargo de Agente de Educação – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 04/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 431 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) MARIA GORETTI DUPLAÁ SOARES, matrícula 1797706, do cargo de Agente de Educação – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 432 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ELISANDRA PAULINA, matrícula 6290303, do cargo de Agente de Educação – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/02/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 433 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI, matrícula 63279101, do cargo de Monitora de Educação Infantil – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 434 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) Bruna Thais Pinheiro Ferreira , matrícula 6296203, do cargo de Monitora de Educação Infantil – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 01/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 465 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula 6212002, do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 10 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 04/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 488 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 6260006, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO – 20 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 11/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 489 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) MARCIA MARIA DIAS BRAGA, matrícula 63328301, do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – 30 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 11/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 504 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) TAMIRES GOMES SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 63307201, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 14/02/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 429, 430, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 458, 460, 461, 503/2019

Publicação Nº 1915459

PORTARIA N º 429 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 a Sra. RAQUEL DIOMAR ALVES para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Ensino Religioso, 10 h semanais, na Escola Municipal Professora Maria Tereza Leal e na Escola Municipal Professora Badia de Farias, no período Matutino, a partir de 05/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 430 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei

complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 a Sra. TEREZA DE FÁTIMA SCAVACINI para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Disciplina Inglês , 20 h semanais, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Couto Cabral, no período Matutino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 447 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. Dagmar Maria Gonzaga Kalbusch para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, 20 h semanais, na C.M.E.I. Professora Nerozilda Pinheiro Ferreira, no período Vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 448 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. Paula Cristina Gonçalves para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, 20 h semanais, na C.M.E.I. Professora Nerozilda Pinheiro Ferreira, no período Vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 450 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. Jocimara Pereira Mezzon para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos iniciais, 20 h semanais, na E.M. Professora Maria Tereza Leal, no período Vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 451 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. Letícia Cassimiro da Silva Cardoso para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos iniciais, 20 h semanais, na E.M. Professora Maria Tereza Leal, no período Vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 452 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. Andréia Geraldo para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos iniciais, 20 h semanais, na E.M. Professora Vergina Guedes Lemos, no período matutino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 453 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 a Sra. Tatiane Roberta Vieira Correa para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos finais – disciplina Língua Portuguesa, 20 h semanais, na E.M. Professora Maria de Lourdes Couto Cabral, no período Vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 454 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 a Sra. Thais Gonçalves Dantas para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos finais, disciplina Língua Portuguesa, 10 h semanais, na E.M. Professora Maria Ivone Muller dos Santos, no período

matutino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 455 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. Sandra Regina Cazarin Rodrigues para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos finais, disciplina Educação Física, 20 h semanais, na C.M.E.I. Professora Leonora Schmitz e Rosana de Fátima Gaya Barreto, no período matutino/vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 456 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 o Sr. Marcelo Soldatelli para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – anos finais, disciplina Educação Física, 20 h semanais, na E.M. Professora Eni Erna Gaya e Ilka Muller de Mello, no período vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 a Sra. Ivana Farias Altvater Leal Prado Lopes para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos finais, disciplina Geografia, 20 h semanais, na E.M. Professora Maria Hostim da Costa, no período vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 460 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. Lilian Gomes Ribeiro para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, 20 h semanais, na C.M.E.I. Professora Maria das Neves Emílio, no período vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 461 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2015 a Sra. Catherine Pianecer para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos finais, disciplina Artes, 10 h semanais, na E.M. Professora Maria Muller dos Santos, no período matutino/vespertino, a partir de 11/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 503 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 002/2018 a Sra. VANESSA CRISTINA TAVARES LOPES VIEIRA para exercer o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – anos finais – disciplina Língua Portuguesa, 20 h semanais, na E.M. Professora Maria de Lourdes Couto Cabral, no período matutino, a partir de 18/02/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915718

PORTARIA N º 10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº. 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao segurado JOÃO EDUARDO RANGUET, portador da cédula de identidade n.º 1.208.816, inscrito no CPF sob o n.º 246.800.109-59, e PIS/PASEP nº 10592330114, efetivo no cargo de ELETRICISTA, lotado no OBRAS, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.04.06549P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 18 de Fevereiro de 2019.

Nova Erechim

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 01/2019 CONCEITO – GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA

Publicação Nº 1915401

PROCESSO Nº: 03/2019	TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2019

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 01/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM/SC
CNPJ: 11.299.994/0001-05
CONTRATADA: CONCEITO – GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 26.991.096/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC

VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais),

VIGÊNCIA = INÍCIO: 15/02/2019 TÉRMINO: 15/02/2020

Nova Erechim, 15 de fevereiro de 2019.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

PORTARIA Nº 015/2019 FÉRIAS ANDRE GUSTAVO MANOEL

Publicação Nº 1915085

PORTARIA nº 015, de 14 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias para o Servidor Municipal ANDRE GUSTAVO MANOEL, Matrícula 5406/01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 06.03.2019 a 15.03.2019 e de 09.04.2019 s 18.04.2019, referente ao período 02.05.2017 a 01.05.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 14 de fevereiro de 2019.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 02/2019 ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01

Publicação Nº 1915111

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01

Pregão Registro de Preço 02/2019

Processo Administrativo 09/2019

O Município de Nova Erechim/SC, com sede localizada na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n.º 139, centro, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA 01 ao edital de Pregão Registro de Preço nº 02/2019, Processo Administrativo n.º 09/2019, onde no item 5 inclui-se a letra e), f) e g), que passará a ler-se:

e) Apresentar Certificado de conformidade do INMETRO, conforme a Portaria n° 105/2012 em nome do licitante, para os itens 01 e 02.

f) Certificação de Conformidade da Qualidade ISO 9001 em nome da marca e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome da marca, para os itens 01 e 02.

g) Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido -corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1120 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0, para os itens 01 e 02.

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data par abertura da licitação será dia 27 de fevereiro de 2019, sendo o credenciamento até as 14:15, iniciando a sessão no mesmo dia às 14:30. Permanece inalterado os demais termos. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100 ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 15 de fevereiro de 2019.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26-2019

Publicação Nº 1916607

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 26/2019
Edital: Tomada de Preços Nº.: 2/2019
Tipo: Menor preço / Global
Objeto: Reforma de quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Nova Itaberaba/SC.
Entrega dos Envelopes: 830 horas do dia 07/03/19.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 07/03/19.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 1.525, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.
NOVA ITABERABA, 14/02/19
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 27-2019

Publicação Nº 1916628

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 27/2019
Edital: Pregão Nº.: 9/2019
Tipo: Menor preço / Unitário
Objeto: Contratação de arbitragem para campeonatos municipais nas modalidades de: futebol de campo, veleibol , futsal e futebol suíço, conforme tabelas e cronogramas elaboradas pelo Departamento de Esportes durante o ano de 2019.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 15 de fevereiro de 2019
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

DC 078-2019 CONTRATA PROFESSOR ACT WILIAMS

Publicação Nº 1916629

DECRETO Nº 078/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 001/2019;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10) dez horas semanais, cargo ACT, WILIAMS CHARLES GRANDO CARNIEL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017, pelo período de 13/02/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DC 079-2019 CONTRATA PROFESSOR ACT GUERTY

Publicação Nº 1916630

DECRETO Nº 079/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017 e Lei 540/2003;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 001/2019;

DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (10) dez horas semanais, cargo ACT, GUERTY CARLA BASSANI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017, pelo período de 13/02/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DC 080-2019 CORREÇÃO NOMEAÇÃO CARGO COM CRISTIANE

Publicação Nº 1916634

DECRETO Nº 080/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
"NOMEIA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO: que a servidora, contratada para exercer o cargo de Gerente de Atenção Básica, teve sua nomeação definida como 20 horas semanais, quando na verdade seria de 40 horas, assim como o anexo que define seus vencimentos, onde tem IIIA, na verdade trata-se do anexo III, torna-se necessário promover a revogação do Decreto 038/2019, para promover a adequação da carga horaria da nomeada.

DECRETA:
ART. 1º - Fica nomeada para exercer as funções de Gerente de Atenção Básica, 40 horas semanais, a Sra. CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH, Cargo em Comissão, com gratificação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração prevista no anexo III da Lei Municipal nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o decreto nº 038/2019, mantendo-se seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 022 ADICIONAL DE TITULAÇÃO CRISTIANO

Publicação Nº 1916636

PORTARIA N.º 022/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação ao Servidor Municipal CRISTIANO PAVIN, Professor de Artes, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 023 ADICIONAL DE TITULAÇÃO ALEXANDRA

Publicação Nº 1916640

PORTARIA N.º 023/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal ALEXANDRA SEVERO, Professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual

de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 024 ADICIONAL DE TITULAÇÃO VELCI

Publicação Nº 1916642

PORTARIA N.º 024/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal VELCI TERESINHA DA SILVA, Professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 025 ADICIONAL DE TITULAÇÃO MARILETE

Publicação Nº 1916643

PORTARIA N.º 025/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal MARILETE FATIMA FICAGNA CARNIEL, Professora de educação infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 026 ADICIONAL DE TITULAÇÃO MARIA ELOIZA

Publicação Nº 1916644

PORTARIA N.º 026/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal MARIA ELOIZA CARARO, Professora de ensino fundamental, 20 horas semanais e professora de educação infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 027 ADICIONAL DE TITULAÇÃO MARINEZ

Publicação Nº 1916645

PORTARIA N.º 027/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal MARINEZ SOARES DA SILVA, Professora de ensino fundamental, 20 horas semanais e professora de educação infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 028 ADICIONAL DE TITULAÇÃO JOCELI

Publicação Nº 1916649

PORTARIA N.º 028/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal JOCELI ZANANDREA DAGA, professora de educação infantil, 20 horas semanais e professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 029 ADICIONAL DE TITULAÇÃO NELCI

Publicação Nº 1916650

PORTARIA N.º 029/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal NELCI CASTAGNA FLORES, professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 030 ADICIONAL DE TITULAÇÃO IVONE

Publicação Nº 1916651

PORTARIA N.º 030/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal IVONE MARIA SALAMI, professora de educação infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 031 ADICIONAL DE TITULAÇÃO ELENICE

Publicação Nº 1916652

PORTARIA N.º 031/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal ELENICE FATIMA TADIOTTO, professora de educação infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 032 ADICIONAL DE TITULAÇÃO KATIA

Publicação Nº 1916653

PORTARIA N.º 032/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal KATIA REGINATTO BELLÉ, professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 033 ADICIONAL DE TITULAÇÃO RAFAELA

Publicação Nº 1916656

PORTARIA N.º 033/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal RAFAELA FERRARINI, professora de ensino fundamental, 20 horas semanais e professora de educação infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 034 ADICIONAL DE TITULAÇÃO JOARA

Publicação Nº 1916658

PORTARIA N.º 034/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal JOARA TAYNÁ DOS SANTOS, professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, cargo ACT, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 035 ADICIONAL DE TITULAÇÃO JOARA

Publicação Nº 1916661

PORTARIA N.º 035/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal JOARA TAYNÁ DOS SANTOS, professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 036 ADICIONAL DE TITULAÇÃO PRISCILA

Publicação Nº 1916662

PORTARIA N.º 036/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal PRISCILA NICHELLE, professora de ensino fundamental, 20 horas semanais, cargo ACT, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 037 ADICIONAL DE TITULAÇÃO SAMARA

Publicação Nº 1916663

PORTARIA N.º 037/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal SAMARA LISTON, professora de educação infantil, 20 horas semanais, cargo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 038 ADICIONAL DE TITULAÇÃO SAMARA

Publicação Nº 1916664

PORTARIA N.º 038/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal SAMARA LISTON, professora de pré-escola, 20 horas semanais, cargo ACT, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 039 ADICIONAL DE TITULAÇÃO INES

Publicação Nº 1916665

PORTARIA N.º 039/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal INES ROSANI DA SILVA, Professora de Ensino Fundamental, 20 horas semanais, cargo ACT, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 040 ADICIONAL DE TITULAÇÃO GUERTY

Publicação Nº 1916667

PORTARIA N.º 040/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela servidora, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.151/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal GUERTY CARLA BASSANI, Professora de Educação Física, 20 horas semanais, cargo ACT, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.151/2017de 01 de Novembro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 041 ADICIONAL DE TITULAÇÃO ELIANA

Publicação Nº 1916668

PORTARIA N.º 041/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido, de acordo com o previsto no Art. 13 da Lei Complementar nº 1.154/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal ELIANA CAPITANIO, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 1.154/2017de 27 de Novembro de 2017, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 042 CANCELA FÉRIAS ROBERTO

Publicação Nº 1916669

PORTARIA N.º 042/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CANCELA FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: que o lançamento do servidor em gozo de férias, foi realizado em período equivocado da solicitação;

RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR, trinta dias de férias regulamentares do servidor municipal ROBERTO N. BUSATTO, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018.

Art 2º - O período de gozo das férias, será futuramente programado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrario, em especial o período de férias do servidor acima citado, constante na Portaria nº 016/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 043 FÉRIAS MONIA 2019

Publicação Nº 1916670

PORTARIA N.º 043/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

CONSIDERANDO: o vencimento do período de férias da servidora, e o requerimento solicitando a concessão.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a servidora pública municipal, Monia Cypel Santana, lotada na Secretaria de Saúde, com período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018 e período de gozo de 01/02/2019 a 20/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA- 044 DESIGNA COORDENADOR DO NASF

Publicação Nº 1916671

PORTARIA N.º 044/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DESIGNA COORDENADOR DO NASF NO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar;

CONSIDERANDO: A necessidade de um coordenador do NASF no Município de Nova Itaberaba;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Municipal CLAUDETE MARIA ECKERT, Assistente Social, matrícula nº 519-3, como coordenadora do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Nova Itaberaba - SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 104/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

Publicação Nº 1914943

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Chamamento Público nº 003/2019, para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

FUNÇÃO : AUXILIAR DE SALA

CLA	INSC.	NOME COMPLETO	HORA DO NASCIMENTO	DATA DE NASC.	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
1º	07	Samanta Cristina Galisa	14:00	22/08/1993	3,0	1,0	2,0	6,0
2°	08	Silvia Luiza Valle	22:00	22/09/1966	3,0	0,0	2,0	5,0
3°	06	Lidiane Michelli Schutz Klann	15:00	13/03/1975	0,0	1,0	2,0	3,0
4°	05	Leandro Martini	18:30	30/01/1984	0,0	0,5	2,0	2,5
5°	04	Rafaela Roza Ozete	09:00	10/01/1987	0,0	2,0	0,5	2,5
6°	01	Juciane Silvano Zandonai		02/05/1968	0,0	0,0	2,0	2,0
7°	03	Jerusa Silva	05:00	18/11/1973	0,0	0,5	1,0	1,5

8º	02	Daiana Perão	Desclassificado
9º	09	Maria Silvane da Silva Jati	Desclassificado

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 045/2019

Publicação Nº 1915052

CONTRATO Nº 045/2019

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.255.187/0001-08, situada na Rua General Osório, 311. Sala 604. Centro – Timbó/SC. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de conexão à internet (conexão do Serviço de Comunicação de Multimídia – S.C.M.), com o fim de atender as necessidades das unidades/secretarias da Prefeitura de Nova Trento. O valor total é de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Vigência: 18/02/2019 a 17/02/2020.

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CONTRATO N° 046/2019

Publicação Nº 1915053

CONTRATO Nº 046/2019

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.235.318/0001-87, situada na Rua Antônio Cherem, n° 35. Sala 04, Centro – Tijucas/SC. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de conexão à internet (conexão do Serviço de Comunicação de Multimídia – S.C.M.), com o fim de atender as necessidades das unidades/secretarias da Prefeitura de Nova Trento. O valor total é de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 18/02/2019 a 17/02/2020.

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PORTARIA Nº 159/2019 "A"

Publicação Nº 1915060

PORTARIA Nº 159/2019 "A"

Concede Licença Tratamento Saúde

Joel Garbari, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal BENJAMIM GERALDO DELLANTONIA, matrícula nº 6780, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 20(vinte) dias, a contar de 04/02/2019 a 25/02/2019, conforme resultado pericial datado de 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de fevereiro de 2019.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 170/2019 "A"

Publicação Nº 1915051

PORTARIA Nº 170/2019 "A"

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria Nº 757/2018 que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal JANETE INACIA GULINI NICHNOSKI, matrícula nº 7859, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento até o dia 14/04/2019, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Seguro Social, datado de 14/02/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 14 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 183/2019

Publicação Nº 1916676

PORTARIA Nº 183/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095 de 18 de Abril de 2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, de 29/10/2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 034/2019, HELENA MARIA WISINTAINER, matrícula nº 7965, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 18 de fevereiro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Daiane Fachin Till, afastada conforme Portaria nº 046/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora HELENA MARIA WISINTAINER, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Madre Paulina, nº 91, Bairro Vígolo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 097.537.219-010, RG nº 6.701.868, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no CI Padre Rossi, Centro, Município de Nova Trento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.123, 42 (hum mil, cento e vinte e três reais e quarenta dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 18 de fevereiro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Daiane Fachin Till, afastada conforme Portaria nº 046/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 061/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 18 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Helena Maria Wisintainer
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 18 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato
Assistente Administrativo
CPF: 085.599.129-16

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

Nova Veneza

Prefeitura

EDITAL QUE DIVULGA RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. PROCESSO SELETIVO 01/2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1915733

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA TORNA PÚBLICO que encontra-se disponível nos sites www.concursosss1.com.br e www.novaveneza.sc.gov.br, EDITAL QUE DIVULGA RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Nova Veneza, 14 de fevereiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PL PM Nº 008-2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2019

Publicação Nº 1915082

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (SEQUENCIA 01).

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa para a Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS EULIVIO PASTRE – GIULIANA PASTRE – JOÃO POGLIA – JOSÉ FABRO E AVENIDA CASTELO BRANCO SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, CONFORME Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma global, COM RECURSOS ADVINDOS DE FINANCIAMENTO VIA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – BADESC. Que no dia de sua realização 15/02/2019 às 09:00 horas, que houve a participação das empresas PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSICA PAVIENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, GAIA RODOVIAS LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA E SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA. Após análise da documentação das empresas participante do certame, constatou-se que a Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, deixou de apresentar o item 5.1.4.7. "Atestado de Visita fornecido pelo MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo X deste Edital, devidamente assinado por responsável técnico da empresa licitante e por servidor público do MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE, devendo a vistoria ser previamente agendada, até 03 (três) dias antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços", apresentando apenas uma declaração, assinada pelo engenheiro responsável de que visitou e examinou os locais da obra. Sendo, portanto, INABILITADA para participação no certame. As demais empresas encontram-se devidamente HABILITADAS PARA O CERTAME. Como não houve credenciamento de representante por parte das empresas PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSICA PAVIENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA E GAIA RODOVIAS LTDA, a CPL decide pela abertura de prazo legal para legal para interposição de recursos, conforme a Lei 8.666/93, Art. 109, parágrafo primeiro, de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da Ata. O prazo final para a apresentação dos recursos será o dia 21 de fevereiro de 2019 (21.02.2019) em horário de expediente da Prefeitura Municipal (07:30 as 11:30 e das 13:30 ás17:00). Nada mais havendo a tratar, ressalvando, ainda que os membros da CPL, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certamente, lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada.

Novo Horizonte (SC), em 15 de fevereiro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Ouro

Prefeitura

PR. 012/20196

Publicação Nº 1914487

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0012/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 07/03/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0016/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0012/2019, tipo menor preço por item, com entrega parcelada. Objeto: A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a aquisição de Material Elétrico para manutenção da rede de iluminação pública, nas áreas urbana e rural do Município de Ouro, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 14/02/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

PR. 013/2019

Publicação Nº 1914748

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 08/03/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0017/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0013/2019, tipo menor preço por item, com entrega parcelada. Objeto: A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a aquisição de materiais para demarcação e segurança em vias públicas, para o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 15/02/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Publicação Nº 1915491

MUNICIPIO DE OURO VERDE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto em todo o território do município, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e peças institucionais do município de Ouro Verde, conforme edital. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min dia 01/03/2019. Cred. sessão de lances e Hab. Ás 09:05min dia 01/03/2019. Obt. Infor. e Edital: Secretaria Geral de Adm. - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), Ouro Verde (SC), 15 de fevereiro de 2019. Amelio Remor Junior Prefeito Municipal.

DECRETO Nº3187

Publicação Nº 1915075

DECRETO N.º 3187/2019
NOMEIA PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, I nciso VI da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 10.520/02, de 17 julho de 2002, mais, o Decreto Municipal n. 1518/2006, de 21 de setembro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º. Para efeito de atendimento ao § 1°, Inciso IV, do artigo 3°, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal n. 1518/2006, de 21 de setembro de 2006, designa o(a) PREGOEIRO a servidora municipal SIMONE SELIG DOS SANTOS ou substituto DOUGLAS COSTACURTA e como EQUIPE DE APOIO os seguintes membros:
Volmir Faccio;
Eliane Aparecida Ramos;
Roseli Rosa;
Adriane Marcheto Alves de Quadra.

Art. 2º. O pregoeiro e equipe de apoio designado no artigo 1°, deste Decreto conduzirão os certames licitatórios de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, a serem realizados no decorrer do exercício de 2019, no que tange, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n. 3127/2018, de 05 de novembro de 2018.

Ouro Verde/SC, 11 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISTRATO

Publicação Nº 1915073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº001/2019
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
DISTRATADA: FOLHA REGIONAL COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação, na imprensa escrita dos atos oficiais, comunicados e atividades administrativas e demais atos de interesse publico Municipal, em jornal de circulação regional com periodicidade mínima semanal. No período de 02 de janeiro á dezembro de 2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02. Ouro Verde, 14 de fevereiro de 2019. AMELIO REMOR JUNIOR-Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE SORTEIO CONCORRÊNCIA DE PUBLICIDADE LEI FEDERAL 12.232/2010

Publicação Nº 1915443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RELAÇÃO DE NOMES PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA RELACIONADA AOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 0437/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos profissionais cadastrados, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou ainda que atuem na área, para licitação na modalidade Concorrência Pública que tem como objetivo a Contratação de agencia de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Conforme dispõe o § 1º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agencia de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão técnica composta por, no mínimo, 03 (três) profissões formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem nesta área, sorteados entre os previamente cadastrados, sendo que 1/3 (um terço) dos sorteados não poderão manter nenhum vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Palhoça.

A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na referida Concorrência Pública, dar-se-à por sorteio, em sessão pública no dia 01/03/2019, as 13:00h na sala de licitações, no Centro Administrativo Municipal, Sito à Av Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Nome dos Profissionais:
Sr CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA
Sra ELIZIANE MILENE DA SILVA
Sr GUILHERME C. CARVALHO
Sr MAIKON FABRICIO PIRES
Sr MARCELO MOREIRA CABRAL
Sr MARCILENIO ARRUDA
Sr RICARDO MARTINS DOS SANTOS
Sra SINTIA APARECIDA GIRARDI LAPOLLI
Sra TATIANE PEREIRA

Qualquer interessado poderá impugnar os profissionais da listagem acima, mediante fundamento jurídico plausível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcado para a realização da Sessão Pública destinada ao sorteio.

Os documentos dos profissionais cadastrados e demais elementos estão a disposição dos interessados perante a comissão especial de licitação da Prefeitura Municipal de Palhoça/SC, telefone de contato (48) 3279-1889.

Palhoça/SC, 15 de fevereiro de 2019
Comissão Especial de Licitação
Prefeito Municipal de Palhoça

CHAMADA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 004/2015

Publicação Nº 1915570

Solicito comparecimento no dia 15 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, no Auditório no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Palhoça, Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani I, Palhoça/SC, - CEP 88132-256. Informo ainda que será feito a escolha de vagas de acordo com a classificação de cada candidato.

PALHOÇA 29/01/2019	COMPAREC.15/02/2019	EDITAL	CLASS	ASSINATURA
ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	93	
KARLA BERNINI BRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	94	
FERNANDA MAGALHAES PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	95	
TAYNARA SCHLEMPER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	004/2015	96	
ERICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	004/2015	1	
KARINA ANDRIOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	004/2015	2	
MARCIA GODINHO SANDRI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	2	
LUCIA DE FATIMA DE FARIAS LEHMKUHL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	3	
DOUGLAS FIDENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	4	

TATIANA DE ESPINDOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	5	
SIMONE COSTA ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	6	
EDLENI BASTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	7	
MARIA APARECIDA DEMETRIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	8	
ANA CARLA MEES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	9	
ALINE CECILIA FERNANDES ZIPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	10	
CARLA DE ALMEIDA PEREIRA VARANDAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	11	
FATIMA JUDITH ESPINDOLA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	12	
DAIANA GUSI DA COSTA CAXAMBU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	13	
MARILENE ZORZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	14	
MARLI MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	15	
LOURDES CATARINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	16	
NADIA BEATRIZ LOCH RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	17	
MISLENE DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	18	
CHRISTIANE MAFRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	19	
ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	20	
ELIGIANE PRISCILA MEURER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	21	
EDVANIA PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	22	
IVETE PAULA LISBOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	23	
ELCI TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	004/2015	24	

Michelle Silveira Volpato Ribeiro
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 0191/2019

Publicação Nº 1915889

PORTARIA Nº. 0191/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SANDRA APARECIDA FERRAZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aquarela, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0192/2019

Publicação Nº 1915890

PORTARIA Nº. 0192/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUCIA ERONDINA SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0193/2019

Publicação Nº 1915891

PORTARIA Nº. 0193/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GABRIELA VIEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ciranda Colorida, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0194/2019

Publicação Nº 1915892

PORTARIA Nº. 0194/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO NELZIRA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Artes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Prefeito Reinaldo Weingartner, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0195/2019

Publicação Nº 1915895

PORTARIA Nº. 0195/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JAKSON LUIZ COLLAÇO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Português, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Prefeito Neri Brasiliano Martins, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0196/2019

Publicação Nº 1915897

PORTARIA Nº. 0196/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MICHELE CRISTINA DA ROSA, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0197/2019

Publicação Nº 1915898

PORTARIA Nº. 0197/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GRASIELA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0198/2019

Publicação Nº 1915900

PORTARIA Nº. 0198/2019.

ANESTOR PEDRO DENONI, Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Giancarlo Philippi Zacchi	1651610905
João Machado Thomazetti	1745630471

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0199/2019

Publicação Nº 1915901

PORTARIA Nº. 0199/2019.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PAULO LAUDIR MACHADO, matrícula nº. 500259-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 23/11/2013 a 23/11/2018, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 29/01/2019 a 01/03/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0200/2019

Publicação Nº 1915903

PORTARIA Nº. 0200/2019.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARISTELA JOAQUINA DA ROSA, matrícula nº. 801543-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 14/10/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 06/02/2019 a 06/05/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0201/2019

Publicação Nº 1915904

PORTARIA Nº. 0201/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDINETE ALVES, matrícula nº. 500005-1, titular do cargo de Técnico em Agrimensura, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/2014 a 02/01/2019, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0202/2019

Publicação Nº 1915906

PORTARIA Nº. 0202/2019.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDIR ANACLETO, matrícula nº. 500320-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 01/03/2011 a 01/03/2016, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 29/01/2019 a 01/03/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0203/2019

Publicação Nº 1915908

PORTARIA Nº. 0203/2019.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZELINDRO DA ROSA FARIAS NETO, matrícula nº. 500425-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 28/09/1998 a 28/09/2003, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 28/09/2003 a 28/09/2008, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/08/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0204/2019

Publicação Nº 1915909

PORTARIA Nº. 0204/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento a servidora TAMARA DE SOUZA DELFINO GODOY DE ABREU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0205/2019

Publicação Nº 1915910

PORTARIA Nº. 0205/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MANUELA DAROSCI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SMAS/2018, para ocupar o cargo de Assistente Social com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0206/2019

Publicação Nº 1915911

PORTARIA Nº. 0206/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALEXANDRA KARIME DO NASCIMENTO MICHALTCHUK, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SMAS/2018, para ocupar o cargo de Assistente Social com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 01/02/2020.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0207/2019

Publicação Nº 1915912

PORTARIA Nº. 0207/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO AMANDA ELLEN MACEDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SMAS/2018, para ocupar o cargo de Assistente Social com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/01/2019 a 28/01/2020.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0208/2019

Publicação Nº 1915913

PORTARIA Nº. 0208/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARCIA MAYRA GUERREIRO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SMAS/2018, para ocupar o cargo de Assistente Social com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/01/2019 a 28/01/2020.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0209/2019

Publicação Nº 1915914

PORTARIA Nº. 0209/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIONARA POLETTI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SMAS/2018, para ocupar o cargo de Pedagogo com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/01/2019 a 28/01/2020.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0210/2019

Publicação Nº 1915915

PORTARIA Nº. 0210/2019.

FABIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria que Contratou por Tempo Determinado os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura.

NOME	Cargo	Até
Cleber Walter Moreira	Colaborador	31/01/2019
Mauro Palma Rezende	Colaborador	31/01/2019

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
FABIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0211/2019

Publicação Nº 1915918

PORTARIA Nº. 0211/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Escola Básica Prefeito Reinaldo Weingartner, da Secretaria de Educação a servidora ANDREA DA ROCHA VIANA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0213/2019

Publicação Nº 1915921

PORTARIA Nº. 0213/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CEDER para a Delegacia de Proteção a Criança, ao Adolescente, a Mulher e ao Idoso de Palhoça, com ônus para origem, a servidora HELLEN KULKAMP, matrícula nº. 400351-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 031, de 20 de setembro de 2017, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0214/2019

Publicação Nº 1915923

PORTARIA Nº. 0214/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com a Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 01/02/2019. Face ao impedimento da titular Márcia Joanildes Antero Ferreira, que se encontra em LTS.

ANEXO I

Matricula	Coordenador	Valor (R$)	Unidade
3745375-1	João Carlos Bernardo	R$ 2.210,00	Diretor da EB Nossa Senhora de Fátima

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0215/2019

Publicação Nº 1915925

PORTARIA Nº. 0215/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para BIANCA EVA COELHO, matrícula nº. 402219-1, titular do cargo de Auxiliar de Consultório de Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 11/11/2013 a 11/11/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/03/2019.

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0216/2019

Publicação Nº 1915927

PORTARIA Nº. 0216/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ERNI BERGMANN, matrícula nº. 801208-2, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 08/08/2012 a 08/08/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/03/2019 a 18/04/2019.

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0217/2019

Publicação Nº 1915929

PORTARIA Nº. 0217/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZ CARLOS ROMÃO FILHO, matrícula nº. 100550-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 04/02/2013 a 04/02/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/02/2019 a 11/03/2019.

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0218/2019

Publicação Nº 1915930

PORTARIA Nº. 0218/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZ NAZARENO BOEMER, matrícula nº. 500244-1, titular do cargo de Artifice, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 11/01/2000 a 11/01/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 11/02/2019 a 11/03/2019.

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0219/2019

Publicação Nº 1915931

PORTARIA Nº. 0219/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula nº. 402010-2, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 15/01/2013 A 28/03/2018, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 19/02/2019 a 19/05/2019.

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0220/2019

Publicação Nº 1915932

PORTARIA Nº. 0220/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº. 225, de 31 de agosto de 2016:

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matrícula	Funcionário	De	Para	A partir de
3745379-1	ADRIANA CARDOSO SILVA	PED 2A	PED 2B	28/08/2018
210827-16	ADRIANA LOSTADA	DOC 2A	DOC 2B	19/09/2018
800789-3	ALESSANDRA MENDES	DOC 3F	DOC 3G	08/08/2018
129726-14	ALINY ABREU DEMETRIO DA SILVA	PED 3A	PED 3B	14/09/2018
802035-5	ANA PAULA COELHO MARTINS	DOC 3D	DOC 3E	13/09/2018
3745290-1	ANA PAULA MEURA	DOC 2A	DOC 2B	07/08/2018
802338-6	ANABELLE BARROSO DE PAIVA	DOC 4B	DOC 4C	13/07/2018
129989-11	ANDRE PAMPLONA GOULART	PED 2A	PED 2B	16/07/2018
123711-1	ANDREA MARIA DA SILVA	DOC 3D	DOC 3E	17/08/2018
121586-2	ANDREIA SILVEIRA RODRIGUES	DOC 3G	DOC 3H	17/08/2018
121453-3	ANGELA MARIA SCHIOCCHET	DOC 2A	DOC 2B	05/07/2018
802222-3	ANISIA TRUPPEL	DOC 3B	DOC 3C	12/07/2018
210542-2	BERENICE PAMPLONA	DOC 2A	DOC 2B	25/09/2018
802031-1	BIANKA PAULA BRITO SILVA	DOC 3B	DOC 3C	16/08/2018
210555-7	CAROLINE POLETTI	DOC 2A	DOC 2B	05/09/2018
802200-3	CRISTIANE MARA SEIDLER	DOC 3B	DOC 3C	18/07/2018
124259-4	DENISE MOREIRA BONELLI	DOC 3F	DOC 3G	09/08/2018
126437-1	DEVANE MOURA GRIMAUTH	DOC 3F	DOC 3G	17/08/2018
210697-5	DIANA MAREGA	DOC 2A	DOC 2B	27/08/2018
802216-1	EDILENE IZIDORO SCHUTZ	DOC 3B	DOC 3C	17/09/2018
800584-1	EDILENE MARIA GONZAGA	PED 3F	PED 3G	01/10/2018
800775-2	ELUZA INES MAGRO LAZARE	DOC 3F	DOC 3G	06/08/2018
802270-2	FABIANA SILVEIRA ALEXANDRE SVALDI	PED 3B	PED 3C	09/10/2018
800809-1	FABIOLA DALSASSO MACHADO	DOC 3F	DOC 3G	31/07/2018
126046-2	FERNANDA MARTINS	DOC 3G	DOC 3H	28/08/2018
127385-5	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	PED 2A	PED 2B	02/08/2018
210481-3	INARA PONCIANO DE SOUZA	DOC 2A	DOC 2B	20/09/2018
3745745-1	JAQUELINE SCANDOLARA SILVERIO	PED 2A	PED 2B	30/07/2018
802069-1	JEAN KINDERMANN	DOC 3B	DOC 3C	28/08/2018
3745375-1	JOAO CARLOS BERNARDO	PED 2A	PED 2B	24/08/2018
123371-2	JOSIANE HILDA FARIA DA SILVA	DOC 3I	DOC 3J	02/08/2018
3745828-1	KATIANA CARDOSO	DOC 2A	DOC 2B	15/08/2018
802051-1	LARISSA JULIAN DE AMORIM	DOC 3B	DOC 3C	28/08/2018
3745896-1	LUCIA HELENA DOS SANTOS	DOC 2A	DOC 2B	18/09/2018
126238-6	LUCIANA MARIA SCHWINDEN	DOC 2A	DOC 2B	01/10/2018
801055-2	MARENY GUIMARAES BORGES	PED 3E	PED 3F	20/08/2018
122107-1	MARIA APARECIDA BERRETA	DOC 3G	DOC 3H	28/08/2018
800793-1	MARIA APARECIDA MARTINS	DOC 3G	DOC 3H	17/08/2018
122121-1	MARIA CELINA JORGE	DOC 3F	DOC 3G	06/08/2018
124043-1	MARIA DO CARMO RAUPP DA ROSA	DOC 3G	DOC 3H	06/06/2018

802213-2	MARIA DOS PRAZERES DE MATOS	DOC 3B	DOC 3C	22/08/2018
122761-1	MARIA EUGENYA FERREIRA PINTO DURIEX	DOC 3G	DOC 3H	18/08/2018
128957-14	MARLENE STEINBACH DA SILVEIRA	DOC 2A	DOC 2B	31/08/2018
126779-1	MATILDE ZIMERMANN	DOC 3F	DOC 3G	28/08/2018
802019-1	MIRELLI VIEIRA ANACLETO	DOC 3B	DOC 3C	20/08/2018
802965-20	NADJA LIMA RIBEIRO BRUM	DOC 2A	DOC 2B	31/07/2018
127326-4	PRISCILA CASSIA DE JESUS	PED 3A	PED 3B	14/09/2018
802226-11	QUENIA DA SILVA CUNHA RITTA	DOC 3B	DOC 3C	30/08/2018
211026-1	RAFAELA MARIA FREITAS	DOC 4F	DOC 4G	31/07/2018
802048-7	REGINALDA PINTO CARDOSO	DOC 3B	DOC 3C	13/08/2018
802049-1	RENATA KELLEN SOUZA COSTA	DOC 3B	DOC 3C	23/08/2018
123504-3	ROBERTA SILVANO	DOC 3G	DOC 3H	18/08/2018
127989-6	RONIZE DE LIMA MALCHIADES DA. C. DO PRADO	DOC 2A	DOC 2B	25/09/2018
3745390-2	ROSELY SCHEIDT GARCIA	DOC 2A	DOC 2B	24/07/2018
800646-2	ROSEMERE MARIA ESPINDOLA	DOC 3F	DOC 3G	22/09/2018
122507-2	ROSILDA MARIA GOULART SCHUTZ	DOC 3F	DOC 3G	02/08/2018
802960-11	ROSILENE ZEFIR DA SILVA	DOC 3A	DOC 3B	14/08/2018
802080-4	ROSIMERI SILVA FONSECA WERLICH	DOC 3B	DOC 3C	03/08/2018
210468-8	ROSINETE DE MELO MARCOS	DOC 2A	DOC 2B	04/09/2018
800820-5	SARAH CRISTINA PFLEGER	DOC 3F	DOC 3G	15/08/2018
802201-4	SILVANA DA SILVA GIACOMINI DA SILVEIRA	DOC 3B	DOC 3C	02/08/2018
123916-9	SIMONE DA SILVA	DOC 2A	DOC 2B	20/09/2018
802253-1	SIMONE PEREIRA	DOC 3B	DOC 3C	14/08/2018
122441-2	SIRLENE SILVA DA ROCHA	DOC 3F	DOC 3G	31/07/2018
210488-9	SOLANE MARCIA DE JESUS ELI	DOC 2A	DOC 2B	06/08/2018
210596-6	TATIANE FRANCISCO FLORIANO	DOC 2A	DOC 2B	01/09/2018
802096-1	TATIARA FORMIGONI DA SILVA	PED 2B	PED 2C	13/07/2018
802206-5	VIVIANE ROSAR	DOC 3B	DOC 3C	28/08/2018

Palhoça, SC, em 25 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Publicação Nº 1915521

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de bases de concreto armado para fixação de academias ao ar livre em diversos bairros no Município de Palhoça, com fornecimento de material e mão de obra, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar, totalizando R$165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Palhoça, 15 de fevereiro de 2019
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Publicação Nº 1915466

Processo Administrativo n. 337/2019
Edital de Chamamento Público n. 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Shirley Nobre Scharf, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na interpretação do § 4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista as atas elaboradas pela Comissão de Seleção e Julgamento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, declarando vencedoras e habilitadas as seguintes participantes:
I - LOTE 01:
a) Item 01 - Localidade Alto Aririú: Conselho Comunitário Alto Aririú, para atender a educação infantil (307 vagas), no valor global de R$ 776.710,00 (setecentos e setenta e seis mil e setecentos e dez reais);
b) Item 05 - Localidade Bela Vista: Conselho Comunitário Bela Vista, para atender a educação infantil (190 vagas), no valor global de R$ 480.700,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais);
c) Item 07 - Localidade Jardim Eldorado: Conselho Comunitário Jardim Eldorado, para atender a educação infantil (70 vagas), no valor global de R$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais;

Montante Global Homologado: R$ 1.434.510,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Publique-se e divulgue no site da Prefeitura.
Palhoça, 12 de fevereiro de 2019.
Shirley Nobre Scharf
Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

Publicação Nº 1915170

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 94.894.169/0001-86	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Brometo de pinavério 100 mg, (Dicetel, genérico ou similar bioequivalente)					
25	1500,00	COMP	EMS/GERM/SIGMA	R$0,8400	R$1.260,0000
Especificação: Ciclobenzaprina cloridrato 10mg,					
37	720,00	COMP	HYPERMARCAS/BRAINFARMA/NEO QUÍMICA	R$0,1290	R$92,8800
Especificação: Escitalopram oxalato,10mg					
63	1800,00	COMP	HYPERMARCAS/BRAINFARMA/NEO QUÍMICA	R$0,1680	R$302,4000
Especificação: Propranolol 40mg.					
138	900000,00	COMP	OSORIO DE MORAES	R$0,0136	R$12.240,0000
Valor Total		(treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)			R$13.895,28

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Publicação Nº 1915174

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Acido Valpróico 250 mg					
6	500000,00	CPS	ABBOTT	R$0,1410	R$70.500,0000
Especificação: Ácido Valpróico 500mg					
7	600000,00	COMP	ABBOTT	R$0,2800	R$168.000,0000
Especificação: Depakote ER 500 mg, caixa com 30 comp.					
48	36,00	CX	ABBOTT	R$58,1700	R$2.094,1200
Especificação: Miflonide 400mcg c/60 doses e inalador					
125	30,00	CX	NOVARTIS	R$33,6000	R$1.008,0000
Especificação: Seretide diskus 50+250 mcg, frs. c/ 60 doses					
146	25,00	FRS	GLAXO	R$76,6780	R$1.916,9500
Especificação: Vilanterol + Umeclidínio 62.5 /25 mg (Anoro), frasco com 30 doses					
173	36,00	FRS	GLAXO	R$200,0000	R$7.200,0000
Valor Total		(duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e sete centavos)			R$250.719,07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Publicação Nº 1915176

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ: 44.734.671/0001-51	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Biperideno 2mg					
23	120000,00	COMP	CRISTÁLIA CINETOL	R$0,1800	R$21.600,0000
Especificação: Clorpromazina 25mg					
43	20000,00	COMP	CRISTÁLIA LONGACTIL	R$0,1900	R$3.800,0000
Especificação: Clorpromazina,40mg/mL, solução oral, gotas					
44	3000,00	FRS	CRISTÁLIA LONGACTIL	R$4,7100	R$14.130,0000
Especificação: Colagenase associada com cloranfenicol, 0,6UI+ 1%, pomada, bisnaga com 30gramas					
45	40,00	TB	CRISTÁLIA KOLLAGENASE C/ CLORANEFENICOL	R$6,3000	R$252,0000
Especificação: Fenobarbital sódico, 100 mg					
74	300000,00	COMP	CRISTÁLIA FENOCRIS	R$0,0950	R$28.500,0000
Especificação: Fenobarbital sódico, 40mg/mL, solução oral-gotas, frasco com 20 ml					
75	3000,00	FRS	CRISTÁLIA FENOCRIS	R$2,6200	R$7.860,0000
Especificação: Haloperidol, sal decanoato, 50mg/mL, solução injetável, ampolas c/1mL					
91	10000,00	AMP	CRISTÁLIA HALO DECANOATO	R$4,5000	R$45.000,0000
Especificação: Heparina sódica 5000UI/0,25ml - subcultânea.					
92	30000,00	AMP	CRISTÁLIA HEMOFOL	R$4,1000	R$123.000,0000
Especificação: Metoprolol 1mg/mL c/5mL					
121	400,00	AMP	CRISTÁLIA BETACRIS	R$20,5000	R$8.200,0000
Valor Total		(duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)			R$252.342,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Publicação Nº 1915179

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aclasta 5 mg/100ml - solução para infusão intravenosa					
8	3,00	FRS	SANDOZ	R$1.346,6300	R$4.039,8900
Especificação: Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 12,5mg/ml, frasco com 75ml.					
16	6000,00	FRS	SANDOZ	R$10,8000	R$64.800,0000
Especificação: Dexametasona 0,1% creme bisnaga c/ 10 mg					
50	25000,00	BN	GREENPHARMA	R$0,9400	R$23.500,0000
Especificação: Dipirona sódica 500mg/mL, solução oral-gotas, frasco com 10 ml					
57	30000,00	FRS	NATULAB	R$0,6490	R$19.470,0000
Especificação: Dipirona sódica, 500mg					
58	800000,00	COMP	GREENPHARMA	R$0,0678	R$54.240,0000
Especificação: Glibenclamida 5 mg					
86	900000,00	COMP	MEDQUIMICA	R$0,0174	R$15.660,0000
Especificação: Hidróxido de Alumínio, 6% ou 61,5 mg/ml, frasco com 100 ml.					
94	10000,00	FRS	NATULAB	R$1,8990	R$18.990,0000
Especificação: Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral, frasco c/30ml.					
96	10000,00	FRS	NATULAB	R$1,0490	R$10.490,0000
Especificação: Levotiroxina Sódica 100mcg.					
108	500000,00	COMP	MERCK	R$0,0680	R$34.000,0000
Especificação: Levotiroxina Sódica 25mcg.					
109	500000,00	COMP	MERCK	R$0,0640	R$32.000,0000
Especificação: Levotiroxina Sódica 50mcg.					
110	500000,00	COMP	MERCK	R$0,0580	R$29.000,0000
Especificação: PIRIMETAMINA 25 MG					
137	5000,00	COMP	FARMOQUIMICA	R$0,0750	R$375,0000
Especificação: Sais para reidratação oral, pó, composto: cloreto de sódio 3,5gr + clicose 20gr + citrato de sódio 2,9gr + cloreto de potássio 1,5 gr, para 1.000 ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope com 27,9 gramas					
145	35000,00	ENV	NATULAB	R$0,4475	R$15.662,5000
Especificação: SINVASTATINA 20MG.					
148	1600000,00	COMP	SANDOZ	R$0,0495	R$79.200,0000
Especificação: Sulfadiazina de prata, creme 10 mg/g (1%), pote com 400 gramas					
153	400,00	POTE	SILVESTRE LABS	R$21,9000	R$8.760,0000
Especificação: Tobramicina 3mg/mLsolução oftálmica - 5ml					
164	5000,00	FRS	LATINOFARMA	R$7,9500	R$39.750,0000
Especificação: Varfarina sódica 5 mg					
169	30000,00	COMP	FARMOQUIMICA	R$0,1140	R$3.420,0000
Especificação: Vitamina B1 100 mg + B6 100 mg + B12 5000 mcg solução injetável IM, IV, caixa com 6 ampolas de 1 mL, 3 ampolas tipo I e 3 ampolas do tipo II (citoneurim ou bioequivalente)					
175	1000,00	CX	MERCK	R$9,2000	R$9.200,0000
Valor Total		(quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)			R$462.557,39

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Publicação Nº 1915185

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				CNPJ: 09.944.371/0001-04	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Amoxicilina 500mg - acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade - blíster fracionável.					
14	320000,00	CPS	BIOSINTETICA AMOXILINA 500MG CAP CAP CT BLX30	R$0,7362	R$235.584,0000
Especificação: Espironolactona 25 mg,					
66	350000,00	COMP	EMS ESPIRONOLACTONA 25MG BL X 30	R$0,1362	R$47.670,0000
Valor Total		(duzentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)			R$283.254,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Publicação Nº 1915189

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 03.652.030/0001-70	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carbonato de cálcio, associado com vitamina D3, 500mg de cálcio + 200UI D3					
30	250000,00	COMP	VITAMED	R$0,0660	R$16.500,0000
Especificação: Cefalexina, 500mg - acondicionada de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade - blíster fracionável.					
34	400000,00	COMP	ABL	R$0,3600	R$144.000,0000
Especificação: Colchicina 0,5mg					
46	60000,00	COMP	MULTILAB	R$0,2240	R$13.440,0000
Especificação: Espironolactona, 50 mg.					
67	200000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,2190	R$43.800,0000
Especificação: Fenitoina sódica, 50 mg/ml,solução injetável, amp. c/ 5 ml					
73	500,00	AMP	CRISTÁLIA	R$2,3000	R$1.150,0000
Especificação: ITRACONAZOL 100 MG					
104	5000,00	COMP	GEOLAB	R$0,8200	R$4.100,0000
Especificação: Loratadina 1mg/mL, xarope, frasco c/ 100 ml					
112	100000,00	FRS	MARIOL	R$2,4500	R$245.000,0000
Especificação: Neomicina, associada com bacitracina, 5mg+250UI/g, pomada, bisnagas com 10gr					
129	50000,00	TB	SOBRAL	R$1,2300	R$61.500,0000
Especificação: Sulfametaxazol, associado à trimetropina 40mg + 8mg/ml suspensão oral, frasco com 50 mL					
155	3000,00	FRS	SOBRAL	R$0,9990	R$2.997,0000
Valor Total		(quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)			R$532.487,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Publicação Nº 1915194

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Amitriptilina cloridrato, 25mg					
13	1100000,00	COMP	TEUTO TEUTO (GENERICO)	R$0,0299	R$32.890,0000
Especificação: Carbamazepina 200mg, comprimidos simples e sulcados					
29	950000,00	COMP	TEUTO TEUTO (GENERICO)	R$0,1190	R$113.050,0000
Especificação: Cefalexina, 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60mL					
35	8000,00	FRS	TEUTO TEUTO (GENERICO)	R$5,0700	R$40.560,0000
Especificação: Dipirona 500mg/ml solução injetavel, ampola 2ml					
56	60000,00	AMP	TEUTO TEUTO (GENERICO)	R$0,3990	R$23.940,0000
Especificação: Fluconazol 100 mg					
77	1200,00	CPS	CRISTÁLIA Flucazol	R$1,3805	R$1.656,6000
Especificação: Flumazenil, 0,1mg/mL, solução injetável, ampola c/5mL					
78	100,00	AMP	TEUTO lenazen	R$9,6300	R$963,0000
Especificação: Fumarato de Quetiapina 100mg					
83	1500,00	COMP	GEOLAB GEOLAB (GENERICO)	R$0,4420	R$663,0000
Especificação: Hidrocortisona 100 mg					
93	10000,00	AMP	TEUTO ANDROCORTIL	R$2,2900	R$22.900,0000
Especificação: Metoprolol 25mg					
122	1000,00	COMP	ACCORD ACCORD (GENERICO)	R$0,4500	R$450,0000
Especificação: Ranitidina cloridrato, 25mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml					
139	25000,00	AMP	TEUTO TEUTO (GENERICO)	R$0,3899	R$9.747,5000
Especificação: Risperidona 1 mg, (genérico)					
142	60000,00	COMP	ACCORD ACCORD (GENERICO)	R$0,1231	R$7.386,0000
Especificação: Sulfato de Magnésio 10 % , com 10 ml					
156	500,00	AMP	SAMTEC SAMTEC MAGNESIO	R$0,3000	R$150,0000
Especificação: Timolol, maleato 0,5% solução oftalmologica, 5ml.					
162	1000,00	FRS	TEUTO TEUTO (GENERICO)	R$1,1600	R$1.160,0000
Especificação: Zolpidem 10 mg					
176	1600,00	CX	SANDOZ SANDOZ (GENERICO)	R$27,8200	R$44.512,0000
Valor Total		(trezentos mil, vinte e oito reais e dez centavos)			R$300.028,10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Publicação Nº 1915198

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU. DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				CNPJ: 02.816.696/0001-54	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Azitromicina, 500 mg - acondicionada de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade - blíster fracionável.					
21	70000,00	COMP	PRATI-DONADUZZI GENÉRICO	R$0,6320	R$44.240,0000
Especificação: Clonazepam, 2 mg					
39	2000000,00	COMP	GEOLAB ZILEPAM	R$0,0480	R$96.000,0000
Valor Total		(cento e quarenta mil e duzentos e quarenta reais)			R$140.240,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Publicação Nº 1915200

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 05.531.725/0001-20	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aciclovir 200 mg					
2	60000,00	COMP	PHARLAB Pharlab	R$0,1890	R$11.340,0000
Especificação: Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml					
5	8000,00	FRS	HIPOLABOR Hipolabor	R$2,7300	R$21.840,0000
Especificação: Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml					
9	20000,00	FRS	GEOLAB GEOLAB	R$0,9240	R$18.480,0000
Especificação: Anlodipino besilato 10 mg.					
17	300000,00	COMP	EMS EMS	R$0,0472	R$14.160,0000
Especificação: Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - pó p/ susp. injetavel + diluente					
22	3000,00	F/AM	TEUTO TEUTO	R$7,4445	R$22.333,5000
Especificação: Bromazepan 6 mg					
24	1100,00	COMP	TEUTO TEUTO	R$0,1260	R$138,6000
Especificação: Carbonato de Lítio 300mg					
31	800000,00	COMP	HIPOLABOR Hipolabor	R$0,1990	R$159.200,0000
Especificação: Clorpromazina 100mg					
42	300000,00	COMP	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	R$0,1890	R$56.700,0000
Especificação: Deslanosído 0,2mg/mL IM, IV, ampola c/2mL					
49	1500,00	AMP	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	R$1,3755	R$2.063,2500
Especificação: Diclofenaco, sal sódico, 25 mg/ml, solução injetável, ampola 3 ml					
54	10000,00	AMP	FARMACE Farmace	R$0,5775	R$5.775,0000
Especificação: Dobutamina cloridrato 12,5 mg/mL, solução injetável, ampola 20 mL.					
59	400,00	AMP	TEUTO TEUTO	R$3,6750	R$1.470,0000
Especificação: Escopolamina, butilbrometo, 20 mg/ml,solução injetável, ampola c/ 1 ml					
64	6000,00	AMP	FARMACE Farmace	R$0,8700	R$5.220,0000
Especificação: Fentanila, 78,5 mcg, ampolas 2 ml					
76	300,00	AMP	HIPOLABOR Hipolabor	R$1,2285	R$368,5500
Especificação: FLUOXETINA 20MG.					
79	2500000,00	CPS	TEUTO TEUTO	R$0,0630	R$157.500,0000
Especificação: Fosfato dissódico de dexametazona 4 mg/ml ampola 2,5 ml					
80	10000,00	AMP	TEUTO TEUTO	R$0,5145	R$5.145,0000
Especificação: Haloperidol, 2 mg/mL, solução oral-gotas, frasco c/ 20 mL.					
89	2000,00	FRS	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	R$2,2600	R$4.520,0000
Especificação: Haloperidol, 5mg/mL , solução injetável, ampola c/1mL (haloperidol simples, não é decanoato)					
90	500,00	AMP	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	R$1,1000	R$550,0000
Especificação: Ivermectina 6mg, apresentação blíster com 2 comprimidos.					
105	25000,00	COMP	VITAMEDIC VITAMEDIC	R$0,1780	R$4.450,0000
Especificação: Levodopa, associado à carbidopa 250 + 25 mg					

107	30000,00	COMP	TEUTO TEUTO	R$0,5040	R$15.120,0000
Especificação: Lidocaína Spray 10%, frs. c/ 50ml					
111	50,00	FRS	HIPOLABOR Hipolabor	R$39,7000	R$1.985,0000
Especificação: Loratadina 10 mg					
113	250000,00	COMP	GEOLAB GEOLAB	R$0,0367	R$9.175,0000
Especificação: Metildopa 250 mg					
117	300000,00	COMP	SANVAL Sanval	R$0,3500	R$105.000,0000
Especificação: Metoclopramida cloridrato, 10mg					
118	150000,00	COMP	HIPOLABOR Hipolabor	R$0,0899	R$13.485,0000
Especificação: Metoclopramida cloridrato, 5mg/mL, solução injetável, amp c/ 2 ml					
119	10000,00	AMP	ISOFARMA Isofarma	R$0,2835	R$2.835,0000
Especificação: Noradrenalina 2 mg/ml (equivalente 1 mg/ml), ampola de 4 ml.					
132	300,00	AMP	HIPOLABOR Hipolabor	R$1,9950	R$598,5000
Especificação: Paracetamol 500mg.					
135	1600000,00	COMP	HIPOLABOR Hipolabor	R$0,0355	R$56.800,0000
Especificação: Petidina 50mg/ml solução injetável com 2 ml					
136	300,00	AMP	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	R$1,7955	R$538,6500
Especificação: SINVASTATINA 40 MG					
149	700000,00	COMP	SANVAL Sanval	R$0,0840	R$58.800,0000
Especificação: Somalgin Cardio 81 mg cx 32 cpr					
151	30,00	CX	EMS EMS	R$5,5000	R$165,0000
Especificação: Sulfato ferroso, 25mg/ml de ferro II, solução oral, gotas, frasco c/30 mL					
157	5000,00	FRS	HIPOLABOR Hipolabor	R$0,6825	R$3.412,5000
Especificação: Tenoxicam 40mg iv/im (com diluente)					
161	15000,00	F/AM	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	R$6,4400	R$96.600,0000
Especificação: Valsartana 80 mg (genérico ou similar equivalente), cx com no mín. 28 comprimidos					
168	40,00	CX	EMS EMS	R$10,1500	R$406,0000
Valor Total		(oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)			R$856.174,55

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Publicação Nº 1915202

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA				CNPJ: 67.729.178/0004-91	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Estrogênios Conjugados, 0,625mg					
70	30000,00	drag.	MABRA MENOPRIN	R$0,7300	R$21.900,0000
Especificação: Sulfato ferroso, 40mg de ferro II					
158	700000,00	drag.	VITAMED SULFATO FERROSO	R$0,0340	R$23.800,0000
Valor Total		(quarenta e cinco mil e setecentos reais)			R$45.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

Publicação Nº 1915204

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTR. DE PROD. MED. HOSP. LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: MEDILAR IMPORTACAO E DISTR. DE PROD. MED. HOSP. LTDA				CNPJ: 07.752.236/0001-23	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Digoxina 0,25 mg					
55	80000,00	COMP	PHARLAB Genérico	R$0,0500	R$4.000,0000
Especificação: Doxiciclina 100 mg					
60	30000,00	COMP	PHARLAB DOXICLIN	R$0,1300	R$3.900,0000
Especificação: Enalapril maleato, 20mg					
61	1200000,00	COMP	SANVAL Sanvapress	R$0,0390	R$46.800,0000
Valor Total		(cinquenta e quatro mil e setecentos reais)			R$54.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Publicação Nº 1915206

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				CNPJ: 76.386.283/0001-13	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Bromidrato de darifenacina 15mg c/28cp (genérico ou similar equivalente)					
26	30,00	CX	ZODIAC FENAZIC	R$134,0000	R$4.020,0000
Especificação: Clopidogrel 75mg					
40	200000,00	COMP	BRAINFARMA GENERICO	R$0,2450	R$49.000,0000
Especificação: Diacereina 50 mg, caixa com 30 comp. (Artrodar)					
51	60,00	CX	TRB PHARMA ARTRODAR	R$98,0000	R$5.880,0000
Especificação: Glucosamina 1500 mg + condroitina 1200mg, caixa com 30 sachês					
87	20,00	CX	ZODIAC CONDROFLEX	R$102,0000	R$2.040,0000
Especificação: Glucosamina 500mg + condroitina 400mg, caixa com 30 cápsulas					
88	60,00	CX	ZODIAC CONDROFLEX	R$48,0000	R$2.880,0000
Especificação: Insulina glargina 100 UI/ml (Lantus ou Basaglar) 3mL REFIL OU FLEXPEN					
98	600,00	R	ELILILLY BASAGLAR	R$40,0000	R$24.000,0000
Especificação: Lamitor 100 mg (tem que ser o medicamento referência)					
106	3000,00	COMP	TORRENT LAMITOR	R$1,6900	R$5.070,0000
Especificação: Retinol + colecalciferol + óxido de zinco, bisnaga com 45gr. (pomada de assadura)					
141	23000,00	BN	CIMED HIPOMED	R$2,1900	R$50.370,0000
Especificação: Rosuvastatina 10 mg, caixa com 30 comp.					
144	48,00	CX	NOVA QUIMICA GENERICO	R$10,5000	R$504,0000
Valor Total		(cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais)			R$143.764,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Publicação Nº 1915240

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3539660 - METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP					
Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
29	63501 - Carro para transporte de roupa suja: com tampa, carro confeccionado em fiberglass com acabamento em gel coat isoftálico, sendo liso interna e externamente, e tendo grande resistência a sabões e detergentes. Os,possuem dreno para eliminação de líquidos, e são ideais para as mais ariadas utilizações, maisnotadamente para o transporte de roupas (limpas ou sujas). Podem ser elaborados nos mais diversospadrões de cores para diferenciação de setores, bem como com ou sem inscrição: nome do setor,especificação do material, e/ou logomarca do Hospital ou Casa de Saúde. Modelo com rodízios de borrachatermo-plástica de 4" (02 fixos e 02 giratórios). COM tampa. Dimensões internas: L: 470 x C: 630 x A:800 mm. dimensões externas: 570 mm x 780 mm x 1000 mm.	UN	1,	R$2.005,00	R$2.005,00
30	63503 - Carro de emergência, crenagem em fibra com acessórios, móvel, confeccionado em fiberglass, tampo em fibra de vidro com alça de transporte integrada, 05 gavetas em chapa de aço inoxidável com guias deslizantes, sendo 2 com colméias, com dispositivo para colocação de lacre, com fechamento total de todas as gavetas . Para-choque de borracha em toda o contorno, suporte de monitor giratório, com regulagem de altura. Acompanhar os segintes acessórios: tábua de massagem cardíaca; suporte de soro com altura regulável, extensão com tomada tripla; régua com conjunto de aspiração e oxigenação; cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula redutora. Dotado de rodízios de 4"" com freio em diagonal para sua maior segurança. Dimensões aproximadas: C= 730 x L= 530 x A= 1040 mm.	UN	1,	R$4.800,00	R$4.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Publicação Nº 1915210

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 09.192.829/0001-08	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácido Acetilsalicílico 100mg.					
4	1800000,00	COMP	ACETILDOR CX C/ 1000 CPR	R$0,0180	R$32.400,0000
Especificação: Carvedilol 3,125mg					
32	70000,00	COMP	Karvil / TORRENT CX C/ 30 CPR	R$0,0592	R$4.144,0000
Especificação: Carvedilol 6,25 mg					
33	500000,00	COMP	Karvil / TORRENT CX C/ 30 CPR	R$0,0634	R$31.700,0000
Especificação: Mirtazapina 30mg					

128	1000,00	COMP	MENELAT / TORRENT CX C/ 30 CPR	R$1,2400	R$1.240,0000
Valor Total		(sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)			R$69.484,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Publicação Nº 1915246

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMPERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3544885 - OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMPERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
16	63483 - Banqueta elevação giratória, assento estofado, base injetada, 05 rodízios, com apoio para os pés circular em aço inoxidável, regulável em altura através de movimento giratório do assento, assento em espuma injetada com revestimento em courvim.	UN	25,	R$142,00	R$3.550,00
20	63487 - Braçadeira para injeção, base tripé em ferro fundido, Coluna receptora em tubo 7/8", haste telescopia 5/8" cromada, acabamento com pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, apoio p/ braço em chapa de aço pintada e estofada. Altura mínima de 0,85m e máxima de 1,25m. Cor branca.	UN	18,	R$142,00	R$2.556,00
43	63527 - Escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões aproximadas: 0,36 x 0,47 X 0,35 m.	UN	20,	R$142,00	R$2.840,00
52	63536 - Foco de luz clínico e ginecológico, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150 cm, pintura em epóxi de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios, alimentação elétrica selecionável em 220 volts, 50/60 hz. lâmpada halógena de 12v x 20(luz branca), cabo de energia com aproximadamente 2 metros de comprimento.	UN	12,	R$206,00	R$2.472,00
56	63543 - Mesa de exame clínico leito em estofado. Dimensões aproximadas: 1,85x0,60x0,80cm. Estrutura em tubo de aço redondo de 1"X1,20m, pintado em esmalte sintético, após tratamento anti-ferruginoso de 1"x 1,20m. Leito em compensado de 15mm com espuma, revestido em courvim na cor azul. Cabeçeira regulável. Pés com ponteiras de borracha.	UN	14,	R$278,00	R$3.892,00
59	63548 - Mesa para exame ginecológico, com as seguintes especificações mínimas. Construída com tubos de 1.1/4"", esmaltada, movimento de trendelemburg no leito. com gaveta para escoamento de líquidos em aço inoxidável, com um par de porta-coxas estofados. Dimensões: 1.70m comp. X 0.50m larg. X 0.80m alt. com espuma de alta densidade, revestido em corvim preto, assento fixo; encosto e apoio para pernas reclinaveis,pés com ponteiras de borracha. Gaveta para escoamento de líquidos em aço inox.	UN	0,	R$631,00	R$0,00
80	63567 - Suporte de soro de chão: Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável; tipo pedestal; com altura regulável e com 04 ganchos, com rodízios.Tamanho: fechado 1,20 m, aberto 2,00 m.Base em tubo de inox 304 com 5 pés. Coluna em tubo de inox 304 no Ø 25,4 mm.Haste de regulagem de altura em tubo de inox 304 com no Ø 19,05 mm. Com capacidade para 8 bolsas em 4 ganchos de inox 304 no Ø 4,76 mm. Ajuste de altura através abraçadeira com rosca (tipo mandril) em poliacetal. Modelo com cinco rodízio 2". Produto Livre de Corrosão.5 Anos de Garantia.	UN	17,	R$160,00	R$2.720,00
81	63568 - Suporte para soro de parede, confeccionado em aço inoxídavel com 4 ganchos na horizontal com 1,05m de comprimente, distância entre os ganchos de 10 cm. Com movimentos semicirculares (180º). suporte da haste confeccionada em alumínio fundido polido.	UN	12,	R$105,00	R$1.260,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

Publicação Nº 1915214

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Albendazol 400mg.					
10	30000,00	COMP	PRATI-DONADUZZI GENÉRICO	R$0,2839	R$8.517,0000
Especificação: Diazepam, 5 mg					
52	1200000,00	COMP	SANTISA Santiazepam	R$0,0560	R$67.200,0000
Especificação: Diazepam, 5mg/mL, solução injetável,amp. c/ 2ml					
53	4000,00	AMP	SANTISA GENÉRICO	R$0,5200	R$2.080,0000
Especificação: Etinilestradiol 0,035mg + Acetato de Ciproterona 2mg, cartela com 21 drgs					
71	10000,00	CART	MABRA FERANE	R$1,6800	R$16.800,0000
Especificação: Ibuprofeno 100 mg c/20mL (genérico ou similar equivalente)					
95	60,00	FRS	MEDQUIMICA GENERICO	R$2,4800	R$148,8000
Especificação: Isossorbida mononitrato 20 mg					
103	250000,00	COMP	ZYDUS GENÉRICO	R$0,0900	R$22.500,0000
Especificação: Midazolam 5mg/ml c/3ml					
124	500,00	AMP	HIPOLABOR Genérico	R$1,5800	R$790,0000
Especificação: RANITIDINA 150MG.					
140	300000,00	COMP	MEDQUIMICA GENERICO	R$0,0850	R$25.500,0000
Especificação: Travoprosta 0,04%, frasco com 2,5 ml					
166	40,00	FRS	GEOLAB GENERICO	R$13,1000	R$524,0000
Especificação: Venlafaxina, sal cloridrato, 75mg					
170	3000,00	COMP	GEOLAB GENERICO	R$0,5690	R$1.707,0000
Valor Total		(cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)			R$145.766,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Publicação Nº 1915247

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIO. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3544907 - CIRURGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIO					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde. Disponível**	**Valor Unitário**	**Valor Total Disponível**
1	63463 - Aparelho de pressão digital, totalmente automático, medição no pulso, verificado e aprovado pelo INMETRO. Desligamento automático. Visor de fácil compreensão, aparecer ao final de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca.	UN	25,	R$90,00	R$2.250,00
15	63482 - Balança pediátrica, digital, capacidade mínima 15 kg, tolerância apro. 100 kg, carga minima 2,5 kg, com precisão aferida menor, divisão 100 g, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno, plataforma em chapa de aço 1020, tamanho aprox. 28,5 x 37,0 cm. Com selo de aprovacão do INMETRO e selo de aferição inicial do IMPEM.	UN	18,	R$600,00	R$10.800,00
17	63484 - Biombo duplo articulado, estrutura tubular em aco, cortina em PVC, na cor azul marinho, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: aproximadas: 1,25 m largura aberto, 1,77 m altura, 0,66 m largura fechado.	UN	10,	R$205,00	R$2.050,00
18	63485 - Biombo triplo articulado, estrutura tubular em aco, cortina em PVC, na cor azul marinho, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: aproximadas: 1,25 m largura aberto, 1,77 m altura, 0,66 m largura fechado.	UN	10,	R$278,00	R$2.780,00
26	63494 - Caixa para esterilização em aço inoxidável AISI 304, perfurada 28X14X 06cm.	UN	7,	R$118,00	R$826,00
27	63495 - Caixa para esterilização em aço inoxidável AISI 304, 28X14X06cm.	UN	2,	R$116,00	R$232,00
28	63498 - Cardioversor, monitor desfibrilador - Com os seguintes parâmetros: ECG, oximetria, pressão não invasiva, impressora, marcapasso transcutâneo, prevenção de morte subta, desfibrilador externo automático Equipamento para promover desfibrilação/ cardioversão a pacientes acometidos de taquicardias, bradicardias e reverter arritmias de fibrilação ventricular, além de monitoração de ECG e frequência cardíaca. Tela de matriz ativa colorida, em posição vertical para fácil visualização à distância com posição fixa, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. Forma de onda: exponencial truncada bifásica. A seleção de energia deve ser realizada em botão seletor no painel frontal; o comando de carga em botão no painel frontal ou nas pás externas; comando de choque em botão no painel frontal ou nas pás externas. Comando de sincronização em botão no painel frontal. Para desfibrilação adulto/ externa divisão em escalas de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. A energia máxima é limitada em 50J com pás internas	UN	2,	R$28.000,00	R$56.000,00

	ou infantis. O tempo máximo de carga deve ser de no máximo em 6 Segundos. Deve haver a possibilidade de upgrade para implantação de novos parâmetros no equipamento. Peso máximo de 6,90 Kg com bateria e pás, deverá possuir alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tendo a mesma o acesso externo. Fácil operação obedecendo o padrão 1,2,3. Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação - integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Possuir Descarga Interna. Deverá possuir conector de Spo2 com trava. Todas as operações concentradas em dois botões, seleção de modo de operação e e-jog. Os acessórios devem possuir suas conexões na parte frontal e/ou lateral do equipamento para um fácil acesso do usuário e melhor higienização dos mesmos. Deverá possuir função de impressão para eletrocardiograma diretamente no equipamento se possuir parâmetro de impressora. Deve possuir no mínimo memória: flash hand, - últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua) armazenamento de eventos - administração de drogas, alarmes, falhas e choques em memória interna e opção de impressão em alarme.Bateria com carga plena - 3 horas em monitoração ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200joules. PARÂMETRO ECG: Sensibilidade: 5,10,20 e40 mm/mV; Cabo de ECG: 3 ou 5 vias; Faixa de medição: 15 a 300 BPM; Precisão mais ou menos 1 BPM; Proteção descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27; Alarme: ajustável entre 15 e 250 BPM; Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C; Filtro: 60Hz, contra interferências de rede; Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM; Sensibilidade: Ajustável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV; Filtro para estabilização de linha base digital. PARÂMETRO SPO2: Faixa de medição: 0 - 100%; Precisão mais ou menos 2% de 70 - 100%; Precisão mais ou menos 3% de 50 - 69%; Pulso: - Faixa: 30 - 250 BPM; Precisão mais ou menos 2 BPM de 30 - 250 BPM; Alarme: Ajustável entre 50 e 10. PARÂMETRO PRESSÃO NÃO INVASIVA: Princípio de funcionamento: Oscilométrica; Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos;Manual: Uma medição; Stat: Medidas consecutivas por 5 minutos; Intervalo de medidas: Adulto/pediátrico:Sistólica: 30 - 255 mmHg - Média: 20 - 235 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM - Neonatal: - Sistólica: 30 - 135 mmHg - Média: 20 - 125 mmHg - Diastólica: 15 - 110 mmHg - Pulso: 40 - 240 BPM; Limite de sobre pressão por software: - Adulto: 290 mmHg máx. - Neonatal: 145 mmHg máx.; Proteção de sobre pressão por hardware: - Adulto: 300 ± mmHg - Neonatal:150 ± mmHg - Resolução: 1 mmHg; PARÂMETRO MARCAPASSO: Tipo: Assíncrono e demanda; Corrente: 5 a 200 ma; PPM: 30 a 180 PPM; Pulso: 20ms; PARÂMETRO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA: Quando ligado, em monitoração pelas pás adesivas ou eletrodos, o equipamento alarma e indica "choque Indicado" se for identificada uma fibrilação ventricular/taquicardia ventricular (FV/TV). PARÂMETRO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: POSSUI - Comando de voz,Indicações visuais, Instruções de RCP,USB 2.0 para sincronia com PC,multi idiomas; USB: 2.0 para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para um PC compatível; software para visualização dos dados transferidos para o PC; PARÂMETRO IMPRESSORA:				

	Impressora Térmica Papel: 50 mm; Velocidades: 12.5, 25 e 50 mm/s; Peso: 0,2 KG; Resolução: 25 pontos por 25 mm; Registros: Quando em situação de alarme, descarga no paciente e eletrocardiógrafo de 7 derivações.; Dados: Nome do Paciente, Data, Hora, Sensibilidade, Energia, Velocidade, Sincronismo e alguns segundos da curva de ECG antes e após a descarga. Deverá possuir no Mínimo os Seguintes Acessórios Inclusos para o bom funcionamento do equipamento: 42 pares de eletrodos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático - adulto; 20 pares de eletrodos descartáveis para Desfibrilador Externo Automático - infantil; 01 Cabo de rede; 01 Cabo de aterramento.; 01 Cabo paciente ECG 5 vias; 01 Cabo Extensor para SPO2; 01 Sensor de SPO2 Adulto; 01 Braçadeira para pressão não invasiva adulto; 01 tubo extensor; 62 Conjuntos de pás de desfibrilação descartáveis (Marca passo transc.); 01 cabo tronco; Apresentar número do registro na Anvisa (apresentar comprovante do registro ou publicação no Diário Oficial da União). Fornecer manual do usuário em português impresso. Garantia total do equipamento de 1 ano após a instalação. Garantia de assistência técnica em 01 ano com substituição de todas peças, exceto acessórios, ou substituição do equipamento caso se tornar inviável ao fim que se destina. Deve possuir assistência técnica autorizada no estado de Santa Catarina, comprovado perante carta de credenciamento do fabricante, prestar assistência técnica em no máximo 24 horas da abertura do chamado.				
31	63504 - Carro maca com altura regulável, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 1,90x0,55x0,80; Estrutura em tubo de aço de 1 1/4"x1,20mm; Leito estofado compensado de 15mm, com espuma revestido de courvim; Cabeçeira móvel; Altura do carro regulável através de uma manivela central cromada e escamoteável; Grades laterais em tubo de aço inóx de 1"x1,25mm; Suporte para soro em inóx; Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais; Acabamento em pintura Epoxi, super durável, resistente.	UN	1,	R$1.350,00	R$1.350,00
39	63522 - Desfibrilador externo automático portátil: leve e de fácil transporte; Instruções visuais e comando de voz em português; Com 3 eletrodos, mínimo de 300 choques, tela de ECG; Resistente a quedas, vibrações, jatos de água e poeira; Metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP. Dentro das normas da legislação vigente. Acompanhar 01 estojo para transporte (estojo de transporte flexível, desenhado para permitir que se utilize o desfibrilador sem que tenha que abrir o estojo de transporte) , 01 bateria recarregável com eletrodo adulto, 01 manual de operações em português. Garantia mínimo 01 ano.	UN	0,	R$7.000,00	R$0,00
41	63524 - Detector fetal de mesa, com as seguintes especifícações mínimas: dimensões 94 x 200 x 210 mm; Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana; Alta sensibilidade; botão Liga/Desliga com regulagem de volume; botão com regulagem de tonalidade; Freqüência 2,2 mhz.; Ciclagem de 6.000 a 60.000; Peso líquido de 1,600kg; Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação; Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Alimentação elétrica 220V. 50/60 hz.; Acompanha fone de ouvido; Filtro minimizador de interferência; Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som; Gabinete confeccionado em poliéster com suporte para alojamento do transdutor, bolsa para transporte.	UN	10,	R$640,00	R$6.400,00
42	63525 - Detector fetal portátil, sonar digital, para detectar batimentos cardíacos fetais,	UN	0,	R$500,00	R$0,00

	modelo portátil, gabinete em ABS, botão liga desliga frontal, botão regulador de volume lateral, desligamento automático depois de 01 minuto sem uso, auscuta de batimentos cardíacos a partir de 10ª. semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, cictagem de 6.000 a 60.000 frequencia 2,0 a 2,25 mhz, display com contador numérico digital, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria 9 v alcalina, carregador para a bateria utiliza rede elétrica 110 / 220 v, acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para escuta individual, alça e bolsa para transporte, dimensões aproximadas 100X33X130 mm. Peso líquido aproximado 260 gr. Registro ANVISA.				
54	63542 - Laringoscópio Infantil Convencional Inox com 3 lâminas retas 0 / 1 e 2; Características técnicas: Cabo metálico para 2 pilhas médias; Lâminas curvas em aço inoxidável, com acabamento fosco; Perfeito encaixe das roscas; Excelente contato elétrico do conjunto; Lâmpadas de alta performance e foco centrado para perfeita visualização. Acompanha bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâminas.	UN	5,	R$340,00	R$1.700,00
57	63545 - Mesa auxiliar em aço inoxidável 304 com uma prateleira inferior, tampo superior e prateleira em aço inoxidável de 0,75 mm. Rodízios de 3". Medidas aproximadas 0,40 m x 0,40 m x 0,80 m (comprimento x largura x altura)	UN	7,	R$311,00	R$2.177,00
58	63546 - Mesa auxiliar em aço inoxidável 304 com uma prateleira inferior, tampo superior e prateleira em aço inoxidável de 0,75 mm. Rodízios de 3"". Medidas aproximadas 0,80 m x 0,40 m x 0,80 m (comprimento x largura x altura)	UN	7,	R$380,00	R$2.660,00
60	63549 - Nebulizador com 4 saidas. Aparelho de aerosol com 04 saidas, com suporte para as mascaras, 04 kit de nebulização, compressor isento de oleo, regua com valvula de impacto para retenção do ar, potencia 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotacao 1.750 rpm, 40 libras 2,8 bar, protetor termico que desligar io equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga eletrica, tensao 220 v	UN	6,	R$1.100,00	R$6.600,00
61	63552 - Oftalmoscópio direto mini 3000, iluminação Xenon halógena, 5 tipos de abertura, círculo grande, pequeno, estrela de fixação, semicírculo e livre de vermelho, apoio orbital macio resistente a choques e a poeira, 19 lentes de - 20 a + 20D, cabo a pilhas, ergonômico com ranhuras verticais, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automática ao ser fixado no bolso, conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas, disponível na cor preto em embalagem blister.	UN	0,	R$640,00	R$0,00
62	63553 - Otoscópio com as seguintes especificações mínimas: com cabo de metal, para 02 pilhas médias; acompanhar 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; com estojo.	UN	0,	R$250,00	R$0,00
66	63558 - Pinça Prof.Medina para Biopsia 24 cm 5mm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,	R$206,00	R$2.060,00
67	63559 - Pinça Kelly curva com 16 cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420,	UN	35,	R$25,00	R$875,00

	Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.				
70	63560 - Pinça kocher 14cm curva; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões, Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	20,	R$20,00	R$400,00
76	5970 - Pinça kocher com 14 cm reta; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	PÇ	20,	R$20,00	R$400,00
78	5958 - Porta agulha Mayo Hegar 14cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	20,	R$15,00	R$300,00
82	63574 - Ultrassom de 1 MHZ para fisioterapia, com as seguintes especificações mínimas: frequência de 1 MHz; modo de emissão onda contínua ou pulsada; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; sensor térmico de desligamento automático; display gráfico que facilita a identificação de protocolos e programações; área efetiva de radiação 7 cm²; mesmo tamanho da área externa do transdutor, potência máxima por cm² alterada de 2 W/cm² para 3 W/cm²; novos protocolos pré-programados; tela em LCD azul; modo de emissão de onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos.	UN	3,	R$1.170,00	R$3.510,00
83	63665 - Tesoura Cirúrgica Romba Fina Reta, fabricada em aço Inoxidável AISI-420, medindo 17cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	25,	R$25,00	R$625,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Publicação Nº 1915220

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP				CNPJ: 23.240.000/0001-64	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Insulina Levemir, caixa com 5 refis de 3ml					
101	40,00	CX	NOVO NORDISK Levemin Penfil / Cx c/ 05	R$270,1700	R$10.806,8000
Especificação: insulina Tresiba, 1 sistemas de aplicação preenchido com 3 mL equivalente a 300 U ou refil.					
102	400,00	R	NOVO NORDISK Tresiba Flex-Touch / Cx c/ 01	R$92,4100	R$36.964,0000
Valor Total		(quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos)			R$47.770,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Publicação Nº 1915249

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3590135 - HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
19	63486 - Bomba de infusão Volumétrica para equipo padrão universal. Realize infusão parenteral e nutrição enteral e parenteral. Mecanismo peristáltico em linha. Proteção contra embolia gasosa por sensor de ar na linha ultra-sônico. Alimentação: Automática, bivolt, 50/60 Hz, Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas à 25 ml/h. Fluxo de infusão programável: 0,1 à 99 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h e 100 à 999 ml/h com incrementos de 1 ml/h. Volume programável: 0,1 à 99,9 ml com incrementos de 0,1 ml e 100 a 9999 ml com incrementos de 1 ml. Taxa de Bolus programável: 300 500 700 e 900 ml/h Volume de Bolus: 1 a 9 ml. Pressão de Oclusão programável. Função "Keep Vein Open" - 0,1ml/h para taxa de infusão de 0,1 a 0,9 ml/h 1 ml/h para taxa de infusão acima de 1 ml/h. Indicadores no painel - gotejamento, uso de bateria, funções de alarmes e alertas, volume infundido (ml), volume total a infundir (ml), velocidade de infusão (ml/h). Alarmes sonoros e audiovisuais: Oclusão falta de líquido, fluxo livre (erro de fluxo), ar na linha, final de infusão, bateria baixa, instalação incorreta, bomba parada, porta aberta. Peso máximo 4,0 kg (com bateria inclusa). Dimensões máximas: 13 x 26 x 17 cm. Deve acompanhar: Manual de uso em português, cabo de força, sensor de gotejamento. Certificado de garantia.	UN	0,	R$5.840,00	R$0,00

63	63554 - Oximetro de pulso, portátil, com curva: para neonatal/pediátrico e adulto com no maximo 300g sem pilhas com 4 pilhas recarregáveis no próprio equipamento (sem a necessidade de remoção destas para recarga) através de fonte externa com duração mínima de 50 horas em modo econôminco, tela de Lcd (Cristal líquido), com capa protetora, Spo2 de 0%-100%, freqüência de pulso de 30 - 254 Bpm, com onda Pletismográfica com ajuste automático e gráfico de barras, frequência cardíaca e sistema de alarme para Spo2/Fp, e alarme para sensor desconectado audível e visual, apresentar tendências de 24 horas. Possibilidade de ajuste de alarmes para frequência de pulso e saturação de oxigênio mínimas e máximas. Acompanhado com sensor tipo clip adulto e sensor infantil. Certificado de conformidade Inmetro o equipamento deve acompanhar manual técnico e de operação, em português, garantia mínima de 1 (um) ano.	UN	7,	R$989,00	R$6.923,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

Publicação Nº 1915222

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GRAMS E GRAMS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: GRAMS E GRAMS LTDA - ME				CNPJ: 10.448.145/0001-03	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Acetilcisteína 600 mg, pó para solução oral, caixa com 16 envelopes (genérico ou similar bio-equivalente)					
1	24,00	CX	GERMED Germed	R$13,5400	R$324,9600
Especificação: Atenolol, associado à clortalidona, 100+25 mg, caixa c/30 comprimidos					
19	30,00	CX	GERMED Germed	R$7,0500	R$211,5000
Especificação: Espiramicina, 1.500.000 UI (1g)					
65	10000,00	COMP	SANOFI AVENTIS SANOFI AVENTIS	R$3,3347	R$33.347,0000
Especificação: Fumarato de quetiapina 25mg					
84	2000,00	COMP	EMS EMS	R$0,1480	R$296,0000
Especificação: Topiramato 100mg					
165	2000,00	COMP	EMS EMS	R$0,3190	R$638,0000
Valor Total		(trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)			R$34.817,46

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

Publicação Nº 1915250

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 4048512 - SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível

2	68708 - Aparelho de pressão aneroide com rodizios: Escala de 0 a 300 mmHg; Precisão certificada de ± 3,0 mmHg; Livre de mercúrio e de látex para maior segurança, Gravação a laser do mostrador para maior precisão; Mostrador Grande (15 cm) para facilitar a leitura; Construído com um cesta para guardar a braçadeira; Ângulo ajustável para melhor visualização; pêra, manguito e braçadeira livres de látex; Tubo em espiral de no mínimo 2,4m; Válvula de ar; Garantia de calibração de no minimo 5 anos. Esfigmomanômetro em rodízio com manguito em velcro adulto; Tubo espiralado (apróx. 3 metros de comprimento esticado); Válvula e pera de insulflação;	UN	25,	R$353,00	R$8.825,00
4	63464 - Aspirador portátil de secreção, tensão de operação: 110/220 (VCA), freqüência: 60Hz; Consumo: 70W, sistema: diafragma; vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); válvula automática de nível uso clínico, dontológico, veterinário e cirúrgico. capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem; 220 ou bivolts. Possuir Selo de Qualidade do INMETRO e Certificado de garantia; Registrado na ANVISA / Ministério da Saúde. Garantia mínimo 01 ano.	UN	6,	R$379,00	R$2.274,00
8	63469 - Bacia confeccionada em aço inoxidável AISI 304, 35cm, com garantia de no mínimo de 10 anos.	UN	10,	R$58,00	R$580,00
9	63470 - Bacia, confeccionada em aço inoxidável aço inoxidável AISI 304, com capacidade 5 litros. com garantia de no mínimo de 10 anos.	UN	10,	R$69,00	R$690,00
10	63477 - Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304, sem tampa 40x28x02cm.	UN	10,	R$60,00	R$600,00
11	63478 - Bandeja lisa em aço inoxidável AISI 304, medindo: 22 x 17 x 1,5 cm.	UN	10,	R$36,00	R$360,00
12	63479 - Bandeja retangular sem tampa, em aço inoxidável 30x20x04cm.	UN	10,	R$49,00	R$490,00
24	63491 - Cadeira de rodas para uso adulto, de uso hospitalar, com capacidade para suportar no mínimo 100 kg, confeccionada em aço tubular metálica, dobrável em X tubular central, pintura eletrostática, apoio de braços escamoteáveis, removíveis, apoio para os pés com altura ajustável, dobrável, sistema de travamento lateral, apoio para panturrilha unificado em forma de cinta. Rodas traseiras em aro ""24"" com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono ou nylon de 3/4 de diâmetro, cubo de alumínio montado em rolamento blindado. Rodas dianteiras pequenas giratórias, com pneus maciços de ate ""06"", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon fixados em cubo dianteiros com eixo vertical posicionado sem cubo por rolamento. Assento e encosto de nylon impermeável com espuma de 02cm de espessura do tamanho do assento, forrada do mesmo tecido com velcron para fixação, manopla emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros, manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UN	6,	R$752,00	R$4.512,00
25	63492 - Cadeira de rodas para obesos, com capacidade para suportar no mínimo 160 kg. Estrutura 100% aço carbono, pintura epóxi-pó com cura em estufa acima de 180°C. Dobrável em X duplo tubular. Barra extra de sustentação. Encosto estofado em poliester. Assento com almofada de 5cm ou 2cm em Poliester, removível. Apoio de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plastico, regulavel em altura. Faixa de apoio para pernas. Rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais. Largura do assento: 52cm, Largura externa: cm 75cm, comprimento: 1,15m, altura: 90cm	UN	2,	R$1.349,40	R$2.698,80
32	63513 - Coletor de urina (papagaio), confeccionado em aço inoxidável, capacidade mínima de 1000 ml.	UN	10,	R$70,00	R$700,00
33	63514 - Comadre em aço inox, capacidade 3,5 ml, em aço inoxidável.	UN	10,	R$105,00	R$1.050,00
35	63517 - Cuba, aço inoxidável AISI 304, lisa 12X 22X1,5 cm.	UN	25,	R$26,00	R$650,00
36	63518 - Cuba redonda, em aço inoxidável AISI 304, para assepsia 08 cm.	UN	20,	R$14,99	R$299,80
37	63519 - Cuba Retangular, em aço inoxidável AISI 304, com tempa, medindo 30X16X8 cm.	UN	20,	R$105,00	R$2.100,00
38	68710 - Cuba rim, em aço inoxidável AISI 304, medindo: 12X26 cm.	UN	10,	R$29,99	R$299,90
40	63523 - Destilador de Água. Características minimas: Para cada 4 litros de água comum o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Baixo consumo de energia.Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Litros. Capacidade do reservatório de água comum: 4 Litros. Duração do ciclo completo: 5 horas. Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. Voltagem: 127 ou 220v. Frequência: 60hz. Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v. Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C. Cor: branca. Certificação: CE. Garantia: 1 ano.	UN	20,	R$815,10	R$16.302,00
48	68715 - Espaçador para adulto e criança: Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico, de uso adulto, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos . Com o corpo transparente, possui várias cores disponíveis para seus vários componentes. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN	70,	R$44,12	R$3.088,40

50	65289 - Estetoscópio adulto, indicado para a ausculta cardio pulmonar, produzido com os materiais nobres, duplo tubo em pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular em cobre cromado, tubo rotatório central em cobre cromado câmara de som em liga de alumínio, diafragmas de alta sensibilidade, auscultador duplo para ausculta, par de olivas rosqueavel em três tamanhos. Garantia de no mínimo 1 ano. Componentes da embalagem, um par de olivas rosqueavel de silicone, 2 pares de membranas de plástico rígido, anel rosqueador de cobre cromado (infantil, adulto), base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma, câmara de som em liga de alumínio, tubo relatório central em cobre cromado. Possui duas saídas para ligação com, tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto tamanho pequeno, tamanho médio, tamanho grande (sino prolongador), auscultador.	UN	0,	R$29,90	R$0,00
51	68716 - Fluxometrô: Apresentar régua de 0 à 15 litros por minuto Pressão de Trabalho: Regulado dentro da faixa de +/-3,5kgf/cm². Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; Porca/Borboleta: em nylon verde (padrão ABNT); Niple de saída botão cromado. Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito.	UN	80,	R$50,78	R$4.062,40
53	63541 - Laringoscópio adulto inox com 5 lâminas de fibra ótica 1, 2, 3, 4 e 5; cabo metálico para 2 pilhas médias, lâminas curvas em aço inoxidável, perfeito encaixe das roscas. Acompanhar bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâminas. Garantia mínimo 01 ano.	UN	5,	R$1.430,00	R$7.150,00
55	63688 - Maleta primeiros socorros, confeccionada em polipropileno, com fecho, alça para transporte, com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos, medindo aproximadamente 44x24x22, cor branca.	UN	13,	R$92,00	R$1.196,00
64	63555 - Oxímetro de pulso portatil digital, adulto e infantil - Monitor de dedo. Mede e mostra valores confiáveis da Sp02 e da freqüência cardíaca. Indicador de pulso. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED). Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Peso: 37g (excluindo as pilhas) Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%. Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ±2%, Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm. Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm. Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para Sp02; 8 para Pulsação. Parâmetros: SpO2 e Pulso. Com barra Gráfica e indicador de carga baixa.	UN	10,	R$99,00	R$990,00
65	63557 - Pinça Prof.Medina para Biopsia 24 cm 3mm,confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,	R$210,00	R$2.100,00
68	5955 - Pinça kelly 14cm curva; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	20,	R$21,87	R$437,40
69	5957 - Pinça Kelly reta 14 cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	20,	R$22,00	R$440,00
71	5951 - Pinça Adson 12cm 1x2 Dentes; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,	R$11,99	R$119,90
72	5952 - Pinça Adson 12cm com serrilha; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,	R$10,99	R$109,90
73	5953 - Pinça Halstead mosquito 12cm reta Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,	R$19,99	R$199,90
74	5954 - Pinça Halstead mosquito 12cm curva Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	10,	R$19,99	R$199,90
75	5967 - Pinça anatômica dissecção 14cm; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	PÇ	20,	R$9,60	R$192,00

77	5979 - Pinça Cheron 24 cm, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, Garantia: 10 anos, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	PÇ	20,	R$45,99	R$919,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Publicação Nº 1915223

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU.
DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				CNPJ: 11.034.934/0001-60	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aciclovir 50mg/g creme derm., bisnaga de 10g					
3	15000,00	BN	PRATIDONADUZZI Genérico	R$1,8800	R$28.200,0000
Especificação: Alopurinol 300mg					
12	150000,00	COMP	PRATIDONADUZZI Genérico	R$0,1480	R$22.200,0000
Especificação: Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60ml					
15	25000,00	FRS	PRATIDONADUZZI Genérico	R$3,6900	R$92.250,0000
Especificação: Azitromicina 600 mg suspensão oral, frasco com 15 ml.					
20	3500,00	FRS	PRATIDONADUZZI Genérico	R$5,4700	R$19.145,0000
Especificação: Cetoconazol 200mg					
36	2000,00	COMP	PRATIDONADUZZI Genérico	R$0,1500	R$300,0000
Especificação: Eritromicina,estolato, 50mg/ml, suspensão oral, frasco com 60ml.					
62	1000,00	FRS	PRATIDONADUZZI Genérico	R$3,8900	R$3.890,0000
Especificação: Ibuprofeno 600 mg.					
97	800000,00	COMP	PRATIDONADUZZI Genérico	R$0,1850	R$148.000,0000
Especificação: Metformina 500mg.					
116	1100000,00	COMP	PRATIDONADUZZI Genérico	R$0,0550	R$60.500,0000
Especificação: Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50 gramas, com aplicador					
123	15000,00	TB	PRATIDONADUZZI Genérico	R$3,8000	R$57.000,0000
Especificação: Nistatina, 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco c/50mL					
131	5000,00	FRS	PRATIDONADUZZI Genérico	R$3,1600	R$15.800,0000
Especificação: Sulfametaxazol, associado à trimetropina 400mg + 80mg					
154	150000,00	COMP	PRATIDONADUZZI Genérico	R$0,0860	R$12.900,0000
Especificação: Verapamil cloridrato, 80 mg					
171	120000,00	COMP	PRATIDONADUZZI Genérico	R$0,0830	R$9.960,0000
Valor Total		(quatrocentos e setenta mil e cento e quarenta e cinco reais)			R$470.145,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

Publicação Nº 1915252

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de materiais permanente enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento e para as Unidades de Saúde da rede municipal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 4051670 - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP					
Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
5	68709 - Autoclave horizontal 60 Litros - Câmara de esterilização em aço inoxidavel,totalmente automática, microprocessada, ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, além de 1 ciclo extra para secagem. Reservatório de água que permite a reutilização de água destilada. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras, produto resistente , de fácil instalação, operação e manutenção, despressurização e desligamento automático ao final do ciclo.Sensor de porta aberta com indicação no painel, controle de temperatura, secagem eficiente. Gabinete em aço inoxidável e resistente, pés reguláveis em borracha. Porta com sistema de fechamento através de manipulo, com estágios que exercem pressão em toda tampa, para assegurar a vedação. No mínimo 2 bandejas de aço inoxidável/alumínio perfuradas. Válvula de segurança contruida em latão, controla o excesso de pressão existente na câmara. Chave geral com sistema de segurança, proporcionando o desligamento da máquina em situação de emergência. Equipada com sistema que previne falhas no manuseio, controle de nivel para evitar a queima de resistencias do gerador, fuzíveis para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede elétrica. Elemento de segurança termostático que se funde com excesso de temepratura liberando a pressão. Funcionamento totalmente automático, desde a entrada de água até o momento de retirar o material esterilizado. Dimensões com profundidade máxima de 70cm, voltagem 220V, potencia mínima 4400watts. Produto aprovado e registrado no Ministério da Saúde/ ANVISA/ CREA, com Garantia de 1 ano incluindo o transporte do equipamento até a Assistência Técnica.	UN	4,	R$4.910,00	R$19.640,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

Publicação Nº 1915225

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 – Pregão Presencial 001/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, CEAP CAPS e SAMU. DATA: 15/02/2019 a 14/02/2020.

Nome da Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI ME				CNPJ: 20.419.709/0001-33	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ciprofloxacino cloridrato, 500 mg-acondicionado de forma unitarizada, constando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade - blíster fracionável.					
38	150000,00	COMP	PRATI-DONADUZZI 1256801500099	R$0,2190	R$32.850,0000
Especificação: Fenitoína sódica 100mg.					
72	150000,00	COMP	HIPOLABOR 1037004730038	R$0,1564	R$23.460,0000
Especificação: Metoclopramida cloridrato,4mg/ml, solução oral, frasco com 10mL					
120	12000,00	FRS	PHARLAB 1624100040031	R$0,5716	R$6.859,2000
Especificação: Omeprazol 20mg.					
133	3000000,00	COMP	PRATI-DONADUZZI 1256801690076	R$0,0487	R$146.100,0000
Especificação: Tioridazina 100 mg (Melleril)					

163	2000,00	COMP	UNIÃO QUIMICA 1049712300048	R$0,7296	R$1.459,2000
Valor Total		(duzentos e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)			R$210.728,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Publicação Nº 1915260

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 755087 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
70	3590 - Metronidazol 4% suspensão, frasco com 100 ml.	FRS	2.500,	R$8,90	R$22.250,00
72	3266 - Micofenolato de Mofetila 500mg, caixa com 50 comp.	CX	70,	R$316,90	R$22.183,00
87	64012 - Pregabalina 150mg c/28 comp.	CX	25,	R$24,70	R$617,50
98	71254 - Sulfato de Polimixina + Sulfato de Neomicina + Fluocinolona, Acetonida + Cloridrato de Lidocaína (10.000 UI + 3,5mg/mL + 0,25mg/mL + 20mg/mL) - Frasco 5mL - Solução Otológica	FRS	30.000,	R$1,68	R$50.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Publicação Nº 1915262

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 1593781 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
5	2656 - Alendronato de sódio 70 mg,	COMP	26.000,	R$0,218	R$5.668,00
19	64071 - Cinarizina 75mg	COMP	60.000,	R$0,095	R$5.700,00
80	64074 - Nifedipino 10mg	COMP	15.000,	R$0,05	R$750,00
95	3453 - Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses	FRS	9.650,	R$5,30	R$51.145,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

Publicação Nº 1915264

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 1641042 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
84	71240 - Paroxetina 20mg	COMP	3.800,	R$0,21	R$798,00
99	2647 - Seretide diskus 50+500 mcg, frs. c/ 60 doses	FRS	25,	R$125,96	R$3.149,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

Publicação Nº 1915266

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 1964372 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÌMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
28	68217 - Codeína, 30mg	COMP	500.000,	R$0,725	R$362.500,00
31	71222 - Diazepam, 10mg	COMP	1.500.000,	R$0,069	R$103.500,00
41	66492 - Etomidato, 2mg/mL, solução injetável, ampola 10mL	AMP	300,	R$7,99	R$2.397,00
52	1690 - Haloperidol 5mg	COMP	108.000,	R$0,072	R$7.776,00
53	57977 - Hidralazina 20mg c/1ml	AMP	1.600,	R$4,21	R$6.736,00
91	71242 - Risperidona, 3mg	COMP	200.000,	R$0,19	R$38.000,00
108	64024 - Vitamina K 10mg/ml, ampolas de 1 ml	AMP	100,	R$1,07	R$107,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Publicação Nº 1915268

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3531287 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.					
Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
109	71256 - Somatropina, somatotrofina humana recombinante, 12 UI, solução injetável + diluente, frasco ampola	AMP	100,	R$329,00	R$32.900,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Publicação Nº 1915269

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3536564 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA					
Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
8	2309 - Amoxilina+Ácido clavulâmico 500/125 mg	COMP	160.000,	R$0,92	R$147.200,00
27	71221 - Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco com 50ml	FRS	6.500,	R$2,749	R$17.868,50
47	63995 - Gliconato de cálcio 100mg/ml, frascos de 10 ml, injetável	FRS	500,	R$1,49	R$745,00
69	1592 - Metformina 850mg	COMP	100.000,	R$0,0425	R$4.250,00
78	64007 - Mononitrato de isossorbida 10mg/ml, ampolas de 1 ml	AMP	200,	R$2,038	R$407,60
101	1538 - Sulfadiazina 500mg	COMP	5.000,	R$0,15	R$750,00
106	2729 - Vitamina B1 300 mg	COMP	300.000,	R$0,185	R$55.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

Publicação Nº 1915271

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3564223 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
30	3681 - Dexametasona, acetato 4mg + cianocobalamina 2,5mg + tiamina 50 mg + piridoxina 50 mg/ml c/3 ml	AMP	19.800,	R$6,60	R$130.680,00
66	3171 - Losartana potássica 50mg	COMP	100.000,	R$0,0278	R$2.780,00
85	71241 - Permetrina 5% loção frasco com 60mL	FRS	10.500,	R$2,20	R$23.100,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

Publicação Nº 1915273

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3584976 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
23	3479 - Cloridrato de bupropiona 150 mg, caixa com 60 comp.	CX	27,	R$27,318	R$737,586
32	3101 - Digoxina elixir, frasco com 60 ml	FRS	100,	R$6,3144	R$631,44
60	3163 - Isossorbida, dinitrato 5mg sublingua.	COMP	90.000,	R$0,2277	R$20.493,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

Publicação Nº 1915274

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3589315 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
1	1655 - Ácido Fólico 5mg	COMP	350.000,	R$0,034	R$11.900,00
2	2745 - Acido folínico 15 mg	COMP	5.000,	R$0,84	R$4.200,00
3	3440 - Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml	FRS	4.300,	R$2,52	R$10.836,00
4	2160 - Agua destilada 10 ml injetável	AMP	80.000,	R$0,1155	R$9.240,00
11	63983 - Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol inal. 20ml	FRS	1.000,	R$0,6825	R$682,50
14	1878 - Captopril 25 mg.	COMP	200.000,	R$0,0126	R$2.520,00
20	66489 - Ciprofloxacino 2mg/mL solução injetável, frasco 200mL.	AMP	100,	R$29,40	R$2.940,00
45	1968 - Furosemida 40mg.	COMP	820.000,	R$0,021	R$17.220,00
49	2169 - Glicose 25% 10ml	AMP	2.000,	R$0,1785	R$357,00
50	1397 - Glicose 50% 10 ml	AMP	1.000,	R$0,1995	R$199,50
55	2326 - Ibuprofeno 300 mg	COMP	500.000,	R$0,1365	R$68.250,00
59	64029 - Isoflurano 100%, 100ml	FRS	200,	R$43,89	R$8.778,00
62	64001 - Latanoprosta 50mcg sol. Oftálmica 2,5ml	FRS	42,	R$18,90	R$793,80
63	66517 - Lidocaína 20mg + epinefrina 0,005mg ampola com 20ml	TB	2.000,	R$2,50	R$5.000,00
64	64002 - Lidocaína geléia 20mg/g tubo 30g	TB	9.600,	R$2,10	R$20.160,00

67	66518 - Manitol 20%, solução injetável, sistema fechado, bolsa com 250mL	FRS	300,	R$4,00	R$1.200,00
89	60875 - Propofol 10mg/ml, frasco de 20 ml	FRS	900,	R$5,20	R$4.680,00
97	2004 - Clor de Sertralina 50 mg	UN	2.500.000,	R$0,088	R$220.000,00
100	2905 - Succinil colin 100mg injetável	AMP	70,	R$9,84	R$688,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Publicação Nº 1915278

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3592510 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
18	63984 - Cetoconazol xampu 20mg/g frasco 100ml	FRS	2.700,	R$3,75	R$10.125,00
82	71239 - Óleo Mineral 100% c/100mL	FRS	15.000,	R$1,69	R$25.350,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

Publicação Nº 1915280

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3594211 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
24	71220 - Cloridrato de Fexofenadina 180mg	COMP	910,	R$1,95	R$1.774,50
25	3334 - Cloridrato de ondansetrona 2 mg, injetável c/ 2 ml	AMP	2.500,	R$0,67	R$1.675,00
29	63987 - Complexo B injetável, ampolas de 2 ml	AMP	500,	R$0,65	R$325,00
37	71225 - Dipirona 500mg/ml solução injetavel, ampola 2ml	AMP	19.000,	R$0,30	R$5.700,00
81	2887 - Nortriptilina 25mg	COMP	244.000,	R$0,25	R$61.000,00
90	2552 - Risperidona 2 mg	COMP	196.000,	R$0,089	R$17.444,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Publicação Nº 1915285

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3762610 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
12	71217 - Budesonida 100 mcg aerossol nasal (equivalente a 64 mcg por dose), frasco com 120 doses.	FRS	10.000,	R$16,50	R$165.000,00
13	71218 - Budesonida 50 mcg aerossol nasal (equivalente a 32 mcg por dose), frasco com 120 doses	FRS	9.996,	R$15,21	R$152.039,16
15	3141 - Carbamazepina xarope 20mg/ml	FRS	2.400,	R$10,00	R$24.000,00
42	67743 - Flunitrazepam, 1mg, cx com 30 comp (Rohydorm, Rohypnol)	CX	47,	R$18,15	R$853,05
88	64013 - Pregabalina 75mg c/28 comp.	CX	18,	R$18,20	R$327,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

Publicação Nº 1915286

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3777510 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
16	66487 - Carvedilol 12,5mg.	COMP	185.000,	R$0,127	R$23.495,00
17	2566 - Carvedilol 25 mg	COMP	4.800,	R$0,15	R$720,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

Publicação Nº 1915289

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3846237 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
7	1635 - Amiodarona 200mg	COMP	60.000,	R$0,299	R$17.940,00
22	3216 - Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml.	FRS	100,	R$1,85	R$185,00
35	71224 - Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, cx com 30cp	CX	60,	R$11,10	R$666,00
48	68263 - Glimepirida, 4 mg	COMP	820,	R$0,26	R$213,20
61	64000 - Latanoprosta + maleato de timolol 50mcg+5mg/ml oftal 2,5ml	FRS	40,	R$21,50	R$860,00
71	1567 - Metronidazol 250mg	COMP	40.000,	R$0,0999	R$3.996,00
73	64006 - Miconazol 20mg/g creme vaginal, com 80gr e 10 aplicadores.	TB	27.050,	R$4,499	R$121.697,95
74	66519 - Miconazol creme dermatológico (20mg/g) tubo com 28g	TB	7.700,	R$1,449	R$11.157,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Publicação Nº 1915290

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 3964302 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
56	71228 - Insulina asparte (Novorapid) 100UI/mL, caixa com 5 refis com 3mL (penfill ou flexpen)	CX	30,	R$137,34	R$4.120,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

Publicação Nº 1915292

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018 – Pregão Presencial 06/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS e Centro de Castração animal.
DATA: 15/05/2018 à 14/05/2019.

Fornecedor: 39209369 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
21	71219 - Claritromicina, 500mg	FRS	40.000,	R$3,20	R$128.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

Publicação Nº 1915254

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018 – Pregão Presencial 34/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça. DATA: 15/08/2018 à 14/08/2019.

Fornecedor: 4046978 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
8	72273 - Fralda Geriátrica tamanho G . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades. Cota Principal 90%	PCT	22.500,	R$7,60	R$171.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

Publicação Nº 1915256

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018 – Pregão Presencial 34/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ICOFA IND E COM DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça. DATA: 15/08/2018 à 14/08/2019.

Fornecedor: 4047281 - ICOFA IND E COM DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
2	72270 - Fralda descartável infantil tamanho G , de 10 a 14 kga 10 kg . Apresentar barreiras antivazamento , formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 8 unidades.	PCT	4.500,	R$4,00	R$18.000,00
3	72271 - Fralda Geriátrica tamanho P . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 10 unidades.	PCT	6.000,	R$9,90	R$59.400,00
4	72275 - Fralda Geriátrica tamanho M . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades. Cota reservada 10%	PCT	200,	R$7,35	R$1.470,00

5	72276 - Fralda Geriátrica tamanho G . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades. Cota reservada 10%	PCT	0,	R$7,60	R$0,00
6	72274 - Fralda Geriátrica tamanho Extra grande "GG" . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades.	PCT	4.000,	R$8,80	R$35.200,00
7	72272 - Fralda Geriátrica tamanho M . Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento formato anatômico , flocos de gel superabsorventes , (que garantem maior absorção e retenção de líquidos) difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis . Pacote com 8 unidades.Cota Principal 90%	PCT	10.800,	R$7,35	R$79.380,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

Publicação Nº 1915257

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018 – Pregão Presencial 34/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e UPA, para distribuição aos pacientes que necessitam de uso continuo e atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça. DATA: 15/08/2018 à 14/08/2019.

Fornecedor: 39268373 - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Valor Unitário	Valor Total Disponível
1	72269 - Fralda descartável infantil tamanho M , de 5,5 a 10 kg . Apresentar barreiras antivazamento , formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 9 unidades.	PCT	3.500,	R$3,86	R$13.510,00

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Publicação Nº 1915131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 18/2019.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, coordenação, julgamento desportivo e disciplinar e serviços de arbitragem nas atividades esportivas de futsal, futebol de campo e futebol suíço, para o exercício de 2019.
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes: até as 13:45 h do dia 28/02/2019
Abertura dos envelopes: às 14:00 h do dia 28/02/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola,15 de fevereiro de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº.17/2019 - MUDA DE ÁRVORES E FLORES

Publicação Nº 1915118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 172019.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de Mudas de Árvores e Flores.
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes: Até às 08:15 hs do dia 28/02/2019.
Abertura dos envelopes: às 08:30 hs do dia 28/02/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola, 15 de fevereiro de 2019.
Marines F. Sansigolo
Pregoeira

DECRETO 050/2019 HOMOLOGA RESOLUÇÃO 001/2019 REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DO IDOSO, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Publicação Nº 1914882

Decreto 050/2019, de 11 de Fevereiro de 2019

Homologa Resolução 001/2019, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Aprovação da Realização da II Conferência Regional do Idoso e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1891/2015, de 05 de Maio de 2015.
Decreta:
Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução 001/2019 do Conselho Municipal do Idoso que dispõe sobre a Aprovação da realização da II Conferência Regional do Idoso.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 11 de fevereiro de 2019
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

RESOLUÇÃO nº 01/2019
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DO IDOSO A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE GUARJÁ DO SUL SC.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Palma Sola/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1891/2015, de 05 de Maio de 2015, resolve:

Artigo 1º - Convocar a II Conferência Regional do Idoso com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura da política de atendimento a pessoa no município, seu planejamento a curto, médio a longo prazo.

Artigo 2º - A II Conferência Regional do Idoso será realizada no Centro de Idosos do Município de Guarujá do Sul/SC na data de 15 de Março de 2019. As 09h, as 16h, em conjunto com os municípios de Palma Sola, Guarujá do Sul, São José do Cedro e Princesa.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral "Os Desafios De Envelhecer No Século XXI e o Papel Das Políticas Públicas."

Artigo 4º - O município d Palma Sola durante a Conferência Regional elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Fica o Conselho Municipal do Idoso responsável pela organização e adoção de outras providencias necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola, 11 de fevereiro de 2019
Ivania Dapper
Presidente do Conselho.

EDITAL 001/2019 CHAMADA PÚBLICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1915012

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019
ABRE CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DA 3ª IDADE.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando que já foram chamados os candidatos aprovados no processo seletivo 006/2018, abre chamada pública aos interessados como professores de Educação Física, para atender a necessidade de excepcional interesse público em conformidade com regulamentação do presente Edital considerando a necessidade de contratação.

1. DAS DISPOSICÕES GERAIS
A Chamada Publica é destinada aos interessados em atuar como professor(a) na área de Educação Física nos (grupos da 3ª idade) no Distrito Cerro Azul, Linha Brasil, Linha Sagrada Família, Linha Progresso do Oeste, Linha Santa Teresinha e cidade.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
0.1 A escolha será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, as 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Zanotto, Centro, no município de Palma Sola –SC

3. DA DOCUMENTAÇÃO
Será necessário apresentar via original dos seguintes documentos:
- Certificado de graduação na área especifica. Bacharel em educação física.
- Carteira do (Conselho Regional de Educação Física- CREF (atualizada) para os profissionais de Educação Física.
- Declaração de tempo de serviço na área de Educação física.
- Carteira de identidade e CPF.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

No momento de classificação para a escolha serão considerados os seguintes critérios:
- Graduação com Bacharelado na área de educação física.
- Tempo de serviço na área de educação física.
- Cursando graduação em outra área da educação.

5.DAS VAGAS
As vagas serão para preenchimento do quadro de vagas para o ano de 2019, conforme disposto abaixo.

Quadro de Vaga para candidato:

Local de Trabalho	Disciplina	Carga horaria
Grupos de Idosos de: Progresso do oeste, Sagrada Família, Distrito Cerro Azul, Linha Santa Teresinha, Linha Brasil e cidade.	Educação Física e Recreação	20 horas /

Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola em 11 de fevereiro de 2019

Ivanor de Moura
Secretário de Assistência Social

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Publicado em data supra e na forma Lei

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº. 16/2019 - AO 28/2019

Publicação Nº 1916560

CONTRATO: 016/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: JAQUELINE REGINA GHENO 08816357908
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE TEATRO

VALOR TOTAL: 7.770,00

VIGÊNCIA: 30/12/2019

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 017/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: ANDREI FABIANO VIEIRA04231426902
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE CAPOEIRA

VALOR TOTAL: 23.100,00

VIGÊNCIA: 30/12/2019

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 018/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: ARQUIMÉLIO FIDELIS DOS SANTOS 05915439900
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE KUNG FU

VALOR TOTAL: 9.240,00

VIGÊNCIA: 30/12/2019

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 019/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: RONALDO ALGAYER & CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 15.612,50

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 20/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: IGOR REBELATTO EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 67.712,62

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 21/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SABRIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA

VALOR TOTAL: 2.500,00

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 22/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 12.046,80

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 23/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SUSANA SALETE ZABOT - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 10.512,50

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 24/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: PANIFICADORA GUARDINI LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 5.070,00

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 25/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: CLAIRTO AIRTON RUSCH -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 62.967,44

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 26/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 13.282,19

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 27/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 33.010,83

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 28/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Merenda Escolar)

VALOR TOTAL: 12.659,88

VIGÊNCIA: 15/02/2020

ASSINATURA: 15/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 049/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 213.720,00

Publicação Nº 1915193

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Decreto 049/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2018/2018, de 04 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1° - Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 213.720,00 (duzentos e treze mil, setecentos e vinte reais.

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.003 Fundo Municipal de Saúde
2017 Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde
01020102 Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
3.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2063 Inseminação Artificial
01000100 Recursos ordinários
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 14.720,00

07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
07.002 Secretaria de Infraestrutura e Transportes
1040 Aquisição Veículos/Máquinas/Equipamentos Patrulha Mecanizada
01000100 Recursos Ordinários
3.4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas R$ 159.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior do presente decreto serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Palma Sola SC, 11 de fevereiro de 2019

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta data

Henrique Orsi Dambrós
Contador.

Paraíso

Prefeitura

01/2019/ADM

Publicação Nº 1915431

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO – SC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Poder Executivo do Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas dos relatórios de receitas e despesas e de serviços prestados referente ao 3º quadrimestre de 2018.
Será realizada no Centro de Múltiplo Uso, à Rua dos Pinheiros n° 824, no dia 14 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas.

Diante do exposto, fica convocada a população Paraisense para participarem do evento.

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

01/2019/FMS

Publicação Nº 1915429

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Gestor do fundo municipal de saúde de Paraiso – SC, torna público a todos os munícipes, que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas dos relatórios de receitas e despesas e de serviços prestados referente ao 3º quadrimestre de 2018, no dia 27 de fevereiro de 2019, as 14:00 horas, nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Paraiso – SC, sito a Rua dos Pinheiros N° 996. Em atendimento ao disposto no Artigo 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Paraiso – SC, 14 de fevereiro de 2019.
MARINES ECKERT
Secretaria Municipal de Saúde

2105/2019

Publicação Nº 1915436

DECRETO Nº 2105/2019
"Fixa o prazo para recolhimento da Taxa de Licença para Permanência no Local – TLLPL relativa ao exercício de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 284, da Lei nº 611/2001, de 28 de dezembro de 2001:

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo de até o dia 30 de abril de 2019 para que os contribuintes do município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, procedam os recolhimentos incidentes sobre a Taxa de Licença para Permanência no Local - TLLPL, relativo ao exercício de 2019, sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, definidos em Lei.
§ 1º Os recolhimentos serão efetuados em parcela única junto à rede bancária autorizada.
§ 2º Após a data estabelecida no "caput" do presente artigo, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa, e estarão sujeitos a execução fiscal, e demais penalidades previstas em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 29 de Janeiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na data supra
Paraíso (SC) 29 de janeiro de 2019.

Servidor responsável

2106/2019

Publicação Nº 1915421

DECRETO Nº 2106/2019.
"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MENSAL A SER REPASSADO MENSALMENTE A CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICPIOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 06 de novembro 1993, e de conformidade com a Lei nº 1033/2007 de 26 de Junho de 2007.
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) o valor da contribuição mensal a ser repassado a CNM (Confederação Nacional dos Municípios) no exercício de 2019, de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso/SC, 11 de Fevereiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso(SC), 11 de fevereiro de 2019.

Servidor) Responsável

2107/2019

Publicação Nº 1915424

DECRETO Nº 2107/2019
"CONVOCA PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO PARAÍSO, ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE."

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal do Município de Paraíso Estado de Santa Catariana, no uso de suas atribuições

legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

decreta:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Paraíso a ser realizada dia 08 de março de 2019, local Salão Comunitário da Igreja Católica, com início às 13:30 horas e término as 17 horas.
Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de Saúde de Paraíso/SC será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 3º As normas de organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão descritas em regimento interno da Conferência e aprovadas pela plenária.
Art. 4º A 6ª Conferencia Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 14 de fevereiro de 2019.
VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso(SC), 14 de fevereiro de 2019.

Servidor Responsável

2108/2019

Publicação Nº 1915426

DECRETO Nº 2108/2019
"Dispõe sobre a delegação de competência a SecretáriA Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, ALINE APARECIDA BAROSKY WINGERT e dá outras providências".

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraiso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes conferem o Art. 64, Inciso VI, XIV, XXIII, XLIII.

DECRETA
Art. 1° Fica delegado competência a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA BAROSKY WINGERT, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento para responder, interinamente, por todos os atos inerentes a processos Licitatórios tais como, solicitação, autorização para abertura de processo administrativo de licitação, assinatura em editais, publicações, relatórios, pareceres, atas de registro de preço, contratos, podendo para tanto praticar todos os atos necessários.
§ 1º A delegação será válida do dia 18 de fevereiro de 2019 até o dia 22 de fevereiro de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Paraíso (SC), em 14 de fevereiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso(SC), 14 de fevereiro de 2019.

Servidor) Responsável

Passo de Torres

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Publicação Nº 1915804

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratado: JOVANEI DA SILVA FERREIRA JUNIOR
Valor Global: R$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Início: 18/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 012/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU PARA AS CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019.
Passo de Torres – SC, 13 de fevereiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

Publicação Nº 1915806

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratado: DOUGLAS FERNANDO DE CARVALHO RAIMUNDO ME
Valor Global: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 14/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 018/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CILINDROS COMPATÍVEIS COM AS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019.
Passo de Torres – SC, 14 de fevereiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2019

Publicação Nº 1915802

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC
Processo Licitatório nº. 012/2019
Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU PARA AS CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: JOVANEI DA SILVA FERREIRA JUNIOR.
VIGÊNCIA: 18/02/2019 à 31/12/2019
Justifica-se a necessidade de contratação para proporcionar as crianças e jovens do município, atividades físicas, melhorando assim a aptidão física e/ou mental e proporcionar entretenimento para as crianças e jovens que frequentam o Centro de Referência da Assistência Social. O Contratado apresentou toda a documentação necessária e exigida para a presente Dispensa de Licitação, apresentou preço compatível com o de mercado, e aceitou todas as cláusulas da Minuta Contratual.
Passo de Torres - SC, em 13 de fevereiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. 0012/2019

Publicação Nº 1915108

DECRETO N° 012/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, EM RAZÃO DE CHUVAS INTENSAS QUE OCASIONARAM DESLIZAMENTOS, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas Leis Federais ns. 12.608, de 10.04.2012, e 12.340, de 01.12.2010, no Decreto Federal n. 7.257, de 04.08.2010, e na Instrução Normativa n. 02, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional, e;

CONSIDERANDO as enxurradas, as inundações bruscas e os deslizamentos de terra ocorridos em diversos locais do Município, provocadas por chuvas intensas ocorridas no dia 15.02.2019;
CONSIDERANDO que, como consequência deste desastre, apurou-se significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais e à recuperação das áreas atingidas,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos bairros, centro e interior do Município afetado por enxurradas, inundações bruscas e deslizamentos.
Art. 2º A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, estará sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC, mediante Plano Emergencial de Resposta ao Desastre.
Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a:
I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.
Art. 5º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e tem prazo de vigência de 180 dias.
Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 15 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 06/2019

Publicação Nº 1914919

DECRETO Nº 06/2019
Dispõe sobre a revogação do Decreto 72, de 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 72, de 03 de dezembro de 2018 que Autoriza o Município de Paulo Lopes a receber em doação do Senhor Rangel Ferreira Pires a título gratuito e sem nenhum ônus ao erário municipal, uma gleba de terras medindo 2.535,37m² (dois mil quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de fevereiro de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 08DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA DE PENHA

Publicação Nº 1915811

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 002/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Penha

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 08 de fevereiro de 2019, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberou em Ata 001/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a aplicação de ¾ de diária no valor de R$ 169.01, com Recursos do FIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) para os Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Camila Machado e Claudio de Souza Limeira, para participarem da roda de conversa sobre:" Fundo da Infância e Adolescente e a Gestão dos Recursos" das 8h30 h às 16h30 no dia 27 de fevereiro de 2019, em Florianópolis, na Granfpolis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2018 - CONCIDADE – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA

Publicação Nº 1915068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
CONCIDADE – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
PUBLICAÇÃO
O Senhor Prefeito e o Senhor Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha - Concidade, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei municipal n° 2201/08, Lei municipal n° 2244/08 e artigo 259 parágrafo único, Lei Complementar municipal n° 02/07 e do Estatuto das cidades, CONVOCAM a população em geral para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2018 que acontecerá no dia 13/11/2018 às 19:00h, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Católica de Santa Lídia, localizada na Rua Santa Lídia, Bairro Centro, Penha, Santa Catarina.
Pauta:
- Apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança de empreendimento no Bairro Santa Lídia, conforme Requerimento nº623/2018 em nome de Rogério Legal.

Penha, 26 de outubro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal
Maurílio Pedro Leite
Secretário do Concidade

3ª CONFERÊNCIA PÚBLICA DE 2018 - CONCIDADE – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA

Publicação Nº 1915069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
CONCIDADE – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA

O Senhor Prefeito e o Senhor Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha - Concidade, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei municipal n° 2201/08, Lei municipal n° 2244/08 e artigo 259 parágrafo único, Lei Complementar municipal n° 02/07 e do Estatuto das cidades, CONVOCAM a população em geral para participarem da 3ª CONFERÊNCIA PÚBLICA DE 2018, que acontecerá no dia 20/11/2018 às 19:00h no Salão Paroquial da Igreja Católica de São Nicolau 2, localizada na Rua Sebastião Schmitt, Bairro São Nicolau, Penha, Santa Catarina.
Pauta da Conferência:
- Alteração de Macrozoneamento;
Obs. O assunto da pauta, constado acima, tem a ver com alteração da legislação (002/2007 – Plano Diretor Municipal).

Penha, 10 de outubro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal
Maurílio Pedro Leite
Secretário do Concidade

ATA DA 1ª REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA -2018-

Publicação Nº 1915065

ATA DA 1ª REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
-2018-
Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Penha, situada na Avenida Prefeito Eugênio Krause, número noventa e quatro, centro, na cidade de Penha/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha e convidados para participarem da 1ª reunião extraordinária de 2018, deste Conselho, onde inicialmente o Presidente Senhor Diego, abriu a reunião ordinária e agradeceu a presença de todos e em seguida esclareceu que em relação às atas anteriores, que serão apresentadas e lidas na próxima reunião ordinária. Passando para o 2º item da pauta: - Requerimento 623/2018 do Sr. Rogério Legal, apresentação do RIV e marcação de Audiência Pública.

Nesta reunião entre os membros do Concidade, em relação ao Poder Público, não estiveram presentes os representantes da Prefeitura Municipal, os Senhores Everaldo Francisco, Édipo, Leandro e Lindomar, já em relação a Sociedade Civil, não estiveram presentes, os representantes de associações de bairros, Senhores Moacir e Waldemiro. Finalizando, o Senhor Diego, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada está Reunião. E, Eu, Maurílio Pedro Leite, Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Obs. Todos os assuntos, debates, diálogos, referentes à esta reunião, estão gravados em CD anexo a esta ata.

Diego Luis Matiello Maurilio Pedro Leite
Presidente do Concidade Secretario do Concidade

ATA DA 4ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA -2018-

Publicação Nº 1915070

ATA DA 4ª REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA
-2018-
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Penha, situada na Avenida Prefeito Eugênio Krause, número noventa e quatro, centro, na cidade de Penha/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha e convidados para participarem da 4ª reunião ordinária de 2018, deste Conselho, onde inicialmente o Presidente Senhor Diego, abriu a reunião ordinária e agradeceu a presença de todos, pediu que constasse nesta ata, a falta nesta reunião dos representantes da Associação AMORA e representantes de arquitetos engenheiros, e a presença do Sr. Aquiles José Schneider da Costa, Prefeito Municipal e Presidente deste Conselho, em seguida passou para a leitura das atas anteriores (3ª Reunião Ordinária de 24/04/2018, 1ª Audiência Pública de 17/07/2018 e 2ª Conferência de 31/07/2018), onde pediu a confirmação do envio das mesmas por e-mail, aos membros deste Conselho, pedindo a dispensa de leitura e aprovação das mesmas, sendo concordado e aprovada por unanimidade. Após, dando prosseguimento, pediu a inversão e início dos trabalhos com o item nº4 da pauta: Início dos trabalhos do Distrito Turístico, sendo aceito pelos presentes, onde em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal Sr. Aquiles, onde fez uma breve apresentação referente ao Distrito Turístico, sua criação e explicação da importância que representará para o Município de Penha, ainda o porquê deste projeto estar passando pelo CONCIDADE. Ainda, abriu a discussão entre os presentes, onde o Sr. Gilberto perguntou: - Quais às áreas que farão parte do Distrito Turístico? Sendo respondido pelo Sr. Prefeito, que será parte da Rodovia Transbeto e estende-se até a BR 101, ultrapassando-a. O assunto foi debatido, a ao término o senhor prefeito pediu licença a todos os presentes, agradeceu a atenção, deixando ao Sr. Diego a continuidade dos trabalhos, que continuando com o mesmo assunto, passou para os pedidos de viabilidade para a referida região do Distrito Turístico, onde há uma necessidade de imediato dentro da proposta do executivo de criação do distrito, que é de suspender às viabilidades em todas às áreas em torno da Transbeto e ás margens direita da BR 101, pelo motivo de hoje qualquer tipo de seguimento que pede uma viabilidade a SEPLAN, nós não podemos negar. Então a proposta como Presidente deste Conselho e Secretário do Planejamento é de fazer a suspensão das viabilidades por resolução, aconselhando o gabinete do Prefeito, para a suspenção total de emissão de viabilidades e às viabilidades relacionadas ao turismo, dentro do Distrito Turístico, terem que serem submetidas a aprovação do Conselho, até a efetivação do Distrito. O Doutor Janilto, explicou que às viabilidades serão emitidas pela SEPLAN, mas após discutidas pelo Conselho e em seguida remeterá a SEPLAN. O sr. Diego, falou que traz a proposta para o Conselho, também pelo fato do Parque Beto Carrero possuir um TAC com a Prefeitura com vencimento em 36 meses a contar do mês de julho deste ano, onde o Plano Diretor atual não possui parâmetros urbanísticos para aprovação arquitetônicas das edificações internas do parque, então com este TAC é possível que todos os estabelecimentos internos do parque terem acesso ao alvará de funcionamento sem o habite-se, e paralelo a isso o parque tem que iniciar o processo de regularização em cima do atual Plano Diretor, sendo assim hoje na SEPLAN foi discutido em ser montado um grupo de trabalho já em cima da elaboração dos parâmetros do macrozoneamento do distrito turístico em parceria com o Planejamento, a equipe do Beto Carrero e alguns membros do Conselho. Seria montada uma Comissão Técnica, envolvendo essas pessoas, com prazo final para entregar o parecer dos parâmetros urbanísticos do Distrito Turístico (minuta de Lei da criação do Distrito) para o Conselho em 30/11/2018. O Sr. Márcio para entendimento, falou que estamos falando de regularização de estruturas físicas do parque que não estão previstas no nosso plano diretor, sendo assim, perguntou que existem critérios que terão que serem obedecidos, como segurança, acessibilidade, etc, para que se faça essa liberação desse complexo turístico, não só para o parque, mas também para os próximos que virão. Essa que é a proposta?

Respondido pelo Sr. Diego, que sim. A sra. Ana Paula, fez um explicativo de quando fez vistoria no parque, onde o mesmo não se enquadra com a legislação vigente, onde em alguns casos não tem como analisar. Também a documentação apresentada é de 2014, estando desatualizada. Ainda o Sr. Diego, falou novamente que existe um TAC que possui um prazo de 36 meses de prazo final para que se faça a aprovação do projeto para a emissão do habite-se geral, e não tem como fazermos a aprovação do habite-se do parque sem a alteração da legislação. Então ao invés de ficarmos remendando o que tem, a gente vai montar um grupo e vamos fazer os parâmetros já como tem que ser para os próximos parques, por isso que vai de encontro aos parâmetros do Distrito Turístico. O Sr. João Perguntou que seria feito um habite-se total para a estrutura que tem hoje consolidada e com a expansão do parque, como exemplo que será feita a mega casa da abóbora, gigante, teria que ser feito projeto e fazer uma resolução específica para o parque? Respondido pelo Sr. Diego, que na verdade é um regramento novo para aquela área. O Sr. João continuou falando que para cada construção nova que iria fazer, teria que passar por aqui, faria o projeto, vai para aprovação, execução. Respondido pelo Sr. Diego, que sim. O sr. Marcio falou que o parque terá que pagar todos os impostos, iss, etc, referentes às obras. O Sr. Diego, falou que irá seguir o ritmo normal de qualquer construção. Perguntado pelo sr. Márcio sobre quem seria os conselheiros do grupo de trabalho? O Sr. Diego falou para quem tiver interesse e que seja no máximo de três membros, ficando decidido que serão às entidades: ACIPEN, AHOREPE e Associação dos Engenheiros e Arquitetos, ficando com a coordenação do grupo a Secretaria de Planejamento. Falou ainda, que para não restar dúvidas decidimos aqui então emitir uma resolução ao Prefeito suspendendo às viabilidades em geral na Transbeto e o lado direito da BR 101, sentido norte-sul, lado que faz estrema com Luiz Alves. Às viabilidades referentes ao trecho turístico serão elaboradas pelo Planejamento e submetidas à chancela do Conselho da Cidade. Todos estão cientes do que está sendo decidido, correto, disse o Sr. Diego, sendo concordado por todos os presentes. Será montado um grupo de trabalho com a presença da SEPLAN, do CONCIDADE e do Parque Beto Carrero, para fazer os estudos e uma minuta de parâmetros envolvendo o macrozoneamento que tenha a nomenclatura de Distrito Turístico. Pra todos ficou claro isto, não temos dúvidas, correto, disse o Sr. Diego, sendo concordado por todos os presentes. Os três indicados do Conselho, são: ACIPEN, AHOREPE e Associação dos Engenheiros e Arquitetos. O Sr. Diego, falou ainda que a participação das comissões técnicas, não são obrigatoriamente e exclusiva de membro titular ou suplente, podendo ser indicado pela entidade representante, conforme nosso estatuto prevê. Todos cientes, sendo concordado por todos os presentes. O sr. Márcio, solicitou mais informações sobre o Distrito Turístico. Onde o Sr. João falou que tentará enviar aos membros o vídeo em 3D, sobre o assunto. Após, o Sr. Diego apresentou os pareceres finais, referentes aos itens 2 e 3 da pauta, sobre os assuntos: - Alteração de Empreendimento de Impacto (Rejeitos da Construção Civil) e – Alteração na data base da regularização de obras. Assuntos que já foram discutidos plenamente, colocou em votação os dois em conjunto, onde perguntou se havia alguma dúvida dos conselheiros, e em seguida colocou em votação, sendo aprovados por unanimidade. Finalizando, ainda o Sr. Diego apresentou, para dar ciência, o requerimento que envolve um pedido de alteração de macrozoneamento no Bairro São Nicolau, da empresa: Serviços de Terraplanagem e Distribuidora de Água São Nicolau, que na próxima reunião estaremos convocando os mesmos para fazerem apresentação, defendendo a justificativa do porquê da alteração do macrozoneamento. Ainda o Sr. Gilberto falou que pediu que fosse colocado na pauta a questão do FUNDURB, onde cita que ficou pendente a compensação da empresa mineradora (Baltt), também gostaria de saber o valor que o fundo possui atualmente, pois pensa que algumas ações podem vir do dinheiro do fundo, que se pudesse avançar nesses assuntos na próxima reunião. O Sr. Diego, falou que tiveram uma reunião fazem uns três meses, foi deliberado que o que existe de recurso disponível ia ser voltado para um projeto de revitalização e recuperação da restinga da Praia do Quilombo até a Pedra da Fortaleza, só não trouxe este assunto para o conselho, porque não está definido a questão do custo do projeto e licenciamento ambiental. Mas o Conselho tem se reunido e tomado algumas atitudes em relação a isso. O Sr. Márcio perguntou quem gerencia este recurso. Sendo respondido pelo Sr. Diego, que é o Conselho do Fundurb, a legislação prevê que os membros do Fundurb que gerenciam o recurso. O sr. João, perguntou quem são os membros do fundo. Sendo respondido pelo Sr. Diego, que os membros do Fundurb são o Secretário do Planejamento, Secretário da Fazenda e quatro membros da sociedade civil. Ainda o Sr. Gilberto perguntou ao Sr. Diego, se lembrava o valor que tinha no fundo. Sendo respondido que estava em torno de R$ 160.000,00. O Sr. Gilberto, falou que fica feliz, por ter sido uma luta que tivemos na outra legislação, sempre com a ideia de colocar em projetos ambientais. O sr. Diego, lembrou ainda que o Fundurb, e sua legislação fala em duas reuniões ordinárias anuais, onde foi feita a primeira no primeiro semestre, tendo que ser feita a segunda. Finalizando, foi lembrado da reunião ordinária que já está pré-definida para o dia 30/10/2018, última terça feira de outubro. Ainda o Sr. Gilberto perguntou, sobre o condomínio na santa Lídia, respondido pelo Sr. Diego, que apresentaram o RIV na SEPLAN, foi reprovado com problemas e devolvido para correção e é bem provável que venha para a próxima pauta, para a apresentação do RIV. Finalizando, o Senhor Diego, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada está Reunião. E, Eu, Maurílio Pedro Leite, Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Obs. Todos os assuntos, debates, diálogos, referentes à esta reunião, estão gravados em CD anexo a esta ata.

Diego Luis Matiello	Maurilio Pedro Leite
Presidente do Concidade	Secretario do Concidade

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA – 2018

Publicação Nº 1915071

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PENHA – 2018

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às vinte horas e trinta minutos, nas dependências do salão paroquial da Igreja Católica de São Nicolau (Comunidade São Nicolau), localizada à Rua Sebastião Schmitz, no Bairro São Nicolau, na cidade de Penha/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Cidade de Penha e à comunidade em geral, para participarem da 5ª Reunião Ordinária de 2018, deste Conselho, onde inicialmente este Secretário agradeceu a presença de todos e explicou sobre o fato desta reunião está sendo feita nesta data e local, pelo fato de que foi marcada anteriormente para a câmara de Vereadores de Penha, mas que no dia e horário já havia outro evento. Sendo assim falou sobre a pauta e deu ciência aos requerimentos nº722/2018 da empresa: Hacasa Admin. Imob. S/A, referente a um prédio residencial no Bairro Praia de Armação do Itapocorói e nº941/2018 da Sra. Denise Horst, para construção de galpão comercial no Bairro São Cristóvão. Que futuramente serão debatidos por este Conselho. Finalizando, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Reunião. E, Eu, Maurílio Pedro Leite, Secretário do Conselho Municipal da Cidade de Penha, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Diego Luis Matiello Maurilio Pedro Leite

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE GABARITO OFICIAL PROVA OBJETIVA

Publicação Nº 1916045

EDITAL DE GABARITO OFICIAL PROVAOBJETIVA

O Municipio de Penha, por meio de seu Prefeito Municipal, com organização da Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, TORNA PÚBLICO que está disponível no site www.institutoexcelenciapr.com.br, o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Edital nº001/2019.

Artigo 1º - O Gabarito Oficial consta no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo único: Em decorrência dos recursos interpostos houve alteração no gabarito anteriormente divulgado nos termos do item 11.3.1 e 11.3.2 do Edital nº 001/2019, sendo válido para efeito de classificação o Gabarito Oficial divulgado neste edital.

Artigo 2° - Outras informações referentes Processo Seletivo Edital nº 001/2019 pode ser consultado no edital de abertura e suas retificações.

Artigo 3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Penha-SC , 15 de Fevereiro de 2019
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal de Penha –SC

ANEXO I – GABARITOOFICIAL

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	C	B	C	D	A	A	D	B	A	B	B	C	B	A	B	A	B	A	A	C	B	A	C

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	C	A	B	C

PROFESSOR DE ARTES																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	B	C	A	B

PROFESSOR DE CIENCIAS																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	A	C	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	C	A	A	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	A	B	A	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	C	D	A	A	C

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	A	B	B	C

PROFESSOR DE GEOGRAFIA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	B	C	A	B

PROFESSOR DE HISTÓRIA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	A	B	C	D

PROFESSOR DE INGLÊS																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25

D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	D	A	C	A	B

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	B	A	C	B

PROFESSOR DE MATEMATICA																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	D	C	*	D	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	A	C	A	B

*-Questão anulada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR EDITAL 001/2019

Publicação Nº 1916047

A Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda -ME, no uso de suas atribuições legais, TORNA
PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 11.4 do Edital de Abertura nº 001/2019 , da Prefeitura Municipal de Penha –SC, interpostos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar.

Art. 1° - Conforme o subietem 11.3.1 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019 do Município de Penha
–SC / Secretaria de Educação , – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso, e subitem 11.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVELMÉDIO

CARGO: Monitor de EducaçãoInfantil

QUESTÃO Nº 06
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA PARA ALTENATIVA D
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será alterada de A para D pois a mesma apresentou um equívoco de diagramação no gabarito. Dessa maneira, informamos que a questão está ALTERADA de A para D

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVELSUPERIOR

QUESTÃO Nº 4
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA PARA ALTENATIVA D
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será alterada de A para D pois a mesma apresentou um equívoco de diagramação no gabarito. Dessa maneira, informamos que a questão está ALTERADA de A para D

QUESTÃO Nº 6
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será alterada de anulada pois a mesma apresentou um equívoco de diagramação na impressão de algumas provas. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

QUESTÃO Nº 1
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA PARA ALTENATIVA D
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será alterada de A para D pois a mesma apresentou um equívoco de diagramação no gabarito. Dessa maneira, informamos que a questão está ALTERADA de A para D

QUESTÃO Nº 7
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA PARA ALTENATIVA D
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será alterada de A para D pois a mesma apresentou um equívoco de diagramação no gabarito. Dessa maneira, informamos que a questão está ALTERADA de A para D

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1916044

TERCEIRA RETIFICAÇÃO

O Municipio de Penha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com organização do EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME, torna público a TERCEIRA RETIFICAÇÂO do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019

DATAS	EVENTOS
15/02/2019	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
18/02/2019 a 19/02/2019	Prazo para recurso contra a classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos
21/02/2019	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

Leia-se:

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019

DATAS	EVENTOS
15/02/2019	Divulgação do gabarito oficial e Respostas aos Recursos.
18/02/2019	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos
19/02/2019 a 20/02/2019	Prazo para recurso contra a classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos
22/02/2019	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.
Penha - SC, 15 de janeiro de 2019.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal de Penha –SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FMEDUC

Publicação Nº 1915076

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da EBM João Batista da Cruz, conforme solicitação nº 003/2019 do Fundo Municipal de Educação, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, termo de referência, memorial descritivo, planilhas, planta e anexos, parte integrante do presente processo. Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93). Entrega e Abertura dos Envelopes: 06/03/2019 às 15 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor. Coordenação do Processo: Maurilio Pedro Leite. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais

informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.
Penha/SC, 14 de fevereiro de 2019.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 518/2019

Publicação Nº 1914712

PORTARIA N.º 518/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 165/2019 PMP, onde era contratada a Sra. ALINE PEREIRA DUTRA RODRIGUES, da função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 11/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 484/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 12 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 519/2019

Publicação Nº 1914714

PORTARIA N.º 519/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. CHRISTIANE SOUZA ROMÃO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil "João Batista da Cruz", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 520/2019

Publicação Nº 1914715

PORTARIA N.º 520/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. MICHELE MEYER REICHERT, com efeito a partir de 27/02/2019 a 26/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 08/2019 ao Contrato nº 38/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 521/2019

Publicação Nº 1914716

PORTARIA N.º 521/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. STEFANI CRISTINE NASCIMENTO DA COSTA, com efeito a partir de 27/02/2019 a 26/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 34/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 522/2019

Publicação Nº 1914718

PORTARIA N.º 522/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. LUANA LABORDA GEMAQUE CAVICHIOLI, com efeito a partir de 27/02/2019 a 26/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 10/2019 ao Contrato nº 33/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 523/2019

Publicação Nº 1914719

PORTARIA N.º 523/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. SUELLEN CORREIA DA SILVEIRA, para exercer a função de professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 179/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 524/2019

Publicação Nº 1914721

PORTARIA N.º 524/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JANAINA CORREA BORNHAUSEN, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 180/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 525/2019

Publicação Nº 1914723

PORTARIA N.º 525/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. DANIELLE MEURER CARDOSO, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 181/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 526/2019

Publicação Nº 1914724

PORTARIA N.º 526/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANA MARIA CAROLINA WUNDEVALDE FELAU, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 182/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 527/2019

Publicação Nº 1914726

PORTARIA N.º 527/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ROSELI MARIA DE SOUZA VIERIA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 183/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 528/2019

Publicação Nº 1914727

PORTARIA N.º 528/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. AMANDA SILVA, para exercer a função de Professora Não Habilitada de História, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 184/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 529/2019

Publicação Nº 1914728

PORTARIA N.º 529/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ALZENIRA GERALDO DA SILVA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 185/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 530/2019

Publicação Nº 1914730

PORTARIA N.º 530/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. SILVANA NASCIMENTO DIAS, com efeito a partir de 27/02/2019 a 26/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 11/2019 ao Contrato nº 37/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 531/2019

Publicação Nº 1914732

PORTARIA N.º 531/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MAIARA PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 186/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 532/2019

Publicação Nº 1914733

PORTARIA N.º 532/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. JOÃO PAULO VISI SANTANA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 187/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 533/2019

Publicação Nº 1914734

PORTARIA N.º 533/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. FERNANDA CRISTINA DA SILVA, com efeito a partir de 27/02/2019 a 26/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 12/2019 ao Contrato nº 35/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 534/2019

Publicação Nº 1914735

PORTARIA N.º 534/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 14/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 188/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 535/2019

Publicação Nº 1914736

PORTARIA N.º 535/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANA CATARINA DE CAMARGO, com efeito a partir de 20/02/2019 a 19/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 13/2019 ao Contrato nº 28/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 536/2019

Publicação Nº 1914737

PORTARIA N.º 536/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária da Sra. ANDREIA MAIA DE MELO, com efeito a partir de 26/02/2019 a 25/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 14/2019 ao Contrato nº 39/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 537/2019

Publicação Nº 1914738

PORTARIA N.º 537/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. MARIA EDUARDA CORDEIRO do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil João Batista da Cruz, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 13 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 538/2019

Publicação Nº 1914739

PORTARIA N.º 538/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. GEOVANA CARDOSO FLORIANO SABINO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil "Professora Mara Lucia de Souza Melo", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 539/2019

Publicação Nº 1914740

PORTARIA N.º 539/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações e com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA CORDEIRO para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar de desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 540/2019

Publicação Nº 1914741

PORTARIA N.º 540/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. CAMILA CRISTINA MANGORRA LUCIANO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil "Professora Mara Lucia de Souza Melo", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 541/2019

Publicação Nº 1914743

PORTARIA N.º 541/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA EDUARDA MARIANA AMORIM, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, no período de 15/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 189/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 542/2019

Publicação Nº 1914744

PORTARIA N.º 542/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. TATIANI MARIA SILVA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 15/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 190/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 543/2019

Publicação Nº 1914745

PORTARIA N.º 543/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, Lei 2254/2009 e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a Sra. MARIA EDUARDA CARDOSO PSCHEIDT, para exercer a função de Estagiária, no período de 14/02/2019 a 13/02/2020, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio nº 04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 544/2019

Publicação Nº 1914746

PORTARIA N.º 544/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 03/2019 PMP, onde era contratada a Sra. SHEILA MARA LARGURA, da função de Professora de Educação Infantil, a contar de 14/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 19/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatoze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 545/2019

Publicação Nº 1916000

PORTARIA N.º 445/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 64, VI c/c o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, sendo composta pelos membros abaixo nominados:

MAURÍLIO PEDRO LEITE - PRESIDENTE
MAIKIL GILENO SANTOS - MEMBRO
GIZELLI DE SOUZA SELL - MEMBRO
ANDRESSA JABUR ZAMBONI - MEMBRO
ADRIANA BERNARDES CUNHA - MEMBRO

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem a função de proceder o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ao Presidente da comissão cabe uma gratificação de função mensal de 8% (oito por cento) sobre o vencimento de secretário e, aos demais membros, de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do secretário, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar 01/05 alterada pela Lei Complementar nº60/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/02/2019, revogando a Portaria nº 433/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 546/2019

Publicação Nº 1916001

PORTARIA N.º 546/2019

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 64, VI c/c o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º PASSAR A DISPOSIÇÃO do setor CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, o funcionário efetivo Sr. EVANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2628, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1411/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 14 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 547/2019

Publicação Nº 1916002

PORTARIA N.º 547/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. ROSIANE DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a contar de 15/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quine dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 548/2019

Publicação Nº 1916003

PORTARIA N.º 548/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. CARINA MARIA SEVERINO SOARES para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil "Simone Aparecida Reis de Souza", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, recebendo uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 549/2019

Publicação Nº 1916004

PORTARIA N.º 549/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a contratação temporária do Sr. JEAN CARLOS NILSEN, com efeito a partir de 18/02/2019 a 17/02/2020, de acordo com o 1º Termo Aditivo nº 15/2019 ao Contrato nº 28/2018 FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 550/2019

Publicação Nº 1916005

PORTARIA N.º 550/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. FREDOLINO ALFREDO BENTO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 15 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 08DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA DE PENHA

Publicação Nº 1915808

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 001/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Penha

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 08 de fevereiro de 2019, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberou em Ata 001/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a aplicação de ½ diária no valor de R$ 80,48 com Recursos do FIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) para as Conselheiras tutelares Sras. Marcia Cristina Lukenchuke e Simoni Valéria Romão, totalizando o valor de R$ 160.96, para participarem no Seminário "A Atualização e o Fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente" das 8 h ás 12h e das 14h ás 17h de 21 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Brusque/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. - CMAS

Publicação Nº 1915821

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA/SC

Resolução Nº 002/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações desse Conselho registrada em Ata nº. 002/2019 datada de 13 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Parecer Técnico nº. 002/2019, referente ao Contrato de Fomento nº. 001/2018, nos termos abaixo.

Data Recebimento da Prestação de Contas: 07.02.2019

(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela nº 07 de 12
( ) Prestação de Contas Final
Número da Parceria: 1/2018
Período a que se refere a prestação de contas: 31.01.2019 à 06.02.2019
Período de Vigência: 12 (doze) meses
Nome de organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Penha.

Objeto da parceria: Celebração em regime de mútua cooperação de parceria com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Valor total da parceria: R$ 240.000,00
Valor da parcela repassado: R$ 20.000,00
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R$ 20.232,07
Valor da aplicação financeira: R$ 20.000,22
Contrapartida: 231,85
Devoluções efetuadas: R$ 0,00

Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas
Em reunião realizada nesta data, o Conselho Municipal de Assistência Social de Penha analisou todas as despesas apresentadas na prestação de contas. Este Conselho considerando que as despesas realizadas estão vinculadas as atividades da Apae e consequentemente as suas atribuições institucionais cumprindo assim as metas as metas estabelecidas

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:
(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
(X) De acordo com as normas da Instrução Normativa,
( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa,
( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa, Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos
Foram realizadas auditorias? ( ) Sim (X) Não
No caso de realização de auditorias, faça uma análise dos relatórios das mesmas, bem como das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

Conclusão Final:
Considerando que as despesas cumprem com o objeto contratado;
Considerando que as despesas vem de encontro as atribuições da entidade;
Considerando que os serviços prestados pela entidade contribuem para uma mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante as atividades desenvolvidas, bem como da execução do projeto previamente estabelecido;

Deste modo, recomendamos a:
(X) aprovação
( ) aprovação com ressalvas
( ) reprovação da presente prestação de contas.

Penha/SC, 13 de fevereiro de 2019.
Nair Leicht
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E DIÁRIAS PARA TÉCNICO DO CRAS CREAS.

Publicação Nº 1915828

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA/SC

Resolução Nº 003/2019 de 13 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a aplicação do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – IGD SUAS para pagamento de inscrições e diárias para técnico do CRAS CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações desse Conselho registrada em Ata nº. 002/2019 datada de 13 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a aplicação dos recursos federais repassados para Capacitação dos técnicos Sr. Fabiano Bastos Garcia Teixeira, Sra. Olinda Rodrigues da Silva Santos do CREAS e do CRAS Sra. Dulcilene Dulce Nascimento, Sra. Maria Bernadete Canuto, Sra. Patrícia Isabel dos Santos no "Dialogando Com Yolanda Guerra sobre a Dimensão Técnico Operativa e Ética na Política de Assistência Social" no dia 21/02/2019 com o valor de R$ 1.250,00 das inscrições e sendo ¾ de uma diária no valor de R$ 603,60, na cidade de Palhoça/SC conforme disponibilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 13 de fevereiro de 2019.
Nair Leicht__
Presidente CMAS/Penha

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Publicação Nº 1915812

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 003/2019 de 14 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a Formação da Comissão responsável pela realização da Eleição
Do Conselho Tutelar.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012 e considerando a deliberação datada de 05 de outubro de 2018, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), estabeleceu a formação da Comissão responsável para organizar a Eleição do Conselho Tutelar do ano de 2019. Assim sendo, este Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Comissão responsável pela realização da Eleição do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes Conselheiros:

1) Claudio de Souza Limeira - representante titular da Secretaria da Assistência Social.
2) Heronilde Luiza Antônio – representante titular da Secretaria de Saúde.
3) Jaqueline Machado Ferreira- representante titular da APAE.
4) Bernardina Jair Fernandes- representante titular da Pastoral da Criança.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 08 de fevereiro de 2019.
Claudio de Souza Limeira
Presidente CMDCA /Penha

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - FMS

Publicação Nº 1916675

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Para Registro de Preços, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 09/2019 – Pregão Presencial 02/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Kit's Gestante para atendimento ao Programa Pequeno Peritibense, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Peritiba em parceria com o Fundo Municipal de Saúde Peritiba.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 01/03/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30 do dia 01/03/2019.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 15 de Fevereiro de 2019

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

AVISO DE LICITAÇÃO 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Publicação Nº 1916659

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 20/2019 – Pregão Presencial 13/2019.
Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, elaboração de regulamento, tabela, súmulas, controle de artilheiros, goleiros, disciplina, classificação e divulgação no site e julgamento do campeonato municipal de futebol de campo e do campeonato municipal de futebol de salão no decorrer do ano de 2019.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 28/02/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 28/02/2019.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 15 de Fevereiro de 2019
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 21/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1916666

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Resumo de Inexigibilidade de Licitação
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 21/2019 – Inexigibilidade de Licitação 01/2019
Objeto: A contratação da banda SUPER BANDA CHOPPÃO para realização de apresentação musical com fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação para o baile de escolha das rainhas e princesas do 98º Kerbfest Peritiba/2019, que acontecerá no dia 01 de Março de 2019, no Centro de Formação de Peritiba.
Dados do Contrato: Contrato nº 26/2019 / Contratado: CHOPPÃO SOM E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.305.069/0001-02 - Data do Contrato: 15/02/2019 - Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) – Vigência do contrato: 15/02/2019 até 31/03/2019 - Informações complementares: O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br. Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25.

Peritiba SC., 15 de Fevereiro de 2019
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 22/2019 PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

Publicação Nº 1916672

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 22/2019 – Pregão Presencial 14/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básica, fraldas e leite integral a serem distribuídas para famílias carentes do Município de Peritiba com base em pareceres da assistência social (FMAS/CRAS).
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 14h15min do dia 28/02/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 14h30min do dia 28/02/2019.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 15 de Fevereiro de 2019
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL PARA AGRICULTORES, PESCADORES, APICULTORES, ETC.

Publicação Nº 1915063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, informa que será realizada a CONTRATAÇÂO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL PARA AGRICULTORES, PESCADORES, APICULTORES, ETC. PARA O MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, conforme Edital e seus anexos. O presente Credenciamento encontra-se aberto a partir de 18/02/2019 até 19/02/2019. Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/06. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações, e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br , esta licitação encontra-se publicada no site: www.pescariabrava.sc.gov.br, Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 15 de fevereiro de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Petrolândia

Prefeitura

CONTRATO 08 2019 - CIM AMAVI

Publicação Nº 1914786

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019
Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTI-FINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI, inscrito no CNPJ: 14.695.989/0001-00. Objeto: ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES DA SANIDADE AGROPECUÁRIA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-AMAVI, DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS TÉCNICAS DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA □ SUASA. Data: 14/02/2019. Vigência: até 31/12/2019. Petrolândia, 18 de fevereiro de 2019. Irone Duarte – Prefeito Municipal em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL 02 2019 - MATERIAIS CRAS

Publicação Nº 1914469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 04/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 28/02/2019, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente, pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br ou pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 18 de fevereiro de 2019. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal em Exercício

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2019 - FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1915437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2019 – FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades e manutenção das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital Convocatório. Valquiria Astrigi, pregoeira designada pelo Decreto n. 127/2018, TORNA PÚBLICO:
I – Fica RETIFICADO, no Anexo "A" do Edital convocatório:

Item	Descrição	Qut.	Valor und.	Valor Corrigido
12	ARCO DE OSTBY P/ ENDODONTIA GRANDE - PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO: MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121 °C; TAMANHO ADULTO.	15	12,82	192,3000
97	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 (RECOMENDAMOS DUFLEX, MILLENIUM, GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE)	10	329,93	3.299,3000
123	LIMA K-FILE C/6 UNID. Nº 08,25MM (RECOMENDAMOS MAILEFERR, VDW OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	30	54,77	1.643,1000
143	LIMAS K-FILE C/6 UNID. 15/40, 31 MM (RECOMENDAMOS MAILEFFER, VDW OU DE MELHOR QUALIDADE)	15	55,30	829,5000

Modalidade: Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 20/02/2019.
Abertura: dia 20/02/2019, às 09:00h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010-2019 - PMP - AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E ESPALHANTE ADESIVO

Publicação Nº 1914616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E ESPALHANTE ADESIVO, para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Transportes e Obras, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 14:00h do dia 06/03/2019
Abertura: dia 06/03/2019, às 14:15h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Honorino Dallapossa
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO TOMADA DE PREÇOS 006-2019 - PMP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1915488

MUNICIPIO DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2019 – PMP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em contabilidade, controladoria interna, adequações e implantação para envio de dados ao E-Social do Município de Pinhalzinho, serviço de assessoria para envio dos dados para o E-Social.

VALQUIRIA ASTRIGI, pregoeira designada pelo Decreto n. 127/2018, TORNA PÚBLICO:
I – INCLUI, no item 3 alínea 3.3, que lê:
"3.3 - A licitação destina-se a empresas sediadas na região da AMOSC.
3.3.1 - Justifica-se a delimitação da região da AMOSC, com base no Decreto 8.538/15, bem como na Lei 123/2006 e alterações, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação tecnológica.
3.3.2 - Justifica-se também a prioridade, considerando que o município definirá os dias e horários da prestação de serviço conforme a demanda, necessitando desta forma o atendimento "in loco" na sede administrativa imediatamente sempre que solicitado, tendo como prazo máximo para atendimento o período de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.
3.3.3 - A delimitação constante no edital foi definida visando primeiramente o incentivo econômico as empresas locais e dos municípios vizinhos, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.
3.3.4 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de PINHALZINHO/SC.
3.3.5 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste Catarinense- SC)."

II – RETIFICA no item 7 subitem "l" para:
"l) Apresentação de no mínimo 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por Órgãos Públicos Municipais, pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do município e carimbado, que comprove que a empresa proponente, através de seus profissionais responsáveis ou designados, executou satisfatoriamente cada um dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;"
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 019/2019

Publicação Nº 1915105

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 019/2019, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração no anexo IX do presente pregão, passando a valer a mesma alteração na especificação e quantidade no anexo VIII:
ANEXO IX
LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROPOSTA PADRONIZADA DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ _____
Fone: _____
E-mail: _____
TÉCNICA A SER UTILIZADA: .....
GARANTIA POR DEFEITOS DO SERVIÇO: .....(MÍNIMO 12 MESES DE USO).
1) Recapagem de Pneu 12,4x 24 - 04 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
2) Recapagem de Pneu 14,9 x 24 - 04 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
3) Recapagem de Pneu 18,4x30 - 04 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
4) Recapagem de Pneu 23,1 x 30 - 02 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
5) Recapagem de Pneu 23,1x26 - 02 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
6) Recapagem de Pneu 1400x 24 - 12 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
7) Recapagem de pneu 1000 x 20 misto - 10 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)

8) Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo – 55 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
9) Recapagem de pneu 295/80r22,5 borrachudo – 20 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
10) Recapagem de pneu 18,4 x 34– 02 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
11) Recapagem de pneu 19,5 x 24– 4 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
12) Recapagem de pneu 12,5/80 x 18– 2 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
13) Recapagem de pneu 275/80R22,5 borrachudo – 24 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
14) Recapagem de pneu 12 x 16,5– 04 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
15) Recapagem de pneu 215/75x17,5 misto – 12 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
16) Recapagem de pneu 10x16,5 (bob cat)– 04 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
17) Vulcanização de pneu 1000x20 borrachudo - 35 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
18) Conserto simples de pneu 1000x20 borrachudo - 40 unidades
Marca do material utilizado: .....
Observação técnica do material utilizado e descrição da técnica (quente ou frio e justificativa da técnica utilizada) .....
.....
Valor unitário R$ ..... (.....)
Valor Total R$ .....(.....)
_____ , DE _____ DE .....DE 2019.

ASSINATURA

CARIMBO

Diante a alteração do presente edital, altera-se a data para o dia 28/02/2019 com horário para o credenciamento até 14:00 com abertura dos envelopes no mesmo dia as 14:15 horas, os demais itens do edital permanecem inalterados.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4958

Publicação Nº 1914545

DECRETO Nº 4.958, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A SENHORA ENEIDA RABUSKE BAVARESCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010, e

Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte ENEIDA RABUSKE BAVARESCO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 003.932.109-60, residente na Rua Pedro Zago, nº115, São José, Município de Pinheiro Preto – SC, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 11/2019, do Livro 18 folhas 37.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 13 de fevereiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO 4959

Publicação Nº 1914546

DECRETO Nº 4.959, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO SENHOR FIORAVANTE VIERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 171, de 14 de dezembro de 2010, e

Art. 1º Fica aprovado e concedido, nos termos da Lei Complementar nº 171/2010, isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Públicos à contribuinte FIORAVENTE VIEIRA, brasileiro, pensionista, inscrito no CPF sob nº 460.939.669-68, residente na Rua Frederico Denardi, nº 05, Bairro São José, para o exercício fiscal de 2019. Considerando o Processo Administrativo nº 12/2019, do Livro 18 folhas 37.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida anualmente, para que possa ser analisado e decidido pela autoridade competente também de forma anual, a fim de propiciar melhor controle administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 13 de fevereiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 135/2019

Publicação Nº 1915722

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 003/2019 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 003/2019, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.870.611/0001-70 para os itens;

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
1	6	18,5%	PEÇAS ORIGINAIS/ GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS CAMINHÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	caminhões da marca MERCEDES BENZ.	Transportes e Obras
25	1	18,5%	PEÇAS ORIGINAIS/ GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS CAMINHÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	caminhão da marca MERCEDES BENZ L1113- tanque equipado com bomba de combate a incêndio	Bombeiros
26	1	19%	PEÇAS ORIGINAIS/ GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS CAMINHÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	caminhão da marca VOLKSWAGEN 14-220 tanque equipado com bomba de combate a incêndio	Bombeiros

II – MECÂNICA ZAGO SB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.146/0001-26 para os itens:

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
2	1	19%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS CAMINHÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	caminhões da marca FORD	Transportes e Obras
3	1	19%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS CAMINHÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	caminhões da marca VOLKSWAGEN	Transportes e Obras
4	2	19%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS CAMINHÕES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	caminhões da marca VOLVO.	Transportes e Obras

III – AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.060.327/0001-86 para os itens:

ITEM	Nº VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
5	1	27 %	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	ônibus da marca IVECO.	Educação
6	3	27%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	ônibus da marca MERCEDES BENZ	Educação
7	3	45,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	micro-ônibus da marca VOLKSWAGEN.	Educação

IV – ADO AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.556.758/0001-85 para os itens:

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria

8	1	38,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	micro-ônibus da marca VOLARE.	Educação
10	5	42,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/ UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	CLASSIC, marca CHEVROLET	Saúde, Adm. Fundo Ass. Social, Agricultura, Educação
11	1	36%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	JETA, marca VOLKSWAGEN	Gabinete
12	2	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	para LOGAN, marca RENAULT	Saúde Policia Civil
13	1	41,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	para UNO, marca FIAT	Agricultura
14	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	VOYAGE, marca VOLKSWAGEN	Saúde
15	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	MOBI, marca FIAT	Saúde
16	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	SAVEIRO marca VOLKSWAGEN	Transportes e Obras
17	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	HILUX marca TOYOTA	Transportes e Obras
18	1	41%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	Serviços mecânicos para SPIN marca CHEVROLET	Gabinete
19	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	Serviços mecânicos para KOMBI marca VOKSWAGEN	Agricultura
20	2	43%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	Serviços mecânicos para DUCATO/DdDOBLO marca FIAT	Saúde
21	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	Serviços mecânicos para KANGOO, marca RENAULT	Transportes e Obras

22	1	40%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	AMBULANCIA KANGOO, marca RENAULT	Saúde
23	3	40%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	FORD KA, marca FORD	Saúde
24	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	BOXER, marca PEUGEOT	Saúde
27	1	41,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	S10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL, marca CHEVROLET	Bombeiros
28	1	43,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	Ford FIESTA 1.6 FLEX, marca FORD	Bombeiros
29	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	Ford TRANSIT, marca FORD	Bombeiros
30	1	43,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	PALIO WEEKEND ADVENTURE, marca Fiat	Policia Militar
31	1	40,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	DUSTER 20D 4X4, marca RENAULT	Policia Militar

V- TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.070.572/0001-40 para o item:

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
9	2	21,5%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/ UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	CELER, marca CHERY	Saúde

VI – ABRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.598.054/0001-78, para os itens:

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
32	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	mini carregadeira (BOB CAT)	Transportes e Obras
33	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI modelo R-1401 LC	Transportes e Obras

34	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	MOTONIVELADORA ALLIS FG 70, ano 1987	Transportes e Obras
39	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	CARREGADEIRA MICHIGAN ano 2014	Transportes e Obras

VII – PAVIMÁQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71 para os itens:

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
35	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	MOTONIVELADORA 845D ano 2007	Transportes e Obras
36	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	RETROESCAVADEIRA CAT ano 2013	Transportes e Obras
37	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	RETROESCAVADEIRA RANDON	Transportes e Obras
38	1	11%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	ROLO COMPACT SOLO 3411 ano 2015	Transportes e Obras

VIII – PERSIO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.886.037/0001-76, para os itens:

ITEM	N° VEÍC/ EQUIP.	Percentual Mínimo de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
40	2	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	grade de arrasto,	Agricultura
41	5	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	esterqueiras	Agricultura
42	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	batedor de grãos,	Agricultura
43	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	distribuidor de adubo seco,	Agricultura
44	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	plataforma.	Agricultura

45	2	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	ensilhadeira,	Agricultura
46	2	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	carreta agrícola com hidráulico	Agricultura
47	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE TRATORES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	subsolador	Agricultura
48	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE TRATORES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	TRATOR AGRALE modelo EX 6110, ano 2013	Agricultura
49	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE TRATORES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	TRATOR MASSEY modelo 4275, ano 2014	Agricultura
50	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE TRATORES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	TRATOR VALTRA modelo BM100, ano 2009	Agricultura
51	1	10%	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE TRATORES CONSTANTES NAS TABELAS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA CILIA, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE	TRATOR VALTRA modelo A750L, ano 2014	Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 136

Publicação Nº 1915798

PORTARIA N. 136, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 03/2017

Pedro Rabuske Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando não ter havido tempo hábil para concluir os trabalhos, bem como o disposto no art. 240 da Lei nº 016/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de sindicância nº 03/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de fevereiro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.619, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915920

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.619,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 3.599, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES QUE EXECUTAM SERVIÇOS EXTERNOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as altas temperaturas amenizaram e que a previsão é de que permaneçam amenas;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.599, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre horário especial de expediente para os servidores que executam serviços externos na Secretaria de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Rural, ficando restabelecido, a partir de 18 de fevereiro de 2019, o expediente normal de trabalho para todos os servidores das referidas secretarias municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.599/2019.

Município de Pomerode - SC, 15 de fevereiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N.º 003 / 2019 - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 1915822

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009 / 2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N.º 003 / 2019

O Município de Pomerode/SC, através da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, inscrito no CNPJ n.º 83.102.251/0001-04, torna público que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE ATUEM NA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE COLETIVO, COM ABRANGÊNCIA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE POMERODE E SUA REGIÃO DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS SEGMENTOS AMBULATORIAL, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA, COM AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL N.º 9.656/1998, COM AS COBERTURAS OBRIGATÓRIAS ASSEGURADAS PELAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. INSCRIÇÕES: A partir de 20 de Fevereiro de 2019. INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão. Fica desconsiderada a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição N.º 2751, página 973 do dia 08/02/2019, em virtude de alterações efetuadas no edital de credenciado.

Pomerode / SC, 15 de Fevereiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EDITAL Nº 022/19 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1915525

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04

Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL Nº 022/19 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público a Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018.
RESOLVE:
1 - DAS VAGAS:
As vagas disponíveis para Nomeação na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo:

Professor Disciplina Específica – Lingua Portuguesa	
Carga horária disponível e Local	
20 horas	EBM Hermann Guenther
4° Colocado	FABIANA PEREIRA MACHADO

2 – DA ESCOLHA:
A escolha de vagas será no dia 19 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, sito a rua 15 de novembro, 555.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 15 de fevereiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

PORTARIA 24.886

Publicação Nº 1915686

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.886
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 015/2018) LIANE MARIA KLAMT PARA O CARGO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA - LÍNGUA ALEMÃ.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 17, Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR LIANE MARIA KLAMT, para o cargo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA0 LÍNGUA ALEMÃ, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 15 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

PORTARIA - ACT -018-2019- ALINE

Publicação Nº 1916577

PORTARIA N.º 018/2019 -ACT

ADMITE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica admitida a servidora abaixo, para em sua respectiva função assumir o cargo em caráter temporário pelo prazo estabelecido nesta portaria, em necessidade imperiosa de serviço.

ALINE RENATA FRANÇA BARCELOS, para exercer a função de Professora – Apoio Pedagógico - 20 Horas, matricula nº 10577, a partir de 18 de Fevereiro de 2019, em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-ACT-016/2019-EXSANDRILENE

Publicação Nº 1916575

PORTARIA N.º 016/2019 -ACT

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO DE CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81 inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada por desistência do ato de posse e exercício do cargo, a servidora, SANDRILENE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10576, do cargo de caráter temporário de Professora, a contar de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 15 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM – Diário Oficial dos Municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-ACT-017-2019-MARIZA

Publicação Nº 1916576

PORTARIA N.º 017/2019 -ACT

ADMITE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica admitida a servidora abaixo, para em sua respectiva função assumir o cargo em caráter temporário pelo prazo estabelecido nesta portaria, em necessidade imperiosa de serviço.

MARIZA APARECIDA TELLES WOLINGER, para exercer a função de Professora – Apoio Pedagógico - 20 Horas, matricula nº 10576, a partir de 18 de Fevereiro de 2019, em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 18 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CP 001/2019 - FMEDUCA

Publicação Nº 1914701

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Porto Belo (SC), torna público o Chamamento Público nº 001/2019 - FMEDUCA
Objeto: Cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (Anexo II), para o exercício fiscal de 2019.
Data do credenciamento a partir de: 19/02/2019 às 08:00 horas até 20/03/2019 às 14:00 horas.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 15 de Fevereiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2041, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914687

DECRETO Nº 2041, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Belo.

Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Belo, a ser realizada no dia 5 de Abril de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural Palco das Artes Bento Irício da Silva, na Avenida Francisco Severiano dos Santos, nº 137, Bairro Vila Nova.
Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 3º A 5º Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal, com apoio da Secretaria de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 2043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914704

DECRETO Nº 2043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o item que especifica do Decreto Municipal nº 1782/2018.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 1782, de 14 de março de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

II - Secretário: Rodrigo Truffa da Costa;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 2046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915251

DECRETO Nº 2046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
Convoca o Fórum para Escolha das Entidades e Organizações Não-Governamentais representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto na Lei Municipal nº 2037, de 15 de abril de 2013, e,
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 2037, de 15 de abril de 2013, DECRETA:
Art. 1º Fica convocado o Fórum para Escolha das Entidades e Organizações Não-Governamentais representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, a ser realizado no dia 7 de março de 2019, a partir das 14:00, na sede da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Governador Celso Ramos nº 1492, Centro, Porto Belo - SC.
Art. 2º O Fórum será regido com base na Lei Municipal nº 2037, de 15 de abril de 2013, bem como pelo Edital de Convocação, Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

ANEXO I
Edital de Convocação para a Assembléia de Escolha das Entidades e Organizações Não-Governamentais representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, e convoca para a Assembléia de Escolha, os representantes das Entidades e Organizações Não-Governamentais da Sociedade Civil para o Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O CMDDM de Porto Belo, é constituído por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos membros suplentes, sendo 09 (nove) representantes governamentais indicados pelo poder executivo e 09 (nove) representantes não-governamentais, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais.
1.2 - A Assembleia ocorrerá na data de 07 de março de 2018, dentre a Semana Municipal da Mulher, do calendário de datas comemorativas da Republica Federativa do Brasil, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 2037/2013, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, situada na Avenida Governador Celso Ramos nº 1492, Centro, Porto Belo – SC e que objetiva a escolha das Entidades e Organizações Não-Governamentais representantes da Sociedade Civil, sendo:
Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2037/2013:
Art. 5º A escolha dos integrantes do Conselho contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fóruns regionais de mulheres, de fórum de mulheres negras, de núcleo de estudos de gênero de universidades, de instituições de classe, de sindicatos e de órgãos públicos, obrigatoriamente, envolvidos com a causa da mulher.
Em conformidade com o Decreto Municipal nº 1249/2014:
Art. 3º .....
§ 2º A representação da sociedade civil será feita por entidades ou organizações não-governamentais legalmente constituídas (que possuam estatutos sociais devidamente registrados) e que comprovem atuação direta no Município, há pelo menos, 01 (um) ano.
§ 3º A escolha das entidades e organizações não-governamentais representantes da sociedade civil ocorrerá em Assembléia especialmente convocada para este fim e estas, no prazo de 10 (dez) dias, indicarão seus representantes e suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

2 - DA ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA
2.1 - Fica responsável pela organização da assembleia e das tarefas que antecedem e sucedem a escolha e/ou eleição de membros para o conselho, a Coordenação dos Conselhos Municipais, observando a Lei Municipal nº 2037/2013 e Decreto Municipal nº 1249/2014.

3 - DA PROGRAMAÇÃO
3.1 - A Assembleia e o processo de escolha para a representação no CMDDM ocorrerá dentro da seguinte programação:
I. De 9h às 14h do dia 18/02/2019 (data de publicação deste edital) até o dia 01/03/2019: Inscrição das entidades e/ou organizações na sala da Coordenação dos Conselhos Municipais, situado na Avenida Governador Celso Ramos 57, Vila Nova, Porto Belo – SC;
II. De 14h às 15h do dia 07/03/2019 (data da Assembleia): Inscrição das entidades e/ou organizações na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, situada na Avenida Governador Celso Ramos nº 1492, Centro, Porto Belo – SC;
III. De 15h às 16h – Assembléia para escolha e/ou eleição das Entidades e Organizações Não-Governamentais representantes da Sociedade Civil;
IV. A partir de 16h – Palavra livre, café e confraternização.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar do fórum e do processo de escolha as entidades e/ou organizações com sede no Município de Porto Belo devidamente registrada e ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que estejam em acordo com a Lei Municipal nº 2037/2013 e Decreto Municipal nº 1249/2014 que cria e regulamenta o CMDDM.
4.2 - Os representantes das entidades e/ou organizações não-governamentais deverão comprovar inscrição de CNPJ com a situação cadastral ATIVA.
4.3 - As inscrições das entidades e/ou organizações não-governamentais para a escolha e/ou eleição do CMDDM serão efetuadas das 9h às 14h do dia 18/02/2019, data de publicação deste edital, até o dia 01/03/2019, na sala da Coordenação dos Conselhos Municipais, situado na Avenida Governador Celso Ramos 57, Vila Nova, Porto Belo – SC. E, no dia da Assembleia, dia 07/03/2019 das 14h às 15h na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, situado na Avenida Governador Celso Ramos nº 1492, Centro, Porto Belo – SC;
4.4 - Ao efetuar sua inscrição o representante da entidade deverá preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição;
4.5 - Declarará que atende as condições exigidas e que acata as normas expressas neste edital e na Lei Municipal nº. 2037/2013 e Decreto Municipal nº. 1249/2014.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL
5.1 - O processo de escolha será realizado conforme Lei Municipal nº 2037/2013 e Decreto Municipal nº 1249/2014, aberta por consenso (escolha) e/ou votação entre as Entidades e seus respectivos representantes inscritos.
5.2 - Será elaborada uma ata do Fórum, assinada pelos representantes das entidades escolhidas.
5.3 - Caso haja votação, cada entidade votará uma vez.
5.4 - Após a escolha e/ou votação serão apresentadas as entidades que representarão as Entidades Não-Governamentais no CMDDM conforme Lei Municipal nº 2037/2013 e Decreto Municipal nº 1249/2014.
5.5 - Caso inexistam candidatos suficientes em qualquer uma das diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fóruns regionais de mulheres, de fórum de mulheres negras, de núcleo de estudos de gênero de universidades, de instituições de classe, de sindicatos e de órgãos públicos, obrigatoriamente, envolvidos com a causa da mulher (Lei Municipal nº. 2037/2013), a vaga remanescente será preenchida por candidato de um dos segmentos acima, com maior representatividade no Fórum.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Lei Municipal nº 2037/2013 e Decreto Municipal nº 1249/2014 que criam e regulamentam o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Porto Belo.

Porto Belo, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/FAMAP

Publicação Nº 1915399

• EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/FAMAP
•
• Tema: Apresentação e discussão do Plano de Manejo do Parque da Lagoa do Perequê.
•
• A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBEINTE DE PORTO BELO, por sua presidente e na qualidade de Gestora da Unidade de Conservação do Parque da Lagoa do Perequê, ao final assinada e:
•
• CONSIDERANDO que o parque da Lagoa do Perequê foi instituído pelo Decreto Municipal nº 1380/2015;
•
• CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 2006.72.08.003591-4, onde a empresa Empreendimentos Imobiliários Voltolini Ltda. doou ao Município de Porto Belo área de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) destinada a compor o Parque Municipal Lagoa do Perequê;
•
• Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o no inquérito civil n.: 1.33.008.000033/2010-63 em 22 de setembro de 2008, bem como o 1º e 2º Aditivos, firmados em 16/02/2018 e 22/09/2018 entre Ministério Público Federal, Município de Porto Belo, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Marden Laus, Carla larsen laus, Maurício Carvalho Laus, Tânia Itamara do Nscimento Laus e Abelardo Benigno & Costa Empreendimentos Ltda, que entre outras situações, estabeleceu o acréscimo de de área ao Parque da Lagoa do Perequê no montante de 56.587,56m² (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados);
•
• CONSIDERANDO que dentre as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o no inquérito civil n.: 1.33.008.000033/2010-63 em 22 de setembro de 2008, bem como o 1º e 2º Aditivos, firmados em 16/02/2018 e 22/09/2018 entre Ministério Público Federal, Município de Porto Belo, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Marden Laus, Carla larsen laus, Maurício Carvalho Laus, Tânia Itamara do Nscimento Laus e Abelardo Benigno & Costa Empreendimentos Ltda, a elaboração do Plano de Manejo do Parque da Lagoa do Perequê;
•
• CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado nos autos do PAF 1711/2018 – AI 3068/2018 e AI – 233/2018, estabelecido entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBEINTE DE PORTO BELO e a empresa ABELARDO BENIGNO & COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, no qual a empresa se obrigou pela obrigação de elaborar às suas expensas o Plano de Manejo do Parque da Lagoa do Perequê.
•

•
• RESOLVE:
•
• CONVOCAR A SEGUINTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, com, o objetivo de apresentar e discutir o Projeto do Plano de Manejo do Parque da Lagoa do Perequê
•
• DO HORÁRIO E LOCAL
•
• Art. 1º. A audiência pública sobre o Plano de Manejo do Parque Municipal da Lagoa do Perequê, será realizada no Centro Cultural Palco das Artes Bento Irício da Silva (Seu Bentinho), sito na Av. Francisco Severiano dos Santos, 137 - Centro, Porto Belo - SC, 88210-000, no dia 20 de março de 2019 às 19 horas, sob as regras da Lei Municipal 1.677/2009.
•
• OBJETIVOS
•
• Art. 2º. A Audiência Pública terá como objetivos:
a) Apresentar e discutir o Plano de Manejo do Parque da lagoa do Perequê;
b) Oportunizar que o Município, e demais agentes envolvidos na execução do Parque da Lagoa do Perequê apresentem as ações realizadas no sentido de sua implantação.
c) Ouvir as indagações e demandas da comunidade;

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3° A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade e será presidida pelo Presidente do Conselho Gestor do Parque da Lagoa do Perequê.

Art. 4º. Serão convidados a participar da audiência lideranças comunitárias do Município de Porto Belo, órgãos governamentais e não governamentais envolvidos com a temática, assim como toda a população interessada, em especial, representantes dos seguintes órgãos: Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual, Poder Judiciário Federal e Estadual e Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A disciplina e a agenda da audiência pública serão as seguintes:
I – A Mesa será composta por:
a) Presidente do Conselho Gestor do Parque da Lagoa do Perequê;
b) Procurador Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo;
c) Prefeito do Município de Porto Belo – SC;
d) Procuradora Geral do Município de Porto Belo – SC;
e) Ministério Público Federal;
f) Conselheiros Gestores do Parque Municipal da Lagoa do Perequê;
g) Representantes da empresa Abelardo Benigno & Costa Empreendimentos Ltda;
h) Autoridades convidadas;
• II – Apresentação do projeto do Plano de Manejo do Parque da Lagoa do Perequê;
• a. Após a formação da mesa, será dada a palavra aos seus integrantes, para que tratem do tema da audiência, no âmbito de suas atribuições;
• b. Em seguida, será dada a palavra aos técnicos que elaboraram o projeto do Plano de manejo do Parque da lagoa do Perequê, para que no prazo de vinte (20) minutos façam a apresentação;
• c. Apresentação das medidas e estratégias adotadas para a execução e implantação do Parque da Lagoa do Perequê;
• d. Após a apresentação será concedida palavra aos inscritos na forma do § 1º do Art. 8º da Lei 1.677/2009, pelo prazo de dois (2) minutos;
• e. Após as intervenções do público, será passada a palavra novamente aos representantes da Mesa para que respondam aos questionamentos dos participantes.
• f. Ao final, o presidente da audiência fará suas considerações, transmitindo a palavra aos representantes da Mesa ou aos participantes da audiência, de acordo com o que entender necessário e adequado ao bom andamento dos trabalhos.
• g. Os procedimentos acima definidos poderão ser adequados pela coordenação conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica dos trabalhos desenvolvidos durante a consulta pública.
• §1º As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante.
•
• Art. 6º. Os trabalhos deverão encerrar-se às 22h.
•
• Art. 7º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo seu Presidente da sessão.
•
• DISPOSIÇÕES FINAIS
•
• Art. 8º A audiência pública será gravada em áudio e vídeo e será lavrada ata em até 15 (quinze) dias após sua realização, na ata sucinta dos trabalhos, devendo a gravação e a ata ficarem disponíveis aos interessados na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO.
• Art. 9º Este edital deverá ser disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico do Município de Porto Belo
•
• Art. 10. Providencie a Diretoria de Conservacionismo envio de convites às instituições citadas no art. 4º deste Edital. Divulgue-se.
•

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2018 - PMPB

Publicação Nº 1915016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018 - PMPB

CONTRATO N° 009/2018 – PMPB – 1º Termo Aditivo
OBJETO: Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
VALOR: R$ 5.772, (Cinco mil setecentos e setenta e dois reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 30 dias
VIGÊNCIA: 02/01/2019 Á 02/02/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Porto Belo, 02 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 050/2018 - PMPB

Publicação Nº 1915018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018 - PMPB

CONTRATO N° 050/2018 – PMPB – 1º Termo Aditivo
OBJETO: Referente à 62 horas técnicas para suporte, no valor unitário definido pelo item 2.6 do contrato.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Betha Sistemas
VALOR: R$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 13 dias
VIGÊNCIA: 05/02/2019 Á 18/02/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

Porto Belo, 05 de Fevereiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2016 - PMPB

Publicação Nº 1915019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
CONCORRENCIA PUBLICA 004/2016 - PMPB

CONTRATO N° 007/2016 – PMPB – 5º Termo Aditivo
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas com acessibilidade e ciclofaixa da Avenida Governador Celso Ramos no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA
VALIDADE DO CONTRATO: 90 dias
VIGÊNCIA: 03/02/2019 Á 03/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2019

Porto Belo, 03 de Fevereiro de 2019.

Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 006/2019 - PMPB

Publicação Nº 1914887

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019 - PMPB

CONTRATO N° 006/2019 – PMPB
OBJETO: Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
VALOR: R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019

Porto Belo, 21 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019 - PMPB

Publicação Nº 1914889

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - PMPB

CONTRATO N° 006/2019 – PMPB
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, incluindo o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico Financeira para os capítulos de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem pluvial, de acordo com a Lei 11.445/2007, e seu respectivo Decreto, para o Município de PORTO BELO/SC, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Saneville Engenharia e Consultoria Ltda EPP
VALOR: R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

Porto Belo, 01 de Fevereiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019 - PMPB

Publicação Nº 1914856

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 – PMPB - Multientidades

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 006/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Processo nº. 013/2019 – PMPB
Objeto: Contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar □a

promoção da integração ao mercado de trabalho□, e a □formação para o trabalho□, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 □ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA □ CIEE/SC
Valor: R$ 776.050,80 (Setecentos e setenta e seis mil e cinqüenta reais e oitenta centavos).
Homologado: 25/01/2019.
Porto Belo / SC, 25 de Janeiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019 - PMPB

Publicação Nº 1914878

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 007/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Processo nº. 017/2019 – PMPB
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de recorte (clipping) eletrônico das intimações judiciais publicadas em nome das pessoas (físicas ou jurídicas).
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA □ CIEE/SC
Valor: R$ 2.528,00 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais).
Homologado: 04/02/2019.
Porto Belo / SC, 04 de Fevereiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2735, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914681

LEI MUNICIPAL Nº 2735, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui a Medalha de Defesa Civil, do Município de Porto Belo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Medalha de Defesa Civil", do Município de Porto Belo, que se destina a laurear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado, por participação relevante, nas atividades concernentes à Defesa Civil, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.
Art. 2º A Medalha será concedida a critério do Prefeito do Município, nos termos do artigo anterior.
Art. 3º A Medalha será concedida ao galardoado na data de criação da Defesa Civil Municipal, segundo a Lei Municipal nº 1824, de 2 de julho de 2010.
Art. 4º Fica a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, através do Diretor da Defesa Civil, com a atribuição de elaborar, no prazo de trinta dias, o Regulamento necessário ao cumprimento desta Lei.
Art. 5º A concessão da Medalha será feita por Decreto do Prefeito, ouvida a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2736, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914705

LEI MUNICIPAL Nº 2736, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui a Honraria Policial e Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano no Município de Porto Belo e dá outras providências. Autor: Vereador Diogo dos Santos.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Polícia Civil Destaque do Ano" e "Honraria Bombeiro Militar

Destaque do Ano", a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo a um membro da Polícia Militar, um membro da Polícia Civil e um membro do Corpo de Bombeiros Militar que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.
Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, a Chefia da Polícia Militar, a Chefia da Polícia Civil e a Chefia do Corpo de Bombeiros Militar no Município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar a forma de escolha do homenageado.
Art. 3º As honrarias previstas no art. 1º serão concedidas em sessão ordinária, realizada preferencialmente na semana do feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Porto Belo - SC, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 634/2019

Publicação Nº 1915696

DECRETO Nº 634, de 05 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.534, de 07 de junho de 2018 (LDO) e 4.566, de 29 de novembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária a seguir especificada, o valor de R$ 97.386,91 (Noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2105 – Atenção Básica Saúde		
MODALIDADE	3190 – 3196 – Aplicações Diretas	187	85.708,07
ATIVIDADE	2108 – Assistência Farmacêutica – Saúde		
MODALIDADE	3390 – 3196 – Aplicações Diretas	188	11.678,84
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		97.386,91

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido em exercícios anteriores, na respectiva Fonte de Recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 635/2019

Publicação Nº 1915702

DECRETO Nº 635, de 14 de fevereiro de 2019.

Altera a data de vencimento da cota única e da primeira parcela da Taxa de Coleta de Lixo, determinada pelo Decreto nº 628, de 1º de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no Artigo171 da Lei Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 1999, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.374, de 02 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO problemas havidos na geração dos arquivos para registro junto à Caixa Econômica Federal visando à emissão dos boletos e guias referentes à Taxa de Coleta de Lixo dos contribuintes que optaram por pagamento via Prefeitura, determinada pelo Decreto nº 628, de 1º de fevereiro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os vencimentos da cota única e da primeira parcela da Taxa de Coleta de Lixo para os contribuintes que optarem por pagamento via Prefeitura Municipal, conforme consta:
I- do vencimento:
a) para opção em cota única, fica determinado o vencimento para 28/02/2019;
b) em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo:

Competência	Vencimento		Competência	Vencimento
01/2019	28/02/2019		07/2018	15/08/2019
02/2019	15/03/2019		08/2018	16/09/2019
03/2019	15/04/2019		09/2018	15/10/2019
04/2019	15/05/2019		10/2018	18/11/2019
05/2019	17/06/2019		11/2018	16/12/2019
06/2019	15/07/2019		12/2018	15/01/2020

Art. 2º Os valores das parcelas fixados através do Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 628, de 1º de fevereiro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de fevereiro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Publicação Nº 1914939

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 010/2019
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Edson Luiz Ferreira Me. (Casa das Chaves) (CNPJ n° 82.964.420/0001-52).
Objeto: Contratada empresa para prestação de serviços de chaveiro.
Valores: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo Porto União
Unidade 01 – Câmara de Vereadores de Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade – 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento – 3.3.90.30.25.00.00.00 – Material para manutenção de bens móveis.
Complemento – 3.3.90.39.20.00.00.00 – Manutenção de bens móveis de outras naturezas
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Carlos Roderlei Pinto
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Publicação Nº 1914934

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa Edson Luiz Ferreira Me. (Casa das Chaves), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.964.420/0001-52, situado na Praça Hercílio Luz, 67– Centro – Porto União – Santa Catarina, para prestar serviços de chaveiro para a Câmara de Vereadores de Porto União, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Porto União (SC), 14 de Fevereiro de 2019.
Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

Pouso Redondo

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE 20 2019

Publicação Nº 1914462

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº020/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Contratada: Cury Consultoria Projetos & Capacitações
Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para assessoramento e palestra para Conferência Municipal do Idoso.
Valor estimado: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Pouso Redondo, 15 de fevereiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

Publicação Nº 1915653

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	IVALINO DOMINGOS DALLA COSTA ME
OBJETO:	Abertura de processo licitatório para manutenção/reforma corretiva completa do automóvel-passageiro, FIAT UNO MILLE WAY 66CV, ano 2010/2011, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR:	O valor a ser pago a CONTRATADA pela aquisição das peças e serviços é a importância de R$ 7.564,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
HOMOLOGAÇÃO:	14/02/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Publicação Nº 1915380

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08horas e 45 minutos (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a escolha mais vantajosa para a aquisição de tubos de concreto para execução da rede pluvial nas vias públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC no ano de 2019. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Presidente Getúlio

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

Publicação Nº 1916698

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO. Entrega dos envelopes até o dia 12/03/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 18 de fevereiro de 2019
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019

Publicação Nº 1915047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

O Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Nelson Virtuoso, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
OBJETO: Termo de Colaboração nº 003/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO E ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO.
Conveniado: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE PRESIDENTE GETÚLIO, Inscrita no CNPJ nº 05.588.811/0001-79, com sede a Rua Rodrigo Cidade Bonetti Tobias, nº 55, Centro, Presidente Getúlio/SC, CEP 89.150-000. Valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

Presidente Getúlio, 15 de fevereiro de 2019.
Nelson Virtuoso - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019

Publicação Nº 1915583

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Entrega dos envelopes até o dia 28/02/2019 às 15h00min. Sessão de abertura às 15h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 13 de fevereiro de 2019
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Publicação Nº 1916687

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ETAPA 3 - FORROS E DIVISÓRIAS DO CENTRO MÚLTIPLO USO. Entrega dos envelopes a partir do dia 11/03/2019 às 08h30min. Sessão de abertura às 09h00min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 18 de fevereiro de 2019.
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2019

Publicação Nº 1914644

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2019
DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO COM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OU COM POSTO DE COLETA DE MATERIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, PARA OS PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, REALIZADOS A NÍVEL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.
EMPRESA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IBIRAMA LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 81.388.514/0001-68
VIGÊNCIA: 12 MESES
PRESIDENTE GETÚLIO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
IARA POSSAMAI ☐ SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 1914660

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019
DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA, (JORNAIS E REVISTAS), NA FORMA DIGITAL (REDES SOCIAIS), POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIOS FM) E IMPRENSA TELEVISIVA PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, SECRETARIAS E AUTARQUIA.
EMPRESA: FUNDACAO OSNI J. GONCALVES TV RBA - CNPJ Nº 72.448.640/0001-70
VIGÊNCIA: 12 MESES
PRESIDENTE GETÚLIO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO – PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Nereu

PREFEITURA

DECRETO 08/2019

Publicação Nº 1915362

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
PRAÇA LEAO DEHON - | Presidente Nereu - SC | Cep 89.184-000
Fone: (47) 3362-1108 | CNPJ: 83.102.699/0001-28
e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Número da Lei: 1581
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 23/11/2018

DECRETO Nº 8, de 13 de fevereiro de 2019

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.048,1(três mil, quarenta e oito reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal Agropecuario	11.001.0020.0606.1401.1015.344900000000000.038 90000	28,23
Suplementar	Fundo Municipal Agropecuario	11.001.0020.0606.1401.2015.333900000000000.030 00000	3.019,87

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03890000	28,23
Superávit		- 03000000	3.019,87

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 13 de fevereiro de 2019

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 767.132.029-34

ALINE LESKE TILLMANN
CONTADOR
CRC: 24474 /SC

DECRETO 09/2019

Publicação Nº 1915364

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
PRAÇA LEAO DEHON - | Presidente Nereu - SC | Cep 89.184-000
Fone: (47) 3362-1108 | CNPJ: 83.102.699/0001-28
e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Número da Lei: 1581
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 23/11/2018

DECRETO Nº 9, de 13 de fevereiro de 2019

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO COMO FONTE O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOS (03320100)

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 205,7(duzentos e cinco reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0365.1501.2020.3449000000000000.033 20100	205,70

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03320100	205,70

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 13 de fevereiro de 2019

ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 767.132.029-34

ALINE LESKE TILLMANN
CONTADOR
CRC: 24474 /SC

Princesa

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 05.2019 FMS - PAGNUSSATI

Publicação Nº 1916561

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Contratada...: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAC.: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELIAO EIRELI Valor ..... : 32.535,81 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 16/02/2019 Término: 16/.: Início: 15/02/2019 Término: 16/03/201903/2019 Recursos ..... : Dotação:..: Dotação :
Objeto ..... : "Contratação de pessoa jurídica para reforma e execução de projeto de acessibilidade na Unidade Básica de Saúde do Município de
Princesa/SC."
Princesa, 16 de Fevereiro de 2019
Prefeito(a) Municipal

EXTRATO CONTRATO 08.2019 PM - PAGNUSSATI

Publicação Nº 1916562

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 08/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAC.: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORACAO EIRELIAO EIRELI Valor ..... : 32.535,81 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 15/02/2019 Término: 15/.: Início: 15/02/2019 Término: 15/03/201903/2019 Recursos ..... : Dotação:..: Dotação :
Objeto ..... : "Contratação de pessoa jurídica especializada para
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM ALVENARIA para o quadro de comandos e bombas dosadoras de cloro para o poço artesiano localizado na linha
Vista Alta - Princesa/SC."
Princesa, 16 de Fevereiro de 2019

ORDEM DE SERVIÇO REF. CONTRATO 05/2019 - PAGNUSSATI

Publicação Nº 1916563

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Autorizamos por meio desta, a empresa PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.643/0001-60, a iniciar os serviços referentes à execução do PROJETO DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, edificação está localizada sobre o lote nº 270, na Rua Sete de Setembro, nº 605, Centro, Princesa/SC.
De acordo com as especificações técnicas constantes no projeto arquitetônico e memorial descritivo assim como no Processo Licitatório nº 05/2019 FMS, Tomada de Preço nº 01/2019 FMS, formalizado pelo contrato nº 05/2019 FMS datado de 15 de fevereiro de 2019.
A presente ordem de serviço importa o valor de R$ 32.535,81 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais com oitenta e um centavos), a serem pagos com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como prazo de execução 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir da data de assinatura da presente ordem de serviço.

Princesa/SC, 15 de fevereiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal
Representante legal (contratante)

Ruti Freese
Arquiteta e Urbanista CAU n° A110590-6
Responsável técnica (fiscalização)

RECEBEMOS, em ____/ 02 / 2019.

Heriberto Pagnussatti
Pagnussatti Engenharia e Incorporação Eirelli
Representante legal (contratada)

Quilombo

Prefeitura

AVISO 15/2019

Publicação Nº 1915778

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 15/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 01/03/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 01/03/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 15 de Fevereiro 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO 16/2019

Publicação Nº 1915836

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 16/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Tipo: Menor Preço/Por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 28/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 14:10 horas do dia 28/02/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 15 de fevereiro de 2019.
Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1915651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Quilombo, Senhor SILVANO DE PARIZ, tem a grata satisfação de CONVIDAR os representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de Entidades Constituídas no município e das comunidades de cada região do interior, denominados de Delegados, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada na cidade de Quilombo no dia 28/02/2019, com início às 14h00min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal.

Nesta AUDIÊNCIA PÚBLICA, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao 3º quadrimestre/2018 conforme disposto no Art. 9º § 4º da LRF e Lei Municipal 1.525/2001 e também apresentará a proposta para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e Lei

Orçamentária Anual – LOA 2020.

A Administração Municipal conta com a participação de todos e antecipadamente apresenta os seus agradecimentos.

Quilombo SC, 15 de fevereiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Rancho Queimado

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicação Nº 1915411

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/2019) para alunos da rede municipal de ensino. Entrega e abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 07 de março de 2019. O edital na sua íntegra contendo todas as especificações poderão ser obtidos nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 18 de fevereiro de 2019 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Publicação Nº 1915420

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Entrega e abertura dos envelopes: 10:00 horas do dia 12 de março de 2019. O edital na sua íntegra contendo todas as especificações poderão ser obtidos nos dias úteis na Prefeitura Municipal na Praça Leonardo Sell, 40 – Rancho Queimado – SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou no site www.ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 18 de fevereiro de 2019 – Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Rio do Campo

Prefeitura

079 PORTARIA N° 079 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON JOSÉ ELI

Publicação Nº 1915011

Portaria nº. 079, de 15 de Fevereiro de 2019.
"Dispõe sobre a exoneração do servidor EMERSON JOSÉ ELI".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, o servidor EMERSON JOSÉ ELI, matrícula nº. 34231, nomeado pela Portaria nº. 247/2016, para o cargo temporário de MÉDICO VETERINÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2019, sendo publicada no DOM (Diário Oficial dos Munícipios) na data de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração

080 PORTARIA N° 080 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDOR SANDRO SAVITSKY

Publicação Nº 1916696

Portaria nº. 080, de 15 de Fevereiro de 2019.
"Dispõe sobre a exoneração do Servidor SANDRO SAVITSKY".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2019, o servidor SANDRO SAVITSKY, matrícula nº. 34332, nomeada pela Portaria nº. 033/2019, para o cargo temporário de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos para 13/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Secretaria de Administração

081 PORTARIA Nº 081 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VIVIANE ALMEIDA

Publicação Nº 1916699

Portaria nº. 081, de 15 de Fevereiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de VIVIANE ALMEIDA, para o cargo temporário de Agente de Serviços Gerais".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação em Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 001/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Contratar, a partir de 18 de fevereiro de 2019, VIVIANE ALMEIDA, CPF N° 063.642.089-24, para exercer o cargo TEMPORÁRIO de Agente de Serviços Gerais, Grupo IV, nível I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III, da Lei n° 1.570, de 02 de janeiro de 2007.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 15 de Fevereiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

082 PORTARIA Nº 082 NOMEIA EMERSON JOSÉ ELI PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Publicação Nº 1916692

Portaria nº. 082, de 18 de Fevereiro de 2019.
"Nomeia EMERSON JOSÉ ELI para exercer o cargo efetivo de Professora".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01/2018 e homologado pelo Decreto n°. 4.011, de 22 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, EMERSON JOSÉ ELI, inscrição n° 1282038, do Concurso Público n° 001/2018, RG n° 5.529.041 SSP/SC, CPF n° 087.939.929-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 horas semanais, Nível XX, do quadro geral de cargos e provimento efetivo, Anexo III, da lei n 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 18 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. e Finanças.

CONTRATO Nº 06 2019

Publicação Nº 1914947

Contrato Nº : 06/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : SILVIO SERAFIM BALDO & FILHOS LTDA
Objeto : Este Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2019.
Valor: de R$ 56.605,93 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinco e noventa e três centavos)
Vigência : Início: 13/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 13/02/2019

CONTRATO Nº 07 2019

Publicação Nº 1914951

Contrato Nº: 07/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: ALDEMIR LOSI & CIA LTDA
Objeto: Este Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2019.
Valor: de R$ 48.486,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis e vinte centavos)
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 31/12/2019

Assinatura: 13/02/2019

CONTRATO Nº 08 2019

Publicação Nº 1914954

Contrato Nº: 08/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: MERCADO OPERARIO LTDA - ME
Objeto: Este Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2019.
Valor: de R$ 43.519,50 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019

CONTRATO Nº 09 2019

Publicação Nº 1914955

Contrato Nº: 09/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Objeto: Este Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que será distribuída para os alunos das escolas e centros de educação infantis do município de Rio do Campo durante o exercício de 2019.
Valor: de R$ 25.028,50 (vinte e cinco mil, vinte e oito e cinquenta)
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 13/02/2019

PROCESSO LICITATORIO 06 2019

Publicação Nº 1915022

PROCESSO LICITATORIO NR 06/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 04/2018
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuras execuções de serviços especializados destinados para recauchutagem e vulcanizações de pneus da frota de caminhões e máquinas deste município. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para dia 28 de fevereiro de 2019, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, n° 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.948 de 31/01/2005. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 14 de fevereiro de 2019. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal

Rio do Oeste

Prefeitura

PROCESSO 021/2019 - LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Publicação Nº 1915410

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA DE RIO DO OESTE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO 001/2019. OBJETO: Credenciamento visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de horas do equipamento tipo escavadeira hidráulica com fornecimento de operador. As inscrições para o Credenciamento terão início a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2019, onde deverá ser protocolado na sede da Prefeitura no setor de protocolos. A íntegra do Edital está no site: riodooeste.atende.net , no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste, 15 de fevereiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

PROCESSO 022/2019 - PLAYGROUDS

Publicação Nº 1915575

AVISO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC
PROC. LICITATÓRIO N° 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Playgrounds, conforme o Edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes: até as 16:00 horas do dia 28/02/2019. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento.
A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, riodooeste.atende.net no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste, SC, 15 de fevereiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

PROCESSO Nº 020/2019 - PALESTRA

Publicação Nº 1914639

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE / SC – DISPENSA N° 004/2019 – PROCESSO N° 020/2019. O Prefeito de Rio do Oeste/SC Torna Público a presente dispensa de Licitação, tendo por Objeto: Curso de capacitação em relacionamento institucional, dirigida a detentores de cargos em comissão. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento jurídico: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação orçamentária: 02.201.2003.33903969.01000001 – orçamento de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, com sede a rua paulo sardagna, nº 797 – bela vista ou pelo fone/fax (47) 3543.0261.
Rio do Oeste/SC, 15 de fevereiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
PREFEITO

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 7867, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915148

DECRETO Nº 7867, de 01 de fevereiro de 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191.2018, DE 14.12.2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 7785, de 26 de dezembro de 2018, o resultado do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 191/2018, de 14.12.2018, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP.
ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA. ME.
METROMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7867/2019

Pregão Presencial: Nº 191/2018, de 14.12.2018.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Participantes:

ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP.
ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA. ME.
METROMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço, o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP.
ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA. ME.
METROMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DECRETO Nº 7902, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915776

DECRETO N° 7902, de 15 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE VEÍCULO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV, E MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- SEDAF, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Concede o veículo conforme segue; Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z-0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, por tempo determinado no dia 18 de fevereiro de 2019, local de saída às 07h30 no Prédio Central da Prefeitura Municipal, com destino a Blumenau, para o transporte do Servidor, do Departamento de Captação de Recursos e Projetos - DCRP, Rafael Pacher, Agente Administrativo, Matrícula nº 220044-9, na Caixa Econômica Federal, com o objetivo de protocolar a documentação técnica de engenharia, tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal. O retorno será após ao término dos trabalhos, por volta das 13h30, do mesmo dia.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do referido veículo cedido por este Decreto, ou da cessão do servidor, o motorista da Secretaria de Administração e Fazenda, Adriano Mendes, matrícula nº 100730, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2019

Publicação Nº 1914598

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, A FIM DE REALIZAR PALESTRA MOTIVACIONAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Contratado: Kalil Mondadori.

Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Vigência: Até a realização da palestra. Data provável: 19 de fevereiro de 2019.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2019
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019

Publicação Nº 1914582

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA TRAVESSA SETE QUEDAS – BAIRRO LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – LOTE 01.

Contratada: Construtora Grabowski Ltda – CNPJ nº 12.361.704/0001-79

Valor: R$ 332.893,21 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XI, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 13 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/19

Publicação Nº 1915281

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/19.
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
Imobiliária M Odebrecht Eireli – ME	xx.554.865/0001-xx	98719
Marcos Antonio Cavilha	Xxx.132.099-xx	176291
Elisangela Anita Cristifolini dos Santos	xxx.129.809-xx	175680
Carlos de Souza	Xxx.504.629-xx	174534
Edson Luiz Soares	Xxx.380.239-xx	174328
ART Vale Corretora de Seguros Ltda	Xx.517.379/0001-xx	175311
Erolise Emilia Wetzstein	Xxx.301.929-xx	176576
Mauricio José Ledra	Xxx.121.889-xx	171183
Rogério Ern	Xxx.399.459-xx	174749
Luiz Carlos Stolf	Xxx.075.058-xx	129621
Marli Franco	Xxx.518.259-xx	170600
Lucineide Cassia da Silva Braatz	Xxx.958.779-xx	170699
Alvino Nunes Filho	Xxx.379.789-xx	175738
Karina Martins	Xxx.133.869-xx	176254
Irene Moser – Espolio	Xxx.572.209-xx	175940
Antonio Carlos Sabino	Xxx.372.647-xx	175618
Tenda Distribuidora Ltda ME	xx.881.291/0001-xx	175345
Herany Maria Castellain	Xxx.733.019-xx	173699
Mara Sionir dos Santos Ribeiro	xx.284.269/0001-xx	172735
Lindomar de Lima	Xxx.695.909-xx	114839
Luiz Carlos Amorim	Xxx.092.909-xx	169634
Schmidt & Ghizzo Participações e Empreendimentos Ltda	xx.744.154/0001-xx	173397

Rio do Sul, 15 de Fevereiro de 2019

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2019

Publicação Nº 1914533

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2019

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no Art 13 § 1º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 25 de Fevereiro de 2019, às 08h00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para julgamento dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 164412/2017
Número do Recurso Ordinário: Nº 025/2018

Nome do Recorrente: Supermercado Sezinho Ltda
Nome do Relator: Conselheira Khellen Kühl Della Santos

Número do Protocolo: Protocolo Nº 168279/2017
Número do Recurso Ordinário: Nº 036/2018
Nome do Recorrente: Lourival Fomento Comercial Ltda
Nome do Relator: Conselheiro Ramiro de Liz e Souza

Rio do Sul, 12 de Fevereiro de 2019.

LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

Portaria n. 0302/DGP de 15 de fevereiro de 2019.

Publicação Nº 1915465

PORTARIA N. 0302/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017 e, considerando o Memorando GM n. 007/2019 de 07 de fevereiro de 2019, emitido pela Guarda Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2019, referente ao servidor GERSON PASQUALINI SCHMIDT, matrícula n. 3540201, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal.

Parágrafo único – O servidor em questão, em tese, teria infringido o artigo 170, incisos II, III, V, IX e X; artigo 171, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015, c/c o artigo 11, inciso I da Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992. Por decorrência, poderá lhe ser imputada as penalidades previstas nos artigos 184, 185 e 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no artigo 197, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
b) Vanessa Fey Gorges, matrícula n. 3119401, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Fernanda Mabel Feltrin Odebrecht, matrícula n. 3504102, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Publicação Nº 1915162

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, por determinação do Sr. Marcos Norberto Zanis, Presidente da Câmara, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, do dia 12 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019, no horário das 13h às 19h, de interessados em prestar os serviços de publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, por meio de imprensa escrita, com periodicidade diária, quinzenal e mensal. Demais informações diariamente, na Câmara, no endereço acima, pelo site: < www.

camararіodosul.sc.gov.br > ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019

Publicação Nº 1915166

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, por determinação do Sr. Marcos Norberto Zanis, Presidente da Câmara, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, do dia 12 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019, no horário das 13h às 19h, de interessados em prestar os serviços de publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, por meio de imprensa televisiva (TVs aberta e fechada). Demais informações diariamente, na Câmara, no endereço acima, pelo site: < www.camararіodosul.sc.gov.br > ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Publicação Nº 1915168

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, por determinação do Sr. Marcos Norberto Zanis, Presidente da Câmara, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, do dia 12 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019, no horário das 13h às 19h, de interessados em prestar os serviços de publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, por meio de imprensa falada (Rádios AM e FM). Demais informações diariamente, na Câmara, no endereço acima, pelo site: < www.camararіodosul.sc.gov.br > ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915182

RESOLUÇÃO No 1.019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa resultado do Processo Licitatório n° 32/2018, representado pela Concorrência n° 01/2018, e Adjudica o objeto do certame.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de sua atribuição prevista no inciso IX do art. 40 do Regimento Interno - Resolução 597/2010, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica HOMOLOGADO, nos termos do artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente Processo Licitatório nº 32/2018, o resultado do julgamento da Concorrência nº 01/2018, e por conseqüência, ADJUDICADO o objeto do certame - fornecimento de materiais e mão de obra para execução da etapa 1 da obra que compreenderá o "Edifício Sede" da Câmara Municipal de Rio do Sul / União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí / Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí -, à empresa KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 13.624.323/0001-06, pelo valor global de R$ 1.508.997,22 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS NORBERTO ZANIS

Rio Fortuna

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Publicação Nº 1916633

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 021/2019
Pregão Presencial nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h, do dia 01 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Materiais de Construção para o Município de Rio Fortuna, durante o exercício de 2019. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/SC, 15 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Publicação Nº 1916637

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitatório nº 022/2019
Pregão Presencial nº 019/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11h, do dia 01 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna/SC, 15 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Câmara Municipal

EDITAL 001/2019

Publicação Nº 1915079

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nos 05/2009 e suas alterações, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2.211/2016 e suas alterações, que redefine o Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos e Quadro de Vagas dos Servidores da Câmara de Vereadores e demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018 e Contrato Administrativo nº 01/2019, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: http://sigma.concursos.srv.br e e-mail: contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, designada pela Portaria nº 012/2018.

1.3. O Concurso Público se destina ao provimento das vagas legais existentes de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC, na forma do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço http://sigma.concursos.srv.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.
II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição disponível na página do certame.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2019 até às 12 horas do dia 20 de março de 2019, mediante o preenchimento do requerimento disponível no site http://sigma.concursos.srv.br na opção correspondente ao Concurso Público de Provas da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC e o cumprimento dos procedimentos constantes

nesse Edital.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar informações e auxílio junto ao "Centro de Apoio ao Candidato" disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC, sito à Rua Anita Garibaldi, 565 - centro, telefone (49) 3624-0332, nesta cidade, no horário das 08h00 às 11h00.

2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.4.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo na inscrição.

2.6. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.7. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que tratam os Anexos I e V, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para investidura.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

HABILITAÇÃO	VALOR (R$)
Nível de Ensino Superior	120,00
Nível de Ensino Médio	80,00

2.12. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site: http://sigma.concursos.srv.br, na opção correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data constante no documento (20/03/2019) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até às 23h59min do dia 20/03/2019, esta somente para os candidatos que dispõem de tal modalidade de pagamento.

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do Banco do Brasil, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o nº 001.

2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.12.6. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. A Câmara Municipal de Vereadores e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 20/03/2019, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (data e horário) das inscrições, ficando indisponíveis a posteriori.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter à Câmara ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo IX, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.25. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser apresentados para acesso aos locais de realização das provas.

2.25.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

2.26. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

II.I – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. Os candidatos doadores de sangue fidelizado e de medula, que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, poderão requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma disciplinada nesse Capítulo.

2.1.2. A isenção deverá ser solicitada através de Requerimento Específico de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue Fidelizado e de Medula, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser requerida, impreterivelmente, até 12/03/2019, via postal, obrigatoriamente por SEDEX/AR, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a 12/03/2019, para a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC, sito à Rua Anita Garibaldi, 565 - centro, CEP 89908-000, Romelândia/SC, ou diretamente no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal, em horário de expediente.

2.1.3. Não será aceita solicitação de isenção via fax ou correio eletrônico.

2.1.4. O requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:
a) Do comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);

b) De comprovante (original ou cópia autenticada) expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue voluntário de repetição ou de medula, relacionando o número e a data das doações, não podendo ser inferior a três (03) doações de sangue no período de um ano imediatamente anterior ao Edital de abertura do certame;
c) A comprovação da qualidade de doador de medula deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora oficial quando da inscrição no concurso público.
d) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato; e
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.5. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

2.1.6. Não será concedida isenção ao candidato que:
a) Omitir informações;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
d) Requerer pedido de isenção fora dos prazos previstos nesse Capítulo.

2.1.7. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.1.8. O simples preenchimento do requerimento de isenção não garante ao candidato o benefício postulado, o qual estará sujeito à análise e deferimento.

2.1.9. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a apreciação do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento, nos prazos desse Edital.

2.1.10. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público analisará os requerimentos de isenção e publicará o relatório de julgamento no mural do Poder Legislativo Municipal e no endereço eletrônico listado no item 1.4 até o dia 15/03/2019.

2.1.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

2.1.12. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.13. Se comprovadamente falsas as declarações para obtenção da isenção, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

III – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal.

3.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16, centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX/AR, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

3.11. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

3.12. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame.

3.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:

3.16. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI.

3.17. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.18. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de uma hora.

3.19. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.20. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do Concurso Público.

3.21. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Poder Legislativo Municipal e nos endereços http://sigma.concursos.srv.br e www.cvromelandia.sc.gov.br.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto consoante disposições do Capítulo IX deste Edital, anexando o comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Romelândia, tendo como regime de previdência, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), assegurado ao investido a sua filiação de acordo com a legislação vigente.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

6.3. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de 30 e/ou 31 de março de 2019, na E.E.B. Prof. Herminio Heusi da Silva, sito à Rua Barão do Rio Branco, 704 - centro, nesta cidade, em data(s), local(is) e horário(s) a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.

6.3.1. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início destas, vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

6.4. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (http://sigma.concursos.srv.br).

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto (vide item 6.7) e portar os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

6.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes de inscrição e de pagamento previstos no item 6.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

6.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, em sistema eletrônico por meio de leitura óptica, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões de provas.

6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas pelos números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do local.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, tablets, notebooks e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda

que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.

6.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

6.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, mas sem a correspondente assinatura.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, o Relatório de Ocorrências e a conferência dos cartões-respostas, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa e matemática, na forma da grade do item 7.3 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova escrita para todos os cargos será objetiva teórica e conterá trinta (30) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

7.4. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

7.5. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pela grade do item 7.3.

7.6. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

7.7. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e na capa do caderno de questões de provas.

7.8. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):
a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 7.6, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões;
e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

7.9. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado a partir das 12 horas da data subsequente à realização da referida prova no site: http://sigma.concursos.srv.br.

7.10. Havendo impugnação de questão(ões) e/ou gabarito da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, na forma do Capítulo IX.

7.11. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Concurso Público.

7.12. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova escrita.

8.2. A nota da prova escrita de conhecimento será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com a grade do item 7.3.

8.3. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) Maior nota na prova de língua portuguesa;
c) Maior nota na prova de matemática;
d) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
e) Sorteio público.
8.5. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.

8.6. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Concurso Público:
a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
b) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
c) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
d) Resultado da prova escrita de conhecimentos;
e) Classificação preliminar.

9.2. Os recursos somente serão admitidos se:
a) Interpostos pela internet, na opção correspondente ao Concurso Público da Câmara de Vereadores de Romelândia, de modo digitado em

campo próprio, na página onde serão publicados todos os atos pertinentes ao certame;

b) Interpostos até às dezoito (18) horas do segundo dia subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;

c) Individuais e devidamente fundamentados;

d) Devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;

e) Tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

9.3. Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 9.2.

9.4. Caso não possua acesso à internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao Centro de Apoio ao Candidato, no endereço descrito no subitem 2.2.3.

9.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

9.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

9.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material ex officio, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por ato da autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial, no portal do Poder Legislativo e no site da SIGMA Assessoria e Consultoria.

XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos legais necessários à investidura.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail fornecido pelo candidato junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

11.3. A contratação dos aprovados será feita consoante previsto na legislação municipal, cujo ato convocatório será publicado no órgão de publicação oficial (Diário Oficial dos Municípios/DOM) e será feita comunicação ao candidato no endereço informado no requerimento de inscrição ou posteriormente atualizado junto ao Poder Legislativo.

11.4. Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, para tomar posse e de 05 (cinco) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse, ressalvadas as situações de força maior e/ou casos fortuitos devidamente comprovados. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais aqui estabelecidos, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Poder Legislativo o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Os candidatos convocados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação (reclassificação), optando pela última colocação na classificação final do Concurso Público do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.

11.5.1. O candidato empossado e em efetivo exercício que requerer exoneração, renunciará automaticamente a vaga facultando ao Poder Legislativo convocar o próximo candidato por ordem de classificação em cada cargo.

11.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para nomeação:

a) Estar devidamente aprovado no Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

c) Ter, na data da investidura, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no Anexo I;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;

i) Os candidatos portadores de deficiências deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;

j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;

k) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

11.7. O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:
a) Divulgar o certame;
b) Deferir e indeferir inscrições;
c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

13.2. Será desclassificado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;

d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;

e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão-respostas ao fiscal ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido.

13.3. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo da autoridade competente, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

13.4. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para a Câmara Municipal de Romelândia.

13.5. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Poder Legislativo convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital.

13.6. A nomeação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

13.7. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.8. O prazo de impugnação deste Edital é de cinco (05) dias contados da sua publicação.

13.9. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.

13.10. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Anchieta/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Poder Legislativo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como em caráter meramente informativo na internet, nos endereços eletrônicos www.cvromelandia.sc.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

Romelândia/SC, em 18 de fevereiro de 2019.
IVO PIASSON
Presidente

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Item	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	20h	900,00	Ensino médio completo	Escrita objetiva	80,00
2	CONTADOR	01	20h	2.500,00	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	Escrita objetiva	120,00

ANEXO II

DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	18/02/2019
2	Período das inscrições (pela internet)	19/02/2019 a 20/03/2019
3	Prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e medula	19/02/2019 a 12/03/2019
4	Publicação do relatório de julgamento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	15/03/2019
5	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	25/03/2019
6	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	26 a 27/03/2019
7	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	29/03/2019
8	Datas prováveis das provas	30 e/ou 31/03/2019
9	Publicação do gabarito preliminar	30 ou 31/03/2019
10	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	01 a 02/04/2019
11	Publicação do gabarito oficial definitivo	10/04/2019
12	Publicação do relatório da classificação preliminar	10/04/2019

13	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	11 a 12/04/2019
14	Publicação da homologação do resultado final	16/04/2019

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico http://sigma.concursos.srv.br.

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Língua Portuguesa:
Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

2. Matemática:
Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas ao cargo.

2. CONTADOR: Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações. Lei Federal nº 8.429/1992. Lei Federal nº 10.028/2000. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. Teoria da Contabilidade. Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação Fundamental do Patrimônio. Variações Patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito. As Contas: Função e funcionamento. Plano de Contas. Sistema de Escrituração. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (Etapas do levantamento, regularização de contas,). Depreciação, Amortização e Exaustão. Provisões e Reservas. Demonstração do Resultado do Exercício. Orçamento e Contabilidade Pública. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) relacionadas a Orçamento e Contabilidade Pública. Conceitos. Escrituração: Funcionamento das contas nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Registro de operações típicas: Receita efetiva e por mutações patrimoniais. Despesa efetiva e por mutações patrimoniais. Restos a pagar processados e não processados. Encerramento do exercício: Operações de encerramento no sistema orçamentário, financeiro e patrimonial. Orçamento Público: proposta orçamentária; a receita e a despesa pública; dotações orçamentárias. PPA, LDO, LOA. Execução orçamentária: receita, despesa, adiantamentos, créditos adicionais; receita e despesa extra orçamentária. Conhecimento sobre a legislação tributária referente às retenções incidentes sobre a prestação de serviços de terceiros (ISS), do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). Conhecimento em matemática financeira, programação financeira na elaboração do fluxo de caixa e livro caixa: entradas e saídas de numerários. Conhecimento em ordens bancárias, aplicações financeiras, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do mercado financeiro de capitais, de câmbio e títulos de crédito. Elaboração da conciliação bancária na verificação das contas como ferramenta de controle. Sistema de Controle Interno. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) - Sistema e-Sfinge. Sistemas de controle externo. Atualidades relativas à profissão.

ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CARGOS

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Responsável por fazer e servir aos funcionários e visitantes cafés, chás, água, preparar lanches, manter a copa e utensílios limpos, verificar

os mantimentos. Conhecer regras de etiqueta e decoração. Montar bandejas e mesas. Fazer a manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinha, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer o chão, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.

2. CONTADOR:
Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres laudos e informações sobre assuntos contábeis financeiros e orçamentários; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatório de suas atividades; desempenhar outras tarefas afins.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA/SC
Concurso Público de Provas nº 01/2019

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC sob o número _____ para o cargo de ____ _____ requer:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( )14 / ( )16 / ( )20

b) ( ) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) ( ) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Romelândia/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE FIDELIZADOS E DE MEDULA

À Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC
À Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público
Edital de Concurso Público de Provas nº 01/2019

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC sob o nº _____, REQUER isenção de pagamento da taxa de inscrição correspondente

ao cargo de _____, na condição de doador de _____, pois DECLARO, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de que trata o Edital supra e a Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018.

Romelândia/SC, ____ de _____de 2019.

Assinatura do Candidato

Santa Cecilia

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATOS 024,025,027,028 - PMSC

Publicação Nº 1915438

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 024/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: VALDECIR MARIANO - ME
Valor ..... : 210.100,00 (duzentos e dez mil cem reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de paver, paralelepípedos, meio-fio e lajotas em vias públicas municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 028/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA
Valor ..... : 96.282,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 025/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME
Valor ..... : 53.331,00 (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e um reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e cargas de gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 027/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: FM PNEUS LTDA
Valor ..... : 49.294,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS CONTRATOS 025,026,029 - FMS

Publicação Nº 1915430

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 025/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
Contratada...: L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME
Valor ..... : 13.371,00 (treze mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais de laboratório de análise clínicas, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 029/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
Contratada...: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA
Valor ..... : 137.737,80 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para contratação de laboratórios de análises, interessados na realização de procedimentos de exames clínicos aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pelo Decreto nº 1.272/2019 para ano de 2019 observando o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 026/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
Contratada...: LABORATORIO MARTINEZ EIRELI
Valor ..... : 137.737,80 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento para contratação de laboratórios de análises, interessados na realização de procedimentos de exames clínicos aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pelo Decreto nº 1.272/2019 para ano de 2019 observando o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Publicação Nº 1914827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma do telhado do ginásio da Escola Municipal Cancianila Arbegaus, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 07/03/2019.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será ás 09h15min do dia 07/03/2019

Santa Cecília, 15 de Fevereiro de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABACAXI EM CALDA - Peso Drenado 400g, Peso liquido 820g	LAT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SCHERAM	0	7,9800	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	OLE	0	8,0000	2
2	Abacaxi, Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	7,8900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	7,9900	2
3	Abobrinha, Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	2,7500	1
4	Absorvente Tripla Proteção Cobertura Suave Com Abas 8 Unidades, Rede de canais que absorve mais rápido e por muito mais tempo, porque o fluxo é distribuído ao longo do absorvente e não acumulado no centro, evitando vazamentos. Cuida da sua pele com aloe vera +camomila. Com cápsulas de gel que ajudam no controle de odor.Dermatologicamente testado. Não contém fibras de algodão.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SYM	0	7,1800	1
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	COTTONBAB`	0	7,2400	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	INTIMUS	0	7,4900	3
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Symm	0	7,4900	4
5	Achocolatado em pó ,embalagem integra e inviolada de 800g. Alta solubilidade. Alimento instantâneo, com no máximo 80% de sua constituição de açúcares, enriquecido com as vitaminas B1, B2, B3, B6. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 03 meses na data de entrega do produto	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DE CASA	0	7,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NEYLAR	0	7,8000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	APITI	0	7,9000	3
6	Açúcar refinado ,embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ALTO ALEGRE	0	9,4900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	DOCE	0	9,9000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SABOR DOCE	0	9,9800	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	ALTO ALEGRE	0	9,9800	4
7	ÁLCOOL 96 % peso 900g	UN	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FLOPS	0	5,0000	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	FLOPS	0	5,0900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Tupi	0	5,3400	3
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CHEMIM	0	5,5800	4
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	TUPI	0	5,8900	5
8	ALFACE: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	1,9700	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	1,9800	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	ALGODAO EM BOLAS 50gr	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ENLACE	0	3,3900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	TOPZ	0	3,4500	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	COTTONBAB'	0	3,4900	3
10	ALGODÃO Em rolo 25 g, hidrófilo não estéril	CX	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ENLACE	0	2,4500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	TOPZ	0	2,4900	2
11	Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Encartelado, mínimo de 400g. Aprovado pelo órgão vigente.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	15,9800	1
			JONAS SCHUTZ (15633)		0	16,0000	2
12	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO- TENSOATIVO CATIÔNICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COPONENTE CLORO ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	KI	0	4,2400	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	BABY SOFT	0	4,2500	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SEQUINEL	0	4,5000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	SUPREMA	0	5,4000	4
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	MINUANO	0	6,4900	5

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	AMIDO DE MILHO 500 G: Pacotes de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	LORENZ	0	3,9900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Pinduca	0	4,2500	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	AMAFIL	0	4,7500	3
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	QUERO	0	4,7500	4
			JONAS SCHUTZ (15633)	NEILAR	0	4,7500	5
15	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 140ML ERVA DOCE, HORTELÃ	UN	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	COALA	0	9,7400	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	KANGOO	0	9,7500	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	MINUANO	0	9,8900	3
16	Arroz parborizado agulhinha, longo fino polido tipo 1 de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros como no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após coziameneto - em. 5kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DA VO	0	10,2500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BURITI	0	10,4000	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	TIO ROMÃO	0	10,4800	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	KIARROZ	0	10,4800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Balas 300gr diversos sabores Pacotes de Balas sabores diversos pacotes com 50 unidades Contendo 300g.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PIETROBOM	0	3,1900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIETROBOM	0	3,2000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SCHUMAK	0	3,2500	3
18	Banana Caturra, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	2,4700	1
19	BANHA - 1kg	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PAMPLONA	0	6,3900	1
20	Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	2,8500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	2,8800	2
21	Batata salsa branca, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	6,3500	1
22	Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	3,8900	1
23	Bolacha Doce de boa qualidade sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpas, serão rejeitados biscoitos mla cozidos, queimados e caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção 30g, deve conter no máximo 120 mg de sódio, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Todeschini	0	5,1400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	5,1500	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	MASPÃ	0	5,1900	3
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	CASAREDO	0	5,4000	4
			JONAS SCHUTZ (15633)	MASPÃ	0	5,4900	5
24	Bolacha Salgada ou Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200 g. A porção 30g deve conter no máximo 230 MG de sódio. validade mínima de 120 dias da data de entrega.	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PRODASA	0	5,1000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Todeschini	0	5,1400	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	ISABEL	0	7,2000	3
25	Bombom embalagem 1kg	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Sonho de Valsa	0	34,4000	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	LACTA	0	34,4500	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BOMBOM	0	36,5000	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	SONHO DE VA	0	36,9000	4
26	Brócolis, produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	3,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	3,9900	2
27	Café embalagem 500Gr, Café Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - ABIC, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CABOCLO	0	9,9000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Tropeiro	0	9,9700	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PELE	0	10,9000	3
28	Caldo de Galinha/carne, cartela c/24 e c/12 tabletes de 19gr. Emb. primária, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. A porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200 MG de sódio. Validade não inferior a 180 dias	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	2,2500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	KISABOR	0	2,4900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	MAGGI	0	2,4900	3
29	Canela em Pó, Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 30g. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	2,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NONA	0	2,8900	2
30	Canjica de milho branco, Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade . Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 500g.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DAJU	0	2,6900	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NONA	0	2,7300	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	SINHA	0	2,7500	3
31	Carne bovina de 2ª, moída no momento da entrega, de boa qualidade, músculo/acém/paleta, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DO VALLE	0	15,4000	1
32	Carne bovina de 2ª, pedaço, de boa qualidade, músculo/acém/paleta/capa de filé, sem gordura e retirar aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DO VALLE	0	15,4000	1
33	Carne suína, bife, de boa qualidade, peça: pernil, retirar excesso de gordura e também aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embaladas em plástico atóxico de 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DO VALLE	0	11,4000	1
34	Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	3,8500	1
35	CEBOLINHA (tempero verde)	MS	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	2,2900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	2,3000	2
36	Cenoura de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	2,9800	1
37	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML	UN	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	ANDREIA	0	5,4900	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	ZAVASKI	0	5,5000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Rubi	0	5,6000	3
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GUANABARA	0	5,8500	4
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BRILMAX	0	5,9000	5
38	Chá de Camomila, Embalagem: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	CX	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Leão	0	3,5400	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	LEAO	0	3,5800	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	PRENDA	0	3,7500	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	NEILAR	0	3,7500	4
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	LEAO	0	3,7500	5
39	CHOCOLATE GRANULADO - Pacotes de 500 g marca Dori, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	6,3800	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	APTI	0	6,4000	2
40	Coco ralado, sem adição de açúcar ,Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	3,3800	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Menina	0	3,4000	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	APTI	0	3,4900	3
41	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCA COM 50 UNIDADES	PCT	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bompack	0	3,0300	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ELMO	0	3,0400	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	STRAW PLAS	0	3,2500	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	3,2500	4
42	CONDICIONADOR 400 ML - Sua formulação altamente eficazes no combate ao frizz e ao ressecamento.400ml.	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	MONANGE	0	10,6400	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SUAVE	0	10,6500	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Monange	0	11,2000	3
43	COPO PLASTICO 180 ML DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	PCT	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Cristal	0	2,8900	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	COPOBRAS	0	2,9000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	RL	0	2,9800	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	HAPPY	0	3,0500	4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	CORANTE ARTIFICIAL FINS BOLO: Lata contendo 30 ml de boa qualidade e vários sabores	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CORALIM	0	3,6900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Globo	0	3,7000	2
45	Couve Flor Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	4,9900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	5,0000	2
46	Coxa e Sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Resfriada.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AVE SERRA	0	6,9900	1
47	Creme de Leite - caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TIROL	0	2,4900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Piracanjuba	0	2,5400	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	TOP	0	2,6000	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	PIRACANJUBA	0	2,6500	4
48	DESINFETANTE DE BANHEIRO DE BOA QUALIDADE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO OU LAVANDA, 500 ML	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	SEQUINEL	0	4,7000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bella Dona	0	4,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GIRANDO SOL	0	4,9000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BELLA DONA	0	5,1600	4
49	DESODORANTE FEMININO SPRAY 175ML	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	SUAVE	0	7,9800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SUAVE	0	7,9900	2
50	DESORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - Aromatizador De Ambientes Spray Fragrância Bambu 120 Ml	UN	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	ULTRA FRESH	0	8,7000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Ultra Fresh	0	8,7200	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	BOMAR	0	8,8000	3
51	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA CONCENTRADO 500 ML	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GIRANDO SOL	0	1,6500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Zavaski	0	1,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	GOTA LIMPA	0	1,7100	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	GIRANDO SOL	0	1,8500	4
52	Doce de frutas diversos sabores, Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 800g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maçã ou abobora. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	INCOTRIL	0	9,4500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PETRY	0	9,8000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	OLIVEIRA	0	9,9000	3
53	DOCE DE LEITE - Pacotes de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	INCOTRIL	0	10,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PETRY	0	10,8000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	AUREA	0	10,9000	3
54	EMPANADO: Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AURORA	0	0,9800	1
55	ERVA MATE EMBALAGEM DE 1KG. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega com 1 kg cada pacote.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	VERDINHA	0	11,9800	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	timbo	0	12,0000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	URUBICI	0	12,9000	3
56	Ervilha enlatada, Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres ou embalagem tetrapack com peso líquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SO FRUTA	0	1,7500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Quero	0	1,8000	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	QUERO	0	1,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	ESCOVA DENTAL ADULTO (MACIA)	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Dentil	0	2,8900	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	DENTIL	0	2,9000	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ENLACE	0	3,0500	3
58	ESCOVA DE CABO: A Escova Antiestática 1853 da AFR é uma ferramenta utilizada por técnicos profissionais que desejam realizar uma limpeza completa e segura.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	RAMAR	0	18,9000	1
59	ESCOVA PARA ESCOVAO EM NYLONMEDIDAS 25,5X12,5	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	RAMAR	0	3,6900	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	HARACEM	0	3,7000	2
60	ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE - ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO - MEDIDAS APROXIMADAS 110 X 70 X 20 mm	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	BETANIM	0	1,5700	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bettanin	0	1,5800	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ESFREBOM	0	1,6000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BETTANIN	0	1,7500	4
61	Extrato de tomate , Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Embalagem Tetra Brik Asséptic de no mínimo 800g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	QUERO	0	6,6300	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	QUERO	0	6,6400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	quero	0	6,8700	3
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Quero	0	6,9000	4
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	OLÉ	0	6,9900	5
62	Farinha de mandioca, crua , Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha mandioca branca e crua, Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SUPER 10	0	5,6900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	S-10	0	5,7000	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	YOKI	0	5,7000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	AMAFIL	0	5,7500	4
			JONAS SCHUTZ (15633)	CALDÃO	0	5,7500	5
63	Farinha de milho branca (Biju), Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha de milho branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AGRICAL	0	4,3500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	YOKI	0	4,4000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SINHÁ	0	4,4900	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	FARINHA DE QUIBI: 1KG	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PINDUCA	0	3,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BOM JUSUS	0	3,8000	2
65	Farinha de rosca 500gr. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PINDUCA	0	4,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BOM JESUS	0	4,8000	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	MASPÃ	0	4,8500	3
66	Farinha de trigo especial, Embalagem: Deve estar intacta, embalagem atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Características Técnicas: Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ROSEFLOR	0	10,1900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BEATRIZ	0	10,2000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Cisne	0	10,4000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BEATRIZ	0	10,4900	4
67	Feijão Carioca, Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Tipo 1, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CALDAO	0	4,1900	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	CALDÃO	0	4,2500	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125G.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	NORDESTE	0	7,1800	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Fermix	0	7,1900	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BEATRIZ	0	7,4000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FLEISCHMAN	0	7,4500	4
			JONAS SCHUTZ (15633)	DONA BENTA	0	7,4500	5
69	Fermento químico, Embalagem plástica, intacta de 250g. Fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Validade mínima de 03 meses, fabricação não superior a 03 meses.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	NORDESTE	0	5,5400	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	DONA BENTA	0	5,6500	2
70	FOSFORO Contém 10 caixas, com 40 fosforos	MS	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GABOARDI	0	2,7900	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	FIAT LUX	0	2,8000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Fiat Lux	0	2,9000	3
71	FRALDA INFANTIL TAM G - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	ANJINHO	0	0,8600	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Ali Baby	0	0,8700	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ROCHINHA	0	0,8900	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FERINHA	0	0,9000	4
72	FRALDA INFANTIL TAM GG - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	UN	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FERINHA	0	0,8600	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ROCHINHA	0	0,8900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Ali Baby	0	0,9100	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	ANJINHO	0	0,9100	4
73	FRALDA INFANTIL TAM M - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	ANJINHO	0	0,8800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ROCHINHA	0	0,8900	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FERINHA	0	0,9000	3
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Ali Baby	0	0,9100	4
74	FRALDA INFANTIL TAM P - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	UN	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FERINHA	0	0,8800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ROCHINHA	0	0,8900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	ANJINHO	0	0,9100	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Ali Baby	0	0,9100	4
75	FRALDA INFANTIL TAM XGG - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	UN	JONAS SCHUTZ (15633)	ANJINHO	0	0,8800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ROCHINHA	0	0,8900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Ali Baby	0	0,9100	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FERINHA	0	0,9600	4
76	Fubá embalagem 1Kg, Embalagem de 1 kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produto para aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria- prima milho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SINHA	0	1,9500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	BOM JESUS	0	1,9900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SINHÁ	0	1,9900	3
77	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO COM 50 UNIDADES	PCT	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bompack	0	3,1800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	START	0	3,1900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	3,2500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	STRAW PLAS	0	3,2500	4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	Gelatina diversos sabores , Embalagem contendo 35g. Produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	1,0500	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	APT	0	1,1000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	NEILAR	0	1,1500	3
79	GRAMPO DE ROUPA COM 12 UNIDADES EM MADEIRA	DZ	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GABOARDI	0	2,6900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bolth	0	2,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	GOTA LIMPA	0	2,9000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	2,9000	4
80	HAMBÚGER: Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SEARA	0	0,9500	1
81	HASTES FLEXIVEIS COM 75 UNIDADES	CX	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ENLACE	0	1,6900	1
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	COTTONBAB`	0	1,7500	2
82	Iogurte, sabores variados, em embalagem com no mínimo 150 ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TIROL	0	3,4500	1
84	LÃ DE AÇO COM 08 UNID.	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ASSOLAN	0	1,7900	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Inove	0	1,8000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	GOTA LIMPA	0	1,8900	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	INOVE	0	1,8900	4
85	Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	5,2500	1
86	Leite condensado Embalagem com 395g, Embalagem com 395g. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PIRACANJUBA	0	2,4900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	JUSSARA	0	2,5000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PIRACANJUBA	0	2,6000	3
87	Leite de Coco: Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega,200ml.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MENINA	0	2,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	JUSSARA	0	2,8000	2
88	LEITE DESNATADO COM 12 CAIXAS	CX	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TERRA VIVA	0	32,9000	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	AURORA	0	33,0000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PIRACANJUBA	0	33,9000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	LEITE EM PÓ - Pacote contendo 400 g	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AURORA	0	8,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	AURORA	0	8,8000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PIRACANJUBA	0	8,9000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	PIRACANJUBA	0	8,9000	4
90	Leite Pasteurizado, acondicionado em caixas, resistentes, lacrados, contendo 01 litro "barriga mole", proveniente da ordenha completa e ininterrupta de vacas leiteiras sadias, em condições de higiene adequadas, uma caixa contendo 12 caixas	CX	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TERRA VIVA	0	32,9000	1
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	PIRACANJUBA	0	33,9000	2
91	LENÇO UMEDECIDO REFIL COM 450 UNIDADES 20 X 12CM	POT	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Parentex	0	17,7900	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	BABYPISS	0	17,8000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	ANJINHO	0	17,9900	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	MULTIBABY	0	18,3200	4
92	Limão:Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	6,2500	1
93	LIMPA VIDROS COM 500ML	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bella Dona	0	6,9300	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	PRATIK	0	6,9400	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BELLA DONA	0	6,9900	3
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ITO	0	7,2500	4
94	Linguiça - Linguiça tipo Toscana embalagens de 01 ou 02 Kg - Resfriada.Tipo Salame	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DO VALLE	0	18,2500	1
95	LINGUICINHA DE PERNIL SUINO RESFRIADA	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DO VALLE	0	12,2500	1
96	LIXEIRA DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE C/ TAMPA	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Arq Plast	0	34,4000	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	ARQPLAST	0	34,5000	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PLASVALE	0	34,9000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	ARQPLAST	0	36,9000	4
97	LIXEIRA PLÁSTICA - 10 LITROS	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PLASVALE	0	3,3800	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Arq Plast	0	3,4000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	ARQPLAST	0	3,7900	3
98	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. BORRACHA LÁTEX NATURA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, PUNHOS LONGOS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - TAMANHO G	PAR	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Volk	0	4,7000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	4,7500	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MUCAMBO	0	4,8500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	4,9900	4
99	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. BORRACHA LÁTEX TAMANHO M	PAR	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Volk	0	4,5000	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	4,7500	2
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MUCAMBO	0	4,8500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	4,9900	4
100	Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão. Cor: Vermelho vivo, polpa doce fina e suculenta, levemente adocicada. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	6,1900	1
101	Macarrão Espaguete n 8, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5 g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima dse 6 meses a partir da data de entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	NORDESTE	0	3,4000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Dona Benta	0	3,4500	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	ROSANE	0	3,6000	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	ROSANA	0	3,6500	4
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	DIANA	0	3,6500	5

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
102	Macarrão tipo letrinhas (alfabeto) embalagem com 500 g, com massa de ovos pasteurizados. Informação nutricional: massa enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ISABELA	0	4,5900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Galo	0	4,6000	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	ROSANE	0	4,8000	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	ROSANA	0	4,8900	4
103	Macarrão tipo parafuso tricolore, Embalagem plástica atóxica intacta contendo 500g. Massa com vegetais, tipo parafuso. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes obrigatórios: beterraba em pó desidratada, espinafre desidratado em pó, feijão desidratado em pó. Validade mínima de 03 meses na data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	NORDESTE	0	4,5900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Galo	0	4,6000	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	ROSANE	0	4,8000	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	ROSANA	0	4,8900	4
104	Maionese 1kg/895 ml	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SOYA	0	8,9900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	QUERO	0	9,0000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	LIZA	0	9,2500	3
105	Mamão, produtos sãos, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	5,5500	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
106	Manga de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	5,3900	1
107	Margarina vegetal com no mínimo lipidios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. A porçao de 10g (1 colher de sopa) deve conter no máximo 80 mg de sodio.	POT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CREMOSY	0	2,6900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	SOYA	0	2,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	COAMO	0	2,7500	3
108	MASSA DE PASTEL MEDIA: PCT 500 G	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DA BOA	0	4,3500	1
109	MASSA DE PASTEL PEQUENA: Pacote de 200g de boa qualidade	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DA BOA	0	2,8500	1
110	MASSA DE PIZZA: Pacotes de 180g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DA BOA	0	3,5900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	3,6000	2
111	MASSA PARA LASANHA Pacote de 500g de boa qualidade	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DA BOA	0	5,3500	1
112	Melancia Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	1,7900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	Milho Pipoca ,Embalagem plástica atóxica, íntegra de 500g. Pipoca de 1ª Qualidade ou Premium, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SUPER 10	0	2,7900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Yoki	0	2,8000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	CALDÃO	0	2,8500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	SINHA	0	2,8500	4
114	Milho verde sachê ou lata, embalagem mínima 300 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução RDC 352/2002 - Anvisa	LAT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	QUERO	0	1,7900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Quero	0	1,8000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	QUERO	0	1,8900	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BONARE	0	1,8900	4
115	MOP GIRATÓRIO COM BALDE	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bompack	0	76,0000	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SCOR	0	78,9000	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	80,0000	3
116	MOP/MOPA ESFREGÃO ABRASIVA NOVIÇA	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Canadá	0	46,8000	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	BETAMIM	0	46,9000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
117	Mortadela Fatiada com fatias de aproximadamente 500g na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	DO VALLE	0	8,9000	1
118	Nata 400 gramas teor de gordura no mínimo 45%	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TIROL	0	6,1900	1
119	Óleo de soja 900 ml, Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SOYA	0	3,3900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	COAMO	0	3,4000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	COAMO	0	3,4900	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	CONCORDIA	0	3,4900	4
120	OREGANO: Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.1KG	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	6,4900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NONA	0	6,5000	2
121	Ovo de galinha, Embalados em bandejas com 12 unidades. Tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, Validade não inferior a 03 meses.	DZ	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GAZOLA	0	5,5500	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	COMZUKI	0	5,6500	2
122	PALHA DE AÇO Nº 1	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Inove	0	3,4800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ASSOLAN3,6g	0	3,4900	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	INOVE	0	3,7500	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	GOTA LIMPA	0	3,7500	4
123	PANO DE CHÃO, SACO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROX. 50X80CM	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Martins	0	6,4800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ARTE PANO	0	6,4900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	MARTINS	0	6,5500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	MARTINS	0	6,9000	4
124	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA FARDOS DE 16 PACOTES COM 04 ROLOS C/60MTS	FRD	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	FOFINHO	0	6,3000	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	QUALILUX	0	6,3700	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bob	0	6,4300	3
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	STAR	0	6,4500	4
125	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, 2 ROLOS COM 50	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	FOLHA LEVE	0	3,4000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Sorela	0	3,4400	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	KING COOOK	0	3,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	SORELLA	0	3,7500	4
126	PASTA DE DENTETubo contendo 125 ml e 190g.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ORAL B	0	2,3500	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	DENTIL	0	2,3600	2
127	PEDRA SANITÁRIA	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Sany	0	1,6900	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SANI BRIL	0	1,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SANY	0	1,8000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	SANY	0	1,9000	4
128	Peito de Frango, A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AVE SERRA	0	10,8000	1
129	Pepino para salada, in natura, firme, limpos, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Para consumo na semana, embalagem a granel.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	3,5900	1
130	PEPINO EM CONSERVA - Latas com 500 g	LAT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TERRA VIVA	0	5,7900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	QUERO	0	5,8000	2
131	Pêssego Especial em lata peso liquido,830 gramas.	LAT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SHERAM	0	6,5900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	QUERO	0	6,7000	2
132	Pimentão verde In natura, limpos, frescos, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	5,6500	1
133	Pirulitos embalagem 300gr sortidos contendo 50 unidades sabores diversos	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PIETROBOM	0	8,6900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIETROBOM	0	8,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SCHUMAK	0	8,7500	3
134	Polvilho azedo embalagem 1Kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	LORENZ	0	3,5900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	YOKI	0	3,6000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	CALDÃO	0	3,6500	3
135	Polvilho Doce embalagem 1Kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	LORENZ	0	9,2500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Pinduca	0	9,3000	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	YOKI	0	9,7000	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	CALDÃO	0	9,8000	4
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	AMAFIL	0	9,8000	5

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
136	PRATO DESCARTÁVEL DE BOLO / PCTE COM 10	UNI	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Embrast	0	1,8800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	COPO SUL	0	1,8900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	1,9900	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	1,9900	4
137	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE 21CM C/ 10 UNIDADES	PCT	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Embrast	0	2,7800	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	COPO SUL	0	2,7900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	2,8900	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	2,8900	4
138	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO 26CM C/10 BRANCO	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	COPO SUL	0	3,2500	1
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BOMPACK	0	3,3500	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	BOMPACK	0	3,3500	3
139	Pudim: Pacotes de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.Pacote com 5 unidades pudim sortido 400g.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	3,4400	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NEYLAR	0	3,4500	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	NEILAR	0	3,4900	3
140	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Queijo tipo Mussarela fatiado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.500G	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	LACTOVALLE	0	15,2500	1
141	QUEIJO PARMESÃO RALADO Pacote contendo 100 g	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	NONITO	0	8,2500	1
142	QUIRERA: Pacotes de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AGRICAL	0	2,1900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	YOKI	0	2,2000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	SINHÁ	0	2,2500	3
143	REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE 2 LITROS, NOS SABORES COLA GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	AGUA DA SEF	0	5,2500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Cine	0	5,3400	2
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	SHIN	0	5,4900	3
			JONAS SCHUTZ (15633)	CAPRICHO	0	5,9900	4
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	AGUA DA SEF	0	5,9900	5
144	Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	3,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	REQUEIJÃO CREMOSO: Pacote contendo 180g de boa qualidade	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TIROL	0	4,6500	1
147	SABÃO EM PÓ FLORAL, BIODEGRADÁVEL, ALVEJANTE, CONCENTRADO, COM BIOATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PARA LIMPEZA EM GERAL - COMPOSIÇÃO:ENSOATIVO,COADJUVANTES,SINERGISTA,BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS E ALCALIZANTES, CORANTES PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM 1KG	CX	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Breeze	0	6,2900	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ASSIM	0	6,3000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	ULTRA CLASS	0	6,5500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	CLASS	0	6,9000	4
148	SABONETE INFANTIL 80 GR ANTI ALÉRGICO	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	BABY 123	0	4,4500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Isababy	0	4,4900	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	123 BABY	0	4,9000	3
149	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bella Dona	0	6,4400	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	HEDERA	0	6,4500	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PRATIK	0	6,5500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	BELLA DONA	0	6,9000	4
150	SACO DE LIXO 50 LITROS C/10 UNIDADES	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	RAMAR	0	2,6900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bompack	0	2,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PEGA LIXO	0	2,7500	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	PEGA LIXO	0	2,9000	4
151	SACO LIXO 100 LTS/PCT 05 UNI	UNI	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Bompack	0	3,6400	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	RAMAR	0	3,6500	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PEGA LIXO	0	3,7000	3
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	PEGA LIXO	0	3,9000	4
152	Sagu, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 500 gramas. Produto à base de mandioca. Não deve apresentar sujidades, umidade e bolor. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SUPER 10	0	4,7800	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	yoki	0	4,7900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	CALDÃO	0	4,9900	3
153	Sal refinado iodado, Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegra e em polietileno transparente. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CRUZEIRO	0	1,3900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	CRUZERO	0	1,4000	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	MIRAMAR	0	1,4900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	ZIZO	0	1,4900	4
154	Salsicha, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada de 3k. Na porção de 50g (2 salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	PERDIGAO	0	7,3900	1
155	SALSINHA	MS	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	2,4800	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	PIZZ@.COM	0	2,4900	2
156	SAPONACEO LIQUIDO FRASCO COM 300ML	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Perfect Cleam	0	4,8900	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SANY BRIL	0	4,9900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	PRATIK	0	5,6000	3
157	SHAMPOO 350 ML: Este produto é capaz de remover a oleosidade e deixar os fios mais fortes, macios, sedosos e com brilho e volume naturais.350ml. Sem adição de cloreto de sódio na fórmula.	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SUAVE	0	3,8900	1
158	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	UN	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	TRA LA LA	0	13,9900	1
			JONAS SCHUTZ (15633)	MONANGE	0	14,1500	2
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	TRALALA	0	14,9000	3
159	SUCO DIVERSOS SABORES - Suco em pó 25 gramas, sabores variados, rendimento mínimo 2 Lit.	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	APTI	0	0,7800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	mias	0	0,7900	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	TRINK	0	0,8500	3
160	Tempero em pó - Pacotes de 60 g, na embalagem contendo 06 saches e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Frango e Carne	PCT	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	SAZON	0	3,6900	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NONA	0	3,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	NEILAR	0	3,7500	3
161	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 300 GR.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	ARISCO	0	9,9000	1
			PIZZA.COM EIRELI - ME (15509)	NOCA	0	10,4500	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	NEILAR	0	10,9000	3
162	Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	MORDASKI	0	4,4800	1
163	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297)	Floriça	0	7,6900	1
			SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	GAUCHA	0	7,7000	2
			JONAS SCHUTZ (15633)	HARACEM	0	9,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
164	Vinagre de álcool ,Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973)	CHEMIM	0	1,5500	1
			JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553)	HEINIG	0	1,6500	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 13/02/2019** **Válido até: 13/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JONAS SCHUTZ (15633)	CHEMIN	0	1,6500	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro:** 13/02/2019 **Válido até:** 13/02/2020

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e correlatos para serem utilizados no Abrigo Institucional (Casa Lar), Cras, Centro de Convivência de Idosos, SCFV , através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO N° 8/2019

(10973) - SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA

(15297) - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

(15509) - PIZZA.COM EIRELI - ME

(15553) - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA

(15633) - JONAS SCHUTZ

Santa Cecília, 13 de Fevereiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACABAMENTO PVC CONVENCIONAL P/ FORRO	M	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Europla:	0	0,9800	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Papanduva	0	1,8500	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Real PVC	0	2,8100	3
2	ACABAMENTO PVC P/ FORRO	M	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Europlast	0	2,3600	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Papanduva	0	2,7800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Real PVC	0	2,8100	3
3	CANTO PVC EXTERNO P/ FORRO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Europlast	0	0,9800	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Papanduva	0	1,1600	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Real PVC	0	1,8700	3
4	CANTO PVC INTERNO BRANCO P/ FORRO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Europlast	0	0,9800	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Papanduva	0	1,1600	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Real PVC	0	1,8700	3
5	EMENDA PVC P/ FORRO	M	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Europlast	0	1,9700	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Papanduva	0	2,7800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Real PVC	0	2,8100	3
6	FORRO PVC 07MM 10CM BRANCO C/6,00M	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Europlast	0	12,9800	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro:** 14/02/2019 **Válido até:** 14/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Real PVC	0	11,1400	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Papanduva	0	12,1200	3
7	PREGO PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC	KG	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	7,8700	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	9,2500	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	11,2300	3
8	PREGO 13X15 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	10,3600	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	9,4400	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	10,0000	3
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	10,0700	4
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	10,2900	5
9	PREGO 16X24 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
10	PREGO 17X27 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
11	PREGO 18X30 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
12	PREGO 18X36 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
13	PREGO 19X39 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
14	PREGO 25X72 1 CABEÇA	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
15	PREGO DE ACO 17X27	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,2500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	BENORTE	0	8,3000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,3800	3
			DELMAR FRANCISCON - ME (12049)	BENORTE	0	8,4200	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	8,5000	5
16	ADESIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA 1LT	LT	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	4,0600	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,9600	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	4,0500	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	CARRINHO DE MÃO 60 LT	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	57,3900	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	57,4700	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	59,3400	3
18	CAVADEIRA DUPLA C/CABO MEDIA	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	29,5600	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	29,2000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	29,6700	3
19	CAVADEIRA RETA/GOIVA S/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	14,5700	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	14,8400	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	15,0700	3
20	COLA VEDA CALHA 300ML	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	9,6700	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	9,8900	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	10,3600	3
21	DOBRADICA ZINCADA 3"	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	1,0400	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	0,9900	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	1,0400	3
22	DUCHA 220W	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Sintex	0	27,2200	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	27,3200	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	27,6900	3
23	ENGATE FLEXIVEL 40CM	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	2,0900	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	1,9800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	2,0500	3
24	ENXADA C/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	11,5800	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	11,3000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	11,8700	3
25	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	11,7700	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	11,8700	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	12,5300	3
26	FECHADURA INTERNA CROMADA	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Alianca	0	22,1100	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Alianca	0	21,8600	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	22,7500	3
27	FECHADURA P/BANHEIRO CROMADA	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Alianca	0	22,1100	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Alianca	0	21,4800	2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	22,7500	3
28	FIO APARADOR DE GRAMA 2,0MM	M	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	0,3900	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	0,4000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	0,4000	3
29	FITA ASFALTICA 10CM	M	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	1,9900	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	1,9800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	2,8300	3
30	FIXADOR P/CAL 150ML	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	0,7800	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	0,7900	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	0,8500	3
31	FOICE 13" C/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	21,0200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	21,6700	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	21,7600	3
32	MARRETA C/CABO 5KG	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	77,5000	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	79,1200	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	84,7900	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	PA CORTAR BICO C/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	16,2600	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	15,8200	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	16,9600	3
34	PA JUNTAR BICO C/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	16,2400	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	15,8200	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	16,9600	3
35	PA JUNTAR RETA C/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	16,7300	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	15,8200	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	16,9600	3
36	PICARETA C/CABO	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Crop	0	31,7600	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	31,0900	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	31,6500	3
37	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	29,6200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	28,2600	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	29,6700	3
38	PORTA CADEADO ZINCADO 3"1/2	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Miter	0	3,6300	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	3,4900	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	3,7600	3
39	RODA P/CARRINHO MONTADA	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	49,5500	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	47,1000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	49,4500	3
40	ROLO DE LA 23CM 1000	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Roma	0	12,4100	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	11,8700	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	12,0600	3
41	SILICONE 300ML TRANSPARENTE	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	10,3200	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	9,8900	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	10,3600	3
42	VASSOURAO 37CM	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	12,0200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	11,3000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	11,8700	3
43	ARAME GALVANIZADO 14	KG	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	10,2200	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	11,0000	2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	11,4800	3
44	ARAME RECOZIDO	KG	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	6,5100	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	7,8000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	7,9300	3
45	FERRO CA-50 10,0MM 3/8	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	26,9600	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	28,0000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	35,9100	3
46	FERRO CA-50 12,5MM 1/2	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	38,1100	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	35,9300	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	40,0000	3
47	FERRO CA-50 16,0MM 5/8	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	74,3600	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	62,8800	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	81,0000	3
48	FERRO CA-50 6,3MM 1/4	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	13,9400	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	8,9800	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	14,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	FERRO CA-50 8,0MM 5/16	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	19,5200	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	22,0000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	23,8500	3
50	FERRO CA-60 4.2MM	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	5,7600	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	6,0000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	6,4700	3
51	TELA SOLDADA POP 20X20 200X300 4.2MM	PC	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	29,7400	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	21,9600	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	30,0000	3
52	TIJOLO 6 FUROS 9,5 X 14, 5X24,5	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Oliveira	0	0,4400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Kitijolo	0	0,4300	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Lorenzeti	0	0,4500	3
53	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Oliveira	0	0,5000	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Lorenzeti	0	0,5600	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Kitijolo	0	0,7500	3
54	TIJOLOS REFRATARIO 5,5X11,5X23CM	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Oliveira	0	1,9800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Lorenzeti	0	1,9600	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Kitijolo	0	1,9600	3
55	AREIA FINA	M³	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mafra	0	87,9700	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Canoinhas	0	62,0000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Ponte Alta	0	100,0000	3
56	AREIA MÉDIA	M³	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mafra	0	87,9700	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Ponte Alta	0	92,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Canoinhas	0	114,0000	3
57	ARGAMASSA 20KG AC-I	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Argavil	0	6,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Argavil	0	7,0000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Argavil	0	8,0000	3
58	ARGAMASSA 20KG AC-II	SC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Argavil	0	11,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Argavil	0	16,0000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Argavil	0	17,0000	3
59	ARGAMASSA 20KG AC-III	SC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Argavil	0	18,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Argavil	0	20,0000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Argavil	0	25,0000	3
60	CAL HIDRATADA 20KG	SC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Sao Joao	0	9,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Hidra	0	8,0000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Sao Joao	0	9,0000	3
61	CAL PINTURA 8KG	SC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Sao Joao	0	6,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Hidra	0	6,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Hidra	0	6,1000	3
62	CAL FINO 20KG	SC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Sao Joao	0	8,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Hidra	0	8,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Hidra	0	9,0000	3
63	Cimento CPII-Z 32 50 Kg	SC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Votoran	0	23,2000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Votoran	0	24,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Votoran	0	24,5000	3
64	PISO CERAMICO 30CMX30CM PEI 3	M²	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Rocha Fort	0	12,8000	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Cejatel	0	10,2800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Angelgres	0	11,6700	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	REJUNTE CORES VARIADAS	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Argavil	0	1,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Certa	0	2,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Argavil	0	2,8000	3
66	WC CONJUNTO 3 PCS BRANCO	CJ	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Cadence	0	190,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Logasa	0	200,0000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Fiori	0	201,0000	3
67	WC VASO BRANCO	UN	FABIO MELO 03634382970 (15648)	Cadence	0	92,0000	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Fiori	0	99,9800	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Logasa	0	100,0000	3
68	LAJE PRÉ MOLDADA 10CM (VIGOTE 3M E TIJOLO CERAMICO)	M²	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Floresta	0	17,8600	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Taio	0	20,5400	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Viga Forte	0	20,5600	3
69	TELHA 122X050 4MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	3,9900	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	4,9100	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	5,0000	3
70	TELHA 122X110 5MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	15,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	18,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	18,0100	3
71	TELHA 153X110 5MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	20,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	23,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	23,1000	3
72	TELHA 183X110 5MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	23,0000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	25,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	25,1000	3
73	TELHA 213X050 4MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	6,9800	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	7,6400	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	8,0000	3
74	TELHA 213X110 5MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	24,9200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	25,0000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	26,0000	3
75	TELHA 244X050 4MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	13,7500	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	11,4200	2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	12,0000	3
76	TELHA 244X110 5MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	32,8900	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	30,4700	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	32,0000	3
77	TELHA CERAMICA NATURAL TIPO PORTUGUESA	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Mafra	0	0,7000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Cejatel	0	1,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Mafra	0	1,0100	3
78	TELHA GOIVA DE BARRO TRABALHADA	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Mafra	0	0,8000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Cejatel	0	1,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Mafra	0	1,0500	3
79	CUMEEIRA ARTICULADA 4MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	3,5900	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	5,8500	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	6,0000	3
80	CUMEEIRA NORMAL 6MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Isdralit	0	28,8000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Isdralit	0	25,0000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Isdralit	0	28,0000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
18/02/2019 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição Nº 2758 Página 1372

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	GANCHO RETO P/COBERTURA 1/4"X280MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	1,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	0,9900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	1,0000	3
82	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	0,5000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	0,5000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	0,5600	3
83	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X130MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	0,5000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	0,5000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	0,5100	3
84	PREGO TELHEIRO 18X30 POLIDO	KG	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Gerdau	0	9,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Gerdau	0	8,9900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gerdau	0	9,0000	3
85	FUNDO P/ PINTURA 5LT	LT	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gol	0	30,4500	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	30,1300	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	35,0000	3
86	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE BALDE 18KG	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gol	0	110,0300	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	105,1300	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	114,0000	3
87	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE P/ CONCRETO 5LT	LT	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gol	0	79,5700	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	76,0300	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	80,0000	3
88	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE P/ REBOCO 5LT	LT	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gol	0	58,9400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	59,1400	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	61,0000	3
89	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE P/ TRINCA 300ML	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	8,8400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	8,4500	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	10,0000	3
90	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE RAPIDO CL 18LT	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gol	0	75,6400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	76,0300	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	80,0000	3
91	CORANTE 50ML CORES VARIADAS	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	3,1400	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	3,0000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	3,2900	3
92	MASSA ACRILICA 18LT	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Massaflex	0	59,9200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	60,0700	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	70,0000	3
93	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	LT	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Massaflex	0	49,1200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	52,5600	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	60,0000	3
94	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	GL	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Dacar	0	58,9400	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	55,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	59,1400	3
95	SOLVENTE 5 LTS	GL	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Gol	0	49,1200	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Dratec	0	49,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Resicolor	0	50,6900	3
96	TINTA ACRILICA BRANCA SEMI BRILHO 18 LT	LAT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	SHOW	0	228,3400	1
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	285,0000	2
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	GLASUNIS	0	290,0000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 3,6LT	LT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	SHOW	0	64,8100	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	NEUTROL	0	68,0000	2
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Betugol	0	69,9000	3
98	TINTA EPOXI GALÃO DE 3,600 LT	GL	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	EUCATEX	0	179,4800	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	SUVINIL	0	190,0000	2
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	190,0000	3
99	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	LAT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	MADEQUIMIC.	0	54,8400	1
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	85,0000	2
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	EUCATEX	0	85,0000	3
100	TINTA OLEO 3,6 L CORES DIVERSAS	LAT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	MADEQUIMIC.	0	44,8700	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	TINSUL	0	49,9000	2
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	65,0000	3
101	TINTA PISOS AMARELO DEMARCACAO 18LT	LT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	SHOW	0	168,5200	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	SUVINIL	0	221,0000	2
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	222,0000	3
102	TINTA PISOS CONCRETO 18LT	LT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	SHOW	0	168,5200	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	222,0000	2
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	SUVINIL	0	225,0000	3
103	VERNIZ MARITIMO 3,6LT	LAT	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (15346)	MADEQUIMIC.	0	54,8400	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	SUVINIL	0	68,9000	2
			BRASIDAS EIRELI (15649)	Resicolor	0	69,9000	3
104	ADESIVO PLASTICO PVC 75GRS	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,5400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	2,9800	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,0000	3
105	CONDUITE 3/4 AZUL REFORCADO	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	0,9900	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	0,9900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	1,0000	3
106	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	1,4200	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Mister	0	1,4900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	1,5000	3
107	JOELHO 45 P/ ESGOTO 100	UN	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	5,8600	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	5,8900	2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	5,9500	3
108	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UN	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,6300	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,6100	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,6300	3
109	JOELHO 90 25X1/2	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	2,6600	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,8000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,8700	3
110	JOELHO ESGOTO 40 mm	UN	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	0,4900	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	0,5000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	0,5100	3
111	JOELHO 90 DE ESGOTO 50mm	UN	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	1,4800	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	1,4900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	1,4900	3
112	JOELHO 90 ESGOTO 75mm	UN	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	1,9800	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	1,9700	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	1,9800	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
113	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20 MM	UN	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	0,4400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	0,5800	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	0,5800	3
114	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	0,4400	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	0,5800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	0,6800	3
115	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	2,6600	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,7700	3
116	JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	5,3100	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	4,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	4,9700	3
117	LUVA ESGOTO 100MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,3800	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,4400	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,4700	3
118	LUVA ESGOTO 75MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,4800	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,9700	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	4,0200	3
119	LUVA SOLDAVEL 25MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	0,4400	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	0,5000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	0,6800	3
120	LUVA SOLDAVEL 50MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	2,8300	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	2,9800	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,1000	3
121	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1,5	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Mister	0	0,4400	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	0,6000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	0,6100	3
122	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1,5	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	0,6100	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	0,5900	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	0,6000	3
123	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	7,0900	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	8,5000	2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	8,9400	3
124	TUBO DE DESCARGA LONGO C/CURVA 40MM	PC	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	7,0900	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	8,5000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	8,9400	3
125	TUBO DE ESGOTO 100 MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	6,0600	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	5,9000	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	5,9500	3
126	TUBO DE ESGOTO 40MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	2,4800	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	2,9800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,1900	3
127	TUBO DE ESGOTO 50MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	2,4800	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	2,9800	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,1900	3
128	TUBO DE ESGOTO 75mm	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,4700	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	3,4700	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,5300	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
18/02/2019 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2758
Página 1381

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
129	TUBO SOLDAVEL 20MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	1,8800	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	2,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	2,2800	3
130	TUBO SOLDAVEL 25 MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	1,9000	1
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	2,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	2,6800	3
131	TUBO SOLDAVEL 32MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	3,5500	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	3,9700	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	4,0000	3
132	TUBO SOLDAVEL 40MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	4,4300	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	1,9900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	8,0000	3
133	TUBO SOLDAVEL 50MM	M	EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Krona	0	4,4300	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Krona	0	1,9900	2
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Krona	0	8,0000	3
134	LAMPADA COMP. 20W	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	9,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	9,0200	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	10,0000	3
135	LAMPADA COMPACTA 30W	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	15,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	15,0900	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	16,0000	3
136	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	5,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	6,0000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	6,0000	3
137	LAMPADA LED REDONDA 9W	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	8,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	8,2000	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	9,0000	3
138	FITA ISOLANTE 20M	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Decorlux	0	7,3500	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	7,0000	2
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	LORENZETTI	0	7,1300	3
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	8,0000	4
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	8,2000	5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	LAMPADA TUBULAR LED 8W 1,20M	PC	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	20,0000	1
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	20,9800	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	21,0000	3
140	LAMPADA TUBULAR LED 8W 60CM	UN	CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Mister	0	15,0000	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Vila	0	15,0000	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Conex	0	15,0000	3
141	CABO COBRE FLEXIVEL 4,00MM	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Sc Cable	0	1,7500	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	CORFIO	0	1,9200	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Corfio	0	2,0000	3
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Corfio	0	2,0000	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Corfio	0	2,0000	5
142	FIO COBRE PARALELO 2X2,5 MM BRANCO	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Sc Cable	0	1,8400	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	CORFIO	0	1,9600	2
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Corfio	0	1,9900	3
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Corfio	0	2,0000	4
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Corfio	0	2,0900	5

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
143	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Sc Cable	0	0,8300	1
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Corfio	0	0,8200	2
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	CORFIO	0	0,8500	3
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Corfio	0	0,9000	4
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Corfio	0	0,9800	5
144	CABO COBRE FLEXIVEL 6,00MM	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Sc Cable	0	2,1900	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	CORFIO	0	2,5800	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Corfio	0	2,6500	3
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Corfio	0	2,8000	4
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Corfio	0	2,9000	5
145	CABO COBRE RIGIDO 10MM	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Sc Cable	0	5,1600	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	CORFIO	0	4,0900	2
			EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906 (15647)	Corfio	0	4,5600	3
			CONSTRUTORA NES EIRELI - ME (15339)	Corfio	0	5,0000	4
			FABIO MELO 03634382970 (15648)	Corfio	0	5,2000	5
149	TUBO PVC 6.3 PBA CL 0,75MPA DN 50MM JEI	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Amanco	0	13,5300	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	CORR	0	12,4900	2
150	LUVA SIMPLES,PVC,PBA,JEC,DN 50MM, DE60MM, PARA REDE DE AGUA	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Amanco	0	10,9100	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	AMANCO	0	12,4000	2
151	TEE PVC,PBA,BBB,JE DN 50MM DE60MM, PARA REDE DE AGUAS	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Amanco	0	28,8100	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	CORR	0	19,7500	2
152	CURVA PVC 90o-PBA,DN 50MM JE	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Amanco	0	24,4400	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	CORR	0	23,7000	2
153	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO BITOLA 2"	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Docol	0	82,9300	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	DECA	0	98,0100	2
154	ADAPTADOR P/CAIXA DAGUA 60MM COM VEDAÇÃO FLANGE	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Plastilit	0	26,1900	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	KRONA	0	32,8200	2
155	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PN 10 DE 20MM, PARA LIGAÇÃO DE AGUA PREDIAL (NBR15561)	M	BRASIDAS EIRELI (15649)	Amanco	0	2,8800	1
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	TIGRE	0	3,5900	2
156	REGISTRO ELASTOMERO MODELO RCBC/PVC DN 50MM	PC	BRASIDAS EIRELI (15649)	Lot	0	273,2400	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro:** 14/02/2019 **Válido até:** 14/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (15646)	LOT METAIS	0	314,8500	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2019

Número do Registro de Preços: 9/2019 **Data do Registro: 14/02/2019** **Válido até: 14/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para manutenção das secretarias municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

PROCESSO Nº 6/2019

(11985) - REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME
(12049) - DELMAR FRANCISCON - ME
(15339) - CONSTRUTORA NES EIRELI - ME
(15346) - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(15646) - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
(15647) - EDUARDO JOSE DA SILVA 05967229906
(15648) - FABIO MELO 03634382970
(15649) - BRASIDAS EIRELI

Santa Cecília, 14 de Fevereiro de 2019.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N 76/2019

Publicação Nº 1916686

DECRETO Nº 076/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora SIMONE SALINI GOMES SCHABARUM, CPF n° 019.428.170-10, RG n° 1.091.936.474, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1072 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO MUNICIPAL N 78/2019

Publicação Nº 1916688

DECRETO N°078/2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 e 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art.1°. Fica Exonerada do cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: SIMONE SALINI GOMES SCHABARUM
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
NIVEL: CC-05
CODIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 15 de Fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO MUNICIPAL N 79/2019

Publicação Nº 1916689

DECRETO N° 079/2019
DISPOE SOBRE A DEMISSÃO QUALIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.

41, VII e art. 65, § 1º, II da Lei Orgânica Municipal e nos art. 1902 e seguintes da Lei Complementar 10/2009;
Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria n. 101/2018, desenvolvido com atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
Considerando o que consta do Relatório final da Comissão de Processo Disciplinar e no julgamento do Prefeito Municipal;
Considerando a prática da infração ao disposto no art. 103, inciso I, "c" e no art. 119, V da Lei Complementar 10/2009;

DECRETA

Art. 1º. Fica demitido do cargo de provimento efetivo de Contador, o servidor público municipal Ademir Antonio Detofol, matrícula 809/01, como incurso no art. 103, inciso I, "c" e no art. 119, V da Lei Complementar 10/2009 (demissão qualificada).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 18 de Fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO N°080/2019 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915567

DECRETO N°080/2019 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Edital de Processo Seletivo n°005/2018 e Edital de Classificação Definitiva,

DECRETA:

Art. 1° ° Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo n°005/2018, conforme relação a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL – SANTIAGO DO SUL			
NOME	POSIÇÃO	NOTA	RESULTADO
ELENILCE DA ROSA COMIN	1°	6,60	Classificado
ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	2°	5,40	Classificado
ELIETE VIDMAR	3°	5,20	Classificado
ROSILEI DIAS DE SIQUEIRA	4°	4,60	Classificado
TENILE CARLA DE LIMA	-	2,00	Não Classificado
TEREZINHA APARECIDA MATTOS	-	-	Não Classificado
ROSELEI CRISTOFOLI	-	-	Não Classificado
ARONILDO PEREIRA FLOR	-	-	Não Classificado
GESSICA MOLON	-	-	Não Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SANTIAGO DO SUL			
NOME	POSIÇÃO	NOTA	RESULTADO
LEONARDO EMANUEL MENONCIN	1°	7,40	Classificado
MAURICIO PIVA FELISBINO	2°	4,60	Classificado
EVANDRO RAVANELLO	3°	3,40	Classificado
LAUN ZAT	4°	3,40	Classificado
VANDERLEI DOS SANTOS BRIZOLA	-	2,80	Não Classificado
ALEX SANDRO VERONESE	-	-	Não classificado
RUDINEI PEREIRA ANTUNES	-	-	Não Classificado

ORIENTADOR SOCIAL – SANTIAGO DO SUL			
NOME	POSIÇÃO	NOTA	RESULTADO
ADRIANA RESTELATTO	1°	7,60	Classificado
ALEX SANDRA TAÍS DOCIATTI	2°	6,60	Classificado
SANDRA MARA BOTTEGA COBALCHINI	3°	6,20	Classificado
VIVIANE LOURDES GLUZEZAK DOS SANTOS	4°	5,40	Classificado
KASSIA RECKTENWALD TARGA	5°	4,80	Classificado
ELIANE FERREIRA PIAIA	6°	4,80	Classificado
LUCIANA KUHL	7°	4,60	Classificado
JESSICA VANESSA GUIDINI	8°	4,20	Classificado
ANDRESSA ZORZO PRIMÃO	9°	4,00	Classificado
ELIZANDRA BRIZOLA DOS SANTOS	10°	3,80	Classificado
DEVANIR DE MORAES	11°	3,40	Classificado
ANA PAULA ZAT	-	1,40	Não Classificado
IVANETE PICININI	-	-	Não Classificado
DAIANA ROVEDA	-	-	Não Classificado

PROFESSOR DE ARTES – SANTIAGO DO SUL			
NOME	POSIÇÃO	NOTA	RESULTADO
NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	1°	8,10	Classificado
EDICLERI VANZIN PELINSON	2°	3,90	Classificado

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de fevereiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

DECRETO N°081/2019 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915568

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°081/2019 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar do Município de Santiago do Sul-SC.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso XII do Art. 11°, da Lei Complementar n°725/2014, de 02 de julho de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada por interesse público, a partir de 12 de fevereiro de 2019, a Conselheira Tutelar EDICLERI VANZIN PELINSON, nomeada através do DECRETO N°333/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 12 de fevereiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

CRISTIANDREI SILVA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

DECRETO N°082/2019 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915569

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°082/2019 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Municipal EDICLERI VANZIN PELINSON, aprovada em Processo Seletivo.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com a Lei Municipal N°677/2013 de 16 de Maio de 2013 e Edital de Processo Seletivo N°005/2018.
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2019, EDICLERI VANZIN PELINSON, para desempenhar as atribuições do Cargo de PROFESSORA DE ARTES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 Horas Semanais, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, percebendo vencimento constante no anexo III, código 07.02 da Lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 13 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

DECRETO N°083/2019 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915571

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°083/2019 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Municipal NEUSA PEREIRA DOS SANTOS, aprovada em Processo Seletivo.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com a Lei Municipal N°677/2013 de 16 de Maio de 2013 e Edital de Processo Seletivo N°005/2018.
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de 13 de fevereiro de 2019, NEUSA PEREIRA DOS SANTOS, para desempenhar as atribuições do Cargo de PROFESSORA DE ARTES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 Horas Semanais, no período compreendido entre 13 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, percebendo vencimento constante no anexo III, código 07.02 da Lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 13 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

DECRETO Nº079/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915556

DECRETO Nº079/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.923/2018, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.923/2018 de 28/11/2018, no valor de R$ 11.526,00 (Onze mil e quinhentos e vinte e seis reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.063 – Manutenção Atividades da Creche

Atividade: 2.063 – Manutenção Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 - Aplicações Diretas.....R$ 11.526,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de
Santa Catarina, em 08 de fevereiro de 2019.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração
Coord.de Depto.Sec.Administração

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019.

Publicação Nº 1915543

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2019

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de chamamento público – TERMO DE FOMENTO
BASE LEGAL	Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC
CNPJ Nº	72.393.747/0001-68
ENDEREÇO:	Rua Papa Pio XII, 1040, Quilombo/SC, CEP 89850-000
OBJETO PROPOSTO	Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
PERÍODO:	14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA	Este Acordo de Cooperação se justifica por ser um instrumento legal disposto na Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, além da necessidade do município estabelecer parcerias com entidades que possuam experiência reconhecida na execução do objeto e também pela ENTIDADE ser a única instituição da Comarca além da autorização Legislativa, Lei Municipal 900/2018
Santiago do Sul, SC, 14 de fevereiro de 2019	JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº930/2019 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915631

LEI MUNICIPAL Nº930/2019 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas com as festividades comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com as festividades comemorativas ao aniversário do Município, entre os dias 01 de abril a 15 de maio de 2019.

Art. 2° Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na Ação / Atividade 2.008 Festividades Comemoração Aniversário do Município, suplementando se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Registrado e Publicado em data supra. Prefeito Municipal

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PLANO DE TRABALHO - SANTIAGO DO SUL

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				72.393.747/0001-68
ENDEREÇO RUA PAPA PIO XII, 1040		**E-MAIL** apaequilombo@yahoo.com.br		
CIDADE QUILOMBO	**UF** SC	**CEP** 89.850-000	**DDD/TEL.** (49) 3346 3079	**EA**
CONTA CORRENTE 95453-5	**BANCO** 001	**AGÊNCIA** 1393-5	**PRAÇA DE PAGTO.** Quilombo	
NOME DO RESPONSÁVEL **CELSO LUIZ SORDI**			**CPF** 346.422.189-04	
CI/ÓRGÃO EXPED. 4.971.473-2 SSP/SC	**CARGO** DIRETORIA	**FUNÇÃO** PRESIDENTE	**MATRÍCULA**	
ENDEREÇO RUA MATILDE ALBA PEDOTT, 133		**CEP** 89850-000		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

NOME MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	CGC/CPF 01.612.781/0001-38	EA
ENDEREÇO **RUA: ANGELO TOAZZA/ CENTRO**	**CEP** **89854-000**	

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla	**INÍCIO** JANEIRO	**TÉRMINO** DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimento de 10 (dez) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Santigo do Sul.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Paulo Freire, localizada neste município de Quilombo/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e trinta e oito alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que a grande maioria (em torno de sessenta e cinco) são do nosso município. Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola Especial objetiva manter um bom canal de comunicação com outras instituições nas quais os educandos da escola frequentam, sendo uma via de diálogo de mão dupla, para que o trabalho da Escola tenha maiores dimensões, de forma direta e indireta, dentro e fora da escola, ou seja, com toda a comunidade.

A APAE oferece serviços de atendimento e apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência nas áreas de:

- **SAÚDE:**

PLANO DE AÇÃO TÉCNICO:

PSICOLOGIA

Psicólogas: Débora Bez Faganello e Cristiane Consolli

O serviço de Psicologia tem por função principal contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos educandos, para a orientação familiar e do professor.

PROJETO: Amigo Especial.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento psicológico a alunos e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal;

- Realizar anamnese para levantar informações junto ao aluno e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;

- Acompanhar o desempenho escolar e a aprendizagem dos alunos, buscando desenvolver um trabalho em parceria com professores, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do aprendiz e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal;

- Realizar avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos alunos;

- Proporcionar apoio psicológico aos alunos, buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;

- Discutir com o grupo de profissionais da escola as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos professores no seu dia-a-dia de trabalho e nas práticas educativas;

- Possibilitar aos pais, através do grupo de pais, um momento de troca e reflexão a respeito de seus filhos, proporcionando um espaço para a verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus sobre a deficiência, visando também envolvê-los na vida escolar dos filhos.

- Desenvolver, com os alunos da escola regular, a construção de conhecimento sobre a questão da deficiência e sobre as competências e potencialidades das pessoas com deficiência;

- Promover a reflexão da comunidade sobre as pessoas com deficiência, favorecendo a construção de valores e atitudes de respeito e solidariedade com estas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social: Elizandro Pertile

O Serviço Social na APAE tem por objetivo oportunizar as pessoas com deficiência, a sua inclusão social e o acesso às garantias de seus direitos, a fim de viabilizar o desenvolvimento integral e bem-estar melhorando a qualidade de vida destas pessoas e seus familiares.

OBJETIVOS:

O serviço social dentro da escola é desenvolvido na perspectiva da inclusão social dos alunos e seus familiares, na busca pelo acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Assim, apresentamos as principais atividades desenvolvidas:

- Visitas domiciliares aos alunos e familiares;
- Orientação e socialização de informações às famílias e alunos;
- Orientações aos professores;
- Encaminhamentos de benefícios sócio assistenciais;
- Encaminhamento a auxílios, bem como aquisição de próteses e órteses;
- Encaminhamento para tratamento de saúde;
- Orientações aos profissionais e professores;
- Visitas institucionais;
- Reuniões socioeducativas aos familiares, bom como palestras.
- Formação do clube de mães da APAE;
- Inclusão de alunos no mercado de trabalhos, bem como orientação e acompanhamento aos mesmos.
- PROJETO: Visitas Domiciliares.

FONOAUDIOLOGIA:

Fonoaudióloga: Luana Fumaco

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções voltam-se a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento fonoaudiólogo aos alunos da Escola de Educação Especial Paulo Freire (APAE – Quilombo), proporcionando a melhor forma de comunicação que cada um possa adquirir ou se adaptar;
- Realizar estimulação de linguagem como um todo, enfocando as atividades lúdicas;
- Trabalhar a linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar

especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social;

- Exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial;
- Corrigir distúrbios articulatórios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um;
- Habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição.
- Buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal;
- Enfatizar sempre a atenção para todas as ações;
- Trabalhar a expressão corporal;
- Exercitar a motricidade fina;
- Realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades;
- Realizar atividades em grupos com os alunos e em conjunto com outros profissionais;
- PROJETO: Cuidados Vocais dos Profissionais

FISIOTERAPIA:

Fisioterapeuta: Fabiane Gandini

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo.

A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem estar. Para tanto, é necessário que o indivíduo seja compreendido como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial.

OBJETIVOS:

- Melhorar a vida do portador de deficiência adquirindo o máximo possível de sua independência;
- Estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor;
- Participar das reuniões da equipe multidisciplinar, de pais, e outras para as quais for convocada;
- Participar de cursos de capacitação, na busca do aperfeiçoamento profissional;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola;
- Atuar no aprimoramento dos profissionais que fazem parte do trabalho, para que os mesmos possam contribuir para o melhor desenvolvimento buscando sempre inovações;
- Evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações;
- Melhorar as atividades cognitivas e de memória;
- Contribuir na reintegração do aluno a sociedade;
- Contribuir para o bem estar geral da criança;

- Atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos alunos;
- Ministrar cursos juntamente com a equipe técnica para capacitação de professores do ensino especial e regular sobre Educação Especial.
- Proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da criança com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família fora da escola;
- Contribuir para a melhora das AVD's (atividades da vida diária) do aluno e seus cuidadores.
- Projeto Ginástica Laboral (X Box)

TERAPIA OCUPACIONAL

Terapeuta Ocupacional: Marlei D. Chemim

O terapeuta ocupacional é o profissional que atua na área da saúde, tem por finalidade promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação física e mental através de um tratamento específico de atividades mediadoras. A fim de satisfazer as necessidades do educando, atingindo maior grau de funcionabilidade.

O terapeuta avalia as funções de cada individuo, analisando condições físicas, psíquicas e sociais, identificando suas dificuldades, limitações podendo assim desenvolver um programa de atividades que supra as necessidades do mesmo. Através de ações de prevenção e orientação, proporcionando maior funcionabilidade e independência em suas AVD´s (alimentação, vestuário, higiene locomoção e comunicação) no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, lazer e outros espaços de vivencia do educando.

Os atendimentos são individuais, em duplas ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada educando, cada atendimento têm em média 30 minutos.

Temos como objetivo tornar nosso educando o máximo independente possível tanto na escola como no convívio social e familiar, visando desenvolver autonomia e interação social nos diversos ambientes dos quais participam (doméstico, escolar, de lazer e demais contatos sociais), adaptar material pedagógico para que todos os educando de nossa instituição possam usufruir do material disponível, confeccionar órteses para maior funcionabilidade e desenvoltura nas atividades, incentivar o prazer pelo lúdico, proporcionar momentos de recreação, contribuir no desenvolvimento das relações interpessoais (socialização), estimular o desenvolvimento motor, desenvolver e ou aprimorar coordenação Viso-motora, estimular o desenvolvimento perceptivo, desenvolver aspectos psicomotores como orientação espacial, temporal, esquema corporal, equilíbrio e lateralidade, estimular o desenvolvimento Sensorial, estimular o desenvolvimento Cognitivo, desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla, dar orientações aos pais ou responsável de acordo com os objetivos traçados, para que o trabalho tenha uma continuidade fora da escola.

PLANO DE AÇÃO DA TERAPIA OCUPACIONAL:

- Tornar o educando mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S) e nas

atividades da vida prática (AVP'S);

- Adaptar materiais pedagógico para que todos os educando de nossa instituição possam usufruir do material disponível;
- Selecionar atividades, de acordo com as necessidades de cada educando;
- Confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades;
- Orientar à família e/ou ao responsável do educando quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa;
- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;
- Proceder ao diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional;
- Elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe técnica da escola;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do educando;
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Proporcionar momentos de recreação;
- Contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais;
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação viso motora;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla;
- Ministrar curso de capacitação para professores da rede regular e da escola especial, sobre deficiência intelectual.
- PROJETO: Autoestima e Cuidados com a higiene e Beleza.

Projetos de Trabalho:

- Amigo Especial;
- Higiene e beleza;
- Autoestima;
- Comunicação Alternativa;
- Ginástica Laboral;
- Cuidados Vocais;
- Obesidade
- Meus Dentes;
- Projeto Prevenção de deficiências;

AVALIAÇÃO:

A avaliação deve ser um instrumento capaz de acompanhar o processo de construção do conhecimento do aluno, para auxiliá-lo a superar obstáculos. A avaliação do aproveitamento escolar precisa ser praticada com uma atribuição de qualidade dos resultados da aprendizagem e percebida como um ato dinâmico.

Assim, devemos fazer com que a avaliação seja permanente, favorecendo o processo de aprendizagem, e o desempenho dos alunos.

O professor precisa, então, criar instrumentos que exercitem e auxiliem os alunos a adquirir o hábito de refletir sobre as ações que realizam na escola e como estão vivenciando suas experiências de aprender, conhecer as dificuldades para assimilar novos dados e superá-los.

Neste sentido é indispensável um trabalho conjunto com os professores da rede regular de ensino, possibilitando acompanhamento e suporte ao professor e seus alunos.

A equipe multidisciplinar e administrativa também realizam planejamentos periódicos para definir metas e avaliar projetos da escola em geral.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 138 pessoas com deficiência, suas respectivas famílias.

Nº DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS DE FORMA GRATUITA: 100% dos usuários

Nº DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO:

Primeira Infância até 5 anos e 11 meses	Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses	Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	Jovens de 18 a 29 anos e 11 meses	Adultos 30 a 59 anos e 11 meses	Idosos 60 anos ou mais
12	08	19	49	48	02

Metas

Resultados a serem alcançados pelo projeto			Profissional responsável pela avaliação e monitoramento	Periodicidade
Itens de avaliação	Meios de verificação			
	Quantitativos	Qualitativos		
Ofertar atendimentos especializados pedagógicos e cuidados diários a pessoas com deficiência, para assegurar o direito à vida, e à convivência familiar.	-Atender 138 pessoas com deficiência; Ofertar alimentação, material pedagógico e de higiene. Atendimentos nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, Terapia Ocupacional, pedagógica, artes,	*Manutenção de todos os serviços oferecidos pela instituição, visando o bem estar de todos. *Aumento da valorização pessoal; Prevenção de deficiências, *Melhora dos vínculos familiares, escolares e comunitários;	Direção da instituição	semanal

	Ed. Física e Informática para o desenvolvimento da autonomia e o bem estar social.			

METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS:

- Desenvolver projetos em consonância com a Proposta curricular de Santa Catarina/ Educação Especial objetivando legitimar o fazer pedagógico e reorganizar a práxis pedagógica, considerando as necessidades educativas de cada um, bem como suas habilidades e limitações.
- Reuniões e palestras com os pais para prevenção e orientações sobre como atuar, aceitando as deficiências de seus filhos, colocando-o não como alguém incapaz e sim uma pessoa com deficiência e não a deficiência em si;
- Reuniões pedagógicas;
- Dias de estudos;
- Cursos;
- Encontros Regionais;
- Encaminhamento de pensões;
- Encaminhamento Passe Livre;
- Reavaliação de pensionistas;
- Visitas domiciliares;
- Estimulação a criatividade;
- Equoterapia;
- Gameterapia;
- Programa Prevenção;

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PREVISTAS PARA 2019:

- Confecção de cestas de Páscoa para comercialização;
- Ornamentação do Jantar APAE Mamãe;
- Campanha da fraternidade;
- Identidade;
- Eu X família; direitos, deveres, afetividade;
- Recorte, colagem pintura com diversas técnicas;
- Importância da natureza em nosso meio: água, terra, plantas, animais (extinção X preservação);
- Calendário (dias, meses, ano);
- Ambiente Social;
- Higiene;
- Aulas de estudo no campo para observação da flora e fauna;
- Estações do ano;
- Caça-palavras/Cruzadinhas;

- Jogos de memória, dominó, bingo, quebra-cabeça, sequência lógica, cores;
- Saúde: plantas medicinais, produtos utilizados na higiene pessoal e do ambiente;
- Atividades da vida diária;
- Confecção de tapetes bordados em juta e retalhos, bonecas, flores, caixas, crochê, dobraduras, balões, bandeiras, correntes, imãs, enfeites, cartões;
- Datas comemorativas decorrentes do ano;
- Textos informativos, diálogos, leitura, conversa informal, vídeos, filmes;
- Homenagem às mães, aos pais, estudantes, crianças, entre outras;
- Figuras geométricas / tangram;
- Confecção de maquetes;
- Dança, música e teatro;
- Apresentações culturais;
- Feira de artesanato;
- Feira de Natal;
- Viagens de lazer e estudo;
- Hino Nacional, Pátria e seus símbolos;
- Desfile de Sete de Setembro;
- Meio de Comunicação: visita às rádios da cidade e à redação dos jornais do nosso município;
- Diversidades: religião, culturas;
- Meios de Transporte: confecção de símbolos de trânsito, tipos de meios de transporte;

Semana da pessoa com deficiência, com a presença de autoridades do Micro Polo;

- Palestras;
- Almoço de confraternização; Dia de lazer;
- Pedágio;
- Confecções de painéis;
- Natal: símbolos, encenação, celebração ecumênica, confraternização e diálogo sobre a importância do natal em nossas vidas;
- Atividades de coordenação motora;
- Buscar parcerias em diversos setores para realizar ações e palestras sobre prevenção de deficiências e sexualidade;

OBS.: As atividades acima serão desenvolvidas através de projetos em diferentes momentos pela escola, de forma coletiva e interdisciplinar com os alunos, no decorrer do ano letivo.

RECURSOS HUMANOS

Equipe técnica envolvida			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Fonoaudióloga	01	40	X			
Assistente Social	01	40	X			

Psicóloga	01	20	X			
Fisioterapeuta	01	40	X			
Terapeuta Ocupacional	01	40	X			
Psicóloga	01	40	X			

Quadro de pessoal-Serviço de apoio			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Merendeira	01	40	X			
Serviços gerais	01	40	X			
Serventes	01	40	X			
Motorista	01	40	X			

EDUCAÇÃO:

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO

OBJETIVO GERAL:

- Proporcionar atendimento educacional a Pessoa com deficiência, elevando sua autoestima e confiança, através de atividades e experiências desenvolvidas e vivenciadas no grupo, priorizando melhorar seu potencial cognitivo, afetivo, psicológico e social, oportunizando sua inclusão no meio social, respeitando as suas individualidades, primando pela conquista de sua cidadania e a independência de suas necessidades diárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Orientar, acompanhar, organizar, fazer cumprir e avaliar os trabalhos técnicos e pedagógicos para o bom desempenho da Escola de Educação Especial Paulo Freire – APAE de Quilombo, por meio da direção.
- Respeitar as limitações e diferenças dos alunos evidenciando suas capacidades, estimulando seu desenvolvimento psicomotor e social;
- Compreender o significado de cidadania como exercício de direitos e deveres, adotando atitudes de cooperação, solidariedade e equidade, excluindo preconceito e discriminação quanto às diferenças de sexo, classe social, crença, etnia e outras peculiaridades individuais e sociais;
- Orientar as famílias e escola quanto à importância do direito a educação no ensino regular;
- Promover o bem estar e a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência.
- Promover a educação e capacitação profissional da pessoa com deficiência, para ingressar no mercado de trabalho;
- Oportunizar capacitações a todos os profissionais que fazem parte da instituição;
- Oferecer orientação através de grupos de família e comunidade de modo a proporcionar um ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa quanto no contexto que está inserida;
- Atuar no campo da prevenção das deficiências, através de palestras e orientações à população oportunizando atualização permanente aos profissionais que atuam na escola especial e escola

regular;

- Assistir as pessoas com deficiência intelectual em seus diferentes ciclos de vida oferecendo-lhe melhor qualidade de vida, por meio de atividades físicas, cognitivas, mentais, sociais e culturais.
- Promover uma melhora na autoestima do aluno a fim de que o mesmo se sinta capaz de experimentar-se em suas capacidades e/ou limitações com maior envolvimento emocional, orientando pais e professores a seguir um trabalho em conjunto;
- Orientação com relação à higiene pessoal, tendo consequência na higiene do ambiente;
- Desenvolver as habilidades de "AVDs" de forma a conduzir ao aluno a sua independência;
- Valorizar o que o aluno constrói, o seu esforço por meio da conscientização de sua capacidade;
- Ampliar as possibilidades expressivas dos alunos utilizando exercícios e brincadeiras vivenciando diversas situações de interação;
- Reconhecer que cada aluno tem suas limitações, características de sua deficiência, trabalhando-as de acordo com a sua realidade;
- Estimular individualmente cada aluno de acordo com a necessidade: gosto pela alimentação, linguagem, movimentos, expressão motora e corporal, hábitos de higiene, independência nas AVD's, rotina, limites, respeito, assiduidade escolar e outros;
- Vivenciar movimentos básicos que contribuam para a aprendizagem das modalidades esportivas de diferentes formas no espaço de jogo, através de atividades lúdicas individuais e de grupo;
- Melhorar suas condições motoras cognitivas e sociais, tornando-o mais independente, autônomo, crítico, cooperativo e feliz;
- Explorar o conhecimento do educando através das atividades a serem vivenciadas;
- Desenvolver o inter-relacionamento entre família, aluno e escola;
- Promover a autoestima da Pessoa com Deficiência, a fim de que o mesmo se sinta capaz de desenvolver suas capacidades, enfrentar suas limitações, através de orientação aos pais e professores;

INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Cozinha
08	Salas de Aula
01	Secretaria
06	Banheiros
01	Auditório
06	Salas para atendimento técnico
01	Casa das AVD's

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2019

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
Prefeitura Mun.de Santiago do Sul	R$ 24.000,00	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades e pagamento de profissionais tais como:	R$ 24.000,00

		*Materiais de Expediente *Materiais de Higiene, Limpeza e Alimentação * Despesas e manutenção de veículos; * Combustíveis * Materiais pedagógicos * Móveis e utensílios * Cortinas * Materiais de conservação e melhorias prediais * Pagamento de médico Psiquiatra;	

OBS: Os itens descritos acima referentes às receitas e despesas são variáveis, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

.

CONCEDENTE ANO 2019

META	1º MÊS	2 º MÊS	3 º MÊS	4 º MÊS	5 º MÊS	6 º MÊS
		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
META	7º MÊS	8 º MÊS	9 º MÊS	10 º MÊS	11 º MÊS	12 º MÊS
	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2 º MÊS	3 º MÊS	4 º MÊS	5 º MÊS	6 º MÊS
	***	***	***	***	***	***
META	7º MÊS	8 º MÊS	9 º MÊS	10 º MÊS	11 º MÊS	12 º MÊS
	***	***	***	***	***	***

PLANO DE TRABALHO 3/3

7 - ASSINATURA DO PROPONENTE

Quilombo – SC, 02 de Janeiro de 2019.		Pede deferimento, Presidente da APAE.

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado Quilombo – SC, 02 de Janeiro de 2019.		_____ Julcimar A. Lorenzetti Prefeito Municipal.

LISTA DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL ATENDIDOS PELA APAE.
1- ANTONIO BRESCIANI
2- CAMILA Z. RISSARDO
3- CLAUDEMIR DA SILVA
4- GIRVANIA R. SILVEIRA
5- IVONETE P.JABONSKI
6- JULIANE MARCA
7- LAUDELINA R. SILVEIRA
8- MARCOS MACIESKI
9- MAXUEL J DANIEL
10- PEDRO PEREIRA

PORTARIA N°031/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915591

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°031/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Interrompe Férias do Servidor Público Municipal WAGNER DOUGLAS FRANZOSI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPE no dia 08 de fevereiro de 2019 as férias do Servidor Público Municipal WAGNER DOUGLAS FRANZOSI, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico com carga horária de dedicação semi-integral, Lotado Lotado no Gabinete do Prefeito, para realizar trabalhos necessários junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar 01 (um) Dia de férias concedidas pela PORTARIA N°019/2019 - DE 22 DE JANEIRO DE 2019, quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°032/2019 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915600

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 032/2019 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a designação de Servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre Município e APAE de Quilombo e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Arts 36 a 39 do Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017, Termo de Fomento 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre o Município de Santiago do Sul e APAE de Quilombo/SC, nos termos do Capítulo XV, artigos 36 a 39 do Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017:

I – Presidente: Juliano João Somavilla
II – Secretário: Marilene Petricoski Menegat
III – Membro: Artenio Guedes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°033/2019 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915603

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°033/2019 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora AISLAN KERLI CENI e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal AISLAN KERLI CENI, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 07 de fevereiro de 2019 conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de fevereiro de 2019

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°034/2019 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915608

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°034/2019 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no dia 11 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 11 de fevereiro de 2019.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°035/2019 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915613

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°035/2019 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Servidora para atuar como Gestora da Parceria entre o Município de Santiago do Sul e a APAE de Quilombo e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, em conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017 e Termo de Fomento nº 001/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Rosana Lorenzetti, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social – CRÁS, para atuar como Gestora da Parceria entre o Município de Santiago do Sul e a APAE de Quilombo, Termo de Fomento nº 001/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°036/2019 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915617

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°036/2019 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a designação de Servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria entre Município e APAE de Quilombo e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Arts 36 a 39 do Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017, Termo de Fomento 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria entre o Município de Santiago do Sul e APAE de Quilombo/SC, nos termos do Capítulo XV, artigos 36 a 39 do Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017:

I – Presidente: Juliano João Somavilla
II – Secretária: Marilene Petricoski Menegat
III – Membro: Jorge Luis Pereira dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°037/2019 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915620

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°037/2019 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAIKON TIAGO LUNEDO e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO, ocupante do Cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no dia 14 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

PORTARIA N°038/2019 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915622

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 038/2019 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CARMEM FACHIN GENTILINI, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora CARMEM FACHIN GENTILINI, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 14 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 14 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Mateus Junior Lunedo
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC.

Publicação Nº 1915530

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, com sede na Rua Angelo Toazza, nº 600, Centro, município de Santiago do Sul, SC, CNPJ nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Rua Para Pio XII, 1040, Quilombo/SC, CEP 89850-000, CNPJ nº 72.393.747/0001-68, neste ato representado (a) por seu Presidente Celso Luiz Sordi, portador de CPF nº 346.422.189-04, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar parceria através deste Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e Decreto municipal nº 098/2017, e Lei Municipal nº 900/2018, de 25 de abril de 2018, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Fomento é a parceria entre as partes para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Cláusula Segunda: Da JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Paulo Freire, localizada neste município de Quilombo/SC. A Escola

é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e trinta e oito alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que 10 (dez) pessoas são de Santiago do Sul. Atendendo os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia e equoterapia.

Cláusula Terceira: Das Obrigações do Município:

Repassar anualmente R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), parceladamente nos termos do Plano de Trabalho – Cronograma Desembolso – até o último dia útil de cada mês a APAE de Quilombo para pagamento de despesas conforme Planilha de Receitas e Despesas também do Plano de Trabalho, exceto quando a entidade não prestar contas da última parcela recebida, caso em que o pagamento da parcela seguinte está condicionada apresentação da referida prestação de contas.

Cláusula Quarta: Dos Recursos

Os recursos para a execução do objeto do presente Convênio correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, na Atividade 0824200172.075, Ação 2.075 – Apoio a Portadores de Deficiência, Elemento 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Cláusula Quinta: Das obrigações da APAE
I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, não podendo ser aplicados em outros fins;
II – Prestar contas, mensalmente ao Município, da aplicação dos valores recebidos de acordo com o objeto do presente convênio e da legislação vigente.

Cláusula Sexta: Do Prazo
O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, prazo estabelecido para a execução do presente Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por meio de um termo aditivo.

Cláusula Sétima: Da Publicidade

I - Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente instrumento na página Oficial do município na internet, conforme estabelecido no Art. 10 da Lei 13.019/2014, bem como o atendimento ao estabelecido no Art. 14 da mesma Lei..
II – Caberá a ENTIDADE divulgar em local visível o conteúdo desta parceria conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 13.019/2014.

Cláusula Oitava: Das Alterações
O Presente Termo de Fomento, poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de um termo aditivo.

Cláusula Nona: Da Rescisão
Este instrumento poderá se rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente Termo de Fomento.

Cláusula Décima: Das disposições finais
Este instrumento está submetido ao que prescreve a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 098/2017, e Lei Municipal nº 900/2018, de 25 de abril de 2018.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo-SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Fomento.

Santiago do Sul/SC, de 14 de fevereiro de 2019.

_____ _____
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL APAE DE QUILOMBO

Testemunhas:

_____ _____
CPF Nº CPF Nº

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Publicação Nº 1915629

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GETULIO VARGAS, MOBILIARIO URBANO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 28/02/2019
Início da sessão: dia 28/02/2019, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 13h00min, ou através do telefone (47)3631-6199.
São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

ADELINO DENK
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECISAO PROCESSO ADM N° 7548/2015

Publicação Nº 1915318

DECISÃO

Processo Administrativo nº 7548/2015
Interessado: Edela Rutzen Muchau
Origem: Comissão Permanente de Ressarcimento de Danos Materiais

Edela Rutzen Muchau requereu, em 13/11/2015, o ressarcimento de danos "devido a uma pedra lançada pela roçada realizada por funcionários da prefeitura municipal", a qual, segundo relatou, atingiu o vidro lateral do veículo KIA/BESTA, ano/fab 2001, RENAVAM 765319241, de sua propriedade. Anexou ao pedido a cópia dos documentos pessoais, do CRLV, orçamentos, fotografia do dano causado e a certidão negativa de débitos municipais.

O procedimento foi devidamente instaurado com o Termo de Recebimento de Autos pela Comissão Permanente de Ressarcimento de Danos, nomeada pelo Decreto nº 1184/2015 e Decreto nº 391/2017, conforme Ata de fl. 33.

Houve a devida instrução do feito, remetendo-se pedidos de informações à Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 016/2018, Memorando nº 32/2018 e Memorando nº 037/2018), devidamente respondidos por meio do Memorando nº 064/2018 e Memorando nº 124/2018.

A Comissão remeteu o processo à Procuradoria do Município, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3435/2014, sendo lavrado parecer jurídico às fls. 43/55 dos autos.

O Relatório Final foi apresentado pela Comissão às fls. 56/61, com a seguinte decisão, na forma da transcrição da parte dispositiva:

"A partir dos fatos verificados nos autos, os quais comprovam ação praticada por agente público (servidor público municipal no exercício de sua função) que causou dano material à Requerente, com amparo nos fundamento jurídicos acima apresentados e art. 6º da Lei Municipal 3435/2014,a Comissão decide julgar procedente o pedido de ressarcimento de danos materiais apresentados por Edela Rutzen Muchau, para que lhe seja ressarcido o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), apurados na data de 13/11/2015, que deverão ser atualizados até a data do protocolo do pedido administrativo (13/11/2015) até a data do efetivo pagamento, devendo-se, antes da realização do pagamento, ser observada eventuais compensações previstas no art. 9º da Lei 3435/2014."

Diante da decisão proferida pela Comissão nos autos do processo nº 7548/2015, além do resumo fático acima narrado, bem como pela análise perene do conjunto probatório que consta no processo ora estudado, HOMOLOGO a decisão, na forma do § 1º do art. 6º da Lei nº 3435/2014, e determino:

I – a atualização do valor devido e a certificação, dentro dos autos do processo, da existência de previsão orçamentária para promover o ressarcimento dos danos materiais à parte Interessada.

II – a produção do competente projeto de lei, que deve contemplar ainda as formalidades exigidas na Lei Municipal nº 3435/2014, inclusive

com menção expressa sobre a possibilidade de compensação entre o valor ora cobrado e eventuais débitos fiscais ou extrafiscais que a Interessada eventualmente tenha contraído com o Erário Municipal.

III – a intimação da Interessada acerca do resultado final do processo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIAS N° 6211/2019 A 6227/2019

Publicação Nº 1915014

PORTARIA Nº 6211, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga Portaria nº 5947/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei n° 228/2001 e do Edital n° 07/2016, item 9.7,

Considerando o teor do Memorando Interno n° 88/2019 DEREH,

Considerando o teor do Memorando 001/2019 Medicina do Trabalho,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 14 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 5947/2019 que nomeou servidor público municipal ANDERSON SCHLOGL, no cargo de Auxiliar Administrativo (Vaga PCD), na Secretaria Municipal de Saúde, por não se enquadrar na vaga de PCD.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara Vago Cargo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar vago, com fulcro no art. 47, inciso VI, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor AIRTON NERY ROCHA.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6213, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga Portaria nº 5952/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 5952, de 28 de janeiro de 2019, que nomeou ADRIANA APARECIDA LEVANDOSKI, no cargo efetivo de Educador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, por não comparecimento em tempo hábil.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 14 de fevereiro de 2019, VANESSA KOCK, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor – Inglês, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Finais, Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 20072/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de dezembro de 2018, progressão vertical à servidora RICIELY MARIA GOTTARDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional 03, Classe B, na Secretaria Municipal de Saúde, passando do Nível I para o Nível III - Graduação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 414/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de janeiro de 2019, progressão vertical à servidora NIVIA BAUM, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe B, na Secretaria Municipal de Educação, passando do Nível I para o Nível III – Ensino Médio.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 565/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de janeiro de 2019, progressão vertical ao servidor TIAGO DE SOUSA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 04, Classe C, na Secretaria Municipal de Finanças, passando do Nível II para o Nível III – Especialização.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6218, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 564/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de janeiro de 2019, progressão vertical ao servidor LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Fazenda - Extinção, Grupo Ocupacional 05, Classe E, na Secretaria Municipal de Finanças, passando do Nível II para o Nível III – Especialização.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6219, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 933/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de janeiro de 2019, progressão vertical à servidora MARGARETH BAYERL KEISER, ocupante do cargo efetivo de Economista, Grupo Ocupacional 05, Classe A, na Secretaria Municipal de Administração, passando do Nível I para o Nível II – Especialização.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 1461/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2019, progressão vertical ao servidor OSMAIR CORREA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe E, na Secretaria Municipal de Administração, passando do Nível I para o Nível III – Ensino Médio.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 1534/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de janeiro de 2019, progressão vertical à servidora ANGELICA MARTINS DRANKA, ocupante do cargo efetivo de Secretária de Escola, Grupo Ocupacional 04, Classe B, na Secretaria Municipal de Educação, passando do Nível I para o Nível II – Graduação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 1700/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2019, progressão vertical à servidora LAURA VALERIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe E, na Secretaria Municipal de Educação, passando do Nível I para o Nível II – Fundamental Completo.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6223, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que

consta no Processo Administrativo nº 656/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4 de fevereiro de 2019, progressão vertical à servidora MARILAINE TERESINHA CHIMELLI RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe B, na Secretaria Municipal de Educação, passando do Nível I para o Nível III – Ensino Médio.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 1196/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4 de fevereiro de 2019, progressão vertical à servidora JAQUELINE SIEDSCHLAG, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, Grupo Ocupacional 04, Classe B, na Secretaria Municipal de Administração, passando do Nível I para o Nível II – Graduação.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6225, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 1972/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4 de fevereiro de 2019, progressão vertical ao servidor DEOCLECIO PETSCHOW, ocupante do cargo efetivo de Motorista II - Extinção, Grupo Ocupacional 04, Classe B, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando do Nível I para o Nível II – Ensino Médio.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6226, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 2137/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 6 de fevereiro de 2019, progressão vertical à servidora ANDREIA KNAPIK, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Classe C, na Secretaria Municipal de Saúde, passando do Nível II para o Nível III – Especialização.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6227, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 2496/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de fevereiro de 2019, progressão vertical à servidora MARIA ORIDIA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe C, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando do Nível I para o Nível III – Ensino Médio.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	229.427,34	183.091,81	202.647,71	192.101,82	197.374,44	200.133,66	282.872,19	203.652,58	207.886,48	199.003,22	202.804,21	331.932,79	2.632.928,25	0,00
Pessoal Ativo	229.427,34	183.091,81	202.647,71	192.101,82	197.374,44	200.133,66	282.872,19	203.652,58	207.886,48	199.003,22	202.804,21	331.932,79	2.632.928,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.025,05	159.746,19	157.089,43	157.741,94	162.032,55	163.967,42	248.626,79	166.967,72	171.734,09	164.031,10	170.143,86	268.443,65	2.180.549,79	0,00
Obrigações Patronais	39.402,29	23.345,62	45.558,28	34.359,88	35.341,89	36.166,24	34.245,40	36.684,86	36.152,39	34.972,12	32.660,35	63.489,14	452.378,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	229.427,34	183.091,81	202.647,71	192.101,82	197.374,44	200.133,66	282.872,19	203.652,58	207.886,48	199.003,22	202.804,21	331.932,79	2.632.928,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.657.424,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	273.657.424,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.632.928,25	0,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	16.419.445,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	15.598.473,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	14.777.500,92	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL. Emissão: 14/02/2019, às 11:58:33.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 3º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro- Tesouro Nacional
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul- SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas explicativas	-

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal I Padrão

Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Exercício em que excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre			Apuração da Trajetória do Retorno ao Limite da DTP Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte		
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal I Padrão

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	-

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	**Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados**
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Disponibilidade de Caixa – Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS		0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Notas Explicativas	**Valores**
Notas Explicativas	**31/12/2018**
Notas explicativas	-

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal I Padrão

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre/Semestre**
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre/Semestre**
Receita Corrente Líquida	**273.657.424,57**
Receita Corrente Líquida	**273.657.424,57**

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal I Padrão

Resumo dos Limites	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.632.928,25	0,96
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.419.445,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.598.473,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.777.500,92	5,40
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	0,00	0,00
Garantias de Valores	0,00	0,00
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal I Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Notas explicativas	-

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente
CPF: 483.702.239-15

GEANINE CAETANO DE ALMEIDA MARTINS
Controle Interno
CPF: 043.429.739-95

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 1915795

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2018
Contrato Nº: 09/2019 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Vigência: Início: 05/02/2019 - Término: 07/05/2019
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para Fornecimento com Instalação de Geomembrana em Polietileno (PEAD) e Geotêxtil para aumento da vida útil da célula atual do aterro sanitário de São Bento do Sul – SC, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do edital.
Do Aditivo: Fica reajustado o valor do ítem 01, no percentual de 6%, referente equilíbrio financeiro solicitado e deferido, conforme o quadro abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	2.655,00	m²	Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Lisa e de alto peso molecular de 2,00 mm, de acordo com a norma GM 13 (GRI), fornecimento com instalação	R$ 21,05	R$ 55.887,75

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, sem qualquer atualização monetária neste período, a contar da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

Recursos: Dotação: 23.5.2069.3.4.4.90.51 – Setor de Resíduos Sólidos – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914520

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 43 de 11 de fevereiro de 2019.

"AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER, a pedido, à servidora ZAIRA ZIPPERER SCHROEDER, matrícula 368, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Químico, lotada nesta Autarquia desde 1º/11/2001, redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, conforme o Artigo 7º da Lei 2966, de 29 de fevereiro de 2012 e seus anexos e do Processo nº 2316/2019.

Art. 2° Ficam reduzidos proporcionalmente os proventos, em virtude da redução da jornada de trabalho;

Art. 3º - A redução a que se refere o artigo 1º produzirá efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914525

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 044, de 14 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor VALDECIR RIBEIRO, matrícula 330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 18 de fevereiro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1914528

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 045, de 14 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor ADRIANO ALVES, matrícula 449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 18 de fevereiro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 22/2019

Publicação Nº 1914902

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de um caminhão usado bi truk, 6x4 no mínimo ano 2013, no mínimo 29 toneladas, com prancha, para transporte de máquinas pesadas. Estará recebendo as propostas até as 14:00 hs, do dia 01/03/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 15/02/2019– ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 45/2019

Publicação Nº 1915415

DECRETO Nº 045/2019 DE 15/02/2019

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018 E NO ORÇAMENTO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.258/2018 de 04/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =======> Manutenção da Agricultura
VALOR ======> 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, no valor de R$ 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20.000.0000.0.000.000 – Agricultura
20.606.0000.0.000.000 – Extensão Rural
20.606.0020.0.000.000 – Assistência ao Produtor Rural
20.606.0020.2.037.000 – Manutenção da Agricultura
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3000 Sup. Rec. Prop. Ordinários ..... R$ 39.335,20

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, na ordem de R$ 39.335,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 15 de fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 46/2019

Publicação Nº 1916683

DECRETO Nº 046/2019 DE 15/02/2019

	DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto nos Incisos V e IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, Sra. PAULA ODY PATZLAFF, matrícula 556/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 15 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2019 PP N. 16/2019

Publicação Nº 1914905

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO(a), designado pela portaria n. 035/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 16/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009 , decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012 e Decreto n. 09/2018, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.1 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 14:00 horas do dia 01/03/2019 iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas do mesmo dia e local.

1.4 – Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.5- Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO, BI TRUK 6 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2013, MOTOR DE NO MÍNIMO 290 CVs, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 29 TONELADAS, COM PRANCHA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL APROVADO NO INMETRO, COM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO EXPEDIDO PELO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMINHÃO USADO, BI TRUK 6 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2013, MOTOR NO MÍNIMO 290 CVs, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 29 TONELADAS, COM PRANCHA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 2,90 MT DE LARGURA, 9,5 MT DE COMPRIMENTO E RAMPA ACOPLADO PARA O CARREGAMENTO EM ÓTIMO ESTADO, APROVADO NO INMETRO, COM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO EXPEDIDO PELO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LAUDO MECÂNICO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DO MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL , PARTE ELÉTRICA E ESTRUTURA FÍSICA DO CAMINHÃO E PRANCHA, COM NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES DE GARANTIA.	Und	1,00	235.000,00	235.000,00
			Total		235.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

OS ITENS QUE ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL E OU NÃO APRESENTAR A MARCA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, poderão participar deste certame pessoa física e ou jurídica.

3.1-2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

DO CREDENCIAMENTO

PESSOA JURÍDICA

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impedirá a licitante de ofertar lances verbais no momento da ausência, porém, não será motivo para exclusão do certame.

6- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente no momento do credenciamento: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data não superior a 90 (Noventa) dias.

PESSOA FÍSICA

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de pessoa física, cópia do CPF e CÉDULA DE IDENTIDADE do representante legal;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo

estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

f) Apresentar em anexo a proposta, documento do veículo em nome da proponente participante, Laudo do INMETRO, Autorização especial de trânsito expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e laudo mecânico atestando as condições do motor, caixa, diferencial , parte elétrica e estrutura física do caminhão e prancha, com no mínimo 06(seis) meses de garantia.

g) O veículo cotado não poderá ter nenhuma restrição a venda, não poderá ter alienação a nenhuma instituição financeira e não poderá ter multas, licenciamento, seguro DPVAT e IPVA vencidos, durante a sessão será verificado a situação no site do DETRAN de Santa Catarina, ou órgão Estadual de domicílio da licitante , se por ventura o proponente vencedor apresentar qualquer uma dessas pendências, após a homologação, será concedido um prazo de 15(quinze) dias úteis para regularização e somente após será contratado, caso contrário será desclassificado.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Negativa Falência e Concordata emitido no fórum de sua jurisdição

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

PESSOA FÍSICA

6.6. Habilitação

b) Cópia do CPF
c) Cópia do RG

6.7. Regularidade Fiscal:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de quitação de tributos, contribuições e Dívida Ativa da União) administrados pela Secretaria da Receita Federal);
d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
a) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.8 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.9 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.10 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

6.11 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada

vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – O caminhão deverá ser entregue até no máximo 15(quinze) dias úteis, diretamente na secretaria solicitante mediante autorização do responsável.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2019, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação, numero do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

2.037.4490.00 - 3890 - 162/2019 - Manutenção da Agricultura 2.037.4490.00 - 3000 - 169/2019 - Manutenção da Agricultura

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012 e decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 15/02/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rudimar Borcioni
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade de Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ , em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 16/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO, BI TRUK 6 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2013, MOTOR DE NO MÍNIMO 290 CVs, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 29 TONELADAS, COM PRANCHA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL APROVADO NO INMETRO, COM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO EXPEDIDO PELO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total

1	CAMINHÃO USADO, BI TRUK 6 X 4, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2013, MOTOR NO MÍNIMO 290 CVs, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 29 TONELADAS, COM PRANCHA REFORÇADA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 2,90 MT DE LARGURA, 9,5 MT DE COMPRIMENTO E RAMPA ACOPLADO PARA O CARREGAMENTO EM ÓTIMO ESTADO, APROVADO NO INMETRO, COM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO EXPEDIDO PELO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LAUDO MECÂNICO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DO MOTOR, CAIXA, DIFERENCIAL , PARTE ELÉTRICA E ESTRUTURA FÍSICA DO CAMINHÃO E PRANCHA, COM NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES DE GARANTIA.	Und	1,00			
				Total		

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2019
PREGÃO No 16/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____ , _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na Rua EnderecoContratado, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, PREGÃO PRESENCIAL o qual foi vencedor dos itens " ", do Processo Licitatório 22/2019 modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 22/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato (ValorContratoExtenso), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguinte dotações orçamentárias:
2.037.4490.00 - 3890 - 162/2019 - Manutenção da Agricultura 2.037.4490.00 - 3000 - 169/2019 - Manutenção da Agricultura

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos equipamentos, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será deDataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos equipamentos ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os equipamentos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os equipamentos contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os equipamentos ora contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 22/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer equipamentos de primeira qualidade e com garantia de fábrica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar dos equipamentos contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 22/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 22/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL NomeRespContratado
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC/Nº 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas: _____ _____

PORTARIA Nº 61/2019

Publicação Nº 1915309

PORTARIA Nº 061/2019 DE 14/02/2019

	DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a transferência da Servidora Pública Municipal, Sra. TATIANA MAFFISSONI, matrícula nº 364/05, ocupante do cargo de Assistente Social, do atual local de trabalho, para o cumprimento de sua jornada de trabalho junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Bernardino/SC, com as reponsabilidades e atribuições inerentes ao cargo e local de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	De Brasília, Distrito Federal, em 14 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 62/2019

Publicação Nº 1915310

PORTARIA Nº 062/2019 DE 14/02/2019

	DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a transferência da Servidora Pública Municipal, Sra. SIMONE VAS VIEIRA, matrícula nº 453/02, ocupante do cargo de Assistente Social, do atual local de trabalho, para o cumprimento de sua jornada de trabalho junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de São Bernardino/SC, com as reponsabilidades e atribuições inerentes ao cargo e local de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	De Brasília, Distrito Federal, em 14 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 63/2019

Publicação Nº 1915311

PORTARIA Nº 063/2019 DE 15/02/2019

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 92 da Lei Complementar nº 040/2013 de 12/03/2013 e Lei Municipal nº 04/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Grau de Instrução, à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada com suas respectivas identificações e percentuais, conforme Lei 04/1997 de 06/01/1997, Lei 07/2005 de 01/09/2005, Lei Complementar 040/2013 de 12/03/2013 e demais alterações e Parecer Jurídico 007/2019 de 14 de fevereiro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Grau de Instrução	Percentual
388/04	Angélica Adriana da Cruz Ávila	Zeladora	Ensino Fundamental	5%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 15 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 64/2019

Publicação Nº 1915313

PORTARIA Nº 064/2019 de 15/02/2019

	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Art. 107 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sra. ODETE ZIMMER ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, matrícula nº 473/01 - 40hs semanais, licença para tratamento de saúde de 12/02/2019 à 26/02/2019, conforme atestado médico do Dr. Valdemir Spricigo (CRM 9584), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/2019.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 15 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 65/2019

Publicação Nº 1915376

PORTARIA Nº 065/2019 de 15/02/2019

	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Art. 107 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sra. ODETE ZIMMER ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, matrícula nº 473/01 - 40hs semanais, licença para tratamento de saúde de 27/02/2019 à 13/03/2019, para agendamento pericial no INSS, conforme atestado médico do Dr. Valdemir Spricigo (CRM 9584), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 15 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

EDITAL SELETIVO

Publicação Nº 1916660

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais e demais legislação aplicável, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as diversas Secretarias Municipais, se assim necessitar, sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, e/ou seus extratos serão publicados em jornais de Circulação Estadual e Regional e Diário Oficial dos Munícipios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites http://concursos.epbazi.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Cargo	**Carga horaria semanal (H)**	**Vagas**	**Venci-mento Base (R$)**	**Habilitação**	**Valor da Inscrição R$**
Professor de artes	20	02 + CR	1.542,04	Licenciatura em Artes	80,00
Professor de Inglês	20	CR	1.542,04	Licenciatura em Letras habilitação em Inglês	
Professor de Informática	20	01 + CR	1.542,04	Curso superior em Ciências da Computação ou Análise e desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação.	

CR = Cadastro de Reserva.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de validade do mesmo, que é para um ano, sendo admitida sua prorrogação por igual período no caso de interesse público.

1.1.3. A escolaridade exigida para a investidura nos cargos é a que consta no quadro do item 1.1.1. e na tabela do anexo I deste Edital. As atribuições são as constantes na legislação específica.

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Aos Candidatos que não possuem cadastro no site da organizadora deverão fazer através da área do candidato inserindo seu número de CPF e cadastrando uma senha, seguir todos os passos para após realizar a inscrição.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 25/01 a 11/02/2019.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2019 até às 12h:00min (**MEIO DIA)** do dia 11 de fevereiro de 2019 pelo site concursos.epbazi.com.br .

2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site concursos.epbazi.com.br, ir na aba "Processo Seletivo Município de São Bernardino", baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;

2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir do **segundo dia útil após a geração do boleto ou da inscrição**, junto ao Banco de sua preferência, até a data limite de 13/02/2019 em horário bancário.

OBS: A EPBAZI e o Município de São Bernardino não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.

2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala se assim ele exigir.

2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 13/02/2019.

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a compensação do pagamento, de sua inscrição no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.7. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso em dias úteis, no período de 25/01 a 11/02/2019, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Bernardino, no seguinte endereço: Rua Verônica Scheid, 1008, centro, São Bernardino – SC, para realizar inscrição.

2.5.7.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição, não sendo obrigação dos servidores públicos realizarem inscrição para candidatos.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e

pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas ou indeferidas serão divulgadas no dia 14/02/2019.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 19/02/2019 será divulgado edital de homologação das inscrições e os locais de provas.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites concursos.epbazi.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue ou medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais

17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

2.9.2. Os candidatos doadores de sangue ou medula e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

2.9.3. Assinalar essa condição via sistema do Processo Seletivo no momento da inscrição na área do candidato;

2.9.4. Preencher o Anexo VI "b" do presente Edital, datá-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 11/02/2019.

2.9.5. Anexar os comprovantes das doações;

2.9.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

2.9.7. O Anexo VI devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia **11/02/2019, sob pena de indeferimento da condição**.

2.9.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

2.9.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

2.9.10. Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

2.9.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue ou medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.9.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo VIa) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

2.9.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia **11/02/2019.**

2.9.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.9.15. Para obter a isenção mencionada no item **2.9.12.** o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item **2.9.12**.

2.9.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.9.17. Ao realizar a inscrição e solicitar a isenção o candidato deverá gerar o boleto bancário, pois, caso tiver a isenção indeferida, o mesmo poderá pagá-lo em qualquer banco no dia 13/02/2019.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. A ordem de chamamento de candidatos inscritos na condição de PNE será para o melhor classificado a 20ª (vigésima) vaga a segunda a 40ª (quadragésima) ou obedecendo a sua classificação normal anterior a vigésima e a quadragésima, se for o caso.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "pessoas com deficiência", bem como, deverá encaminhar, via sistema, na área do Candidato aba Recursos, até o dia 11/02/2019, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), digitalizado em PDF emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial digitalizado em PDF, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos

critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. DAS PROVAS POR CARGO:

4.1.1. Para os cargos de Professores o Processo Seletivo constará de prova objetiva e provas de títulos.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Nas provas de títulos serão considerados Habilitação específica de grau superior, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado, conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Pontos máximos
Doutorado na área especifica	1,50
Mestrado na área especifica	1,00
Pós-Graduação em área especifica	0,50
Pontuação máxima não poderá ultrapassar a:	**1,50**

4.2.2. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo, no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma, devidamente autenticados em cartório ou por Servidor Público do Município de São Bernardino, em um envelope, entrega-lo ao fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.

4.2.3. Os títulos deverão vir acompanhados do Anexo VII deste edital, devidamente preenchido nos campos de responsabilidade do candidato. Não haverá computo de títulos se não vierem acompanhados do Anexo VII, ou sem identificação e/ou assinatura no requerimento.

4.2.4. No envelope deverão conter as seguintes informações, sob pena de não recebimento:

À EPBAZI O&M

PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Município de São Bernardino - SC

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

4.3. DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A prova objetiva para todos os cargos será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e o peso de cada questão, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Professores	Objetiva	Conhecimentos gerais em Educação	10	0,30	3,00
		Conhecimentos específicos	10	0,70	7,00
Soma máxima de títulos e máxima na prova escrita					**10,00**

4.3.3. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h15min
Inicio da prova de títulos	08h20min
Final da prova de títulos	08h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	10h00min
Saída da sala com o caderno de questões	11h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00min

4.3.4. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.4. Não haverá nota de corte para classificação, sendo que somente será desclassificado o candidato que zerar a prova em uma das áreas (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos específicos).

4.4.1. A Nota final para os cargos de Professores será a nota da prova objetiva no somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, mais a soma da prova de títulos.

NF = NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

4.4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.4.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e comprovante de inscrição.

4.4.5. A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.7. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.4.8. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;

e) Comparecer em visível estado de embriaguez nos locais das provas.

4.6. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.8. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.10. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 24/02/2019, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições.

4.11. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.12. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.12.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação ou normas técnicas, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

4.12.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.13. O tempo de duração da prova objetiva será de até 03 horas.

4.14. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos aos locais das provas, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta de ponta grossa.

4.15. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.15.1. Após 02 (duas) horas do inicio da prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

4.16. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.17. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.17. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.18. O CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão implicará na eliminação do candidato do certame.

4.19.1. O candidato que realizou inscrição para dois cargos de professor, receberá dois cartões resposta, um para cada cargo e deverá preencher nos dois todas as questões.

4.20. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.21. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.22. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas, sendo que o caderno de questões poderá levar consigo a partir de duas horas de duração.

4.23. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.24. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.25. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos.

4.26. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

c) Aos resultados preliminares do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em ".pdf" e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online.* Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site http://concursos.epbazi.com.br.

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Banca executora, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

5.11. A EPBAZI não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva somada a prova de títulos.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Bernardino/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site www.saobernardino.sc.gov.br.

7.4. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

7.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.6. O presente processo seletivo terá vigência para um ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse público, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT).

7.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

c) Cédula de Identidade;

d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

e) PIS/PASEP;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);

h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

j) Carteira de Trabalho;

k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

m) Uma foto 3x4, recente;

n) Declaração de bens;

o) Registro no órgão competente conforme exigido no item 1.1.1.

7.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo do Município de São Bernardino, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I, escolaridade dos cargos;

b) Anexo II, conteúdo programático das provas;

c) Anexo III, Modelo de Requerimento;

d) Anexo IV, cronograma do processo;

e) Anexo V, requerimento - pessoas com deficiência.

São Bernardino - SC, 24 de janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS

Processo Seletivo nº 001/2019

Cargo	Carga horaria	Habilitação	Atribuições
Professor de Artes	20	Licenciatura em Artes	Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia à dia. Cabe ao Professor de Artes, do ensino fundamental, séries finais, lecionar temas que visem o esforço para descobrir e aumentar o conhecimento, através da abordagem dos seguintes temas, entre outros, conforme evolução e desempenho dos alunos: a) Cultura e Arte, no seio de uma visão unilateral, que comporte uma nova concepção dos sujeitos humanos, capaz de ver a dimensão artística como fundamental na educação das gerações. Uma visão consentânea com os Parâmetros Curriculares Nacionais, que hoje exige que se trate a especificidade de cada modalidade de arte como forma do conhecimento. b) Buscar entender a Arte de forma diferente, e utilizando meios (recursos, linguagens, materiais e técnicas) concretizar essa concepção e democratizá-la. E não é só quem sabe fazer arte que é artista. O "artista" se destaca por pensar diferente, e sentir na obrigação de expressar-se, ao contrário dos demais que guardam suas subjetividade, seus sonhos... **c)** Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo. d) Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; e) Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo Colegiado ou pela direção da escola; f) Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; g) Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; h) Elaborar relatórios; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino e aprendizagem; i) Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; j) Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação;

			k) Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; **l)** Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas. (redação dada pela Lei Complementar nº 35/2012)**.**
Professor de Inglês	20	Licenciatura em letras habilitação em Inglês	Conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do ensino aprendizagem e o Projeto Pedagógico da União Escolar; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; Elaborar Programas, planos de curso e Planos de aula no que for de sua competência e de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e da legislação pertinentes Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir; Promover experiências de ensino aprendizagem, diversificadas para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; Colaborar e comparecer pontualmente ás aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente á execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos; Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes; Participar e/ou organizar reuniões com os pais e seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção e/ou ao serviço de Orientação Educacional; (redação dada pela Lei Complementar nº 35/2012)

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

Professor de Informática	20	Curso superior em informática (Ciências da Computação, Análise e desenvolvimento de sistema, Sistemas de Informações)	a) Ministrar aula de informática no ensino infantil, fundamental e para comunidade através do laboratório de informática, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; b) Executar o trabalho diariamente de forma a vivenciar um clima de respeito mutuo e de relação que conduza a aprendizagem c) Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; d) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; e) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; f) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; g) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; h) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; i) Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; j) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; k) Zelar pelo patrimônio público, pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; l) Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2019

1. CARGOS DE NIVEL SUPERIOR (professores)

1.1. Conhecimentos Gerais

Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas Transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990. Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-raciais). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE.

1.2. Conhecimentos Específicos

Professor de Artes

Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

Professor de Inglês

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa.

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado).

Professor de Informática

Conhecimentos sobre formas pedagógicas do ensinamento e da operacionalização de atividades relacionadas ao ensino de informática. Informática Básica. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; internet e aplicativos de comunicação; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux. Conhecimentos relacionados à INTERNET e à comunicação pela rede mundial de computadores. Conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; Os diversos tipos de materiais e equipamentos eletrônicos e audiovisuais, sua manipulação, instalação e manutenção. Controle de uso dos equipamentos, fichas e relatórios. Materiais gráficos para exposição direta ou como matrizes de materiais projetáveis: cartazes, álbuns seriados, ilustração nos livros didáticos Elementos básicos de comunicação visual: aspectos técnicos e estéticos (composição, cores, textura, legendas, títulos e recursos simbólicos). Materiais e instrumentos para a produção de transparências para retroprojetores, diapositivos, fotografias, e as respectivas matrizes. Dimensões, proporções, formato, dimensões e proporções de matrizes gráficas para produção de slides. Habilidades indispensáveis a manipulação de instrumentos e equipamentos de produção de matrizes, slides e transparências. A imagem, o som e o texto. Princípios básicos de roteirização e gravação para audiovisuais montados (slides, DVD, vídeo). Habilidades necessárias a operação de instrumentos de apresentação de audiovisuais (projetores, gravadores de som, etc.) . Computador e suas diversas utilidades como audiovisual: montador de matrizes, exibidor Página 21 de 29 de slides, CD, DVD e programas educativos. Vídeo: tecnologia digital de vídeo, armazenamento e princípios de compressão; edição digital de vídeos; utilizando vídeo na multimídia. Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo nº 001/2019

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		**CPF DO CANDIDATO:**	
RG DO CANDIDATO		**E-MAIL DO CANDIDATO**	
TELEFONE DO CANDIDATO		**DATA DE NASCIMENTO**	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			

RECURSO REFERENTE:	**1 – EDITAL E ANEXOS.**
COLOQUE O NUMERO ABAIXO:	**2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.**
	3 – QUESTÃO DE PROVA.
(____)	**4 – GABARITO PRELIMINAR.**
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.
	7 – OUTROS CASOS.

RAZÕES DO RECURSO:

(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA	
1 – DEFERIDO	**2 - INDEFERIDO**

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO IV - Cronograma do Processo

Processo Seletivo nº 001/2019

EVENTO	**Data**
Publicação da íntegra do Edital	25/01/2019
Prazo para impugnação das disposições editalícias	25 a 03/02/2019
Período de inscrições exclusivamente via internet	25/01 a 11/02/2019 até 12h00min
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2019 em horário bancário
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e para envio da documentação para isenção da inscrição.	11/02/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	14/02/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	14 a 18/02/2019
Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições.	19/02/2019
Aplicação da prova escrita objetiva	**24/02/2019**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	15/02/2019 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	25 a 28/02/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	07/03/2019
Divulgação da classificação preliminar	08/03/2019
Recursos contra a classificação preliminar das provas	08 a 11/03/2019
Divulgação e Homologação da classificação final das provas	13/03/2019

Rua Verônica Scheid, 1008, Centro - Fone/Fax (49) 3654-0054 - CEP: 89982-000

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Nome do candidato: _____ Nº da inscrição: _____ Cargo: _____ Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

_____
_____
_____
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SITE.

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

Anexo VIa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG:_____, e no número de CPF_____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 001/2019 do Município de São Bernardino, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **11/02/2019** no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprovatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

São Bernardino/SC, _____de_____de 2019.

_____

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.

_____

Rua Verônica Scheid, 1008, Centro - Fone/Fax (49) 3654-0054 - CEP: 89982-000

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG:_____, e no número de CPF_____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Processo Seletivo - SC nº 001/2019 do Município de São Bernardino SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:
_____
_____
_____
_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **11/02/2019** no site da empresa EPBAZI.

Solicito Deferimento.

Local e data

_____

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS
DA PROVA DE TÍTULOS
Pontuação Máxima = Quadro 1 = 1,50

NOME DO CANDIDATO: _____ Inscrição: _____

Quadro 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA –
Marcar uma só opção – Pontuação máxima 1,50

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da **EPBAZI**)
Doutorado na área especifica	1,50	( )	( ) sim ( ) não
Mestrado na área especifica	1,00	( )	( ) sim ( ) não
Pós-Graduação em área especifica	0,50	( )	( ) sim ( ) não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1 = _____

PONTUAÇÃO TOTAL	**Pontuação Requerida (para uso do candidato)**	**Pontuação Obtida (para uso da EPBAZI)**
Soma dos pontos Requeridos no quadro 1		

Assinatura do candidato: _____

(Obs: todas as páginas deste Requerimento deverão ser rubricadas pelo candidato sob pena da não pontuação)

Rua Verônica Scheid, 1008, Centro - Fone/Fax (49) 3654-0054 - CEP: 89982-000

ERRATA EDITAL

Publicação Nº 1916657

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino - SC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ao recebimento de poucas inscrições, tendo cargos que não havia nenhuma a ser divulgada como deferida, TORNA PÚBLICO a segunda errata com alteração do cronograma **ANEXO IV** do Processo, prorrogando prazos para inscrições, pagamento e horários, entre outros conforme a seguir:

Processo Seletivo nº 001/2019

EVENTO	**Data**
Publicação da íntegra do Edital	25/01/2019
Prazo para impugnação das disposições editalícias	25 a 03/02/2019
Período de inscrições exclusivamente via internet	25/01 a 19/02/2019 até 12h00min
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição.	21/02/2019 em horário bancário
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz e para envio da documentação para isenção da inscrição.	19/02/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	22/02/2019
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	22 a 25/02/2019
Publicação dos locais de realização das provas e homologação definitiva das inscrições.	26/02/2019
Aplicação da prova escrita objetiva	**03/03/2019**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da prova objetiva escrita	04/03/2019 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	04 a 08/03/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita e do Julgamento dos recursos	15/03/2019
Divulgação da classificação preliminar	15/03/2019
Recursos contra a classificação preliminar das provas	15 a 19/03/2019
Divulgação e Homologação da classificação final das provas	20/03/2019

Fica alterado o quadro dos horários do item 4.3.3., ficando assim definido:

4.3.3. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	**Horário**
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	14h15min
Inicio da prova de títulos	14h20min
Final da prova de títulos	14h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de	14h50min

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas e recebimento de títulos será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	15h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01 (uma) hora, saída às:	16h00min
Saída da sala com o caderno de questões	17h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	18h00min

Todas as previsões de datas do edital passam a vigorar conforme o cronograma e horários acima, ficando o edital Consolidado.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

São Bernardino – SC, 14 de fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB N° 14/2019

Publicação Nº 1915712

Decreto CTB Nº 014/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do Excesso de arrecadação um Crédito Suplementar no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
09.01 – Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
15.695.0007.1.012 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2019 - FMS

Publicação Nº 1916685

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 003/2019 - FMS
Pregão Presencial SRP nº 001/2019 - FMS
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 07h30min até as 08h00min – dia 28 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08h15min – dia 28 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 15 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 017/2019 - ADM

Publicação Nº 1914703

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 017/2019 - ADM
Pregão Presencial nº 009/2019 – ADM
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS DO MEIO RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.819/2017 E DECRETO MUNICIPAL 015/2019.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 07:30 horas até as 08:00 horas – dia 27 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes:08:15 horas – dia 27 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 15 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 002/2017

Publicação Nº 1914991

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 02/2017

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

FLAESTE CRUZ BELEZA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 14 de Fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

DECRETO 023-2019

Publicação Nº 1914531

DECRETO Nº 023/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N° 003/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito do Munícipio de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 003/2019:

Karine Riseli Ternus Bartholamei – Matricula nº 2670
Maria Célia Frohlich - Matricula nº 1420
Priscila Hennig Rauber - Matricula nº 2797

Art. 2º. – Aos membros integrantes desta comissão não será paga qualquer remuneração em decorrência de sua participação ou atuação, sendo estas consideradas como serviço de caráter relevante para o município.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 15 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2019

Publicação Nº 1915555

` EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, RUDI MIGUEL SANDER, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de CADASTRO DE RESERVA de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Municipal nº 09/2013 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/2018 e alterações, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
18/02/2019	Publicação do Edital
18/02/2019 a 19/02/2019	Período de Inscrições
19/02/2019	Homologação das Inscrições
20/02/2019	Data para realização da prova objetiva
20/02/2019 a partir das 17h	Publicação do gabarito
21/02/2019	Resultado Preliminar e Período para recurso (vespertino)
22/02/2019	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada pelo decreto 023/2019, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO R$
Estagiário em Educação	C.R.	20h	Cursando e frequentando Pedagogia ou outras licenciaturas na área da Educação, Magistério ou Ensino Médio (acima de 16 anos completos).	R$ 531,21
		30h		R$ 796,82
Estagiário em Arquitetura e Urbanismo	1	20	Cursando nível superior em Arquitetura e Urbanismo	R$ 531,21
Professor de Geografia Habilitado	C.R	10h 20h 30h 40h	Licenciatura em Geografia.	R$ 696,77 R$ 1.395,55 R$ 2.093,32 R$ 2.791,10
Professor de Geografia – Não Habilitado	C.R	10h 20h 30h 40h	Cursando e Frequentando Licenciatura em Geografia	R$ 455,20 R$ 910,41 R$ 1.365,61 R$ 1.820,82

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e necessidade da secretaria de educação.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.5.2 - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
2.5.5 - Carteira de Identidade;
2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.5.7 - Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.5.11 - Certidão de nascimento;
2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;
2.5.17 - Comprovante de endereço;
2.5.18 - Atestado de frequencia;
2.5.19 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente na sede do Município, na Secretaria de Educação do Município de São Carlos, sita à Avenida Santa Catarina, 672, centro, São Carlos/SC, CEP 89.885-000, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
4.1.1. Para os cargos aprovados nesta condição, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

5. DA ESCOLARIDADE PARA ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO E PROFESSOR DE GEOGRAFIA

5.1. Para estagiário, dar-se-á por grau de instrução que o candidato esteja CURSANDO:

1) Ensino Superior em Educação com Magistério - 10 pontos
2) Ensino superior em Educação - 08 pontos
3) Magistério - 06 pontos
4) Ensino Médio 3º ano - 04 pontos
5) Ensino Médio 2º ano - 02 pontos

5.2 Para Professor de Geografia, dar-se-á por grau de instrução ao candidato:
1) Cursando e freqüentando licenciatura em Geografia – 0,5 pontos
2) Graduação na área específica – 01 ponto
3) Pós Graduação na área específica – 1,5 pontos
4) Mestrado na área específica – 2,0 pontos
5) Doutorado na área específica – 2,5 pontos

5.2 O documento comprobatório deverá ser entregue quando o candidato se apresentar para entrar na sala, em envelope tamanho grande, lacrado acompanhado do preenchimento da ficha de inscrição do anexo III.

5.3 O candidato a vaga de estagiário deverá consultar a instituição de ensino superior quanto à disponibilidade para a assinatura do convênio com a Prefeitura Municipal.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.
6.1.1. A prova objetiva será de caráter classificatório.

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 5.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 06 de Fevereiro de 2019, na sala da UNOPAR no andar Térreo, município de São Carlos/SC, na Rua do Comércio, centro, considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões	8h30
Fechamento dos portões	8h55
Início da prova	9h00
Final da prova com entrega obrigatória do cartão-resposta	11h00

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,50	10,00
	Matemática	10		
	TOTAL	20	10,00	

6.3.1. Da pontuação por escolaridade:

ESCOLARIDADE PARA ESTAGIÁRIOS	PONTOS SOMADOS À NOTA DA PROVA OBJETIVA
Magistério nível médio concluído e cursando nível superior	10
Cursando nível superior	8
Cursando nível médio magistério	6
Cursando nível médio 3º ano	4
Cursando nível médio 2º ano	2

ESCOLARIDADE PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PONTOS SOMADOS À NOTA DA PROVA OBJETIVA
Cursando e freqüentando licenciatura em Geografia	0,5
Graduação na área específica	01
Pós Graduação na área específica	1,5
Mestrado na área específica	2,0
Doutorado na área específica	2,5

6.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva
6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
6.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
5.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do processo seletivo:
6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
6.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
6.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
6.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;
6.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
6.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
6.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso.

6.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

6.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

6.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente

com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão- -resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
6.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
6.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
6.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
6.9.4. A correção das provas será feita manualmente, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
6.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
5.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

6.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
6.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da Comissão Executora do Processo Seletivo.

6.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

7. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final será:
Estagiário em Arquitetura e Urbanismo - Prova Objetiva = 100% = NF.
Estagiário em Educação - Prova Objetiva + Pontos por Escolaridade = NF.

6.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
6.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais casos, será:
6.2.2. Que tiver maior idade.

6.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
7.1.1. Da impugnação do presente Edital;
7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
7.1.4. Da nota da prova objetiva;
7.1.5. Da classificação Provisória.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) mês, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

8.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

8.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

8.6. A comunicação para admissão neste Processo Seletivo será publicada no site da prefeitura e realizada individualmente e diretamente ao candidato obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.7. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo de até 5 (cinco) dias, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de São Carlos e no site www.saocarlos.sc.gov.br.

9.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.4. São parte integrante do presente edital:
9.4.1. ANEXO I - Conteúdo Programático;
9.4.2. ANEXO II - Ficha de Inscrição;
9.4.3. ANEXO III – Ficha de Inscrição de Escolaridade;
9.4.4. ANEXO IV – Atribuições.

Prefeitura Municipal de São Carlos, em 15 de Fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Classes de palavras, ortografia, vícios de linguagem, uso dos porquês, tonicidade, acentuação gráfica, separação silábica, sujeito e predicado, frases, oração e período, objeto direto e indireto, sinais de pontuação, plural e singular, sinônimo e antônimo, polissemia.

MATEMÁTICA: Sistemas de equações, conjuntos numéricos, quatro operações, frações, porcentagem, regra de três, progressão aritmética, geométrica, matemática financeira, relações métricas no triângulo retângulo, determinantes, análise combinatória, probabilidade.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 003/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

NOME: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO ___/___/ _____
RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: ____
TELEFONE: _____E-MAIL _____

( ) estagiário em Educação
( ) Professor de Geografia

"Pessoas com Deficiência ( ) sim ( ) não

_____ _____
(assinatura do candidato) (assinatura do membro da comissão)

- -

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)
PROCESSO SELETIVO 003/2019

Eu, _____, membro da comissão, recebi a inscrição de _____

_____ referente Processo Seletivo 003/2019 em ___/___/ _____ , para o cargo de
( ) estagiário em Educação
( ) Professor de Geografia

"Pessoas com Deficiência ( ) sim ( ) não

Assinatura do responsável

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS E DE EDUCAÇÃO 2019,
conforme Edital de Processo Seletivo nº 003/2019
Nome completo: _____
Idade: _____ data de nascimento: _____/ _____ /_____
Endereço: _____

Telefones para contato: _____
Obs: a atualização de contatos é de interesse do inscrito.
FORMAÇÃO:

Assinatura do candidato _____
O candidato é responsável pelas informações acima descritas devendo apresentar documentação comprobatória anexo ao contrato no Setor de Gestão de Pessoas.
São Carlos, _____.

Assinatura do responsável pela inscrição.

Horário da inscrição: _____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA E DE EDUCAÇÃO 2019,
conforme Edital de Processo Seletivo nº 003/2019
Nome completo: _____
Idade: _____ data de nascimento: _____/ _____ /_____
Endereço: _____

Telefones para contato: _____
Obs: a atualização de contatos é de interesse do inscrito.

FORMAÇÃO:
( ) Cursando e freqüentando licenciatura em Geografia – 0,5 pontos
( ) Graduação na área específica – 01 ponto
( ) Pós Graduação na área específica – 1,5 pontos
( ) Mestrado na área específica – 2,0 pontos
( ) Doutorado na área específica – 2,5 pontos

Assinatura do candidato _____
O candidato é responsável pelas informações acima descritas devendo apresentar documentação comprobatória anexo ao contrato no Setor de Gestão de Pessoas.
São Carlos, _____.

Assinatura do responsável pela inscrição.

Horário da inscrição: _____
ANEXO IV

Estagiários	São regidos pela lei dos estagiários.

Professor de Geografia	Cumprir com o que estabelece a Lei 9394/96, especialmente o que refere-se: "Os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade". Ter conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindolhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; monitorar, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e acompanhar as crianças e alunos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; executar outras tarefas afins.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 002/2019

Publicação Nº 1914980

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA resultado final do PROCESSO SELETIVO 002/2019, conforme segue:

Estagiário - Educação

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final
1º	SIMONE REGINA BATISTA ALVES	3	10	13
2º	MARISETE RODRIGUES PADILHA	4	8	12

São Carlos, 15 de Fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019 - ADM

Publicação Nº 1916690

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº. 018/2019 - ADM
Inexigibilidade de Licitação nº 003/20189 – ADM

O Município de São Carlos - SC torna público que fará realizar Credenciamento de Prestadores de Serviços de exames de Tuberculose e Brucelose bovina para atendimento ao Programa de Incentivo a Bovinocultura de Leite do Município de São Carlos/SC.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE LEITE .

Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será do dia 20/02/2019 a dia 21/03/2019 junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos – SC.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 49 3325.3096 ou no site: http://www.saocarlos.sc.gov.br/

SAO CARLOS, 15 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

PORTARIA 016/2019

Publicação Nº 1915427

PORTARIA Nº 016/2019
Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado em concurso público 002/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANDRESSA BARBARA KERN para o Cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo III do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 02/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 15 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 017/2019

Publicação Nº 1915428

PORTARIA Nº 017/2019
Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado em concurso público 002/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora RAQUEL CAMPOS para o Cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo III do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 02/2018, de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 15 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 685 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915645

DECRETO Nº 685 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, sob protocolo nº 11485 na data de 15 de fevereiro de 2019, através do qual a Vandra Cecatto de Oliveira, solicitou exoneração do cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) ACT 20 horas semanais, deste município;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Vandra Cecatto de Oliveira, do cargo Temporário (ACT) de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) ACT 20 horas semanais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º Fica extinto o contrato nº027/2019 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Vandra Cecatto de Oliveira admitida em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de fevereiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 686, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915647

DECRETO Nº 686, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
· Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
· Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
· Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
· Considerando a desistência de candidatas selecionadas no Primeiro chamamento Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
· Considerando o segundo Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Francieli Correa de Mello, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º a servidora admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de fevereiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 010/2019

Publicação Nº 1915117

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 005/2019
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail:licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 13 de fevereiro de 2019.
Alyne Nayara Lammel - Pregoeira Oficial.

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.045/2019

Publicação Nº 1915049

DECRETO Nº 3.045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.744, de 15 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Sul,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Sul:
a) Titular: Jucelio de Carvalho;
b) Suplente: Lindonor Souza da Silva.

II - representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Dionise de Ramos;
b) Suplente: Ana Clécia da Silva Nascimento.

III - representante do Fórum Municipal de Educação:
a) Titular: Cristina Aparecida Gevieski;
b) Suplente: Elaine Cristina da Silva.

IV - representante da Comissão de Elaboração do PME do Município de São Francisco do Sul:
a) Titular: Silvia Maria Cardoso de Castilho;
b) Suplente: Rafael Lopes Dantas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.912, de 7 de agosto de 2018.

São Francisco do Sul – SC, 15 de fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.
Visto. Publique-se.

PORTARIA Nº 15.573/2019

Publicação Nº 1915027

PORTARIA nº 15.573, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 3.012/2018, e de acordo com o Processo nº 1464/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA REGINA SANTANA FLOHR, matrícula nº 223310-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Executivo, gratificação de adicional de 20%, em nível de Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, nos termos do art. 78, §4º, da Lei Complementar nº 8/2003, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 1464, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 14 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.574/2019

Publicação Nº 1915028

PORTARIA nº 15.574, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 3.012/2018, e de acordo com o Processo nº 1463/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA TAVARES SILVA, matrícula nº 217689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, gratificação de adicional de 20%, em nível de Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, nos termos do art. 78, §4º, da Lei Complementar nº 8/2003, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 1463, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 14 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.575/2019

Publicação Nº 1915031

PORTARIA nº 15.575, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 3.012/2018, e de acordo com o Processo nº 2771/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora VÂNIA RAMOS REIS, matrícula nº 7962215-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, gratificação de adicional de 20%, em nível de Curso Superior em Direito, nos termos do art. 78, §4º, da Lei Complementar nº 8/2003, calculada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 2771, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 14 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.576/2019

Publicação Nº 1915037

PORTARIA nº 15.576, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 3.012/2018, e de acordo com o Processo nº 21334/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora MARISTELA AZEREDO SILVA, matrícula nº 8077240-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 21334, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 14 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.577/2019

Publicação Nº 1915038

PORTARIA nº 15.577, de 14 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 3.012/2018, e de acordo com o Processo nº 22244/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora FRANCINE DIAS MEDEIROS FRANZNER, matrícula nº 147659-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, gratificação de Adicional de Titulação, no percentual de 20%, em nível de Pós-Graduação Especialização, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 4/2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 22244, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 14 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.578/2019

Publicação Nº 1915039

PORTARIA nº 15.578, de 14 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 3.012/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE à servidora DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 023.715.789-67, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental II – Disciplina de Artes, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.579/2019

Publicação Nº 1915040

PORTARIA nº 15.579, de 14 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 3.012/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor RENATO SILVEIRA KRUGER, inscrito no CPF sob o nº 719.848.959-15, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Disciplina de Artes, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.580/2019

Publicação Nº 1915041

PORTARIA nº 15.580, de 14 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público para Bloco de Rua do Carnaval 2019 "Sou Mais São Chico", e designar seus membros:

I – CAMILA CRISTINA SILVA, como presidente;
II – RANGEL ALEXANDRE FRIOLIN;
III – CECILIA TEREZINHA DE OLIVEIRA RICARDO.

Art. 2º O exercício das funções acima não serão remuneradas, sendo considerado como serviço público relevante, garantindo-se, durante o período das reuniões, a dispensa das atividades normais de trabalho a todos os profissionais da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 14 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.581/2019

Publicação Nº 1915042

PORTARIA nº 15.581, de 14 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 3.012/2018,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR servidores da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, para exercer poderes nas "Autenticações de Cópias ou Fotocópias de Documentos de Arquivos Municipais, os quais terão Fé Pública", conforme abaixo:

I – autenticação de documentos da Diretoria de Administração e demais setores da Prefeitura Municipal:
a) ADILSON BATISTA JÚNIOR – Assistente Executivo – Matrícula nº 216011;
b) ALEXANDRE COMITTI – Assistente Executivo – Matrícula nº 468665;
c) DIOGO TAVARES – Assistente Executivo – Matrícula nº 501891;
d) FABIANA BLANK CALAZANS – Assistente Executivo – Matrícula nº 226106;
e) IDELSON ALVES PORTO – Assistente Executivo – Matrícula nº 1226960;
f) KELY MACHADO – Agente Executiva – Matrícula nº 7992408.
g) PATRICIA FERREIRA BARBELLA – Auxiliar Executivo – Matrícula nº 7884273.
h) SEBASTIÃO LOPES DA SILVA JUNIOR – Assistente Executivo – Matrícula nº 5898020;
i) MARICLELIA BERNARDES DE OLIVEIRA – Recepcionista – Matrícula nº 7965265.

II – autenticação de documentos da Diretoria de Controle Financeiro:
a) OLINDA MARIA MACHADO DE SOUZA BRANCO – Assistente Executivo- Matrícula nº 509965;
b) CAROLINE MAGDALENA CORREA KRAPP – Recepcionista – Matrícula nº 78682941;
c) ONDIR CARDOSO CIDRAL – Assistente Executivo – Matrícula nº 404764.

III – autenticação de documentos da Diretoria de Gestão de Pessoas:
a) ALEXANDRA MAIA BATISTA – Assistente Executivo – Matrícula nº 1691890;
b) TELMA DO CARMO PACHECO – Assistente Executivo – Matrícula nº 580090;
c) RAQUEL CRISTINE GONÇALVES – Assessor II da Divisão de Contratos e Convênios de Gestão de Pessoas – Matrícula nº 691937.

PORTARIA nº 15.581, de 14 de fevereiro de 2019.

IV – autenticação de documentos do Gabinete do Prefeito:
a) JANAINA HASS – Recepcionista – Matrícula nº 7962380;
b) MAXIMILIAN SCHARMITZEL – Assistente Executivo - Matrícula nº 7995610.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.251, de 26 de maio de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.582/2019

Publicação Nº 1915043

PORTARIA nº 15.582, de 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 14608/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora CATIA SIMONE CARRASCOSO DA SILVA BORBA, matrícula nº 49159-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II – Disciplina de História, redução de carga horária, de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A servidora permanecerá lotada na EBM Waldemar da Costa, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,15 de fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.583/2019

Publicação Nº 1915044

PORTARIA nº 15.583 , de 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 14608/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora JANAÍNA D'ÁVILA FERREIRA BERBEL, matrícula nº 7922558, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II – Disciplina de Artes, ampliação de carga horária, de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 30 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC,15 de fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.584/2019

Publicação Nº 1915045

PORTARIA nº 15.584, de 15 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 12.232/2010, e com o Decreto nº 3.012/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para comporem a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, suas Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, os servidores municipais adiante nominados:

I – Presidente:
a) CRISTIANE FERNANDES DE MACEDO GOMES.

II – Membros Técnicos:
a) FERNANDA TRUPPEL SCHMIDT;
b) JONICIR MAX SCHARMITZEL.

III – Membro Administrativo:
a) DANIEL PEREIRA.

Art. 2º - Havendo necessidade, o Presidente será substituído pelo membro nominado na alínea 'a', do inciso II, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.560, de 08 de fevereiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 15 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.585/2019

Publicação Nº 1915046

PORTARIA nº 15.585, de 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 3.012/2018,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE à servidora FABIANA ALCANTARA DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 054.948.809-07, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Professora de Educação Infantil, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 15 de fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PP 040-2019

Publicação Nº 1915055

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 040/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 15.428 de 19 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 07 de março de 2019, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de óleo lubrificante, graxas e outros para manutenção da frota municipal, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Licitações, Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro impreterivelmente até às 08h30 do dia 07 de março de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 07 de março de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade	2075 – Manutenção e Atualização da Frota Municipal
Elemento de Despesa	33903001 – Combustíveis e lubrificantes automotivos 33903039 – Material para manutenção de veículos
Vínculo do Recurso	1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

4. DOS ANEXOS

Anexos I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Declaração de não parentesco;
Anexo VII. Recibo de Retirada de Edital
Anexo VIII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 8h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosulslc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, qualquer interessado poderá:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br . Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Declaração de não parentesco (anexo VI).

8.4.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.4. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 040/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 040/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente,

respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Item a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS A CAPACIDADE JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "14.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

14.1.2.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo VI, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011;

g) Declaração de não existência de trabalhadores menores (modelo constante do Anexo VII, deste edital).

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados a autoridade superior, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo X, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente assinadas, comprovando a entrega dos produtos.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

23.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3. Indenizações e multas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

24.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

24.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de óleos, lubrificantes e graxas para a manutenção da frota municipal.
Na modalidade de pregão presencial sendo cotado por item os devidos materiais;

2. OBJETIVO / FINALIDADE

Contratar empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e derivados para manutenção da frota municipal (máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves de várias marcas) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e suas Gerências.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e derivados para manutenções (máquinas, tratores, ônibus, caminhões e veículos leves de várias marcas), que compõem a frota municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e suas Gerências, para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O produto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidade e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

Óleos e Lubrificantes – Julgamento Por Item

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo 15w40 apicf para motor diesel (20litros)	Galão	120	R$265,68	R$31.881,60
02	Óleo Hidráulico 68 (galão 20 litros)	Galão	120	R$178,83	R$21.459,60
03	Óleo 15w40 semissintético para motor a gasolina (1 litro)	Litros	150	R$20,92	R$3.138,00
04	Óleo 90 para diferencial e caixa (20 litros)	Galão	80	R$288,92	R$23.113,60
05	Óleo 2(dois) tempos para roçadeiras	Litros	240	R$16,62	R$3.988,80
06	Óleo para caixa Hidráulica de direção (1 litro)	Litros	80	R$21,00	R$1.680,00
07	Óleo de transmissão 424 (20 litros) 20w30	Galão	40	R$370,02	R$14.800,80
08	Graxa a base de lítio (180kg)	Tambor	1	R$2.855,00	R$2.855,00
09	Graxa grafitada (20Kg)	Balde	10	R$334,27	R$3.342,70
10	Desengripante c/ 12	Unidade	80	R$12,51	R$1.000,80

11	Shampoo automotivo (200 litros)	Tambor	2	R$525,67	R$1.051,34
12	Desengraxante automotivo (200 litros)	Tambor	10	R$545,67	R$5.456,70
					R$113.768,94

Totalizando o valor do lote único de R$ 113.768,94 – Cento e treze mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos. Observação: A empresa contratada deverá entregar os materiais ao qual estão sendo cotado no item 04, onde a entrega deverá ser na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos localizada na Rua Fernando Trejo Y Sanaibra, Bairro: Acarai em São Francisco do Sul.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa n. 018/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida por meio do servidor a ser designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/materiais entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
Devendo apresentar as especificações técnicas e qualidade dos produtos conforme ANP.

8. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

9. SANÇÕES

De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

10. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar os materiais gradativamente, conforme a solicitação da Secretaria de Obras, localizada na Rua Dom Fernando & Trejo, nº 635, Acaraí, sendo no prazo máximo de até 24 horas.

11. PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando Y Sanaibra no Bairro: Acarai.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução serão para o período de 11 meses, de fevereiro a dezembro de 2019.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº

040/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por XXXXX

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 040/2019
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 cujo objeto é a Aquisição de óleo lubrificante, graxas e outros para manutenção da frota municipal, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro(a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 040/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 040/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 040/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 040/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO N° 040/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de óleo lubrificante, graxas e outros para manutenção da frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo 15w40 apicf para motor diesel (20litros)	Galão	120		
02	Óleo Hidráulico 68 (galão 20 litros)	Galão	120		
03	Óleo 15w40 semissintético para motor a gasolina (1 litro)	Litros	150		
04	Óleo 90 para diferencial e caixa (20 litros)	Galão	80		
05	Óleo 2(dois) tempos para roçadeiras	Litros	240		
06	Óleo para caixa Hidráulica de direção (1 litro)	Litros	80		
07	Óleo de transmissão 424 (20 litros) 20w30	Galão	40		
08	Graxa a base de lítio (180kg)	Tambor	1		
09	Graxa grafitada (20Kg)	Balde	10		
10	Desengripante c/ 12	Unidade	80		
11	Shampoo automotivo (200 litros)	Tambor	2		
12	Desengraxante automotivo (200 litros)	Tambor	10		
	VALOR TOTAL				R$ _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Unidade Orçamentária	1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade	2075 – Manutenção e Atualização da Frota Municipal
Elemento de Despesa	33903001 – Combustíveis e lubrificantes automotivos 33903039 – Material para manutenção de veículos
Vínculo do Recurso	1390100 – Fundo especial de petróleo – lei 7.990/89

5.1. 5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente

aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Respons0abilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a

ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PP 041-2019

Publicação Nº 1915056

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 041/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 15.428 de 19 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11h do dia 07 de março de 2019, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para manutenção da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Licitações, Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro impreterivelmente até às 10h30 do dia 07 de março de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 11h do dia 07 de março de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33903004– Gás engarrafado
10000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexos I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Declaração de não parentesco;
Anexo VII. Recibo de Retirada de Edital
Anexo VIII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 8h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosulslc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, qualquer interessado poderá:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Declaração de não parentesco (anexo VI).

8.4.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.4. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 041/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 041/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as

segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS A CAPACIDADE JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "14.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

14.1.2.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo VI, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011;

g) Declaração de não existência de trabalhadores menores (modelo constante do Anexo VII, deste edital).

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação

de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados a xxxxxxxxxxxxxxxxxx, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo X, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

23.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3. Indenizações e multas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

24.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

24.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

SERGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

1. OBJETO
Aquisição de 120 m³ gás oxigênio acondicionado em cilindros de 10 m³ e 120 kg gás acetileno acondicionado em cilindros de 9 kg, para o período de 12 (doze) meses.

2. OBJETIVO/ FINALIDADE
Faz-se necessária aquisição de 120 m³ de gás oxigênio acondicionado em cilindros de 10 m³ e 120 kg de gás acetileno acondicionado em cilindros de 9 kg, justifica-se a necessidade para dar continuidade aos serviços diversos de cortes e soldas realizados pela oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e de suas Gerências.

3. JUSTIFICATIVA
A presente licitação justifica-se devido à necessidade constantes destes materiais (Gás Oxigênio adicionados em cilindros de 10 m³ e Gás Acetileno adicionados em cilindros de 9 kg), para realização de manutenções e conservações nos serviços com soldas que estará suprindo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e de suas Gerências.

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
Os valores unitários do lote estimado para a aquisição pretendida deverão obedecer a planilha de preços máximos aceitáveis, constante – Termo de Referência – Item 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como base a média obtida em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os Equipamentos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

LOTE Único – Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Gás Oxigênio adicionado em cilindros de 10m³	M³	120	R$ 15,67	R$ 1.880,40
2	Gás Acetileno adicionado em cilindros de 9 kg	KG	120	R$ 48,33	R$ 5.799,60
	(Sete mil seiscentos e oitenta reais).				R$ 7.680,00

Observação: Este material deverá estar de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº206/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida por meio de um servidor designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar os serviços/materiais entregues, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

8. PAGAMENTO

O pagamento dos materiais será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando Y Sanaibra no Bairro: Acarai.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar os materiais gradativamente, conforme a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Dom Fernando & Trejo, nº 635, Acaraí, Gerência dos Balneários, Gerências do Ervino e Distrito do Sai-Vila da Glória, num prazo máximo de 24 horas, após assinatura do contrato.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência e a execução serão para o período de 12 meses.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por XXXXX

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 041/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 041/2019

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por. Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 041/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 041/2019 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 041/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO N° 041/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul , sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE Único – Aquisição de Gás Oxigênio e Acetileno

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Total
1	Gás Oxigênio adicionado em cilindros de 10m³	M³	120		
2	Gás Acetileno adicionado em cilindros de 9 kg	KG	120		

	VALOR TOTAL DO LOTE				R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/ _____ e encerramento em ____/____/ _____ , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
33903004– Gás engarrafado
10000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor

total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.
Fc00
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... , ... de ..... de 20 .....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 19/2019 E DO CONTRATO 20/2019

Publicação Nº 1914548

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 E DO CONTRATO 20/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Transportes e Coleta Previatti Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2019
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaça de animais mortos, incluindo o fornecimento de materiais e serviços em todo o território municipal, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital".
VALOR: R$ 80.000,00
PRAZO: 15.02.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –15 de fevereiro de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 234/2018

Publicação Nº 1914842

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Cilia Tecnologia Ltda
OBJETO: "Contratação de licenciamento de sistema de software para o ano de 2019 com acesso para até dois usuários em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original, para os veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas, motos e equipamentos, visando atender todas as necessidades do Município".
VALOR TOTAL: 5.900,00
PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –15 de fevereiro de 2019
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

PORTARIA 011/2019 - ADMITIR ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SERVIDORA PARA FUNÇÃO ACT

Publicação Nº 1915796

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ADMITIR ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, SERVIDORA PARA FUNÇÃO ACT DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 190 da Lei 881/05 de 30 de novembro de 2005, tendo em vista o resultado do processo seletivo aberto pelo edital nº 006/2018 de 27 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário a Sra. SUELYN CAROLINE REIS, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 4.906.137, inscrita no CPF sob n° 087.009.469-66, para a função ACT de Professor Nível II, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período compreendido de 04 de fevereiro de 2019 – até – 13 de dezembro de 2019, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

PP 12.19 SEMENTES E SUPLEMENTOS

Publicação Nº 1915566

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de sementes e materiais para a semeadura e plantio de flores e plantas florestais para a continua manutenção dos paisagismos da cidade e dos centros comunitários do município de São João do Oeste, bem como realizar a manutenção do viveiro municipal no cultivo de plantas nativas, chás, florestais e ornamentais entre outros.
Tipo: menor preço por itens
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 18 de fevereiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

PP 13.19 SERVIÇOS MAQUINAS PESADAS

Publicação Nº 1915939

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços conforme descrito a seguir:
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de máquinas pesadas para o Setor de Transportes e Obras e as demais secretarias do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por itens
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 18 de fevereiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

São João do Sul

Prefeitura

8 - COMBUSTÍVEIS 15-02-2019 -

Publicação Nº 1915847

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, no município de São João do Sul/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pela Sra. Taise dos Santos Alves, Secretária Municipal de Finanças, vem a público, nos termos do fixado no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços em epígrafe, informar que, conforme previsto no edital em epigrafe e, considerando a variação dos preços dos combustíveis na região, conforme consta do no sitio para controle de preços por município da Agência Nacional de Petróleo – ANP, link: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Municipio.asp, ficam revistos os valores unitários dos combustíveis, aplicando-se ainda sobre o preço médio, o desconto ofertado nas propostas pelas licitantes, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO REGIONAL - ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO	V. UNIT. A SER PAGO PELO MUNICÍPIO
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,877	1%	R$ 3,838
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,185	1%	R$ 3,153
3	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,305	1%	R$ 3,271

Os preços acima fixados terão validade entre 18/02/2019 a 24/02/2019.
As empresas detentoras de Atas de Registro de Preços com esta municipalidade serão comunicadas das alterações nos termos do fixado em edital.

São João do Sul/SC, em 15 de fevereiro de 2019.

Taise dos Santos Alves
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1915335

Estado de Santa Catarina
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de São João do Sul

Extrato de Contrato n. 001/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADA: WEA INFORMÁTICA EIRELI
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II e artigo 54 da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018
DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.40.09.00.0080 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC

São João do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Estado de Santa Catarina
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de São João do Sul

Extrato de Contrato n. 002/2019
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem anual do site com opção de vinculação de e-mails ilimitados, respeitando o total de espaço do plano contratados pela Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADA: AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA EIRELI
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II e artigo 54 da Lei 8666/93 e Decreto n. 9412/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.40.03.00.0080 – Hospedagem de sistemas

São João do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ DOS SANTOS,
Presidente da Câmara municipal de Vereadores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADA: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 8.056,50 (Oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II e artigo 54 da lei 8666/93, e Decreto n. 9.412/2018
DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

São João do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ DOS SANTOS,
Presidente da Câmara municipal de Vereadores

Estado de Santa Catarina
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de São João do Sul

Extrato de Contrato n. 004/2019
OBJETO: prestação de serviço fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga na modalidade fibra ótica (com 12 megabits download e 02 megabits de upload) para fins de usufruição pelos computadores instalados na Câmara Municipal de Vereadores dos serviços de navegação junto à rede mundial de computadores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADA: N&C TELECOM LTDA EPP
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: 1.678,80 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II e artigo 54 da Lei 8666/93, e Decreto 9412/2018
DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.40.04.00.0080 – Comunicação de dados

São João do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ DOS SANTOS,
Presidente da Câmara municipal de Vereadores

Estado de Santa Catarina
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de São João do Sul

Extrato de Contrato n. 005/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADA: MAIQUIU AGUIAR CARDOSO
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II e artigo 54 da Lei 8666/93 e Decreto 9412/2018
DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.39.47.00.0080 – Serviços de comunicação em geral

São João do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ DOS SANTOS,
Presidente da Câmara municipal de Vereadores

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 001/2019
REFERÊNCIA: CONTRATO 005/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADA: J.T. CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 22 III e art. 57 II da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.35.01.00.0080 – serviços de consultoria técnica ou jurídica

São João do Sul, em 02 de janeiro de 2019.
SERGIO LUIZ DOS SANTOS,
Presidente da Câmara municipal de Vereadores

São Joaquim

Prefeitura

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº04/2019 PARA PROFESSORES DIVERSAS ÀREAS

Publicação Nº 1915124

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2016 E DECRETO Nº 014/2018

QUE AUTORIZA E REGULAMENTA CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES.

As Secretarias Municipais de Administração e Educação, comunicam que encontra-se abertas vagas para professores, oriundas da chamada do Processo Seletivo Nº 03/2018 esgotadas e chamados todos os classificados em cada área seguindo a classificação final.
A chamada acontecerá no dia 18 de janeiro de 2019 Segunda- Feira às 14h no auditório Suzana Scóss Bianchini, anexo a EEB Martinho de Haro, e as referidas contratações serão feitas através desta chamada e deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação dos profissionais.

VAGA PROFESSOR PRÉ ESCOLAR (01 VAGA)

Carga Horária: 20H SEMANAIS

Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil;
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da terceira fase e ou Magistério/ Ensino Médio Completo;

VAGAS PROFESSORES ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO- (03 VAGAS)

Carga Horária: 20H SEMANAIS

Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia;
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da terceira fase e ou Magistério/ Ensino Médio Completo;

VAGAS SEGUNDO PROFESSOR (14 VAGAS)

CARGA HORÁRIA 20H SEMANAIS
Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial a partir da terceira fase e ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério;

VAGAS PROFESSORES ARTE (05 VAGAS)

CARGA HORÁRIA 20H E 10H SEMANAIS
Habilitado: Licenciatura Plena em Arte
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte a partir da terceira fase e ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério/ Ensino Médio Completo;

VAGA PROFESSOR DE HISTÓRIA (01 VAGA)

CARGA HORÁRIA 10H SEMANAIS
Habilitado: Licenciatura Plena em História
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em História a partir da terceira fase e ou, Magistério/ Ensino Médio Completo;

VAGA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (01 VAGA)

CARGA HORÁRIA 20H SEMANAIS
Habilitado: Licenciatura Plena em Letras/ Português/ Inglês
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras/ Português/ Inglês a partir da terceira fase e ou, Magistério/ Ensino Médio Completo.

VAGAS PROFESSORES DE MATEMÁTICA (04 VAGAS)

CARGA HORÁRIA 20H OU 10H SEMANAIS

Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática;
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Matemática a partir da terceira fase e ou, Magistério/ Ensino Médio Completo.

VAGAS PROFESSORES DE CIÊNCIAS (02 VAGAS)

CARGA HORÁRIA 20H SEMANAIS

Habilitado: Licenciatura Plena em Ciências
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Ciências a partir da terceira fase e ou Magistério/ Ensino Médio Completo.

VAGAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (02 VAGAS)

CARGA HORÁRIA 20H OU 10H SEMANAIS

Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física
Apresentação da carteira ou número do CREFE

VAGAS-PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO GINÁSIO (03 VAGAS)

01 VAGA DE 30 HORAS MATUTINO E VESPERTINO
01 VAGA 10H VESPERTINO
01 VAGA 10H NOTURNO

Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física
Apresentação da carteira ou número do CREFE

VAGAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(13 VAGAS)

CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS

Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil;
Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da terceira fase e ou Magistério/ Ensino Médio Completo;

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS

*Graduação na área;
*Cursando na área;
*Áreas afins pela vaga pretendida;
* Magistério Completo;
* Ensino Médio Completo;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

• Maior Idade;
• Número de filhos;
• Maior Graduação;
•

As contratações serão feitas pelo prazo acima citado.

Obs. Os interessados nas vagas deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).

ATENCIOSAMENTE;

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
FME- Fundo Municipal de Educação

PROCESSO 05/2019 FME

Publicação Nº 1915851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 05/2019
Pregão Presencial 04/2019 (Registro de Preço)
Objeto: Aquisição de Mapas Geográficos e Educativos para as Escolas Básicas Municipais do município de São Joaquim, Santa Catarina.
Tipo: Menor preço global
Valor: 14.684,56

Data: 28/02/2019 09h30min
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 15 de fevereiro de 2019.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018/SME

Publicação Nº 1915838

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018/SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11076/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 844/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes do processo em epígrafe.

PARTICIPANTES:

• ADY JOSÉ LIMA, ADLIN DIEISON LIMA e JOSÉ DE JESUS LIMA (GRUPO INFORMAL);
• COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA - CECAFES;
• COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA;
• COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO;
• COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SC - COOPERFAMILIA.

É o relatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) concluiu que a COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO descumpriu o item "4.1.3 letra (d)" do edital, que solicita a apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
Já a COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA - CECAFES apresentou o anexo V do Edital (Modelo de Declaração) sem a assinatura de seu representante legal. A Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93, entrou em contato com a CECAFES via e-mail (fl 340) dos autos, solicitando a regularização do documento em até 02 (dois) dias úteis, sendo que o referido documento foi enviado via transportadora devido à empresa ser de ERECHIM/RS, e recebido pela Comissão Permanente de Licitações no dia 15 de fevereiro do corrente e então anexado ao processo (fls. 341) dos autos.
Os demais participantes, quais sejam: ADY JOSÉ LIMA, ADLIN DIEISON LIMA e JOSÉ DE JESUS LIMA (GRUPO INFORMAL), COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SC - COOPERFAMILIA, cumpriram com todas as exigências do edital e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e no regramento contido no Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) RESOLVE:

INABILITAR O PARTICIPANTE:

• COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO.

HABILITAR OS PARTICIPANTES:

• ADY JOSÉ LIMA, ADLIN DIEISON LIMA e JOSÉ DE JESUS LIMA (GRUPO INFORMAL);
• COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA - CECAFES;
• COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA;
• COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SC - COOPERFAMILIA.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação, a sessão pública para abertura das Propostas de Preços (Projeto de Venda), ocorrerá no dia 27/02/2019, às 14h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 15 de fevereiro de 2019.

Júnior Palharini Garcia	Paulo Dutra
Presidente da CPL	Membro da CPL

Humberto Alcino da Silva	Iriberto Antônio M. Júnior			
Membro da CPL	Membro da CPL			

CONTRATO/CT: N° 017/2019

Publicação Nº 1915259

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 017/2019 – TP 017/2018 – Proc. Adm. 8213/2018 - Contratado: FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BENJAMIM GERLACH, BAIRRO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, EM SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Valor: R$141.839,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2019

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO JOSÉ NO CARNAVAL 2019 NA PASSARELA NEGO QUIRIDO 001/FMCT/2019

Publicação Nº 1915785

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO JOSÉ NO CARNAVAL 2019 NA PASSARELA NEGO QUIRIDO 001/FMCT/2019

Onde se lê: no item 3.1 do CRONOGRAMA
3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/01/2019
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 16/01/2019 às 19h00 do dia 15/02/2019.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	10h00min às 16h00min do dia 16/02/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/02/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 17/02/2019 às 19h00min do dia 22/02/2019.
6	Análise dos recursos.	23/02/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	24/02/2019 (esta data é estimada)

Leia-se:
3. CRONOGRAMA

3.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/01/2019
2	Inscrição e envio das propostas pelas OSCs.	13h00min do dia 16/01/2019 às 19h00 do dia 15/02/2019.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	10h00min às 16h00min do dia 18/02/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	18/02/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13h00min do dia 19/02/2019 às 19h00min do dia 26/02/2019.
6	Análise dos recursos.	27/02/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/02/2019 (esta data é estimada)

EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO E RENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Publicação Nº 1916036

EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO E RENDIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de seu Superintendente, Sr. João David Garcia, resolve celebrar o Termo de Colaboração de acordo com os dados dos extratos abaixo.
Ressalta-se que a Minuta do Termo de Colaboração e o respectivo Plano de Trabalho foram aprovados pelo Parecer Jurídico nº 470/2018.
Os extratos possuem em comum os seguintes dados:

Espécie: Termo de Colaboração (Desporto Comunitário)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.511
Elemento de despesas: 3.3.50.41.00.80
Prazo de Vigência: 15/02/2019 a 15/12/2019.

Espécie: Termo de Colaboração (Desporto Rendimento)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.404
Elemento de despesas: 3.3.50.41.00.00
Prazo de Vigência: 15/02/2019 a 15/12/2019.

Dados específicos de cada extrato:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019/FUNESJ
Edital: 08/2018/FUNESJ
Número: 01/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
Entidade: UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 18.991.412/0001-04, com sede na Rua Frederico Afonso, n° 5764, Bloco B, Apartamento 304, Bairro Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88.104-205
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de ATLETISMO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: JAIRO VIERA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019/FUNESJ
Edital: 09/2018/FUNESJ
Número: 02/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS ESCOLA DE BASKET, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 29.019.364/0001-03, com sede na Rua Souza Dutra, n° 145, Bairro Estreito- Florianópolis, SC, CEP 88070-605
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de BASQUETEBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: mARCO bISCARO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019/FUNESJ
Edital: 09/2018/FUNESJ
Número: 03/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 06.179.306/0001-33, com sede na Rodovia Deputado Diomício Freitas, n° 1000, Bairro Carianos - Florianópolis, SC, CEP 88047-402
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de CICLISMO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: ANDREY ALEXANDRE SILVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019/FUNESJ
Edital: 11/2018/FUNESJ
Número: 04/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 36.809,80(Trinta e Seis Mil Oitocentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTVA CULTURAL SÃO JOSÉ CATARINENSE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 18.749.690/0001-41, com sede na Av. Irineu Bornhausen, n° 811, Bairro Campinas- São José, SC, CEP 88101-300

Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL MASCULINO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SANDRO LUIZ PRUDÊNCIO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019/FUNESJ
Edital: 11/2018/FUNESJ
Número: 05/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 57.950,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANROSÉ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.157.125/0001-08, com sede na Rua Francelina Domingos de Jesus, n° 227, Bairro Roçado- São José, SC, CEP 88108-190
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL- FEMININO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SANDRO LUIZ PRUDÊNCIO DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019/FUNESJ
Edital: 11/2018/FUNESJ
Número: 06/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n ° 14.879.351/0001-29 com sede na Rua Frei Evaristo, n° 91, Bairro Florianópolis- Florianópolis, SC, CEP 88015-410
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL- MASCULINO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: ANDRÉ LUIZ MACHADO DE MELO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019/FUNESJ
Edital: 12/2018-219/FUNESJ
Número: 07/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 19.870,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Setenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE EPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.879.351/0001-29, com sede na Rua Frei Evaristo, n° 91, Bairro Florianópolis- Florianópolis, SC, CEP 88015-410
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTEBOL- MASCULINO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: ANDRÉ LUIZ MACHADO DE MELO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019/FUNESJ
Edital: 12/2018/FUNESJ
Número: 08/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANROSÉ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.157.125/0001-08, com sede na Rua Francelina Domingos de Jesus, n° 227, Bairro Roçado- São José, SC, CEP 88108-190
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTEBOL- FEMININO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: REGINALDO VALDIR VIERA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019/FUNESJ
Edital: 13/2018/FUNESJ
Número: 09/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 34.920,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.168.920/0001-93, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 981, Bairro Ipiranga- são José, SC, CEP 88111-510
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de GINASTICA RITMICA, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: MARIA SIMONE SEVERO LIC

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019/FUNESJ
Edital: 14/2018/FUNESJ
Número: 10/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 136.100,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cem Reais)
Entidade: CLUBE ESPORTIVO DE HANDEBOL, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 28.254.901/0001-29, com sede na Rua Corifeu de Azevedo Marques, n° 2, Bairro São Judas- Itajai, SC, CEP 88303-270
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de HANDEBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: CINTHIA GREGÓRIO DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019/FUNESJ
Edital: 15/2018/FUNESJ
Número: 11/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais),
Entidade: ASSOCIAÇÃO JOSEFENSE DE JUDO IPPON, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 19.620.942/0001-09, com sede na

Av. Acioni de Souza Filho, s/n°, Bairro Campinas- São José, SC, CEP 88103-970.
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de JUDO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: RODRIGO PACHECO GONÇALVES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019/FUNESJ
Edital: 16/2018/FUNESJ
Número: 12/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 37.360,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Sessenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO SOMBRA DE KARATÊ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 07.724.985/0001-47, com sede na Rua Joaquim Vieira Padilha, n° 315, Bairro Real Parque - São José, SC, CEP 88.113-480
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de KARATE, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: FRANCISCO ADEDNO MELO SOBRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019/FUNESJ
Edital: 17/2018/FUNESJ
Número: 13/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRIATLÉTICA DE SANTA CATARINA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 06.112.977/0001-87, com sede na Rua Ataulfo Alves, n° 75, Bairro Roçado- São José, SC, CEP 88108-220
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de NATAÇÃO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: LAURO JOSÉ VIANNA SANTOS FILHO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019/FUNESJ
Edital: 18/2018/FUNESJ
Número: 14/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 17.834.640/0001-08, com sede na Servidão Manoel de Souza Oliveira, n° 297, Bairro Cachoeira do Bom Jesus- Florianópolis, SC, CEP 88056-511
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de TAEKWONDO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019/FUNESJ
Edital: 19/2018/FUNESJ
Número: 15/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRIATLÉTICA DE SANTA CATARINA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 06.112.977/0001-87, com sede na Rua Ataulfo Alves, n° 75, Bairro Roçado- São José, SC, CEP 88108-220
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de TRIATHLON, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: LAURO JOSÉ VIANNA SANTOS FILHO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019/FUNESJ
Edital: 20/2018/FUNESJ
Número: 16/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.689.398/0001-96, com sede na Rua Belarmino José da Silva, n° 45, Bloco B, apto 508, Bairro Ipiranga-São José, SC, CEP 88111-390
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de VOLEI DE PRAIA, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019/FUNESJ
Edital: 21/2018/FUNESJ
Número: 17/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 127.250,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 24.000.434/0001-50, com sede na Rua Valdemar Rufino da Silva, n° 1545, Bairro Real Parque- São José, SC, CEP 88111-650
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de RENDIMENTO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de VOLEIBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: RENATO VOLPATO NANDI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019/FUNESJ
Edital: 22/2018/FUNESJ
Número: 18/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)

Entidade: UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 18.991.412/0001-04, com sede na Rua Frederico Afonso, n° 5764, Bloco B, Apartamento 304, Bairro Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88.104-205
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de ATLETISMO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Jairo viera

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019/FUNESJ
Edital: 23/2018/FUNESJ
Número: 19/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS ESCOLA DE BASKET, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 29.019.364/0001-03, com sede na Rua Souza Dutra, n° 145, Bairro Estreito- Florianópolis, SC, CEP 88070-605
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de BASQUETEBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: MARCO BISCARO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019/FUNESJ
Edital: 24/2018/FUNESJ
Número: 20/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 12.660,00 (Doze Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 06.179.306/0001-33, com sede na Rodovia Deputado Diomicio Freitas, n° 1000, Bairro Carianos, Florianópolis (SC), CEP 88.047-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de CICLISMO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: ANDREY ALEXANDRE SILVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019/FUNESJ
Edital: 25/2018/FUNESJ
Número: 21/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 20.370,00 (Vinte Mil e Trezentos e Setenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDA ESPORTE CLUBE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21276442/0001-35, com sede na Rua Vitor Schmidt, n° 706, Bairro Fazenda Santo Antônio- São José, SC, CEP 88104-526
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTEBOL DE CAMPO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: CARLOS CESAR BOTELHO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019/FUNESJ
Edital: 26/2018/FUNESJ
Número: 22/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 10.670,00 (Dez Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANROSE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.157.125/0001-08 com sede na Rua FRANCELINA DOMINGOS DE JESUS, n° 227, Bairro Roçado, São José (SC), CEP 88.108-190
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: REGINALDO VALDIR VIEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019/FUNESJ
Edital: 26/2018/FUNESJ
Número: 23/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 12.230,00 (Doze Mil e Duzentos e Trinta Reais)
Entidade: Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.879.351/0001-29, com sede na RUA FREI EVARISTO, n° 91, Bairro Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.015-410
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: André Luiz Machado de Melo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019/FUNESJ
Edital: 26/2018/FUNESJ
Número: 24/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 19.620,00 (Dezenove Mil e Seiscentos e Vinte Reais)
Entidade: CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 83.813.139/0001-81, com sede na Rua OTTO JULIO MALINA, n° 1306, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88.111-500
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: FERNANDO COSTA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019/FUNESJ
Edital: 26/2018/FUNESJ
Número: 25/2019/FUNESJ

Valor do Instrumento: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)
Entidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ESPERANÇA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 73.249.690/0001-90, com sede na Rua SÃO PEDRO, n° 1847, Bairro Areias, São José (SC), CEP 88.113-250
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: JONAS EDISON DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019/FUNESJ
Edital: 27/2018/FUNESJ
Número: 26/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 34.970,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.168.920/0001-93, com sede na Rua ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, n° 981, Bloco 02, Sala 207, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88.111-510
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de GINASTICA RITMICA, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: MARIA SIMONE SEVERO LIC

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019/FUNESJ
Edital: 28/2018/FUNESJ
Número: 27/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 23.798,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FEMININA DE HANDEBOL DE SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.024.677/0001-30, com sede na Rua FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, n° 19.335, Bairro Sertão do Maruim, São José (SC), CEP 88.122-010
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de HANDEBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: ÁDRIA MARCELINO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2019/FUNESJ
Edital: 28/2018/FUNESJ
Número: 28/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 26.255,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Entidade: CLUBE ESPORTIVO DE HANDEBOL, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 28.254.901/0001-29, com sede na Rua Corifeu de Azevedo Marques, n° 2, Bairro São Judas- Itajai, SC, CEP 88303-270
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de HANDEBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: CINTHIA GREGÓRIO DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2019/FUNESJ
Edital: 29/2018/FUNESJ
Número: 29/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Entidade: Associação CULTURA E Luta, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.190.359/0001-49, com sede na Rua ANTONIO SHOEREDER, n° 1733, Bairro Bela Vista, São José (SC), CEP 88.110-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de JIU JITSU, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: NAIR MARTINHA Cidade

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2019/FUNESJ
Edital: 29/2018/FUNESJ
Número: 30/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 24.720,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais)
Entidade: Associação Esportiva, Cultural e Social Arte Suave, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 11.801.368/0001-75, com sede na Rua Pedro Bunn, n° 801, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José (SC), CEP 88.111-120
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de JIU JITSU, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Isaky Anderson Coelho

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019/FUNESJ
Edital: 29/2018/FUNESJ
Número: 31/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais)
Entidade: Associação Esportiva, Cultural e Social Arte Suave, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 11.801.368/0002-56, com sede na Rua PROFESSOR EGIDIO FERREIRA, n° 1119, Bairro Monte Cristo, Florianópolis (SC), CEP 88.090-500
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de JIU JITSU, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: CLEY DO ROSÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2019/FUNESJ

Edital: 30/2018/FUNESJ
Número: 32/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais)
Entidade: Associação Josefense de Judô Ippon, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 19.620.942/0001-09, com sede na AV. ACIONI DE SOUZA FILHO, s/n°, Bairro Campinas, São José (SC), CEP 88.101-175
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de JUDO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Rodrigo Pacheco Gonçalves

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019/FUNESJ
Edital: 31/2018-/FUNESJ
Número: 33/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 19.360,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Sessenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO SOMBRA DE KARATÊ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 07.724.985/0001-47, com sede na RUA JOAQUIM VIEIRA PADILHA, n° 315, Bairro Real Parque - São José, SC, CEP 88.113-480
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de KARATE, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: FRANCISCO ADEDNO MELO SOBRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2019/FUNESJ
Edital: 32/2018/FUNESJ
Número: 34/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 14.990,00 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa Reais)
Entidade: Associação CULTURA E Luta, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.190.359/0001-49, com sede na Rua ANTONIO SHOEREDER, n° 1733, Bairro Bela Vista, São José (SC), CEP 88.110-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de MUAY THAI, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: NAIR MARTINHA Cidade

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019/FUNESJ
Edital: 33/2018/FUNESJ
Número: 35/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRIATLÉTICA DE SANTA CATARINA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 06.112.977/0001-87, com sede na RUA ATAULFO ALVES, n° 75, Bairro Roçado, São José (SC), CEP 88.108-220
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de NATAÇÃO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Lauro Jose Vianna Santos Filho

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2019/FUNESJ
Edital: 34/2018/FUNESJ
Número: 36/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 23.360,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 17.834.640/0001-08, com sede na SERVIDÃO MANUEL DE SOUZA OLIVEIRA, n° 297, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis (SC), CEP 88.056-511
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de TAEKWONDO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2019/FUNESJ
Edital: 35/2018/FUNESJ
Número: 37/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TRIATLÉTICA DE SANTA CATARINA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 06.112.977/0001-87, com sede na RUA ATAULFO ALVES, n° 75, Bairro Roçado, São José (SC), CEP 88.108-220
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de TRIATHLON, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Lauro Jose Vianna Santos Filho

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019/FUNESJ
Edital: 37/2018/FUNESJ
Número: 38/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.698.398/0001-96 com sede na RUA BELARMINO JOSÉ DA SILVA, n° 45, Bloco B, Apartamento 508, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88.111-390
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de VOLEI DE PRAIA, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SÉRGIO RODIGUES CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2019/FUNESJ
Edital: 39/2018/FUNESJ
Número: 39/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais),
Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.698.398/0001-96 com sede na RUA BELARMINO JOSÉ DA SILVA, n° 45, Bloco B, Apartamento 508, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88.111-390
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de ZUMBA, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SÉRGIO RODIGUES CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2019/FUNESJ
Edital: 40/2018/FUNESJ
Número: 40/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),
Entidade: Associação Sócio Esportiva na Luta, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 10.973.722/0001-86, com sede na Rua ANTONIO SHOEREDER, n° 1733, Bairro Bela Vista, São José (SC), CEP 88.110-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de CAPOEIRA, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Alexandre Cidade

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2019/FUNESJ
Edital: 41/2018/FUNESJ
Número: 41/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Entidade: UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 18.991.412/0001-04, com sede na RUA FREDERICO AFONSO, n° 5764, Bloco B, Apartamento 304, Bairro Ponta de Baixo, São José (SC), CEP 88.104-205
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de PARATLESTISMO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Jairo viera

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2019/FUNESJ
Edital: 41/2018/FUNESJ
Número: 42/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 12.137,00 (Doze Mil e Cento e Trinta e Sete Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – APABB – NÚCLEO REGIONAL SANTA CATARINA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 58.106.519/0008-05, com sede na BR 101, KM 205, n° 357, Bairro Floresta - São José, SC, CEP 88.117-500
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de PARATLESTISMO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: FABIANI ERLI WITT

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2019/FUNESJ
Edital: 42/2018/FUNESJ
Número: 43/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 36.820,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.698.398/0001-96 com sede na RUA BELARMINO JOSÉ DA SILVA, n° 45, Bloco B, Apartamento 508, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88.111-390
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de BANDAS E FANFARRAS, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SÉRGIO RODIGUES CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2019/FUNESJ
Edital: 43/2018/FUNESJ
Número: 44/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),
Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.698.398/0001-96 com sede na RUA BELARMINO JOSÉ DA SILVA, n° 45, Bloco B, Apartamento 508, Bairro Ipiranga, São José (SC), CEP 88.111-390
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de PRAÇA EM MOVIMENTO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: SÉRGIO RODIGUES CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2019/FUNESJ
Edital: 45/2018/FUNESJ
Número: 45/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
Entidade: Associação CULTURA E Luta, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 21.190.359/0001-49, com sede na Rua ANTONIO SHOEREDER, n° 1733, Bairro Bela Vista, São José (SC), CEP 88.110-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de JIU JITSU, nos termos do Plano de Trabalho.

Presidente: NAIR MARTINHA Cidade

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2019/FUNESJ
Edital: 47/2018/FUNESJ
Número: 46/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
Entidade: Associação Sócio Esportiva na Luta, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 10.973.722/0001-86, com sede na Rua ANTONIO SHOEREDER, n° 1733, Bairro Bela Vista, São José (SC), CEP 88.110-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de BOXE, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: Alexandre Cidade

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2019/FUNESJ
Edital: 48/2018/FUNESJ
Número: 47/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 18.020,00 (Dezoito Mil Reais e Vinte Centavos)
Entidade: Associação Sul Americana de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 14.879.351/0001-29, com sede na RUA FREI EVARISTO, n° 91, Bairro Centro, Florianópolis (SC), CEP 88.015-410
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTEBOL DE CAMPO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: André Luiz Machado de Melo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2019/FUNESJ
Edital: 48/2018/FUNESJ
Número: 48/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 19.120,00 (Dezenove Mil e Cento e Vinte Reais)
Entidade: ONG NOVA MORADA, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 06.138.785/0001-40, com sede na AV. SALVADOR DI BERNARD, n° 811, Bairro Campinas, São José (SC), CEP 88.110-400
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTEBOL DE CAMPO, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: CARLOS ALBERTO VIERA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2019/FUNESJ
Edital: 49/2018-219/FUNESJ
Número: 49/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 23.830,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Trinta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO JOVENS ATLETAS PEREGRINOS, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 09.215.223/0001-40 com sede na Rua JOHN LENNON, n° 1883, Bairro Areias, São José (SC), CEP 88.111-390
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: LUIZ CARLOS RAIMUNDO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2019/FUNESJ
Edital: 49/2018/FUNESJ
Número: 50/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 29.330,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Trinta Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 03.758.073/0001-35, com sede na RUA MARIA JULIA DA LUZ, n° 606, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis- São José, SC, CEP 88.111-300
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de FUTSAL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: LUIZ DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2019/FUNESJ
Edital: 51/2018/FUNESJ
Número: 51/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 22.110,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Dez Reais)
Entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 24.000.434/0001-50, com sede na Rua VALDEMAR RUFINO DA SILVA, n° 1545, Bairro Real Parque, São José (SC), CEP 88.111-650
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante custeio dos trabalhos do Projeto de VOLEIBOL, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: RENATO VOLPATO NANDI

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2019/FUNESJ
Edital: 52/2018/FUNESJ
Número: 52/2019/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 22.130,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Trinta Reais)
Entidade: CLUBE DE XADREZ DE SÃO JOSÉ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 05.691.145/0001-08 com sede na RUA ADELINO BOSCHETE MATEUS, n° 66, Bairro Picadas do Sul, São José (SC), CEP 88.106-120
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto COMUNITÁRIO da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante

custeio dos trabalhos do Projeto de XADREZ, nos termos do Plano de Trabalho.
Presidente: MARCIO AURÉLIO VIERA

São José, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO DAVID GARCIA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

PORTARIA SMI/PMSJ Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915277

PORTARIA SMI/PMSJ nº 007, de 04 de FEVEREIRO de 2019.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor Jailson Hames - Matrícula 33.154-6, para efetuar a fiscalização do Contrato 017/2019 decorrente da Tomada de Preços 017/2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Diego Vicente - Matrícula 39.697-4, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Bley Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Cientes,

Jailson Hames	Diego Vicente
Fiscal do Contrato	Fiscal Suplente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018

Publicação Nº 1915416

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 – Processo nº 738/2018 – Proc. Adm. 10119/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18 de fevereiro de 2019 às 18h00min até dia 28 de fevereiro de 2019, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h01min do dia 28 de fevereiro de 2019. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

TERMO ADITIVO/TA Nº 040/2017-02

Publicação Nº 1915584

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 040/2017-02 – Proc. Adm. 10788/2018 – Contratado: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA. – ME. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, nos termos previstos no Contrato nº 040/2017 e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Será acrescida quantitativamente, o que equivale ao montante total de R$ 41.912,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais), equivalente a 21,56 %(vinte e um inteiros e cinquenta e seis décimos).

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTDE	Valor Unit.	VALOR
2	Taxa de Suporte e Infraestrutura de T.I.(01)	mensal	12x1	R$ 375,00	R$ 4.500,00
3	Licenciamento da plataforma Web(03 un)	mensal	12x3	R$ 90,00	R$ 3.240,00
4	Licenciamento da Plataforma Mobile (06 un)	mensal	12x6	R$ 120,00	R$ 8.640,00
5	Comunicação 3G para os dispositivos (06 un)	mensal	12x6	R$ 51,00	R$ 3.672,00

EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRITIVO	UND	QTDE	Valor Unit.	VALOR
6	Kit de tecnologia embarcada 1: Para uso em veículos (tablet, impressora térmica e suporte articulado com case)	un.	2	R$ 5.050,00	R$ 10.100,00
7	Kit de tecnologia embarcada 2: Para uso em motocicletas e bicicletas (smartphone, impressora térmica e suporte articulado com case)	un.	3	R$ 3.920,00	R$ 11.760,00
Valor Total do Aditivo para 12 meses					R$ 41.912,00

O valor contratual passará de R$194.440,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) para R$236.352,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 591/2018

Publicação Nº 1915874

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 591/2018	

DA RATIFICAÇÃO

A autoridade superior, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LAZER, Sr. JOÃO DAVID GARCIA, em atenção ao que preconiza o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por preencher os requisitos presentes na Lei de Licitações para a seguinte contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO PARA BANHEIRO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ/SC, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA	R$ 44.400,00

TOTAL:	R$ 44.400,00

São José, 21 de dezembro de 2018.
Pelo presente, ratifico os termos da Dispensa de Licitação e solicito a publicação na imprensa oficial.

	JOÃO DAVID GARCIA SUPERINTENDENTE DE ESPORTE	

Câmara Municipal

PORTARIA N° 056/2019

Publicação Nº 1915917

PORTARIA Nº 056/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a senhora Scarlet da Silva para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do Vereador Carlos Eduardo de Souza Martins.

Câmara Municipal de São José, SC, 15 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 057/2019

Publicação Nº 1915936

PORTARIA Nº 057/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder cento e oitenta dias de licença maternidade à servidora Mariana Vieira de Souza, matrícula 1292, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 15 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

PORTARIA N° 058/2019

Publicação Nº 1915959

PORTARIA Nº 058/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear o senhor Marcos Maciesky e Silva dos Reis para o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Técnica Parlamentar – DAS-3.

Câmara Municipal de São José, SC, 15 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 004/2019/SF

Publicação Nº 1914876

DECRETO Nº 004/2019 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.766/2018/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 4.843.790,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e noventa reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
1.039 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
"196"4.4.90.00.00.1.0083 Aplicações Diretas ..... R$4.843.790,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.843.790,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e noventa reais), Recursos Operações de Crédito Internas, Fonte 1.0083.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 005/2019/SF

Publicação Nº 1914877

DECRETO Nº. 005/2019 - SF
O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.783/2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no orçamento geral de 2019 do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros-Funrebom, Lei Nº4.766/2018 de 20/11/2018 no valor de R$ 43.263,76 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para as verbas a seguir discriminadas:
15 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS-FUNREBOM
15.01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS
"___" 4.4.90.00.00.00.0.3.0000 Aplicações Diretas ..... R$43.263,76
Art. 2º. Para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Fonte Nº0.3.0000 – Recursos Ordinários do Funrebom, no valor de R$ 43.263,76 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos):
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6465/2019

Publicação Nº 1914879

DECRETO Nº 6.465, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IX e XXXVI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, nos dias 04 e 05 de março de 2019, em virtude do Feriado de Carnaval.
Parágrafo primeiro. Os serviços emergenciais na área da saúde estarão de plantão para qualquer eventualidade, junto à Associação Beneficente Hospitalar de Cedro.
Parágrafo segundo. Os serviços emergenciais prestados pelo SEMAE, para eventualidades relacionadas ao abastecimento de água, serão prestados pelo plantão previamente estabelecido pelo órgão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6466/2019

Publicação Nº 1916679

DECRETO Nº 6.466, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e as Leis Municipais nº. 1750/1991, de 10 de julho de 1991 e nº 3.788/2010, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3.788/2010, de 07 de dezembro de 2010, ficando assim constituído:

I – Como representantes de entidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

a) Associação Beneficente Educacional, Social e Cultura Betânia
Titular: Elaine Rodrigues Moretti Vogt
Suplente: Fabio Machado Sant`Anna

b) Pastoral da Criança
Titular: Ivone Gräf
Suplente: Zelinda Pecin

c) LIONS Clube Renascer
Titular: Ivandra Simone Dellavechia Cazzoli
Suplente: Ivanete Basei Schoffen

d) ACISC/CDL

Titular: Marilei Lourdes Kuhn Niedermaier
Suplente: Suzana Dariva Boldrin

e) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Cedro e Região – SINDI SJCR
Titular: Jacinta Sehn Hanzen
Suplente: Luciani Kipper

f) Grupos da Terceira Idade
Titular: Alice Schein
Suplente: Dileta Ubert dos Santos

II – Como representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

a) Trabalhadores da Atenção Básica
Titular: Jocieli Cristina Delazere
Suplente: Jucilene Gonçalves da Silva

b) Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e Vigilâncias em Saúde
Titular: Francyely Casagranda
Suplente: Marisa Ongaratto Boniatti

III – Como representantes dos prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde – SUS, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

a) Associação Beneficente Hospitalar de Cedro e Laboratórios Terceirizados
Titular: Mônica Canton
Suplente: Renato Mocelini

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Roseli Angelina Picininn
Suplente: Cristiane Luvison Hendges

IV – Como representantes do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernando Júlio Will
Suplente: Idene Pauli

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marisete Balbinot
Suplente: Miria Salete Lorscheiter Spironello

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 6.189, de 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6468/2019

Publicação Nº 1916681

DECRETO Nº 6.468, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2019/SME".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente aquelas contidas no Edital de Alteração de Carga Horária nº 001/2019/SME, de 13 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada as inscrições das candidatas abaixo citadas para o Edital de Alteração de Carga Horária para Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, conforme Edital nº 001/2019/SME.

Nº da Insc.	Candidato	CARGA HORÁRIA INICIAL	CARGA HORARIA FINAL
01	MARCIELI JULIANA AGOSTINI	20 HORAS – CIÊNCIAS	30 HORAS – CIÊNCIAS

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 18 de fevereiro de 2019.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº006/2019/CMS

Publicação Nº 1914875

RESOLUÇÃO Nº. 006/CMS/2019

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL, RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DE 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas Trimestral, relativa ao 4º Trimestre do ano de 2018, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional nº. 29.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 2019.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.15/2019

Publicação Nº 1915772

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº15/2019, Edital de Pregão Nº15/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇO que tem como objetivo, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, UTILIZADOS EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 01/03/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 146/2019

Publicação Nº 1914623

PORTARIA Nº 146/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 8º da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável a servidora pública municipal Franciele Herbert Mantovani, admitida para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, matrícula nº 3294, conforme Decreto de Nomeação nº 5.725, de 05 de fevereiro de 2016, por ter concluído o estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 147/2019

Publicação Nº 1914625

PORTARIA Nº 147/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 1º e § 3º, do Art. 10, da Lei Complementar nº 005, de 29 de agosto de 2003 e § 3º, do Art. 10, da Lei Complementar nº 010/2006, de 23 de maio de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, Franciele Herbert Mantovani, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, Nível 01, matrícula nº 3294, na área I da Educação Infantil, PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, por ser portadora do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil – Práticas na Sala de Aula, passando para o cargo efetivo de Monitor de Creche, Nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 148/2019

Publicação Nº 1914627

PORTARIA Nº 148/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 8º da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar estável a servidora pública municipal Cristiane Garbin, admitida para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche,

matrícula nº 3299, conforme Decreto de Nomeação nº 5.729, de 11 de fevereiro de 2016, por ter concluído o estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 149/2019

Publicação Nº 1914628

PORTARIA Nº 149/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 1º e § 3º, do Art. 10, da Lei Complementar nº 005, de 29 de agosto de 2003 e § 3º, do Art. 10, da Lei Complementar nº 010/2006, de 23 de maio de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal, Cristiane Garbin, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, Nível 01, matrícula nº 3299, na área I da Educação Infantil, PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO, por ser portadora do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Ação Interdisciplinar no Processo Ensino Aprendizagem com ênfase nos Paradigmas Atuais da Educação, passando para o cargo efetivo de Monitor de Creche, Nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 150/2019

Publicação Nº 1914630

PORTARIA Nº 150/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Fernando Carlos Maldaner, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, matrícula nº 2962, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 03/01/2016 a 02/01/2019, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 151/2019

Publicação Nº 1914632

PORTARIA Nº 151/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Francyely Casagranda, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Grupo ANS, Nível 12, matrícula nº 1850, o 4º (quarto) triênio, referente ao período de 02/01/2016 a 01/01/2019, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 152/2019

Publicação Nº 1914633

PORTARIA Nº 152/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Jeferson Luiz Welter, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 2774, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 21/01/2016 a 20/01/2019, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 153/2019

Publicação Nº 1914635

PORTARIA Nº 153/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999, com redação alterada pela Lei Complementar nº 060, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Rudimar Cesar Winter, ocupante do cargo efetivo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, matrícula nº 1691, o 6º (sexto) triênio, referente ao período de 09/01/2016 a 08/01/2019, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 18% (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 154/2019

Publicação Nº 1914640

PORTARIA Nº 154/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal Mariel Perin, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Grupo ANS, matrícula nº 2039, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017, para serem gozadas no período de 13 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

DOUGLAS CESAR PATEL,
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 155/2019

Publicação Nº 1914642

PORTARIA Nº 155/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Alexandre Vogt, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 3413, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 156/2019

Publicação Nº 1916673

PORTARIA Nº 156/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal Gabriela Toigo, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CRAS, Grupo DAC, Nível 26, matrícula nº 3176, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2019, em virtude das férias do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Alexandre Vogt, sem ônus para o município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 14 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMS

Publicação Nº 1914861

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS/2019

"APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2019".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2019, que operacionaliza do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 2019.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMS

Publicação Nº 1914864

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMS/2019

"APROVA O DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – SIOPS, 2º BIMESTRE DE 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, orçamentos fiscal e da seguridade social – SIOPS, referente ao 2º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 2019.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMS

Publicação Nº 1914868

RESOLUÇÃO Nº. 003/CMS/2019

"APROVA O DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – SIOPS, 3º BIMESTRE DE 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, orçamentos fiscal e da seguridade social – SIOPS, referente ao 3º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 2019.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CMS

Publicação Nº 1914872

RESOLUÇÃO Nº. 004/CMS/2019

"APROVA O DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – SIOPS, 4º BIMESTRE DE 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, orçamentos fiscal e da seguridade social – SIOPS, referente ao 4º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 2019.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº005/2019/CMS

Publicação Nº 1914874

RESOLUÇÃO Nº. 005/CMS/2019

"APROVA O DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – SIOPS, 5º BIMESTRE DE 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 001/2019, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, orçamentos fiscal e da seguridade social – SIOPS, referente ao 5º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de Fevereiro de 2019.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
www.diariomunicipal.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - CC Nº 001/2019- FMS

Publicação Nº 1915784

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 20/03/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019. MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 001/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DOS GRUPOS "A", "B" e "E") GERADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 6.201, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915548

DECRETO Nº 6.201, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a anulação do Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, fundamentando-se no disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO a constatação de discrepâncias nos descritivos dos itens 03, 94 e 141, bem como a ausência de preço referente ao item 134, e ainda, levando-se em consideração que a forma de julgamento presente no edital é a de menor preço por lote;

CONSIDERANDO que referidas constatações tratam-se de vícios insanáveis, em virtude do insuficiente tempo disposto para que seja retificado o edital, em razão da iminente sessão de abertura dos envelopes, a ocorrer na data de 18 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a anulação do certame não gera a obrigação de indenizar e que o processo encontra-se na fase anterior à abertura dos envelopes, não havendo prejuízo aos interessados em participar da licitação;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza Administração a anular seus próprios atos por ilegalidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2019 PELOS CLUBES DE IDOSOS, CRAS, CREAS, NACA, SCFV, CONSELHO TUTELAR, SINE MUNICIPAL, E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, com efeitos ex nunc.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915272

PORTARIA Nº 289, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal DEONILDE FATIMA HANAUER, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 3217/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 a 25 de fevereiro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915276

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JOSE CARLOS BORTOLIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carga Pesada, matrícula nº 733/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de março a 02 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 291, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915279

PORTARIA Nº 291, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, ocupante do cargo em efetivo de Médico, matrícula nº 3490/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 292, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915283

PORTARIA Nº 292, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a Senhora MARIA ELISANDRA GONÇALVES, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Plantão do Pronto Atendimento com escala 12x36 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 23 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de Fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 293 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915287

PORTARIA Nº 293 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe os incisos I e II do Art. 83 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.067 de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal ZENAIDE DA SILVA DAL ZOT, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3000/09, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, Gratificação por Grau de Instrução de 10% (dez por cento), incidente sobre o seu vencimento, por ter concluído GRADUAÇÃO, a partir de 1° de março de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 294, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915291

PORTARIA Nº 294, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747, de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a Senhora IOLENE BRONDANI, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de ARTESÃO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – CAPS.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 01 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 295, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915294

PORTARIA Nº 295, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER, ocupante do cargo de Médico Especialista, matrícula nº 3479/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915296

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de

2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ERITA INES BECK, ocupante do cargo de Professor Habilitado – ACT, matrícula nº 1876/11, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019, por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 297 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915298

PORTARIA Nº 297 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 14 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora LUANA VEDANA no cargo de Professor Não Habilitado – ACT, para atuar na Disciplina de CIÊNCIAS, 30 (trinta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM São Roque e EBM Santa Inês.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 298 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915299

PORTARIA Nº 298 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 15 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora BRUNA CRISTINA VERGUTZ no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Disciplina de MATEMÁTICA, 30 (trinta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM São Roque e EBM Santa Inês.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto

na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915300

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal ROSELEINE MARIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Habilitado – ACT, matrícula nº 3038/06, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915301

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal ZULEIGA INÊS SCHMAINSKI, ocupante do cargo de Professor Habilitado – ACT, matrícula nº 3499/03, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915305

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal GILSON MARTINS DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor Não Habilitado – ACT, matrícula nº 3595/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915402

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal JUSSARA SUZANA DE BRITES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3422/01, licença por motivo do falecimento de sua AVÓ, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2019, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 303, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915404

PORTARIA Nº 303, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no § 4º, art. 45 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o servidor público municipal AIRTON CLEONIR NETO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3550/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2019, por tempo indeterminado.

Art.2° Fica revogada a Portaria nº708 de 23 de julho de 2018.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 305, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915406

PORTARIA Nº 305, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal ANELISE VIVIAN, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 3370/01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, e no período de 13 a 27 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 306, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915407

PORTARIA Nº 306, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal KELLI CRISTINA CALVI GIACOMIN, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Trânsito, matrícula nº 3435/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915408

PORTARIA Nº 307, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal VANDRO CECCHIN, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3543/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2019

Publicação Nº 1915392

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, CORRESPONDENDO À ELABORAÇÃO DO EDITAL, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, A ELABORAÇÃO, A IMPRESSÃO, A APLICAÇÃO E A CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO A RESPOSTA AOS RECURSOS e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 28/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019

Publicação Nº 1915394

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR LOTE, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 01/03/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2019

Publicação Nº 1915395

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por LOTE, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 07/03/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2017 FMS

Publicação Nº 1915422

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 210, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.912.124/0001-82 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa CLINICA PASQUALOTTO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Sul Brasil, nº 467 S, sala 105, centro - na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob n°17.196.156/0001-92, neste ato representado pelo, Sr. EDERSON PASQUALOTTO, brasileiro, médico, inscrito no CRM/SC 13.276, inscrito no CPF n° 023.778.749-08, portador da Cédula de Identidade nº 3.401.900, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem renovar o termo de credenciamento 15/2017 FMS, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 03/2017 FMS, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade de renovar para mais o prazo de vigência do termo de credenciamento 15/2017 FMS a partir de sua assinatura, sendo que o período de vigência será do dia 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por até 60 meses quando do comum acordo entre as partes, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo reajustado os valores conforme previsto em edital e termo de credenciamento pelo acumulado médio do INPC dos últimos 12 meses, o qual confere um percentual de 3,56%.

Os novos valores máximos que serão pagos pelo Município ao Credenciado(a) por exame, serão os informados abaixo:

Item	Descrição:	Valor máximo R$:
19	Ultrassonografia Obstétrica	93,20
20	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	258,90
21	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler – gemelar	414,24
23	Ultrassonografia Obstétrica com TN	124,27
24	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar	176,05
25	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	310,68
26	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica gemelar	414,24
27	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler	414,24
28	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler – gemelar	538,51
31	Ultrassonografia Pélvica Ginecológica	93,20
32	Ultrassonografia Pélvica Transvaginal	129,45
33	Ultrassonografia Pélvica Ginecológica para controle de ovulação	113,91
34	Ultrassonografia Pélvica Transvaginal para controle de ovulação	134,62
39	Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte	310,68
40	Procedimentos cirúrgicos de médio porte	569,58
41	Procedimentos cirúrgicos de grande porte	776,70
43	Colposcopia	207,12
70	Serviços de consulta especializada em ginecologia	227,83
89	Cauterização química de lesões (ácido tricloroacético)	82,84

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento 15/2017 FMS do Edital de Chamamento, Credenciamento Público nº 03/2017, devido à necessidade de continuidade dos serviços prestados no atendimento aos pacientes Miguel boa-vistenses. Considerando a solicitação da secretária Municipal de saúde Senhorita Daiane Cristina Teixeira. Esta renovação esta de acordo com o termo de credenciamento 15/2017 – FMS na ”CLAUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA:O presente objetivo é a celebração de termo de credenciamento de natureza continuada, para realização dos serviços citados no anexo I, tendo como vigência a assinatura do termo de credenciamento até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por até 60 meses, sendo que os preços somente serão reajustados, em caso de renovação, ao final de doze meses pelo acumulado médio do INPC dos últimos 12 meses.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, SC, 13 de dezembro de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE Prefeito Municipal	CLINICA PASQUALOTTO S/S LTDA CNPJ: 17.196.156/0001-92 Representante Legal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2017 FMS

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍ-PIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A

Publicação Nº 1914757

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A

Quinto Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.534.555/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato n.º 16/2015, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1- A contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de seguro para as coberturas descritas dos veículos pertencentes à Frota do Município de São Pedro de Alcântara.

1.2 – Pelo presente os valores de cobertura abaixo mantem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS/SERVIÇOS	FRANQUIA	VALOR TOTAL R$
6	VW/KOMBI 1.4 STD ANO MODE-LO 2013/2014 PLACAS MKJ 8594 CHASSI 9BWMF07X6EP002875 GAS/ ALCOOL	•C.I.R •PERDA PARCIAL -100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: PARABRISA, VIDROS TRASEIROS E LATERAIS	R$ 1.343,00	R$ 367,32
7	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX ANO/MODELO 2011/2011 PLACAS MIL-4023 CHASSI 9BD17164LB5743578 GAS/ALCOOL	•C.I.R •PERDA PARCIAL -100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: PARABRISA, VIDROS TRASEIROS E LATERAIS	R$ 1.069,00	R$ 306,10
8	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO/ MODELO 2011/2011 PLACAS MHG 4487 CHASSI 9BFZF54PXB8091220 GAS/ALCOOL	•C.I.R •PERDA PARCIAL -100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: PARABRISA, VIDROS TRASEIROS E LATERAIS	R$ 1.059,00	R$ 310,55

11	FORD CARGO 1519 E TB(E5) ANO/ MODELO 2014/2014 PLACAS QHB 6914 CHASSI 9BFXEB2B0EBS60460 DIESEL	•C.I.R •PERDA PARCIAL -100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: PARABRISA, VIDROS TRASEIROS E LATERAIS	R$ 5.017,60	R$ 890,47
12	FORD CARGO 1519 E TB(E5) ANO/ MODELO 2014/2014 PLACAS QHB 6894 CHASSI 9BFXEB2B2EBS60458 DIESEL	•C.I.R •PERDA PARCIAL -100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: PARABRISA, VIDROS TRASEIROS E LATERAIS	R$ 5.017,60	R$ 990,65
13	FORD CARGO 1519 E TB(E5) ANO/ MODELO 2014/2014 PLACAS MMC 8604 CHASSI 9BFXEB2B5EBS62401 DIESEL	•C.I.R •PERDA PARCIAL -100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: PARABRISA, VIDROS TRASEIROS E LATERAIS	R$ 5.017,60	R$ 833,71
19	FIAT UNO1.0 MILE FIRE FLEX ANO/MODELO2008/2008 PLACAS MEF3805 CHASSI 9BD15822786154879 GAS/ALCOOL	•C.I.R •PERDA PARCIAL - 100% FIPE •IND INTEGRAL - 100% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 125.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA	R$ 1.182,50	R$ 300,54
20	FIAT UNO1.0 MILE FIRE FLEX ANO/ MODELO2008/2008 PLACAS MÊS 8165 CHASSI 9BD15822786164087 GAS/ALCOOL	•C.I.R •PERDA PARCIAL - 100% FIPE •IND INTEGRAL - 100% FIPE •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 10.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN • PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA	R$ 1.182,50	R$ 299,42

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
2.1- Fica prorrogado o prazo para término do contrato n°. 16/2015 para o dia 21 de fevereiro de 2020, a contar da data da assinatura deste termo, conforme previsão no item 5.1 do Edital 13/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 16/2015 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo aditivo.
3.2- Este quinto termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A,
CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍ-PIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Publicação Nº 1914840

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 203
www.pmspa.sc.gov.br –

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Quinto Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.534.555/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Avenida Rio Branco, n° 1489 – Rua Guaianases 1238 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo/SP - CEP 01.205-001, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato n.º 18/2015, passando a vigorar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1- Fica Prorrogado o prazo para término do contrato 18.2015 para o dia 21/02/2020, a contar da data de assinatura deste Termo, conforme previsão no item 5.1 do Edital 13/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1 – Pelo presente passarão a vigorar os valores de cobertura abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS/SERVIÇOS	FRANQUIA	VALOR TOTAL R$
1	AGRALE/MA100 NEOBUS TPLUS ANO/MODELO 2008/2008 PLACAS MGO-0599 CHASSI 9BYC52A1A8C000122 DIESEL -ESCOLAR	•C.I.R •PERDA PARCIAL - R$ 140.004,00 •IND INTEGRAL - 140.004,00 •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 25.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL CN	R$ 8.232,24	R$ 1.017,95
3	MARCOPOLO VOLARE W-9 (LOTAÇÃO E ESCOLAR) ANO/MODELO 2013/2014 PLACAS MLY-1495 CHASSI 93PB-39N31EC051046 DISESL -ESCOLAR	•C.I.R •PERDA PARCIAL - R$187.495,41 •IND INTEGRAL - R$ 187.495,41 •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 25.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL CN	R$ 11.024,73	R$ 1.138,26
4	MARCOLPOLO VOLARE V8L EO ANO MODELO 2013/2013 PLACAS MLL-4814 CHASSI 93BP54M10DC047799 DIESEL - ESCOLAR	•C.I.R •PERDA PARCIAL - 100,00% FIPE •IND INTEGRAL - 100,00% FIPE •DM: R$ 100.000,00 •DC: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 25.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL CN	R$ 8.820,02	R$ 944,79

5	MARCOPOLO VOLARE W-9 (LOTAÇÃO E ESCOLAR) ANO/MODELO 2014/2014 PLACAS MMK 2256 CHASSI 93PB-39N31EC053375 DISESL -ESCOLAR	•C.I.R •PERDA PARCIAL - R$187.495,41 •IND INTEGRAL - R$ 187.495,41 •DMT: R$ 100.000,00 •DCT: R$ 100.000,00 •DANO MORAL R$ 10.000,00 •APP COM DMH: R$ 25.000,00 •ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL CN	R$ 11.024,73	R$ 1.138,26

CLÁUSULA TERCEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 18/2015 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo aditivo.
3.2- Este quinto termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.
Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

Saudades

Prefeitura

PORTARIA N. 20, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915660

PORTARIA N. 20, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DANIEL KOTHE, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 44 e o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.
RESOLVE

Art.1º. Nomear os membros para Comissão de avaliação, composta pelos seguintes integrantes:
I – Presidente: Mircon Kreling, Servidor Público, arquiteto, Cau nºA43455-8;
II – Secretaria: Janaina Sehnem, engenheira civil, Crea nº 134.483-1;
III – Membros: Marcelo Augusto Muller, engenheiro civil, Crea nº 8.1436-5; Claudine Urnau, engenheira civil, Crea nº 57.094-4; Roberto Luiz Muller, empresário do ramo imobiliário.

Art. 2º. A comissão deverá elaborar laudo de avaliação do seguinte bem:
I - 01 (um) Barracão industrial com 375 m², em alvenaria e estrutura metálica, telhado de cimento amianto, paredes de tijolos 06 furos, forro de PVC, edificado sobre o terreno (Lote 03), medindo 32,87 m x 54 m, com área total de 1.774,98, localizado na Av. João Wilibaldo Kothe, área industrial, Saudades/SC, parte do Lote Rural n. 218, com área global de 20.000m², Matrícula n. 17.415 do ORI da comarca de Pinhalzinho, cedido através de concessão de direito real de uso para a empresa Ardyplast Industria e Comércio de PVC Ltda ME, através do Contrato n.89/2014, precedido do Processo Licitatório n. 1326/2014, Concorrência n. 003/2014.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:
I – Verificar a localização física do bem
II – Avaliar o estado de conservação;
III – Classificar a construção se passível de uso;
IV - Emissão de relatório final acerca das observações da irregularidades apontadas, se houver;
V - Atribuir valor a construção
VI - Realizar outras considerações correlatas,
VII - Elaborar um relatório de conclusão da avaliação, e encaminha-lo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á dia 25 de janeiro de 2019, as 8h:00min. no local da avaliação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saudades/SC, 14 de janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO N. 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915351

DECRETO N. 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA O DECRETO 66/2017 QUE ESTABELECE O LIMITE DO CONSUMO DOS CELULARES MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE SAUDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.558, de 10 de Dezembro de 2004 e Decreto Municipal n. 064/2004,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluído os números de chip ao art. 3º do Decreto n. 66, de 18 de agosto de 2017, conforme segue:

NOME	NÚMERO DO CHIP	BÔNUS (R$)
ADRIANO M. RODRIGUES	9 8809 8241	80,00

Art. 2°. Fica excluído o número de chip ao art. 3º do Decreto n. 66, de 18 de agosto de 2017, conforme segue:

NOME	NÚMERO DO CHIP	BÔNUS (R$)
JOÃO CARLOS BRANCHER	9 8809 8241	80,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades /SC, 07 de Fevereiro de 2019.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1914568

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. IRISMAR FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 099.406.439-00, aprovada em 38° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 15 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1915514

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA HASSE ONOFRE, inscrita no CPF sob n°. 777.336.069-34, aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 18 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1914569

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TALITA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n°. 085.080.739-50, aprovada em 39° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 18 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SMS/PMS

Publicação Nº 1915512

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SMS/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PAMELA DANIELI MUNDT, inscrita no CPF sob n°. 103.846.979-17, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SMS/PMS, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 19 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê os itens 11.3 e 11.4 do edital.

Schroeder (SC), 15 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SMS/PMS

Publicação Nº 1914566

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SMS/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GRACIELA KELLER, inscrita no CPF sob n°. 072.579.539-35, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SMS/PMS, para o cargo de ENFERMEIRA - ESF, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 15 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê os itens 11.3 e 11.4 do edital.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 4.704/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1914578

DECRETO Nº 4.704/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 286.150,64 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.04 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
04.04.10.301.0013.2.050 - Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0088 - Equipamentos e Material Permanente R$ 34.172,99
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.03.0033 - Equipamentos e Material Permanente R$ 251.977,65

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 7 de Fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EDITAL PARA ESCOLHA E TROCA DE 1/3 DOS CONSELHEIROS DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE SCHROEDER E ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

Publicação Nº 1914573

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE SCHROEDER
Lei nº 2.278/2017

Edital para escolha e troca de 1/3 dos Conselheiros de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder e alteração do Regimento Interno.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.278/2017, de 07 de março de 2017 em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder, convoca todos os interessados à participarem do Fórum de escolha de 1/3 de seus representantes para mandato de dois anos e alteração do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder, nos seguintes termos:

O Fórum de escolha será realizado no dia 13 de março de 2019 às 18h, sob coordenação do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder, no auditório da ACIAS (Associação Empresarial de Schroeder), situada na Rua Blumenau, nº 242 – Centro – Schroeder/SC. O processo de escolha se dará de acordo com regimento interno.

Schroeder/SC, 07 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK Prefeito Municipal de Schroeder e Presidente do DEL Schroeder	ROGERIO MALDANER Diretor de Desenvolvimento Econômico da ACIAS e 1º Vice-Presidente do DEL Schroeder

RESOLUÇÃO 001/2019 – CMDCA

Publicação Nº 1915518

RESOLUÇÃO 001/2019 – CMDCA

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Schroeder -CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2.320 de 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o Plano de Ação e Aplicação que dispõe sobre as diretrizes, metas, ações e recursos para a área do atendimento à Criança e Adolescente para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 14 de fevereiro de 2019.
Lilian Tietz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Câmara Municipal

EXTRATO CREDENCIAMENTO N. 002/2019

Publicação Nº 1914679

Câmara Municipal de Schroeder – SC
Credenciamento nº 002/2019

Objeto: A Câmara Municipal de Schroeder torna público que fará o credenciamento de empresa especializada na publicação de jornais impressos de caráter informativo com o objetivo de divulgação institucional de sessões, avisos e eventos da Câmara Municipal de Schroeder, com vinculação máxima semanal, nas condições e prazos estipulados no presente regulamento.
Data/Horário de abertura: 28/02/2019 às 09:15 horas, na Câmara Municipal.
Informações Complementares: Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio da Câmara Municipal www.camaraschroeder.sc.gov.br e maiores informações pelo fone (47)3374-1410.
Schroeder, 14 de fevereiro de 2019.
Claudimir Lindner – Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.017/19

Publicação Nº 1915605

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2019 - DL

Processo Nr.: 17/2019
Data: 15/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: GIVANILDO LEMES DE SOUZA Código: 376
Endereço: Rua ANDRE TIETZ, S/N
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 15.430.886/0001-80 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: LAVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	33,00	UN	LAVAÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SCHOROEDER

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA ZELAR E MANTER O BEM PÚBLICO (VEÍCULO OFICIAL PLACA: MEY 5147 FORD FIESTA SEDAN 2008/2009) EM ORDEM E LIMPO É NECESSÁRIO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA VEICULAR.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA VENCEDORA (IMPACTO LAVAÇÃO (GIVANILDO LEMES DE SOUZA) CNPJ 15430886/000180) APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA.

Schroeder, 15 de Fevereiro de 2019

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2019 - DL Processo Nr.: 17/2019 Data: 15/02/2019

Folha: 2/2

15/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 15 de Fevereiro de 2019

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Pagamento.....: A PRAZO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 009/2019 -- PL 021/2019 - HAAS

Publicação Nº 1914825

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 012/2019
Pregão Presencial nº. 009/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Claudiomiro Haas - ME, CNPJ n.º 13.317.873/0001-74, estabelecida na rua Santo Paludo, nº 46, Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Claudiomiro Haas, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.690.159, CPF nº. 812.462.509-34, residente e domiciliado na rua Clayton Wosgrau, 212, bairro Industrial, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de refeições prontas e refeições disponibilizadas no sistema self-service destinadas ao atendimento das demandas de todos os órgãos, secretarias e fundos deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 159.390,00 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 15/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/02/2020.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 009/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC,15/02/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Claudiomiro Haas
Claudiomiro Haas - ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 012/2019 - PL 029/2019 - BALBINOT

Publicação Nº 1915128

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 011/2019
Pregão Presencial nº. 012/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Balbinot Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda, CNPJ nº. 07.548.596/0001-08, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4091, São Cristovão, Concórdia, SC, neste ato representada pelo Sr. Érico João Ferreira da Silva, brasileiro, RG nº. 1.874.284, CPF nº. 585.401.219-72, residente e domiciliado em Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 107.640,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 15/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 012/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/02/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Érico João Ferreira da Silva
Balbinot Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 012/2019 - PL 029/2019 - BRASIL SUL

Publicação Nº 1915130

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2019
Pregão Presencial nº. 012/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Brasil Sul Asfaltos Eireli - ME, CNPJ nº. 20.053.056/0001-11, estabelecida na Estrada geral, BR 386 – km 339, 8079, bairro Conventos, Lajeado, RS, neste ato representada pelo Sr. Renan Felipe Radavelli, brasileiro, casado empresário, RG nº 4.084.615, CPF nº 055.893.899-09, residente e domiciliado na rodovia BR 386, km 339, bairro Conventos, Lajeado, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 9.240,00 , são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 15/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 012/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/02/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Renan Felipe Radavelli
Brasil Sul Asfaltos Eireli - ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 012/2019 - PL 029/2019 - TERRAMAX

Publicação Nº 1915126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 011/2019
Pregão Presencial nº. 012/2019
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ nº. 04.406.660/0002-09, estabelecida na Est. Rod. SC 466, s/nº, km 13,5, interior, Xanxerê, SC, neste ato representada pela Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, RG nº. 2.032.034-SESPDC/SC, CPF nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310-E, bairro Esplanada, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 195.000,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 15/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/08/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 012/2019, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/02/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Jusara Maria Maragno
Terramax Construções e Obras Ltda
Contratada

PORTARIAS 162/2019 A 164/2019

Publicação Nº 1915665

Portaria nº. 162/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, O prazo de vigência da Portaria nº. 194/2018, que contrata Jocilaine Laís Bordignon em caráter temporário para exercer a função de para exercer a função de Educador Social, constante no anexo I, e vencimentos previstos no anexo III, nível ACT-050, da Lei Complementar 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 15 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 15 de fevereiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 163/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 35/2017, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2019, resolve,
Contratar, Nair Moro Hoch, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, Nível Ensino Superior, Classe Inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, na Escola Núcleo Nova Teutônia, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora titular, Juliane Maria Theobald Wollmann, legalmente afastada, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 2019, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 15 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 15 de fevereiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração.

Portaria nº. 164/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX,

do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 74/2018, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2019, resolve,
Contratar, Dirlei Salete Oldoni Bordignon, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Ensino Titulado, Classe Inicial, anexo I-A, da Lei Complementar nº. 30/2008, no Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Lira Camilla Petry, para atender aluno com necessidades especiais, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, no período de 15 de fevereiro a 19 de dezembro de 2019, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 30/2008, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 15 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 15 de fevereiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

Publicação Nº 1914560

Processo Licitatório nº. 045/2019
Edital de Pregão Presencial nº. 022/2019

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 08h30min do dia 01/03/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de propostas e fornecedores para locação de sonorização para realização de eventos em geral do município de Seara/SC. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

Publicação Nº 1915593

Processo Licitatório n° 046/2019 – Registro de Preço.
Edital de Pregão Presencial nº 023/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 08h30min do dia 28/02/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de recipientes para resíduos sólidos e orgânicos. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 15 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2019		**Licitação: 9/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/02/2019**					
Fornecedor: 11102 - CLAUDIOMIRO HAAS - ME									
1	333400982	REFEIÇÕES PRONTAS, COM PESO MÍNIMO DE 850G, CADA, CARDÁPIO DO DIA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO OU CARIOCA, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE (GADO, SUÍNO, FRANGO OU PEIXE), MASSA EM MOLHO, LASANHA OU NHOCHI, BATATA EM MOLHO OU BATATA FRITA OU PURÊ DE BATATA, SALADAS DOIS TIPOS (REPOLHO, ALFACE, TOMATE, PIMENTÃO, VAGEM, CEBOLA, CENOURA E COUVE-FLOR), AS QUAIS SERÃO RETIRADAS PELO MUNICIPIO, NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO PERIMETRO URBANO.	EMPORIO GRILL	UN	6.000,000	0,0000	11,9900	71.940,00	Venceu
2	333400983	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/ALMOÇO/JANTA A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVIC, CONTENDO CARDÁPIO COM NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO OU CARIOCA, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE (GADO, SUÍNO, FRANGO OU PEIXE), MASSA EM MOLHO, LASANHA OU NHOCHI, BATATA EM MOLHO OU BATATA FRITA OU PURÊ DE BATATA, SALADAS DOIS TIPOS (REPOLHO, ALFACE, TOMATE, PIMENTÃO, VAGEM, CEBOLA, CENOURA E COUVE-FLOR), AS REFEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEARA	EMPORIO GRILL	UN	2.000,000	0,0000	17,4000	34.800,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2019		**Licitação: 9/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/02/2019**					
Fornecedor: 11102		**- CLAUDIOMIRO HAAS - ME**							
3	433405769	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/ALMOÇO/JANTA A SER SERVIDO NO SISTEMA SELF-SERVIC, CONTENDO CARDÁPIO COM NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO OU CARIOCA, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE (GADO, SUÍNO, FRANGO OU PEIXE), MASSA EM MOLHO, LASANHA OU NHOCHI, BATATA EM MOLHO OU BATATA FRITA OU PURÊ DE BATATA, SALADAS DOIS TIPOS (REPOLHO, ALFACE, TOMATE, PIMENTÃO, VAGEM, CEBOLA, CENOURA E COUVE-FLOR), O LOCAL DEVERÁ COMPORTAR PELO MENOS 220 PESSOAS E DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SEARA.	EMPORIO GRILL	UN	3.000,000	0,0000	17,5500	52.650,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		11.000,000			159.390,00	

Seara, 15 de Fevereiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 29/2019		**Licitação: 12/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/02/2019**					
Fornecedor: 11710 - BALBINOT - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTD									
1	72039	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO)	Balbinot	TON	300,000	0,0000	349,0000	104.700,00	Venceu
3	84077	EMULSÃO RR1C	Balbinot	LTS	600,000	0,0000	4,9000	2.940,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		900,000			107.640,00	

Seara, 15 de Fevereiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 29/2019		**Licitação: 12/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/02/2019**					
Fornecedor: 12732		**- BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME**							
5	333401213	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ - CAP 50/70), PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALADOS EM SACAS DE 25KG, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,70 E 2,50 G/M³ PASSANDO NÃO INFERIOR A 95% NA PENEIRA 3/8, COM DATA DE VALIDADE DE ESTOCAGEM DE NO MINIMO 12 MESES.	BRASIL SUL ASFALTOS	SC	300,000	0,0000	30,8000	9.240,00	Venceu
				Total do Fornecedor ------->	300,000			9.240,00	

Seara, 15 de Fevereiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 29/2019		**Licitação: 12/2019 - PR**		**Data da Homologação: 15/02/2019**					
Fornecedor: 9397		**- TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**							
2	433405683	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO) APLICADO COM VIBROACABADORA E ROLO COMPACTADOR TANDEM. VALOR COM FRETE E APLICAÇÃO.	TERRAMAX	TON	400,000	0,0000	438,5000	175.400,00	Venceu
4	433405649	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR2-C COM APLICAÇÃO	TERRAMAX	M2	3.500,000	0,0000	5,6000	19.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		3.900,000			195.000,00	

Seara, 15 de Fevereiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

RESUMO CONTRATOS NºS 04 E 05_2019

Publicação Nº 1915744

RESUMO CONTRATOS

Contrato nº 4, de 01 de fevereiro de 2019. Termo de Aditamento nº 2/2019 ao Contrato 20/2018 – Processo Licitatório nº 19/2018 – Tomada de Preços nº 2/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEARA - Contratante e a empresa PINTURAS PEDROTTI LTDA – Contratada, CNPJ nº 02.148.825/0001-83. Objeto: aditamento de materiais. Valor total: R$ 1.918,48.

Contrato nº 5, de 11 de fevereiro de 2019. Termo de Aditamento nº 2/2019 ao Contrato 20/2018 – Processo Licitatório nº 19/2018 – Tomada de Preços nº 2/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEARA - Contratante e a empresa PINTURAS PEDROTTI LTDA – Contratada, CNPJ nº 02.148.825/0001-83. Objeto: supressão de materiais. Valor suprimido: R$ 5.116,90. Valor final do contrato R$ 28.825,69.

Serra Alta

PREFEITURA

CONTRATO Nº 020/2019

Publicação Nº 1915123

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 020/2019
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA / SC		
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	CNPJ: 80.622.319/0001-98	
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 830, CENTRO, SERRA ALTA/SC		
REPRESENTANTE LEGAL: I		
NOME: DARCI CERIZOLLI	CARGO: PREFEITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	TELEFONE: (49)98828 0028
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.233.665	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 430.332.889-87
RESIDÊNCIA: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 303	MUNICÍPIO: SERRA ALTA/SC	

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: ROD. SC 401, KM 01 LOTE 02 - PARQUE TECNOLÓGICO ALFA, JOÃO PAULO	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
CEP: 88030-000	FONE/FAX : (048) 3221-0800	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):		
NOME: DOUGLAS LUÍS TRES	CARGO: GERENTE ATENDIMENTO EMPRESARIAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: GERENTE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.165.822	ÓRGÃO EMISSOR:SSP SC	CPF/MF: 660.819.479-04
NOME: ENIO ALBERTO PARMEGGIANI	CARGO: COORDENADOR REGIONAL OESTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.475.530	ÓRGÃO EMISSOR: SSP SC	CPF/MF: 347.229.120-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento está amparado no artigo 24,XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a execução de HORAS DE CONSULTORIA EM VITIVINICULTURA DESTINAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.

§ 1°. O PROGRAMA DE CONSULTORIA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODO DE EXECUÇÃO
Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará:
54 horas de consultoria especializada em Vitiviniculta;

Durante o prazo estabelecido na cláusula Quarta deste instrumento.

§ 1º. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultor credenciado durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento.

§ 2º. O CONTRATANTE, por sua vez, colocará à disposição do CONTRATADO um técnico selecionado para contratante, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do projeto ficando o mesmo responsável pela implantação das ações ao termino do presente instrumento

§ 3º. O repasse da metodologia implica a consequente assimilação da mesma pelo técnico do CONTRATANTE, tornando-se, portando, corresponsável pela realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução dos serviços objeto deste instrumento terá a duração prevista de 10 meses, fixando seu início para 15 de fevereiro 2019 e término para 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais) a ser pago da seguinte forma:
Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE desembolsará o valor total em 10 parcelas de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), pagas até o dia 10 de cada mês, perfazendo um valor total de R$ 3.510,00.
Parágrafo segundo: No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

Número de parcelas	Valor em reais R$	Datas Pagamentos	Projetos em Execução de Acordo com o período
01	R$ 351,00	10/03/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
02	R$ 351,00	10/04/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
03	R$ 351,00	10/05/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
04	R$ 351,00	10/06/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
05	R$ 351,00	10/07/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
06	R$ 351,00	10/08/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
07	R$ 351,00	10/09/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
08	R$ 351,00	10/10/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
09	R$ 351,00	10/11/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura
10	R$ 351,00	10/12/2019	Consultoria Especializada em Vitivinicultura

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade;

b) pelo CONTRATADO, se o CONTRATANTE não cumprir o disposto na cláusula quinta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 15 de fevereiro 2019 e término para 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Modelo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Serra Alta /SC, 15 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DOUGLAS LUÍS TRES
GERENTE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL
CONTRATADO

ENIO ALBERTO PARMEGGIANI
COORDENADOR REGIONAL OESTE
CONTRATADO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

CARLOS ALBERTO BENVENUTTI
CPF: 552.178.429-20
Técnico em Atividades Agropecuárias

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 027/2019

Publicação Nº 1914890

DECRETO Nº 027 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

" NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o SR. AGENOR COLARES GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Uurbanos, Nível DAS-2.

Art. 2º. O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 15 de fevereiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PROCESSO 012-2019 - S.R.P

Publicação Nº 1915050

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços para selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento(s) de materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e higienização), para as escolas da rede municipal de ensino fundamental, infantil e pré-escola, serviço de atendimento a criança e ao adolescente e centro de integração da terceira idade e demais secretarias municipais.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues/protocolados até as 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2019, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 01 de março de 2019.
O Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio/SC, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com.
Sombrio-SC, 15 de fevereiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura

DECRETO Nº.045/2019

Publicação Nº 1915888

DECRETO N.º045, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão provisória que acompanhará a elaboração do Plano Municipal de Cultura e a organização do Conselho Municipal da Cultura, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Diego Gustavo Kirch
Simone Rottava Ferrari
Marisete Kominkievicz de Souza
Patricia Francisco da Silva
Aline Lemes de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil
Rosimara de Mattos Henn
Marinilze Cecatto
Jucimar de Mattos
Lindamir Pricila Veiga Pirolli

Art. 2º. Os membros da Comissão provisória não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função, como serviço público relevante.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada a publicação no DOM Lei Municipal nº.1.027/2015.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 11 de fevereiro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

PORTARIA 017/2019

Publicação Nº 1915672

PORTARIA N° 017, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CESAR HUBNER .

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Considerando a troca de sistema conforme o contrato nº 976/2018, e a necessidade do Servidor estar presente para o treinamento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar férias do Servidor Público Municipal PAULO CESAR HUBNER, ocupante do cargo de Contador Geral, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, de 10 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 14.10.2016 a 13.10.2017, ficando a serem gozadas no período de 04.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,12 de fevereiro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Publicação Nº 1916042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 013/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019
Tipo: Menor Preço no Item
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDES, RELOGIO PONTO E SISTEMAS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS EXISTENTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 06 de março de 2019
Abertura dos envelopes: 14:15 horas do dia 06 de março de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 15 de fevereiro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 009/2019

Publicação Nº 1916043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 014/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS.
Entrega dos envelopes: 14:00 horas do dia 01 de março de 2019
Abertura dos envelopes: 14:15 horas do dia 01 de março de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 15 de fevereiro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915345

PORTARIA Nº. 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 003/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora GABRIELA SPOLTI ZORNITTA, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, na Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 10h semanais, a partir de 04/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915354

PORTARIA Nº. 103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (04) quatro aulas excedente, a servidora, GABRIELA SPOLTI ZORNITTA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir 04/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915361

PORTARIA Nº. 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora ROSANE SALETE DE LIMA, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA – CLASSE A, com carga horária de 30h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 04/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 04/02/2019 revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915366

PORTARIA Nº. 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora MARISTELA FERNANDES, para a função do cargo de MERENDEIRA – NÍVEL 03 – CLASSE A, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 11/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 133 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019. RETORNA AO TRABALHO SERVIDOR AFASTADO POR AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915371

PORTARIA Nº. 133 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.

RETORNA AO TRABALHO SERVIDOR AFASTADO POR AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas, no Inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o servidor recebeu alta do auxilio doença, requerido através do Instituto Nacional de Serviço Social INSS.

RESOLVE:
ART. 1º - Determinar o retorno ao trabalho da Servidora SONIA REGINA SIMIONATTO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL 03 - CLASSE B, a partir de 20/02/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 20/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇO.

Publicação Nº 1914831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇO.

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, (PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS E CAIBROS DE BITOLAS E TAMANHOS DIVERSOS), PARA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO DE PONTES, PRÉDIOS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) SERRARIA MARIANI LTDA, representada neste ato por Ivano Mariani;
2) IRMÃOS ROSSATO & CIA LTDA, representada neste ato por João Marcelo Rossato.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontravam-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor do item 1 a empresa IRMÃOS ROSSATO & CIA LTDA com o valor total de R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), sagrou-se vencedor dos itens 2 e 3 a empresa SERRARIA MARIANI LTDA com o valor total de R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Após aberto o envelope das documentações das empresas vencedoras que estavam de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 15/02/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 15 de Fevereiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos
Membro da Comissão de Licitações

Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações

SERRARIA MARIANI LTDA

IRMÃOS ROSSATO & CIA LTDA

PORTARIA Nº. 097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915347

PORTARIA Nº. 097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora TATIANA SOUZA DO AMARAL VARELA, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA – CLASSE A, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 04/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915348

PORTARIA Nº. 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 003/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público o servidor IVAN PELENTIR DISSEGNA, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, na Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 10h semanais, a partir de 04/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915350

PORTARIA Nº. 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora PAOLA CRISTINA SIMIONATTO SLONGO, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS – CLASSE A, com carga horária de 30h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 05/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 05/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915353

PORTARIA Nº. 101, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 003/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora GISELE MARIA ARENHART, para a função do

cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, na Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 20h semanais, a partir de 04/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915356

PORTARIA Nº. 104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (04) quatro aulas excedente, a servidora, TATIANA SOUZA DO AMARAL, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir 04/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Publicação Nº 1915359

PORTARIA Nº. 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 003/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora MARIANA GABRIELA DE ARAÚJO, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, na Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com carga horária de 20h semanais, a partir de 05/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 05/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

PORTARIA Nº. 123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915367

PORTARIA Nº. 123, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos

VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora JACKELINE VENTURA PAZ, para a função do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL 03 – CLASSE A, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 12/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915370

PORTARIA Nº. 132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:
Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora ELIANE DISSEGNA DA COSTA, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CLASSE A, com carga horária de 20h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 12/02/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 134 DE 15 FEVEREIRO DE 2.019. CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915372

PORTARIA Nº. 134 DE 15 FEVEREIRO DE 2.019.
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, Artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 38, da Lei Complementar no060, de 02 de Janeiro de 2.012;

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder adicional por grau de instrução com aplicação do percentual de 10% (dez por cento), a servidora MARCIA APARECIDA GERHARDT, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CLASSE A, a partir de 13/06/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e econômicos a vigorar em 13/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915363

PORTARIA Nº.114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (02) duas aulas excedente, a servidora, ROSANE SALETE DE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir 04/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915368

PORTARIA Nº.128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (01) uma aula excedente, a servidora, GISELE MARIA ARENHART, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir 11/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915369

PORTARIA Nº.129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (02) duas aulas excedente, a servidora, ANGELICA APARECIDA UBERTI, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir 11/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915373

PORTARIA Nº.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (04) quatro aulaS excedente, a servidora, MARIZETE MARIA CERON PIANA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE B, a partir 11/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915374

PORTARIA Nº.136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (01) uma aula excedente, ao servidor, CEZAR STORI RAMOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE B, a partir 11/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019. AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1915375

PORTARIA Nº.137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
AUTORIZA PAGAMENTO DE AULAS EXCEDENTES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n. 60, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento correspondente de (01) uma aula excedente, a servidora, PAOLA CRISTINA SIMIONATTO SLONGO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CLASSE A, a partir 11/02/2019.

Parágrafo único. O valor da aula excedente a que alude este artigo será correspondente àquele que o servidor vem percebendo normalmente, e perdurará até que houver a necessidade durante o período letivo de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 11/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2.019.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 15/2019

Publicação Nº 1916617

DECRETO Nº 015/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO"
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipio de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a Leio Complementar Municipal nº 039/2016,
DECRETA:
art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento, os seguintes representantes:
Representantes Governamentais:
Titular: Deyse Kátia Ferreira Pasqualotto, inscrita no CPF nº 044.352.389-42.
Suplente: Cleiton Soethe, inscrito no CPF nº 038.560.929-94.
Titular: Adriano Bialosor, inscrito no CPF nº 009.928.830-32.
Suplente: Julio Duarte de Borba, inscrito no CPF nº 558.802.159-20.
Titular: Alderi Paulo Schafer, inscrito no CPF nº 020.387.959-75.
Suplente: Julia Maria Spessato Zanco, inscrita no CPF nº 047.597.170-51.
Titular: Alécio Zappani, inscrito no CPF nº 037.166.589-28.
Suplente: Gleidson Marcos Neu, inscrito no CPF nº 054.971.389-18.
Titular: Cleri Reinoldo Neu, inscrito no CPF nº 905.060.659-87;
Suplente: Milton M. Roos.
Titular: Aline dos Santos Cervenski Bach, inscrita no CPF nº 074.610.219-40
Organização não governamental:
Titular: Carlos Arnaldo Wolff, inscrito no CPF nº 271.375.890-49.
Suplente: Irineu Wilsmann, inscrito no CPF nº 347.182.499-53.
Entidade de Representação Profissional:
Titular: André de Lima Medeiros, inscrito no CPF nº 050.575.019-84.
Suplente: Jaqueline Lowis Chiesa, inscrita no CPF nº 042.757.599-07.
Titular: Adacir Luiz Stanga, inscrito no CPF nº 477.459.169-68.

Suplente: Aldir Antonio Rigo, inscrito no CPF nº 346.739.389-68.
Representantes dos moradores:
Titular: Salete Badia Johner, inscrita no CPF nº 807.916.979-91.
Suplente: Cecilia Makwa Brambilla, inscrita no CPF nº 019.236.559-13.
Titular: Marilene Schleicher, inscrita no CPF nº 018.195.339-05.
Suplente: Marisa Knak Correa, inscrita no CPF nº 029.629.499-32.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assintura, condicionada sua eficácia a publicação em orgão oficial.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto nº 114/17.
Tigrinhos, 14 de fevereiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004-2019

Publicação Nº 1916601

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019
Dispensa de Licitação nº. 004/2019

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento de interessados, que foi realizada Contratação por Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Diversos para Manutenção das Atividades da Banda Municipal de Tigrinhos, conforme Lei Municipal nº. 930/2018, da Empresa SCHLEMER COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 08.598.751/0001-63, no valor de R$ 14.786,00 (ART. 24, II, LEI Nº. 8.666/93).

TIGRINHOS/SC, em 18 de fevereiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ADM/2019

Publicação Nº 1914673

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/ADM/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ADM/2019

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ADM/2019, para readequação do referido edital.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 39/PMT/2019

Publicação Nº 1914471

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 039/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/PMT/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, VISANDO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2567/2015 E DECRETO Nº 1030/2015.
PRAZO: DE 01 DE JANEIRO DE 2019 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/FMDR/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMDR/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDR/2019

Publicação Nº 1914611

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/FMDR/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMDR/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDR/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
.

VALOR: R$. 5.066,35 (CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

TIJUCAS/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/FMDR/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMDR/19 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDR/19

Publicação Nº 1914606

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/FMDR/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMDR/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDR/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: ELIO JOSE REBELO NETO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
.

VALOR: R$. 1.000,00 (UM MIL REAIS).

TIJUCAS/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/PMT/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMT/2019

Publicação Nº 1916602

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMT/2019
RETIFICADO E NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, ano 2019, para Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2019, as 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/FMDR/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMDR/2019

Publicação Nº 1914828

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMDR/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FMDR/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Lavação de veículos oficiais, do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2019, às 10h00min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/PMT/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMT/2019

Publicação Nº 1914830

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMT/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, licenciada e legalizada para disposição final de resíduos provenientes de construção civil (apenas reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e móveis inservíveis), para Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item

Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2019, as 11h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMDR/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMDR/2019

Publicação Nº 1914824

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMDR/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMDR/2019

Objeto: Aquisição de serviço de borracharia com fornecimento de material, para veículos pertencente ao Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 28 de fevereiro de 2019, às 09h00min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01 2019 SAMAE - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRO ELETRÔNICA

Publicação Nº 1915691

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019 SAMAE

OBJETO: contratação de mão de obra especializada em eletro eletrônica para manutenção preventiva e corretiva em painéis, bombas centrífugas e motores elétricos, bem como serviço de torno, solda, serralheria e manutenção técnica em geral com fornecimento de peças destinadas aos setores da Manutenção e Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 01 de março de 2019. ABERTURA: dia 01 de março de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000, ramal 7035.

Timbó (SC), 15/02/2019
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 02 2019 SAMAE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA

Publicação Nº 1915697

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019 SAMAE

OBJETO: contratação de empresa para restauração asfáltica em C.A.U.Q (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) em vias danificadas pelos consertos de vazamentos nas tubulações subterrâneas do Serviço de Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE sendo respeitados os projetos construtivos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 04 de março de 2019. ABERTURA: dia 04 de março de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000, ramal 7035.

Timbó (SC), 15/02/2019
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 168 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915449

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 168
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "ALFABLU D06", situado do lado ímpar da Rua Frida Grimm, esquina formada com o lado par da Rua Urupá, nesta Cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de 721,99m2 (Setecentos e vinte e um metros e noventa e nove decímetros quadrados), processo D-025/2018 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ALFABLU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 9120, datado de 17 de outubro de 2018 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional, Peterson J. May Cardoso, Engenheiro Civil, CREA/SC 76235-9, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 27.959, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.15.029.1735.001 constituído de 01 (um) lote e mais área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 13 de fevereiro de 2019.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó.

Vivian Luciane Maas Barbosa
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A41829-3

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 169 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915451

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 169
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "ALFABLU D03", situado do lado par da Rua Xokleng, esquina formada com o lado par da Rua Frida Grimm, nesta Cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de 750,70m2 (Setecentos e cinquenta metros e setenta decímetros quadrados), processo D-020/2018 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ALFABLU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 9114, datado de 17 de outubro de 2018 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional, Peterson J. May Cardoso, Engenheiro Civil, CREA/SC 76235-9, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 27.926, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.15.027.0794.001 constituído de 01 (um) lote e mais área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 13 de fevereiro de 2019.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó.

Vivian Luciane Maas Barbosa
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A41829-3

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 170 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915454

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 170
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "ALFABLU D02", situado do lado ímpar da Rua Ricardo Grimm, distando pelo lado direito do imóvel, em 53,20 metros da esquina formada com o lado par da Rua Frida Grimm, nesta Cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de 684,00m2 (Seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), processo D-021/2018 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ALFABLU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 9113, datado de 17 de outubro de 2018 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional, Peterson J. May Cardoso, Engenheiro Civil, CREA/SC 76235-9, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 27.923, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.15.027.0692.001 constituído de 01 (um) lote e mais área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e

sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 13 de fevereiro de 2019.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó.

Vivian Luciane Maas Barbosa
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A41829-3

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 171 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915458

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 171
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "ALFABLU D04", situado do lado ímpar da Rua Frida Grimm, esquina formada com o lado par da Rua Xokleng, nesta Cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de 768,02m2 (Setecentos e sessenta e oito metros e dois decímetros quadrados), processo D-023/2018 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ALFABLU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 9116, datado de 17 de outubro de 2018 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional, Peterson J. May Cardoso, Engenheiro Civil, CREA/SC 76235-9, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 27.948, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.15.028.1720.001 constituído de 01 (um) lote e mais área remanescente.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 13 de fevereiro de 2019.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó.

Vivian Luciane Maas Barbosa
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A41829-3

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134 2018 FUMTRAN

Publicação Nº 1915708

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2018 FUMTRAN
DISPENSA Nº 05/2018

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA, CNPJ nº. 82.648.742/0001-92, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 25/02/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 15 de fevereiro de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01 2019 FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Publicação Nº 1915714

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
OBJETO: aquisição de material hospitalar destinado às Unidades de Saúde, Salas de Vacina, CAPS, Policlínica de Referência e SAMU.
EMPRESAS FORNECEDORAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP e INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 643.661,45 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 17/02/2020

Timbó, 15/02/2019
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 1915316

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contribuinte SOUZA INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 18.934.930/0001-88: que efetue CONSTRUÇÃO DE CALÇADA no imóvel de sua propriedade localizado na Rua MAL. DEODORO DA FONSECA (em frente ao número 1.100), no município de Timbó/SC.
De acordo com a Lei 363/2008:
SEÇÃO XIV
Das Calçadas e Passeios
Art. 116. É obrigatória a construção e manutenção, pelos proprietários dos terrenos, edificados ou não, dos passeios em toda a extensão das testadas nos logradouros pavimentados.
Parágrafo único. A reconstrução e reparos de calçadas danificadas por concessionárias do serviço público serão por estas realizadas dentro de trinta dias a contar do término de seu respectivo trabalho, no padrão existente.
Art. 117. O Município determinará a padronização da pavimentação dos passeios, por razões de ordem técnica e estética, respeitadas as determinações da NBR 9050/2004.
Art. 118. A inclinação transversal máxima das calçadas deve ser de três por cento e a inclinação longitudinal deve acompanhar a inclinação da via, sendo vedado o uso de degraus.
Art. 119. Nas calçadas com largura superior a dois metros é obrigatório o plantio e cultivo de uma árvore a cada quinze metros ou fração pelo proprietário do imóvel.
Parágrafo único. As mudas serão fornecidas pelo Município às suas expensas.

Complementa a LC 364/2008:
Art. 141. Compete ao proprietário do imóvel ou ao seu ocupante, a execução e conservação de passeios, muros, cercas e muralhas de sustentação.
Art. 142. Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatória a manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada.
§1o Os responsáveis pelos terrenos enquadrados no caput deste artigo que possuírem passeios deteriorados, sem a adequada manutenção, serão notificados, para no prazo máximo de sessenta dias executarem os serviços de adequação.
Parágrafo único. Caso os proprietários notificados não executem os serviços solicitados, o Município poderá executá-los, cobrando do interessado, além da multa correspondente, o custo dos serviços acrescido em vinte por cento, a título de administração.
Art. 143. Na infração a qualquer dispositivo desta Subseção será imposta multa correspondente ao valor de cinqüenta Unidades Fiscais do Município - UFM's.

Entrar em contato com a Fiscalização no prazo de 15 dias pelo fone 3382-3655 ramal 7151.

Atenciosamente

Timbó, 15 de fevereiro de 2019.

Thomaz H. N. Campregher.
Fiscal de Posturas

PORTARIA NO 1152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915483

PORTARIA No 1152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos)		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Silvana Vicente Roepke	Auxiliar de Serviços Administrativos	04741589510/ B

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1098, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1915471

PORTARIA No 1098, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo em comissão, a contar de 21 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Conceder exoneração à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 21 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Rubia Manuelle Campregher	Assessor de Serviços / CC-5	N° 05, de 02/01/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1100, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1915472

PORTARIA No 1100, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Dispensa e designa em Função Gratificada, Servidores Públicos Municipais lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, a contar de 22 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	SÍMBOLO	%	PORTARIA QUE DESIGNOU
Rubens Heitor Mengarda	FG-2	40	N° 38, de 02/01/2017

Art.2° DESIGNAR em Função Gratificada, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, a servidora abaixo relacionada, a contar de 23 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE INCIDÊNCIA DA FG
Silvia Maria Formigari Costa	FG-2	40	Auxiliar de Direção	40h/s

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1101, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1915474

PORTARIA No 1101, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Função Gratificada de Servidor Público Municipal lotado na Administração Direta, a contar de 23 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Função Gratificada de Servidor abaixo relacionado, designado pela Portaria n° 65, de 01/02/2017, a contar de 23 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE INCIDÊNCIA DA FG
.....	.....	....	.....	
Marcos Friske	FG-2	40	Auxiliar de Direção	40h/s

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1126, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1915475

PORTARIA No 1126, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO	Nº CNH / CATEGORIA
Gerônimo Wackerhage	Operador de Máquinas	02256498397 / D

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915477

PORTARIA No 1145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Almir Koepsel	Operador de Máquinas	00870501543 / AD

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua

conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1149, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915480

PORTARIA No 1149, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa Servidoras Públicas Municipais para exercício de Função Gratificada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, as servidoras abaixo relacionadas, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Chantelli Thayná Ritter Izeppi	FG-5	10	Coordenação do Setor de Identidade
Vivian Luciane Maas Barbosa	FG-5	10	Coordenação do lançamento dos Alvarás de Construção; do EIV e Presidente da Regularização Fundiária-REURB

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915482

PORTARIA No 1151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera descrição da Função Gratificada de Servidora Pública Municipal lotada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a descrição da Função Gratificada de Servidora abaixo relacionada, designada pela Portaria n° 28, de 02/01/2017, a contar desta data:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Silvana Vicente Roepke	....	....	Coordenação das atividades desenvolvidas junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e projetos do CONDECON

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915486

PORTARIA No 1153, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera o Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Exonerar o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Luiz Henrique Koepsel	Diretor de Unidade Educacional / CC-2	N° 597, de 07/02/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915487

PORTARIA No 1154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispensa e designa em Função Gratificada, Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR da Função Gratificada as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 31 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	SÍMBOLO	%	PORTARIA QUE DESIGNOU
Camila Bona	FG-4	20	N° 689, de 28/03/2018
Monika Stange Zimmermann	FG-4	20	N° 689, de 28/03/2018
Silvia Maria Formigari da Costa	FG-2	40	N° 1100, de 17/01/2019

Art.2° DESIGNAR em Função Gratificada, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, os servidores abaixo relacionados, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE INCIDÊNCIA DA FG
Luiz Henrique Koepsel	FG-2	40	Auxiliar de Direção	40h
Rita Janaína Tristão	FG-3	30	Professora Articuladora Pedagógica	40h
Rosita Roepke	FG-4	20	Coordenação UPE Primavera	40h
Verônica Moser Krause	FG-3	30	Professora Articuladora Pedagógica	40h
Zita Maria Pahl	FG-4	20	Coordenação UPE Violeta	20h

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915493

PORTARIA No 1156, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa membros, na função de Fiscal de Contratos, para compor a equipe responsável pela coordenação, gestão e fiscalização das contratações da administração direta e indireta e revoga a Portaria n° 807, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50 c/c art.70, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 e o Decreto n° 4565, de 24/08/17,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR membros, na função de Fiscal de contratos, para compor a equipe responsável pela coordenação, gestão e fiscalização das contratações da administração direta e indireta, os seguintes servidores:

REPRESENTANTE	FISCAL DE CONTRATOS
Secretaria de Planejamento / FMMA	Robertson Cesar Frare
FUNTRAN	Deivid Darlan Maas
Secretaria da Fazenda e Administração	Édio Frankenberger/Patrícia Conzatti Arndt
Gabinete	Maria Angélica Faggiani
Procuradoria	Ana Otília Pamplona
Imprensa	Jéssica Christine Blinck Bolsoni
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola	Maurício Dias / Anderson D. Raddatz / Rafaela Guedes
Secretaria de Educação	Márcia Méllies / Rubia Campregher
Fundação Cultural de Timbó-FCT	Jarbas Dallabrida / Jorge R. Ferreira
FIA	Deise Adriana Nicholletti Mendes / Elenise Piseta
FMAS	Elenise Piseta
FMS	Angela Preuss / Eduardo Espíndola
FMDDD – Procon	Osvaldo Roberto Brodwolf
Fundação Municipal de Esportes-FME	Júlia de Freitas
FUNDEC	Fábio Melere
FUNREPOM	Pablo David Henden / Cássio Frederico Schumann
FUNTUR	Jorge R. Ferreira
SAMAE	Viviane Ap. Machado / Andrea Taíse Franz / Carla T. Raduenz Geisler
TIMBOPREV	Greyce Nardelli Severino/ Maria Luiza Eyng
FASS	Eduardo Espindola

Art.2° REVOGAR a Portaria n° 807, de 11 de junho de 2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915496

PORTARIA No 1157, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a carga horária de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor-Ensino Fundamental, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor-Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Andrea Fiamoncini Rozza	10h/a	20h/a
Dalila Terezinha Pacher Cardoso	15h/a	20h/a
Debora Costa Pires	20h/a	33h/a
Edelberto Hartmann Junior	10h/a	16h/a
Eliana Krieser Wollinger	20h	40h
Eliane Zerbin	26h/a	30h/a
Jonathan Arno Gaulke	10h/a	40h/a
Leila Denise Wartha Nones	24h/a	36h/a
Rita Fiamoncini Valcanaia	20h/a	30h/a
Cristiane Bonatti	12h/a	40h/a
Rafael Roza	12h/a	20h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915499

PORTARIA No 1158, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a carga horária de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor-Educação Infantil, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor-Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Daphne Daiane Fagundes	20h/a	40h/a
Laurita Pellin	20h/a	40h/a
Luciane Daiane Heinrich	20h/a	40h/a
Luiza Helena Boettner	20h/a	40h/a
Marcia Andrade Gessner	20h/a	40h/a
Rafaela Alessandra Schneider Hinsching	20h/a	15h/a
Rosita Roepke	20h/a	40h/a
Wilson Geraldo de Oliveira	18h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915502

PORTARIA No 1159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera temporariamente a carga horária de servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Alterar para o ano letivo de 2019, a carga horária de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, para o período de 28/01/2019 a 18/12/2019, conforme demonstrativo:

NOME	CARGA HORÁRIA EFETIVA	CARGA HORÁRIA SUBSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Claudia Teresinha Fontana de Almeida	20h/a	20h/a	40h/a
Dorita Wenceslau Devegili	20h/a	20h/a	40h/a
Fabiane Aline Ewald	20h/a	20h/a	40h/a
Edineide Manske	20h/a	20h/a	40h/a
Rita Janaína Tristão	20h/a	20h/a	40h/a
Veronica Moser Krause	20h/a	20h/a	40h/a
Rafaela Cristina Pintarelli	20h/a	20h/a	40h/a
Flavia Menestrina	20h/a	25h/a	45h/a
Sandra Aparecida Ferrari	40h/a	03h/a	43h/a
Luiza Helena Boettner	40h/a	01h/a	41h/a
Wilson Geraldo de Oliveira	40h/a	03h/a	43h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915503

PORTARIA No 1160, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede exoneração às Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO às Servidoras Públicas Municipais, conforme abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Aricléia Cristina Klitzke Koepsel	Professor C	N° 70, de 01/02/2017	01/02/2019
Janaina de Souza	Auxiliar de Recreação Infantil	N° 371, de 14/07/2017	01/02/2019

Kátia Michele Jurk Avalos Schecheleski	Professor C	N° 1706, de 27/07/2015	01/02/2019
Rosana Vienhage	Auxiliar de Recreação Infantil	N° 1160, de 30/06/2014	01/02/2019
Shirlei Manske Taruhn	Auxiliar de Recreação Infantil	N° 1160, de 30/06/2014	01/02/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915505

PORTARIA No 1168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo em comissão, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar n° 171, de 24/03/2000 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° Conceder exoneração à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Flávia Elise Cipriani	Diretor do Departamento de Turismo / CC-2	N° 20, de 02/01/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de fevereiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1174, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915513

PORTARIA No 1174, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (Fundo Municipal de Meio Ambiente)		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO	Nº CNH / CATEGORIA
Diego Micael Venera da Rosa	Auxiliar Operacional I	05851706615 / B

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915516

PORTARIA No 1180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO	Nº CNH / CATEGORIA
Waldemar Elizio Neto	Auxiliar Operacional I	06053001954 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915478

PORTARIA N° 1148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Servidor para exercer Cargo em Comissão na Fundação Cultural de Timbó, a contar de 07 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93; Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e Lei Complementar n° 171, de 24/03/2000 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, o Servidor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT			
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL	A CONTAR DE
Jair Ribeiro	Chefe de Divisão / CC-3	61	07/02/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915489

PORTARIA N° 1155, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no art. 11, II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93 e art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Silvia Maria Formigari da Costa	Diretor de Unidade Educacional / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRUGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915481

PORTARIA Nº 1150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove de Ofício Servidora Pública Municipal lotada na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO a Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Silvana Vicente Roepke	Secretaria Municipal da Fazenda e Administração	Procuradoria Geral do Município (Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 1170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915510

PORTARIA Nº 1170, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o prazo conferido pelo art. 2º da Portaria nº 1137 de 01 de fevereiro de 2019.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, com base na decisão prolatada pela Secretária da Fazenda e Administração, e

Considerando o requerimento sob protocolo n. 1527/2019 firmado pelo Sr Rafael Felipe de Souza Severino, através do qual comprova estar em gozo de auxílio-doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Considerando o disposto no §2º do art. 19 da Lei Complementar n. 01/93, que prevê que em se tratando de servidor em licença, ou qualquer outro afastamento legal, o prazo para a posse será contado do término do impedimento;

RESOLVE:
Art.1° SUSPENDER, até 29 de julho de 2019, o prazo conferido pelo art. 2º da Portaria nº 1137 de 01 de fevereiro de 2019, que nomeou e convocou o servidor RAFAEL FELIPE DE SOUZA SEVERINO para a posse do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, em razão da aprovação no Concurso Público n. 01/2016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.-RETIFICADO

Publicação Nº 1914652

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TIMBÓ/SC REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.
CONSIDERANDO:
LEI Nº 1964/97 – Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e da outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Timbó/SC, em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019 aprova o parecer e relatório de gestão do Fundo Municipal de Turismo referente ao exercício de 2018, depois de ter sido apresentado, apreciado e discutido com todos os conselheiros presentes.

Timbó, 06 de fevereiro de 2019.
Jorge Revelino Ferreira
Presidente Fundação Cultural de Timbó

CÂMARA MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2019

Publicação Nº 1915005

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Processo: 5/2019 Parecer: 01/2019
Matéria: PLC 03/2019 Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Fabricio Dalcastagné Conclusão: Favorável
Data: 15/02/2019
Ementa do Projeto: Reclassifica o vencimento inicial para o cargo de provimento efetivo de auxiliar operacional I, nos quadros da Administração Direta e Indireta

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que pretende reclassificar o vencimento inicial para o cargo de provimento efetivo de auxiliar operacional I, nos quadros da Administração Direta e Indireta. Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 1º de fevereiro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 14 de fevereiro.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em seu parecer nº 3/2019 (fl. 14-17), se manifestou pela tramitação da matéria, por atender aos preceitos constitucionais e legais de competência e de conteúdo.
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas concluiu em seu parecer nº 5/2019 (fls. 22-24) que a matéria não apresenta incompatibilidade com a legislação orçamentária, bem como gerará um impacto financeiro pequeno, incapaz de abalar a normalidade das contas públicas municipais.
Por se tratar de matéria relacionada à cargos públicos e plano de carreira dos servidores públicos municipais, o projeto é colocado à apreciação desta Comissão, para a verificação da existência do interesse público na ação ora pretendida pelo Poder Executivo.
No dia 15 de fevereiro esta Comissão analisou o respectivo projeto, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que se observa da proposição em análise, o Poder Executivo pretende alterar a referência inicial do vencimento do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Operacional I, propiciando aos servidores ocupantes de tais cargos a percepção de vencimento semelhante ao que é pago no mercado de trabalho privado aos profissionais com a mesma formação e que executam, basicamente, a mesma tarefa.
A iniciativa do Poder Executivo é a mais correta, posto proporcionar uma valorização aos servidores ocupantes dos cargos de auxiliar operacional I e, consequentemente, incentivá-los a prestar um serviço ainda mais eficiente e de maior qualidade a nossa comunidade.
Assim não há óbices, no que tange a competência desta Comissão, a aprovação da proposição nesta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:

Vereador Adilson Mesch
Vereador Rubens Borchartd

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2019.
Adilson Mesch
Presidente

Fabricio Dalcastagné
Relator

Rubens Borchardt
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2019

Publicação Nº 1915008

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Processo: 6/2019 Parecer: 02/2019
Matéria: PLC 04/2019 Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Fabricio Dalcastagné Conclusão: Favorável
Data: 15/02/2019
Ementa do Projeto: Reclassifica o vencimento do emprego público de agente de coleta e seleção de lixo de que trata a Lei Complementar nº 409, de 16 de dezembro de 2011.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que pretende reclassificar o vencimento do emprego público de agente de coleta e seleção de lixo de que trata a Lei Complementar nº 409, de 16 de dezembro de 2011. Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 1º de fevereiro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 14 de fevereiro.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em seu parecer nº 4/2019 (fl. 14-17), se manifestou pela tramitação da matéria, por atender aos preceitos constitucionais e legais de competência e de conteúdo.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas concluiu em seu parecer nº 6/2019 (fls. 21-23) que a matéria não apresenta incompatibilidade com a legislação orçamentária, bem como gerará um impacto financeiro pequeno, incapaz de abalar a normalidade das contas públicas municipais.
Por se tratar de matéria relacionada à cargos públicos e plano de carreira dos servidores públicos municipais, o projeto é colocado à apreciação desta Comissão, para a verificação da existência do interesse público na ação ora pretendida pelo Poder Executivo.
No dia 15 de fevereiro esta Comissão analisou o respectivo projeto, exarando o parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que se observa da proposição em análise, o Poder Executivo pretende alterar a referência inicial do vencimento do emprego público de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, propiciando aos servidores ocupantes de tais cargos a percepção de vencimento semelhante ao que é pago no mercado de trabalho privado aos profissionais com a mesma formação e que executam, basicamente, a mesma tarefa.
A iniciativa do Poder Executivo é a mais correta, posto proporcionar uma valorização aos servidores ocupantes dos cargos referidos e, consequentemente, incentivá-los a prestar um serviço ainda mais eficiente e de maior qualidade a nossa comunidade.
Assim não há óbices, no que tange a competência desta Comissão, a aprovação da proposição nesta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Adilson Mesch
Vereador Rubens Borchardt

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2019.
Adilson Mesch
Presidente

Fabricio Dalcastagné
Relator

Rubens Borchardt
Membro

Três Barras

PREFEITURA

PREGÃO Nº.01/2019

Publicação Nº 1915023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2019.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019.

Interessados: * FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa **MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME**, CNPJ nº 16.982.129/0001-82, com sede e foro na Cidade de Canoinhas - SC, cito a RUA GUSTAVO BRANDES, nº 484, Bairro JARDIM ESPERANÇA; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário
1	SUCO PRONTO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES (DIET), DIVERSOS SABORES, COM NO MÍNIMO 200 ML. O produto deverá ser apresentado em embalagem cartonada, tipo longa vida, íntegra, devidamente registrada e rotulada, com validade minima na entrega de 10 meses.	CAIXA	YACULT	5.000,00	R$2,46
2	BARRINHA DE CEREAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES (DIET), DIVERSOS SABORES, COM NO MÍNIMO 22 GRAMAS. O produto deverá ser apresentado em embalagem própria, tipo longa vida, íntegra, devidamente registrada e rotulada, com validade mínima na entrega de 80% do prazo estipulado.	UNIDADE	TRIO	5.000,00	R$0,94
3	BISCOITO SALGADO, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 144 GRAMAS, CONTENDO 6 PACOTES INDIVIDUAIS DE 24 GRAMAS CADA. O produto deverá ser apresentado em embalagem própria, tipo longa vida, íntegra, devidamente registrada e rotulada, com validade mínima na entrega de 80% do prazo estipulado.	PACOTE	MARILAN	1.000,00	R$3,86

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Presencial nº. 1/2019 – Procedimento Administrativo nº. 2/2019 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME
CNPJ nº 16.982.129/0001-82
CONTRATADA

Testemunhas

1 Denise Magali Moskvin

2 Luciane Tomczyk

Treze Tílias

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2019 - CONCURSO PÚBLICO TREZE TÍLIAS - 01/2018/ DECRETO Nº 2429/2018

Publicação Nº 1914725

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 75/2019
EDITAL Nº 01/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER PERMANENTE

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII e IX do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, para efeito do que dispõe o inciso II do art. 13, também da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, ainda em conformidade a Lei Complementar nº 038/2011, 039/2011, 040/2011 de 07 de dezembro de 2011, 060/2013 e 019/2007.
CONVOCA:
Art. 1º - O servidor a seguir especificado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 01/2018 de 20 de junho de 2018 e respectivo Decreto de Homologação nº 2.429/2018 de 15 de outubro de 2018, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.

Ø AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO – 40 HS
AMANDA GEMELLI ANZOLIN

Art. 2º - O candidato acima descrito tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o protocolo deste, para tomar posse, munido da documentação relacionada no Art. 9.3 e 9.5 do Edital.

Art. 3º - O candidato, caso seja do seu interesse poderá, VIA OFÍCIO, requerer:
a) Conforme o Item 9.6 do Edital nº 01/2018 de 20 de junho de 2018, requerer a sua renúncia e consequente recolocação para o "final da fila dos classificados". No entanto, este instrumento poderá ser utilizado somente 01 (uma) vez. Caso o candidato seja novamente convocado (agora pela 2ª vez), e observando a respectiva lista de classificação, está ciente que deverá assumir a vaga ou será "eliminado definitivamente".

Art. 4º - Será eliminado definitivamente, em caráter irrevogável e sem a possibilidade de recolocação no final da fila dos classificados o candidato classificado e convocado que:
- Não se apresentar e/ou retornar a esta Prefeitura com a documentação abaixo especificada no período de 15 (quinze) dias corridos após o protocolo deste Edital ou que não tenha formalizado via Ofício neste período a sua intenção de renúncia a fim de ser recolocado para o final da fila conforme Art.3º deste Edital;
- Não for localizado no endereço, telefone ou no e-mail indicado pelo próprio candidato, visto que o mesmo tem a obrigação de manter atualizado os seus dados;
- Apresentar documentação incompleta ou em desacordo com as exigências do Edital;

Art. 5º - Para a posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

· Fotocópia do CPF;
· Fotocópia da identidade;
· Fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
· Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
· Fotocópia da certidão de nascimento (somente dos filhos menores de 18 anos);
· Carteira de motorista – CNH;
· Carteira de trabalho (deverá constar o nº do PIS);
· Fotocópia carteira de reservista (sexo masculino);
· 01 foto 3x4;
· Histórico ou diploma escolar;
· Estar habilitado profissionalmente, conforme requisitos mínimos do cargo (Escolaridade/Formação) estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2018 de 20 de junho de 2018;
· Quando se tratar de profissão regulamentada, apresentar registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
· Anexar os títulos profissionais (caso tenha encaminhado para pontuação);
· Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Fórum do domicílio do candidato;
· Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar e que não foi demitido em função pública, com firma reconhecida em cartório;
· Declaração de que não está cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com firma reconhecida em cartório;
· Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em lei, com firma reconhecida em cartório;
· Declaração de bens e fontes de renda, com firma reconhecida em cartório;
· Exames médicos conforme item 9.3 do Edital;

Art. 6º - Os exames médicos são de "caráter eliminatório" conforme item 9.4 do Edital 01/2018 de 20 de junho de 2018, sendo excluídos do Concurso Público o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público, conforme parecer da Junta médica, sendo inclusive de total responsabilidade do candidato a apresentação e os custos dos exames solicitados no item 9.3. Salientamos

ainda que os exames apresentados permanecerão arquivados nesta Prefeitura juntamente com os demais documentos apresentados.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
15 de fevereiro de 2019.
MAURO DRESCH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2019 - CONCURSO PÚBLICO TREZE TÍLIAS - 01/2018/ DECRETO Nº 2429/2018

Publicação Nº 1914731

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 76/2019
EDITAL Nº 01/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER PERMANENTE

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII e IX do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, para efeito do que dispõe o inciso II do art. 13, também da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, ainda em conformidade a Lei Complementar nº 038/2011, 039/2011, 040/2011 de 07 de dezembro de 2011, 060/2013 e 019/2007.
CONVOCA:
Art. 1º - O servidor a seguir especificado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 01/2018 de 20 de junho de 2018 e respectivo Decreto de Homologação nº 2.429/2018 de 15 de outubro de 2018, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.

Ø AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 20 HS
KAREN MILENA DOS SANTOS

Art. 2º - O candidato acima descrito tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o protocolo deste, para tomar posse, munido da documentação relacionada no Art. 9.3 e 9.5 do Edital.

Art. 3º - O candidato, caso seja do seu interesse poderá, VIA OFÍCIO, requerer:
a) Conforme o Item 9.6 do Edital nº 01/2018 de 20 de junho de 2018, requerer a sua renúncia e consequente recolocação para o "final da fila dos classificados". No entanto, este instrumento poderá ser utilizado somente 01 (uma) vez. Caso o candidato seja novamente convocado (agora pela 2ª vez), e observando a respectiva lista de classificação, está ciente que deverá assumir a vaga ou será "eliminado definitivamente".

Art. 4º - Será eliminado definitivamente, em caráter irrevogável e sem a possibilidade de recolocação no final da fila dos classificados o candidato classificado e convocado que:
- Não se apresentar e/ou retornar a esta Prefeitura com a documentação abaixo especificada no período de 15 (quinze) dias corridos após o protocolo deste Edital ou que não tenha formalizado via Ofício neste período a sua intenção de renúncia a fim de ser recolocado para o final da fila conforme Art.3º deste Edital;
- Não for localizado no endereço, telefone ou no e-mail indicado pelo próprio candidato, visto que o mesmo tem a obrigação de manter atualizado os seus dados;
- Apresentar documentação incompleta ou em desacordo com as exigências do Edital;

Art. 5º - Para a posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

· Fotocópia do CPF;
· Fotocópia da identidade;
· Fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
· Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
· Fotocópia da certidão de nascimento (somente dos filhos menores de 18 anos);
· Carteira de motorista – CNH;
· Carteira de trabalho (deverá constar o nº do PIS);
· Fotocópia carteira de reservista (sexo masculino);
· 01 foto 3x4;
· Histórico ou diploma escolar;
· Estar habilitado profissionalmente, conforme requisitos mínimos do cargo (Escolaridade/Formação) estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2018 de 20 de junho de 2018;
· Quando se tratar de profissão regulamentada, apresentar registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
· Anexar os títulos profissionais (caso tenha encaminhado para pontuação);
· Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Fórum do domicílio do candidato;
· Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar e que não foi demitido em função pública, com firma reconhecida em cartório;
· Declaração de que não está cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com firma reconhecida em cartório;
· Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em lei, com firma reconhecida em cartório;
· Declaração de bens e fontes de renda, com firma reconhecida em cartório;
· Exames médicos conforme item 9.3 do Edital;

Art. 6º - Os exames médicos são de "caráter eliminatório" conforme item 9.4 do Edital 01/2018 de 20 de junho de 2018, sendo excluídos do Concurso Público o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público, conforme parecer da Junta médica, sendo inclusive de total responsabilidade do candidato a apresentação e os custos dos exames solicitados no item 9.3. Salientamos ainda que os exames apresentados permanecerão arquivados nesta Prefeitura juntamente com os demais documentos apresentados.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
15 de fevereiro de 2019.
MAURO DRESCH
PREFEITO MUNICIPAL

Tunápolis

Prefeitura

EDITAL AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1914670

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c com o § 1º do Artigo 166 da Constituição Federal, CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde estará demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais e a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2019, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua da Matriz, 53, na sede do Município de Tunápolis.

Gabinete do Prefeito de Tunápolis, aos 14 de fevereiro de 2019.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4995/2019

Publicação Nº 1914472

PORTARIA Nº. 4.995/2019
Em 14 de Fevereiro de 2019

DESIGNA COMISSÃO DO PROGRAMA EM FORMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, DENOMINADO "PROGRAMA DE CRÉDITO PARA COSTRUÇÕES RURAIS" E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO PAULATA, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.348/2018 de 01 de março de 2018 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, para comporem a Comissão de Avaliação do Programa de Crédito para Construções Rurais do Município de Tunápolis conforme Art. 3º da Lei 1.348/2018. Sendo que o 1º (primeiro) membro mencionado torna-se presidente da comissão, sendo assim composta:

1º. Sr. Pedro Baumgratz, Secretário Municipal da Agricultura;
2º. Sr. Hilário Klein, Diretor de Departamento;
3º. Sr. Eduardo dos Santos Dotto, Médico Veterinário;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Em 14 de Fevereiro de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal
Esta portaria foi publicada na
Presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4996/2019

Publicação Nº 1914474

PORTARIA Nº.4.996/2019
Em 14 de Fevereiro de 2019

O Prefeito em Exercício do Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR: Leonardo Ives Massing Moreira, Carlise Ines Groth Lezonier, Karine Epping, Pedro Baumgratz, Vanderlei Stoffel,

servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS COM INTUITO DE EMISSÃO DA GUIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, que terá por objetivo e finalidade específica a avaliação dos Imóveis urbanos e rurais do município, quando da transmissão por ato oneroso "inter vivos" de imóveis na zona urbana e rural do município, para efeitos de emissão da guia do ITBI, bem como avaliar a valoração proporcionada pela melhoria da infraestrutura nos imóveis do município (Contribuição de Melhoria).
Art. 2º - Compete a Comissão: recepcionar, encaminhar e valorar os imóveis urbanos e rurais do município, quando solicitados pelo contribuinte para efeitos de emitir da guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal, sendo estes serviços prestados sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 4.881/2018 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 14 de Fevereiro de 2.019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4997/2019

Publicação Nº 1914835

PORTARIA Nº.4.997/2019
Em 15 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº 013/2006 de 17 de Maio de 2006, Art. 30.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, MATHEUS BECKENKAMP, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, cargo este de provimento em comissão conforme portaria de nomeação nº 4.340/2017, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Turismo, desta Municipalidade, RETORNANDO ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme portaria de nomeação nº 3.866/2015 de 11 de maio de 2015.
Art. 2° A presente exoneração do cargo em comissão decorre a PEDIDO, de livre e espontânea vontade.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Em 15 de Fevereiro de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4998/2019

Publicação Nº 1915573

PORTARIA Nº.4.998/2019
Em 15 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº 027/2011 de 01 de Dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, SIMONE BEVILAQUA, do cargo de PROFESSORA DE INGLÊS NÃO HABILITADA, cargo este de provimento TEMPORÁRIO (ACT ANO 2019) conforme portaria de nomeação nº 4.992/2019, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Turismo, desta Municipalidade.

Art. 2° A presente exoneração do cargo decorre a PEDIDO, de livre e espontânea vontade.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Em 15 de Fevereiro de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA N°.: 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 29/2019

Publicação Nº 1916605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 49/2019
Pregão Presencial n°: 29/2019
Data Emissão: 18/02/2019

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório através da Modalidade de Pregão Presencial, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, até as 14h do dia 28 de fevereiro de 2019 no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho, 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 14h do dia 28 de fevereiro de 2019.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 30/2019

Publicação Nº 1916639

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 50/2019
Pregão Presencial n°: 30/2019
Data Emissão: 18/02/2019

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório através da Modalidade de Pregão Presencial, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, até as 16h do dia 28 de fevereiro de 2019 no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho, 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação edição sport, vinhetas e cortinas de áudio para divulgação de eventos da municipalidade e atualização das editorias dentro do programa semanal do Município de Tunápolis nas rádios.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 16h do dia 28 de fevereiro de 2019.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 51/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 31/2019

Publicação Nº 1916655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 51/2019
Pregão Presencial n°: 31/2019
Data Emissão: 18/02/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para REGISTRO DE PREÇOS sob regime de entrega parcelada, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30min do dia 01 de Março de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas PARA CONFECÇÃO DE ADESIVO LISO E REFLETIVO, PLACAS, BANNERS, FAIXAS, E DEMAIS MATERIAIS INERENTES que serão destinadas para as atividades administrativas dos órgãos do município, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 8h30min do dia 01 de Março de 2019 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

DECRETO 03/2019

Publicação Nº 1914600

DECRETO Nº 002/19, de 04 de Fevereiro de 2019.
INSTITUI PERCENTUAL DE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 009/11, Nº 010/11 E DEMAIS, INSTITUI A FORMA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ZILLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 4,17%, de reajuste a todos os Profissionais da Educação e demais Servidores, ativos e inativos observada a proporcionalidade do regime de trabalho e dos proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. A vantagem pecuniária prevista neste artigo será retroativa a 1º de fevereiro de 2019, sendo o pagamento efetuado ao final do mesmo mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 04 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

DECRETO 04/2019

Publicação Nº 1915448

DECRETO Nº 004/19, de 11 de Fevereiro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ZILLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.361/18 (Lei Orçamentária Anual), de 13.12.2018.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), assim classificados:
04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0028.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 (006) – Transferência a Consórcios Públicos ..... R$ 44.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.0080 (009) – Transferência a Consórcios Públicos ..... R$ 26.400,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0080 (011) – Transferência a Consórcios Públicos ..... R$ 17.600,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte de recursos 0080 (recurso próprio) por excesso de arrecadação no valor de R$ 88.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 11 de fevereiro de 2019.
EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 041/2019

Publicação Nº 1914484

PORTARIA Nº 041/19, de 01 de Fevereiro de 2019.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA NOME CPF
3628 Lindomar Pinheiro 769.750.459-68
4365 Josemar Gonçalves Dordete 845.623.589-04
2761 Sandro Figueredo 021.583.809-26
2760 Antonio Bá 028.243.729-07
4347 Marly Miguel 617.913.429-49
3629 Moacir Toretti Correa 017.583.449-03
3630 Donato Policarpe 494.948.569-53
4349 Solange Aparecida Barbosa Correa 025.662.369-41
4354 Rosivane Corrente 893.842.969-53
3682 Zenaide Indalencio 067.248.289-45
3673 Pedro Marques Silverio 692.668.409-04
3674 Dario Carbone dos Santos 560.223.109-97
4350 Genilson de Melo 059.239.109-42
4352 Marcos Juliano da Silva Costa 863.068.809-25
4353 Luciana Carla de Jesus Anastácio 011.707.415-25
4419 Angelo Bom Manenti 076.402.099-43
4420 Eduardo Cordova Lopes 068.176.689-13
4367 Antonio Eugenio da Silva Gonçalves 921.666.448-72
4368 Lourival Pereira de Andrade 429.413.349-04
4369 Neusa Camilo Pinheiro 690.722.649-91
4370 João Carlos da Costa 032.357.249-90
4362 Lorete Maria Pinheiro Felisberto 063.996.589-00
4363 Silvio Rubens Salvaro 032.702.349-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal
Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 042/2019

Publicação Nº 1914482

PORTARIA Nº 042/19, de 01 de Fevereiro de 2019.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Motorista II (Transporte Escolar), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

MATRICULA NOME CPF
4209 Valmir Severino 305.731.819-34
4210 Angelo Santos Evangelista 376.946.349-87
4211 Antomar Alexandre Dal Ponte 378.291.149-00
4212 Antonio Bortot 613.356.309-53
4213 Philippe Flores Fernandes 024.278.670-71
4214 Pedro Ari da Cruz 585.205.030-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 043/2019

Publicação Nº 1914485

PORTARIA Nº 043/19, de 01 de Fevereiro de 2019.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, VIGIA E PEDREIRO, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Operador de Trator Agrícola, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA NOME CPF
4344 Osmarino Onorio 894.607.319-53
3631 Ivair dos Santos 725.944.209-30

Art. 2º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA NOME CPF
3895 Tarciso Figueredo 613.357.629-49
4345 Sedenir Nunes 441.994.229-00
3907 Ana Silvia Triches Parol 020.483.179-28

Art. 3º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação do servidor a baixo relacionado, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Pedreiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA NOME CPF
4346 Luciano Casemiro 031.694.209-09

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal
Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 044/2019

Publicação Nº 1914486

PORTARIA Nº 044/19, de 01 de Fevereiro de 2019.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, NOMEADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA NOME CPF
3641 Eugenio Manenti 579.757.019-04
3642 Volnei Anastácio 579.760.749-20
4366 Luiz dos Santos Pereira 341.610.589-34
4401 Alcimar Mendes 378.852.789-72

Art. 2º - Prorrogar até 04 de Fevereiro de 2020 a contratação dos servidores a baixo relacionados, nomeados através de Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 027/19 de 31.01.2019, exercendo a função pública de Operador de Equipamentos I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRICULA NOME CPF
3643 Lucas Pereira Favaro 033.623.509-76
3699 Jeferson Cordeiro Fregulia 048.481.189-48

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 045/2019

Publicação Nº 1914489

PORTARIA Nº 045/19, de 01 de Fevereiro de 2019.
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Augusto Gabriel Simon, CPF nº 076.027.919-59, matrícula nº 3737, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Obras, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 046/2019

Publicação Nº 1914490

PORTARIA Nº 046/19, de 01 de Fevereiro de 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Aristides Spilere, CPF nº 298.559.859-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Obras, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 047/2019

Publicação Nº 1914491

PORTARIA Nº 047/19, de 01 de Fevereiro de 2019.

ALTERA CARGO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o cargo em comissão da Servidora SOELI FATIMA FERNANDES, CPF nº 066.356.759-90, matrícula nº 3739, de Diretor do Departamento de Compras e Licitações para Diretor do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 048/2019

Publicação Nº 1914493

PORTARIA Nº 048/19, de 01 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Josilene de Carvalho Leandro 036.604.029-40 Creche Maria M. Sartor

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 04 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Vanice da Rocha Costa 054.063.799-84 Creche São Luiz
Magda Tomio 089.013.779-00 Creche Morro Chato
Patricia Becker Botelho 077.801.279-40 Creche Maria M. Sartor

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 5º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Talita Rocha 085.674.999-09 Creche São Luiz
Manuela Possamai D. Burigo 090.432.119-31 Creche São Luiz
Bianca Leonel Rocha 077.801.279-40 Creche Maria M. Sartor

Art. 6º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 5º desta Portaria, iniciará em 08 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal
Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 049/2019

Publicação Nº 1914494

PORTARIA Nº 049/19, de 01 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Hélida Bardini Vitali 067.969.299-18 Creche São Cristóvão
Magali Patricio 080.150.689-16 Creche Maria M. Sartor
Eliete Niero B. Rosso 038.874.559-24 Creche São Cristóvão
Alessandra Cátia Inacio 057.378.489-22 Creche Maria M. Sartor
Monaliza Abati Bordignon 009.257.589-73 Creche São Luiz
Daniele S. Costa de Aguiar 054.142.439-48 Creche Maria M. Sartor
Jaine da Silva 097.341.629-77 Creche Maria M. Sartor
Gertrudes Salvaro Policarpo 110.952.389-06 Creche Maria M. Sartor
Witoria Simoni Maciel 069.619.499-67 Creche São Luiz
Monica de Araujo Santos 041.860.509-29 Creche São Cristóvão
Juliana da Silva Triches 091.912.149-71 Creche São Cristóvão
Gabriele Pires Gomes 111.829.019-48 Creche Maria M. Sartor
Ana Maria Luiz 016.765.309-16 Creche São Luiz
Paula Taciana Borba P. Custodio 023.528.309-66 Creche São Luiz
Naja Eli Velho 050.408.149-76 Creche São Cristovão
Mariana Emidio Januario Nunes 069.440.719-40 Creche São Cristovão
Jessica Martins 055.143.499-69 Pré Cidade Alta
Marina Vidal Borges 108.766.789-59 Creche Maria M. Sartor
Maria Izabel B. da Silva 625.066.769-53 Creche Maria M. Sartor
Jerusa Pazini Nagel 894.604.139-00 Pré Cidade Alta
Jucilene Custodio de Borba Ré 042.138.139-67 Morro Chato
Jucineia Januário Pereira 064.937.889-00 Creche São Luiz
Renata Anelli 092.993.979-45 Creche Maria M. Sartor
Roberta Anelli 094.442.889-43 Creche São Luiz
Luana Visentin Peruchi 087.843.759-22 Pré Cidade Alta
Ianca Campos 106.416.909-08 Creche São Luiz
Josielen Bristot Arigoni 103.929.599-17 Creche São Luiz

Paloma Figueredo Mandelli 067.987.609-02 Pré Peixinho Dourado

Franciele Pereira Stecanela 119.686.479-96 Pré Peixinho Dourado
Simone de Oliveira Boselo Arcaro 024.291.849-23 Pré Peixinho Dourado
Monica Gonçalves Januário 062.755.489-08 Creche São Luiz
Viviane Dal Toé Fernandes 089.977.289-70 Creche São Luiz
Cristiane Casagrande Accordi 048.796.189-77 Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Bruna da Silva Gonçalves 109.013.439-86 Creche São Cristóvão
Karine Macedo Correa 086.749.129-90 Creche São Luiz
Alexa Katherlin Soares Pinto 106.345.639-80 Creche São Luiz

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 050/2019

Publicação Nº 1914587

PORTARIA Nº 050/19, de 01 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA PROFESSOR III, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Tatiane Tavares N. Martins 045.155.709-35 Pedagogo Pré Morro Chato

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Sandra Vitali 023.396.009-01 Pedagogo Peixinho Dourado

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 01 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 5º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Thaisa de A. Moro Selinger 986.768.579-20 Pedagogo Escola M. Prof. Celso Marcon
Janaina D. Inacio Scarpari 048.216.129-92 Pedagogo Escola M. Prof. Celso Marcon
Deise de Almeida Borges 039.002.179-20 Pedagogo Escola M. Prof. Celso Marcon
Daiane G. Gava Zilli 071.363.419-73 Pedagogo Escola M. São Luiz
Tamires Nascimento 065.272.699-27 Pedagogo Escola M. São Braz

Art. 6º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 5º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 13 de Dezembro de 2019.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 051/2019

Publicação Nº 1914589

PORTARIA Nº 051/19, de 01 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA PROFESSOR IV, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Eduarda Zilli Pasini 088.033.309-09 Artes Pré Cidade Alta
Cristina Antunes de Oliveira 033.296.799-99 Artes Pré Peixinho Dourado e São luiz
Maiara Pasini Menegaro 074.232.159-29 Ed. Fisica Creche São Luiz
Larissa Rosso Ronsani 094.878.939-54 Ed. Fisica Pré Peixinho Dourado
Taise Ré 063.229.939-84 Ed. Física Escola São Braz
Marlon Santos de Bitencourt 066.557.869-59 Ed. Fisica Escola M. São Luiz
Laura Stradioto 068.405.019-65 Ed. Fisica Escola M. Celso Marcon
Eligiani Recco Beterli 101.546.169-74 Ed. Fisica Pr´Peixinho Dourado e Cidade Alta

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciara em 01 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Marcos Macedo Gonzaga 050.860.779-58 Ed. Física E.E.B. Laurita Manfredini
Laís Thomazi Tonetto 074.816.449-93 Artes Pré Peixinho Dourado e Cidade Alta

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 3º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 5º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Aldrin de Luca 621.032.889-04 Ed. Fisica E.E.B. Laurita Manfredini

Art. 6º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 5º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 13 de Dezembro de 2019.

Art. 7º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Marcio Roque 048.084.319-80 Português E.E.B Laurita M. Bristot

Art. 8º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 7º desta Portaria, iniciará em 14 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 13 de Dezembro de 2019.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 052/2019

Publicação Nº 1914590

PORTARIA Nº 052/19, de 04 de Fevereiro de 2019.

REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com o art. 35 § 7º da Lei nº 1.154/95 de 11 de Dezembro de 1995,

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir temporariamente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a pedido, do servidor abaixo relacionado, exercendo o Cargo em Caráter Efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
MATRÍCULA SERVIDOR CPF
0098 Noeli Maria Ribeiro 613.349.449-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 04 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 053/2019

Publicação Nº 1914592

PORTARIA Nº 053/19, de 04 de Fevereiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 08.02.2019 a 09.03.2019, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
1108 Vilson Piccollo 07.10.2017 a 06.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 04 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 054/2019

Publicação Nº 1914593

PORTARIA Nº 054/19, de 06 de Fevereiro de 2019.
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Fransueli Fabri Dordete, CPF nº 078.714.369-37, matrícula nº 3765, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 055/2019

Publicação Nº 1914594

PORTARIA Nº 055/19, de 06 de Fevereiro de 2019.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. IGOR ANGELES DE BITENCOURTE, CPF nº 065.734.789-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 056/2019

Publicação Nº 1914596

PORTARIA Nº 056/19, de 06 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA ODONTOLOGO - ESF EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993 combinado com a Lei nº 1.816/2006, de 21 de Dezembro de 2006, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2017 - SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 264/18 de 19.09.2018, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Odontólogo - ESF, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Luiz Carlos Campos Junior 040.238.109-24

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de fevereiro de 2019 e encerrará em 28 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti - Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 057/2019

Publicação Nº 1914597

PORTARIA Nº 057/19, de 06 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação nas Escolas de Período Integral, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Cristiane Rampinelli Macarini 067.988.689-32 C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Sirlene Gomes Pereira 068.130.486-35 Escola M. São Luiz
Michele Mezzari Lucietti 063.324.249-74 Escola M. São Luiz
Elisiane Américo de Souza 074.816.309-33 Escola M. São Luiz
Vanessa Silva dos Santos Felipe 042.256.509-10 C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Vanderli da Silva T. Marques 023.905.249-82 C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Jucelia Premoli 863.064.649-72 C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Cintia Dal Toé Zeferino 066.356.729-74 C.E.I.P. Mª das Dores C. Angeloni
Bruna Gonçalves Amaro 094.884.069-25 Escola M. São Luiz
Diandra Hoinartz de Aguiar 074.532.479-77 Escola M. São Luiz
Helena Carolina Arceno 033.189.009-74 Escola M. Celso Marcon
Ediceia Januario Pereira 036.575.479-08 Escola M. Celso Marcon
Arcângela de Aguiar Fabris 051.389.439-01 Escola M. Celso Marcon
Mariluci Zavariz 066.565.039-69 Escola M. Celso Marcon

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 06 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 058/2019

Publicação Nº 1915452

PORTARIA Nº 058/19, de 06 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA PROFESSOR IV, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, para exercerem a função pública de Professor IV, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Andrei Feltrin Simon 070.923.319-19 Matemática E.E.B. Laurita Manfredini
Katiane Martinello Favarin 069.994.989-03 Ciências E.E.B. Laurita Manfredini

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciara em 06 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

PORTARIA 059/2019

Publicação Nº 1915455

PORTARIA Nº 059/19, de 08 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 002/2018-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Janaina Matheos Miguel Pereira 034.158.879-28 EJA

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 08 de Fevereiro de 2019 e encerrará em 20 de Dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 08 de fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N. 14/2019 - PREGÃO Nº 09/2019

Publicação Nº 1914891

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 14/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 09/2019
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SÊMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 18 de fevereiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO N. 15/2019 - PREGÃO Nº 10/2019

Publicação Nº 1915572

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 15/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2019
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS NA MODALIDADE ESPORTIVA DE TAEKWONDO, PARA ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.
Entrega dos Envelopes: 14:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 18 de fevereiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N 02/2019

Publicação Nº 1914689

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
DISPÕES SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2019.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes, que o plenário da Câmara decidiu, por votação secreta, os membros das comissões abaixo relacionadas, e fica sancionada e promulgada a seguinte resolução.

Art. 1º Ficam por esta resolução designadas às comissões permanentes da Câmara Municipal para o ano de 2019, bem com empossados os membros de cada comissão.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Roberto Carlos Zordan
Vice- Presidente: Helias Alves
Relator: Leodacir Pianesola

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Presidente: Cleonice Américo Ribeiro Colpani
Vice- presidente: Valmor Golo
Relator: Valdir Smaniotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.
Presidente: Carlos Antônio Rover
Vice-Presidente: Helias Alves
Relator: Odair José Fernandes Siqueira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° revogam-se as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste (SC), aos 15 de fevereiro do ano de 2019.

Oriberto Luiz Giachini	Roberto Carlos Zordan
Presidente	Vice-Presidente
Odair José Fernandes Siqueira	Cleonice Américo Ribeiro Colpani
1º Secretário	2ª Secretária

Urubici

Prefeitura

EDITAL 007/2019

Publicação Nº 1914758

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto deste pregão presencial destinado à Aquisição de combustíveis, com abastecimento na bomba do Posto Vencedor, estando o mesmo localizado no perímetro urbano do município, conforme anexo 01 que fica fazendo parte integrante deste Edital, para Ata de Registro de Preço. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 08/03/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 08/03/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01-02-03/2019

Publicação Nº 1915201

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 002/2019-005/2019-006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-002/2019-003/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme $1 do art. 14 da Lei 11.947/2009 resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, para creches e escolas municipais. Contratado: Cenira os Santos Oliveira-Produtor rural. Valor estimado: R$ 9.759,00 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais). Contratado: Eraldo Ribeiro de Souza. Valor estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Contratado: Heitor Borguezan. Valor estimado: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Contratado: Maicon Borguezan-Produtor rural. Valor: R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais). Contratado: Margarete Kunhen da Silva Stang- Produtor Rural. Valor estimado: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). Contratado: Norberto Ghizoni-Produtor rural. Valor R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Contratado: Osmar Inácio de Oliveira. Valor estimado: R$ 9.262,45 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Contratado: Thayla de Figueredo. Valor estimado: R$ 3.194,30 (três mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

DECRETO GP/Nº 09/2019

Publicação Nº 1914803

DECRETO GP/N° 09, de 07 de fevereiro de 2019.

ALTERA MEMBRO do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUSSANGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto GP/N° 119, de 18 de abril de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Altera membros na composição do Fórum Municipal de Educação, constante no Decreto GP/Nº 90, de 13 de abril de 2018, conforme segue:

"Art. 1º (...)

VI – CACILDA BEZ FONTANA, representante do Conselho Municipal de Educação;"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 07 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

DECRETO GP/Nº 10/2019

Publicação Nº 1914800

DECRETO GP/N° 10, de 07 de fevereiro de 2019.

CONSTITUI A COMISSÃO E A EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com Decreto GP/N° 97 de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, conforme segue:

I – CINTIA BUSSOLO BAGGIO, titular e JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI, suplente - Representante da Secretaria de Educação;

II - ROSILENE APARECIDA MATOS, titular e CACILDA BEZ FONTANA, suplente - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
III - ANDREA DA SILVA, titular e ROSALBA MARCON ZUCHINALLI, suplente – Representantes do Fórum Municipal de Educação;
IV - GISLAINE DOMINGA DAMIN ARIATI, titular e LARISSA XAVIER TEIXEIRA, suplente – Representantes da Câmara de Vereadores.

Art.2º A Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação será integrada pelos seguintes membros.
I – CRISTIANE DE MARCH – Representante do Ensino Fundamental;
II - ROSANA ALVES DE COSTA - Representante da Educação Infantil;
III - GRAZIELA CAMBRUZZI JAROSZEWSKI – Representante da Educação Inclusiva;

IV – ALBERTO FABIANO MAXIMIANO e EDILENE NICHELE – Representantes da Secretaria de Educação;

V – SIDNEI DE LUCCA – Representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto GP/Nº GP/N° 143, de 07 de junho de 2017.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 07 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

DECRETO GP/Nº 11/2019

Publicação Nº 1914798

DECRETO GP/N° 11, de 07 de fevereiro de 2019.

DEMITE, A PEDIDO, VICTOR NOVARESI DARELLA LEOPOLDO COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Processo Administrativo nº 92/2019,

DECRETA:
Art. 1º Demitir, a pedido, VICTOR NOVARESI DARELLA LEOPOLDO, da função de Diretor Administrativo GDA - 01, referência 20, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 23 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 07 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

DECRETO GP/Nº 234/2018

Publicação Nº 1914816

DECRETO GP/Nº 234, de 18 de dezembro de 2018.

ALTERA MEMBRO QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto GP/Nº 137, de 28 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica alterado membro constante na alínea "a", do inciso II, do artigo 1º do Decreto GP/Nº 137/2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"a) GRAZIELLA MAESTRELLI, titular e THAISE DE OLIVEIRA, suplente, representantes do Paraíso da Criança;"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 18 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 03/267/2017

Publicação Nº 1914646

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO – CPLJ

Errata do EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/267/2017
Onde se lê: 28/02/2019
Leia-se: 29/03/2019
Publicado no DOM SC Nº 2710 de 20/12/2018, Pág. 2583.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 02/190/2017

Publicação Nº 1915663

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 02/190/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 43/2017
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 2.700,00
VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 21/02/2020.

PORTARIA GP/Nº 01/2019

Publicação Nº 1914795

PORTARIA GP/Nº 01, de 02 de janeiro de 2019.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR GUILHERME BEZ FONTANA DE LORENZI CANEVER, OCUPANTE DA VAGA DE MÉDICO ESF – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária do servidor GUILHERME BEZ FONTANA DE LORENZI, ocupante da vaga de Médico ESF – ACT, de 28hs/semanais para 20hs/semanais, na Secretaria de Saúde, a partir de 01º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 01º de janeiro de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 02 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 02/2019

Publicação Nº 1914794

PORTARIA GP/Nº 02, de 02 de janeiro de 2019.

CESSA A PORTARIA GP/Nº 425/2018, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MAYARA CRISTINA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Cessar a Portaria GP/Nº 425/2018, que concedeu licença para tratamento de saúde a servidora MAYARA CRISTINA MARTINS, ocupante da função de Atendente Odontológico – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 31 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 02 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 03/2019

Publicação Nº 1914791

PORTARIA GP/Nº 03, de 02 de janeiro de 2019.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VIVIANE NICHELE MENDES, OCUPANTE VAGA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora VIVIANE NICHELE MENDES, ocupante da vaga de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ao retorno do servidor as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 27 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 02 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 04/2019

Publicação Nº 1914790

PORTARIA GP/Nº 04, de 04 de janeiro de 2019.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO, A SERVIDORA KEZIA FERNANDES AMERICO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato, a servidora KEZIA FERNANDES AMERICO, da vaga de Professor – ACT, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em

conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 05/2019

Publicação Nº 1914787

PORTARIA GP/N° 05, de 04 de janeiro de 2019.

DETERMINA AS DATAS DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA SABRINA FURLAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, inciso VII, do art. 65, da Lei Complementar n° 7, de 24 de novembro de 2004 e com base nas informações contidas no Processo nº. 1664/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora SABRINA FURLAN, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 à 01/06/2016, sendo ele:

a) 07 de janeiro de 2019 à 05 de fevereiro de 2019.

b) os demais período serão agendados posteriormente.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 06/2019

Publicação Nº 1914782

PORTARIA GP/Nº 06, de 07 de janeiro de 2019.
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ANTECIPADO PELO CONTRATADO, A SERVIDORA SHEILA SALLES DE CARVALHO DA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por término de contrato antecipado pelo contratado, a servidora SHEILA SALLES DE CARVALHO, da vaga de Agente Administrativo – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 07 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 07/2019

Publicação Nº 1914780

PORTARIA GP/Nº 07, de 08 de janeiro de 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA GESILANE CORREA JEREMIAS, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO – ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 15/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para licença maternidade à servidora GESILANE CORREA JEREMIAS, ocupante da função de Enfermeiro – ESF, na Secretaria de Saúde, nos períodos de 08 de janeiro de 2019 a 07 de maio de 2019 e de 08 de maio de 2019 à 06 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 08 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 08/2019

Publicação Nº 1914777

PORTARIA GP/Nº 08, de 14 de janeiro de 2019.

ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA MARÍLIA FERREIRA MARCINEIRO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ESF – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar contrato de trabalho da servidora MARÍLIA FERREIRA MARCINEIRO, da função de Técnico em Enfermagem/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos catorze dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 09/2019

Publicação Nº 1914776

PORTARIA GP/Nº 09, de 16 de janeiro de 2019.

ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIDOR MARCIANO SEBASTIÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar contrato de trabalho do servidor MARCIANO SEBASTIÃO, da função de Agente de Serviços Gerais I – ACT, na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 16 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

EMERSON JEREMIAS
Secretária Municipal de Infraestrutura

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 10/2019

Publicação Nº 1914774

PORTARIA GP/Nº 10, de 21 de janeiro de 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EDENIZE CESCA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ ESF – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2680/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para licença maternidade à servidora EDENIZE CESCA, ocupante da função de Técnico de Enfermagem/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, nos períodos de 21 de janeiro de 2019 a 20 de maio de 2019 e de 21 de maio de 2019 à 19 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 21 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 12/2019

Publicação Nº 1914773

PORTARIA GP/Nº 12, de 31 de janeiro de 2019.
EXONERA POR RESCISÃO CONTRATUAL, O SERVIDOR VALERIO GOMES DA SILVA DA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por rescisão contratual, o servidor VALERIO GOMES DA SILVA, da vaga de Agente Administrativo – ACT, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 31 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 13/2019

Publicação Nº 1914771

PORTARIA GP/Nº 13, de 31 de janeiro de 2019.
EXONERA POR RESCISÃO CONTRATUAL, A SERVIDORA AMANDA RINALDI DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO/ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera por rescisão contratual, a servidora AMANDA RINALDI, da vaga de Enfermeiro/ESF, na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 31 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 14/2019

Publicação Nº 1914770

PORTARIA GP/Nº 14, de 01º de fevereiro de 2019.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR PEDRO ANTONIO CARDOSO, OCUPANTE VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde o servidor PEDRO ANTONIO CARDOSO, ocupante da vaga de Agente de Serviços Gerais I – ACT, na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Ao retorno do servidor as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 01º de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 15/2019

Publicação Nº 1914769

PORTARIA GP/Nº 15, de 01º de fevereiro de 2019.
CONTRATA MARÍLIA FERREIRA MARCINEIRO PARA ATUAR COMO ENFERMEIRO/ESF – ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2.776/2016, Lei nº 2.680/2014 e Edital de Processo Seletivo nº 01/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar MARÍLIA FERREIRA MARCINEIRO, classificado em 4º lugar no Processo Seletivo, para atuar na função de Enfermeiro/ESF – ACT, na Secretaria de Saúde, à partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 21 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 01º fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretário Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GP/Nº 17/2019

Publicação Nº 1914768

PORTARIA GP/Nº 17, de 04 de fevereiro de 2019.
ADMITE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal (Emprego Público), devidamente homologado através do Decreto GP/Nº 206, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para Efetivação, datado de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art.1º Admitir AMANDA RINALDI, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo de Emprego Público de ENFERMEIRO (ESF), com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 01º de fevereiro de 2019.
Art.2º Admitir MARIA APARECIDA MACHADO CANDIDO, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo de Emprego Público de ENFERMEIRO (ESF), com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 01º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 01º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 18/2019

Publicação Nº 1914797

PORTARIA GP/N° 18, de 04 de fevereiro de 2019.

DETERMINA AS DATAS DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA ELGA MARIA PILLON BONETTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1°, inciso VII, do art. 65, da Lei Complementar n° 7, de 24 de novembro de 2004 e com base nas informações contidas no Processo nº. 125/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o período para fruição da licença prêmio concedida a servidora ELGA MARIA PILLON BONETTI, referente ao período aquisitivo de 19/11/2001 à 18/02/2006, sendo ele:

a) 01º à 28 de fevereiro de 2019.

b) os demais período serão agendados posteriormente.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 01º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 498/2018

Publicação Nº 1914819

PORTARIA GP/Nº 498, de 19 de dezembro de 2018.
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FLAVIA ROSSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas substituição à servidora FLAVIA ROSSO, referente a 20 hs/semanais, em virtude do afastamento da titular da vaga Fabiane de Faveri, no período de 05 de dezembro de 2018 à 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 05 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 499/2018

Publicação Nº 1914817

PORTARIA GP/Nº 499, de 19 de dezembro de 2018.
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA JANETE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para tratamento de saúde a servidora efetiva JANETE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ao retorno do servidor as suas atividades, cessam os efeitos da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 03 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 500/2018

Publicação Nº 1914818

PORTARIA GP/Nº 500, de 19 de dezembro de 2018.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA (GESTAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas, em virtude de estabilidade provisória (gestação):

a) Maiara Maccari Gerhardt, ocupante da vaga de Professor – ACT;
b) Suelen dos Santos, ocupante da vaga de Professor – ACT;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 501/2018

Publicação Nº 1914806

PORTARIA GP/Nº 501, de 19 de dezembro de 2018.
ADMITE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal (Emprego Público), devidamente homologado através do Decreto GP/Nº 206, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para Efetivação, datado de 30 de novembro de 2018 e 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art.1º Admitir MARINA SCUSSEL, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo de Emprego Público de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 11 de dezembro de 2018.
Art.2º Admitir AMANDA NUNES BORGES, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo de Emprego Público de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 11 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

ADEMIR PASCOAL BECKER
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 502/2018

Publicação Nº 1914814

PORTARIA GP/Nº 502, de 19 de dezembro de 2018.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DA VAGA DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas, até 21 de dezembro de 2018.

I – ADRIANA GHISI LAURINDO;
II – ALINE MARIA ACACIO;
III – CARLA MADEIRA RIBEIRO MASIERO;
IV – CHEILA CRISTINA DUSSIONI JUNG;
V – DAIANE BARDINI FERNANDES;
VI – DIANA DE OLIVEIRA CESCA;
VII – EDIRLAINE BURIGO;
VIII – EDMARIS SORATO MATIOLA;
IX – EGESLITA CATANEO;
X – ELIZANDRA BITTENCOURT GONÇALVES;
XI – ERICA CRUZ FERREIRA;
XII – EVANIR GOULART;
XIII – FABIANE DE FAVERI;
XIV – FABIANI TARTARI;
XV – GLEICE TORETTI BORGES;
XVI – GRAZIELA CITTADIN;
XVII – JACQUELINE BARBOSA;
XVIII – JULIANA MACHADO;
XIX – JULIANA ROSANI RAIMUNDO;
XX – KAMYLA ROSSO;
XXI – KATIA CADORIN DALPONTE;
XXII – LIDIANE DE SOUZA FERNANDES SARTOR;
XXIII – MARINETE ZISINIO SACCON;
XXIV – MARISTELA BAESSO PEREIRA;
XXV – MIRTTIZ GUGLIELMI BEZ FONTANA;
XXVI – MORGANA DEZAM;
XXVII – NATALIA NAGEL CESCONETTO ZANELLATO;
XXVIII – NEURA SILVEIRA BEZ FONTANA;
XXIX – PRISCILA MARQUES BORBA;
XXX – SANDRA ESTER CITTADIN;
XXXI – SANDRA FONTANELA;
XXXII – SANDRA MARIOT PADOIN;
XXXIII – SIBELI MARTINS;
XXXIV – SORAIA DOS SANTOS CORDOVA;
XXXV – SUELEN JUNG PEDRO;
XXXVI – TALITA CECHINEL ZANETTE;
XXXVII – VANESSA DO CANTO;
XXXVIII – VANESSA SCHIMIDT DOS SANTOS;

Art. 2º Prorrogar o contrato de trabalho da servidora ROSIMERI CACHOEIRA MARCELINO, até 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 503/2018

Publicação Nº 1914812

PORTARIA GP/Nº 503, de 19 de dezembro de 2018.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DA VAGA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas, até 21 de dezembro de 2018.

I – ANDREIA FATIMA AMOROSO MADALENA;
II – CARINA FATIMA DOS SANTOS;
III – DAIANE CRISTINA BEZ BIROLO CERON;
IV – DENISE GOUDINHO;
V – ELISANGELA FIDENCIO;
VI – ENEDINA GOULART;
VII – FATIMA APARECIDA FERNANDES CARDOSO;
VIII – IVONE DA PARECIDA GONÇALVES VOJCIECHOVSKI;
IX – IZALETE ANTONIO MACHADO ZIZINIO;
X – JANAINA DE PIERI;
XI – JANDIRA SZYMKOW GONÇALVES;
XII – JOÃO BAPTISTA FABBRO NETTO;
XIII – JOICE DE FREITAS RALDI DA SILVA;
XIV – JULSIONE DAS GRAÇAS DAGANI;
XV – LUCIANE MASIERO BORTOLOTTO;
XVI – MARIA APARECIDA DA ROSA PEDRO;
XVII – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCELINO;
XVIII – MARIA DE LOURDES PASKIEVISKI;
XIX – MARIA TERESINHA DE BETTIO RODRIGUES;
XX – MARLENE AIRES B. DE OLIVEIRA;
XXI – NAIARA RIBEIRO RODRIGUES FELISBINO;
XXII – SAMIRA CRISTINA VARGAS;
XXIII – ZENAIR DA SILVA LEANDRO MARCELINA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 504/2018

Publicação Nº 1914811

PORTARIA GP/Nº 504, de 19 de dezembro de 2018.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DA VAGA DE MONITOR ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas, até 21 de dezembro de 2018.

I – DAIANE RODRIGUES FELISBINO;
II – GEORGIA PAULA DIAS;
III – JESSICA MARCELO;
IV – ODETE LUZIA BASGAL;
V – VICTOR FRETTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI

Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 505/2018

Publicação Nº 1914810

PORTARIA GP/Nº 505, de 19 de dezembro de 2018.

ALTERA DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA LARRISA TRAMONTIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria GP/Nº 114, de 27 de março de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Altera data de término do contrato de trabalho da servidora LARISSA TRAMONTIN, constante na Portaria GP/Nº 114, de 27 de março de 2018, passando para 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

PORTARIA GP/Nº 506/2018

Publicação Nº 1914779

PORTARIA GP/Nº 506, de 19 de dezembro de 2018.
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.777, de 27 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente homologado através do Decreto GP/Nº 206, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para Efetivação, datado de 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art.1º Nomear MAURO PAES CORREA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo Público Efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem à 19 de dezembro de 2018.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 19 de dezembro de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Registrada na Secretaria de Administração, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

Vargeão

Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Publicação Nº 1915006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão Avaliadora especialmente nomeada pela Portaria nº 038/2019, quanto às inscrições para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao Chamamento Público nº 004/2019, RATIFICO E HOMOLOGO o resultado final, em conformidade com o Edital publicado e autorizo a contratação do profissional conforme classificação, respeitando-se a legislação vigente.

Resultado do Chamamento:

1ª lugar – FERNANDO ROMANI
2º lugar – PRISCILA RAVARENA LOUVISON

Vargeão-SC, 15 de fevereiro de 2019.
CELSO GUBERT
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 953/2019

Publicação Nº 1915907

DECRETO MUNICIPAL N° 953/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município...

DECRETA:
Art. 1st - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 04 de março, segunda feira, Carnaval, (ponto facultativo);
III - 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
V - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VI - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
VII - 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
VIII - 11 de agosto, domingo, Data Magna do Estado de Santa Catarina (feriado estadual);
IX - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
X - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Padroeiro São Judas Tadeu e Dia do Servidor Público (feriado municipal);
XII - 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
XIII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XIV - 12 de dezembro, quinta-feira, Emancipação Política Administrativa do Município de Vargem e Dia da Co-Padroeira Nossa Senhora de Guadalupe (feriado municipal), que será comemorado na sexta-feira, 13 de dezembro;
XV - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2nd - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3rd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 13 de fevereiro de 2019.
Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1915468

DECRETO N.º 013/2019, de 15 de fevereiro de 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 319000.00.00.01.0038.0009 – Aplicações Diretas ..... R$ 96.120,00

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 319000.00.00.01.0067.0073 – Aplicações Diretas ..... R$ 69.720,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução das seguintes dotações orçamentárias

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 339000.00.00.01.0038.0009 – Aplicações Diretas ..... R$ 96.120,00

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 319000.00.00.01.0067.0073 – Aplicações Diretas ..... R$ 69.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 15 de fevereiro de 2019.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 18/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1915129

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS, DESTINADA A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM BONITA – SANTA CATARINA.

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.187/0001-31, estabelecida na Rua Coronel Vitório, n° 966, Centro, no município de Vargem Bonita, Santa Catarina, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 710.974.499-04 e RG n. 1.517.455, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, 1.515, município de Vargem Bonita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares nº 004/93 e 005/93:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando a desistência de aprovados no Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 e, para preenchimento das vagas;

Torna público os procedimentos para a chamada pública de Professor – 20 horas semanais, destinada ao provimento de vaga temporária na rede municipal de ensino, período de um (01) ano.

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 18 de Fevereiro de 2019 e, ocorrerá da seguinte forma:
1.1.1 Os documentos constantes do inciso 2.1. deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 14h às 17h, Rua Coronel Vitório, n. 966, Centro, no Município de Vargem Bonita, onde será feita a inscrição dos candidatos.
1.1.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições no período descrito no inciso anterior deverão acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – www.vargembonita.sc.gov.br a divulgação do resultado e homologação, no dia 20 de Fevereiro de 2019.

1.2 Das vagas:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO			
Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Professor	01	20 Horas	R$ 1.223,83

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos, para a realização da inscrição:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior na Área;
- Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos no Anexo II;
- Certidão de Tempo de Serviço;
- Comprovante de endereço/telefone para contato.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Doutorado na área de atuação;
b) Professores com Mestrado na área de atuação;
c) Professores com Pós-Graduação na área de atuação;
d) Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da documentação apresentada, contagem de títulos e da experiência comprovada, limitando-se a pontuação máxima de cada candidato a 10,0 (dez) pontos.

3.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.

3.4 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atuação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta chamada pública são as constantes na Lei Complementar 117/2017, de 12 de julho de 2017.

5.2 A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e no site do Município: www.vargembonita.sc.gov.br

5.3 Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

5.4 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 025/99, de 17 de dezembro de 199, com suas posteriores alterações.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.
5.6 O candidato aprovado que desistir da vaga temporária, passara automaticamente para o final da lista de classificação.

5.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente chamada pública.

5.8 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 15 de Fevereiro de 2019.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo VI - Atividades Nível Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar de censos, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação recebida; Participar da realização da avaliação institucional; Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Chamada Pública de Títulos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.223,83

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

ANEXO II

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área	2,00 (sem fração)
Mestrado na área	1,00 (sem fração)
Especialização na área	1,00 (sem fração)
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada ano – sem fração)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE VARGEM BONITA
CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 002/2019.

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

( ) Carteira de Identidade;

( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral;

( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

( ) CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas.

Vargem Bonita – SC, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 002/2019

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

		CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO			(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas		Histórico / resumo	Pré – pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ _____(concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/ _____ .

_____ _____
Assinatura do candidato Ass. Responsável p/ recebimento

Vidal Ramos

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

Publicação Nº 1914684

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019
PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2019

VALIDADE: 28/01/2020

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013, regulamenta Registro de Preços, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos observada à ordem de classificação, o(s) preço(s) de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, BITOLAS DIVERSAS, CONFORME RELAÇÃO, DESTINADOA A INSTALAÇÃO DE BUEIROS E DRENAGENS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Empresa ARTNOVA INDÚSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA ME, CNPJ nº. 26.498.992/0001-12, com sede à R LEONEL THIESEN, 2.101, VILA NOVA, CEP: 89400-000 ITUPORANGA/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, BITOLAS DIVERSAS, CONFORME RELAÇÃO, DESTINADOA A INSTALAÇÃO DE BUEIROS E DRENAGENS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CLAUSULA SEGUNDA – O Presente instrumento tem por objeto a aquisição dos itens abaixo relacionados, para qual será pago o valor unitário, também constante na relação a seguir:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PS2 SEM ARMAÇÃO - 1,00 X 0,30 mt. MF, TOTALMENTE CURADO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	PC	2.000,00	ART NOVA	18,70	37.400,00
2	TUBO PRÉ- FABRICADO DE CONCRETO PS2 SEM ARMAÇÃO - 1,00 X 0,40 mt. MF, TOTALMENTE CURADO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	PC	2.000,00	ART NOVA	28,90	57.800,00
3	TUBO PRÉ- FABRICADO DE CONCRETO PS2 SEM ARMAÇÃO - 1,00 X 0,50 mt. MF, TOTALMENTE CURADO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	PC	300,00	ART NOVA	41,87	12.561,00
5	TUBO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO - 1,00 X 0,60 mt., TOTALMENTE CURADO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	PC	600,00	ART NOVA	54,45	32.670,00
7	TUBO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PA1, COM UMA ARMAÇÃO - 1,00x0,80mt, MF, TOTALMENTE CURADO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	PC	250,00	ART NOVA	135,00	33.750,00
8	TUBO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PA1, COM UMA ARMAÇÃO - 1,00x1,00mt, MF, TOTALMENTE CURADO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.	PC	300,00	ART NOVA	200,00	60.000,00

| | | |

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Administração interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2019 e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ituporanga/SC.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARTNOVA INDÚSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA
CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914686

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2019

VALIDADE: 04/02/2020

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 regulamenta Registro de Preços, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos observada à ordem de classificação, o(s) preço(s) de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM estabelecidas no ato convocatório. Empresa LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIÃO DA CEBOLA, CNPJ nº. 08.801.620/0001-31, com sede à RUA NELSON ROSA BRASIL – BAIRRO: CENTRO, CEP: 88400-000, ITUPORANGA /SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL 2019 NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE SALÃO, DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS", CAMPEONATO DE FUTSAL VETERANOS DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, CAMPEONATO INFANTIL DE FUTSAL E 01 (UM) ÁRBITRO, E 02 (DOIS) AUXILIARES e 01 (um) DELEGADO PARA APITAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2019

CLAUSULA SEGUNDA – O Presente instrumento tem por objeto a aquisição dos itens abaixo relacionados, para qual será pago o valor unitário, também constante na relação a seguir:

LOTE 01

Item	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	250	PARTIDAS	Contratação de arbitragem qualificado para apitar campeonato de FUTSAL e Veteranos, sendo 02 árbitros, 01 anotador.	185,00	46.250,00
2	50	PARTIDAS	Contratação de arbitragem qualificada para apitar campeonato de FUTSAL Infantil, sendo 02 árbitros, 01 anotador.	140,00	7.00,00
TOTAL				53.250,00	

LOTE 02

Item	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	60	PARTIDAS	Contratação de arbitragem qualificada para apitar campeonato de Futebol de Campo adulto masculino com 01 árbitro, 02 auxiliares, 01 (um) delegado com deslocamento até o local do jogo, os locais de competição serão os campos de Futebol das comunidades sem alambrado, o jogo será dividido em dois períodos de 45 minutos, serão 03 partidas por rodada, o primeiro jogo às 10 horas, o segundo as 13h30min e o terceiro às 15h30min. COM PRESENÇA DE SEGURANÇAS sob responsabilidade da equipe responsável pela rodada.	400,00	24.000,00
TOTAL				24.000,00	

A empresa CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da execução deste objeto, tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, dentre outras despesas não acordadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa CONTRATADA será comunicada quando iniciara o campeonato, quantos jogos previstos tempo estimado de duração do campeonato e quais dias a empresa vencedora irá arbitrar.

Lembrando que: A quantidade de jogos prevista no edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019 - não obriga a contratação em sua totalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado em três etapas:

CADA CAMPEONATO SERÁ PAGO CONFORME A QUANTIDADE DE JOGOS ARBITRADAS

TRÊS PARCELAS, PRIMEIRA PARCELA PASSADOS 2 RODADAS DO CAMPEONATO
SEGUNDA PARCELA NA METADE DO CAMPEONATO
TERCEIRA PARCELA NO FINAL DO CAMPEONATO

O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Item do edital 2.3.3 O pagamento será efetuado somente para a quantidade de partidas arbitradas em cada campeonato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação de Serviços só estará caracterizada mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados de comprovante fiscal correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido

o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Administração interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 10/2019 as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ituporanga/SC.

Vidal Ramos, 05 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIGA DESPORTIVA DA MICRO REGIÃO DA CEBOLA
CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914688

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2019

VALIDADE: 04/02/2020

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº005/2019 de 08/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013, regulamenta Registro de Preços, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93.

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos observada à ordem de classificação, o(s) preço(s) de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de AREIA PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS , com o intuito de atender as necessidades deste Município em todos os seus Departamentos,, Empresa COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA - EPP, CNPJ nº. 95.758.306/0001-18, com sede à R DO CEDRO, 800 -, DOM JOAQUIM CEP: 88359-000, BRUSQUE- SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS , com o intuito de atender as necessidades deste Município em todos os seus Departamentos para o ano de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – O Presente instrumento tem por objeto a aquisição dos itens abaixo relacionados, para qual será pago o valor unitário, também constante na relação a seguir:

Item	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	600	m³	AREIA LAVADA PARA CONCRETO	44,00	26.400,00
2	200	m³	AREIA LAVADA FINA PARA REBOCO	67,00	13.400,00
TOTAL				39.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2019. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser imediato

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.
O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Administração interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2019 e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ituporanga/SC.

Vidal Ramos, 05 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA - EPP
CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914691

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2019

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helmut Stoltenberg, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de cartuchos de tinta constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa JDA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº. 22.091.703/0001-05, com sede à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1127, sala 03, centro, CEP: 88.443-000, Vidal Ramos - SC, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Eventual Aquisição de impressoras com suprimento de impressão incluso, garantia de doze meses, mediante Sistema de Registro de Preços, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	Impressora de Jato de Tinta de 4 cores, resolução de impressão de 5760 x 1440 dpi, 1 garrafa de tinta preta com rendimento até 4500 páginas, 3 garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta e Amarelo) com rendimento de até 7500 páginas, tamanho da gota da tinta 3 picolitros, velocidade de impressão na cor preto 10 ppm e colorida 5 ppm. Capacidade de entrada para papel 100 folhas/10 envelopes e de saída 30 folhas. Tamanhos do papel; 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18cm (5" x 7"), 20 x 25 cm (8" x 10"), carta, legal, oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5. Suporta papeis Epson, papel Sulfite Comum e papeis fotográficos para jato de tinta. Envelopes; Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm), envelopes comum e fotográfico para jato de tinta. Scanner de base plana com sensor de linhas CIS colorido, área de digitação de 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Resolução do scanner; Ótica 600dpi, Hardware 600 x 1200 dpi, Interpolada 9600 x 9600 dpi. Tamanho das copias 10 x 15 cm (4" x 6"), carta e A4. Sistema operacional; Windows XP / XP professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11.x	UN	3,00	EPSON	810,00	2.430,00
				Total do Participante---->		2.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/02/2019, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a comprar os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019.

3.2. Para os produtos de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito a Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro – Vidal Ramos – SC. Prazo de entrega é de 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos produtos.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de produtos durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:

a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019 e a proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

JDA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914692

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2019

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helmut Stoltenberg, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de cartuchos de tinta constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, CNPJ nº. 23.964.820/0001-07, com sede à R FREDERICO KORTE, nº. 278, Velha Central, CEP: 89.046-660, Blumenau - SC, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Eventual Aquisição de impressoras com suprimento de impressão incluso, garantia de doze meses, mediante Sistema de Registro de Preços, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Impressora a Laser Monocromática Wireless com 12 meses de garantia para impressão, ciclo máximo mensal de 10000 páginas, velocidade 20 ppm A4, resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi, processador 400Mhz ou superior, painel operacional de Led. Tamanho do papel; Carta, legal, folio, A4, oficio, B5, executivo, A5, envelopes, etiquetas e cartolina. Sistema operacional; Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008/ 2003, Mac OS X 10.5 - 10.10, variados Linux/Unix. Linguagem GDI, Suprimentos Cartucho de toner preto rendimento 1800 páginas, contendo cabo USB, Cartucho preto, CD instalação com manual, e cabo de alimentação. Conexão Wifi Direct ou NFC, software Easy Printer Mananger.	UN	5,00	SAMSUNG/SL--M2020W	559,00	2.795,00
2	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, 12 meses de garantia, impressão, cópia, digitalização, ciclo recomendado 500 páginas por mês, velocidade 20 ppm A4, resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, processador 600MHz ou superior, Tamanhos de papel; Carta, legal, folio, A4, oficio, B5, executivo, A5, envelopes, etiquetas, cartolina. Sistema operacional; Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008/ 2003, Mac OS X 10.5 - 10.10, variados Linux/Unix. Linguagem GDI, Suprimentos Cartucho de toner preto rendimento 1800 páginas, contendo cabo USB, Cartucho preto, CD instalação com manual, e cabo de alimentação. Conexão Wifi Direct ou NFC, software Easy Printer Mananger.	UN	3,00	SAMSUNG/SL--M2020W	975,00	2.925,00
				Total do Participante -------->		5.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/02/2019, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a comprar os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019.

3.2. Para os produtos de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, sito a Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro – Vidal Ramos – SC. Prazo de entrega é de 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos produtos.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de produtos durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução

dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2019 e a proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914693

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Comercio de Pneus Oenning Ltda EPP, CNPJ nº. 03.725.261/0001-67, com sede à Rua Fredolino Oenning, nº. 31, centro, CEP: 88.760-000, Rio Fortuna – SC, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.
1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	PNEU 900X20, CONVENCIONAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, com borracha classe A. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 19,7mm. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO	UN	8,00	Tornel TXG Plus	897,00	7.176,00
15	PNEU 12.4/24, 10 LONAS, DIANTEIRO TRATPNEU 12.4/24, 10 LONAS, DIANTEIRO TRAT	UN	4,00	Tough R-1	954,50	3.818,00
17	PNEU 12,5X18 L2 CONVENCIONAL 10 LONASPNEU 12,5X18 L2 CONVENCIONAL 10 LONAS	UN	6,00	Tough G2-L2	819,00	4.914,00
22	PNEU 215/75R16 RADIAL LISO, com borracha classe A.	UN	40,00	Mazzini Effivan	316,00	12.640,00
24	PNEU 265/70R16, com borracha classe A...	UN	12,00	Mazzini Giantsaver	407,00	4.884,00
27	CÂMARA PARA PNEU 900-20	UN	10,00	JFF TR75	58,50	585,00
28	PROTETOR 900-20..	UN	40,00	Irboflex	19,00	760,00
29	PROTETOR 1000-20..	UN	60,00	Irboflex	19,00	1.140,00
30	Câmara PARA PNEU 12,5/80X18..	UN	8,00	JFF TR220A	75,00	600,00
31	CÂMARA PNEU 12.4X24..	UN	12,00	JFF TR220A	77,00	924,00
40	CÂMARA PNEU 18.4X30..	UN	2,00	JFF TR220A	172,00	344,00
44	PNEU 185/65 R 15 88H, com borracha classe A. ..	UN	12,00	Mazzini Eco307	180,00	2.160,00
48	PNEU 185/60 R 15 para celer, com borracha classe A...	UN	8,00	Mazzini Eco307	171,00	1.368,00
				Total do Participante ---->		41.313,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

3.2. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 e as proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914694

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Pneubras Comércio de Pneus LTDA, CNPJ nº. 23.794.633/0001-14, com sede à Rua R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, nº. 36171, sala 02, Santa Rosa, CEP: 89.400-000, Porto União – SC, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	PNEU 900X20, CONVENCIONAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, com borracha classe A. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 19,7mm. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO	UN	8,00	Tornel TXG Plus	897,00	7.176,00
15	PNEU 12.4/24, 10 LONAS, DIANTEIRO TRATPNEU 12.4/24, 10 LONAS, DIANTEIRO TRAT	UN	4,00	Tough R-1	954,50	3.818,00
17	PNEU 12,5X18 L2 CONVENCIONAL 10 LONASPNEU 12,5X18 L2 CONVENCIONAL 10 LONAS	UN	6,00	Tough G2-L2	819,00	4.914,00
22	PNEU 215/75R16 RADIAL LISO, com borracha classe A.	UN	40,00	Mazzini Effivan	316,00	12.640,00
24	PNEU 265/70R16, com borracha classe A...	UN	12,00	Mazzini Giantsaver	407,00	4.884,00
27	CÂMARA PARA PNEU 900-20	UN	10,00	JFF TR75	58,50	585,00
28	PROTETOR 900-20..	UN	40,00	Irboflex	19,00	760,00
29	PROTETOR 1000-20..	UN	60,00	Irboflex	19,00	1.140,00
30	Câmara PARA PNEU 12,5/80X18..	UN	8,00	JFF TR220A	75,00	600,00
31	CÂMARA PNEU 12.4X24..	UN	12,00	JFF TR220A	77,00	924,00
40	CÂMARA PNEU 18.4X30..	UN	2,00	JFF TR220A	172,00	344,00
44	PNEU 185/65 R 15 88H, com borracha classe A. ..	UN	12,00	Mazzini Eco307	180,00	2.160,00
48	PNEU 185/60 R 15 para celer, com borracha classe A...	UN	8,00	Mazzini Eco307	171,00	1.368,00
				Total do Participante ---->		41.313,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

3.2. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;

c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 e as proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914695

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte

desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa I.BORDIGNON PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 19.891.740/0001-93, com sede à Rua R IAPO, nº. 685, PRADO VELHO, CEP: 80.215-223, CURITIBA – PR, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	Pneu 295/80R22,5 BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 25,4 MM DE BORRACHA, COM BORRACHA CLASSE A PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO	UN	48,00	GOODYEAR	1.730,00	83.040,00
10	PNEU 215/75 r17,5 , MISTO - TERRA/ASFALTO, PNEU 215/75 r17,5 , MISTO - TERRA/ASFALTO,	UN	30,00	GOODYEAR	899,00	26.970,00
32	PROTETOR ARO 12.4X24..	UN	12,00	GAFLEX	45,00	540,00
33	CÂMARA PNEU 175/70 R 13..	UN	14,00	MAGNUN	23,00	322,00
34	CÂMARA PNEU 185/70 R14..	UN	14,00	MAGNUN	23,00	322,00
35	CÂMARA PNEU 175/70 R 14..	UN	14,00	MAGNUN	23,00	322,00
37	CÂMARA ARO 17.5X25	UN	12,00	DOBERMANN	179,00	2.148,00
39	CÂMARA 20.5 X25..	UN	8,00	DOBERMANN	229,00	1.832,00
42	PROTETOR 20.5X25..	UN	8,00	IRBO	105,00	840,00
				Total do Participante -------->		116.336,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

3.2. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 e as proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS — CONTRATANTE
I.BORDIGNON PNEUS EIRELI — CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914696

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa CV TYRES EIRELI, CNPJ nº. 28.888.423/0001-09, com sede à Rua AV. NEREU RAMOS 544, CENTRO, CEP: 88.220-000, ITAPEMA – SC, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 19,5mm. ATENDENDO NORMAS ABNT/NBR E COM SELO INMETRO, com borracha classe A, PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO	UN	60,00	SPEEDMAX MD1	1.245,00	74.700,00

3	PNEU 275/80R22,5, RADIAL LISO, PROFUNDIDADE MUNIMA DE SULCO 15 mm, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.	UN	20,00	SPEEDMAX M5	1.372,00	27.440,00
5	PNEU 295/80R22.5 LISO PROFUNDIDADE DE SULCO 15,5 MM CAMINHÃO, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.	UN	30,00	SPEEDMAX M5	1.300,00	39.000,00
9	PNEU 215/75r17,5 - BORRACHUDO, 12 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 14 MM , com borracha classe A.	UN	100,00	LINGLONG D905	579,00	57.900,00
13	PNEU 17,5X25, CONVENCIONAL, 16 LONAS, COM GARRAS TIPO L2, APROPRIADO PARA MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM	UN	12,00	SUPERGUIDER	2.000,00	24.000,00
21	PNEU 175/70R14 88 T, com borracha classe A.	UN	40,00	APOLLO AMAZER	184,00	7.360,00
23	PNEU 205/75R16 , com borracha classe A.	UN	20,00	XBRI CARGOPLUS	360,00	7.200,00
26	CÂMARA PARA PNEU 1000-20..	UN	60,00	BBW V3	64,50	3.870,00
36	CÂMARA ARO 19,5X24..	UN	16,00	BBW TR-218	168,00	2.688,00
38	CÂMARA 1400/24..	UN	8,00	BBW KM24	140,00	1.120,00
43	PROTETOR 17.5X25..	UN	8,00	SBN R25	100,00	800,00
45	PNEU 20.5-25 16 lonas..	UN	4,00	SUPERGUIDER	4.155,00	16.620,00
				Total do Participante -------->		262.698,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

3.2. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de

Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 e as proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

CV TYRES EIRELI
CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914697

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa CP Comercial S/A, CNPJ nº. 08.888.040/0009-80, com sede à ROD ANTONIO HEIL, 800, KM 01, SALA 01, BAIRRO ITAIPAVA, CEP: 88316-001, ITAJAÍ – SC, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEU 275/80R22,5, RADIAL MISTO BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17,5 mm, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.	UN	30,00	DRC D941	1.270,00	38.100,00
6	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO PROFUNDIDADE DE SULCO 19,5 MM CAMINHÃO, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO	UN	48,00	DRC D941	1.405,00	67.440,00

8	PNEU 215/75R17,5 LISO, PRONFUNIDADE MINIMA DE SULCO 13,5 MM, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.	UN	40,00	AEOLUS ASR35	540,00	21.600,00
20	PNEU 175/70R13, índice de carga no mínimo (475 Kg) com borracha classe A.	UN	50,00	TORNEL CLASSIC	146,00	7.300,00
				Total do Participante -------->		134.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

3.2. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo

de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 e as proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS — CONTRATANTE
CP Comercial S/A — CONTRATADA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1914699

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019 o Município de Vidal Ramos, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, em face da classificação das propostas de preços – no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 27.879.590/0001-20, com sede à AV 7 DE SETEMBRO, GARAGEUNICA, 238, BAIRRO SAO CRISTOVAO, CEP: 99950-000, TAPEJARA – RS, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

1.2. Itens Homologados:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	PNEU 900X20, CONVENCIONAL, LISO, 14 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 12,4mm, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.	UN	4,00	MAGGION	799,00	3.196,00
14	PNEU 14.00X24 CONVENCIONAL 16 LONAS	UN	8,00	MALHOTRA	1.900,00	15.200,00
18	PNEU 19,5X24 L2 CONVENCIONAL 12 LONASPNEU 19,5X24 L2 CONVENCIONAL 12 LONAS	UN	6,00	MALHOTRA	1.979,00	11.874,00
41	PROTETOR 1400X24	UN	8,00	ZCBUBER	40,00	320,00
47	PNEU 14.9-28 08 Lonas Agrícola R1..	UN	2,00	MAGGION	1.499,00	2.998,00
				Total do Participante -------->		33.588,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/02/2020, a partir de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos não será obrigada a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente

Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019.

3.2. Para os serviços de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago pelo serviço será o constante da proposta apresentada, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Garagem do DMER sito a Rua Santa Cruz, nº. 447 – Vidal Ramos – SC. Prazo de atendimento deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, mensalmente, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretaria.

5.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Serviços.

5.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as autorizações de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a efetivação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os serviços deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente encaminhado para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos pela não execução parcial ou total do contrato;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

PARAGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução

dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:
a - por decurso de prazo de vigência;
b - quando não restarem fornecedores registrados;
c - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado a contraditória e ampla defesa;

9.1.2. A pedido, quando:
a - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.3. Por iniciativa da Administração, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c- por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
f- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

PARAGRAFO TERCEIRO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.3 da Ata será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

PARAGRAFO QUARTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria de Administração. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integra esta Ata, o edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2019 e as proposta da empresa vencedora do certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata.

E, por estarem assim justas e registrado, assinam a presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 13 de fevereiro de 2019

PREFEITURA VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

NACIONAL PNEUS EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO 02/2019 - FIA

Publicação Nº 1914668

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 02/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE CELEBRAM O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: O FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.098.312/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AV JORGE LACERDA, 1127, SALA 03 -, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.091.703/0001-05.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019 NA ENTIDADE PREFEITURA do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1. O preço para Prestação de Serviços é de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) que será pago conforme prestação de serviço mensal .

Item	Qtd		Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
1	50	Hrs.	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Instalação, formatação Suporte, instalação de softwares e sistemas operacionais, internet, após a solicitação a empresa vencedora deverá prestar os serviços de imediato ou num prazo máximo de 02 horas após a solicitação e instalação configuração rede.	8,50	425,00
Total dos itens				425,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada no elemento: 3.3.9.0.3.9.5.7.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de 02 (duas) horas, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, sendo renovado por igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 01/2019 - FUNDEMA

Publicação Nº 1914671

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 27/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS E DEMAIS FUNDOS E A EMPRESA INSTALADORA VIDALENSE LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.099.537/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: INSTALADORA VIDALENSE LTDA, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AVENIDA JORGE LACERDA, 1091 SALA 01, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.224/0001-33.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE E DE CAMINHÃO MUNCK SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1.O preço para Prestação de Serviços é de R$ 17.000,00 (vinte e um mil reais).

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	250	HRS	ELETRICISTA: · Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; · Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; · Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; · Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; · Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; · Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; · Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; · Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; · Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; · Manutenção da rede elétrica de Baixa e Alta tensão; · Manutenção de Transformadores de rede de alta tensão; · O Eletricista deverá ter suas ferramentas e equipamentos necessários para executar serviços em rede de alta e baixa tensão. Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	40,00	6.000,00
2	100	hrs	Hora de Caminhão Munck sempre tiver a necessidade de utilizar os serviços do mesmo.	110,00	11.000,00

TOTAL	17.000,00

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada na dotação: 33.90.39.05.00.00.00.00.00;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

h) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente em regime de prioridade, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

11.2. O prazo de duração da prestação dos serviços será 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 08 de fevereiro de 2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INSTALADORA VIDALENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 02/2019 - FUNDERURAL

Publicação Nº 1914674

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 02/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE CELEBRAM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AV JORGE LACERDA, 1127, SALA 03 -, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.091.703/0001-05.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019 NA ENTIDADE PREFEITURA do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1. O preço para Prestação de Serviços é de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) que será pago conforme prestação de serviço

mensal .

Item	Qtd		Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
1	50	Hrs.	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Instalação, formatação Suporte, instalação de softwares e sistemas operacionais, internet, após a solicitação a empresa vencedora deverá prestar os serviços de imediato ou num prazo máximo de 02 horas após a solicitação e instalação configuração rede.	8,50	425,00
Total dos itens				425,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada no elemento: 3.3.9.0.3.9.5.7.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá

ocorrer no prazo de 02 (duas) horas, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, sendo renovado por igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

FUNDO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 03/2019 - ASSISTÊNCIA

Publicação Nº 1914677

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 03/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.567.169/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AV JORGE LACERDA, 1127, SALA 03 -, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.091.703/0001-05.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019 NA ENTIDADE PREFEITURA do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1. O preço para Prestação de Serviços é de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) que será pago conforme prestação de serviço mensal .

Item	Qtd		Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
1	50	Hrs.	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Instalação, formatação Suporte, instalação de softwares e sistemas operacionais, internet, após a solicitação a empresa vencedora deverá prestar os serviços de imediato ou num prazo máximo de 02 horas após a solicitação e instalação configuração rede.	8,50	425,00
Total dos itens				425,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada no elemento: 3.3.9.0.3.9.5.7.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de 02 (duas) horas, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, sendo renovado por igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 04/2019 - ASSISTÊNCIA

Publicação Nº 1914680

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 04/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E DEMAIS FUNDOS E A EMPRESA INSTALADORA VIDALENSE LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.567.169/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: INSTALADORA VIDALENSE LTDA, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AVENIDA JORGE LACERDA, 1091 SALA 01, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.224/0001-33.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE E DE CAMINHÃO MUNCK SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1.O preço para Prestação de Serviços é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	50	HRS	ELETRICISTA: · Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; · Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; · Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; · Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; · Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; · Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; · Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; · Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; · Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; · Manutenção da rede elétrica de Baixa e Alta tensão; · Manutenção de Transformadores de rede de alta tensão; · O Eletricista deverá ter suas ferramentas e equipamentos necessários para executar serviços em rede de alta e baixa tensão. Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	40,00	2.000,00
TOTAL				2.000,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada na dotação: saúde) 33.90.39.05.00.00.00.00.00;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

h) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente em regime de prioridade, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

11.2. O prazo de duração da prestação dos serviços será 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 08 de fevereiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INSTALADORA VIDALENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 06/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1914650

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO N°. 06/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A PRONTOPED PEDIATRIA LTDA

O Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Helmut Stoltenberg, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - CNPJ nº. 14.164.340/0001-62, nos termos do Edital de Credenciamento nº.01/2019, CREDENCIA, através do presente, a PRONTOPED PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 82.870.189/0001-38, localizado na Rua 14 de Fevereiro, 197, Centro, município de Ituporanga, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE na área de Pediatria, de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

Art. 1º. – O CREDENCIADO prestará ao Município de Vidal Ramos os seguintes serviços de saúde: Pediatria, conforme normas previstas no Edital nº. 01/2019 e demais orientações constantes da Solicitação de Credenciamento nº.01/2019, através do parecer da Comissão, do Conselho Municipal de Saúde e homologação da Prefeitura Municipal.

II – DA REMUNERAÇÃO

Art. 2º. – O preço ajustado entre as partes será o constante da Tabela II do Edital n° 01/2019, o valor a ser pago pela prestação de serviços será de acordo com a quantidade de atendimento mensal, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) por atendimento, aceito pelo CREDENCIADO no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 3º. – O Município de Vidal Ramos tem a obrigação de:

1. – Efetuar o pagamento dos procedimentos executados ao CREDENCIADO, no valor constante da Tabela II R$ 70,00 (setenta reais), por consulta, do Presente Edital - Preços Públicos - até o dia 30 do mês subseqüente da realização dos serviços, mediante a apresentação das requisições ou Boletins de Atendimento Diários, assinados pelo usuário, bem como, a competente fatura emitida pelo CREDENCIADO, em documento fiscal idôneo.
2. - Para os grupos de usuários, o pagamento deverá ser feito através da apresentação de relação nominal dos participantes, constando o nome e assinatura do profissional, data da realização do serviço e a assinatura do usuário, observadas demais condições previstas neste Edital.
3. – O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
4. – Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.
5. – Fornecer formulários de receituários, requisições e atestados para o CREDENCIADO utilizar em seu consultório ou clinica particular, quando em atendimento a usuários do SUS, e exclusivamente a estes.
6. – Quando os SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS forem realizados dentro das Unidades de Saúde da Prefeitura, é de responsabilidade exclusiva do Município, a utilização de pessoal de apoio (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativo, outros) e dos materiais necessários para o respectivo procedimento.
7. - Fica vedado ao Município o pagamento de procedimentos que não tiverem devidamente descritos nas requisições próprias e não constarem a assinatura do usuário.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Artigo 4º. – São obrigações do CREDENCIADO:

1. – Atender todos os encaminhamentos habilitados pelo instrumento de credenciamento, feitos por profissionais de saúde da rede pública SUS de Vidal Ramos, conforme previsto no Edital nº. 01/2019, devidamente autorizadas por funcionário do Município.
2. – Preencher com clareza e exatidão todos os campos das requisições, atestados, receituários e demais formulários e documentos fornecidos pelo Município.
3. – Utilizar os documentos referidos no item 2 somente para usuários do SUS.
4. - È de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO, a utilização de pessoal (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativos, outros), para a realização dos procedimentos ambulatoriais e exames constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Saúde, exceto quando referidos procedimentos ou exames forem realizados na Unidade de Saúde da Prefeitura pelo CREDENCIADO, com suporte técnico e recursos humanos da própria.
5. – É de responsabilidade do CREDENCIADO todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada por este, dentro da Unidade de Saúde da Prefeitura ou em consultório e/ou clinica particular.
6. - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na

tabela constante do Edital 01/2019, com a devida comprovação dos encaminhamentos, até o quinto dia útil do mês subseqüente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, por encaminhamento das Unidades de Saúde do Município, em requisições próprias, devidamente autorizadas, acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo, anexando relação dos usuários atendidos, com o nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado.
7. – Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços de saúde por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.
8. – As consultas devem ter o tempo ideal para o médico realizar anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento, proporcionando ao paciente SUS à mesma qualidade oferecida a outros convênios ou credenciamentos.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 5º. – Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

Art. 6º. – Em nenhuma hipótese o CREDENCIADO poderá cobrar do usuário qualquer importância, referente aos serviços constantes de requisição ou ordem de serviço emitida pelo Município, implicando em descredenciamento obrigatório, com as demais cominações legais.

Art. 7º. – O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar perícias e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

Art. 8º. – A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará direito adquirido e, portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município.

Art. 9º. - O credenciamento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, indefinidamente, enquanto houver interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10º. – O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município sem que haja direito a indenização por parte do credenciado.

Art. 11º. – O CREDENCIADO poderá descredenciar-se, devendo comunicar ao Município com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 12º. – O CREDENCIADO não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo.

Art. 13º. – Fica o CREDENCIADO responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado e, especialmente, por eventuais acidentes pessoais, devendo, para tanto, estar assegurado por apólice.

Art. 14º. – Fica eleito o FORUM DA COMARCA DE ITUPORANGA, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato de Credenciamento, o qual será emitido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Vidal Ramos, SC, 08 de janeiro de 2019.

---------- ----------
Helmut Stoltenberg Prontoped Pediatria Ltda

Prefeito Municipal Credenciado (a)

Raquel rhode kreusch
Secretária de Saúde

Testemunhas:

_____ _____

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24
Fiscal do Contrato:

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 07/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1914661

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO N°. 07/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A CLINICA MÉDICA SAWADA & TRIERWEILER LTDA ME

O Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro -, CNPJ nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor HELMUT STOLTENBERG, nos termos do Edital de Chamada Publica nº.04/2019, CONTRATUALIZA, através do presente Termo, A EMPRESA CLINICA MÉDICA SAWADA & TRIERWEILER LTDA ME, CNPJ: 20.404.274/0001-53, RUA TAMANDARE, 716, APT 104, BAIRRO LIBERDADE, CEP: 01.525-000, SÃO PAULO, seu Representante DR. Paulo Cesar Lara Sawada, residente no município de Ituporanga – Santa Catarina, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE na área de CONSULTAS CARDIOLOGICAS, de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

Art. 1º. – O CONTRATUALIZADO prestará ao Município de Vidal Ramos os seguintes serviços de saúde: a realização de consultas médicas especializadas em Cardiologia de forma complementar aos serviços prestados na Rede Básica de Saúde, conforme relação constante do processo de habilitação nº 04/2019, arquivados no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Vidal Ramos, de acordo com as normas previstas no Edital de Chamamento Público nº. 04/2019 e demais orientações constantes da Solicitação de Habilitação nº.04/2019

II – DA REMUNERAÇÃO

Art. 2º. – O preço ajustado entre as partes será o constantes das tabelas I, anexo I do Edital nº. 04/2019, aceito pelo CONTRATUALIZADO no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 3º. – O Município de Vidal Ramos tem a obrigação de:

1. – Efetuar o pagamento das consultas executadas ao CONTRATUALIZADO, nos valores constantes das tabelas I, anexo I do Edital nº. 04/2019 R$ 100,00 (cem reais) por consulta - Preços Públicos - até 30 dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação das requisições ou Boletins de Atendimento Diários, bem como, a competente fatura emitida pelo CONTRATUALIZADO, em documento fiscal idôneo.
2. – O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços prestados pelo CONTRATUALIZADO, podendo proceder a suspensão do contrato, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
3. – Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.
4. – Fornecer formulários de receituários, requisições e atestados para o CONTRATUALIZADO utilizar em seu consultório ou clinica particular, quando em atendimento a usuários do SUS, e exclusivamente a estes.
5. – Quando os serviços de saúde contratualizados forem realizados dentro das Unidades de Saúde da Prefeitura, é de responsabilidade exclusiva do Município, a utilização de pessoal de apoio (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativo, outros) e dos materiais necessários para o respectivo procedimento.
7. – Fica vedado ao Município o pagamento de consultas que não tiverem devidamente descritos nas requisições próprias e não constarem nos relatórios.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Artigo 4º. – São obrigações do CONTRATUALIZADO:

1. – Atender todos os encaminhamentos habilitados pelo instrumento do Edital de Chamada Pública 04/2019, feitos por profissionais de saúde da rede pública SUS de Vidal Ramos, devidamente autorizadas por funcionário do Município.
2. – Preencher com clareza e exatidão todos os campos das requisições, laudos, atestados, receituários e demais formulários e documentos fornecidos pelo Município.
3. – Utilizar os documentos referidos no item 2 somente para usuários do SUS.
4. – É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada, a utilização de pessoal (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativos, outros), para a realização das consultas constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao médico ou ao Ministério da Saúde, exceto quando referidos procedimentos ou exames forem realizados nas dependências do consultório particular pelo CONTRATUALIZADO, com suporte técnico e recursos humanos da própria.
5. – É de responsabilidade do CONTRATUALIZADO todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada por este, dentro da Unidade de Saúde da Prefeitura ou em consultório, ambiente hospitalar e/ou clinica particular.
6. – O pagamento pelos serviços prestados habilitados através do Edital 04/2019, será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela constante do mesmo, com a devida comprovação dos encaminhamentos, até o quinto dia útil do mês subsequente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, por encaminhamento das Unidades de Saúde do Município, em requisições próprias, devidamente autorizadas, acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo, anexando relação dos usuários atendidos, com o nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado.
7. – O CREDENCIADO deverá realizar Consultas médicas relativos à sua área de atuação, conforme relação constante da relação de folhas nº 02, do processo de habilitação nº 04/2019, também inclusa na Tabela I, anexo I, do Edital nº. 04/2019.

8. A porta de entrada para o SUS configura-se pelo atendimento prestado nas Unidades Públicas de Saúde do Município, Clinicas e/ou Consultórios médicos/ credenciados pela rede pública, unidade hospitalar contratualizada pela Secretaria de Estado da Saúde, incluindo o pronto atendimento (urgência/emergência).
9. – Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços de saúde por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.
10. – Os atendimentos ora contratualizados devem possuir a mesma qualidade oferecida a outros convênios ou credenciamentos.
11. – Enviar nota mensalmente para o e-mail notaeletronicavidalramos@gmail.com juntamente com relatório de pacientes atendidos.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 5º. – Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo CONTRATUALIZADO, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

Art. 6º. – Em nenhuma hipótese o CONTRATUALIZADO poderá cobrar do usuário qualquer importância, referente aos serviços constantes de requisição ou ordem de serviço emitida pelo Município, implicando em SUSPENSÃO CONTRATUAL OBRIGATÓRIA, com as demais cominações legais.

Art. 7º. – O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar perícias e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

Art. 8º. – A remuneração recebida pelo CONTRATUALIZADO não gerará direito adquirido e, portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município.

Art. 9º. – A CONTRATUALIZAÇÃO terá vigência de 11 meses, a partir da assinatura do contrato.

Art. 10º. – O presente CONTRATO poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município sem que haja direito a indenização por parte do CONTRATUALIZADO.

Art. 11º. – O CONTRATUALIZADO poderá suspender o atendimento, devendo comunicar ao Município com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 12º. – O CONTRATUALIZADO não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo.

Art. 13º. – Fica o CONTRATUALIZADO responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado e, especialmente, por eventuais acidentes pessoais, devendo, para tanto, estar assegurado por apólice.

Art. 14º. – Fica eleito o FORUM DA COMARCA DE ITUPORANGA, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato, o qual será emitido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Vidal Ramos, 18 de janeiro de 2019.
Helmut Stoltenberg
Prefeito Municipal

---------- ----------
Raquel Rhode Kreusch CLINICA MÉDICA SAWADA & TRIERWEILER LTDA ME
Secretário de Saúde Médico Cardiologista

Testemunhas:

_____ _____
Joel Franzen Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24 CPF: 068.941.889-20
Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 08/2019

Publicação Nº 1914662

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO N°. 08/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA FILIPE DE CAMPOS

O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 – Centro, Município de Vidal Ramos/SC, CNPJ nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor HELMUT STOLTENBERG, nos termos do Edital de Chamada Publica nº.02/2019, CONTRATUALIZA, através do presente Termo, a Empresa FIlipe de Campos, CNPJ nº. 23.739.721/0001-08, com sede na Rua Leo Juttel, 45, sala 01 – Centro, Município de Vidal Ramos/SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. FIlipe de Campos, CPF nº. 083.847.319-03, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE na área de Fisioterapia, de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

Art. 1º. – O CONTRATADO prestará ao Município de Vidal Ramos os seguintes serviços de saúde: a realização de atendimentos especializadas em Fisioterapia de forma complementar aos serviços prestados na Rede Básica de Saúde, conforme relação constante do processo de habilitação nº 02/2019, arquivados no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Vidal Ramos, de acordo com as normas previstas no Edital de Chamamento Público nº. 02/2019.

II – DA REMUNERAÇÃO

Art. 2º. – O preço ajustado entre as partes será o constantes das tabelas I, anexo I do Edital nº. 02/2019, aceito pelo CONTRATADO no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 3º. – O Município de Vidal Ramos tem a obrigação de:

1. – Efetuar o pagamento das consultas executadas ao CONTRATADO, nos valores constantes das tabelas I, anexo I do Edital nº. 02/2019 R$ 30,00 (trinta reais) por consulta - Preços Públicos - até 30 dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação das requisições ou Boletins de Atendimento Diários, bem como, a competente fatura emitida pelo CONTRATADO, em documento fiscal idôneo.
2. – O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo proceder a suspensão do contrato, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
3. – Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.
4. – Fornecer formulários de receituários, requisições e atestados para o CONTRATADO utilizar em seu consultório ou clinica particular, quando em atendimento a usuários do SUS, e exclusivamente a estes.
5. – Quando os serviços de saúde contratualizados forem realizados dentro das Unidades de Saúde da Prefeitura, é de responsabilidade exclusiva do Município, a utilização de pessoal de apoio (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativo, outros) e dos materiais necessários para o respectivo procedimento.
7. – Fica vedado ao Município o pagamento de atendimentos que não tiverem devidamente descritos nas requisições próprias e não constarem nos relatórios.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Artigo 4º. – São obrigações do CONTRATADO:

1. – Atender todos os encaminhamentos habilitados pelo instrumento do Edital de Chamada Pública 02/2019, feitos por profissionais de saúde da rede pública SUS de Vidal Ramos, devidamente autorizadas por funcionário do Município.
2. – Preencher com clareza e exatidão todos os campos das requisições, laudos, atestados, receituários e demais formulários e documentos fornecidos pelo Município.
3. – Utilizar os documentos referidos no item 2 somente para usuários do SUS.
4. – É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada, a utilização de pessoal (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativos, outros), para a realização das consultas constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao médico ou ao Ministério da Saúde, exceto quando referidos procedimentos ou exames forem realizados nas dependências do consultório particular pelo CONTRATADO, com suporte técnico e recursos humanos da própria.
5. – É de responsabilidade do CONTRATADO todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada por este, dentro da Unidade de Saúde da Prefeitura ou em consultório, ambiente hospitalar e/ou clinica particular.
6. – O pagamento pelos serviços prestados habilitados através do Edital 02/2019, será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela constante do mesmo, com a devida comprovação dos encaminhamentos, até o quinto dia útil do mês subsequente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, por encaminhamento das Unidades de Saúde do Município, em requisições próprias, devidamente autorizadas, acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo, anexando relação dos usuários atendidos, com o nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado.
7. – O CREDENCIADO deverá realizar atendimentos relativos à sua área de atuação, conforme relação constante da relação de folhas nº 02, do processo de habilitação nº 02/2019, também inclusa na Tabela I, anexo I, do Edital nº. 02/2019.
8. A porta de entrada para o SUS configura-se pelo atendimento prestado nas Unidades Públicas de Saúde do Município, Clinicas e/ou Consultórios médicos/ credenciados pela rede pública, unidade hospitalar contratualizada pela Secretaria de Estado da Saúde, incluindo o pronto atendimento (urgência/emergência).
9. – Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços de saúde por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.
10. – Os atendimentos ora contratualizados devem possuir a mesma qualidade oferecida a outros convênios ou credenciamentos.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 5º. – Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo CONTRATUALIZADO, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

Art. 6º. – Em nenhuma hipótese o CONTRATATDO poderá cobrar do usuário qualquer importância, referente aos serviços constantes de requisição ou ordem de serviço emitida pelo Município, implicando em SUSPENSÃO CONTRATUAL OBRIGATÓRIA, com as demais cominações legais.

Art. 7º. – O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar perícias e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

Art. 8º. – A remuneração recebida pelo CONTRATUALIZADO não gerará direito adquirido e, portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município.

Art. 9º. – O presente Contrato terá vigência até o dia 31/12/2019, a partir da assinatura do contrato.

Art. 10º. – O presente CONTRATO poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município sem que haja direito a indenização por parte do CONTRATADO.

Art. 11º. – O CONTRATADO poderá suspender o atendimento, devendo comunicar ao Município com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 12º. – O CONTRATADOO não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo.

Art. 13º. – Fica o CONTRATADO responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado e, especialmente, por eventuais acidentes pessoais, devendo, para tanto, estar assegurado por apólice.

Art. 14º. – Fica eleito o FORUM DA COMARCA DE ITUPORANGA, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato, o qual será emitido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Vidal Ramos, 21 de janeiro de 2019.
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito Municipal

Filipe de Campos
Contratado

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 09/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1914663

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO N°. 09/2019

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ

O Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - , CNPJ nº. 14.164.340/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELMUT STOLTENBERG, nos termos do Edital de Chamada Publica nº.03/2019, CONTRATUALIZA, através do presente Termo, o CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, CNPJ: 86.185.220/0006-67, representada por Edelir Stüpp, inscrita no CPF sob o nº 398.874.219-87, residente e domiciliada na Praça Irmã Paulina, 470 - Ituporanga/SC, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE na área de DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIAS, de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

Art. 1º. – O CONTRATUALIZADO prestará ao Município de Vidal Ramos os seguintes serviços de saúde: entre 30 a 40 exames de diagnóstico em ultrassonografia/mês, conforme relação constante do processo de habilitação nº 03/2019, na página 02, arquivados no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Vidal Ramos, de acordo com as normas previstas no Edital de Chamamento Público nº. 03/2019 e demais orientações constantes da Solicitação de Habilitação nº.03/2019. O médico radiologista que fará o exame será: Thiago Casagrande do Canto, brasileiro, médico radiologista/USG, portador da carteira de identidade nº 3859779, CPF 04919370911, residente na Rua Frei Caneca, nº 290- Agronômica – Florianópolis SC.

II – DA REMUNERAÇÃO

Art. 2º. – O preço ajustado entre as partes será o constantes das tabelas I, anexo I do Edital nº. 03/2019 é de R$ 73,00 (setenta e três reais) reais por exame, aceito pelo CONTRATUALIZADO no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 3º. – O Município de Vidal Ramos tem a obrigação de:

1. – Efetuar o pagamento dos procedimentos executados ao CONTRATUALIZADO, nos valores constantes das tabelas I, anexo I do Edital nº. 03/2019 - Preços Públicos - até 30 dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação das requisições ou Boletins de Atendimento Diários, assinados pelo usuário, bem como, a competente fatura emitida pelo CONTRATUALIZADO, em documento fiscal idôneo.
2. – O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços prestados pelo CONTRATUALIZADO, podendo proceder a suspensão do contrato, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
3. – Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.
4. – Fornecer formulários de receituários, requisições e atestados para o CONTRATUALIZADO utilizar em seu consultório ou clinica particular, quando em atendimento a usuários do SUS, e exclusivamente a estes.
5. – Quando os serviços de saúde contratualizados forem realizados dentro das Unidades de Saúde da Prefeitura, é de responsabilidade exclusiva do Município, a utilização de pessoal de apoio (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativo, outros) e dos materiais necessários para o respectivo procedimento.
7. – Fica vedado ao Município o pagamento de procedimentos que não tiverem devidamente descritos nas requisições próprias e não constarem a assinatura do usuário.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Artigo 4º. – São obrigações do CONTRATUALIZADO:

1. – Atender todos os encaminhamentos habilitados pelo instrumento do Edital de Chamada Pública 01/2018, feitos por profissionais de saúde da rede pública SUS de Ituporanga, devidamente autorizadas por funcionário do Município.
2. – Preencher com clareza e exatidão todos os campos das requisições, laudos, atestados, receituários e demais formulários e documentos fornecidos pelo Município.
3. – Utilizar os documentos referidos no item 2 somente para usuários do SUS.
4. – É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATUALIZADO, a utilização de pessoal (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, administrativos, outros), para a realização dos procedimentos ambulatoriais e exames constantes deste instrumento, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Saúde, exceto quando referidos procedimentos ou exames forem realizados na Unidade de Saúde da Prefeitura pelo CONTRATUALIZADO, com suporte técnico e recursos humanos da própria.
5. – É de responsabilidade do CONTRATUALIZADO todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada por este, dentro da Unidade de Saúde da Prefeitura ou em consultório, ambiente hospitalar e/ou clinica particular.
6. – O pagamento pelos serviços prestados habilitados através do Edital 03/2019, será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela constante do mesmo, com a devida comprovação dos encaminhamentos, até o quinto dia útil do mês subsequente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados, por encaminhamento das Unidades de Saúde do Município, em requisições próprias, devidamente autorizadas, acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo, anexando relação dos usuários atendidos, com o nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado.
7. – O CREDENCIADO deverá realizar o conjunto de procedimentos relativos à sua área de atuação, conforme relação constante da relação de folhas nº 02, do processo de habilitação nº 03/2019, também inclusa na Tabela I, anexo I, do Edital nº. 03/2019.
8. A porta de entrada para o SUS configura-se pelo atendimento prestado nas Unidades Públicas de Saúde do Município, Clinicas e/ou Consultórios médicos/odontológicos credenciados pela rede pública, unidade hospitalar contratualizada pela Secretaria de Estado da Saúde, incluindo o pronto atendimento (urgência/emergência).
9. – Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços de saúde por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.
10. – Os atendimentos ora contratualizados devem possuir a mesma qualidade oferecida a outros convênios ou credenciamentos.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 5º. – Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo CONTRATUALIZADO, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

Art. 6º. – Em nenhuma hipótese o CONTRATUALIZADO poderá cobrar do usuário qualquer importância, referente aos serviços constantes de requisição ou ordem de serviço emitida pelo Município, implicando em SUSPENSÃO CONTRATUAL OBRIGATÓRIA, com as demais cominações legais.

Art. 7º. – O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar perícias e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

Art. 8º. – A remuneração recebida pelo CONTRATUALIZADO não gerará direito adquirido e, portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município.

Art. 9º. – A CONTRATUALIZAÇÃO terá vigência até dezembro de 2019, a partir da assinatura do contrato.

Art. 10º. – O presente CONTRATO poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município sem que haja direito a indenização por parte do CONTRATUALIZADO.

Art. 11º. – O CONTRATUALIZADO poderá suspender o atendimento, devendo comunicar ao Município com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 12º. – O CONTRATUALIZADO não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo.

Art. 13º. – Fica o CONTRATUALIZADO responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado e, especialmente, por eventuais acidentes pessoais, devendo, para tanto, estar assegurado por apólice.

Art. 14º. – Fica eleito o FORUM DA COMARCA DE ITUPORANGA, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato, o qual será emitido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Vidal Ramos SC 17 de janeiro de 2019.

---------- ----------
Helmut Stoltenberg Congregação Irmãs Franciscanas de São José
Prefeito Municipal

Raquel Rhode Kreusch
Secretario de Saúde

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 10/2019

Publicação Nº 1914618

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 10/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS SC, e a empresa EXECUCAO GESTAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, com sede à AVENIDA JORGE LACERDA, Nº1180, Centro, VIDAL RAMOS/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.376/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, HELMUT STOLTENBERG e a empresa EXECUCAO GESTAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.992/0001-85, estabelecida na Rua DOS ANDRADAS, 1121, SALA 502, Bairro: CENTRO, CEP: 90020-015 no Município de PORTO ALEGRE/RS doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Daniel de Oliveira Pinto portador da Carteira de Identidade nº 1004445746 SSP/RS, CPF nº 295.161.450-00 e Ronaldo Capaverde Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1048134652 SSP/RS, CPF nº 648.147.260-15, residente e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 02/2019, instaurado através do Edital de Pregão

Presencial nº 02/2019, homologado em 21 de janeiro de 2019, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de solução em gestão de frota de veículos e de equipamentos motorizados acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento e gerenciamento dos custos, sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais; que contemple todas as despesas efetuadas por meio de contratos, compras diretas, pronto pagamento, supridas por almoxarifados ou custeadas por convênios com entidades mantenedoras externas à administração municipal ou por terceiros na forma de doação e ambiente operacional, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, constantes do Anexo I e nas condições previstas no Edital PP nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. A CONTRATADA deverá:
1.1.1. Implantar a solução, em conformidade com as características e especificações do Anexo I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento;
1.1.2. Prestar garantia da solução mínima de 12 meses contados da data de homologação do sistema no Município, incluindo evolução tecnológica, legal e evolutiva.
1.1.3. Garantir a implementação de novas funcionalidades ou módulos, evolução do sistema e aperfeiçoamento operacional, conforme solicitação do Município, desde que acompanhada pelo projeto específico da demanda solicitada, e com orçamento prévio apresentado.
1.1.4. Disponibilizar suporte técnico e atendimento sob demanda em tempo real.
1.1.5. Fazer a emissão de um novo cartão magnético ou micro processado para o veículo ou equipamento, no caso de extravio ou danos da identificação eletrônica destinada ao mesmo.
1.1.6. Dar treinamento do sistema aos usuários definidos pelo Município.
1.1.7. Possibilitar o treinamento e implantação do sistema de captura de novos estabelecimentos comerciais credenciados, mediante solicitação do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do referido pedido.
1.1.8. Executar a integração com os sistemas legados do Município, respeitando as regras definidas pelo mesmo.

1.2. A integração, inclusa no preço, com os sistemas legados do DETRAN, Recursos Humanos, deverá ser executada pela CONTRATADA obedecendo a regras, padrões e layouts definidos e sob a supervisão do Município.
1.2.1. Integração com o sistema do DETRAN para permitir a gestão das informações patrimoniais da frota;
1.2.2. Integração com o sistema de Recursos Humanos do Município. Permitir manter atualizados os dados dos funcionários e motoristas a partir da integração com o sistema de Recursos Humanos do Município;
1.2.3. Integração com o sistema de almoxarifado do município. As manutenções internas, abastecimentos, lavações executadas nas dependências dos órgãos municipais devem ser apropriados com retirada de material do estoque. Os combustíveis, peças e outros materiais apropriados a um veículo deverão possuir registro no almoxarifado do Órgão, atualizando custos, quantidades mínimas e médias e preço médio do estoque.
1.2.4. A integração deverá ter módulo estabelecendo o nível de permissão do acesso ao sistema de frota, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.

1.3. Os trabalhos de implantação pela CONTRATADA deverão compreender:
1.3.1. Implantação e treinamento de aplicativo em estabelecimentos comerciais credenciados;
1.3.2. Migração e integração dos dados dos veículos e servidores;
1.3.3. Integração do sistema com os sistemas legados do Município;
1.3.4. Estudo da logística da rede de atendimento;
1.3.5. Estrutura de gestão;
1.3.6. Implantação dos sistemas;
1.3.7. Treinamento de usuários e
1.3.8. Manutenção.

1.4. Na execução do contrato, caberá ao CONTRATANTE:
1.4.1. Disponibilizar o cadastro completo dos veículos, servidores e condutores, contendo todos os dados necessários ao seu registro;
1.4.2. Respeitar o direito de propriedade intelectual do fornecedor do sistema, não sendo permitida a comercialização nem doação do sistema a terceiros;
1.4.3. Promover o cadastramento dos servidores, definindo o nível de acesso ao sistema, bem como responsabilizar-se pela troca da senha em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos.
1.4.4. Dar conhecimento do teor do Termo de Referência (Anexo I) aos servidores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos ou equipamentos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.
1.4.5. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

1.5. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição.
1.6. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.
1.7. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.8. Caberá a CONTRATADA obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

2.1. O valor total ora contratado para o exercício de 2019 é de R$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais.), considerando-se o valor por veículo de R$.30,00 e o valor mensal de R$ 1.710,00, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação nº 02/2019, identificados pela cópia da Autorização de Fornecimento em anexo ao presente contrato.

2.2. O pagamento será realizado de forma mensal, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, importando os valores conforme a proposta apresentada no processo de licitação, bem como mediante apresentação de documento fiscal atestado por servidor competente.

2.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

2.4. Os valores somente serão reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

2.5. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(10) 33.90.40.01.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO FISCAL

5.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 CENTRO, VIDAL RAMOS - SC, CNPJ nº 83.102.376/0001-34 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

.1. Responsabilidades do CONTRATANTE:
.1.1. A definição do objeto deste contrato;
.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente contrato;
.1.3. Designar servidor da Administração Municipal, visando à fiscalização da execução deste contrato;
.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula terceira deste contrato;
.1.5. Cumprir as atribuições de sua competência descritas na cláusula segunda (Da Forma de Execução) deste contrato;
.1.6. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo licitatório, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
.1.7. Providenciar a publicação deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

.2. Responsabilidades da CONTRATADA:
.2.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
.2.4. Executar o objeto conforme o disposto na cláusula segunda (Da Forma de Execução) deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

6.1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

6.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R$ 10,00 (dez reais), por dia de atraso.

6.3. A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
7.0.1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
7.0.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
7.0.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O presente contrato terá vigência de 11 meses, com início em 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as disposições legais.

8.2. Caso o Município optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

8.3. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo secretário de Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Ituporanga/SC para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Vidal Ramos, 21 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

Daniel de Oliveira Pinto
CONTRATADA

Ronaldo Capaverde Silva nto
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 10/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1914664

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 10/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.164.340/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AV JORGE LACERDA, 1127, SALA 03 -, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.091.703/0001-05.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019 NA ENTIDADE PREFEITURA do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1. O preço para Prestação de Serviços é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) que será pago conforme prestação de serviço mensal .

Item	Qtd		Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
1	300	Hrs.	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Instalação, formatação Suporte, instalação de softwares e sistemas operacionais, internet, após a solicitação a empresa vencedora deverá prestar os serviços de imediato ou num prazo máximo de 02 horas após a solicitação e instalação configuração rede.	8,50	2.550,00
Total dos itens				2.550,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada no elemento: 3.3.9.0.3.9.5.7.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de 02 (duas) horas, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, sendo renovado por igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 11/2019

Publicação Nº 1914620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO N°. 11/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS – SC E A EMPRESA DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019, por este contrato fornecimento de implementos agrícolas, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Helmut Stoltenberg, portador do CPF nº. 309.675.709-7287, doravante denominado "Contratante" e de outro lado à empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 15.823.601/0001-71, com sede na EST RS 122, nº. 2570 – Centro, município de Bom Principio - RS, CEP: 95765-000 neste ato representada pela Senhora DAIANA VOGEL ZIMMERMANN, portadora do CPF nº. 001.071.460-02, doravante denominado "Contratada", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Processo Administrativo nº. 03/2019 - Pregão n° 03/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição, pela CONTRATANTE, de uma Plantadora e adubadeira para plantio direto de 3 linhas, distância entre linhas de no mínimo de 45 cm a 90 cm, acoplável a trator agrícola de pneus com levante hidráulico, equipada com disco de corte da palhada, disco duplo de distribuição de sementes, roda com controle de profundidade, roda compactadora de ferro, depósito para adubo e sementes individual da marca SR ORTH – SR PLANTER LINEA PH-6005/3. E uma Carreta de Madeira mínimo 5 Toneladas Rodado Tanden ou Duplo, Hidráulica com Freio com Pneus Novos 750x16" - 10 Lonas da marca GIO IMPLEMENTOS – GI20RD COM PNEUS NOVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos materiais e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: A entrega deverá ser efetuada em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto: A entrega deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda, 1180, Vidal Ramos – SC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer o objeto, observando as exigências da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, quanto à qualidade, garantia e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária: 44.90.52.40.00.00.00.00.00 (165), (169)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do presente contrato em R$ 32.590,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:

8.1.1 - Os recursos destinados à aquisição dos implementos são provenientes do Contrato de Repasse n°. 032122/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, tendo como órgão repassador a Caixa Econômica Federal (REDUR-Blumenau);

8.1.2 - O pagamento será realizado da seguinte forma: à vista, após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, agente financeiro autorizado pelo (Contrato de Repasse n°. 032122/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, mediante apresentação da Nota Fiscal da entrega do implemento, com a devida vistoria realizada por servidor responsável, comprovando a conformidade da entrega.

8.1.3. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as Notas Fiscais de Fatura, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial Nº. 03/2019) Contrato de Repasse n°. 032122/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - CONVÊNIO: 871406/2018/MAPA/CAIXA

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:
9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;
9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos/SC, 25 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG - Prefeito Municipal
Contratante

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP
Contratada

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 11/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1914666

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 11/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DEMAIS FUNDOS E A EMPRESA INSTALADORA VIDALENSE LTDA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.164.340/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: INSTALADORA VIDALENSE LTDA, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AVENIDA JORGE LACERDA, 1091 SALA 01, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.224/0001-33.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE E DE CAMINHÃO MUNCK SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1.O preço para Prestação de Serviços é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	50	HRS	ELETRICISTA: · Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; · Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; · Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; · Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; · Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; · Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; · Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; · Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; · Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; · Manutenção da rede elétrica de Baixa e Alta tensão; · Manutenção de Transformadores de rede de alta tensão; · O Eletricista deverá ter suas ferramentas e equipamentos necessários para executar serviços em rede de alta e baixa tensão. Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	40,00	2.000,00
TOTAL				2.000,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada na dotação: saúde) 33.90.39.05.00.00.00.00.00;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

h) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente em regime de prioridade, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

11.2. O prazo de duração da prestação dos serviços será 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 08 de fevereiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INSTALADORA VIDALENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 15/2019

Publicação Nº 1914621

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 15/2019

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA LANCHONETE DO ACACIO LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.376/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor HELMUT STOLTENBERG, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa LANCHONETE DO ACACIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1151, Centro, na cidade de Vidal Ramos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 72.236.706/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Sandro Hoeppers a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019 Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019 Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos produtos e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até 48 horas após a solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto - A empresa que vencer, deverá fazer a entrega inclusive nas escolas de interior do município, que serão 2 escolas no total, uma Rio das Pacas, uma Fazenda Rio Bonito e nas escolas do centro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os produtos, observando as exigências da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura de Vidal Ramos, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos.

5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (32), 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do Presente Contrato é de R$ 6.266,00 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
48	PÃO FRÂNCES: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	UN	1.600,00	MIRIM	0,79	1.264,00
49	PÃO DE LEITE entorno de 500g...	UN	350,00	MIRIM	5,24	1.834,00
50	PÃO DOCE PÃO DOCE: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	UN	3.200,00	MIRIM	0,99	3.168,00
				Total do Participante -------->		6.266,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato tem validade até dia 20 de julho de 2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS LANCHONETE DO ACACIO LTDA
HELMUT STOLTENBERG Sandro Hoeppers

Contratante Contratado

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 16/2019

Publicação Nº 1914622

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO nº. 16/2019

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.376/0001-34, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor LAERCIO DA CRUZ, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à R PADRE CRISTOVAO ARNAUD,89 -, Centro, na cidade de ALFREDO WAGNER, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.593.746/0001-26, neste ato denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019 Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2019 Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos produtos e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até 48 horas após a solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela

administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto - A empresa que vencer, deverá fazer a entrega inclusive nas escolas de interior do município, que serão 2 escolas no total, uma Rio das Pacas, uma Fazenda Rio Bonito e nas escolas do centro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os produtos, observando as exigências da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura de Vidal Ramos, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos.

5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (32), 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do Presente Contrato é de R$ 12.053,90 (doze mil e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 5 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	35,00	minutinho	12,14	424,90

3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	150,00	apti	8,87	1.330,50
5	CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 500G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMOREFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: MELITTA, DOIS CORAÇÕES.	CX	130,00	iguaçu	9,70	1.261,00
6	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	KG	100,00	super10	4,75	475,00
7	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMOREFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: NORDESTE, ORQUÍDEA.	PCT	70,00	rosa branca	10,10	707,00
11	FARINHA DE MILHO AMARELA : PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMB DE 500G	KG	400,00	sinha	2,55	1.020,00
14	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 840 GRAMAS	UN	200,00	dajuda	8,30	1.660,00
17	AÇÚCAR BAUNILHA 250 GRAMAS	UN	50,00	apti	5,95	297,50
20	DOCE DE LEITE POTE COM 900 GRAMAS	UN	50,00	aurea	8,70	435,00
26	CAFÉ MOIDO PURO VIDRO COM 200 gramas	UN	130,00	iguaçu	10,80	1.404,00
28	CHÁS DIVERSOS 10 GRAMAS	UN	120,00	neilar	2,95	354,00

51	BISCOITO SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	80,00	girassol	5,70	456,00
54	SUCO CONCENTRADO, SABOR LARANJA, SEM AROMA OU CORANTE ARTIFICIAL COM DILUIÇAO 1 X 8 (LITRO DE AGUA CONCENTRADO PRA 8 LITROS DE AGUA), EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	150,00	dafruta	12,90	1.935,00
55	AVEIA 500g AVEIA EM FLOCOS FINOS/ MEDIO O produto não deve apresentar sujidades, umidade, ou bolor. Odor característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem plástica contendo5200 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	30,00	neilar	9,80	294,00
					Total do Participante -------->	12.053,90

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato tem validade até dia 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS	ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME HELMUT STOLTENBERG
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 17/2019

Publicação Nº 1914624

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO nº. 17/2019

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.376/0001-34, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor Helmut Stoltenberg, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA DO COMERCIO, 894 - BARRACÃO, na cidade de ALFREDO WAGNER, CEP 88.450.000, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.531.205/0001-69, neste ato denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Pregão n° 05/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos produtos e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até 48 horas após a solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto - A empresa que vencer, deverá fazer a entrega inclusive nas escolas de interior do município, que serão 2 escolas no total, uma no Rio das Pacas, uma Fazenda Rio Bonito e nas escolas do centro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os produtos, observando as exigências da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura de Vidal Ramos, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos.

5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução (32), 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do Presente Contrato é de R$ 17.012,00 (dezessete mil e doze reais)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 05KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PCT	140,00	TIO ROMÃO	10,40	1.456,00
8	GELATINA EM PÓ: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SABOR ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO OU PÊSSEGO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	CX	900,00	NEILAR	0,90	
9	MARGARINA (CREME VEGETAL): C/ SAL, COM CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 80%. ISENTA DE LACTOSE APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	115,00	DELICIA	3,40	391,00
10	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONANDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	200,00	COAMO	2,97	594,00
12	SAL REFINADO: IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	KG	120,00	MIRA MAR	1,00	120,00

13	VINAGRE DE ÁLCOOL: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DO ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO DE 900 ML, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	70,00	HEINIG	1,14	79,80
15	FERMENTO QUÍMICO: EMBALAGEM DE 250G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	70,00	APTI	4,90	343,00
16	SAGU 500 GRAMAS	KG	50,00	CALDÃO	3,98	199,00
18	AMIDO DE MILHO KG..	KG	80,00	MAIS CERTA	8,45	676,00
22	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, 40 UNIDADES ...	CX	30,00	IGUAÇU	2,95	88,50
24	PUDIM INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DE 25G: 21G DE CARBOIDRATOS, 1G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS EMBALAGEM DE 40 GRAMAS pacote com 5	PCT	150,00	NEILAR	3,15	472,50
25	COCO RALADO 100 GRAMAS	UN	50,00	APTI	3,80	190,00
27	POLVILHO AZEDO: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA	KG	130,00	ROCHA	7,00	910,00
37	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL UHT: TETRAPACK, CAIXAS DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. CX COM 12.	LT	3.600,00	LANGUIRU	2,29	8.244,00
52	SUCO DE UVA NATURALSuco de uva tinto integral, sem açúcar e sem conservantes, e embalagens de 1 litro com informações nutricionais, validade e procedência.	LT	200,00	VIAN	9,95	1.990,00
53	LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE: COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	LT	180,00	LANGUIRU	2,49	448,20
				Total do Participante ---->		17.012,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato tem validade até dia 20 de julho de 2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg

CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
Contratado

Testemunhas:

_____
Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

_____
Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 18/2019

Publicação Nº 1914626

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 18/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA CAMILA PITZ 08079641961

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.376/0001-34, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor Helmut Stoltenberg, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CAMILA PITZ 08079641961, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Horácio Machado, s/n, Centro, na cidade de Imbuia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.981.809/0001-07, neste ato representada pelo Senhora Camila Pitz a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Pregão n° 05/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é de a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais para o primeiro semestre do ano de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos produtos e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até 48 horas após a solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto - A empresa que vencer, deverá fazer a entrega inclusive nas escolas de interior do município, que serão 2 escolas no total, uma Rio das Pacas, uma Fazenda Rio Bonito e nas escolas do centro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os produtos, observando as exigências da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade

contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura de Vidal Ramos, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos.
5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (32), 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do Presente Contrato é de R$ 43.933,25 (quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	CEBOLA FRESCA IN NATURA, CLASSIFICADA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TOTALMENTE SADIA, LAVADA E ACONDICIONADA EM CAIXAS APROPRIADAS	KG	350,00	MARTINS	2,30	805,00
39	ALHO FRESCO IN NATURA, CLASSIFICADA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, 200 GRAMAS	TIRA	60,00	MARTINS	6,75	405,00
40	BANANA BRANCA FRESCA IN NATURA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	720,00	MARTINS	2,55	1.836,00
41	BANANA COMUM FRESCA IN NATURA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS	KG	3.000,00	MARTINS	1,85	5.550,00
42	LARANJA FRESCA IN NATURA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	2.000,00	MARTINS	2,19	4.380,00
43	MAÇA FRESCA IN NATURA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	2.600,00	MARTINS	4,50	11.700,00
44	MAMÃO FRESCO IN NATURA, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	375,00	MARTINS	2,95	1.106,25
45	TOMATE, NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	750,00	MARTINS	3,00	2.250,00
46	BATATA INGLESA NO PONTO DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. TOTALMENTE SADIO, LAVADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	1.500,00	MARTINS	1,39	2.085,00

56	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	KG	1.500,00	MARTINS	4,35	6.525,00
57	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	KG	1.200,00	MARTINS	3,68	4.416,00
58	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	KG	2.500,00	MARTINS	1,15	2.875,00
				Total do Participante -------->		43.933,25

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:
8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.
8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:
9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;
9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
9.2.1.. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;
9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.
9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.
9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato tem validade até dia 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.
§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG
Contratante

CAMILA PITZ MEI
Camila Pitz
Contratado

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 19/2019

Publicação Nº 1914629

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 19/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA CLAUDIA DECHERING DA SILVA MEI – SUPERMERCADO FORT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.376/0001-34, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor Helmut Stoltenberg, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLAUDIA DECHERING DA SILVA MEI – SUPERMERCADO FORT, pessoa jurídica de direito privado, sito à AVENIDA JORGE LACERDA, 1388, Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.995.949/0001-00, neste ato representada pelo Senhora CLAUDIA DECHERING DA SILVA a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Pregão n° 05/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é de a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais para o primeiro semestre do ano de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos produtos e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até 48 horas após a solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto - A empresa que vencer, deverá fazer a entrega inclusive nas escolas de interior do município, que serão 2 escolas no total, uma Rio das Pacas, uma Fazenda Rio Bonito e nas escolas do centro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os produtos, observando as exigências da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura de Vidal Ramos, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos.
5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (32), 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do Presente Contrato é de R$ 10.478,90 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Marca	Preço Unitário	Preço Total					

4	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5KG, EM POLIETILENO LEITOSA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR INTACTA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TENDO COMOREFERÊNCIA AS SEGUINTES MARCAS: ALTO ALEGRE, PORTO BELO, CARAVELAS	PCT	120,00	ALTO ALEGRE	10,10	1.212,00
19	CANELA EM PÓ 35 GRAMAS	UN	40,00	NEILAR	2,85	114,00
21	ERVILHA LATA 200 GRAMAS...	UN	150,00	PREDILECTA	1,50	225,00
23	MILHO VERDE LATA COM 200 GRAMAS..	UN	200,00	QUERO	1,45	290,00
29	IOGURTE: C/ POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM FIBRAS, 0% DE GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADA À VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	PCT	650,00	SEVENHANI	3,89	2.528,50
30	BOLACHA DE LEITE (VAQUINHA) 400 GRAMAS Infomação nutricional;Valor energético: 136kcal=571 /7%, Carboidratos:23g /8%, Proteinas: 2,5g /3%, Gorduras totais :3,8 /7%, Gorduras saturadas:1,8g /8%, Gorturas trans: 0g, Fibra alimentar: 0,6g /2%, Sódio:100mg /5%	UN	1.000,00	ISABELA	3,33	3.330,00
34	LINGÜIÇA CALABRESA, COM CARIMBO COMPROBATÓRIO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.	KG	130,00	SEGALAS	13,30	1.729,00
47	OVOS DE GALINHA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	DUZ	260,00	LOCKS	4,04	1.050,40
				Total do Participante -------->		10.478,90

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:
8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.
8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:
9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;
9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
9.2.1.. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;
9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.
9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.
9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato tem validade até dia 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.
§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG
Contratante

CLAUDIA DECHERING DA SILVA MEI
Contratado

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 20/2019

Publicação Nº 1914631

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 20/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA BR COMERCIO DE CARNES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.376/0001-34, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor Helmut Stoltenberg, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa BR COMERCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à ESTRADA GERAL SAMAMBAIA, 2569, na cidade de IMBUIA/SC, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n°. 28.665.822/0001-00, neste ato denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 05/2019, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Pregão n° 05/2019, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1°, da Lei Federal n°. 8666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é de a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das escolas municipais para o primeiro semestre do ano de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento, fará a fiscalização dos produtos e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo IMEDIATO, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até 48 horas após a solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto - A empresa que vencer, deverá fazer a entrega inclusive nas escolas de interior do município, que serão 2 escolas no total, uma Rio das Pacas, uma Fazenda Rio Bonito e nas escolas do centro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os produtos, observando as exigências da Prefeitura Municipal, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregará dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura de Vidal Ramos, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos produtos fornecidos.
5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (32), 3.3.90.30.07.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do Presente Contrato é de R$ 16.807,50 (dezesseis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	PEITO DE FRANGO CONGELADA DEVIDAMENTE EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO ÓRGÃO COMPETENTE, DESCRIÇÃO DE PROCEDÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRODUTO.	KG	450,00	friaves	7,25	3.262,50
32	CARNE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO: SEM TEMPERO CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA. PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.	KG	550,00	mister frango	5,35	2.942,50
33	CARNE BOVINA MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE: CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, SEM NERVOS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR VERMELHO-CEREJA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU OUTRA COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, (PCT 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE (REGISTRO NO SIF OU SIDASC), TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE MENSALMENTE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES. VALIDADE DE 2 MESES.PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.	KG	650,00	machado	11,95	7.767,50
35	SALSICHA pct de 5kg....	KG	100,00	nobre	8,95	895,00
36	COXÃO MOLE DE 1ª. QUALIDADE, COM CARIMBO COMPROBATÓRIO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE.	KG	100,00	machado	19,40	1.940,00
				Total do Participante -------->		16.807,50

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:
8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.
8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:
9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;
9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.
9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
9.2.1.. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;
9.3. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.
9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.
9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato tem validade até dia 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.
§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS HELMUT STOLTENBERG Contratante	BR COMERCIO DE CARNES LTDA Contratado

Testemunhas:

Joel Franzen CPF: 046.134.569-24	Mauricio Bourdot CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 21/2019

Publicação Nº 1914634

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 21/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AV JORGE LACERDA, 1127, SALA 03 -, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.091.703/0001-05.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1. O preço para Prestação de Serviços é de R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) que será pago conforme prestação de serviço mensal .

Item	Qtd		Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
1	550	Hrs.	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Instalação, formatação Suporte, instalação de softwares e sistemas operacionais, internet, após a solicitação a empresa vencedora deverá prestar os serviços de imediato ou num prazo máximo de 02 horas após a solicitação e instalação configuração rede.	8,50	4.675,00
Total dos itens				4.675,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada no elemento: 3.3.9.0.3.9.5.7.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de 02 (duas) horas, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, sendo renovado por igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JDA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 22/2019

Publicação Nº 1914638

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 22/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA VIDAL INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: VIDAL INFORMATICA LTDA - ME, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AV GILBERTO COMANDOLLI, 161 -, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.322.575/0001-03.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2019 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de computadores da Administração, Escolas.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1. O preço para Prestação de Serviços é de R$ 3.000,00 (três mil reais) que será pago conforme prestação de serviço mensal .

Item	Qtd		Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
1	200	Hrs.	HORA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Instalação, formatação Suporte, instalação de softwares e sistemas operacionais, internet, após a solicitação a empresa vencedora devera prestar os serviços de imediato ou num prazo máximo de 02 horas após a solicitação e instalação configuração rede. Nas Escolas do Interior	15,00	3.000,00
Total dos itens				3.000,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada no elemento: 3.3.9.0.3.9.5.7.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de 02 (duas) horas, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá validade até 31/12/2019, sendo renovado por igual período, se não houver nenhuma manifestação contrária por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de qualquer uma das partes (conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 29 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
HELMUT STOLTENBERG – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIDAL INFORMATICA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 23/2019

Publicação Nº 1914641

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 23/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, O SENHOR CESO DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, em Vidal Ramos SC, inscrito na CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Helmut Stoltenberg, doravante denominado "Contratante" e de outro lado, CESO DE SOUZA pessoa FISICA, CPF: 461.163.469, ESTRADA GERAL MOLUNGU, na cidade de VIDAL RAMOS / SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - CHAMAMENTO

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n°. 01/2019 pelos termos da proposta da Contratada pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.836,00 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Brócolis: in natura, de 1ª qualidade, com folhas, flores de coloração verde, uniforme, fresca e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas.	KG	230,00	5,60	1.288,00
2	Cenoura: de 1ª qualidade s/rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	299,00	3,00	897,00
3	Couve-flor: in natura, de 1ª qualidade, com folhas, flores de coloração branca, compactas e fechadas, uniforme, fresca e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas	KG	253,00	4,00	1.012,00
4	Repolho: in natura, tipo verde, de 1ª, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e em coloração uniforme	KG	207,00	2,00	414,00
5	Alface in natura, de 1ª qualidade, com folhas verdes, compactas e fechadas, uniforme, fresca e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas	UN	240,00	1,50	360,00
12	Beterraba: de 1ª qualidade s/rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	230,00	3,00	690,00
13	AIPIM de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. KG	KG	325,00	3,00	975,00
14	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. KG	KG	300,00	4,00	1.200,00
					6.836,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS
A despesa decorrente será paga com as seguintes dotações 3.3.9.0.3.0.0.7.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo de entrega do objeto será conforme solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE, através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de VIDAL RAMOS e repassada a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato de acordo com o solicitado e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ajustado, e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro – A entrega no estabelecimento escolar de consumo em quantidades e em periodicidade previamente estabelecidas em requisição emitida pela contratante, será responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura até 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, 04 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg
Contratante

CESO DE SOUZA.
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 24/2019

Publicação Nº 1914643

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 24/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, O A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS - COPAVIDAL.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, em Vidal Ramos SC, inscrito na CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, doravante denominado "Contratante" e de outro lado, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS - COPAVIDAL** pessoa jurídica CNPJ sob nº. 08.273.826/0001-36 Avenida Jorge Lacerda, 1048, na cidade de VIDAL RAMOS / SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - CHAMAMENTO **Dispensa de Licitação p/Compras** e Serviços **n°. 01/2019** pelos termos da proposta da Contratada pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 23.464,40 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) Divididos em parcelas mensais conforme consumo.

Participante: 2095 - COPAVIDAL - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	Bolacha: Biscoito doce de trigo tipo caseiro, pacote de até 1 quilo - validade de 3 meses	KG	285,00	21,00	5.985,00
7	Pão caseiro: acondicionado em embalagem plástica,, 1ª qualidade. Peso liquido 900 gramas	UN	708,00	9,00	6.372,00
8	Massa caseira para macarronada: Massa tipo caseira, com ovos em ninhos larga e chata, embalagem de até 1 kg, onde deverá conter validade, peso e data de fabricação	KG	558,00	10,90	6.082,20
9	Massa caseira tipo aletria: Massa tipo caseira,	KG	108,00	10,90	1.177,20

	com ovos em ninhos larga e chata, embalagem de até 1 kg, onde deverá conter validade, peso e data de fabricação.				
11	Geleia acondicionada em vidro 750 gramas	UN	156,00	13,00	2.028,00
15	SUCO DE UVA integral orgânico, com certificado de orgânico, 100% suco de fruta, sem adição de açúcar	LTR	140,00	13,00	1.820,00
					23.464,40

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS
A despesa decorrente será paga com as seguintes dotações **3.3.9.0.3.0.0.7.00.00.00.00.00 (33).**

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo de entrega do objeto será conforme solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE, através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de VIDAL RAMOS e repassada a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato de acordo com o solicitado e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ajustado, e dar à CONTRATADA as condições necessárias
a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro – A entrega no estabelecimento escolar de consumo em quantidades e em periodicidade previamente estabelecidas em requisição emitida pela contratante, será responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da
CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura até 20/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, 04 de fevereiro de 2019

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg
Contratante

_____
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS - COPAVIDAL
Contratada

Testemunhas:

_____
Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

_____
Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

_____
Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 25/2019

Publicação Nº 1914647

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 25/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, O SENHOR PAULO SERGIO RAIMUNDO.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Jorge Lacerda, 1180, em Vidal Ramos

SC, inscrito na CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG, doravante denominado "Contratante" e de outro lado, PAULO SERGIO RAIMUNDO pessoa física CPF nº. 006.123.319-62 reside na localidade de SANTA LUIZA na cidade de VIDAL RAMOS / SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2019 - Dispensa de Licitação para Compras e Serviços n°. 01/2019 pelos termos da proposta da Contratada pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os
gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.242,70 (nove mil duzentos e quarenta e dois e setenta centavos).

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	Feijão Preto: Tipo1, safra do ano, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem: pacote plástico transparente contendo 1kg. Validade mínima de 6 meses na entrega.	KG	360,00	7,50	2.700,00
16	Brócolis: in natura, de 1ª qualidade, com folhas, flores de coloração verde, uniforme, fresca e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas.	KG	207,00	5,60	1.159,20
17	Cenoura: de 1ª qualidade s/rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	230,00	3,00	690,00
18	Couve-flor: in natura, de 1ª qualidade, com folhas, flores de coloração branca, compactas e fechadas, uniforme, fresca e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas.	KG	207,00	4,00	828,00
19	Repolho: in natura, tipo verde, de 1ª, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e em coloração uniforme	KG	207,00	2,00	414,00
20	Alface in natura, de 1ª qualidade, com folhas verdes, compactas e fechadas, uniforme, fresca e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas	UN	299,00	1,50	448,50
21	Beterraba: de 1ª qualidade s/rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	276,00	3,00	828,00
22	AIPIM de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. KG	KG	325,00	3,00	975,00
23	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. KG	KG	300,00	4,00	1.200,00
					9.242,70

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS
A despesa decorrente será paga com as seguintes dotações 3.3.9.0.3.0.0.7.00.00.00.00.00 (33).

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
O prazo de entrega do objeto será conforme solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE, através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de VIDAL RAMOS e repassada a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato de acordo com o solicitado e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ajustado, e dar à CONTRATADA as condições necessárias
a regular execução do Contrato.
Parágrafo Terceiro – A entrega no estabelecimento escolar de consumo em quantidades e em periodicidade previamente estabelecidas em requisição emitida pela contratante, será responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da
CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura até 20/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, 04 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO RAIMUNDO
Contratada

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 26/2019

Publicação Nº 1914648

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO N°. 26/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A COMUNIDADE KOLPING DE VIDAL RAMOS.

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor HELMUT STOLTENBERG a seguir denominado CONTRATADO, e a empresa Comunidade Kolping de Vidal Ramos, neste ato Representada pelo Senhor Andre Luis Preis Domingos, CPF: 066.637.939-42, com sede na Rua Gerônimo Back, cidade de Vidal Ramos, estado de SANTA CATARINA inscrita no CNPJ sob o n°. 83.389.718/0009-04, a seguir denominada CONTRATANTE, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, Processo Administrativo nº. 15/2019 e Processo de Dispensa nº. 02/2019, homologado em 08/02/2019.

Cláusula 1º) OBJETO - Mediante o presente termo, a Contratada, legítima proprietária de um imóvel localizado em Vidal Ramos, Rua Gerônimo Back - Centro, concede ao Contratante o direito de uso mediante pagamento de taxa mensal de aluguel, bem como mediante responsabilidade pela manutenção do seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA USO DE ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE, REUNIÕES CONSELHO DA COMUNIDADE, PROGRAMAS DA SAÚDE, JOGOS (OLEV) E OUTROS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2019.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais. Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) anual.

Cláusula 3ª) RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo: 3.3.9.03.9.1.0.00.00.00.00.00 (90).

Cláusula 4ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 11 meses.

Cláusula 5ª) DAS CONDIÇÕES GERAIS - O valor a ser pago mensalmente pela contratante destina-se especialmente para custeio das despesas com consumo de energia elétrica, água e pequenos reparos no prédio, ficando por conta da contratada a responsabilidade pela manutenção da limpeza e vigilância do estabelecimento.

Cláusula 6ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº. 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 8ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 9ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 02 % sobre o valor total do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Vidal Ramos, 08 de fevereiro de 2019
HELMUT STOLTENBERG - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Contratante

COMUNIDADE KOLPING DE VIDAL RAMOS
Contratada

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 27/2019

Publicação Nº 1914649

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº. 27/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DEMAIS FUNDOS E A EMPRESA INSTALADORA VIDALENSE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 01, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HELMUT STOLTENBERG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: INSTALADORA VIDALENSE LTDA, doravante denominada "Contratada", estabelecida à AVENIDA JORGE LACERDA, 1091 SALA 01, centro, no município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.295.224/0001-33.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DE FORMA FRAGMENTADA, CONFORME A NECESSIDADE E DE CAMINHÃO MUNCK SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

12. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2019, homologado em 08 de fevereiro de 2019.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:
2.1.O preço para Prestação de Serviços é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL

1	250	HRS	ELETRICISTA: · Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; · Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; · Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; · Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; · Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; · Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; · Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; · Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; · Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; · Manutenção da rede elétrica de Baixa e Alta tensão; · Manutenção de Transformadores de rede de alta tensão; · O Eletricista deverá ter suas ferramentas e equipamentos necessários para executar serviços em rede de alta e baixa tensão. Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	40,00	10.000,00
2	100	hrs	Hora de Caminhão Munck sempre tiver a necessidade de utilizar os serviços do mesmo.	110,00	11.000,00
TOTAL				21.000,00	

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.3. Os pagamentos pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

b) Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2019, classificada na dotação: Prefeitura: (3) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (10) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (39) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (41) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (77) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (79) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (90) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (109) 33.90.39.05.00.00.00.00.00; (161)

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

6.1. O Município fiscalizará a execução da da Prestação dos Serviços, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. São de responsabilidade da Contratada:

a) a reparação de erros ou vícios na Prestação de Serviços num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do Município de Vidal Ramos, sem qualquer ônus adicional;

b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

c) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;

d) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;

e) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;

f) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;

g) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;

h) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. A Cada Prestação de Serviços a empresa deverá preencher uma ficha (boletim) com data, local, horário de entrada e saída para a prestação dos serviços e assinada pelo setor requisitante, esse documento deverá ser entregue junto com a nota fiscal, além da requisição do setor. A não entrega dessa ficha implicara a não aceitação da nota pelo setor contábil.

8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na prestação de Serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Á CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.3. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.5. Multa de mora, diária de 0,03%(zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10%(zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causo fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.7. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no 'caput' deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1 º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2 º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3 º - Na ocorrência da rescisão prevista no 'caput' desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:

11.1. A Prestação de Serviços deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com o andamento dos serviços de manutenção de cada setor, mediante requisição prévia a ser explicada pelo setor competente. Uma vez expedida à realização, a Prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente em regime de prioridade, sem a necessária espera em possíveis filas de atendimento.

11.2. O prazo de duração da prestação dos serviços será 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Vidal Ramos, 08 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Helmut Stoltenberg – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INSTALADORA VIDALENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen	Mauricio Bourdot
CPF: 046.134.569-24	CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 - IMPLEMENTOS

Publicação Nº 1914981

Fundo do Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019

OBJETO: Aquisição de distribuidor de adubo e calcário, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: O Fundo do Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 14:00 hrs do dia 01 de março de 2019

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 14:00 hrs do dia 01 de março de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 18 de fevereiro de 2019
EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Publicação Nº 1915528

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 22/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 01/03/2019 ÀS 15:00 HORAS
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/03/2019 ÀS 15:00 HORAS

O Município de Vidal Ramos, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. HELMUT STOLTENBERG, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Vidal Ramos/SC, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA CBO/CNAE INCLUINDO INSTALAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE COMO OPERAR O SISTEMA.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do órgão licitante, sito no endereço mencionado no preâmbulo, até o horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do pregão que se dará na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Vidal Ramos, 15 de fevereiro de 2019
Eduardo Thechrin
Pregoeiro

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

Publicação Nº 1914613

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIOS DE VIDAL RAMOS.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 008/2019 em 08/01/2019 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2019, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/03/2019 às 09:00 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.
VIDAL RAMOS, 15 DE JANEIRO DE 2019

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

DECRETO N° 16.126/19

Publicação Nº 1914836

DECRETO Nº 16.126/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Junta Médica Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 3123/2019,

DECRETA

Art. 1° A Junta Médica Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira, fica assim constituída:

I – Carlos Eduardo Waltrick – CRM 3622 - Médico do Trabalho;
II – Raphael Salgado Pedroso – CRM 19.181 - Médico Clínico Geral;
III – Sara Jane da Silva Basilio Grubba – CRM 7584 - Médica do Trabalho;

Art. 2° A Junta, a que se refere o artigo 1° deste Decreto, terá atribuição para proceder todos os exames necessários previstos nas Leis Complementares nº 129/12 e 203/17, e demais legislação Municipal, inclusive para fundamentar o afastamento temporário ao trabalho e a concessão de aposentadoria, entre outros nas formas previstas em Lei.

Art. 3° Os laudos médicos oficiais, relativos a afastamentos superiores a 30 dias, deverão ser firmados no mínimo por dois dos membros da Junta constituída pelo presente Decreto, que tenham efetivamente realizado o exame médico.

Parágrafo Único - Quando tratar-se de exames admissionais os laudos médicos supracitados deverão ser firmados por todos os três dos membros da Junta Médica Oficial.

Art. 4° Cada um dos membros da Junta poderá firmar individualmente atestado para fundamentar o afastamento do trabalho por período inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.127/19

Publicação Nº 1914838

DECRETO Nº 16.127/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o artigo 5ºdo Decreto nº 10.315/13, que Regulamenta o valor de diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais, nos termos do art. 132, § 1º, da Lei Complementar n. 129/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei Complementar n. 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado artigo 5º do Decreto nº 10.315/13, que Regulamenta o valor de diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais, nos termos do art. 132, § 1º, da Lei Complementar n. 129/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei Complementar n. 130/12 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º O valor das diárias dos Servidores Municipais Efetivos e dos Empregados Públicos será de 10% (dez por cento) do vencimento base mais triênios do cargo ou emprego público que ocupa, respeitando-se o valor mínimo de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e o valor máximo de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.128/19

Publicação Nº 1915413

DECRETO Nº 16.128/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18, de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 57.296,23 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Des. Urbano, Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
2.046 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0024 – Aplicações Diretas	57.296,23
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.296,23

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do recurso oriundo do Convênio nº 772858/2018 para revitalização do Parque da Uva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino
Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EDITAL DE CITAÇÃO LEANDRO TAVARES DA SILVA

Publicação Nº 1915547

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 395/2019, instaurado pela Portaria n. 0116/19, de 11 de janeiro de 2019, da Exma. Sra. Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal, publicada no DOM/SC na Edição n. 2729, de 13 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 276, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, CITA, pelo

presente Edital, o servidor LEANDRO TAVARES DA SILVA, concursado no cargo de Agente de Pavimentação Pública, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 57 e 267, do Estatuto (faltas injustificadas), sob pena de revelia.
A presente Comissão, através de sua Presidente, encontra-se instalada junto a Procuradoria Jurídica do Município, sito a Avenida Manoel Roque, n. 188, exercendo as suas atividades no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, onde lhe é assegurado vista dos autos.

Videira SC, 15 de fevereiro de 2019.
LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO
Presidente da Comissão Disciplinar

EDITAL DE CITAÇÃO ROZELI POLICENO

Publicação Nº 1915551

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 206/2019, instaurado pela Portaria n. 0102/19, de 09 de janeiro de 2019, do Exma. Sra. Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal, publicada no DOM/SC na Edição n. 2725, de 10 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 276, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, CITA, pelo presente Edital, a servidora ROZELI POLICENO, concursada no cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 57 e 267, do Estatuto (faltas injustificadas), sob pena de revelia.
A presente Comissão, através de sua Presidente, encontra-se instalada junto a Procuradoria Jurídica do Município, sito a Avenida Manoel Roque, n. 188, exercendo as suas atividades no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, onde lhe é assegurado vista dos autos.

Videira SC, 15 de fevereiro de 2019.
Luciane Maria dos Santos Gemo
Presidente da Comissão Disciplinar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 026/19

Publicação Nº 1914501

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. ELIZABETE MAZIERO	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
2. FRANCIELLE POSSERA RIBEIRO	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
3. LUCILENE ZAGER BONETTI	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI,

da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 12 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 027/19

Publicação Nº 1914502

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. BERENICE PERETTI	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
2. ANDRESSA SAVARIS GIANELLO	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
3. ROSANGELA BALDISSERA ORSO	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 028/19

Publicação Nº 1914503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. JOCENEIA MARIA GELINSKI BORGES	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/19

Publicação Nº 1914505

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. IZAIAS GONÇALVES	MOTORISTA

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas);
q) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 030/19

Publicação Nº 1914507

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeado em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. JOÃO LUIZ SALOMÃO DA CUNHA PEIXOTO	MÉDICO	16.096/19, DE 05/02/2019

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas)

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018-FMS

Publicação Nº 1914756

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - FMS
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-FMS, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR MACA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FERLIN, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, EM VIDEIRA - SC, foi encerrada sem vencedores, devido a não apresentação da certidão negativa de débitos estaduais pela única empresa participante para homologação do processo dentro do exercício financeiro de 2018. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9026.
Videira, 15 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0151/19

Publicação Nº 1914961

PORTARIA nº 0151/19
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1256/2019;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do estacionamento localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Videira, nas seguintes datas: dia 7 de março de 2019, das 12h00min às 18h00min, no dia 8 de março de 2019, das 18h00min às 22h00min, nos dias 9 e 10 de março de 2019, das 11h00min às 22h00min e dia 11 de março de 2019, até às 11h00min (para desocupar e entregar o local limpo, sob pena de autuação), por Isaque da Rocha, para realização do Festival Food Truck Videira.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não utilizar a área para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva do organizador do evento, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Providenciar junto a Prefeitura o Alvará de Funcionamento de todos os envolvidos no evento;
h. Providenciar junto a Vigilância Sanitária o Alvará Sanitário de todos os envolvidos no evento;
i. Providenciar junto ao Corpo de Bombeiros as vistorias necessárias;
j. Realizar todos os procedimentos necessários junto à Polícia Civil;
k. Apresentar os contratos de prestação de serviços de todos os participantes do evento constando as seguintes informações: CNPJ da empresa, CPF e RG dos responsáveis por cada participante; endereço telefone, e-mail;
l. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
m. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
n. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
o. Ao final do evento, entregar o local limpo e acondicionar o lixo em local determinado.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§ 3º Fica proibida a utilização de ligações de água e energia elétrica de forma irregular e/ou clandestina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0245/19

Publicação Nº 1914843

PORTARIA nº 0245/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2912/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 5 de dezembro de 2018, a servidora ROSANI LUIZA SCHNEIDER, Assistente Social, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2018.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0246/19

Publicação Nº 1914845

PORTARIA nº 0246/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2060/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora LUANA CRISTINA MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0247/19

Publicação Nº 1914848

PORTARIA nº 0247/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2075/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, o servidor VALDECIR SOARES DOS SANTOS, Professor, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0248/19

Publicação Nº 1914850

PORTARIA nº 0248/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2061/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora LINDAMIR DE FÁTIMA PONTES, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0249/19

Publicação Nº 1914854

PORTARIA nº 0249/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2062/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, o servidor JEFERSON DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0250/19

Publicação Nº 1914855

PORTARIA nº 0250/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2064/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0251/19

Publicação Nº 1914857

PORTARIA nº 0251/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2067/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora PATRICIA MENDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0252/19

Publicação Nº 1914859

PORTARIA nº 0252/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2068/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora MARCIA APARECIDA DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0253/19

Publicação Nº 1914860

PORTARIA nº 0253/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2069/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora HELLEN CRISTINA KUNZE, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido

e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0254/19

Publicação Nº 1914862

PORTARIA nº 0254/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2070/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora THAIS TESCK, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0255/19

Publicação Nº 1914863

PORTARIA nº 0255/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2071/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora SILVANA APARECIDA RUFINO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0256/19

Publicação Nº 1914865

PORTARIA nº 0256/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2072/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora IVENIR MUNZLINGER SECCO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0257/19

Publicação Nº 1914866

PORTARIA nº 0257/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2073/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora FABIANA FABRECNEY, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0258/19

Publicação Nº 1914867

PORTARIA nº 0258/19

Declara estável servidora que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2074/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 9 de janeiro de 2019, a servidora ADRIANA FERLIN, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2019.

Videira, 13 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0259/19

Publicação Nº 1914869

PORTARIA nº 0259/19
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1738/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, o uso do Centro de Eventos Videira – CEVI, pelo LEO Clube Videira Cinquentenário, no dia 9 de março de 2019 às 19h30min, para a realização de uma "Reunião Festiva", visando a comemoração dos 25 (vinte e cinco) anos da fundação do Clube.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. É de inteira responsabilidade da entidade o uso, conservação e transporte de bens públicos não podendo haver qualquer alteração em suas estruturas físicas;
b. A entidade não poderá ceder o uso dos bens a terceiros, nem utilizá-los para fins diversos do ora estipulado;
c. Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a entidade obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
d. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
e. Serviço de segurança no local do evento;
f. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
g. Proibição de instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
h. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;

i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
l. Realizar o pagamento dos gastos com energia elétrica.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória, quando da devolução do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0260/19

Publicação Nº 1914871

PORTARIA nº 0260/19

Altera a Portaria nº 0331/17, que Nomeia Comissão Municipal Permanente de Seleção de Projetos/Convênios

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto nº 13.810/17,

RESOLVE
Art. 1º Alterar o art. 1º, I, da Portaria nº 0331/17, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
(...)
I - Representantes da Procuradoria Jurídica:
Titular: Patrick Ferrão Custódio
Suplente: Deisi Paula Carraro
(..)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Videira, 14 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PMV

Publicação Nº 1915328

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – PMV
RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam ALTERADOS os valores unitários e totais do subitem 15.4 da Planilha

Orçamentária referente ao item 01 do certame e, consequentemente, os valores dos sub-totais do item 15 e os valores totais da Planilha Orçamentária, bem como ficam ALTERADOS o Cronograma Físico-Financeiro e o item 4.16 do edital da Tomada de Preços nº 02/2019 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS JORGE HERGERT, GASPARINO CODAGNONI E EMA SCHMIDT MACHIENAVIE, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO TOTAL DE 4.778,09M² (ITEM 01) E DAS RUAS ROSA GAIO E VALDECIR PITTOL, LOCALIZADAS NO BAIRRO MORADA DO SOL, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO TOTAL DE 2.156,38M² (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Fica alterada também a data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, passando a ser o dia 18/03/2019 às 14:00:00h. O Edital retificado em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 15 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

ANEXO V GASTOS COM EDUCAÇÃO - 01/2019

Publicação Nº 1915169

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO – MÊS JANEIRO/2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	1.554,27
1.2 - ITBI	157.332,89
1.3 - ISS	1.330.772,81
1.5 - IRRF	298.014,98
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	150.434,54
1.7 - Multas e Juros de Impostos	29.371,39
1.8 **SOMA**	**1.967.480,88**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	2.613.800,03
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	0,00
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	4.782.524,12
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	54.616,90
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	610,27
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	642.391,61
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**8.093.942,93**
1.18 **TOTAL**	**10.061.423,81**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	2.515.355,95
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	2.468.734,43
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	6.619,57
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	260.830,52
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	295.421,90
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	3.593,09
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	484.949,02
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	543,78
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	169.670,03

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	2.515.355,95	1.096.055,32	-1.419.300,63
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		450.814,75	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		645.240,57	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**2.475.354,00**	**579.690,71**	**-1.895.663,29**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	1.485.212,40	516.354,59	-968.857,81
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	990.141,60	63.336,12	-926.805,48
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	783.964,01	740,69	-783.223,32
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	170.213,81	0,00	-170.213,81

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**2,45%**	-22,55%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	10,32%	-49,68%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	2,56%	-37,84%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	2.468.734,43	1.618.788,37	849.946,06

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 13 de fevereiro de 2019.

Maria Angélica Vanz	Geancarlos Farinon Flores de Matias	Dorival Carlos Borga
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 011/2019

Publicação Nº 1914912

DECRETO N.º 011/2019

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 1030, de 05/12/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, pelo Superávit do Exercício Anterior:
0701 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.014.2033 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.3.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 16.375,56

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 15 de Fevereiro de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA N.º 064/2019

Publicação Nº 1916565

PORTARIANº. 064/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
INDENIZAR:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LUIS CARLOS BOING
Cargo: CONTADOR

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, INDENIZAR 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Witmarsum

PREFEITURA

14/2019

Publicação Nº 1915922

DECRETO Nº 14/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Suplementadas

Código	Descrição
04	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
04.001	Educacao, Cultura e Esporte
04.001.0012.0361.0008.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3449000000000000000	Aplicacoes diretas
Valor Suplementado:	3.000,00

Valor Total:	**3.000,00**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do Crédito Adicional , na(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Anuladas

Código	Descrição
04	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
04.001	Educacao, Cultura e Esporte
04.001.0012.0361.0008.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3339000000000000000	Aplicações diretas
01010000	Receitas de Impostos - Educação
Valor Anulado:	3000

Valor Total:	**3.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 7 de fevereiro de 2019

_____

CESAR PANINI

Ordenador da Despesa

16/2019

Publicação Nº 1915924

DECRETO Nº 16/2019

Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2019, no valor de doze mil e setecentos e dez reais, consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos
07.001	Obras e Servicos Urbanos
07.001.0015.0451.0013.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
3339000000000000000	Aplicações diretas
Valor Suplementado:	12.710,00

Valor Total:	**12.710,00**

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso	
Código	**Descrição**
03390100	Fundo Especial de Petróleo

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 13 de fevereiro de 2019

_____

CESAR PANINI
Ordenador da Despesa

17/2019

Publicação Nº 1915926

DECRETO Nº 17/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2019, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
02	Gabinete do Prefeito e Vice
02.001	Gabinete do Prefeito e Vice
02.001.0004.0122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3449000000000000000	Aplicacoes diretas
Valor Suplementado:	6.000,00

Valor Total:	**6.000,00**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do Crédito Adicional , na(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Anuladas	
Código	**Descrição**
02	Gabinete do Prefeito e Vice
02.001	Gabinete do Prefeito e Vice
02.001.0004.0122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3339000000000000000	Aplicações diretas
01000000	Recursos Ordinários
Valor Anulado:	6000

Valor Total:	**6.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 14 de fevereiro de 2019

_____
CESAR PANINI
Ordenador da Despesa

18/2019

Publicação Nº 1915928

DECRETO Nº 18/2019

Abre crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2019, no valor de quatorze mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos, consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
09	Fundo Municipal de Assistencia Social-fmas
09.001	Fundo Municipal de Assistencia Social-fmas
09.001.0008.0244.0005.2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
3339000000000000000	Aplicações diretas
Valor Suplementado:	14.088,21

Valor Total:	**14.088,21**

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso	
Código	**Descrição**
03610200	TFCIA FEAS CUSTEIO

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 14 de fevereiro de 2019

_____

CESAR PANINI
Ordenador da Despesa

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2019

Publicação Nº 1916597

Extrato de Contrato nº 0019/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Clube Cultural, Recreativo e Esportivo 7 de Setembro
Objeto: Utilização da estrutura física do Clube Cultural, Recreativo e Esportivo 7 de Setembro, composta por: Canchas de bocha, pista de bolão "23", piscina coberta (sede campestre), a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes para as equipes de PARADESPORTO, equipes de rendimento (JASC) e equipes da terceira idade (JASTI) e eventos esportivos do município.
Valor total: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais) mensais
Prazo de vigência: 20/12/2018.
Xanxerê-SC, 12 de fevereiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2019

Publicação Nº 1914708

Extrato de Contrato nº 0020/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORÁ
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 27.480,00
Prazo: Até 30 de setembro de 2019.
Xanxerê-SC, 14 de fevereiro de 2019. Claudia Siviane Fávero – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2019

Publicação Nº 1914710

Extrato de Contrato nº 0021/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO - CAF
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural objetivando a composição da merenda escolar destinadas aos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 157.617,90
Prazo: Até 30 de setembro de 2019.
Xanxerê-SC, 14 de fevereiro de 2019. Claudia Siviane Fávero – Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 111/2019

Publicação Nº 1914901

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 111/2019.
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77, Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER férias por um período de 30 (trinta) dias a partir de 14.02.2019 a 15.03.2019 ao Servidor Público Municipal Sr. WILSON NEUDI LOHMANN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador do RG n.º 1.274.394 e CPF n.º 422.867.789-49, ocupando atualmente conforme Decreto nº AM 018/2017 o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

As férias referente ao período de:

05.01.2017 a 04.01.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 12 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2019

Publicação Nº 1914903

PORTARIA Nº 112/2019

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91.
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA MARA ALBUQUERQUE, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.580.943-4 e CPF n.º 025.258.969-63, nomeada conforme Decreto n.º BLB 178/2012, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer junto a Biblioteca Pública Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 12 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2019

Publicação Nº 1914904

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 113/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 18.03.2019 a 16.04.2019 a Servidora Pública Municipal Sra. CRISIANE BIAZZI BITTENCOURT, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 6.463.493 e CPF n° 038.339.279-92, nomeada conforme Decreto nº AJG 210/2014, no cargo de PSICÓLOGA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
21.08.2017 a 20.08.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 12 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2019

Publicação Nº 1914908

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 114/2019

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 400/2013 QUE ATRIBUIA FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06,

RESOLVE

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 400/2013 que atribuía função para desempenhar atividades no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação junto ao centro administrativo municipal da Servidora Pública Municipal a Sra. ROSANGELA MARIA TREVISAN KOHL, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 3.233.305 e CPF nº 020.465.379-71, nomeada conforme Decreto nº AM 038/2003 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº AM 107/08, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª A 4ª SÉRIE, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal De Educação

Determinar seu retorno conforme lotação expedida pelas portarias RH-AJG 237/2014 e RH- AJG 162/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2019

Publicação Nº 1914910

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 115/2019.

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE CEMEI.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, e a Lei Complementar nº BLB 3.375/11 artigos 21 e 29.
RESOLVE
Revogar a Portaria RH-AM 368/2018.
ATRIBUIR a função de DIREÇÃO DO CEMEI CANTINHO FELIZ a Servidora Pública Municipal a Sra. VILMA VERSA BORDIGNON, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador da CI 3.670.638 e CPF nº 430.505.220-20, nomeada conforme Decreto nº BLB 084/10 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a diretora Rejane dos Santos que se encontra em Licença Maternidade.

Determinar que esta atribuição vigore a partir de 13.02.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2019

Publicação Nº 1914914

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 116/2019.

ATRIBUIR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE CEMEI.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, e a Lei Complementar nº BLB 3.375/11 artigos 21 e 29.
RESOLVE

ATRIBUIR a função de DIREÇÃO DO CEMEI PIMPOLHO a Servidora Pública Municipal a Sra. EVANI CARLA DE QUADROS VALIATI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador da CI 3.270.552 e CPF nº 019.505.559-41, nomeada conforme Decreto nº AM 070/2003 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta atribuição vigore a partir de 13.02.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019

Publicação Nº 1914918

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 117/2019.

ATRIBUIR FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, e a Lei Complementar nº AM 3934/2017 art. 21.
RESOLVE

ATRIBUIR função de Assistente Pedagógica na Escola Municipal de Educação Básica Pequeno Príncipe, a partir de 18 de fevereiro de 2019 à Servidora Pública Municipal a Sra. JACIRA NEVES LIBÓRIO DE AVILA, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora do RG nº 4.739.941 e CPF nº 045.864.659-80, nomeada conforme Decreto nº AJG 031/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1, com 20 (vinte) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao ofício Nº SME/M 0030/2019, datado de 13.02.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2019. revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2019

Publicação Nº 1914920

PORTARIA Nº 118/2019.

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador da CI nº 3.581.094 e CPF nº 006.755.579-92, nomeada conforme Decreto nº AM 083/05 no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro Administrativo Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2019

Publicação Nº 1914922

PORTARIA Nº 119/2019.

DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06
RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. AUGUSTO DE MARTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador da CI nº 5.716.460 e CPF nº 080.088.429-97, nomeado conforme Decreto nº AM 240/2017 no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro Administrativo Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2019

Publicação Nº 1914923

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 120/2019

LOTAR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NA EMEB JOÃO DA CRUZ E SOUZA.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº 3375/2011 Artigo 8º;

RESOLVE

Lotar na Escola Municipal de Educação Básica João da Cruz e Souza a Servidora Pública Municipal, a Sra. LORENI LUIZA RIGATTI DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora da CI nº 1.697.359 e CPF nº 651.622.509-53, nomeada conforme Decreto nº JB 47/94, no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº JB 267/96, no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta lotação atende ao Ofício SME nº 23/2019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2019

Publicação Nº 1914926

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 121/2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias a partir de 14.02.2019 a 17.07.2019 a Servidora Pública Municipal, a Sra. VERA LUCIA PORTELLA BAGGIO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.785.702 e CPF n.º 638.776.949-34, nomeada conforme Decreto nº JB 69/96, no Cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000502/2019 datado de 13.02.2019.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
04.03.2001 A 03.03.2006 = 40 DIAS
04.03.2006 A 24.07.2006 = 06 DIAS.
25.07.2006 A 22.05.2009 = 18 DIAS.
23.05.2009 A 22.05.2012 = 30 DIAS.
23.05.2012 A 22.05.2015 = 30 DIAS.
23.05.2015 A 22.05.2018 = 30 DIAS.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 14.02.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 13 de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2019

Publicação Nº 1914929

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 122/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77 e Decreto n° AJG 186/16.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 18.02.2019 a 19.03.2019 ao Servidor Público Municipal o Sr. STUART LINHARES, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Xanxerê – SC, portador do RG n° 7.171.630 e CPF n° 064.684.488-16, nomeado conforme Decreto nº AM 077/2017, no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E EVENTOS NA FEMI, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
06.03.2018 A 05.03.2019 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 14 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2019

Publicação Nº 1914936

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 123/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77 e Decreto AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 18.02.2019 a 19.03.2019 ao Servidor Público Municipal o Sr. JONAS LUIZ LINHARES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, portador do RG nº 2.871.325 e CPF nº 796.629.789-68, nomeado pelo Decreto nº AM 107/2017, ocupando atualmente o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços.

Sendo as férias referente ao período abaixo especificado:
04.04.2017 a 03.04.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 14 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2019

Publicação Nº 1914940

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 124/2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 20.02.2019 a 21.03.2019 a Servidora Pública Municipal, a Sra. IRACI ANA BORTOLAMEDI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.784.859 e CPF n.º 623.198.339-00, nomeada conforme Decreto nº JB 63/96, no Cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº AM 094/08, no Cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª A 4ª SÉRIE, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000527/2019 datado de 14.02.2019.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
22.05.2015 a 21.05.2018 = 30 dias referente ao Decreto nº 063/1996
22.05.2015 a 21.05.2018 = 30 dias referente ao Decreto nº 094/2008.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 20.02.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 14 de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2019

Publicação Nº 1914945

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 125/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 14.02.2019 a 28.02.2019 a Servidora Pública Municipal, a Sra. CATIA REGINA BITINI, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 4.849.367-8 e CPF n° 074.404.559-24, nomeada conforme Decreto nº LJV 003/10 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000523/2019 datado de 14.02.2019.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
04.01.2016 a 03.01.2019 = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 12.02.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 14 de Fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA N°044/2019

Publicação Nº 1915467

PORTARIA N° 044, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 19, II) e pela Lei Complementar Municipal n° 02/2000 (Art. 9°, II);
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JUREMA CAMARGO DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor(a) de Direção do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 13 de Fevereiro de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N°045/2019

Publicação Nº 1915469

PORTARIA N° 045, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público(a) Municipal por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, recepcionado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 19, II) e pela Lei Complementar Municipal n° 02/2000 (Art. 9°, I) e, considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANITA VANIN FASOLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 2.138.840, inscrito(a) no CPF sob o n° 649.368.569-91, para ocupar o cargo de Agente de Atividades Gerais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, vinculado(a) ao regime jurídico estabelecido na Lei Complementar n° 002/2000, percebendo o vencimento de acordo com o grupo, cargo e o nível de ingresso previsto na Lei Complementar nº 020/2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 14 de Fevereiro de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 008/2019 PMXV

Publicação Nº 1914709

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de profissionais para prestação de serviço para ministrar cursos de Pintura em Madeira "MDF", Pintura em Tecido, Artesanato e Desenho, coordenados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 01/03/2019.
Abertura: dia 01/03/2019, às 08h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

PP 009/2019 PMXV

Publicação Nº 1915832

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 01/03/2019.
Abertura: dia 01/03/2019, às 13h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 15 de fevereiro de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Xaxim

Prefeitura

DECRETO 103/2019 - PRORROGA A INTERVENÇÃO NO SERVIÇO DE GUINCHO NO MUNICÍPÍO DE XAXIM

Publicação Nº 1914760

DECRETO Nº 0103/2019.

PRORROGA O PRAZO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM NA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE GUINCHO, REBOQUE, REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições de seu cargo e de acordo com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação do serviço de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 3852, de 17 de maio de 2013, que autoriza o Município de Xaxim a delegar à empresa privada a exploração dos serviços públicos de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 222/2018 que declarou a intervenção do Município de Xaxim na Concessão do Serviço Público de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, por ocasião da extinção do Contrato de Concessão Pública nº 0241/2013, com possibilidade de prorrogação do referido prazo de intervenção;
CONSIDERANDO que a fase interna do Processo Administrativo para abertura de Concorrência Pública está na eminência de conclusão, necessitando, portanto, a prorrogação da intervenção no referido serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a prorrogação da intervenção do Município de Xaxim na Concessão do Serviço Público de Guincho, Reboque, Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, por ocasião da extinção do Contrato de Concessão Pública nº 0241/2013, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 222/2018;
Art. 2º. A prorrogação de que trata o presente Decreto terá prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2019;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2019.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2018 - RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 1914893

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 950/2018
Investigado: A Apurar
Fundamento: Lei Municipal nº 1.729/1994.
Decisão: Ante o exposto, conclui-se pela ausência de fundamentos a ensejar a penalidade a Servidor, motivo pelo qual sugestiona-se pelo ARQUIVAMENTO DA PRESENTE SINDICÂNCIA ante a falta de objeto, nos termos do artigo 178, da Lei 1.729/1994.
Xaxim/SC, 13 de fevereiro de 2019. José Carlos Viecelli Della Betta Secretário Geral da Administração.

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 004/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0605/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1915494

DECRETO Nº 004/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0605/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

1º - Ficam suplementadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0605/2018, de 12 de dezembro de 2018, Art. 6 inc. II, a importância de R$ 39.582,67 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
2052 Manutenção da Atenção Básica da Saude
39 3.1.90.00.00 – Despesas de Custeio 38.09 22.393,51

Projeto Red Despesa Fonte Valor
2052 Manutenção da Atenção Básica da Saude
42 3.1.90.00.00 – Despesas de Custeio 38.12 17.189,16

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 00.38 - Recursos Vinculados, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 21 de janeiro de 2019.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 21 de janeiro de 2019.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMAVI

ADITIVO CONTRATO 088/2018 E CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1915677

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 088/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MELCHIADES XAVIER DA ROSA
Vigência ..... : Início: 18/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 1/2018
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CIS-AMAVI, VINCULADAS À ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS
Rio do Sul, 18 de dezembro de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 01/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/01/2019
Processo ..... : COMPRA DIRETA Nº.: 01/2019
Objeto ..... : FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVAS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE COMPRAS, CONTABILIDADE, FOLHA, PLANEJAMENTO E TESOURARIA, COM ACESSOS SIMULTÂNEOS, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL E A MANUTENÇAÕ LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL
Rio do Sul, 02 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

AMMOC

DISPENSA LICITAÇÃO 01-2019 AMMOC

Publicação Nº 1915021

AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 – AMMOC
AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR 12.000 Btus PARA SALA DO SERVIDOR DE INFORMÁTICA

Joaçaba – SC, fevereiro de 2019

SUMÁRIO

8. ANEXO 1 – COTAÇÕES
9. ANEXO 2 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE
10. ANEXO 3 – ENCAMINHAMENTO
11. ANEXO 4 – RATIFICAÇÃO

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019_AMMOC

PROCESSO. N°: 01/2019
DISPENSA Nº. 01/2019
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Aquisição de Climatizador Split 12.000 Btus Quente/Frio.
OBJETO: Aquisição de Climatizador Split 12.000 Btus Quente/Frio, à ser instalado na Sala do Departamento de Informática onde, fica localizado o servidor de arquivos da AMMOC.

2. DA NECESSIDADE DO OBJETO

O ambiente necessita de climatização devido ao servidor de arquivos que não pode sofrer superaquecimento podendo ser danificado, o antigo aparelho do ambiente foi atacado por morcegos e não possui conserto por se tratar de um equipamento muito antigo.

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações."
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem distinções específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II e art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:
"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 33.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
"Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"
No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Conforme Art. 24 da Lei 8.666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O ar refrigerado é indispensável em uma sala de servidores, pois o calor em excesso pode levar as máquinas ao superaquecimento. Uma temperatura média de 21 ºC é o ideal, portanto existe a urgência em instalar o aparelho visto que o dano no servidor é indimensionável.
E o valor de cotação do aparelho instalado é inferior ao previsto no Art. 24 paragrafo II.

5. DO FORNECEDOR

LINDNER HIDRAULICA CLIMATIZAÇÃO E PISCINAS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Lindner, 122, Centro no Município de Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.190.204/0001-26, representada neste ato por Marcelo Costa.
O produto e instalação disponibilizado pela empresa acima supracitada é compatível com as necessidades da AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense.

6. DAS COTAÇÕES

Fica contratado o valor total de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao Climatizador Inverter 12.000Btus Q/F marca GREE INVERTER.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.
A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:
"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas

licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Joaçaba-SC, 12 de fevereiro de 2019

Comissão de Licitação:

Ana Júlia U. de Carvalho Engenheira Civil		Denir Narcizo Zulian Engenheiro Civil		Leticia Zílio Assistente Administrativo

ANEXO 1 – COTAÇÕES

ANEXO 2 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE

ANEXO 3 – ENCAMINHAMENTO

PROCESSO. N°: 01/2019
DISPENSA Nº. 01/2019

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para o Excelentíssimo Presidente AMMOC, o Senhor GIANFRANCO VOLPATO para ratificação, sendo a empresa fornecedora LINDNER HIDRAULICA CLIMATIZAÇÃO E PISCINAS LTDA, com prestação de serviços no valor de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao Climatizador Inverter 12.000Btus Q/F marca GREE INVERTER, conforme cotações em anexo que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

Joaçaba-SC, 12 de fevereiro de 2019
Comissão de Licitação:

Ana Júlia U. de Carvalho Engenheira Civil		Denir Narcizo Zulian Engenheiro Civil		Leticia Zílio Assistente Administrativo

ANEXO 4 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO. N°: 01/2019
DISPENSA Nº. 01/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida contratação do fornecedor LINDNER HIDRAULICA CLIMATIZAÇÃO E PISCINAS LTDA.

Joaçaba-SC, 12 de fevereiro de 2019
GIANFRANCO VOLPATO
Presidente AMMOC

DISPENSA LICITAÇÃO 02-2019 AMMOC

Publicação Nº 1915020

AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 – AMMOC
AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, COPOS, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO

Joaçaba – SC, fevereiro de 2019

SUMÁRIO

ANEXO 1 – COTAÇÕES
ANEXO 2 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE
ANEXO 3 – ENCAMINHAMENTO
ANEXO 4 – RATIFICAÇÃO

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019_AMMOC

PROCESSO. N°: 02/2019
DISPENSA Nº. 02/2019
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Aquisição de papel A4, Copos, Papel Toalha e Papel Higiênico.
OBJETO: Aquisição de papel A4, Copos, Papel Toalha e Papel Higiênico destinados a manutenção dos serviços fornecidos pela AMMOC.

2. DA NECESSIDADE DO OBJETO

A referida aquisição se faz necessária para viabilizar o ressuprimento do estoque de resmas de papel A4, Papel Higiênico, Papel Toalha e Copos do Almoxarifado para uso no decorrer do ano de 2.019, destaca-se que ouve uma estimativa com o gasto de produto no ano de 2.018 evitando assim o desperdício do suprimento.
A aquisição destes materiais faz-se necessário para atender a demanda, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação aos municípios.

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações."
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem distinções específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II e art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93 e onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:
"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 33.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
"Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"
No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Conforme Art. 24 da Lei 8.666/93:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Os itens acima citados são fundamentais para o funcionamento e prestação do serviço da associação, considerando os gastos estimados em anos anteriores o valor de cotação é inferior ao previsto no Art. 24 paragrafo II, portanto garantirá a compra no prazo necessário para evitar transtornos.

5. DAS COTAÇÕES

	Cotações - Empresa					Melhor Preco	Empresa
Item	Copapel	Limpatica	Fabesul	Aquinpel	Port		
Copo Plástico Descartável 2500un	R$59,33	R$95,50	R$56,25	R$71,25	R$99,50	R$ 56,25	Fabesul

Papel A4			R$15,50	R$16,70	R$18,50	R$ 15,50	Fabesul
Papel Higiênico 300x10cm 8 rolos	R$ 83,76	R$49,90	R$30,20	R$35,00		R$ 30,20	Fabesul
Papel Toalha 200mx20xm 6 rolos	R$137,94	R$99,00	R$62,16	R$74,00		R$ 62,16	Fabesul

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Copo Plástico Descartável 2500un	2,00	R$ 56,25	R$ 112,50
Papel A4	100,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
Papel Higiênico 300x10cm 8 rolos	3,00	R$ 30,20	R$ 90,60
Papel Toalha 200mx20xm 6 rolos	8,00	R$ 62,16	R$ 497,20
TOTAL			R$ 2.250,30

6. DO FORNECEDOR

FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Heriberto Hulse, 4983 - Galpão 010 São Jose - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.054.050/0001-65, representada neste ato pela vendedora Benezi.
Fica contratado o valor total de R$ 2.250,30 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente a aquisição dos diversos materiais acima citados.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.
A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:
"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
• Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
• Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997);
• Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da dispensa de Licitação.

Joaçaba-SC, 12 de fevereiro de 2019

Comissão de Licitação:

Ana Júlia U. de Carvalho Engenheira Civil		Denir Narcizo Zulian Engenheiro Civil		Leticia Zílio Assistente Administrativo

ANEXO 1 – COTAÇÕES

ANEXO 2 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE

ANEXO 3 – ENCAMINHAMENTO

PROCESSO. N°: 02/2019
DISPENSA Nº. 02/2019

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para o Excelentíssimo Presidente AMMOC, o Senhor GIANFRANCO VOLPATO para ratificação, sendo a empresa fornecedora FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Heriberto Hulse, 4983 - Galpão 010 São Jose - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.054.050/0001-65, contratado o valor total de R$ 2.250,30 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente a aquisição de Papel A4, Papel Higiênico, Papel Toalha e Copo Descartável par auso na AMMOC no ano de 2019.

Joaçaba-SC, 15 de fevereiro de 2019
Comissão de Licitação:

Ana Júlia U. de Carvalho Engenheira Civil		Denir Narcizo Zulian Engenheiro Civil		Leticia Zílio Assistente Administrativo

ANEXO 4 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO. N°: 02/2019
DISPENSA Nº. 02/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida contratação do fornecedor FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.

Joaçaba-SC, 15 de fevereiro de 2019
GIANFRANCO VOLPATO
Presidente AMMOC

AMMVI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 37/2018

Publicação Nº 1915084

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2018

Considerando algumas inconsistências e ausência de informações que ocorreram no Módulo de Recursos Humanos no consórcio AGIR foram necessários vários descartes, razão pela qual não foi possível o envio adequado das informações junto ao TCE/SC, e;

Considerando que o Controle Interno, encontra-se com as demandas prioritários de prestação de contas dos rateios de 2018 dos Consórcios AGIR, CIMVI, CISAMVI e CIAPS e que somente após o preenchimento das informações no modulo de RH pelo responsável desta área, será possível retomar as atividades de envio ao TCE/SC, e;

Considerando as demais justificativas apresentadas pelo Gestor do Contrato se faz necessário a alteração do presente termo.

As partes, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.146/0001-16, com sede na Rua Mirador, nº 55, sala 04, centro, CEP. 89150-000, na cidade de Presidente Getúlio – SC, representada por NILCÉLIO MARCELINO, inscrito no CPF sob nº 028.208.379-05, resolvem de comum acordo, celebrar Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018 passando essa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 – O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018, firmado em 11/10/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 - A CONTRATADA prestará, por meio de seus profissionais, serviços técnicos destinados ao envio das informações do e-Sfinge referente ao terceiro, quarto, quinto e sexto bimestre do exercício de 2018 dos Consórcios: CIMVI, CISAMVI, AGIR e CIAPS por meio de suporte administrativo para a CONTRATANTE"

1.2 – O item 1.3 da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n° 37/2018, passa a vigorar a seguinte redação:
"1.3 - O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e finda em 31 de maio de 2019, podendo sofrer prorrogação e/ou alteração, justificadamente"

1.3 – O item 2.1 da Clausula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 37/2018, passa a vigorar a seguinte redação:
"2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R$ 80,00 (oitenta reais) por hora de trabalho, estimando-se em até 68 (sessenta e oito) horas o tempo necessário para os serviços, totalizando em R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) o valor global deste instrumento, com pagamento mensal após a apresentação de cada etapa do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório das horas executadas, com a devida liquidação da despesa pelo setor competente"

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE JOSÉ RAFAEL CORREA Secretário Executivo - AMMVI	CONTRATADO NILCELIO MARCELINO PONTOGOV

CONTRATANTE SABRINA FURLANI Gestora do Contrato	

Consórcios

CIGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 - CONCURSO PÚBLICO CIGA Nº 01/2017

Publicação Nº 1915423

CONCURSO PÚBLICO CIGA N.° 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSUNÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; inciso II do artigo 26 e artigo 27, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA; artigos 49 e 50 do Estatuto do CIGA; e demais legislação cogente;
Considerando a abertura de Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2017, publicado no órgão oficial de publicações do CIGA, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição n.º 2408, em 14 de dezembro de 2017, páginas 1663-1673; e o respectivo Edital n.º 05/2018 de Homologação da Classificação Final, publicado no DOM/SC, Edição n.º 2470, em 07 de março de 2018, páginas 1277-1278, devidamente divulgados nos sites https://fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=456 e https://ciga.sc.gov.br/concursos/;
Considerando a necessidade premente de manutenção e evolução dos atuais sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados pelo CIGA, aliada à crescente demanda por novos desenvolvimentos, em consonância inclusive com o preconizado pelo planejamento do Consórcio para o Exercício 2019;
CONVOCA o candidato classificado em sexto lugar para o Emprego Público de Analista de Sistemas, do Concurso Público do CIGA n.º 01/2017, relacionado no item "2" do presente Edital, a comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item "1" deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde pré-admissional exigidos no Edital de Abertura n.º 01/2017 e neste ato convocatório.

1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 19 de fevereiro e 1º de março do ano corrente, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, na sede administrativa do CIGA, situada na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88070-800, nesta cidade e Capital.
1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

2 DO CANDIDATO CONVOCADO

N.º Inscrição	Nome da Candidato	Classificação Final	Emprego Público
45601992922-0	FELIPE DA SILVA PRUSOKOWSKI	6.º	ANALISTA DE SISTEMAS

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 O candidato convocado para admissão em caráter permanente deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item "1" deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:
a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Carteira de Trabalho (CTPS);
d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público do CIGA n.º 01/2017 para o emprego público pretendido;
j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos; e
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, seja cópia da declaração do imposto de renda ou conforme modelo fornecido pelo CIGA.
3.2 As declarações abaixo serão preenchidas e assinadas pelo candidato na sede do CIGA:
m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA; e
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do modelo de declaração fornecido pelo CIGA.

4 DA ASSUNÇÃO DA VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público do CIGA n.º 01/2017 para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), o candidato convocado deverá entrar em efetivo exercício até o dia 19 de março de 2019.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CIGA na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.
5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, consequentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CIGA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

6 DA PUBLICAÇÃO
6.1 O presente Edital de Convocação para entrega de documentação e assunção de emprego público, com a relação do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ciga.sc.gov.br.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 054 - Câmara Municipal de Herval do Oeste

Publicação Nº 1915574

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Herval do Oeste
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Herval do Oeste
CNPJ: 04.446.350/0001-37
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 002/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 055 - AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Publicação Nº 1915760

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo
CONTRATANTE: AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo
CNPJ: 31.699.119/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 264.247,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de marÃ§o de 2020.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 057 - Câmara Municipal de Barra Velha

Publicação Nº 1915586

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Barra Velha
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra Velha
CNPJ: 83.545.277/0001-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 001/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 590 - Câmara Municipal de São João do Itaperiú

Publicação Nº 1915581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 590/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de São João do Itaperiú
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Itaperiú
CNPJ: 95.954.467/0001-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 591 - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Publicação Nº 1915783

EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
CNPJ: 88.370.879/0001-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO AO CONTRATO 173/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal,

que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 0004/2019 - GASOLINA COMUM

Publicação Nº 1915312

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0003/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Luminária Led para Iluminação Pública e Projetor/Refletor Led para a Iluminação Pública, para uso do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04/01/2019 até às 09:00 horas do dia 16/01/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 16/01/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 16/01/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3256 3400.
Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 03 de janeiro de 2019.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0009_2019

Publicação Nº 1914538

Resolução n. 0009/2019
Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a Srta. Ana Carolina Colombo, brasileira, solteira, portadora de RG n. 5.078.290 SSP/SC inscrita no CPF sob n. 085.354.279-10, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional, desempenhando as funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A nomeação prevista nesta Resolução deverá ser levada a apreciação da Assembleia Geral do Consórcio CIMCATARINA, para ratificação, nos termos do artigo 23, VII, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial a resolução 0006/2019.

Florianópolis SC, 18 de fevereiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
Presidente do CIMCATARINA

CIMVI

CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2018/002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO

Publicação Nº 1914595

CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2018/002
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM JESSICA AMANDA PADILHA 08631823996 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI OBJETIVANDO A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO.

A empresa JESSICA AMANDA PADILHA 08631823996, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.264.918/0001-34, com sede à Rua Herbert Baumann, nº 262, Jaraguá 84, cidade de Jaraguá do Sul/SC, representada por Jessica Amanda Padilha, portador do CPF nº 086.318.239-96, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Paulo Roberto Weiss, Prefeito do Município de Rodeio - SC, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO PÚBLICO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de resíduos sólidos com características domiciliares, gerados pela CONTRATANTE e não contemplados pelo serviço público de coleta, no Aterro Sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO, mediante o pagamento mensal de preço público por tonelada.

1.1.1 - Exclui-se deste contrato a disposição de resíduos perigosos ou prejudiciais à estabilidade do Aterro Sanitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONSÓRCIO PÚBLICO, conforme dispõe a Resolução CIMVI nº 161, de 01 de setembro de 2016, a importância de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por tonelada de resíduos sólidos depositados junto ao Aterro Sanitário, a título de pagamento pela prestação dos serviços, constantes no presente instrumento.

2.2 - O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, condicionado à apresentação, por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO dos documentos fiscais/notas fiscais bem como dos relatórios de pesagem dos resíduos sólidos depositados mensalmente no Aterro Sanitário.

2.3 - O CONSÓRCIO PÚBLICO fornecerá boleto bancário para pagamento do valor devido pelo CONTRATANTE, incidindo multa equivalente a 2% (dois por cento) no caso de não quitação até o prazo de vencimento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

2.4 – Não incidirá nenhum tributo sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo CONSÓRCIO PÚBLICO, em face de sua imunidade constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O presente instrumento terá vigência imediata, a contar da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses, podendo ser alterado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Fica desde já o CONTRATANTE responsável:

I - em efetuar o pagamento mensal ao CONSÓRCIO PÚBLICO nos termos estipulados na Cláusula Segunda, sujeitando-se as penalidades decorrentes de eventual inadimplência;

II - em fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento, inclusive designando preposto para fazer todas as tratativas de faturamento e pagamento pelos serviços contratados;

III - em efetuar, por meio próprio ou terceirizado, a coleta dos rejeitos de resíduos sólidos com características domiciliares, providenciando o adequado transporte dos mesmos até o Aterro Sanitário, observando os horários e demais normas de operação deste, bem como as normas legais aplicáveis;

IV - em promover, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO, o cadastro de pessoas e veículos autorizados a efetuar a entrega e pesagem dos resíduos sólidos para disposição no Aterro Sanitário, responsabilizando-se por seus atos e pelos encargos trabalhistas, administrativos, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes;

V - em manter atualizada as informações cadastrais junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO, informando imediatamente a este a ocorrência de

eventuais alterações que se fizerem necessárias;

VI - em facilitar a implementação de todas as atividades inerentes a execução do objeto do presente instrumento, fornecendo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, bem como orientando seus colaboradores para que atentem às normas e exigências estabelecidas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO para pesagem e descarga dos resíduos;

VII - pelos rejeitos de resíduos sólidos depositados no Aterro Sanitário, sujeitando-se às penalidades previstas na Cláusula Quinta em caso de inobservância das normas legais aplicáveis, bem como pela disposição de rejeitos não autorizados, sem prejuízo da retirada destes do Aterro Sanitário.

4.2 - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO desde já responsável:

I - por manter e operar, direta ou indiretamente, o Aterro Sanitário, observando as normas técnicas e a legislação aplicável;

II - pela contratação de todo pessoal técnico e operacional para operação e manutenção do Aterro Sanitário, respondendo por seus atos e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou sociais decorrentes;

III - em fixar, através de Resolução, o valor do preço público relativo aos serviços prestados, em similaridade de condições com o mercado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol de suas próprias atividades;

IV – por promover o cadastro das pessoas e veículos autorizados pela CONTRATANTE para efetuar a disposição dos resíduos sólidos com características domiciliares junto ao Aterro Sanitário;

V - em enviar ao CONTRATANTE a nota fiscal e os demais documentos constantes da Cláusula Segunda, para recebimento dos valores devidos mensalmente;

VI - em prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais serviços, atribuições e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

VII - em providenciar todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;

VIII - em comunicar por escrito, ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços;

IX - pelo gerenciamento e pela Responsabilidade Técnica relativa ao Aterro Sanitário;

X - em facilitar que o CONTRATANTE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto do presente instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS PENALIDADES

5.1 - Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) do valor já executado em decorrência deste instrumento, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. A parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito do CONSÓRCIO PÚBLICO, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93;

- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o CONSÓRCIO PÚBLICO.

6.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 17 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE
Jessica Amanda Padilha 08631823996
Representante legal: Jessica Amanda Padilha

CONSÓRCIO PÚBLICO
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI
Presidente: Paulo Roberto Weiss

Testemunhas:

Patricia Barbaresco
CPF nº 095.555.009-24

James Schmitt
CPF nº 648.520.169-68

CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2019/001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO

Publicação Nº 1914591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USUÁRIO N° 2019/001
CONTRATANTE: OTTMAR KLUG 39968480991
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
OBJETO: Prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos de resíduos sólidos com características domiciliares no Aterro Sanitário.
VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por tonelada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>Contratos>Usuários

Timbó, 15 de Fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente

CIS NORDESTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

Publicação Nº 1915387

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA** - **CISNORDESTE/SC** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Julio César Ronconi, Prefeito do Município de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade**"PREGÃO ELETRÔNICO"** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Schroeder e Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville).

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00m do dia 20/02/2019 até às 12h00m do dia 27/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30m às 17h00m do dia 27/02/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00m do dia 28/02/2019
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Site: www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/index/index/codMapaItem/57744
Telefone: (47) 3422-9838 **Fax:** (47) 3422-9838

O certame será regido pelas condições estatuídas neste Edital, bem como pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014 e nº 17, de 02 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for aplicável.

1 DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC: **MUNICÍPIOS DE ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, CAMPO ALEGRE, CORUPÁ, GARUVA, GUARAMIRIM, ITAPOÁ, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE, MASSARANDUBA, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, SÃO FRANCICO DO SUL, SCHROEDER, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville)** durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

1.1.1 Elenco padronizado de medicamentos da **Farmácia Básica e Pronto Atendimento:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Nº Item	Descrição	Cód. BR	Unidade	Cód. Unidade
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	BR0293892	FRASCO 120,00 ML	67
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	BR0293891	FRASCO 120,00 ML	67
3	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0335091	AMPOLA 3 ML	10
4	ACICLOVIR, 200 MG	BR0268370	COMPRIMIDO	42
5	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BR0268375	BISNAGA 10,00 G	15
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	BR0267502	COMPRIMIDO	42
7	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	BR0267503	COMPRIMIDO	42
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA	BR0281657	FRASCO 200,00 ML	85
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0327566	AMPOLA 5,00 ML	13
10	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BR0267504	CÁPSULA	41
11	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	BR0308732	COMPRIMIDO	42
12	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	BR0267505	FRASCO 100,00MIL	62
13	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0278281	AMPOLA 2,00 ML	9
14	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	BR0276839	AMPOLA 10,00 ML	4
15	ALBENDAZOL, 400 MG	BR0267506	COMPRIMIDO	42
16	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0267507	FRASCO 10,00 ML	63
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	BR0269462	COMPRIMIDO	42
18	ALOPURINOL, 100 MG	BR0267508	COMPRIMIDO	42
19	ALOPURINOL, 300 MG	BR0267509	COMPRIMIDO	42
20	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	BR0446264	FRASCO 120,0 ML	67
21	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268381	AMPOLA 2,00 ML	9
22	AMINOFILINA, 100 MG	BR0267511	COMPRIMIDO	42
23	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292402	AMPOLA 10,00 ML	4
24	AMIODARONA, 200 MG	BR0267510	COMPRIMIDO	42
25	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	BR0271710	AMPOLA 3,00 ML	10
26	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BR0267512	COMPRIMIDO	42
27	AMOXICILINA, 500MG	BR0271089	CÁPSULA	41
28	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0271111	FRASCO 150,00 ML	74
29	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0271111	FRASCO 60,00 ML	110
30	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	BR0271217	COMPRIMIDO	42
31	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	BR0281135	FRASCO 75,00 ML	113
32	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	BR0268896	COMPRIMIDO	42
33	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	BR0272434	COMPRIMIDO	42
34	ATENOLOL, 100 MG	BR0267518	COMPRIMIDO	42
35	ATENOLOL, 25 MG	BR0267516	COMPRIMIDO	42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

36	ATENOLOL, 50 MG	BR0267517	COMPRIMIDO	42
37	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0277934	AMPOLA 1,00 ML	5
38	AZITROMICINA, 500 MG	BR0267140	COMPRIMIDO	42
39	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0314517	FRASCO 900,00MG	117
40	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	BR0314517	FRASCO 600,00MG	108
41	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	BR0346586	FRASCO 200,00 DOSES	84
42	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	BR0267582	FRASCO 200,00 DOSES	84
43	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	BR0267581	FRASCO 200,00 DOSES	84
44	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	BR0270612	FRASCO-AMPOLA	118
45	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	BR0270613	FRASCO-AMPOLA	118
46	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	BR0270616	FRASCO-AMPOLA	118
47	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	BR0270614	FRASCO-AMPOLA	118
48	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	BR0270590	AMPOLA 1,00 ML	5
49	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268222	AMPOLA 10,00 ML	4
50	BIPERIDENO, 2 MG	BR0270140	COMPRIMIDO	42
51	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270138	AMPOLA 1,00 ML	5
52	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	BR0269956	FRASCO 20,00 ML	86
53	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0269958	AMPOLA 2,00 ML	9
54	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	BR0266706	FRASCO 120,00 DOSES	66
55	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	BR0266701	FRASCO 120,00 DOSES	66
56	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	BR0268994	COMPRIMIDO	42
57	CAPTOPRIL, 25 MG	BR0267613	COMPRIMIDO	42
58	CARBAMAZEPINA, 200 MG	BR0267618	COMPRIMIDO	42
59	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0272454	FRASCO 100,00 ML	62
60	CARBAMAZEPINA, 400 MG	BR0267617	COMPRIMIDO	42
61	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	BR0270895	COMPRIMIDO	42
62	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	BR0407241	COMPRIMIDO	42
63	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	BR0396076	COMPRIMIDO	42
64	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BR0267621	COMPRIMIDO	42
65	CARVEDILOL, 12,5 MG	BR0267564	COMPRIMIDO	42
66	CARVEDILOL, 25 MG	BR0267567	COMPRIMIDO	42
67	CARVEDILOL, 3,125 MG	BR0267566	COMPRIMIDO	42
68	CARVEDILOL, 6,25 MG	BR0267565	COMPRIMIDO	42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

69	CEFALEXINA, 500 MG	BR0267625	COMPRIMIDO	42
70	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	BR0331555	FRASCO 100,00 ML	62
71	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BR0268405	FRASCO-AMPOLA	118
72	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	BR0268414	FRASCO-AMPOLA	118
73	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	BR0268417	FRASCO-AMPOLA	118
74	CETOCONAZOL, 200 MG	BR0267151	COMPRIMIDO	42
75	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BR0308736	BISNAGA 30,00 G	23
76	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	BR0271103	FRASCO 100,00 ML	62
77	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	BR0340101	FRASCO-AMPOLA	118
78	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	BR0340100	AMPOLA 2,00 ML	9
79	CILOSTAZOL, 100 MG	BR0276378	COMPRIMIDO	42
80	CINARIZINA, 75 MG	BR0267629	COMPRIMIDO	42
81	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	BR0267632	COMPRIMIDO	42
82	CITALOPRAM, 20 MG	BR0272903	COMPRIMIDO	42
83	CLARITROMICINA, 500 MG	BR0268439	COMPRIMIDO	42
84	CLINDAMICINA, 300 MG	BR0268436	CÁPSULA	41
85	CLOMIPRAMINA, 25 MG	BR0267522	COMPRIMIDO	42
86	CLONAZEPAM, 0,5 MG	BR0270118	COMPRIMIDO	42
87	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	BR0270120	FRASCO 20,00 ML	86
88	CLONAZEPAM, 2 MG	BR0270119	COMPRIMIDO	42
89	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	BR0272043	COMPRIMIDO	42
90	CLOPIDOGREL, 75 MG	BR0272045	COMPRIMIDO	42
91	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267162	AMPOLA 10,00 ML	4
92	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	BR0368654	AMPOLA 10,00 ML	4
93	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0268236	BOLSA 100,00 ML	34
94	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0268236	BOLSA 250,00 ML	37
95	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0268236	BOLSA 500,00 ML	39
96	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	BR0437160	FRASCO 30,00 ML	97
97	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267574	AMPOLA 10,00 ML	4
98	CLORPROMAZINA, 100 MG	BR0267638	COMPRIMIDO	42
99	CLORPROMAZINA, 25 MG	BR0267635	COMPRIMIDO	42
100	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	BR0340207	FRASCO 20,00 ML	86
101	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268069	AMPOLA 5,00 ML	13
102	CODEÍNA, 30 MG	BR0272782	COMPRIMIDO	42
103	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BR0268958	BISNAGA 30,00 G	23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

104	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BR0270495	BISNAGA 30,00 G	23
105	COLCHICINA, 0,5 MG	BR0267642	COMPRIMIDO	42
106	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO	BR0268241	FRASCO 100,00 ML	62
107	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0276283	AMPOLA 2,00 ML	9
108	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BR0267643	BISNAGA 10,00 G	15
109	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0267187	FRASCO 5,00 ML	106
110	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0300733	AMPOLA 1,00 ML	5
111	DEXAMETASONA, 4 MG	BR0269388	COMPRIMIDO	42
112	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292427	AMPOLA 2,50 ML	6
113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267646	FRASCO 100,00 ML	62
114	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BR0267645	COMPRIMIDO	42
115	DIAZEPAM, 10 MG	BR0267197	COMPRIMIDO	42
116	DIAZEPAM, 5 MG	BR0267195	COMPRIMIDO	42
117	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267194	AMPOLA 2,00 ML	9
118	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BR0361791	BISNAGA 60,00 MG	30
119	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	BR0352319	FRASCO 20,00 ML	86
120	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271003	AMPOLA 3,00 ML	10
121	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	BR0271000	COMPRIMIDO	42
122	DIGOXINA, 0,25 MG	BR0267647	COMPRIMIDO	42
123	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	BR0267568	COMPRIMIDO	42
124	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	BR0272333	COMPRIMIDO	42
125	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272334	AMPOLA 1,00 ML	5
126	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272336	AMPOLA 10,00 ML	4
127	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	BR0273818	COMPRIMIDO	42
128	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	BR0267203	COMPRIMIDO	42
129	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268252	AMPOLA 2,00 ML	9
130	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	BR0267205	FRASCO 20,00 ML	86
131	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268446	AMPOLA 20,00 ML	7
132	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268960	AMPOLA 10,00 ML	4
133	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	BR0268493	COMPRIMIDO	42
134	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	BR0268495	COMPRIMIDO	42
135	DOXICICLINA, 100 MG	BR0271036	COMPRIMIDO	42
136	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	BR0267651	COMPRIMIDO	42
137	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	BR0267652	COMPRIMIDO	42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

138	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	BR0267650	COMPRIMIDO	42
139	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (graduada com dispositivo de segurança conforme NR32 e RDC 45/2003)	BR0272645	SERINGA	135
140	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268255	AMPOLA 1,00 ML	5
141	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	BR0269996	COMPRIMIDO	42
142	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0269998	FRASCO 60,00 ML	110
143	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	BR0267283	DRÁGEA	46
144	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267281	FRASCO 20,0 ML	86
145	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267282	AMPOLA 1,00 ML	5
146	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML	13
147	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0270622	FRASCO 20,00 ML	86
148	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	BR0343494	COMPRIMIDO	42
149	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	BR0267654	COMPRIMIDO	42
150	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	BR0267653	COMPRIMIDO	42
151	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	BR0270846	AMPOLA 1,00 ML	5
152	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BR0267208	BISNAGA 50,00 G	29
153	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BR0271434	BLISTER	32
154	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	BR0272198	AMPOLA 1,00 ML	5
155	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270116	AMPOLA 10,00 ML	4
156	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	BR0309062	COMPRIMIDO	42
157	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	BR0396450	CÁPSULA	41
158	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	BR0368779	FRASCO 100,00 ML	62
159	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG	BR0393339	COMPRIMIDO	42
160	EXTRATO MEDICINAL, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG	NIHIL	COMPRIMIDO	42
161	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUCAO OFTALMICA	BR0271790	FRASCO 5,00 ML	106
162	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	BR0267657	COMPRIMIDO	42
163	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267107	AMPOLA 5,00 ML	13
164	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	BR0267660	COMPRIMIDO	42
165	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0300722	AMPOLA 1,00 ML	5
166	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0300723	FRASCO 20,00 ML	86
167	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BR0396470	FRASCO 20,00 ML	86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

168	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA 10,00 ML	4
169	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA 2,00 ML	9
170	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA 2,00 ML	9
171	FINASTERIDA, 5 MG	BR0275963	COMPRIMIDO	42
172	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	BR0292399	AMPOLA 1,00 ML	5
173	FLUCONAZOL, 150 MG	BR0267662	CÁPSULA	41
174	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268510	AMPOLA 5,00 ML	13
175	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0272944	FRASCO 3,00 ML	98
176	FLUOXETINA, 20 MG	BR0273009	CÁPSULA	41
177	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	BR0268292	COMPRIMIDO	42
178	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	BR0267328	FRASCO 130,00 ML	70
179	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267666	AMPOLA 2,00 ML	9
180	FUROSEMIDA, 40 MG	BR0267663	COMPRIMIDO	42
181	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268256	AMPOLA 2,00 ML	9
182	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0372372	FRASCO 5,00 ML	106
183	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	BR0267671	COMPRIMIDO	42
184	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0395164	COMPRIMIDO	42
185	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0417713	COMPRIMIDO	42
186	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270019	AMPOLA 10,00 ML	4
187	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267540	AMPOLA 10,00 ML	4
188	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267541	AMPOLA 10,00 ML	4
189	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0270092	BOLSA 250,00 ML	37
190	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0270092	BOLSA 500,00 ML	39
191	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0366913	BOLSA 250,00 ML	37
192	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0366913	BOLSA 500,00 ML	39
193	HALOPERIDOL, 1 MG	BR0267670	COMPRIMIDO	42
194	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	BR0292195	FRASCO 20,00 ML	86
195	HALOPERIDOL, 5 MG	BR0267669	COMPRIMIDO	42
196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292196	AMPOLA 1,00 ML	5
197	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292194	AMPOLA 1,00 ML	5
198	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	BR0268463	AMPOLA 0,25 ML	1
199	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	BR0272796	FRASCO 5,00 ML	106
200	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268115	AMPOLA 1,00 ML	5
201	HIDRALAZINA, 25 MG	BR0268111	DRÁGEA	46
202	HIDRALAZINA, 50 MG	BR0268112	DRÁGEA	46
203	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	BR0267674	COMPRIMIDO	42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

204	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BR0345240	BISNAGA 30,00 G	23
205	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0342135	FRASCO-AMPOLA	118
206	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0342134	FRASCO-AMPOLA	118
207	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0340783	FRASCO 150,00 ML	74
208	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0332755	FRASCO 20,00 ML	86
209	IBUPROFENO, 300 MG	BR0267677	COMPRIMIDO	42
210	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0294643	FRASCO 30,00 ML	97
211	IBUPROFENO, 600 MG	BR0267676	COMPRIMIDO	42
212	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	BR0267292	COMPRIMIDO	42
213	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	BR0271157	FRASCO 10,00 ML	63
214	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	BR0271154	FRASCO 10,00 ML	63
215	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BR0268331	FRASCO 20,00 ML	86
216	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	BR0273396	COMPRIMIDO	42
217	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	BR0273395	COMPRIMIDO	42
218	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0273404	AMPOLA 1,00 ML	5
219	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	BR0273400	COMPRIMIDO	42
220	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	BR0273401	COMPRIMIDO	42
221	ITRACONAZOL, 100 MG	BR0268861	CÁPSULA	41
222	IVERMECTINA, 6 MG	BR0376767	COMPRIMIDO	42
223	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	BR0383750	FRASCO 120,00 ML	67
224	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	BR0433280	CÁPSULA	41
225	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	BR0398689	COMPRIMIDO	42
226	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	BR0270128	COMPRIMIDO	42
227	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	BR0270126	COMPRIMIDO	42
228	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	BR0270130	COMPRIMIDO	42
229	LEVOFLOXACINO, 500 MG	BR0305270	COMPRIMIDO	42
230	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0332985	BOLSA 100,00 ML	34
231	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	BR0268129	COMPRIMIDO	42
232	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	BR0268128	COMPRIMIDO	42
233	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0268130	FRASCO 20,00 ML	86
234	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BR0272789	COMPRIMIDO	42
235	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	BR0268125	COMPRIMIDO	42
236	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	BR0268124	COMPRIMIDO	42
237	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	BR0268123	COMPRIMIDO	42
238	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	BR0268859	COMPRIMIDO	42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

239	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	BR0269845	FRASCO 50,00 ML	105
240	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BR0269846	BISNAGA 30,00 G	23
241	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	BR0269843	AMPOLA 5,00 ML	13
242	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	BR0269843	FRASCO 20,00 ML	86
243	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	BR0269852	FRASCO 20,00 ML	86
244	LORATADINA, 10MG	BR0273466	COMPRIMIDO	42
245	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	BR0273467	FRASCO 100,00 ML	62
246	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	BR0268856	COMPRIMIDO	42
247	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0299675	BOLSA 250,00 ML	37
248	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	BR0271445	COMPRIMIDO	42
249	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	BR0398702	AMPOLA 1,00 ML	5
250	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	BR0267690	COMPRIMIDO	42
251	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	BR0267691	COMPRIMIDO	42
252	METILDOPA, 250 MG	BR0267689	COMPRIMIDO	42
253	METILDOPA, 500MG	BR0267688	COMPRIMIDO	42
254	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268264	AMPOLA 1,00 ML	5
255	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BR0267312	COMPRIMIDO	42
256	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267311	FRASCO 10,00 ML	63
257	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML	9
258	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	BR0345259	AMPOLA 5,00 ML	13
259	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276658	COMPRIMIDO	42
260	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276656	COMPRIMIDO	42
261	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	COMPRIMIDO	42
262	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BR0338591	BISNAGA 50,00 G	29
263	METRONIDAZOL, 250 MG	BR0267717	COMPRIMIDO	42
264	METRONIDAZOL, 400 MG	BR0268499	COMPRIMIDO	42
265	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0266863	FRASCO 80,00 ML	115
266	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BR0268286	BISNAGA 30,00 G	23
267	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BR0268162	BISNAGA 80,00 G	31
268	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268482	AMPOLA 5,00 ML	13
269	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268481	AMPOLA 10,00 ML	4
270	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268481	AMPOLA 3,00 ML	10
271	MORFINA, SULFATO, 10MG	BR0271392	COMPRIMIDO	42
272	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0304871	AMPOLA 1,00 ML	5
273	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0271394	FRASCO 60,00 ML	110

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

274	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0304870	AMPOLA 2,00 ML	9
275	MORFINA, SULFATO, 30MG	BR0271391	COMPRIMIDO	42
276	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	BR0273642	COMPRIMIDO	42
277	MULTIVITAMINAS, VIT. A, B2, B3, B5, B6, C, D3 E E, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO PARETERAL - NPT	BR0440315	AMPOLA 10,00 ML	4
278	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272326	AMPOLA 1,00 ML	5
279	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BR0273167	BISNAGA 10,00 G	15
280	NIFEDIPINO, 10 MG	BR0267728	COMPRIMIDO	42
281	NIFEDIPINO, 20 MG	BR0267729	COMPRIMIDO	42
282	NIMESULIDA, 100 MG	BR0273710	COMPRIMIDO	42
283	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0273711	FRASCO 15,00 ML	75
284	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0267378	FRASCO 50,00 ML	105
285	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BR0266788	BISNAGA 60,00 G	30
286	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BR0279297	BISNAGA 60,00 G	30
287	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	BR0268273	CÁPSULA	41
288	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268970	AMPOLA 10,00 ML	4
289	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	BR0273719	AMPOLA 1,00 ML	5
290	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0305718	AMPOLA 4,00 ML	11
291	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	BR0267733	COMPRIMIDO	42
292	NORFLOXACINO, 400 MG	BR0268851	COMPRIMIDO	42
293	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	BR0271609	CÁPSULA	41
294	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BR0271606	CÁPSULA	41
295	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	BR0271610	CÁPSULA	41
296	OLEO MINERAL,	BR0233632	FRASCO 100,00 ML	62
297	OMEPRAZOL, 20 MG	BR0267712	CÁPSULA	41
298	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	BR0268160	FRASCO-AMPOLA	118
299	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268504	AMPOLA 2,00 ML	9
300	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	BR0268506	COMPRIMIDO	42
301	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	BR0268505	COMPRIMIDO	42
302	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267777	FRASCO 15,00 ML	75
303	PARACETAMOL, 500 MG	BR0267778	COMPRIMIDO	42
304	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	BR0327699	COMPRIMIDO	42
305	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	BR0267773	FRASCO 60,00 ML	110
306	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	BR0363597	FRASCO 60,00 ML	110
307	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272329	AMPOLA 2,00 ML	9
308	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUçãO OFTáLMICA	BR0271353	FRASCO 10,00 ML	63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

309	PIRIMETAMINA, 25 MG	BR0268158	COMPRIMIDO	42
310	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	BR0443863	FRASCO 120 ,00ML	67
311	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0268150	FRASCO 60,00 ML	110
312	PREDNISONA, 20 MG	BR0267743	COMPRIMIDO	42
313	PREDNISONA, 5 MG	BR0267741	COMPRIMIDO	42
314	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	BR0267768	COMPRIMIDO	42
315	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267769	AMPOLA 2,00 ML	9
316	PROPATILNITRATO, 10 MG	BR0273135	COMPRIMIDO	42
317	PROPILTIOURACIL, 100 MG	BR0273589	COMPRIMIDO	42
318	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BR0267772	COMPRIMIDO	42
319	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	BR0267736	COMPRIMIDO	42
320	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267735	AMPOLA 2,00 ML	9
321	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0398187	FRASCO 10,00 ML	63
322	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0399414	FRASCO 10,00 ML	63
323	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BR0274918	BISNAGA 3,50 G	22
324	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	BR0271140	FRASCO 20,00 ML	86
325	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0303292	BOLSA 500,00ML	39
326	RISPERIDONA, 1 MG	BR0272839	COMPRIMIDO	42
327	RISPERIDONA, 2 MG	BR0268149	COMPRIMIDO	42
328	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	BR0268390	ENVELOPE	52
329	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	BR0294887	FRASCO 200,00 DOSES	84
330	SECNIDAZOL, 1.000 MG	BR0268299	COMPRIMIDO	42
331	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	BR0272365	COMPRIMIDO	42
332	SIMETICONA, 40 MG	BR0412963	COMPRIMIDO	42
333	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0412965	FRASCO 10,00 ML	63
334	SINVASTATINA, 10 MG	BR0267746	COMPRIMIDO	42
335	SINVASTATINA, 20 MG	BR0267747	COMPRIMIDO	42
336	SINVASTATINA, 40 MG	BR0267745	COMPRIMIDO	42
337	SULFADIAZINA, 500 MG	BR0267765	COMPRIMIDO	42
338	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BR0272089	BISNAGA 30,00 G	23
339	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	BR0308882	COMPRIMIDO	42
340	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0308884	FRASCO 50,00 ML	105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

341	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268076	AMPOLA 10,00 ML	4
342	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	BR0292345	FRASCO 30,00 ML	97
343	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BR0292344	DRAGEA	46
344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BR0292344	DRAGEA	46
345	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	BR0268442	FRASCO-AMPOLA	118
346	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	BR0290168	FRASCO-AMPOLA	118
347	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	BR0268532	FRASCO-AMPOLA	118
348	TEOFILINA, 100 MG	BR0267415	CÁPSULA	41
349	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0269818	AMPOLA 1,00 ML	5
350	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0396853	FRASCO 10,00 ML	63
351	TIAMINA, 300 MG	BR0272341	COMPRIMIDO	42
352	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0272581	FRASCO 5,00 ML	106
353	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0271581	FRASCO 5,00 ML	106
354	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	BR0268534	CÁPSULA	41
355	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292382	AMPOLA 1,00 ML	5
356	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292382	AMPOLA 2,00 ML	9
357	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0274561	FRASCO 5,00 ML	106
358	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	BR0279270	COMPRIMIDO	42
359	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	BR0279269	COMPRIMIDO	42
360	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	BR0267425	COMPRIMIDO	42
361	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	BR0368499	DRÁGEA	46
362	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML	9

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, não podendo superar a 1 (um) ano, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato.

2.1.2 Será atribuído um login e senha aos fornecedores registrados para acesso a sistema informatizado de controle de processos administrativos, disponível *online*, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedidos de Medicamentos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

2.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato, que serão emitidas através do sistema informatizado e enviadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor, conforme dados informados de acordo com o Anexo VIII.

2.1.4 O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.1.4.1 Caso o Fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo Fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.

2.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 2.1.4.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo VIII

2.1.4.3 , compete exclusivamente ao Fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios.

2.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;

2.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado, sendo liberado acesso ao fornecedor, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.2.

2.1.7 **Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente.**

2.1.8 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento, conforme dados de faturamento e locais indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII

2.1.9), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.2 Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% (setenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

2.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor.**

2.4 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.5 A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Controlede Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

2.6 O Fornecedor deverá apresentar também, no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

2.7 Apenas serão aceitas propostas de medicamentos nas formas farmacêuticas comprimidos, cápsulas ou drágeas, cuja embalagem primária permita o fracionamento, exceto quando acondicionado em frasco, condição que impossibilita o fracionamento.

2.7.1 A fracionabilidade será regulada pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

2.7.2 No caso de inexistência de registro na ANVISA de determinado medicamento sob a forma farmacêutica sólida, administrada por via oral, na apresentação acima descrita, poderão ser acatadas propostas que não atendam o supracitado, de acordo como o item 2.7.1.

2.8 O fornecedor deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013, referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos.

2.9 Em caso de necessidade de recolhimento do medicamento, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado às expensas do fornecedor, e imediatamente substituído por medicamento equivalente, sob pena de aplicação de sanção.

2.10 O Fornecedor autoriza a divulgação de resultaro de avaliação de qualidade de fornecimento.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo para cada Órgão Participante é constante nos quadros abaixo:

3.1.1 Elenco de medicamentos da **Farmácia Básica e Pronto Atendimento:**:

3.1.1.1 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARAQUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.345.495/0001-00, com sede na Av. Coronel Almeida, nº 60, Centro, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sra Maclovia Fontoura.:

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	30.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	1.500	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	180.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	100.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
9	150	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
10	70.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	120.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	800	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	150	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	3.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	2.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	1.200	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	6.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	10.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	10.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
23	300	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	30.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	400	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	90.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	90.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	4.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

30	35.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	1.500	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
33	130.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
36	100.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	200	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	10.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	1.200	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
42	500	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES
43	700	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	700	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
49	200	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	50.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
53	500	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
54	800	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
55	800	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
57	400.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	80.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	200	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
61	30.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO
62	40.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	30.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	70.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	40.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	100.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
69	75.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	2.500	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
72	300	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
77	3.000	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	2.500	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
81	50.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
85	30.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
87	2.000	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
90	10.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

91	100	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
96	800	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
97	200	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	40.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	40.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	300	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	300	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	100.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
104	100	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
107	200	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	3.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
112	3.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	1.300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	20.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	40.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	40.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	800	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	2.500	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	15.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
125	1.500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
126	1.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
128	70.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	3.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	2.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
132	100	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
133	30.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
134	30.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
136	180.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	180.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	150.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
140	1.000	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	20.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	400	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
145	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
150	70.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

153	8.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
154	200	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
158	1.500	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
162	40.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	200	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	40.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	300	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
171	25.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
172	100	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	7.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
176	200.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
178	50	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML
179	1.700	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	150.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
182	400	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
183	170.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	70.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	50.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
186	100	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
187	400	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	400	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
194	200	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	40.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	200	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	700	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	100	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
200	300	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	400.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	1.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	1.300	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	1.200	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

210	3.700	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	130.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	30.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	100	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	5.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
219	20.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
220	20.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
222	2.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	500	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
228	2.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	20.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
233	400	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
235	100.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	130.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	130.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
240	500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	800	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
243	500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
244	40.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	700	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	300.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
250	300.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	300.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	30.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
255	30.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	3.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
260	8.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	15.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	800	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	30.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	7.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	500	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	900	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	900	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

274	400	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
276	3.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
279	1.500	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
284	500	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
288	100	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
297	200.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
299	400	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
302	2.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	200.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	500	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
311	900	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	40.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	40.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
315	1.200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
317	3.000	PROPILTIOURACIL, 100 MG	COMPRIMIDO
318	100.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	40.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	2.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
323	100	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G
328	1.600	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	1.500	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
334	40.000	SINVASTATINA, 10 MG	COMPRIMIDO
335	90.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	80.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
338	500	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	10.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	1.500	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	100.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
346	100	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
347	3.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	100	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
352	300	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

355	2.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
359	20.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	10.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
362	700	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.2 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 95.945.509/0001-80, com sede na Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000, na cidade de Balneário Barra do Sul, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Edna Andrade de Souza:

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	400	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120,00 ML
2	300	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
3	100	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 M
4	1.500	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	100	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	120.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	10.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
9	100	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
10	2.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	7.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
13	100	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	1.800	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	600	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	800	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	2.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	3.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	3.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
22	3.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
23	100	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	3.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	100	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	25.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	10.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	300	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
28	400	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
30	3.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	300	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	7.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
33	30.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
35	20.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	30.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	100	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	2.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	600	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	300	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

45	100	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	300	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
50	6.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	50	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
53	500	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
57	50.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	35.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
63	30.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	6.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	15.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	8.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	12.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	15.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	15.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	300	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
71	300	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
72	300	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
74	1.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	300	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
76	100	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
77	1.500	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	2.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
80	15.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	9.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
87	50	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
90	1.020	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	50	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
96	500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
98	10.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	5.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
101	100	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	15.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
103	30	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G
104	120	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
105	2.000	COLCHICINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO
106	100	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO	FRASCO 100,00 ML
107	100	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	1.500	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
112	6.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	3.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	25.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	7.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

117	400	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	3.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	35.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	3.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
123	6.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	COMPRIMIDO
125	600	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
126	700	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
128	15.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	3.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	1.500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
132	100	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
133	10.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
134	4.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
136	20.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	30.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
140	500	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
143	7.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
149	3.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO
150	16.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
151	50	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
153	5.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
155	50	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
157	20.000	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	CÁPSULA
158	200	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
162	7.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	100	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	30.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	50	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
167	100	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
172	50	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	1.500	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

176	50.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
178	50	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML
179	700	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	30.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
181	100	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
183	3.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	7.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	7.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
186	50	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
187	600	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	600	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
195	7.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	200	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	100	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
199	100	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML
200	100	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	30.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	1.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	3.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	200	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
208	1.000	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
209	9.000	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO
210	1.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	20.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	6.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	100	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	15.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
218	50	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
219	10.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
222	300	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	200	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
224	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
225	6.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
228	800	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
230	100	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML
231	10.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	6.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
234	1.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
235	12.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

236	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
238	8.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO
240	300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
244	3.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	400	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	50.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
249	50	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	30.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	50.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	15.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	5.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	7.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	400	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	2.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	200	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
262	150	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	2.500	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	1.500	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
266	400	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	400	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
272	300	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
274	200	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
276	7.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
278	50	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
279	1.500	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
282	15.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	100	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	100	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	250	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
286	200	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G
288	50	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
289	10	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
290	50	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
291	150	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
292	5.000	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
296	100	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	150.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

298	200	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
302	1.500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	40.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
304	100	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	COMPRIMIDO
305	300	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	100	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
307	100	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
311	600	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	25.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	15.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
315	400	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	10.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	10.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
322	100	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
323	20	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G
328	1.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	700	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
330	600	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO
331	20.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
335	50.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	20.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
338	300	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	5.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	50	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
342	100	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	15.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
345	30	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	200	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	40	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
352	100	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
354	15.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
355	1.500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
358	3.000	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	COMPRIMIDO
359	10.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	7.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	600	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

362	15.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.3 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 83.102.830/0001-57, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88.390-000, na cidade de Barra Velha, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Ronnye Peterson A. dos Santos.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	1.500	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120,00 ML
2	1.500	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
4	6.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	1.000	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	200.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	50.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
9	100	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
10	30.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	60.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	400	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	150	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	5.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	2.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	1.500	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	120.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
19	500	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
22	12.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
23	500	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	15.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	600	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	120.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	80.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	2.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
28	2.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
30	15.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	2.500	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
33	50.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
35	100.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	60.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	600	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	15.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	4.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	2.500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	2.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	100	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	2.500	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

49	200	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	30.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	200	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
53	2.000	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
57	80.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	80.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	400	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
63	80.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	40.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	30.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	25.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	25.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	50.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	50.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	1.500	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
72	1.500	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
73	1.000	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA
75	1.000	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
76	400	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
77	3.000	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	3.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
80	30.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	25.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
84	1.000	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA
85	1.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
87	200	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	90.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	20.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	200	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
92	400	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML
97	200	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	30.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	25.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
101	200	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
104	500	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
107	150	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	4.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	4.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
112	3.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	2.500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	15.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	60.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

117	1.000	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	2.500	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	15.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
125	1.500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
126	1.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
128	80.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	8.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	3.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
132	150	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
133	15.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
136	110.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	50.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
140	1.000	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	1.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	100	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
143	15.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
144	800	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,0 ML
145	2.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	3.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
148	8.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
150	50.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
152	600	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
154	200	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
155	100	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
162	18.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	250	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	30.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	300	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	400	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	200	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
171	10.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
172	500	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	10.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
176	180.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
177	2.000	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO
178	200	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

179	1.500	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	80.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
183	80.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	80.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
186	200	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
187	400	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	800	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
194	100	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	20.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	200	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	500	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	100	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
199	100	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML
200	200	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	200.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	1.500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	2.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	1.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
210	2.500	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	80.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	60.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	500	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	8.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
218	200	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
219	20.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
222	2.500	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
227	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	8.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	12.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	12.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
235	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	70.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	70.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
239	150	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	600	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
246	150.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
250	60.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	120.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	30.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
254	100	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
255	15.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

257	7.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	50	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
260	30.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	20.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	700	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
264	20.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	100	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
267	800	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
268	100	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
269	400	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
269	400	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
272	800	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
277	1.000	MULTIVITAMINAS, VIT. A, B2, B3, B5, B6, C, D3 E E, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO PARETERAL - NPT	AMPOLA 10,00 ML
279	2.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
280	35.000	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO
282	60.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	1.000	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	100	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	1.000	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
286	1.500	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G
287	2.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
288	30	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
289	30	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
290	200	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
295	40.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
297	400.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	3.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	120.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	600	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
307	200	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
309	1.000	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
311	2.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	25.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	15.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
315	2.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	40.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
320	2.500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
323	100	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

326	60.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
328	1.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
331	150.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
335	200.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
337	2.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	800	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	20.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	200	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
342	1.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	90.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
343	90.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
346	150	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	600	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	100	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
354	60.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
355	6.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
359	2.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
361	50.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA
362	2.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.4 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, pessoa jurídica dedireito público interno, CNPJ n° 83.102.749/0001-77, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, na cidade de Campo Alegre,SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Carolina da Costa Telma.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	1.500	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120,00 ML
2	1.500	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
5	1.000	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	120.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	40.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
10	20.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	20.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	400	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
14	800	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	1.500	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	800	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	6.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
19	10.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
22	30.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
24	20.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

26	40.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	30.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	3.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
33	40.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
36	80.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
38	9.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	800	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	800	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	400	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	3.000	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
50	5.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
52	500	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
57	80.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	50.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	200	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
61	1.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO
63	40.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	20.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	10.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
67	3.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
69	20.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	500	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
74	8.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	500	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
77	1.200	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	2.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
80	8.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	8.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
85	5.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
88	100.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	15.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
93	1.500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
93	800	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	800	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
96	1.500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
98	3.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	3.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
104	100	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
106	1.000	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO	FRASCO 100,00 ML
108	2.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	600	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
111	5.000	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

112	600	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
115	50.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
118	100	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60,00 MG
119	300	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
120	2.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	60.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	20.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
127	100.000	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
129	1.500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	2.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	3.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
136	120.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
143	20.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
144	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,0 ML
145	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	3.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	3.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
149	4.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO
150	30.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
156	100.000	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	COMPRIMIDO
162	30.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
164	50.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
167	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
171	3.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
173	5.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	100.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	800	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	50.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
182	200	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
183	120.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	5.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
188	800	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
191	250	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
191	200	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
195	15.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
197	100	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	120.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

205	800	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	800	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	4.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
209	80.000	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO
210	5.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
212	8.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	200	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	5.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	5.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
222	2.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
224	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
231	10.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	10.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
235	50.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	30.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
240	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
244	10.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
246	120.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
249	600	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	120.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	120.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	2.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	3.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	40.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	2.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
261	1.500	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	600	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	6.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
279	3.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
280	12.000	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO
281	30.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	3.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
284	600	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	1.000	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
286	2.000	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G
294	1.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
297	150.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	3.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

303	80.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
306	600	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
312	20.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	20.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	6.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	600	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	18.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	40.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	800	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
326	6.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
327	6.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	1.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
331	100.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
335	120.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
339	5.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	600	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	200	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	40.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
353	100	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
354	1.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
359	10.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	5.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	50.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA
362	600	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.5 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.467/0001-70, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 443 na cidade de Corupá, SC., representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sra Bernadete Corrêa Hillbrecht.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	100	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120,00 ML
2	100	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
4	3.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	200	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	100.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	20.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
8	50	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML
10	5.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	10.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	200	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
14	1.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

15	600	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	1.200	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	4.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	6.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	10.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
22	6.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
24	15.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
26	50.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	15.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
28	500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
30	5.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	400	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	10.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
33	25.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
34	6.000	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO
35	20.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	30.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
38	300	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
39	100	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 900,00 MG
40	300	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
41	50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
42	50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES
43	50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	300	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	100	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	100	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
50	10.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
52	200	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
54	50	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
55	50	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
56	1.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
57	100.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	30.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	200	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
60	10.000	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO
61	20.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO
62	1.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
63	1.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	10.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

65	10.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	10.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	10.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	15.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	15.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	300	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
73	200	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA
74	2.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	150	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
76	100	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
80	10.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	10.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
83	3.000	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
84	3.000	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA
85	3.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
86	10.000	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO
87	600	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	30.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	28.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
93	500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
93	500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
96	100	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
98	5.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	5.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	30	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
102	3.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
103	30	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G
104	100	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
105	10.000	COLCHICINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO
108	800	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
111	600	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO
113	400	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	10.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	30.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	10.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
118	100	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60,00 MG
120	600	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	20.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	20.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
127	1.000	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
128	30.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

130	600	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	12.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
134	5.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
135	3.000	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
136	100.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	100.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	30.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
141	3.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	100	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
143	5.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
148	2.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
149	3.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO
150	30.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
151	50	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
152	30	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
153	30	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
156	300	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	COMPRIMIDO
157	300	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	CÁPSULA
158	300	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
162	10.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
164	10.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
166	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	100	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
171	15.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
173	3.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	60.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	300	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	40.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
183	50.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	12.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	12.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
194	100	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	10.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
197	100	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	1.000	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
201	1.000	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA
202	1.000	HIDRALAZINA, 50 MG	DRÁGEA
203	100.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

205	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	400	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
209	5.000	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO
210	1.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	50.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	10.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	100	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	1.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
219	20.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
221	1.000	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA
222	1.500	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	200	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
224	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
225	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
226	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO
227	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	3.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
233	50	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
234	100	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
235	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
238	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO
239	50	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
241	500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
244	15.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	500	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	100.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
248	1.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	COMPRIMIDO
249	200	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	60.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	60.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	30.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	10.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	12.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	400	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

259	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
260	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	200	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	5.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	1.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	200	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	200	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	200	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
271	1.000	MORFINA, SULFATO, 10MG	COMPRIMIDO
275	1.000	MORFINA, SULFATO, 30MG	COMPRIMIDO
276	1.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
279	600	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
280	3.000	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO
281	6.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	50.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
284	200	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	200	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
286	100	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G
287	6.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
291	1.000	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
293	1.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CÁPSULA
294	3.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
296	100	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	150.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
300	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMPRIMIDO
301	1.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMPRIMIDO
302	600	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	50.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
304	1.000	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	COMPRIMIDO
305	300	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	300	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
309	1.500	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
311	500	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	20.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	10.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
316	30.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
318	60.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	30.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

321	500	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
322	500	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
326	10.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
328	1.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	100	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
330	1.000	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO
331	3.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
334	30.000	SINVASTATINA, 10 MG	COMPRIMIDO
335	100.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	50.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
337	3.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	200	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	8.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	200	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	400	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	30.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
343	30.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
348	3.000	TEOFILINA, 100 MG	CÁPSULA
351	6.000	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO
352	50	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
354	10.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
359	5.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	10.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	15.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA

3.1.1.6 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE GARUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000, na cidade de Garuva, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Renata Aparecida Trevisan.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	3.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	250	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	90.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	20.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
8	500	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML
9	200	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
10	3.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	10.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	200	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	50	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

14	4.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	4.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	2.500	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	4.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	10.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	8.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
20	900	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,0 ML
22	10.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
23	200	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	6.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	100	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	40.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	20.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	2.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
28	2.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
30	8.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	1.500	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	20.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
33	25.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
35	80.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	40.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	200	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	8.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	2.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
41	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
43	50	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	100	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	300	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
49	200	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	10.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	50	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
52	2.500	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
53	600	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
54	250	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
55	350	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
56	15.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
57	150.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	30.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

59	100	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
63	50.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	8.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	15.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	15.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	15.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	15.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	30.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	1.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
72	1.000	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
73	1.000	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA
74	6.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	1.000	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
76	300	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
77	1.800	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	2.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
79	10.000	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO
80	30.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	15.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
82	10.000	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO
83	5.000	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
85	3.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
87	350	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
90	12.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	200	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
92	4.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML
93	3.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	3.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
93	4.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
96	1.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
97	300	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	8.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	2.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	20	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	50	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	25.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
104	300	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
107	50	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	1.800	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
109	50	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
112	1.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

113	1.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	10.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	15.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	6.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	200	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	2.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	30.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	10.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
124	3.000	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMPRIMIDO
125	800	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
127	70.000	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
128	45.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	3.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	2.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
131	100	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML
132	200	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
133	8.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
134	4.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
136	70.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	40.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
140	300	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	1.200	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	100	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
143	25.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	1.200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
148	1.500	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
150	15.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
151	500	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
152	50	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
153	4.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
154	200	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
156	5.000	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	COMPRIMIDO
159	15.000	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG	COMPRIMIDO
162	9.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	100	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	9.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	30	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

167	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
168	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
168	100	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
171	4.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
172	100	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	4.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	50	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
176	40.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
178	100	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML
179	500	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	50.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
181	300	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
182	50	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
183	80.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	20.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	8.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
186	200	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
187	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	500	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
189	400	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
189	400	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	400	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	400	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
193	1.500	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO
194	10	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	8.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	50	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	100	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
200	100	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
201	12.000	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA
202	12.000	HIDRALAZINA, 50 MG	DRÁGEA
203	120.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
204	600	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
205	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	500	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
210	2.500	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	35.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	4.500	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

215	400	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	10.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
218	100	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
219	6.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
220	3.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
221	1.500	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA
222	1.200	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	800	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
224	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
227	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	4.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	2.600	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	6.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
233	30	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
234	21.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
235	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
238	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO
239	10	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
244	8.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	1.000	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	100.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
247	100	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
248	1.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	COMPRIMIDO
249	600	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	80.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	80.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	20.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	5.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
254	50	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
255	12.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	3.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	50	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
260	5.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	8.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	350	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

263	5.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	4.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	100	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	500	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	500	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
268	100	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
269	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
269	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
271	2.000	MORFINA, SULFATO, 10MG	COMPRIMIDO
274	200	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
276	10.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
278	100	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
279	2.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
281	30.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	10.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	600	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	250	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	1.000	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
286	500	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G
287	5.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
288	50	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
289	20	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
290	200	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
291	4.000	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
292	6.000	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
294	9.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
296	500	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	160.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
298	150	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
299	300	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
300	1.200	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMPRIMIDO
301	800	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMPRIMIDO
302	3.500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	80.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	300	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	100	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
309	400	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
310	300	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	FRASCO 120 ,00ML
311	1.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	12.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	8.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

315	400	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	3.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
318	50.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	20.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
321	500	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
322	500	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
323	150	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G
324	150	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML
325	100	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00ML
326	6.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
327	5.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	3.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	800	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
331	35.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
332	8.000	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO
333	2.000	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
335	120.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
337	500	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	800	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	10.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	100	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
342	500	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	40.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
343	40.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
345	50	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	200	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	10	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
351	2.500	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO
352	50	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
353	200	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
355	720	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
359	4.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	6.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	10.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

362	300	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.7 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 11.293.409/0001-60, com sede na Rua Vinte e Oito de Agosto, nº 2.043, Centro, CEP 89.270-000, na cidade de Guaramirim, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Amadeu Deretti.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	10.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	700	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	350.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	60.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
10	30.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	80.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	800	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
14	5.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	6.500	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	6.000	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	25.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	50.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
24	22.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
26	260.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	65.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	7.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
28	7.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
30	40.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	2.750	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	36.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
33	140.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
34	28.000	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO
36	185.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
38	15.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	5.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
41	350	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
43	800	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	4.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	200	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
50	36.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
54	700	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
55	1.600	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

56	90.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
57	200.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	130.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	500	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
60	6.000	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO
63	350.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	30.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	60.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	22.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	30.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	60.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	60.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	2.650	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
73	800	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA
74	7.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	1.300	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
76	600	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
80	44.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	35.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
83	3.000	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
85	22.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
86	25.000	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO
87	1.500	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	80.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	60.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
93	500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
93	300	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	300	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
96	1.500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
98	16.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	12.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	50	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
102	90.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
104	3.000	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
108	7.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
111	7.000	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO
113	4.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	32.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	50.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	20.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	500	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
118	100	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60,00 MG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

122	22.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
125	500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
126	500	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
127	420	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
128	200.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	7.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	72.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
135	10.000	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
136	400.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	400.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	60.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
139	200	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (graduada com dispositivo de segurança conforme NR32 e RDC 45/2003)	SERINGA
140	600	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	4.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	650	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
143	42.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
148	12.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
150	170.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
151	1.500	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
153	4.500	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
158	2.000	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
159	6.000	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG	COMPRIMIDO
160	30.000	EXTRATO MEDICINAL, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG	COMPRIMIDO
162	30.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
164	35.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
166	700	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	500	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
171	50.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
173	15.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	450.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
177	2.000	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO
179	500	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	100.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

182	150	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
183	220.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	60.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	54.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
188	1.000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
189	300	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
193	7.000	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO
194	300	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	33.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	500	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	500	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	200	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
203	600.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
204	500	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
205	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	2.500	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
210	6.700	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	250.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	40.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
213	500	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML
214	150	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML
215	500	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	8.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
219	23.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
220	6.650	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
221	500	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA
222	2.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	1.200	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
224	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
225	23.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
226	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO
227	15.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	14.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	15.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
233	700	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
234	107.100	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
235	102.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	140.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	140.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
239	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	5.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

241	300	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
244	52.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	1.500	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	680.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
248	1.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	COMPRIMIDO
249	3.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	200.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	430.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	115.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
255	35.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	400	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
259	15.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
260	20.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	30.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	1.400	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	15.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	12.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	300	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	900	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	900	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
272	300	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
274	400	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
276	50.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
279	4.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
282	180.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
284	500	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	1.500	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
287	30.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
291	17.360	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
293	5.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CÁPSULA
294	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
295	6.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
296	3.000	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	850.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
300	30.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMPRIMIDO
302	3.500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	450.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	3.000	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
309	2.000	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

310	1.000	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	FRASCO 120 ,00ML
311	5.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	35.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	32.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	10.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	40.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
318	115.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	60.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
324	100	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML
325	300	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00ML
326	15.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
327	35.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	3.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	4.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
330	3.000	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO
335	610.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	120.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
337	10.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	3.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	20.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	1.500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	1.200	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	180.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
343	180.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
347	1.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	500	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	50	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
352	300	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
354	35.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
355	500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
358	3.000	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	COMPRIMIDO
359	25.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	5.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO

3.1.1.8 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE ITAPOÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 81.140.303/0001-00, com sede na Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000, na cidade de Itapoá, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Medeiros da Silva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
6	150.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	15.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
10	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	20.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	300	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	200	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	2.500	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	2.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	1.000	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	4.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	30.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
23	300	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	6.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	200	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	200.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	30.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	2.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
30	10.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	800	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
33	150.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
35	2.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
37	300	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	6.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
39	300	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 900,00 MG
40	300	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
42	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES
43	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	1.500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
46	200	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	300	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
49	200	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	30.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
57	60.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	100.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
61	6.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO
62	60.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	20.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
66	25.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	25.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

68	75.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	40.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	1.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
71	500	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
72	2.000	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
74	2.500	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	1.000	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
77	3.000	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	4.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
80	20.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	20.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
87	1.000	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	50.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
89	1.500	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO
90	40.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	400	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
92	500	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML
93	4.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	8.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
93	8.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
97	200	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	20.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	6.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	10	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	200	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	60.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
103	1.000	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G
107	200	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	3.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	1.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
112	4.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	2.500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
115	20.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	5.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	600	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
118	600	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60,00 MG
119	200	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
120	4.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	50.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	8.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

124	6.000	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMPRIMIDO
125	1.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
126	1.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
127	150.000	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
128	75.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	6.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	2.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
131	200	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML
132	500	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
133	18.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
134	30.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
136	30.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
140	1.000	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	1.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	100	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
143	6.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	3.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
148	2.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
150	45.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
151	400	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
152	100	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
153	3.500	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
154	100	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
155	100	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
162	30.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	200	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	30.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	200	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	100	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	200	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
168	200	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
174	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
176	260.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
177	500	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

178	100	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML
179	1.000	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	70.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
181	500	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
183	45.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	50.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
186	200	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
187	500	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	800	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
189	500	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
189	800	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	500	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
191	500	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
195	20.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	200	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	300	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	200	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
199	200	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML
200	200	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	60.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
204	400	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
205	500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	1.500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	700	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
208	2.500	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
211	120.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	20.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	400	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	7.500	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
222	1.200	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	1.000	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
225	15.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
227	6.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	4.500	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	8.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
234	45.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
235	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

237	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
238	45.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO
239	20	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
244	20.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
247	100	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
249	600	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	30.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	60.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
253	8.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
254	200	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
255	12.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	5.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	100	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
262	500	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
264	6.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	100	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
267	700	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
269	300	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
272	500	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
275	2.000	MORFINA, SULFATO, 30MG	COMPRIMIDO
276	30.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
279	5.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
281	30.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	40.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
284	200	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	700	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
288	100	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
290	400	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
291	21.000	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
292	2.000	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
294	12.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
295	6.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
296	600	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	350.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
298	600	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
299	2.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

302	3.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	150.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
304	1.000	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	COMPRIMIDO
305	2.000	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
307	200	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
309	600	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
310	200	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	FRASCO 120 ,00ML
311	1.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	20.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	20.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
315	1.200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	50.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	40.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	2.500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
323	100	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G
324	200	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML
325	100	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00ML
327	30.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	3.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	200	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
331	150.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
335	400.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
337	500	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	1.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	6.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	300	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	1.000	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
342	400	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	80.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
345	100	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
348	3.500	TEOFILINA, 100 MG	CÁPSULA
349	300	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	50	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
352	100	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
353	400	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
355	3.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
359	12.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
361	20.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

362	4.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.9 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJn° 83.102.459/0001-23, com sede na Rua Walter Marquardt, nº 1.111, na cidade de Jaraguá do Sul, SC,representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr. Alceu Gilmar Moretti.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	50.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	1.000	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	900.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	150.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
10	70.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	150.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	1.500	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	300	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	3.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	5.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	9.000	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	50.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	90.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	90.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
22	70.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
23	500	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	100.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	400	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	600.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	100.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	4.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
30	80.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	3.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	90.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
33	400.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
34	80.000	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO
35	80.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	500.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	400	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	25.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	3.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
41	200	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
42	200	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

43	2.000	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	5.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
50	90.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
52	2.000	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
54	1.500	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
55	2.000	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
57	300.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	400.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	1.000	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
61	90.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO
62	600.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	200.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	110.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	90.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	90.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	130.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	90.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	1.500	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
72	600	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
76	1.000	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
78	3.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
80	150.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	100.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
83	20.000	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
84	10.000	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA
85	150.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
86	40.000	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO
87	3.000	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	200.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	200.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
93	4.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
93	1.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	6.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
96	2.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
97	2.000	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	50.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	40.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
102	200.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
104	3.000	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
105	40.000	COLCHICINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

108	5.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	500	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
111	5.000	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO
112	500	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	4.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	20.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	80.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	40.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	2.000	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	3.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	80.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	50.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
125	3.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
128	500.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	2.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	6.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	130.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
134	80.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
135	10.000	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
136	1.000.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	800.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	100.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
140	500	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	5.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	200	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
143	100.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
148	14.400	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
149	3.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO
150	300.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
152	200	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
153	40.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
154	300	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
156	20.000	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	COMPRIMIDO
157	10.000	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	CÁPSULA
158	5.000	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
159	20.000	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG	COMPRIMIDO
162	100.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

163	500	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	100.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	500	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	1.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
171	100.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
173	30.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	900.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	500	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	300.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
183	300.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	300.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	300.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
187	2.000	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	2.000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
189	1.000	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
189	1.000	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
191	1.000	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	1.000	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
193	2.000	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO
194	400	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	30.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	500	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	2.000	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	3.000	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
201	5.000	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA
203	1.500.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	300	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	300	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	2.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
209	100.000	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO
210	4.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	600.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	100.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
216	30.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	3.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
219	60.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
221	20.000	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA
222	5.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	4.000	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
224	40.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
225	20.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
226	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

227	60.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	20.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	30.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
233	1.000	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
235	250.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	350.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	350.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
244	70.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	4.000	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	1.600.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
247	200	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
248	10.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	COMPRIMIDO
249	3.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	600.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	1.200.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	300.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
255	60.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	3.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
259	30.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
260	90.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	70.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	1.500	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	40.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	10.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	1.000	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	4.000	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	1.000	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	400	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
269	400	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
272	100	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
275	3.000	MORFINA, SULFATO, 30MG	COMPRIMIDO
276	50.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
279	5.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
280	60.000	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO
281	20.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	600.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	1.000	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	700	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

287	30.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
290	400	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
293	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CÁPSULA
294	40.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
295	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
296	2.000	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	1.600.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
301	2.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMPRIMIDO
302	5.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	1.000.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	800	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	800	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
308	100	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUçãO OFTáLMICA	FRASCO 10,00 ML
309	2.000	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
311	3.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	50.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	90.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	40.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	1.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	120.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
318	200.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	90.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
321	1.000	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
322	2.000	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
325	1.000	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00ML
326	100.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
327	100.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	5.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	5.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
332	50.000	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO
334	100.000	SINVASTATINA, 10 MG	COMPRIMIDO
335	1.000.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	500.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
337	5.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	5.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	30.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	1.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	2.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

343	300.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
347	3.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
348	50.000	TEOFILINA, 100 MG	CÁPSULA
351	20.000	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO
352	400	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
354	120.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
355	2.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
355	2.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
358	10.000	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	COMPRIMIDO
359	60.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	20.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	80.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA

3.1.1.10 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910, na cidade de Joinville, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde, Sr Jean Rodrigues da Silva.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	75.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
6	4.000.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	450.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
10	110.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	800.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	9.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	1.500	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	30.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	26.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	25.000	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	100.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	300.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	250.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
21	300	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
23	1.000	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	100.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	1.200	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	2.500.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	700.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	20.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
30	15.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	30.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
33	3.500.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
36	3.500.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
38	180.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	18.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
41	1.500	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

43	6.000	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	20.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	10.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
46	250	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	1.500	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	15.000	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
49	600	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	600.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	500	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
56	60.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
57	3.500.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	2.000.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	1.500	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
62	3.500.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	600.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
66	600.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
68	4.000.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	650.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	12.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
72	10.000	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
74	40.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
80	90.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	150.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
84	7.500	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA
90	200.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	750	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
96	18.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
97	750	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	600.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	100.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	200	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	500	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
107	1.000	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	35.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	15.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
112	30.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	32.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
115	100.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
117	3.500	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	30.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	125.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
125	10.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

126	25.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
129	85.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	65.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
131	500	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML
132	2.000	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
134	450.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
135	15.000	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
137	5.000.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
140	5.000	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
141	18.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
142	1.200	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
145	15.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	35.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	250	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
148	25.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
150	1.200.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
152	3.500	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
153	5.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
157	100.000	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	CÁPSULA
158	10.000	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
161	50	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 5,00 ML
162	500.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	1.000	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	500.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	500	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	1.200	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	1.700	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	1.000	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
168	1.000	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
171	100.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
172	500	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	60.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
175	100	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML
176	3.500.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
177	9.000	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO
179	12.000	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	1.600.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

181	400	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
182	1.000	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
183	1.500.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	3.500.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
186	900	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	6.000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
194	500	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	600.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	1.300	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	6.000	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	500	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
199	400	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML
203	7.000.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	16.500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	22.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	20.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
210	27.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	3.500.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	700.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
213	50.000	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML
214	20.000	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML
215	3.000	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	100.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
222	25.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
224	100.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
225	500.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
228	70.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
230	10.000	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML
231	150.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	600.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
235	1.200.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	1.700.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	1.800.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
239	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	7.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	10.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
244	480.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	20.000	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	8.000.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
250	4.500.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	6.000.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	550.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
256	25.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

257	45.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	600	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
262	10.000	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	200.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
267	25.000	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	4.000	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
272	200	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
273	1.000	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
274	13.000	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
279	20.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
284	3.000	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
287	70.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
288	1.000	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
290	5.000	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
296	1.000	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	5.000.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	50.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	5.000.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	12.000	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
308	150	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUçãO OFTáLMICA	FRASCO 10,00 ML
309	12.000	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
311	25.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	400.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	270.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	120.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	8.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	500.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
317	100.000	PROPILTIOURACIL, 100 MG	COMPRIMIDO
318	1.800.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
320	35.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
322	17.000	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
323	500	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G
328	40.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	30.000	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
335	8.000.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	2.000.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
337	25.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	10.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

339	200.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	5.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	1.100	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
342	8.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	1.200.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
346	350	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
347	1.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	3.000	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	500	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
352	4.500	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
355	25.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
355	25.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
357	1.200	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
358	400.000	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	COMPRIMIDO
360	150.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
362	12.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.11 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.483/0001-62, com sede na Rua Onze de Novembro, nº 2.765, Centro, CEP 89.108-000, na cidade de Massaranduba, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Suzane Elisa Froehlich Reinke.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
6	100.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	15.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
11	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
14	250	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	2.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	1.500	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	4.500	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	20.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	10.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
22	5.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
23	150	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	15.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	100	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	45.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	15.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	700	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
28	700	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
30	8.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	550	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
33	50.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

35	60.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	60.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
38	3.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	400	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
50	9.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
57	60.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	40.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
63	28.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
64	8.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
66	15.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
68	15.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	20.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	400	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
74	2.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
77	150	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	150	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
81	10.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
84	10.000	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA
86	30.000	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO
87	300	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	40.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	25.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
98	6.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	4.500	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
102	30.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
105	15.000	COLCHICINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO
108	400	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	150	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
114	15.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	6.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
120	150	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	10.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
128	80.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	250	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	600	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	20.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
135	1.800	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
137	60.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	35.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
139	1.500	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (graduada com dispositivo de segurança conforme NR32 e RDC 45/2003)	SERINGA
141	2.000	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	COMPRIMIDO
143	10.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

146	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
149	3.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO
150	20.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
153	4.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
164	20.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
171	18.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
173	5.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	100.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	100	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	40.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
183	35.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
195	7.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	100	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	120.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
207	300	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
208	700	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
211	60.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	7.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
216	20.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	10.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
222	600	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
227	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
235	26.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
238	25.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO
244	7.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	300	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
249	50	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	60.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	80.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	35.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	40.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	10.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
259	8.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	9.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	150	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

263	9.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
264	3.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	100	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	300	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	300	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
281	10.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	60.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	150	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	300	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	200	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
287	3.500	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
297	250.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	600	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	185.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	150	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	150	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
311	600	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	10.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	16.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	5.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	100	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	25.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	15.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
326	5.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
327	10.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	400	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
330	600	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO
334	40.000	SINVASTATINA, 10 MG	COMPRIMIDO
335	150.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	100.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
339	5.500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	350	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	300	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	15.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
343	15.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
348	25.000	TEOFILINA, 100 MG	CÁPSULA
354	10.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
355	100	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
359	8.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
361	15.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

3.1.1.12 Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.756/0001-79, com sede na Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro, CEP 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Maria de Fátima Mendes Afonso.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
2	4.000	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
6	300.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	25.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
11	35.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	700	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
14	1.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	2.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	5.500	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	10.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
19	25.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
24	5.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
26	190.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	50.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	2.500	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
30	35.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	4.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
35	35.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
38	15.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	3.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	1.400	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	350	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	3.000	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
50	30.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
53	200	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
57	17.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	130.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	200	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
62	100.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	60.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	100.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
69	35.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	1.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
81	25.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
87	600	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	200.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	35.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
98	25.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
102	50.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
108	3.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

113	6.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
115	60.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
117	100	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	3.500	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	22.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
128	200.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	2.500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	2.500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	35.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
136	15.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	140.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
140	100	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
143	40.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
150	65.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
153	4.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
162	25.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
164	40.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
166	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
173	3.500	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	350.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	150	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	130.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
182	450	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
184	320.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
187	100	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	100	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
195	26.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	100	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	1.400	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
203	45.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	100	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
212	42.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
216	6.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
222	500	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
228	12.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	15.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
233	700	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
234	60.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

235	55.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	120.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
238	45.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO
249	500	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
251	45.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
253	7.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	12.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	700	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	800	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
262	500	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
264	9.000	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
265	500	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	800	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	1.200	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
273	200	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
279	2.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
281	150.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	215.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
284	500	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	1.200	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
287	8.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
291	11.000	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
294	22.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
297	450.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
298	500	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
302	4.500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	20.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	350	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	350	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
311	2.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	20.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	20.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
315	200	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	30.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
318	5.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
322	600	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
328	2.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
335	450.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

339	13.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	3.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	1.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	60.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
360	45.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO

3.1.1.13 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.281.643/0001-62, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, CEP 89.280-902, na cidade de São Bento do Sul, SC, representado por seu Secretario Municipal de Saúde Sr. Manuel Rodriguez Del Olmo.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	40.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
6	900.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	120.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
10	42.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	135.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	4.500	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
14	4.500	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	9.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	4.500	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	4.500	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
19	72.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
23	300	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	36.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	300	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	700.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	150.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	6.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
28	6.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
30	18.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	540	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
33	360.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
36	900.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
38	45.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	4.500	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	4.500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
50	120.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
57	900.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	200.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	900	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
60	150.000	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO
62	360.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	170.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

65	180.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
68	230.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	140.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	9.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
75	3.000	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
78	300	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
81	90.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
85	90.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
87	7.200	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	360.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	140.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
96	3.600	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
98	72.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	23.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	500	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	500	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	150.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
104	1.000	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
108	6.300	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
112	900	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	9.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	90.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
116	200.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	500	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	12.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	90.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
123	30.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	COMPRIMIDO
126	300	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
128	500.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	1.800	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	9.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	360.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
136	800.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	500.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
140	300	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
143	90.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	900	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	900	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
148	18.000	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO
150	230.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
162	150.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	300	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

164	180.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
166	500	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
172	500	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	14.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	800.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	900	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	650.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
182	900	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
183	150.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	900.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
187	1.000	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	1.000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
193	18.000	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO
194	600	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	72.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	600	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	3.600	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	230	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
203	1.000.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
204	2.700	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
205	900	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	900	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	5.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
210	18.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	360.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	180.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	1.000	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	60.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	900	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
218	500	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
225	140.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
231	18.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
235	450.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	450.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	630.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
246	1.400.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
247	900	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
250	720.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	600.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	300.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
255	140.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	2.700	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

		ORAL	
257	3.600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
262	4.500	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	45.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
267	2.700	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	900	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
272	400	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
273	450	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
275	9.000	MORFINA, SULFATO, 30MG	COMPRIMIDO
279	7.200	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
282	700.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
284	1.400	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
292	27.000	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
297	1.300.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	6.300	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	540.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
306	2.700	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
311	4.500	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	115.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	150.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
315	900	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	450.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	180.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	900	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
326	180.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
328	9.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
331	450.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
335	1.350.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
339	45.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	1.800	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	2.700	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	180.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
347	400	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	400	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
355	600	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
359	90.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	150.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	140.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA
362	1.800	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

3.1.1.14 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000, na cidade de São Francisco do Sul, SC, representado por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Nádia Moreira Raposo.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	1.500	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120,00 ML
2	2.200	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
4	1.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	200	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	300.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	39.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
12	60	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
14	1.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	3.500	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	2.500	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	1.200	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
20	2.000	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,0 ML
22	30.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
27	100.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	4.000	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
31	2.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	150.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
35	250.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	250.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	50	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	10.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
39	300	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 900,00 MG
40	300	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	1.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	500	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
47	500	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
50	25.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	100	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
52	1.000	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
53	150	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
57	300.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	56.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
62	3.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
69	50.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	2.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
75	2.000	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
77	500	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	700	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

80	100.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	2.700	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
88	38.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
89	100	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO
90	10.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
93	200	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	200	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
93	100	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
98	17.500	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	9.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
102	1.800	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
104	1.500	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
108	4.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	500	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
112	150	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	2.600	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	30.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	12.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
117	50	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	1.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	10.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	30.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
125	50	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
126	150	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
127	250.000	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
128	200.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	200	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	4.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
136	110.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
140	150	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
143	17.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
144	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,0 ML
145	150	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
150	75.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
153	18.000	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
162	10.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

163	100	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	15.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	50	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	80	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	150	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
173	10.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	100	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
175	10	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML
176	60.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
178	100	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML
179	200	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	90.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
188	200	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
189	50	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
189	100	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	50	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	50	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
195	22.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	50	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	550	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
201	20.000	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA
203	250.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	2.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
209	150.000	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO
210	3.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
212	8.400	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	150	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	30.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	10.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
222	5.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
224	2.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CÁPSULA
225	1.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	COMPRIMIDO
226	1.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO
227	1.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	2.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
229	500	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO
231	4.200	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	3.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

233	50	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
235	30.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	30.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	30.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
240	1.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
250	250.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	250.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	50.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	20.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	30.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	1.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	200	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
262	1.500	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	15.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
265	100	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	500	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	1.500	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
279	3.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
280	30.000	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO
284	1.000	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	750	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
287	25.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
290	100	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
292	25.000	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
297	250.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
301	100	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMPRIMIDO
302	3.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	170.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	1.900	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
312	30.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	15.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	17.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	150	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
318	120.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
320	200	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
327	6.000	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO
328	2.500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
331	115.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
335	95.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
337	2.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	800	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

339	2.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
343	35.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
346	100	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
347	200	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	200	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
352	200	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
355	100	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
357	20	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
359	2.500	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	25.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
362	100	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.15 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 95.954.442/0001-83, com sede na Rua José Bonifácio Pires, nº 45, bairro Centro, CEP 88.395-000, na cidade de São João do Itaperiú, SC, representado por sua Secretario Municipal de Saúde, Sra. Angelita Lourenço Bonkowski.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	300	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120,00 ML
2	300	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 120,00 ML
3	50	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 M
4	2.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	200	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	10.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	5.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
8	200	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML
11	10.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
14	300	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	300	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	600	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	2.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	3.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	3.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
20	200	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,0 ML
21	50	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
22	2.000	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO
23	100	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	10.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	100	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	15.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	20.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	300	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

30	1.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	100	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML
32	3.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO
33	3.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
34	1.000	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO
35	1.000	ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO
36	10.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	100	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	20.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	400	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
44	200	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45	100	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
46	50	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	400	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
50	5.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	50	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
52	400	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
53	200	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
57	1.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	10.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	50	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
62	5.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	10.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	10.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
66	10.000	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO
67	10.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO
68	10.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	15.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	200	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
74	5.000	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	200	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
76	100	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO 100,00 ML
78	1.500	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
79	2.000	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO
80	10.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	10.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
82	20.000	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO
85	1.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
87	200	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	15.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	10.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	100	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
92	300	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

93	300	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
93	300	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML
93	300	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
96	200	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
97	300	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	2.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	2.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	50	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	50	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	15.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
103	200	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G
104	200	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
106	300	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO	FRASCO 100,00 ML
108	600	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
109	100	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
110	100	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
111	500	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO
112	200	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	300	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	3.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	20.000	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	20.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	100	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
118	300	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60,00 MG
119	300	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
120	300	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
121	40.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO
122	5.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
123	2.000	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	COMPRIMIDO
124	15.000	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMPRIMIDO
127	15.000	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
128	50.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	300	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
136	1.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	20.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	5.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
139	100	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (graduada com dispositivo de segurança conforme NR32 e RDC 45/2003)	SERINGA
140	100	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
143	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

144	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,0 ML
145	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
146	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
147	300	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
150	500	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
152	100	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G
153	100	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
156	10.000	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	COMPRIMIDO
160	1.000	EXTRATO MEDICINAL, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG	COMPRIMIDO
161	10	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 5,00 ML
162	10.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	100	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	5.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	50	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
166	100	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	50	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
172	100	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	10.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
176	40.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	100	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	15.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
183	1.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	20.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
185	15.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
187	100	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	100	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
189	300	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
189	300	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	300	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
191	300	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML
194	50	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	10.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	50	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
197	50	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
199	50	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML
203	1.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
204	200	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

205	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	200	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	300	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
208	300	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
209	30.000	IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO
210	300	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	40.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	10.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	200	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
216	500	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
217	1.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
218	50	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
219	5.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
221	1.000	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA
222	1.000	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
229	10.000	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO
231	10.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
232	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
233	20	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
235	20.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	20.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	20.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
239	20	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
243	50	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
246	1.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
247	200	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML
252	10.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
253	10.000	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO
255	10.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	50	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
261	10.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	350	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	10.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
265	50	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
266	200	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G
267	300	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	100	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
271	100	MORFINA, SULFATO, 10MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

272	100	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
276	250.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	COMPRIMIDO
277	300	MULTIVITAMINAS, VIT. A, B2, B3, B5, B6, C, D3 E E, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO PARETERAL - NPT	AMPOLA 10,00 ML
279	600	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
280	5.000	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO
281	10.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
282	250.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	300	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	200	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
285	600	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G
287	15.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
292	15.000	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
294	10.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
296	300	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	50.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	40.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	200	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
306	200	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
307	50	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
310	300	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	FRASCO 120 ,00ML
311	400	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	5.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	5.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	300	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	10.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
319	10.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	200	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
325	300	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00ML
326	10.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
328	600	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
330	1.000	SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO
331	30.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
332	15.000	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO
333	300	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
335	25.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	20.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
338	300	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	10.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

340	100	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	100	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
342	300	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
349	50	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
353	100	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
354	30.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA
355	500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
359	8.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	5.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	20.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA
362	200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.16 Órgão Participante: **MUNICIPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Mal. Castelo Branco, nº 3.201, Centro, CEP 89.275-000, na cidade de Schroeder, SC, representado por seu Prefeito Municipal Osvaldo Jurck

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
4	5.000	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
5	300	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G
6	150.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	22.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
8	300	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML
10	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA
11	30.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO
12	500	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	200	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	2.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	6.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
16	5.000	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
17	16.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO
18	30.000	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO
19	30.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
23	300	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	25.000	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	300	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	150.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	40.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
28	700	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
28	700	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
30	15.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
31	1.000	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

33	150.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
36	90.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	300	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	8.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
40	1.000	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600,00 MG
42	200	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200,00 DOSES
43	200	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 DOSES
44	3.000	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
49	300	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	10.000	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	100	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
53	3.000	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
54	600	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120,00 DOSES
57	25.000	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	90.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
59	600	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
62	150.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMIDO
64	20.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
65	80.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO
68	60.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	30.000	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
70	1.000	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
73	600	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA
77	3.000	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
80	1.000	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	15.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
82	90.000	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO
83	5.000	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
87	1.000	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	50.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
90	40.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	300	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
92	400	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML
96	2.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML
97	300	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	12.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	7.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	100	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
104	200	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G
108	3.000	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
109	200	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

110	3.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
113	1.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	25.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
116	30.000	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	200	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	4.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	15.000	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
126	2.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
128	90.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
129	4.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
130	2.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
133	40.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO
135	2.000	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
137	200.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
138	50.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMPRIMIDO
140	500	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
143	60.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA
145	2.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
150	60.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
151	1.000	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
153	3.500	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BLISTER
157	135.000	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	CÁPSULA
158	2.500	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	FRASCO 100,00 ML
160	20.000	EXTRATO MEDICINAL, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG	COMPRIMIDO
162	20.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
164	20.000	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
166	200	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML
167	200	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	300	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
171	20.000	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
173	6.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	300	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
176	150.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
179	600	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	50.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
183	15.000	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
184	80.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
188	1.000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
194	200	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML
195	10.000	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

197	200	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	200	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML
203	50.000	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	300	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	300	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	1.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
210	3.000	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML
211	70.000	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	20.000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
215	200	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	5.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
219	8.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
221	4.000	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA
222	1.200	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
226	10.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO
227	6.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO
228	5.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO
231	5.000	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
233	200	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
234	10.000	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO
235	70.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
236	90.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
237	80.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO
240	200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
244	25.000	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO
245	400	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML
246	60.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
249	500	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
250	15.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
251	30.000	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	50.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
255	20.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	400	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
260	10.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	10.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	1.000	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	10.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO
267	1.000	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
269	200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

279	3.000	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G
282	70.000	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
283	600	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML
284	1.000	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
287	15.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
291	600	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	COMPRIMIDO
293	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CÁPSULA
294	30.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA
297	250.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
302	4.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	150.000	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	1.000	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
311	1.000	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
312	20.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	2.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	5.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	300	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	30.000	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
318	10.000	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
319	40.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO
320	500	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
322	2.000	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
328	5.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	ENVELOPE
329	600	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES
331	120.000	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
334	50.000	SINVASTATINA, 10 MG	COMPRIMIDO
335	200.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
336	150.000	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO
338	100	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	10.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	300	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
342	500	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML
343	80.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
349	200	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	100	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
351	6.000	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO
353	500	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
355	500	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

359	20.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	10.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
362	500	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.1.1.17 Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta do Município de Joinville, CNPJ n° 84.703.248/0001-09, com sede na Av.Getúlio Vargas, nº 238, Centro, CEP 89.202-000, na cidade de Joinville, SC, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Unidade
3	2.500	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML
4	3.500	ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO
6	20.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO
7	10.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO
9	4.000	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
12	600	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 MIL
13	600	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
14	65.000	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML
15	5.000	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO
19	5.000	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO
20	300	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,0 ML
21	1.500	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
23	250	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
24	2.500	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO
25	5.000	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
26	10.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
27	1.000	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
30	1.500	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
33	25.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO
36	15.000	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO
37	11.000	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
38	1.000	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
44	600	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
46	2.500	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
48	500	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
49	2.500	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
50	2.500	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO
51	600	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
52	500	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML
53	12.500	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
57	12.500	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO
58	5.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO
61	4.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO
64	1.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO
68	20.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO
69	500	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

70	250	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
71	50.000	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
72	30.000	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
74	600	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO
75	250	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G
77	65.000	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
78	45.000	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2,00 ML
79	500	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO
80	500	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO
81	4.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO
83	1.500	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO
84	3.500	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA
86	10.000	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO
87	150	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML
88	10.000	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO
89	10.000	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO
90	10.000	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO
91	15.000	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
92	75.000	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML
97	15.000	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
98	1.000	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO
99	2.500	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
100	100	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML
101	750	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
102	125.000	CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO
103	2.500	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G
105	1.500	COLCHICINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO
107	1.500	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
108	500	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G
110	30.000	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
111	13.000	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO
112	25.000	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML
113	500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML
114	10.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO
115	7.500	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO
116	7.500	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO
117	4.000	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
120	4.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
122	1.500	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO
123	2.500	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	COMPRIMIDO
126	15.000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
129	140.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

130	3.500	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML
131	750	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML
132	1.500	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
134	4.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	COMPRIMIDO
135	500	DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO
136	30.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO
137	15.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO
139	25.000	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (graduada com dispositivo de segurança conforme NR32 e RDC 45/2003)	SERINGA
140	7.500	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
144	250	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,0 ML
145	15.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
150	10.000	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO
155	1.300	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
161	25	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUCAO OFTALMICA	FRASCO 5,00 ML
162	15.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO
163	10.000	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
164	3.500	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO
165	600	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
167	1.000	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
168	15.000	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
168	80.000	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
168	17.500	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
171	600	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
172	2.500	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	AMPOLA 1,00 ML
173	5.000	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA
174	350	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
175	50	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3,00 ML
176	40.000	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA
177	1.500	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO
178	5.000	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML
179	17.500	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
180	10.000	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO
181	7.500	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
183	750	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO
186	4.500	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
188	25.000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
193	1.500	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO
195	1.500	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO
196	4.000	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
198	100.000	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

199	7.500	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML
200	2.500	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
201	15.000	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA
202	12.500	HIDRALAZINA, 50 MG	DRÁGEA
203	7.500	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO
205	17.500	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
206	3.000	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
207	250	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML
211	2.500	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO
212	1.200	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
213	600	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML
214	1.250	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML
215	3.000	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML
217	600	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
218	150	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
219	5.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO
222	1.500	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO
223	5.000	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML
229	1.700	LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO
230	3.600	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML
232	650	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
233	75	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML
235	5.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO
239	500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML
240	12.500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30,00 G
241	10.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
241	15.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
243	2.000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML
246	25.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO
251	7.500	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO
252	5.000	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO
255	2.500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
256	250	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML
257	75.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
258	1.250	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 5,00 ML
260	1.500	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
261	1.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
262	500	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50,00 G
263	3.000	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

265	500	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80,00 ML
267	500	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G
268	10.000	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML
269	20.000	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML
269	15.000	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
271	150.000	MORFINA, SULFATO, 10MG	COMPRIMIDO
272	90.000	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
273	2.500	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML
274	30.000	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
275	50.000	MORFINA, SULFATO, 30MG	COMPRIMIDO
277	3.000	MULTIVITAMINAS, VIT. A, B2, B3, B5, B6, C, D3 E E, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO PARETERAL - NPT	AMPOLA 10,00 ML
278	500	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
281	1.000	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO
284	3.500	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
286	1.500	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G
287	1.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA
288	2.500	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
289	2.000	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
290	60.000	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML
292	1.300	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO
296	4.000	OLEO MINERAL,	FRASCO 100,00 ML
297	45.000	OMEPRAZOL, 20 MG	CÁPSULA
298	20.000	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
299	30.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
302	2.500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML
303	12.500	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO
305	250	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML
307	50	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
308	75	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUçãO OFTáLMICA	FRASCO 10,00 ML
309	2.000	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO
312	11.000	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO
313	16.000	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO
314	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO
315	1.500	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
316	750	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO
317	750	PROPILTIOURACIL, 100 MG	COMPRIMIDO
318	7.500	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO
320	65.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
323	2.500	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BISNAGA 3,50 G
326	10.000	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO
329	2.500	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

331	1.500	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO
332	5.000	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO
333	3.500	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML
335	40.000	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO
337	6.000	SULFADIAZINA, 500 MG	COMPRIMIDO
338	15.000	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G
339	12.500	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
340	250	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML
341	7.500	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML
343	2.600	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	DRAGEA
345	1.500	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
347	15.000	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
349	5.000	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
350	150	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML
351	1.500	TIAMINA, 300 MG	COMPRIMIDO
352	100	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
353	50	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
355	60.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML
355	90.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML
357	100	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML
358	3.500	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	COMPRIMIDO
359	6.000	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO
360	1.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO
361	5.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	DRÁGEA
362	40.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML

3.2 Total estimado para consumo em todos os Órgãos Participantes:

Nº Item	Quantidade	Descrição	Cód. BR	Unidade
1	5.300	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	BR0293892	FRASCO 120,00 ML
2	9.900	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	BR0293891	FRASCO 120,00 ML
3	2.650	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0335091	AMPOLA 3 ML
4	230.000	ACICLOVIR, 200 MG	BR0268370	COMPRIMIDO
5	6.450	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BR0268375	BISNAGA 10,00 G
6	7.990.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	BR0267502	COMPRIMIDO
7	1.151.000	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	BR0267503	COMPRIMIDO
8	1.050	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA	BR0281657	FRASCO 200,00 ML
9	4.550	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0327566	AMPOLA 5,00 ML
10	406.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	BR0267504	CÁPSULA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

11	1.499.000	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	BR0308732	COMPRIMIDO
12	19.960	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	BR0267505	FRASCO 100,00 MIL
13	3.250	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0278281	AMPOLA 2,00 ML
14	130.150	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	BR0276839	AMPOLA 10,00 ML
15	78.000	ALBENDAZOL, 400 MG	BR0267506	COMPRIMIDO
16	68.600	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0267507	FRASCO 10,00 ML
17	359.200	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	BR0269462	COMPRIMIDO
18	552.000	ALOPURINOL, 100 MG	BR0267508	COMPRIMIDO
19	526.500	ALOPURINOL, 300 MG	BR0267509	COMPRIMIDO
20	3.400	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	BR0446264	FRASCO 120,0 ML
21	1.850	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268381	AMPOLA 2,00 ML
22	168.000	AMINOFILINA, 100 MG	BR0267511	COMPRIMIDO
23	4.000	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292402	AMPOLA 10,00 ML
24	410.500	AMIODARONA, 200 MG	BR0267510	COMPRIMIDO
25	8.800	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	BR0271710	AMPOLA 3,00 ML
26	5.035.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BR0267512	COMPRIMIDO
27	1.516.000	AMOXICILINA, 500MG	BR0271089	CÁPSULA
28	45.700	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0271111	FRASCO 150,00 ML
29	33.100	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0271111	FRASCO 60,00 ML
30	289.500	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	BR0271217	COMPRIMIDO
31	50.940	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	BR0281135	FRASCO 75,00 ML
32	316.000	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	BR0268896	COMPRIMIDO
33	5.078.000	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	BR0272434	COMPRIMIDO
34	115.000	ATENOLOL, 100 MG	BR0267518	COMPRIMIDO
35	648.000	ATENOLOL, 25 MG	BR0267516	COMPRIMIDO
36	5.850.000	ATENOLOL, 50 MG	BR0267517	COMPRIMIDO
37	13.250	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0277934	AMPOLA 1,00 ML
38	372.300	AZITROMICINA, 500 MG	BR0267140	COMPRIMIDO
39	700	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0314517	FRASCO 900,00 MG
40	44.800	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	BR0314517	FRASCO 600,00 MG
41	2.200	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	BR0346586	FRASCO 200,00 DOSES
42	1.050	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	BR0267582	FRASCO 200,00 DOSES
43	9.900	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	BR0267581	FRASCO 200,00 DOSES
44	46.800	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	BR0270612	FRASCO-AMPOLA
45	15.250	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	BR0270613	FRASCO-AMPOLA
46	3.000	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	BR0270616	FRASCO-AMPOLA
47	2.900	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	BR0270614	FRASCO-AMPOLA
48	24.900	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	BR0270590	AMPOLA 1,00 ML
49	4.200	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268222	AMPOLA 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

50	1.068.500	BIPERIDENO, 2 MG	BR0270140	COMPRIMIDO
51	1.650	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270138	AMPOLA 1,00 ML
52	7.100	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	BR0269956	FRASCO 20,00 ML
53	19.650	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0269958	AMPOLA 2,00 ML
54	3.900	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	BR0266706	FRASCO 120,00 DOSES
55	4.800	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	BR0266701	FRASCO 120,00 DOSES
56	166.000	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	BR0268994	COMPRIMIDO
57	6.235.500	CAPTOPRIL, 25 MG	BR0267613	COMPRIMIDO
58	3.466.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	BR0267618	COMPRIMIDO
59	5.850	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0272454	FRASCO 100,00 ML
60	166.000	CARBAMAZEPINA, 400 MG	BR0267617	COMPRIMIDO
61	151.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	BR0270895	COMPRIMIDO
62	4.819.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	BR0407241	COMPRIMIDO
63	579.000	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	BR0396076	COMPRIMIDO
64	1.233.000	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BR0267621	COMPRIMIDO
65	690.000	CARVEDILOL, 12,5 MG	BR0267564	COMPRIMIDO
66	860.000	CARVEDILOL, 25 MG	BR0267567	COMPRIMIDO
67	320.000	CARVEDILOL, 3,125 MG	BR0267566	COMPRIMIDO
68	4.695.000	CARVEDILOL, 6,25 MG	BR0267565	COMPRIMIDO
69	1.335.500	CEFALEXINA, 500 MG	BR0267625	COMPRIMIDO
70	37.100	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	BR0331555	FRASCO 100,00 ML
71	50.800	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BR0268405	FRASCO-AMPOLA
72	45.700	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	BR0268414	FRASCO-AMPOLA
73	3.600	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	BR0268417	FRASCO-AMPOLA
74	74.100	CETOCONAZOL, 200 MG	BR0267151	COMPRIMIDO
75	10.700	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BR0308736	BISNAGA 30,00 G
76	2.600	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	BR0271103	FRASCO 100,00 ML
77	82.150	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	BR0340101	FRASCO-AMPOLA
78	66.150	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	BR0340100	AMPOLA 2,00 ML
79	12.500	CILOSTAZOL, 100 MG	BR0276378	COMPRIMIDO
80	508.500	CINARIZINA, 75 MG	BR0267629	COMPRIMIDO
81	578.700	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	BR0267632	COMPRIMIDO
82	120.000	CITALOPRAM, 20 MG	BR0272903	COMPRIMIDO
83	37.500	CLARITROMICINA, 500 MG	BR0268439	COMPRIMIDO
84	35.000	CLINDAMICINA, 300 MG	BR0268436	CÁPSULA
85	305.000	CLOMIPRAMINA, 25 MG	BR0267522	COMPRIMIDO
86	115.000	CLONAZEPAM, 0,5 MG	BR0270118	COMPRIMIDO
87	18.150	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	BR0270120	FRASCO 20,00 ML
88	1.263.000	CLONAZEPAM, 2 MG	BR0270119	COMPRIMIDO
89	11.600	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	BR0272043	COMPRIMIDO
90	856.020	CLOPIDOGREL, 75 MG	BR0272045	COMPRIMIDO
91	17.100	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267162	AMPOLA 10,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

92	80.600	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO	BR0368654	AMPOLA 10,00 ML
93	17.900	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0268236	BOLSA 100,00 ML
94	20.100	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0268236	BOLSA 250,00 ML
95	10.100	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0268236	BOLSA 500,00 ML
96	31.200	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL	BR0437160	FRASCO 30,00 ML
97	19.250	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267574	AMPOLA 10,00 ML
98	917.500	CLORPROMAZINA, 100 MG	BR0267638	COMPRIMIDO
99	286.000	CLORPROMAZINA, 25 MG	BR0267635	COMPRIMIDO
100	1.360	CLORPROMAZINA , 40MG/ML, SOLUCAO ORAL – GOTAS	BR0340207	FRASCO 20,00 ML
101	2.650	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268069	AMPOLA 5,00 ML
102	864.800	CODEÍNA, 30 MG	BR0272782	COMPRIMIDO
103	3.760	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BR0268958	BISNAGA 30,00 G
104	10.120	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BR0270495	BISNAGA 30,00 G
105	68.500	COLCHICINA, 0,5 MG	BR0267642	COMPRIMIDO
106	1.400	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO	BR0268241	FRASCO 100,00 ML
107	3.200	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0276283	AMPOLA 2,00 ML
108	80.900	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BR0267643	BISNAGA 10,00 G
109	350	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0267187	FRASCO 5,00 ML
110	54.850	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0300733	AMPOLA 1,00 ML
111	31.100	DEXAMETASONA, 4 MG	BR0269388	COMPRIMIDO
112	74.350	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292427	AMPOLA 2,50 ML
113	72.600	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267646	FRASCO 100,00 ML
114	283.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BR0267645	COMPRIMIDO
115	575.500	DIAZEPAM, 10 MG	BR0267197	COMPRIMIDO
116	385.500	DIAZEPAM, 5 MG	BR0267195	COMPRIMIDO
117	13.950	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267194	AMPOLA 2,00 ML
118	1.200	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BR0361791	BISNAGA 60,00 MG
119	800	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS	BR0352319	FRASCO 20,00 ML
120	74.550	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271003	AMPOLA 3,00 ML
121	325.000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	BR0271000	COMPRIMIDO
122	461.500	DIGOXINA, 0,25 MG	BR0267647	COMPRIMIDO
123	40.500	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	BR0267568	COMPRIMIDO
124	24.000	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	BR0272333	COMPRIMIDO
125	18.950	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272334	AMPOLA 1,00 ML
126	46.650	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272336	AMPOLA 10,00 ML
127	586.420	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	BR0273818	COMPRIMIDO
128	2.135.000	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	BR0267203	COMPRIMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

129	261.550	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268252	AMPOLA 2,00 ML
130	113.200	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	BR0267205	FRASCO 20,00 ML
131	1.550	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268446	AMPOLA 20,00 ML
132	4.550	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268960	AMPOLA 10,00 ML
133	753.000	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	BR0268493	COMPRIMIDO
134	607.000	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	BR0268495	COMPRIMIDO
135	42.300	DOXICICLINA, 100 MG	BR0271036	COMPRIMIDO
136	2.986.000	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	BR0267651	COMPRIMIDO
137	7.535.000	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	BR0267652	COMPRIMIDO
138	430.000	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	BR0267650	COMPRIMIDO
139	26.800	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (graduada com dispositivo de segurança conforme NR32 e RDC 45/2003)	BR0272645	SERINGA
140	18.550	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268255	AMPOLA 1,00 ML
141	55.200	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	BR0269996	COMPRIMIDO
142	2.850	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0269998	FRASCO 60,00 ML
143	439.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	BR0267283	DRÁGEA
144	3.250	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267281	FRASCO 20,0 ML
145	45.750	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267282	AMPOLA 1,00 ML
146	53.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML
147	6.550	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0270622	FRASCO 20,00 ML
148	82.900	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	BR0343494	COMPRIMIDO
149	16.000	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	BR0267654	COMPRIMIDO
150	2.386.500	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	BR0267653	COMPRIMIDO
151	3.500	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	BR0270846	AMPOLA 1,00 ML
152	4.580	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	BR0267208	BISNAGA 50,00 G
153	99.630	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG -- BLISTER CALENDÁRIO COM 28 DRÁGEAS	BR0271434	BLISTER
154	1.000	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	BR0272198	AMPOLA 1,00 ML
155	1.550	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270116	AMPOLA 10,00 ML
156	135.300	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	BR0309062	COMPRIMIDO
157	265.300	EXTRATO MEDICINAL, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	BR0396450	CÁPSULA
158	21.500	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO	BR0368779	FRASCO 100,00 ML
159	41.000	EXTRATO MEDICINAL, HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, 400 MG	BR0393339	COMPRIMIDO
160	51.000	EXTRATO MEDICINAL, ISOFLAVONAS, TRIFOLIUM PRATENSE, 40MG	NIHIL	COMPRIMIDO
161	85	FENILEFRINA CLORIDRATO, 10%, SOLUCAO OFTALMICA	BR0271790	FRASCO 5,00 ML
162	1.004.000	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	BR0267657	COMPRIMIDO
163	12.850	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267107	AMPOLA 5,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

164	1.117.500	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	BR0267660	COMPRIMIDO
165	2.350	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0300722	AMPOLA 1,00 ML
166	4.610	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0300723	FRASCO 20,00 ML
167	5.050	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BR0396470	FRASCO 20,00 ML
168	81.650	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA 10,00 ML
169	18.850	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA 2,00 ML
170	15.350	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0271950	AMPOLA 2,00 ML
171	345.600	FINASTERIDA, 5 MG	BR0275963	COMPRIMIDO
172	4.350	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA	BR0292399	AMPOLA 1,00 ML
173	189.000	FLUCONAZOL, 150 MG	BR0267662	CÁPSULA
174	1.200	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268510	AMPOLA 5,00 ML
175	160	FLUORESCEÍNA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0272944	FRASCO 3,00 ML
176	7.280.000	FLUOXETINA, 20 MG	BR0273009	CÁPSULA
177	15.000	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	BR0268292	COMPRIMIDO
178	5.600	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	BR0267328	FRASCO 130,00 ML
179	39.050	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267666	AMPOLA 2,00 ML
180	3.455.000	FUROSEMIDA, 40 MG	BR0267663	COMPRIMIDO
181	8.800	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268256	AMPOLA 2,00 ML
182	3.150	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0372372	FRASCO 5,00 ML
183	2.769.750	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	BR0267671	COMPRIMIDO
184	5.424.000	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0395164	COMPRIMIDO
185	446.000	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	BR0417713	COMPRIMIDO
186	6.150	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0270019	AMPOLA 10,00 ML
187	5.600	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267540	AMPOLA 10,00 ML
188	40.300	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267541	AMPOLA 10,00 ML
189	2.900	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0270092	BOLSA 250,00 ML
190	2.250	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0270092	BOLSA 500,00 ML
191	2.450	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0366913	BOLSA 250,00 ML
192	2.500	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0366913	BOLSA 500,00 ML
193	30.000	HALOPERIDOL, 1 MG	BR0267670	COMPRIMIDO
194	2.460	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	BR0292195	FRASCO 20,00 ML
195	931.500	HALOPERIDOL, 5 MG	BR0267669	COMPRIMIDO
196	8.000	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292196	AMPOLA 1,00 ML
197	16.350	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292194	AMPOLA 1,00 ML
198	105.730	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	BR0268463	AMPOLA 0,25 ML
199	8.350	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	BR0272796	FRASCO 5,00 ML
200	3.400	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268115	AMPOLA 1,00 ML
201	53.000	HIDRALAZINA, 25 MG	BR0268111	DRÁGEA
202	25.500	HIDRALAZINA, 50 MG	BR0268112	DRÁGEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

203	11.603.500	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	BR0267674	COMPRIMIDO
204	4.400	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BR0345240	BISNAGA 30,00 G
205	41.900	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0342135	FRASCO-AMPOLA
206	36.700	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0342134	FRASCO-AMPOLA
207	41.350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0340783	FRASCO 150,00 ML
208	4.500	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0332755	FRASCO 20,00 ML
209	374.000	IBUPROFENO, 300 MG	BR0267677	COMPRIMIDO
210	77.700	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0294643	FRASCO 30,00 ML
211	5.317.500	IBUPROFENO, 600 MG	BR0267676	COMPRIMIDO
212	1.247.100	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	BR0267292	COMPRIMIDO
213	51.100	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	BR0271157	FRASCO 10,00 ML
214	21.400	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	BR0271154	FRASCO 10,00 ML
215	9.850	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BR0268331	FRASCO 20,00 ML
216	184.000	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	BR0273396	COMPRIMIDO
217	166.500	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	BR0273395	COMPRIMIDO
218	1.050	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0273404	AMPOLA 1,00 ML
219	177.000	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	BR0273400	COMPRIMIDO
220	29.650	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	BR0273401	COMPRIMIDO
221	28.000	ITRACONAZOL, 100 MG	BR0268861	CÁPSULA
222	52.500	IVERMECTINA, 6 MG	BR0376767	COMPRIMIDO
223	12.900	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	BR0383750	FRASCO 120,00 ML
224	166.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	BR0433280	CÁPSULA
225	710.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, - BIRRANHURADOS	BR0398689	COMPRIMIDO
226	36.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	BR0270128	COMPRIMIDO
227	111.000	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	BR0270126	COMPRIMIDO
228	155.300	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	BR0270130	COMPRIMIDO
229	12.200	LEVOFLOXACINO, 500 MG	BR0305270	COMPRIMIDO
230	13.700	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0332985	BOLSA 100,00 ML
231	324.800	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	BR0268129	COMPRIMIDO
232	727.650	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	BR0268128	COMPRIMIDO
233	3.225	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0268130	FRASCO 20,00 ML
234	244.200	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BR0272789	COMPRIMIDO
235	2.530.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	BR0268125	COMPRIMIDO
236	3.210.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	BR0268124	COMPRIMIDO
237	3.570.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	BR0268123	COMPRIMIDO
238	163.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	BR0268859	COMPRIMIDO
239	950	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	BR0269845	FRASCO 50,00 ML
240	27.600	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BR0269846	BISNAGA 30,00 G
241	10.900	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	BR0269843	AMPOLA 5,00 ML
242	28.100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	BR0269843	FRASCO 20,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

243	2.550	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	BR0269852	FRASCO 20,00 ML
244	730.000	LORATADINA, 10MG	BR0273466	COMPRIMIDO
245	28.800	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	BR0273467	FRASCO 100,00 ML
246	12.586.000	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	BR0268856	COMPRIMIDO
247	1.500	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0299675	BOLSA 250,00 ML
248	13.000	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG	BR0271445	COMPRIMIDO
249	9.100	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	BR0398702	AMPOLA 1,00 ML
250	7.025.000	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	BR0267690	COMPRIMIDO
251	9.432.500	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	BR0267691	COMPRIMIDO
252	1.542.000	METILDOPA, 250 MG	BR0267689	COMPRIMIDO
253	108.000	METILDOPA, 500MG	BR0267688	COMPRIMIDO
254	350	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268264	AMPOLA 1,00 ML
255	447.500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BR0267312	COMPRIMIDO
256	36.850	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267311	FRASCO 10,00 ML
257	151.300	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML
258	2.300	METOPROLOL, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	BR0345259	AMPOLA 5,00 ML
259	54.000	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276658	COMPRIMIDO
260	165.500	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276656	COMPRIMIDO
261	175.500	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	COMPRIMIDO
262	24.700	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BR0338591	BISNAGA 50,00 G
263	395.500	METRONIDAZOL, 250 MG	BR0267717	COMPRIMIDO
264	73.500	METRONIDAZOL, 400 MG	BR0268499	COMPRIMIDO
265	3.550	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0266863	FRASCO 80,00 ML
266	8.700	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	BR0268286	BISNAGA 30,00 G
267	37.900	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BR0268162	BISNAGA 80,00 G
268	10.200	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268482	AMPOLA 5,00 ML
269	16.200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268481	AMPOLA 10,00 ML
270	26.800	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268481	AMPOLA 3,00 ML
271	153.100	MORFINA, SULFATO, 10MG	BR0271392	COMPRIMIDO
272	92.700	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0304871	AMPOLA 1,00 ML
273	4.150	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0271394	FRASCO 60,00 ML
274	44.200	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0304870	AMPOLA 2,00 ML
275	65.000	MORFINA, SULFATO, 30MG	BR0271391	COMPRIMIDO
276	401.000	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS:A,B1,B2,B12,C,D,K1,NICOTINAMIDA,PANTOTENATO, MINERAIS:B,CA,CU,CR,FE,P,MN,MG,NI,	BR0273642	COMPRIMIDO
277	4.300	MULTIVITAMINAS, VIT. A, B2, B3, B5, B6, C, D3 E E, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO PARETERAL - NPT	BR0440315	AMPOLA 10,00 ML
278	650	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272326	AMPOLA 1,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

279	60.400	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BR0273167	BISNAGA 10,00 G
280	145.000	NIFEDIPINO, 10 MG	BR0267728	COMPRIMIDO
281	287.000	NIFEDIPINO, 20 MG	BR0267729	COMPRIMIDO
282	2.253.000	NIMESULIDA, 100 MG	BR0273710	COMPRIMIDO
283	3.750	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0273711	FRASCO 15,00 ML
284	14.050	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0267378	FRASCO 50,00 ML
285	8.400	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BR0266788	BISNAGA 60,00 G
286	5.800	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BR0279297	BISNAGA 60,00 G
287	210.500	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	BR0268273	CÁPSULA
288	3.830	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268970	AMPOLA 10,00 ML
289	2.060	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	BR0273719	AMPOLA 1,00 ML
290	66.350	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0305718	AMPOLA 4,00 ML
291	55.110	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	BR0267733	COMPRIMIDO
292	81.300	NORFLOXACINO, 400 MG	BR0268851	COMPRIMIDO
293	46.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	BR0271609	CÁPSULA
294	137.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BR0271606	CÁPSULA
295	82.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	BR0271610	CÁPSULA
296	11.600	OLEO MINERAL,	BR0233632	FRASCO 100,00 ML
297	11.605.000	OMEPRAZOL, 20 MG	BR0267712	CÁPSULA
298	21.450	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	BR0268160	FRASCO-AMPOLA
299	32.700	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268504	AMPOLA 2,00 ML
300	32.200	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	BR0268506	COMPRIMIDO
301	3.900	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	BR0268505	COMPRIMIDO
302	96.500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0267777	FRASCO 15,00 ML
303	8.287.500	PARACETAMOL, 500 MG	BR0267778	COMPRIMIDO
304	2.100	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	BR0327699	COMPRIMIDO
305	23.650	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	BR0267773	FRASCO 60,00 ML
306	5.300	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	BR0363597	FRASCO 60,00 ML
307	600	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272329	AMPOLA 2,00 ML
308	325	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUçãO OFTáLMICA	BR0271353	FRASCO 10,00 ML
309	21.500	PIRIMETAMINA, 25 MG	BR0268158	COMPRIMIDO
310	1.800	POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS	BR0443863	FRASCO 120 ,00ML
311	47.500	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	BR0268150	FRASCO 60,00 ML
312	858.000	PREDNISONA, 20 MG	BR0267743	COMPRIMIDO
313	744.000	PREDNISONA, 5 MG	BR0267741	COMPRIMIDO
314	215.000	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	BR0267768	COMPRIMIDO
315	18.750	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267769	AMPOLA 2,00 ML
316	763.750	PROPATILNITRATO, 10 MG	BR0273135	COMPRIMIDO
317	103.750	PROPILTIOURACIL, 100 MG	BR0273589	COMPRIMIDO
318	3.060.500	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BR0267772	COMPRIMIDO
319	575.000	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	BR0267736	COMPRIMIDO
320	112.600	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267735	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

321	2.000	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 3.000 + 800 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0398187	FRASCO 10,00 ML
322	22.700	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0399414	FRASCO 10,00 ML
323	3.470	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA	BR0274918	BISNAGA 3,50 G
324	450	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	BR0271140	FRASCO 20,00 ML
325	1.800	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BR0303292	BOLSA 500,00ML
326	402.000	RISPERIDONA, 1 MG	BR0272839	COMPRIMIDO
327	192.000	RISPERIDONA, 2 MG	BR0268149	COMPRIMIDO
328	81.100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	BR0268390	ENVELOPE
329	45.400	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	BR0294887	FRASCO 200,00 DOSES
330	6.200	SECNIDAZOL, 1.000 MG	BR0268299	COMPRIMIDO
331	1.174.500	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	BR0272365	COMPRIMIDO
332	78.000	SIMETICONA, 40 MG	BR0412963	COMPRIMIDO
333	5.800	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0412965	FRASCO 10,00 ML
334	260.000	SINVASTATINA, 10 MG	BR0267746	COMPRIMIDO
335	13.000.000	SINVASTATINA, 20 MG	BR0267747	COMPRIMIDO
336	3.040.000	SINVASTATINA, 40 MG	BR0267745	COMPRIMIDO
337	54.000	SULFADIAZINA, 500 MG	BR0267765	COMPRIMIDO
338	37.800	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BR0272089	BISNAGA 30,00 G
339	412.000	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	BR0308882	COMPRIMIDO
340	16.900	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	BR0308884	FRASCO 50,00 ML
341	10.050	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268076	AMPOLA 10,00 ML
342	20.100	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	BR0292345	FRASCO 30,00 ML
343	1.167.600	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BR0292344	DRAGEA
344	1.635.000	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BR0292344	DRAGEA
345	1.680	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	BR0268442	FRASCO-AMPOLA
346	700	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	BR0290168	FRASCO-AMPOLA
347	23.600	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	BR0268532	FRASCO-AMPOLA
348	81.500	TEOFILINA, 100 MG	BR0267415	CÁPSULA
349	10.750	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	BR0269818	AMPOLA 1,00 ML
350	1.000	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0396853	FRASCO 10,00 ML
351	36.000	TIAMINA, 300 MG	BR0272341	COMPRIMIDO
352	6.100	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0272581	FRASCO 5,00 ML
353	1.350	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0271581	FRASCO 5,00 ML
354	281.000	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	BR0268534	CÁPSULA
355	93.920	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292382	AMPOLA 1,00 ML
356	125.600	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292382	AMPOLA 2,00 ML

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

357	1.320	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	BR0274561	FRASCO 5,00 ML
358	419.500	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	BR0279270	COMPRIMIDO
359	282.500	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	BR0279269	COMPRIMIDO
360	449.000	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	BR0267425	COMPRIMIDO
361	405.600	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	BR0368499	DRÁGEA
362	77.200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0363088	AMPOLA 2,00 ML

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISNORDESTE/SC nº 17/2015.

4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE, através de seu Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante do sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a recebimento das propostas.

5.3 **O preço de cada item terá como teto a tabela CMED, em sua versão mais atualizada ao tempo da realização das prospostas do pregão, a qual se encontra disponível em http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos, sendo invalidados os lances a maior.**

5.4 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

5.5 **A proposta no Portal Compras Públicas deverá conter FABRICANTE, MARCA E/OU NOME COMERCIAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA E NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA COM 13 DÍGITOS** do produto cotado, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado.

5.5.1 O número do Registro da Anvisa deverá ser cadastrado no Portal de Compras Públicas, no campo "Descrição detalhada do item".

5.5.2 Em caso de ausência ou incorreção do número do registro da Anvisa com 13 dígitos, e inconformidade com a descrição de fabricante, marca e/ou nome comercial, no Portal de Compras Públicas e na Proposta (ANEXO I), o pregoeiro desclassificará a proposta do item, conforme §2º do Artigo 22 do Decreto Federal 5.450/2005.

5.6 Apenas serão aceitas propostas de medicamentos nas formas farmacêuticas comprimidos, cápsulas ou drágeas, cuja embalagem primária permita o fracionamento, exceto quando acondicionado em frasco, condição que impossibilita o fracionamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

5.7 **Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.**

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.

6.1.1 Empresas em consórcio poderão participar da presente licitação, observados os critérios, requisitos, restrições e impedimentos estabelecidos pelo art. 33 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

6.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;
b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;
c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
e) apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea *c.1* deste Edital.
f) encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo.

6.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ao Portal Compras Públicas, até no mínimo **uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento daspropostas.**

7 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos relativos ao certame;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o registro dos preços;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

7.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.5 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou caso semelhante.**

8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

aleatório. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

8.10 Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.12 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menorvalor.

8.14 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

8.15 **POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Telefone/fax: (47) 34229838

8.16 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.15.

8.17 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido,acarretará nas sanções previstas no item 17.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

8.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.20 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

8.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

9.1 A licitante vencedora, deverá enviar Órgão Gerenciador, no prazo estipulado no item 8.15, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação. Os documentos não deverão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.2 A proposta escrita deverá conter:

a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
c) declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura das propostas virtuais;
e) discriminados, em moeda corrente nacional, os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;
f) discriminado, o prazo de validade da Ata **de 01 de maio de 2019 de 2019 a 31 de outubro de 2019;**
g) o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Participante;**
h) as especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
i) o valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
j) os dados Bancários conforme **ANEXO II;**
k) a descrição da Embalagem Primária para o lote, sendo o caso, conforme item 2.7.2.

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.**

9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 GARANTIA

10.1 As licitantes vencedoras deverão, respeitadas as particularidades e exigências de cada item, fornecer o objeto com validade/garantia igual ou superior a 70% (setenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.15, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93.
b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.
c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

c.1) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

d) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:

d.1) comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - **http:www.receita.fazenda.gov.br/;**

d.2) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V).**

d.3) os documentos relacionados nos subitens ***d.1*** e ***d.2*** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
g) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
h) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
i) prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidadedo FGTS - CRF);
j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
k) cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
l) cópia da Autorização de Funcionamento da empresa ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (art. 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde).
m) as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no art. 23, §§ 7º e 8º da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da autorização de funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, juntamente com autorização do funcionamento publicada no Diário Oficial da União do ano anterior.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

n) o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade

o) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.

p) cópia do **Certificado de Registro do Produto** ou de sua publicação no Diário Oficial da União (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998 alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

p.a) Caso o Certificado de Registro do Produto estiver vencido, deve o licitante anexar o Protocolo de Renovação do Registro, datado de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes ao vencimento. Serão aceitos apenas os protocolos até 18 (dezoito) meses contados da data da soliciação junto a ANVISA, sob pena de desclassificação do item

q. Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo do Anexo VIII.

11.3 **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período,** na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais na sede do Órgão Gerenciador, para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.**

11.4.1 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **04 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constando na embalagem do produto a observação "**PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO**";

b) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;

c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;

d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

e) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 10.1;

f) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

g) enviar por e-mail o arquivo *XML* oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

h) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf e em *XML*, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, *online*, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador, conforme item 2.1.2;
i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
j) **havendo variação de preços de mercado ou indisponbilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, deverá o Fornecedor o informar ao CISNORDESTE/SC formalmente, através de protocolo em sua sede, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto**.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada, instruída com documentos, junto ao* CISNORDESTE/SC.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados e suas autarquias), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019.**

15.1.1 Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; ÓrgãoGerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, e, assim, sucessivamente, até o total de Órgãos Participantes que tenham previsão de consumo para cada lote.

15.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

15.2.1 Será utilizada assinatura digital de documentos, para a assinatura das atas e aditivos de registros de preços, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

15.3 **O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe a sanção prevista no item 17.8 deste Edital.**

15.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, os Órgãos Participantes poderão firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classficiação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.6 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os preços não serão reajustados durante a validade das Atas de Registro de Preços.

17 DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, **imediatamente, através do sistema eletrônico, dentro dos 15 (quinze) minutos subsequentes ao término da fase de habilitação**, no período aberto a recursos. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas, no prazo de 3 (três) dias, na sede do CISNORDESTE/SC. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.

17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 17.1 acarretará na mesma conseqüência.

17.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante no momento oportuno, definido no item 17.1.

17.1.3 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.

17.1.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página, pelo representante legal da Recorrente. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.

17.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISNORDESTE/SC para homologação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

17.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISNORDESTE/SC, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.3.1 O(s) recurso(s) não conhecido(s) não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISNORDESTE/SC.

17.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISNORDESTE/SC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

17.7 A multa moratória prevista na alínea *c* do item 17.6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas *d* e *e* do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

17.7.1 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea *e* do item 17.6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote **após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos**.

17.7.2 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos, ou, no máximo, **dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto**, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea *d* do item 17.6.1, caso o requerimento de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea *e* do item 17.6.1, caso o mesmo não seja aceito.

17.7.3 Os requerimentos de reequilibrio econômico-financeiro e/ou cancelamento de fornecimento, deverão ser fundamentados, e protocolados fisicamente da sede do CISNORDESTE/SC.

17.7.4 O protocolo do requerimento de de reequilibrio econômico-financeiro, não suspende o dever do Fornecedor entregar os medicamentos.

17.7.5 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea *d* por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.

17.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos Órgãos Participantes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

17.10 Das decisões que cominarem penalidades, ressalvado o procedimento adotado pelo Órgão Participante, no caso do item 17.9.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.

17.11 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.

17.12 No caso do item 17.11, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

17.13 As multas eventualmente aplicadas, exceto as aplicadas pelo Òrgão Participante, conforme item 17.9.1 deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o item 3.3 deste Edital e obedecidas as disposições contidas no art. 65 daLei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

18.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e prévio aos pedidos pelos participantes, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.

II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

III. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** da geração das Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos pelo(s) Oargão(s) Participante(s);

IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este ou o próprio Órgão Participante, as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do Fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;

II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou comqualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Órgão Gerenciador na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

CISNORDESTE e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos temos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e arigo 87 da Lei 8.666.

19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador, ou por comissão delegada.

19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.

20 DA DOTAÇÃO

20.1 As despesas decorrentes das aquisições dos medicamentos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante.

20.1.1 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.

21.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

21.4 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

22.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

22.3.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, considerando o somatório de todos os Órgãos Participantes.

22.3.4 Os quantitativos decorrentes das adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, logo após sua homologação.

22.6 Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 O Presidente do CISNORDESTE/SC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (47) 3422 9838, ou pessoalmente (Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC).

22.9 Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 26, de 1 de dezembro de 2018.

22.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

d) ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);

e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

g) ANEXO VII – Endereços para entrega dos medicamentos e Dados para Faturamento

h) ANEXO VIII – Dados Cadastrais do Fornecedor

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Joinville (SC), 15 de fevereiro de 2019

JÚLIO CÉSAR RONCONI
Presidente do CISNORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Item 2.1.3 e 2.1.8, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
De acordo com item 1.2 do Edital: de **01 de maio de 2019 à 31 de outubro de 2019.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos
sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e
deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 - OBJETO DA PROPOSTA (MODELO):

ITEM	QTDE	MEDICAMENTO + REGISTRO ANVISA (13 DÍGITOS)	FABRICANTE MARCA	UNIDADE	EMBALAGEM PRIMÁRIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	9.000	Acebrofilina 5mg/ml, xarope pediátrico -1258015900128		Frasco	Frasco com 120ml		
153	748.500	Fenitoina sódica100mg - 1037004730059		Comprimido	Blister com xx comp		
		CONTINUA ...					

Local e Data

Carimbo do CNPJ:

_____
Assinatura do Representante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

1.
DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (**Pregão Eletrônico nº 001/2019- CISNORDESTE/SC**).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RELAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ORGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de SC – CISNORDESTE/SC	Rua Max Colin, nº 1843, América – Joinville/SC	03.222.337/0001-31	Júlio César Ronconi

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Araquari	Rua Coronel almeida, nº 60, Centro, CEP 89.245-000	83.102.2281/0001-10
Município de Balneário Barra do Sul	Av. Amandio Cabral, nº 457, Centro, CEP 89.247-000	95.945.509/0001-80
Município de Barra Velha	Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88.390-000	83.102.830/0001-57
Município de Campo Alegre	Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP 89.294-000	83.102.749/0001-77
Município de Corupá	Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP 89.278-000	83.102.467/0001-70
Município de Garuva	Av. Celso Ramos, nº 1.614, Centro, CEP 89.248-000	83.102.848/0001-59
Município de Guaramirim	Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Centro, CEP 89.270-000	83.102.475/0001-16
Município de Itapoá	Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Bairro Itapema do Norte, CEP 89.249-000	81.140.303/0001-00
Município Jaraguá do Sul	Rua Walter Marquardt, nº 1.111, Bairro Barra do Rio Molha, CEP 89.259-700	83.102.459/0001-23
Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, CEP 89.201-910	83.169.623/0001-10
Município de Massaranduba	Rua 11 de Novembro, nº 2.765, Centro, CEP 89.108-000	83.102.483/0001-62
Município de Rio Negrinho	Av. Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro, CEP 89.295-000	83.102.756/0001-79
Município de São Bento do Sul	Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, CEP	86.051.398/0001-00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

	89.280-902	
Municipio de São João do Itaperiú	Rua José Bonifácio Pires, nº 45, bairro Centro, CEP 88.395-000	95.954.442/0001-83
Município de São Francisco do Sul	Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, CEP 89.240-000	83.102.269/0001-06
Município de Schroeder	Rua Mal. Castelo Branco, nº 3.201, Centro, CEP 89.275-000	83.102.491/0001-09
Hospital Municipal São José de Joinville	Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Centro, CEP: 89202-000	84.703.248/0001-09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, porintermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____**(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

_____
Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA –CISNORDESTE/SC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Diretora Executiva, Ana Maria Groff Jansen, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ..., ..., inscrito no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 02, de 10 de janeiro de 2014 e nº 17, de 02 de outubro de 2015 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019-CISNORDESTE/SC, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: **.....**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços: **xxxxxxxx** a **xxxxxxxxxxxxxxx**, conforme Tabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISNORDESTE/SC nº 17/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato.

3.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR para acesso *online* ao sistema de controle de Processos Administrativos Licitatórios _____, disponível em

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

http:// /, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato, que serão geradas através do sistema e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor.

3.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

3.1.4.1 Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento no prazo mencionado no item 3.1.4, o próprio sistema fará a confirmação, sendo considerada válida para todos os efeitos.

3.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 3.1.4.1, caso haja alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019-CISNORDESTE/SC, compete exclusivamente ao FORNECEDOR requerer a atualização dos seus dados de acesso.

3.1.5 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado de Controle de Processos Administrativos Licitatórios, conforme item 3.1.2.

3.1.6 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva.

3.1.7 O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.2 O Prazo de validade/garantia de cada medicamento, no momento da entrega do mesmo ao executor da compra, não poderá ser inferior a 70% (setenta porcento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.

3.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.**

3.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4 O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos:

3.4.1 o **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.4.2 o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.5 Os Órgãos Participantes observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento. Caso o FORNECEDOR receba Autorização de Fornecimento com quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao Órgão Participante a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no sistema informatizado.

3.6 A fracionabilidade será regulada pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.

3.7 O FORNECEDOR deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013, referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos

3.8 Para fins desta Ata de Registro de Preços, são considerados sinônimos os termos Autorização de Fornecimento e Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

4.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida.

4.1.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC, com a observação "**PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO**", impressa na embalagem;

b) apresentar o Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;

c) apresentar o Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;

d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

e) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;

f) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

g) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na Autorização de Fornecimento;

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

i) lançar a entrega para cada Autorização de Fornecimento, e realizar a inclusão da Nota Fiscal no sistema informatizado, *online*, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador;

j) Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente

k) havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo estipulado para fornecimento, sem tolerância.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

g) o FORNECEDOR ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea *d* do Edital por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.

6.2 A multa moratória prevista na alínea *c* do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas *d* e *e* do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

6.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea *e* do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter sido emitida a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos pelo Órgão Participante.

6.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro, ou qualquer outro requerimento, deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos enviado pelo Órgão Participante, através de protocolo fundamentado na sede do CISNORDESTE/SC, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea *d* do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea *e* do item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.

6.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISNORDESTE/SC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

6.7 Das decisões que cominarem penalidades, exceto no caso do item 6.6.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC, no prazo de 10 (dez) dias.

6.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

6.9 As multas eventualmente aplicadas, ressalvado os processos administrativos mencionados no item 6.6.1, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

6.10 O protocolo do requerimento de reequilibrio econômico-financeiro, ou qualquer outro requerimento, não suspende o dever do Fornecedor entregar os medicamentos no prazo cominado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o caso definido no item 2.2 e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, protocolado na sede do CISNORDESTE/SC, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo FORNECEDOR ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
III. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.

Parágrafo Único: O Protocolo de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou cancelamento na sede do CISNORDESTE/SC, não suspemdem o devor do Fornecedor entregar os medicamentos cuja Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamento, já tenha sido realizada pelo(s) Orgão(s) Particilante(s).

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitação(ões) realizada(s) nos últimos 5 (cinco) anos;
II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. tiver presentes razões de interesse público;
V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISNORDESTE e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos temos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e arigo 87 da Lei 8.666.

9.2 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não se aplicando quaisquer penalidades, caso o faça **antes** de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019.
10.1.1 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 035/2018-CISNORDESTE/SC, Pregão Eletrônico nº 001/2019-CISNORDESTE/SC, REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **.....**
12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, observado o máximo de 1 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda e Décima Quarta, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13.2 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

13.3 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e conforme condições estabelecidas no item 22.3 do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	MEDICAMENTO	MARCA/ MODELO	EMBALAGEM PRIMÁRIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...	...	...	...				
			CONTINUA ...				

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 É competente o foro da Comarca de Joinville/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), ... de ..... de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E DADOS PARA FATURAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE	DADOS PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO DE ENTREGA
Araquari	Fundo Municipal de Saúde de Araquari CNPJ 08.345.495/0001-00 Rua Coronel Almeida, nº 60, Centro Araquari/SC – Telefone: (47) 3447-7777 Contato: gabinetesaude@bol.com.br comprasarq@hotmail.com	Unidade Sanitária Central Rua Padre Horacio Rebelo, nº 100, Centro - Araquari/SC CEP 89.245-000
Balneário Barra do Sul	Fundo Municipal de Saúde de Baln. Barra do Sul CNPJ: 11.228.769/0001-88 Rua Amânio Cabral, nº 457, Centro Balneário Barra do Sul/SC Telefone: (47) 3448-1043 Contato: saúde@balneariobarradosul.sc.gov.br	Complexo de Saúde - Farmácia Rua Francisco José Peixer, nº 329, Centro – Balneário Barra do Sul/SC. CEP: 88247-000
Barra Velha	Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha CNPJ: 01.877.528/0001-06 Av. Gov. Celso Ramos, nº 200, Centro – Barra Velha/SC - CEP: 88390-00 - Telefone (47) 3456-1067 – Contato: farmaciabarravelha@hotmail.com	Rua Miranda Coutinho, nº 49, Centro – Barra Velha/SC CEP: 88390-00
Campo Alegre	Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre CNPJ 01.941.360/0001-50 Av. Getúlio Vargas, nº 467, Centro Campo Alegre/SC - Telefone: (47) 3632-1621 Contato: saude@campoalegre.sc.gov.br	Rua Irmã Amalia Gheller, nº 22 Centro - Campo Alegre/SC
Corupá	Fundo Municipal de Saúde de Corupá CNPJ 11.269.752/0001-79 Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro CEP 89.278-000 Corupá/SC Telefone: (47) 3375-2161 Contato: saude@corupa.sc.gov.br farmacia@corupa.sc.gov.br	Rua Nereu Ramos, nº 401 Centro – Corupá/SC
Garuva	Fundo Municipal de Saúde de Garuva CNPJ 11.303.923/0001-39 Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro	Rua Juarez Távora, nº 106 Centro – Garuva/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

	Garuva/SC Telefone: (47) 3445-4018 Contato: thiagobackes@hotmail.com	
Guaramirim	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim CNPJ 11.293.409/0001-60 Rua Henrique Friedmann, nº 415, Centro CEP 89.270-000 Guaramirim/SC Telefone: (47) 3373-6255 Contato: almoxarifadomed@guaramirim.sc.gov.br	Amoxarifado de medicamentos: Rua 28 de agosto, nº 1918 – Edifício Comercial NExus 3º andar salas 305 a 308 – Centro – Guaramirim/SC. Ao lado da Beber Calçados.
Itapoá	Fundo municipal de Saúde de Itapoá Rua: Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte – Itapoá/SC. CNPJ: 11.485.410/0001-96 Telefone: (47) 3443-0617 Contato: saudecompras@itapoa.sc.gov.br farmacia@itapoa.sc.gov.br	Av: Zilda Arns Neumann, nº 557 - Itapema do Norte – Itapoá/SC de segunda a sexta-feira das 8:00hs as 14:00hs, sem fechar para o almoço.
Jaraguá do Sul	Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul CNPJ 14.007.211/0001-60 Rua Isidoro Pedri, nº 120, Jaraguá do Sul/SC Telefone: (47) 2106-8400 Contato: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br	Rua Isidoro Pedri, nº 120 Bairro Barra do Rio Molha Jaraguá do Sul/SC
Joinville	Fundo Municipal de Saúde de Joinville CNPJ 08.184.821/0001-37 Rua Araranguá, nº 397, Bairro América Joinville/SC Telefone: (47) 3481-5105 Contato: cafjoinville@googlegroups.com	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Rua Monsenhor Gercino, nº 1055 Bairro Itaum – Joinville/SC CEP 89.210-146
Massaranduba	Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba CNPJ 11.231.203/0001-05 Rua 11 de Novembro, nº 3.025, Centro CEP 89.108-000 – Massaranduba/SC Telefone: 47 3379-1568 Contato: adrianavasel@hotmail.com	Unidade Sanitária Centro Rua 11 de novembro,S/N - Centro CEP 89108-000- Massaranduba/SC
Rio Negrinho	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho CNPJ 10.377.912/0001-30 Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC Telefone: (47) 3644-2122 Contato: farmacia.saude@rionegrinho.sc.gov.br	Av. Richard S. Albuquerque, nº 40, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

São Bento do Sul	Fundo Municipal de São Bento do Sul CNPJ 08.281.643/0001-62 Rua Largo Hugo Fischer, nº 25 São Bento do Sul/SC Telefone: (47) 3631-0400 Contato: comprassaude@saobentodosul.sc.gov.br	Central de Medicamentos Rua Henrique Schwartz, nº 61 – sala 11B – São Bento do Sul/SC Telefone: (47) 3635-1602
São João do Itaperiú	Fundo Municipal de São João do Itaperiu CNPJ 10.422.587/0001-80 Rua José Romão de Souza, 470 Centro CEP 88395-000 São João do Itaperiu Telefone (47) 3458-0010 – (47) 3458-0474 Contato: shibruns@yahoo.com.br farmacia@pmsji.sc.gov.br gerencia.compras@pmsji.sc.gov.br	Rua José Romão de Souza, 470 Centro CEP 88395-000 São João do Itaperiu Telefone (47) 3458-0010 – (47) 3458-0474
São Francisco do Sul	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul Rua Manoel Bueno, nº 387, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000 Telefone: (47) 3444-6190 – 3444-2458 – 3444-2033 – financeirosaude@saofranciscodosul.sc.gov.br	Almoxarifado da Secretaria Municpal de Saúde Rua: Aldo Possamai, s/nº (subida Hospital da Caridade) - Centro – São Francisco do Sul/SC Telefone: (47) 3444-5202
Schroeder	Município de Schroeder CNPJ 83.102.491/0001-09 Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201 – Centro CEP 89.275-000 - Schroeder/SC Telefone: (47) 3374-6500 Contato: saude.farmacia@schroeder.sc.gov.br	Secretaria Municipal de Saúde Rua Paulo Jahn, nº 147 – Sala 26 Centro - Schroeder/SC A/C Roseane Finta Telefone: (47) 3374-6405
Hospital Municipal São José	Hospital Municipal São José CNPJ 84.703.248/0001-09 Av. Getúlio Vargas, nº 238 – Centro Joinville/SC Telefone: (47) 3441-6634 Contato: ana.leopold@joinville.sc.gov.br joaopaulo.hmsj@gmail.com	Hospital Municipal São José Serviço de Farmácia Av. Getúlio Vargas, nº 238 – Centro Joinville/SC Acesso pela Rua São José Segunda a Sexta, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CISNORDESTE/SC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019-CISNORDESTE/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO (rua, nº, Complemento, CEP, Cidade, Estado):

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO(S):

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE(S)	EMAIL(S)
Licitação (Documentação)			
Autorizações de Fornecimento			
Faturamento/entregas			
Notificações			

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

Publicação Nº 1915388

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville – SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31
http://www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/4052

EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC
Registro de Preços nº 001/2019 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 035/2018

OBJETO: O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso dos órgãos participantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC, MUNICÍPIOS DE ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BARRA VELHA, CAMPO ALEGRE, CORUPÁ, GARUVA, GUARAMIRIM, ITAPOÁ, JARAGUÁ DO SUL, JOINVILLE, MASSARANDUBA, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, SÃO FRANCICO DO SUL, SCHROEDER, e Hospital Municipal São José (autarquia integrante da administração indireta do Município de Joinville).de medicamentos da Farmácia Básica e Pronto Atendimento, durante o período de **01 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019.**

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00m do dia 20/02/2019 até às 12h00m do dia 27/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30m às 17h00m do dia 27/02/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00m do dia 28/02/2019
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville/SC
E-mail: pregoeiro@cisnordeste.sc.gov.br
Site: www.amunesc.org.br/estruturaorganizacional/index/index/codMapaItem/57744
Telefone: (47) 3422-9838 **Fax:** (47) 3422-9838

Joinville (SC), 15 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR RONCONI
Presidente do CISNORDESTE/SC

CITMAR

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915823

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR.

Célio José Bernardino, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso XI c/c art. 49 do Protocolo de Intenções do CITMAR, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, e no Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO que constitui por objeto do CITMAR propor, estudar, planejar, executar, operar, avaliar, coordenar e supervisionar ações destinadas a fomentar o turismo regional, de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável nos Municípios que o integram,

CONSIDERANDO que de acordo com artigo 49 do Protocolo de Intenções do CITMAR, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos e prestação de contas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Costa Verde e Mar – CITMAR os servidores,

PRESIDENTE: Célio José Bernardino;
SECRETÁRIO: Jean Carlos Coelho;
MEMBRO: Vivian Mengarda Floriani;

§1º. Fica nomeado o Secretário da Comissão de Licitação Permanente, senhor JEAN CARLOS COELHO, como Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR.

§ 2° Ficam nomeados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, os seguintes servidores:

a) Célio José Bernardino;
b) Vivian Mengarda Floriani;

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

CONSÓRCIO CVC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM 015/2018 PREGÃO ELETRONICO 008/20118

Publicação Nº 1916595

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
Processo Administrativo Nº 015/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FLAVIA ROLIM DE MOURA
Data de Publicação: 27/12/2018 13:38:48

TOTAL DO PROCESSO: **7.228.487,04**

A. G. KIENEN & CIA LTDA **82.225.947/0001-65** **980.254,15**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 10,86 **Total: 5.973,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (CERUMIN ®)

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 10,86** Total Item: 5.973,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 072 35,50 **Total: 1.775,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NIKKHO Modelo:

Descrição: ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 35,50** Total Item: 1.775,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 099 0,08 **Total: 1.248,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: ALPRAZOLAM 0,5 MG

Quantidade: 15.600 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 1.248,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 009 0,75 **Total: 7.875,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: AMANTADINA 100 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 7.875,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 094 0,11 **Total: 880,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GERMED Modelo:

Descrição: AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG + 25MG

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 880,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 060 0,12 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GERMED Modelo:

Descrição: AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 1.800,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 025 0,43 **Total: 4.730,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BALDACCI Modelo:

Descrição: AMIODARONA 100 MG

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 4.730,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 019	2,30	**Total: 1.955,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS COM 3 ML				
Quantidade: 850	**Valor Unit.: 2,30**			Total Item: 1.955,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 044	1,57	**Total: 37.680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND	Modelo:	
Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG				
Quantidade: 24.000	**Valor Unit.: 1,57**			Total Item: 37.680,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 068	1,83	**Total: 2.196,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, ASSOICIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 1,83**			Total Item: 2.196,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 008	1,45	**Total: 1.450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 10 MG + RAMIPRIL 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,45**			Total Item: 1.450,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 092	1,47	**Total: 1.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,47**			Total Item: 1.470,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 049	1,48	**Total: 1.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5MG + RAMIPRIL 5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,48**			Total Item: 1.480,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 069	0,66	**Total: 330,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,66**			Total Item: 330,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 094	0,16	**Total: 8.736,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BIPERIDENO 2 MG				
Quantidade: 54.600	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 8.736,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 019	0,22	**Total: 3.630,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BISOPROLOL , FUMARATO 5 MG				
Quantidade: 16.500	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 3.630,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 087	0,21	**Total: 4.830,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG

Quantidade: 23.000 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 4.830,00

LOTE 104	Quant.: 1	Num: 093	0,29	**Total: 754,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG

Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 754,00

LOTE 105	Quant.: 1	Num: 049	0,19	**Total: 760,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 760,00

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 044	2,73	**Total: 5.733,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: MERCK Modelo:

Descrição: BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 2,73** Total Item: 5.733,00

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 044	19,85	**Total: 3.017,20**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: U. QUIMICA Modelo:

Descrição: BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML

Quantidade: 152 **Valor Unit.: 19,85** Total Item: 3.017,20

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 053	61,50	**Total: 4.428,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML

Quantidade: 72 **Valor Unit.: 61,50** Total Item: 4.428,00

LOTE 111	Quant.: 1	Num: 025	66,50	**Total: 7.315,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 66,50** Total Item: 7.315,00

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 072	0,25	**Total: 11.875,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BUPROPIONA, CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 47.500 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 11.875,00

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 055	1,40	**Total: 67.200,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: CARBONATO DE LITIO CR 450 MG

Quantidade: 48.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 67.200,00

LOTE 171	Quant.: 1	Num: 044	0,10	**Total: 4.700,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG				
Quantidade: 47.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 4.700,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 047	0,55	**Total: 2.805,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: CLOBAZAM 10 MG				
Quantidade: 5.100	**Valor Unit.: 0,55**			Total Item: 2.805,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 068	0,54	**Total: 1.620,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,54**			Total Item: 1.620,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 019	0,96	**Total: 499,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLAS DE 5 ML				
Quantidade: 520	**Valor Unit.: 0,96**			Total Item: 499,20
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 009	0,45	**Total: 3.240,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: WYETH	Modelo:	
Descrição: CLORPROPAMIDA 250 MG				
Quantidade: 7.200	**Valor Unit.: 0,45**			Total Item: 3.240,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 052	10,45	**Total: 522,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL 30G POMADA				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 10,45**			Total Item: 522,50
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 088	6,60	**Total: 2.046,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 310	**Valor Unit.: 6,60**			Total Item: 2.046,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 079	3,78	**Total: 11.529,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 3.050	**Valor Unit.: 3,78**			Total Item: 11.529,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 040	1,26	**Total: 2.016,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 1,26**			Total Item: 2.016,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 080	1,00	**Total: 33.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: DULOXETINA 30 MG				
Quantidade: 33.000	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 33.000,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 024	4,09	**Total: 1.227,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: EBASTINA 10 MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 4,09**			Total Item: 1.227,00
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 060	80,00	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: ESTRADIOL ASSOCIADO A DROSPIRENOMA 1 MG + 2 MG CARTELA COM 28 CP				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 80,00**			Total Item: 8.000,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 047	1,78	**Total: 534,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRA	Modelo:	
Descrição: FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,78**			Total Item: 534,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 058	0,14	**Total: 3.710,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: FENITOINA 100 MG				
Quantidade: 26.500	**Valor Unit.: 0,14**			Total Item: 3.710,00
LOTE 348	Quant.: 1	Num: 014	46,00	**Total: 14.720,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL 1U+666U+1% COM 30G				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 46,00**			Total Item: 14.720,00
LOTE 375	Quant.: 1	Num: 074	1,16	**Total: 4.640,00**
Item: 1	Unidade: SACHE	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHÊ 3,95 G				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,16**			Total Item: 4.640,00
LOTE 385	Quant.: 1	Num: 003	1,08	**Total: 1.371,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 1.270	**Valor Unit.: 1,08**			Total Item: 1.371,60
LOTE 390	Quant.: 1	Num: 079	2,25	**Total: 1.575,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: U. QUIMICA	Modelo:	
Descrição: HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 2,25**			Total Item: 1.575,00
LOTE 405	Quant.: 1	Num: 010	0,47	**Total: 2.350,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 2.350,00

LOTE 407	Quant.: 1	Num: 079	143,07	**Total: 5.722,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVO NORDISK	Modelo:	

Descrição: INSULINA ASPARE 100 UIML

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 143,07** Total Item: 5.722,80

LOTE 409	Quant.: 1	Num: 055	126,16	**Total: 3.784,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LILLY	Modelo:	

Descrição: INSULINA LISPRO 100 UI

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 126,16** Total Item: 3.784,80

LOTE 430	Quant.: 1	Num: 077	1,24	**Total: 48.732,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: ROCHE	Modelo:	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA BD

Quantidade: 39.300 **Valor Unit.: 1,24** Total Item: 48.732,00

LOTE 432	Quant.: 1	Num: 033	25,25	**Total: 3.787,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EUROFARMA	Modelo:	

Descrição: LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (60MG/ML) XRP ADULTO 120ML

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 25,25** Total Item: 3.787,50

LOTE 433	Quant.: 1	Num: 063	0,69	**Total: 14.835,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	

Descrição: LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER FRACIONAVEL

Quantidade: 21.500 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 14.835,00

LOTE 436	Quant.: 1	Num: 077	8,50	**Total: 4.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo:	

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 4.080,00

LOTE 452	Quant.: 1	Num: 008	2,50	**Total: 1.925,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	

Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% ASSOCIADA A EPINEFRINA INJETÁVEL FRASCO 20 ML

Quantidade: 770 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.925,00

LOTE 455	Quant.: 1	Num: 003	5,81	**Total: 19.754,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	

Descrição: LINAGLIPTINA 5 MG

Quantidade: 3.400 **Valor Unit.: 5,81** Total Item: 19.754,00

LOTE 467	Quant.: 1	Num: 069	0,16	**Total: 32.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 202.000	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 32.320,00
LOTE 472	Quant.: 1	Num: 079	2,45	**Total: 22.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BAUSCH	Modelo:	
Descrição: LUTEINA 3,0 MG + ZEAXANTINA 0,25 MG + VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO				
Quantidade: 9.000	**Valor Unit.: 2,45**			Total Item: 22.050,00
LOTE 509	Quant.: 1	Num: 074	1,32	**Total: 541,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: MIDAZOLAM 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 410	**Valor Unit.: 1,32**			Total Item: 541,20
LOTE 520	Quant.: 1	Num: 063	6,00	**Total: 3.720,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 3.720,00
LOTE 524	Quant.: 1	Num: 010	53,00	**Total: 159,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: NEPAFENACO 0,1% FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 53,00**			Total Item: 159,00
LOTE 549	Quant.: 1	Num: 038	1,50	**Total: 4.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DAIICHI	Modelo:	
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 2.700	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 4.050,00
LOTE 551	Quant.: 1	Num: 014	49,00	**Total: 980,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 49,00**			Total Item: 980,00
LOTE 564	Quant.: 1	Num: 079	9,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: OXIMETAZOLINA 0,5MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO NASAL 10 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 900,00
LOTE 566	Quant.: 1	Num: 014	0,13	**Total: 6.305,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: PANTOPRAZOL 40 MG				
Quantidade: 48.500	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 6.305,00
LOTE 574	Quant.: 1	Num: 055	1,90	**Total: 3.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,90**			Total Item: 3.800,00

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

7 de 113

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 585	Quant.: 1	Num: 074	1,10	**Total: 5.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: PIOGLITASONA, CLORIDRATO 30 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 1,10**			Total Item: 5.500,00
LOTE 588	Quant.: 1	Num: 060	2,90	**Total: 4.640,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 2,90**			Total Item: 4.640,00
LOTE 589	Quant.: 1	Num: 092	45,75	**Total: 1.372,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: POLICRESULENO 50 MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG POMADA RETAL COM 30 G				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 45,75**			Total Item: 1.372,50
LOTE 591	Quant.: 1	Num: 072	10,00	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: DIVCOM	Modelo:	
Descrição: POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG +10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10 ML				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 2.200,00
LOTE 598	Quant.: 1	Num: 083	7,15	**Total: 1.072,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: PREDNISOLONA, ACETATO 1 % SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 7,15**			Total Item: 1.072,50
LOTE 601	Quant.: 1	Num: 079	0,60	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: PREGABALINA 150 MG				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 0,60**			Total Item: 6.000,00
LOTE 603	Quant.: 1	Num: 079	0,59	**Total: 590,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo:	
Descrição: PRIMIDONA 100 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,59**			Total Item: 590,00
LOTE 612	Quant.: 1	Num: 085	1,44	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/10MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,44**			Total Item: 2.880,00
LOTE 613	Quant.: 1	Num: 028	1,44	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,44**			Total Item: 2.880,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 680	Quant.: 1	Num: 049	0,54	**Total: 7.884,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: SULPIRIDA 50 MG				
Quantidade: 14.600	**Valor Unit.: 0,54**			Total Item: 7.884,00
LOTE 686	Quant.: 1	Num: 079	0,72	**Total: 3.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: TEOFILINA 200 MG				
Quantidade: 5.500	**Valor Unit.: 0,72**			Total Item: 3.960,00
LOTE 701	Quant.: 1	Num: 083	100,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 2,5 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 100,00**			Total Item: 5.000,00
LOTE 704	Quant.: 1	Num: 014	0,67	**Total: 4.690,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: U. QUIMICA	Modelo:	
Descrição: TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,67**			Total Item: 4.690,00
LOTE 721	Quant.: 1	Num: 079	0,65	**Total: 3.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: TRAZODONA 100 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 3.250,00
LOTE 722	Quant.: 1	Num: 025	3,50	**Total: 26.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo:	
Descrição: TRAZODONA 150 MG RETARD				
Quantidade: 7.500	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 26.250,00
LOTE 748	Quant.: 1	Num: 039	2,45	**Total: 6.370,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VIDAGLIPTINA 50 MG				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 2,45**			Total Item: 6.370,00
LOTE 757	Quant.: 1	Num: 028	112,00	**Total: 2.240,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: INDACATEROL, MALEATO 300MCG PO CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 112,00**			Total Item: 2.240,00
LOTE 758	Quant.: 1	Num: 049	3,07	**Total: 9.824,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/850MG				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 3,07**			Total Item: 9.824,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 765	Quant.: 1	Num: 005	0,54	**Total: 3.024,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: A A SALICÍLICO PREVENT 100MG				
Quantidade: 5.600	**Valor Unit.: 0,54**			Total Item: 3.024,00
LOTE 779	Quant.: 1	Num: 049	6,60	**Total: 196.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 15 MG				
Quantidade: 29.700	**Valor Unit.: 6,60**			Total Item: 196.020,00
LOTE 780	Quant.: 1	Num: 040	1,35	**Total: 7.965,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UCB	Modelo:	
Descrição: LEVETIRACETAM 250MG				
Quantidade: 5.900	**Valor Unit.: 1,35**			Total Item: 7.965,00
LOTE 789	Quant.: 1	Num: 009	0,62	**Total: 620,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: LANZOPRAZOL 15 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,62**			Total Item: 620,00
LOTE 796	Quant.: 1	Num: 019	3,03	**Total: 15.089,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADO A SITAGLIPTINA FOSFATO XR 1000MG + 50MG (ÉTICO)				
Quantidade: 4.980	**Valor Unit.: 3,03**			Total Item: 15.089,40
LOTE 803	Quant.: 1	Num: 023	98,05	**Total: 4.412,25**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: TRAVOPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 2,5ML				
Quantidade: 45	**Valor Unit.: 98,05**			Total Item: 4.412,25
LOTE 808	Quant.: 1	Num: 019	6,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 6.000,00
LOTE 823	Quant.: 1	Num: 003	295,63	**Total: 88.689,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LILLY	Modelo:	
Descrição: REFIS DE INSULINA DE 3ML, 25% DE INSULINA LISPRO + 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML , EMBALAGEM COM 05 REFIS				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 295,63**			Total Item: 88.689,00
LOTE 825	Quant.: 1	Num: 088	4,55	**Total: 5.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTELLAS	Modelo:	
Descrição: SUSSINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6+0,4MG, COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 4,55**			Total Item: 5.460,00
LOTE 826	Quant.: 1	Num: 055	1,63	**Total: 4.824,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG SR				
Quantidade: 2.960	**Valor Unit.: 1,63**			Total Item: 4.824,80
LOTE 831	Quant.: 1	Num: 014	2,33	**Total: 1.165,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO 20MG/ML, GOTAS, COM 20ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,33**			Total Item: 1.165,00
LOTE 839	Quant.: 1	Num: 028	46,55	**Total: 1.396,50**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 2,5ML				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 46,55**			Total Item: 1.396,50
LOTE 843	Quant.: 1	Num: 025	2,35	**Total: 5.875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO + BENAZEPRIL 05/20 MG				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 2,35**			Total Item: 5.875,00
LOTE 857	Quant.: 1	Num: 083	1,48	**Total: 888,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: NAPRIX A / RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 5 MG, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,48**			Total Item: 888,00
LOTE 859	Quant.: 1	Num: 077	112,00	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: ONBRIZE / MALEATO DE INDACATEROL 300MCG COM 30 CÁPSULAS + INALADOR, ÉTICO				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 112,00**			Total Item: 560,00
LOTE 862	Quant.: 1	Num: 088	0,34	**Total: 884,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: GARDENAL / FENOBARBITAL 100MG, ÉTICO				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,34**			Total Item: 884,00
LOTE 873	Quant.: 1	Num: 085	50,39	**Total: 6.046,80**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: LILLY	Modelo:	
Descrição: REFIS DE INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG KWIKPEN, INJETÁVEL, ÉTICO				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 50,39**			Total Item: 6.046,80
LOTE 883	Quant.: 1	Num: 092	0,36	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: DISULFIRAN 250MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 0,36**			Total Item: 216,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 891	Quant.: 1	Num: 085	2,17	**Total: 2.170,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: ZOPICLONA 7,5				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,17**			Total Item: 2.170,00
LOTE 892	Quant.: 1	Num: 079	2,94	**Total: 5.292,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo:	
Descrição: LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)				
Quantidade: 1.800	**Valor Unit.: 2,94**			Total Item: 5.292,00
LOTE 899	Quant.: 1	Num: 083	3,15	**Total: 9.450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VALEANT	Modelo:	
Descrição: MELLERIL 200MG (TIORIDAZINA)				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,15**			Total Item: 9.450,00
LOTE 901	Quant.: 1	Num: 023	3,91	**Total: 3.519,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 3,91**			Total Item: 3.519,00
LOTE 902	Quant.: 1	Num: 039	10,95	**Total: 3.942,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: WYETH	Modelo:	
Descrição: TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 10,95**			Total Item: 3.942,00
LOTE 907	Quant.: 1	Num: 028	4,18	**Total: 7.774,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTELLAS	Modelo:	
Descrição: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4 MG				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 4,18**			Total Item: 7.774,80
LOTE 910	Quant.: 1	Num: 093	0,62	**Total: 1.153,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 0,62**			Total Item: 1.153,20
LOTE 923	Quant.: 1	Num: 083	0,59	**Total: 9.274,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO 2,5 MG				
Quantidade: 15.720	**Valor Unit.: 0,59**			Total Item: 9.274,80
LOTE 924	Quant.: 1	Num: 083	75,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: LUNDBECK	Modelo:	
Descrição: ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 75,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 931	Quant.: 1	Num: 063	3,00	**Total: 5.160,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: SITAGLIPINA/METFORMINA 50/500MG				
Quantidade: 1.720	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 5.160,00
LOTE 954	Quant.: 1	Num: 068	30,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: "CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 2MG/ML 100ML SOL.ORAL "				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 900,00
LOTE 962	Quant.: 1	Num: 028	1,22	**Total: 488,00**
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: U. QUIMICA	Modelo:	
Descrição: "DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG/ML IM 1ML "				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 1,22**			Total Item: 488,00
LOTE 978	Quant.: 1	Num: 079	2,50	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: "LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML C/VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ. "				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 200,00
LOTE 1003	Quant.: 1	Num: 099	0,46	**Total: 1.205,20**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: "ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA "				
Quantidade: 2.620	**Valor Unit.: 0,46**			Total Item: 1.205,20
LOTE 1006	Quant.: 1	Num: 010	0,28	**Total: 1.181,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: TOPIRAMATO 100MG				
Quantidade: 4.220	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 1.181,60
LOTE 1016	Quant.: 1	Num: 085	6,05	**Total: 1.815,00**
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: DEXTROVITASE – 2 MG DE 5 – FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA+10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+500 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO+5MG DE PANTOTENATO DE SÓDIO E 1 G DE GLICOSE - AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 6,05**			Total Item: 1.815,00
LOTE 1019	Quant.: 1	Num: 072	5,40	**Total: 3.888,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: WYETH	Modelo:	
Descrição: FELDENE SL - PIROXICAM 20 MG (ÉTICO)				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 5,40**			Total Item: 3.888,00
LOTE 1023	Quant.: 1	Num: 038	2,20	**Total: 2.640,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: TRILEPTAL- OXCARBAZEPINA 300 MG (ÉTICO)				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 2.640,00
LOTE 1027	Quant.: 1	Num: 003	4,25	**Total: 3.230,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: CP Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 3.230,00

LOTE 1031 Quant.: 1 Num: 085 1,30 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: TAKEDA Modelo:

Descrição: BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850MG

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 1.560,00

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **05.531.725/0001-20** **444.052,86**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 0,83 **Total: 3.569,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACARBOSE 50 MG

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 3.569,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 048 0,50 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo:

Descrição: ACETAZOLAMIDA 250 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 082 0,40 **Total: 19.792,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO

Quantidade: 49.480 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 19.792,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 082 0,25 **Total: 876,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO

Quantidade: 3.504 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 876,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 082 0,48 **Total: 956,16**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO

Quantidade: 1.992 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 956,16

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 082 0,04 **Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: IMEC Modelo:

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 80,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 082 0,25 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 400,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 085 0,99 **Total: 1.089,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10 ML				
Quantidade: 1.100	**Valor Unit.: 0,99**			Total Item: 1.089,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 057	0,24	**Total: 11.520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: AMITRIPTILINA 75 MG				
Quantidade: 48.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 11.520,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 041	0,02	**Total: 3.940,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG				
Quantidade: 197.000	**Valor Unit.: 0,02**			Total Item: 3.940,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 013	0,90	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: AZATIOPRINA 50 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 900,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 096	0,10	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BACLOFENO 10 MG				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 2.000,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 096	8,69	**Total: 4.345,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA 600000 UI AMPOLAS				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 8,69**			Total Item: 4.345,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 016	0,09	**Total: 7.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BROMAZEPAM 3 MG				
Quantidade: 83.000	**Valor Unit.: 0,09**			Total Item: 7.470,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 016	0,11	**Total: 3.080,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: BROMAZEPAM 6 MG				
Quantidade: 28.000	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 3.080,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 016	1,48	**Total: 444,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,48**			Total Item: 444,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 016	0,57	**Total: 2.280,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CANDESARTANA, CILEXETIL 16 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 2.280,00

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 067	10,80	**Total: 9.720,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 9.720,00

LOTE 167	Quant.: 1	Num: 067	1,11	**Total: 2.386,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML

Quantidade: 2.150 **Valor Unit.: 1,11** Total Item: 2.386,50

LOTE 176	Quant.: 1	Num: 027	0,68	**Total: 1.020,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	

Descrição: CIMETIDINA 300 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 1.020,00

LOTE 185	Quant.: 1	Num: 062	0,94	**Total: 6.580,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo:	

Descrição: CLINDAMICINA 300 MG

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 6.580,00

LOTE 188	Quant.: 1	Num: 062	1,25	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 7.500,00

LOTE 191	Quant.: 1	Num: 046	1,68	**Total: 11.088,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	

Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML

Quantidade: 6.600 **Valor Unit.: 1,68** Total Item: 11.088,00

LOTE 207	Quant.: 1	Num: 067	0,18	**Total: 6.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: CLORPROMAZINA 100 MG

Quantidade: 37.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 6.660,00

LOTE 236	Quant.: 1	Num: 037	1,15	**Total: 1.874,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	

Descrição: DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR FRSC 100 ML

Quantidade: 1.630 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 1.874,50

LOTE 238	Quant.: 1	Num: 037	0,90	**Total: 4.923,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 5.470	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 4.923,00
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 037	0,50	**Total: 1.300,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 1.300,00
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 004	1,20	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIROXIDINA 50/50MG/ML AMPOLAS DE 1 ML IM				
Quantidade: 1.450	**Valor Unit.: 1,20**			Total Item: 1.740,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 073	1,18	**Total: 7.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 1,18**			Total Item: 7.080,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 057	1,23	**Total: 4.120,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 3.350	**Valor Unit.: 1,23**			Total Item: 4.120,50
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 057	4,18	**Total: 25.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 4,18**			Total Item: 25.080,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 057	7,13	**Total: 13.190,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML FRASCO COM 20 ML GTS				
Quantidade: 1.850	**Valor Unit.: 7,13**			Total Item: 13.190,50
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 092	0,22	**Total: 4.851,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: ESPIRONOLACTONA 50 MG				
Quantidade: 22.050	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 4.851,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 067	1,01	**Total: 1.212,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 1,01**			Total Item: 1.212,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 004	2,75	**Total: 1.870,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 680	**Valor Unit.: 2,75**			Total Item: 1.870,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 067	2,75	**Total: 275,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,75**			Total Item: 275,00
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 092	2,60	**Total: 10.530,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ML				
Quantidade: 4.050	**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 10.530,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 076	0,22	**Total: 4.378,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG				
Quantidade: 19.900	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 4.378,00
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 076	0,05	**Total: 29.950,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA 20 MG				
Quantidade: 599.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 29.950,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 076	3,20	**Total: 384,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: GABAPENTINA 600 MG				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 3,20**			Total Item: 384,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 013	0,18	**Total: 201,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 1.120	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 201,60
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 013	0,21	**Total: 424,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 2.020	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 424,20
LOTE 383	Quant.: 1	Num: 004	2,26	**Total: 700,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO DE 20 ML				
Quantidade: 310	**Valor Unit.: 2,26**			Total Item: 700,60
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 004	4,90	**Total: 9.457,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 1.930	**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 9.457,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 391	Quant.: 1	Num: 013	4,90	**Total: 10.780,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL				
Quantidade: 2.200	**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 10.780,00
LOTE 400	Quant.: 1	Num: 013	0,12	**Total: 10.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO 300 MG				
Quantidade: 90.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 10.800,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 048	0,55	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,55**			Total Item: 2.200,00
LOTE 415	Quant.: 1	Num: 048	0,23	**Total: 3.174,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUBLINGUAL				
Quantidade: 13.800	**Valor Unit.: 0,23**			Total Item: 3.174,00
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 048	0,16	**Total: 1.072,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITA MEDIC	Modelo:	
Descrição: IVERMECTINA 6 MG				
Quantidade: 6.700	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 1.072,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 048	0,08	**Total: 624,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: MABRA	Modelo:	
Descrição: LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 7.800	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 624,00
LOTE 464	Quant.: 1	Num: 002	0,04	**Total: 1.160,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: LORATADINA 10 MG				
Quantidade: 29.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 1.160,00
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 082	0,08	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVAMED	Modelo:	
Descrição: LORAZEPAM 2 MG				
Quantidade: 6.500	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 520,00
LOTE 491	Quant.: 1	Num: 002	0,30	**Total: 15.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: METILDOPA 250 MG				
Quantidade: 51.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 15.300,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 496	Quant.: 1	Num: 018	0,08	**Total: 3.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG				
Quantidade: 38.000	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 3.040,00
LOTE 498	Quant.: 1	Num: 018	0,26	**Total: 1.222,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 4.700	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 1.222,00
LOTE 508	Quant.: 1	Num: 082	1,70	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 G				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 2.720,00
LOTE 543	Quant.: 1	Num: 027	0,18	**Total: 4.590,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: NORFLOXACINO 400 MG				
Quantidade: 25.500	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 4.590,00
LOTE 548	Quant.: 1	Num: 007	1,70	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: OLEO MINERAL 100 ML				
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 4.760,00
LOTE 561	Quant.: 1	Num: 099	25,66	**Total: 8.211,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML PEDIATRICO				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 25,66**			Total Item: 8.211,20
LOTE 567	Quant.: 1	Num: 064	0,65	**Total: 5.265,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML				
Quantidade: 8.100	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 5.265,00
LOTE 582	Quant.: 1	Num: 004	2,00	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/SC AMP 2 ML				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 420,00
LOTE 595	Quant.: 1	Num: 071	0,85	**Total: 1.122,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: PRAMIPEXOL 1 MG				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 1.122,00
LOTE 611	Quant.: 1	Num: 052	0,45	**Total: 5.850,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG COMPRIMIDO

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 5.850,00

LOTE 627	Quant.: 1	Num: 087	0,12	**Total: 4.140,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo:

Descrição: RISPERIDONA 2 MG

Quantidade: 34.500 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 4.140,00

LOTE 647	Quant.: 1	Num: 032	0,09	**Total: 24.300,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG

Quantidade: 270.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 24.300,00

LOTE 651	Quant.: 1	Num: 032	0,04	**Total: 92,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 10 MG

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 92,00

LOTE 652	Quant.: 1	Num: 032	0,05	**Total: 12.075,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 20 MG

Quantidade: 241.500 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 12.075,00

LOTE 653	Quant.: 1	Num: 032	0,08	**Total: 13.880,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade: 173.500 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 13.880,00

LOTE 675	Quant.: 1	Num: 076	0,30	**Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 10% FRASCO DE 10 ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 150,00

LOTE 676	Quant.: 1	Num: 027	0,65	**Total: 1.852,50**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRSC 30 ML

Quantidade: 2.850 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 1.852,50

LOTE 677	Quant.: 1	Num: 076	0,65	**Total: 793,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML

Quantidade: 1.220 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 793,00

LOTE 697	Quant.: 1	Num: 057	0,60	**Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: TICLOPIDINA 250 MG

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 660,00

LOTE 705	Quant.: 1	Num: 087	0,29	**Total: 464,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: TIORIDAZINA 25 MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 464,00

LOTE 706	Quant.: 1	Num: 087	0,40	**Total: 2.240,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: TIORIDAZINA 50MG COMP

Quantidade: 5.600 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 2.240,00

LOTE 716	Quant.: 1	Num: 022	0,56	**Total: 672,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	

Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 672,00

LOTE 719	Quant.: 1	Num: 022	14,00	**Total: 4.466,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTALMICO FRASCO DE 2,5 ML

Quantidade: 319 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 4.466,00

LOTE 726	Quant.: 1	Num: 022	2,50	**Total: 39.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: TROMETANOL DE CETOROLACO 10 MG

Quantidade: 15.600 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 39.000,00

LOTE 727	Quant.: 1	Num: 022	2,50	**Total: 3.125,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 3.125,00

LOTE 750	Quant.: 1	Num: 022	0,80	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo:	

Descrição: VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 240,00

LOTE 756	Quant.: 1	Num: 057	3,00	**Total: 3.900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	

Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 3.900,00

LOTE 761	Quant.: 1	Num: 087	6,24	**Total: 2.496,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: TENOXICAM PÓ 40MG INJETAVEL IM/IV

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 400	**Valor Unit.: 6,24**			Total Item: 2.496,00
LOTE 865	Quant.: 1	Num: 066	30,00	**Total: 6.300,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: GLAND PHARMA	Modelo:	
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DUAS SERINGAS				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 6.300,00
LOTE 879	Quant.: 1	Num: 066	1,50	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: CALCITRIOL 0,25MCG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 540,00
LOTE 881	Quant.: 1	Num: 066	0,68	**Total: 612,00**
Item: 1	Unidade: ÂMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: COMPLEXO B INJETÁVEL				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 0,68**			Total Item: 612,00
LOTE 965	Quant.: 1	Num: 027	0,50	**Total: 1.360,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: "ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 20MG REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA "				
Quantidade: 2.720	**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 1.360,00
LOTE 979	Quant.: 1	Num: 011	5,08	**Total: 1.778,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: "MANITOL 200MG/ML 20% SOL.INJ. SISTEMA FECHADO 250ML "				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 5,08**			Total Item: 1.778,00
LOTE 1017	Quant.: 1	Num: 027	0,48	**Total: 345,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 345,60
LOTE 1024	Quant.: 1	Num: 087	6,40	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 6,40**			Total Item: 1.920,00
LOTE 1032	Quant.: 1	Num: 027	2,20	**Total: 1.584,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: TROMETAMOL CETAROLACO 10 MG				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 1.584,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME		**12.889.035/0001-02**		**406.794,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008	4,46	**Total: 11.373,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04	Modelo: Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adulto Frasco C/120 Ml Cai	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ML

Quantidade: 2.550 **Valor Unit.: 4,46** Total Item: 11.373,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 002	0,17	**Total: 2.635,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Alopurinol 300 MG Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10	

Descrição: ALOPURINOL 300 MG

Quantidade: 15.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 2.635,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 046	0,06	**Total: 2.184,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Besilapin 10 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (50 Bliste	

Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 10 MG

Quantidade: 36.400 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.184,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 016	0,20	**Total: 2.260,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia SA Industria Farmaceutica - Althaia SA Ind	Modelo: Dicloridrato de Betaistina 16 Mg Caixa C/30 Cp (2	

Descrição: BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG

Quantidade: 11.300 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 2.260,00

LOTE 98	Quant.: 1	Num: 032	0,56	**Total: 229,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00	Modelo: Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml IV Caixa C/200 Amp 1	

Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4 % APOLA DE 10 ML

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 229,60

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 013	4,70	**Total: 2.077,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Tartarato de Brimonidina 2 Mg/ml Sol Oftalmica Fra	

Descrição: BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML

Quantidade: 442 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 2.077,40

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 062	2,59	**Total: 8.547,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Carbocisteína 20 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos 100 Ml +	

Descrição: CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML

Quantidade: 3.300 **Valor Unit.: 2,59** Total Item: 8.547,00

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 018	3,19	**Total: 12.122,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Carbocisteina 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos 100 Ml +	

Descrição: CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 3,19** Total Item: 12.122,00

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 027	8,20	**Total: 3.526,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Acu Fresh 5 Mg/Ml Sol. Oftalmica C/10 ML C/1 Frasc	

Descrição: CARBOXIMETILCELULOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 430	**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 3.526,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 057	6,83	**Total: 8.879,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20	Modelo: Ceftriaxona Dissodica 1 G Pó/inj IV Caixa C/100 F/	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDOVENOSA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE				
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 6,83**			Total Item: 8.879,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 092	0,24	**Total: 17.760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Ciprofibrato 100 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blisters C/	
Descrição: CIPROFIBRATO 100 MG				
Quantidade: 74.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 17.760,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 092	0,14	**Total: 33.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Citalopram 20 mg Caixa C/30 Cp Sulcados (3 Blister	
Descrição: CITALOPRAM 20 MG				
Quantidade: 242.000	**Valor Unit.: 0,14**			Total Item: 33.880,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 071	0,06	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Zilepam 0,5 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister	
Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 0,06**			Total Item: 480,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 002	0,05	**Total: 4.350,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Zilepam 2 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister C	
Descrição: CLONAZEPAM 2 MG				
Quantidade: 87.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 4.350,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 062	4,12	**Total: 5.356,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Pediderm 20 Mg Caixa C/1 Frasco 100 Ml Loção (Orig	
Descrição: DELTAMETRINA 20 MG FRASCO COM 100 ML LOÇÃO				
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 4,12**			Total Item: 5.356,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 041	4,12	**Total: 5.150,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Pediderm 20 Mg Caixa C/1 Frasco 100 Ml Shampoo (Or	
Descrição: DELTAMETRINA SHAMPOO 2% FRASCO DE 100 ML				
Quantidade: 1.250	**Valor Unit.: 4,12**			Total Item: 5.150,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 057	0,49	**Total: 700,70**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039	Modelo: Diazepam 5Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 100 F/A 2 M	
Descrição: DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.430	**Valor Unit.: 0,49**			Total Item: 700,70

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 252	Quant.: 1	Num: 082	0,05	**Total: 4.575,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202	Modelo: Digoxina 0,25 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados(25 Bliste	
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG				
Quantidade: 91.500	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 4.575,00
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 008	2,51	**Total: 6.149,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Nausilon B6 25/5 Mg 20 Ml Caixa C/ 1 Fr (Origem: N	
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML				
Quantidade: 2.450	**Valor Unit.: 2,51**			Total Item: 6.149,50
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 092	0,30	**Total: 26.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Variflux 450/50 Mg Caixa C/500 Cp (Origem: Naciona	
Descrição: DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG				
Quantidade: 87.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 26.100,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 077	0,17	**Total: 255,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Doriless 500 + 10 + 5 MG Caixa C/200 Cp (Origem:	
Descrição: DIPIRONA, SODICA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 255,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 038	0,48	**Total: 1.584,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Divalproato de Sodio 250 Mg Caixa C/20 Cp Rev. Ent	
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG				
Quantidade: 3.300	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 1.584,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 052	0,60	**Total: 3.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Divalproato de Sodio 500 Mg Caixa C/20 Cp (Origem:	
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG				
Quantidade: 6.600	**Valor Unit.: 0,60**			Total Item: 3.960,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 057	0,28	**Total: 14.280,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Mesilato de Doxazosina 4 Mg Frasco C/30 Cp Sulcado	
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO 4 MG				
Quantidade: 51.000	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 14.280,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 013	0,13	**Total: 962,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202	Modelo: Doxiclin 100 Mg Caixa C/600 Cp Revestidos (Origem	
Descrição: DOXICICLINA 100 MG				
Quantidade: 7.400	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 962,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 290	Quant.: 1	Num: 018	0,04	**Total: 11.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Onefarma Industria Farmaceutica Ltda - Onefarma/Ci	Modelo: Maleato de Enalapril 20 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados	
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG				
Quantidade: 295.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 11.800,00
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 062	0,17	**Total: 6.375,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Oxalato de Escitalopram 10 Mg Caixa C/30 Cp (Orig	
Descrição: ESCITALOPRAM 10 MG				
Quantidade: 37.500	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 6.375,00
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 082	0,30	**Total: 25.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Finasterida 5 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blister C/15 Cp)	
Descrição: FINASTERIDA 5 MG				
Quantidade: 86.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 25.800,00
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 032	1,28	**Total: 793,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Eskavit 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/SC Caixa C/50 Amp 1 Ml	
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/1ML SOL. INJETAVEL IM.				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 1,28**			Total Item: 793,60
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 073	0,37	**Total: 599,40**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039	Modelo: Furosemida 20 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 F/A 2 M	
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.620	**Valor Unit.: 0,37**			Total Item: 599,40
LOTE 380	Quant.: 1	Num: 027	0,07	**Total: 1.925,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04	Modelo: Glimepirida 2 Mg Caixa C/450 Cp Sulcados (15 Blist	
Descrição: GLIMEPIRIDA 2 MG				
Quantidade: 27.500	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 1.925,00
LOTE 389	Quant.: 1	Num: 073	0,04	**Total: 6.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202	Modelo: Hidroless 50 MG Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp	
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG				
Quantidade: 162.500	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 6.500,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 087	5,04	**Total: 17.035,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo	Modelo: Lactulose 667 Mg/Ml Sabor Ameixa Caixa C/50 Fr 120	
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRSC 120 ML				
Quantidade: 3.380	**Valor Unit.: 5,04**			Total Item: 17.035,20
LOTE 443	Quant.: 1	Num: 077	0,18	**Total: 4.230,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sódica 125 Mcg Caixa C/30 Cp Sulcados

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG

Quantidade: 23.500 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 4.230,00

LOTE 446	Quant.: 1	Num: 071	0,12	**Total: 3.960,00**

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sodica 75 Mcg Caixa C/30 Cp (2 Bliste

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 3.960,00

LOTE 447	Quant.: 1	Num: 092	0,19	**Total: 1.018,40**

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sódica 88 Mcg Caixa C/30 Cp Sulcados

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG

Quantidade: 5.360 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.018,40

LOTE 448	Quant.: 1	Num: 057	0,17	**Total: 1.105,00**

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sódica 150 Mcg Caixa C/30 Cp Sulcados

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DE 150 MCG

Quantidade: 6.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 1.105,00

LOTE 451	Quant.: 1	Num: 008	45,98	**Total: 919,60**

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Lidocaína Spray 100 Mg/Ml Caixa C/1 Fr C/50 Ml (Or

Descrição: LIDOCAINA SPRAY 10 % FRASCO DE 50 ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 45,98** Total Item: 919,60

LOTE 461	Quant.: 1	Num: 018	2,09	**Total: 1.463,00**

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo	Modelo: Dermaex Almotolia Frasco C/100 Ml Caixa/24 Frascos

Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A. G. E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO 100 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,09** Total Item: 1.463,00

LOTE 497	Quant.: 1	Num: 082	0,58	**Total: 3.074,00**

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Mariol Industria Ltda - Mariol - 13 - 04.656.253/0	Modelo: Cloridrato de Metoclopramida 4 MG/Ml Caixa C/96 F

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML

Quantidade: 5.300 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 3.074,00

LOTE 511	Quant.: 1	Num: 057	0,54	**Total: 1.890,00**

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Uniair 10 Mg Caixa C/30 Cp Revestidos (3 Blisters

Descrição: MONTELUCASTE SODICO 10 MG

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 1.890,00

LOTE 526	Quant.: 1	Num: 076	0,05	**Total: 5.525,00**

Item: 1 Unidade: COMP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Nioxil 20 Mg Caixa C/450 Cp (15 Blisters C/30 Cp)

Descrição: NIFEDIPINO 20 MG

Quantidade: 110.500 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 5.525,00

LOTE 529	Quant.: 1	Num: 096	0,05	**Total: 9.650,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04	Modelo: Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12	

Descrição: NIMESULIDA 100 MG

Quantidade: 193.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 9.650,00

LOTE 533	Quant.: 1	Num: 043	3,70	**Total: 5.550,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Nistatina 100.000 UI/Ml Caixa C/50 Frascos C/50 Ml	

Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 5.550,00

LOTE 555	Quant.: 1	Num: 008	0,05	**Total: 14.750,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Omeprazol 20 Mg Caixa C/560 Cap (40 Blister C/14 C	

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG

Quantidade: 295.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 14.750,00

LOTE 557	Quant.: 1	Num: 077	5,98	**Total: 4.186,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20	Modelo: Oprazon 40 MG Pó/inj Caixa C/20 F/A + Diluente 10	

Descrição: OMEPRAZOL 40MG + AMP DILUENTE INJETAVEL IV 10 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,98** Total Item: 4.186,00

LOTE 565	Quant.: 1	Num: 041	0,13	**Total: 1.495,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Pantoprazol Sodico 20 Mg Caixa C/280 Cp Revestidos	

Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG

Quantidade: 11.500 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 1.495,00

LOTE 569	Quant.: 1	Num: 057	0,06	**Total: 12.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Paracetamol 750 Mg Caixa C/200 Cp (20 Env C/10 Cp)	

Descrição: PARACETAMOL 750 MG

Quantidade: 211.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 12.660,00

LOTE 573	Quant.: 1	Num: 057	0,20	**Total: 33.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Cloridrato de Paroxetina 20 Mg Caixa C/30 Cp Sulca	

Descrição: PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG

Quantidade: 168.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 33.600,00

LOTE 596	Quant.: 1	Num: 057	5,84	**Total: 8.176,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Fosfato de Prednisolona 1 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos

Descrição: PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 5,84** Total Item: 8.176,00

LOTE 618	Quant.: 1	Num: 032	0,09	**Total: 7.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Medquimica Industria Farmaceutica S.A - Medquimica	Modelo: Cloridrato de Ranitidina 150 Mg Caixa C/300 Cp (30	

Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO, 150 MG

Quantidade: 80.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 7.200,00

LOTE 626	Quant.: 1	Num: 027	10,82	**Total: 4.544,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Risperidona 1 Mg/Ml Caixa C/100 Frascos C/30 Ml +	

Descrição: RISPERIDONA 1 MG/ML SOLU ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML

Quantidade: 420 **Valor Unit.: 10,82** Total Item: 4.544,40

LOTE 635	Quant.: 1	Num: 018	0,62	**Total: 992,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Florent 200 MG Caixa C/4 Sachês (Origem: Nacional)	

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 992,00

LOTE 649	Quant.: 1	Num: 013	0,09	**Total: 1.845,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Simeticona 40 Mg Caixa C/600 Cp (30 Blister C/20 C	

Descrição: SIMETICONA 40 MG

Quantidade: 20.500 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 1.845,00

LOTE 673	Quant.: 1	Num: 052	0,28	**Total: 1.120,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Sulfametoxazol + Trimetoprima 800/160 Mg Caixa C/4	

Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 1.120,00

LOTE 687	Quant.: 1	Num: 018	1,58	**Total: 632,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Sulfato de Terbutalina 0,5 Mg/Ml Sol/Inj IV/SC Cai	

Descrição: TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,58** Total Item: 632,00

LOTE 691	Quant.: 1	Num: 092	0,25	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Cloridrato de Tetraciclina 500 Mg Caixa C/300 Cp (	

Descrição: TETRACICLINA 500 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 750,00

LOTE 694	Quant.: 1	Num: 043	0,17	**Total: 1.241,00**
Item: 1	Unidade: COMP			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Cloridrato de Tiamina 300 mg Caixa C/500 Cp (50 Bl

Descrição: TIAMINA 300 MG

Quantidade: 7.300 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 1.241,00

LOTE 713	Quant.: 1	Num: 096	0,13	**Total: 7.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Topiramato 50 Mg Caixa C/60 Cp (04 Blister C/15 Cp	

Descrição: TOPIRAMATO 50 MG

Quantidade: 54.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 7.020,00

LOTE 753	Quant.: 1	Num: 076	0,71	**Total: 426,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda	Modelo: Hyplex 2 Ml (Cloridrato de Piridoxina + Nicotinami	

Descrição: VITAMINAS DO COMPEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 426,00

LOTE 782	Quant.: 1	Num: 087	0,05	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Omeprazol 20 Mg Caixa C/560 Cap (40 Blister C/14 C	

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG EMBALADO EM BLISTER

Quantidade: 160.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 8.000,00

LOTE 799	Quant.: 1	Num: 008	1,50	**Total: 1.710,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Kavium 10 mg Caixa C/30 Cp (Origem: Índia)	

Descrição: ARIPIPRAZOL 10MG

Quantidade: 1.140 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 1.710,00

LOTE 807	Quant.: 1	Num: 076	0,82	**Total: 820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Fumarato de Quetiapina 200 Mg Caixa C/30 Cp (Orige	

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 820,00

LOTE 846	Quant.: 1	Num: 002	2,18	**Total: 479,60**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo	Modelo: Dermaex Almotolia Frasco C/100 Ml Caixa/24 Frascos	

Descrição: ÓLEO DE GIRASSOL PARA FINS MEDICINAIS FRASCO COM 100ML

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 2,18** Total Item: 479,60

LOTE 885	Quant.: 1	Num: 002	16,00	**Total: 432,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Latanoprosta + Maleato de Timolol 0,05/5 Mg/Ml (2	

Descrição: LATANOPROSTA 50 + TIMOLOL 5MG/ML

Quantidade: 27 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 432,00

LOTE 912	Quant.: 1	Num: 041	1,02	**Total: 734,40**
Item: 1	Unidade: COMP			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg Caixa C/20 Cap Li	

Descrição: TANSULOSINA 0,4MG, COMP

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 734,40

LOTE 913	Quant.: 1	Num: 043	16,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Latanoprosta + Maleato de Timolol 0,05/5 Mg/Ml (2	

Descrição: LATANOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO, FRASCO 2,5ML

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 480,00

LOTE 915	Quant.: 1	Num: 032	4,80	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Kavium 15 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blisters C/10 Cp) (O	

Descrição: " ARIPIPRAZOL 15MG"

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 2.880,00

LOTE 950	Quant.: 1	Num: 082	6,19	**Total: 1.114,20**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Fungicort 20/0,64 Mg/G Creme 30 G Caixa C/1 Bisnag	

Descrição: "CETOCONAZOL 20MG/G+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G "

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 1.114,20

LOTE 1005	Quant.: 1	Num: 046	20,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Latanoprosta 50 Mcg/ML (2 a 8°C) Sol. Oftalmica C/	

Descrição: LATANOPROSTA 0,05% COLÍRIO 2,5ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 400,00

LOTE 1020	Quant.: 1	Num: 018	25,90	**Total: 518,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Bimatoprosta 0,3 Mg/Ml Sol. Oftalmica C/3 ML C/1 F	

Descrição: BIMATOPROSTA 0,03% 3ML- SOLUÇÃO OFTALMICA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 518,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			**81.706.251/0001-98**	**437.321,60**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 004	2,62	**Total: 4.192,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 4.192,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 051	0,19	**Total: 9.025,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Elofar	Modelo: Osteofar	

Descrição: ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CARTELAS COM 4 COMP

Quantidade: 47.500 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 9.025,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 060	0,07	**Total: 1.365,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Genérico	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: AMINOFILINA 100 MG

Quantidade: 19.500 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 1.365,00

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 011	5,76	**Total: 16.128,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 5,76** Total Item: 16.128,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 076	11,04	**Total: 37.536,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 75 ML

Quantidade: 3.400 **Valor Unit.: 11,04** Total Item: 37.536,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 071	0,88	**Total: 22.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 22.000,00

LOTE 169	Quant.: 1	Num: 079	9,28	**Total: 8.491,20**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Merck	Modelo: Citoneurin	

Descrição: CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS.

Quantidade: 915 **Valor Unit.: 9,28** Total Item: 8.491,20

LOTE 172	Quant.: 1	Num: 021	0,46	**Total: 11.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Claudic	

Descrição: CILOSTAZOL 100 MG

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 11.040,00

LOTE 173	Quant.: 1	Num: 099	0,07	**Total: 1.995,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Fluxon	

Descrição: CINARIZINA 25 MG

Quantidade: 28.500 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 1.995,00

LOTE 182	Quant.: 1	Num: 076	0,18	**Total: 10.890,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG

Quantidade: 60.500 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 10.890,00

LOTE 187	Quant.: 1	Num: 046	0,68	**Total: 7.140,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Sandoz / Novartis	Modelo: Anafranil	

Descrição: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 7.140,00

LOTE 227	Quant.: 1	Num: 085	8,05	**Total: 61.920,60**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DESOGESTREL 75 MCG CART COM 28 COMPR

Quantidade: 7.692 **Valor Unit.: 8,05** Total Item: 61.920,60

LOTE 275	Quant.: 1	Num: 041	8,65	**Total: 6.920,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hypera / Medley	Modelo: Peridal	

Descrição: DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 8,65** Total Item: 6.920,00

LOTE 276	Quant.: 1	Num: 046	0,06	**Total: 3.156,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Medley	Modelo: Peridal	

Descrição: DOMPERIDONA 10 MG

Quantidade: 52.600 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 3.156,00

LOTE 330	Quant.: 1	Num: 035	0,38	**Total: 608,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: EZETIMIBA 10 MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 608,00

LOTE 347	Quant.: 1	Num: 027	0,57	**Total: 1.425,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Elofar	Modelo: Vi-Ferrin	

Descrição: FERRO QUELATO 300 MG + ACIDO FOLICO 5 MG + CIANCOBALAMINA 15 MCG

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 1.425,00

LOTE 353	Quant.: 1	Num: 046	1,67	**Total: 784,90**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Elofar	Modelo: Elotin	

Descrição: FLUOCINOLONA 0,275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11,000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRS 5ML GTS

Quantidade: 470 **Valor Unit.: 1,67** Total Item: 784,90

LOTE 421	Quant.: 1	Num: 062	0,24	**Total: 3.477,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: LAMOTRIGINA 100 MG

Quantidade: 14.490 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 3.477,60

LOTE 423	Quant.: 1	Num: 055	0,18	**Total: 1.728,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: LAMOTRIGINA 50 MG

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.728,00

LOTE 439	Quant.: 1	Num: 051	13,90	**Total: 45.175,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Level	

Descrição: LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO

Quantidade: 3.250 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 45.175,00

LOTE 441	Quant.: 1	Num: 090	6,64	**Total: 59.760,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Bayer	Modelo: Triquilar	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG/75 MCG + 40 MCG/125 MCG + 30 MCG, DRAGEA A + DRÁGEA B + DRÁGEA C, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DRÁGEAS

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 6,64** Total Item: 59.760,00

LOTE 442	Quant.: 1	Num: 071	0,07	**Total: 4.865,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

Quantidade: 69.500 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 4.865,00

LOTE 444	Quant.: 1	Num: 081	0,06	**Total: 4.440,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

Quantidade: 74.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 4.440,00

LOTE 445	Quant.: 1	Num: 066	0,06	**Total: 5.340,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG

Quantidade: 89.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 5.340,00

LOTE 449	Quant.: 1	Num: 081	0,25	**Total: 875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Genérico	

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DE 175 MCG

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 875,00

LOTE 450	Quant.: 1	Num: 062	0,43	**Total: 645,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Genérico	

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DE 200 MCG

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 645,00

LOTE 453	Quant.: 1	Num: 046	2,34	**Total: 4.352,40**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Pharlab	Modelo: Labcaína	

Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% GELEIA BISNAGA 30 GRAMAS

Quantidade: 1.860 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 4.352,40

LOTE 521	Quant.: 1	Num: 036	0,37	**Total: 129,50**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Genérico	

Descrição: NAPROXENO SÓDICO 550 MG

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 129,50

LOTE 540	Quant.: 1	Num: 035	5,78	**Total: 1.271,60**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Norestin	

Descrição: NORESTISTERONA 0,35 MG , BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 5,78** Total Item: 1.271,60

LOTE 553	Quant.: 1	Num: 085	0,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Vitamed	Modelo: Omega 3	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: OMEGA 3 PLUX

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.500,00

LOTE 559	Quant.: 1	Num: 005	2,26	**Total: 12.430,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Vonau Flash	

Descrição: ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 2,26** Total Item: 12.430,00

LOTE 608	Quant.: 1	Num: 055	0,56	**Total: 2.184,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Propilracil	

Descrição: PROPILTIOURACIL 100 MG

Quantidade: 3.900 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 2.184,00

LOTE 622	Quant.: 1	Num: 066	8,30	**Total: 1.128,80**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Latinofarma	Modelo: Regencel	

Descrição: RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G

Quantidade: 136 **Valor Unit.: 8,30** Total Item: 1.128,80

LOTE 671	Quant.: 1	Num: 065	24,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Silvestre Labs	Modelo: Dermazine	

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE 400 GR

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 600,00

LOTE 692	Quant.: 1	Num: 085	0,36	**Total: 3.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Tapazol	

Descrição: TIAMAZOL 10 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 3.780,00

LOTE 696	Quant.: 1	Num: 041	0,46	**Total: 7.084,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Genérico	

Descrição: TIBOLONA 2,5 MG

Quantidade: 15.400 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 7.084,00

LOTE 709	Quant.: 1	Num: 090	8,39	**Total: 2.600,90**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Latinofarma	Modelo: Tobracin	

Descrição: TOBRAMICINA 0,3% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML

Quantidade: 310 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 2.600,90

LOTE 724	Quant.: 1	Num: 030	0,77	**Total: 5.390,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 5.390,00

LOTE 774	Quant.: 1	Num: 083	3,40	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Genérico	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 4.760,00

LOTE 791	Quant.: 1	Num: 085	6,39	**Total: 24.282,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 10MG

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 24.282,00

LOTE 800	Quant.: 1	Num: 065	6,80	**Total: 6.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 15MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 6.800,00

LOTE 801	Quant.: 1	Num: 007	6,39	**Total: 6.390,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 20MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 6.390,00

LOTE 814	Quant.: 1	Num: 079	0,68	**Total: 680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Elofar	Modelo: Vi-Ferrin	

Descrição: QUELATO DE FERRO + ÁCIDO FÓLICO + VITAMINA B12

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 680,00

LOTE 855	Quant.: 1	Num: 027	6,65	**Total: 3.990,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: XARELTO / RIVAROXABANA 20MG, COM 28 COMPRIMIDOS, ÉTICO

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 6,65** Total Item: 3.990,00

LOTE 906	Quant.: 1	Num: 036	6,59	**Total: 5.535,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 20MG

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 6,59** Total Item: 5.535,60

LOTE 941	Quant.: 1	Num: 051	0,46	**Total: 2.465,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: GABAPENTINA 400 MG

Quantidade: 5.360 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 2.465,60

LOTE 944	Quant.: 1	Num: 075	2,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Melcon	Modelo: Dunia 35	

Descrição: "ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ETINILESTRADIOL 0,035MG CARTELA C/ 21 CP "

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 949	Quant.: 1	Num: 081	0,73	**Total: 963,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

Descrição: "CANDESARTAN 8MG "

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 0,73**			Total Item: 963,60
LOTE 984	Quant.: 1	Num: 099	1,85	**Total: 3.441,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Merck	Modelo: Citoneurin	
Descrição: "NITRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5.000MCG "				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 3.441,00
LOTE 1010	Quant.: 1	Num: 071	8,29	**Total: 911,90**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: AGE Hospitalar	Modelo: Agesani Plus	
Descrição: LOÇAO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E , COM ALOE VERA, FRACSO COM 200ML				
Quantidade: 110	**Valor Unit.: 8,29**			Total Item: 911,90
LOTE 1011	Quant.: 1	Num: 066	0,19	**Total: 2.728,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Elofar	Modelo: Osteofar	
Descrição: "ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG "				
Quantidade: 14.360	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 2.728,40
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		**07.752.236/0001-23**		**239.537,40**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 091	0,12	**Total: 657,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: ACECLOFENACO	
Descrição: ACECLOFENACO 100 MG				
Quantidade: 5.480	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 657,60
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 055	5,22	**Total: 3.132,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: VALDOXAN	
Descrição: AGOMELATINA 25 MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 5,22**			Total Item: 3.132,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 030	1,03	**Total: 4.120,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GEOLAB	Modelo: ALBEL	
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,03**			Total Item: 4.120,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 030	0,24	**Total: 5.760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG				
Quantidade: 24.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 5.760,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 066	3,94	**Total: 4.767,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATIVITA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.210	**Valor Unit.: 3,94**			Total Item: 4.767,40
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 071	0,10	**Total: 1.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CINARIZINA 75 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 1.050,00

LOTE 196	Quant.: 1	Num: 071	0,20	**Total: 13.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG

Quantidade: 66.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 13.200,00

LOTE 221	Quant.: 1	Num: 091	1,75	**Total: 5.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: COLCHIS	

Descrição: COLCHICINA 1 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 5.250,00

LOTE 223	Quant.: 1	Num: 057	0,10	**Total: 3.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIFARMA	Modelo: VARICOSS	

Descrição: CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG

Quantidade: 32.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 3.200,00

LOTE 297	Quant.: 1	Num: 030	0,42	**Total: 2.520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: ESCITALOPRAM 20 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 2.520,00

LOTE 314	Quant.: 1	Num: 030	7,90	**Total: 4.740,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: MABRA	Modelo: NOREGYNA	

Descrição: ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ENANTATO 5 MG + 50 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 4.740,00

LOTE 322	Quant.: 1	Num: 071	0,10	**Total: 700,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIFARMA	Modelo: VENOCEL	

Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA INDIA 100 MG AESCULUS HIPPOCASTANUM L.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 700,00

LOTE 374	Quant.: 1	Num: 002	0,09	**Total: 828,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 9.200 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 828,00

LOTE 539	Quant.: 1	Num: 091	1,65	**Total: 1.089,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: GENERICO	

Descrição: NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML

Quantidade: 660 **Valor Unit.: 1,65** Total Item: 1.089,00

LOTE 542	Quant.: 1	Num: 077	8,50	**Total: 5.355,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: MABRA	Modelo: NOREGYNA	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML COM UMA SERINGA PRÉ- CARREGADA + AGULHA

Quantidade: 630 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 5.355,00

LOTE 544	Quant.: 1	Num: 057	0,22	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 1.980,00

LOTE 545	Quant.: 1	Num: 066	0,45	**Total: 5.220,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50 MG

Quantidade: 11.600 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 5.220,00

LOTE 546	Quant.: 1	Num: 091	0,80	**Total: 640,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 MG

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 640,00

LOTE 560	Quant.: 1	Num: 071	0,40	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 300 MG

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 6.000,00

LOTE 562	Quant.: 1	Num: 047	1,00	**Total: 13.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600 MG

Quantidade: 13.600 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 13.600,00

LOTE 563	Quant.: 1	Num: 077	0,69	**Total: 17.595,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: RETEMIC	

Descrição: OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG

Quantidade: 25.500 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 17.595,00

LOTE 571	Quant.: 1	Num: 047	0,27	**Total: 23.760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG

Quantidade: 88.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 23.760,00

LOTE 577	Quant.: 1	Num: 027	2,27	**Total: 2.043,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: COVERSYL PLUS	

Descrição: PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 2,27** Total Item: 2.043,00

LOTE 602	Quant.: 1	Num: 066	0,50	**Total: 26.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: PREGABALINA 75 MG

Quantidade: 52.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 26.000,00

LOTE 617	Quant.: 1	Num: 091	3,45	**Total: 2.242,50**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATIVITA Modelo: GENERICO

Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 2.242,50

LOTE 630	Quant.: 1	Num: 071	0,25	**Total: 11.250,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: RANBAXY Modelo: GENERICO

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 11.250,00

LOTE 632	Quant.: 1	Num: 077	0,60	**Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: RANBAXY Modelo: GENERICO

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA DE 20 MG

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 6.600,00

LOTE 656	Quant.: 1	Num: 011	1,80	**Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMACE Modelo: SOL. FISIOLOGICA

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 4.500,00

LOTE 657	Quant.: 1	Num: 011	3,80	**Total: 6.650,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BASA Modelo: SOL. FISIOLOGICA

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 1.750 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 6.650,00

LOTE 659	Quant.: 1	Num: 066	2,20	**Total: 5.280,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BASA Modelo: SOL. FISIOLOGICA

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 5.280,00

LOTE 660	Quant.: 1	Num: 011	2,50	**Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BASA Modelo: SOL. FISIOLOGICA

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 4.500,00

LOTE 670	Quant.: 1	Num: 027	3,85	**Total: 12.320,00**

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: NATIVITA Modelo: GENERICO

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50 GRAMAS

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 12.320,00

LOTE 693	Quant.: 1	Num: 085	0,19	**Total: 2.204,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: TAPAZOL

Descrição: TIAMAZOL 5 MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 11.600	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 2.204,00
LOTE 708	Quant.: 1	Num: 066	0,45	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: TIZANIDINA 2 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,45**			Total Item: 1.800,00
LOTE 725	Quant.: 1	Num: 011	1,69	**Total: 2.535,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: VASTAREL	
Descrição: TRIMETAZIDINA 35 MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 2.535,00
LOTE 770	Quant.: 1	Num: 027	1,85	**Total: 555,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: PROCORALAN	
Descrição: CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 555,00
LOTE 783	Quant.: 1	Num: 091	2,80	**Total: 1.820,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIGLOS	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ VITAMINA A 1.000 U.I/G + VITAMINA D 400 U.I/G- 45GR (POMADA PARA ASSADURA)				
Quantidade: 650	**Valor Unit.: 2,80**			Total Item: 1.820,00
LOTE 806	Quant.: 1	Num: 091	0,14	**Total: 1.932,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG				
Quantidade: 13.800	**Valor Unit.: 0,14**			Total Item: 1.932,00
LOTE 809	Quant.: 1	Num: 011	1,34	**Total: 6.030,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: REUQUINOL	
Descrição: HIDROXICLOROQUINA 400MG				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 1,34**			Total Item: 6.030,00
LOTE 849	Quant.: 1	Num: 030	0,82	**Total: 1.082,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: LITOCIT	
Descrição: CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ 1080MG, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS RETAL				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 0,82**			Total Item: 1.082,40
LOTE 890	Quant.: 1	Num: 085	0,23	**Total: 345,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: ARTANE	
Descrição: TRIEXIFENIDIL 5MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 0,23**			Total Item: 345,00
LOTE 898	Quant.: 1	Num: 041	0,96	**Total: 3.993,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: TANSULOSINA 0,4MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 4.160	**Valor Unit.: 0,96**			Total Item: 3.993,60
LOTE 961	Quant.: 1	Num: 071	0,24	**Total: 446,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: LABIRIN	
Descrição: "DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG "				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 446,40
LOTE 972	Quant.: 1	Num: 041	0,13	**Total: 812,50**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MABRA	Modelo: FERTNON	
Descrição: "GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,030MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS "				
Quantidade: 6.250	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 812,50
LOTE 1013	Quant.: 1	Num: 066	2,62	**Total: 9.432,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG				
Quantidade: 3.600	**Valor Unit.: 2,62**			Total Item: 9.432,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA			**04.889.315/0001-92**	**1.252.202,56**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 042	0,25	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACICLOVIR 200 MG FRACIONÁVEL				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 5.000,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 044	0,88	**Total: 440,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NIKKO	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 250 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,88**			Total Item: 440,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 080	0,20	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACIDO MEFENÂMICO 500 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 200,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 009	0,39	**Total: 20.670,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: AMIODARONA 200 MG				
Quantidade: 53.000	**Valor Unit.: 0,39**			Total Item: 20.670,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 064	1,36	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO 2,5MG+10MG				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 1,36**			Total Item: 3.400,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 083	0,20	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo: GENERICO	
Descrição: ATENSINA 0,100 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 1.200,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 020	6,90	**Total: 4.830,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 900 MG				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 6,90**			Total Item: 4.830,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 083	7,98	**Total: 638,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CALAMINA LOÇÃO FRASCO COM 100 ML				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 7,98**			Total Item: 638,40
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 020	58,48	**Total: 608.192,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: HERTZ	Modelo: GENERICO	
Descrição: CALCIO + VITAMINA D TABLETES CAIXA COM 60 TABLETES				
Quantidade: 10.400	**Valor Unit.: 58,48**			Total Item: 608.192,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 039	2,44	**Total: 7.856,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MOMENTA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG				
Quantidade: 3.220	**Valor Unit.: 2,44**			Total Item: 7.856,80
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 020	0,84	**Total: 672,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CANDESARTANA, CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG				
Quantidade: 800	**Valor Unit.: 0,84**			Total Item: 672,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 074	0,13	**Total: 130,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: CAPTOPRIL 12,5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 130,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 039	0,05	**Total: 10.650,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG				
Quantidade: 213.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 10.650,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 039	0,04	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500 MG				
Quantidade: 27.500	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 1.100,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 011	12,00	**Total: 2.640,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 15 ML				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 2.640,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 074	8,65	**Total: 12.975,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 8,65**			Total Item: 12.975,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 090	1,79	**Total: 3.759,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: SOBRAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: CETOCONAZOL 20 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS				
Quantidade: 2.100	**Valor Unit.: 1,79**			Total Item: 3.759,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 030	11,23	**Total: 17.181,90**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: VITAMEDIC	Modelo: GENERICO	
Descrição: CIPROEPTADINA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,6MG + RIBOFLAVINA 0,75MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 0,67MG + NICOTINAMIDA 6,67MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67MG LIQ FRSC 240 ML				
Quantidade: 1.530	**Valor Unit.: 11,23**			Total Item: 17.181,90
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 011	29,18	**Total: 3.501,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: OTOCIRIAX	
Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG + 10 MG/ML SUSPENÇÃO OTOLÓGICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 29,18**			Total Item: 3.501,60
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 094	0,20	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLONIDINA 0,100 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 600,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 094	1,99	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG +0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30 ML				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,99**			Total Item: 1.990,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 014	0,12	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORTALIDONA 12,5 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 600,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 050	0,20	**Total: 1.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMEDIC	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORTALIDONA 50 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 1.400,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 050	6,97	**Total: 2.648,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG COLIRIO FRASCO COM 5 ML				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 380	**Valor Unit.: 6,97**			Total Item: 2.648,60
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 030	19,30	**Total: 6.755,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: UNIÕ QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG POMADA OFTALMICA DE 3,5G				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 19,30**			Total Item: 6.755,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 050	8,12	**Total: 162,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 8,12**			Total Item: 162,40
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 030	0,13	**Total: 910,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 910,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 069	0,51	**Total: 3.060,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIOVAN 160 MG				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,51**			Total Item: 3.060,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 069	0,12	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300 + 50 + 35 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 120,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 085	0,57	**Total: 570,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: DROSPERIDONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,57**			Total Item: 570,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 069	2,02	**Total: 4.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHÉ	Modelo: GENERICO	
Descrição: DUTASTERIDA 0,5 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 2,02**			Total Item: 4.040,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 005	0,32	**Total: 832,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: ENALAPRIL, MELEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,32**			Total Item: 832,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 025	16,30	**Total: 4.890,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESCINA10MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50G/MG GEL 30 GR (REPARIL)				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 16,30**			Total Item: 4.890,00
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 060	0,92	**Total: 5.060,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL 1 MG				
Quantidade: 5.500	**Valor Unit.: 0,92**			Total Item: 5.060,00
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 005	45,61	**Total: 9.578,10**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL 1 MG GEL BISNAGA DE 50 G + APLICADOR				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 45,61**			Total Item: 9.578,10
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 005	19,00	**Total: 2.660,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL ASSOCIADO A NORESTISTERONA, ACETATO 2 MG + 1 MG CARTELA COM 28 CP				
Quantidade: 140	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 2.660,00
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 025	20,80	**Total: 10.400,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ACETATO 1MG + 0,5 MG CARTELA COM 28 CP				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 20,80**			Total Item: 10.400,00
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 041	0,21	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, VALERIANA OFFICINALIS 50 MG				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 4.200,00
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 041	2,39	**Total: 3.824,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo: GENERICO	
Descrição: EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA 10 MG + 20 MG				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 2,39**			Total Item: 3.824,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 025	7,90	**Total: 7.110,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELOFAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 7,90**			Total Item: 7.110,00
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 025	18,20	**Total: 3.640,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELOFAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: FERRO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 0,25 MG + CIANCOBALAMINA 7,5 MCG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 18,20**			Total Item: 3.640,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 080	34,12	**Total: 1.433,04**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LIBBS	Modelo: GENERICO	
Descrição: FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL NASAL SPRAY COM 120 DOSES				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 42	**Valor Unit.: 34,12**			Total Item: 1.433,04
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 080	4,53	**Total: 190.260,00**
Item: 1	Unidade: SACHE	Marca: ACHÉ	Modelo: GENERICO	
Descrição: GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G SACHE 4,13 G				
Quantidade: 42.000	**Valor Unit.: 4,53**			Total Item: 190.260,00
LOTE 377	Quant.: 1	Num: 080	1,61	**Total: 13.685,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG				
Quantidade: 8.500	**Valor Unit.: 1,61**			Total Item: 13.685,00
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 060	0,30	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200 MG + 200 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 180,00
LOTE 398	Quant.: 1	Num: 080	0,20	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 400,00
LOTE 416	Quant.: 1	Num: 099	0,30	**Total: 3.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG				
Quantidade: 11.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 3.300,00
LOTE 417	Quant.: 1	Num: 016	1,66	**Total: 4.980,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BALDACCI	Modelo: GENERICO	
Descrição: ISSOSORBIDA, MONONITRATO 50 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,66**			Total Item: 4.980,00
LOTE 418	Quant.: 1	Num: 071	0,70	**Total: 5.180,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: ITRACONAZOL 100 MG				
Quantidade: 7.400	**Valor Unit.: 0,70**			Total Item: 5.180,00
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 035	0,25	**Total: 75,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: LANSOPRAZOL 30 MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 75,00
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 099	1,19	**Total: 2.975,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 1,19** Total Item: 2.975,00

LOTE 426	Quant.: 1	Num: 071	1,77	**Total: 3.540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,77** Total Item: 3.540,00

LOTE 437	Quant.: 1	Num: 071	1,50	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: LEVONOGESTREL 0,75 MCG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 900,00

LOTE 438	Quant.: 1	Num: 035	7,65	**Total: 5.355,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: BAYER	Modelo: TRIQUILAR	

Descrição: LEVONOGESTREL ASSOCIADO COM ETINILESTRADIOL 0,05 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 7,65** Total Item: 5.355,00

LOTE 457	Quant.: 1	Num: 035	1,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	

Descrição: LISINA, CLONIXINATO 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 458	Quant.: 1	Num: 016	0,22	**Total: 3.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	

Descrição: LISINOPRIL 10 MG

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 3.300,00

LOTE 460	Quant.: 1	Num: 055	0,42	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo: GENERICO	

Descrição: LISINOPRIL 5 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 1.260,00

LOTE 471	Quant.: 1	Num: 055	0,13	**Total: 2.405,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND	Modelo: GENERICO	

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG

Quantidade: 18.500 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 2.405,00

LOTE 484	Quant.: 1	Num: 090	0,21	**Total: 2.310,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo: GENERICO	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG AÇÃO PROLONGADA

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 2.310,00

LOTE 485	Quant.: 1	Num: 090	0,46	**Total: 1.288,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo: GENERICO	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG AÇÃO PROLONGADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.800	**Valor Unit.: 0,46**			Total Item: 1.288,00
LOTE 487	Quant.: 1	Num: 090	3,35	**Total: 10.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo: GENERICO	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 850 MG + 50 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,35**			Total Item: 10.050,00
LOTE 492	Quant.: 1	Num: 090	0,66	**Total: 30.162,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: METILDOPA 500 MG				
Quantidade: 45.700	**Valor Unit.: 0,66**			Total Item: 30.162,00
LOTE 503	Quant.: 1	Num: 074	0,82	**Total: 1.016,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BLAUSIEGEL	Modelo: GENERICO	
Descrição: METOTREXATO 2,5 MG				
Quantidade: 1.240	**Valor Unit.: 0,82**			Total Item: 1.016,80
LOTE 505	Quant.: 1	Num: 074	0,12	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG FRACIONÁVEL				
Quantidade: 22.500	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 2.700,00
LOTE 506	Quant.: 1	Num: 074	0,34	**Total: 4.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 12.500	**Valor Unit.: 0,34**			Total Item: 4.250,00
LOTE 519	Quant.: 1	Num: 074	2,50	**Total: 225,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,5MG SOLUÇÃO NASAL 30ML				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 225,00
LOTE 530	Quant.: 1	Num: 011	1,25	**Total: 4.750,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML				
Quantidade: 3.800	**Valor Unit.: 1,25**			Total Item: 4.750,00
LOTE 532	Quant.: 1	Num: 074	3,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 480,00
LOTE 537	Quant.: 1	Num: 011	0,24	**Total: 4.814,40**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 20.060	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 4.814,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 541	Quant.: 1	Num: 046	12,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: NORESTISTERONA 1 MG + ESTRADIOL 2 MG CARTELA COM 28 COMP				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 240,00
LOTE 556	Quant.: 1	Num: 011	0,24	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: OMEPRAZOL 40 MG				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 1.440,00
LOTE 570	Quant.: 1	Num: 065	0,27	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500 MG + 65 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,27**			Total Item: 270,00
LOTE 578	Quant.: 1	Num: 065	0,48	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ADV	Modelo: GENERICO	
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 1.200,00
LOTE 590	Quant.: 1	Num: 030	36,53	**Total: 730,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: OFTANE	
Descrição: POLIETILENOGLICOL ASSOCIADO A PROPILENOGLICOL HIDROXIPROPIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE, FRASCO 10 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 36,53**			Total Item: 730,60
LOTE 592	Quant.: 1	Num: 030	1,98	**Total: 198,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELOFAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 198,00
LOTE 599	Quant.: 1	Num: 030	0,19	**Total: 9.025,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: PREDNISONA 20 MG FRACIONÁVEL				
Quantidade: 47.500	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 9.025,00
LOTE 600	Quant.: 1	Num: 046	0,07	**Total: 2.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANVAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 38.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 2.660,00
LOTE 604	Quant.: 1	Num: 046	0,11	**Total: 1.452,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 13.200	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 1.452,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 631	Quant.: 1	Num: 021	0,64	**Total: 3.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND	Modelo: GENERICO	
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,64**			Total Item: 3.200,00
LOTE 646	Quant.: 1	Num: 005	0,51	**Total: 2.958,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: SECNIDAZOL 1000 MG				
Quantidade: 5.800	**Valor Unit.: 0,51**			Total Item: 2.958,00
LOTE 655	Quant.: 1	Num: 021	39,86	**Total: 1.993,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: SYSTANE	
Descrição: SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTALMICA 10 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 39,86**			Total Item: 1.993,00
LOTE 668	Quant.: 1	Num: 085	0,65	**Total: 2.080,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: SOTALOL CLORIDRATO 120 MG				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 2.080,00
LOTE 682	Quant.: 1	Num: 021	74,33	**Total: 4.459,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: BRITENS	
Descrição: TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 74,33**			Total Item: 4.459,80
LOTE 688	Quant.: 1	Num: 021	2,98	**Total: 29,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 2,98**			Total Item: 29,80
LOTE 695	Quant.: 1	Num: 002	1,36	**Total: 1.496,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: TIBOLONA 1,25 MG				
Quantidade: 1.100	**Valor Unit.: 1,36**			Total Item: 1.496,00
LOTE 698	Quant.: 1	Num: 041	3,90	**Total: 312,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 0,25 % FRASCO COM 5 ML				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 312,00
LOTE 702	Quant.: 1	Num: 041	0,94	**Total: 940,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: TINIDAZOL 500 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 940,00
LOTE 703	Quant.: 1	Num: 076	7,50	**Total: 3.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: TINIDAZOL, ASSOCIADO A MICONAZOL 3% + 2% CREME VAGINAL DE 45G + APLICADOR				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 3.000,00
LOTE 710	Quant.: 1	Num: 076	22,19	**Total: 2.219,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG COLÍRIO FRASCO 5ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 22,19**			Total Item: 2.219,00
LOTE 711	Quant.: 1	Num: 076	0,40	**Total: 800,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 800,00
LOTE 723	Quant.: 1	Num: 076	2,83	**Total: 509,40**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1MG/G BISN DE 10 G				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 2,83**			Total Item: 509,40
LOTE 742	Quant.: 1	Num: 076	1,65	**Total: 1.650,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+12,5MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,65**			Total Item: 1.650,00
LOTE 751	Quant.: 1	Num: 076	38,74	**Total: 3.874,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: COSMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: VITAMINA D, COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 38,74**			Total Item: 3.874,00
LOTE 754	Quant.: 1	Num: 016	2,00	**Total: 100,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, FRASCO 100ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 100,00
LOTE 769	Quant.: 1	Num: 051	22,31	**Total: 111,55**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LATINOFARMA	Modelo: MAXIFLOX	
Descrição: CIPROFLOXACINO 0,3% GOTAS 5ML				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 22,31**			Total Item: 111,55
LOTE 784	Quant.: 1	Num: 016	2,48	**Total: 1.289,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANVAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 3.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 800 U.I-SOLUÇÃO ORAL - 10ML				
Quantidade: 520	**Valor Unit.: 2,48**			Total Item: 1.289,60
LOTE 788	Quant.: 1	Num: 051	1,67	**Total: 835,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MAXINUTRI	Modelo: DESLAC	
Descrição: LACTASE (0,000FCC)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,67**			Total Item: 835,00
LOTE 792	Quant.: 1	Num: 051	0,47	**Total: 2.115,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: VALSARTANA 320 MG				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 0,47**			Total Item: 2.115,00
LOTE 795	Quant.: 1	Num: 016	0,75	**Total: 930,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: MESALAZINA 800MG				
Quantidade: 1.240	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 930,00
LOTE 816	Quant.: 1	Num: 035	1,68	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: LOTAR	
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/2,5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,68**			Total Item: 1.680,00
LOTE 818	Quant.: 1	Num: 090	63,18	**Total: 1.263,60**
Item: 1	Unidade: BISN	Marca: ACHÉ	Modelo: ACHEFLAN	
Descrição: CORDIA VERBENACEA CREME, BISNAGA COM 60G				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 63,18**			Total Item: 1.263,60
LOTE 819	Quant.: 1	Num: 071	2,91	**Total: 2.910,00**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: MARJAN	Modelo: KALDÊ K2	
Descrição: VITAMINA D3 + VITAMINA K2				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,91**			Total Item: 2.910,00
LOTE 828	Quant.: 1	Num: 071	1,63	**Total: 978,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo: COGNITUS	
Descrição: BACOPA MONNIERI 225MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,63**			Total Item: 978,00
LOTE 838	Quant.: 1	Num: 071	0,53	**Total: 180,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CELLERA	Modelo: MESTINON	
Descrição: PIRIDOSTIGMINA 60MG				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 0,53**			Total Item: 180,20
LOTE 847	Quant.: 1	Num: 035	4,03	**Total: 725,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DIVCOM	Modelo: GENERICO	
Descrição: EXIMIA FORTALIZE, SUPLEMTO A BASE DE VITAMINAS A, C, E, COMPLEXO B, ZINCO, BIOTINA, FERRO ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉZIO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 4,03**			Total Item: 725,40
LOTE 850	Quant.: 1	Num: 007	18,75	**Total: 450,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: COSMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 18,75**			Total Item: 450,00
LOTE 851	Quant.: 1	Num: 071	38,36	**Total: 153,44**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: NOVARTIS	Modelo: GENERICO	
Descrição: BUDESONIDA 200MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, COM 60 DOSES + INALADOR				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 38,36**			Total Item: 153,44
LOTE 854	Quant.: 1	Num: 062	4,11	**Total: 22.029,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: VITALUX PLUS	
Descrição: VITALUX PLUS / OMEGA 3, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO				
Quantidade: 5.360	**Valor Unit.: 4,11**			Total Item: 22.029,60
LOTE 858	Quant.: 1	Num: 062	76,31	**Total: 2.212,99**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: NOVARTIS	Modelo: AZORGA	
Descrição: COLÍRIO AZORGA / BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 6ML ÉTICO				
Quantidade: 29	**Valor Unit.: 76,31**			Total Item: 2.212,99
LOTE 866	Quant.: 1	Num: 062	91,00	**Total: 1.092,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: STIEFEL	Modelo: GENERICO	
Descrição: PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 30, SENSITIVE 160GR ÉTICO				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 91,00**			Total Item: 1.092,00
LOTE 869	Quant.: 1	Num: 026	148,50	**Total: 891,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: GLAXO	Modelo: FISIOGEL	
Descrição: FISIOGEL LOÇÃO HIPOALERGÊNICO HIDRATANTE DE PELE COM 240ML, ÉTICO				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 148,50**			Total Item: 891,00
LOTE 870	Quant.: 1	Num: 090	69,04	**Total: 414,24**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: BIODERMA	Modelo: NODÉ DS	
Descrição: NODÉ DS + SHAMPOO 125 ML, ÉTICO				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 69,04**			Total Item: 414,24
LOTE 871	Quant.: 1	Num: 090	4,75	**Total: 142,50**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PONTELAND	Modelo: GENERICO	
Descrição: SABONETE GLICERINA GRANADO TRADICIONAL 90G, ÉTICO				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 4,75**			Total Item: 142,50
LOTE 875	Quant.: 1	Num: 090	9,00	**Total: 108,00**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: MANIPULADO	Modelo: MANIPULADO	
Descrição: SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO UC-II 40MG + GLICO 1500MG + MELOXICAN 7,5 MG, EM CÁPSULAS				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 108,00
LOTE 878	Quant.: 1	Num: 026	124,00	**Total: 2.480,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: FRAS Marca: MANIPULADO Modelo: MANIPULADO

Descrição: SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PAPAINA 6% FRASCO DE 500G

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 124,00** Total Item: 2.480,00

LOTE 897	Quant.: 1	Num: 026	1,57	**Total: 565,20**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: FARMOQUIMICA Modelo:

Descrição: FLEBON (PINUS PINASTER)

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,57** Total Item: 565,20

LOTE 904	Quant.: 1	Num: 002	41,00	**Total: 4.920,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CHIESI Modelo: GENERICO

Descrição: "DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 250MCG, SPRAY COM 15ML "

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 4.920,00

LOTE 918	Quant.: 1	Num: 081	1,12	**Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: GERMED Modelo: GENERICO

Descrição: GENFIBROZILA 900MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,12** Total Item: 1.120,00

LOTE 920	Quant.: 1	Num: 065	0,31	**Total: 186,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: ACHÉ Modelo: LEVOID

Descrição: LEVOTIROXINA 38MCG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 186,00

LOTE 922	Quant.: 1	Num: 046	1,50	**Total: 1.980,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GERMED Modelo: GENERICO

Descrição: ORLISTATE 120MG

Quantidade: 1.320 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 1.980,00

LOTE 930	Quant.: 1	Num: 065	3,29	**Total: 987,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: HERBARIUM Modelo: GENERICO

Descrição: GAMALINE 900 MG CP

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 987,00

LOTE 932	Quant.: 1	Num: 065	17,46	**Total: 1.920,60**

Item: 1 Unidade: CP Marca: BIOLAB Modelo: GENERICO

Descrição: ADERA 50.000UI

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 17,46** Total Item: 1.920,60

LOTE 935	Quant.: 1	Num: 081	2,25	**Total: 2.160,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: ACHÉ Modelo: MERITOR

Descrição: GLIMIPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG

Quantidade: 960 **Valor Unit.: 2,25** Total Item: 2.160,00

LOTE 937	Quant.: 1	Num: 046	0,97	**Total: 2.910,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: GERMED Modelo: GENERICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: RANITIDINA 300 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,97** Total Item: 2.910,00

LOTE 940	Quant.: 1	Num: 065	2,15	**Total: 1.849,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: ARPADOL	

Descrição: ARPADOL 400 MG

Quantidade: 860 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 1.849,00

LOTE 942	Quant.: 1	Num: 062	0,18	**Total: 964,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CIFARMA	Modelo: VENALOT	

Descrição: VENALOT CUMARINA 15 + TEROXIBUTINA 90MG

Quantidade: 5.360 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 964,80

LOTE 943	Quant.: 1	Num: 046	8,49	**Total: 849,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CATARINENSE	Modelo: GENERICO	

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO PÓ

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 849,00

LOTE 946	Quant.: 1	Num: 081	0,44	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "ATENOLOL 25MG+CLORTALIDONA 12,5MG "

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 880,00

LOTE 948	Quant.: 1	Num: 081	0,88	**Total: 7.040,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG "

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 7.040,00

LOTE 952	Quant.: 1	Num: 065	8,47	**Total: 847,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GENERICO	

Descrição: "CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,47** Total Item: 847,00

LOTE 955	Quant.: 1	Num: 002	9,59	**Total: 959,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: LEGRAND	Modelo: EXPEC	

Descrição: "CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML+IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML+BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML+GUAIFENESINA 30MG/5ML 120ML XAROPE ADULTO E PEDIÁTRICO SEM AÇÚCAR "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,59** Total Item: 959,00

LOTE 956	Quant.: 1	Num: 037	18,46	**Total: 3.692,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "COLECALCIFEROL 50.000 UI "

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 18,46** Total Item: 3.692,00

LOTE 959	Quant.: 1	Num: 056	32,76	**Total: 1.638,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: SUPERA	Modelo: GRACIAL	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: "DESOGESTREL 25MCG+ETINILESTRADIOL 40MCG (CP AZUL) E DESOGESTREL 125MCG +ETINILESTRADIOL 30MCG (CP BRANCO) C/ 22 CP "

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 32,76** Total Item: 1.638,00

LOTE 963	Quant.: 1	Num: 021	11,62	**Total: 1.162,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: LEGRAND	Modelo: DORILEN	

Descrição: "DIPIRONA 500MG+CLOR PROMETAZINA 5MG+CLOR ADIFENINA 10MG 20ML "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,62** Total Item: 1.162,00

LOTE 966	Quant.: 1	Num: 021	0,54	**Total: 3.240,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MAKROFARMA	Modelo: GENERICO	

Descrição: "EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA ÍNDIA 500MG COMPOSTA "

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 3.240,00

LOTE 967	Quant.: 1	Num: 037	0,93	**Total: 892,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: "EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 10MG "

Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,93** Total Item: 892,80

LOTE 971	Quant.: 1	Num: 002	0,44	**Total: 2.750,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: LEGRAND	Modelo: PREVIANE	

Descrição: "GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS "

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 2.750,00

LOTE 976	Quant.: 1	Num: 002	0,90	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: VITAFOR	Modelo: GENERICO	

Descrição: "L-CARNITINA 500MG "

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 270,00

LOTE 977	Quant.: 1	Num: 037	86,25	**Total: 8.625,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	

Descrição: "LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG (7 BLISTERS C/ 8 CP+28 CP LANSOPRAZOL) "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 86,25** Total Item: 8.625,00

LOTE 980	Quant.: 1	Num: 021	0,30	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	

Descrição: "MALEATO DE ENALAPRIL 10MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG "

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 180,00

LOTE 987	Quant.: 1	Num: 002	1,43	**Total: 1.458,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo: FLUXOCOR	

Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ANLODIPINO 5MG "

Quantidade: 1.020 **Valor Unit.: 1,43** Total Item: 1.458,60

LOTE 990	Quant.: 1	Num: 021	1,74	**Total: 2.992,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SUPERA	Modelo: ASEA	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HCTZ 12,5MG "

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 1,74** Total Item: 2.992,80

LOTE 991	Quant.: 1	Num: 021	0,29	**Total: 788,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CIMED	Modelo: CIMEGRIPE	

Descrição: "PARACETAMOL 400MG+MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG "

Quantidade: 2.720 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 788,80

LOTE 992	Quant.: 1	Num: 037	11,00	**Total: 550,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: "PASTA D'ÁGUA, TALCO+GLICERINA+ÓXIDO DE ZINCO+ÁGUA DE CAL 25%+25%+25% 100G "

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 550,00

LOTE 994	Quant.: 1	Num: 021	16,32	**Total: 1.142,40**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEGRAND	Modelo: REPOFLOR	

Descrição: "SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILISADO 200MG C/ 6 CÁPSULAS "

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 16,32** Total Item: 1.142,40

LOTE 996	Quant.: 1	Num: 037	13,95	**Total: 1.395,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100MG "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,95** Total Item: 1.395,00

LOTE 997	Quant.: 1	Num: 056	1,05	**Total: 1.806,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	

Descrição: "TELMISARTANA 40MG "

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 1.806,00

LOTE 1000	Quant.: 1	Num: 002	2,26	**Total: 1.536,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: VITAMINA DE 7000

Quantidade: 680 **Valor Unit.: 2,26** Total Item: 1.536,80

LOTE 1002	Quant.: 1	Num: 002	14,76	**Total: 5.608,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: VITAMINA D 50000

Quantidade: 380 **Valor Unit.: 14,76** Total Item: 5.608,80

LOTE 1004	Quant.: 1	Num: 056	0,15	**Total: 195,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: GENERICO	

Descrição: GLIMEPERIDA 1MG

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 195,00

LOTE 1015	Quant.: 1	Num: 092	1,32	**Total: 950,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ROCHE	Modelo: GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,32** Total Item: 950,40

LOTE 1021	Quant.: 1	Num: 092	0,23	**Total: 174,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SANOFI	Modelo: PURAN	

Descrição: LEVOTIROXINA 37,5 MG COMP

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 174,80

LOTE 1022	Quant.: 1	Num: 092	2,68	**Total: 1.929,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MOMENTA	Modelo: GENERICO	

Descrição: BART H - IRBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG (ÉTICO)

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 2,68** Total Item: 1.929,60

LOTE 1025	Quant.: 1	Num: 056	4,90	**Total: 1.764,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MARJAN	Modelo: PERMEAR	

Descrição: EXTRATO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.764,00

LOTE 1028	Quant.: 1	Num: 056	1,74	**Total: 1.322,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MOMENTA	Modelo: ASEA	

Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 1,74** Total Item: 1.322,40

LOTE 1029	Quant.: 1	Num: 056	0,89	**Total: 178,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 178,00

LOTE 1030	Quant.: 1	Num: 092	1,36	**Total: 1.632,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: TAKEDA	Modelo: NESINA	

Descrição: BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/1000MG

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,36** Total Item: 1.632,00

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**20.590.555/0001-48**		**225.019,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 071	1,95	**Total: 3.315,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

Descrição: ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GR

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 3.315,00

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 030	0,17	**Total: 5.491,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG

Quantidade: 32.300 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 5.491,00

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 030	39,70	**Total: 12.505,50**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NOVARTIS	Modelo: ÉTICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG COM 60 CAPSULAS

Quantidade: 315 **Valor Unit.: 39,70** Total Item: 12.505,50

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 030	0,07	**Total: 226,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

Descrição: BISACODIL 5 MG

Quantidade: 3.240 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 226,80

LOTE 125	Quant.: 1	Num: 065	0,76	**Total: 2.264,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CANDESARTANA CILIXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.980 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 2.264,80

LOTE 128	Quant.: 1	Num: 002	0,76	**Total: 760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 760,00

LOTE 137	Quant.: 1	Num: 021	6,07	**Total: 3.035,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: ÉTICO	

Descrição: CARBIDOPA 50 MG + ENTACAPONA 200MG + LEVODOPA 12,5 MG CP

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,07** Total Item: 3.035,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 021	5,86	**Total: 3.516,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS SIGMA	Modelo: SIMILAR	

Descrição: CEFACLOR 500 MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,86** Total Item: 3.516,00

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 085	0,27	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CETOPROFENO 50 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 1.080,00

LOTE 170	Quant.: 1	Num: 005	0,14	**Total: 11.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDARATO 10 MG

Quantidade: 82.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 11.480,00

LOTE 228	Quant.: 1	Num: 095	1,97	**Total: 17.139,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 8.700 **Valor Unit.: 1,97** Total Item: 17.139,00

LOTE 249	Quant.: 1	Num: 040	2,85	**Total: 5.272,50**
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DICLOFENACO, SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 60 G

Quantidade: 1.850 **Valor Unit.: 2,85** Total Item: 5.272,50

LOTE 250	Quant.: 1	Num: 060	2,17	**Total: 4.774,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

Descrição: DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 2,17** Total Item: 4.774,00

LOTE 298	Quant.: 1	Num: 016	0,50	**Total: 20.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: SIMILAR	

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG

Quantidade: 41.200 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 20.600,00

LOTE 306	Quant.: 1	Num: 032	0,30	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 1.500,00

LOTE 431	Quant.: 1	Num: 019	1,72	**Total: 30.100,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: ROCHE	Modelo: ÉTICO	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS

Quantidade: 17.500 **Valor Unit.: 1,72** Total Item: 30.100,00

LOTE 459	Quant.: 1	Num: 035	0,29	**Total: 3.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: LISINOPRIL 20 MG

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 3.480,00

LOTE 478	Quant.: 1	Num: 006	0,10	**Total: 9.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: SIMILAR	

Descrição: MELOXICAM 15 MG

Quantidade: 98.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 9.800,00

LOTE 479	Quant.: 1	Num: 007	0,09	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: SIMILAR	

Descrição: MELOXICAM 7,5 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 540,00

LOTE 575	Quant.: 1	Num: 026	0,46	**Total: 3.551,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: PENTOXIFILINA 400 MG

Quantidade: 7.720 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 3.551,20

LOTE 583	Quant.: 1	Num: 062	0,70	**Total: 3.402,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.860 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 3.402,00

LOTE 586	Quant.: 1	Num: 062	0,10	**Total: 1.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: PIROXICAM 20 MG

Quantidade: 19.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 1.900,00

LOTE 624	Quant.: 1	Num: 026	4,71	**Total: 2.826,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: RISEDRONATO SODICO 35 MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,71** Total Item: 2.826,00

LOTE 625	Quant.: 1	Num: 007	0,11	**Total: 3.025,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: RISPERIDONA 1 MG

Quantidade: 27.500 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 3.025,00

LOTE 707	Quant.: 1	Num: 062	239,40	**Total: 24.658,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BOEHRINGER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR FRASCO 4 ML 60 DOSES

Quantidade: 103 **Valor Unit.: 239,40** Total Item: 24.658,20

LOTE 760	Quant.: 1	Num: 065	2,42	**Total: 4.840,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENECA	Modelo: ÉTICO	

Descrição: SAXAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/1000MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,42** Total Item: 4.840,00

LOTE 767	Quant.: 1	Num: 065	3,89	**Total: 14.393,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: APIXABANA 5MG

Quantidade: 3.700 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 14.393,00

LOTE 786	Quant.: 1	Num: 037	3,88	**Total: 3.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: ELIQUIS 5MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,88** Total Item: 3.880,00

LOTE 797	Quant.: 1	Num: 065	3,89	**Total: 6.224,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: APIXABANA 2,5MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 6.224,00

LOTE 798	Quant.: 1	Num: 075	3,87	**Total: 3.870,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: APIXABANA 5MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,87** Total Item: 3.870,00

LOTE 863	Quant.: 1	Num: 095	1,58	**Total: 948,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: ÉTICO	

Descrição: NEURAL / LAMOTRIGINA 100MG, ÉTICO

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,58** Total Item: 948,00

LOTE 887	Quant.: 1	Num: 012	3,84	**Total: 2.304,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: PRAVASTATINA 40MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,84** Total Item: 2.304,00

LOTE 909	Quant.: 1	Num: 021	5,88	**Total: 6.174,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVARTIS	Modelo: ÉTICO	

Descrição: GLICOPIRONIO 50MG C/30 CAPSULAS INALADORAS

Quantidade: 1.050 **Valor Unit.: 5,88** Total Item: 6.174,00

LOTE 916	Quant.: 1	Num: 021	0,18	**Total: 1.854,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATORVASTATINA 20MG

Quantidade: 10.300 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.854,00

LOTE 974	Quant.: 1	Num: 032	0,39	**Total: 4.290,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: "HEMITARTARATO ZOLPIDEM 10MG "

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 4.290,00

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**02.520.829/0001-40**	**382.471,10**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 005	0,02	**Total: 9.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SOBRAL	Modelo: ACETILDOR	

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG

Quantidade: 470.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 9.400,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	0,02	**Total: 9.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SOBRAL	Modelo: ACETILDOR	

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG

Quantidade: 470.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 9.400,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 069	0,05	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ALOPURINOL 100 MG

Quantidade: 22.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 1.100,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 005	1,99	**Total: 1.393,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: BRONQTRAT	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 1.393,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 088	8,00	**Total: 10.400,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: AMOXICILINA 100MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 005	0,03	**Total: 3.450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATENOLOL 25 MG

Quantidade: 115.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 3.450,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 088	0,04	**Total: 7.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATENOLOL 50 MG

Quantidade: 176.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 7.040,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 060	4,39	**Total: 46.534,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: DUOFLAM	

Descrição: BETAMETASONA 5 MG DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA

Quantidade: 10.600 **Valor Unit.: 4,39** Total Item: 46.534,00

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 060	0,02	**Total: 7.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: CAPOX	

Descrição: CAPTOPRIL 25 MG

Quantidade: 373.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 7.460,00

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 060	0,60	**Total: 39.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NATULAB	Modelo: OSTEOFIX	

Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 600 UI

Quantidade: 65.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 39.000,00

LOTE 242	Quant.: 1	Num: 019	0,06	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANTISA	Modelo: SANTIAZEPAM	

Descrição: DIAZEPAM 5 MG

Quantidade: 29.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.740,00

LOTE 247	Quant.: 1	Num: 099	0,03	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: RESODIC	

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 3.600,00

LOTE 266	Quant.: 1	Num: 019	0,39	**Total: 1.501,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SANTISA	Modelo: SANTIDOR	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML

Quantidade: 3.850 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 1.501,50

LOTE 289	Quant.: 1	Num: 019	0,03	**Total: 7.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: PRESSOMEDE	

Descrição: ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG

Quantidade: 249.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 7.470,00

LOTE 362	Quant.: 1	Num: 046	5,67	**Total: 2.268,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: L-ENEMA	

Descrição: FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FRASCO DE 130 ML (FLEET ENEMA)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,67** Total Item: 2.268,00

LOTE 364	Quant.: 1	Num: 046	0,03	**Total: 7.950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: FUROSEMIDA 40 MG

Quantidade: 265.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 7.950,00

LOTE 366	Quant.: 1	Num: 090	0,40	**Total: 18.400,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: GABAPENTINA 300 MG

Quantidade: 46.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 18.400,00

LOTE 372	Quant.: 1	Num: 055	0,02	**Total: 4.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GLICONIL	

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG

Quantidade: 215.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 4.300,00

LOTE 388	Quant.: 1	Num: 055	0,02	**Total: 8.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: HIDROFLUX	

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG

Quantidade: 444.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 8.880,00

LOTE 393	Quant.: 1	Num: 090	1,98	**Total: 1.584,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: ALUMINAX	

Descrição: HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRSC 100 ML

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 1.584,00

LOTE 397	Quant.: 1	Num: 010	2,04	**Total: 2.652,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: KOLLANGEL	

Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40 MG/ML SUSP. 100 ML

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 2,04** Total Item: 2.652,00

LOTE 401	Quant.: 1	Num: 010	1,07	**Total: 5.671,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: IBUPROTRAT	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML

Quantidade: 5.300 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 5.671,00

LOTE 402	Quant.: 1	Num: 046	0,18	**Total: 30.600,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo: GENÉRICO

Descrição: IBUPROFENO 600 MG

Quantidade: 170.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 30.600,00

LOTE 434	Quant.: 1	Num: 046	0,63	**Total: 12.789,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100 MG

Quantidade: 20.300 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 12.789,00

LOTE 435	Quant.: 1	Num: 010	0,34	**Total: 8.534,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: LEVOZINE

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 25 MG

Quantidade: 25.100 **Valor Unit.: 0,34** Total Item: 8.534,00

LOTE 463	Quant.: 1	Num: 065	3,50	**Total: 11.935,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PRATI Modelo: GENÉRICO

Descrição: LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML

Quantidade: 3.410 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 11.935,00

LOTE 469	Quant.: 1	Num: 065	0,05	**Total: 21.100,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo: GENÉRICO

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG

Quantidade: 422.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 21.100,00

LOTE 476	Quant.: 1	Num: 065	1,07	**Total: 2.482,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: HELMILAB

Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 2.320 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 2.482,40

LOTE 477	Quant.: 1	Num: 030	12,69	**Total: 7.106,40**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: U.QUIMICA Modelo: DEMEDROX

Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA DE 1 ML

Quantidade: 560 **Valor Unit.: 12,69** Total Item: 7.106,40

LOTE 483	Quant.: 1	Num: 030	0,06	**Total: 13.920,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo: GENÉRICO

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 850 MG

Quantidade: 232.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 13.920,00

LOTE 499	Quant.: 1	Num: 030	0,94	**Total: 12.690,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ACCORD Modelo: GENÉRICO

Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 13.500	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 12.690,00
LOTE 500	Quant.: 1	Num: 030	0,28	**Total: 9.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA				
Quantidade: 32.500	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 9.100,00
LOTE 501	Quant.: 1	Num: 030	0,67	**Total: 27.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA				
Quantidade: 41.000	**Valor Unit.: 0,67**			Total Item: 27.470,00
LOTE 568	Quant.: 1	Num: 085	0,04	**Total: 5.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: PARACETAMOL 500 MG				
Quantidade: 126.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 5.040,00
LOTE 606	Quant.: 1	Num: 021	0,39	**Total: 2.230,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300 MG				
Quantidade: 5.720	**Valor Unit.: 0,39**			Total Item: 2.230,80
LOTE 609	Quant.: 1	Num: 021	0,02	**Total: 2.420,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: OSORIO DE MORAES	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40 MG				
Quantidade: 121.000	**Valor Unit.: 0,02**			Total Item: 2.420,00
LOTE 638	Quant.: 1	Num: 005	6,30	**Total: 13.860,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GLENMARK	Modelo: AEROGOLD	
Descrição: SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES				
Quantidade: 2.200	**Valor Unit.: 6,30**			Total Item: 13.860,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			**67.729.178/0004-91**	**257.679,60**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 039	0,04	**Total: 2.360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOFOL 5MG	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG				
Quantidade: 59.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 2.360,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 023	1,75	**Total: 5.600,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: AMBROXOL 3MG/ML GENERICO	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML FRASCO DE 120 ML				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 1,75**			Total Item: 5.600,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 039	0,15	**Total: 14.700,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: AMOXICILINA 500MG GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: AMOXICILINA 500 MG

Quantidade: 98.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 14.700,00

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 042	0,06	**Total: 1.992,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: ATENOLOL 100MG GENERICO	

Descrição: ATENOLOL 100 MG

Quantidade: 33.200 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.992,00

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 059	0,08	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: IMEC	Modelo: OSTEOMEC 600/200UI	

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200 UI

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 1.200,00

LOTE 143	Quant.: 1	Num: 042	0,12	**Total: 23.280,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: IMEC	Modelo: CALCIMEC 600 D3	

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 400 UI

Quantidade: 194.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 23.280,00

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 042	0,20	**Total: 19.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: CARBONATO DE LITIO 300MG GENERICO	

Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG

Quantidade: 97.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 19.400,00

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 078	0,28	**Total: 19.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ANTIBIOTICOS DO BRASIL	Modelo: CEFALEXINA 500MG GENERICO	

Descrição: CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 8 CAPS

Quantidade: 69.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 19.320,00

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 014	2,60	**Total: 6.110,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ARTRINID 100 MG IV	

Descrição: CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO

Quantidade: 2.350 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 6.110,00

LOTE 205	Quant.: 1	Num: 097	0,69	**Total: 690,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: NASOLIVE	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%,SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 690,00

LOTE 239	Quant.: 1	Num: 014	0,06	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: HYSTIN 2MG	

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.880,00

LOTE 240	Quant.: 1	Num: 097	3,96	**Total: 19.008,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TRB PHARMA	Modelo: ARTRODAR 50MG	
Descrição: DIACEREINA 50 MG				
Quantidade: 4.800	**Valor Unit.: 3,96**			Total Item: 19.008,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 034	0,07	**Total: 5.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPAZ 10MG	
Descrição: DIAZEPAM 10 MG				
Quantidade: 76.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 5.320,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 053	0,05	**Total: 4.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED/1FARMA	Modelo: ENALAPRIL 5MG GENERICO	
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG				
Quantidade: 92.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 4.600,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 053	1,77	**Total: 1.646,10**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: ADREN 1MG/ML IM/IV/SC	
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 930	**Valor Unit.: 1,77**			Total Item: 1.646,10
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 053	0,95	**Total: 2.660,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML GENERICO	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.: 0,95**			Total Item: 2.660,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 053	10,99	**Total: 13.407,80**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: SANVAL/BALDER	Modelo: ESTRIONIL 1MG/G	
Descrição: ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS				
Quantidade: 1.220	**Valor Unit.: 10,99**			Total Item: 13.407,80
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 072	0,80	**Total: 12.032,00**
Item: 1	Unidade: DRAGEAS	Marca: MABRA	Modelo: MENOPRIN 0,625MG	
Descrição: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG				
Quantidade: 15.040	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 12.032,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 072	1,69	**Total: 1.977,30**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: FENOCRIS 200MG	
Descrição: FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML				
Quantidade: 1.170	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 1.977,30
LOTE 382	Quant.: 1	Num: 089	0,13	**Total: 910,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: HALO 1MG	
Descrição: HALOPERIDOL 1 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 910,00
LOTE 454	Quant.: 1	Num: 044	2,40	**Total: 3.480,00**

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: LIDOCAINA 2% S/V GENERICO	
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML SEM VASO				
Quantidade: 1.450	**Valor Unit.: 2,40**			Total Item: 3.480,00
LOTE 535	Quant.: 1	Num: 099	5,87	**Total: 1.761,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CIFARMA	Modelo: OXYDERME POMADA	
Descrição: NISTATINA, ASSOCIADA A OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISN 60G				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,87**			Total Item: 1.761,00
LOTE 558	Quant.: 1	Num: 003	1,80	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: NAUSEDRON 8MG	
Descrição: ONDANSETRONA 8MG CP				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 5.400,00
LOTE 597	Quant.: 1	Num: 099	5,88	**Total: 31.458,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PREDNISOLONA 3MG/ML GENERICO	
Descrição: PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML				
Quantidade: 5.350	**Valor Unit.: 5,88**			Total Item: 31.458,00
LOTE 605	Quant.: 1	Num: 039	1,72	**Total: 2.614,40**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SANVAL/HIPOLABOR	Modelo: PROMETAZOL 25MG/ML	
Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.520	**Valor Unit.: 1,72**			Total Item: 2.614,40
LOTE 672	Quant.: 1	Num: 020	0,09	**Total: 1.764,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: SULFA+TRIMETROPIMA 400MG/80MG GENERICO	
Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG				
Quantidade: 19.600	**Valor Unit.: 0,09**			Total Item: 1.764,00
LOTE 678	Quant.: 1	Num: 003	0,04	**Total: 3.640,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: SULFATO FERROSO 40MG	
Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II				
Quantidade: 91.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 3.640,00
LOTE 699	Quant.: 1	Num: 083	1,15	**Total: 805,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: TIMOLOL 0,50% GENERICO	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTAMICO FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 1,15**			Total Item: 805,00
LOTE 714	Quant.: 1	Num: 039	1,69	**Total: 34.814,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TRAMADON RETARD 100MG	
Descrição: TRAMADOL 100 MG				
Quantidade: 20.600	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 34.814,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 715	Quant.: 1	Num: 039	0,11	**Total: 4.015,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: TRAMADOL 50MG GENERICO	
Descrição: TRAMADOL 50 MG				
Quantidade: 36.500	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 4.015,00
LOTE 762	Quant.: 1	Num: 074	0,09	**Total: 3.375,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANVAL	Modelo: VERAPAMIL 80MG GENERICO	
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO – 80 MG				
Quantidade: 37.500	**Valor Unit.: 0,09**			Total Item: 3.375,00
LOTE 837	Quant.: 1	Num: 074	1,82	**Total: 5.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TRAMADON RETARD 100MG	
Descrição: TRAMADOL 100MG RETARD				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,82**			Total Item: 5.460,00
DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**05.201.539/0001-22**	**339.017,30**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 079	48,98	**Total: 24.490,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO IBANDRONICO 150 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 48,98**			Total Item: 24.490,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 065	45,49	**Total: 4.549,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAM	Modelo:	
Descrição: ALCAFTADINA 0,25 % FRASCO DE 3 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 45,49**			Total Item: 4.549,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 054	0,92	**Total: 9.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo:	
Descrição: AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG				
Quantidade: 10.500	**Valor Unit.: 0,92**			Total Item: 9.660,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 040	1,88	**Total: 1.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 25 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,88**			Total Item: 1.880,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 079	2,21	**Total: 2.210,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 50 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,21**			Total Item: 2.210,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 010	1,65	**Total: 4.125,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 1,65**			Total Item: 4.125,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 045	149,78	**Total: 19.171,84**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAM	Modelo:	
Descrição: BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % FRASCO DE 5 ML OFTÁMILCO				
Quantidade: 128	**Valor Unit.: 149,78**			Total Item: 19.171,84
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 059	54,98	**Total: 4.178,48**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: BUDESONIDA 400 MCG PO PARA INALAÇÃO COM 60 CAP				
Quantidade: 76	**Valor Unit.: 54,98**			Total Item: 4.178,48
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 049	39,99	**Total: 19.995,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 39,99**			Total Item: 19.995,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 084	4,17	**Total: 8.340,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CELLERA	Modelo:	
Descrição: ERITROMICINA 500 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 4,17**			Total Item: 8.340,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 021	1,38	**Total: 5.520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,38**			Total Item: 5.520,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 059	13,99	**Total: 13.990,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO A BRONFENIRAMINA 1 MG + 0,4 MG/ ML FRASCO DE 120 ML				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 13,99**			Total Item: 13.990,00
LOTE 399	Quant.: 1	Num: 081	50,62	**Total: 809,92**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATTADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDROMICO 150 MG				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 50,62**			Total Item: 809,92
LOTE 550	Quant.: 1	Num: 050	1,54	**Total: 2.032,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: OLMESARTANA, MEDOXOMINA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 1,54**			Total Item: 2.032,80
LOTE 683	Quant.: 1	Num: 086	3,65	**Total: 4.380,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: TELMISARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 3,65**			Total Item: 4.380,00
LOTE 732	Quant.: 1	Num: 075	1,51	**Total: 1.510,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,51**			Total Item: 1.510,00
LOTE 733	Quant.: 1	Num: 045	1,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 1.500,00
LOTE 738	Quant.: 1	Num: 006	1,45	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RAMBAXY	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,45**			Total Item: 2.900,00
LOTE 739	Quant.: 1	Num: 055	1,45	**Total: 5.075,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RAMBAXY	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 3.500	**Valor Unit.: 1,45**			Total Item: 5.075,00
LOTE 740	Quant.: 1	Num: 045	1,52	**Total: 4.560,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 160MG+5MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,52**			Total Item: 4.560,00
LOTE 741	Quant.: 1	Num: 055	1,90	**Total: 1.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+10MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,90**			Total Item: 1.900,00
LOTE 752	Quant.: 1	Num: 080	135,54	**Total: 1.355,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VITAMINAS + ZEAXANTINA + LUTEÍNA+OMEGA 3				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 135,54**			Total Item: 1.355,40
LOTE 773	Quant.: 1	Num: 045	4,64	**Total: 21.576,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENCA	Modelo:	
Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10MG				
Quantidade: 4.650	**Valor Unit.: 4,64**			Total Item: 21.576,00
LOTE 811	Quant.: 1	Num: 001	1,85	**Total: 5.550,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GROSS	Modelo:	
Descrição: FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINNA, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 / 1,5 / 1,0 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 5.550,00
LOTE 817	Quant.: 1	Num: 055	3,90	**Total: 12.090,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG				
Quantidade: 3.100	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 12.090,00
LOTE 829	Quant.: 1	Num: 091	3,52	**Total: 4.224,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENCA	Modelo:	
Descrição: SAXAGLIPTINA 5,0MG				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 3,52**			Total Item: 4.224,00
LOTE 832	Quant.: 1	Num: 036	45,35	**Total: 1.360,50**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: UQM	Modelo:	
Descrição: CETOROLACO TROMETAMOL 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 45,35**			Total Item: 1.360,50
LOTE 833	Quant.: 1	Num: 001	133,65	**Total: 1.336,50**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: OMEPRAMIX (AMOXICILINA + CLARITROMICINA + OMEPRAZOL 20 + 500 + 500MG), COM 07 BLISTERS				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 133,65**			Total Item: 1.336,50
LOTE 835	Quant.: 1	Num: 001	9,95	**Total: 2.388,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: OMEPPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG (LOSEC MUPS)				
Quantidade: 240	**Valor Unit.: 9,95**			Total Item: 2.388,00
LOTE 840	Quant.: 1	Num: 025	140,42	**Total: 1.404,20**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: APSEM	Modelo:	
Descrição: STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART) COVILLE EXTRATO SECO 50%, 60MG/G, FRASCO DE 50G (FITOSTAR)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 140,42**			Total Item: 1.404,20
LOTE 845	Quant.: 1	Num: 036	1,53	**Total: 550,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5 MG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 1,53**			Total Item: 550,80
LOTE 868	Quant.: 1	Num: 031	115,59	**Total: 693,54**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: GALDERMA	Modelo:	
Descrição: CETAPHIL ADVANCED LOÇÃO HIDRATANTE GALDERMA 473G, ÉTICO				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 115,59**			Total Item: 693,54
LOTE 877	Quant.: 1	Num: 006	0,88	**Total: 3.836,80**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: NUTROVIT	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO RENALVIT FRASCO COM 90 CÁPSULAS				

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 4.360	**Valor Unit.: 0,88**			Total Item: 3.836,80
LOTE 882	Quant.: 1	Num: 003	3,90	**Total: 11.544,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: DABIGATRANA 150MG				
Quantidade: 2.960	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 11.544,00
LOTE 908	Quant.: 1	Num: 022	107,17	**Total: 32.794,02**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: " INDACATEROL 150MG C/30 CAPSULAS INALADORAS"				
Quantidade: 306	**Valor Unit.: 107,17**			Total Item: 32.794,02
LOTE 925	Quant.: 1	Num: 003	104,15	**Total: 62.490,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: ONGLYSA 5 MG C/ 30 CP				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 104,15**			Total Item: 62.490,00
LOTE 927	Quant.: 1	Num: 006	18,13	**Total: 5.620,30**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SUPERA	Modelo:	
Descrição: MODURETIC 50/2,5 COM 30 CP				
Quantidade: 310	**Valor Unit.: 18,13**			Total Item: 5.620,30
LOTE 945	Quant.: 1	Num: 086	3,85	**Total: 5.082,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: "ALOGLIPTINA 25MG+PIOGLITASONA 30MG "				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 3,85**			Total Item: 5.082,00
LOTE 953	Quant.: 1	Num: 086	1,07	**Total: 10.700,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: "CLORIDRATO DE METFORMINA 1G XR "				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,07**			Total Item: 10.700,00
LOTE 958	Quant.: 1	Num: 022	13,29	**Total: 797,40**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: "DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG C/ 21 CP "				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 13,29**			Total Item: 797,40
LOTE 981	Quant.: 1	Num: 031	1,46	**Total: 2.190,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: "MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG+PARACETAMOL 450MG+CAFEÍNA 75MG+CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG "				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,46**			Total Item: 2.190,00
LOTE 983	Quant.: 1	Num: 022	5,38	**Total: 3.228,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: "NIFEDIPINO 30MG OROS "				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 5,38**			Total Item: 3.228,00
LOTE 988	Quant.: 1	Num: 003	1,69	**Total: 2.230,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 10MG "				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 2.230,80
LOTE 989	Quant.: 1	Num: 003	1,61	**Total: 2.125,20**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG "				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 1,61**			Total Item: 2.125,20
LOTE 1018	Quant.: 1	Num: 041	1,49	**Total: 1.072,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: NAPROXENO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 1,49**			Total Item: 1.072,80
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI			**02.607.956/0001-81**	**30.791,50**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 005	0,17	**Total: 697,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5 ML				
Quantidade: 4.100	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 697,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 098	0,10	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ALPRAZOLAM 1 MG				
Quantidade: 22.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 2.200,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 090	0,26	**Total: 3.510,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CILOSTAZOL 50 MG				
Quantidade: 13.500	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 3.510,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 054	0,20	**Total: 13.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: CLORTALIDONA 25 MG				
Quantidade: 69.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 13.800,00
LOTE 381	Quant.: 1	Num: 038	0,15	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: GLIMEPIRIDA 4 MG				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 1.800,00
LOTE 413	Quant.: 1	Num: 024	0,08	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ZYDUS	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: ISOSSORBIDA 20MG, SAL MONONITRATO

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 2.800,00

LOTE 547	Quant.: 1	Num: 035	0,39	**Total: 78,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: OLANZAPINA 10 MG

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 78,00

LOTE 620	Quant.: 1	Num: 068	3,55	**Total: 106,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: NATIVITA	Modelo:	

Descrição: RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 UI + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86 UI BISNAGA DE 45 G

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 106,50

LOTE 621	Quant.: 1	Num: 098	4,90	**Total: 5.635,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo:	

Descrição: RETINOL ACETATO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 5.635,00

LOTE 986	Quant.: 1	Num: 099	0,25	**Total: 165,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: "OLANZAPINA 5MG "

Quantidade: 660 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 165,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**03.652.030/0001-70**	**290.603,30**
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 025	0,27	**Total: 2.835,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GREEN P	Modelo: BENZOL	

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 2.835,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 025	0,95	**Total: 817,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UCI FARMA	Modelo: MINUSORB	

Descrição: ALENDRONATO SÓDICO 10 MG CARTELAS COM 4 COMP

Quantidade: 860 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 817,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 063	3,60	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 4.500,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 036	0,43	**Total: 23.435,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: AZITROPHAR	

Descrição: AZITROMICINA 500 MG

Quantidade: 54.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 23.435,00

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 099	6,20	**Total: 27.900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 6,20**			Total Item: 27.900,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 099	3,50	**Total: 875,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: ESCAB - IFAL	
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA C 80 ML				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 875,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 074	0,39	**Total: 24.375,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TEGRETARD	
Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG				
Quantidade: 62.500	**Valor Unit.: 0,39**			Total Item: 24.375,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 093	0,12	**Total: 13.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BALDACCI	Modelo: DIVELOL	
Descrição: CARVEDILOL 25 MG				
Quantidade: 111.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 13.320,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 066	23,40	**Total: 24.570,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ARESE	Modelo: DEXADOR	
Descrição: CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100 MG, INJETAVEL AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA CONJUNTO COM DUAS AMPOLAS, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS				
Quantidade: 1.050	**Valor Unit.: 23,40**			Total Item: 24.570,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 005	3,48	**Total: 12.284,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: NASOJET	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 30 ML				
Quantidade: 3.530	**Valor Unit.: 3,48**			Total Item: 12.284,40
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 075	0,89	**Total: 10.769,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: SANVAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME BISNAGA 10 GRAMAS				
Quantidade: 12.100	**Valor Unit.: 0,89**			Total Item: 10.769,00
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 035	0,07	**Total: 9.310,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GREEN P	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG				
Quantidade: 133.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 9.310,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 054	0,35	**Total: 28.350,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEOCOPAN	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDOS				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 81.000	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 28.350,00
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 054	0,58	**Total: 4.060,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BIONATUS	Modelo: BIO GINKO	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 120 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,58**			Total Item: 4.060,00
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 027	0,26	**Total: 9.620,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BIONATUS	Modelo: BIO GINKO	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 80 MG				
Quantidade: 37.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 9.620,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 010	1,10	**Total: 220,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIONATUS	Modelo:	
Descrição: EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,10**			Total Item: 220,00
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 081	0,07	**Total: 3.010,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: VERTIGUM	
Descrição: FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 43.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 3.010,00
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 081	0,89	**Total: 178,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: GENTAMICIN	
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,89**			Total Item: 178,00
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 057	5,00	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G CREME BISNAGA COM 30 G				
Quantidade: 750	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 3.750,00
LOTE 396	Quant.: 1	Num: 021	2,60	**Total: 1.950,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: HALOXIN	
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML FRASCO COM 100 ML				
Quantidade: 750	**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 1.950,00
LOTE 462	Quant.: 1	Num: 070	0,08	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo: KAOSEC	
Descrição: LOPERAMIDA 2MG CP				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 360,00
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 007	0,38	**Total: 5.434,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: MEMANTINA 10 MG GENERICO/ETICO				
Quantidade: 14.300	**Valor Unit.: 0,38**			Total Item: 5.434,00

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 507	Quant.: 1	Num: 019	5,45	**Total: 9.265,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G				
Quantidade: 1.700	**Valor Unit.: 5,45**			Total Item: 9.265,00
LOTE 518	Quant.: 1	Num: 090	4,10	**Total: 2.460,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: FRUTOVITAN	
Descrição: MULTIVITAMINAS, VITS: B2, B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 4,10**			Total Item: 2.460,00
LOTE 523	Quant.: 1	Num: 055	1,28	**Total: 10.496,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: GREEN PHARMA	Modelo: BACIDERMINA	
Descrição: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 GRAMAS				
Quantidade: 8.200	**Valor Unit.: 1,28**			Total Item: 10.496,00
LOTE 527	Quant.: 1	Num: 024	0,11	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MED QUIMICA	Modelo: NIFEDIPRESS	
Descrição: NIFEDIPINO 20 MG RETARD				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 880,00
LOTE 534	Quant.: 1	Num: 041	3,30	**Total: 9.900,00**
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: GREEN PHARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,30**			Total Item: 9.900,00
LOTE 579	Quant.: 1	Num: 037	1,54	**Total: 924,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: PIOLIXINA	
Descrição: PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60 ML				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,54**			Total Item: 924,00
LOTE 580	Quant.: 1	Num: 018	2,55	**Total: 2.550,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: PIOLIXINA	
Descrição: PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,55**			Total Item: 2.550,00
LOTE 607	Quant.: 1	Num: 001	0,31	**Total: 13.330,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE	
Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG				
Quantidade: 43.000	**Valor Unit.: 0,31**			Total Item: 13.330,00
LOTE 637	Quant.: 1	Num: 048	0,99	**Total: 2.326,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: GENERICO	
Descrição: SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML				
Quantidade: 2.350	**Valor Unit.: 0,99**			Total Item: 2.326,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 648	Quant.: 1	Num: 048	0,15	**Total: 45,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: SIDELNAFILA, CITRATO 50 MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 45,00
LOTE 650	Quant.: 1	Num: 026	1,19	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo: ENTEROFTAL	
Descrição: SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 15 ML				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,19**			Total Item: 4.760,00
LOTE 674	Quant.: 1	Num: 062	1,08	**Total: 3.704,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SOBRAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML				
Quantidade: 3.430	**Valor Unit.: 1,08**			Total Item: 3.704,40
LOTE 735	Quant.: 1	Num: 056	0,35	**Total: 12.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: VALSARTANA 160 MG				
Quantidade: 36.000	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 12.600,00
LOTE 743	Quant.: 1	Num: 092	0,12	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: MAREVAN	
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5 MG				
Quantidade: 37.500	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 4.500,00
LOTE 749	Quant.: 1	Num: 056	0,75	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HYPOFARMA	Modelo: ACIDO ASCORBICO	
Descrição: VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 150,00
LOTE 848	Quant.: 1	Num: 012	7,90	**Total: 790,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: ARTE NATIVA	Modelo: DESUPRE	
Descrição: VITAMINA D3 200UI/GOTAS COM 20ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,90**			Total Item: 790,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**28.093.678/0001-85**	**561.243,06**
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 001	0,10	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: ALPRAZOLAM 0,25 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 500,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 001	0,40	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo:	
Descrição: AMITRIPTILINA 10 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 1.000,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 001	3,05	**Total: 3.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 3,05**			Total Item: 3.050,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 086	0,18	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 540,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 071	0,15	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 1.800,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 034	6,74	**Total: 9.436,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML				
Quantidade: 1.400	**Valor Unit.: 6,74**			Total Item: 9.436,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 086	1,05	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 1,05**			Total Item: 420,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 029	15,79	**Total: 789,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BUDESONIDA AEROSOL NASAL , 64 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 15,79**			Total Item: 789,50
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 056	10,06	**Total: 8.551,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES				
Quantidade: 850	**Valor Unit.: 10,06**			Total Item: 8.551,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 085	8,04	**Total: 12.301,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE				
Quantidade: 1.530	**Valor Unit.: 8,04**			Total Item: 12.301,20
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 064	7,59	**Total: 7.817,70**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR + DILUENTE				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.030	**Valor Unit.: 7,59**			Total Item: 7.817,70
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 001	1,50	**Total: 30.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CELECOXIBE 200 MG				
Quantidade: 20.200	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 30.300,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 086	0,80	**Total: 12.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO 100 MG				
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 12.000,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 006	2,50	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO 150 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 5.000,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 022	0,25	**Total: 1.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: CLONIDINA 0,150 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 1.250,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 001	9,47	**Total: 473,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAN	Modelo:	
Descrição: CROMOGLICATO SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,47**			Total Item: 473,50
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 022	0,36	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,36**			Total Item: 360,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 091	0,18	**Total: 2.556,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG				
Quantidade: 14.200	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 2.556,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 080	0,40	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 120 MG				
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 520,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 029	2,14	**Total: 63.344,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: DULOXETINA 60 MG				
Quantidade: 29.600	**Valor Unit.: 2,14**			Total Item: 63.344,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 304	Quant.: 1	Num: 064	0,44	**Total: 2.244,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG CP				
Quantidade: 5.100	**Valor Unit.: 0,44**			Total Item: 2.244,00
LOTE 345	Quant.: 1	Num: 057	12,41	**Total: 4.964,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO ASSOCIADO A IPRATRÓPIO BROMETO 0,1 MG + 0,04 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 15 ML				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 12,41**			Total Item: 4.964,00
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 013	0,30	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 300,00
LOTE 356	Quant.: 1	Num: 033	50,97	**Total: 11.213,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO COM 20 ML GOTAS				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 50,97**			Total Item: 11.213,40
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 017	5,95	**Total: 5.950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: FLUTAMIDA 250 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 5,95**			Total Item: 5.950,00
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 051	80,00	**Total: 6.400,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELI LILLY	Modelo:	
Descrição: INSULINA GARDINA 100 UI/ML REFIL				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 80,00**			Total Item: 6.400,00
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 077	0,26	**Total: 1.560,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA E.M.S	Modelo:	
Descrição: ISOSSORBIDA 10 MG SAL DINITRATO SUBLINGUAL				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 1.560,00
LOTE 456	Quant.: 1	Num: 042	1,29	**Total: 1.290,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: LISINA, CLONIXINATO 125 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,29**			Total Item: 1.290,00
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 094	0,20	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG				
Quantidade: 14.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 2.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 486	Quant.: 1	Num: 012	3,39	**Total: 35.934,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 1000 MG + 50 MG (ÉTICO)				
Quantidade: 10.600	**Valor Unit.: 3,39**			Total Item: 35.934,00
LOTE 493	Quant.: 1	Num: 011	0,90	**Total: 8.550,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 9.500	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 8.550,00
LOTE 552	Quant.: 1	Num: 045	46,28	**Total: 138,84**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: OLOPATADINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 46,28**			Total Item: 138,84
LOTE 554	Quant.: 1	Num: 081	1,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: OMEPRAZOL 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 1.500,00
LOTE 572	Quant.: 1	Num: 033	0,12	**Total: 9.840,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG +50MG + 125MG+ 30MG				
Quantidade: 82.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 9.840,00
LOTE 576	Quant.: 1	Num: 088	15,64	**Total: 782,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 15,64**			Total Item: 782,00
LOTE 594	Quant.: 1	Num: 096	1,04	**Total: 93,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: PRAMIPEXOL 0,25MG				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 1,04**			Total Item: 93,60
LOTE 614	Quant.: 1	Num: 050	0,90	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL 2,5 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 3.600,00
LOTE 615	Quant.: 1	Num: 061	1,58	**Total: 16.590,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL 5 MG				
Quantidade: 10.500	**Valor Unit.: 1,58**			Total Item: 16.590,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 616	Quant.: 1	Num: 043	1,39	**Total: 2.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,39**			Total Item: 2.780,00
LOTE 623	Quant.: 1	Num: 006	5,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FR DE 10 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 500,00
LOTE 669	Quant.: 1	Num: 055	0,65	**Total: 3.705,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: SOTALOL CLORIDRATO 160 MG				
Quantidade: 5.700	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 3.705,00
LOTE 717	Quant.: 1	Num: 034	15,00	**Total: 14.250,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO DE 10 ML				
Quantidade: 950	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 14.250,00
LOTE 718	Quant.: 1	Num: 056	1,98	**Total: 2.970,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ATIVUS	Modelo:	
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO 325MG + PARACETAMOL 37,5 MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 2.970,00
LOTE 720	Quant.: 1	Num: 022	0,37	**Total: 4.810,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: TRAZADONA 50 MG				
Quantidade: 13.000	**Valor Unit.: 0,37**			Total Item: 4.810,00
LOTE 737	Quant.: 1	Num: 017	1,11	**Total: 3.330,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,11**			Total Item: 3.330,00
LOTE 747	Quant.: 1	Num: 017	0,80	**Total: 3.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 3.200,00
LOTE 763	Quant.: 1	Num: 043	2,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 2.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 766	Quant.: 1	Num: 085	3,88	**Total: 17.848,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: ACIDO TIOCTICO 600MG HR				
Quantidade: 4.600	**Valor Unit.: 3,88**			Total Item: 17.848,00
LOTE 772	Quant.: 1	Num: 096	3,94	**Total: 11.820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: CONDRES COLÁGENO 40MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,94**			Total Item: 11.820,00
LOTE 778	Quant.: 1	Num: 017	1,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 1.500,00
LOTE 787	Quant.: 1	Num: 033	1,58	**Total: 1.580,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,58**			Total Item: 1.580,00
LOTE 790	Quant.: 1	Num: 058	5,34	**Total: 3.310,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: RABEPRAZOL SÓDICO 20MG				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 3.310,80
LOTE 794	Quant.: 1	Num: 023	5,81	**Total: 51.360,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: EMPAGLIFLOZINA 25MG				
Quantidade: 8.840	**Valor Unit.: 5,81**			Total Item: 51.360,40
LOTE 802	Quant.: 1	Num: 026	2,39	**Total: 4.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: ZOPICLONE 7,5MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 2,39**			Total Item: 4.780,00
LOTE 813	Quant.: 1	Num: 052	6,72	**Total: 27.552,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG				
Quantidade: 4.100	**Valor Unit.: 6,72**			Total Item: 27.552,00
LOTE 815	Quant.: 1	Num: 026	5,40	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 5,40**			Total Item: 5.400,00
LOTE 820	Quant.: 1	Num: 052	2,65	**Total: 9.275,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI				
Quantidade: 3.500	**Valor Unit.: 2,65**			Total Item: 9.275,00
LOTE 822	Quant.: 1	Num: 047	3,68	**Total: 1.251,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACTAVIS	Modelo:	
Descrição: BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 3,68**			Total Item: 1.251,20
LOTE 824	Quant.: 1	Num: 057	1,93	**Total: 1.930,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ATIVUS	Modelo:	
Descrição: TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,93**			Total Item: 1.930,00
LOTE 827	Quant.: 1	Num: 056	6,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 834	Quant.: 1	Num: 047	0,85	**Total: 3.570,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG				
Quantidade: 4.200	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 3.570,00
LOTE 841	Quant.: 1	Num: 001	2,70	**Total: 1.674,00**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: COLECALCIFEROL D3 7.000UI				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 2,70**			Total Item: 1.674,00
LOTE 842	Quant.: 1	Num: 064	0,86	**Total: 860,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: ACICLOVIR 400MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,86**			Total Item: 860,00
LOTE 844	Quant.: 1	Num: 075	3,03	**Total: 1.090,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 3,03**			Total Item: 1.090,80
LOTE 853	Quant.: 1	Num: 051	1,85	**Total: 1.776,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: STANGLIT / CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG				
Quantidade: 960	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 1.776,00
LOTE 861	Quant.: 1	Num: 080	1,00	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: STELAZINE / TRIFLUOPERAZINA 5MG, COM 20 COMPRIMIDOS, ÉTICO

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 360,00

LOTE 872	Quant.: 1	Num: 052	77,71	**Total: 9.325,20**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: SANOFI	Modelo:	

Descrição: CANETA/APLICADOR INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR SANOFI-AVENTIS, INJETÁVEL, ÉTICO

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 77,71** Total Item: 9.325,20

LOTE 886	Quant.: 1	Num: 003	6,17	**Total: 24.680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	

Descrição: LEVODOPA 150+ CARBIDOPA 37,5 ENTACAPONA 200MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 6,17** Total Item: 24.680,00

LOTE 895	Quant.: 1	Num: 008	0,50	**Total: 5.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	

Descrição: AMATO 100MG (TOPIRAMATO)

Quantidade: 11.560 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 5.780,00

LOTE 914	Quant.: 1	Num: 075	12,41	**Total: 397,12**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	

Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG DOSE +BROMIDRATO FENOTEROL 0,05MG

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 12,41** Total Item: 397,12

LOTE 917	Quant.: 1	Num: 064	1,75	**Total: 525,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CHIESI	Modelo:	

Descrição: BAMIFILINA 600MG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 525,00

LOTE 919	Quant.: 1	Num: 061	2,15	**Total: 6.020,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	

Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 6.020,00

LOTE 921	Quant.: 1	Num: 017	2,50	**Total: 5.425,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MOKSHAB	Modelo:	

Descrição: MIRTAZAPINA 15MG

Quantidade: 2.170 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 5.425,00

LOTE 934	Quant.: 1	Num: 080	6,74	**Total: 4.852,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GRUENTHAL	Modelo:	

Descrição: ETORICOXIBE 90MG

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 6,74** Total Item: 4.852,80

LOTE 936	Quant.: 1	Num: 084	1,04	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: NITRENDIPINO 20MG.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 520,00

LOTE 939	Quant.: 1	Num: 067	3,39	**Total: 8.475,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	

Descrição: JANUVIA 50 MG

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 8.475,00

LOTE 960	Quant.: 1	Num: 045	2,45	**Total: 3.822,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	

Descrição: "DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO CONTROLADA "

Quantidade: 1.560 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 3.822,00

LOTE 964	Quant.: 1	Num: 086	1,69	**Total: 2.704,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo:	

Descrição: "DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG "

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 2.704,00

LOTE 975	Quant.: 1	Num: 082	2,23	**Total: 2.230,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	

Descrição: "IBUPROFENO 100MG/ML 20ML "

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,23** Total Item: 2.230,00

LOTE 995	Quant.: 1	Num: 020	6,77	**Total: 14.217,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	

Descrição: "SITAGLIPTINA 100MG+METFORMINA 1000MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA "

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 6,77** Total Item: 14.217,00

LOTE 998	Quant.: 1	Num: 052	4,90	**Total: 8.428,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	

Descrição: "TELMISARTANA 80MG "

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 8.428,00

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**27.860.256/0001-25**	**77.039,00**
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 060	0,13	**Total: 130,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	

Descrição: ALPRAZOLAM 2 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 130,00

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 060	0,08	**Total: 5.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	

Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG,

Quantidade: 68.500 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 5.480,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 035	0,08	**Total: 6.088,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG CARTELA				
Quantidade: 76.100	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 6.088,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 045	0,75	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: DEFLAZACORTE 6 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 750,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 045	3,20	**Total: 7.680,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML				
Quantidade: 2.400	**Valor Unit.: 3,20**			Total Item: 7.680,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 043	0,06	**Total: 2.340,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB	
Descrição: DICLOFENACO POTASSICO 50 MG				
Quantidade: 39.000	**Valor Unit.: 0,06**			Total Item: 2.340,00
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 010	0,15	**Total: 6.750,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DELTA	Modelo: DELTA	
Descrição: DIPIRONA + CAFEINA + MUCATO DE ISOMETEPTNO 300 MG + 30 MG + 30 MG				
Quantidade: 45.000	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 6.750,00
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 060	0,12	**Total: 18.240,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO 2 MG				
Quantidade: 152.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 18.240,00
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 035	2,00	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TAUENS	Modelo: TAUENS	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.700	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 3.400,00
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 019	0,20	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: VITAMED	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 1.200,00
LOTE 414	Quant.: 1	Num: 019	0,17	**Total: 612,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS	
Descrição: ISOSSORBIDA 40MG, SAL MONONITRATO				
Quantidade: 3.600	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 612,00
LOTE 422	Quant.: 1	Num: 054	0,14	**Total: 280,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNICHEN Modelo: UNICHEN

Descrição: LAMOTRIGINA 25 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 280,00

LOTE 502	Quant.: 1	Num: 019	0,24	**Total: 2.664,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: MULTILAB Modelo: MULTILAB

Descrição: METOPROLOL, TARTARATO 100 MG

Quantidade: 11.100 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 2.664,00

LOTE 531	Quant.: 1	Num: 079	0,17	**Total: 7.395,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: VITAMEDIC Modelo: VITAMEDIC

Descrição: NIMODIPINO 30 MG

Quantidade: 43.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 7.395,00

LOTE 712	Quant.: 1	Num: 035	0,14	**Total: 2.324,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: TOPIRAMATO 25 MG

Quantidade: 16.600 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 2.324,00

LOTE 755	Quant.: 1	Num: 054	0,03	**Total: 756,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: VITAMED Modelo: VITAMED

Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP, 20MG

Quantidade: 25.200 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 756,00

LOTE 777	Quant.: 1	Num: 073	0,30	**Total: 9.900,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GERMED Modelo: GERMED

Descrição: TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 9.900,00

LOTE 933	Quant.: 1	Num: 060	0,03	**Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: VITAMED Modelo: VITAMED

Descrição: COMPLEXO B

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 1.050,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**00.802.002/0001-02**	**689.157,94**
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 079	0,03	**Total: 9.570,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: Teuto Modelo: TEUTO (GENERICO)

Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG
Inf. detal.: RMS: 1037005100040

Quantidade: 319.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 9.570,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 035	22,41	**Total: 51.543,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GSK Modelo: CLAVULIN

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML
Inf. detal.: RMS: 1010700760541

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.300	**Valor Unit.: 22,41**			Total Item: 51.543,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 029	22,50	**Total: 2.250,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: BECLOSOL 24g 24ml	

Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FR 200 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010701880018

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 22,50**			Total Item: 2.250,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 082	9,00	**Total: 21.600,00**
Item: 1	Unidade: FR + AMP	Marca: Teuto	Modelo: BEPEBEN	

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI
Inf. detal.: RMS: 1037001000092

Quantidade: 2.400	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 21.600,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 013	6,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Blau	Modelo: Blau-PENKARON	

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 400000 UI PÓ PARA SUSPENÇAÕ INJ
Inf. detal.: RMS: 1163701150041

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 600,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 039	13,41	**Total: 14.751,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: PRATI (GENERICO) (62,5+25000+1	

Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) BISNAGA 40 GRAMAS
Inf. detal.: RMS: 1256801620027

Quantidade: 1.100	**Valor Unit.: 13,41**			Total Item: 14.751,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 033	21,00	**Total: 2.520,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab	Modelo: GEOLAB(GENERICO)	

Descrição: BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML
Inf. detal.: RMS: 1542301440010

Quantidade: 120	**Valor Unit.: 21,00**			Total Item: 2.520,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 099	23,75	**Total: 21.375,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Biosintetica	Modelo: BUSONID 50MCG	

Descrição: BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1121301730282

Quantidade: 900	**Valor Unit.: 23,75**			Total Item: 21.375,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 049	0,10	**Total: 10.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG
Inf. detal.: RMS: 1037004720118

Quantidade: 103.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 10.300,00
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 029	0,09	**Total: 10.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: KARVIL 12,5 MG	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500100096

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 10.800,00

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 012	5,50	**Total: 18.425,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
Inf. detal.: RMS: 1037005090045

Quantidade: 3.350 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 18.425,00

LOTE 200	Quant.: 1	Num: 052	1,60	**Total: 2.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Farmax-Amaral	Modelo: SORIMAX 100 ML	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML
Inf. detal.: RMS: Notif. Simplifi

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 2.080,00

LOTE 220	Quant.: 1	Num: 098	0,30	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Multilab	Modelo: COCICHIMIL	

Descrição: COLCHICINA 0,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1181901090067

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 450,00

LOTE 232	Quant.: 1	Num: 067	0,18	**Total: 648,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: DEXAMETASONA 4 MG
Inf. detal.: RMS: 1037005520023

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 648,00

LOTE 233	Quant.: 1	Num: 049	0,47	**Total: 540,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML
Inf. detal.: RMS: 1037002870120

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 540,50

LOTE 270	Quant.: 1	Num: 093	153,85	**Total: 769,25**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Cepeo	Modelo: CEPEO MOD. TCU 380A	

Descrição: DIU - DISPOSITIVI INTRA UTERINO
Inf. detal.: RMS: 10263900007

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 153,85** Total Item: 769,25

LOTE 277	Quant.: 1	Num: 091	2,77	**Total: 83,10**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	

Descrição: DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLAS DE AMPOLAS DE 10 ML
Inf. detal.: RMS: 1049711980010

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 83,10

LOTE 281	Quant.: 1	Num: 024	3,79	**Total: 5.950,30**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NeoQuimica-Brainfarma	Modelo: NEOQUIMICA (GENERICO)	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML
Inf. detal.: RMS: 1558402210017

Quantidade: 1.570 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 5.950,30

LOTE 282	Quant.: 1	Num: 072	3,99	**Total: 6.862,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NeoQuimica-Brainfarma	Modelo: NEOQUIMICA (GENERICO)	

Descrição: DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML
Inf. detal.: RMS: 1558402210041

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 6.862,80

LOTE 287	Quant.: 1	Num: 058	2,75	**Total: 24.750,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo: Combodart	

Descrição: DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG
Inf. detal.: RMS: 1010702870024

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 24.750,00

LOTE 323	Quant.: 1	Num: 039	0,80	**Total: 1.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Natulab	Modelo: ARPYNFLAN 450 MG	

Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GARRA-DO-DIABO 400 MG (HARPAGOPHYTOM PROCUMBENS)
Inf. detal.: RMS: 1384100570051

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 1.600,00

LOTE 339	Quant.: 1	Num: 043	0,10	**Total: 6.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Uniao Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG
Inf. detal.: RMS: 1049702850037

Quantidade: 69.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 6.900,00

LOTE 358	Quant.: 1	Num: 074	38,49	**Total: 8.852,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GSK	Modelo: * AVAMYS	

Descrição: FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702710035

Quantidade: 230 **Valor Unit.: 38,49** Total Item: 8.852,70

LOTE 368	Quant.: 1	Num: 098	0,69	**Total: 2.277,00**
Item: 1	Unidade: SACHE	Marca: Carbogel	Modelo: LUBRIGEL 05 GR	

Descrição: GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHE 5G
Inf. detal.: RMS: 80005910023

Quantidade: 3.300 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 2.277,00

LOTE 370	Quant.: 1	Num: 082	0,75	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hypofarma	Modelo: HYTAMICINA	

Descrição: GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLAS DE 2 ML
Inf. detal.: RMS: 1038700450044

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 150,00

LOTE 373	Quant.: 1	Num: 038	0,20	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: AZUKON MR 30MG	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: GLICAZIDA 30 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500190028

Quantidade: 14.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 2.800,00

LOTE 395	Quant.: 1	Num: 060	2,24	**Total: 3.584,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Imec	Modelo: IMEC GASTRIMEC	

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35 MG + 37 MG / ML FRASCO DE 100 ML
Inf. detal.: RMS: RDC 199/2006

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 3.584,00

LOTE 406	Quant.: 1	Num: 030	0,13	**Total: 975,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: INDAPEN SR 1,5 MG	

Descrição: INDAPAMIDA SR 1,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500170043

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 975,00

LOTE 428	Quant.: 1	Num: 044	1,94	**Total: 50.440,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: Ache	Modelo: Ekson	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG
Inf. detal.: RMS: 1057304430020

Quantidade: 26.000 **Valor Unit.: 1,94** Total Item: 50.440,00

LOTE 468	Quant.: 1	Num: 037	0,35	**Total: 8.925,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORLÓS 25 MG	

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500050153

Quantidade: 25.500 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 8.925,00

LOTE 474	Quant.: 1	Num: 058	6,99	**Total: 1.887,30**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: Fresenius	

Descrição: MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML
Inf. detal.: RMS: 1004101220055

Quantidade: 270 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 1.887,30

LOTE 475	Quant.: 1	Num: 082	0,05	**Total: 335,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Sobral	Modelo: MENTELMIN	

Descrição: MEBENDAZOL 100 MG
Inf. detal.: RMS: 1096300410093

Quantidade: 6.700 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 335,00

LOTE 482	Quant.: 1	Num: 065	0,06	**Total: 14.820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 500 MG
Inf. detal.: RMS: 1037005060081

Quantidade: 247.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 14.820,00

LOTE 504	Quant.: 1	Num: 083	4,64	**Total: 9.651,20**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Sanval	Modelo: SANVAL (GENERICO)	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G
Inf. detal.: RMS: 1071402320039

Quantidade: 2.080 **Valor Unit.: 4,64** Total Item: 9.651,20

LOTE 510	Quant.: 1	Num: 099	0,88	**Total: 13.288,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: MENELAT 30 MG	

Descrição: MIRTAZAPINA 30 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500300011

Quantidade: 15.100 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 13.288,00

LOTE 517	Quant.: 1	Num: 044	3,20	**Total: 2.240,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Naturelife	Modelo: NUTRIVIT JUNIOR 120ML	

Descrição: MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML
Inf. detal.: RMS: RDC 27/2010

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 2.240,00

LOTE 522	Quant.: 1	Num: 013	0,68	**Total: 14.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: NEBLOCK 5MG	

Descrição: NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO 5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500560089

Quantidade: 22.000 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 14.960,00

LOTE 525	Quant.: 1	Num: 093	0,03	**Total: 1.785,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab	Modelo: NIOXIL	

Descrição: NIFEDIPINO 10 MG
Inf. detal.: RMS: 1542300280036

Quantidade: 59.500 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 1.785,00

LOTE 581	Quant.: 1	Num: 091	1,80	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Nativita	Modelo: Permenati 10MG/ML	

Descrição: PERMITRINA 1% LOÇÃO TOPICO FRASCO DE 100 ML
Inf. detal.: RMS: 1476100110038

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 900,00

LOTE 610	Quant.: 1	Num: 065	10,95	**Total: 2.299,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cosmoderma	Modelo: PROSUN FPS30 120GR FLIPTOP	

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 ML
Inf. detal.: RMS: 251160006

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 10,95** Total Item: 2.299,50

LOTE 619	Quant.: 1	Num: 024	0,38	**Total: 729,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
Inf. detal.: RMS: 1037003850069

Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 729,60

LOTE 628	Quant.: 1	Num: 029	0,19	**Total: 950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Accord	Modelo: ACCORD (GENERICO)	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: RISPERIDONA 3 MG
Inf. detal.: RMS: 1553700270114

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 950,00

LOTE 633	Quant.: 1	Num: 003	5,60	**Total: 616,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: União Quimica	Modelo: SUCROFER-CLARIS	

Descrição: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML
Inf. detal.: RMS: 1427700350023

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 616,00

LOTE 634	Quant.: 1	Num: 065	5,55	**Total: 555,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo: SUCROFER-CLARIS	

Descrição: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV/IM
Inf. detal.: RMS: 1427700350023

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,55** Total Item: 555,00

LOTE 639	Quant.: 1	Num: 030	0,19	**Total: 57,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo: * AEROLIN	

Descrição: SALBUTAMOL 2 MG
Inf. detal.: RMS: 1010702260048

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 57,00

LOTE 640	Quant.: 1	Num: 030	80,60	**Total: 6.609,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE DISKUS	

Descrição: SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 100 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300058

Quantidade: 82 **Valor Unit.: 80,60** Total Item: 6.609,20

LOTE 641	Quant.: 1	Num: 019	96,02	**Total: 44.169,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: SERETIDE DISKUS	

Descrição: SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300074

Quantidade: 460 **Valor Unit.: 96,02** Total Item: 44.169,20

LOTE 642	Quant.: 1	Num: 091	156,03	**Total: 63.972,30**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE DISKUS	

Descrição: SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 500 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300090

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 156,03** Total Item: 63.972,30

LOTE 643	Quant.: 1	Num: 098	156,03	**Total: 56.170,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE	

Descrição: SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 250 MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300023

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 156,03** Total Item: 56.170,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 644	Quant.: 1	Num: 088	96,02	**Total: 13.442,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE	

Descrição: SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300015

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 96,02** Total Item: 13.442,80

LOTE 645	Quant.: 1	Num: 072	80,60	**Total: 2.418,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE	

Descrição: SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300031

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 80,60** Total Item: 2.418,00

LOTE 658	Quant.: 1	Num: 043	2,18	**Total: 1.526,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: I.F.B.L	Modelo: SPGV BASA	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1072502940053

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,18** Total Item: 1.526,00

LOTE 661	Quant.: 1	Num: 005	5,06	**Total: 253,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004100110280

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,06** Total Item: 253,00

LOTE 662	Quant.: 1	Num: 063	2,47	**Total: 741,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004100110264

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 741,00

LOTE 663	Quant.: 1	Num: 060	3,18	**Total: 3.180,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004100110183

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,18** Total Item: 3.180,00

LOTE 664	Quant.: 1	Num: 008	4,90	**Total: 245,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004101070355

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 245,00

LOTE 665	Quant.: 1	Num: 098	2,40	**Total: 192,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004101070339

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 80	**Valor Unit.: 2,40**			Total Item: 192,00
LOTE 666	Quant.: 1	Num: 088	3,12	**Total: 156,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO Inf. detal.: RMS: 1004101070150				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,12**			Total Item: 156,00
LOTE 667	Quant.: 1	Num: 058	2,99	**Total: 747,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML Inf. detal.: RMS: 1004101030078				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 2,99**			Total Item: 747,50
LOTE 679	Quant.: 1	Num: 093	1,76	**Total: 1.988,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Natulab	Modelo: MASFEROL	
Descrição: SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO DE 60 ML Inf. detal.: RMS: 1384100040093				
Quantidade: 1.130	**Valor Unit.: 1,76**			Total Item: 1.988,80
LOTE 681	Quant.: 1	Num: 093	13,40	**Total: 134,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo: SUCCINIL COLIN	
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO 100 MG AMPOLAS 2 ML Inf. detal.: RMS: 1049702060036				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 13,40**			Total Item: 134,00
LOTE 700	Quant.: 1	Num: 049	1,98	**Total: 396,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 5% FRASCO COM 5 ML Inf. detal.: RMS: 1037004930023				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 396,00
LOTE 729	Quant.: 1	Num: 079	0,85	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 300 MG	
Descrição: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Inf. detal.: RMS: 1052500180030				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 2.720,00
LOTE 731	Quant.: 1	Num: 022	0,71	**Total: 5.609,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 500 MG	
Descrição: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO CR 500 MG Inf. detal.: RMS: 1052500180081				
Quantidade: 7.900	**Valor Unit.: 0,71**			Total Item: 5.609,00
LOTE 736	Quant.: 1	Num: 073	0,30	**Total: 2.010,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NeoQuimica-Brainfarma	Modelo: NEOQUIMICA (GENERICO)	
Descrição: VALSARTANA 80 MG Inf. detal.: RMS: 1558404160149				
Quantidade: 6.700	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 2.010,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 744	Quant.: 1	Num: 060	0,98	**Total: 21.658,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: VENLIFT OD 150 MG	

Descrição: VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Inf. detal.: RMS: 1052500140101

Quantidade: 22.100 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 21.658,00

LOTE 745	Quant.: 1	Num: 003	0,50	**Total: 41.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: VENLIFT OD 75 MG	

Descrição: VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Inf. detal.: RMS: 1052500140098

Quantidade: 83.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 41.500,00

LOTE 759	Quant.: 1	Num: 030	0,09	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Mantecorp	Modelo: PREDSIM (COSMED)	

Descrição: PREDNISOLONA 5 MG
Inf. detal.: RMS: 1781708090105

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LOTE 775	Quant.: 1	Num: 045	99,07	**Total: 2.972,10**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: RELVAR ELLIPTA	

Descrição: FUFURATO DE FLUTICASONA +TRIF DE VILANTEROL 100/25 MCG X 14 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702990021

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 99,07** Total Item: 2.972,10

LOTE 776	Quant.: 1	Num: 088	0,25	**Total: 875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck (G)	Modelo: MERCK (GENERICO)	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG
Inf. detal.: RMS: 1008903920711

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 875,00

LOTE 785	Quant.: 1	Num: 073	0,66	**Total: 2.838,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: EPEZ 10 MG	

Descrição: DONEPEZILA 10MG
Inf. detal.: RMS: 1052500400065

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 2.838,00

LOTE 793	Quant.: 1	Num: 088	0,43	**Total: 1.075,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: VENLIFT OD 37,5 MG	

Descrição: VENLAFAXINA 37,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500140111

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 1.075,00

LOTE 805	Quant.: 1	Num: 013	5,01	**Total: 400,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Uniao Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	

Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML ÉTICO (GARDENAL)
Inf. detal.: RMS: 1049713300017

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,01** Total Item: 400,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 810	Quant.: 1	Num: 069	0,35	**Total: 119,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTOVIT E	
Descrição: ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG Inf. detal.: RMS: 1037002720031				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 119,00
LOTE 830	Quant.: 1	Num: 060	16,00	**Total: 160,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: União Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	
Descrição: CEFACLOR 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML Inf. detal.: RMS: 1049713550021				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 16,00**			Total Item: 160,00
LOTE 836	Quant.: 1	Num: 008	39,96	**Total: 2.077,92**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: Geolab	Modelo: GEOLAB (GENERICO)	
Descrição: BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 3ML Inf. detal.: RMS: 1542302110049				
Quantidade: 52	**Valor Unit.: 39,96**			Total Item: 2.077,92
LOTE 888	Quant.: 1	Num: 083	0,85	**Total: 1.462,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 300 MG	
Descrição: TORVAL CR 300 Inf. detal.: RMS: 1052500180030				
Quantidade: 1.720	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 1.462,00
LOTE 889	Quant.: 1	Num: 009	1,32	**Total: 5.570,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 500 MG	
Descrição: TORVAL CR 500 Inf. detal.: RMS: 1052500180081				
Quantidade: 4.220	**Valor Unit.: 1,32**			Total Item: 5.570,40
LOTE 894	Quant.: 1	Num: 058	27,97	**Total: 419,55**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab	Modelo: GEOLAB (GENERICO)	
Descrição: XALACOM COLÍRIO (LATANOPROSTA + TIMOLOL) Inf. detal.: RMS: 1542301970011				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 27,97**			Total Item: 419,55
LOTE 926	Quant.: 1	Num: 082	117,21	**Total: 3.750,72**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GSK	Modelo: RELVAR ELLIPTA	
Descrição: RELVAR 200/25 1 FR Inf. detal.: RMS: 1010702990046				
Quantidade: 32	**Valor Unit.: 117,21**			Total Item: 3.750,72
LOTE 947	Quant.: 1	Num: 072	3,31	**Total: 695,10**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Hipolabor	Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)	
Descrição: "BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML " Inf. detal.: RMS: 1134301640021				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 3,31**			Total Item: 695,10

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 957	Quant.: 1	Num: 058	7,94	**Total: 2.382,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Arte Nativa	Modelo: DESUPRE	

Descrição: "COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML (1GOTA = 200UI VIT D) SOL.ORAL 20ML "
Inf. detal.: RMS: ISENTO RDC 27/2

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,94** Total Item: 2.382,00

LOTE 969	Quant.: 1	Num: 047	99,07	**Total: 4.160,94**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: GSK	Modelo: RELVAR ELLIPTA	

Descrição: "FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG+TRIF DE VILANTEROL 25MCG 30 DOSES "
Inf. detal.: RMS: 1010702990021

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 99,07** Total Item: 4.160,94

LOTE 970	Quant.: 1	Num: 019	50,99	**Total: 26.718,76**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Mantecorp	Modelo: OXIMAX (COSMED)	

Descrição: "FUROATO DE MOMETASONA 400MCG PÓ INALANTE C/ INALADOR "
Inf. detal.: RMS: 1781707880110

Quantidade: 524 **Valor Unit.: 50,99** Total Item: 26.718,76

LOTE 982	Quant.: 1	Num: 009	1,78	**Total: 2.420,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Torrent	Modelo: MENELAT 45 MG	

Descrição: "MIRTAZAPINA 45MG "
Inf. detal.: RMS: 1052500300028

Quantidade: 1.360 **Valor Unit.: 1,78** Total Item: 2.420,80

LOTE 993	Quant.: 1	Num: 012	11,20	**Total: 896,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Cosmoderma	Modelo: PROSUN FPS50 120GR FLIPTOP	

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML
Inf. detal.: RMS: 251160009

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 11,20** Total Item: 896,00

LOTE 999	Quant.: 1	Num: 014	0,45	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Torrent	Modelo: LOREDON 50 MG	

Descrição: "TRAZODONA 50MG "
Inf. detal.: RMS: 1052500610043

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 2.700,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**02.816.696/0001-54**	**51.164,20**
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 003	0,36	**Total: 3.384,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256802010052	

Descrição: AMPICILINA 500 MG
Inf. detal.: AMPICILINA 500MG (G)

Quantidade: 9.400 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 3.384,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 072	0,15	**Total: 1.725,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801800033	

Descrição: BROMOPRIDA 10 MG
Inf. detal.: BROMOPRIDA 10MG (G)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 11.500 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 1.725,00

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 081 0,14 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256801920055

Descrição: CETOCONAZOL 200 MG
Inf. detal.: CETOCONAZOL 200MG (G)

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 1.470,00

LOTE 305 Quant.: 1 Num: 082 0,14 **Total: 20.020,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ASPEN Modelo: 1376400400043

Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG
Inf. detal.: ESPIRONOLACTONA 25MG

Quantidade: 143.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 20.020,00

LOTE 338 Quant.: 1 Num: 061 2,34 **Total: 2.854,80**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: 1134301710021

Descrição: FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5 ML
Inf. detal.: FENITOINA SOD 50MG/ML 5ML (C1) (G)

Quantidade: 1.220 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 2.854,80

LOTE 384 Quant.: 1 Num: 081 0,20 **Total: 10.820,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA Modelo: 1029800200253

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG
Inf. detal.: HALOPERIDOL 5MG (C1) DU

Quantidade: 54.100 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 10.820,00

LOTE 636 Quant.: 1 Num: 036 0,94 **Total: 5.170,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: RDC 199

Descrição: SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS C/ SABOR
Inf. detal.: SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PO 27,9G

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 5.170,00

LOTE 684 Quant.: 1 Num: 066 4,10 **Total: 2.460,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: 1004307570124

Descrição: TENOXICAM PÓ 20MG INJETAVEL IM/IV
Inf. detal.: TENOXICAM 20MG C/D (G)

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 2.460,00

LOTE 968 Quant.: 1 Num: 006 1,14 **Total: 3.260,40**

Item: 1 Unidade: CP Marca: CRISTALIA Modelo: 1029801990053

Descrição: "FOSFATO DE CODEÍNA 30MG "
Inf. detal.: CODEINA FOSF 30MG (A2)

Quantidade: 2.860 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 3.260,40

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **05.782.733/0001-49** **320.477,42**

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 057 0,85 **Total: 5.950,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CARBAMAZEPINA CR 200 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 5.950,00

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 073	1,81	**Total: 5.430,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,81** Total Item: 5.430,00

LOTE 184	Quant.: 1	Num: 093	2,58	**Total: 25.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: CLARITROMICINA 500 MG

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 2,58** Total Item: 25.800,00

LOTE 217	Quant.: 1	Num: 077	8,50	**Total: 7.225,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G
Inf. detal.: Nome comercial: IRUXOL; Embalagem: CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMINIO DE 30 GRAMAS; Registro MS: 1055302590105; Procedência: Nacional; Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; NCM: 30049019; EAN: 7896255765947

Quantidade: 850 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 7.225,00

LOTE 248	Quant.: 1	Num: 093	3,02	**Total: 3.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CODEÍNA 50 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,02** Total Item: 3.020,00

LOTE 271	Quant.: 1	Num: 013	0,76	**Total: 1.672,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 1.672,00

LOTE 343	Quant.: 1	Num: 093	0,80	**Total: 13.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: FENOFIBRATO 200 MG

Quantidade: 17.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 13.600,00

LOTE 360	Quant.: 1	Num: 032	84,96	**Total: 1.019,52**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 200 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS
Inf. detal.: Nome comercial: FORASEQ; Embalagem: CAIXA COM 60 DOSES PARA INALAÇÃO (SEM INALADOR); Registro MS: 1006801560033; Procedência: Importado; Fabricante: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 00; EAN: 07896261015487

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 84,96** Total Item: 1.019,52

LOTE 361	Quant.: 1	Num: 049	67,80	**Total: 156.753,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS
Inf. detal.: Nome comercial: FORASEQ; Embalagem: CAIXA COM 60 DOSES SEM INALADOR; Registro MS: 1006801560076; Procedência: Importado; Fabricante: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30043999; EAN: 07896261015494

Quantidade: 2.312 **Valor Unit.: 67,80** Total Item: 156.753,60

LOTE 387	Quant.: 1	Num: 032	0,33	**Total: 2.475,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 2.475,00

LOTE 488	Quant.: 1	Num: 087	2,96	**Total: 14.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 1000 MG + 50 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 14.800,00

LOTE 489	Quant.: 1	Num: 087	2,96	**Total: 2.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 500 MG + 50 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 2.960,00

LOTE 490	Quant.: 1	Num: 004	2,96	**Total: 14.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 14.800,00

LOTE 494	Quant.: 1	Num: 004	2,40	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 4.800,00

LOTE 495	Quant.: 1	Num: 004	6,40	**Total: 12.800,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 12.800,00

LOTE 516	Quant.: 1	Num: 087	0,08	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FLORESTAL	Modelo: FLORESTAL	

Descrição: MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 2.880,00

LOTE 685	Quant.: 1	Num: 008	0,43	**Total: 2.365,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: TEOFILINA 100 MG

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 2.365,00

Num: 024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 728	Quant.: 1		0,17	**Total: 6.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 250 MG
Inf. detal.: Nome comercial: DEPAKENE; Embalagem: FRASCO COM 50 CÁPSULAS; Registro MS: 1055303150079; Procedência: Nacional; Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; NCM: 30049099; EAN: 07896255765633

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 6.460,00

LOTE 730	Quant.: 1	Num: 043	0,37	**Total: 14.060,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 500 MG
Inf. detal.: Nome comercial: DEPAKENE; Embalagem: FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; Registro MS: 1055303150052; Procedência: Nacional; Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; NCM: 30049099; EAN: 07891158000898

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 14.060,00

LOTE 734	Quant.: 1	Num: 008	3,57	**Total: 5.712,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+ 25+ 5 MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 5.712,00

LOTE 864	Quant.: 1	Num: 062	2,51	**Total: 1.631,50**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: DEPAKOTE / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, ÉTICO

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 2,51** Total Item: 1.631,50

LOTE 905	Quant.: 1	Num: 062	1,98	**Total: 712,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: PANCREATINA 300MG 25.000

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 712,80

LOTE 1007	Quant.: 1	Num: 079	0,55	**Total: 2.508,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: DEPAKENE 500 MG (ETICO)

Quantidade: 4.560 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 2.508,00

LOTE 1026	Quant.: 1	Num: 098	12,27	**Total: 11.043,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: EXELON PATCH 10 - HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA - ADESIVO

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 12,27** Total Item: 11.043,00

MDIAS COM PROD HOSPITALAR EIRELI		**14.461.796/0001-94**	**51.568,50**
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 028	0,13	**Total: 390,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: CIMETIDINA 200MG	

Descrição: CIMETIDINA 200 MG
Inf. detal.: CIMETIDINA 200MG 60X10 CPS-VP

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 390,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 181	Quant.: 1	Num: 062	22,30	**Total: 1.784,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 0,35% +0,1%	

Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 3,5MG + 1 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3,5 G
Inf. detal.: MAXIFLOX-D 0,35% + 0,1% - POM. OFT. - 1 BIS. X 3,5G. MS: 1.1725.0022.002-5

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 1.784,00

LOTE 197	Quant.: 1	Num: 092	0,17	**Total: 137,70**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE POTASSIO	

Descrição: CLORETO DE POTASSIO 10 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE POTASSIO 10%, AMPOLAS DE 10ML

Quantidade: 810 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 137,70

LOTE 198	Quant.: 1	Num: 092	0,19	**Total: 39,90**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE POTASSIO	

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLAS DE 10ML

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 39,90

LOTE 202	Quant.: 1	Num: 092	0,16	**Total: 129,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE SODIO	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE SODIO 10%, AMPOLA DE 10ML

Quantidade: 810 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 129,60

LOTE 203	Quant.: 1	Num: 092	0,18	**Total: 145,80**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE SODIO	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA DE 10ML

Quantidade: 810 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 145,80

LOTE 206	Quant.: 1	Num: 085	5,10	**Total: 714,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 40MG/ML	

Descrição: CLORPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML
Inf. detal.: LONGACTIL 40MG/ML SOL. ORAL - 10FR.X 20ML. MS: 1.0298.0226.013-1

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 714,00

LOTE 208	Quant.: 1	Num: 085	0,20	**Total: 5.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 25MG	

Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG
Inf. detal.: LONGACTIL 25MG. COM.REV. 20BL.X10. MS:1.0298.0226.016-4

Quantidade: 29.500 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 5.900,00

LOTE 216	Quant.: 1	Num: 081	1,97	**Total: 2.206,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 100MG	

Descrição: CLOZAPINA 100 MG
Inf. detal.: CLOZAPINA 100MG COM. 45BL.X10. MS: 1.0298.0378.007-2

Quantidade: 1.120 **Valor Unit.: 1,97** Total Item: 2.206,40

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 218	Quant.: 1	Num: 081	45,33	**Total: 2.266,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CRISTALIA	Modelo: KOLLAGENASE C/ CLORANF	

Descrição: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 50G
Inf. detal.: KOLLAGENASE C/CLORANF. 0,6U/G+0,01G/G POM. DERM.- 1BIS. 50G+ESP. MS: 1.0298.0026.007-8

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 45,33** Total Item: 2.266,50

LOTE 403	Quant.: 1	Num: 018	0,27	**Total: 12.933,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 25MG	

Descrição: IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG
Inf. detal.: IMIPRA 25MG COM. REV. 20BL.X10. MS: 1.0298.0023.013-6

Quantidade: 47.900 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 12.933,00

LOTE 429	Quant.: 1	Num: 002	0,92	**Total: 15.640,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 250MG+25MG	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250/25 MG
Inf. detal.: PARKIDOPA 250MG+25MG COM. 20BL.X10. MS: 1.0298.0107.004-5

Quantidade: 17.000 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 15.640,00

LOTE 512	Quant.: 1	Num: 002	5,33	**Total: 3.731,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1MG/ML, AMPOLA 2ML	

Descrição: MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
Inf. detal.: DIMORF 1MG/ML - SOL. INJ. - 50EST.X 1AMP.X 2ML. MS: 1.0298.0097.013-1

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 3.731,00

LOTE 513	Quant.: 1	Num: 037	0,56	**Total: 1.120,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 10MG	

Descrição: MORFINA 10 MG
Inf. detal.: DIMORF 10MG COM. 5BL.X10. MS: 1.0298.0097.042-3

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 1.120,00

LOTE 514	Quant.: 1	Num: 037	2,24	**Total: 515,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: 10MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	

Descrição: MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML
Inf. detal.: DIMORF 10MG/ML SOL INJ.- 50AMP.X1ML. MS: 1.0298.0097.003-2

Quantidade: 230 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 515,20

LOTE 515	Quant.: 1	Num: 037	1,40	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 30MG	

Descrição: MORFINA 30 MG
Inf. detal.: DIMORF 30MG COM. 5BL.X10. MS: 1.0298.0097.043-1

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 2.800,00

LOTE 951	Quant.: 1	Num: 092	8,58	**Total: 1.115,40**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA	Modelo: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA	

Descrição: "CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1MG/ML SOL.OFT.5ML "
Inf. detal.: MAXIFLOX 0,35% SOL. OFT. 1 FR. X 5ML. MS: 1.1725.0023.001-2

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 8,58** Total Item: 1.115,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**04.071.245/0001-60**	**50.064,88**

LOTE 473	Quant.: 1	Num: 007	3,51	**Total: 7.371,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CHIESI	Modelo: MANIVASC	
Descrição: MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 2.100	**Valor Unit.: 3,51**			Total Item: 7.371,00
LOTE 804	Quant.: 1	Num: 007	4,17	**Total: 37.530,00**
Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: ZODIAC	Modelo: CONDROFLEX	
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G				
Quantidade: 9.000	**Valor Unit.: 4,17**			Total Item: 37.530,00
LOTE 812	Quant.: 1	Num: 070	104,44	**Total: 1.253,28**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: CHIESI	Modelo: FOSTAIR DPI	
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG PÓ PARA INALAÇÃO, 120 DOSES				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 104,44**			Total Item: 1.253,28
LOTE 821	Quant.: 1	Num: 035	3,40	**Total: 1.156,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BERGAMO	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 3,40**			Total Item: 1.156,00
LOTE 896	Quant.: 1	Num: 007	1,80	**Total: 648,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ZODIAC	Modelo: PREBICTAL	
Descrição: PREBICTAL 50MG (PREGABALINA)				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 648,00
LOTE 928	Quant.: 1	Num: 007	421,32	**Total: 2.106,60**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BAYER	Modelo: NEBIDO	
Descrição: NEBIDO 250 MG /4ML 1 AMPOLA				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 421,32**			Total Item: 2.106,60

BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP	**21.515.353/0001-02**	**74.305,12**

LOTE 629	Quant.: 1	Num: 001	6,66	**Total: 74.005,92**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BAYER PHARMA	Modelo: COMP	
Descrição: RIVAROXABANA 20 MG Inf. detal.: RIVAROXABANA 20 MG				
Quantidade: 11.112	**Valor Unit.: 6,66**			Total Item: 74.005,92
LOTE 690	Quant.: 1	Num: 091	9,35	**Total: 299,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAN	Modelo: FRASCO	
Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML Inf. detal.: TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML				

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 32	**Valor Unit.: 9,35**			Total Item: 299,20
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**04.355.394/0001-51**	**51.562,55**
LOTE 768	Quant.: 1	Num: 079	86,07	**Total: 430,35**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SYMBICORT /ASTRAZENECA	Modelo: SYMBICORT	
Descrição: BUDESONIDA+FORMOTEROL 6/200MCG 120 DOSES				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 86,07**			Total Item: 430,35
LOTE 852	Quant.: 1	Num: 079	1.460,00	**Total: 14.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZOLADEX / ASTRAZENECA	Modelo: ZOLADEX	
Descrição: ACETATO DE GOSSERRELINA 10.8MG, 01 SERINGA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 1.460,00**			Total Item: 14.600,00
LOTE 860	Quant.: 1	Num: 079	5,50	**Total: 990,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DAXAS / TAKEDA	Modelo: DAXAS	
Descrição: DAXAS / ROFLUMILASTE 500MCG COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 990,00
LOTE 874	Quant.: 1	Num: 016	24,05	**Total: 2.886,00**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: APIDRA / SANOFI	Modelo: APIDRA	
Descrição: INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÉTICO				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 24,05**			Total Item: 2.886,00
LOTE 884	Quant.: 1	Num: 016	17,50	**Total: 5.600,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CLEXANE / SANOFI	Modelo: CLEXANE	
Descrição: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 17,50**			Total Item: 5.600,00
LOTE 900	Quant.: 1	Num: 016	4,57	**Total: 22.027,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: XINGDUO	Modelo: XINGDUO / ASTRAZENECA	
Descrição: XIGDUO XR 10/1000MG (DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)				
Quantidade: 4.820	**Valor Unit.: 4,57**			Total Item: 22.027,40
LOTE 973	Quant.: 1	Num: 016	4,49	**Total: 5.028,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SEROQUEL / ASTRAZENECA	Modelo: SEROQUEL	
Descrição: "HEMIFUMARATO DE QUETIANA 50MG XR "				
Quantidade: 1.120	**Valor Unit.: 4,49**			Total Item: 5.028,80
FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			**07.164.711/0001-40**	**16.160,00**
LOTE 1014	Quant.: 1	Num: 089	40,40	**Total: 16.160,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CONVATEC	Modelo: SAF-GEL - REG.: 80523020016	
Descrição: SAF GEL - GEL CICATRIZANTE 85 G				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 40,40**			Total Item: 16.160,00

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

PREGOEIRA: FLÁVIA ROLIM DE MOURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM 015/2018 PREGÃO ELETRONICO 008/20118

Publicação Nº 1916591

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018
Processo Administrativo Nº 015/2018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FLAVIA ROLIM DE MOURA
Data de Publicação: 27/12/2018 13:38:48

TOTAL DO PROCESSO: **7.228.487,04**

A. G. KIENEN & CIA LTDA			**82.225.947/0001-65**	**980.254,15**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	10,86	**Total: 5.973,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (CERUMIN ®)				
Quantidade: 550	**Valor Unit.: 10,86**			Total Item: 5.973,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 072	35,50	**Total: 1.775,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NIKKHO	Modelo:	
Descrição: ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 100 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 35,50**			Total Item: 1.775,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 099	0,08	**Total: 1.248,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: ALPRAZOLAM 0,5 MG				
Quantidade: 15.600	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 1.248,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 009	0,75	**Total: 7.875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: AMANTADINA 100 MG				
Quantidade: 10.500	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 7.875,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 094	0,11	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG + 25MG				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 880,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 060	0,12	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 5MG + 50MG				
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 1.800,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 025	0,43	**Total: 4.730,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BALDACCI	Modelo:	
Descrição: AMIODARONA 100 MG				
Quantidade: 11.000	**Valor Unit.: 0,43**			Total Item: 4.730,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 019	2,30	**Total: 1.955,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS COM 3 ML				
Quantidade: 850	**Valor Unit.: 2,30**			Total Item: 1.955,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 044	1,57	**Total: 37.680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND	Modelo:	
Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG				
Quantidade: 24.000	**Valor Unit.: 1,57**			Total Item: 37.680,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 068	1,83	**Total: 2.196,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO BESILATO, ASSOICIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, 5 MG + 10 MG				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 1,83**			Total Item: 2.196,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 008	1,45	**Total: 1.450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 10 MG + RAMIPRIL 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,45**			Total Item: 1.450,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 092	1,47	**Total: 1.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + RAMIPRIL 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,47**			Total Item: 1.470,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 049	1,48	**Total: 1.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5MG + RAMIPRIL 5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,48**			Total Item: 1.480,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 069	0,66	**Total: 330,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,66**			Total Item: 330,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 094	0,16	**Total: 8.736,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BIPERIDENO 2 MG				
Quantidade: 54.600	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 8.736,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 019	0,22	**Total: 3.630,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BISOPROLOL , FUMARATO 5 MG				
Quantidade: 16.500	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 3.630,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 087	0,21	**Total: 4.830,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BISOPROLOL FUMARATO 2,5 MG				
Quantidade: 23.000	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 4.830,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 093	0,29	**Total: 754,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,29**			Total Item: 754,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 049	0,19	**Total: 760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BISOPROLOL, FUMARATO 1,25 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 760,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 044	2,73	**Total: 5.733,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG				
Quantidade: 2.100	**Valor Unit.: 2,73**			Total Item: 5.733,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 044	19,85	**Total: 3.017,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: U. QUIMICA	Modelo:	
Descrição: BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 152	**Valor Unit.: 19,85**			Total Item: 3.017,20
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 053	61,50	**Total: 4.428,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 72	**Valor Unit.: 61,50**			Total Item: 4.428,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 025	66,50	**Total: 7.315,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 110	**Valor Unit.: 66,50**			Total Item: 7.315,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 072	0,25	**Total: 11.875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BUPROPIONA, CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 47.500	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 11.875,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 055	1,40	**Total: 67.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CARBONATO DE LITIO CR 450 MG				
Quantidade: 48.000	**Valor Unit.: 1,40**			Total Item: 67.200,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 044	0,10	**Total: 4.700,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG				
Quantidade: 47.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 4.700,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 047	0,55	**Total: 2.805,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: CLOBAZAM 10 MG				
Quantidade: 5.100	**Valor Unit.: 0,55**			Total Item: 2.805,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 068	0,54	**Total: 1.620,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo:	
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,54**			Total Item: 1.620,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 019	0,96	**Total: 499,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLAS DE 5 ML				
Quantidade: 520	**Valor Unit.: 0,96**			Total Item: 499,20
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 009	0,45	**Total: 3.240,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: WYETH	Modelo:	
Descrição: CLORPROPAMIDA 250 MG				
Quantidade: 7.200	**Valor Unit.: 0,45**			Total Item: 3.240,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 052	10,45	**Total: 522,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL 30G POMADA				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 10,45**			Total Item: 522,50
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 088	6,60	**Total: 2.046,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 310	**Valor Unit.: 6,60**			Total Item: 2.046,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 079	3,78	**Total: 11.529,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 3.050	**Valor Unit.: 3,78**			Total Item: 11.529,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 040	1,26	**Total: 2.016,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 1,26**			Total Item: 2.016,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 080	1,00	**Total: 33.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: NOVA QUIMICA Modelo:

Descrição: DULOXETINA 30 MG

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 33.000,00

LOTE 288 Quant.: 1 Num: 024 4,09 **Total: 1.227,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: EBASTINA 10 MG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,09** Total Item: 1.227,00

LOTE 311 Quant.: 1 Num: 060 80,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: CARTELA Marca: BAYER Modelo:

Descrição: ESTRADIOL ASSOCIADO A DROSPIRENOMA 1 MG + 2 MG CARTELA COM 28 CP

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 332 Quant.: 1 Num: 047 1,78 **Total: 534,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50MG COMPRIMIDO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,78** Total Item: 534,00

LOTE 337 Quant.: 1 Num: 058 0,14 **Total: 3.710,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: FENITOINA 100 MG

Quantidade: 26.500 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 3.710,00

LOTE 348 Quant.: 1 Num: 014 46,00 **Total: 14.720,00**

Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL 1U+666U+1% COM 30G

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 14.720,00

LOTE 375 Quant.: 1 Num: 074 1,16 **Total: 4.640,00**

Item: 1 Unidade: SACHE Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: GLICOSAMINA 1,5 G PÓ ORAL SACHÊ 3,95 G

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 1,16** Total Item: 4.640,00

LOTE 385 Quant.: 1 Num: 003 1,08 **Total: 1.371,60**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML

Quantidade: 1.270 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 1.371,60

LOTE 390 Quant.: 1 Num: 079 2,25 **Total: 1.575,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: U. QUIMICA Modelo:

Descrição: HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,25** Total Item: 1.575,00

LOTE 405 Quant.: 1 Num: 010 0,47 **Total: 2.350,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: NOVARTIS Modelo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 2.350,00

LOTE 407	Quant.: 1	Num: 079	143,07	**Total: 5.722,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVO NORDISK	Modelo:	

Descrição: INSULINA ASPARE 100 UIML

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 143,07** Total Item: 5.722,80

LOTE 409	Quant.: 1	Num: 055	126,16	**Total: 3.784,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LILLY	Modelo:	

Descrição: INSULINA LISPRO 100 UI

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 126,16** Total Item: 3.784,80

LOTE 430	Quant.: 1	Num: 077	1,24	**Total: 48.732,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: ROCHE	Modelo:	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA BD

Quantidade: 39.300 **Valor Unit.: 1,24** Total Item: 48.732,00

LOTE 432	Quant.: 1	Num: 033	25,25	**Total: 3.787,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EUROFARMA	Modelo:	

Descrição: LEVODROPROPIZINA 6MG/ML (60MG/ML) XRP ADULTO 120ML

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 25,25** Total Item: 3.787,50

LOTE 433	Quant.: 1	Num: 063	0,69	**Total: 14.835,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	

Descrição: LEVOFLOXACINO 500 MG BLISTER FRACIONAVEL

Quantidade: 21.500 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 14.835,00

LOTE 436	Quant.: 1	Num: 077	8,50	**Total: 4.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo:	

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 4.080,00

LOTE 452	Quant.: 1	Num: 008	2,50	**Total: 1.925,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	

Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% ASSOCIADA A EPINEFRINA INJETÁVEL FRASCO 20 ML

Quantidade: 770 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 1.925,00

LOTE 455	Quant.: 1	Num: 003	5,81	**Total: 19.754,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	

Descrição: LINAGLIPTINA 5 MG

Quantidade: 3.400 **Valor Unit.: 5,81** Total Item: 19.754,00

LOTE 467	Quant.: 1	Num: 069	0,16	**Total: 32.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 202.000	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 32.320,00
LOTE 472	Quant.: 1	Num: 079	2,45	**Total: 22.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BAUSCH	Modelo:	
Descrição: LUTEINA 3,0 MG + ZEAXANTINA 0,25 MG + VITAMINA C, E, SELENIO E ZINCO				
Quantidade: 9.000	**Valor Unit.: 2,45**			Total Item: 22.050,00
LOTE 509	Quant.: 1	Num: 074	1,32	**Total: 541,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: MIDAZOLAM 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 410	**Valor Unit.: 1,32**			Total Item: 541,20
LOTE 520	Quant.: 1	Num: 063	6,00	**Total: 3.720,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 3.720,00
LOTE 524	Quant.: 1	Num: 010	53,00	**Total: 159,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: NEPAFENACO 0,1% FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 53,00**			Total Item: 159,00
LOTE 549	Quant.: 1	Num: 038	1,50	**Total: 4.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DAIICHI	Modelo:	
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, 20 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 2.700	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 4.050,00
LOTE 551	Quant.: 1	Num: 014	49,00	**Total: 980,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: OLOPATADINA, CLORIDRATO 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 49,00**			Total Item: 980,00
LOTE 564	Quant.: 1	Num: 079	9,00	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: OXIMETAZOLINA 0,5MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO NASAL 10 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 900,00
LOTE 566	Quant.: 1	Num: 014	0,13	**Total: 6.305,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: PANTOPRAZOL 40 MG				
Quantidade: 48.500	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 6.305,00
LOTE 574	Quant.: 1	Num: 055	1,90	**Total: 3.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,90**			Total Item: 3.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 585	Quant.: 1	Num: 074	1,10	**Total: 5.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: PIOGLITASONA, CLORIDRATO 30 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 1,10**			Total Item: 5.500,00
LOTE 588	Quant.: 1	Num: 060	2,90	**Total: 4.640,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: PITAVASTATINA CÁLCICA 2 MG				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 2,90**			Total Item: 4.640,00
LOTE 589	Quant.: 1	Num: 092	45,75	**Total: 1.372,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: POLICRESULENO 50 MG + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10 MG POMADA RETAL COM 30 G				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 45,75**			Total Item: 1.372,50
LOTE 591	Quant.: 1	Num: 072	10,00	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: DIVCOM	Modelo:	
Descrição: POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG +10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FR 10 ML				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 2.200,00
LOTE 598	Quant.: 1	Num: 083	7,15	**Total: 1.072,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: PREDNISOLONA, ACETATO 1 % SUSPENÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 7,15**			Total Item: 1.072,50
LOTE 601	Quant.: 1	Num: 079	0,60	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: PREGABALINA 150 MG				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 0,60**			Total Item: 6.000,00
LOTE 603	Quant.: 1	Num: 079	0,59	**Total: 590,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo:	
Descrição: PRIMIDONA 100 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,59**			Total Item: 590,00
LOTE 612	Quant.: 1	Num: 085	1,44	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/10MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,44**			Total Item: 2.880,00
LOTE 613	Quant.: 1	Num: 028	1,44	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,44**			Total Item: 2.880,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 680	Quant.: 1	Num: 049	0,54	**Total: 7.884,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: SULPIRIDA 50 MG				
Quantidade: 14.600	**Valor Unit.: 0,54**			Total Item: 7.884,00
LOTE 686	Quant.: 1	Num: 079	0,72	**Total: 3.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: TEOFILINA 200 MG				
Quantidade: 5.500	**Valor Unit.: 0,72**			Total Item: 3.960,00
LOTE 701	Quant.: 1	Num: 083	100,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML + TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 2,5 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 100,00**			Total Item: 5.000,00
LOTE 704	Quant.: 1	Num: 014	0,67	**Total: 4.690,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: U. QUIMICA	Modelo:	
Descrição: TIORIDAZINA , CLORIDRATO 100 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,67**			Total Item: 4.690,00
LOTE 721	Quant.: 1	Num: 079	0,65	**Total: 3.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: TRAZODONA 100 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 3.250,00
LOTE 722	Quant.: 1	Num: 025	3,50	**Total: 26.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo:	
Descrição: TRAZODONA 150 MG RETARD				
Quantidade: 7.500	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 26.250,00
LOTE 748	Quant.: 1	Num: 039	2,45	**Total: 6.370,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VIDAGLIPTINA 50 MG				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 2,45**			Total Item: 6.370,00
LOTE 757	Quant.: 1	Num: 028	112,00	**Total: 2.240,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: INDACATEROL, MALEATO 300MCG PO CX C/ 30 CAPSULAS + INALADOR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 112,00**			Total Item: 2.240,00
LOTE 758	Quant.: 1	Num: 049	3,07	**Total: 9.824,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/850MG				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 3,07**			Total Item: 9.824,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 765	Quant.: 1	Num: 005	0,54	**Total: 3.024,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: A A SALICÍLICO PREVENT 100MG				
Quantidade: 5.600	**Valor Unit.: 0,54**			Total Item: 3.024,00
LOTE 779	Quant.: 1	Num: 049	6,60	**Total: 196.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: RIVAROXABANA 15 MG				
Quantidade: 29.700	**Valor Unit.: 6,60**			Total Item: 196.020,00
LOTE 780	Quant.: 1	Num: 040	1,35	**Total: 7.965,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UCB	Modelo:	
Descrição: LEVETIRACETAM 250MG				
Quantidade: 5.900	**Valor Unit.: 1,35**			Total Item: 7.965,00
LOTE 789	Quant.: 1	Num: 009	0,62	**Total: 620,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:	
Descrição: LANZOPRAZOL 15 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,62**			Total Item: 620,00
LOTE 796	Quant.: 1	Num: 019	3,03	**Total: 15.089,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADO A SITAGLIPTINA FOSFATO XR 1000MG + 50MG (ÉTICO)				
Quantidade: 4.980	**Valor Unit.: 3,03**			Total Item: 15.089,40
LOTE 803	Quant.: 1	Num: 023	98,05	**Total: 4.412,25**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: TRAVOPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO COM 2,5ML				
Quantidade: 45	**Valor Unit.: 98,05**			Total Item: 4.412,25
LOTE 808	Quant.: 1	Num: 019	6,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10+20MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 6.000,00
LOTE 823	Quant.: 1	Num: 003	295,63	**Total: 88.689,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LILLY	Modelo:	
Descrição: REFIS DE INSULINA DE 3ML, 25% DE INSULINA LISPRO + 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML , EMBALAGEM COM 05 REFIS				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 295,63**			Total Item: 88.689,00
LOTE 825	Quant.: 1	Num: 088	4,55	**Total: 5.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTELLAS	Modelo:	
Descrição: SUSSINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 6+0,4MG, COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 4,55**			Total Item: 5.460,00
LOTE 826	Quant.: 1	Num: 055	1,63	**Total: 4.824,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE DILTIAZEN 90MG SR				
Quantidade: 2.960	**Valor Unit.: 1,63**			Total Item: 4.824,80
LOTE 831	Quant.: 1	Num: 014	2,33	**Total: 1.165,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO 20MG/ML, GOTAS, COM 20ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,33**			Total Item: 1.165,00
LOTE 839	Quant.: 1	Num: 028	46,55	**Total: 1.396,50**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 2,5ML				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 46,55**			Total Item: 1.396,50
LOTE 843	Quant.: 1	Num: 025	2,35	**Total: 5.875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO + BENAZEPRIL 05/20 MG				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 2,35**			Total Item: 5.875,00
LOTE 857	Quant.: 1	Num: 083	1,48	**Total: 888,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: NAPRIX A / RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG + 5 MG, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,48**			Total Item: 888,00
LOTE 859	Quant.: 1	Num: 077	112,00	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: ONBRIZE / MALEATO DE INDACATEROL 300MCG COM 30 CÁPSULAS + INALADOR, ÉTICO				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 112,00**			Total Item: 560,00
LOTE 862	Quant.: 1	Num: 088	0,34	**Total: 884,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: GARDENAL / FENOBARBITAL 100MG, ÉTICO				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,34**			Total Item: 884,00
LOTE 873	Quant.: 1	Num: 085	50,39	**Total: 6.046,80**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: LILLY	Modelo:	
Descrição: REFIS DE INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG KWIKPEN, INJETÁVEL, ÉTICO				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 50,39**			Total Item: 6.046,80
LOTE 883	Quant.: 1	Num: 092	0,36	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: DISULFIRAN 250MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 0,36**			Total Item: 216,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 891	Quant.: 1	Num: 085	2,17	**Total: 2.170,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: ZOPICLONA 7,5				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,17**			Total Item: 2.170,00
LOTE 892	Quant.: 1	Num: 079	2,94	**Total: 5.292,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo:	
Descrição: LAMOTRIGINA 50MG (COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS)				
Quantidade: 1.800	**Valor Unit.: 2,94**			Total Item: 5.292,00
LOTE 899	Quant.: 1	Num: 083	3,15	**Total: 9.450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VALEANT	Modelo:	
Descrição: MELLERIL 200MG (TIORIDAZINA)				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,15**			Total Item: 9.450,00
LOTE 901	Quant.: 1	Num: 023	3,91	**Total: 3.519,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: PRADAXA 110MG (ETEXILATO DE DABIGATRANA)				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 3,91**			Total Item: 3.519,00
LOTE 902	Quant.: 1	Num: 039	10,95	**Total: 3.942,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: WYETH	Modelo:	
Descrição: TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 10,95**			Total Item: 3.942,00
LOTE 907	Quant.: 1	Num: 028	4,18	**Total: 7.774,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTELLAS	Modelo:	
Descrição: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + TANSULOSINA 0,4 MG				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 4,18**			Total Item: 7.774,80
LOTE 910	Quant.: 1	Num: 093	0,62	**Total: 1.153,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo:	
Descrição: DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 0,62**			Total Item: 1.153,20
LOTE 923	Quant.: 1	Num: 083	0,59	**Total: 9.274,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO 2,5 MG				
Quantidade: 15.720	**Valor Unit.: 0,59**			Total Item: 9.274,80
LOTE 924	Quant.: 1	Num: 083	75,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: LUNDBECK	Modelo:	
Descrição: ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 75,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 931	Quant.: 1	Num: 063	3,00	**Total: 5.160,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: CP Marca: MERCK Modelo:

Descrição: SITAGLIPINA/METFORMINA 50/500MG

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 5.160,00

LOTE 954 Quant.: 1 Num: 068 30,00 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: "CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 2MG/ML 100ML SOL.ORAL "

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 900,00

LOTE 962 Quant.: 1 Num: 028 1,22 **Total: 488,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: U. QUIMICA Modelo:

Descrição: "DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG/ML IM 1ML "

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,22** Total Item: 488,00

LOTE 978 Quant.: 1 Num: 079 2,50 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: FR Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: "LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML C/VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJ. "

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 200,00

LOTE 1003 Quant.: 1 Num: 099 0,46 **Total: 1.205,20**

Item: 1 Unidade: CP Marca: SANOFI Modelo:

Descrição: "ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG LIBERAÇÃO ENTÉRICA "

Quantidade: 2.620 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 1.205,20

LOTE 1006 Quant.: 1 Num: 010 0,28 **Total: 1.181,60**

Item: 1 Unidade: CP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: TOPIRAMATO 100MG

Quantidade: 4.220 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 1.181,60

LOTE 1016 Quant.: 1 Num: 085 6,05 **Total: 1.815,00**

Item: 1 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: DEXTROVITASE – 2 MG DE 5 – FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA+10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+500 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO+5MG DE PANTOTENATO DE SÓDIO E 1 G DE GLICOSE - AMPOLA 10 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 1.815,00

LOTE 1019 Quant.: 1 Num: 072 5,40 **Total: 3.888,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: WYETH Modelo:

Descrição: FELDENE SL - PIROXICAM 20 MG (ÉTICO)

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 3.888,00

LOTE 1023 Quant.: 1 Num: 038 2,20 **Total: 2.640,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: TRILEPTAL- OXCARBAZEPINA 300 MG (ÉTICO)

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 2.640,00

LOTE 1027 Quant.: 1 Num: 003 4,25 **Total: 3.230,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: CP Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 3.230,00

LOTE 1031 Quant.: 1 Num: 085 1,30 **Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: TAKEDA Modelo:

Descrição: BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/850MG

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 1.560,00

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **05.531.725/0001-20** **444.052,86**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 0,83 **Total: 3.569,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACARBOSE 50 MG

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.: 0,83** Total Item: 3.569,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 048 0,50 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo:

Descrição: ACETAZOLAMIDA 250 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 082 0,40 **Total: 19.792,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO

Quantidade: 49.480 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 19.792,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 082 0,25 **Total: 876,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO

Quantidade: 3.504 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 876,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 082 0,48 **Total: 956,16**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO

Quantidade: 1.992 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 956,16

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 082 0,04 **Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: IMEC Modelo:

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 80,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 082 0,25 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 400,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 085 0,99 **Total: 1.089,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS DE 10 ML

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 1.089,00

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 057	0,24	**Total: 11.520,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: AMITRIPTILINA 75 MG

Quantidade: 48.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 11.520,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 041	0,02	**Total: 3.940,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG

Quantidade: 197.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 3.940,00

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 013	0,90	**Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: AZATIOPRINA 50 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 900,00

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 096	0,10	**Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BACLOFENO 10 MG

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 2.000,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 096	8,69	**Total: 4.345,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BENZILPENICILINA, BENZATINA 600000 UI AMPOLAS

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,69** Total Item: 4.345,00

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 016	0,09	**Total: 7.470,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BROMAZEPAM 3 MG

Quantidade: 83.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 7.470,00

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 016	0,11	**Total: 3.080,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BROMAZEPAM 6 MG

Quantidade: 28.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 3.080,00

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 016	1,48	**Total: 444,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA DE 2 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,48** Total Item: 444,00

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 016	0,57	**Total: 2.280,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CANDESARTANA, CILEXETIL 16 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 2.280,00

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 067	10,80	**Total: 9.720,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 10,80** Total Item: 9.720,00

LOTE 167	Quant.: 1	Num: 067	1,11	**Total: 2.386,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLAS DE 2 ML

Quantidade: 2.150 **Valor Unit.: 1,11** Total Item: 2.386,50

LOTE 176	Quant.: 1	Num: 027	0,68	**Total: 1.020,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	

Descrição: CIMETIDINA 300 MG/2ML AMPOLAS DE 2 ML

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 1.020,00

LOTE 185	Quant.: 1	Num: 062	0,94	**Total: 6.580,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo:	

Descrição: CLINDAMICINA 300 MG

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 6.580,00

LOTE 188	Quant.: 1	Num: 062	1,25	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 7.500,00

LOTE 191	Quant.: 1	Num: 046	1,68	**Total: 11.088,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	

Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML

Quantidade: 6.600 **Valor Unit.: 1,68** Total Item: 11.088,00

LOTE 207	Quant.: 1	Num: 067	0,18	**Total: 6.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: CLORPROMAZINA 100 MG

Quantidade: 37.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 6.660,00

LOTE 236	Quant.: 1	Num: 037	1,15	**Total: 1.874,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	

Descrição: DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR FRSC 100 ML

Quantidade: 1.630 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 1.874,50

LOTE 238	Quant.: 1	Num: 037	0,90	**Total: 4.923,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 5.470	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 4.923,00
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 037	0,50	**Total: 1.300,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 1.300,00
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 004	1,20	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIROXIDINA 50/50MG/ML AMPOLAS DE 1 ML IM				
Quantidade: 1.450	**Valor Unit.: 1,20**			Total Item: 1.740,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 073	1,18	**Total: 7.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 1,18**			Total Item: 7.080,00
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 057	1,23	**Total: 4.120,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 3.350	**Valor Unit.: 1,23**			Total Item: 4.120,50
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 057	4,18	**Total: 25.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 4,18**			Total Item: 25.080,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 057	7,13	**Total: 13.190,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML FRASCO COM 20 ML GTS				
Quantidade: 1.850	**Valor Unit.: 7,13**			Total Item: 13.190,50
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 092	0,22	**Total: 4.851,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: ESPIRONOLACTONA 50 MG				
Quantidade: 22.050	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 4.851,00
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 067	1,01	**Total: 1.212,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 1,01**			Total Item: 1.212,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 004	2,75	**Total: 1.870,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 680	**Valor Unit.: 2,75**			Total Item: 1.870,00
LOTE 342	Quant.: 1	Num: 067	2,75	**Total: 275,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,75**			Total Item: 275,00
LOTE 344	Quant.: 1	Num: 092	2,60	**Total: 10.530,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ML				
Quantidade: 4.050	**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 10.530,00
LOTE 351	Quant.: 1	Num: 076	0,22	**Total: 4.378,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG				
Quantidade: 19.900	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 4.378,00
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 076	0,05	**Total: 29.950,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA 20 MG				
Quantidade: 599.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 29.950,00
LOTE 367	Quant.: 1	Num: 076	3,20	**Total: 384,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: GABAPENTINA 600 MG				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 3,20**			Total Item: 384,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 013	0,18	**Total: 201,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 1.120	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 201,60
LOTE 379	Quant.: 1	Num: 013	0,21	**Total: 424,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 2.020	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 424,20
LOTE 383	Quant.: 1	Num: 004	2,26	**Total: 700,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO DE 20 ML				
Quantidade: 310	**Valor Unit.: 2,26**			Total Item: 700,60
LOTE 386	Quant.: 1	Num: 004	4,90	**Total: 9.457,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 1.930	**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 9.457,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 391	Quant.: 1	Num: 013	4,90	**Total: 10.780,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL INJETÁVEL				
Quantidade: 2.200	**Valor Unit.: 4,90**			Total Item: 10.780,00
LOTE 400	Quant.: 1	Num: 013	0,12	**Total: 10.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: IBUPROFENO 300 MG				
Quantidade: 90.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 10.800,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 048	0,55	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FR 20 ML				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,55**			Total Item: 2.200,00
LOTE 415	Quant.: 1	Num: 048	0,23	**Total: 3.174,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUBLINGUAL				
Quantidade: 13.800	**Valor Unit.: 0,23**			Total Item: 3.174,00
LOTE 419	Quant.: 1	Num: 048	0,16	**Total: 1.072,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITA MEDIC	Modelo:	
Descrição: IVERMECTINA 6 MG				
Quantidade: 6.700	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 1.072,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 048	0,08	**Total: 624,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: MABRA	Modelo:	
Descrição: LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 7.800	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 624,00
LOTE 464	Quant.: 1	Num: 002	0,04	**Total: 1.160,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: LORATADINA 10 MG				
Quantidade: 29.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 1.160,00
LOTE 466	Quant.: 1	Num: 082	0,08	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVAMED	Modelo:	
Descrição: LORAZEPAM 2 MG				
Quantidade: 6.500	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 520,00
LOTE 491	Quant.: 1	Num: 002	0,30	**Total: 15.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: METILDOPA 250 MG				
Quantidade: 51.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 15.300,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 496	Quant.: 1	Num: 018	0,08	**Total: 3.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10 MG				
Quantidade: 38.000	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 3.040,00
LOTE 498	Quant.: 1	Num: 018	0,26	**Total: 1.222,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 4.700	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 1.222,00
LOTE 508	Quant.: 1	Num: 082	1,70	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO 28 G				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 2.720,00
LOTE 543	Quant.: 1	Num: 027	0,18	**Total: 4.590,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: NORFLOXACINO 400 MG				
Quantidade: 25.500	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 4.590,00
LOTE 548	Quant.: 1	Num: 007	1,70	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: OLEO MINERAL 100 ML				
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 4.760,00
LOTE 561	Quant.: 1	Num: 099	25,66	**Total: 8.211,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML PEDIATRICO				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 25,66**			Total Item: 8.211,20
LOTE 567	Quant.: 1	Num: 064	0,65	**Total: 5.265,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML				
Quantidade: 8.100	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 5.265,00
LOTE 582	Quant.: 1	Num: 004	2,00	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV/SC AMP 2 ML				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 420,00
LOTE 595	Quant.: 1	Num: 071	0,85	**Total: 1.122,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: PRAMIPEXOL 1 MG				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 1.122,00
LOTE 611	Quant.: 1	Num: 052	0,45	**Total: 5.850,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

Descrição: QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 100MG COMPRIMIDO

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 5.850,00

LOTE 627	Quant.: 1	Num: 087	0,12	**Total: 4.140,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA Modelo:

Descrição: RISPERIDONA 2 MG

Quantidade: 34.500 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 4.140,00

LOTE 647	Quant.: 1	Num: 032	0,09	**Total: 24.300,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG

Quantidade: 270.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 24.300,00

LOTE 651	Quant.: 1	Num: 032	0,04	**Total: 92,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PHARLAB Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 10 MG

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 92,00

LOTE 652	Quant.: 1	Num: 032	0,05	**Total: 12.075,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 20 MG

Quantidade: 241.500 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 12.075,00

LOTE 653	Quant.: 1	Num: 032	0,08	**Total: 13.880,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: SANVAL Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade: 173.500 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 13.880,00

LOTE 675	Quant.: 1	Num: 076	0,30	**Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 10% FRASCO DE 10 ML

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 150,00

LOTE 676	Quant.: 1	Num: 027	0,65	**Total: 1.852,50**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS FRSC 30 ML

Quantidade: 2.850 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 1.852,50

LOTE 677	Quant.: 1	Num: 076	0,65	**Total: 793,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML

Quantidade: 1.220 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 793,00

LOTE 697	Quant.: 1	Num: 057	0,60	**Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: TICLOPIDINA 250 MG

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 660,00

LOTE 705	Quant.: 1	Num: 087	0,29	**Total: 464,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: TIORIDAZINA 25 MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 464,00

LOTE 706	Quant.: 1	Num: 087	0,40	**Total: 2.240,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: TIORIDAZINA 50MG COMP

Quantidade: 5.600 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 2.240,00

LOTE 716	Quant.: 1	Num: 022	0,56	**Total: 672,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	

Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 672,00

LOTE 719	Quant.: 1	Num: 022	14,00	**Total: 4.466,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTALMICO FRASCO DE 2,5 ML

Quantidade: 319 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 4.466,00

LOTE 726	Quant.: 1	Num: 022	2,50	**Total: 39.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: TROMETANOL DE CETOROLACO 10 MG

Quantidade: 15.600 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 39.000,00

LOTE 727	Quant.: 1	Num: 022	2,50	**Total: 3.125,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 3.125,00

LOTE 750	Quant.: 1	Num: 022	0,80	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo:	

Descrição: VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 240,00

LOTE 756	Quant.: 1	Num: 057	3,00	**Total: 3.900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	

Descrição: ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 3.900,00

LOTE 761	Quant.: 1	Num: 087	6,24	**Total: 2.496,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	

Descrição: TENOXICAM PÓ 40MG INJETAVEL IM/IV

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 400	**Valor Unit.: 6,24**			Total Item: 2.496,00
LOTE 865	Quant.: 1	Num: 066	30,00	**Total: 6.300,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: GLAND PHARMA	Modelo:	
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DUAS SERINGAS				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 6.300,00
LOTE 879	Quant.: 1	Num: 066	1,50	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: CALCITRIOL 0,25MCG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 540,00
LOTE 881	Quant.: 1	Num: 066	0,68	**Total: 612,00**
Item: 1	Unidade: ÂMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: COMPLEXO B INJETÁVEL				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 0,68**			Total Item: 612,00
LOTE 965	Quant.: 1	Num: 027	0,50	**Total: 1.360,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: "ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 20MG REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA "				
Quantidade: 2.720	**Valor Unit.: 0,50**			Total Item: 1.360,00
LOTE 979	Quant.: 1	Num: 011	5,08	**Total: 1.778,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: "MANITOL 200MG/ML 20% SOL.INJ. SISTEMA FECHADO 250ML "				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 5,08**			Total Item: 1.778,00
LOTE 1017	Quant.: 1	Num: 027	0,48	**Total: 345,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 345,60
LOTE 1024	Quant.: 1	Num: 087	6,40	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: AMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:	
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - AMPOLA 1ML				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 6,40**			Total Item: 1.920,00
LOTE 1032	Quant.: 1	Num: 027	2,20	**Total: 1.584,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: TROMETAMOL CETAROLACO 10 MG				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 2,20**			Total Item: 1.584,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME		**12.889.035/0001-02**		**406.794,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008	4,46	**Total: 11.373,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04	Modelo: Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adulto Frasco C/120 Ml Cai	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO DE 120 ML

Quantidade: 2.550 **Valor Unit.: 4,46** Total Item: 11.373,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 002	0,17	**Total: 2.635,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Alopurinol 300 MG Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10	

Descrição: ALOPURINOL 300 MG

Quantidade: 15.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 2.635,00

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 046	0,06	**Total: 2.184,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Besilapin 10 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados (50 Bliste	

Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 10 MG

Quantidade: 36.400 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.184,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 016	0,20	**Total: 2.260,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia SA Industria Farmaceutica - Althaia SA Ind	Modelo: Dicloridrato de Betaistina 16 Mg Caixa C/30 Cp (2	

Descrição: BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG

Quantidade: 11.300 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 2.260,00

LOTE 98	Quant.: 1	Num: 032	0,56	**Total: 229,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Samtec Biotecnologia Ltda - Samtec - 04.459.117/00	Modelo: Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml IV Caixa C/200 Amp 1	

Descrição: BICARBONATO DE SODIO 8,4 % APOLA DE 10 ML

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 229,60

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 013	4,70	**Total: 2.077,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Tartarato de Brimonidina 2 Mg/ml Sol Oftalmica Fra	

Descrição: BRIMONIDINA, TARTARATO 2 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML

Quantidade: 442 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 2.077,40

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 062	2,59	**Total: 8.547,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Carbocisteína 20 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos 100 Ml +	

Descrição: CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML

Quantidade: 3.300 **Valor Unit.: 2,59** Total Item: 8.547,00

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 018	3,19	**Total: 12.122,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Carbocisteina 50 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos 100 Ml +	

Descrição: CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 3,19** Total Item: 12.122,00

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 027	8,20	**Total: 3.526,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Acu Fresh 5 Mg/Ml Sol. Oftalmica C/10 ML C/1 Frasc	

Descrição: CARBOXIMETILCELULOSE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 430	**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 3.526,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 057	6,83	**Total: 8.879,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20	Modelo: Ceftriaxona Dissodica 1 G Pó/inj IV Caixa C/100 F/	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDOVENOSA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE				
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 6,83**			Total Item: 8.879,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 092	0,24	**Total: 17.760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Ciprofibrato 100 Mg Caixa C/500 Cp (25 Blisters C/	
Descrição: CIPROFIBRATO 100 MG				
Quantidade: 74.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 17.760,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 092	0,14	**Total: 33.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Citalopram 20 mg Caixa C/30 Cp Sulcados (3 Blister	
Descrição: CITALOPRAM 20 MG				
Quantidade: 242.000	**Valor Unit.: 0,14**			Total Item: 33.880,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 071	0,06	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Zilepam 0,5 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister	
Descrição: CLONAZEPAM 0,5 MG				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 0,06**			Total Item: 480,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 002	0,05	**Total: 4.350,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Zilepam 2 Mg Caixa C/480 Cp Sulcados (24 Blister C	
Descrição: CLONAZEPAM 2 MG				
Quantidade: 87.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 4.350,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 062	4,12	**Total: 5.356,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Pediderm 20 Mg Caixa C/1 Frasco 100 Ml Loção (Orig	
Descrição: DELTAMETRINA 20 MG FRASCO COM 100 ML LOÇÃO				
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 4,12**			Total Item: 5.356,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 041	4,12	**Total: 5.150,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Pediderm 20 Mg Caixa C/1 Frasco 100 Ml Shampoo (Or	
Descrição: DELTAMETRINA SHAMPOO 2% FRASCO DE 100 ML				
Quantidade: 1.250	**Valor Unit.: 4,12**			Total Item: 5.150,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 057	0,49	**Total: 700,70**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039	Modelo: Diazepam 5Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/ 100 F/A 2 M	
Descrição: DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.430	**Valor Unit.: 0,49**			Total Item: 700,70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 252	Quant.: 1	Num: 082	0,05	**Total: 4.575,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202	Modelo: Digoxina 0,25 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados(25 Bliste	
Descrição: DIGOXINA 0,25 MG				
Quantidade: 91.500	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 4.575,00
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 008	2,51	**Total: 6.149,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Nausilon B6 25/5 Mg 20 Ml Caixa C/ 1 Fr (Origem: N	
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML				
Quantidade: 2.450	**Valor Unit.: 2,51**			Total Item: 6.149,50
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 092	0,30	**Total: 26.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Variflux 450/50 Mg Caixa C/500 Cp (Origem: Naciona	
Descrição: DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG				
Quantidade: 87.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 26.100,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 077	0,17	**Total: 255,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Doriless 500 + 10 + 5 MG Caixa C/200 Cp (Origem:	
Descrição: DIPIRONA, SODICA 500 MG + PROMETASINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 255,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 038	0,48	**Total: 1.584,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Divalproato de Sodio 250 Mg Caixa C/20 Cp Rev. Ent	
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG				
Quantidade: 3.300	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 1.584,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 052	0,60	**Total: 3.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Divalproato de Sodio 500 Mg Caixa C/20 Cp (Origem:	
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG				
Quantidade: 6.600	**Valor Unit.: 0,60**			Total Item: 3.960,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 057	0,28	**Total: 14.280,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Mesilato de Doxazosina 4 Mg Frasco C/30 Cp Sulcado	
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO 4 MG				
Quantidade: 51.000	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 14.280,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 013	0,13	**Total: 962,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202	Modelo: Doxiclin 100 Mg Caixa C/600 Cp Revestidos (Origem	
Descrição: DOXICICLINA 100 MG				
Quantidade: 7.400	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 962,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 290	Quant.: 1	Num: 018	0,04	**Total: 11.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Onefarma Industria Farmaceutica Ltda - Onefarma/Ci	Modelo: Maleato de Enalapril 20 Mg Caixa C/500 Cp Sulcados	
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG				
Quantidade: 295.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 11.800,00
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 062	0,17	**Total: 6.375,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Oxalato de Escitalopram 10 Mg Caixa C/30 Cp (Orig	
Descrição: ESCITALOPRAM 10 MG				
Quantidade: 37.500	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 6.375,00
LOTE 349	Quant.: 1	Num: 082	0,30	**Total: 25.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Finasterida 5 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blister C/15 Cp)	
Descrição: FINASTERIDA 5 MG				
Quantidade: 86.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 25.800,00
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 032	1,28	**Total: 793,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Eskavit 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/SC Caixa C/50 Amp 1 Ml	
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/1ML SOL. INJETAVEL IM.				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 1,28**			Total Item: 793,60
LOTE 363	Quant.: 1	Num: 073	0,37	**Total: 599,40**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Santisa Laboratorio Farmaceutico - Santisa - 2039	Modelo: Furosemida 20 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 F/A 2 M	
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.620	**Valor Unit.: 0,37**			Total Item: 599,40
LOTE 380	Quant.: 1	Num: 027	0,07	**Total: 1.925,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04	Modelo: Glimepirida 2 Mg Caixa C/450 Cp Sulcados (15 Blist	
Descrição: GLIMEPIRIDA 2 MG				
Quantidade: 27.500	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 1.925,00
LOTE 389	Quant.: 1	Num: 073	0,04	**Total: 6.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Pharlab Industria Farmacêutica S.a - Pharlab - 202	Modelo: Hidroless 50 MG Caixa C/500 Cp (25 Blister C/20 Cp	
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG				
Quantidade: 162.500	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 6.500,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 087	5,04	**Total: 17.035,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo	Modelo: Lactulose 667 Mg/Ml Sabor Ameixa Caixa C/50 Fr 120	
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRSC 120 ML				
Quantidade: 3.380	**Valor Unit.: 5,04**			Total Item: 17.035,20
LOTE 443	Quant.: 1	Num: 077	0,18	**Total: 4.230,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sódica 125 Mcg Caixa C/30 Cp Sulcados

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG

Quantidade: 23.500 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 4.230,00

LOTE 446	Quant.: 1	Num: 071	0,12	**Total: 3.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sodica 75 Mcg Caixa C/30 Cp (2 Bliste	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 3.960,00

LOTE 447	Quant.: 1	Num: 092	0,19	**Total: 1.018,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sódica 88 Mcg Caixa C/30 Cp Sulcados	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG

Quantidade: 5.360 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.018,40

LOTE 448	Quant.: 1	Num: 057	0,17	**Total: 1.105,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck S/A - Merck - 59 - 33.069.212/0001-84 - RIO	Modelo: Levotiroxina Sódica 150 Mcg Caixa C/30 Cp Sulcados	

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DE 150 MCG

Quantidade: 6.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 1.105,00

LOTE 451	Quant.: 1	Num: 008	45,98	**Total: 919,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Lidocaína Spray 100 Mg/Ml Caixa C/1 Fr C/50 Ml (Or	

Descrição: LIDOCAINA SPRAY 10 % FRASCO DE 50 ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 45,98** Total Item: 919,60

LOTE 461	Quant.: 1	Num: 018	2,09	**Total: 1.463,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo	Modelo: Dermaex Almotolia Frasco C/100 Ml Caixa/24 Frascos	

Descrição: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A. G. E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) FRASCO 100 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,09** Total Item: 1.463,00

LOTE 497	Quant.: 1	Num: 082	0,58	**Total: 3.074,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Mariol Industria Ltda - Mariol - 13 - 04.656.253/0	Modelo: Cloridrato de Metoclopramida 4 MG/Ml Caixa C/96 F	

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML

Quantidade: 5.300 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 3.074,00

LOTE 511	Quant.: 1	Num: 057	0,54	**Total: 1.890,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Uniair 10 Mg Caixa C/30 Cp Revestidos (3 Blisters	

Descrição: MONTELUCASTE SODICO 10 MG

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 1.890,00

LOTE 526	Quant.: 1	Num: 076	0,05	**Total: 5.525,00**
Item: 1	Unidade: COMP			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Nioxil 20 Mg Caixa C/450 Cp (15 Blisters C/30 Cp)

Descrição: NIFEDIPINO 20 MG

Quantidade: 110.500 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 5.525,00

LOTE 529	Quant.: 1	Num: 096	0,05	**Total: 9.650,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Cimed Industria de Medicamentos LTDA - Cimed - 04	Modelo: Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12	

Descrição: NIMESULIDA 100 MG

Quantidade: 193.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 9.650,00

LOTE 533	Quant.: 1	Num: 043	3,70	**Total: 5.550,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Nistatina 100.000 UI/Ml Caixa C/50 Frascos C/50 Ml	

Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 5.550,00

LOTE 555	Quant.: 1	Num: 008	0,05	**Total: 14.750,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Omeprazol 20 Mg Caixa C/560 Cap (40 Blister C/14 C	

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG

Quantidade: 295.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 14.750,00

LOTE 557	Quant.: 1	Num: 077	5,98	**Total: 4.186,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Blau Farmaceutica S/A - Blau Farmaceutica S/A - 20	Modelo: Oprazon 40 MG Pó/inj Caixa C/20 F/A + Diluente 10	

Descrição: OMEPRAZOL 40MG + AMP DILUENTE INJETAVEL IV 10 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,98** Total Item: 4.186,00

LOTE 565	Quant.: 1	Num: 041	0,13	**Total: 1.495,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Pantoprazol Sodico 20 Mg Caixa C/280 Cp Revestidos	

Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG

Quantidade: 11.500 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 1.495,00

LOTE 569	Quant.: 1	Num: 057	0,06	**Total: 12.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Paracetamol 750 Mg Caixa C/200 Cp (20 Env C/10 Cp)	

Descrição: PARACETAMOL 750 MG

Quantidade: 211.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 12.660,00

LOTE 573	Quant.: 1	Num: 057	0,20	**Total: 33.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Cloridrato de Paroxetina 20 Mg Caixa C/30 Cp Sulca	

Descrição: PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG

Quantidade: 168.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 33.600,00

LOTE 596	Quant.: 1	Num: 057	5,84	**Total: 8.176,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Fosfato de Prednisolona 1 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos

Descrição: PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 5,84** Total Item: 8.176,00

LOTE 618	Quant.: 1	Num: 032	0,09	**Total: 7.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Medquimica Industria Farmaceutica S.A - Medquimica	Modelo: Cloridrato de Ranitidina 150 Mg Caixa C/300 Cp (30	

Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO, 150 MG

Quantidade: 80.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 7.200,00

LOTE 626	Quant.: 1	Num: 027	10,82	**Total: 4.544,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Risperidona 1 Mg/Ml Caixa C/100 Frascos C/30 Ml +	

Descrição: RISPERIDONA 1 MG/ML SOLU ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML

Quantidade: 420 **Valor Unit.: 10,82** Total Item: 4.544,40

LOTE 635	Quant.: 1	Num: 018	0,62	**Total: 992,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Florent 200 MG Caixa C/4 Sachês (Origem: Nacional)	

Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 992,00

LOTE 649	Quant.: 1	Num: 013	0,09	**Total: 1.845,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Simeticona 40 Mg Caixa C/600 Cp (30 Blister C/20 C	

Descrição: SIMETICONA 40 MG

Quantidade: 20.500 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 1.845,00

LOTE 673	Quant.: 1	Num: 052	0,28	**Total: 1.120,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Sulfametoxazol + Trimetoprima 800/160 Mg Caixa C/4	

Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 1.120,00

LOTE 687	Quant.: 1	Num: 018	1,58	**Total: 632,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Sulfato de Terbutalina 0,5 Mg/Ml Sol/Inj IV/SC Cai	

Descrição: TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,58** Total Item: 632,00

LOTE 691	Quant.: 1	Num: 092	0,25	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Cloridrato de Tetraciclina 500 Mg Caixa C/300 Cp (	

Descrição: TETRACICLINA 500 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 750,00

LOTE 694	Quant.: 1	Num: 043	0,17	**Total: 1.241,00**
Item: 1	Unidade: COMP			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Hipolabor Farmaceutica Ltda - Hipolabor - 19.570.7	Modelo: Cloridrato de Tiamina 300 mg Caixa C/500 Cp (50 Bl

Descrição: TIAMINA 300 MG

Quantidade: 7.300 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 1.241,00

LOTE 713	Quant.: 1	Num: 096	0,13	**Total: 7.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Topiramato 50 Mg Caixa C/60 Cp (04 Blister C/15 Cp	

Descrição: TOPIRAMATO 50 MG

Quantidade: 54.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 7.020,00

LOTE 753	Quant.: 1	Num: 076	0,71	**Total: 426,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda	Modelo: Hyplex 2 Ml (Cloridrato de Piridoxina + Nicotinami	

Descrição: VITAMINAS DO COMPEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,71** Total Item: 426,00

LOTE 782	Quant.: 1	Num: 087	0,05	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati Donaduzzi e Cia Ltda - Prati Donaduzzi - 200	Modelo: Omeprazol 20 Mg Caixa C/560 Cap (40 Blister C/14 C	

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG EMBALADO EM BLISTER

Quantidade: 160.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 8.000,00

LOTE 799	Quant.: 1	Num: 008	1,50	**Total: 1.710,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Kavium 10 mg Caixa C/30 Cp (Origem: Índia)	

Descrição: ARIPIPRAZOL 10MG

Quantidade: 1.140 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 1.710,00

LOTE 807	Quant.: 1	Num: 076	0,82	**Total: 820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Fumarato de Quetiapina 200 Mg Caixa C/30 Cp (Orige	

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 820,00

LOTE 846	Quant.: 1	Num: 002	2,18	**Total: 479,60**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo	Modelo: Dermaex Almotolia Frasco C/100 Ml Caixa/24 Frascos	

Descrição: ÓLEO DE GIRASSOL PARA FINS MEDICINAIS FRASCO COM 100ML

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 2,18** Total Item: 479,60

LOTE 885	Quant.: 1	Num: 002	16,00	**Total: 432,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Latanoprosta + Maleato de Timolol 0,05/5 Mg/Ml (2	

Descrição: LATANOPROSTA 50 + TIMOLOL 5MG/ML

Quantidade: 27 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 432,00

LOTE 912	Quant.: 1	Num: 041	1,02	**Total: 734,40**
Item: 1	Unidade: COMP			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

		Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg Caixa C/20 Cap Li

Descrição: TANSULOSINA 0,4MG, COMP

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 734,40

LOTE 913	Quant.: 1	Num: 043	16,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Latanoprosta + Maleato de Timolol 0,05/5 Mg/Ml (2	

Descrição: LATANOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO, FRASCO 2,5ML

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 480,00

LOTE 915	Quant.: 1	Num: 032	4,80	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Zydus Nikkho Farmaceutica Ltda - Zydus Nikkho - 20	Modelo: Kavium 15 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blisters C/10 Cp) (O	

Descrição: " ARIPIPRAZOL 15MG"

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 2.880,00

LOTE 950	Quant.: 1	Num: 082	6,19	**Total: 1.114,20**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Cifarma Cientifica Farmaceutica Ltda - Cifarma - 2	Modelo: Fungicort 20/0,64 Mg/G Creme 30 G Caixa C/1 Bisnag	

Descrição: "CETOCONAZOL 20MG/G+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G "

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 6,19** Total Item: 1.114,20

LOTE 1005	Quant.: 1	Num: 046	20,00	**Total: 400,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Latanoprosta 50 Mcg/ML (2 a 8°C) Sol. Oftalmica C/	

Descrição: LATANOPROSTA 0,05% COLÍRIO 2,5ML

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 400,00

LOTE 1020	Quant.: 1	Num: 018	25,90	**Total: 518,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Geolab Industria Farmaceutica S/A - Geolab - 2019	Modelo: Bimatoprosta 0,3 Mg/Ml Sol. Oftalmica C/3 ML C/1 F	

Descrição: BIMATOPROSTA 0,03% 3ML- SOLUÇÃO OFTALMICA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 518,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		**81.706.251/0001-98**	**437.321,60**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 004	2,62	**Total: 4.192,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 4.192,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 051	0,19	**Total: 9.025,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Elofar	Modelo: Osteofar	

Descrição: ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CARTELAS COM 4 COMP

Quantidade: 47.500 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 9.025,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 060	0,07	**Total: 1.365,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hipolabor	Modelo: Genérico	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: AMINOFILINA 100 MG

Quantidade: 19.500 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 1.365,00

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 011	5,76	**Total: 16.128,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 150 ML

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 5,76** Total Item: 16.128,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 076	11,04	**Total: 37.536,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL FRASCO COM 75 ML

Quantidade: 3.400 **Valor Unit.: 11,04** Total Item: 37.536,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 071	0,88	**Total: 22.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500+125 MG

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 22.000,00

LOTE 169	Quant.: 1	Num: 079	9,28	**Total: 8.491,20**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Merck	Modelo: Citoneurin	

Descrição: CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS.

Quantidade: 915 **Valor Unit.: 9,28** Total Item: 8.491,20

LOTE 172	Quant.: 1	Num: 021	0,46	**Total: 11.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Claudic	

Descrição: CILOSTAZOL 100 MG

Quantidade: 24.000 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 11.040,00

LOTE 173	Quant.: 1	Num: 099	0,07	**Total: 1.995,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Fluxon	

Descrição: CINARIZINA 25 MG

Quantidade: 28.500 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 1.995,00

LOTE 182	Quant.: 1	Num: 076	0,18	**Total: 10.890,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG

Quantidade: 60.500 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 10.890,00

LOTE 187	Quant.: 1	Num: 046	0,68	**Total: 7.140,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Sandoz / Novartis	Modelo: Anafranil	

Descrição: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 7.140,00

LOTE 227	Quant.: 1	Num: 085	8,05	**Total: 61.920,60**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DESOGESTREL 75 MCG CART COM 28 COMPR

Quantidade: 7.692 **Valor Unit.: 8,05** Total Item: 61.920,60

LOTE 275	Quant.: 1	Num: 041	8,65	**Total: 6.920,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hypera / Medley	Modelo: Peridal	

Descrição: DOMPERIDONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 8,65** Total Item: 6.920,00

LOTE 276	Quant.: 1	Num: 046	0,06	**Total: 3.156,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Medley	Modelo: Peridal	

Descrição: DOMPERIDONA 10 MG

Quantidade: 52.600 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 3.156,00

LOTE 330	Quant.: 1	Num: 035	0,38	**Total: 608,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: EZETIMIBA 10 MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 608,00

LOTE 347	Quant.: 1	Num: 027	0,57	**Total: 1.425,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Elofar	Modelo: Vi-Ferrin	

Descrição: FERRO QUELATO 300 MG + ACIDO FOLICO 5 MG + CIANCOBALAMINA 15 MCG

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 1.425,00

LOTE 353	Quant.: 1	Num: 046	1,67	**Total: 784,90**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Elofar	Modelo: Elotin	

Descrição: FLUOCINOLONA 0,275MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11,000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRS 5ML GTS

Quantidade: 470 **Valor Unit.: 1,67** Total Item: 784,90

LOTE 421	Quant.: 1	Num: 062	0,24	**Total: 3.477,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: LAMOTRIGINA 100 MG

Quantidade: 14.490 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 3.477,60

LOTE 423	Quant.: 1	Num: 055	0,18	**Total: 1.728,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: LAMOTRIGINA 50 MG

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.728,00

LOTE 439	Quant.: 1	Num: 051	13,90	**Total: 45.175,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Level	

Descrição: LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO

Quantidade: 3.250 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 45.175,00

LOTE 441	Quant.: 1	Num: 090	6,64	**Total: 59.760,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Bayer	Modelo: Triquilar	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG/75 MCG + 40 MCG/125 MCG + 30 MCG, DRAGEA A + DRÁGEA B + DRÁGEA C, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DRÁGEAS

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 6,64** Total Item: 59.760,00

LOTE 442	Quant.: 1	Num: 071	0,07	**Total: 4.865,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

Quantidade: 69.500 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 4.865,00

LOTE 444	Quant.: 1	Num: 081	0,06	**Total: 4.440,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

Quantidade: 74.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 4.440,00

LOTE 445	Quant.: 1	Num: 066	0,06	**Total: 5.340,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Euthyrox	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG

Quantidade: 89.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 5.340,00

LOTE 449	Quant.: 1	Num: 081	0,25	**Total: 875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Genérico	

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DE 175 MCG

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 875,00

LOTE 450	Quant.: 1	Num: 062	0,43	**Total: 645,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck	Modelo: Genérico	

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA DE 200 MCG

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 645,00

LOTE 453	Quant.: 1	Num: 046	2,34	**Total: 4.352,40**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Pharlab	Modelo: Labcaína	

Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% GELEIA BISNAGA 30 GRAMAS

Quantidade: 1.860 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 4.352,40

LOTE 521	Quant.: 1	Num: 036	0,37	**Total: 129,50**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Genérico	

Descrição: NAPROXENO SÓDICO 550 MG

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 129,50

LOTE 540	Quant.: 1	Num: 035	5,78	**Total: 1.271,60**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Norestin	

Descrição: NORESTISTERONA 0,35 MG , BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES

Quantidade: 220 **Valor Unit.: 5,78** Total Item: 1.271,60

LOTE 553	Quant.: 1	Num: 085	0,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Vitamed	Modelo: Omega 3	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: OMEGA 3 PLUX

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 1.500,00

LOTE 559	Quant.: 1	Num: 005	2,26	**Total: 12.430,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Vonau Flash	

Descrição: ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 2,26** Total Item: 12.430,00

LOTE 608	Quant.: 1	Num: 055	0,56	**Total: 2.184,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Propilracil	

Descrição: PROPILTIOURACIL 100 MG

Quantidade: 3.900 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 2.184,00

LOTE 622	Quant.: 1	Num: 066	8,30	**Total: 1.128,80**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Latinofarma	Modelo: Regencel	

Descrição: RETINOL ASSOCIADO COM AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G

Quantidade: 136 **Valor Unit.: 8,30** Total Item: 1.128,80

LOTE 671	Quant.: 1	Num: 065	24,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Silvestre Labs	Modelo: Dermazine	

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE 400 GR

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 600,00

LOTE 692	Quant.: 1	Num: 085	0,36	**Total: 3.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Biolab Sanus	Modelo: Tapazol	

Descrição: TIAMAZOL 10 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 3.780,00

LOTE 696	Quant.: 1	Num: 041	0,46	**Total: 7.084,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Genérico	

Descrição: TIBOLONA 2,5 MG

Quantidade: 15.400 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 7.084,00

LOTE 709	Quant.: 1	Num: 090	8,39	**Total: 2.600,90**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Latinofarma	Modelo: Tobracin	

Descrição: TOBRAMICINA 0,3% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML

Quantidade: 310 **Valor Unit.: 8,39** Total Item: 2.600,90

LOTE 724	Quant.: 1	Num: 030	0,77	**Total: 5.390,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Althaia	Modelo: Genérico	

Descrição: TRIMEBUTINA MALEATO 200 MG

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 5.390,00

LOTE 774	Quant.: 1	Num: 083	3,40	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Hypera / Brainfarma	Modelo: Genérico	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA+ BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML 120ML

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 4.760,00

LOTE 791	Quant.: 1	Num: 085	6,39	**Total: 24.282,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 10MG

Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 24.282,00

LOTE 800	Quant.: 1	Num: 065	6,80	**Total: 6.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 15MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 6.800,00

LOTE 801	Quant.: 1	Num: 007	6,39	**Total: 6.390,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 20MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 6.390,00

LOTE 814	Quant.: 1	Num: 079	0,68	**Total: 680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Elofar	Modelo: Vi-Ferrin	

Descrição: QUELATO DE FERRO + ÁCIDO FÓLICO + VITAMINA B12

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 680,00

LOTE 855	Quant.: 1	Num: 027	6,65	**Total: 3.990,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: XARELTO / RIVAROXABANA 20MG, COM 28 COMPRIMIDOS, ÉTICO

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 6,65** Total Item: 3.990,00

LOTE 906	Quant.: 1	Num: 036	6,59	**Total: 5.535,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Bayer	Modelo: Xarelto	

Descrição: RIVAROXABANA 20MG

Quantidade: 840 **Valor Unit.: 6,59** Total Item: 5.535,60

LOTE 941	Quant.: 1	Num: 051	0,46	**Total: 2.465,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Prati	Modelo: Genérico	

Descrição: GABAPENTINA 400 MG

Quantidade: 5.360 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 2.465,60

LOTE 944	Quant.: 1	Num: 075	2,00	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: Melcon	Modelo: Dunia 35	

Descrição: "ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+ETINILESTRADIOL 0,035MG CARTELA C/ 21 CP "

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 949	Quant.: 1	Num: 081	0,73	**Total: 963,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Sandoz	Modelo: Genérico	

Descrição: "CANDESARTAN 8MG "

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 0,73**			Total Item: 963,60
LOTE 984	Quant.: 1	Num: 099	1,85	**Total: 3.441,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Merck	Modelo: Citoneurin	
Descrição: "NITRATO DE TIAMINA 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5.000MCG "				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 3.441,00
LOTE 1010	Quant.: 1	Num: 071	8,29	**Total: 911,90**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: AGE Hospitalar	Modelo: Agesani Plus	
Descrição: LOÇAO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E , COM ALOE VERA, FRACSO COM 200ML				
Quantidade: 110	**Valor Unit.: 8,29**			Total Item: 911,90
LOTE 1011	Quant.: 1	Num: 066	0,19	**Total: 2.728,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Elofar	Modelo: Osteofar	
Descrição: "ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG "				
Quantidade: 14.360	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 2.728,40
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		**07.752.236/0001-23**		**239.537,40**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 091	0,12	**Total: 657,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: ACECLOFENACO	
Descrição: ACECLOFENACO 100 MG				
Quantidade: 5.480	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 657,60
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 055	5,22	**Total: 3.132,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: VALDOXAN	
Descrição: AGOMELATINA 25 MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 5,22**			Total Item: 3.132,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 030	1,03	**Total: 4.120,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GEOLAB	Modelo: ALBEL	
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,03**			Total Item: 4.120,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 030	0,24	**Total: 5.760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG				
Quantidade: 24.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 5.760,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 066	3,94	**Total: 4.767,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATIVITA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.210	**Valor Unit.: 3,94**			Total Item: 4.767,40
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 071	0,10	**Total: 1.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CINARIZINA 75 MG

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 1.050,00

LOTE 196	Quant.: 1	Num: 071	0,20	**Total: 13.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG

Quantidade: 66.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 13.200,00

LOTE 221	Quant.: 1	Num: 091	1,75	**Total: 5.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: COLCHIS	

Descrição: COLCHICINA 1 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 5.250,00

LOTE 223	Quant.: 1	Num: 057	0,10	**Total: 3.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIFARMA	Modelo: VARICOSS	

Descrição: CUMARINA ASSOCIADA A TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG

Quantidade: 32.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 3.200,00

LOTE 297	Quant.: 1	Num: 030	0,42	**Total: 2.520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: ESCITALOPRAM 20 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 2.520,00

LOTE 314	Quant.: 1	Num: 030	7,90	**Total: 4.740,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: MABRA	Modelo: NOREGYNA	

Descrição: ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ENANTATO 5 MG + 50 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 4.740,00

LOTE 322	Quant.: 1	Num: 071	0,10	**Total: 700,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIFARMA	Modelo: VENOCEL	

Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA INDIA 100 MG AESCULUS HIPPOCASTANUM L.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 700,00

LOTE 374	Quant.: 1	Num: 002	0,09	**Total: 828,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: GLICAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 9.200 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 828,00

LOTE 539	Quant.: 1	Num: 091	1,65	**Total: 1.089,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: GENERICO	

Descrição: NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML

Quantidade: 660 **Valor Unit.: 1,65** Total Item: 1.089,00

LOTE 542	Quant.: 1	Num: 077	8,50	**Total: 5.355,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: MABRA	Modelo: NOREGYNA	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: NORESTISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML COM UMA SERINGA PRÉ- CARREGADA + AGULHA

Quantidade: 630 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 5.355,00

LOTE 544	Quant.: 1	Num: 057	0,22	**Total: 1.980,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 1.980,00

LOTE 545	Quant.: 1	Num: 066	0,45	**Total: 5.220,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50 MG

Quantidade: 11.600 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 5.220,00

LOTE 546	Quant.: 1	Num: 091	0,80	**Total: 640,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 75 MG

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 640,00

LOTE 560	Quant.: 1	Num: 071	0,40	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 300 MG

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 6.000,00

LOTE 562	Quant.: 1	Num: 047	1,00	**Total: 13.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600 MG

Quantidade: 13.600 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 13.600,00

LOTE 563	Quant.: 1	Num: 077	0,69	**Total: 17.595,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: RETEMIC	

Descrição: OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG

Quantidade: 25.500 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 17.595,00

LOTE 571	Quant.: 1	Num: 047	0,27	**Total: 23.760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG

Quantidade: 88.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 23.760,00

LOTE 577	Quant.: 1	Num: 027	2,27	**Total: 2.043,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: COVERSYL PLUS	

Descrição: PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 2,27** Total Item: 2.043,00

LOTE 602	Quant.: 1	Num: 066	0,50	**Total: 26.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: PREGABALINA 75 MG

Quantidade: 52.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 26.000,00

LOTE 617	Quant.: 1	Num: 091	3,45	**Total: 2.242,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATIVITA	Modelo: GENERICO	

Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 2.242,50

LOTE 630	Quant.: 1	Num: 071	0,25	**Total: 11.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 11.250,00

LOTE 632	Quant.: 1	Num: 077	0,60	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA DE 20 MG

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 6.600,00

LOTE 656	Quant.: 1	Num: 011	1,80	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: SOL. FISIOLOGICA	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 4.500,00

LOTE 657	Quant.: 1	Num: 011	3,80	**Total: 6.650,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BASA	Modelo: SOL. FISIOLOGICA	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 1.750 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 6.650,00

LOTE 659	Quant.: 1	Num: 066	2,20	**Total: 5.280,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BASA	Modelo: SOL. FISIOLOGICA	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 5.280,00

LOTE 660	Quant.: 1	Num: 011	2,50	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BASA	Modelo: SOL. FISIOLOGICA	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 4.500,00

LOTE 670	Quant.: 1	Num: 027	3,85	**Total: 12.320,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: NATIVITA	Modelo: GENERICO	

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50 GRAMAS

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 3,85** Total Item: 12.320,00

LOTE 693	Quant.: 1	Num: 085	0,19	**Total: 2.204,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: TAPAZOL	

Descrição: TIAMAZOL 5 MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 11.600	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 2.204,00
LOTE 708	Quant.: 1	Num: 066	0,45	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: TIZANIDINA 2 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,45**			Total Item: 1.800,00
LOTE 725	Quant.: 1	Num: 011	1,69	**Total: 2.535,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: VASTAREL	
Descrição: TRIMETAZIDINA 35 MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 2.535,00
LOTE 770	Quant.: 1	Num: 027	1,85	**Total: 555,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SERVIER	Modelo: PROCORALAN	
Descrição: CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 555,00
LOTE 783	Quant.: 1	Num: 091	2,80	**Total: 1.820,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIGLOS	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ VITAMINA A 1.000 U.I/G + VITAMINA D 400 U.I/G- 45GR (POMADA PARA ASSADURA)				
Quantidade: 650	**Valor Unit.: 2,80**			Total Item: 1.820,00
LOTE 806	Quant.: 1	Num: 091	0,14	**Total: 1.932,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG				
Quantidade: 13.800	**Valor Unit.: 0,14**			Total Item: 1.932,00
LOTE 809	Quant.: 1	Num: 011	1,34	**Total: 6.030,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: REUQUINOL	
Descrição: HIDROXICLOROQUINA 400MG				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 1,34**			Total Item: 6.030,00
LOTE 849	Quant.: 1	Num: 030	0,82	**Total: 1.082,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: LITOCIT	
Descrição: CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ 1080MG, FRASCO COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS RETAL				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 0,82**			Total Item: 1.082,40
LOTE 890	Quant.: 1	Num: 085	0,23	**Total: 345,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: APSEN	Modelo: ARTANE	
Descrição: TRIEXIFENIDIL 5MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 0,23**			Total Item: 345,00
LOTE 898	Quant.: 1	Num: 041	0,96	**Total: 3.993,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: TANSULOSINA 0,4MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 4.160	**Valor Unit.: 0,96**			Total Item: 3.993,60
LOTE 961	Quant.: 1	Num: 071	0,24	**Total: 446,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: LABIRIN	
Descrição: "DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG "				
Quantidade: 1.860	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 446,40
LOTE 972	Quant.: 1	Num: 041	0,13	**Total: 812,50**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MABRA	Modelo: FERTNON	
Descrição: "GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,030MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS "				
Quantidade: 6.250	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 812,50
LOTE 1013	Quant.: 1	Num: 066	2,62	**Total: 9.432,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 MG				
Quantidade: 3.600	**Valor Unit.: 2,62**			Total Item: 9.432,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA			**04.889.315/0001-92**	**1.252.202,56**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 042	0,25	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACICLOVIR 200 MG FRACIONÁVEL				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 5.000,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 044	0,88	**Total: 440,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NIKKO	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO 250 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,88**			Total Item: 440,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 080	0,20	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACIDO MEFENÂMICO 500 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 200,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 009	0,39	**Total: 20.670,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: AMIODARONA 200 MG				
Quantidade: 53.000	**Valor Unit.: 0,39**			Total Item: 20.670,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 064	1,36	**Total: 3.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO 2,5MG+10MG				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 1,36**			Total Item: 3.400,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 083	0,20	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo: GENERICO	
Descrição: ATENSINA 0,100 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 1.200,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 020	6,90	**Total: 4.830,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 900 MG				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 6,90**			Total Item: 4.830,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 083	7,98	**Total: 638,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CALAMINA LOÇÃO FRASCO COM 100 ML				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 7,98**			Total Item: 638,40
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 020	58,48	**Total: 608.192,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: HERTZ	Modelo: GENERICO	
Descrição: CALCIO + VITAMINA D TABLETES CAIXA COM 60 TABLETES				
Quantidade: 10.400	**Valor Unit.: 58,48**			Total Item: 608.192,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 039	2,44	**Total: 7.856,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MOMENTA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5 MCG				
Quantidade: 3.220	**Valor Unit.: 2,44**			Total Item: 7.856,80
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 020	0,84	**Total: 672,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CANDESARTANA, CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8MG/12,5MG				
Quantidade: 800	**Valor Unit.: 0,84**			Total Item: 672,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 074	0,13	**Total: 130,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: CAPTOPRIL 12,5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 130,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 039	0,05	**Total: 10.650,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG				
Quantidade: 213.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 10.650,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 039	0,04	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500 MG				
Quantidade: 27.500	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 1.100,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 011	12,00	**Total: 2.640,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO COM 15 ML				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 2.640,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 074	8,65	**Total: 12.975,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 8,65**			Total Item: 12.975,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 090	1,79	**Total: 3.759,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: SOBRAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: CETOCONAZOL 20 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS				
Quantidade: 2.100	**Valor Unit.: 1,79**			Total Item: 3.759,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 030	11,23	**Total: 17.181,90**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: VITAMEDIC	Modelo: GENERICO	
Descrição: CIPROEPTADINA 4MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,6MG + RIBOFLAVINA 0,75MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 0,67MG + NICOTINAMIDA 6,67MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67MG LIQ FRSC 240 ML				
Quantidade: 1.530	**Valor Unit.: 11,23**			Total Item: 17.181,90
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 011	29,18	**Total: 3.501,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: OTOCIRIAX	
Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG + 10 MG/ML SUSPENÇÃO OTOLÓGICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 29,18**			Total Item: 3.501,60
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 094	0,20	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLONIDINA 0,100 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 600,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 094	1,99	**Total: 1.990,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO E NAFAZOLINA, 9 MG +0,1 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30 ML				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,99**			Total Item: 1.990,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 014	0,12	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORTALIDONA 12,5 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 600,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 050	0,20	**Total: 1.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMEDIC	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORTALIDONA 50 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 1.400,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 050	6,97	**Total: 2.648,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG COLIRIO FRASCO COM 5 ML				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 380	**Valor Unit.: 6,97**			Total Item: 2.648,60
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 030	19,30	**Total: 6.755,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: UNIÕ QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6000 UI + HIPROMELOSE 5 MG POMADA OFTALMICA DE 3,5G				
Quantidade: 350	**Valor Unit.: 19,30**			Total Item: 6.755,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 050	8,12	**Total: 162,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 8,12**			Total Item: 162,40
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 030	0,13	**Total: 910,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 910,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 069	0,51	**Total: 3.060,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIOVAN 160 MG				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,51**			Total Item: 3.060,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 069	0,12	**Total: 120,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300 + 50 + 35 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 120,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 085	0,57	**Total: 570,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: DROSPERIDONA + ETINILESTRADIOL 3 MG + 0,03 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,57**			Total Item: 570,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 069	2,02	**Total: 4.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHÉ	Modelo: GENERICO	
Descrição: DUTASTERIDA 0,5 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 2,02**			Total Item: 4.040,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 005	0,32	**Total: 832,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: ENALAPRIL, MELEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG				
Quantidade: 2.600	**Valor Unit.: 0,32**			Total Item: 832,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 025	16,30	**Total: 4.890,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESCINA10MG/G + SALICILATO DE DIETILAMÔNIO 50G/MG GEL 30 GR (REPARIL)				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 16,30**			Total Item: 4.890,00
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 060	0,92	**Total: 5.060,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL 1 MG				
Quantidade: 5.500	**Valor Unit.: 0,92**			Total Item: 5.060,00
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 005	45,61	**Total: 9.578,10**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL 1 MG GEL BISNAGA DE 50 G + APLICADOR				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 45,61**			Total Item: 9.578,10
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 005	19,00	**Total: 2.660,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL ASSOCIADO A NORESTISTERONA, ACETATO 2 MG + 1 MG CARTELA COM 28 CP				
Quantidade: 140	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 2.660,00
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 025	20,80	**Total: 10.400,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: ESTRADIOL ASSOCIADO COM NORESTISTERONA, ACETATO 1MG + 0,5 MG CARTELA COM 28 CP				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 20,80**			Total Item: 10.400,00
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 041	0,21	**Total: 4.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, VALERIANA OFFICINALIS 50 MG				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 4.200,00
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 041	2,39	**Total: 3.824,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo: GENERICO	
Descrição: EZETIMIBA ASSOCIADO A SINVASTATINA 10 MG + 20 MG				
Quantidade: 1.600	**Valor Unit.: 2,39**			Total Item: 3.824,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 025	7,90	**Total: 7.110,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELOFAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 900	**Valor Unit.: 7,90**			Total Item: 7.110,00
LOTE 346	Quant.: 1	Num: 025	18,20	**Total: 3.640,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELOFAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: FERRO QUELATO 150 MG + ACIDO FOLICO 0,25 MG + CIANCOBALAMINA 7,5 MCG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 18,20**			Total Item: 3.640,00
LOTE 359	Quant.: 1	Num: 080	34,12	**Total: 1.433,04**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LIBBS	Modelo: GENERICO	
Descrição: FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL NASAL SPRAY COM 120 DOSES				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 34,12** Total Item: 1.433,04

LOTE 376 Quant.: 1 Num: 080 4,53 **Total: 190.260,00**

Item: 1 Unidade: SACHE Marca: ACHÉ Modelo: GENERICO

Descrição: GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G SACHE 4,13 G

Quantidade: 42.000 **Valor Unit.: 4,53** Total Item: 190.260,00

LOTE 377 Quant.: 1 Num: 080 1,61 **Total: 13.685,00**

Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: EUROFARMA Modelo: GENERICO

Descrição: GLICOSAMINA ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500 MG + 400 MG

Quantidade: 8.500 **Valor Unit.: 1,61** Total Item: 13.685,00

LOTE 394 Quant.: 1 Num: 060 0,30 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: MEDQUIMICA Modelo: GENERICO

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 200 MG + 200 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 180,00

LOTE 398 Quant.: 1 Num: 080 0,20 **Total: 400,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: GENERICO

Descrição: HIDROXIZINA, DICLORIDRATO 25 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 400,00

LOTE 416 Quant.: 1 Num: 099 0,30 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: GENERICO

Descrição: ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 3.300,00

LOTE 417 Quant.: 1 Num: 016 1,66 **Total: 4.980,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BALDACCI Modelo: GENERICO

Descrição: ISSOSORBIDA, MONONITRATO 50 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,66** Total Item: 4.980,00

LOTE 418 Quant.: 1 Num: 071 0,70 **Total: 5.180,00**

Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: BRAINFARMA Modelo: GENERICO

Descrição: ITRACONAZOL 100 MG

Quantidade: 7.400 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 5.180,00

LOTE 424 Quant.: 1 Num: 035 0,25 **Total: 75,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo: GENERICO

Descrição: LANSOPRAZOL 30 MG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 75,00

LOTE 425 Quant.: 1 Num: 099 1,19 **Total: 2.975,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: GENERICO

Descrição: LEVANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 1,19**			Total Item: 2.975,00
LOTE 426	Quant.: 1	Num: 071	1,77	**Total: 3.540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: GENERICO	
Descrição: LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,77**			Total Item: 3.540,00
LOTE 437	Quant.: 1	Num: 071	1,50	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: LEVONOGESTREL 0,75 MCG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 900,00
LOTE 438	Quant.: 1	Num: 035	7,65	**Total: 5.355,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: BAYER	Modelo: TRIQUILAR	
Descrição: LEVONOGESTREL ASSOCIADO COM ETINILESTRADIOL 0,05 + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 7,65**			Total Item: 5.355,00
LOTE 457	Quant.: 1	Num: 035	1,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: LISINA, CLONIXINATO 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 458	Quant.: 1	Num: 016	0,22	**Total: 3.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: LISINOPRIL 10 MG				
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 3.300,00
LOTE 460	Quant.: 1	Num: 055	0,42	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo: GENERICO	
Descrição: LISINOPRIL 5 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,42**			Total Item: 1.260,00
LOTE 471	Quant.: 1	Num: 055	0,13	**Total: 2.405,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND	Modelo: GENERICO	
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 18.500	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 2.405,00
LOTE 484	Quant.: 1	Num: 090	0,21	**Total: 2.310,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo: GENERICO	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG AÇÃO PROLONGADA				
Quantidade: 11.000	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 2.310,00
LOTE 485	Quant.: 1	Num: 090	0,46	**Total: 1.288,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo: GENERICO	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG AÇÃO PROLONGADA				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.800	**Valor Unit.: 0,46**			Total Item: 1.288,00
LOTE 487	Quant.: 1	Num: 090	3,35	**Total: 10.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo: GENERICO	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 850 MG + 50 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,35**			Total Item: 10.050,00
LOTE 492	Quant.: 1	Num: 090	0,66	**Total: 30.162,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: METILDOPA 500 MG				
Quantidade: 45.700	**Valor Unit.: 0,66**			Total Item: 30.162,00
LOTE 503	Quant.: 1	Num: 074	0,82	**Total: 1.016,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BLAUSIEGEL	Modelo: GENERICO	
Descrição: METOTREXATO 2,5 MG				
Quantidade: 1.240	**Valor Unit.: 0,82**			Total Item: 1.016,80
LOTE 505	Quant.: 1	Num: 074	0,12	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG FRACIONÁVEL				
Quantidade: 22.500	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 2.700,00
LOTE 506	Quant.: 1	Num: 074	0,34	**Total: 4.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 12.500	**Valor Unit.: 0,34**			Total Item: 4.250,00
LOTE 519	Quant.: 1	Num: 074	2,50	**Total: 225,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: NAFAZOLINA, CLORIDRATO DE 0,5MG SOLUÇÃO NASAL 30ML				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 225,00
LOTE 530	Quant.: 1	Num: 011	1,25	**Total: 4.750,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML				
Quantidade: 3.800	**Valor Unit.: 1,25**			Total Item: 4.750,00
LOTE 532	Quant.: 1	Num: 074	3,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 480,00
LOTE 537	Quant.: 1	Num: 011	0,24	**Total: 4.814,40**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: NITROFURANTOÍNA 100 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 20.060	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 4.814,40

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 541	Quant.: 1	Num: 046	12,00	**Total: 240,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: NORESTISTERONA 1 MG + ESTRADIOL 2 MG CARTELA COM 28 COMP				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 240,00
LOTE 556	Quant.: 1	Num: 011	0,24	**Total: 1.440,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: OMEPRAZOL 40 MG				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,24**			Total Item: 1.440,00
LOTE 570	Quant.: 1	Num: 065	0,27	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500 MG + 65 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,27**			Total Item: 270,00
LOTE 578	Quant.: 1	Num: 065	0,48	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ADV	Modelo: GENERICO	
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 0,48**			Total Item: 1.200,00
LOTE 590	Quant.: 1	Num: 030	36,53	**Total: 730,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: OFTANE	
Descrição: POLIETILENOGLICOL ASSOCIADO A PROPILENOGLICOL HIDROXIPROPIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE, FRASCO 10 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 36,53**			Total Item: 730,60
LOTE 592	Quant.: 1	Num: 030	1,98	**Total: 198,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELOFAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 198,00
LOTE 599	Quant.: 1	Num: 030	0,19	**Total: 9.025,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: PREDNISONA 20 MG FRACIONÁVEL				
Quantidade: 47.500	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 9.025,00
LOTE 600	Quant.: 1	Num: 046	0,07	**Total: 2.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANVAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 38.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 2.660,00
LOTE 604	Quant.: 1	Num: 046	0,11	**Total: 1.452,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG FRACIONAVEL				
Quantidade: 13.200	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 1.452,00

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 631	Quant.: 1	Num: 021	0,64	**Total: 3.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND	Modelo: GENERICO	
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,64**			Total Item: 3.200,00
LOTE 646	Quant.: 1	Num: 005	0,51	**Total: 2.958,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: SECNIDAZOL 1000 MG				
Quantidade: 5.800	**Valor Unit.: 0,51**			Total Item: 2.958,00
LOTE 655	Quant.: 1	Num: 021	39,86	**Total: 1.993,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: SYSTANE	
Descrição: SOLUÇÃO HIDRATANTE OFTALMICA 10 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 39,86**			Total Item: 1.993,00
LOTE 668	Quant.: 1	Num: 085	0,65	**Total: 2.080,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: SOTALOL CLORIDRATO 120 MG				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 2.080,00
LOTE 682	Quant.: 1	Num: 021	74,33	**Total: 4.459,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: BRITENS	
Descrição: TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 74,33**			Total Item: 4.459,80
LOTE 688	Quant.: 1	Num: 021	2,98	**Total: 29,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 2,98**			Total Item: 29,80
LOTE 695	Quant.: 1	Num: 002	1,36	**Total: 1.496,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: TIBOLONA 1,25 MG				
Quantidade: 1.100	**Valor Unit.: 1,36**			Total Item: 1.496,00
LOTE 698	Quant.: 1	Num: 041	3,90	**Total: 312,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 0,25 % FRASCO COM 5 ML				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 312,00
LOTE 702	Quant.: 1	Num: 041	0,94	**Total: 940,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: TINIDAZOL 500 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 940,00
LOTE 703	Quant.: 1	Num: 076	7,50	**Total: 3.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: TINIDAZOL, ASSOCIADO A MICONAZOL 3% + 2% CREME VAGINAL DE 45G + APLICADOR				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 3.000,00
LOTE 710	Quant.: 1	Num: 076	22,19	**Total: 2.219,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG COLÍRIO FRASCO 5ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 22,19**			Total Item: 2.219,00
LOTE 711	Quant.: 1	Num: 076	0,40	**Total: 800,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	
Descrição: TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 800,00
LOTE 723	Quant.: 1	Num: 076	2,83	**Total: 509,40**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1MG/G BISN DE 10 G				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 2,83**			Total Item: 509,40
LOTE 742	Quant.: 1	Num: 076	1,65	**Total: 1.650,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+12,5MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,65**			Total Item: 1.650,00
LOTE 751	Quant.: 1	Num: 076	38,74	**Total: 3.874,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: COSMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: VITAMINA D, COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 38,74**			Total Item: 3.874,00
LOTE 754	Quant.: 1	Num: 016	2,00	**Total: 100,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, FRASCO 100ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 100,00
LOTE 769	Quant.: 1	Num: 051	22,31	**Total: 111,55**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LATINOFARMA	Modelo: MAXIFLOX	
Descrição: CIPROFLOXACINO 0,3% GOTAS 5ML				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 22,31**			Total Item: 111,55
LOTE 784	Quant.: 1	Num: 016	2,48	**Total: 1.289,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANVAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A) 3.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 800 U.I-SOLUÇÃO ORAL - 10ML				
Quantidade: 520	**Valor Unit.: 2,48**			Total Item: 1.289,60
LOTE 788	Quant.: 1	Num: 051	1,67	**Total: 835,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MAXINUTRI	Modelo: DESLAC	
Descrição: LACTASE (0,000FCC)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,67**			Total Item: 835,00
LOTE 792	Quant.: 1	Num: 051	0,47	**Total: 2.115,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: VALSARTANA 320 MG				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 0,47**			Total Item: 2.115,00
LOTE 795	Quant.: 1	Num: 016	0,75	**Total: 930,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: MESALAZINA 800MG				
Quantidade: 1.240	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 930,00
LOTE 816	Quant.: 1	Num: 035	1,68	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: LOTAR	
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/2,5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,68**			Total Item: 1.680,00
LOTE 818	Quant.: 1	Num: 090	63,18	**Total: 1.263,60**
Item: 1	Unidade: BISN	Marca: ACHÉ	Modelo: ACHEFLAN	
Descrição: CORDIA VERBENACEA CREME, BISNAGA COM 60G				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 63,18**			Total Item: 1.263,60
LOTE 819	Quant.: 1	Num: 071	2,91	**Total: 2.910,00**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: MARJAN	Modelo: KALDÊ K2	
Descrição: VITAMINA D3 + VITAMINA K2				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,91**			Total Item: 2.910,00
LOTE 828	Quant.: 1	Num: 071	1,63	**Total: 978,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo: COGNITUS	
Descrição: BACOPA MONNIERI 225MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,63**			Total Item: 978,00
LOTE 838	Quant.: 1	Num: 071	0,53	**Total: 180,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CELLERA	Modelo: MESTINON	
Descrição: PIRIDOSTIGMINA 60MG				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 0,53**			Total Item: 180,20
LOTE 847	Quant.: 1	Num: 035	4,03	**Total: 725,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DIVCOM	Modelo: GENERICO	
Descrição: EXIMIA FORTALIZE, SUPLEMTO A BASE DE VITAMINAS A, C, E, COMPLEXO B, ZINCO, BIOTINA, FERRO ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉZIO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 4,03**			Total Item: 725,40
LOTE 850	Quant.: 1	Num: 007	18,75	**Total: 450,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: COSMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 18,75**			Total Item: 450,00
LOTE 851	Quant.: 1	Num: 071	38,36	**Total: 153,44**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: NOVARTIS	Modelo: GENERICO	
Descrição: BUDESONIDA 200MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, COM 60 DOSES + INALADOR				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 38,36**			Total Item: 153,44
LOTE 854	Quant.: 1	Num: 062	4,11	**Total: 22.029,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: VITALUX PLUS	
Descrição: VITALUX PLUS / OMEGA 3, COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO				
Quantidade: 5.360	**Valor Unit.: 4,11**			Total Item: 22.029,60
LOTE 858	Quant.: 1	Num: 062	76,31	**Total: 2.212,99**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: NOVARTIS	Modelo: AZORGA	
Descrição: COLÍRIO AZORGA / BRINZOLAMIDA 10MG + TIMOLOL 6ML ÉTICO				
Quantidade: 29	**Valor Unit.: 76,31**			Total Item: 2.212,99
LOTE 866	Quant.: 1	Num: 062	91,00	**Total: 1.092,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: STIEFEL	Modelo: GENERICO	
Descrição: PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 30, SENSITIVE 160GR ÉTICO				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 91,00**			Total Item: 1.092,00
LOTE 869	Quant.: 1	Num: 026	148,50	**Total: 891,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: GLAXO	Modelo: FISIOGEL	
Descrição: FISIOGEL LOÇÃO HIPOALERGÊNICO HIDRATANTE DE PELE COM 240ML, ÉTICO				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 148,50**			Total Item: 891,00
LOTE 870	Quant.: 1	Num: 090	69,04	**Total: 414,24**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: BIODERMA	Modelo: NODÉ DS	
Descrição: NODÉ DS + SHAMPOO 125 ML, ÉTICO				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 69,04**			Total Item: 414,24
LOTE 871	Quant.: 1	Num: 090	4,75	**Total: 142,50**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PONTELAND	Modelo: GENERICO	
Descrição: SABONETE GLICERINA GRANADO TRADICIONAL 90G, ÉTICO				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 4,75**			Total Item: 142,50
LOTE 875	Quant.: 1	Num: 090	9,00	**Total: 108,00**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: MANIPULADO	Modelo: MANIPULADO	
Descrição: SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO UC-II 40MG + GLICO 1500MG + MELOXICAN 7,5 MG, EM CÁPSULAS				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 108,00
LOTE 878	Quant.: 1	Num: 026	124,00	**Total: 2.480,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: FRAS Marca: MANIPULADO Modelo: MANIPULADO

Descrição: SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PAPAINA 6% FRASCO DE 500G

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 124,00** Total Item: 2.480,00

LOTE 897	Quant.: 1	Num: 026	1,57	**Total: 565,20**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: FARMOQUIMICA Modelo:

Descrição: FLEBON (PINUS PINASTER)

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,57** Total Item: 565,20

LOTE 904	Quant.: 1	Num: 002	41,00	**Total: 4.920,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CHIESI Modelo: GENERICO

Descrição: "DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + SULFATO DE SALBUTAMOL 250MCG, SPRAY COM 15ML "

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 4.920,00

LOTE 918	Quant.: 1	Num: 081	1,12	**Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: GERMED Modelo: GENERICO

Descrição: GENFIBROZILA 900MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,12** Total Item: 1.120,00

LOTE 920	Quant.: 1	Num: 065	0,31	**Total: 186,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: ACHÉ Modelo: LEVOID

Descrição: LEVOTIROXINA 38MCG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 186,00

LOTE 922	Quant.: 1	Num: 046	1,50	**Total: 1.980,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GERMED Modelo: GENERICO

Descrição: ORLISTATE 120MG

Quantidade: 1.320 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 1.980,00

LOTE 930	Quant.: 1	Num: 065	3,29	**Total: 987,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: HERBARIUM Modelo: GENERICO

Descrição: GAMALINE 900 MG CP

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 987,00

LOTE 932	Quant.: 1	Num: 065	17,46	**Total: 1.920,60**

Item: 1 Unidade: CP Marca: BIOLAB Modelo: GENERICO

Descrição: ADERA 50.000UI

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 17,46** Total Item: 1.920,60

LOTE 935	Quant.: 1	Num: 081	2,25	**Total: 2.160,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: ACHÉ Modelo: MERITOR

Descrição: GLIMIPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG

Quantidade: 960 **Valor Unit.: 2,25** Total Item: 2.160,00

LOTE 937	Quant.: 1	Num: 046	0,97	**Total: 2.910,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: GERMED Modelo: GENERICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: RANITIDINA 300 MG

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,97** Total Item: 2.910,00

LOTE 940	Quant.: 1	Num: 065	2,15	**Total: 1.849,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: ARPADOL	

Descrição: ARPADOL 400 MG

Quantidade: 860 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 1.849,00

LOTE 942	Quant.: 1	Num: 062	0,18	**Total: 964,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CIFARMA	Modelo: VENALOT	

Descrição: VENALOT CUMARINA 15 + TEROXIBUTINA 90MG

Quantidade: 5.360 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 964,80

LOTE 943	Quant.: 1	Num: 046	8,49	**Total: 849,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CATARINENSE	Modelo: GENERICO	

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO PÓ

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 849,00

LOTE 946	Quant.: 1	Num: 081	0,44	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "ATENOLOL 25MG+CLORTALIDONA 12,5MG "

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 880,00

LOTE 948	Quant.: 1	Num: 081	0,88	**Total: 7.040,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG "

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 7.040,00

LOTE 952	Quant.: 1	Num: 065	8,47	**Total: 847,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GENERICO	

Descrição: "CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,47** Total Item: 847,00

LOTE 955	Quant.: 1	Num: 002	9,59	**Total: 959,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: LEGRAND	Modelo: EXPEC	

Descrição: "CLORIDRATO DE OXOMEMAZINA 2MG/5ML+IODETO DE POTÁSSIO 100MG/5ML+BENZOATO DE SÓDIO 20MG/5ML+GUAIFENESINA 30MG/5ML 120ML XAROPE ADULTO E PEDIÁTRICO SEM AÇÚCAR "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,59** Total Item: 959,00

LOTE 956	Quant.: 1	Num: 037	18,46	**Total: 3.692,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "COLECALCIFEROL 50.000 UI "

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 18,46** Total Item: 3.692,00

LOTE 959	Quant.: 1	Num: 056	32,76	**Total: 1.638,00**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: SUPERA	Modelo: GRACIAL	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: "DESOGESTREL 25MCG+ETINILESTRADIOL 40MCG (CP AZUL) E DESOGESTREL 125MCG +ETINILESTRADIOL 30MCG (CP BRANCO) C/ 22 CP "

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 32,76** Total Item: 1.638,00

LOTE 963	Quant.: 1	Num: 021	11,62	**Total: 1.162,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: LEGRAND	Modelo: DORILEN	

Descrição: "DIPIRONA 500MG+CLOR PROMETAZINA 5MG+CLOR ADIFENINA 10MG 20ML "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,62** Total Item: 1.162,00

LOTE 966	Quant.: 1	Num: 021	0,54	**Total: 3.240,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MAKROFARMA	Modelo: GENERICO	

Descrição: "EXTRATO DE PLANTAS, CASTANHA DA ÍNDIA 500MG COMPOSTA "

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,54** Total Item: 3.240,00

LOTE 967	Quant.: 1	Num: 037	0,93	**Total: 892,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: "EZETIMIBA 10MG+SINVASTATINA 10MG "

Quantidade: 960 **Valor Unit.: 0,93** Total Item: 892,80

LOTE 971	Quant.: 1	Num: 002	0,44	**Total: 2.750,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: LEGRAND	Modelo: PREVIANE	

Descrição: "GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,020MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS "

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.: 0,44** Total Item: 2.750,00

LOTE 976	Quant.: 1	Num: 002	0,90	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: VITAFOR	Modelo: GENERICO	

Descrição: "L-CARNITINA 500MG "

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 270,00

LOTE 977	Quant.: 1	Num: 037	86,25	**Total: 8.625,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	

Descrição: "LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG (7 BLISTERS C/ 8 CP+28 CP LANSOPRAZOL) "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 86,25** Total Item: 8.625,00

LOTE 980	Quant.: 1	Num: 021	0,30	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	

Descrição: "MALEATO DE ENALAPRIL 10MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG "

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 180,00

LOTE 987	Quant.: 1	Num: 002	1,43	**Total: 1.458,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo: FLUXOCOR	

Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+ANLODIPINO 5MG "

Quantidade: 1.020 **Valor Unit.: 1,43** Total Item: 1.458,60

LOTE 990	Quant.: 1	Num: 021	1,74	**Total: 2.992,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SUPERA	Modelo: ASEA	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HCTZ 12,5MG "

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 1,74** Total Item: 2.992,80

LOTE 991	Quant.: 1	Num: 021	0,29	**Total: 788,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CIMED	Modelo: CIMEGRIPE	

Descrição: "PARACETAMOL 400MG+MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG "

Quantidade: 2.720 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 788,80

LOTE 992	Quant.: 1	Num: 037	11,00	**Total: 550,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: "PASTA D'ÁGUA, TALCO+GLICERINA+ÓXIDO DE ZINCO+ÁGUA DE CAL 25%+25%+25% 100G "

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 550,00

LOTE 994	Quant.: 1	Num: 021	16,32	**Total: 1.142,40**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LEGRAND	Modelo: REPOFLOR	

Descrição: "SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILISADO 200MG C/ 6 CÁPSULAS "

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 16,32** Total Item: 1.142,40

LOTE 996	Quant.: 1	Num: 037	13,95	**Total: 1.395,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: "SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100MG "

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,95** Total Item: 1.395,00

LOTE 997	Quant.: 1	Num: 056	1,05	**Total: 1.806,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	

Descrição: "TELMISARTANA 40MG "

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 1.806,00

LOTE 1000	Quant.: 1	Num: 002	2,26	**Total: 1.536,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: VITAMINA DE 7000

Quantidade: 680 **Valor Unit.: 2,26** Total Item: 1.536,80

LOTE 1002	Quant.: 1	Num: 002	14,76	**Total: 5.608,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOLAB	Modelo: GENERICO	

Descrição: VITAMINA D 50000

Quantidade: 380 **Valor Unit.: 14,76** Total Item: 5.608,80

LOTE 1004	Quant.: 1	Num: 056	0,15	**Total: 195,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: GENERICO	

Descrição: GLIMEPERIDA 1MG

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 195,00

LOTE 1015	Quant.: 1	Num: 092	1,32	**Total: 950,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ROCHE	Modelo: GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,32** Total Item: 950,40

LOTE 1021	Quant.: 1	Num: 092	0,23	**Total: 174,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SANOFI	Modelo: PURAN	

Descrição: LEVOTIROXINA 37,5 MG COMP

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 174,80

LOTE 1022	Quant.: 1	Num: 092	2,68	**Total: 1.929,60**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MOMENTA	Modelo: GENERICO	

Descrição: BART H - IRBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG (ÉTICO)

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 2,68** Total Item: 1.929,60

LOTE 1025	Quant.: 1	Num: 056	4,90	**Total: 1.764,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MARJAN	Modelo: PERMEAR	

Descrição: EXTRATO DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 1.764,00

LOTE 1028	Quant.: 1	Num: 056	1,74	**Total: 1.322,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MOMENTA	Modelo: ASEA	

Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG

Quantidade: 760 **Valor Unit.: 1,74** Total Item: 1.322,40

LOTE 1029	Quant.: 1	Num: 056	0,89	**Total: 178,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: BROMETO DE PINAVÉRIO 100 MG

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 178,00

LOTE 1030	Quant.: 1	Num: 092	1,36	**Total: 1.632,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: TAKEDA	Modelo: NESINA	

Descrição: BENZOATO DE ALOGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5/1000MG

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,36** Total Item: 1.632,00

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**20.590.555/0001-48**		**225.019,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 071	1,95	**Total: 3.315,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

Descrição: ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 GR

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 3.315,00

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 030	0,17	**Total: 5.491,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG

Quantidade: 32.300 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 5.491,00

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 030	39,70	**Total: 12.505,50**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NOVARTIS	Modelo: ÉTICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG COM 60 CAPSULAS

Quantidade: 315 **Valor Unit.: 39,70** Total Item: 12.505,50

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 030	0,07	**Total: 226,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

Descrição: BISACODIL 5 MG

Quantidade: 3.240 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 226,80

LOTE 125	Quant.: 1	Num: 065	0,76	**Total: 2.264,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CANDESARTANA CILIXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.980 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 2.264,80

LOTE 128	Quant.: 1	Num: 002	0,76	**Total: 760,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG + 12,5 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 760,00

LOTE 137	Quant.: 1	Num: 021	6,07	**Total: 3.035,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: ÉTICO	

Descrição: CARBIDOPA 50 MG + ENTACAPONA 200MG + LEVODOPA 12,5 MG CP

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,07** Total Item: 3.035,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 021	5,86	**Total: 3.516,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS SIGMA	Modelo: SIMILAR	

Descrição: CEFACLOR 500 MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,86** Total Item: 3.516,00

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 085	0,27	**Total: 1.080,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CETOPROFENO 50 MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 1.080,00

LOTE 170	Quant.: 1	Num: 005	0,14	**Total: 11.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDARATO 10 MG

Quantidade: 82.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 11.480,00

LOTE 228	Quant.: 1	Num: 095	1,97	**Total: 17.139,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 8.700 **Valor Unit.: 1,97** Total Item: 17.139,00

LOTE 249	Quant.: 1	Num: 040	2,85	**Total: 5.272,50**
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DICLOFENACO, SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 60 G

Quantidade: 1.850 **Valor Unit.: 2,85** Total Item: 5.272,50

LOTE 250	Quant.: 1	Num: 060	2,17	**Total: 4.774,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: SIMILAR	

Descrição: DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 2,17** Total Item: 4.774,00

LOTE 298	Quant.: 1	Num: 016	0,50	**Total: 20.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: SIMILAR	

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG

Quantidade: 41.200 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 20.600,00

LOTE 306	Quant.: 1	Num: 032	0,30	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ESPIRONOLACTONA 100 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 1.500,00

LOTE 431	Quant.: 1	Num: 019	1,72	**Total: 30.100,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: ROCHE	Modelo: ÉTICO	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 100 MG +25 MG CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS

Quantidade: 17.500 **Valor Unit.: 1,72** Total Item: 30.100,00

LOTE 459	Quant.: 1	Num: 035	0,29	**Total: 3.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: LISINOPRIL 20 MG

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 3.480,00

LOTE 478	Quant.: 1	Num: 006	0,10	**Total: 9.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: SIMILAR	

Descrição: MELOXICAM 15 MG

Quantidade: 98.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 9.800,00

LOTE 479	Quant.: 1	Num: 007	0,09	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: SIMILAR	

Descrição: MELOXICAM 7,5 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 540,00

LOTE 575	Quant.: 1	Num: 026	0,46	**Total: 3.551,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: PENTOXIFILINA 400 MG

Quantidade: 7.720 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 3.551,20

LOTE 583	Quant.: 1	Num: 062	0,70	**Total: 3.402,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 4.860 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 3.402,00

LOTE 586	Quant.: 1	Num: 062	0,10	**Total: 1.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: PIROXICAM 20 MG

Quantidade: 19.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 1.900,00

LOTE 624	Quant.: 1	Num: 026	4,71	**Total: 2.826,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: RISEDRONATO SODICO 35 MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,71** Total Item: 2.826,00

LOTE 625	Quant.: 1	Num: 007	0,11	**Total: 3.025,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: RISPERIDONA 1 MG

Quantidade: 27.500 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 3.025,00

LOTE 707	Quant.: 1	Num: 062	239,40	**Total: 24.658,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BOEHRINGER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: TIOTRÓPIO BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR FRASCO 4 ML 60 DOSES

Quantidade: 103 **Valor Unit.: 239,40** Total Item: 24.658,20

LOTE 760	Quant.: 1	Num: 065	2,42	**Total: 4.840,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENECA	Modelo: ÉTICO	

Descrição: SAXAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG/1000MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,42** Total Item: 4.840,00

LOTE 767	Quant.: 1	Num: 065	3,89	**Total: 14.393,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: APIXABANA 5MG

Quantidade: 3.700 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 14.393,00

LOTE 786	Quant.: 1	Num: 037	3,88	**Total: 3.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: ELIQUIS 5MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,88** Total Item: 3.880,00

LOTE 797	Quant.: 1	Num: 065	3,89	**Total: 6.224,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

Descrição: APIXABANA 2,5MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 3,89** Total Item: 6.224,00

LOTE 798	Quant.: 1	Num: 075	3,87	**Total: 3.870,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PFIZER	Modelo: ÉTICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: APIXABANA 5MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,87** Total Item: 3.870,00

LOTE 863	Quant.: 1	Num: 095	1,58	**Total: 948,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: ÉTICO	

Descrição: NEURAL / LAMOTRIGINA 100MG, ÉTICO

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,58** Total Item: 948,00

LOTE 887	Quant.: 1	Num: 012	3,84	**Total: 2.304,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: PRAVASTATINA 40MG

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,84** Total Item: 2.304,00

LOTE 909	Quant.: 1	Num: 021	5,88	**Total: 6.174,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVARTIS	Modelo: ÉTICO	

Descrição: GLICOPIRONIO 50MG C/30 CAPSULAS INALADORAS

Quantidade: 1.050 **Valor Unit.: 5,88** Total Item: 6.174,00

LOTE 916	Quant.: 1	Num: 021	0,18	**Total: 1.854,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CIMED	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATORVASTATINA 20MG

Quantidade: 10.300 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.854,00

LOTE 974	Quant.: 1	Num: 032	0,39	**Total: 4.290,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: "HEMITARTARATO ZOLPIDEM 10MG "

Quantidade: 11.000 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 4.290,00

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**02.520.829/0001-40**	**382.471,10**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 005	0,02	**Total: 9.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SOBRAL	Modelo: ACETILDOR	

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG

Quantidade: 470.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 9.400,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	0,02	**Total: 9.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SOBRAL	Modelo: ACETILDOR	

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG

Quantidade: 470.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 9.400,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 069	0,05	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ALOPURINOL 100 MG

Quantidade: 22.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 1.100,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 005	1,99	**Total: 1.393,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: BRONQTRAT	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 1,99** Total Item: 1.393,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 088	8,00	**Total: 10.400,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: AMOXICILINA 100MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 005	0,03	**Total: 3.450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATENOLOL 25 MG

Quantidade: 115.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 3.450,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 088	0,04	**Total: 7.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: ATENOLOL 50 MG

Quantidade: 176.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 7.040,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 060	4,39	**Total: 46.534,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: DUOFLAM	

Descrição: BETAMETASONA 5 MG DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA

Quantidade: 10.600 **Valor Unit.: 4,39** Total Item: 46.534,00

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 060	0,02	**Total: 7.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: CAPOX	

Descrição: CAPTOPRIL 25 MG

Quantidade: 373.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 7.460,00

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 060	0,60	**Total: 39.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NATULAB	Modelo: OSTEOFIX	

Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 600 UI

Quantidade: 65.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 39.000,00

LOTE 242	Quant.: 1	Num: 019	0,06	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANTISA	Modelo: SANTIAZEPAM	

Descrição: DIAZEPAM 5 MG

Quantidade: 29.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.740,00

LOTE 247	Quant.: 1	Num: 099	0,03	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: RESODIC	

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 3.600,00

LOTE 266	Quant.: 1	Num: 019	0,39	**Total: 1.501,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SANTISA	Modelo: SANTIDOR	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML

Quantidade: 3.850 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 1.501,50

LOTE 289	Quant.: 1	Num: 019	0,03	**Total: 7.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: PRESSOMEDE	

Descrição: ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG

Quantidade: 249.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 7.470,00

LOTE 362	Quant.: 1	Num: 046	5,67	**Total: 2.268,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: L-ENEMA	

Descrição: FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML FRASCO DE 130 ML (FLEET ENEMA)

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 5,67** Total Item: 2.268,00

LOTE 364	Quant.: 1	Num: 046	0,03	**Total: 7.950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: FUROSEMIDA 40 MG

Quantidade: 265.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 7.950,00

LOTE 366	Quant.: 1	Num: 090	0,40	**Total: 18.400,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: GABAPENTINA 300 MG

Quantidade: 46.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 18.400,00

LOTE 372	Quant.: 1	Num: 055	0,02	**Total: 4.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: GLICONIL	

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG

Quantidade: 215.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 4.300,00

LOTE 388	Quant.: 1	Num: 055	0,02	**Total: 8.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: HIDROFLUX	

Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG

Quantidade: 444.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 8.880,00

LOTE 393	Quant.: 1	Num: 090	1,98	**Total: 1.584,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: ALUMINAX	

Descrição: HIDROXIDO ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRSC 100 ML

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 1.584,00

LOTE 397	Quant.: 1	Num: 010	2,04	**Total: 2.652,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: KOLLANGEL	

Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60+40 MG/ML SUSP. 100 ML

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 2,04** Total Item: 2.652,00

LOTE 401	Quant.: 1	Num: 010	1,07	**Total: 5.671,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: IBUPROTRAT	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML

Quantidade: 5.300 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 5.671,00

LOTE 402	Quant.: 1	Num: 046	0,18	**Total: 30.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: IBUPROFENO 600 MG

Quantidade: 170.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 30.600,00

LOTE 434	Quant.: 1	Num: 046	0,63	**Total: 12.789,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: LEVOZINE	

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100 MG

Quantidade: 20.300 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 12.789,00

LOTE 435	Quant.: 1	Num: 010	0,34	**Total: 8.534,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: LEVOZINE	

Descrição: LEVOMEPROMAZINA 25 MG

Quantidade: 25.100 **Valor Unit.: 0,34** Total Item: 8.534,00

LOTE 463	Quant.: 1	Num: 065	3,50	**Total: 11.935,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML

Quantidade: 3.410 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 11.935,00

LOTE 469	Quant.: 1	Num: 065	0,05	**Total: 21.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG

Quantidade: 422.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 21.100,00

LOTE 476	Quant.: 1	Num: 065	1,07	**Total: 2.482,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: HELMILAB	

Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade: 2.320 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 2.482,40

LOTE 477	Quant.: 1	Num: 030	12,69	**Total: 7.106,40**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: U.QUIMICA	Modelo: DEMEDROX	

Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA DE 1 ML

Quantidade: 560 **Valor Unit.: 12,69** Total Item: 7.106,40

LOTE 483	Quant.: 1	Num: 030	0,06	**Total: 13.920,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 850 MG

Quantidade: 232.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 13.920,00

LOTE 499	Quant.: 1	Num: 030	0,94	**Total: 12.690,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	

Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 13.500	**Valor Unit.: 0,94**			Total Item: 12.690,00
LOTE 500	Quant.: 1	Num: 030	0,28	**Total: 9.100,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA				
Quantidade: 32.500	**Valor Unit.: 0,28**			Total Item: 9.100,00
LOTE 501	Quant.: 1	Num: 030	0,67	**Total: 27.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACCORD	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO, 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA				
Quantidade: 41.000	**Valor Unit.: 0,67**			Total Item: 27.470,00
LOTE 568	Quant.: 1	Num: 085	0,04	**Total: 5.040,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: PARACETAMOL 500 MG				
Quantidade: 126.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 5.040,00
LOTE 606	Quant.: 1	Num: 021	0,39	**Total: 2.230,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: PROPAFENONA, CLORIDRATO, 300 MG				
Quantidade: 5.720	**Valor Unit.: 0,39**			Total Item: 2.230,80
LOTE 609	Quant.: 1	Num: 021	0,02	**Total: 2.420,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: OSORIO DE MORAES	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40 MG				
Quantidade: 121.000	**Valor Unit.: 0,02**			Total Item: 2.420,00
LOTE 638	Quant.: 1	Num: 005	6,30	**Total: 13.860,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GLENMARK	Modelo: AEROGOLD	
Descrição: SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES				
Quantidade: 2.200	**Valor Unit.: 6,30**			Total Item: 13.860,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		**67.729.178/0004-91**		**257.679,60**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 039	0,04	**Total: 2.360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOFOL 5MG	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG				
Quantidade: 59.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 2.360,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 023	1,75	**Total: 5.600,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: AMBROXOL 3MG/ML GENERICO	
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML FRASCO DE 120 ML				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 1,75**			Total Item: 5.600,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 039	0,15	**Total: 14.700,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: AMOXICILINA 500MG GENERICO	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: AMOXICILINA 500 MG

Quantidade: 98.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 14.700,00

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 042	0,06	**Total: 1.992,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: ATENOLOL 100MG GENERICO	

Descrição: ATENOLOL 100 MG

Quantidade: 33.200 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.992,00

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 059	0,08	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: IMEC	Modelo: OSTEOMEC 600/200UI	

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 200 UI

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 1.200,00

LOTE 143	Quant.: 1	Num: 042	0,12	**Total: 23.280,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: IMEC	Modelo: CALCIMEC 600 D3	

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG ASSOCIADO COM VITAMINA D3 400 UI

Quantidade: 194.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 23.280,00

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 042	0,20	**Total: 19.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: CARBONATO DE LITIO 300MG GENERICO	

Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG

Quantidade: 97.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 19.400,00

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 078	0,28	**Total: 19.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ANTIBIOTICOS DO BRASIL	Modelo: CEFALEXINA 500MG GENERICO	

Descrição: CEFALEXINA 500MG BLISTER COM 8 CAPS

Quantidade: 69.000 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 19.320,00

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 014	2,60	**Total: 6.110,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ARTRINID 100 MG IV	

Descrição: CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO

Quantidade: 2.350 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 6.110,00

LOTE 205	Quant.: 1	Num: 097	0,69	**Total: 690,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: NASOLIVE	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%,SOLUÇÃO NASAL PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 690,00

LOTE 239	Quant.: 1	Num: 014	0,06	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: HYSTIN 2MG	

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 48.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.880,00

LOTE 240	Quant.: 1	Num: 097	3,96	**Total: 19.008,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TRB PHARMA	Modelo: ARTRODAR 50MG	
Descrição: DIACEREINA 50 MG				
Quantidade: 4.800	**Valor Unit.: 3,96**			Total Item: 19.008,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 034	0,07	**Total: 5.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: COMPAZ 10MG	
Descrição: DIAZEPAM 10 MG				
Quantidade: 76.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 5.320,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 053	0,05	**Total: 4.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CIMED/1FARMA	Modelo: ENALAPRIL 5MG GENERICO	
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG				
Quantidade: 92.000	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 4.600,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 053	1,77	**Total: 1.646,10**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: ADREN 1MG/ML IM/IV/SC	
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 930	**Valor Unit.: 1,77**			Total Item: 1.646,10
LOTE 299	Quant.: 1	Num: 053	0,95	**Total: 2.660,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML GENERICO	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 2.800	**Valor Unit.: 0,95**			Total Item: 2.660,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 053	10,99	**Total: 13.407,80**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: SANVAL/BALDER	Modelo: ESTRIONIL 1MG/G	
Descrição: ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS				
Quantidade: 1.220	**Valor Unit.: 10,99**			Total Item: 13.407,80
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 072	0,80	**Total: 12.032,00**
Item: 1	Unidade: DRAGEAS	Marca: MABRA	Modelo: MENOPRIN 0,625MG	
Descrição: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG				
Quantidade: 15.040	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 12.032,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 072	1,69	**Total: 1.977,30**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: FENOCRIS 200MG	
Descrição: FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML				
Quantidade: 1.170	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 1.977,30
LOTE 382	Quant.: 1	Num: 089	0,13	**Total: 910,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: HALO 1MG	
Descrição: HALOPERIDOL 1 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,13**			Total Item: 910,00
LOTE 454	Quant.: 1	Num: 044	2,40	**Total: 3.480,00**

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

70 de 113

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HIPOLABOR	Modelo: LIDOCAINA 2% S/V GENERICO	
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML SEM VASO				
Quantidade: 1.450	**Valor Unit.: 2,40**			Total Item: 3.480,00
LOTE 535	Quant.: 1	Num: 099	5,87	**Total: 1.761,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CIFARMA	Modelo: OXYDERME POMADA	
Descrição: NISTATINA, ASSOCIADA A OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G BISN 60G				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 5,87**			Total Item: 1.761,00
LOTE 558	Quant.: 1	Num: 003	1,80	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: NAUSEDRON 8MG	
Descrição: ONDANSETRONA 8MG CP				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 5.400,00
LOTE 597	Quant.: 1	Num: 099	5,88	**Total: 31.458,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PREDNISOLONA 3MG/ML GENERICO	
Descrição: PREDNISOLONA SOL ORAL 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML				
Quantidade: 5.350	**Valor Unit.: 5,88**			Total Item: 31.458,00
LOTE 605	Quant.: 1	Num: 039	1,72	**Total: 2.614,40**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SANVAL/HIPOLABOR	Modelo: PROMETAZOL 25MG/ML	
Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 1.520	**Valor Unit.: 1,72**			Total Item: 2.614,40
LOTE 672	Quant.: 1	Num: 020	0,09	**Total: 1.764,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: SULFA+TRIMETROPIMA 400MG/80MG GENERICO	
Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG				
Quantidade: 19.600	**Valor Unit.: 0,09**			Total Item: 1.764,00
LOTE 678	Quant.: 1	Num: 003	0,04	**Total: 3.640,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: SULFATO FERROSO 40MG	
Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II				
Quantidade: 91.000	**Valor Unit.: 0,04**			Total Item: 3.640,00
LOTE 699	Quant.: 1	Num: 083	1,15	**Total: 805,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TEUTO	Modelo: TIMOLOL 0,50% GENERICO	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTAMICO FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 1,15**			Total Item: 805,00
LOTE 714	Quant.: 1	Num: 039	1,69	**Total: 34.814,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TRAMADON RETARD 100MG	
Descrição: TRAMADOL 100 MG				
Quantidade: 20.600	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 34.814,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 715	Quant.: 1	Num: 039	0,11	**Total: 4.015,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: HIPOLABOR	Modelo: TRAMADOL 50MG GENERICO	
Descrição: TRAMADOL 50 MG				
Quantidade: 36.500	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 4.015,00
LOTE 762	Quant.: 1	Num: 074	0,09	**Total: 3.375,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANVAL	Modelo: VERAPAMIL 80MG GENERICO	
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO – 80 MG				
Quantidade: 37.500	**Valor Unit.: 0,09**			Total Item: 3.375,00
LOTE 837	Quant.: 1	Num: 074	1,82	**Total: 5.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TRAMADON RETARD 100MG	
Descrição: TRAMADOL 100MG RETARD				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,82**			Total Item: 5.460,00
DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**05.201.539/0001-22**	**339.017,30**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 079	48,98	**Total: 24.490,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: ACIDO IBANDRONICO 150 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 48,98**			Total Item: 24.490,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 065	45,49	**Total: 4.549,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAM	Modelo:	
Descrição: ALCAFTADINA 0,25 % FRASCO DE 3 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 45,49**			Total Item: 4.549,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 054	0,92	**Total: 9.660,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo:	
Descrição: AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, 5 MG + 25 MG				
Quantidade: 10.500	**Valor Unit.: 0,92**			Total Item: 9.660,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 040	1,88	**Total: 1.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 25 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,88**			Total Item: 1.880,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 079	2,21	**Total: 2.210,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5 MG + ATENOLOL 50 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,21**			Total Item: 2.210,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 010	1,65	**Total: 4.125,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5MG + LOSARTANA POTASSICA 50 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 1,65**			Total Item: 4.125,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 045	149,78	**Total: 19.171,84**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAM	Modelo:	
Descrição: BIMATOPROSTA 0,03 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % FRASCO DE 5 ML OFTÁMILCO				
Quantidade: 128	**Valor Unit.: 149,78**			Total Item: 19.171,84
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 059	54,98	**Total: 4.178,48**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: BUDESONIDA 400 MCG PO PARA INALAÇÃO COM 60 CAP				
Quantidade: 76	**Valor Unit.: 54,98**			Total Item: 4.178,48
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 049	39,99	**Total: 19.995,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 39,99**			Total Item: 19.995,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 084	4,17	**Total: 8.340,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CELLERA	Modelo:	
Descrição: ERITROMICINA 500 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 4,17**			Total Item: 8.340,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 021	1,38	**Total: 5.520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM BRONFENIRAMINA, 5MG + 4MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,38**			Total Item: 5.520,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 059	13,99	**Total: 13.990,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO A BRONFENIRAMINA 1 MG + 0,4 MG/ ML FRASCO DE 120 ML				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 13,99**			Total Item: 13.990,00
LOTE 399	Quant.: 1	Num: 081	50,62	**Total: 809,92**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: IBANDRONATO DE SODIO MONOHIDRATTADO, EQUIVALENTE AO ACIDO IBANDROMICO 150 MG				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 50,62**			Total Item: 809,92
LOTE 550	Quant.: 1	Num: 050	1,54	**Total: 2.032,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: OLMESARTANA, MEDOXOMINA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 1,54**			Total Item: 2.032,80
LOTE 683	Quant.: 1	Num: 086	3,65	**Total: 4.380,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: TELMISARTANA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 3,65**			Total Item: 4.380,00
LOTE 732	Quant.: 1	Num: 075	1,51	**Total: 1.510,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,51**			Total Item: 1.510,00
LOTE 733	Quant.: 1	Num: 045	1,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 1.500,00
LOTE 738	Quant.: 1	Num: 006	1,45	**Total: 2.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RAMBAXY	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,45**			Total Item: 2.900,00
LOTE 739	Quant.: 1	Num: 055	1,45	**Total: 5.075,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: RAMBAXY	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 3.500	**Valor Unit.: 1,45**			Total Item: 5.075,00
LOTE 740	Quant.: 1	Num: 045	1,52	**Total: 4.560,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 160MG+5MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,52**			Total Item: 4.560,00
LOTE 741	Quant.: 1	Num: 055	1,90	**Total: 1.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 320MG+10MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,90**			Total Item: 1.900,00
LOTE 752	Quant.: 1	Num: 080	135,54	**Total: 1.355,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: VITAMINAS + ZEAXANTINA + LUTEÍNA+OMEGA 3				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 135,54**			Total Item: 1.355,40
LOTE 773	Quant.: 1	Num: 045	4,64	**Total: 21.576,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENCA	Modelo:	
Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10MG				
Quantidade: 4.650	**Valor Unit.: 4,64**			Total Item: 21.576,00
LOTE 811	Quant.: 1	Num: 001	1,85	**Total: 5.550,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GROSS	Modelo:	
Descrição: FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA, TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINNA, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 / 1,5 / 1,0 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 5.550,00
LOTE 817	Quant.: 1	Num: 055	3,90	**Total: 12.090,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG				
Quantidade: 3.100	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 12.090,00
LOTE 829	Quant.: 1	Num: 091	3,52	**Total: 4.224,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENCA	Modelo:	
Descrição: SAXAGLIPTINA 5,0MG				
Quantidade: 1.200	**Valor Unit.: 3,52**			Total Item: 4.224,00
LOTE 832	Quant.: 1	Num: 036	45,35	**Total: 1.360,50**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: UQM	Modelo:	
Descrição: CETOROLACO TROMETAMOL 0,4%, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 45,35**			Total Item: 1.360,50
LOTE 833	Quant.: 1	Num: 001	133,65	**Total: 1.336,50**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: OMEPRAMIX (AMOXICILINA + CLARITROMICINA + OMEPRAZOL 20 + 500 + 500MG), COM 07 BLISTERS				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 133,65**			Total Item: 1.336,50
LOTE 835	Quant.: 1	Num: 001	9,95	**Total: 2.388,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: OMEPPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG (LOSEC MUPS)				
Quantidade: 240	**Valor Unit.: 9,95**			Total Item: 2.388,00
LOTE 840	Quant.: 1	Num: 025	140,42	**Total: 1.404,20**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: APSEM	Modelo:	
Descrição: STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS (MART) COVILLE EXTRATO SECO 50%, 60MG/G, FRASCO DE 50G (FITOSTAR)				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 140,42**			Total Item: 1.404,20
LOTE 845	Quant.: 1	Num: 036	1,53	**Total: 550,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5 MG				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 1,53**			Total Item: 550,80
LOTE 868	Quant.: 1	Num: 031	115,59	**Total: 693,54**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: GALDERMA	Modelo:	
Descrição: CETAPHIL ADVANCED LOÇÃO HIDRATANTE GALDERMA 473G, ÉTICO				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 115,59**			Total Item: 693,54
LOTE 877	Quant.: 1	Num: 006	0,88	**Total: 3.836,80**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: NUTROVIT	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DO MEDICAMENTO RENALVIT FRASCO COM 90 CÁPSULAS				

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 4.360	**Valor Unit.: 0,88**			Total Item: 3.836,80
LOTE 882	Quant.: 1	Num: 003	3,90	**Total: 11.544,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: DABIGATRANA 150MG				
Quantidade: 2.960	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 11.544,00
LOTE 908	Quant.: 1	Num: 022	107,17	**Total: 32.794,02**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: " INDACATEROL 150MG C/30 CAPSULAS INALADORAS"				
Quantidade: 306	**Valor Unit.: 107,17**			Total Item: 32.794,02
LOTE 925	Quant.: 1	Num: 003	104,15	**Total: 62.490,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: ONGLYSA 5 MG C/ 30 CP				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 104,15**			Total Item: 62.490,00
LOTE 927	Quant.: 1	Num: 006	18,13	**Total: 5.620,30**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SUPERA	Modelo:	
Descrição: MODURETIC 50/2,5 COM 30 CP				
Quantidade: 310	**Valor Unit.: 18,13**			Total Item: 5.620,30
LOTE 945	Quant.: 1	Num: 086	3,85	**Total: 5.082,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: TAKEDA	Modelo:	
Descrição: "ALOGLIPTINA 25MG+PIOGLITASONA 30MG "				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 3,85**			Total Item: 5.082,00
LOTE 953	Quant.: 1	Num: 086	1,07	**Total: 10.700,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: "CLORIDRATO DE METFORMINA 1G XR "				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 1,07**			Total Item: 10.700,00
LOTE 958	Quant.: 1	Num: 022	13,29	**Total: 797,40**
Item: 1	Unidade: CARTELA	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: "DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG C/ 21 CP "				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 13,29**			Total Item: 797,40
LOTE 981	Quant.: 1	Num: 031	1,46	**Total: 2.190,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: "MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG+PARACETAMOL 450MG+CAFEÍNA 75MG+CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG "				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,46**			Total Item: 2.190,00
LOTE 983	Quant.: 1	Num: 022	5,38	**Total: 3.228,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BAYER	Modelo:	
Descrição: "NIFEDIPINO 30MG OROS "				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 5,38**			Total Item: 3.228,00
LOTE 988	Quant.: 1	Num: 003	1,69	**Total: 2.230,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 10MG "				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 1,69**			Total Item: 2.230,80
LOTE 989	Quant.: 1	Num: 003	1,61	**Total: 2.125,20**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: "OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+ANLODIPINO 5MG "				
Quantidade: 1.320	**Valor Unit.: 1,61**			Total Item: 2.125,20
LOTE 1018	Quant.: 1	Num: 041	1,49	**Total: 1.072,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: NAPROXENO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO				
Quantidade: 720	**Valor Unit.: 1,49**			Total Item: 1.072,80
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI			**02.607.956/0001-81**	**30.791,50**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 005	0,17	**Total: 697,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO DE 5 ML				
Quantidade: 4.100	**Valor Unit.: 0,17**			Total Item: 697,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 098	0,10	**Total: 2.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: ALPRAZOLAM 1 MG				
Quantidade: 22.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 2.200,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 090	0,26	**Total: 3.510,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CILOSTAZOL 50 MG				
Quantidade: 13.500	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 3.510,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 054	0,20	**Total: 13.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: CLORTALIDONA 25 MG				
Quantidade: 69.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 13.800,00
LOTE 381	Quant.: 1	Num: 038	0,15	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: GLIMEPIRIDA 4 MG				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 1.800,00
LOTE 413	Quant.: 1	Num: 024	0,08	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ZYDUS	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: ISOSSORBIDA 20MG, SAL MONONITRATO

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 2.800,00

LOTE 547	Quant.: 1	Num: 035	0,39	**Total: 78,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: OLANZAPINA 10 MG

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,39** Total Item: 78,00

LOTE 620	Quant.: 1	Num: 068	3,55	**Total: 106,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: NATIVITA	Modelo:	

Descrição: RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 900 UI + OXIDO DE ZINCO 150 UI + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86 UI BISNAGA DE 45 G

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 106,50

LOTE 621	Quant.: 1	Num: 098	4,90	**Total: 5.635,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo:	

Descrição: RETINOL ACETATO ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 5.635,00

LOTE 986	Quant.: 1	Num: 099	0,25	**Total: 165,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo:	

Descrição: "OLANZAPINA 5MG "

Quantidade: 660 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 165,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**03.652.030/0001-70**	**290.603,30**
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 025	0,27	**Total: 2.835,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GREEN P	Modelo: BENZOL	

Descrição: ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGAVEL

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 2.835,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 025	0,95	**Total: 817,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: UCI FARMA	Modelo: MINUSORB	

Descrição: ALENDRONATO SÓDICO 10 MG CARTELAS COM 4 COMP

Quantidade: 860 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 817,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 063	3,60	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	

Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60 ML

Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 3,60** Total Item: 4.500,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 036	0,43	**Total: 23.435,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: AZITROPHAR	

Descrição: AZITROMICINA 500 MG

Quantidade: 54.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 23.435,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 099	6,20	**Total: 27.900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 6,20**			Total Item: 27.900,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 099	3,50	**Total: 875,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: ESCAB - IFAL	
Descrição: BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA C 80 ML				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 875,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 074	0,39	**Total: 24.375,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TEGRETARD	
Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG				
Quantidade: 62.500	**Valor Unit.: 0,39**			Total Item: 24.375,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 093	0,12	**Total: 13.320,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BALDACCI	Modelo: DIVELOL	
Descrição: CARVEDILOL 25 MG				
Quantidade: 111.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 13.320,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 066	23,40	**Total: 24.570,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ARESE	Modelo: DEXADOR	
Descrição: CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100 MG, INJETAVEL AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA CONJUNTO COM DUAS AMPOLAS, CAIXA COM 3 CONJUNTOS DE 2 AMPOLAS				
Quantidade: 1.050	**Valor Unit.: 23,40**			Total Item: 24.570,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 005	3,48	**Total: 12.284,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NATULAB	Modelo: NASOJET	
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 30 ML				
Quantidade: 3.530	**Valor Unit.: 3,48**			Total Item: 12.284,40
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 075	0,89	**Total: 10.769,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: SANVAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME BISNAGA 10 GRAMAS				
Quantidade: 12.100	**Valor Unit.: 0,89**			Total Item: 10.769,00
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 035	0,07	**Total: 9.310,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GREEN P	Modelo: GENERICO	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG				
Quantidade: 133.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 9.310,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 054	0,35	**Total: 28.350,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEOCOPAN	
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDOS				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 81.000	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 28.350,00
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 054	0,58	**Total: 4.060,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BIONATUS	Modelo: BIO GINKO	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 120 MG				
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.: 0,58**			Total Item: 4.060,00
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 027	0,26	**Total: 9.620,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: BIONATUS	Modelo: BIO GINKO	
Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA 80 MG				
Quantidade: 37.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 9.620,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 010	1,10	**Total: 220,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIONATUS	Modelo:	
Descrição: EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,10**			Total Item: 220,00
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 081	0,07	**Total: 3.010,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: VERTIGUM	
Descrição: FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 43.000	**Valor Unit.: 0,07**			Total Item: 3.010,00
LOTE 371	Quant.: 1	Num: 081	0,89	**Total: 178,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: GENTAMICIN	
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML AMPOLAS DE 1 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,89**			Total Item: 178,00
LOTE 392	Quant.: 1	Num: 057	5,00	**Total: 3.750,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: GENERICO	
Descrição: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G CREME BISNAGA COM 30 G				
Quantidade: 750	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 3.750,00
LOTE 396	Quant.: 1	Num: 021	2,60	**Total: 1.950,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: HALOXIN	
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML FRASCO COM 100 ML				
Quantidade: 750	**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 1.950,00
LOTE 462	Quant.: 1	Num: 070	0,08	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo: KAOSEC	
Descrição: LOPERAMIDA 2MG CP				
Quantidade: 4.500	**Valor Unit.: 0,08**			Total Item: 360,00
LOTE 480	Quant.: 1	Num: 007	0,38	**Total: 5.434,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: MEMANTINA 10 MG GENERICO/ETICO				
Quantidade: 14.300	**Valor Unit.: 0,38**			Total Item: 5.434,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 507	Quant.: 1	Num: 019	5,45	**Total: 9.265,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G				
Quantidade: 1.700	**Valor Unit.: 5,45**			Total Item: 9.265,00
LOTE 518	Quant.: 1	Num: 090	4,10	**Total: 2.460,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: FRUTOVITAN	
Descrição: MULTIVITAMINAS, VITS: B2, B6, B12, C, NICOTINAMIDA E FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 4,10**			Total Item: 2.460,00
LOTE 523	Quant.: 1	Num: 055	1,28	**Total: 10.496,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: GREEN PHARMA	Modelo: BACIDERMINA	
Descrição: NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 GRAMAS				
Quantidade: 8.200	**Valor Unit.: 1,28**			Total Item: 10.496,00
LOTE 527	Quant.: 1	Num: 024	0,11	**Total: 880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MED QUIMICA	Modelo: NIFEDIPRESS	
Descrição: NIFEDIPINO 20 MG RETARD				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 0,11**			Total Item: 880,00
LOTE 534	Quant.: 1	Num: 041	3,30	**Total: 9.900,00**
Item: 1	Unidade: TUBO	Marca: GREEN PHARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,30**			Total Item: 9.900,00
LOTE 579	Quant.: 1	Num: 037	1,54	**Total: 924,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: PIOLIXINA	
Descrição: PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60 ML				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 1,54**			Total Item: 924,00
LOTE 580	Quant.: 1	Num: 018	2,55	**Total: 2.550,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: IFAL	Modelo: PIOLIXINA	
Descrição: PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML FRASCO 100 ML				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,55**			Total Item: 2.550,00
LOTE 607	Quant.: 1	Num: 001	0,31	**Total: 13.330,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE	
Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG				
Quantidade: 43.000	**Valor Unit.: 0,31**			Total Item: 13.330,00
LOTE 637	Quant.: 1	Num: 048	0,99	**Total: 2.326,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMACE	Modelo: GENERICO	
Descrição: SALBUTAMOL 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML				
Quantidade: 2.350	**Valor Unit.: 0,99**			Total Item: 2.326,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 648	Quant.: 1	Num: 048	0,15	**Total: 45,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: SIDELNAFILA, CITRATO 50 MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 45,00
LOTE 650	Quant.: 1	Num: 026	1,19	**Total: 4.760,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PHARMASCIENCE	Modelo: ENTEROFTAL	
Descrição: SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 15 ML				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 1,19**			Total Item: 4.760,00
LOTE 674	Quant.: 1	Num: 062	1,08	**Total: 3.704,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SOBRAL	Modelo: GENERICO	
Descrição: SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETROPINA 40 MG + 80MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML				
Quantidade: 3.430	**Valor Unit.: 1,08**			Total Item: 3.704,40
LOTE 735	Quant.: 1	Num: 056	0,35	**Total: 12.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: VALSARTANA 160 MG				
Quantidade: 36.000	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 12.600,00
LOTE 743	Quant.: 1	Num: 092	0,12	**Total: 4.500,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: MAREVAN	
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5 MG				
Quantidade: 37.500	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 4.500,00
LOTE 749	Quant.: 1	Num: 056	0,75	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: HYPOFARMA	Modelo: ACIDO ASCORBICO	
Descrição: VITAMINA C, ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,75**			Total Item: 150,00
LOTE 848	Quant.: 1	Num: 012	7,90	**Total: 790,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: ARTE NATIVA	Modelo: DESUPRE	
Descrição: VITAMINA D3 200UI/GOTAS COM 20ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,90**			Total Item: 790,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**28.093.678/0001-85**	**561.243,06**
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 001	0,10	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: ALPRAZOLAM 0,25 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 500,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 001	0,40	**Total: 1.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SUPERA	Modelo:	
Descrição: AMITRIPTILINA 10 MG				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 1.000,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 001	3,05	**Total: 3.050,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: ANLODIPINO, BESILATO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 3,05**			Total Item: 3.050,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 086	0,18	**Total: 540,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 540,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 071	0,15	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG				
Quantidade: 12.000	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 1.800,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 034	6,74	**Total: 9.436,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 100 ML				
Quantidade: 1.400	**Valor Unit.: 6,74**			Total Item: 9.436,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 086	1,05	**Total: 420,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MARIOL	Modelo:	
Descrição: BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 1,05**			Total Item: 420,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 029	15,79	**Total: 789,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BUDESONIDA AEROSOL NASAL , 64 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 15,79**			Total Item: 789,50
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 056	10,06	**Total: 8.551,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES				
Quantidade: 850	**Valor Unit.: 10,06**			Total Item: 8.551,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 085	8,04	**Total: 12.301,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRAMUSCULAR, FRASCO AMPOLA + DILUENTE				
Quantidade: 1.530	**Valor Unit.: 8,04**			Total Item: 12.301,20
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 064	7,59	**Total: 7.817,70**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CEFTRIAXONA SODICA 500 MG INTRAMUSCULAR + DILUENTE				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 1.030	**Valor Unit.: 7,59**			Total Item: 7.817,70
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 001	1,50	**Total: 30.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: CELECOXIBE 200 MG				
Quantidade: 20.200	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 30.300,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 086	0,80	**Total: 12.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO 100 MG				
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 12.000,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 006	2,50	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: CETOPROFENO 150 MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 2,50**			Total Item: 5.000,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 022	0,25	**Total: 1.250,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: CLONIDINA 0,150 MG				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,25**			Total Item: 1.250,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 001	9,47	**Total: 473,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAN	Modelo:	
Descrição: CROMOGLICATO SÓDIO 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,47**			Total Item: 473,50
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 022	0,36	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,36**			Total Item: 360,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 091	0,18	**Total: 2.556,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG				
Quantidade: 14.200	**Valor Unit.: 0,18**			Total Item: 2.556,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 080	0,40	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: DILTIAZEM, CLORIDRATO SR 120 MG				
Quantidade: 1.300	**Valor Unit.: 0,40**			Total Item: 520,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 029	2,14	**Total: 63.344,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: DULOXETINA 60 MG				
Quantidade: 29.600	**Valor Unit.: 2,14**			Total Item: 63.344,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 304	Quant.: 1	Num: 064	0,44	**Total: 2.244,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG CP				
Quantidade: 5.100	**Valor Unit.: 0,44**			Total Item: 2.244,00
LOTE 345	Quant.: 1	Num: 057	12,41	**Total: 4.964,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO ASSOCIADO A IPRATRÓPIO BROMETO 0,1 MG + 0,04 MG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 15 ML				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 12,41**			Total Item: 4.964,00
LOTE 354	Quant.: 1	Num: 013	0,30	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 300,00
LOTE 356	Quant.: 1	Num: 033	50,97	**Total: 11.213,40**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: FLUOXETINA 20 MG/ML FRASCO COM 20 ML GOTAS				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 50,97**			Total Item: 11.213,40
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 017	5,95	**Total: 5.950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: FLUTAMIDA 250 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 5,95**			Total Item: 5.950,00
LOTE 408	Quant.: 1	Num: 051	80,00	**Total: 6.400,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ELI LILLY	Modelo:	
Descrição: INSULINA GARDINA 100 UI/ML REFIL				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 80,00**			Total Item: 6.400,00
LOTE 412	Quant.: 1	Num: 077	0,26	**Total: 1.560,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SIGMA E.M.S	Modelo:	
Descrição: ISOSSORBIDA 10 MG SAL DINITRATO SUBLINGUAL				
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 1.560,00
LOTE 456	Quant.: 1	Num: 042	1,29	**Total: 1.290,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: LISINA, CLONIXINATO 125 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,29**			Total Item: 1.290,00
LOTE 470	Quant.: 1	Num: 094	0,20	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG + 25 MG				
Quantidade: 14.000	**Valor Unit.: 0,20**			Total Item: 2.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 486	Quant.: 1	Num: 012	3,39	**Total: 35.934,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A SITAGLIPTINA FOSFATO 1000 MG + 50 MG (ÉTICO)				
Quantidade: 10.600	**Valor Unit.: 3,39**			Total Item: 35.934,00
LOTE 493	Quant.: 1	Num: 011	0,90	**Total: 8.550,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 9.500	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 8.550,00
LOTE 552	Quant.: 1	Num: 045	46,28	**Total: 138,84**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: OLOPATADINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO DE 5 ML				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 46,28**			Total Item: 138,84
LOTE 554	Quant.: 1	Num: 081	1,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: OMEPRAZOL 10 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 1.500,00
LOTE 572	Quant.: 1	Num: 033	0,12	**Total: 9.840,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:	
Descrição: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG +50MG + 125MG+ 30MG				
Quantidade: 82.000	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 9.840,00
LOTE 576	Quant.: 1	Num: 088	15,64	**Total: 782,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: PERICIAZINA 4 % SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 15,64**			Total Item: 782,00
LOTE 594	Quant.: 1	Num: 096	1,04	**Total: 93,60**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: PRAMIPEXOL 0,25MG				
Quantidade: 90	**Valor Unit.: 1,04**			Total Item: 93,60
LOTE 614	Quant.: 1	Num: 050	0,90	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL 2,5 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,90**			Total Item: 3.600,00
LOTE 615	Quant.: 1	Num: 061	1,58	**Total: 16.590,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MEDLEY	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL 5 MG				
Quantidade: 10.500	**Valor Unit.: 1,58**			Total Item: 16.590,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 616	Quant.: 1	Num: 043	1,39	**Total: 2.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 1,39**			Total Item: 2.780,00
LOTE 623	Quant.: 1	Num: 006	5,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SANVAL	Modelo:	
Descrição: RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FR DE 10 ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 500,00
LOTE 669	Quant.: 1	Num: 055	0,65	**Total: 3.705,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: SOTALOL CLORIDRATO 160 MG				
Quantidade: 5.700	**Valor Unit.: 0,65**			Total Item: 3.705,00
LOTE 717	Quant.: 1	Num: 034	15,00	**Total: 14.250,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GERMED	Modelo:	
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO DE 10 ML				
Quantidade: 950	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 14.250,00
LOTE 718	Quant.: 1	Num: 056	1,98	**Total: 2.970,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ATIVUS	Modelo:	
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO 325MG + PARACETAMOL 37,5 MG				
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 2.970,00
LOTE 720	Quant.: 1	Num: 022	0,37	**Total: 4.810,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: TRAZADONA 50 MG				
Quantidade: 13.000	**Valor Unit.: 0,37**			Total Item: 4.810,00
LOTE 737	Quant.: 1	Num: 017	1,11	**Total: 3.330,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 12,5 MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,11**			Total Item: 3.330,00
LOTE 747	Quant.: 1	Num: 017	0,80	**Total: 3.200,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	
Descrição: VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG				
Quantidade: 4.000	**Valor Unit.: 0,80**			Total Item: 3.200,00
LOTE 763	Quant.: 1	Num: 043	2,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 6,25 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 2,00**			Total Item: 2.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 766	Quant.: 1	Num: 085	3,88	**Total: 17.848,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: ACIDO TIOCTICO 600MG HR				
Quantidade: 4.600	**Valor Unit.: 3,88**			Total Item: 17.848,00
LOTE 772	Quant.: 1	Num: 096	3,94	**Total: 11.820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: CONDRES COLÁGENO 40MG				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,94**			Total Item: 11.820,00
LOTE 778	Quant.: 1	Num: 017	1,50	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	
Descrição: VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,50**			Total Item: 1.500,00
LOTE 787	Quant.: 1	Num: 033	1,58	**Total: 1.580,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,58**			Total Item: 1.580,00
LOTE 790	Quant.: 1	Num: 058	5,34	**Total: 3.310,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANDOZ	Modelo:	
Descrição: RABEPRAZOL SÓDICO 20MG				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 5,34**			Total Item: 3.310,80
LOTE 794	Quant.: 1	Num: 023	5,81	**Total: 51.360,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: EMPAGLIFLOZINA 25MG				
Quantidade: 8.840	**Valor Unit.: 5,81**			Total Item: 51.360,40
LOTE 802	Quant.: 1	Num: 026	2,39	**Total: 4.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: SANOFI	Modelo:	
Descrição: ZOPICLONE 7,5MG				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 2,39**			Total Item: 4.780,00
LOTE 813	Quant.: 1	Num: 052	6,72	**Total: 27.552,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG				
Quantidade: 4.100	**Valor Unit.: 6,72**			Total Item: 27.552,00
LOTE 815	Quant.: 1	Num: 026	5,40	**Total: 5.400,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 5,40**			Total Item: 5.400,00
LOTE 820	Quant.: 1	Num: 052	2,65	**Total: 9.275,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7000 UI				
Quantidade: 3.500	**Valor Unit.: 2,65**			Total Item: 9.275,00
LOTE 822	Quant.: 1	Num: 047	3,68	**Total: 1.251,20**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ACTAVIS	Modelo:	
Descrição: BROMIDRATO DE GALANTAMINA 16MG				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 3,68**			Total Item: 1.251,20
LOTE 824	Quant.: 1	Num: 057	1,93	**Total: 1.930,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ATIVUS	Modelo:	
Descrição: TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,93**			Total Item: 1.930,00
LOTE 827	Quant.: 1	Num: 056	6,00	**Total: 3.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
Descrição: DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 6,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 834	Quant.: 1	Num: 047	0,85	**Total: 3.570,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG				
Quantidade: 4.200	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 3.570,00
LOTE 841	Quant.: 1	Num: 001	2,70	**Total: 1.674,00**
Item: 1	Unidade: CÁPS	Marca: BIOLAB	Modelo:	
Descrição: COLECALCIFEROL D3 7.000UI				
Quantidade: 620	**Valor Unit.: 2,70**			Total Item: 1.674,00
LOTE 842	Quant.: 1	Num: 064	0,86	**Total: 860,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo:	
Descrição: ACICLOVIR 400MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,86**			Total Item: 860,00
LOTE 844	Quant.: 1	Num: 075	3,03	**Total: 1.090,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: LIBBS	Modelo:	
Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 3,03**			Total Item: 1.090,80
LOTE 853	Quant.: 1	Num: 051	1,85	**Total: 1.776,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TORRENT	Modelo:	
Descrição: STANGLIT / CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG				
Quantidade: 960	**Valor Unit.: 1,85**			Total Item: 1.776,00
LOTE 861	Quant.: 1	Num: 080	1,00	**Total: 360,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: STELAZINE / TRIFLUOPERAZINA 5MG, COM 20 COMPRIMIDOS, ÉTICO

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 360,00

LOTE 872	Quant.: 1	Num: 052	77,71	**Total: 9.325,20**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: SANOFI	Modelo:	

Descrição: CANETA/APLICADOR INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR SANOFI-AVENTIS, INJETÁVEL, ÉTICO

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 77,71** Total Item: 9.325,20

LOTE 886	Quant.: 1	Num: 003	6,17	**Total: 24.680,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo:	

Descrição: LEVODOPA 150+ CARBIDOPA 37,5 ENTACAPONA 200MG

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 6,17** Total Item: 24.680,00

LOTE 895	Quant.: 1	Num: 008	0,50	**Total: 5.780,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: E.M.S.	Modelo:	

Descrição: AMATO 100MG (TOPIRAMATO)

Quantidade: 11.560 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 5.780,00

LOTE 914	Quant.: 1	Num: 075	12,41	**Total: 397,12**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	

Descrição: BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG DOSE +BROMIDRATO FENOTEROL 0,05MG

Quantidade: 32 **Valor Unit.: 12,41** Total Item: 397,12

LOTE 917	Quant.: 1	Num: 064	1,75	**Total: 525,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CHIESI	Modelo:	

Descrição: BAMIFILINA 600MG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 525,00

LOTE 919	Quant.: 1	Num: 061	2,15	**Total: 6.020,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	

Descrição: IBUPROFENO 100MG/ML

Quantidade: 2.800 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 6.020,00

LOTE 921	Quant.: 1	Num: 017	2,50	**Total: 5.425,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MOKSHAB	Modelo:	

Descrição: MIRTAZAPINA 15MG

Quantidade: 2.170 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 5.425,00

LOTE 934	Quant.: 1	Num: 080	6,74	**Total: 4.852,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: GRUENTHAL	Modelo:	

Descrição: ETORICOXIBE 90MG

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 6,74** Total Item: 4.852,80

LOTE 936	Quant.: 1	Num: 084	1,04	**Total: 520,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BIOSINTETICA	Modelo:	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: NITRENDIPINO 20MG.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 520,00

LOTE 939	Quant.: 1	Num: 067	3,39	**Total: 8.475,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	

Descrição: JANUVIA 50 MG

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 3,39** Total Item: 8.475,00

LOTE 960	Quant.: 1	Num: 045	2,45	**Total: 3.822,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA	Modelo:	

Descrição: "DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO CONTROLADA "

Quantidade: 1.560 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 3.822,00

LOTE 964	Quant.: 1	Num: 086	1,69	**Total: 2.704,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo:	

Descrição: "DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG "

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 2.704,00

LOTE 975	Quant.: 1	Num: 082	2,23	**Total: 2.230,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	

Descrição: "IBUPROFENO 100MG/ML 20ML "

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,23** Total Item: 2.230,00

LOTE 995	Quant.: 1	Num: 020	6,77	**Total: 14.217,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: MERCK	Modelo:	

Descrição: "SITAGLIPTINA 100MG+METFORMINA 1000MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA "

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 6,77** Total Item: 14.217,00

LOTE 998	Quant.: 1	Num: 052	4,90	**Total: 8.428,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	

Descrição: "TELMISARTANA 80MG "

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 8.428,00

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**27.860.256/0001-25**	**77.039,00**
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 060	0,13	**Total: 130,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	

Descrição: ALPRAZOLAM 2 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 130,00

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 060	0,08	**Total: 5.480,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: EMS	Modelo: EMS	

Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG,

Quantidade: 68.500 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 5.480,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 035	0,08	**Total: 6.088,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG CARTELA

Quantidade: 76.100 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 6.088,00

LOTE 224	Quant.: 1	Num: 045	0,75	**Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: DEFLAZACORTE 6 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 750,00

LOTE 237	Quant.: 1	Num: 045	3,20	**Total: 7.680,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GLOBO Modelo: GLOBO

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 7.680,00

LOTE 245	Quant.: 1	Num: 043	0,06	**Total: 2.340,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: DICLOFENACO POTASSICO 50 MG

Quantidade: 39.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 2.340,00

LOTE 263	Quant.: 1	Num: 010	0,15	**Total: 6.750,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: DELTA Modelo: DELTA

Descrição: DIPIRONA + CAFEINA + MUCATO DE ISOMETEPTNO 300 MG + 30 MG + 30 MG

Quantidade: 45.000 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 6.750,00

LOTE 278	Quant.: 1	Num: 060	0,12	**Total: 18.240,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: DOXAZOSINA MESILATO 2 MG

Quantidade: 152.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 18.240,00

LOTE 326	Quant.: 1	Num: 035	2,00	**Total: 3.400,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TAUENS Modelo: TAUENS

Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 327	Quant.: 1	Num: 019	0,20	**Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: VITAMED Modelo: VITAMED

Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, ISOFLAVONA DE SOJA 150 MG

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 1.200,00

LOTE 414	Quant.: 1	Num: 019	0,17	**Total: 612,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS

Descrição: ISOSSORBIDA 40MG, SAL MONONITRATO

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 612,00

LOTE 422	Quant.: 1	Num: 054	0,14	**Total: 280,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Item: 1 Unidade: COMP Marca: UNICHEN Modelo: UNICHEN

Descrição: LAMOTRIGINA 25 MG

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 280,00

LOTE 502 Quant.: 1 Num: 019 0,24 **Total: 2.664,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: MULTILAB Modelo: MULTILAB

Descrição: METOPROLOL, TARTARATO 100 MG

Quantidade: 11.100 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 2.664,00

LOTE 531 Quant.: 1 Num: 079 0,17 **Total: 7.395,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: VITAMEDIC Modelo: VITAMEDIC

Descrição: NIMODIPINO 30 MG

Quantidade: 43.500 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 7.395,00

LOTE 712 Quant.: 1 Num: 035 0,14 **Total: 2.324,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: TOPIRAMATO 25 MG

Quantidade: 16.600 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 2.324,00

LOTE 755 Quant.: 1 Num: 054 0,03 **Total: 756,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: VITAMED Modelo: VITAMED

Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP, 20MG

Quantidade: 25.200 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 756,00

LOTE 777 Quant.: 1 Num: 073 0,30 **Total: 9.900,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GERMED Modelo: GERMED

Descrição: TARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG

Quantidade: 33.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 9.900,00

LOTE 933 Quant.: 1 Num: 060 0,03 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: CP Marca: VITAMED Modelo: VITAMED

Descrição: COMPLEXO B

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 1.050,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **00.802.002/0001-02** **689.157,94**

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 079 0,03 **Total: 9.570,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: Teuto Modelo: TEUTO (GENERICO)

Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG
Inf. detal.: RMS: 1037005100040

Quantidade: 319.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 9.570,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 035 22,41 **Total: 51.543,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GSK Modelo: CLAVULIN

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100 ML
Inf. detal.: RMS: 1010700760541

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 22,41** Total Item: 51.543,00

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 029	22,50	**Total: 2.250,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: BECLOSOL 24g 24ml	

Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FR 200 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010701880018

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,50** Total Item: 2.250,00

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 082	9,00	**Total: 21.600,00**
Item: 1	Unidade: FR + AMP	Marca: Teuto	Modelo: BEPEBEN	

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI
Inf. detal.: RMS: 1037001000092

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 21.600,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 013	6,00	**Total: 600,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Blau	Modelo: Blau-PENKARON	

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 400000 UI PÓ PARA SUSPENÇAÕ INJ
Inf. detal.: RMS: 1163701150041

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 600,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 039	13,41	**Total: 14.751,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: PRATI (GENERICO) (62,5+25000+1	

Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL, ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR (S) BISNAGA 40 GRAMAS
Inf. detal.: RMS: 1256801620027

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 13,41** Total Item: 14.751,00

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 033	21,00	**Total: 2.520,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab	Modelo: GEOLAB(GENERICO)	

Descrição: BRIMONIDINA, TARTARATO 1,5 MG/ML COLÍRO FRASCO 5 ML
Inf. detal.: RMS: 1542301440010

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 2.520,00

LOTE 120	Quant.: 1	Num: 099	23,75	**Total: 21.375,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Biosintetica	Modelo: BUSONID 50MCG	

Descrição: BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50 MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1121301730282

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 23,75** Total Item: 21.375,00

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 049	0,10	**Total: 10.300,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG
Inf. detal.: RMS: 1037004720118

Quantidade: 103.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 10.300,00

LOTE 148	Quant.: 1	Num: 029	0,09	**Total: 10.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: KARVIL 12,5 MG	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500100096

Quantidade: 120.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 10.800,00

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 012	5,50	**Total: 18.425,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML
Inf. detal.: RMS: 1037005090045

Quantidade: 3.350 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 18.425,00

LOTE 200	Quant.: 1	Num: 052	1,60	**Total: 2.080,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Farmax-Amaral	Modelo: SORIMAX 100 ML	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100 ML
Inf. detal.: RMS: Notif. Simplifi

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 2.080,00

LOTE 220	Quant.: 1	Num: 098	0,30	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Multilab	Modelo: COCICHIMIL	

Descrição: COLCHICINA 0,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1181901090067

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 450,00

LOTE 232	Quant.: 1	Num: 067	0,18	**Total: 648,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: DEXAMETASONA 4 MG
Inf. detal.: RMS: 1037005520023

Quantidade: 3.600 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 648,00

LOTE 233	Quant.: 1	Num: 049	0,47	**Total: 540,50**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML
Inf. detal.: RMS: 1037002870120

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 540,50

LOTE 270	Quant.: 1	Num: 093	153,85	**Total: 769,25**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Cepeo	Modelo: CEPEO MOD. TCU 380A	

Descrição: DIU - DISPOSITIVI INTRA UTERINO
Inf. detal.: RMS: 10263900007

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 153,85** Total Item: 769,25

LOTE 277	Quant.: 1	Num: 091	2,77	**Total: 83,10**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	

Descrição: DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLAS DE AMPOLAS DE 10 ML
Inf. detal.: RMS: 1049711980010

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2,77** Total Item: 83,10

LOTE 281	Quant.: 1	Num: 024	3,79	**Total: 5.950,30**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NeoQuimica-Brainfarma	Modelo: NEOQUIMICA (GENERICO)	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML
Inf. detal.: RMS: 1558402210017

Quantidade: 1.570 **Valor Unit.: 3,79** Total Item: 5.950,30

LOTE 282	Quant.: 1	Num: 072	3,99	**Total: 6.862,80**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NeoQuimica-Brainfarma Modelo: NEOQUIMICA (GENERICO)

Descrição: DROPROPIZINA 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML
Inf. detal.: RMS: 1558402210041

Quantidade: 1.720 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 6.862,80

LOTE 287	Quant.: 1	Num: 058	2,75	**Total: 24.750,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: GSK Modelo: Combodart

Descrição: DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG
Inf. detal.: RMS: 1010702870024

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 24.750,00

LOTE 323	Quant.: 1	Num: 039	0,80	**Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: Natulab Modelo: ARPYNFLAN 450 MG

Descrição: EXTRATO DE PLANTAS, GARRA-DO-DIABO 400 MG (HARPAGOPHYTOM PROCUMBENS)
Inf. detal.: RMS: 1384100570051

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 1.600,00

LOTE 339	Quant.: 1	Num: 043	0,10	**Total: 6.900,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: Uniao Quimica Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG
Inf. detal.: RMS: 1049702850037

Quantidade: 69.000 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 6.900,00

LOTE 358	Quant.: 1	Num: 074	38,49	**Total: 8.852,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GSK Modelo: * AVAMYS

Descrição: FLUTICASONA FUROATO 27,5 MCG/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702710035

Quantidade: 230 **Valor Unit.: 38,49** Total Item: 8.852,70

LOTE 368	Quant.: 1	Num: 098	0,69	**Total: 2.277,00**

Item: 1 Unidade: SACHE Marca: Carbogel Modelo: LUBRIGEL 05 GR

Descrição: GEL LUBRIFICANTE INTIMO SACHE 5G
Inf. detal.: RMS: 80005910023

Quantidade: 3.300 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 2.277,00

LOTE 370	Quant.: 1	Num: 082	0,75	**Total: 150,00**

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Hypofarma Modelo: HYTAMICINA

Descrição: GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLAS DE 2 ML
Inf. detal.: RMS: 1038700450044

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 150,00

LOTE 373	Quant.: 1	Num: 038	0,20	**Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: Torrent Modelo: AZUKON MR 30MG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: GLICAZIDA 30 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500190028

Quantidade: 14.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 2.800,00

LOTE 395	Quant.: 1	Num: 060	2,24	**Total: 3.584,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Imec	Modelo: IMEC GASTRIMEC	

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 35 MG + 37 MG / ML FRASCO DE 100 ML
Inf. detal.: RMS: RDC 199/2006

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 3.584,00

LOTE 406	Quant.: 1	Num: 030	0,13	**Total: 975,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: INDAPEN SR 1,5 MG	

Descrição: INDAPAMIDA SR 1,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500170043

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 975,00

LOTE 428	Quant.: 1	Num: 044	1,94	**Total: 50.440,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: Ache	Modelo: Ekson	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADA A BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG
Inf. detal.: RMS: 1057304430020

Quantidade: 26.000 **Valor Unit.: 1,94** Total Item: 50.440,00

LOTE 468	Quant.: 1	Num: 037	0,35	**Total: 8.925,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORLÓS 25 MG	

Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500050153

Quantidade: 25.500 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 8.925,00

LOTE 474	Quant.: 1	Num: 058	6,99	**Total: 1.887,30**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: Fresenius	

Descrição: MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML
Inf. detal.: RMS: 1004101220055

Quantidade: 270 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 1.887,30

LOTE 475	Quant.: 1	Num: 082	0,05	**Total: 335,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Sobral	Modelo: MENTELMIN	

Descrição: MEBENDAZOL 100 MG
Inf. detal.: RMS: 1096300410093

Quantidade: 6.700 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 335,00

LOTE 482	Quant.: 1	Num: 065	0,06	**Total: 14.820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 500 MG
Inf. detal.: RMS: 1037005060081

Quantidade: 247.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 14.820,00

LOTE 504	Quant.: 1	Num: 083	4,64	**Total: 9.651,20**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: Sanval	Modelo: SANVAL (GENERICO)	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G
Inf. detal.: RMS: 1071402320039

Quantidade: 2.080 **Valor Unit.: 4,64** Total Item: 9.651,20

LOTE 510	Quant.: 1	Num: 099	0,88	**Total: 13.288,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: MENELAT 30 MG	

Descrição: MIRTAZAPINA 30 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500300011

Quantidade: 15.100 **Valor Unit.: 0,88** Total Item: 13.288,00

LOTE 517	Quant.: 1	Num: 044	3,20	**Total: 2.240,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Naturelife	Modelo: NUTRIVIT JUNIOR 120ML	

Descrição: MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML
Inf. detal.: RMS: RDC 27/2010

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 2.240,00

LOTE 522	Quant.: 1	Num: 013	0,68	**Total: 14.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: NEBLOCK 5MG	

Descrição: NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO 5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500560089

Quantidade: 22.000 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 14.960,00

LOTE 525	Quant.: 1	Num: 093	0,03	**Total: 1.785,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Geolab	Modelo: NIOXIL	

Descrição: NIFEDIPINO 10 MG
Inf. detal.: RMS: 1542300280036

Quantidade: 59.500 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 1.785,00

LOTE 581	Quant.: 1	Num: 091	1,80	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Nativita	Modelo: Permenati 10MG/ML	

Descrição: PERMITRINA 1% LOÇÃO TOPICO FRASCO DE 100 ML
Inf. detal.: RMS: 1476100110038

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 900,00

LOTE 610	Quant.: 1	Num: 065	10,95	**Total: 2.299,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Cosmoderma	Modelo: PROSUN FPS30 120GR FLIPTOP	

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 FRASCO COM 120 ML
Inf. detal.: RMS: 251160006

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 10,95** Total Item: 2.299,50

LOTE 619	Quant.: 1	Num: 024	0,38	**Total: 729,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	

Descrição: RANITIDINA, CLORIDRATO, 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
Inf. detal.: RMS: 1037003850069

Quantidade: 1.920 **Valor Unit.: 0,38** Total Item: 729,60

LOTE 628	Quant.: 1	Num: 029	0,19	**Total: 950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Accord	Modelo: ACCORD (GENERICO)	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: RISPERIDONA 3 MG
Inf. detal.: RMS: 1553700270114

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 950,00

LOTE 633	Quant.: 1	Num: 003	5,60	**Total: 616,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: União Quimica	Modelo: SUCROFER-CLARIS	

Descrição: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML
Inf. detal.: RMS: 1427700350023

Quantidade: 110 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 616,00

LOTE 634	Quant.: 1	Num: 065	5,55	**Total: 555,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo: SUCROFER-CLARIS	

Descrição: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/ 5ML EV/IM
Inf. detal.: RMS: 1427700350023

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,55** Total Item: 555,00

LOTE 639	Quant.: 1	Num: 030	0,19	**Total: 57,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: GSK	Modelo: * AEROLIN	

Descrição: SALBUTAMOL 2 MG
Inf. detal.: RMS: 1010702260048

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 57,00

LOTE 640	Quant.: 1	Num: 030	80,60	**Total: 6.609,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE DISKUS	

Descrição: SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 100 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300058

Quantidade: 82 **Valor Unit.: 80,60** Total Item: 6.609,20

LOTE 641	Quant.: 1	Num: 019	96,02	**Total: 44.169,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: SERETIDE DISKUS	

Descrição: SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300074

Quantidade: 460 **Valor Unit.: 96,02** Total Item: 44.169,20

LOTE 642	Quant.: 1	Num: 091	156,03	**Total: 63.972,30**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE DISKUS	

Descrição: SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 500 MCG/DOSE, DISCOS COM 60 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300090

Quantidade: 410 **Valor Unit.: 156,03** Total Item: 63.972,30

LOTE 643	Quant.: 1	Num: 098	156,03	**Total: 56.170,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE	

Descrição: SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG + 250 MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300023

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 156,03** Total Item: 56.170,80

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 644	Quant.: 1	Num: 088	96,02	**Total: 13.442,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE	

Descrição: SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/125MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300015

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 96,02** Total Item: 13.442,80

LOTE 645	Quant.: 1	Num: 072	80,60	**Total: 2.418,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: * SERETIDE	

Descrição: SALMETEROL XINOFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG/50MCG SPRAY ORAL FRASCO COM 120 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702300031

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 80,60** Total Item: 2.418,00

LOTE 658	Quant.: 1	Num: 043	2,18	**Total: 1.526,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: I.F.B.L	Modelo: SPGV BASA	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1072502940053

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,18** Total Item: 1.526,00

LOTE 661	Quant.: 1	Num: 005	5,06	**Total: 253,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004100110280

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,06** Total Item: 253,00

LOTE 662	Quant.: 1	Num: 063	2,47	**Total: 741,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004100110264

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 741,00

LOTE 663	Quant.: 1	Num: 060	3,18	**Total: 3.180,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004100110183

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,18** Total Item: 3.180,00

LOTE 664	Quant.: 1	Num: 008	4,90	**Total: 245,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004101070355

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 245,00

LOTE 665	Quant.: 1	Num: 098	2,40	**Total: 192,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	

Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO
Inf. detal.: RMS: 1004101070339

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 80	**Valor Unit.: 2,40**			Total Item: 192,00
LOTE 666	Quant.: 1	Num: 088	3,12	**Total: 156,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO Inf. detal.: RMS: 1004101070150				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 3,12**			Total Item: 156,00
LOTE 667	Quant.: 1	Num: 058	2,99	**Total: 747,50**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Fresenius	Modelo: SPGV FRESENIUS	
Descrição: SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML Inf. detal.: RMS: 1004101030078				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 2,99**			Total Item: 747,50
LOTE 679	Quant.: 1	Num: 093	1,76	**Total: 1.988,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Natulab	Modelo: MASFEROL	
Descrição: SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO DE 60 ML Inf. detal.: RMS: 1384100040093				
Quantidade: 1.130	**Valor Unit.: 1,76**			Total Item: 1.988,80
LOTE 681	Quant.: 1	Num: 093	13,40	**Total: 134,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: União Quimica	Modelo: SUCCINIL COLIN	
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO 100 MG AMPOLAS 2 ML Inf. detal.: RMS: 1049702060036				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 13,40**			Total Item: 134,00
LOTE 700	Quant.: 1	Num: 049	1,98	**Total: 396,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Teuto	Modelo: TEUTO (GENERICO)	
Descrição: TIMOLOL, MALEATO 5% FRASCO COM 5 ML Inf. detal.: RMS: 1037004930023				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 396,00
LOTE 729	Quant.: 1	Num: 079	0,85	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 300 MG	
Descrição: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 300 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Inf. detal.: RMS: 1052500180030				
Quantidade: 3.200	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 2.720,00
LOTE 731	Quant.: 1	Num: 022	0,71	**Total: 5.609,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 500 MG	
Descrição: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO CR 500 MG Inf. detal.: RMS: 1052500180081				
Quantidade: 7.900	**Valor Unit.: 0,71**			Total Item: 5.609,00
LOTE 736	Quant.: 1	Num: 073	0,30	**Total: 2.010,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NeoQuimica-Brainfarma	Modelo: NEOQUIMICA (GENERICO)	
Descrição: VALSARTANA 80 MG Inf. detal.: RMS: 1558404160149				
Quantidade: 6.700	**Valor Unit.: 0,30**			Total Item: 2.010,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 744	Quant.: 1	Num: 060	0,98	**Total: 21.658,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: VENLIFT OD 150 MG	

Descrição: VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Inf. detal.: RMS: 1052500140101

Quantidade: 22.100 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 21.658,00

LOTE 745	Quant.: 1	Num: 003	0,50	**Total: 41.500,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: VENLIFT OD 75 MG	

Descrição: VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
Inf. detal.: RMS: 1052500140098

Quantidade: 83.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 41.500,00

LOTE 759	Quant.: 1	Num: 030	0,09	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Mantecorp	Modelo: PREDSIM (COSMED)	

Descrição: PREDNISOLONA 5 MG
Inf. detal.: RMS: 1781708090105

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 180,00

LOTE 775	Quant.: 1	Num: 045	99,07	**Total: 2.972,10**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GSK	Modelo: RELVAR ELLIPTA	

Descrição: FUFURATO DE FLUTICASONA +TRIF DE VILANTEROL 100/25 MCG X 14 DOSES
Inf. detal.: RMS: 1010702990021

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 99,07** Total Item: 2.972,10

LOTE 776	Quant.: 1	Num: 088	0,25	**Total: 875,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Merck (G)	Modelo: MERCK (GENERICO)	

Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG
Inf. detal.: RMS: 1008903920711

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 875,00

LOTE 785	Quant.: 1	Num: 073	0,66	**Total: 2.838,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: EPEZ 10 MG	

Descrição: DONEPEZILA 10MG
Inf. detal.: RMS: 1052500400065

Quantidade: 4.300 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 2.838,00

LOTE 793	Quant.: 1	Num: 088	0,43	**Total: 1.075,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: VENLIFT OD 37,5 MG	

Descrição: VENLAFAXINA 37,5 MG
Inf. detal.: RMS: 1052500140111

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 1.075,00

LOTE 805	Quant.: 1	Num: 013	5,01	**Total: 400,80**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Uniao Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	

Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML ÉTICO (GARDENAL)
Inf. detal.: RMS: 1049713300017

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,01** Total Item: 400,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 810	Quant.: 1	Num: 069	0,35	**Total: 119,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Teuto	Modelo: TEUTOVIT E	
Descrição: ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG Inf. detal.: RMS: 1037002720031				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 119,00
LOTE 830	Quant.: 1	Num: 060	16,00	**Total: 160,00**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: União Quimica	Modelo: UNIAO QUIMICA (GENERICO)	
Descrição: CEFACLOR 250MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML Inf. detal.: RMS: 1049713550021				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 16,00**			Total Item: 160,00
LOTE 836	Quant.: 1	Num: 008	39,96	**Total: 2.077,92**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: Geolab	Modelo: GEOLAB (GENERICO)	
Descrição: BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 3ML Inf. detal.: RMS: 1542302110049				
Quantidade: 52	**Valor Unit.: 39,96**			Total Item: 2.077,92
LOTE 888	Quant.: 1	Num: 083	0,85	**Total: 1.462,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 300 MG	
Descrição: TORVAL CR 300 Inf. detal.: RMS: 1052500180030				
Quantidade: 1.720	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 1.462,00
LOTE 889	Quant.: 1	Num: 009	1,32	**Total: 5.570,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Torrent	Modelo: TORVAL CR 500 MG	
Descrição: TORVAL CR 500 Inf. detal.: RMS: 1052500180081				
Quantidade: 4.220	**Valor Unit.: 1,32**			Total Item: 5.570,40
LOTE 894	Quant.: 1	Num: 058	27,97	**Total: 419,55**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Geolab	Modelo: GEOLAB (GENERICO)	
Descrição: XALACOM COLÍRIO (LATANOPROSTA + TIMOLOL) Inf. detal.: RMS: 1542301970011				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 27,97**			Total Item: 419,55
LOTE 926	Quant.: 1	Num: 082	117,21	**Total: 3.750,72**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GSK	Modelo: RELVAR ELLIPTA	
Descrição: RELVAR 200/25 1 FR Inf. detal.: RMS: 1010702990046				
Quantidade: 32	**Valor Unit.: 117,21**			Total Item: 3.750,72
LOTE 947	Quant.: 1	Num: 072	3,31	**Total: 695,10**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Hipolabor	Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)	
Descrição: "BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML " Inf. detal.: RMS: 1134301640021				
Quantidade: 210	**Valor Unit.: 3,31**			Total Item: 695,10

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 957	Quant.: 1	Num: 058	7,94	**Total: 2.382,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Arte Nativa	Modelo: DESUPRE	

Descrição: "COLECALCIFEROL 5.600 UI/ML (1GOTA = 200UI VIT D) SOL.ORAL 20ML "
Inf. detal.: RMS: ISENTO RDC 27/2

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,94** Total Item: 2.382,00

LOTE 969	Quant.: 1	Num: 047	99,07	**Total: 4.160,94**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: GSK	Modelo: RELVAR ELLIPTA	

Descrição: "FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG+TRIF DE VILANTEROL 25MCG 30 DOSES "
Inf. detal.: RMS: 1010702990021

Quantidade: 42 **Valor Unit.: 99,07** Total Item: 4.160,94

LOTE 970	Quant.: 1	Num: 019	50,99	**Total: 26.718,76**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Mantecorp	Modelo: OXIMAX (COSMED)	

Descrição: "FUROATO DE MOMETASONA 400MCG PÓ INALANTE C/ INALADOR "
Inf. detal.: RMS: 1781707880110

Quantidade: 524 **Valor Unit.: 50,99** Total Item: 26.718,76

LOTE 982	Quant.: 1	Num: 009	1,78	**Total: 2.420,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Torrent	Modelo: MENELAT 45 MG	

Descrição: "MIRTAZAPINA 45MG "
Inf. detal.: RMS: 1052500300028

Quantidade: 1.360 **Valor Unit.: 1,78** Total Item: 2.420,80

LOTE 993	Quant.: 1	Num: 012	11,20	**Total: 896,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: Cosmoderma	Modelo: PROSUN FPS50 120GR FLIPTOP	

Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML
Inf. detal.: RMS: 251160009

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 11,20** Total Item: 896,00

LOTE 999	Quant.: 1	Num: 014	0,45	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: Torrent	Modelo: LOREDON 50 MG	

Descrição: "TRAZODONA 50MG "
Inf. detal.: RMS: 1052500610043

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 2.700,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**02.816.696/0001-54**	**51.164,20**
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 003	0,36	**Total: 3.384,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256802010052	

Descrição: AMPICILINA 500 MG
Inf. detal.: AMPICILINA 500MG (G)

Quantidade: 9.400 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 3.384,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 072	0,15	**Total: 1.725,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801800033	

Descrição: BROMOPRIDA 10 MG
Inf. detal.: BROMOPRIDA 10MG (G)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 11.500 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 1.725,00

LOTE 162	Quant.: 1	Num: 081	0,14	**Total: 1.470,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: 1256801920055	

Descrição: CETOCONAZOL 200 MG
Inf. detal.: CETOCONAZOL 200MG (G)

Quantidade: 10.500 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 1.470,00

LOTE 305	Quant.: 1	Num: 082	0,14	**Total: 20.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ASPEN	Modelo: 1376400400043	

Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG
Inf. detal.: ESPIRONOLACTONA 25MG

Quantidade: 143.000 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 20.020,00

LOTE 338	Quant.: 1	Num: 061	2,34	**Total: 2.854,80**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: 1134301710021	

Descrição: FENITOINA 50MG/ML AMPOLA COM 5 ML
Inf. detal.: FENITOINA SOD 50MG/ML 5ML (C1) (G)

Quantidade: 1.220 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 2.854,80

LOTE 384	Quant.: 1	Num: 081	0,20	**Total: 10.820,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1029800200253	

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG
Inf. detal.: HALOPERIDOL 5MG (C1) DU

Quantidade: 54.100 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 10.820,00

LOTE 636	Quant.: 1	Num: 036	0,94	**Total: 5.170,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: RDC 199	

Descrição: SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G PARA 1000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 GRAMAS C/ SABOR
Inf. detal.: SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PO 27,9G

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 5.170,00

LOTE 684	Quant.: 1	Num: 066	4,10	**Total: 2.460,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: EUROFARMA	Modelo: 1004307570124	

Descrição: TENOXICAM PÓ 20MG INJETAVEL IM/IV
Inf. detal.: TENOXICAM 20MG C/D (G)

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 2.460,00

LOTE 968	Quant.: 1	Num: 006	1,14	**Total: 3.260,40**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1029801990053	

Descrição: "FOSFATO DE CODEÍNA 30MG "
Inf. detal.: CODEINA FOSF 30MG (A2)

Quantidade: 2.860 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 3.260,40

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**05.782.733/0001-49**		**320.477,42**
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 057	0,85	**Total: 5.950,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: CARBAMAZEPINA CR 200 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 5.950,00

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 073	1,81	**Total: 5.430,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: CARBAMAZEPINA CR 400 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,81** Total Item: 5.430,00

LOTE 184	Quant.: 1	Num: 093	2,58	**Total: 25.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: CLARITROMICINA 500 MG

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 2,58** Total Item: 25.800,00

LOTE 217	Quant.: 1	Num: 077	8,50	**Total: 7.225,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G
Inf. detal.: Nome comercial: IRUXOL; Embalagem: CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMINIO DE 30 GRAMAS; Registro MS: 1055302590105; Procedência: Nacional; Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; NCM: 30049019; EAN: 7896255765947

Quantidade: 850 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 7.225,00

LOTE 248	Quant.: 1	Num: 093	3,02	**Total: 3.020,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CODEÍNA 50 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,02** Total Item: 3.020,00

LOTE 271	Quant.: 1	Num: 013	0,76	**Total: 1.672,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 0,76** Total Item: 1.672,00

LOTE 343	Quant.: 1	Num: 093	0,80	**Total: 13.600,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: FENOFIBRATO 200 MG

Quantidade: 17.000 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 13.600,00

LOTE 360	Quant.: 1	Num: 032	84,96	**Total: 1.019,52**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 200 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS
Inf. detal.: Nome comercial: FORASEQ; Embalagem: CAIXA COM 60 DOSES PARA INALAÇÃO (SEM INALADOR); Registro MS: 1006801560033; Procedência: Importado; Fabricante: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 00; EAN: 07896261015487

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 84,96** Total Item: 1.019,52

LOTE 361	Quant.: 1	Num: 049	67,80	**Total: 156.753,60**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Descrição: FORMOTEROL, FUMARATO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12MCG + 400 MCG/DOSE CAPSULAS PÓ INALANTE REFIL COM 60 CAPSULAS
Inf. detal.: Nome comercial: FORASEQ; Embalagem: CAIXA COM 60 DOSES SEM INALADOR; Registro MS: 1006801560076; Procedência: Importado; Fabricante: NOVARTIS BIOCIENCIAS SA ; NCM: 30043999; EAN: 07896261015494

Quantidade: 2.312 **Valor Unit.: 67,80** Total Item: 156.753,60

LOTE 387	Quant.: 1	Num: 032	0,33	**Total: 2.475,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 2.475,00

LOTE 488	Quant.: 1	Num: 087	2,96	**Total: 14.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 1000 MG + 50 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 14.800,00

LOTE 489	Quant.: 1	Num: 087	2,96	**Total: 2.960,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 500 MG + 50 MG

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 2.960,00

LOTE 490	Quant.: 1	Num: 004	2,96	**Total: 14.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA 850 MG + 50 MG

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 14.800,00

LOTE 494	Quant.: 1	Num: 004	2,40	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 4.800,00

LOTE 495	Quant.: 1	Num: 004	6,40	**Total: 12.800,00**
Item: 1	Unidade: CAPSULA	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,40** Total Item: 12.800,00

LOTE 516	Quant.: 1	Num: 087	0,08	**Total: 2.880,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: FLORESTAL	Modelo: FLORESTAL	

Descrição: MULTIVITAMINAS ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS DE A A Z

Quantidade: 36.000 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 2.880,00

LOTE 685	Quant.: 1	Num: 008	0,43	**Total: 2.365,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: TEOFILINA 100 MG

Quantidade: 5.500 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 2.365,00

Num: 024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 728	Quant.: 1		0,17	**Total: 6.460,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 250 MG
Inf. detal.: Nome comercial: DEPAKENE; Embalagem: FRASCO COM 50 CÁPSULAS; Registro MS: 1055303150079; Procedência: Nacional; Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; NCM: 30049099; EAN: 07896255765633

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 6.460,00

LOTE 730	Quant.: 1	Num: 043	0,37	**Total: 14.060,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VAPROICO 500 MG
Inf. detal.: Nome comercial: DEPAKENE; Embalagem: FRASCO COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; Registro MS: 1055303150052; Procedência: Nacional; Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; NCM: 30049099; EAN: 07891158000898

Quantidade: 38.000 **Valor Unit.: 0,37** Total Item: 14.060,00

LOTE 734	Quant.: 1	Num: 008	3,57	**Total: 5.712,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+ 25+ 5 MG

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 5.712,00

LOTE 864	Quant.: 1	Num: 062	2,51	**Total: 1.631,50**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: DEPAKOTE / DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, ÉTICO

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 2,51** Total Item: 1.631,50

LOTE 905	Quant.: 1	Num: 062	1,98	**Total: 712,80**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: PANCREATINA 300MG 25.000

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 1,98** Total Item: 712,80

LOTE 1007	Quant.: 1	Num: 079	0,55	**Total: 2.508,00**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: ABBOTT	Modelo: ABBOTT	

Descrição: DEPAKENE 500 MG (ETICO)

Quantidade: 4.560 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 2.508,00

LOTE 1026	Quant.: 1	Num: 098	12,27	**Total: 11.043,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	

Descrição: EXELON PATCH 10 - HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA - ADESIVO

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 12,27** Total Item: 11.043,00

MDIAS COM PROD HOSPITALAR EIRELI		**14.461.796/0001-94**	**51.568,50**
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 028	0,13	**Total: 390,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: CIMETIDINA 200MG	

Descrição: CIMETIDINA 200 MG
Inf. detal.: CIMETIDINA 200MG 60X10 CPS-VP

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 390,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 181	Quant.: 1	Num: 062	22,30	**Total: 1.784,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 0,35% +0,1%	

Descrição: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO COM DEXAMETASONA 3,5MG + 1 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3,5 G
Inf. detal.: MAXIFLOX-D 0,35% + 0,1% - POM. OFT. - 1 BIS. X 3,5G. MS: 1.1725.0022.002-5

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 1.784,00

LOTE 197	Quant.: 1	Num: 092	0,17	**Total: 137,70**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE POTASSIO	

Descrição: CLORETO DE POTASSIO 10 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE POTASSIO 10%, AMPOLAS DE 10ML

Quantidade: 810 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 137,70

LOTE 198	Quant.: 1	Num: 092	0,19	**Total: 39,90**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE POTASSIO	

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLAS DE 10ML

Quantidade: 210 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 39,90

LOTE 202	Quant.: 1	Num: 092	0,16	**Total: 129,60**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE SODIO	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE SODIO 10%, AMPOLA DE 10ML

Quantidade: 810 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 129,60

LOTE 203	Quant.: 1	Num: 092	0,18	**Total: 145,80**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: SAMTEC	Modelo: CLORETO DE SODIO	

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
Inf. detal.: CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA DE 10ML

Quantidade: 810 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 145,80

LOTE 206	Quant.: 1	Num: 085	5,10	**Total: 714,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: CRISTALIA	Modelo: 40MG/ML	

Descrição: CLORPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML
Inf. detal.: LONGACTIL 40MG/ML SOL. ORAL - 10FR.X 20ML. MS: 1.0298.0226.013-1

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 714,00

LOTE 208	Quant.: 1	Num: 085	0,20	**Total: 5.900,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 25MG	

Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG
Inf. detal.: LONGACTIL 25MG. COM.REV. 20BL.X10. MS:1.0298.0226.016-4

Quantidade: 29.500 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 5.900,00

LOTE 216	Quant.: 1	Num: 081	1,97	**Total: 2.206,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 100MG	

Descrição: CLOZAPINA 100 MG
Inf. detal.: CLOZAPINA 100MG COM. 45BL.X10. MS: 1.0298.0378.007-2

Quantidade: 1.120 **Valor Unit.: 1,97** Total Item: 2.206,40

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LOTE 218	Quant.: 1	Num: 081	45,33	**Total: 2.266,50**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CRISTALIA	Modelo: KOLLAGENASE C/ CLORANF	

Descrição: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 50G
Inf. detal.: KOLLAGENASE C/CLORANF. 0,6U/G+0,01G/G POM. DERM.- 1BIS. 50G+ESP. MS: 1.0298.0026.007-8

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 45,33** Total Item: 2.266,50

LOTE 403	Quant.: 1	Num: 018	0,27	**Total: 12.933,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 25MG	

Descrição: IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG
Inf. detal.: IMIPRA 25MG COM. REV. 20BL.X10. MS: 1.0298.0023.013-6

Quantidade: 47.900 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 12.933,00

LOTE 429	Quant.: 1	Num: 002	0,92	**Total: 15.640,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 250MG+25MG	

Descrição: LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA 250/25 MG
Inf. detal.: PARKIDOPA 250MG+25MG COM. 20BL.X10. MS: 1.0298.0107.004-5

Quantidade: 17.000 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 15.640,00

LOTE 512	Quant.: 1	Num: 002	5,33	**Total: 3.731,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: 1MG/ML, AMPOLA 2ML	

Descrição: MORFINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
Inf. detal.: DIMORF 1MG/ML - SOL. INJ. - 50EST.X 1AMP.X 2ML. MS: 1.0298.0097.013-1

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 3.731,00

LOTE 513	Quant.: 1	Num: 037	0,56	**Total: 1.120,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 10MG	

Descrição: MORFINA 10 MG
Inf. detal.: DIMORF 10MG COM. 5BL.X10. MS: 1.0298.0097.042-3

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 1.120,00

LOTE 514	Quant.: 1	Num: 037	2,24	**Total: 515,20**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CRISTALIA	Modelo: 10MG/ML, AMPOLAS DE 1ML	

Descrição: MORFINA 10 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML
Inf. detal.: DIMORF 10MG/ML SOL INJ.- 50AMP.X1ML. MS: 1.0298.0097.003-2

Quantidade: 230 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 515,20

LOTE 515	Quant.: 1	Num: 037	1,40	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: 30MG	

Descrição: MORFINA 30 MG
Inf. detal.: DIMORF 30MG COM. 5BL.X10. MS: 1.0298.0097.043-1

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 2.800,00

LOTE 951	Quant.: 1	Num: 092	8,58	**Total: 1.115,40**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: CRISTALIA	Modelo: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA	

Descrição: "CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1MG/ML SOL.OFT.5ML "
Inf. detal.: MAXIFLOX 0,35% SOL. OFT. 1 FR. X 5ML. MS: 1.1725.0023.001-2

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 8,58** Total Item: 1.115,40

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			**04.071.245/0001-60**	**50.064,88**
LOTE 473	Quant.: 1	Num: 007	3,51	**Total: 7.371,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: CHIESI	Modelo: MANIVASC	
Descrição: MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG				
Quantidade: 2.100	**Valor Unit.: 3,51**			Total Item: 7.371,00
LOTE 804	Quant.: 1	Num: 007	4,17	**Total: 37.530,00**
Item: 1	Unidade: SACHÊ	Marca: ZODIAC	Modelo: CONDROFLEX	
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G				
Quantidade: 9.000	**Valor Unit.: 4,17**			Total Item: 37.530,00
LOTE 812	Quant.: 1	Num: 070	104,44	**Total: 1.253,28**
Item: 1	Unidade: FRAS	Marca: CHIESI	Modelo: FOSTAIR DPI	
Descrição: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG PÓ PARA INALAÇÃO, 120 DOSES				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 104,44**			Total Item: 1.253,28
LOTE 821	Quant.: 1	Num: 035	3,40	**Total: 1.156,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BERGAMO	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG				
Quantidade: 340	**Valor Unit.: 3,40**			Total Item: 1.156,00
LOTE 896	Quant.: 1	Num: 007	1,80	**Total: 648,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: ZODIAC	Modelo: PREBICTAL	
Descrição: PREBICTAL 50MG (PREGABALINA)				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 648,00
LOTE 928	Quant.: 1	Num: 007	421,32	**Total: 2.106,60**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BAYER	Modelo: NEBIDO	
Descrição: NEBIDO 250 MG /4ML 1 AMPOLA				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 421,32**			Total Item: 2.106,60
BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP			**21.515.353/0001-02**	**74.305,12**
LOTE 629	Quant.: 1	Num: 001	6,66	**Total: 74.005,92**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: BAYER PHARMA	Modelo: COMP	
Descrição: RIVAROXABANA 20 MG Inf. detal.: RIVAROXABANA 20 MG				
Quantidade: 11.112	**Valor Unit.: 6,66**			Total Item: 74.005,92
LOTE 690	Quant.: 1	Num: 091	9,35	**Total: 299,20**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: ALLERGAN	Modelo: FRASCO	
Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML Inf. detal.: TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML				

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

Quantidade: 32	**Valor Unit.: 9,35**			Total Item: 299,20
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**04.355.394/0001-51**	**51.562,55**
LOTE 768	Quant.: 1	Num: 079	86,07	**Total: 430,35**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: SYMBICORT /ASTRAZENECA	Modelo: SYMBICORT	
Descrição: BUDESONIDA+FORMOTEROL 6/200MCG 120 DOSES				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 86,07**			Total Item: 430,35
LOTE 852	Quant.: 1	Num: 079	1.460,00	**Total: 14.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ZOLADEX / ASTRAZENECA	Modelo: ZOLADEX	
Descrição: ACETATO DE GOSSERRELINA 10.8MG, 01 SERINGA PARA APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 1.460,00**			Total Item: 14.600,00
LOTE 860	Quant.: 1	Num: 079	5,50	**Total: 990,00**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: DAXAS / TAKEDA	Modelo: DAXAS	
Descrição: DAXAS / ROFLUMILASTE 500MCG COM 30 COMPRIMIDOS, ÉTICO				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 5,50**			Total Item: 990,00
LOTE 874	Quant.: 1	Num: 016	24,05	**Total: 2.886,00**
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: APIDRA / SANOFI	Modelo: APIDRA	
Descrição: INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÉTICO				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 24,05**			Total Item: 2.886,00
LOTE 884	Quant.: 1	Num: 016	17,50	**Total: 5.600,00**
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: CLEXANE / SANOFI	Modelo: CLEXANE	
Descrição: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML				
Quantidade: 320	**Valor Unit.: 17,50**			Total Item: 5.600,00
LOTE 900	Quant.: 1	Num: 016	4,57	**Total: 22.027,40**
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: XINGDUO	Modelo: XINGDUO / ASTRAZENECA	
Descrição: XIGDUO XR 10/1000MG (DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA)				
Quantidade: 4.820	**Valor Unit.: 4,57**			Total Item: 22.027,40
LOTE 973	Quant.: 1	Num: 016	4,49	**Total: 5.028,80**
Item: 1	Unidade: CP	Marca: SEROQUEL / ASTRAZENECA	Modelo: SEROQUEL	
Descrição: "HEMIFUMARATO DE QUETIANA 50MG XR "				
Quantidade: 1.120	**Valor Unit.: 4,49**			Total Item: 5.028,80
FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA			**07.164.711/0001-40**	**16.160,00**
LOTE 1014	Quant.: 1	Num: 089	40,40	**Total: 16.160,00**
Item: 1	Unidade: BISNAGA	Marca: CONVATEC	Modelo: SAF-GEL - REG.: 80523020016	
Descrição: SAF GEL - GEL CICATRIZANTE 85 G				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 40,40**			Total Item: 16.160,00

Gerado em: 01/02/2019 14:47:14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
CORONEL FREITAS-SC

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO TOZZO

CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915327

RESOLUÇÃO nº 102, de 13/02/2019.
Dispõe sobre a suspensão das atividades no período vespertino, das 12h às 17h, do dia 22 de fevereiro de 2019, devido a necessidade de DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO da Sede do CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS; e
Considerando-se os reflexos provocados pelo SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO da sede do CIAPS, em especial na circulação de pessoas e no risco de um ambiente insalubre, podendo causar danos graves a saúde de pacientes e empregados;
Considerando-se que os serviços do CIAPS ficarão prejudicados em face da DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, e que não haverá riscos à saúde de empregados e pacientes com a concessão de pontos facultativos e suspensão de atendimento na sede do Consórcio Público neste dia, sem a ocorrência de prejuízos para programação dos serviços prestados ou ao atendimento dos Municípios Consorciados;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar suspenso o expediente no período vespertino, das 12h às 17h, aos empregados do CIAPS na data de 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) em virtude de necessária da DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO da sede do CIAPS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 13 de fevereiro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Presidente do CIAPS

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1915330

RESOLUÇÃO nº 103, de 14/ 02 /2019.

Estabelece horário de trabalho ao profissional Educador Social do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial – CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e fundamentado nos artigos 444 e 456 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e nos artigos 72 e 108, IV e §§, do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 02, de 21/10/14, e

Considerando-se que o servidor Jhonata Alex Moser fez requerimento para iniciar seu estágio obrigatório de Curso Superior a partir do dia 19/02/2019, todas as terças e quintas-feiras no período vespertino;
Considerando que a Coordenadoria Executiva, autorizou a alteração do horário, enquanto perdurar o referido evento, pois é de extrema importância para a capacitação dos servidores;
Considerando-se a organização dos trabalhos da equipe mínima de CAPS I, estabelecida pela Portaria nº 336/2002 do Ministério da Saúde, frente ao melhor atendimento dos pacientes e a resolutividade dos casos agudizados, em crise e surtos;

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer, provisoriamente, o horário de trabalho do profissional Educador Social Jhonata Alex Moser, a contar de 19 de fevereiro de 2019 da seguinte forma:

Dia da semana	Matutino	Vespertino
Segunda-feira	07:00 as 12:00	13:00 as 18:00
Terça-feira	07:00 as 12:00	
Quarta-feira	07:00 as 12:00	13:00 as 18:00
Quinta-feira	07:00 as 12:00	
Sexta-feira	07:00 as 12:00	13:00 as 18:00

Art. 2º - A alteração de carga horária de que trata esta Resolução se dará de forma provisória e temporária, em face da necessidade de serviço, restabelecendo-se o horário originário quando finalizado o evento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 14 de fevereiro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Presidente do CIAPS

CINFRA

RESOLUCAO 003/2019

Publicação Nº 1916647

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

RESOLUÇÃO No 03/19, de 02 de Janeiro de 2019.
NOMEIA RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

TIAGO ZILLI, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA, no uso das atribuições que lhe compete o art.28 do Estatuto/contrato.

Resolve

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Publico do Município de Turvo, Senhor Nestor Reco, CPF 477.669.809-91 como Responsável pelo Controle Interno do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Art. 2º. Os serviços prestados pelo servidor citado serão gratuitos e considerados relevantes ao CINFRA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de Janeiro e 2019.
TIAGO ZILLI
Presidente do CINFRA

RESOLUCAO 004/2019

Publicação Nº 1916654

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA

RESOLUÇÃO No 004/19, de 14 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA OPERADOR DE USINA DO CINFRA

TIAGO ZILLI, presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA, no uso das atribuições que lhe compete o art.28 do Estatuto/contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Adair Constante, CPF 636.982.429-15 para o cargo comissionado de OPERADOR DE USINA do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA CNPJ 32.113.845/0001-80.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 14 de Fevereiro de 2019.
TIAGO ZILLI
Presidente da CINFRA

CIRSURES

ERRATA EXTRATO DO 2ª APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/20018

Publicação Nº 1914601

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO de ata de REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
DETENTORA DA ATA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 82.381.815/0001-22

FICA REVISADO O PREÇO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	PREÇO UNIT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018	VALOR UNIT. REVISADO
1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70	TON.	R$ 3.433,50	3.790,24
2	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RR-1C	TON.	R$ 2.576,90	2.737,44

URUSSANGA/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.